SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3072

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS DE 40 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 250/2024, de 22 de Julho de 2024.

SÚMULA: Concede férias de 40 dias a servidora abaixo relacionada e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LINDINALVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	973	2018/2019	23/07/2024 A 01/08/2024
LINDINALVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	973	2019/2020	02/08/2024 Á 31/08/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:BAF272EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR RINALDO ADRIANO CHIARADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 251/2024, de 22 de Julho de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal ao servidor RINALDO ADRIANO CHIARADIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 22 de julho de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, com carga horária de 3.200 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 22/07/2024 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
RINALDO ADRIANO CHIARADIA	MOTORISTA	16314	GOO-**B**61	GOO-**C**61

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 22 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:F64ACD21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 252/2024, de 22 de Julho de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Conceder a partir de 22 de julho de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por

instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso **"Introdutório para Agente de Saúde (ACS)- COM Legendagem e curso de Manejo das pessoas que vivem com HIV/aids(PVHA), com contagem de cédulas LT-CD4 abaixo de 200mm³- Piloto de implementação do circuito rápido para enfretamento da aids "**, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do norte, **com uma carga horária de 80 horas** com término em 16 de julho de 2024, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 22/07/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS	539	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A069	GOA-A070

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 22 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:054E264F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2099/2024, de 22 de Julho de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
CONSIDERANDO: o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ADELINO TECILLA	16187	06/07/2024	GOO-B61	GOO-B62
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	06/07/2024	GOO-B64	GOO-B65
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	06/07/2024	GOO-B51	GOO-B52
04	GESSE ALVES DE SOUZA	17930	06/07/2024	GOA-A083	GOA-A084
05	JANETE APARECIDA FRISON	5681	06/07/2024	GOO-B64	GOO-B65
06	JOAO PAULO RAMOS	20044	06/07/2024	GOO-B50	GOO-B51
07	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	06/07/2024	GOA-C043	GOA-C044
08	MAURO SERGIO COLHADO	14290	06/07/2024	GOO-A63	GOO-A64
09	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	06/07/2024	GOO-B73	GOO-B74
10	NILTOM APARECIDO SOARES	17850	06/07/2024	GOO-A21	GOO-A22

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de julho de 2023.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:F6B4269D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Processo Adm: Nº 091/2024

Objeto: Aquisição de Equipamento Permanente - mobiliário, para atender as necessidades do Laboratório de Informática de Instituição de Ensino da Rede Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais):**FERNANDO CANDIOTTO 07909005997**(37.552.802/0001-42) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 22 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 68/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 24/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FERNANDO CANDIOTTO 07909005997
CNPJ:37.552.802/0001-14
Endereço do Contratado:Rua CUM LINHA MORRO AZUL, S/N Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de Equipamento Permanente - mobiliário, para atender as necessidades do Laboratório de Informática de Instituição de Ensino da Rede Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total:R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:22/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,22de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B126A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 092/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e conserto de câmeras de segurança e monitoramento em toda a cidade e prédios públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.263,50 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):**LAW LOJA DE VARIEDADE EIRELI**(34.115.756/0001-06) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 7.263,50 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 22 de julho de 2024

GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 69/2024.
Modalidade: Dipsensa de Licitação Presencial Nº 25/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LAW LOJA DE VARIEDADE EIRELI
CNPJ:34.115.756/0001-06
Endereço do Contratado:Avenida Nicolau Inacio, nº 940 Centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição e conserto de câmeras de segurança e monitoramento em toda a cidade e prédios públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 7.263,50 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura:22/07/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,22de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:70F6E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1537.2024- FERIAS- 20 DIAS-NELSON

PORTARIA Nº 1537, DE 22 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024 referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Nelson Joao Florintino	718.875.049-15	Motorista De Veículos Pesados

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se;

Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:98D360D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 021.2024 - PSS 001.2023 -

CONVOCAÇÃO 021/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a) Classificação
Cristiane Zorzan 32°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 22 de Julho de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C2B82615

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
6ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

6ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos, CREDENCIAMENTO DE MÉDICO AUDITOR e MÉDICO PLANTONISTA por hora.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de redação e Adicional de Locomoção no edital de credenciamento 003/2023, na forma que segue:

Inclusão de redação:

Do adicional de locomoção:
O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município requisitor do serviço, na hipótese em que a sede do Prestador Credenciado for em Município diverso, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços, constante nos relatórios do sistema de saúde.
Para efeitos de concessão do adicional de locomoção será concedido quando o atendimento for realizado à população específica do próprio município, quando a residência do prestador for divergente ao local desse atendimento e será autorizado pelo gestor municipal.
O adicional de locomoção não será concedido:
Quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado, salvo por motivos devidamente justificados pelo gestor municipal.
Quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado à Pessoa Jurídica, estiver sediado (a) /domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.

Inclusão de Anexo:

ANEXO III – B – ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR/KM
90.01.01.472-0	ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	3,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A inclusão do Adicional de Locomoção no Edital produz efeitos a partir de 01 de julho de 2024 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8241CCA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 192/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	192/2024
b) Nr. Licitação:	169/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	843.223,2000	R$ 843.223,20
Total fornecedor:				R$ 843.223,20
Total geral:				R$ 843.223,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17FA526C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 169/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

Valor Global:843.223,20

Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076

Data:22/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F5D76E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 168/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	168/2024
b) Nr. Licitação:	148/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

f) Fornecedores Vencedores:	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 11.960,00
Total geral:	R$ 11.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFE8A361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 148/2024, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Valor Global: 11.960,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 000
Data: 22/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88F9AB73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 073/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 073/2024

Dispõe sobre o desligamento do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Caroline Paola Mickosz Dallegrave
Matrícula: 402
Emprego: Encarregado de PAD de Licitações
Data de Desligamento: 22/07/2024

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de julho de 2024.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30053BB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 028.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
NÍVEL TÉCNICO

CONIMS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
WILLIAN WINKELMANN TESSER	3°

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;

Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F75EB99A

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE HORAS MÁQUINA 07/2024

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, vem através deste dar publicidade quanto a homologação de empresas no Chamamento Público 01/2019.
Relação de empresas homologadas a receber horas máquina conforme conferencia de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empresa**:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 79.856.530/0001-96

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Maquinas	100	horas

Chopinzinho, 09 de julho de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Vianei Balen
Código Identificador:B6137577

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90032-2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 22/07/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que seja realizada as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F553F265

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 96-2024 - ABH PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 96/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ABH Peças e Acessórios Agrícolas Ltda. CNPJ: 04.159.156/0001-70. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores. Valor do Aditivo: R$ 5.045,59 (cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90014/2024. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da assinatura: 19/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Helton Ronaldo Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:64DCB92D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 207-2023 - CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 207/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Camila Sypriany Frare – Avaliart. CNPJ: 32.807.594/0001-33. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 26/07/2025. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camila Sypriany Frare, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:40634BAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 836-2024 - FÉRIAS RODRIGO RAMOS BIANCHINI

PORTARIA Nº 836/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3497/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Rodrigo Ramos Bianchini, matrícula funcional nº 3340-7, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 17 de julho 2023 a 16 de julho de 2024, a serem usufruídas de 23 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:67C039BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 837-2024 - LICENÇA PRÊMIO MERIELE MASIERO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 837/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 063/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Meiriele Masiero dos Santos, matrícula funcional nº 1372-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2017, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Meriele Masiero dos Santos, matrícula funcional nº 1483-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:40103889

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 838-2024 - LICENÇA PRÊMIO FABIANE VERONA ALECIO

PORTARIA Nº 838/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.161/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Fabiane Verona Alecio, matrícula funcional nº 691-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E8B09BE0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 839-2024 - LICENÇA PRÊMIO CLEUCI GONSALVES

PORTARIA Nº 839/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.565/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Cleuci Gonsalves, matrícula funcional nº 1188-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de abril de 2009 a 12 de abril de 2014, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:47032C30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 840-2024 - LICENÇA PRÊMIO MAGNA FELICIDADE PIRES

PORTARIA Nº 840/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.289/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Magna Felicidade Pires, matrícula funcional nº 393-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024**.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1AE2CD16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 843-2024 - LICENÇA PRÊMIO LAUDICEIA MOREIRA

PORTARIA Nº 843/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.871/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Laudiceia Moreira Santin, matrícula funcional nº 820-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2014, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024**.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E7DE51A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 844-2024 - EXONERAÇÃO CLAUDETE RONCEM DE LIMA

PORTARIA Nº 844/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.252/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Claudete Roncem de Lima, RG nº 6.485.021-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 3525-5, do cargo Temporário de Professor - Tempo Integral, a partir de 01 de julho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7B3DD408

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 845-2024 - EXONERAÇÃO KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 845/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.213/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Kauane de Lima da Silva Lima, RG nº 13.531.623-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 3406-7, do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, a partir de 24 de junho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A25E0EBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 846-2024 - EXONERAÇÃO SADIA KIRCHOFF

PORTARIA Nº 846/2024

Exonera Servidor Temporário a Pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 720/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Sadia Kirchoff, RG nº 7.655.929-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 3227-7, do cargo Temporário de Professor - Regente de Classe, a partir de 01 de abril de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D6A3A749

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 250-2024 - EXONERA JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA

DECRETO Nº 250/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico 3.016/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Jessica Tamanho Buginski de Almeida, RG nº 10.821.966-1/SESP/PR, matrícula funcional nº 2222-8, do cargo de Secretário Escolar, a partir de 28 de junho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0F491293

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 251-2024 - EXONERA PEDRO JÚNIOR DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 251/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.172/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Pedro Júnior de Oliveira, RG nº 13.609.248-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3332-4, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 04 de julho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AC9DDED1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 252-2024 - EXONERA TAIANY BLACHKA BOTELHO KARL

DECRETO Nº 252/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico 3.213/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Taiany Blachka Botelho Karl, RG nº 6.616.002-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 1585-1, do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 03 de julho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EC6717EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Chopinzinho-PR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Pavimentação Asfáltica a ser implantada na Linha Capinzal.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8168ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 841 - 2024 - DIÁRIAS DIOGO ANTONIO MARGREITER

PORTARIA Nº 841/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Diogo Antônio Margreiter, Diretor de Gestão da Educação, matrícula nº 2393-7, CPF nº 058. ***. ***-94, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 23 de julho de 2024 e retorno no dia 24 de julho de 2024, para Videira - SC, para acompanhamento ao palestrante Renato Casagrande, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A3166DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 842 - 2024 - DIÁRIAS JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 842/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 0074-4, CPF nº 026. ***. ***-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 23 de julho de 2024 e retorno no dia 24 de julho de 2024, para Curitiba-PR, para transporte do palestrante Professor Jacir Machado, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C1B819D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 847 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 847/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707. ***. ***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 23 de julho de 2024, para Jandaia do Sul - PR, para transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:80DB396A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.758.279/0001-63, com sede na Rua Guarani, nº 126, centro, sala 02, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEI DA SILVA FERMINO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 154, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10.988.381-6/Pr e CPF nº 073.795.739-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R$ 51.899,47 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 12,82% (doze vírgula, oitenta e dois por cento), atualizando o valor total do Contrato em R$ 456.699,47 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com base no Art. 124, § 1, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:711321B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 21/2024

Corumbataí do Sul/PR, 06 de junho de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO – CPF: Nº 867.733.649-49
Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO

TERMO DE RESCISÃO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR a pedido do funcionário, a partir do dia 06/06/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2024, firmado com o Sra. ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:658B04FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 66/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 366.461,04 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
436 - 3.3.90.30.00.00	31073	MATERIAL DE CONSUMO	366.461,04
Total Suplementação:			**366.461,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias ePPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:68FE4279

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Adm: Nº 039/2024
Objeto: Aquisição de Veículo Caminhão Baú para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com
a ITAIPU BINACIONAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que prevê "Aquisição de Caminhão Baú para Coleta
Sele□va", visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do município de Enéas Marques, conforme especificações
Empresas vencedoras valor total: R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais): TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (04862831000395) com os lotes: 1 no
valor total de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão noatendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), segunda-feira, 22 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F65873C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3918/2024

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital n° 05/2022 de 26/01/2022, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal n° 107/2023 de 28/11/2023, Lei Complementar Municipal nº 110/2023 de 27/12/2023 e Editais de Convocação: nº 37/2024 de 25/06/2024, nº 38/2024 de 26/06/2024 e n° 40/2024 de 03/07/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação: nº 37/2024 de 25/06/2024, nº 38/2024 de 26/06/2024 e n° 40/2024 de 03/07/2024, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **22 de julho de 2024,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128198	CRISTIANE RIBEIRO	066.667.549-05	68º	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TREZE DE MAIO
130337	KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	089.696.679-89	69°	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO
130993	JOICIELI TOSATTI	053.271.789-94	70°	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

PSICÓLOGO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128407	SUZI CARINA CHAVES	037.638.819-64	2°	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:00593617

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1958 FUTSAL

DECRETO Nº 1958/2024

SÚMULA: Aprova o regulamento geral da competição de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024, do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica criado o regulamento específico para o Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024, nas modalidades de Força Livre Masculino e Feminino, Veteranos, Máster.

Art. 2°. Os objetivos do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024 são:

Congregar as comunidades urbanas e rurais, propiciando o estímulo recíproco, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar o Município como centro desportivo e formativo cultural.
Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão eneasmarquense como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
Desenvolver a pratica e aprimoramento dos fundamentos táticos e técnicos da modalidade.
Oportunizar as famílias eneasmarquenses a participarem de eventos esportivos realizados pela Divisão de Esporte.
Oportunizar aos atletas das categorias, experiências diversas através da competição.
Estimular a prática esportiva com fins de lazer, recreação e entretenimento social.

Art. 3°. O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024, destina-se para todo e qualquer cidadão eneasmarquense, que possua vínculo com o município (votante no município), e de acordo com as normas contidas neste regulamento, com suas especificidades, de acordo com comunidade/categoria/sexo.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4°. Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a competição em vigor no Município de Enéas Marques-PR.

Parágrafo primeiro: O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2024 será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) em vigor não País e as normas contidas nesse regulamento geral.

Parágrafo segundo: É de Competência do Departamento de Esporte, através de seus representantes e órgãos legais, fazer cumprir este regulamento e resolver todos e quaisquer casos omissos que por ventura acontecer durante o andamento da competição em vigor.

Parágrafo terceiro: É de inteira responsabilidade e interesse de cada responsável registrado em ficha de inscrição pela equipe, em retirar com a Divisão de Esporte, o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2024, no momento em que achar conveniente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5°. A organização e coordenação e supervisão do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024, caberá a Divisão de Esporte.

CÁPITULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO/INSCRIÇÃO

Art. 6°. No Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024, cada equipe pode fazer a inscrição de 12 atletas, 1 técnico, 1 auxiliar técnico. O técnico e o auxiliar necessitam do Domicílio Eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com data até 26 julho de 2024, conforme decidido em reunião do arbitral.

Parágrafo primeiro: No Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2024 na modalidade força livre masculino e feminino, a equipe poderá inscrever 12 atletas, com domicilio eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com data até 26 de julho de 2024.

Parágrafo segundo: No Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2024 na modalidade veterano, a equipe poderá inscrever 12 atletas com idade mínima de 40 anos nascidos até 31-12-1984, com domicilio eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com data até 26 de julho de 2024.

Parágrafo terceiro: No Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2024 na modalidade máster, a equipe poderá inscrever 12 atletas com idade mínima de 50 anos nascidos até 31-12-1974, com domicilio eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com data até 26 de julho de 2024. E em caso de equipes sorteadas pela Divisão de Esporte por não ter um número suficiente de atletas pode se abrir uma exceção quanto a um atleta por time com um ano abaixo da idade permitida.

Parágrafo quarto: Quando tratar-se de atleta menor de idade (menor de 18 anos), que ainda não possui título de eleitor**,** o documento para comprovar e participar do campeonato, será o título de eleitor do pai, mãe ou responsável legal perante a justiça conforme **Art. 6° Parágrafo primeiro,** mais a cédula de identidade do atleta, e uma autorização assinada pelo seu responsável legal perante a justiça.

Parágrafo quinto: Todo atleta deverá apresentar documento com foto (identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista) e título de eleitor sempre que for solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

Art. 7°. Para inscrever a equipe, o responsável deverá retirar a ficha de inscrição com a Divisão de Esporte ou por outro meio eletrônico.

Parágrafo primeiro: As fichas de inscrições devem ser entregues digitalizadas em arquivo Microsoft Word/PDF e ou encaminhar por WhatsApp no número 46-98400-3520 com todos os dados preenchidos conforme solicitado na data de 26 de julho de 2024 até às 17h00min. Caso faltem dados pessoais de atletas e/ou dirigentes na ficha de inscrição, os mesmos não serão relacionados na súmula de jogo.

Parágrafo segundo: Não será necessário os atletas e dirigentes assinar a ficha de inscrição até o primeiro jogo de sua equipe.

Parágrafo terceiro: As postagens das informações sobre o andamento do campeonato serão publicadas nas mídias sociais do Município de Enéas Marques através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 46 98400-3520.**

Art. 8°. Somente serão aceitas inscrições de equipes com nomes que não venham a denegrir a imagem do Campeonato.

Art. 9°. As inscrições das equipes, atletas e dirigentes, poderão ser feitas até dia 26 de julho de 2024 até às 17h00 min, diretamente com a Divisão de Esporte junto ao Ginásio de Esportes Bonettão ou por mídias sociais, **WhatsApp 46 98400-3520**.

Parágrafo único: Após a data limite das inscrições, não serão mais aceitas inscrições de equipes ou substituição de atletas e dirigentes, embora não tenham completado o número de vagas existentes na ficha de inscrição, (12 atletas-1 técnico-1 auxiliar técnico).

Art. 10°. A confirmação da inscrição de atletas ou dirigentes não depende de assinatura na ficha de inscrição, entende-se que após os dados anotados na ficha, ele autoriza e declara estar apto a jogar pela equipe denominada.

Parágrafo primeiro: Havendo duplicidade na inscrição, conforme ficha apresentada, considera-se a ficha assinada, ou para a equipe que o atleta denominado fez seu primeiro jogo.

Parágrafo segundo: O atleta que compor uma equipe Futsal masculino livre pode jogar em categorias diferentes (veteranos, máster) desde que a idade seja correspondente.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES E DIRIGENTES

Art. 11°. É de total responsabilidade da pessoa designada como responsável pela equipe digitalizar corretamente a ficha de inscrição e entregar na data e horário determinados pela comissão organizadora da competição, bem como responsabilizar-se por todos os dados pessoais informados.

Art. 12°. É de competência do responsável e ou dirigente da equipe nominada apresentar a equipe para os jogos em horários e datas marcados e devidamente uniformizados, (camisetas de manga curta ou longa, calção, meias cano longo, tênis de futsal, (caneleira não é obrigatório). No caso de camisetas, calções e meia cano longo deve ser obrigatório o padrão de cores em todos os jogadores, exemplo: meia cano longo azul todos devem ter essa cor (exceto o goleiro) calção branco todos da mesma cor, camisa amarela todos com a mesma cor (exceto o goleiro) a numeração das camisas pode ser somente nas costas não deve coincidir com mais de um jogador da mesma equipe. O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente dos demais atletas. Camisetas térmicas pode ser utilizada por baixo da camisa de jogo desde que todos da equipe utilizarem a mesma cor.

Art. 13°. A inscrição das equipes no campeonato, é considerada uma evidência de que todos os atletas e dirigentes, conhecem as regras estabelecidas pela organização, assim, bem como o regulamento geral da competição e normas complementares.

Art. 14°. Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas, para o jogo em disputa, se as equipes não entrarem em acordo de troca de uniformes, a equipe de arbitragem vai fazer o sorteio, a equipe que perder o sorteio deverá realizar a troca. A equipe perdedora do sorteio terá 15 minutos para realizar a troca de uniforme.

Art. 15°. Os dirigentes e atletas responsabilizam-se pela documentação de identificação (identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte) de dirigentes e atletas nominados em súmula de jogo, sempre que solicitado pela organização e ou equipe de arbitragem.

Parágrafo único: Atletas inscritos como jogadores por uma equipe, não poderão atuar como técnico ou auxiliar para outra equipe da mesma categoria. Somente em categorias diferentes. O atleta pode ser inscrito como jogador e atleta de sua equipe desde que não ultrapasse o número máximo de atletas conforme Art.6º, e os cartões são acumulativos como pessoa física.

CAPITULO VI
DA MODALIDADE NÚMERO DE ATLETAS DURAÇÃO DA PARTIDA

Art.16°. O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024 será disputado na Categoria Força Livre Masculino e Feminino, Veterano e Master Masculino, com inscrições de 12 atletas conforme Art.6º.

Parágrafo primeiro: As equipes poderão relacionar para seus jogos até 12 atletas, sendo assim poderão ficar no banco de reservas o número máximo de 7 (sete) atletas, mais o técnico, e o auxiliar.

Parágrafo segundo: Na fase de grupos os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo, cada equipe tem direito a um tempo técnico por tempo de jogo. Na fase de mata-mata os 2 últimos minutos de cada tempo será cronometrado. Na fase de mata-mata, se persistir o empate no tempo normal, a partida será decidida na cobrança de penalidades máximas de acordo com a regra atual de CBFS, (Cobrando uma série de 5 pênaltis alternadamente por atletas diferentes, persistindo o empate serão batidos, alternadamente tantos pênaltis até que indique um vencedor.

Parágrafo terceiro: A equipe que estiver reduzida a menos de 03 (três) jogadores será considerada perdedora pelo placar de 03 x 00, se na ocasião estiver vencendo o jogo, ou se o jogo estiver empatado. Caso a equipe estiver perdendo, será mantido o resultado do placar no momento do encerramento da partida. Podendo ainda haver julgamento da equipe que deu causa do término da partida.

Parágrafo quarto: É permitida a participação no Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024 nas categorias de base, os alunos que estejam devidamente matriculados e frequentando regularmente os treinamentos promovidos pela Divisão de Esporte.

CAPITULO VII
ARBITRAL, CONGRESSO TÉCNICO

Art. 17°. Cada equipe deve indicar um representante para o arbitral, congresso técnico que será designado pela Divisão de Esporte com dia, horário e local, através de convite e meio de comunicação oficial do Município, através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA, com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 46 98400-3520.**

Parágrafo primeiro: conforme as assinaturas de presença da ata de reuniões do arbitral e congresso técnico, implicará na impossibilidade da equipe ou representante, requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

CAPITULO VIII
DAS TAXAS E RECEITAS

Art. 18°. Não será cobrado taxa de inscrição para participação no Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024.
Parágrafo primeiro: Os atletas e ou dirigentes que possuírem débitos com o Município de Enéas Marques, deverão quitá-los para poder participar da competição.
Parágrafo segundo: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) cartão amarelo deve pagar 2 (dois) quilogramas de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo terceiro: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) cartão vermelho deve pagar 5 (cinco) quilogramas de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo quarto: Os atletas e dirigentes das equipes que obtiverem punições conforme os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Art. 18º deste Decreto, deverão quitar, antes de seu próximo jogo o seu débito com alimentos, que pode ser feito junto a Divisão de Esporte de segunda a sexta-feira em horário comercial ou no dia do jogo com uma hora de antecedência, mediante recibo. O não pagamento impede a participação do atleta na partida do jogo.

Parágrafo quinto: Todo alimento arrecadado com as punições de cartões será destinado as Escolas Municipais do Município de Enéas Marques.

CAPITULO VIX
DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DATAS DAS PARTIDAS

Art. 19°. Todos os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes Bonettão, localizado na Avenida Joaquim Bonetti s/n – Centro de Enéas Marques-Pr.

Art. 20°. A tabela da programação com os horários e datas dos jogos serão fixadas no mural do Ginásio de Esportes Bonettão, bem como divulgada no mural de recados do Ginásio de Esportes Bonettão e mídias sociais do Município de Enéas Marques e ou em grupo de WhatsApp com os dirigentes esportivos.

Art. 21°. As equipes devem apresentar-se no local das partidas com tolerância de até 15 minutos. Essa tolerância será permitida somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 22°. Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo árbitro da partida ou pela organização do evento, dando ciência da sua decisão aos representantes das equipes.

Art. 23°. Para transferir um jogo, o dirigente e ou responsável terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do jogo para protocolar o pedido. No protocolo devem constar os motivos que o levou a exigir a transferência do mesmo. Ficará a cargo da organização apreciar o pedido deferindo ou não a solicitação.

CAPITULO X
DO SISTEMA GERAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 24°. O sistema geral e classificação na competição seguirão os seguintes critérios durante a primeira fase.

A. Equipe com maior pontuação na fase;
B. Confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);
C. Equipe com maior número de vitórias na fase;
D. Menor número de gols sofrido na fase;
E. Maior número de gols feitos na fase;
F. Saldo de gols entre as equipes empatadas;
G. Menor número de cartões vermelhos em toda fase;
H. Menor número de cartões amarelos em toda fase;
I. Sorteio.

Art. 25°. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

03 pontos para a vitória;
01 ponto para o empate;
00 ponto para derrota.

Art. 26°. Os jogos serão disputados em chaves, onde jogam todas as equipes entre si em turno único dentro de seu grupo. A partir da segunda fase, segue-se o sistema de eliminatória simples em uma única partida, conforme decidido em congresso técnico.

Art. 27°. Os cruzamentos para as quartas de final, seminal e final, quando for por índice técnico será utilizado, grupos com números diferentes de equipes, conforme decidido no congresso técnico:

Classificação por CT (Critério Técnico):

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente serão utilizados os seguintes critérios:

a.1) Média de pontos *average* (nº Pontos divididos pelo nº e Jogos). Classifica-se o maior coeficiente;

a.2) Média de gols *average* (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

a.3) Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

a.4) Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente).

Parágrafo único: A forma de disputa será feita através de sorteio em chaves distintas, dependendo do número de equipes participantes será decidido no congresso técnico a forma de disputa, que terá seu critério de classificação definido, utilizando o Capítulo X deste Decreto. Conforme ata assinada pelos dirigentes e atletas que participaram do congresso técnico, todas as equipes terão acesso através de mídias sociais, ou arquivo da Divisão de Esporte.

CAPITULO XI
DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 28°. Havendo qualquer irregularidade, infração, omissão ou ato de indisciplina por parte dos atletas, representantes, dirigentes ou equipes, será aplicado punições previstas neste regulamento e Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva vigente no município.

Art. 29°. O árbitro da partida poderá após qualquer incidente descrever o acontecido em relatório que será anexado à súmula de

jogo e encaminhada para a Divisão de Esporte dentro do prazo de 2 dias úteis, após o término do jogo, para análise e procedimentos cabíveis pela Comissão Organizadora e Comissão de Ética e Disciplina Desportiva.

Art. 30°. A equipe que desistir e ou não comparecer para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras especificas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por w x o, revertendo os 3 pontos a equipe adversária, a qual será declarada vencedora da partida pelo placar de 1x0.

Parágrafo primeiro: Em caso de w x o, a equipe será automaticamente eliminada da competição, e o (s) atleta (s) e dirigentes inscritos que não comparecerem serão suspensos de todos os jogos independente da categoria que está participando. O atleta ou dirigente não será suspenso por motivos de saúde (atestado médico) ou por estar cumprindo suspensão por cartão.

Parágrafo segundo: Os atletas e dirigentes que não apresentar justificativa conforme **Art. 30°** em seu **Parágrafo primeiro,** será suspenso automaticamente por 1 ano (365 dias) de todas as competições promovidas pela Divisão de Esporte**.**

Parágrafo terceiro: Caso alguma equipe for eliminada, todos os resultados que envolve a equipe eliminada serão revertidos a favor da equipe adversária pelo placar de 1 x 0, tanto nos jogos realizados como nos jogos a serem realizados, mantendo os cartões amarelos e vermelhos já aplicados e gols para fins de artilheiros já convertidos.

Art. 31°. A equipe que atuar com atleta e ou dirigente irregular durante o decorrer do campeonato e uma vez comprovada a irregularidade, a equipe e jogadores serão eliminados da competição automaticamente, e os envolvidos se necessário, sendo julgado posteriormente pelo Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva vigente no município.

Parágrafo primeiro: Todo atleta e ou membro da equipe, que for relatado em súmula, ou apurados fatos concretos, que fez ameaças físicas ou contra a vida do próximo, se envolveu em brigas, agressão física com atletas, árbitros, membros da comissão organizadora, depredações do patrimônio público, o mesmo será suspenso automaticamente por 1 um ano (365 dias) de todas as atividades organizadas pela Divisão de Esporte. Ofensas morais, verbais ou qualquer atitude antidesportiva que venha denegrir a imagem do campeonato, será eliminado do campeonato automaticamente.

Parágrafo segundo: Só será permitida a presença em quadra de jogo atletas relacionados em súmula de jogo, e que não estejam cumprindo suspenção.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido qualquer membro da equipe permanecer no banco de reservas em cumprimento de suspenção, ou de chinelo de dedo, bem como fazer o uso de bebidas alcoólicas (ou estar embriagado) e fazer uso de qualquer tipo de cigarros.

Art. 32°. Toda a equipe, atleta ou dirigente que se sentir prejudicado, pode entrar com recurso através de ofício/petição, dirigido à Comissão Organizadora no prazo de até 1 dia útil, após o fato ocorrido. O recurso terá uma taxa de R$ 100,00 (cem) reais como caução, que deverá ser recolhida junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização ou na Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante do mesmo juntamente com o protocolo de recurso. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos. Sem prova, e sem o recolhimento da taxa, ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Parágrafo primeiro: Caberá ao denunciado, apresentar provas de defesa dentro de 48 horas (quarenta e oito) após notificação do ocorrido a partir do primeiro dia util. Havendo a confirmação do ocorrido e o mesmo tendo causado ônus para a competição, o responsável direto pela equipe terá que sanar todas as despesas em questão.

Parágrafo segundo: Quanto à organização das penalidades, serão aplicadas as penas já contidas neste regulamento e do Código de Justiça Disciplinar Desportiva de Enéas Marques, conforme a gravidade das infrações e irregularidades cometidas pelos infratores.

Art. 33°. O controle dos cartões amarelos e vermelhos serão de inteira responsabilidade dos dirigentes e atletas das equipes.

Art. 34°. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou auxiliar técnico que receber 3 cartões amarelos, consecutivos ou no decorrer do campeonato.

Art. 35°. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, será feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.

Art. 36°. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular no decorrer da competição 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, este cumprirá automaticamente a suspensão por 2 (duas) partidas. Sendo uma partida pelo vermelho e outra partida pelos 3 amarelos.

Art. 37°. Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão competente, desde que constate o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo primeiro: O não cumprimento da suspensão automática conforme artigos 36 e 37, ou por cartão vermelho direto, a equipe perde os pontos da partida, o atleta recebera a punição automática de 3 jogos consecutivos.

Parágrafo segundo: Os cartões não serão zerados de uma fase para outra.

Art. 38°. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente ou corrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo único*:* São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente ligados à competição forem relatados, provocando distúrbios ou tentando desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes ou críticas difamatórias dentro ou fora do campo de jogo.

CAPITULO XII
DA FORMA DE DESEMPATE

Art. 39° Nos jogos das fases eliminatórias, se houver empate em saldo de gols, no tempo regulamentar de jogo, aplicasse o seguinte:

Parágrafo primeiro: Serão efetuadas cobranças de tiro livre direto da marca do pênalti conforme regra atual de CBFS.

Parágrafo segundo: Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por Atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

CAPITULO XIII
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 40°. É da competência da Comissão Julgadora, apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição promovida pelo Município.

Parágrafo primeiro: A comissão de ética, não acatará protestos após um dia útil dos fatos e contra o regulamento da competição.

Art. 41°. A Comissão Julgadora será constituída por membros escolhidos pela Administração dentre o munícipio de Enéas Marques-PR.

Art. 42°. As equipes participantes devem ser representadas por um único atleta devidamente credenciado.

Art. 43°. As provas devem ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo três de cada processo.

Art. 44°. Cabendo recurso da decisão da Comissão Julgadora, o recorrente terá uma taxa de R$ 100,00 (cem) reais como caução, que deverá ser recolhida junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização e ou na Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante de pagamento juntamente com o protocolo de recurso da tomada de decisão da Comissão. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos. Sem prova, e sem o recolhimento da taxa, e ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Art. 45°. Todo processo deverá ser lavrado em ata, descrevendo minuciosamente todos os trabalhos e ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que deverá ser encaminhada para a Divisão de Esporte no primeiro dia útil após a reunião. Prazo de 24 horas para recurso.

Art. 46°. Sempre que se fizer necessário, pode haver substituição a critério do presidente da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva.

CAPITULO XIV
DA PREMIAÇÃO

Art. 47°. A Divisão de Esporte ao término da competição premiará as equipes da seguinte forma:

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Futsal Masculino e Feminino Livre, Veterano, Master.	1 º Lugar.	01 troféu e 14 medalhas.
	2 º Lugar.	01 troféu e 14 medalhas.

Parágrafo primeiro: Haverá disputa de 1° (primeiro) e 2° (segundo) lugares, o não comparecimento da equipe (atletas) cabe punição de 1 um ano sem poder participar de qualquer campeonato realizado pela Divisão de Esporte de Enéas Marques.

Parágrafo segundo: receberá o troféu de artilheiro o atleta que obter maior número de gols feitos no campeonato. RANKING GOLEIRO MENOS VAZADO será decidido utilizando sistema de menorMédia da equipe.
*Média= número de gols sofridos, dividido pelo número de jogos disputados pela equipe;
Quando houver empate na**Média**entre dois ou mais goleiros e artilheiro, o desempate, para efeito de definição da classificação final dos goleiros e artilheiro, ocorrerá aplicação dos critérios a seguir.
a. Maior número de vitórias da equipe.
b. Menor número de cartões 1º vermelho e 2º amarelo.
c. Menor número de gols no confronto direto (GOLEIRO). Maior número de gols feitos no confronto direto (ARTILHEIRO).
d. Atleta com maior idade.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48°. Os órgãos promotores de competição não se responsabilizam por acidentes, antes, durante ou depois de qualquer atividade realizada referente ao campeonato em vigor. A aptidão física dos participantes do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2024 será de inteira responsabilidade do próprio participante e ou seu responsável.

Art. 49°. É proibido para os dirigentes, técnicos, atletas ou qualquer pessoa vinculada à equipe, fazer o uso de bebidas alcoólicas e cigarros em vestiários de jogo e durante o jogo.

Art. 50°. A Divisão de Esporte **NÃO** tem a obrigação de fornecer bolas para aquecimento dos atletas, as equipes serão responsáveis pelo material de aquecimento de seus próprios atletas.

Art. 51°. Na hipótese de atraso ou ausências da equipe de arbitragem ou por outros motivos, cabe a organização decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

Art. 52°. Os critérios e procedimento de julgamento serão regidos pelo Código de Justiça e Disciplina Desportiva deste município, e por este regulamento geral.

Art. 53°. Todos os casos omissos a este regulamento serão analisados, julgados e decididos, pelo Departamento de Esporte de Enéas Marques, e nenhum participante pode alegar desconhecimento do referido regulamento, uma vez que foi publicado com ampla publicidade nos meios eletrônicos e oficiais do município de Enéas Marques.

Art. 54°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AEA79742

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 67/2024 de 16/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$521.341,71 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	36073	MATERIAL DE CONSUMO	366.461,04
19 - 3.3.90.30.00.00	35060	MATERIAL DE CONSUMO	154.880,67
Total Suplementação:			521.341,71

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 16 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:105DB130

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 66/2024 de 16/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0014.2.021		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
93 - 3.3.72.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.303.0014.2.072		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
100 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 16 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2C326ECC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 65/2024 de 16/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
314 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1001	150.000,00
Total da Receita:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 16 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:53E2A533

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 381/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 21/07/2024 a 22/07/2024 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:53CBE673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 102/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 022/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ Nº 83.073.536/0001-64

— DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

– DO ADITIVO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, Art. 57, Inciso II, *§ 2º* da Lei n.º 8.666/93, desta forma alterando a prorrogação de prazo mantendo valor do contrato original, prazo de vigência do contrato acima citado será de 31/07/2023 até 30/11/2024.

O valor total deste instrumento é de R$ 37.681,20 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um mil e vinte centavos). De acordo com 4 meses de prestação de serviços.

Com o Valor do Aditivo abaixo descrito somado ao valor total do contrato passará a R$ 253.227,65 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ABAIXO DESCRITA:

Item	Descrição	VALOR	QTDE	Valor Maximo R$
01	contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.	R$174,45	216 TON	37.681,20

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B1E7A86C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 380/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas o funcionário efetivo: **Alan Victor Vieira de Souza**, matrícula nº 1179. A pedido do servidor, a partir do dia: 22/07/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0D93A050

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 384/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de23/07/2024, a funcionária:

Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira **-** *Cargo* – Educador Infantil.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 22 de Julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FA3370B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 22 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar **nº 020/2024**, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ/MF sob n° **20.138.626/0001-76** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JONICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:70EE69AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.360/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI

COMPLEMENTAR Nº. 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

NOME	ENTIDADE	CARGO
MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI	PREFEITURA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CLODOALDO BLANK	PREFEITURA	AGENTE DE LICITAÇÕES
ANA MARIA V. M. DE MELLO	PREFEITURA	AUX. DE TRIBUTAÇÃO E FISC.
GLACIANO DE OLIVEIRA	PREFEITURA	ENGENHARIA
JACKSON E. DE O. DAMBRÓS	PREFEITURA	ENGENHERAIRA
PAULO DUARTE DA SILVA	PREFEITURA	PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
BRUNA DICH	PREFEITURA	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEANDRO PAGLIARI JACOBS	PRFEITURA	ADM. CONTAB. E FINANÇAS
GERALDO BORGHEZAN	PREFEITURA	PLANEJAMENTO DES. E TURISMO
KÁTIA MAZUTTI	ACESJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
CAROLINA LOTTI	ACESJO	CONSULTORA
IVANIR PINNO	ACESJO	NÚC. DE MULHERES EMPREEND.
EVANILDE FLORÊNCIO	ACESJO	PRESIDENTE
IDELMAR MATEUS RAGNINI	ESC. CONT. RAGNININI	MEIS E MPES
SANDRO MÁCRIO PAGNUSSAT	ESC. CONT. IGUAÇU	MEIS E MPES

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI.
Art. 3º - As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal e das Câmara Técnicas estarão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.826/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, 61° ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:95EA7D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 21/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 5/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO ANILA EIRELI – CNPJ nº.** 08.112.780/0001-73
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**01/10/2024**
Prazo de execução	**01/10/2024**
Data assinatura	22/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EA56BF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 017/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, Nº 430, SALA 01, QUADRA 109, LOTE 06, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR. CEP: 85660-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.678.742/0001-82, PARA DESENVOLVER CURSO DE CAPACITAÇÃO NAS NORMAS DA NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CAPACITAR OS TRABALHADORES DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 22/07/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:73823B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 018/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA, POR DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAIS DE CAMPO, DE USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 38.071,04 (trinta e oito mil e setenta e um real e quatro centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 22/07/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:256D364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 2/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº.** 08.715.392/0001-87
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do**

	prazo de vigência/execução do contrato originário nº 32/2024 celebrado entre as partes em 21/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 19/10/2024.
Prazo de vigência	**19/10/2024**
Prazo de execução	**19/10/2024**
Data assinatura	19/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AEC39CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº.** 27.074.498/0001-93
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 12.900,00 (dois mil e novecentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**29/01/2025**
Prazo de execução	**29/01/2025**
Data assinatura	22/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D78347B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 109/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 109/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.737,18 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		857,18

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		9.880,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 32.737,18.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		9.880,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		11.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 31.880,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	857,18

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 857,18.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:36EAD4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 062/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de agosto de 2024., a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de perfuração, detonação e hora máquina de rompedor de no mínimo 20 toneladas, para romper rocha em terrenos e estradas pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seu anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 06 de agosto de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 06 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CF7E315A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 037/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2024, com abertura em 22 de julho de 2024, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 068/2024, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:022A16CC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 195 2024

PORTARIA Nº 195/2024, de 22 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MICHELE HUANA BELETATO VERDI**, matrícula nº 527-4, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 23 de julho de 2024 e término em 20 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9EFBF82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

1ªERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE ABATIÁ-PR E APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Onde se lê:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PREPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0047-7, no Banco do Brasil, conta corrente 15.120-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
Leia-se:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PREPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0047-7, no Banco do Brasil, conta corrente 15.154-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Abatiá, PR 22 de julho de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DOS SANTOS
Presidente da APAE

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:6BC671FE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 24/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **GILSON ARLINDO OVIDIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção,

referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 22/2024,** de **12/07/2024,** com período de gozo de 15.07.2024 à 29.07.2024. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **22/07/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:822F8F0B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 25/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a **CINTIA APARECIDA BRESSANI** de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 24.07.2024 à 12.08.2024, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:88807181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, através de seu Presidente, no uso de suas prerrogativas legais e nos termos do acórdão 0600047-56.2022.6.16.0144 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, oficio nº 147/2024 – 144ª ZE/PR, Decreto Legislativo número 17 de 15 de julho de 2024, Decreto Legislativo número 18 de 16 de julho de 2024 e ata da 1ª sessão extraordinária do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETA

Art. 1º VACÂNCIA DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do acórdão 0600047-56.2022.6.16.0144 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, oficio nº 147/2024 – 144ª ZE/PR, Decreto Legislativo número 17 de 15 de julho de 2024, Decreto Legislativo número 18 de 16 de julho de 2024 e ata da 1ª sessão extraordinária do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Plenário do Poder Legislativo Municipal em 19 de julho de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

MOISES KERSHER DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ANTONIO MARCOS COLAÇO
1º Secretário

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:75D1553E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 19 DE JULHO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, através de seu Presidente, no uso de suas prerrogativas legais e nos termos do acórdão 0600047-56.2022.6.16.0144 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, oficio nº 147/2024 – 144ª ZE/PR, Decreto Legislativo número 17 de 15 de julho de 2024, Decreto Legislativo número 18 de 16 de julho de 2024 e ata da 1ª sessão extraordinária do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETA

Art. 1º Eleito o Vereador Genezio Gonçalves da Luz, CPF: 039.766.649-79 e RG: 8.048.339-2 SSP/PR **para exercer a chefia do Poder Executivo – CARGO DE PREFEITO,** através de eleições indiretas estabelecido nos termos do acórdão número 0600047-56.2022.6.16.0144 proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, oficio nº 147/2024 – 144ª ZE/PR, Decreto Legislativo número 17 de 15 de julho de 2024, Decreto Legislativo número 18 de 16 de julho de 2024 e ata da 1ª sessão extraordinária do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Plenário do Poder Legislativo Municipal em 19 de julho de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

MOISES KERSHER DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ANTONIO MARCOS COLAÇO
1º Secretário

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:57DE5EF1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2024 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 03 de julho de 2024.

Aprovação de Contas referente aos Recursos Federal e Estadual do primeiro trimestre do ano de 2024

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso dos Recursos referente as contas:

30.885-4	1 ° SEMESTRE 2024	RECURSO ESTADUAL
28.886-1	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
33.099-X	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FESERAL
31.277-0	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
28.887-X	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
28.892-6	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
29.762-3	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
31.280-0	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
33.375-1	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
34.368-4	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
34.369-2	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
34.370-6	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
34.371-4	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
32.874-X	1°SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL
32.625-9	1° SEMESTRE 2024	RECURSO FEDERAL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 03 de julho de 2024.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:FF7127B5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 174/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 171/2024, de 18 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Candidato	Emprego Público
Roberta Elouiza Lacerda Bail	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:26DAFC3A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
18º	Josilene de Jesus Dezatnih	Técnico em Enfermagem	Afrodescendente

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:24D245E6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Lucineia de Camargo**, do cargo em provimento de comissão de Secretária de Saúde, matrícula sob nº 2987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AD9968F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204 DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 23, inciso VII, da Lei nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem vencimento para exercer o cargo eletivo de Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual sagrou-se vencedor das eleições indiretas realizadas pela Câmara Municipal de Agudos do Sul, ao Servidor **Genezio Gonçalves da Luz**, matrícula sob n° 2299, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista I de Contratos e Convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C28256F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 009/2024

Dispõe sobre a alteração do calendário das reuniões ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 07° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 11 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2024;

Art. 2º. As reuniões serão realizadas nas 2ª (segundas) quintas-feiras de cada mês, às 13h45min, e em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 14h00min, no formato hibrido, presencial nas plenárias ordinárias, e online nas plenárias extraordinárias;

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 13 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 007/2024 de 29 de maio de 2024.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

FRANCIELE GREICE MORBIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:0D8F675E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Objeto:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
Prazo de Execução e Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
Valor: R$ 63.180,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
Data de Assinatura: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
10.301.0015.2,046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 208

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAE1F2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208
3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EFED0906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3805139A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208
3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B33BBD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208
3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BA7E60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208
3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8678A57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109.2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO:"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 11/07/2024 A 11/07/2025.
VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0015.2,046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.30.00 - 1303	MATERIAL DE CONSUMO 207
3.3.90.32.00 - 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208
3.3.90.32.00 - 1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3A6F10DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA – EIRELI.Objeto:"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO, FAMÍLA ACOLHEDORA E CREAS".
Prazo de Execução e Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 16/07/2024 A 16/07/2025.
VALOR: R$ 111.500,33 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
Data de Assinatura: 16/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - 1980	Equipamentos e Material Permanente 283
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00 - 1980	Equipamento e Material Permanente 333

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BA5FA105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREFEITURA MUNIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2024
O Município de Almirante Tamandaré, torna público que fará realizada às 09h00 do dia 08 de Agosto de 2024 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOLÍVIA TRECHO I. ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E RUA SÃO JOÃO- ESTACA 0PP ATÉ 16 BAIRRO PARQUE SÃO JORGE. MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Valor Máximo: R$ 670.616,62 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D54D4E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **29 de julho de 2024 às 16:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS	NOME	R.G.	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1º	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	4004****/PR	APTO	APTO
5º	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	9231****/PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Data: 29 de julho de 2024 às 16:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
1º	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	4004****/PR	APTO
5º	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	9231****/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A30D5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H,** a comparecer no dia **29 de julho de 2024 às 16:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H

CLASS	NOME DO CANDIDATO	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	APTO	APTO
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H
Data: 29 de julho de 2024 às 16:00 horas
Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	APTO
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:425E8602

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer no dia **29 de julho de 2024 às 16:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
37	CLAUDINEIA G. LOPES DE OLIVEIRA	9240****/PR	APTO	APTO
40	CLEMENTINA DO E. SANTO GODOI	7514****/PR	APTO	APTO
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	11068****/PR	APTO	APTO
42	CAMILA MOURA MELANSKI	9012****/PR	APTO	APTO
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	7314****/PR	APTO	APTO
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4151****/PR	APTO	APTO
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5038****/PR	APTO	APTO
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5890****/PR	APTO	APTO
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14059****/PR	APTO	APTO
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	8032****/PR	APTO	APTO
54	MARIA JOSÉ SPRADA	9321****/PR	APTO	APTO
55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	10239****/PR	APTO	APTO
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	14350****/PR	APTO	APTO
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14531****/PR	APTO	APTO
60	CELIA DE FATIMA B. DA SILVA	7778****/PR	APTO	APTO
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	7620****/PR	APTO	APTO
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	13755****/PR	APTO	APTO
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	7680****/PR	APTO	APTO
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	8712****/PR	APTO	APTO
66	LUCIANA RAMOS COSTA	13240****/PR	APTO	APTO
69	PRISCILA APª DA SILVA VIEIRA	15211****/PR	APTO	APTO

ANEXO III

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO
Data: 29 de julho de 2024 às 16:00 horas
Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
37	CLAUDINEIA G. LOPES DE OLIVEIRA	9240****/PR	APTO
40	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	7514****/PR	APTO
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	11068****/PR	APTO
42	CAMILA MOURA MELANSKI	9012****/PR	APTO
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	7314****/PR	APTO
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4151****/PR	APTO
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5038****/PR	APTO
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5890****/PR	APTO
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14059****/PR	APTO
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	8032****/PR	APTO
54	MARIA JOSÉ SPRADA	9321****/PR	APTO
55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	10239****/PR	APTO
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	14350****/PR	APTO
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14531****/PR	APTO
60	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	7778****/PR	APTO
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	7620****/PR	APTO
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	13755****/PR	APTO
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	7680****/PR	APTO
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	8712****/PR	APTO
66	LUCIANA RAMOS COSTA	13240****/PR	APTO
69	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	15211****/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:788C9AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 SRP Nº 034/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Informática, Periféricos e Equipamentos Permanente, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 569.414,78.**

Data da sessão: 06/08/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **06/08/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de julho de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C8E23E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
DECRETO N° 2.307/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.2370	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 30.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos excessos de arrecadação da receita: 1712521100 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal da fonte 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 22 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:9B20CCCA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 025/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de materiais e insumos odontológicos desertos e fracassados no último Pregão, que são de extrema necessidade para o atendimento realizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 025/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	**FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 7.257,60 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL R$		**R$ 7.257,60 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Anahy-PR, 22 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8594D5B9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024- DISPENSA ELETRÔNICA N°. 026/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº. **094/2024** Dispensa Eletrônica N°. 026/2024, publicado no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná – Diário Eletrônico, em 22 de julho de 2024 – Edição nº. 3071 – Pág. 18, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 26/07/2024 09h00**.**

LEIA-SE:
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 29/07/2024 09h00**.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação. Anahy-PR, 22 de julho 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F47EB2E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.220/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Claudir Bourscheid, motorista, portador do RG. 7.647.387-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 6033/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	22 de julho de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul - PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95 o paciente DEBORA DE OLIVEIRA a qual será internada, no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul, para tratamento clinico, e (trazer) ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA que receberá alta na data 22/07/2024.
Memorando nº	058/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B33EAE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA PORTARIA Nº. 18.380 DE 18 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 22 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***FERNANDA CRISTINA CALANDRELI,*** *para exercer a função gratificada de* ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.***

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D83A2C4F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA PORTARIA Nº. 18.381 DE 18 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 22 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***MARIA PAULA MICHELATO,*** *para exercer a função gratificada de* ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ARCO-ÍRIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.***

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0D37A609

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.383 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria 18.184 de 03 de junho de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI**,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Interromper**,** a partir do dia 22 de julho de 2024**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, EDUARDO GODOI AUDI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8DF46AC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.384 DE 22 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **GERSON FRANCISCO GOMES**, em 28 de abril de 2024, à Servidora Pública Municipal **ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA**,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Conceder, a referida Servidora **ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Licença Maternidade**,** por um período de 112 dias (03 meses), iniciando no dia 05 de julho de 2024, com término em 24 de outubro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A90182D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.387 DE 22 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal, **BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-03-2022 – 11-03-2023*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AD8F96A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.457/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

Decreto nº 10457/2024 de 17 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 32.987,98 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.1.001.		Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
1079 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.444,77
1312 - 4.4.90.51.00.00	03104	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.843,09
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.107.		Decorar Ruas e Praças	
1299 - 3.3.90.37.00.00	03000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.700,12
Total Suplementação:			**32.987,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D7C8BD74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.463 DE 22 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2024, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PSS,** a Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.*

***Art. 3° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:229A9269

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.464 DE 22 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Substitui titularidade de membro do Conselho de Administração do FUNPESPA, nomeado pelo Decreto nº 10.004 de 31/07/2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Substituir titularidades dos membros do Conselho de Administração do FUNPESPA, sendo que a servidora Neide Aparecida Cavalcante Nardoni passa a ocupar a função de Conselheira Titular do Conselho de Administração do FUNPESPA e a servidora Stephanie dos Santos Papini Souza passa a ocupar a função de Conselheira Suplente do Conselho de Administração do FUNPESPA.*

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:6DC4284F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.389 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 23 de julho de 2024.

Pregoeira: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Cyndi Thayná Subirá Antunes
Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Vitória Miyao Gomes

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 18.119 de 07 de maio de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:69E01AB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.390 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 23 de julho de 2024.

Pregoeira: Cyndi Thayná Subirá Antunes
Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Vitória Miyao Gomes

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 18.120 de 07 de maio de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:84B25B8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.391 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 23 de julho de 2024.

Agente de Contratação: Vitória Miyao Gomes
Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Cyndi Thayná Subirá Antunes
Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 18.122 de 07 de maio de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EE5C198B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

TOMADA DE PREÇOS 003/2023, publicado no dia 02/07/2024, página nº 39 e 40, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – A **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 11.907,56** (onze mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

LEIA-SÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – A **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 7.742,24** (sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.07.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA96516E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2024 PREGÃO Nº 026/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHAS, FRONHAS, TRAVESSEIROS E COLCHÕES, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrito no **CNPJ: 08.574.064/0001-08.**

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ: 38.027.007/0001-70.**

VIGÊNCIA: 22.07.2024 a 21.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

MARIANA FALSTER
REPRESENTANTE LEGAL

MARCIA REGINA BIELESKI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A0D7E93C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº078/2024 PREGÃONº 025/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ:31.063.363/0001-08.**

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92**.

VIGÊNCIA:22.07.2024a 21.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
PREGOEIRA

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

RODOLPHO CESAR DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:82CAA84B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 081/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DR. BIDU CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS VETERINÁRIAS) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CREDENCIADO (A) receberá o valor de **R$ 76.798,41** (setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **19/07/2024 a 18/07/2025.**

DATA: 19.07.2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MANOELA MURADAS ZANONI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F30E9C41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.385 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
Fiscal Substituto:	AILTON BARBOZA		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Termo nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	19.07.2024 A 18.07.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	013/2024		
Contratado:	**DR. BIDU CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS VETERINÁRIAS) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 76.798,41**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92A354D7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023, publicado no dia 08/07/2024, página nº 51, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ONDE SE LÊ:
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 648.937,38** (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SÊ:
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 519.851,64** (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **05.07.2024** a **04.07.2025.**

DATA: 22.07.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D39664C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.382 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria 18.320 de 09 de julho de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA**,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Revogar**,** a portaria 18.320 de 09 de julho de 2024**,** a qual concedia 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2024**,** a Servidora Pública Municipal **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5D804E58

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.339 DE 05 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Valdeci Martins dos Santos Everton Cristiano de Oliveira		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	079/2024	**Vigência:**	05.07.2024 A 04.07.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 519.851,64		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:04388A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2024 à 08/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 08/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5ACD88E1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS PARA HIDROMETROS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 02/08/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:30m do dia 02/08/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 22 de julho de 2024

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7C364A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N.º 45/2024

PORTARIA N.º 45/2024

Designa a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 22/2024,
RESOLVE:
Art. 1º: Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para atuar dentro de suas competências legais.
Art. 2º: Para desempenho de suas atividades, a Comissão seguirá as atribuições conforme as Resoluções nº 22/2024 e 28/2024.
Art. 3º: A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:
Membro: SRA. MITSUY LUANA DOS SANTOS
Membro: SRA. DANIELA MOREIRA DA SILVA
Membro: SRA. MICHELLA PRZYBYCIEN
Suplente: SR. RAMON BONZATTO DA SILVA
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:ABFF45C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2024 - COMPUTADORES E NOTEBOOK

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 019/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a : Aquisição de equipamentos de informática para execução de atividades administrativas das Secretarias Municipais de Finanças e Governo e Planejamento, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), com a empresa **GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 32.084.616/0001-84,** com sede na Rua Salvador Cosso 253 – Jardim Irajá –CEP 14.020/580 - Município de Ribeirão Preto/SP.
Item 01 -Desktop - Processador Core I5 12ª Geração ou AMD Equivalente 08 Gb de Memória RAM / HD 480 GB SSD. Marca Intelligency – 12 meses de garantia
Quantidade 05 unidades
Valor Unitário R$ 3.3000,00 (três mil e trezentos reais).
Valor Total RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Item 02 - Notebook Processador Intel Core i7 – 13ª geração – 16Gb de Memória Ram – 512 Gb SSD – tela de 15.6" – Windows 11 Pro – garantia mínima de 12 meses. – Marca Dell Inspirion 15 – I7 – Garantia de 12 meses
Quantidade – 01 unidade
Valor unitário R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Valor Geral= R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

DA JUSTIFICATIVA:
Conforme estudo Técnico Preliminar a necessidade levantada é fornecer estrutura básica para realização das diversas atividades administrativas na Secretaria Municipal de Finanças e Governo e Planejamento contribuirão para melhoria da qualidade dos serviços prestados por estas Secretarias.
DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:
*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor máximo de R$ 19.800,00 (dezenove mil reais). O valor unitário é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:23E83D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. PMA 324/2024 - ID 3951. - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 048/2024. - INEXIGIBILIDADE N° 010/2024. - RATIFICADO: 17/07/2024

OBJETO: Contratação cujo objeto consiste na instalação e funcionamento de uma **ESCOLA FURACÃO**, nas instalações desportivas do Município de Antonina, firmada por convenio com o Clube Atlético Paranaense, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: CLUB ATHLETICO PARANAENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.710.649/0001-68, situada a Rua Buenos Aires nº 1270 – Bairro Agua Verde, Curitiba-PR - CEP 80.250-070.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – Fonte 10000

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência e de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.333/21 e alterações.

DATA: 18/07/2024.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1D14F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 041/2024.- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEI Nº. 041/2024.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE **2025.***

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Antonina, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município
e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, sub funções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

A**rt. 6º** - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 7º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para
atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10- As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2025 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2025, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2025 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autoriza tória especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do

art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro, bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 - O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Antonina;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAMAE de Antonina, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 15 de agosto de 2024.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 -. Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:
a) composição das Receitas Orçamentárias;

b) composição da natureza da despesa Orçamentária;

c) programa de trabalho;

d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 - Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que

o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providencias, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor publico municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto em Lei Municipal.

Art. 34 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 desta Lei.

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação**.**

DA SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

Art. 37 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta
Orçamentária Geral do Município para o exercício de 2025, a proposta do Fundo Municipal de Seguridade Complementar, para assegurar o disposto no § 1º do Art. 150, da Lei Municipal nº 033/98 e suas alterações.

§ 1º - Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e valores provenientes de outras fontes de receita;

§ 2º - A programação das despesas deve considerar os custos complementar
para o pagamento de inativos e pensionistas, estimativa de ampliação de aposentadorias, pensões, e reajuste salarial programado no Art. 32, da presente lei;

§ 3º - Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos previstos na LOA para o exercício de 2025.

§ 4º - Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Seguridade Complementar, a Secretaria Municipal de Finanças, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada semestre,
deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do respectivo Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.
Art. 39 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas;
b) Dos Programas e metas;
c) Da estrutura orçamentária;
d) Das metas fiscais;

Art. 40 – Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 1,2% (um vírgula dois por cento) do orçamento do município como recursos livres vinculadas as emendas orçamentárias impositivas a serem apresentadas nos termos do §8º e 9º do art. 123 da Lei Orgânica.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A8B0ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 042 /2024 - DENOMINA DE AMILTON DE CASTRO, VIA PÚBLICA PRINCIPAL DO BAIRRO DO PINHEIRINHO COMPLEMENTO DA RUA HENRIQUE LAGE.

LEI Nº 042 /2024

Súmula: Denomina de AMILTON DE CASTRO, via pública principal do bairro do Pinheirinho complemento da Rua Henrique Lage.

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de Rua AMILTON DE CASTRO, via pública principal do Bairro do Pinheirinho complemento da Rua Henrique Lage, que inicia a partir da Rua perpendicular a Praia do Gomes seguindo até a Fazendo Rincon com o Sítio Boa Vista fazendo divisa com o Rio Nhundiaquara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FEEE6B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 043 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.304.792,16

LEI Nº 043 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.292 – Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Públicos
574 – 4.4.90.51.00.00 – 1081 – Obras e Instalações.....R$ 1.304,792,16
Fonte de Recursos: 1081 – Repasses da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família
Total Suplementação.....R$ 1.304,792,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1362F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 044 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.904.000,00

LEI Nº 044 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
575 – 3.3.90.30.00.00 – 494 – Material de Consumo.....R$ 700.000,00
576 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 1.204.000,00
Fonte: 494 – Emenda Parlamentar
Total Suplementação.....R$ 1.904.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:80387FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 045 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 12.000,00

LEI Nº 045 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.239 – Execução de Projetos FIA
578 – 3.3.90.32.00.00 – 31771 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 12.000,00
Total Suplementação.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.239 – Execução de Projetos FIA
406 – 3.3.90.30.00.00 – 31771 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
Total Redução.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1AC35701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 046 /2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R R$ 846.171,26

LEI Nº 046 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R R$ 846.171,26 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 846.171,26 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
579 – 4.4.90.51.00.00 - 1072 – Obras e Instalações....R$ 846.171,26
Fonte de Recurso: Repasse da ITAIPU Binacional
Total Suplementação.....R$ 846.171,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Educação
06.001.12.122.0030.1.311 – Sistema de Geração Fotovoltaica
549 – 4.4.90.51.00.00 – 1072 – Obras e Instalações....R$ 846.171,26
Total Redução.....R$ 846.171,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9672219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282 /2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.304,792,16

DECRETO Nº 282 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 1.304,792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 43/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.304,792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
577 – 3.3.90.39.00.00 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.304.792,16
Total Suplementação.....R$ 1.304.792,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4B9EE2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283 /2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.904.000,00

DECRETO Nº 283 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 44/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
575 – 3.3.90.30.00.00 – 494 – Material de Consumo.....R$ 700.000,00
576 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 1.204.000,00
Fonte: 494 – Emenda Parlamentar
Total Suplementação.....R$ 1.904.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C1B5FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 12.000,00

DECRETO Nº 284/2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei Mun nº 45/2024,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.239 – Execução de Projetos FIA
578 – 3.3.90.32.00.00 – 31771 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 12.000,00
Total Suplementação.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.239 – Execução de Projetos FIA
406 – 3.3.90.30.00.00 – 31771 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
Total Redução.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FF0F58EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 285/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ R$ 846.171,26

DECRETO Nº 285/2024

Abre crédito especial na importância de até R$ R$ 846.171,26 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 46/2024,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 846.171,26 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
579 – 4.4.90.51.00.00 - 1072 – Obras e Instalações....R$ 846.171,26
Fonte de Recurso: Repasse da ITAIPU Binacional
Total Suplementação.....R$ 846.171,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Educação
06.001.12.122.0030.1.311 – Sistema de Geração Fotovoltaica
549 – 4.4.90.51.00.00 – 1072 – Obras e Instalações....R$ 846.171,26
Total Redução.....R$ 846.171,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:42962D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 288/2024 DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 288/2024

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a Equipe Técnica de Fiscalização e Acompanhamento - Lei Paulo Gustavo:

HÉLIO MENDES RANGEL – Téc. De Contabilidade

RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Mun de Finanças

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS – Diretora de Cultura

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Advogada, representando a Procuradoria Municipal

MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO – Conselheiro do Conselho Municipal da Política Cultural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM JEAN
Prefeito Municipal

PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:833E9144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289/2024 - DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 289/2024

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a Comissão de Seleção – Lei Paulo Gustavo:

LARISSA ASSUNUMA LINHARES – Diretora de Patrimônio Histórico

MARCELO VIEIRA GOMES – Secretaria Mun de Comunicação – Coordenador da Comissão de Seleção

ALCIMAR MEIRA GONÇALVES – ABPF

MARCOS MARANHÃO – Produtor Cultural

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO – Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E15A71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 260/2024 NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA A APROVAÇÃO DE PROJETOS E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO CENTRO HISTORICO DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 260/2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA A APROVAÇÃO DE PROJETOS E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO CENTRO HISTORICO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura destinada a aprovação de projetos e à fiscalização de obras no Centro Histórico do Município de Antonina/PR:

ANDERSON DOS SANTOS
Agente Fiscal – Prefeitura

DENIS RAFAEL RAMOS
Procurador Geral/Jurídico

LARISSA ASSUNUMA LINHARES
Diretora de Patrimônio Histórico

SIDNEI CEZAR TRAIN
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, sob orientação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E6A33BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2024 - EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO - GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO,

DECRETO Nº 286/2024

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 13.090.651-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2,** em 18/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62D993EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2024 REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE DE SERVIDOR

DECRETO Nº 287/2024

REVOGA Gratificação RTIDE de servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo nº 2157/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, do seguinte servidor abaixo relacionado **A PEDIDO**, em 01.07.2024

NOME	CARGO
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D20173B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 339.004,81(TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),

Exercício: 2024
Decreto nº 277/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 339.004,81 (trezentos e trinta e nove mil e quatro reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.		Pavimentação de ruas	
503 - 4.4.90.51.00.00	41610	OBRAS E INSTALAÇÕES	246.182,67
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.209.		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
393 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.406,25
10.002.08.244.0005.2.211.		Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro	
401 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	7.415,89
402 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:			**339.004,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.99490000	Fonte: 41610	166.796,27
Receita: 1.3.2.1.01.01.10.99500000	Fonte: 41610	79.386,40
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 31939	55.406,25
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 31940	37.415,89
Total da Receita:		**339.004,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 03 de julho de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:27B77FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2024 - REVOGA AJUDA DE CUSTO - JOHARA DE ANDRADE FARY

DECRETO Nº 269/2024

Revoga Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 316/2024 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de **01/07/2024**, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo, por não laborar em Escola de difícil acesso:

JOHARA DE ANDRADE FARY
Professora –

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7ABC19EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2024 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO - GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO

DECRETO Nº 179/2024

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 211/2024 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de **07 DE MAIO DE 2024**, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo, por laborar em Escola de difícil acesso:

GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO – AJUDANTE DE COZINHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A8DFE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2.024 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS

DECRETO Nº 280/2.024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS,** RG n° 9.313.068-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SEC SAÚDE – SIMBOLO CC2,** em 15/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F91872DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2.024 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS

DECRETO Nº 281/2.024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS,** RG n° 12.873.972-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SEC SAÚDE – SIMBOLO CC2,** em 15/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D1D450AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2024 - EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO SAMAE - CAMILE PINHEIRO GALDINO

DECRETO Nº 288/2024

Exonera Assessora Administrativa do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **CAMILE PINHEIRO GALDINO,** RG n° 10.949.515-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO SAMAE** em 19/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:72A57D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2024 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PABLO RICARDO VIEIRA GOULART

DECRETO Nº 275/2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PABLO RICARDO VIEIRA GOULART,** RG n° 137.684.810 SESP/PR, para o cargo de ***CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO*** **– SIMBOLO CC2,** em 03/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AE573BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00069-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00069-9

FINANCIADOR – BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito federal, inscrito no CNPJ/ME 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro, prefixo 5765-7, localizada na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Senhora Sônia Maria de Paula.

FINANCIADO - MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Cep 83.370-000, Antonina (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, , neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor José Paulo Vieira Azim.

OBJETO: financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Antonina, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

VALOR: O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PRAZO: O presente Contrato vencerá em 10/08/2034, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

DATA: 19/07/2024.

ASSINANTES: Sônia Maria de Paula, pelo FINANCIADOR e José Paulo Vieira Azim, pelo FINANCIADO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8157FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2024 - NOMEIA DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR – SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES ,CAMILE PINHEIRO GALDINO

DECRETO Nº 289/2024

Nomeia Diretora de Merenda Escolar – Sec de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAMILE PINHEIRO GALDINO,** RG n° 10.949.515-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR – SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em 23/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8DDF54F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 31-2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 031/2024, processo administrativo nº 096/2024, para fins de contratação com a empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ: 05.593.990/0001-32, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aplicação do curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo de passageiros, transporte de urgência e emergência e condutores do transporte escolar(regulamentados pelo CONTRAN), visando à capacitação dos motoristas que realizam o transporte de pessoas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga.

O valor total estimado para contratação é de R$ 12.170,00 (Doze Mil, cento e setenta reais) cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00.-Red 433
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00.-Red 866,1807
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00.-Red 1570
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:DE8FA189

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 36-2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 036/2024, processo administrativo nº 112/2024, para fins de contratação com a empresa PRODUNOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.317.905/0001-86, tendo por objeto a aquisição de um par de tabelas de basquete, que serão utilizados no Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

O valor total estimado para contratação é de R$ 38.249,00 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00 - Red: 1317.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:6770ABE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
(REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Registro de Preço para eventuais aquisição de kits de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora do domicilio, transportados pelos veículos deste município para realização de consultas médicas à seguinte empresa.

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22, sagrou se vencedora do item:
01
Totalizando o valor de R$ 88.704,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais).

Astorga, 19 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:90C12980

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas para impressão à seguinte empresa.

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMentos, CNPJ: 51.049.397/0001-47, sagrou se vencedora do item:
01
Totalizando o valor de R$ 69.640,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Astorga, 22 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:956B3776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.306/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **aprovou** e eu, Prefeita do Município, **sanciono** a seguinte LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O orçamento do Município de Astorga, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Astorga, abrangendo o Poder Legislativo, Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município e;
VI - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexos de Metas Fiscais, composto por:
a) Metas Anuais;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas, contendo:
a) Metodologia das Receitas (Consolidado, Executivo e Fundo de Previdência);
b) Metodologia das Despesas (Consolidado, Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo);
c) Metodologia do Resultado Primário;
d) Metodologia do Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida Pública;
IV- Avaliação Atuarial do RPPS;
V - Anexo de Riscos Fiscais e Providências;
VI - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão especificadas no Anexo I de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022-2025, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2025.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1o. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2o. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo I a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente Lei.

Art. 4º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 5º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta o produto necessário à manutenção da ação de governo;
V - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta o produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
VI - Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VII - Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, à qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido.
VIII - Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano 2025 estabelecerá em seus adendos de despesas as de conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações, compreendendo as despesas correntes e despesas de capital, conforme seu desdobramento, como segue:

1 - DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

2 - DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

Art. 9º. A Lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º. A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos Anexos II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Anexo I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia.
§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos, quanto à subfunção o código será 997.
§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 10. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§ 1º. O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º. Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária para 2025.

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal e o constante na Lei Orgânica do Município de Astorga, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.
Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho de 2024, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração, aprovação e execução de Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa e, ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.

Art. 16. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 17. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 18. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. Fica o Poder Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a quinze por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2024.

Art. 21. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 22. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional por Transposição / Remanejamento / Transferência sobre o total da despesa fixada para cada Poder até o limite de quinze por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.
§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 23. Fica o Poder Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 24. A manutenção de atividades, bem como, a conservação e recuperação dos bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 25. Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles com a participação ativa do Município, salvo em caso emergencial que contrarie a segurança.

Art. 26. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 27. O Orçamento Fiscal conterá "Reserva de Contingência" em montante de até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 28. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 29. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, desporto e desenvolvimento econômico.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e desenvolvimento econômico;
II - estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento com exata observância de seus estatutos, cujas finalidades institucionais deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como, deverá ser atestado pela Secretaria ou pelo Conselho afetos à área de atuação da entidade beneficiária que dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.
§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de termo de colaboração e/ou termo de fomento, conforme determina o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 31. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 32. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2025.
Art. 33. A captação de recursos através de operações de créditos, para atender projetos de obras de infraestrutura, será autorizada por lei específica.

Art. 34. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 35. Terão prioridades na programação da receita total do Município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais.

Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 36. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão realizadas no mínimo em **25%** (vinte e cinco por cento) das receitas oriundas de impostos e transferências do Estado e da União, de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal do Brasil e respeitada a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 37. Os recursos destinados ao atendimento à Saúde serão alocados, observando seu limite mínimo de **15%**, estabelecido na legislação federal.

Art. 38. Serão assegurados no Orçamento Geral, recursos necessários à amortização da dívida fundada interna, bem como, das dívidas compensadas e precatórios.

Art. 39. Os Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos previdenciários, amortização e encargos da dívida interna, dívidas confessadas e outras de custeio administrativo e operacional, bem como, a contrapartida financeira decorrente de convênios.

Art. 40. As Autarquias e Fundações, instituídas pelo Município, terão orçamentos próprios, conforme Lei Orgânica do Município, artigo 92, parágrafo terceiro, incisos I, II e IV, obedecendo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, e Portaria SOF nº. 08, de 04 de fevereiro de 1.985, abertos por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento), da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto nos artigos 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar nº 101, com o seguinte desdobramento:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2020
Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 43. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive, fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 14.133/2021), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - Implementação de alterações no Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II - Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III - Concessão de anistia, remissão e descontos de créditos tributários ajuizados ou não, para famílias carentes;
IV - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
VI - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio.

Art. 46. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria.

Art. 47. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 48. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 49. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as Taxas agregadas a ele, para o exercício financeiro 2025, poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 50. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, lançados com a alíquota fixa, para o exercício financeiro 2025, poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 52. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir o equilíbrio entre Receita e Despesa será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projeto, atividades e operações especiais, e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 53. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no anexo desta Lei a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 55. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Controle Interno do Município.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 56. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 60. O Poder Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025 deverá estabelecer a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Parágrafo único. A Câmara de Vereadores do Município enviará até dia 1° de janeiro 2025, ao Executivo, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício financeiro.

Art. 61. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores municipais, ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições deste artigo, o Município fica autorizado a realizar Concurso Público para a admissão do pessoal necessário.

Art. 62. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E23C785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CRISTIANE MARQUES DA SILVA	9,5	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E435E5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 008/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Edmara Martins Moratto Filipim	23º lugar	112º lugar	11814/2024 de 19/07/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45A92CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FABIO CARVALHO BELOTI	66,00	24º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4814D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 747/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **NATÁLIA DA SILVA XAVIER**, portadora do CPF sob n.º 098.452.389-80, do emprego público de Zelador - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 18 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 11740/2024, de 18/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:487FC686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 748/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GILSON PORTILHO ALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral – CPF nº 058.848.239-08 - SESP/PR, nascido em 07/07/1988, natural de Nova Olímpia - PR, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, nº 170, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA, Nível 10-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 19 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:847D9B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 750/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.986.211-0 - SESP/PR e CPF n.º 025.975.619-92, nascida em 17/02/1979, natural de Pitanga - PR, residente e domiciliada à Rua Sol Nascente, nº 340, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37ED72B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 752/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.899.838-3 - SESP/PR e CPF n.º 049.024.519-64, nascida em 27/03/1985, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº 532, Centro, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **FARMACÊUTICO, Nível 17-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 22 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F379FF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contrata de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação com paralelepípedo no Distrito de São Luiz do Purunã, nomeado como Caminho das Pedras e localizado na rua Vereador João Bertoja Filho em Balsa Nova/PR.
VALOR: R$ 4.990.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.26.782.0004.1198-4.4.90.51.00.00.3000/1116
PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:23CA64B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico à distância (alarme monitorado) para os prédios públicos municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 252.324,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.2023;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.103;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.39.00.00.1001;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1001;
08.001.12.367.0009.2070-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0009.2059-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104;
09.002.15.452.0013.2089-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.15.452.0005.2087-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.20.605.0014.2096-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.243.0015.6121-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 48/2021.

Balsa Nova, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5D644441

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 18086/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARISTELI KULKA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	4397-1	19/07/2024
Origem: SMAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Destino:** SMAMA – UBS – TANCREDO NEVES (BUGRE)			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EE953F73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2024

PORTARIA N.º 421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor **DHANIEL MARINHO MIKOSZ,** matrícula nº 4694-7, Enfermeiro, pela prática, em tese de conduta tipificada no art. 124, XIV do Estatuto do servidor c/c art. 482, "b" da CLT.
Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:908EFCFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 423/2024

PORTARIA N. º 423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 18217/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar a pedido, licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, concedida ao servidor **JAIME SOCRATES SELZELEIN**, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" registrado na matrícula nº 4631-1.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 369/2024.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A5438E7F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 - CONVOCAÇÃO MOTORISTAS - SMS

EDITAL Nº 005/2024
O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2024, às 8:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de motorista ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 130/2024, Processo 17015/2024 da SMS, às vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (01)	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **25/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
8°	EDUARDO ALVES CAPUCHO	13966/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:09F6C869

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024 - CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 451/2024 e 577/2024, Processos 4145/2024 e 13907/2024 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (02)
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01
Escola Municipal Irmã Rosalina	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **25/07/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
22°	JOSIMARA DO ROCIO NUNES FERREIRA	10684/2024
23°	GIANE SOARES PALHANO	10010/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CB617324

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024 - CONVOCAÇÃO - PEDAGOGO

EDITAL Nº 009/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado, pelo Decreto nº. 062/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 18690/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2024 às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Pedagogo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme memorando 567/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	N° DE VAGAS
Secretaria de Educação - Infantil	Integral	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **25/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
25º	Jaine Fátima Rosa	0
26º	**Crislaine Goslar Grape***	**0**
27º	**Fabiane Wernwk***	**0**
28º	**Bruna dos Santos Lopes***	**0**

****Candidatos acima do número de vagas para reserva, conforme item 8.1 da Chamada Pública n° 002/2024.***

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:88D866A7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 - CONVOCAÇÃO - PSS PROFESSOR

EDITAL Nº 004/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2024, às 10:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 566 e 569/2024, Processo 13232/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (3)	TURNO
Escola Itambé	01	TARDE
Escola Joaquim Ribas	01	TARDE
CMEI Cantinho da Serra	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **25/07/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
23°	RAYANE KEYLA DE SOUZA GUIMARÃES	14216/2024
24°	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	15015/2024
25°	FELIPPE GAMA MOREIRA	14805/2024

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Indianara Mello Leal Schmidt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:541410CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025. LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2025

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Legislativo de fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes ao Processo de elaboração da **LDO** e na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Nélio José Chiquito, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a, participarem da **Audiência Pública** referente a elaboração **da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025**, a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 12 de agosto de 2024 às 14h:30min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

NÉLIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BA02ABF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 10 referente ao contrato N° 151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS,LONAS E PLACAS, decorrente de licitação N° 86/2018 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARQUES E PIVOVAR LTDA - portador do CPF/CNPJ sob nº53.876.338/0001-78. O presente termo aditivo tem por objeto CESSÃO CONTRATUAL – passando a prestação de serviços do presente contrato para a empresa MARQUES E PIVOVAR LTDA, CNPJ: 53.876.338/0001-78, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3AAAFD58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 137/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº75.888.545/0001-85. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/11/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 68,596.66, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:711DBD6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 140/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº26.827.112/0001-04. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/11/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 26,988.48, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7E84A1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 136/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ABEL AUTO PEÇAS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº46.345.814/0001-69. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/11/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 50,187.28, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5A51820E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 139/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº09.048.754/0001-96. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/11/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 55,025.85, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A8B4EBED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 138/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº11.887.461/0001-44. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/11/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 42,361.40, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:764B9CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/ 2024 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado O Instituto Pio XII - Casa de Apoio Madre Leônia, **C.N.P.J 77.670.784/0001-90**, situada na: Rua Coração de Maria,100, CEP. 86.015-410 cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidenta **REGINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG 4.246.205-5 e CPF/MF nº. 901.109.009-87, residente e domiciliado a Rua Coração de Maria, nº 100, 289, Cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, 14.133/2021, Leis Municipais nº 748/2021 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, (deficiência metal + física + auditiva) uma educação de qualidade, e integração das famílias na criação e educação dos filhos.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcela única, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e correrão por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 – Departamento Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2028 – Manutenção de Saúde Pública / Convênio Instituto Pio XII – Emenda Impositiva

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II- quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
Parcela Única	R$ 15.000,00	Julho / 2024
Total:	**R$ 15.000,00**	**********

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:
I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados:
I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:
I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2024, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;
III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Sr.ª Gilmara Neris de Souza Prado, Servidora Pública como Secretária Municipal de Educação, nomeado neste Termo;
IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.
V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:
I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.
II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo
DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.
Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Pública

REGINA DE SOUZA PEREIRA
Representante da Convenente

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart
CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91805D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0101/2024

DECRETO Nº 0101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **BRENDA JULIANE JASKULSKI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.560.110-0 SSP-PR e CPF nº 103.031.269-90, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2024 de 19 de março de 2024, homologado pela Publicação n° 012/2024 de 12 de junho de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de odontólogo, nível "49", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Paragrafo único. De acordo com o § 2º do artigo 18 do Estatuto dos Servidores Municipais, o servidor nomeado tem o prazo de 15 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B45B8406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2024

PORTARIA Nº 0151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 22 de julho de 2024, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº

124663571 SSP/PR e CPF 913.228.040-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6BE8B61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024 PROCESSO N.º 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 157/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, representada pelo Sr. Thyago Spaini Lopes

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Contrato Administrativo nº 157/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.2 alinea "e", "f" do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do gás de cozinha passa a vigorar a partir de fevereiro/2024, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
220	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS LATEX Nº 7,0	R$ 1,00	R$ 1,70
221	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS LATEX Nº 7,5	R$ 1,00	R$ 1,70
222	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS LATEX Nº 8,0	R$ 1,00	R$ 1,70
223	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS LATEX Nº 8,5	R$ 1,00	R$ 1,70

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 19 de julho 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna – Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C8BC5EEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024 PROCESSO N.º 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 164/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, representada pelo Sr(a): Isadora Publiesi Pereira.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Contrato Administrativo nº 164/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.2 alínea "e", "f" do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço dos item 21 passa a vigorar a partir de junho/2024, em seus valores, conforme exposto abaixo:
Também sendo aceito a troca de Marca MEDIX para a Marca POLYMED conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Item	Unid	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
09	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 C/100UND. - COD. BR 0439807	R$ 5,42	R$ 7,10
11	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 C/100UND. - COD. BR 0439799	R$ 5,85	R$ 6,91

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 22 de julho 2024.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ACB2CEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **02/08/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Tratores Agrícolas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9616E93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020 ADITIVO N.º 005/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME**, sito a R CLOTARIO PORTUGAL, 980 cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18.665.705/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços funerários, em cumprimento as Leis Municipais nº 761/2001 e 1606/2011, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2020.
Fica aditado o valor do contrato n.º 096/2020, em 3,697680%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC/IBGE acumulado de julho/2023 à junho/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de transporte funeral e fora do território municipal, com veículo da contratada.	KM/R	R$ 1,38
2	Prestação de serviço Funeral Paciente Comum com fornecimento de urna tamanho padrão, paramentos, velas, roupas, véu e a preparação do corpo (higienização, tamponamento das vias nasais e bucal, fechamento bucal)	UN	R$ 610,92
3	Prestação de serviço Funeral de Paciente de UTI, Paciente Hospitalizado mais de 7 dias, Pacientes AVC com fornecimento de urna tamanho padrão, paramentos, velas, roupas, véu e a preparação do corpo (higienização, tamponamento das vias nasais e bucal, fechamento bucal), Realização de Aspiração de Fluidos e Aplicação de medicação	UN	R$ 806,28
4	Prestação de serviço Funeral Paciente IML com fornecimento de urna tamanho padrão, paramentos, velas, roupas, véu e a preparação do corpo (higienização, tamponamento das vias nasais e bucal, fechamento bucal), preenchimento de cavidades, suturações, curativos, aplicação de medicação	UN	R$ 868,44
5	Prestação de serviço Funeral Paciente Obeso com fornecimento de urna tamanho especial, paramentos, velas, roupas, véu e a preparação do corpo (higienização, tamponamento das vias nasais e bucal, fechamento bucal)	UN	R$ 880,87
6	Prestação de serviço Funeral Infantil com fornecimento de urna tamanho especial até 1,30m, paramentos, velas, roupas, véu e a preparação do corpo (higienização, tamponamento das vias nasais e bucal, fechamento bucal)	UN	R$ 360,52

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
2.2. O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CA8395D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, para serem gozadas de 08/07/2024 a 27/07/2024, sendo ainda, pagos a título de indenização, 1/3 de férias proporcionais, bem como, abono pecuniário de 10 (dez) dias, juntamente com o vencimento do mês de fevereiro 2024, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de julho de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:ABB4DBE9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 19/2024

PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 01/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, mediante avaliação de desempenho, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **4CL** para **4CM**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 08/07/2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de julho de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:94A5AAC1

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 07 (sete) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, para serem gozadas de 08/07/2024 a 14/07/2024, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2024, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de julho de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C606FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

EDITAL 48/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:
A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 24 de Julho de 2024 (Quarta –feira) na Secretaria de Educação Cultura e Esporte a partir das 08:30 horas conforme segue tabelas abaixo:

Número de Vaga: 01
CENTRO DE EDUCAÇÃO INANTIL MARIA ALMA

1 Maria Eugênia Kenhar	**62,5**	**80**	**142,5**

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Julho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Lais de Fátima Gloden dos Santos Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio
Presidente Membro

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:
a) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
b) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
c) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
d) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
e) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
g) - Declaração de bens do candidato;
h) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
i)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
j)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
k) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de São Roque – Paraná. E-mail: admbvsr2017@gmail.com nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
m) Exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT. 5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
15.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 03 /2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_, portador do RG_, e inscrito no CPF
abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/_após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:713CBC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº34/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de julho de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDACNPJ: 50.583.738/0001-05 com o lote: 6 no valor total de R$ 1.944,50 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ:52.331.094/0001-85 com os lotes: 2, 3, 4 e 10 no valor total de R$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais).
D M R BICASCNPJ 41.141.952/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
ZAVAN SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ 24.522.323.0001/03 com o lote: 8 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIEIRA E FRANCZAK LTDA CNPJ13.860.527/0001-38 com os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 15.825,76 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
SASSA UNIFORMES LTDACNPJ 27.546.840/0001-00) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕESCNPJ 00.418.081/0001-44 com o lote: 7 no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Totalizando valor total de: R$ 50.408,86(cinquenta mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7057D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, sita AZEVEDO PORTUGAL, 1369, 0 EDIFICIO - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 547.630,08 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5930	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DABFAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD RS 350 KM 66, SN, 0 INTERIOR - CEP: 96190000 - BAIRRO: PICADA GRANDE– Dom Feliciano/RS, inscrita no CNPJ n.º 51.956.541/0001-29

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 76.470,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DIFANI TAIS PETER THUROW***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 51.956.541/0001-29

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36696F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 52/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DECK EM MADEIRA ONDE SERÁ INSTALADA À IMAGEM DE "NOSSA SENHORA APARECIDA", NA QUADRA 76 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B8C431C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSEMERIS RINALDI FONTANELA,** brasileira, casada, nascida no dia 13/05/1974, portadora da cédula de identidade nº 6.065.575-8, inscrita no CPF sob nº 000.892.699-93, residente a Rua Caiua, nº 178, no Município de Boa Vista Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado em 10 de abril de 2024, dando-se por terminado em 23 de julho de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BD1223E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204 2024

PORTARIA nº 204/2024
Data: 22/07/2024

*SÚMULA**: Concede jornada ampliada à professora efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 180/2024 de 22 de julho de 2024, em virtude de licença para tratamento de Saúde da servidora Professora Fernanda Cristina Caimi Ghedim;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada à professora efetiva do Quadro do Magistério, com aumento de um turno suplementar ao seu

vencimento, em conformidade com o artigo 45 da Lei 790/2023, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professora	18/02/2016	23/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4001D989

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 225 2024

DECRETO nº 225/2024
Data: 19/07/2024

SÚMULA: Exonera a pedido servidora municipal ocupante do cargo de Mãe Social – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido servidora municipal ocupante de cargo de Mãe Social – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Lurdes Dalla Costa	450	Mãe Social (Casa Lar)	06/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1BCBA3EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205 2024

PORTARIA nº 205/2024
Data: 22/07/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 257/2024 de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 392 da Lei CLT, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Schauani Caroline Bruschi	485	Agente de Endemias - Temporário	17/07/2024 a 13/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B3B3D704

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206 2024

PORTARIA nº 206/2024
Data: 22/07/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 258/2024 de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 392 da Lei CLT, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Luzia Aparecida Moreira	194	Pedagogo Casa Lar - Temporário	16/07/2024 a 12/11/2024
Luzia Aparecida Moreira	226	Professor -Temporário	16/07/2024 a 12/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BBAC6225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1582/2024 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 1582/2024

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Ana Caroline Fernandes Koehler	Professora	19.07.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4CFFC8E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 241/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE AGOSTO 20 DEAGOSTO DE 2024

Adir Benedito Arcanjo
Angelica Cristina da Silva
Antonio Carlos dos Santos
Bruno Cordeiro dos Santos
Maria Eliane Purcotes Cordeiro
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Marina Giacomitti Furlan
Pedro Reginato Dias das Neves
DE 01 DE AGOSTO 30 DEAGOSTO DE 2024
Andreia Nascimento
Daniele Andreta Broliani
Luciene Debora Silva
Luiz Albano dos Santos

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E1F87D82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Emissão: 22/07/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **12 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:11814D93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS COM DESTINAÇÃO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRO VIGIA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$26.869,84 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Emissão: 22/07/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **12 de agosto de 2024**, às **13:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:79457F5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$242.924,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Emissão: 22/07/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0236BAF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 35/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	35/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	22/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO A FIM DE COMPOR O KIT PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.236.708/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
2) FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D7FD188C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 36/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	36/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	22/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CHINELOS, BOLSAS E GARRAFAS TÉRMICAS, A FIM DE COMPOR O KIT PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.448,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
2) FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851 inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.273.828/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9B902E85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2024 E 163/ 2024 - PREGÃO 36/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CHINELOS, BOLSAS E GARRAFAS TÉRMICAS, A FIM DE COMPOR O KIT PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
CONTRATADO: FLAVIA PERANDRE DIAS
CNPJ: 40.626.859/0001-25
VALOR: R$2.448,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA INOX 500ML CAFÉ/ÁGUA/CHÁ TAMPA TIPO COPO.	NAC	UN	30	R$ 34,35	R$ 1.030,50
2	CHINELO DE BORRACHA (TIRAS E SOLADO DE BORRACHA). PESO APROXIMADO 125G. TAMANHO: 37/38.	NAC	PAR	10	R$ 16,98	R$ 169,80
3	CHINELO DE BORRACHA (TIRAS E SOLADO DE BORRACHA). PESO APROXIMADO 125G. TAMANHO: 39/40.	NAC	PAR	10	R$ 19,99	R$ 199,90
4	CHINELO DE BORRACHA (TIRAS E SOLADO DE BORRACHA). PESO APROXIMADO 125G. TAMANHO: 41/42.	NAC	PAR	10	R$ 19,64	R$ 196,40
5	BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO NECESSAIRE COM ZÍPER, BORDAS DE TECIDO MEDIDAS APROXIMADAS 25*15*20 TECIDO EM CORES ESCURAS OU SIMILARES.	NAC	UN	30	R$ 28,39	R$ 851,70

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
CONTRATADO: FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851
CNPJ: 43.273.828/0001-26
VALOR: R$357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	SACOLA ECOBAG DE TECIDO CRU, EM ALGODÃO. 2 ALÇAS DE MÃO. MEDINDO APROX. 40CM LARG X 50CM ALT.	OFICINA TÊXTIL	UN	30	R$ 11,92	R$ 357,60

VIGÊNCIA DAS ATAS: 22/07/2024 À 22/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:69933205

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, DO TIPO BAÚ (FURGÃO), COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL QUILOS), A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4103107/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU), E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 469.259,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Emissão: 22/07/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de agosto de 2024**, às **13:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:21295155

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024
CONTRATO 153 A 155 - 2024

EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024
CONTRATO 153 A 155 - 2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA

CONTRATO Nº 153/2024
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: BRUNO DOMINGUES DOS SANTOS
CPF: 077.720.049-07
VALOR: R$ 84.123,48
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 à 22/07/2025

CONTRATO Nº 154/2024
CARGO: PEDREIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CARLOS CESAR GUEDES SANTOS
CPF: 022.804.409-03
VALOR: R$ 28.383,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 à 22/07/2025

CONTRATO Nº 154/2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: OZILE JOSE DE ASSIS FONSECA
CPF: 030.333.899-70
VALOR: R$ 26.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 à 22/07/2025

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6ADA9771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FELIPE AUGUSTO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento na Atenção Básica para fazer parte da equipe ESF.
VIGÊNCIA: 22/07/2024 à 21/07/2025.
VALOR: R$ 194.460,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Concorrência N°8/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07DE1278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 12 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRATICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME (CONCURSO PÚBLICO).
Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo n° 049/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, inscrita no **CNPJ N° 09.054.507/0001-00,** e o valor total é de **R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).** Essa ratificação, bem como o seu processo na integra, encontra

amparo legal no Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:8EA8AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 253, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 19 de julho de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Dr. Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B88C3344

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 254, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 1 ½ (uma e meia) diária de viagem, para os dias 22 e 23 de julho de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:264D6EF2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Concede diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores, Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, ocupante do cargo de enfermeiro, inscrito no CPF nº 040.473.329-84 e portador da Cédula de Identidade RG n° 8.326.577-9, e, **Lucas Campos de Almeida, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ass. a Programas de Saúde,** inscrito no CPF nº 115.456.459-22 e portador da Cédula de Identidade RG n° 13.934.354-9, **04 (quatro) diárias de viagem**, para cada servidor, para os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participarem da 1ª Conferencia Estadual do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná (1º CEGTES – PR.).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:392EBB88

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 035 de 15 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 035 de 15 de janeiro de 2021, que concedeu a Função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, a servidora Janete Claro, matricula nº 255-0/2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVEREIRO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04D2A9D8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 257, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Exonera, servidor Anderson Ivan Lachman, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de julho de 2024, o servidor *Anderson Ivan Lachman*, RG nº 7.845.226-9 SESP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática.
Art. 2º Revoga-se as Portarias nº 020/2022 e nº 244/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDC20929

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 258, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Exonera, o servidor Ademir Renato Bronca, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de julho de 2024, o servidor *Ademir Renato Bronca*, RG nº 6.826.395-6 SESP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4A63F20

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 259, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de julho de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital Universitário.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5AFAF642

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 162/2023
CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA - ME
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:C64810BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROTOCOLO 2024/06/291098

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: 49.296.950 RONEI ROBERTO TEIXEIRA - ME
CNPJ nº 49.296.950/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados relativos à gravação de um CD destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul edição 2024, a ser realizado no dia 15 de novembro de 2024, onde a contratada deverá:
- Fazer produção, arranjos e gravação de instrumentos musicais para 15 faixas musicais,
- Captação e edição das vozes de coral infantil e vozes solos;
- Mixagem e masterização com cópia para 2 CDs no formato wave;

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1912.

JUSTIFICATIVA: Art. Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:531760B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

SÚMULA:NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º**Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor nº 001/2023.*

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
43°	Alessandra Helker
46°	Luciane Fernandes de Siqueira

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de****22/07/2024****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 22 dias do mês de julho de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:CD2689CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Pregão nº 16/2023 – PMC - CONTRATO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
CONTRATADA: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E MÉDIO PORTE, OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
MOTIVO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 37.500 (trinta e sete mil, quinhentos reais), nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais).
ASSINATURA: 22/07/2024
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F72E0AD2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Pregão nº 05/2023 – PMC - CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
CONTRATADA: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30.
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.
MOTIVO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$6.047,50 (seis mil, quarenta e sete reais, cinquenta centavos), nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 30.237,50 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).
ASSINATURA: 22/07/2024
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD0E6B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2024-DRH

SÚMULA: Concede aos Servidores que exercem trabalhos em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de contratação temporária PSS, que desempenham seus trabalhos em condições insalubres.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322596
CLEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322621
DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322589
GELIANE DA ROCHA RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322593
JORMES WEIZENMANN JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322590
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322587
LUZIANE DA SILVA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322595
MARIA JOSÉ PEREIRA MATIAS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322586
MATEUS HENRIQUE LISBOA DA FONSECA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322620
NERLEI JÚNIOR DE CAMPOS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322592
SIDINEIA SOARES DE NAZARE	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322594
VERONICA CARDOZO DA SILVA DO VALE	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322591
WELLINTON DIOGO CEZARINO	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:82765FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084/2024

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA

DECRETO Nº 084/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 de 22 de dezembro de 2023 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1612	601	Operações de Credito Internas	Acréscimo	98,16

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de

conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
132101010100 - Remuneração depósitos bancários	601	98,16
TOTAL		**98,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C63F371A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 11/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Paulo Sérgio Chileide

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 23.07.2024.
Data e horário para retorno: 19h00min do 23.07.2024.
Quantidade de diárias: 1 diárias.
Valor pago: - R$ 400,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiência agendada no escritório da SANEPAR e com o Deputado Estadual Artagão Junior, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 22/07/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 22/07/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4C1C4E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 031/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para apuração das inobservâncias de deveres funcionais apontadas em Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 031/2023, bem como aplicação da penalidade cabível;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 031/2023, que apurou que não há provas suficientes para a comprovação de que o acusado tenha cometido a supsota irregularidade que lhe foi imputada, deste modo, recomenda – se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024 em desfavor do senhor Willian Araujo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor Willian Araujo, matrícula n° 574, das acusações a ele atribuídas, em tese, por infringir os preceitos estabelecidos no artigo 103, incisos IX, XI e artigo 104, inciso V, todos da Lei nº 851/2001, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 22/04/2024 .

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FEE00F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 032/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para apuração das inobservâncias de deveres funcionais apontadas em Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 032/2023, bem como aplicação da penalidade cabível;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 032/2023, que apurou que o servidor transgrediu o disposto no art. 103, inciso IV da Lei 851/2001 e cometeu a proibição contida no art. 104, inciso IV da Lei 851/2001 de 30 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar advertência disciplinar ao servidor Ériquis Fernando Toschi, matricula 546, conforme art.114, inciso I da Lei nº 851/2001, sendo a aplicação da penalidade para a irregularidade apontada no presente PAD, com a devida anotação funcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 17/06/2024 .

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:09F87903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata nº005/2024

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, ás 14 horas reuniram se nas dependências da secretaria da educação a senhora Agda Mary Fernandes Viotto e demais representantes da cultura e Conselho Municipal com o objetivo de mais esclarecimentos sobre a porcentagem que deve ser inserida no plano, visto que 20% do valor total dorecursorecebido pelo ente federativo deve ser utilizado a fim de fomentar ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, ficando esclarecido sobre essa etapa a qual no município de Califórnia será destinado a aquisição de instrumentos musicais para complementar a fanfarra municipal, visto que está inserida nessa fanfarra alunos do Clube do Irmão Caçula sendo uma entidade que atende a maioria de crianças carentes de áreas periféricas, as quais demonstraram seus encantos e cantos áreas periféricas, urbanas e rurais. Ficando assim, aprovado e de conhecimento de todos a importância desses instrumentos musicais. Assim, encerro a ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BF13FD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2024

Extrato do Contrato n° 082/2024
Processo Licitatório nº 079/2024
Concorrência nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MURO EM SISTEMA ARMADO COM NUCLEO LEVE (ARRIMO)

Fornecedor: CONSTRUTORA DEKA LTDA
CNPJ/CPF: 16.956.403/0001-49

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	01	SERV/UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MURO EM SISTEMA ARMADO COM NUCLEO LEVE (ARRIMO)	644.274,40	644.274,40
					R$644.274,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F0A45736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 207

DECRETO Nº 207/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição dos membros do NOVO FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei Federal 14113/2020 e a Lei Municipal Nº 1852/2021 para um mandato de 04 anos, os seguintes membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Letícia Karimen Follador de Melo (titular) CPF: 043.310.089-32
Valdir de Souza (suplente) CPF: 097.493.218-39
Jhenifer Caroline Soares Souza (titular) CPF: 098.319.109-31
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Adriana Berto Paulo (titular) PRESIDENTE CPF: 055.895.959-83
Aline Martins de Souza (suplente) CPF: 064.105.839-07

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Dirce Begali Alves Bueno (titular) VICE-PRESIDENTE CPF: 039.637.289-90 Marilza Tardivo Chiconatto (suplente) CPF: 042.851.989-08

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Eliane de Fátima Vanzela (titular) CPF: 030.117.469-58
Gisely Caldi (suplente) CPF: 055.687.279-70

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Geisiane Mayara Pereira da Cunha dos Santos (titular) CPF: 079.486.399.00 Deise Cristina Ângelo (suplente) CPF: 043.109.279-63
Deise Kelly Aparecida de Mello (titular) CPF: 059.163.659-00
Rosângela Cristina Ribeiro Ramalho (suplente) CPF: 019.144.269-08

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Ana Souza Magalhães de Lima (titular) CPF: 754.884.859-53
José Aparecido da Silva (suplente) CPF: 585.767.979-68
IIzaura Pereira Borges (titular) CPF: 048.683.959-12
Maria Ilma dos Santos (suplente) CPF: 206.700.308-99

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdirene de Jesus dos Santos (titular) CPF: 022.613.369-93
Mariza Maria Campos Costa (suplente) CPF: 017.375.019-29

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Luzia Regina Tomaz (titular) CPF: 046.592.009-81
Roni Mara Gaspareto (suplente) CPF: 036.253.249-46

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Suely Alves da Silva Breganholi (titular) CPF: 024.664.209-29
Terezinha Ribeiro da Silva Pereira (suplente) CPF: 170.017.128-33
Vanirce Pereira Bueno (titular) CPF: 679.989.929-72
Eonara Amanda Seila de Matos (suplente) CPF: 066.675.349-09

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir de 23 de Junho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1C68293A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Objeto: Renovação e supressão quantitativa do contrato nº 10/2023, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 29/06/2024 à 29/06/2025, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue como agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de

estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR. A Supressão aditada quantitativamente no valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), corresponde a 25,97% do valor inicial do contrato. A quantidade total estimada passa a ser de 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas para estudantes do ensino superior e 04 (quatro) vagas para estudantes do ensino médio regular ou profissionalizante.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor Total R$ 90.984,00 (noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Data assinatura: 28/06/2024
Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA **–**
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5800E4DA

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA DA LEI ALDIR BLANC

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, situada à Rua Duílio Calderari, número 1567, bairro Jardim Paulista no município de Campina Grande do Sul, realizou-se a primeira Escuta pública da Lei Aldir Blanc2. A reunião foi conduzida pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso e contou com a presença do diretor da Cultura José Antonio Teixeira, Assessoria Jurídica Carolina Ribas, Coordenadora da praça CEU Sandra K., e artistas locais. A senhora Eliane Pedroso iniciou explicando que o recurso novo da Lei Aldir Blanc2 não é emergencial igual à Lei Aldir Blanc1, em seguida informou sobre o prazo dos dois editais abertos, áudio visual e demais áreas culturais e que as inscrições se darão a partir do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte quatro, assim como, a forma de inserir o projeto na plataforma. Informou que haverá uma capacitação e consultoria para o áudio visual e demais áreas culturais nos dias vinte e um e vinte dois de maio iniciando às dezoito e trinta na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, solicitando apoio aos fazedores de cultura para divulgar Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc2, a fim de que um maior número de artistas participe dos editais e do curso de capacitação e consultoria. Nesse momento o artista Leandro Aguiar expõe sua preocupação com a burocracia imposta pela lei, à coordenadora Eliane esclarece que o curso vem para facilitar e orientar essas questões burocráticas. O artista Luiz afirma que a secretaria municipal de Ação social, família e Cultura está auxiliando em todos os momentos para desenvolver o projeto e fazer as inscrições, o qual ele percebe ser um ponto positivo que vem tranqüilizar a nossa classe artística. O artista Maicon pergunta se há necessidade de participar dos dois dias de capacitação e consultoria, a coordenadora da cultura Eliane afirma que sim, pois são duas abordagens diferentes apesar de se complementarem. Informa que todos os municípios terão o prazo até dia onze de julho para aderir ao sistema nacional de cultura do município para dar continuidade no recebimento de verba federal. O artista Leandro Aguiar aponta ser necessário trazer todas as comunidades para participar do conselho da cultura e assim democratizar a cultura no município. A coordenadora Eliane afirma que a gestão esta favorecendo a cultura ao aceitar a lei Aldir Blanc1, a Lei Paulo Gustavo e agora no processo da lei Aldir Blanc2 e se fazendo necessário fortalecer a participação da classe artística no conselho municipal da Cultura. Que a Lei Aldir Blanc no nosso município vem de oitenta por cento do valor arrecadado com IBGE e vinte por cento com o fundo de participação municipal e que vinte e cinco por cento do valor pode ser aplicado em agentes culturais com potencial de cultura coletiva, estabelecimentos como ONGs, associações, feira de artesanato, movimento hip hop, sem fins lucrativos. Já a apresentação da Paixão de Cristo é um evento esporádico por isso nesse momento não se enquadra, mas futuramente podem se organizarem para participarem. Em seguida a senhora Eliane Pedroso esclarece que os municípios que receberam acima de trezentos e sessenta mil, se torna obrigatório investir vinte e cinco por cento do recurso na Cultura Viva, Pontos e Pontões de Culturas explicando que Pontos não tem endereço fixo como, por exemplo, um coletivo de artistas sem espaço físico, e Pontões tem endereço fixo. Um questionamento levantado por um dos artistas presente é como será utilizado o fomento? Eliane esclarece que se dará da seguinte forma, em chamamento público ou editais de premiação lembrando

que nesse quesito não tem produto, não tem contrapartida e não tem prestação de contas. O artista Ian relata a dificuldade de a equipe técnica, os assistentes de palco comprovarem que são da área áudio visual, propondo um curso para profissionalização de eletricistas, mesa de som, PCs comandos de luz efeitos especiais. O artista Rodrigo Duarte propõe projetos para equipamentos, divulgação dos artistas mais para o áudio visual e afirma ser a primeira vez que a gestão apóia a atividade. O artista Leandro Aguiar complementa que as Leis Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo são conquistas da classe artística. A coordenadora da Cultura Eliane afirma o repasse para os trabalhadores que não estão à frente do palco só será possível por meio de premiação, e que a aplicabilidade das leis no município de Campina Grande do Sul só estão sendo possível por ter uma gestão favorável a todo ao processo. O artista Rodrigo propõe uma maior divulgação das atividades culturais, divulgando assim todos os movimentos culturais em Campina Grande do Sul e com isso trazer a um maior numero de público, e que ele tem perfil nas redes sociais desde o ano de dois mil e doze e utiliza esse meio para divulgação. Em seguida Eliane Pedroso pontua que a Lei Aldir Blanc autoriza a compra de equipamentos por edital de menor valor e que na premiação a sobra pode ser utilizada na compra, aquisição de equipamentos culturais, exemplo: sistema de som ou/e vara de iluminação para teatro. O artista Leandro Aguiar diz ser necessário fortalecer a classe artística do município de Campina Grande do Sul fomentando a capacitação da classe artista e que para isso necessita-se de um local adequado sendo a iluminação do teatro municipal de suma importância. A coordenadora da Cultura Eliane Pedroso expõe que a gestão tem obrigação de investir no Conselho Municipal da Cultura e que funcionará se for contemplado as áreas culturais. Os editais da Lei Aldir Blanc estão seguindo o padrão MINC e que não será muito diferente da Lei Paulo Gustavo. O artista Ian questiona a possibilidade de fazer festival de tais áreas? Eliane responde que pode no edital de fomento, conforme plano de ação. O artista Leandro Aguiar pergunta se a Lei Paulo Gustavo custeia local de locação? A coordenadora Eliane responde que pode ser utilizado porém, alerta para a quantidade de entrega de ingressos gratuitos e que o direcionamento de espaço é possível chamando a atenção para a idéia do Festival no qual, reúne a comunidade. Em seguida questiona qual o valor será utilizado, esclarecendo sobre Cultura Viva e percentuais dos valores potencial que pode ser Ponto ou Pontões. Lembrando que a lei vem de cima, mas aplica-se no município onde todas as realidades são diferentes, pois a regulamentação é diferente da lei. O artista Leandro Aguiar coloca que o movimento Hip Hop se uniu para se juntar as discussões e hoje faz parte do Conselho Estadual e se coloca a disposição para discutir, trocar idéias e sanar duvidas como acessar os editais dentro da área cultural. O artista Luciano Oro propõe deixar como legado para Campina Grande do Sul e para os fazedores de cultura idéias como repasses, festival, direcionando o conselho para busca e participação de editais. Em seguida, coloca a idéia de utilizar o recurso da Lei Aldir Blanc2 para produzir três festivais. Eliane questiona se o festival será aberto ao público? O artista Adelmo Ferrarini aponta a necessidade de divulgação e que pequenos gestos ajudam como, por exemplo, exposição de mascaras que serão utilizadas na peça de teatro a qual ele irá participar. Nesse momento o artista Ian propõem se fazer um festival com palco para apresentar de cinco a dez espetáculos. Questionamentos

surgiram como o artista utilizará o recurso? Custos do projeto, qual o valor da execução, discriminando: iluminação, cerimonial, musica, técnicos, artistas e demais custos que venha surgir para cada projeto. Se o projeto proporcionar um festival menor qual o valor? Caso se decida em um Festival grande com um único vencedor? Haverá capacitação para a classe artística? A coordenadora Eliane afirma se for decidido por premiação para equipe técnica necessitará de outro

edital, festival cultural, ampla, negro e indígena. Iniciou-se uma ampla discussão foi sobre como, qual e quem será contemplado nos editais. Surgiram duvidas quanto a aquisição de equipamentos pode ser por pessoa jurídica ou pessoa física para os espaços da cultura como a Praça CEU, Sede, Área Rural. Depois de esclarecidas todas as dúvidas a coordenadora Eliane colocou em votação aberta para que os artistas presentes escolhessem entre Premiação ou Fomento e por nove votos a quatro ganhou a premiação. Em seguida foi colocado em votação se haverá mais uma escuta e decidiram por unanimidade que não. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, assessora jurídica Caroline Ribas e pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:68384BD5

GABINETE
DECRETO N° 2254/2024 DE 22/07/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2254/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$554.864,61 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
71 - 4.4.90.52.00.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.1.010		Edificações, Revitalização e infraestrutura na rede Municipal de Ensino	
139 - 4.4.90.51.00.00	1102	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
154 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
247 - 3.3.90.30.00.00	1195	MATERIAL DE CONSUMO	4.864,61
Total Suplementação:			554.864,61

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	300.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Custeio Estadual - Fonte: 1195	4.864,61
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	250.000,00
Total da Receita:	554.864,61

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 22 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2421576F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2024

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e designa comissão sindicante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Comunicado Interno nº 047/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691;
b) ELUISA MARCHESE, matrícula nº 9481;
c) SABRINA CORDEIRO, matrícula nº 10531.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 22 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D168487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2024

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e designa comissão sindicante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Comunicado Interno nº 048/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691;
b) ELUISA MARCHESE, matrícula nº 9481;
c) SABRINA CORDEIRO, matrícula nº 10531.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 22 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B29E04C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2024

Nomeia LUIZA GOBI CUMAN na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 2571/2024
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024
d) Parecer Proge 405/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 22 de Julho de 2024, **LUIZA GOBI CUMAN,** portadora da RG: 10.***.*19-4/SSP-PR e do CPF n.º 066.***.*99-59 para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria de Assistência Social(SAS)

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22/07/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FB190D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2024

Decreta o retorno do afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) PORTARIA 03/2024;
b) Memorando SEMEC 469/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - O retorno da servidora matrículada sob o nº 1552 e 2893, devendo a mesma a se apresentar no departamento de Recursos Humanos para encaminhamento dia 24/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E28F671C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2024

Decreta o retorno do afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) PORTARIA 04/2024;
b) Memorando SEMEC 470/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - O retorno da servidora matrículada sob o nº 2176, devendo a mesma a se apresentar no departamento de Recursos Humanos para encaminhamento dia 24/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EAD86CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2024

Exonera PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

solicitação contida no Protocolo 4161/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a Pedido,** a partir de 22 de julho de 2024 a servidora **PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA,** mat. 2836, do cargo comissionado de Ass. Adm I, simbolo AC2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:205139F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2024

Republicar decreto

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO

PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CMAPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido, Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do empenho 335 inscrito em Restos a Pagar Processado, referente ao exercício de 2022 no valor de R$ 29,92 (vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2024, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de Julho de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6A6C9F7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.341 de 18 de
Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2024, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	*10.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***10.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros serviços de pessoas jurídicas	R$	*10.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***10.000,00***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 22 de Julho de 2024

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D64E68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20/2024
RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA
CNPJ: 45.990.111/0001-20
OBJETO: Formalização de processo de INEXIGIBILIDADE de licitação com a empresa credenciada CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, CNPJ 45.990.111/0001-20 para prestação de serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O (s) contrato (s) firmado (s) entre o Município de Campo Magro e a(s) empresa (s) credenciada (s) terá (ão) vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados a critério da administração pública.
DO VALOR: R$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 022/2024, Parecer PGM n° 281/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E826D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 44/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização do Contrato n.° 44/2024, originário do processo de Inexigibilidade N.° 12/2024, ficará a cargo do servidor Henrique Raul Broens, matrícula n.º 2739, em substituição ao servidor Alexandre Vieira de Oliveira, matrícula 2672, conforme memorando n° 017/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.
DATA: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:412FA960

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 281/2024, sito às páginas de n.º 72 a 77, do protocolo n.º 3906/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "Formalização de processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação com a empresa credenciada **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**, CNPJ **45.990.111/0001-20** para prestação de serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso,

raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.", cuja empresa contratada é a **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **45.990.111/0001-20**, no valor global de até R$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 19 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:20228721

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual institucionais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de julho de 2024.

MARIEL FABIANO MARTINS
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4044/42
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:26BA2E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2024

Órgão gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. Fornecedor: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15358516000180. PREÇO REAJUSTADO: Valor Unitário R$ 5,84 / Valor Total R$ 14.600,00. ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.30.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:774FF49C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FARIAS E GNASS LTDA ME, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.107.211/0001-77 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações da cláusula terceira do termo contratual VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). ORIGEM: Dispensa n. 02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e ROSANE GNASS, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1D1DAAE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 498/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, matrícula: 2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/06/2023 a 18/06/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 17/07/2024
- 02/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E33DDC74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 499/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ANICE SHUERTS BUENO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.336.486-8/PR e inscrita no CPF nº 052.689.329-00, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria n° 133/2024, matrícula: 3838-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/07/2024.

Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:77AE396F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 500/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VALERIA DE FATIMA DESCHK**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.258.627-0/PR e inscrita no CPF nº 052.510.319-80, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível B04**, nomeada pela Portaria nº 235/2017, matrícula nº 3038-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR – Nível C04**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:41FBC061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 501/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 458/2024 que concedia a servidora **LEILA DE ARAUJO FRANCZUK,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.272.382-8/PR e inscrita no CPF nº 040.675.579-57, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS –** Nível 33, matrícula: 1907-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 27/07/2024.

Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ACB50E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 502/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando n° 1.693/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
NELSI AULER DE OLIVEIRA – Guardião

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B6C04DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2024

DATA: 22/07/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido a partir de 19 de julho de 2024, o Período Suplementar, da professora a seguir relacionada, concedida através da Port. nº 054/2024.

Elizangela Luciana Medeiros Mate da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:514EB85A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2024

PORTARIA Nº 412/2024 DATA: 22/07/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a partir de 22 de julho de 2024, o Período Suplementar, dos professores a seguir relacionados, concedido através da Port. nº 054/2024.
Daiane Rossi
Joelma Aparecida Batista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:08912EDA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 415, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Substitui membro do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** CNPJ 41.968.337/0001-74, designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Processo Administrativo Sancionador:

MEMBRO ATUAL	MEMBRO SUBSTITUÍDO
Eliane Gromowski Dallabrida	André Cristiano Hübner

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2024.

VALDIR GIACHINI
Diretor do Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Secretário Municipal interino de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Nomeado interinamente / Decreto nº 187/2024

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1C3203EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 408/2024 DATA: 22-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de julho de 2024, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123713/1	Gilberto José de Oliveira Filho	Motorista	I	28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:66E88933

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 409/2024 DATA: 22-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de julho de 2024, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	II	18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2E2C9E7F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 410/2024 DATA: 22-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de julho de 2024, com elevação de 03 (três) referências, a servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Doutorado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120381/1	Élister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	I	77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4A969FBE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 414/2024 DATA: 22-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de julho de 2024, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120891/1	Andreia Luzia Dickel	Zeladora	II	20
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	I	86
123798/1	Fabiane Salete Zielinski	Agente de Administração	I	34
123701/1	Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	I	34
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	I	51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:180C2EF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 265/2024

DECRETO Nº 265/2024
DATA: 16.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 829.000,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 03 – Secretaria Munic de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec Mun Administração/Div Apoio Admin e Coordenadoria
Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manut das Ativ Administrativas
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 62/00 000 – Livre.....R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária: 03.003 – Sec Mun Administração/Depto de Recursos Humanos
Classificação Funcional:04.122.1005.2.113 – Manut do Depto de Recursos Humanos
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 105/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Munic da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos
Classificação Funcional:04.121.1014.2.120 – Manut das Ativ de Contabilidade e Orçamento
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 169/00 000 – Livre.....R$ 85.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.452.1010.2.125 – Manut e Amp Melhorias Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 233/00507 – COSIP – Cont Iluminação Pública.....R$ 290.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.1.458 – Infraest e Cons Estradas e Acessos Municipais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 260/00 000 – Livre.....R$ 250.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica FUNDEB
Classificação Funcional:12.367.1022.2.291 – Manut Parc Entidades Educação Especial
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 975/00102 – FUNDEB 40% / 30%.....R$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto de Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 221/00 000 – Livre.....R$ 160.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 263/00 000 – Livre.....R$ 75.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.452.1010.2.125 – Manut e Amp Melhorias Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 232/00507 – COSIP – Cont Iluminação Pública.....R$ 190.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta/Fonte de Recurso: 234/00507 – COSIP – Cont Iluminação Pública.....R$ 100.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 267/00 000 – Livre.....R$ 56.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 270/00 000 – Livre.....R$ 110.000,00
Classificação Funcional:20.606.1015.2.133 – Desenv Prod Agríc, Assit Técnica e Infraestrut
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 280/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 282/00 000 – Livre.....R$ 22.000,00
Classificação Funcional:20.606.1015.2.261 – Apoio e Incentivo ao Desenv Psicultura
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 286/00 000 – Livre.....R$ 12.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 287/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 283/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:20.606.1057.1.107 – Ampliação Prog Abastecedouros Comunitários
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 296/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica FUNDEB
Classificação Funcional:12.367.1022.2.291 – Manut Parc Entidades Educação Especial
Elemento de Despesa: 31.50.43.00.00 – Subvenções Sociaisl
Conta/Fonte de Recurso: 977/00102 – FUNDEB 40% / 30%.....R$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 981/00102 – FUNDEB 40% / 30%.....R$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9B2835E1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO PREGAO ELETRONICO 078 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 078/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encarregado e coletores), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações presente no termo de referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 653.416,20 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em de 22 julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C52335E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO: Nº 124/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 23 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 02 de agosto de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FD4D844

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO: Nº 091/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 23 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de agosto de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 22 de julho de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E0D3A004

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO: Nº 118/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição futura de itens de sinalização viária para uso do Departamento de Obras do Município
, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 22 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 09 de agosto de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:159DA499

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 PROCESSO: Nº 123/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de insumos laboratoriais para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade no período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 22 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de agosto de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A8B764A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO: Nº 107/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de 02 veículos modelo SUV e um automóvel Furgão e um automóvel Sedan, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 22 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de agosto de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FA9908F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/10/2024, a licença maternidade da funcionária municipal KELLEN BLENDA DE CARVAHO ROBLES, portadora do RG. nº 47.858.089-7, Matrícula nº 1051-1, nomeada no cargo de Enfermeira Padrão.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:E3F959F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/08/2024, a licença maternidade da funcionária municipal LUCIANA APARECIDA PEREIRA GERALDO, portadora do RG. nº 7.339.701-4, Matrícula nº 9211, nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:EFAB3359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
Processada, em 18 de julho de 2024, a sessão de apuração das fases de julgamento e habilitação, e não tendo havido manifestação de intenção de recurso administrativo, informamos apuração do seguinte resultado:

PROPOSTA VENCEDORA			
LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
1	M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA	36.516.841/0001-01	684.695,58
2	M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA	36.516.841/0001-01	540.040,71
3	M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA	36.516.841/0001-01	95.827,36
VALOR TOTAL			1.320.563,65

Processado o julgamento da proposta, procedeu-se análise dos documentos enviados, restando que a empresa foi considerada HABILITADA.
Diante do apurado a empresa foi declarada vencedora, conforme quadro informativo acima.
Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas, 22 de julho de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Agente De Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8EB5DC6C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA VENCEDORA
M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA - 36.516.841/0001-01

Catanduvas, 22 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7228AD48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 36.516.841/0001-01, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maraci Jandira Zanini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.xxx.21x-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-67, residente e domiciliada a Rua Horizonte Aranda da Rocha, Nº 392, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 37/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
a) - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Despesas com deslocamento, mão-de-obra, manutenção, combustível e quaisquer outras que incidam sobre o serviço, correm por conta e custeio da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança mínima de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	274,00	**137.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a

mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 504	3071 3072
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3074

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição,

vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada,

assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA
Moises Aparecido de Souza Maraci Jandira Zanini
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 045.xxx.xxx-67

Jair da Rocha Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal da ata de registro de preços Gestora da ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.481.557/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elbert Ferreira Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.23x-x, e do CPF nº 082.xxx.xxx-48, residente e domiciliado a Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 37/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
a) - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no

TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Despesas com deslocamento, mão-de-obra, manutenção, combustível e quaisquer outras que incidam sobre o serviço, correm por conta e custeio da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, lança mínima de 5,7 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	300,00	**150.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 504	3071 3072
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3074

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO– A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 22 de julho de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

Dolopes Empreendimentos LTDA
ELBERT FERREIRA LOPES
Representante Legal
CPF: 082.xxx.xxx-48

JAIR DA ROCHA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:679E89ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 186/2024 - EXONERA SERVIDOR DEVIDO FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 186/2024

SÚMULA: Exonera servidor devido falecimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, devido falecimento, o servidor público municipal Devanil dos Santos, RG 4.243.076-5, do cargo de Motorista, matrícula nº 10715.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/07/2024, conforme a certidão de óbito do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:0467F28D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 178/2024 A CONTRATO Nº 180/2024.

CONTRATO Nº 178/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATO Nº 178/2024 – LOTE 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2024.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas - PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, e

CONTRATADO(A):
M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.**
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O prazo de execução é de até **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.
Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R$ 684.695,58 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51	Obras e instalações	1103	4934
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	Obras e instalações	1103 1104 000	4935 4936 4937

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Laudo de medição emitido pelo setor de engenharia do Município de Catanduvas.
OBS - Para o ultimo pagamento, que será de no mínimo 20% do valor global, a empresa deverá apresentar CND/INSS da obra.
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
5.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
5.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.2.

5.2.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
5.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
5.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

5.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
5.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
5.5.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
5.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.
Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre:
a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;
b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo;
c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO
A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.
Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo

prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
Atender ao contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum

acordo, o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 14133/2021 o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Catanduvas – PR, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA MARACI JANDIRA ZANINI
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 045.XXX.XXX-67

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
FISCAL DE OBRAS FISCAL DO CONTRATO
CREA PR 89.858/D SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 179/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATO Nº 179/2024 – LOTE 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2024.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas - PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, e

CONTRATADO(A):
M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.**
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O prazo de execução é de até **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.
Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R$ 540.040,71 (quinhentos e quarenta mil e quarenta reais e setenta e um centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51	Obras e instalações	1103	4934
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	Obras e instalações	1103 1104 000	4935 4936 4937

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Laudo de medição emitido pelo setor de engenharia do Município de Catanduvas.
OBS - Para o ultimo pagamento, que será de no mínimo 20% do valor global, a empresa deverá apresentar CND/INSS da obra.
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

5.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
5.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.2.
5.2.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
5.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
5.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

5.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
5.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
5.5.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
5.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.
Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre:
a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;
b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo;
c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO
A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
Atender ao contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 14133/2021 o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.
Catanduvas – PR, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA MARACI JANDIRA ZANINI
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 045.XXX.XXX-67

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
FISCAL DE OBRAS FISCAL DO CONTRATO
CREA PR 89.858/D SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 180/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATO Nº 180/2024 – LOTE 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2024.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas - PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, e

CONTRATADO(A):
M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.**
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O prazo de execução é de até **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.
Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R$ 95.827,36 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51	Obras e instalações	1103	4934
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	Obras e instalações	1103 1104 000	4935 4936 4937

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Laudo de medição emitido pelo setor de engenharia do Município de Catanduvas.

OBS - Para o ultimo pagamento, que será de no mínimo 20% do valor global, a empresa deverá apresentar CND/INSS da obra.
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
5.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
5.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.2.
5.2.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
5.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
5.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

5.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
5.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
5.5.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
5.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.
Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre:
a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;
b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo;
c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO
A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o

serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.
Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
Atender ao contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 14133/2021 o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Catanduvas – PR, 22 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

M. J. Zanini – Terraplanagem LTDA
MARACI JANDIRA ZANINI
Representante Legal
CPF: 045.XXX.XXX-67

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal de Obras
CREA PR 89.858/D

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato
Secretário de Planejamento

Engenheiro do Município

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C373C49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 057/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 22 a 24 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:04503F63

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 058/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 22 a 24 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:103BE2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 059/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 22 a 24 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:0EE8FE09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura**

Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

PÚBLICO-ALVO
37 idosos acolhidos pala Associação Nossa Senhora das Graças, dos municípios de Centenário do Sul, Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga.

OBJETIVOS
Colaborar no pagamento de vencimentos e salários, proporcionando ao público alvo da Associação Nossa Senhora das Graças, melhores condições e qualidade de vida.
Contribuir na redução do gasto mensal da Entidade.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme estabelecido no ETP:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
Julho	R$ 10.000,00
Agosto	R$ 10.000,00
Setembro	R$ 10.000,00
Outubro	R$ 10.000,00
Novembro	R$ 10.000,00
dezembro	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 60.000,00**

Beneficiária:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representado pelo seu Presidente, Sebastian Moreira da Luz, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 331.782.288-02, residente e domiciliado na Rua: Vereador Antônio Pereira da Silva, n.° 316, nesta cidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1770	07.003.08.241.0016.2079	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:28360F70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 - ID Nº 8524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 - ID Nº 8524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Adaptação na estrutura física da Escola Municipal Irmã Osmunda do Município de Centenário do Sul, para adequação às normas do Corpo de Bombeiros.
VALOR GLOBAL: R$ 109.900,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3D6379B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº185/2024

DECRETO Nº185/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica DESCARTADA a numeração do Processo Licitatório n.º 34/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, considerando a falta de interesse ao referido processo, fica descartado o número de licitação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 18 de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5D80ED19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 - ID Nº 8624

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 - ID Nº 8624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE -SPDA- DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA, DISTRITO VILA PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D8B0F905

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - ID Nº 8424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - ID Nº 8424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM SOFTWARE VITALÍCIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F0DE2C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 849/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme ATESTADO médico realizado dia 11/07/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **IVANI BARBOSA BESTEL** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE INAPTO AO TRABALHO.**
Por um período de 06(seis) meses.
A contar a partir do dia 11/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CB0130C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 851 /2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme ATESTADO médico realizado dia 11/07/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **ZULMIRA FITZ** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE APTO AO TRABALHO COM RESTRIÇÕES.**
Por um período de 60(sessenta) dias.
A contar a partir do dia 24/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2D62B0C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 850/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme ATESTADO médico realizado dia 11/07/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE APTO AO TRABALHO COM RESTRIÇÕES.**
Por um período de 90(noventa) dias.
A contar a partir do dia 11/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FD71F7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 153-2024

PORTARIA N°153/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor, **Matheus Gustavo Toigo**, aprovado no teste seletivo público simplificado edital n°051/2024, no cargo de assistente administrativo para desempenhar a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/07/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3FD8D74A

GABINETE
PORTARIA 154-2024

PORTARIA N°154/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Eliane Aparecida dos Santos de Bairros**, aprovada no teste seletivo público simplificado edital n°051/2024, no cargo de assistente administrativo para desempenhar a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto-EIEF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/07/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C1CDD442

GABINETE
PORTARIA 155-2024

PORTARIA N°155/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Yasmin Leandra de Lima**, aprovada no teste seletivo público simplificado edital n°051/2024, no cargo de assistente administrativo para desempenhar a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini -EIEF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/07/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6D9465B3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR

Pregão Eletrônico 015/2024
Processo Administrativo 033/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **06 de agosto de 2024, ás 08:30:00 horas,** na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 15/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Aquisição de Caminhões, Retroescavadeira e Motoniveladora para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Clevelândia, conforme contrato de fomento Paraná SFM nº 4559/2024.

Clevelândia - PR, 22 de julho de 2024

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:652F7E72

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 07 2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
PMCLEV - PROCESSO Nº 29/2024
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R$)
Único	CEGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.484.014/0001-89	2.974.424,64

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.094,84 m2, sendo 7.213,58m2 de implantação asfáltica em CBUQ e 11.881,26m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Clevelândia, 22 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:2C922FF7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 013/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo Adm: Nº 027/2024
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 04 (quarto) veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, sendo 01 (um) veículo, ambulância Tipo B, 01 (um) veículo utilitário, tipo pick up, 01 (um) veículo, tipo sedan e 01 (um)veículo micro-ônibus com capacidade mínima de 24 lugares, mais motorista, mais auxiliar. Os veículos serão adquiridos com recursos de incentivo financeiro do Governo do Estado, através de Resoluções SESA 254/2022 - 1108/202 -
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.173.747,00 (um milhão e cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais): CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (35741144000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). MEDZI SOLUÇÕES LTDA (40119916000180) com o lote: 2 no valor total de R$ 109.997,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e sete reais). RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (20290311000140) com o lote: 4 no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (38484211000110) com o lote: 3 no valor total de R$ 104.750,00 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 22 de julho de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:93D38B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO 625/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.

Processo: 20865/2024.
Contratante: Município de Colombo/Pr - Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Prazos: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, findando em 01 de outubro de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Oneias Ribeiro De Souza.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BBF56B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 371/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Processo: 8362/2023 e 22357/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG nº 4.580.798-3 e CPF nº 654.429.209-59.
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente contrato é de R$ 1.246.348,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 18 de julho de 2024.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7E48DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 364/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 20560/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de julho de 2024.
Assinatura: Michel Cecon

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D8F49BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.443,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B1BBC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 300/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo: 17272/2024
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo é de responsabilidade da Sr.ª Caroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº: 086.394.739-51. Telefone para Contato: 3675-5962 e e-mail: psecolombo20@gmail.com
Contratada: SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.315.947/0001-03.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2024 à 23 de junho de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3A2CED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO Nº 616/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 38039/2023 e 14324/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 226.936,58 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de execução para 24/03/2025 e o prazo de vigência para 19/03/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BEFA4705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO Nº 615/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 38039/2023 e 13530/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 78.577,65 (Setenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de execução para 24/03/2025 e o prazo de vigência para 19/03/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A31D129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 615/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 38039/2023 e 13530/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor do contrato em R$ 25.781,14 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B3658852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMENTO PÚBLICO 004/2024 - ERRATA

ERRATA - CHAMENTO PÚBLICO 004/2024

Credenciamento de Entidades de fluxo continuo para seleção de projetos e preendimentos que tenham como principal característica a oferta de produtos e erviços com significativo grau de diferenciação, voltadas à inovação para ingresso na ncubadora Greap Tech

ONDE SE LÊ:
5.4. O cronograma de execução se dará conforme tabela a seguir:
O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	Início: após a publicação do Edital Final: 60 dias após a publicação
Prazo para habilitação dos candidatos	Início 30 dias após publicação Fim: 32 dias após publicação
Divulgação das inscrições Homologadas	33 dias após publicação
Período de Recurso	5 dias após a divulgação da homologação
Resultado do Recurso	1 dia após o período de recurso
Convocação das apresentações das propostas	1 dia após o período de recurso
Período de realização da banca presencial de avaliação	Início 1 dia após Convocação das apresentações das propostas e fim até 4 dias
Período de divulgação do resultado preliminar	2 dias após realização da banca presencial de avaliação
Período de Recurso	5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do Recurso	1 dia após o encerramento do período de recurso
Período de divulgação do resultado final	Um dia após o resultado do recurso
Período para assinatura dos contratos	Em até 10 dias corridos após o resultado final
Início do ciclo do Programa de Incubação	A partir do final das assinaturas do contrato

LEIA-SE
5.4. O cronograma de execução se dará conforme tabela a seguir:

O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	De 25 de junho de 2024 até 23 de agosto de 2024
Prazo para habilitação dos candidatos	De 26 a 30 de agosto de 2024
Divulgação das inscrições Homologadas	Dia 30 de agosto
Período de Recurso	De 02 até 06 de setembro de 2024.
Resultado do Recurso	De 09 a 13 de setembro de 2024.
Convocação das apresentações das propostas	De 16 a 18 de setembro de 2024.
Período de realização da banca presencial de avaliação	De 19 a 27 de setembro de 2024.
Período de divulgação do resultado preliminar	Dia 30 de setembro de 2024.
Período de Recurso	De 30 de setembro a 04 de outubro de 2024.
Resultado do Recurso	Dia 08/10/2024.
Período de divulgação do resultado final	Dia 09/10/2024.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo, para doação de bens móveis declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Colombo.
LEIA-SE:
OBJETO: Credenciamento de Entidades de fluxo continuo para seleção de projetos e empreendimentos que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de diferenciação, voltadas à inovação para ingresso na Incubadora Greap Tech.

COLOMBO, 22 DE JULHO DE 2024

ANA PAULA POLLI
Secretária Municipal de Industria, Comércio Turismo e Trabalho

MARCO AURÉLIO GASTÃO
Fiscal de Contrato

JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
Gestora de Contrato

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:20EBF7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.036,00 (Cinco mil e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FB4479A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 16.869,10 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC10532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Produvale Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B974A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.014.370/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:84AEA738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 593.544,70 (Quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:85338614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°443/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2023

Processo: 27586/2023
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
FiscalizaçãoA fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG nº 4.580.798-3 e CPF nº 654.429.209-59.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio, Fincadinhas e Execução de Calçadas, com fornecimento de MATERIAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 1.679.317,60(um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de setembro de 2023
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1426DBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:670D3E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 41.548,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:39696328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hosítalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.523/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7BD645DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARCELO JACOB,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 92.684,00 (noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:77D40857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo:30795/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: Valor total: R$310.967,00 (trezentos e dez mil e novecentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de setembrode 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1C3764FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 72.290,80 (Setenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8FBE480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.

Contratada: Stermax Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E6D90480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3F0EFC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Processo: 22932/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretários (as) Municipal da EducaçãoSenhor Alcione Luiz Giaretton, Secretaria Municipal de Assistência SocialSenhora Elisangela Rena Beraldo Lazarotto, Secretaria Municipal da SaúdeSenhora Marilda França Gimenes Zanoni,Secretária Municipal de Governo do Município de Colombo Senhor Ademir Alberti Chaves Garcia. **Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ata Sr(a). Sra. Leonor Rabelo de Andrade,Sra. Caroline Andressa Scarabotto,Sr. Thiago Skau,Sra. Carla Alves Moreira,e Gestor de Contrato Sra Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do RG nº 6675.806-0e o CPF nº 024.508.619-63.
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO -COOACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.952.459/0001-98.
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros de 1°qualidade com entrega ponto a ponto. Para seremutilizados nas Secretaria Municipal da Educação,Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde eGoverno, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condiçõesestabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 2.380.701,00(dois milhões e trezentos e oitenta mil e setecentos e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 15de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7CBDAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:371C0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 19.445,20 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:93D225FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 296.706,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3667E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 12979/2024.

N° do Empenho:	**12979/2024**
Data:	**22/07/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**074/2024**
Contratado:	**49.361.377 ANA KARINE CZELUSNIAK CNPJ: 49.361.377/0001-65.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de serviços para a realização de Palestra no formato assíncrono, de capacitação de Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema "documentação Pedagógica".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:73B7DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2024.

Processo:	Nº 20215/2024 - Dispensa Nº 074/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **49.361.377 ANA KARINE CZELUSNIAK CNPJ: 49.361.377/0001-65.**
Objeto:	Contratação de serviços para a realização de Palestra no formato assíncrono, de capacitação de Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema "documentação Pedagógica".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	22/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:6498299C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº262/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº262/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV aliena a, da lei 14.133/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JBC 3CX SERIE 3260886 CHASSI S0R3CXTTKP3260886.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 7.458,90 - sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos.
CONTRATADA:ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:05.063.653/0010-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:059D33E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV aliena a, da lei 14.133/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE VEICULOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, (DESMONTAGEM E DIAGNÓSTICO) DO VEICULO CITROEN C3 PLACA SEU-0E38 CHASSI 935CEFC2CRB518038.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 614,49 - seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos.
CONTRATADA:BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ:07.764.255/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6EFD47DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta para agentes comunitárias de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.044.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 94.435,00 - noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais.
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA- CNPJ:12.939.753/0001-46.
DATA:18/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4A30A7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar conforme Resolução SESA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 15181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 16.168,00 - dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ:34.680.592/0001-51.
DATA:11/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7224D95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
-3494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 34941 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 34942 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 4941 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00.
- 4942 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.00.00.
- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.00.00.
- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.00.00.
- 34941 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.30.00.00.
- 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.
VALOR TOTAL:R$ 56.250,00 - cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:02.555.047/0001-47.
DATA:18/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DFEBB550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológico para unidade de atenção primaria..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 2.599,40 - dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos.
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ:38.259.748/0001-86.
DATA:15/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A7A93852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024
DATA: 02/07/24 ABERTURA: 18/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GESUL COMERCIAL EIRELI	249,90	74.970,00
2	GESUL COMERCIAL EIRELI	97,50	39.000,00
3	RONAN PLÁSTICOS LTDA	450,00	6.750,00
4	RONAN PLÁSTICOS LTDA	1.100,00	8.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	113.970,00
RONAN PLÁSTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	15.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 129.520,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024
DATA: 02/07/24 ABERTURA: 18/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GESUL COMERCIAL EIRELI	249,90	74.970,00
2	GESUL COMERCIAL EIRELI	97,50	39.000,00
3	RONAN PLÁSTICOS LTDA	450,00	6.750,00
4	RONAN PLÁSTICOS LTDA	1.100,00	8.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	113.970,00
RONAN PLÁSTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	15.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 129.520,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).

Não existem itens com adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D82A304F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
77/2024	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	42.702,90
78/2024	DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	98.995,00
79/2024	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	92.520,00
80/2024	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	263.965,02
81/2024	RK KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	72.600,00

Coronel Vivida, 19 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:6899C346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ nº 09.436.050/0001-90. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços mecânicos com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela TRAZ VALOR. Valor total estimado: R$ 1.800.000,00. Prazo: 01 ano, 22.07.2024 a 21.07.2025.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:53FCBAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
"(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
Bem como, no caso especial de recursos decorrentes de emendas parlamentares, o art. 29 da supracitada lei dispõe que o termo será celebrado sem chamamento público: *"Art. 29. Os termos de*

colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os Arts. 29 e 31, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como a LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:0BB6306F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4955/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.165,45 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004 – Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 2.165,45
FONTE: 00812/01011.09.99.05.18.2.749.0000	R$ 2.165,45
(SF) - Incentivo Família Paranaense VI -IFP VI	
TOTAL	**R$ 2.165,45**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00812/01011.09.99.05.18.2.749.0000	R$ 2.165,45
(SF) - Incentivo Família Paranaense VI -IFP VI	
TOTAL	**R$ 2.165,45**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:BE9790C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4956/2024

DATA: 18 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Yago Nathan de Mattos ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Yago Nathan de Mattos, matrícula nº 2063, portador da CTPS 1255700/6963-PR e RG 14.725.706-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:BB3FB03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4957/2024

DATA: 18 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR PEDRO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Pedro de Souza, matrícula nº 482, portador da Carteira de Trabalho nº 0019748/00011-PR e RG nº 3.617.890-6/PR, do cargo de Motorista de Veículos Leves, por motivo de aposentadoria conforme benefício do INSS sob o nº 206.896.497-4, a contar desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C706C438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4958/2024

DATA: 19 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ana Paula Waligura ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Paula Waligura, matrícula nº 2065, portadora da CTPS 1112987/1932-PR e RG 13.588.356-5/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 20 de julho de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CD5B0050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4959/2024

DATA: 19 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Fabiola Milczuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Paula Waligura, matrícula nº 2066, portadora da CTPS 7438965/0040-PR e RG 11.112.751-4/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 20 de julho de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:859BDA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4960/2024

DATA: 22 de julho de 2024

SÚMULA: Fica revogado o Decreto nº 4986/2024 o qual renovou o contrato com a servidora Ana Paula Waligura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 4958/2024, publicada na Edição Digitalizada nº 2994, Pág. 02 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a renovação do contrato da servidora Ana Paula Waligura, matrícula nº 2065.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:3BA65507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 165/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Daiane Stacny.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Daiane Stacny, matrícula nº 925, CTPS nº 3837246/0010-PR e RG 8.170.956.0/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 3/3), no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:BCB24C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 178/2024

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para o servidor Rogério Nowak.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Rogério Nowak, matrícula nº 1594, portador da Carteira de Trabalho nº 88630/00056-PR e RG n° 7.695.795-0/PR, exercendo a função de Motorista de Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob n° 01785/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C527BDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 188/2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Claudio Otharan Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, CLAUDIO OTHARAN NUNES, matrícula nº 617, portador da CTPS nº 26252/00015-RS e RG nº 8.030.927-803/RS, admitido em 15/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 2/3), no período de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F7846E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 189/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Luis Carlos Holik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Luis Carlos Holik, matrícula nº 1245, CTPS nº 3842016/0010-PR e RG 9.316.682-5/PR, admitida em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 1/3), no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0F28FD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 190/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Leonice Salete Meredyk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Leonice Salete Meredyk, matrícula nº 1060, CTPS nº 31024/0019-SC e RG 3.496.612/SC, admitida em 02/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 2/3), no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F8D2F736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 191/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Sueli Behrens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Sueli Behrens, matrícula nº 1542, CTPS nº 4364372/0010-PR e RG 8.724.636-1PR, admitida em 01/07/2016, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3), no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0C7B1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 193/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Luanda Cristina Wierzbicki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Luanda Cristina Wierzbicki, matrícula nº 1113, CTPS nº 1005966/0030-PR e RG 5.378.619-7/PR, admitida em 03/08/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 3/3), no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F15E820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 192/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Alcione Sokolowski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Alcione Sokolowski, matrícula nº 1493, CTPS nº 9868539/0010-PR e RG 10.630.592-7/PR, admitida em 01/09/2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 1/3), no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:26C24C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 194/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Helen Cristiane Zakszeski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Helen Cristinae Zakszeski Repczuk, matrícula nº 928, CTPS nº 9465348/0010-PR e RG 8.616.121-4/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 1/3), no período de 03/07/2024 a 01/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:909E936C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 197/2024

DATA: 12 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, matrícula nº 1317, portadora da Carteira de Trabalho nº 1001132/0030-PR e RG 10.627.528-9/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas e desde 23 de maio de 2023 atuando como Secretária Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar do dia 03 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0011A672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 198/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica *designado* por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 042/2024, Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em regularização do sub-leito, com

fornecimento de material e mão de obra em serviços de pavimentação asfáltica - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST (Pavimentação + base graduada/macadame), na Estrada Municipal da Linha Iguaçu Sul no município de Cruz Machado – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, de acordo com o contrato de Repasse 4106803/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.
Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula n° 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:80722B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 199/2024

DATA: 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Marlene Scibor Klocko.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Marlene Scibor Klocko, matrícula nº 997, CTPS nº 4337969/0020-PR e RG 10.210.381-5/PR, admitida em 08/05/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 3/3), no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CD3E77E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 200/2024

DATA: 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Gisele Otto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Gisele Otto, matrícula nº 1895, portadora da Carteira de Trabalho nº 5507654/0010-PR e RG 9.445.296-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:A481D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 201/2024

DATA: 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Gisele Otto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Gisele Otto, matrícula nº 1055, portadora da Carteira de Trabalho nº 5507654/0010-PR e RG 9.445.296-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:D24E1274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 202/2024

DATA: 16 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Claudia Catarina Delonzek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Claudia Catarina Delonzek matrícula nº 171, portadora da CTPS nº 0097074/00025-PR e RG nº 4.995.763-7/PR, admitida em 15/02/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 16/07/2024 à 13/09/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:14C8BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 204/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa professor para exercer função de regente de sala de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2024 à 17/12/2024.

NOME	MATR.	CTPS	LOCAL
Luis Roberto Konrath	1209	3837485/0010-PR	Esc. Mun. do Campo Profª. Milene da Silva Barczak

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0C56FCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 203/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Osni Koteski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor Osni Koteski, matrícula nº 1580, portador da CTPS nº 65562/00055-PR e RG nº 8.194.184-0/PR, admitido em 06/03/2017, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 03/07/2024 à 31/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0C537BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 205/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2024 a 17/12/2024.

NOME	MATR.	CTPS	LOCAL
Márcia Wrublewski Plasse	1260	1143942/0010-PR	Esc. Mun. Pref. Boleslau Sobota
Juliane Kasiuk Scibor	1052	4826499/0010-PR	Esc. Mun. Pref. Boleslau Sobota
Loana Walczak	900	3389311/0010-PR	Esc. Mun. Pref. Boleslau Sobota

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:86238ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 206/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2024 a 17/12/2024.

NOME	MATR.	CTPS	LOCAL
Alice Maria Gaias	1201	11679/00029-SC	Esc. Mun. do Campo Dr. Lauro Müller Soares
Jociane Elisete Sabai	888	45961/00052-PR	Esc. Mun. do Campo Dr. Lauro Müller Soares

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:07A3F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 207/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2024 a 17/12/2024.

NOME	MATR.	CTPS	LOCAL
Juliana Aparecida Marceniuk	1050	2392310/0020-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak
Dalila Majolo Rucker	1883	47010/00008-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak
Wilma Odete Buchholz	108	13348/00033-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:41760C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 53

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 121/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 53/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER EXTRA VITRE L3H2, placa BDI1E36, ano 2020/2020; da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 170/2024, datado de 22-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 22-01-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R$ 5.599,56

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E88CFE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.
Contratada:	**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, CNPJ 11.520.032/0001-34
Prazo	Prorroga-se o período de vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 07 de junho de 2024 e findando em 06 de junho de 2025, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio ou prorrogado, caso entendido pela contratante, dentro das normas da Lei 8.666/93.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2024.

DEOLINO BENINI JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1F7F9778

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 06/2024 - CMDCA

ATA n° 06/2024
Data e horário: 22/07/2024, às 13h30min.
Presidente CMDCA: Cátia Bonin

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE CMDCA

Ao vigésimo segundo dia de julho de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, reuniram-se de forma Online via Google Meet, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A presidente Sra. Cátia Bonin agradeceu a participação de todos e deu início a reunião extraordinária e fez a leitura da pauta, 1. Nulidade do Procedimento Administrativo Portaria 02/2019 - Ex Conselheiro Tutelar Juliano Rodas. Sra. Cátia Bonin passou a palavra para a Sra. Rosi que explanou que aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove através da portaria Nº 02/2019/CMDCA, foi instaurado processo administrativo disciplinar em decorrência da notícia de fato Nº MPPR 0048.19.000152-8 em relação a suposta conduta ilícita dos conselheiros tutelares Juliano Rodas e Cibeli Rezende da Silva. Procedimento este que findou conforme decisão da ATA 13/2019 de primeiro de novembro de dois mil e dezenove, reunião extraordinária a qual votou favorável por unanimidade, aplicando a penalidade de advertência para ambos os conselheiros processados. Ocorre que na data de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, através de sua presidente Cátia Bonin, este conselho, recebeu a decisão da 6ª turma recursal dos juizados especiais, recurso inominado civil Nº 0005451-44.2020.8.16.0079 determinando a decretação de nulidade da portaria já acima citada, assim como, todos os efeitos por ela causados, sendo ele único e exclusivamente a penalidade de advertência. Diante disso, a presidente informa a todos os membros do CMDCA oficialmente sobre a nulidade do citado acima, informando ainda que estará encaminhando a decisão ao setor jurídico da prefeitura assim como, a publicação da Ata em Diario Oficial da mesma forma que foi conduzido e findado o referido procedimento administrativo. Informa também que consultou o setor de Recursos Humanos da Prefeitura e que nenhuma notificação na ficha funcional do conselheiro foi realizada. Sra. Cátia Bonin agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ATA, devendo ser assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D96C8828

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21141/2024

DECRETO Nº 21141/2024

Desapropria amigavelmente Lotes Rurais declarados de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 20.962/2024, visando a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2°, 5°, alíneas "e" e "f", do Decreto 3.365/1941, as áreas de terras abaixo descritas:

Lotes Rurais n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietário
17-A	16-DV	15.568	2	100m²	Dacir Antonio Tramontin
17	16-DV	59.492	2	25m²	Altamir Carlos Krugel e Elaine Simon
Total das áreas				**125m²**	

Parágrafo único - A área está localizada na Comunidade São Roque do Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto nº 19407/2023, cujo valor médio foi:

I- Fração de terras de 100m² do Lote de terras rural sob o n° 17-A, da Gleba n° 16-DV, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos sob matricula 15.568. Avaliado em R$ 1.609,67 (um mil seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos);

II- Fração de terras de 25m² do Lote de terras rural sob o n° 17, da Gleba n° 16-DV, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos sob matricula 56.492. Avaliado em R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais);

Art. 3º O pagamento indenizatório será realizado via deposito bancário após registro imobiliário das respectivas matriculas.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D2C351D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 122/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
345	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B721206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SISTEMAS DE ALARME E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 123/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
346	A. G .S. COMERCIAL LTDA	24.435.379/0001-20
347	CHC SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.302.907/0001-39
348	CLAUDINEI LOPES BARROSO	28.858.427/0001-44
349	FRANQUEADORA MASTER 24 HORAS LTDA	32.551.672/0001-81
350	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51
351	SERGIO ROBERTO DE SOUZA LTDA	29.219.264/0001-12
352	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.490.183/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D5508BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SISTEMAS DE ALARME E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 124/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
339	DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME	82.416.710/0001-61
340	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03
341	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
342	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05
343	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06
344	43153652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	43.153.652/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 02** – item 41, referente a Ata de Registro de Preços n.º 342/2023 da empresa Otis Distribuição Ltda.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01A2ABCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2024; **OBJETO:** Contratação da empresa JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.578.292/0001-56, para realização de palestra para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.; **CONTRATADA:** JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.292/0001-56, sediada na Rua Pará, nº 554, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-290, e-mail: jatisol@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jorge Antonio Trevisol, inscrito(a) no C.P.F. nº 292.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de julho de 2024, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 18 de julho de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:878FE55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 269/2024 de 12/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
235 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
Total Suplementação:			**9.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
245 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
Total Redução:			**9.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6BF6D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 270/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 266.777,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
633 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.777,00
		Total Suplementação:	**266.777,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02B6BB64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 272/2024 de 16/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.683,32 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" – CONVÊNIO 947416/2023	
705 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.683,32
Total Suplementação:			**31.683,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA061033

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 274/2024 de 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.448,70 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.448,70
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**10.448,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
178 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.448,70
Total Redução:			**10.448,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22EA9BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 275/2024 de 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
633 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF0EA66E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 276/2024 de 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.1.022.		Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	
117 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	11.000,00
Total da Receita:		**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D0287CFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ÚLTIMO ANO E MODELO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 QUE RESTOU POR FRACASSADO, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES NO EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 275.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/08/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 05/08/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Plataforma de licitações eletrônicas da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS em https://www.bll.org.br/.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 22 de julho de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:150EA925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0017/2024

DECRETO Nº 0017/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores, constantes na tabela abaixo;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	054.690.569-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	963.283.209-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	038.533.929-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
THAIS NICOLAU DA COSTA	088.416.829-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF1824D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0035/2024 ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0035/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇOES DE TELEFONIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 05257.922/0001-00, com sede na Rua Jose Verissimo, Bairro Boa Vista, n°476, CEP 84070110, na cidade Ponta Grossa Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL R$*31.080,00 (TRINTA E HUM MIL E OITENTA REAIS)*
Dividida em 12 parcelas mensais no valor de R$2.590,00(DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 09 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F5B7287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0077/2024

PORTARIA Nº. 0077/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **DANIELE GABRIEL DE OLIVEIRA**, brasileira, **ATENDENTE DE CRECHE**, matricula 122, portadora do CPF nº 082.xxx.xxx-27, a partir do dia **18/07/2024**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2E3488B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 082/2022 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de assistência social municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 05.982.200/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida na cláusula segunda do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 14/07/2024 para 14/07/2025 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 14/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na clausula quinta do contrato original, de acordo com Parecer Jurídico e considerando o índice IPCA do período no percentual de **3,92**%, fica alterado o valor mensal de licença de uso e manutenção, passando o valor de R$ 1.517,69 (mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 1.577,27 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
§ 2º – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 43.852,28 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 62.779,52 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
MAURI CESAR DENGO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:DD2F905C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONTRATO: 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.538.138/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação do grupo “SOM DO SUL” e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas para realização de show, na festa de rodeio municipal.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:11DB2957

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSESSORIA EM SAÚDE Nº 091/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 05.982.200/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, acordo entre as partes e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/07/2024 para 13/07/2025 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual passando para 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS VALORES
§ Único – Conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) (julho-2023/junho/2024) meses no percentual de **4,23%** (de junho/22 a junho/23), fica reajustado os valores do contrato na seguinte forma:
a) Licença de Uso e manutenção mensal de software passará o valor de R$ 3.032,95 (três mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3.161,17 (três mil e cento e sessenta e um reais e dezessete centavos);
b) Hora Técnica para Consultoria do Software passa o valor de R$ 123,79 (cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para R$ 129,02 (cento e vinte e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos e reajuste do contrato, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 145.144,90 (cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R$ 189.529,94 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA
MAURI CESAR DENGO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F39938BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Serviços de coleta, transporte, destinação de lixo hospitalar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 07.075.504/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida nas cláusulas Sexta e Sétima do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 10/07/2024 para 10/07/2025 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na clausula Décima Primeira do contrato original, de acordo com Parecer Jurídico e considerando o índice IPCA do período no percentual de **4,23%**, fica alterado o valor por quilograma, passando o valor de R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos) para R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).
§ 2º – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais) para R$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Atitude Ambiental
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:21F68A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Eu **Nelson Aloisio Kunsler**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n° 12/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024, da(s) empresa(s) abaixo:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO DE ALARME NA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL, serviço de caráter contínuo.**

EMPRESA: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO – ME (INVIOSIST SOLUÇAO E SEGURANÇA) - CNPJ nº 12.084.019/0001-42					
Item	Descrição	Unidade	Preço	Qtde.	Valor

			Unitário		Total
01	Serviço de monitoramento de Alarme, 07 (sete) dias na semana, incluindo manutenção preventiva e corretiva de pequenos reparos, e vistoria presencial nas dependências da Câmara em caso de ocorrência de disparo.	mês	R$ 442,00	60	R$ 26.520,00

a) Data da Homologação e Adjudicação: 22 de julho de 2024
b) Valor Total: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).
c) Vigência: de 26/07/2024 à 25/07/2029 (60 meses).

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de julho de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:73377FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2024 DISPENSA PRESENCIAL: Nº 11/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, FECHADURA E MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.**
Valor máximo estimado: de **R$ 1.651,90 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais com noventa centavos).**
Data do início do recebimento das propostas: **24/07/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **26/07/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **29/07/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br, ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1521
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de julho de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C9E16309

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 054/2024 - Contrato Nº: 324/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE
Valor.....: 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2024 Término: 19/12/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar para as Unidades de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 22 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A69D8D50

RH
EDITAL 017/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 16 PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 17/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 16/2024, conforme segue:
Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Giovana Biolchi Martins	85	3°	Declarou Desistência

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 22 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:82199CBC

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18 DO PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 18/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o Cargo temporário de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Jucieli da Silva	80	4°

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº

01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 24 DE JULHO DE 2024 À 30 DE JULHO DE 2024 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.5 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 22 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2024
EDITAL Nº 18/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3BB31C3A

RH
PORTARIA 263/2024

PORTARIA 263/2024

Súmula: Nomeia Comissão de Contratação para atuar durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 58/2023:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Contratação do Município de Flor da Serra do Sul/PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Juliana Borges da Rosa de Almeida	070.937.699-50	Presidente
Odimar Carraro Cletis de Moraes	096.539.809-98	Secretário
Susana Cleri Machado	030.061.639-23	Membro
Gilvânio Cerati de Oliveira	077.519.199-06	Membro
Ana Paula da Cunha	100.392.099-38	Suplente

Art. 2º. As funções da Comissão de Contratação estão descritas no Decreto nº 58/2023.
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município, exceto se houver previsão legal e compatibilidade de recebimento de gratificação específica para o cargo designado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:11BC036A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **"MAYCON DOS SANTOS BATISTA"** portador do RG n° 13.124.366-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 097.048.489-51, ocupante do Cargo efetivo de **"PROFESSOR EM LINGUA ESTRANGEIRA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:04C01948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 10 (dez) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

ENFERMEIRO PADRÃO

06º CAROLINE CAMARGO GRACA
07º KEITI DOS SANTOS CALDAS

MÉDICO CLINÍCO GERAL – 20H

02º QUELEN DAYANY SERRA

MÉDICO CLINÍCO GERAL – 40H

02º JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI

PSICÓLOGO

05º MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA

PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)

02º EVANE BERNADETE DO AMARAL

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2024.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

----------_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

----------_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7161323A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2024

PORTARIA N° 332/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, I da Lei Municipal 494/2011;
RESOLVE

Art. 1° Designar a Servidora **THAWANA MALAGGI DOS PASSOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário a servidora mencionada, o valor de R$800,00 (Oitocentos reais), para custeio de refeição da equipe de idosos para os jogos do JIIDOS, na cidade de Mangueirinha no dia 27/07/2024.

Art.3° A servidora deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Julho 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:ED49635B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2024

PORTARIA Nº 333/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**KEDLEY DOS SANTOS ZENARO",** portador do RG nº 13.159.917-0 e inscrito no CPF nº 101.249.119-60, para exercer suas funções, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FFE5B6C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2024

DECRETO Nº 064/2024

SÚMULA: Prorroga o período da Contrapartida dos Editais 01/2023 – AUDIOVISUAL e 02/2023 – DEMAIS ÁREAS da Lei Paulo Gustavo

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para a realização das **CONTRAPARTIDAS** citadas no Art. 10 do Edital **01/2023 – Audiovisual** – item 10.4 e no Art. 10 do Edital **02/2023 – Demais Áreas** – item 10.2, pelo período de 02 (dois) meses, para atender o interesse público e as necessidades dos proponentes, devendo obrigatoriamente serem entregues para a prestação de contas até a data máxima de 30 de setembro de 2024.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C892A843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2024

PORTARIA Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
KERRY WIELEWSKI	11.045.740-5	08114131905 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9A83AAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

Resolução nº. 08/2024

Francisco Beltrão, 22 de julho 2024.

Considerando a Resolução SESA nº. 1713/2023 que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

Considerando o recebimento do incentivo para o Centro de Atenção Psicossocial II – Dr. Walter Alberto Pecóits, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

RESOLVE:

Deliberar *"AD Referendum"* para aprovação do Plano de Ação de execução do incentivo financeiro destinado ao Centro de Atenção Psicossocial II – Dr. Walter Alberto Pecóits, conforme a Resolução SESA nº. 1713/2023.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 08/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7558DC29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

Resolução nº. 09/2024

Francisco Beltrão, 22 de julho 2024.

Considerando a Resolução SESA nº. 1713/2023 que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

Considerando o recebimento do incentivo para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – Irmã Alix Bento, no valor de R$ R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

RESOLVE:

Deliberar *"AD Referendum"* para aprovação do Plano de Ação de execução do incentivo financeiro ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – Irmã Alix Bento, conforme a Resolução SESA nº. 1713/2023.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD395925

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 312 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 312 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n.º 248 de 19 de junho de 2024, que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando n.º 9.125/2024 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n.º 248 de 19 de junho de 2024, que nomeia a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

Nome completo	Representação
Titular: Daniele Fagundes Suplente: Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Freitas Biezus Suplente: Valquiria Predebon Kuenen	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lilia Fogaça Suplente: Silvana Antunes	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicley Terezinha Padilha Suplente:Debora Helena Salvadori	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Andressa Antonioli Suplente: Ana Flora de Camargo Rodrigues	UNIOESTE
Titular: Fernanda Bora Suplente: Roni Tavares de Lima	Patrulha Maria da Penha
Titular: Angela Morais da Silva Suplente: Lucimara Andrade Pinheiro	Hospital Regional
Titular: Margarida Salete Mocelini de Oliveira Suplente: Roseli da Silva Stoco	Associação de Pastore de Francisco Beltrão
Titular: Janice Consuelo Burati Suplente: Catia Aparecida Basso	Mão Amiga
Titular: Alana Angélica Peruffo Suplente: Lizandra Felippi	Leia Mulheres
Titular: Alessandra Vieira Fernandes Suplente: Tatiane Pecoraro	Psicologia – UNIPAR
Titular: Lais Zatti de Souza Suplente:Julia Caroline Pereira	DCE- Diretório Central de Estudantes
Titular: Edimara Solange Candido Suplente: Neuilsen de Oliveira Santos	ABEN
Titular: Juceli Pacifico Rafagnin Suplente: Aline Tatiane Kirck	Fórum Regional de Entidades/ OAB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A5F0CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 030, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 030, DE 22 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	053/2024	3,0	Foz do Iguaçu – PR.
Cidney Barbiero Filho	054/2024	3,0	Foz do Iguaçu – PR.
Valmir Antonio Tonello	054/2024	3,0	Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3C893421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo: 09
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.665/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2024.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA68123B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 16.557/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 778/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 778/2023 – Pregão nº 83/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal de saúde.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que, a servidora municipal senhora KELLY PATRICIA CARBONERA, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deixará de ser a fiscal deste contrato desde o dia 20 de junho de 2024, passando a ser a senhora DAIANA ANDRADE Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7CB6759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 6232024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 392024.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de radiografias com imagem e laudos – RAIO X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de jjulho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A6EA335C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024.
OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº
01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:253A621E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1316/2023 – Tomada de Preços nº 17/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Linha

Guanabara e Linha Jandira, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.000/2024.
ADITIVO: A CONTRADA fornecerá além do previsto no contrato o aumento de meta física na quantidade dos serviços conforme abaixo especificado:
1 – O valor a ser incluído ao contrato é de R$ 44.902,44 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D8917D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 991/2023 – Tomada de Preços nº 012/2023.
OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 17, 19, 23 e 24, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.285/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 16 de outubro de 2024.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CFCEF458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.451 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 1.451 de 22 de Julho de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 03 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE WALTER FERREIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **23/07/20204 a 25/07/2024** com retorno em **26/07/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação **.**

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26F2981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024
Adjudicação e Homologação: 22/07/2024
Objeto: **Pregão eletrônico visando Locação de uma escavadeira hidráulica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ALCEU BUENO TERENCIO	01

General Carneiro - Paraná, 22 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E626BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n° 223/2024
Ata de Registro de Preços nº 172/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ALCEU BUENO TERENCIO
Vigência: Início 25/07/2024 a 25/12/2024.
Valor da despesa: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Objeto:**Pregão eletrônico visando Locação de uma escavadeira hidráulica,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C01229EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **143/2024**
Pregão Eletrônico N° **049/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Agosto de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no

www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço em pintura automotiva, funilaria em veículos, visando dar atendimento as necessidade das diversas Secretarias deste Município.

General Carneiro - PR, 22 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6E60A323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2024
Pregão Eletrônico nº 039/2024
Adjudicação e Homologação: 22/07/2024
Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município.**
Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ANTONIO TOMKO	22
A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	01
BRUMO ESPORTES LTDA	3
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	15
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	01

General Carneiro - Paraná, 22 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:72D94859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 226/2024
Ata de Registro de Preços nº 175/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor da despesa: R$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiaisesportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município**

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7EFF89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 224/2024
Ata de Registro de Preços nº 173/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ANTONIO TOMKO
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor da despesa: R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiaisesportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município**

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:95F73D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 225/2024
Ata de Registro de Preços nº 174/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: A2G COMERCIAL LTDA
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor da despesa: R$ 545,90(quinhentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais**
esportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EA446FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 227/2024
Ata de Registro de Preços nº 176/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: VILMOR ASSIS GREGORIO
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor da despesa: R$ 22.342,00(vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais**
esportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:27C84EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 228/2024
Ata de Registro de Preços nº 177/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor da despesa: R$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiaisesportivos e premiações em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste município**

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2EAD5582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 024/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 22 de Julho de 2024, registrada na ATA n° 09/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação do segundo semestre de 2023 referente aos recursos destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. O valor repassado foi destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:FD2E616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 025/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 22 de Julho de 2024, registrada na ATA n° 09/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação do segundo semestre de 2022 referente aos recursos destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. O valor repassado foi destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:AD0B3142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 026/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 22 de Julho de 2024, registrada na ATA n° 09/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação do primeiro,semestre de 2022 referente aos recursos destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. O valor repassado foi destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

General Carneiro - PR, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7DC3725F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.072/2024

DISPÕE SOBRE O USO, EM ESPAÇOS PÚBLICOS E AMBIENTES DE USO COLETIVO, E A COMERCILIZAÇÃO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS, NARGUILÉS, CIGARROS ELETRÔNICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso, em espaços públicos e ambientes de uso coletivo, e a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I – espaços públicos: aqueles de uso comum e posse de todos, onde são desenvolvidas atividades coletivas, com concentração e aglomeração de pessoas, abrangendo os espaços públicos livres e os com restrição; e
II – ambientes de uso coletivo: os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios , casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis, dentre outros.

Art. 3º Fica proibido no âmbito do Município de Goioerê, em espaços públicos e ambientes de uso coletivo, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça.
§1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.
§2º Excetua-se do disposto no *caput* o uso em tabacarias e locais congêneres providos de ambientes específicos para o consumo, ficando vedada a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes nestes locais.
Art. 4º Os locais públicos e os estabelecimentos comerciais com espaços de acesso público de que trata a presente Lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, um anúncio, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDO O CONSUMO EM LOCAIS PÚBLICOS, DO CACHIMBO CONHECIDO COMO NARGUILE E DO CIGARRO ELETRÔNICO CONHECIDO COMO VAPER, BEM COMO A VENDA AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, SUJEITO AO INFRATOR AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ECA".
Art. 5º Fica proibido, no âmbito do Município de Goioerê, a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça, e seus insumos, a menores de 18 (dezoito) anos.
§1º Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no *caput* deste artigo deverão solicitar o documento de identidade para fins comprovação da maioridade do consumidor no ato da compra.
§2º Os estabelecimentos que, além da venda dos produtos de que trata esta Lei, comercializem gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os seus componentes ou insumos em local especifico e isolado, distante das demais mercadorias.
§ 3º O estabelecimento que oferecer ambiente de experimentação deverá observar as regras dispostas no Decreto nº 2018, de 1º de outubro de 1996, do Governo Federal, bem como as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Art. 6º Fica proibido, no âmbito do Município de Goioerê, a comercialização e o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarro eletrônico, e-cigaretes, e-ciggy, ecigar, entre outros, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no habito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo.
Parágrafo único. Estão incluídos na proibição que trata o *caput* deste artigo quaisquer acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.
Art. 7º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e no Estatuto da Criança e do Adolescente, as seguintes sanções:
I – encaminhamento do menor ao Conselho Tutelar do Município;
II – apreensão do produto;
III – multa de 10 (dez) Unidade de Referência Municipal (URM);
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – suspensão temporária de atividade;
VI – revogação de concessão ou permissão de uso;
VII – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
VIII – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; e
IX – intervenção administrativa.
§1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.
§2º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela comercialização e/ou uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produtor fumígeno que produza fumaça em desacordo com o disposto nesta Lei.
§3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar parte dos recursos arrecadados com as multas previstas no inciso III deste artigo ao Conselho Municipal sobre Drogas, cujas especificações deverão constar na regulamentação de que trata o artigo 11 desta Lei.
Art. 8º O menor flagrado em local público fazendo uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça será encaminhado ao Conselho Tutelar, sem prejuízo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
§1º Caberá punição por negligência, na forma da Lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores, em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º As disposições do *caput* deste artigo se aplicarão também à criança ou adolescente que for flagrado nos recintos de uso coletivo fazendo o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça, nos termos desta Lei.
Art. 9º A fiscalização da presente Lei ficará a cargo dos seguintes órgãos, de acordo suas especificações:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
III – Polícia Militar e Polícia Civil, dadas as suas atribuições constitucionais;
IV – Conselho Municipal sobre Drogas.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanhas e ações educativas para esclarecimentos sobre a proibição imposta por esta Lei, bem como sobre os malefícios causados por tabagismos à vida e à saúde.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.
Art. 12 Fica revogada a Lei Municipal nº 2.219, de 17 de setembro de 2013.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – PR, em 22 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B80B9581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ELIANE MASCALHUSK, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/08/2024 a 19/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 22 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA391709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e HORTIFRUTIS, para serem utilizados na Merenda Escolar e atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Alterada a data em virtude de falha na publicação.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/07/2024.
Abertura das propostas: 06/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:69271B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de TECIDOS para confecção de fantasias, pelo PROJETO CULTURA E DESENVOLTURA COPACOL, para atender a solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Goioerê-PR.

CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - VALOR DA DESPESA: R$ 11.028,02

CONTRATADO: SILVANA MARIA RODRIGUES GOMES DA SILVA 02562397975 - VALOR DA DESPESA: R$ 4.498,92
22/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A301954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2024	4.511,32

Goioerê, 22 de Julho de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:705D498B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 006/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, 500 MPBS, FIBRA ÓTICA, FIO DUPLEX, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 80%, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.

DO PREÇO: R$ 5.388,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:158F1A4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024
Processo 074

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024, cujo objeto **Aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais**, a seguinte empresa:
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro Goioxim-PR
CEP 85162-000.

Total ***R$ 188.864,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).***.

Goioxim, 22 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D2896C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.111,84 (dezenove mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de julho de 2024 e término em 22 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:874F8F41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de julho de 2024 e término em 22 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0EFE0008

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 49.182.567/0001-15, investida na Função de Delegada a Sra. BRÍCIA VIEIRA NEPOMUCENO, CPF n° 960.446.673-91.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis, a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Recursos Orçamentários:

195 / 5 / 1 / 2017 / 3339036660000000000/ 505
285 / 6 / 2 / 2022 / 3339036660000000000/ 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 1**2 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **22 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A31AA8F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla **"MALABARES MUSICAIS"**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **23/07/2024**, no evento denominado **"VII Fórum Intermunicipal de Educação"**, às **08h00** e às **13h30**, na ACEG (Associação Cultural e Esportiva de Guaíra).

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 2.182,56 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

618 / 8 / 2 / 2044 / 3339039999900000000 / 102

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **22 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C876395E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 322/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.111,84 (dezenove mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **22 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FCFEBE64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 323/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **22 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E2A045D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2024,** cujo objeto é o fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.198.254/0001-17**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.111,84 (dezenove mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos);**

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 66.582.784/0001-11**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F80E930A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 145/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
34º	212	Lucas Rovagnollo Dos Santos	Agente Administrativo	Toledo
35º	241	Antonio Sergio De Souza	Agente Administrativo	Toledo

		Junior		
36º	338	Luara Marcela Gomes	Agente Administrativo	Toledo
37º	220	João Pedro De Modesti	Agente Administrativo	Toledo
10º	588	Mireile Cristina Constantini	Enfermeiro	Cascavel
16º	692	Rubiane Beal	Enfermeiro	Cascavel
21º	324	Jonatas Leandro Do Carmo	Enfermeiro	Cascavel
24º	705	Rafaela Ferreira Da Silva Sales	Enfermeiro	Cascavel
25º	31	Harissa Roscoz Rezende	Enfermeiro	Cascavel
27º	413	Paulo Henrique Dias Dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
39º	1098	Durcilene Félix De Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
3º	624	Karina Tono Domiciano	Enfermeiro	Guaíra
19º	239	Neoraldo Junior Antunes	Farmacêutico	Cascavel
3º	0601	Dayara Firiasse Da Silva Carvalho	Médico (24h)	Cascavel
18º	1049	Dayane Firiasse Da Siilva Carvalho	Médico (24h)	Cascavel
12º	0541	Gabriel Henrique Kolodziej	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
14º	0558	Andressa Guarnieri Canton	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:863D082B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 146/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	308	Elaine Soares Dos Santos Esser	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
11º	140	Sonia Farias De Oliveira Camargo	Técnico em Enfermagem	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7CEF8417

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 147/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 114/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	135/2024	William Vitorino dos Santos	Enfermeiro	Santa Helena

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BC25ABCE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 148/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	818	LUIZA LIRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
22º	1357	JULIANA LOPES PEREIRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:48685BAB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 149/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	42	PEDRO CEZAR ALVES	Rádio Operador	Cascavel
8º	327	PATRICIA BATALLA CARDOSO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6086796F

CONSAMU
PORTARIA Nº 167/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Tatiane Freire Fragoso, RG nº 9.464.813-0 SSP-PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 54/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:349F7BE5

CONSAMU
PORTARIA Nº 168/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Gabriel Guembarski Flavio RG nº: 13.415.935-9 SESP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:172BB255

CONSAMU
PORTARIA Nº 169/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Herverton Souza Beraldo, RG nº: 9.661.479-9 SESP PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 265/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8E0F0E8

CONSAMU
PORTARIA Nº 170/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, o farmacêutico Sr. Hiago Felipe dos Santos Galbardi, RG nº 12.570.577-4 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ADAE526F

CONSAMU
PORTARIA Nº 171/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Central de Abastecimento a Farmácia do Hospital de Retaguarda Allan Beltrame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sr. Dayane Bassotto, RG nº 8.018.612-6 IIPR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 52/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F33E5F88

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 150/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	264809	Fernanda Calgaro	Enfermeiro 24h / SAMU	Cascavel
042º	261029	Maria Julia Navarro Kassim	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
65º	267543	Ronaldo Ramos	Motorista Socorrista	Cascavel
04º	268288	Renato Iuri Baraviera Tosta	Enfermeiro / UPA	Guaíra
01º	262433	Fabiano dos Santos	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
25º	267303	Júlia Graciele Ferreira da Silva	Enfermeiro / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B7F48C0C

PROJUR
PORTARIA Nº 357/2024 DATA: 22.07.2024 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.427/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 575/2023 de 15.12.2023, concernente as férias do Servidor Público Municipal Luiz Jose Junior Bezerra da Costa, Matrícula 24554-01, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 20/07/2024 a 27/07/2024, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2023. Edição 2921 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12901 de 16.12.2023 – página B 20 – caderno de publicações legais

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 575/2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43F07EBE

PROJUR
DECRETO Nº 292/2024 DATA: 22.07.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido Luzia Mauricio de Oliveira Alves, matrícula 13595-01, admitida em 16.03.1992, concursada para o cargo de Professora, com desligamento em 23 de julho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia na data de 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2576A6DD

PROJUR
DECRETO Nº 293/2024 DATA: 22.07.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido Tainara Prado Parreira, matrícula 30462-01, admitida em 22.05.2023, concursada para o cargo de Psicóloga, com desligamento em 24 de julho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia na data de 24 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:71CE29C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO Nº 024/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO Nº 024/2024

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que restou **FRACASSADO** o Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ** realizado

no dia 17 de julho de 2024, face a desclassificação das propostas das licitantes que ofertaram valor superior ao orçamento estimado para contratação.

Guaraci, 22 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0D3E0E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Keli Aparecida Oliveira
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 22/07/2024 a 19/10/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 3.777,94
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD40DE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024**, do tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **07 de agosto de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 22 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C510AFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.052/2024, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Decorrente de Pregão n° 054/2023, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.929,24 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:85939A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo- Cód. 668..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 669..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.7.1.3.50.9.1.03 – Repasse Emenda Parlamentar..... R$ 130.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C66D390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2024 DE 22/07/2024

Decreto nº 200/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

48 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

129 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:73128284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO 03/2024

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2024

Ata da sessão de abertura da proposta de preço, em atendimento ao edital de concorrência Eletrônica nº 03/2024.

Ao dia dois do mês de julho do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob cuidados dos membros Lorena Rocha Feltes Sebastião e Jaqueline Ferreira dos Santos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 010/2024 para proceder a abertura e julgamento da proposta eletrônica de preços e documentos de habilitação anexados na plataforma BLL pelos interessados na execução do objeto da Concorrência nº 04/2024. Aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços, como segue:

RAZÃO SOCIAL	NUMERO DO PART	MELHOR LANCE	COLOCAÇÃO
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	**PARTICIPANTE 131**	**188.000,00**	**1°**
JRT COMÉRCIO LTDA	PARTICIPANTE 105	190.000,00	2°
BTS ENERGIA EIRELI - ME	PARTICIPANTE 146	190.000,00	3°
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 036	196.450,00	4°

A seguir, procedeu-se à abertura de lances onde a empresa**TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA se tornou vencedora no preço global proposto de 188.000,00(cento e oitenta e oito reais),**a empresa teve o prazo de 24 horas para anexar a proposta readequada juntamente com os documentos de habilitação, foram todos anexados na plataforma BLL, no dia 22 de julho de 2024 as 09;30horas foi iniciada a etapa de manifestação de recurso, nenhuma empresa apresentou interesse em manifestar o recurso contra a documentação da empresa vencedora. Após comunicar aos interessados que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente na plataforma da BLL, e se deu por encerrada a sessão onde eu, Jaqueline Ferreira dos Santos , lavrei a presente ata que lida e achada conforme, assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e enviada para autoridade superior para homologação.

Guaraqueçaba 22 de julho 2024

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7CE168C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 142/2024

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **07 de agosto de 2024,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	735	15/06/2023 Á 14/06/2024	SAÚDE	4754/24
02	ERICK DA CONCEIÇÃO BARBOZA	1541	15/06/2023 A 14/06/2024	SAÚDE	4609/24
03	JEANE FRANÇA REDERD	5712	15/06/2023 A 14/06/2024	M. AMBIENTE	4657/24
04	RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES	5816	28/09/2022 A 27/09/2023	FINANÇAS	4824/24
05	JORGE BARBOSA ROSSONI	771	20/07/2023 A 19/07/2022	OBRAS	4937/24

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:B860E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2024, DECORRENTE DE PREGÃO N° 10/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 21/2024, decorrente de Pregão n° 10/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓMULA INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede no endereço. BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 050.747.909-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/08/2024 com finalidade de prorrogação de prazo do contrato para pagamento
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de julho de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
CNPJ: 05.912.018/0001-83

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS
RG:
CPF:050.747.909-21
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EC228FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 164/2024

PORTARIA N.º 164/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 22/07/2024 à 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D5CC432

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 165/2024

PORTARIA N.º 165/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor JONAS DE ARAUJO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 22/07/2024 à 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B4A4D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2024, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 101/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	06 de Agosto de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 23 de Julho de 2024 às 08h30min do dia 06 de Agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 06 de Agosto de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 06 de Agosto de 2024.
Local:	**"**www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 01 de Agosto de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 020/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"**Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.**"** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3DBB1E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 178/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 18/07/2024 a 18/07/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de julho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
PRESIDENTE DO CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:000C0EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor **JUBINEIS ALVES DOS REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.157-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.197.589-80, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/00001-23, com Sede na Rua Pioneiro José Limeira, 255-A, Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, em Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ERIC ANDERSON TIHARA**, Titular Administrador, inscrito no CPF/MF nº 033.987.899-19, portador do RG nº 6.227.523-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nº 08/2022, com base na cláusula XX e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira, conforme contrato nº 008/2022. Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contrato assinado em 29/07/2022, com término previsto para 29/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato nº 08/2022, passando a ser pago o valor mensal de R$ 6.835,68 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme índice INPC, apurado no período de 07/2023 a 06/2024 em 3,697680%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2022, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 22 de julho de 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente da Câmara Municipal

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

ROBERTO HIROMI
CPF 234.873.059-68

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9BDA942E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C18008A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F425FF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2CCC7BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FBF7D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88755DE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 549/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:26920E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 1785/2022, de 23 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:907E4672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n°273/2017 de 03 de maio de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F2BB134

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60E81D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de julho de 2024 17 de julho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3E1AB8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 100/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BRUMO ESPORTES LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 9.341,13 (Nove mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEE5CDDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 101/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: D.E.A CALCADOS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 7.720,00 (Sete mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:416AC312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 102/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EVANDRO CARLOS ZANOLLA LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 1.139,30 (um mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66C739A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 103/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FAROL IND E COM LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 14.907,00 (quatorze mil, novecentos e sete reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05DFE1AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 103/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FAROL IND E COM LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 14.907,00 (quatorze mil, novecentos e sete reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE95E019

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 105/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 4.071,00 (Quatro mil, setenta e um reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC02F520

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 106/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MOVE FIT CIANORTE LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 4424,50 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04582F25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 107/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 6.097,00 (Seis mil e noventa e sete reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A88508B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 108/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 1.562,09 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EFB6E36F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 109/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 13.747,50 (Treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF528553

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 110/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 16.577,45 (Dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E41A467E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 111/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VICARI ESPORTES LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ 12.726,00 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:74D879C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: WPPT CONFECCOES LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.

Valor Total: R$ R$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE5DF9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 406/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 406/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LENISVALDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO	5066518
ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL PSS	5066842

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A130B4F6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 412/2024

DECRETO Nº 412/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização do "Torneio de Basquete 3x3", a realizar-se no dia 28 de julho de 2024, das 12h às 22h.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada da Praça Etelvina Andrade Gomes (Praça da Matriz).

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C5BA5A58

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 286/2024

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JOSIELI TERESINHA KUC CAVALHEIRO, PROFESSOR III - POS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **08 dias**, retroativamente a **19/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4C7B6781

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 287/2024

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **EDSON JOSE GAIEVSKI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **19/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BB61FAFB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a servidora pública municipal **ELISANDRA BURAK DUARTE – PROFESSORA - 40H - PSS, LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias,** a partir de **22/07/2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 285/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EA368635

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati

CONVENENTE: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita de Irati-PR
OBJETO: Promover a readequação dos ambientes da ILPI Santa Rita Através da aquisição de mobiliário e equipamentos.
GESTORA DA PARCERIA: Márcia Bernadete Mores
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Denis Cezar Musial, Aline Aparecida Muzinoski, Kayolainee Stefany do Amaral.
VALOR TOTAL: Até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 23 de julho de 2024, Eugênio Demczuk pela ILPI Santa Rita e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:38B53B7C

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita de Irati-PR
OBJETO: Promover a readequação e contínua higienização dos ambientes da ILPI Santa Rita através da aquisição de produtos de higiene e limpeza.
GESTORA DA PARCERIA: Márcia Bernadete Mores
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Denis Cezar Musial, Aline Aparecida Muzinoski, Kayolainee Stefany do Amaral.
VALOR TOTAL: Até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 23 de julho de 2024, Eugênio Demczuk pela ILPI Santa Rita e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A6FDDAD0

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Associação Santos Inocentes - Cidade da Criança de Irati – PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de ações de convivência familiar, comunitária e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, na região do bairro Alto da Lagoa.
GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial.
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aline Aparecida Muzinoski, Kayolainee Stefany do Amaral, Marilene de Freitas Pereira.
VALOR TOTAL: Até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 23 de julho de 2024, Ir. Anice Bebber Pela Associação Santos Inocentes e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:37F166FE

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 07/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Irati-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para manutenção de estrutura física adequada no atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias.
GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aline Aparecida Muzinoski, Kayolainee Stefany do Amaral, Marilene de Freitas Pereira.
VALOR TOTAL: Até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 23 de julho de 2024, Eva Dirce Portela pela Apae e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8CA7AE94

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Irati-PR.
OBJETO: Aquisição materiais de consumo para manutenção de estrutura física adequada no atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias.
GESTOR DA PARCERIA: Denis Cezar Musial.
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aline Aparecida Muzinoski, Kayolainee Stefany do Amaral, Marilene de Freitas Pereira.
VALOR TOTAL: Até R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 23 de julho de 2024, Eva Dirce Portela pela Apae e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F650B03E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 042/2024. Contrato de fornecimento nº 073/2024. Objeto: Aquisição de escultura em metal. Contratado: 55.232.432 Fabio Siona. CNPJ: 55.232.432/0001-10. Valor global contratado: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0211F83C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 007/2024-PMI. Contrato de obra e serviços de engenharia nº 078/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água. Contratada: Sao Miguel Infraestrutura Ltda. CNPJ: 39.265.165/0001-

20. Valor Contratual: R$ 379.880.000 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Prazo de execução: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Concorrência Eletrônica nº 010/2024-PMI. Contrato de obra e serviços de engenharia nº 079/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em ruas diversas. Contratada: Construtora Cathio Ltda. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8AC0C68A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 049/2024-PMI. Contrato de fornecimento nº 080/2024. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro para atendimento da Deliberação nº 04/2023- CEDCA/PR. Contratada: Guara Auto Pecas SA. CNPJ: 77.882.579/0001-98. Valor Contratual: R$ 130.900,00 (cento e trinta mil novecentos reais). Prazo de vigência: 12 (dose) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D8810629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 94/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Darlene Aparecida Ferreira	Vice-Presidente Conselho Mun. de Saude	Curitiba	24 a 25/07/2024	Paraticipar da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná	R$ 350,00
Everton Vizoto de Souza	Diretor Dpto Habitação, Urbanismo e Obras	Cornélio Procópio	23/07/2024	Participar da capacitação: Programa de Regularização Fundiária - Escritura na Mão.	R$ 175,00
Higor Aparecido Gonçalves	Diretor de Esportes e Lazer	Guaratuba-PR	23 a 25/07/2024	Participar da capacitação: JIIDO – Jogos da Integração do Idoso	R$ 580,00
Bruno Henrique da Silva	Secretário de Esportes e Lazer	Guaratuba-PR	23 a 25/07/2024	Participar da capacitação: JIIDO – Jogos da Integração do Idoso	R$ 820,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7E40EB18

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.164/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5164/2024 de 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 719.515,79 (setecentos e dezenove mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	79.878,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.001.		ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.636,84
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**719.515,79**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	719.515,79
Total da Receita:		**719.515,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:8AAC88AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 708/2024 do Ofício nº 279/2024 da Secretária Municipal da Educação e Cultura que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LUIZA CANDIDO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400781, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 13 de Fevereiro de 2012, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (02 anos)** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, com início em 23 de Julho de 2024 e término ao 22 de Julho de 2026.

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1CC66812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2024

SÚMULA: Exonera funcionário a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada **Luana Camila Marques**, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:2378A22A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Ofício nº 004/2024 da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 59 § 1º** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **KARINE SILA MAGALHÃES**, na qualidade de **2º SUPLENTE** do **Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR**, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula 120050), do período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, referente a **Licença para Atividades Políticas**, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **24 de julho do corrente ano**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:
· Cópia de CPF;
· Cópia do RG;
· Comprovante de Residência atualizado;
· Cópia do Título de Eleitor;
· Comprovante de votação na última eleição;
· Comprovante de escolaridade;
· Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
· Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia 24/07/2024, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FDE8D334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, torna público que às 8:30 horas do dia 07 de agosto do ano de 2024, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO tipo ÔNIBUS	01	678.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.itambe.pr.gov.br (aba: LICITAÇÕES) e na plataforma BLL (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Itambé/PR, 22 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:55590899

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 141/2023 - ID/TCE Nº 42645

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ N.º 32.282.308/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados no valor de R$ 1.459,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 34/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C882B2E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 007/2024 - ID/TCE Nº 42716

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SAMUEL DA COSTA VIEIRA
CPF n° 150.376.509-17

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 31/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:10D76F2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 008/2024 - ID/TCE Nº 42717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRISTYAN VELOSO BASQUIROTO
CPF n° 128.282.609-33

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 31/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7E29FF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Data Limite para envio de proposta até **02/08/2024** às **08H00**min.

Data e Hora da disputa: **02/08/2024** às **08h01**min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de serviços gerais, copeira portaria e recepcionista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos das condições e exigências estabelecidas no edital, bem como no termo de referência.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O preço máximo estimado para contratação é de: R$332.731,97 (Trezentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares:

O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no PNCP https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/02270246000109/compras/2024/1

Itaperuçu, 23 de julho de 2024.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:C69191D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**, que tem como objeto a **"Desapropriação amigável do Imóvel localizado na Avenida Benedito Vieira Guimarães – Bairro Centro – Município de Itaperuçu, Estado do Paraná** no valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** em nome de **JOSIANE DE OLIVEIRA inscrito no CPF: 021.209.349-59 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:503096DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 05/08/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/08/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buracos, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.533.800,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 22 de julho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC750030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024** cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Prefeitura Municipal, - Avenida Crispim Furquim Siqueira, Itaperuçu - PR, 83560-000, conforme projeto padrão do departamento de engenharia, a ser construído na área urbana do município de Itaperuçu.**
Motivo: Complementação da planilha orçamentaria, inserção de detalhamentos e demais projetos,bem como a ***"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA".***
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de julho de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EE307DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2024 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar o candidato, **Adriano Venâncio dos Santos**, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº034/2024 de 15 de abril de 2024, para o cargo de Motorista PSS, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 009/2024 de 15 de julho de 2024, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8512BFAE

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°010/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°010/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEONIDIO ROGERIO DOS SANTOS	017.20*.***-26	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DB526D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE26.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO - Art. 71, IV da Lei 14.133/2021

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, art. 71, IV, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024**, estando tudo em conformidade com os relatórios de julgamento e homologação emitidos pela Plataforma Eletrônica do LICITANET www.licitanet.com.br conforme a seguir: Itaúna do Sul-PR, 22 de julho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 109/2019. ADJUDICAÇÃO aos proponentes: NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA, CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Aristides Martello, 61, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Luiz Paulo Jacobino de Souza .

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior,** que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.** (Grifos nossos).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:77361303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 129.2024 - PE26.2024

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 129.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 026/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA, CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Aristides Martello, 61, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Luiz Paulo Jacobino de Souza. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 109/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 22/07/2024. FIM: 21/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3E89BE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO - DP050.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **ADJUDICO E HOMOLOGO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
Processo Administrativo 0104.2024
CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 51.049.397/0001-47, Rua Romário Martins, 373, centro, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, e-mail: macroponto@hotmail.com | telefone: 44 3233-2169, representado por Divino de Oliveira Rodrigues, CPF: 480.819.499-68
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$8.199,96
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D674CEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE033.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024. Processo Administrativo 0107.2024. REGISTRO DE PREÇO COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, GRADES, GUARDA-CORPO E OUTROS, INCLUSO MATERIRAL, FABRICAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E PINTURA Dia e horário: 08/08/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 22 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS;
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FCF28D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 014 e 019.
CONTRATADA: 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUS BICOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.179,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DAVISON MACHADO RODRIGUES BICOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6A20721D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTES 008 e 011.
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 588,68
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JESSICA KOJO SISTI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:082385BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2024
LICITAÇÃO N°: 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 065/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 065/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2024
Licitação n°: 068/2024
Pregão Eletrônico n°: 065/2024
Processo Eletrônico n°: 065/2024
OBJETO: Confecção de uniformes esportivos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 10.050,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIULIANO DIAS MACHADO JULIASSE MACHADO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7D1C5E63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 012.
CONTRATADA: INOVART – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.690,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:824E4408

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2024
LICITAÇÃO N°: 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 060/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 060/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2024
Licitação n°: 063/2024
Pregão Eletrônico n°: 060/2024
Processo Eletrônico n°: 060/2024
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação física.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 10.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGO ROYER **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F677523D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 009.
CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.049,95
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

CINDY DENISE NOLTE **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:24A2F9DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTES 003,004,005,006 e 007.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.539,37
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI **–**
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B6256CD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 111/2024 LICITAÇÃO Nº: 056/2024 PREGÃO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 111/2024
Licitação nº: 056/2024
Pregão nº 053/2024
Processo eletrônico nº 053/2024
Registo de preço nº: 035/2024
Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí **– LOTE 074**
CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FC33EFB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILSIANE RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para o período concessivo de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:3BEAA4FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2024

DECRETO Nº 194/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JESSICA CHEMIM DE ALMEIDA,** RG N.º 8.601.557-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:13944813

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2024

DECRETO Nº 195/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **EDICLEIA DOMARESKI,** RG N.º 7.376.256-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:72290AFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 196/2024

DECRETO Nº 196/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **LEONICE MARTINS FAIX,** RG N.º 9.579.113-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:CF6EC0C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197/2024

DECRETO Nº 197/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MEIRY CARDOSO,** RG N.º 8.113.577-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:DF30FC48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198/2024

DECRETO Nº 198/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LEONARDO BOSKA POSSIDONIO,** RG N.º 14.177.930-3 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Psicólogo, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:CB74A475

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199/2024

DECRETO Nº 199/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **RONALDO PETRANSKI,** RG N.º 7.377.529-9 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:20D3C7EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 200/2024

DECRETO Nº 200/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LUIZ PAULO SENIUK,** RG N.º 12.699.203-3 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:FA391D9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **VALERIA DE FATIMA DE MORAIS,** RG N.º 5.513.422-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Cozinheira, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1F55E4AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202/2024

DECRETO Nº 202/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA ADRIELE DALZOTTO, RG Nº 9.608.839-6 PR**, do cargo de Professora, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:310A8DF2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no

cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
PEDRO ALCIDES PADILHA, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de agosto de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:23278D42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ROSIVANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de agosto de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7A56E02F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **RENATA SANTOS DA SILVA**
CARGO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 4.244,32**
DATA DA RESCISÃO: **22/07/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0D16910E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933, DE 17 DE JULHO DE 2024

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L E I:-

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições sobre a legislação tributária do Município;
VI. as disposições gerais.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Programa e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:
I. implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II. promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.
Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício de 2025 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
V. projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
VI. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da divida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. amortização da divida – 6.

§ 2º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I transferências à União – 20;
II transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII aplicação diretas – 90;
IX aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X a definir – 99.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10 - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025 e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:
I origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
II originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
III originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
IV originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V originários de outros empréstimos e financiamentos 4;
VI originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações – 5;
VII. a classificar 9.

Art. 11 - O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
I arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
II arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;
III arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
IV arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
V recursos condicionados – 9.

Art. 12 - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, será composto de:
I. texto da lei;
II. quadros orçamentários consolidados;
III. anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 14 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º. deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 16 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 17 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 19 - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 20 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normativas vigentes.

Art. 22 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. com pessoal e encargos patronais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 26 - As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 27 - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis e poderá ser de até 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade devendo ser proposto na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 28 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias vinculadas ao respectivo fundo de origem da Reserva.

Art. 29 - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2025.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional, não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para 2025 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 34 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá enviar em até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 35 - Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá:
I. o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei;
IV. Definição das cotas e valores máximos de fontes livres para as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 37 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 38 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 39 - Se as despesas de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40 - A proposta orçamentária para 2025 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 41 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I eliminação das despesas com horas-extras;
II eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 43 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2024 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 44 - O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2025, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária vigente do exercício financeiro de 2024, com as alterações efetuadas durante o exercício financeiro, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 47 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48F7FA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Concede Função Gratificada a servidor municipal, para desempenho de suas atribuições naGerência de Projetos daSecretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:-

Art. 1º- ConcederaosenhorBRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO, servidorpúblicomunicipal, matrícula nº687, detentor do cargo deprovimento efetivo deEngenheiro Civil, Função Gratificada – FG, correspondente a60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, paradesempenhar, além dasatribuiçõesjá realizadas,as funções de Gerente de Projetos daSecretaria Municipal de Obras e Serviços,e na Gerência de Frotas, apartir dodia01deabrilde2024.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR),18dejulhode2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95340614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024-PMI

Onde se lê:CONTRATO Nº.084/2024.
Leia-se:CONTRATO Nº. 083/2024.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
LOCADORES:CLARICE RODRIGUEZ PARMA,inscrita noCPFsob nº.:942.429.849-87e outros.
OBJETO:Locação de Imóvel Rural para exploração e extração de Cascalho.
FISCAL DESIGNADO:Gilson Adriano Lopes, Lotadona Secretaria Municipal deObras e Serviços.

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Tonelada	12.000	Locação de Imóvel Rural nº 257-B com área total 24.200,00 m², localizado na Gleba Caxias, situado as margens da PR-551, para extração de cascalho para ser utilizado na manutenção e conservação das estradas rurais municipais, bem como utilização onde se achar necessário.	5,85	70.200,00

VALOR:R$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n°. 14.133/2021.
INICIO DAVIGÊNCIA:19 de julho de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA:19 de julho de 2025.
FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,19 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:770FAF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 164/2024 DE 18/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 164/2024 de 18/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 381.805,71 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
715 - 4.4.90.51.00.00	3507	OBRAS E INSTALAÇÕES	308.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
714 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.205,71
Total Suplementação:			**381.805,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B01C6A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2024 de 02/07/2024, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as)

VETERINARIO
ALEXANDRE SANDRI VIEIRA
KAETILLYN ARAUJO DINIZ DA SILVA
VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO

Os (as) convocados (as) acima deveram comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 23/07 a 29/07/2024, munidos (as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
Declaração de raça/etnia.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de julho de 2024.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:893A558C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 648/2024

Decreto nº 648/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício oCrédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral doMunicípio, no valor de 32.334,19 (trinta e dois miltrezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.1.90.112494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.373,59
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.392494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.960,60
Total Suplementação: 32.334,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.1.91.132494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.678,45
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.082494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.655,74
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.302494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Redução: 32.334,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FB2060CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 69 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024
ID CONTRATO 1744
PROCESSO ADM 108/2024
CERTAME DISPENSA 69/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: THOMAZELA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços veterinários em atendimento aos pequenos produtores rurais.
DO VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 601 14.001.20.608.0016.2906.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3F1CE7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 037/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de KIT PORTA INSULINA TERMICO- de 04 litros para dispensar e armazenar corretamente as insulinas que os pacientes retiram na farmácia básica do município, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$8.780,00** (oito mil setecentos e oitenta reais)**,** em favor da **Empresa Angela M. Elsenbach CNPJ Nº 54.692.586/0001-21.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1F42B2C6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de itens de Higiene Íntima para crianças e adolescentes seguindo a Deliberação 78/2022 do CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é o apoio à promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado Perfazendo o valor total de **R$5.502,75** (cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

Sendo**, R$2.844,65** (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor da **Empresa L. DE LIMA MINI MERCADO CNPJ Nº 05.979.427/0001-05.**
E o valor de **R$2.658,10** (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em favor da **Empresa , MERCADO CENTER EIRELI CNPJ Nº 23.769.184/0001-54.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 22 de julho 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:E61ACB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO 20/2024

Onde se lê 200cm quadrados de coluna, leia-se 300 cm quadrados de coluna.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
20/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.445,00

DATA DA SESSÃO
26/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 20/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/07/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 200 cm quadrados de coluna (Onde se lê 200cm quadrados de coluna, leia-se 300 cm quadrados de coluna.)
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 200 centímetros quadrados de coluna.	Valor inicial por cm de coluna R$8,15	R$2.445,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser enviado a Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095, no minimo 15 exemplares com a publicação impressa e se for eletrônica enviar no e-mail compras@lapa.pr.leg.br

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço é justificada em virtude da necessidade cada vez maior do poder público em dar publicidade e transparência aos seus atos.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."
– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Anderson Sossela – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
30 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento da nota fiscal.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
O jornal a ser contratado deverá ter uma periodicidade, no mínimo, semanal, e uma tiragem no Município não inferior a 500(quinhentas) unidades, sendo que estes fatos deverão se comprovados com amostragem junto com os documentos de habilitação, através de exemplares ou qualquer outro meio ou documento idôneo.
Com relação a comprovação de que o Jornal tem Circulação/divulgação semanal, a mesma deverá se dar através de apresentação junto com os documentos de habilitação de 01 (um) exemplar (Capa) de cada edição durante os últimos 06 (seis) meses.
8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;
8.2.1 As matérias serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação/ Departamento de Licitações e Contratos e encaminhados, via e-mail, para publicação até as 16:00 horas, devendo ser publicados no próximo dia útil seguinte ao envio;
8.2.2. Quanto aos dias de circulação do jornal deverão ocorrer de semanalmente;
8.2.3 Fazer a publicação da matéria exatamente conforme o modelo enviado, devendo a
empresa responder pelas divergências detectadas, realizando as necessárias correções na primeira edição posterior à possível ocorrência;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item (200 cm quadrados de coluna)

Objeto/item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 200 cm quadrados de coluna (Onde se lê 200cm quadrados de coluna, leia-se 300 cm quadrados de coluna.)
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 200 centímetros quadrados de coluna.	Valor inicial por cm de coluna R$8,15	R$2.445,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 8,15 o centímetro quadrado de coluna, totalizando 300 cm quadrados no total com o valor máximo de R$2.445,00.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 18 de julho de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

ANDERSON SOSSELA
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A599E6A5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO 19/2024

Onde se lê 120cm quadrados de coluna, leia-se 112 cm quadrados de coluna.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
19/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.040,00

DATA DA SESSÃO
26/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 19/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/07/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 120 cm quadrados de coluna (Onde se lê 120cm quadrados de coluna, leia-se 112 cm quadrados de coluna.)
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R$45,00	R$5.040,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser enviado a Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095 exemplar

com a publicação impressa e se for eletrônica enviar no e-mail compras@lapa.pr.leg.br

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de atender a nova lei de licitação.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."
– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Anderson Sossela – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
02 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;
8.2. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível ao objeto deste procedimento licitatório.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;
8.2.1 As matérias serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação/ Departamento de Licitações e Contratos e encaminhados, via e-mail, para publicação até as 16:00 horas, devendo ser publicados no próximo dia útil seguinte ao envio;
8.2.2. Quanto aos dias de circulação do jornal deverão ocorrer de segunda a sexta-feira;
8.2.3 Fazer a publicação da matéria exatamente conforme o modelo enviado, devendo a
empresa responder pelas divergências detectadas, realizando as necessárias correções na primeira edição posterior à possível ocorrência;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item (120 cm quadrados de coluna)

Objeto/item	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 120 cm quadrados de coluna (Onde se lê 120cm quadrados de coluna, leia-se 112 cm quadrados de coluna.)
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R$ 45,00	R$ 5.040,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 45,00 o centímetro quadrado de coluna, totalizando 120 cm quadrados no total com o valor máximo de R$5.040,00.(**Onde se lê 120cm quadrados de coluna, leia-se 112 cm quadrados de coluna.)**

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 18 de julho de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

ANDERSON SOSSELA
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:126A59AA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 54/2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Requerimento dos membros da CPI nº 01/2024, protocolada sob nº1351/2024, aprovado em Plenário na data de 16/07/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024, constituída através do ATO nº 23/2024, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 17 de julho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FB1EF02

GABINETE
DECRETO Nº 27944, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei N° 4274 de 18 de Julho de 2024, referente aos recursos que serão utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede de ensino

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei N° 4274 de 18 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.475.911,87 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2273.0012.0361.0015 Repasse Estadual - PEATE	
493: 3.3.90.33.00.00.139 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 275.911,87
2274.0012.0361.0015 Manter Linhas - Transporte Escolar	
494: 3.3.90.33.00.00.103 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 600.000,00
495: 3.3.90.33.00.00.104 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 600.000,00
TOTAL.....	R$ 1.475.911,87

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 139, conta nº 17.027-5	R$ 275.911,87
TOTAL.....	**R$ 1.475.911,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC22D5C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022, REAJUSTA-SE O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PELO PERCENTUAL NEGATIVO DE -0,338180%, CORREÇÃO PELO IGP-M, COM EFEITOS FINANCEIROS CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA.
DIANTE DO REAJUSTE FIRMADO O VALOR MENSAL POR MÓDULO PASSA A SER O SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
7 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO LAPAPREVI	UND	12	R$ 2.907,62
8	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO REALIZADO EM SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO LAPAPREVI	HORA	100	R$ 134,46
9	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO LAPAPREVI	UND	12	R$ 937,01

O VALOR A SER REDUZIDO SERÁ DE R$ 202,60 (DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL DE R$ 59.581,56 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS REFERENTES AO PERÍODO DE 12.05.2024 À 11.05.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF5E91B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.184.542/0002-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RENATO GOMES DE ARAUJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.246.784,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8AACA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.513.538/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 595.784,72 (QUINHENTOS E NOVE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE519BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME, CNPJ SOB Nº 33.584.641/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA LEME ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 05, 06, 07, 08, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 21.650,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98A8E9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.056.299/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 107.747,36 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AA88A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD N° 19.703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.665.456/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 39, 56, 62 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 797,26 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF0A89FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 5.517,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,4527% (ZERO VÍRGULA QUATRO CINCO DOIS SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$ 5.517,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME O C.I Nº 06/2024 DATADO DE 09.04.2024 E C.I Nº 10/2024 DATADO DE 10.05.2024 DO GESTOR DE CONTRATO.
A SUPRESSÃO QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, SE REFERE A EXCLUSÃO DOS SEGUINTES MÓDULOS:

DESCRIÇÃO DO MÓDULO	VALOR (R$) – MÊS
EPIDEMIOLOGIA	268,81
SAMU	106,90
TFD	84,07
TOTAL	**459,78**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08A2803C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 968/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: REGIANE PAZ MULLER ECKEL
CIRG Nº: 9365264-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8813-3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/07/2024 a 07/07/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 08/07/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C106AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.08.2024 E 31.07.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 95.546,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) SENDO R$4,73 (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU I FORD TRANSIT 350 L BUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, 20 PASSAGEIROS, PLACA AXU-2972.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20B963C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.08.2024 E 31.12.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 51.231,88 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) SENDO R$5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU RENALT/MASTER BUS16 DCI, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUR-9854.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:161B43B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 044/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PML
PROCESSO Nº. 80/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica para às 09:00 do dia 08 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 557.532,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal Licitacoes-e 2 Banco do Brasil, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39A128DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2024-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na confecção de Prótese Dentárias, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

A U T O R I Z O a contratação direta das pessoas jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2024-PML, para a prestação de serviços especializados na confecção de Prótese Dentárias, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda – PR, conforme segue:

· **MARIA LUCIA MENDES - ME** - devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.312.502/0001-22**,** devidamente credenciado aos itens 01, 02 e 03.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Confecção de Prótese Dentárias, total superior, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
02	Confecção de Prótese Dentárias, total inferior, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
03	Confecção de Prótese Dentárias, parcial superior ou inferior com estrutura metálica fundida, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0407285	Uni	200	375,58	75.116,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. 1303 MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. 1494 MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Código Reduzido: 1254, 1255, 1256

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 22 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67BA8F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2024

PORTARIA Nº. 582/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4699/2024 de 19/07/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matricula 87611, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, devendo retornar em atividade em 31/08/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D3049013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 002/2024				
Processo nº: 002/2024				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,89	5,99
2	ETANOL	Lts	3,79	3,99

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Lobato, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:5F2DF902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br	
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	65/2023 - Seq. 5339

Apostilamento:	Sequencial 14 - 22/07/2024
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,7900	3,9900	0,2000
Total do novo valor unit.:					3,9900
Total da diferença:					0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:52726FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADM.: 59/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2024.
DATA DA SESSÃO: 06/08/2024 às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/07/2024, até às 08h20min do dia 06/08/2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 131.578,68 (Cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 22 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:92E8E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (7) do ano de 2024 iniciaram a análise do envelope recebido do Gabinete em 04/07/2024, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 47/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Antes de adentrarmos ao mérito da análise dos documentos, cumpre esclarecer que foram realizadas as consultas como condição prévia de habilitação de todos os proponentes que protocolaram os envelopes até a presente data, conforme o item 5, subitem 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 05/2024.

Da análise dos documentos, respeitando a ordem cronológica de protocolo, foi apurado o que segue:

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 04/07/2024, 09h38min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR - LTDA – CNPJ. 42.874.984/0001-80
Endereço sede administrativa: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
Endereço de acolhimento: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
CNES: 0936529
Termo de Referência: item 1: INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS **(ADULTO MASCULINO).**

Decisão da Comissão de Contratação: A interessada **deverá complementar a documentação** apresentada, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 05/2024.
Documentos ausentes:
Item: 6.1 – Habilitação Jurídica;

Item: 6.3 – Habilitação Econômico-Financeira, conforme edital: **expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica** ou de execução de pessoa física, devendo ter sido emitida em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento dos envelopes caso não especifique outra data de validade. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de **02 (dois) dia úteis**, portanto **até 24/07/2024 às 12h00** para a interessada apresentar os documentos ausentes, sob pena de inabilitação, conforme item "6.14" do edital de Chamamento Pùblico nº 05/2024.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D99DDC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO N. 020/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020 /2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **INOVE LIBRAS CURSOS E TRADUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 32.095.014/0001-22, com sede na Avenida Amazonas, n.1825, Sala 4, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, representada neste ato pelo representante legal **WILLIAN FATOBENE BENEDETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 8.500.871-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 044.060.769-80, residente e domiciliado na Rua Pedro José Andrade 2540 Jardim Morumbi, na cidade de cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 25 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Nos termos do item 10.4 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em: • Sessões ordinárias a serem realizadas às segundas-feiras a partir das 19h:00min (exceto feriados e recessos funcionais) com duração de aproximadamente 03 horas por sessão. • Eventos diversos, audiências públicas e sessões solenes a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 02 horas. • Eventuais sessões extraordinárias com duração superior a 01 hora, que não se enquadrem no item 02. Serviços prestados com revezamento de profissionais.	Horas	121	R$ 247,33	R$ 29.926,93
02	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em sessões extraordinárias a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 30 minutos.	Horas	20	R$ 102,60	R$ 2.052,00
3	Serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em vídeos produzidos pelo Departamento de Comunicação, de cunho informativo e institucional do Poder Legislativo Municipal, com duração máxima de até 03 minutos.	Vídeo	80	R$ 51,23	R$ 4.098,40
TOTAL					**R$ 36.077,33**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C871793D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO - CONTRATO 001/2023

II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO - CONTRATO 001/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Ao trigésimo primeiro do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade anônima, com sede Rua Professor João Candido nº 555, centro, na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.371.416/0001-89, representada neste ato por força do Instrumento Particular de Procuração pelos **LEANDRO FREITAS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade RG sob n° 7.255.323-3 SSP/PR. e CPF n° 048.066.939-28, podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, e-mail: leandro.freitas@sercomtel.net.br – Fone (43) 3375-1386 e **EDILENE BALZANELLO**, brasileira, solteira, cédula de identidade RG sob n.º 5.077.370-1 SSP/PR e CPF nº 714.005.919-53 podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, e-mail: edilene.balzanello@sercomtel.net.br – Fone (43) 3375-1362, firmam o presente termo aditivo de aumento de meta física, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas disposições, em especial o art. 65, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a execução contratual até 30/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
Fica aditivado o aumento qualitativo do valor original do contrato de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nos termos do comunicado interno nº 053/2024 da Diretoria Legislativa para cobrir a continuidade da execução do serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ADITIVADO
01	05 - Linhas analogicas para prestação de serviços de telefonia fixa, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN · fixo/fixo local (ilimitado); · fixo/móvel VC1, VC2 e VC3;(ilimitado) · fixo/fixo nacional (ilimitado)	Mês	4	R$ 425,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.700,00**	

Valor total do aditivo R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8678F450

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 023/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e de consumo diversos, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **19/2024,** com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 26/07/2024, até às 09:30.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	26/07/2024, a partir das 09:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 3.199,72 (três mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 22 de julho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:820D0D34

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 022/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de irrigação para o edifício da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **18/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 26/07/2024, até às 09:00.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	26/07/2024, a partir das 09:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 16.698,20 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 22 de julho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1D953399

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 - LEILÃO Nº 1/2024

EDITAL DE LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE, ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL INSERVÍVEL À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

1. PREÂMBULO
A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, através da Leiloeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 52, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mandaguari/PR, no dia 02/07/2024, com a autorização expedida pelo senhor Diretor, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a realização de Licitação na modalidade LEILÃO, **no dia 08 de agosto de 2024, às 14h**, na sala de reuniões da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, para a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Faculdade, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**

2. DO OBJETO DO LEILÃO
2.1 O objeto deste leilão é a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**
2.2 O bem imóvel desafetado, declarado inservível para as finalidades da FAFIMAN, corresponde a 1 (um) lote de terras sob nº 09/10 (unificado), com área de 1.350 metros quadrados, da quadra nº 50, situado no município de Mandaguari/PR, estando dentro das seguintes divisas e confrontações:
I – frente para a Rua José Ferreira Nhô Belo, no rumo SO-NE 27°40', com distância de 30 metros;
II – lateral direita com os lotes nº 11, nº 12 e nº 13, no rumo NO-SE 62°20', com distância de 45 metros;
III – fundos com parte dos lotes nº 14 e nº 05, no rumo NE-SO 27°40', com distância de 30 metros;
IV – lateral esquerda com os lotes nº 06, nº 07 e nº 08, no rumo SE-NO 62°20', com distância de 45 metros.
2.3 O lote de terras que será alienado consta registrado no livro 2 – Registro Geral, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari-PR, em 14 de abril de 2009, matrícula nº 16.443, nas condições em que se encontra.

3. DO LANCE INICIAL DO LEILÃO
3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo de avaliação.
3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pela Leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
3.3 Serão aceitos lances presenciais e/ou protocolados, por meio de correspondência Sedex, conforme orienta este Edital.
3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO
4.1 A sessão pública, para a realização do leilão da FAFIMAN, será realizada na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.
4.2 Será realiza no dia **08 de agosto de 2024**.
4.3 A sessão pública iniciará às **14h**.

5. DA VISTORIA DO IMÓVEL
5.1 A visita e vistoria ao imóvel fica disponível aos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto às características ou situação do bem, cabendo, portanto, a verificação.
5.2 É permitida a avaliação visual do imóvel, objeto desse leilão.
5.3 Até **2 (dois) dias anteriores à data prevista para o início do leilão**, os interessados em visitar o imóvel, localizado na Rua José Ferreira Nho Belo, nº 313, centro, no município de Mandaguari/PR, conforme mapa constante no **anexo I** deste Edital, deverão enviar *e-mail* para compras@fafiman.br, manifestando o interesse, indicando a qual lote se refere, com nome, RG e telefone de quem irá realizar a vistoria, somente **para fins de emissão de declaração de realização de vistoria**.

6.DO VALOR MÍNIMO DO LANCE
6.1 O valor mínimo para o lance inicial deste leilão, será de **R$ 1.351.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

7. DA LEILOEIRA
7.1 O leilão da FAFIMAN será conduzido e levada a efeito pela Leiloeira Administrativa, Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, nomeada pela Portaria nº 52/2024, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais previstos.

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1 Todo cidadão maior de 18 anos que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, exceto o insolvente, o interditado ou aquele que, por lei (art. 890 da lei 13.105/2015 – CPC) ou por determinação judicial, esteja impedido.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – LEILÃO
9.1 A Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos administrativos, em seu art. 6º, inciso XL, previu o leilão como "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance".
9.1.1 Em seu art. 5º, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
9.2 O critério de julgamento das propostas adotado no leilão é, segundo dispõe o inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, o de **maior lance**, o que torna o procedimento menos complexo.
9.3 Na modalidade leilão não se exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida por este Edital, conforme orientado pelo § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4 O leilão é a modalidade de licitação que se presta para a alienação de qualquer bem público, seja ele móvel ou imóvel, conforme prevê o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estar coligado a contratos que visem a adquirir maior renda para o poder público.
9.5 Em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para certame em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis.
9.5.1 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
9.6 Em conformidade com o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.
9.6.1 Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 O leilão não admite a apresentação de propostas escritas, eis que prioriza a proposta verbal ou princípio da oralidade, realizando a venda por meio de lances sucessivos e crescentes.
10.2 Dito de outro modo, se a proposta, tiver de ser apresentada em forma escrita, a modalidade devida é a concorrência.
10.3 A apresentação de propostas por escrito, em envelopes fechados, é incompatível com a natureza e dinâmica do leilão, uma vez que sua particularidade reside, justamente, na possibilidade de lances sucessivos e verbais.
10.4 Fonte: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/leilao-publico-e-privado-legislacao-aplicavel-cautelas/1568594226, 17/07/2024, às 9h08).

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
11.1 O leilão será realizado, na forma presencial, pela Leiloeira da FAFIMAN e equipe de apoio, procedendo-se na forma da legislação pertinente.
11.1.1 Devido o formato do leilão ser presencial, importante destacar que lances *on-line* **não** serão aceitos.
11.2 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira da FAFIMAN dará início aos trabalhos, obedecendo a ordem do lote ou item do bem imóvel a ser leiloado, especificado no anexo I deste Edital, para aferir o melhor lance, tomando-se por base o valor mínimo para o lance inicial, previsto no subitem 6.1 deste Edital.

11.3 O simples lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamentos deste leilão.
11.4 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, porém os participantes precisam apresentar o CPF ou CNPJ, comprovando a sua identidade.
11.5 A Leiloeira iniciará a sessão pública informando aos presentes o procedimento a ser seguido.
11.5.1 Informará que, devido a inviabilidade técnica para a realização do leilão *on-line*, a sessão pública, objeto deste edital, será presencial e gravada e disponibilizada no Portal de Transparência da FAFIMAN.
11.5.2 E ainda que, os participantes da sessão pública autorizam, com o aceite da participação na sessão pública, no uso e divulgação de suas imagens e falas constantes na gravação mencionada no subitem anterior.
11.6 O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra, conforme anexo I deste Edital.
11.7 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo do lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.
11.8 Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior em no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).
11.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da sessão pública, em especial os fatos relevantes.
11.10 A ata será assinada por todos os presentes.
11.11 A presente licitação transferirá o domínio e a posse do imóvel leiloado, relacionado no anexo I deste Edital, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, no estado em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a FAFIMAN qualquer responsabilidade.
11.11.1 O "licitante arrematante do item" terá a posse definitiva do imóvel leiloado, após comprovação do pagamento total do lance vencedor e a lavratura da escritura e seu registro na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari-PR.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 Realizada a finalização da sessão pública e anunciado o "licitante arrematante" vencedor, será aberto o prazo para recursos e contrarrazões a contar da lavratura da ata (**anexo IV** deste Edital).
12.2 Os recursos e as contrarrazões poderão ser encaminhadas à Comissão de Compras e Licitações, dentro do prazo previsto neste Edital, conforme orientado no **item 19** deste Edital:
a) por meio eletrônico através do *e-mail* compras@fafiman.br;
b) protocoladas na Secretaria da FAFIMAN, localizada localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado deste leilão será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE VENCEDOR

14.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração do diretor da FAFIMAN, para fins de homologação, sendo divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
14.2 A homologação desta licitação ocorrerá somente após o transcurso do prazo para impetração de recursos ou após o julgamento dos recursos, se houver.
14.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado este processo licitatório, o "licitante arrematante" vencedor deverá tomar as providências especificadas neste Edital para o pagamento e a escrituração do imóvel adquirido.
14.4 A FAFIMAN manterá o compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
1.4.5 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a Comissão de Licitação se reserva ao direito de convocar os próximos classificados.
14.5.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma e para contratar no valor constante da proposta do 1º (primeiro) classificado, podendo escolher entre as condições de pagamentos, descritas no **item 12** deste Edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Serão aceitas às propostas de pagamento à vista ou a prazo, conforme condições previstas neste Edital.
15.2 CONSIDERAR-SE-Á COMO PAGAMENTO À VISTA:
I – de acordo com o lance do licitante vencedor será exigido, com a publicação da homologação da licitação no Diário de Imprensa Oficial do Município de Mandaguari/PR, a **título de pagamento à vista**, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora;
II – o recolhimento do valor mencionado na alínea anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pela FAFIMAN, **anexo III** deste Edital;
III – os recolhimentos de que tratam os **incisos "I", "II", "III" e "IV" do subitem 15.2** deste Edital, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou TEV – Transferência Eletrônica de Valores ou PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, chave 78959145000101, em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, CNPJ nº 78.959.145/0001-01**.
15.2.1 A escritura de compra e venda, será lavrada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de quitação pelo arrematante.
15.2.2 As despesas para a lavratura da escritura de compra e venda e seu registro, de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dentre outras, serão pagas pelo arrematante.
15.2.3 A formalização da alienação ocorrerá com a lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, conforme orientado no edital do leilão e seus anexos.
15.3 CONSIDERAR-SE-Á COMO PAGAMENTO A PRAZO:
I – de acordo com o lance do licitante vencedor será exigido, com a publicação da homologação da licitação no Diário de Imprensa Oficial do Município de Mandaguari/PR, **a título de pagamento da 1ª (primeira) parcela**, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta vencedora;
II – o recolhimento do valor mencionado na alínea anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pela FAFIMAN, **anexo III** deste Edital;
III – o saldo residual do valor da proposta vencedora (saldo residual = lance vencedor – pagamento da 1ª parcela), poderá ser pago em até **4 (quatro) parcelas**, iguais e sucessivas, com o último vencimento em dezembro de 2024.
a) o pagamento da **2ª (segunda) parcela ocorrerá em 30 (trinta) dias**, após o pagamento da primeira parcela**;**
b) Havendo impontualidade nos pagamentos a qualquer título, sobre a parcela em atraso, acrescida dos juros compensatórios, incidirão juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) e multa de 2% (dois por cento), sendo devidos, se for o caso, em eventual processo judicial, honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do preço da aquisição do imóvel licitado e custas processuais, além das penalidades previstas na legislação em vigor.
VI – o licitante vencedor terá a prerrogativa de optar pela antecipação dos pagamentos das parcelas;
VII – em caso de pagamento antecipado das parcelas não haverá nenhum benefício financeiro ao adquirente;
VIII – os recolhimentos de que tratam os **incisos "I" ao "III" do subitem 15.3** deste Edital, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou TEV – Transferência Eletrônica de Valores ou PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, chave 78959145000101,

em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, CNPJ nº 78.959.145/0001-01**, sem qualquer benefício monetário.

15.3.1 A escritura de compra e venda será pactuada a partir da data de quitação pelo arrematante.

15.3.2 As despesas para a lavratura da escritura de compra e venda e seu registro, de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dentre outras, serão pagas pelo arrematante.

16. DA ARREMATAÇÃO

16.1 Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo imóvel o lance de maior valor.

16.2 O termo de arrematação será emitido em nome do arrematante inicialmente credenciado e habilitado na licitação, conforme apresentação dos documentos exigidos no **item 9** deste Edital.

16.3 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do **anexo I** deste Edital.

16.4 Será emitido um **Termo de Arrematação**, conforme consta no **anexo III** deste Edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Edital e na ata da sessão pública ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de leilões realizados pela FAFIMAN, conforme dispõe o artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

17.2 O não pagamento, conforme orientado no **item 15** deste Edital, o arrematante pagará em favor da FAFIMAN, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor que seria pago pelo bem arrematado, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago.

17.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4 O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.5 A aplicação de sanções não exime o arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à FAFIMAN.

18. DAS SANSÕES

18.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

19.1 Em conformidade com o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.2 O pedido deve ser protocolado na secretaria da FAFIMAN e, na falta deste, deverá ser entregue em mãos ao responsável pela licitação, onde ele deverá dar ciência do recebimento com data e hora, conforme **anexo IV** deste Edital.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1 Em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1 O objeto e resultado deste certame, estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, sendo realizada pelos fiscais e gestor de contratos da FAFIMAN, designados pela Portaria nº 12/2024, publicada em 22 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios.

21.2 Atuará como gestor do contrato o senhor Antonio Carlos Xavier e como fiscal do contrato a senhora Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira.

22. DA RESCISÃO

22.1 Poderá ocorrer a rescisão deste certame quando ocorrer fatos ou situações de força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a posse do bem, que impeça a sua entrega, salvo acordo entre as partes.

22.2 Poderá ocorrer a rescisão deste certame até a data da posse definitiva do bem arrematado, a FAFIMAN poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

22.3 Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

22.4 Quando a rescisão ocorrer por fato gerado pela FAFIMAN, será devolvido ao arrematante os valor(es) pago(s) por ele.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a FAFIMAN se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, por meio de aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital.

23.2 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

23.3 A Leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

23.4 As alienações realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

23.5 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

23.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou apresentarem lances no presente leilão.

23.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8 A Leiloeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

23.9 Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou meio eletrônico.

23.10 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Leiloeira, a luz da Lei nº 14.133/2021, da doutrina e jurisprudência pertinentes à questão.

23.11 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas

23.12 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no **anexo I** deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

23.13 Todas as despesas decorrentes para legalização documental do bem arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

23.14 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

23.15 Fica eleito o foro da comarca de Mandaguari/PR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1 Integram o presente Edital, e poderão ser acessados através do *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes, ou através do *e-mail* compras@fafiman.br:
a) anexo I – Termo de Referência;
b) anexo II – Modelo de Procuração;
c) anexo III – Termo de Arrematação;
d) anexo IV – Formulário para pedidos de Impugnação, de Esclarecimentos e de Recursos.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:ECC22B70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIAMANTE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.605.052/0001-02, com endereço na RODOVIA PR 090 KM 02, S/N, JARDIM EUROPA, CEP: 86130-000, na cidade de BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CARLOS FERNANDES SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº. 058.864.889-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E LUMINARIAS DE EMERGENCIA DE LED.

VALOR: 12.432,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS FERNANDES SANTIAGO
Diamante Extintores LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC47E025

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1776, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAYTON APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 007.874.379-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, ABRANGENDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 407.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAYTON APARECIDO BENEDETTI
Chevolks –Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7D376708

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na Rua MARIA TOMAZELLI, 55, CENTRO CEP: 86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 077.995.959-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6D3FC246

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROCESSO Nº 272/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE FRIOS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.425.041/0001-50, com endereço na AVENIDA LAGUNA 2365, ZONA 01 CEP: 87050-260, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDEMAR BONILHA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 576.447.729-87, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 209
Descrição: QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 g cada. Com certificado de inspeção.
Unidade: Kg
Valor Unitário homologado: R$32,40
Valor Unitário reequilibrado: R$47,30

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 16 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDEMAR BONILHA MARTINS
Comércio de Frios Martins LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EDCE9791

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.697.412/0001-59, com endereço na Rua Jarbas Mendes, Bairro Brasília, 50, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste, SC., neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALENTIM CAMBRUZZI, inscrito no CPF sob o nº. 050.997.049-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 14.427,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VALENTIM CAMBRUZZI
Unicontrol da Vinci Controle de Pragas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D52314B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RARAL MARMITARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.237.389/0001-87, com endereço na RUA VISCONDE DE NASSAU, 357, ZONA 07, CEP: 87020-030, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ANA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº. 831.476.329-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 264.154,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA DE ASSIS
Raral Marmitaria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CCE0497B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.630.988/0001-40, com endereço na RUA REINALDO PAZELLO, 2657, SANTA QUITÉRIA, CEP: 80310-110, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora LEILA ZAIDAN DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 031.220.079-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HERBICIDA SELETIVO E GRAMA ESMERALDA POR M² COM ADUBAÇÃO E PLANTIO.

VALOR: 49.770,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LEILA ZAIDAN DE SOUZA
Agro Zaidan Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54A4F58F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.076.874/0001-01, com endereço na RODOVIA PR,317, KM 04 LOTE 38 B COLONIA MOURÃO, CEP: 87250-000, na cidade de PEABIRU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ LUIZ MARHOLT, inscrito no CPF sob o nº. 036.045.919-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HERBICIDA SELETIVO E GRAMA ESMERALDA POR M² COM ADUBAÇÃO E PLANTIO.

VALOR: 204.360,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ MARHOLT
Grameira Santo Andre LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93A671EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na BOA ESPERANÇA, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 260.850,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BB6E1376

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.229.567/0001-86, com endereço na BR, 515, CENTRO, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL.

VALOR: 29.199,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:688502AA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 97/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.335.791/0001-89, com endereço na Rua Americana, 221, BAETA NEVES CEP: 9751-110, na cidade de SAO BERNARDO DO CAMPO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 107.552.678-77, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 04 de julho de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 276/2024, referente ao Pregão Eletrônico 43/2024, no que tange ao seguinte item:

Lote: 11
Descrição: CAFÉ SUPERIOR 1.1. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo. 1.2. Classificação: obrigatoriamente Superior. 1.3. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. 1.4. Sabor: razoavelmente característico a característico. 1.5. Características Organolépticas: 1.6. Fragrância: regular a bom; 1.7. Aroma: regular a bom; 1.8. Defeitos: de média a nenhuma interferência; 1.9. Acidez: normal a baixa; 1.10. Amargor: normal a fraco; 1.11. Adstringência: moderada a baixa; 1.12. Corpo: normal ou normal a intenso; 1.13. Sabor residual: regular a bom; 1.14. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; 1.15. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. 1.16. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; 1.17. Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; 1.18. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 15 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBSON ALVES DOS SANTOS
50.335.791 Robson Alves Dos Santos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04CD5E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – CC 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – CC 06/2024

CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.554.325/0001-10
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²**
VALOR TOTAL: R$ 1.618.999,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:13D12ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: ANA M.G.DALL AGNOL LTDA. CNPJ: 18.552.251/0001-44
VALOR CONTRATADO: 44.032,50 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:03E5AABE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ: 24.371.907/0001-25
VALOR CONTRATADO: 10.324,84 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:DCF4D708

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 14.937,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7B82E530

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: FLAVIA PERANDRE DIAS MEI. CNPJ: 40.626.859/0001-25
VALOR CONTRATADO: 5.395,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6F35514A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 7.118,00 (Sete Mil, Cento e Dezoito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:75F655CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS. CNPJ: 37.106.076/0001-06
VALOR CONTRATADO: 8.322,15 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EDB24159

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 25/2024.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 149.623,96 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5F9F1DF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 094-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/03/2025**, conforme Pregão nº 49/2022 e Contrato nº 94/2022 firmado em 13/07/2022.
O Prazo de vigência fica aditivado até 30/03/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:5159E9CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 103/2024

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 25 e 26 de julho de 2024 em decorrência da celebração/comemoração do padroeiro municipal, São Cristóvão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 22 de julho de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:4A26FD75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2024

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas a servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA**, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **29 de julho de 2024**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 22 de julho de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:8BE1B787

MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 4039/2024 - 22.07.2024

Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores, bem como conforme Declaração de Óbito nº 38395091-0, de 20 de julho de 2024 e Processo nº 105/2024 – SRH, de 22 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO ALVES DA SILVEIRA**, cadastrado na matrícula n° 1012207, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **20 de julho de 2024 até 27 de julho de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 22 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB2BC86C

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 4037/2024 - 22.07.2024

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-93701786-0 e Processo nº 103/2024 – SRH, de 22 de julho de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS,** cadastrado sob matrícula nº 10691, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 03 de julho de 2024 até 07 de julho de 2024, pelo nascimento de filho.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BD4028B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4036/2024 - 22.07.2024

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 03 de julho de 2024 e Processo nº 102/2024 – SRH, de 22 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS,** cadastrada sob matrícula nº 1012183, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **03 de julho de 2024 até 30 de outubro de 2024** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **31 de outubro de 2024 até 29 de dezembro de 2024**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 03 de julho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:04C8A573

URBANISMO
PORTARIA Nº 4038/2024 - 22.07.2024

Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores, bem como conforme Declaração de Óbito nº 38395091-0, de 20 de julho de 2024 e Processo nº 104/2024 – SRH, de 22 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA**, cadastrado na matrícula n° 1060, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **20 de julho de 2024 até 27 de julho de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 22 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6AA58E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 311/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de materiais específicos para Construção de um novo poço artesiano para a Comunidade da Vila rural Quatro Marcos em licitação de caráter emergencial.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 018/2024, em favor da empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 06.019.646/0001-05,** com sua proposta no valor de **R$ 22.660,00(vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:20491B01

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 06.019.646/0001-05;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POÇO ARTESIANO PARA A COMUNIDADE DA VILA RURAL QUATRO MARCOS EM LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR: R$ 22.660,00(VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO:

58 – 01000 –RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:164D74EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Agosto de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

12º	**Eliana Ferreira de Souza**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: Nome:

02º	**Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Julho de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51853949

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Agosto de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:

08º	**Sara Rodrigues de Oliveira Cardoso**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Julho de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:82B83EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 22 DE JULHO DE 2024.

SUMULA: Aprova a composição da Comissão de Registro de Entidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007/2023, e
CONSIDERANDO que, nos termos do§ 1ºdo artigo90doEstatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos
pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO que, consoante o caput do artigo91ºda Lei Federal n.8.069/1990, cabe ao Conselho de Direitos proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Lei do Menor Aprendiz);
CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONANDA n. 164, de 09 de maio de 2014, que *dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;*
CONSIDERANDO a Lei n. 13.019, DE 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as Leis n. 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999 (Redação dada pela Lei n. 13.204, de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a composição da Comissão de registro de Entidades conforme segue:

I – representantes governamentais: Emires Sbardella e Lucilene Frozza;

II – Representantes não governamentais: Janete Pagnoncelli e Alexandra Mara Salvador;

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 22 de julho de 2024.

GIOVANA LOREZETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:59C064A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3055, DE 05 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 23635/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **RENATA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 082.624.059-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.452.418-0 SESP/PR, do cargo público de Atendente Infantil, matrícula nº 82244/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1722B4E2

GABINETE
DECRETO Nº 3057/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 15.291,62 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 15.291,62 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	15.291,62	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 15.291,62 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:125C67EC

GABINETE
DECRETO Nº 3058, DE 05 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DIRCEU DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 094.865.549-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.364.516-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:977FDAE6

GABINETE
DECRETO Nº 3059, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 23620/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto n° 3041 de 01 de julho de 2024, referente a revogação da licença para Concorrer a Mandato Eletivo, concedida a servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula 57452/1,

publicado na Edição 3060, de 05 de julho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECC11C74

GABINETE
DECRETO Nº 3060, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°23814/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **NOEL CALIXTO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 045.747.609-58 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.179.554-0 SESP do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando o decreto 2654/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C6EA6DBE

GABINETE
DECRETO Nº 3061, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°23814/2024, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEANDRO PIMENTEL VASSALO,** inscrito no CPF sob o nº 818.313.742-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.803.670-3 SESP no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97E92A50

GABINETE
PORTARIA Nº 913/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 24315/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F07A2E91

GABINETE
PORTARIA Nº 914/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 24963/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101044/1	Yago Antunes Bento	Chefe de Setor	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EFC3BD06

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 769/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 20869/2024 , resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **02 (dois) dias de férias**, a contar do dia 18 e 19 de julho de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1215/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 018/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6114/1	Ana Lúcia da Silva Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42F79338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, no valor de R$ 50.390,72 (cinquenta mil e trezentos e noventa reais e setenta dois centavos), empresa GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.250.100/0001-22, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:92685AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARCO CEZAR MACHADO.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADO MARCO CEZAR MACHADO, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob nº 595.213.099-20, residente e domiciliado na Rua União, nº 270, bairro Centro, CEP: 83.260-000, Matinhos-PR, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o MARCO CEZAR MACHADO doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 115/2023, Dispensa de Licitação n° 25/2023 Processo n° 147/2023 cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023, assinado em 20/06/2023 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 21 de julho de 2024 e terminando-se em 21 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o valor mensal é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência De Dotação: 544
Órgão: 12 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Função: 0010 Saude
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2023 Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal de Saúde
Elemento: 3339036000000000000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física
Subelemento: 33390361500000000000 Locação de Imóveis
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de julho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Locatário

MARCO CEZAR MACHADO
CPF nº 595.213.099-20
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2076062F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 409/2024 - FERIA

PORTARIA Nº 409/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200675	Claudinei Nascimento	2023 2024	01072024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:95A70D84

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 410/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 410/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200732	Sidnei Paulista	2023 2024	22072024	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D0D4ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FISICA 16-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNÍCIPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Administração do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.233,29 (dezoito mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 22 de julho de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DBB206EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL Nº 025/2024

EDITAL Nº 025/2024

Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem

A Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 4.171, de 27 de junho de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, torna público o Edital de Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem para atuarem junto ao Município de Morretes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 23, de 08 de julho de 2024, que regulamenta a Chamada Pública para Credenciamento de Câmara Arbitral para prestação de serviços de arbitragem em relação às contratações públicas realizadas pelo Município de Morretes;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Credenciamento o recebimento, o exame e a verificação dos documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de prestadores de serviço, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a

validade do credenciamento, nos termos do inciso II do art. 3º da Portaria Municipal nº 4.171, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o procedimento de Credenciamento depende de avaliações periódicas para habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas na participação da Chamada;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem agendada para 25 de julho de 2024 (quinta-feira);

DIVULGA-SE:

A Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem se reunirá na data de **25 de julho de 2024 (quinta-feira), às 15h,** na Sala da Procuradoria-Geral, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro do Município de Morretes, para análise das propostas inscritas para o Credenciamento de Câmaras de Arbitragem.

Na reunião de 25 de julho de 2024 serão analisadas as inscrições no Procedimento de Credenciamento encaminhadas até 24 de julho de 2024.

As propostas encaminhadas posteriormente à data de 24 de julho de 2024 serão analisadas em oportunidade futura, em reunião a ser agendada e divulgada pela Comissão de Credenciamento.

Morretes, 22 de julho de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente da Comissão

CHISLENE ROBERTA DA SILVA
Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS
Membro

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:8DE08704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4238 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N°4238 DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades do Estagiário contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de julho de 2024, o Sr. **DANIEL LUDGERO PINHEIRO** portador do RG nº 14.832.727-0 e CPF nº 130.071.059-43, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Mun. de Educação Infantil – Prof. Maria Luiza Burtz Merkle, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:84602C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4239 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4239 DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de julho de 2024, a Sra. **GEOVANA ALVES DA LUZ** portadora do RG nº 15.203.288-9 e CPF nº 137.924.929-54, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Mun. de Educação Infantil – Prof. Maria Luiza Burtz Merkle, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D1E9383F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4240 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4240 DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de julho de 2024, a Sra. **RAYANE RITA DA SILVA** portadora do RG nº 146446434 e CPF nº124.253.919-08, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Mun. de Educação Infantil – Prof. Maria Luiza Burtz Merkle, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:C329BF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4241 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4241 DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de julho de 2024, a Sra. **MELISSA GELAMOS PORTUGAL** portadora do RG nº 141886916 e CPF nº 083.208.339-90, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Mun. de Educação Infantil – Prof. Maria Luiza Burtz Merkle, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:CE4D2500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4242 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4242 DE 22 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção à servidora, **DANIELE ROBERTA CASTILHO**, no dia 24/06/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 131,96(cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **DANIELE ROBERTA CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 24/06/2024, para participar da Oficina de Monitoramento das Estratégias de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo no Brasil (MEV).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:B56F7D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4243 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4243 DE 22 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção à servidora, **DANIELE ROBERTA CASTILHO**, no dia 05/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1/2 (meia) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **DANIELE ROBERTA CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 05/07/2024, para participar da Reunião Grupo Condutor Estadual da Linha de Cuidado Materno Infantil, conforme ofício circular 16/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D6102374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição temporária de professor efetivo por afastamento para tratamento de saúde; considerando o Processo nº 4045/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O 22º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	PEDAGOGIA	
~~2.~~	~~DANIELI CRISTINE CONTI~~ **~~(assinou termo de desistência de vaga)~~**	~~75~~
~~3.~~	~~Djenane de Ramos Ribeiro~~ **~~(assinou termo de desistência de vaga)~~**	~~75~~
~~4.~~	~~Franciane Nascimento da Silva~~ **~~(assinou termo de desistência de vaga)~~**	~~70~~
~~5.~~	~~Luana Dutra Pereira~~ **~~(assinou termo de desistência de vaga)~~**	~~40~~
6.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	70

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **23 de julho à 26 de julho no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

O(a) professor(a) com documentação devidamente legitimada deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **01 de agosto** às **08h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:C9F91D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3B0B1658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 34/2024

SÚMULA- Conceder Licença Prêmio a servidora Sra. Marcia Guimarães Pereira, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercício público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie (...).*

R E S O L V E

Art. - 1º - Concede 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio do saldo remanescente pelo período de 23/07/2024 à 13/08/2024, a **Sra. Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade *.*711.053-* SSP PR, servidora efetiva ocupante do cargo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 22 de julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CC2EF8AE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 298/2024

de 22 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de maio de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Andressa Graziely Berto da Silva Costa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.217.766-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.255.579-**, admitida em 1 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4FA15899

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 299/2024

de 22 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de maio de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Siloide Costa Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **11283-*- SSP/SE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.866.465-**, admitida em 1 de junho de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FB22C565

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 300/2024

de 22 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de maio de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Claudineia Aparecida Cabral Moralez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, Carteira de Trabalho n° 7821***, Série **50/PR, admitida em 15 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8DC8CEE5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 301/2024

de 22 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de maio de 2024, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor Roberto Aparecido de Oliveira Pereira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.379.407-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.893.089-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1AC82488

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 296/2024

de 20 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 a 25 de maio de 2024**, a Servidora Pública Municipal Maria Lenir Bosi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.164.285-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.284.599-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 23 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6D098CD2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 303/2024

de 29 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de junho de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Iray Pereira dos Santos Ortega, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.834.820-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.676.439-**, Carteira de Trabalho n° 905**, Série ***23/PR, admitida em 13 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FC926BF2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 304/2024

de 29 de maio de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de junho de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ana Paula Antunes Vacaro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.954.492-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.079.519-**, Carteira de Trabalho n° 958**, Série ***46/PR, admitida em 15 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:21AF44B7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 305/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora ANDRESSA GRAZIELY BERTO DA SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.217.766-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.255.579-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E1E6578F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 306/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora PATRICIA SANTANA ARARUNA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.354.088-*- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.190.378-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:341CFAF1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora ANA PAULA ANTUNES VACARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.954.492-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.079.519-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:60C00B91

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora CLAUDINEIA APARECIDA CABRAL MORALEZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*-

SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:741C6505

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora ELZA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.683.345-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.119.539-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:993ED25B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 310/2024

de 3 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora LUCINEIA VIEIRA FERREIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.411.746-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.742.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:478690B5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 311/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita BRUNA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.201.789-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.255.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C44C1055

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 312/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.603.863-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.416.669-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C5A0E0CF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 313/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita MARIA HELENA DOS SANTOS BOLONHESI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.624.320-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.570.719-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3EF6C594

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 318/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora INGRID BATTOSTI DE ALMEIDA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.630.848-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.951.389-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BE2D465A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita LETICIA LUCIANO DA PAZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.249.654-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.372.079-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A9D39493

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 320/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora MARLI DALBIANCO PIERANGELI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.748-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.402.789-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F9B1ABA1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 321/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita JANAINA CONTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.259.459-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.977.219-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CC8EDA44

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 322/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora CIRLENE ALEXANDRA PEREIRA MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.750.884-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.558.829-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9EE46CAF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 323/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita CASSIANE SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.220.452-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.906.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5412E4C8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professor (20 Horas) – P. S. S., WELLINTON PAULINO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.667.703-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.010.819-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:99DDDE28

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2024

de 5 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita HELOISA PAULUCCI GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.096.996-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.813.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:020CAAC6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 326/2024

de 5 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora PATRICIA FERNANDA CANDIDO BERGAMASCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.923.968-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.007.339-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F8FE87E9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 327/2024

de 5 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora LETICIA DA SILVA GOMES BELEM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.895.522-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.182.049-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EB59EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Justino de Oliveira, brasileiro, Motorista (Categoria``D´´ ou ``E´´) – PSS, Carteira de Identidade nº *.633.604-* - SESP/PR, CPF ***.648.029-**, Carteira de Trabalho nº 596** e Série ***2-2/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 21 de junho de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:553FB8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO
ATA DE REG. PREÇOS Nº 151/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: LAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.450.653/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO dos itens 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 26, 27 e 32 pela rescisão do contrato do fornecedor 1º colocado (HOSPITRÔNICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA EPP – ARP nº 149/2023)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações para atender as necessidades da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 133/2023, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
10	H	50	Manutenção do equipamento: **Ultasson Therapy**	100,00	5.000,00
11	H	50	Manutenção do equipamento: **Tens/FES**	120,00	6.000,00
12	H	50	Manutenção do equipamento: **Neurodyn**	120,00	6.000,00
13	H	50	Manutenção do equipamento: **Tensfes (4) Canais**	120,00	6.000,00
15	H	50	Manutenção do equipamento: **Ultrassom**	120,00	6.000,00
16	H	200	Manutenção do equipamento: **Monitor Multipamétrico**	80,00	16.000,00
20	H	100	Man. do equipamento: **Cardioversor com desfibrilador**	95,00	9.500,00
26	H	50	Manutenção do equipamento: **Corrente Russa (4) canais**	120,00	6.000,00
27	H	50	Manutenção do equipamento: **Ondas Curtas**	120,00	6.000,00
32	H	50	Manutenção do equipamento: **Oxímetro Portátil**	80,00	4.000,00
				Total	**R$70.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2023, passará do total de R$ 188.050,00 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta reais) para o total de R$ 258.550,00 (duzentos cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 19 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO SAUDE DE PAIÇANDU
Thiago Alves Cefalo

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0E67A807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados e na cessão de uso de softwares de Leis, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 8.965,20 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 17 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8FDAC0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	22 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/07/2024
d) Objeto Homologado :	O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico presencial, visa a Contratação de empresa especializada para elaboração do (PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER), no município de Paiçandu/PR.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA E PARA	NÃO	Serv	1,000	7.900,0000	7.900,00
2	CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO	NÃO	Serv	1,000	9.000,0000	9.000,00
Total:						16.900,00
Paiçandu, 18/07/2024						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E4587609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2020 – TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA (PRAZO)

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Palmeira.
Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2024.
Contratada: FORTRESS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.046.495/0001-06.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FBB6CD62

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2020 – TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA (VALOR)

Objeto: aditamento do valor do Contrato nº 07/2020, que tem por objeto a terceirização de limpeza, referente ao valor reajustado das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses.
Valor aditivado: R$ 56.579,28 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Contratada: FORTRESS SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 11.046.495/0001-06.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CF2373E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 – LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, que tem por objeto a locação de caçambas.
Vigência: 12 meses, a partir de 15/08/2024.
Contratada: ANTONIO MACHADO ROSA 42698146915, CNPJ 46.934.009/0001-70.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:ED1490AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13946/2024

Objeto: Contratação de palestra de capacitação para professores da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 48.591.894/0001-68, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7019/2024
Data de emissão: 18/07/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F490224A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.955 DE 22/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROMAZIL FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 15673/2024;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ROMAZIL FERREIRA**, matrícula 203075, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 20/08/2022 à 19/08/2023, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5DFF6724

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:94ACEEE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO**
Inscrição: 111
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2494D36C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS .

Palmeira, 22 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CB9C0FA3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO.

Palmeira, 22 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:99FCE4FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.475 DE 22/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.333,27

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.333,27 (noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.800,71
835 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 78.532,56

Total Suplementação: R$ 97.333,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
96 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.852,06
725 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 747,53
708 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 78.532,56
99 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.201,12

Total Redução: R$ 97.333,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:882BDC78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.476 DE 22/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
609 - 3.3.90.34.00.00 957 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 160.000,00

Total Suplementação: R$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
608 - 3.1.90.16.00.00 957 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00

Total Redução: R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6B625429

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - TATIANE ROSCOSZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

TATIANE ROSCOSZ
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:09176197

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - LÚCIA GABRIELE BORGES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

LÚCIA GABRIELE BORGES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7FEAD908

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024.

Palmeira, 22 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
EMERSON KAZUO MAEDA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3E922FA2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.477 DE 22/07/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15770/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido a servidora **PAOLA GADONSKI WROBEL**, matrícula nº 301437, portadora do RG nº 12.6xx.xx6-0, inscrita no CPF sob nº. 084.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, último dia trabalhado 31/07/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BEDE9DDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.956 DE 22/07/2024 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR FABIANO CANDIDO DE PAULA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 15758/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **FABIANO CANDIDO DE PAULA**, matrícula 203558, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 22.904 de 11/07/2024, devendo considerar seu período de férias 26/08/2024 a 09/09/2024.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C9B4AA3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 22.890 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FABIELE CATHARINA RUPPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14796/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora FABIELE CATHARINA RUPPEL**,** matrícula 600632, a partir de 03/07/2024 até 30/10/2024, ocupante do cargo de FABIELE CATHARINA RUPPEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:653E8BF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.478 DE 22/07/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE ENFERMEIRO, O SERVIDOR EMERSON CARNEIRO DE SOUZA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15811/2024, resolve:
Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **EMERSON CARNEIRO DE SOUZA FILHO**, portador do R.G. nº. 14.3xx.xx8-1, inscrito no CPF sob o nº. 109.xxx.xxx-71, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 31/07/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:22FF581C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO

3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Termo aditivo ao Contrato n° 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, n° 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu PRESIDENTE vereador ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, inscrito no matrícula 2000012, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente CONTRATO decorrente do resultado do procedimento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de **29/07/2024 até 29/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2021, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2021, para R$ 591,38 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), valor este correspondente a 4,23 % de reajuste conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:
ITEM 01 – Quantidade 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. **Valor Unitário: R$ 483,86 - Valor Total: R$ 5.806,28.**
ITEM: 03 - Quantidade: 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO. - **Valor Unitário: R$ 107,52 – Valor Total: R$ 1.290,28.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.096,56 (sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nos exercícios de 2024 e 2025, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados.
Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MONICA LAIS KUZNHARSKI
matrícula 2000006

FERNANDO CARNEIRO
matrícula 211

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:219318A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: MONICA LAÍS KUZNHARSKI
Data início: 23/07/2024
Data fim: 26/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "Processo Legislativo Modelos, Conceitos, Reformas e Avanços para uma Nova Gestão na Câmara Municipal", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4F577B16

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 23/07/2024
Data fim: 26/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "Processo Legislativo Modelos, Conceitos, Reformas e Avanços para uma Nova Gestão na Câmara Municipal", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4D0AB1BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 23/07/2024
Data fim: 24/07/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião na União Por Moradia Popular do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de julho de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:036D12BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR TOTAL R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA
CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6010	12.002.18.541.1801.2112	0	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74,caput, e inciso III da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 18/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de meio ambiente e turismo, ante as justificativas que se embasam no artigo 74,caput, e inciso III da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA - CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 20/2024,** atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74,caput, e inciso III 14.133/21.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 20/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA - CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/07/2024..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024	**DATA: 18**/08/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2024	
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA	
NOME FANTASIA: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA	
CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 109.200,00	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:43FDD51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 170/2023 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 060/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 170/2023
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITARIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNCIPAIS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **AUTO MAXIMILIANO VEICULOS LTDA** , com endereço à AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, 2247, 0 SALA 01 E 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 05.379.973/0001-05 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 812023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item 215 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
215	3,50	6,50	10,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 19/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Maximiliano Veiculos LTDA
ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA,
Contratado(a)

Testemunhas

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C09C6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 528.2024

PORTARIA N.º 528/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** portador do RG n.º 7.982.072-5 e inscrito no CPF/MF n.º 858.166.049-53, do cargo de **Agente Político de Obras e Urbanismo.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos 09/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D57154E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 525/2024

PORTARIA N.º 525/2024

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **ISRAEL ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de Professor da **Licença Para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria 322/2024, a partir da data de 22 de julho de 2024.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C6049DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 529.2024

PORTARIA N.º 529/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 23/07/2024 a 21/08/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de agosto de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:296051B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 530.2024

PORTARIA N.º 530/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 e inscrita no CPF/MF n.º 018.658.009-61, do cargo de **Assessora de Gabinete**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 09/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C7114C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 531.2024

PORTARIA N.º 531/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a portaria de n.º 494/2024 que Desincompatibilizou Servidor Público Municipal.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8200177B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 526.2024

PORTARIA Nº 526/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **04 de julho de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de dezembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A00CF5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 527.2024

PORTARIA Nº 527/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARI KORPAN,** portador do RG n.º 6.446.452-3 PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.768.859-49, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde até a data de 11/04/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:672E0083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 33/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R LAURIVAL VIEIRA, 0 BLOCO 01 SALA 02 - CEP: 88117338 - Bairro: Barreiros, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.702.874/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.250.239-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇOES DE RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE PALMITAL. O EQUIPAMENTO E NECESSARIO PARA OTIMIZAR O PROCESSAMENTO DE RESIDUO DE VIDRO, AUMENTANDO A EFICIENCIA E A SUSTENTABILIDADE DAS PRATICAS DE GESTAÕ DE RESÍDUO NA CIDADE.

DATA DO CONTRATO: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 17/01/2025 (dezessete dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CDDAB918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 532.2024

PORTARIA Nº 532/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 e inscrita no CPF/MF n.º 018.658.009-61 no cargo de **AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3E07FBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATOS - TESTE SELETIVO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GISELI DIAS RIBEIRO VISENTIN portador do RG 9.906.186-3 e inscrita no CPF/MF 060.622.939-61, residente e domiciliada na Rua Egleci T. Gomes Campanini, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DIEGO RUDIAK BUAVA portador do RG 12.305.841-0 e inscrito no CPF/MF 090.565.209-62, residente e domiciliado na Rua Principal, Centro, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IVANESSA ALMEIDA DE JESUS POLINIAK portador do RG 10.930.140-0 e inscrita no CPF/MF 071.400.009-48, residente e domiciliada na Rua Milguel Milano, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK portador do RG 141450921 e inscrita no CPF/MF 113.981.339-06, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ALINE LOPES PAULOSKI portador do RG 131616619 e inscrita no CPF/MF 100.528.679-51, residente e domiciliada na VI Aeroporto, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN portador do RG 61039597 e inscrita no CPF/MF 870.434.919-91, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82,

neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DAIANE CANDIDO ALVES portador do RG 12.853.422-9 e inscrita no CPF/MF 093.438.789-31, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F93C3623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	405-01	MÉDICO GENERALISTA	19/07/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2024

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:BDDFCE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.465

LEI Nº 4.465, DE 22 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.025, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; e a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e a NBC T 16 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público é estabelecida as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.025.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade, equilíbrio e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual serão ordenados em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.025, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.022/2.025.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Projeto ou Atividade ou Operação Especial deverão:

I - Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;

II - Estar adequados à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;

III - Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridades com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais; e

IV - Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução dos projetos e atividades, sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:

a) Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

c) Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá às prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I - Execução financeira equilibrada;

II - Racionalização do gasto público;

III - Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;

IV - Ampliação do atendimento à população na área da saúde;

V - Ampliação do atendimento à população na área da educação;

VI - Organização institucional da prefeitura e implementação de sistema integrado de informações municipais;

VII - Saneamento básico;

VIII - Ordenamento do sistema viário;

IX - Regularização fundiária e provisão habitacional;

X - Expansão portuária;

XI - Valorização do patrimônio cultural;

XII - Desenvolvimento das atividades turísticas;

XIII - Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;

XIV - Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

XV - Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

XVI - Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

XVII - Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;

XVIII - Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;

XIX - Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal;

XX - Promover ações relacionadas ao Programa Tarifa Zero;

XXI - Ampliação das ações e atendimento a pessoa idosa e pessoa com deficiência, promovendo parcerias ou implantação de unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas que tenham algum grau de dependência de cuidados;

XXII - Ampliação de ferramentas de segurança em todos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;

XXIII - Fortalecer a capacidade da Guarda Civil Municipal, com ênfase na qualificação, reestruturação, investimento tecnológico e atualização de equipamentos;
XXIV - Ampliação das ações de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social;

XXV - Promover ampliação nas ações e atendimentos para pessoas com dependência química em situação de rua ou não, com internamento voluntário ou involuntário;

XXVI - Fortalecer, ampliar e promover ações para as comunidades da área rural e ilhas, com ênfase na segurança, saúde, educação, cultura e turismo;

XXVII - Fortalecer as ações e o atendimento aos animais, com ênfase na proteção animal;

XXVIII - Fortalecer as ações público-privadas.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - Promover a gestão municipal participativa;

II - Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e

III - Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA – Plano Plurianual.
Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.025 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.025, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.024.

Parágrafo Único. O poder Executivo será autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo, no período de Março (inclusive) a Julho (inclusive), mais a estimativa do respectivo índice de Agosto a Dezembro de 2024, na forma estabelecida na própria Lei Orçamentária.

Art. 8º Na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.025 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente, não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social – RPPS até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - Para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;

II – Para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - Para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;

IV - Para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;

V - Para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;

VI - À conta de recursos consignados na reserva de contingência;

VII - Com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

VIII - Com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.025, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o caput deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.025 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o último dia útil do mês de Janeiro de 2.025, a aprovação para a publicação da Programação de Desembolso e Arrecadação, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.025, as despesas referentes a Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no *Caput*, serão repartidos conforme inciso III artigo 20 da supracitada Lei Complementar, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo com os artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.025, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I - Existam cargos vagos;

II - Haja vacância dos cargos ocupados;

III - Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, com a estimativa do impacto financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes anos relativamente ao aumento da despesa com pessoal; e

IV - Atenda os limites legais previstos no art.19 da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do *Caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constantes do inciso I artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constantes do inciso II da supracitada Lei Complementar.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.025 ou em créditos adicionais.

Art. 20. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supradita Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, e as Operações de Créditos previstas na Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 3.876, de 17 de janeiro de 2020, Lei Municipal 3.879, de 20 de fevereiro de 2020, Lei 4.187, de 29 de junho de 2022 e a Lei 4.247, de 08 de novembro de 2022.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.025, determinados pelo §1º do artigo 100 da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciárias, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a alínea b do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subsequentes.
§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§ 2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, previstos na lei orçamentária anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I - Sejam incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2.000;

II - Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;

III - Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;

IV - Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;

V - Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de janeiro de 2.025, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 101/2.000, artigo 4º, §§1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.025, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2.000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.
Art. 36. Ficam compatibilizados os Programas e Projetos/Atividades, constantes dos anexos a esta Lei, com os constantes no Plano Plurianual Lei Municipal nº 4.101, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8C863AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.473

DECRETO Nº 5.473

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 106.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 106.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social-PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1 (F-969) da fonte 1969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:416D12A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.474

DECRETO Nº 5.474

"Declara deserto o Pregão Eletrônico nº 018/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.484/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 018/2024, do objeto "Aquisição de 01 (um) automóvel 0 km, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento", em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5BB8BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.637

PORTARIA Nº 8.637

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Valeria Pereira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.418/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VALERIA PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 7.034-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de julho de 2024 e término em 16 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FCCF973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.636

PORTARIA Nº 8.636

"Designa o servidor Carlos Eduardo Ferla Correa para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.972/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula nº 9.803-3, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 45.972/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:706E23C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PROCESSO Nº 15.901/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais I.D. 1051125
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 06/08/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.635.646,94 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.
PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CB88AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 015/2024, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Comunicação de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 015/2024**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO E DE AUTOATENDIMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 14.467/2024.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 14.630.783/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Julho de 2024.

FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:766C6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
AGP SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 42.686.331/0001-77.

Objeto: "Prestação de Serviços de Empresa Especializadas em TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATÍSTICA, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, DE URINA E FÍSICOS", atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório". Conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 021/2023 e seus aditivos, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 41.652/2024**,** Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 51.727/2023

Valor da Contratação: Valor total estimado para a Contratação da testagem de 25.000 habitantes, no valor de R$ 153,41 por habitante.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotação orçamentária:
10.01.2063.0010.0302.006.3339039.5099.01303

Foro: Paranaguá-Pr

Data:22/07/2024

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0F7D9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, que tem por objeto: **"**Prestação de Serviços de Empresa Especializadas em TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATÍSTICA, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, DE URINA E FÍSICOS", atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório". Conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 021/2023 e seus aditivos, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 41.652/2024**,** Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** AGP SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 42.686.331/0001-77.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6B77F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8C33C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 01 DE 02 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Resoluções SESA Nº 0605/2024, insere no Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 0605/2024, insere no Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná. Referente a aquisição de 48 tablets, valor de R$ 96.000,00.

Paranaguá, 02 de julho de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A1829F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

Súmula: Exonerar a pedido a Analista Ambiental – Médico Veterinário, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido, **Janaina Prieto de Oliveira**, do cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeada pela Portaria nº 016/2024 de 06 de maio de 2024; a partir de 03 de agosto de 2024; sendo o último dia trabalhado dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:533A29A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº 086/2024- PREGÃO ELETRÔNICO020/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE OSTEOINTEGRADO E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE OSTEOINTEGRADO E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE),**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 08de Agostode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:08de Agostode 2024às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 08de Agostode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo:**R$806.544,00 (Oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99- Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,22de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B8AD8F7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até22/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGM5999	277490A000205551	16/06/2024	76331
AIG3D55	277490A000205440	16/06/2024	76331
AKQ9489	277490A000205450	16/06/2024	76331
BCF9F15	277490A000205441	16/06/2024	76331
BCI1I80	277490A000205447	16/06/2024	76331
BEP7C29	277490A000205446	16/06/2024	76331
DMV4825	277490A000205449	16/06/2024	76331
NPS1B25	277490A000205444	16/06/2024	76331
RHQ5E42	277490A000205553	16/06/2024	76331
SEF4C99	277490A000205442	16/06/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C9E096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.525/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 41494/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GABRIELA RAFA GRASSIOTTO,** Matrícula nº. 10905-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 41494/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E636590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.526/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **GISELE POTILA FACCIN GUI, C.P.F. Nº. 049.XXX.XXX-39,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.523/2024, no cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F09DBD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.527/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOZIANE FRANCISCA SECULO, C.P.F. nº.038.XXX.XXX-96,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA,** Concurso Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:11BBC3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 299/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOZIANE FRANCISCA SECULO, C.P.F. nº.038.XXX.XXX-96,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PEDAGOGA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.527/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;

2. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

3. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

4. Identidade (cópia autenticada);

5. CPF (cópia autenticada);

6. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

7. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

8. Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Pedagogia (cópia autenticada);

9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);

10. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

13. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:

14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
147.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

16. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:906CFAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.531/2024

Dispõe sobre a destituição de professora designada como Supervisora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 734/2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicita a publicação do ato de destituição da função de Supervisora Educacional de Unidade Escolar,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues, a partir de 21 de julho de 2024.

I – Marcia Molina de Gois, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7981DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.532/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Centro Municipal de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº 734/2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicita a publicação do ato de designação interina na função gratificada de direção escolar,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação interina de servidora, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO ESCOLAR**, junto a Centro Municipal de Educação Infantil no período de 22 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

MÁRCIA MOLINA DE GOIS, 20 horas, matrícula nº 2630, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A74208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.533/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **LEONCIO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 810.XXX.XXX-20,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 26.514/2024, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91E890FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.534/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

***Considerando** o Memorando nº 722/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN, C.P.F. N°. 035.XXX.XXX-88,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA339554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 301/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN, C.P.F. N°. 035.XXX.XXX-88,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.534/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo

a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A5DD716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021- REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ e a empresa CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço sito à Rua Faria Santos, n° 47, Conj. 505, Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.670-150, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.191.328/0001-20**, neste ato devidamente representada pela Sócia-Administradora **Sra**. **NELI ALVES MAGNUS,** brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 1003932017 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 151.568.180-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE), incluindo locação, migração de dados, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização da solução de software com hospedagem in cloud (nuvem) dos sistemas de Gestão da Saúde Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 035/2021 e anexos, no valor global estimado firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, nos termos do 1° Aditivo e 2º Aditivo, de: **R$ 408.392,28 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos),** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	**R$ 29.566,69**	R$ 354.800,28
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 133,98**	R$ 53.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Julho de 2.025,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 559/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo único: A prorrogação de prazo para as quantidades contratadas originalmente se refere apenas ao ITEM 1 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e ITEM 04 (Hora Técnica), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 e do Memorando nº 559/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o **ITEM 1** (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e **ITEM 04 (**Hora Técnica), a partir de 30 de Julho de 2024, conforme Art. 40. da Lei 8.666/93 e esclarecimento no Processo Digital 35347/2024, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, no percentual de **3,697684%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de JULHO/2023 a JULHO/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 passa a ser de até: **R$ 423.491,64 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos),** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	**R$ 30.659,97**	R$ 367.919,64
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 138,93**	R$ 55.572,00

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:
- 04.001.10.122.0006.2.348 – 33.90.40
- 04.001.10.302.0006.2.242 – 33.90.40
- 04.001.10.302.0006.2.243 – 33.90.40
- 04.001.10.304.0006.2.290 – 33.90.40
- 04.001.10.301.0006.2.250 – 33.90.40
- 04.001.10.122.0006.2.348 – 33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:

Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL que os sócios que ora vinham exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço sito na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Padre Cassemiro Chicon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, decidem passar a fazê-lo em nova sede social situada no

endereço sito à Rua Faria Santos, n° 47, Conj. 505, Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.670-150.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021), datado de 30 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JULHO 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma - Informática E Assessoria Em Saúde LTDA
Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1288D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Assinado em: 22/07/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede à Rod. BR 101 sul km 6,2, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ASSINANTES: Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ (Contratada)**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores do tipo ambulância A (simples remoção – Furgão), através do Fundo Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 98/2024 e Inexigibilidade nº 39/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura entre as partes.

VALOR: O preço total ora contratado é de **R$ 1.146.010,84 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e dez reais e vinte e seis centavos).**

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B12D2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 22/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: KLIMET CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.492.059/0001-26 com sede administrativa na Rua Antônio Felipe, Nº 985, Centro, Paranavaí - PR, CEP 87702-010
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Diorgnes Silva de Queiroz (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2E7A5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.530/2024

Decreto Nº 26530 de 22 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com basenos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (312)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2310)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (307)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (897)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:266438B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 029/2024
Terapia ABA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: A Contratação de empresa para prestação de Serviço de Psicologia e/ou Psicopedagogia para a execução da Terapia Applied Behavior Analysis - ABA, para atendimento dos mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 22/07/2024 às 08:30 horas do dia 06/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/08/2024 às 09:30 horas do dia 06/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/08/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 22 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9FA07683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 743/2024

PORTARIA Nº 743/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 113/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 doDecreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, celebrado em 19/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 05.849.924/0001-80, cujo objeto é a execução de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, contendo: calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 - Bairro Jardim Oásis, Paranavaí-PR", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Processo Administrativo nº 069/2024:
I – Fiscal Titular: **Beatriz Carraro da Purificação,** Engenheira Civil, CREA-PR 188471/D, e-mail: beatrizcarrarop@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II – Fiscal Suplente: **Ana Carolina Corado Borsalli,** Engenheira Civil, CREA-PR 170243/D, e-mail: annacorado@outlook.com, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
III – Gestor do Contrato**: Walther Barbosa de Camargo Neto,** Engenheiro Agrônomo, CREA-RS182876/D, e-mail: camarguinhoneto@hotmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:662FBCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 304 – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 328 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 350 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:
VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 51.082.259/0001-60 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22/07/24.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2051006C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 42/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 21/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo oficial Renault Fluence, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 1.009,70 (um mil, nove reais e setenta centavos), em favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 22 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:DB736F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 FIA - PROCESSO N.º 125/2024

Publicado na Edição nº 3066 no dia 17/05/2024. Onde se lê: "Cleuza Dias Chiochetta – Secretária Municipal de Assistência Social" Leia-se "Cleuza Alves Chiochetta - Secretária Municipal de Assistência Social". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:985F0E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 Nº DA COMPRA: 90034/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.187.351,51
DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5EC79B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet, aplicativo IOS e Android, mediante utilização de sistema Global Position System – GPS; General Packet Radio Service – GPRS e Global System for Mobile Communications – GSM, em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviço de instalação, configuração, manutenção, capacitação de usuários e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, para controle e manutenções gerais de veículos, que compõem toda a frota Municipal, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, em atendimento às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do departamento requisitante, através do despacho nº 15-5.978/2024, fica alterada a redação constante no item 3.3.3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anexo III do edital. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2024, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AED43685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Nº DA COMPRA: 90035/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços para calibrações e manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), assim como, dos equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que compõe a estrutura aeroportuária, atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 917.050,84
DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C6C486D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelos Editais nºs. 001, 002, 003 e 005/2024 e pelas Portarias nºs. 482/2024, 524/2024, 533/2024 e 568/2024, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco - PR:
I - Agente de Apoio - Função Marceneiro: Gilberto Roque Gadenz;
II - Agente de Apoio - Função Merendeira:
Márcia Aparecida Chzuchmann;
Rosangela Ferreira da Silva;
Rosangela Pereira dos Santos (*);
Rosane Maria Echer Knebel (*);
III - Agente de Apoio - Função Monitor de Ônibus: Claudineia de Campos Chefre;
IV - Agente de Apoio - Função Motorista II: Eleandro Sceny (*);
V - Agente de Apoio - Função Operador de Máquinas II: Adriano Luiz Baesso (*);
VI - Agente de Apoio - Função Cuidador Social: Ana Paula Rauber (*);
VII - Assistente Social: Leonardo Ipar Gobus (*)
VIII - Assistente em Gestão - Função Assistente Administrativo:
Patrícia da Silva Mattos (ausente heteroidentificação);
Luciano Duarte (*);
Wagner Rodrigues (*);
Gabriela Maria Ballan Nunes da Silva;
IX - Assistente em Gestão - Função Técnico em Segurança do Trabalho: Sergio Marcio Good da Luz;
X - Enfermeiro: Ângela Taís Mattei da Silva;
XI - Médico Plantonista: Janaina Ribeiro França (*);
XII - Terapeuta Ocupacional: Laiz Fernanda Walter (*)
Parágrafo único. Os candidatos indicados com o símbolo (*) optaram pelo remanejamento para o final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0D2CDA75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.426, de 16 de julho de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D77D31AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 25/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 025/2024

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA (Republicanos)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **23/07/2024**, para participação no curso de capacitação sobre os temas "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas Regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na Recente Visão do STF e TCEs, com Relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídios e a (im)Possibilidade de Recomposição das Perdas Inflacionárias", nos dias 24, 25 e 26/07/2024 e, participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD) e com a Deputada Estadual Flavia

Francischini (União Brasil), em seus gabinetes na ALEP, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 22 de julho de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8DECFD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 26/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 026/2024

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **23/07/2024**, para participação no curso de capacitação sobre os temas "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas Regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na Recente Visão do STF e TCEs, com Relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídios e a (im)Possibilidade de Recomposição das Perdas Inflacionárias", nos dias 24, 25 e 26/07/2024 e, participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD) e com a Deputada Estadual Flavia Francischini (União Brasil), em seus gabinetes na ALEP, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 22 de julho de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B4CAD2CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 27/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 027/2024

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (Republicanos)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **23/07/2024**, para participação no curso de capacitação sobre os temas "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas Regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na Recente Visão do STF e TCEs, com Relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídios e a (im)Possibilidade de Recomposição das Perdas Inflacionárias", nos dias 24, 25 e 26/07/2024 e, participação em reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri (PSD) e com a Deputada Estadual Flavia Francischini (União Brasil), em seus gabinetes na ALEP, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 22 de julho de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:37D1B7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão à solicitação realizada e do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos para os temas **"Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas Regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na Recente Visão do STF e TCEs, com Relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídios e a (im)Possibilidade de Recomposição das Perdas Inflacionárias"**, promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., em Curitiba-PR, nos dias 24, 25 e 26/07/2024, para 03 (três) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
No caso específico da contratação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a realização de licitação apresenta uma dificuldade, na medida em que não é possível aferir com segurança, apenas pelo critério de menor preço, a proposta efetivamente mais vantajosa, o que eleva sobremaneira o risco de insucesso na contratação. Essa impossibilidade decorre da natureza do objeto, seja porque único, como nos casos de curso exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. Assim, a legislação reconhece que determinados serviços, os "técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.
Assim, por preencher os requisitos legais e, após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

DO PREÇO
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 5.670,00** (cinco mil, seiscentos e setenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar os referidos serviços com fulcro no Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 19 de julho de 2024.

ALOIR SAMUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:143AA4A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve RATIFICAR o presente processo de contratação, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 04/2024
Processo Licitatório: 04/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos para os temas **"Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas Regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na Recente Visão do STF e TCEs, com Relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídios e a (im)Possibilidade de Recomposição das Perdas Inflacionárias"**, promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., em Curitiba-PR, nos dias 24, 25 e 26/07/2024, para 03 (três) participantes.
Valor: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea " f ", da Lei Federal 14.133/21.

Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Paulo Frontin (PR), 22 de julho de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E1C14D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023 e Contrato de Locação nº 28/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 16.044,00 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:52F1BCA7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.924.290/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 629.393.609-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, e

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. T-63, nº 1289, Setor Bueno, CEP: 74.230-105, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20, representada neste ato por Leonardo Martins Normanha, inscrita no CPF sob o n.º 128.573.861-68, portadora da carteira de identidade n.º 187.154 SSP/GO, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 1196, Torre 1, Edifício Residencial Premier Setor Marista, CEP: 74.180-050, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2024, gerenciada por CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, para futura AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH.

VALOR: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2024.

FORO: Foro da Comarca de Capanema – PR

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EFB7CA9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2024

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **JANE APARECIDA DICETI,** matricula 1730, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05– Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 106/2022 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AED8F03D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.485/2024, que alterou o Artigo 75, da Lei Municipal nº 889/2013,
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR data de férias do seguinte servidor:

SERVIDOR	FUNÇÃO:	DATA
Vanderlei Carpes	Auxiliar De Tributação	29.07.2024 a 12.08.2024

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4BEC7830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE ALTERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração de ampliação de jornada de trabalho, concedido pela portaria 633/2024 em regime suplementar, de 05 horas semanais para 20 horas semanais a partir de 22 de julho de 2024, à servidora pública **Bianca das Graças de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 124841119/PR, matrícula funcional nº 4766080, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7EB81F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 746, DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir ampliação de jornada de trabalho, concedido pela portaria 363/2024 em regime suplementar, de 20 horas semanais para 10 horas semanais a partir de 24 de julho de 2024, à servidora pública **Selma do Rocio Luiz Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.258.629-6/PR, matrícula funcional nº 4766008, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:08435B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 747, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 24 de julho de 2024, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn** portadora do cpf 019.367.029-16 e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6C3DA61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 748, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 24 de julho de 2024, à servidora pública **Diessica Maria Piontkewicz Buba Neumann** portadora da cédula de identidade civil nº 124856264/PR e matrícula funcional 4765798, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil Temporário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F7F95710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 749, DE 18 DE JULHO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 05 de julho de 2024, à servidora pública **ARACI MARIA DE SA RIBAS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931.6/PR, matrícula 4765198, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:84B5977C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 674, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ALTERA INCISO V DO ARTIGO 2º DA PORTARIA 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Portaria nº 591, de 13 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º ...
V – Luciana Lubke;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 02 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4C7442CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 080/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf,** portador do RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1981, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Jorge Almir dos Santos Martins,** brasileiro portador da CI nº 7033840501 SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 446.992.470-91, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 340, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Termo nº **008/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Solicitação de remanejamento e alteração no Plano de Trabalho conforme abaixo:

Supressão no valor de R$ 2.400,00 Locação de imóveis, rubrica 3.3.90.39.10
Acréscimo no valor de R$ 2.400,00 Uniformes, tecidos e aviamentos rubrica 3.3.90.30.23

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên. 15 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D3464FA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Adenilza Aparecida Senn
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann

Piên, 22 de julho de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:6A222E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3033/2024

PORTARIA N.º 3.033/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal **TATIANE DABILA SCHEID,** matricula funcional nº 467-1 ocupante do Cargo Efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 22/07/2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de julho de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:768741AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, considerando o processo administrativo 055/2024 no qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 – Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, 2 porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:ADBEABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.524/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
FERNANDA BISS FERREIRA	22/07/2024
ELY MELO SILVERIO	22/07/2024
MAYARA SANTOS ANDRADE	22/07/2024
FRANCIELLE SHINDA WARDOWSKI	22/07/2024
BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	22/07/2024
LILIAN POLLATI PSCHERA	22/07/2024

RUTE KOSTIUK	22/07/2024
ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	22/07/2024
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	22/07/2024
TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	22/07/2024
MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	22/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7DECF957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	22/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:956E0AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 828/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JÉSSICA MARLI DA SILVA TIXILISKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA PAULA MULLER RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAMILE DIAS DE ANDRADES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SAHRA ALVES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/07/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D9C5D796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 32/2024

PORTARIA N° 32/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia daSra. Vanessa Huzar, servidora comissionada, no cargo de AssessoraParlamentar II, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, conforme requerimento nº 83/2024, protocolado sob nº 781/2024 e deferido em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de julho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:89204335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°402/2022 SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 402/2022

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.402/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/2022, oriundo da Tomada de Preço n° 12/2022 para ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A E GRUPO B, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 05/07/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2024 e finalizando em 05/07/2025. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado totalizando em R$222.948,60 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	UND	Qtde.	Valor Uni. (R$)	Valor anual Total (R$)
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GRUPO 'A', GRUPO 'B' E GRUPO 'E'. COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM COMODATO	KG	15.260,00	14,61	222.948,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 Julho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BFC4A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 07 de Agosto de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/07/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:06FC28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 69/2023, 387/2023 388/2023 389/2023

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 387/2023

Termo Aditivo de prazo vigência ao Contrato 387/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.583.983/0001-20, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Pregão 69/2023 PMP, Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 20/07/2024, fica prorrogado até 31/12/2024. Em conformidade ao Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Julho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
Henrique de Oliveira Prado -ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 388/2023

Termo Aditivo de prazo vigência ao Contrato 388/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.962.576/0001-42, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Pregão 69/2023 PMP, Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 20/07/2024, fica prorrogado até 31/12/2024. Em conformidade ao Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Julho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DILCEIA MARTINS ARCENO
Unamed Produtos Hospitalares LTDA

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 389/2023

Termo Aditivo de prazo vigência ao Contrato 388/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.178.366/0001-37, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Pregão 69/2023 PMP, Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 20/07/2024, fica prorrogado até 31/12/2024. Em conformidade ao Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Julho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CAROLINA MARCONDES THOME
Vital Produtos Para Saúde

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:03673524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 44/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e hortifruti, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

FORNECEDOR	VALOR
A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	R$ 220.866,75
SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS	R$ 382.136,35
SUPERMERCADO CAROL LTDA	R$ 600.499,20

Pitangueiras, 22 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FA3E052A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a inexigibilidade nº 10/2024 e homologo-a para a contratação da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR,** inscrita no **CNPJ nº 75.110.585/0001-00**, devidamente habilitada para **contratação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR**, sem custo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F91C41C9

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 01/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA:TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 24.419.445/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de tubos e conexão em PVC.
VALOR TOTAL: R$ 52.594,86 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESP: 10
3.3.90.30.00.00.00.00
00000.0000.01.07.00.00.1.500.0001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:608663E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2024

PORTARIA Nº 309 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Maria Lucia dos Santos Gomes Schappo cédula de identidade* Rg nº 2.261.148-8 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:13C95AFE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2024

PORTARIA Nº 310 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Dirce Francisca Leichwez cédula de identidade* Rg nº 3.979.696-1 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BACE76F7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2024

PORTARIA Nº 311 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor ocupante de cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, sr. *Ederson Altino Kobs* Rg nº 7.392.781-7, do quadro de servidores em provimento comissionado, ocupante do cargo Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D572762D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312/2024

PORTARIA Nº 312 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Tairini Cristina Machado cédula de identidade* Rg nº 10.842.948-8 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C59F75E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$1.614.737,12 (Um milhão, seiscentos e catorze mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 07 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:E8EF93A3

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, para ampliação de quadra poliesportiva, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$ 273.407,52 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 08 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br/compras/pt-br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Planalto - PR, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7626ECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DINIA ROBERDO GAIONE, CNPJ n.º51.341.381/0001-03**,
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).** Oficina de Culturas e Artes. 392 horas Oficina de Apoio Pedagógico. 392 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4BFC989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11883/2024 DE 19/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11883/2024 de 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
89 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
79 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
80 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
81 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
87 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
88 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3576F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 045/2024
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 14643/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA,** conforme convocação constante no edital nº. 041/2024, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

1.1 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO - NIQ

PROTOCOLO	NOME	CARGO
14.643/2024	Lincon Cesar Godoy de Lima	PROFESSOR

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58F692F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.884/2024 DE 22/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11884/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
194 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
98 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.300,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
129 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.101.		AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	
210 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.900,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.1.004.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
212 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A2C0A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 385- CMDCA

Ata no 385 - Ao décimo dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00h, em segunda chamada, estiveram reunidos nas dependências da Agência do Trabalhador, Balneário Praia de Leste Pontal do Paraná, para reunião extraordinária, os senhores conselheiros a seguir elencados, Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS, Sr. Eliabe Miranda representante da Secretaria de Cultura, Sr. Fábio Ribas, representante da entidade União e Vida e Sra. Andrea Gomes Santos, representante da secretaria de Saúde. O Vice Presidente do CMDCA, Sr. Fábio Ribas abriu a reunião cumprimentando todos dando início a sessão: Pauta Única, Leitura do ofício recebido do MPPR – 0188.23.000.181-3, referente ao Abrigo Doce Lar, adequações e atividades prestadas pelas entidades que prestam serviços as crianças e adolescentes, o CMDCA irá oficializar para maiores informações. Foi dialogado acerca da Suplente do Conselho Tutelar, Sra. Debora Basto de Araújo Carbonera que assumiu a vacância de cargo referente a licença maternidade de Conselheira Tutelar titular, constatou-se que está a contento. Sem mais nada a tratar a presidente deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28E112DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$

Lar Padre Calógero Gaziano	Atender às necessidades dos idosos acolhidos no Lar Padre Calógero Gaziano; Efetuar/Complementar a folha de pagamento de funcionários; contribuir na redução do gasto mensal da Entidade com pagamento de Funcionários.	22.182,00
Lar Padre Calógero Gaziano	Atender às necessidades dos idosos acolhidos no Lar Padre Calógero Gaziano; Efetuar/Complementar a folha de pagamento de funcionários; contribuir na redução do gasto mensal da Entidade com pagamento de Funcionários.	19.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8EB388D9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2003/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Aquisição dos itens previstos no Plano de Aplicação dos recursos com a finalidade de manutenção e implementação dos serviços prestados.	150.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:4276B685

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referente ao Termo de Referência para contratação de empresa prestadora de serviço de internet e telefonia fixa a ser efetuado nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/07/2024, ano XIII, nº 3067, páginas 242 e 243.

As propostas com orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/07/2024 pelo email nlpolegatti@yahoo.com.br ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

Porecatu, 22 de julho de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:5259D993

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 21/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2024
Pregão Eletrônico nº 21/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Ultrassonografia.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2024
Pregão Eletrônico nº 21/2024
Objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Ultrassonografia.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 19.220.004/0001-03
Valor: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99 -1539
Porecatu, 22 de julho de 2024.
Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:30DA104A

LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 16/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 46/2024.
Dispensa de Licitação nº 16/2024.
Objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Cessão de uso de Software para auxílio na formação e Elaboração das Cestas de preços.**
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 16/2024, materializada nos autos, para contratação da **LS SISTEMAS LTDA CNPJ: 46.777.506/0001-02**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
Fonte de Recurso: 0 Recursos ordinário (livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.40.06- 1321 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 22 de julho de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:80142EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
EXTRATO DE REUNIÃO - 24/06/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
EXTRATO DE REUNIÃO
24/06/2024

CASO 1
Requerente: Fagner Talegnani (arquiteta: Janice Macenhan Samy).
Assunto: Projeto de reforma e ampliação do imóvel comercial/residencial sito à Rua XV de Novembro esquina com Rua Athaide de Mello.
Deliberação: aprovado (por unanimidade), conforme projeto apresentado.

CASO 2
Requerente: Constantino Roberto Constantini.
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo para fins de licenciamento e aprovação do projeto para Construção da Unidade Industrial de suco de maçã clarificado concentrado e vinícola.
Deliberação: aprovado (por unanimidade) o envio do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) do empreendimento pretendido para apresentação, análise e aprovação em audiência pública.

CASO 3
Requerente: Dejanira Coelho Ribas.
Assunto: Projeto de loteamento do imóvel sob matrícula nº 19.083
Deliberação: aprovado (por unanimidade), com condicionantes. Havendo aceite das condicionantes por parte do requerente, o projeto deverá retornar ao Conselho para aprovação final.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3BD2CC0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°035/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 645/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.021.932/0001-34 com o lote: 9 no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81 com o lote: 8 no valor total de R$ 3.826,20 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
JULIO GARALUZ CNPJ: 52.994.508/0001-56 com o lote: 3 no valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 15.318.347/0001-54 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.931,00 (dois mil e novecentos e trinta e um reais).
PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95 com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$ 3.394,00 (três mil e trezentos e noventa e quatro reais).
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 com o lote: 11 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.770.650/0001-40 com o lote: 7 no valor total de R$ 11.858,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0002-15 com o lote: 10 no valor total de R$ 12.222,00 (doze mil e duzentos e vinte e dois reais).

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:22A56998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°024/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 484/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VTR COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.932.346/0001-21 com o lote: 7 no valor total de R$ 16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais).
MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40 com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$ 25.852,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.097.911/0001-05 com o lote: 8 no valor total de R$ 2.632,32 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97 com o lote: 1 no valor total de R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.426.022/0001-81 com os lotes: 6, 9 e 10 no valor total de R$ 7.564,67 (sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84 com o lote: 4 no valor total de R$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais).
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56 com o lote: 3 no valor total de R$ 4.158,00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais).

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A5A66004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 116/2024

DECRETO Nº 116 DE 22 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 147.377,39 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação E Turismo
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1371 00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R$ 46.301,41
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1630 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 80.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam...R$ 14.847,09
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2171 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 6.228,89

_____
TOTAL ..... R$ 147.377,39
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 6.228,89
Excesso de Arrecadação
00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R$ 46.301,41
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 80.000,00
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 14.847,09

_____
TOTAL ..... R$ 147.377,39
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0A8BDC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **IMAGEM VIDEO PRODUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 31.999.977/0001-98**, no valor de **R$ 7.080,00.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na transmissão e gravação de eventos que serão realizados na Sede do Cispar.

CONTRATADO: IMAGEM VIDEO PRODUTORA LTDA
CNPJ: 31.999.977/0001-98
Endereço: Rua da Liberdade 190 – CEP 57.050-410 – Maringá/PR
Telefone: (44) 9 9962 - 3162
VALOR: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 22 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:652CBC7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 61.198.164/0001-60**, no valor de **R$ 2.197,43 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Seguro de Automóvel: Fiat – Nova Fiorino 1.4 8V Evo Flex. Ano/Modelo: 2014/2014. Código Fipe: 14133. Placa: AYO5692. Chassi: 9BD265122E9014892. Quantidade de passageiros: 2. Combustível: Gasolina/Álcool, pertencente a frota do Cispar.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Al. Barão de Piracicaba / Torre B – 2º andar – São Paulo/SP – CEP: 01216-012.
Telefone: (44) 3628-1173
VALOR: R$ 2.197,43 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 22 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:80CB09B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 621 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Prado Ferreira far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

IV - Conselhos Tutelares;

V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;

VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo do CRAS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 8º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestores municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 9º. Compete à Conferência:

I - Aprovar o seu Regimento;

II - Avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

IV - Eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - Aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 10. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 11. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mencionados no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembleia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 14. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais / Diretor de Departamento dos órgãos abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante atuante no âmbito da Secretaria / Departamento.
Art. 15. Os representantes não-governamentais de atendimento e/ou defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **(Redação dada pela Emenda de Comissão nº 01/2024 ao PL nº 12/2024)**

§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal. **(Redação dada pela Emenda de Comissão nº 01/2024 ao PL nº 12/2024)**
§ 2º. As entidades citadas no caput deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local. **(Redação dada pela Emenda de Comissão nº 01/2024 ao PL nº 12/2024)**

Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 16. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores, organizações e/ou entidades religiosas que realizem trabalhos com criança e adolescente e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo único. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 20 (vinte) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 19. A eleição dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente - CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo a expensas do Município.

Seção III
Da Competência

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho;

IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando ao Gestor Municipal, sempre que necessário, solicitação sobre a necessidade da sua ampliação;

X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;

XI - Dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal, ficando as respectivas despesas a expensas do município.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no qual serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação,

V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes,

VI - O *quórum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;

XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 21. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o

disposto nos artigos 75 a 81 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de Conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade do cassado.

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretaria Executiva;

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* regimental mínimo.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

Art. 23. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 25. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 26. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 27. Serão também designados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 01 (um) assistente social do Município.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Prado Ferreira.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 28. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art.20, inciso XIV desta Lei.

§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 5º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 29. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto Municipal, observando-se as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 30. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social, ao qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 31. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pelo Departamento de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 32. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Departamento de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - Das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - Dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - Do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - Da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 33. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 34. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. Permanece instituído 01 (um) Conselho Tutelar já existente, composto de 05 (cinco) membros.

§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento é administrativamente vinculado ao Departamento de Assistência Social, atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 35. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 36. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 37. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer outra atividade remunerada;

III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, inclusive no que toca ao uso do veículo e do(s) telefones do Conselho Tutelar;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal.

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 35 e 36 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 38. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Prefeitura Municipal, e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§2.º Compete à Prefeitura Municipal disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 39. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 40. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 17:00h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12:00h às 13h30m e das 17h às 07:30h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 37, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Ministério Público e ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Prado Ferreira.

§ 2º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 08 (oito) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 41. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 42. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 44. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 45. Cabe ao Departamento de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB, e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público, bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 47. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 48. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;

III - Residir no município, no mínimo há 06 (seis) meses e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
V - Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
VI - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 49. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 50. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um "apelido".

Parágrafo único. Não poderá haver registro de apelidos iguais, prevalecendo o apelido do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 51. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 52. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado em até cinco (cinco) dias e terá o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da intimação, para apresentar sua defesa.

§ 2º. Decorrido os prazos do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 07 (sete) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando no diário oficial.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 53. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII
Do Processo eleitoral

Art. 54. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 55. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano em que se encerra o mandado dos Conselheiros em exercício.

Art. 56. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 57. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 75 a 80, desta Lei.

Art. 58. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas ou de urnas destinadas à votação manual.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Departamento de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, apelidos, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 59. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 60. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 61. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 62. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
§ 2°. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 63. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 65. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 66. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 67. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 68. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias remuneradas, proporcional ao tempo de serviço prestado;
III – Licença-maternidade;
IV - Licença-maternidade;
V - Pagamento da gratificação natalina proporcional ao tempo de serviço prestado; e
VI - Auxílio alimentação nas mesmas condições previstas para os detentores de cargo efetivo.
§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.705,40 (mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos), na forma do anexo IV, da Lei Municipal nº 614/2024.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias

de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X
Das Licenças

Art. 69. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social e na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 64 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 70. Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo

Art. 71. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art. 72. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 73. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 35 e 36 e proibições previstas no artigo 37 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 74. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 37, inciso II, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 75. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria da Procuradoria Jurídica do Município, conforme art. 27 desta Lei.

Art. 76. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 77. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância, sendo, portanto, convocados os suplentes para participar da sessão.

§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 78. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 79, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 79. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 80. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei Federal 8.112/90.

Art. 81. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 82. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe

deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 83. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º. Será negado o registro à entidade que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

III - Esteja irregularmente constituída;

IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.

Art. 84. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social.
§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 85. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos arts. 28 a 33 desta Lei.

Art. 86. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 87. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 446/2016 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B8CE891D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos)***, em favor da Diretora da Divisão Sanitária, ***Milene Ferreira de Lima***, RG nº 9.161.298-4 SSP/PR e CPF nº 070.006.579-28, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para reunião de Monitoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, realizada no dia 11/07/2024, no AML Cultural, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8E8E592B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)***, em favor do Agente de Endemias, ***Marcelo Cezar de oliveira,*** RG nº 7.895.972-0 SSP/PR, CPF nº 046.147.679-74 em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para reunião de Monitoramento do

Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, realizado no dia 11/07/2024, no AML Cultural, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F047D57C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICASUS – Etapa 8, realizado no dia 16/07/2024, na UNICESUMAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B4DF1C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi***, RG nº 7.635.818-4 e CPF nº 040.527.359-27, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICASUS – Etapa 8, realizado no dia 16/07/2024, na UNICESUMAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A0C646E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 78,52 (setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)***, em favor da ACS, ***Sueli Mayumi Osawa,*** RG nº 3.369.968-9 e CPF nº 694.943.719-68, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICASUS – Etapa 8, realizado no dia 16/07/2024, na UNICESUMAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EF943A3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 39,69 (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)***, em favor da ACS, ***Dalva de Fátima Salgado Alves,*** RG nº 15.661.304-0 e CPF nº 084.783.938-97, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICASUS – Etapa 8, realizado no dia 16/07/2024, na UNICESUMAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:058697C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para Santa Casa de Misericórdia, em Presidente Prudente/SP, no dia 23/07/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B2732941

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 165,79 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta e nove reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/06/2024, transportando pacientes para Ibiporã/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/06/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 28/06/2024, transportando pacientes para Campo Mourão/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 05/07/2025, transportando pacientes para Maringá/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/07/2023, transportando pacientes para Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B3C589A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, a partir do dia 22/07/2024, marcadas para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período aquisitivo 12/05/2019 a 11/05/2020, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 23 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3A062161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Nova Lotação	A partir
88 e 5396	ELAINE CRISTINA VODAN	E. M. Izair Lago	06/07/2024
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	E.M. Rui Valdir Pereira Kern	01/07/2024
8299	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	E.M. Joao Curupaná da Silva	18/07/2024
8326	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern	18/07/2024

Quatro Barras, 22 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AAAD59CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária das servidoras municipais indicadas a seguir, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	A partir
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	22/07/2024
2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	09/07/2024

Quatro Barras, 22 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F432F896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor ALTERA, a pedido, a extensão de carga horária do servidor municipal GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO, CPF: ***.262.709-**, para que passe a ser de 6 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a partir de 22 de Julho de 2024

Quatro Barras, 22 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D08DDB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10030/2024 DE 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.034,82 (cento e setenta mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
926 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.240,00
265 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.670,32
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
519 - 3.3.90.39.00.00	1522 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.715,00
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras – FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
539 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.409,50
Total Suplementação:		**170.034,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.240,00
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	153.670,32
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
516- 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	5.715,00
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
537 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	7.409,50
Total Redução:		**170.034,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DDF40442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10031/2024 DE 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.431,04 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
967 - 3.3.90.39.00.00	3767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.431,04
Total Suplementação:		**15.431,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E4C2503A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10029/2024

Súmula: Exonera a servidora ELAINE CRISTINA VODAN da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ELAINE CRISTINA VODAN, CPF nº. ***.452.979-**, da função gratificada de Orientador Educacional, a partir de 06 de Julho de 2024, com efeitos retroativos.
Quatro Barras, 22 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7132C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 01/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação, a sra JOSEMARA CARVALHO, inscrita no CPF n° 942.717.209-68. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

JOSEMARA CARVALHO – Apresentar todos os documentos de habilitação relacionados no item 7.1 do edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sra. JOSEMARA CARVALHO regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:276A8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 16 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 e a Comissão Especial nomeada no Decreto Municipal n° 9.373/2023, para análise de documentos relativos ao Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR**. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA – CNPJ: 37.631.979/0001-06 – apresentou a rescisão do contrato de prestação de serviços com os profissionais Ademir Alves e Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve.

SILIANE RODRIGUES CAMARGO - CNPJ nº 53.179.004/0001-45 – apresentou o contrato de prestação de serviços com a profissional Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve.

Empresa DEGLUTICARE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 28.233.494/0001-73 - Documentos apresentados em conformidade com o edital

UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICA E PEDAGÓGICO – CNPJ: 54.907.161/0001-92 – Os documentos solicitados foram apresentados em conformidade com o edital.

PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO MACEDO ROSA – CNJP: 55.226.647/0001-28 – Apresentou o documento exigido no item 3.1.9 do edital – "Atestado de Capacidade Técnica" em conformidade com o edital.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 04/2023.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da CPL

CHERON ROTHEMANN
Membro da CPL

GILSON SYDOR
Membro da CPL

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro da CPL

FLÁVIA GARBELLINI
Membro da Comissão Especial

CATIA HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:989F6233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
INEX 50/2024 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **55.311.075 VANIA FONSECA RAMALHO** sob **nº 55.311.075/0001-85, com sede na Rua Quinze de Julho, 231 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 22 de JULHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BAA42524

LICITAÇÃO
INEX 50/2024 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **55.311.075 VANIA FONSECA RAMALHO** sob **nº 55.311.075/0001-85, com sede na Rua Quinze de Julho, 231 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte – PR, 22 de JULHO de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A8EACA48

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSORES CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 007/2024.

PORTARIA Nº. 080/2024

SÚMULA: Contrata PROFESSORES conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 007/2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º.- Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Temporário**, conforme o Edital nº 007/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação 023/2024, as pessoas nominadas abaixo, a partir desta data.

ANGELO MARCIO TOBIAS
ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
IRACI NUNES PEREIRA

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6A11F346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/08/2024

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal LUZIA ARAUJO NERIS, ocupante do cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL Padrão I-16 – Lei Municipal nº 174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de julho de 2024, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Artigo 3º da EC 47/2005 – Fórmula 85/95, fundamentada na Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. LUZIA ARAUJO NERIS, portadora da CI/RG nº 4.854.179-8/PR, inscrita no CPF nº 000.500.339-30, **do cargo de carreira de Ajudante Geral Padrão I-16 - Instituído pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir de **31 de julho de 2024, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Artigo 3º da EC 47/2005 fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Ajudante Geral.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:19D4F8F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/08/2024

SÚMULA: REENQUADRA a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRE, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 18/07/2022 à 17/07/2024, conforme por Ela requerido.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 188/08/2022, onde concedia Licença para Tratar de Interesses ´Particulares à servidora retro no período de 18/07/2022 à 17/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- REENQUADRAR a Sra. **VERA LUCIA BORGO PERANDRE,** portadora da CI/RG nº 7.657.630-0/PR, inscrita no CPF nº 029.267.529-11, admitido em data de 08/02/2012 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-4**, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 18/07/2022, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º- O presente reenquadramento se dá a partir de 18 de julho de 2024, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2024 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE JULHO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2EEAF720

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, através do Departamento Municipal de Educação comunica aos interessados que realizará Chamamento Público nº 001/2024 para contratar por inexigibilidade de licitação, objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**, **nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, em** atendimento ao Departamento de Educação e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período de:

DATA DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS/PROPOSTA: DE 25/07/2024 das 08h00min às 17h30min à 29/08/2024 até 08h00min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2024 ÀS 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito a Avenida Paraná, 530 – Centro - Rancho Alegre D'Oeste/PR

O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186, através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com, ou pelo sítio eletrônico: www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste/PR, 22 de julho de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:639FFABB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: THEODORO – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.415.791/0001-08

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PREVISTA NA APÓLICE DE SEGURO Nº 01.31.0094721.437480 NECESSÁRIOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 L MC4 - PLACA RHB-3J23, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais).
HOMOLOGADO: 19 de julho de 2.024
VIGÊNCIA DO TERMO: **30 (trinta) dias.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D8D847D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.733/2024 22/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de hoje 22 de julho de 2024.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ROSANA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde

EXONERAR: a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Chefe de Compras, a partir da data de 23 de julho de 2024.

FUNCIONÁRIO	CARGO
KRYSTIANE KATIA DAMIM	Chefe de Compras

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:246E3848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.734/2024 22/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **22/07/2024**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de convocação Nº23 por prazo determinado.

MONITOR EDUCACIONAL

ELIANE DE LIMA	RG Nº 9.101.727-0 SSP/PR
LEIDY DAIANE DOS SANTOS	RG Nº 9.352.367-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F3108D7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.735/2024 22/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **22/07/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

ASSESSOR DE SECRETARIA

NAGYLA LUANA KUNZ	RG Nº 10.670.472-4SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:456A2B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.736/2024 22/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 22/07/2024

ALINE MAIARA FARIAS	23/24

Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 05/08/2024

MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	23/24

Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 05/08/2024

MARILENE DE FATIMA WUICZIK	22/23

Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 08/08/2024

KELLY CRISTINA MELLO	22/23

Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 19/08/2024

LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	22/23

Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/09/2024

GREICE CRISTINA CARVALHO	23/24

Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 02/09/2024

ELTON COSTA DE LINHARES	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F4AE40C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de agosto de 2024 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4F587F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.DE ACORDO COM AS QUANTIDADES A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 192.507,39 (CENTO NOVENTA DOIS MIL QUINHENTOS SETE CENTAVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:920D887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 15/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de julho de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC2584B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2024

ABERTURA: DIA: 22/07/2024 ÀS 10:35 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IZADORA FEDRIZZE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 126.208,80** (Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE JULHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:445C7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IZADORA FEDRIZZE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 53.556.986/0001-47, COM SEDE NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3155 APT 203; - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
VALOR TOTAL: R$126.208,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7A033E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2024

ABERTURA: DIA: 22/07/2024 ÀS 15:12 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE CURSOS PARA MOTORISTAS DE DIFERENTES ÁREAS, DE ACORDO COM O ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 (XV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 18.900,00** (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE JULHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA45DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2024, cujo objeto é a Contratação de Contratação de empresa especializada para oferta de Cursos para Motoristas de Diferentes áreas, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (XV),, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:92368505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 73.471.963/0195-90, COM SEDE NA AV NATALINO FAUST, 445 LOTE 93B - CEP: 85603497 - BAIRRO: JARDIM ITALIA, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
OFERTA DE CURSOS PARA MOTORISTAS DE DIFERENTES ÁREAS, DE ACORDO COM
O ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 (XV)
REFERENTE: DISPENSA Nº 20/2024
VALOR TOTAL: R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1AC1A0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 018/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Renascença/PR
VALOR TOTAL: R$ 11.290,79 (onze mil duzentos e noventa reais com setenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:398599E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O município de Renascença, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Resultado do Credenciamento que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme segue.
ONDE SE LÊ
Os profissionais médicos INDICADOS pelas empresas habilitadas e que estão devidamente CREDENCIADOS a prestar serviços junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Renascença são:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
05	Sociedade Paranaense de Medicina Ltda	***1 - Roberto Floriani Carvalho***
06	Atual Médica Gestão de Saúde Ltda	***1 - João Guilherme Tonon Magnani***

LEIA-SE
Os profissionais médicos INDICADOS pelas empresas habilitadas e que estão devidamente CREDENCIADOS a prestar serviços junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Renascença são:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
05	Sociedade Paranaense de Medicina Ltda	***1 - João Guilherme Tonon Magnani***
06	Atual Médica Gestão de Saúde Ltda	***1 - Roberto Floriani Carvalho***

Renascença, 22 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1B01685D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
O município de Renascença, através do **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação da Inexigibilidade nº 015/2024, conforme segue.
ONDE SE LÊ
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	*1 - Roberto Floriani Carvalho*

LEIA-SE
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	*1 - João Guilherme Tonon Magnani*

Renascença, 22 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
O município de Renascença, através do **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação da Inexigibilidade nº 016/2024, conforme segue.
ONDE SE LÊ
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA	*1 - João Guilherme Tonon Magnani*

LEIA-SE
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA	*1 - Roberto Floriani Carvalho*

Renascença, 22 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E24F2434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 305/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE UMA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de formar uma Comissão Municipal de Regularização Fundiária para atuar como elo de ligação entre o município, órgãos municipais, privados, empresas credenciadas, ocupantes e proprietários de áreas, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o art. 27 do Decreto Federal nº 9.310/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para os Processos de REURB, no Município de Reserva do Iguaçu, seguindo princípios Constitucionais da Economicidade e Celeridade para os procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO que os conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.140 de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 213/2024;

D E C R E T A:

Art.1° Fica criada no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as seguintes competências e composição:
I. Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu;
II. Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e Termo de Cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
III. Fornecer os dados solicitados pela empresa credenciada para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
IV. Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do Termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
V. Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
VI. Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos;
VII. Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente;
VIII. Outros procedimentos pertinentes e legais.
§1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:
I. Área Jurídica: **Wellington dos Santos Patrício**;
II. Área da Meio Ambiente: **João Mathias Guimarães Danguy**
III. Área de Engenharia: **Emerson Leomar da Silva**;
IV. Área de Social: **Jumara Regina Dallagnol**;
§2º A presidência desta Comissão ficará a cargo de **Emerson Leomar da Silva**;

Art. 2º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) oriundos dos processos de Regularização Fundiária do Município (REURB), que terá por objetivo assessorar, promover, acompanhar e sistematizar as ações de prevenção e mediação de conflitos relativos à política municipal de habitação de interesse social no município.
§1º A CPRAC terá a seguinte composição:
I. Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras, que a coordenará; 01 titular e 01 suplente.
II. Procuradoria do Município - 01 titular e 01 suplente.
III. Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - 01 titular e 01 suplente.
IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 01 titular e 01 suplente.
V. Secretaria Municipal de Assistência Social - 01 titular e 01 suplente.
§2º A quantidade total dos membros titulares da CPRAC é de 05 (cinco) membros.

Art. 3º Os respectivos Secretários Municipais são membros titulares da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos ou quem por eles forem indicados como membro titular e ainda deverão indicar membros suplentes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4° A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos terá como atribuições:
I. dirimir, mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos Processos de Regularização Fundiária no Município;
II. avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;
III. promover, quando couber, a celebração do termo de ajustamento de conduta;
IV. quaisquer outras que tenham pertinência aos fins institucionais do órgão e lhe forem atribuídas pelo regimento interno.
Parágrafo único. A criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos não implicará aumento das despesas orçamentárias para o Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras será responsável pela organização e gestão administrativa das reuniões de mediação e composição de conflitos realizados na CPRAC.
§1º Caberá a Secretaria notificar os membros e as partes envolvidas para as reuniões, através de e-mails, ofício, notificação, ou qualquer outro meio de comunicação, com data, horário e o local. O convite formulado por uma parte à outra, será considerado rejeitado se não for respondido em até 15 dias da data do seu recebimento.
§2º O prazo mínimo será de 10 dias e máximo de 15 dias para a realização da primeira reunião de mediação, contados a partir da dada de recebimento do convite.
§3º O mediador será qualquer pessoa capaz, que tenha a confiança das partes e seja capacitada para fazer mediação, buscando o entendimento e o consenso, facilitando a resolução do conflito, independentemente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação.
§4º O Mediador será escolhido por voto da maioria presente na primeira reunião ou por consenso das partes interessadas.
§5º O quórum para o início das reuniões será de maioria absoluta dos membros.
§6º Com o intuito de aumentar a celeridade na resolução coletiva de conflitos, o Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.

Art.6º Considera-se instaurado o procedimento de composição administrativa para a resolução consensual de conflito no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, após a apresentação a CPRAC da

impugnação realizada pelo interessado no bojo de um processo de regularização fundiária, na forma do art.31, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.465/2017.
Parágrafo único. O procedimento de mediação será encerrado com a lavratura do seu termo final, quando for celebrado acordo ou quando não se justificarem novos esforços para a obtenção de um consenso entre as partes, seja por declaração do mediador nesse sentido ou por manifestação de qualquer das partes.

Art. 7° Em caso de necessidade, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para os Processos de Regularização Fundiária poderá contar com o auxílio da Comissão de Regularização e Transferência da Vila "C", instituída pela Decreto nº 213/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 61/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 19 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6DF615C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 207/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.999.867/0001-96, com sede na Comunidade Faxinal dos Soares – Pedro Lustosa, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.195-000, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO 038/2023 – CONTRATO N.º 207/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 50.547,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:BEFB6AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 316/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL, brasileira, portadora do RG nº: 101645819 e inscrita no CPF sob nº: 069.445.849-05, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Atendente Posto de Saude, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9165337E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 317/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª ELIZIANE FERREIRA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 127563721 e inscrita no CPF sob nº: 091.618.359-94, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Atendente Posto de Saude, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C7C1B7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 318/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª SIMONE DA LUZ DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº: 108821175 e inscrita no CPF sob nº: 065.900.009-13, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:829AAA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 09/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PISSAIA (CONFORME PROJETO 1581641), QUE RESTOU FRACASSADO NA CONC. N°08/2024, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.bll.org.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma bolsa de licitações do Brasil- Bll e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:40ABB45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 50/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 50/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08hr 00 min do dia 23/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 05/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 05/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2024.

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5744444C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 51/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 51/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 23/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 06/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2024.

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:98BD0F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO A Concorrência Eletrônica nº 04/2024, realizado no dia 03 de julho de 2024 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS RUA JOÃO KISSIL, RUA JOÃO GEMBAROWSKI, RUA MARTIN MACHOWSKI, RUA DIÁCONO JOSÉ SURMACZ, RUA POETIZA HELENA COLODY E RUA AUGUSTO BUCCO NA VILA GEMBAROWSKI.

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8DCBFFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 10/2024, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS RUA JOÃO KISSIL, RUA JOÃO GEMBAROWSKI, RUA MARTIN MACHOWSKI, RUA DIÁCONO JOSÉ SURMACZ, RUA POETIZA HELENA COLODY E RUA AUGUSTO BUCCO NA VILA GEMBAROWSKI, QUE RESTOU FRACASSADO NA CONCORRÊNCIA N°04/2024, com data de abertura para o dia 07 de agosto de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma bolsa de licitações do Brasil- Bll e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BC43425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2024
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor estimado de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).
Embasamento legal ART 74, INC I, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 22 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F84712C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:46/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:46/2024

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 46/2024, cujo objeto é o AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 22 de julho de 2024

IZAIULA LECHECHEM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4AB8F5C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2024

DECRETO Nº 96/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017, e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Rioazulense, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 2380-1 como Gestor da parceria a ser firmada entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Rioazulense, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63, a compor valor global de R$ 25.878,60, execução de repasse de recursos em cumprimento da indicação da Emenda Impositiva nº 12/2023, orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º- Compete ao Gestor da respectiva Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9BA4E7F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2024

DECRETO Nº 97/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017, e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento, entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Rioazulense, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação Esportiva Rioazulense inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63, a compor valor global de R$ 25.878,60 -, execução de repasse de recursos em cumprimento da indicação da Emenda Impositiva nº 12/2023, orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:
I – Presidente: NELSON PRINCIVAL JÚNIOR, Matrícula nº 1107-1;
II – Membro: GUSTAVO ZEM, Matrícula nº 2442-1;
III – Membro: CIDIMAR RIBEIRO, Matrícula nº 2099-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JACIEL POROCHNIAK, Matrícula nº 583-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0C22657A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JOSE ABEL DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de motorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.672,27 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 22/07/2024 e termo final em 21/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JOSE ABEL DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:29DFEDC4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de motorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.672,27 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 22/07/2024 e termo final em 21/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:58AC4BEC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 98/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARCOS JUNIOR DE LIMA,** do cargo em Comissão Chefe de Divisão I - Chefe de Divisão de Programas Administrativos e Recursos na Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7D17A5A1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 19/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
46º	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:60153CF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 007/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	SANDRA MARA MAJEWSKI	Fonoaudiólogo
8º	JOCEMARA CHUES	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1794917C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 165/2024- RH

PORTARIA Nº. 165/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2023 à 20/02/2024, a partir do dia 22 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D8523F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 001/2024- SMS

PORTARIA N.º 01 DE 22 DE JULHO DE 2024. Altera a Portaria Nº 258 de 13 de setembro de 2022 e atualiza a composição do Núcleo de Segurança do Paciente e designa novos membros executores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Ivone Chabowski Desplanches no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando: Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP); A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pelo Departamento Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente. Resolve: Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios: I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ AV. Rio São Francisco, 711 – CEP-86848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR Fone 43 3467 1460 e 43 3467 1017 Gestão -2021-2024 II - Disseminação sistemática da cultura de segurança; III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco; IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde. Art. 3º. Atribuições dos membros executores do Núcleo de Segurança ao Paciente: I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde; II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde; III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas; IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores; e ainda elaborar e implantar os protocolos de sua área de atuação com a finalidade de padronizar processos de trabalho e reduzir os riscos e danos a saúde. VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde; VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ AV. Rio São Francisco, 711 – CEP-86848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR Fone 43 3467 1460 e 43 3467 1017 Gestão -2021-2024 Art. 4 º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde. Parágrafo único. Ficam nomeados os membros executores que fazem parte da equipe multidisciplinar e representam as seguintes áreas de atuação: Área de Atuação I I Atenção Básica de Saúde Membros Executores Rozana Rimovicz Solange Oliveira Baptista I II Gestão e Planejamento de Saúde Santina Alves de Godoy Ivone Chabowski Desplanches III I Assistência à Saúde de Urgência e Emergência Grazielle Souza Santos Natio IV Assistência Farmacêutica Edinei Porto de Almeida V Vigilância Sanitária V Elbe Eduardo Ferreira V VI Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias Carla Taiana da Luz Batista V Divisão Médica VII Elis Regina da Cruz Avila Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 22 de Julho de 2024.

IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6255FEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 005/2024-SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 005/2024

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre do ano de 2024).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre do ano de 2024;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrismestral do1º Quadrimestre no ano de 2024 (janeiro à abril de 2024)conforme reunião realizada dia 28/05/2024.

Rio Branco do Ivaí, 30 de maio de 2024.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1AC0439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 132-2024-RH

DECRETO nº132 /2024

SÚMULA – Cria o Comitê Municipal de Combate a Dengue, e dá outras providências.

O Prefeito do município Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue; CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue;
CONSIDERANDO a existência do *Aedes aegypti* em nosso Município;
CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e em vários países.

DECRETA:
Art 1º. – Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue.
Art 2º. - Compete ao Comitê:

Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate a dengue;
Integrar as ações de Promoção, Prevenção e controle da Dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue.

Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue no âmbito do Município.

Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes representações:
Secretaria Municipal de Saúde
Ivone Chabowski Desplanches
Secretaria Municipal de Educação
Carmen Julia do Nascimento Veloso

Secretaria Municipal de Agricultura
Raimundo Gomes Nunis
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Secretario Municipal do meio ambiente
Anderson Rimovicz
Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Josias Desplanches
Conselho Municipal de Saúde
Rosilda Maria Santos Pinheiro
Associação Comercial
Elbe Eduardo Ferreira
Assessoria de Comunicação
Fernando Barbosa de Almeida
Paróquia Imaculada Conceição;
Francisca da Amaral Paixão

§ 1º. – A Presidência do Comitê será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Saúde ou quem o mesmo indicar e for do acordo de todos.
§ 2º - A participação no Comitê será considerada como 'serviços relevantes' prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.
§ 3º. – As Secretarias Municipais deverão indicar pelo menos um titular e um suplente para atuarem como membros do referido Comitê.
§ 4º. - As Secretarias Municipais deverão garantir a presença do titular e no caso da participação do suplente, o mesmo deverá repassar ao titular, o resultado da reunião em que participou.
Art. 4º. – O comitê reunir-se-á, ordinariamente a cada 60 dias ou extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, com registro em Ata dos assuntos deliberados.
Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e se necessárias pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.
Art. 5º. – A composição dos membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue, será efetuada através de Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 22 de julho, 2024.

Publique-se e Registre-se

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

_____

REGIMENTO INTERNO
COMITE MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE

I - DEFINIÇÃO

Art.1º - O Comitê Municipal de Combate a Dengue foi instituído por intermédio do Decreto nº de 22 de julho de 2024.
§ 1º - O Comitê foi constituído visando a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de controle a dengue, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência.
§ 2º - Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate a dengue no Município, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Comitê Municipal de Combate a Dengue tem por finalidade:

I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;
II – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
III – O fortalecimento da Vigilância em Saúde para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;
IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;
V – A integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes de Endemias (AE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);
VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc;
VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;
VIII – Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior.
IX – Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.

III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Comitê Municipal de Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Presidente
Ivone Chabowski Desplanches
II – Vice Presidente
Anderson Rimovicz
III – Secretario
Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê serão nomeados por meio de decreto municipal, para mandato no período de 04 (quatro) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo através da decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria Administrativa serão as seguintes:

I – **Compete ao Presidente:**
a) coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) convocar as reuniões ordinárias, segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;
c) representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle à Dengue no Município.

II – **compete ao Vice-Presidente:**
a) substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – **Compete ao 1º secretário:**
a) redigir e digitar as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;
b) atuar junto a Secretaria Municipal para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
c) substituir o Vice- Presidente em suas faltas e impedimentos;

IV – compete ao 2º secretário:
a) substituir o 1º secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.

Art. 6º - A Assessoria Técnica será composta pelos representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Assembléia Colegiada será constituída por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades com mandato de 04 (quatro) anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.
§ 1º - A Assembléia Colegiada será composta por dois membros, sendo titular e suplente, indicados pelo setor público, autarquias, instituições e entidades, conforme Decreto Municipal de Nomeação dos Membros do Comitê de Combate à Dengue.
§ 2º - As Instituições participantes da Assembléia Colegiada serão:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Ivone Chabowski Desplanches
VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
Ronildo Ribeiro
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
Carla Taiana da Luz Batista
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA;

Solange Oliveira Baptista
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
Daiane da Silva Batista Pontes

II – Representantes da Secretaria de Educação;
Carmen Julia do Nascimento
Jamili Assad Bochenski Nunis

III – Representante da Secretaria de Agricultura
Raimundo Gomes Nunis
Lucas Gabriel Fogaça Betin

IV– Representantes da Secretaria de Assistência Social,
Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Caroline Ariadine Figueira Gomes Silva

V– Representantes do meio ambiente
Anderson Rimovicz
Jobson Taborda Desplanches

VI – Representantes da Secretaria de Obras e Transportes;
Josias Desplanches
Ronaldo Fagundes Oliveira do Amaral

VII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
Rosilda Maria Santos Pinheiro
Joselma Crespin Pontes

VIII - Representantes Associação Comercial
Elbe Eduardo Ferreira
Flavio Ferreira dos Santos

IX – Representantes da Assessoria de Comunicação;
Fernando Barbosa de Almeida

X – Representantes da Paróquia Imaculada Conceição;
Francisco da Amaral Paixão
Tânia Cristina Amaral Duarte

IV – DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO
Art. 8º - No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Combate a Dengue, no período de 12 meses, se ausentarem por (três) 03 reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ou autarquia, instituição e entidade, para que seu representante seja notificado ou substituído.
Parágrafo único: Na impossibilidade do membro titular comparecer à reunião ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

V – DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Comitê Municipal de Combate a Dengue:
I – conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
II – auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e Legislação;
III – auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
IV – auxiliar na implementação das ações de mobilização social.
V – conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município.

VI – DOS PROCEDIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Comitê Municipal de Combate a Dengue poderá criar subcomitê de áreas afins.

Art. 11 - O Comitê Municipal de Combate a Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos

Art. 12 - O Comitê Municipal de Combate a Dengue, reunir-se-à a cada dois meses, e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 13 - Proposta de alterações do regimento interno do Comitê Municipal de Combate a Dengue deverá ser encaminhada ao Presidente do Comitê para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.

Art. 14 - O Comitê Municipal de Combate a Dengue poderá iniciar as reuniões e aprovar datas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único: As decisões do Comitê Municipal de Combate a Dengue serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 15 - Todos os membros do Comitê, Assessoria Técnica e Assembléia Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direitos a voto.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4119DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA 1º ADITAMENTO A INEXIGIBILIDADE 019/2023

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º aditamento do contrato nº 158/2023, da INEXIGIBILIDADE 019/2023, publicado no Diário Oficial edição 3070 de 19/07/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "Pregão Eletrônico nº 019/2023". **Leia-se:** "INEXIGIBILIDADE 019/2023". Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0053B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA 1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º aditamento do contrato nº 153/2024, do Pregão Eletrônico nº 019/2024, publicado no Diário Oficial edição 3070 de 19/07/2024, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "**Motivo:** Aditivo 25%". **Leia-se:** "**Motivo:** Prorrogação de prazo por mais 3 meses". Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E16581C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 039/2024

Contrato: 253/2024. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade N.º 039/2024. **Objeto**: Curso Enfoque em Metodologias e Técnicas de Auditoria Interna. **Dispositivo legal:** 74, INC. III, ALÍNEA F, 14.133/21. **Contratado:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA. **Valor:** R$ 3.180,00. **Prazo de Execução**: 29/07/2024 a 31/07/2024. **Vigência:** até 30/08/2024. **Responsável pelo Contrato:** Controladoria Geral do Município. **Data da ratificação:** 22/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FFCCD1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2024

Contrato: 254/2024. **Modalidade:** Processo de INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024. **Objeto**: Diagnóstico da despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal e discussão sobre eventuais adequações na estrutura de remuneração dos servidores em todas as áreas, juntamente com o cálculo de impacto orçamentário-financeiro e reestruturação do Estatuto dos Servidores Municipais. **Dispositivo legal:** ART. 74, INC. III, ALÍNEA C, da Lei 14.133/21. **Contratado:** C. E. SANCHES & CIA LTDA. **Valor:** R$ 131.800,00. **Prazo de Execução**: 23/07/2024 a 22/01/2025. **Vigência:** até 21/05/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 22/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:375A434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem por objeto a **"Execução de Obra de Engenharia da Reforma UBS (Unidade Básica de Saúde) Açungui"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor, conforme abaixo relacionado:

Empresa vencedora:

LDK – CONSTRUTORA LTDA

Descrição	Valor Global
Execução de Obra de Engenharia da Reforma UBS (Unidade Básica de Saúde) Açungui	R$ 972.000,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E35F7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem por objeto a **"Execução de Obra de Engenharia da Reforma UBS (Unidade Básica de Saúde) Açungui"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado HABILITADO, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa:

LDK – CONSTRUTORA LTDA

Descrição	Valor Global
Execução de Obra de Engenharia da Reforma UBS (Unidade Básica de Saúde) Açungui	R$ 972.000,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A597C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PREGÃO 002/2024 REPUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Quarta-feira, 31 de julho de 2024. Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG/Unidade compradora 929304

OBJETO
1.AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0F2B0527

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 126/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 29, de 19 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 29, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 de julho, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA I – (Secretaria Municipal de Saúde)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 76, de 10/05/2024 e assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
8291	Valmir da Silva	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 29, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAAC16C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 7/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 909108/2020. Vigência: 22/07/2024 até 22/05/2025. Preço: R$ 562.900,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).
Recursos:
07.004.0023.0695.0005.1010.34490510104000000000-1178 Fonte 07000
07.004.0023.0695.0005.1010.34490510104000000000-1179 Fonte 70144
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:04C22C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 218.081,10 (duzentos e dezoito mil e oitenta e um reais e dez centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **12/08/2024.** Horário: **14:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo whats (47) 3642-5556. Rio Negro, 22 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0B8497A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 302 22 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
803/2024	Regina Maura Ribeiro da Silva	Rua Lucio Pinto, nº 90, JD. San Fernando.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022, 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:30854805

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 299 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes e as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port. 204-GM, 2007, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
78	1.3.2.1.01.0.1.01.33.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimentos	60.000,00	85.556,83	25.556,83
378	2.4.2.1.50.0.1.15.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS ATENÇAÔ BÁSICA - RESOLUÇÃO SESA N°1106/2023	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			**60.000,00**	**285.556,83**	**225.556,83**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

09.01.10.302.0009.2.126	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 97.100,00
TOTAL			**R$ 97.100,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port. 204-GM, 2007.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Julho	R$ 97.100,00
TOTAL				**R$ 97.100,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:4491A840

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 300 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.126	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3500**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3500	Julho	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0D572D81

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 301 22 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 57.900,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.126	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 57.900,00
TOTAL			**R$ 57.900,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 28.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 29.900,00
TOTAL			**R$ 57.900,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	4.4	500	Julho	R$ 57.900,00
TOTAL				**R$ 57.900,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	4.4	500	Julho	R$ 57.900,00
TOTAL				R$ 57.900,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:E590B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 – PMR. PROCESSO Nº 127/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) retirado na usina e Emulsão asfáltica tipo RL-1C.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 3.432.139,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 06/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 06/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF41251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 133/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023

Referente à CONCORRÊNCIA 005/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA DRENO CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia PR PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Ailton Aparecido Maistro**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, , inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa **DRENO CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.417467/0001- 05, localizada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, 965 CPE 87035-090, fone 3245.8749 e-mail dreno@drenoconstrucoes.com.br, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **Luiz Antonio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.601.031 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 278.341.319-15, residente na Rua Santa Rita, 182 na cidade de Mandaguari - Pr, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **27/07/2024** e término em **25/09/2024** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*DRENO CONTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:
_____
_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitaçõese Patrimônio (Interino)
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
CREA/CAU n° 21991-D	
Fiscal do Contrato	
Código para verificação: C339-D118-4F1B-6EBE	
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 12/07/2024 15:22:25 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 12/07/2024 15:47:43 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO (CPF 488.XXX.XXX-20) em 12/07/2024 16:11:47	
(GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 17:33:15 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
CLAUDIO ALBERTO METZGER (CPF 488.XXX.XXX-00) em 13/07/2024 12:25:58 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
DAVI OLIVETI (CPF 064.XXX.XXX-54) em 15/07/2024 09:37:17 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
(Assinatura ICP-Brasil)	
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF 278.XXX.XXX-15) em 22/07/2024 17:03:50 (GMT-03:00)	
Papel: Parte	
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
(Assinatura ICP-Brasil)	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:31AEB88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024
PROCESSO Nº 87/2024

OBJETO: Locação de Imóvel residencial para pagamento de auxílio para pessoa em estado de vulnerabilidade temporária, conforme art. 4º da Lei Municipal 040/2013, com base Concessão de Benefício Eventual – em situação de vulnerabilidade temporária
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A793E867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 03/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA A	43.566.103/0001-26
02	CLINICA SILVA E CIA LTDA	30.317.908/0001-94

Salto do Lontra, Segunda-feira, 22 de junho de 2024

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C27E54F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do lontra.
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VIGÊNCIA:	28/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0983254A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	28/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E2A50C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	28/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8292DA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios.
CONTRATADO:	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ:	18.778.775/0001-58
VIGÊNCIA:	28/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FC95BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo Licitatório nº 58/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um biodigestor de pequeno porte, por meio do convênio com a Itaipu Binacional nº 4123006/2023.

Recorrente: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo agente de contratação e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do 165 da Lei nº. 14.133/21 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a habilitação da primeira colocada.

Salto do Lontra em 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C55EABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	29.455.256 GILMAR DE CARVALHO
CNPJ:	29.455.256/0001-75
VALOR:	18.850,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1324E239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	4.375,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:21BF0593

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 866-2024

DECRETO Nº 866, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para o cargo de MENOR APRENDIZ, aprovados no PSS 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 22 de julho de 2024, aprovados no PSS 001/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para ocupar o Cargo Temporário de Menor Aprendiz 20h, sendo regime CLT:

N°	NOME	CPF
01	MARIANA BALBOENO DE CARVALHO	151.197.739-66
02	HEITOR BASE	093.955.959-57
03	ALESSIA SCALCON	014.171.929-09
04	EDUARDO CESCONETTO MACHRY	087.132.409-19
05	ROBERTA SBRUSSI	122.898.999-09
06	MARIA GABRIELA FORTUNATO CANDIDO	121.473.679-31
07	AMANDA MACHADO RODRIGUES	148.694.929-03
08	AMANDA MARCELA FAVETTI	098.357.239-90
09	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	124.709.339-51
10	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	125.790.149-42
11	AMANDA RITA DELLA JUSTINA	120.466.439-09

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9BD00960

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2024 RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar – 2024, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 450/2023.
TORNA PÚBLICO
1. Lista dos candidatos (as) APROVADAS(OS) na prova de conhecimentos específicos realizada no dia 20/07/2024, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2024, do Município de Salto do Lontra, item 7.13, segue lista de aprovados conforme Edital de Abertura:
NOME DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS).

Nº acertos	Nome candidata(o)
20	FABIANA SIMÕES PIRES
18	KATIANE R. DA SILVA
18	DJONATAN R. MARIA
18	FELIX ED. GEREMIA
17	MAGNA S.B. BENTO
16	MAIARA DE LIMA
16	SUZANA DALLABARBA
16	VALDOMIRO SOARES
14	DEIVISON C. J. DE SOUZA
10	LORECI B. VIEIRA

3. Publique-se.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Salto do Lontra, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:AEFCFABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**CONTRATADO: GERALDO NASCIMENTO DA SILVA.** Nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 994.123.229-68, residente e domiciliado No Sitio Presente de Deus, Gleba Água do Pocinho n S/N Cidade de Nova Santa Barbara – PR, CEP 86.250-000
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 22/07/2024

Santa Cecília do Pavão, 22/07/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7F60785B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - FINISA 0601.911-54

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO:

Grau de sigilo: #PUBLICO.

Contrato nº: 0601.911-54.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra: 04, lote: 03/04, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. Henrique Men Martins, inscrito no CPF sob nº 055.653.079-04 e portador da carteira de identidade RG nº 8.972.779-0/SSP-PR.
Tomador: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.462.820/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antônio Boni, inscrito no CPF sob nº 030.415.519-50 e portador da carteira de identidade RG nº 6.008.066-6/SSP-PR.
Objeto do Aditamento: O instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de financiamento nº 0601.911-54, de 25/03/2022, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso do referido Termo aditivo, a saber:

Total por Exercício:	
Ano:	**Valor:**
2022	R$ 1.425.000,00
2024	R$ 75.000,00

Demais condições: Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Data de assinatura: 22 de julho de 2024.
Assinaturas:
Pelo Tomador: Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.
Pelo Agente Financeiro: Henrique Men Martins, Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, da Caixa Econômica Federal.

Publique-se:

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B6EAB8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2536/2024

DECRETO N.º 2536/2024

Nova Homologação o processo administrativo n.º126/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022, CREDENCIAMENTO N.º 008/2022 –CHAMAMENTO PÚBLICO N.º008/2022 para Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

CONSIDERANDO a principal característica do processo de credenciamento o fato do Poder Público não selecionar apenas um participante, mas sim, todos os interessados que preencham os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO que o referido processo licitatório encontra em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo nominada realizou pedido de credenciamento e que preencheu os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO a real necessidade de realizar divisão igualitária do saldo do processo licitatório entre os proponentes credenciados.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado a **divisão do saldo** de consultas do credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 025/2022, o qual objeta Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa AACMC CLINICA MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 09.944.005/0001-47, com sede na Rua Moises Lupion, 471, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTA/ANO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação empresa especializada em Serviço médico psiquiatra para realização de consultas na Unidade do Pronto Atendimento-PA.	66	R$120,00	R$7.920,00
	Valor total			**R$ 7.920,00**

Art. 3.º - Credencia a empresa FACHINI E FACHINI CLINICA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 28.080.108/0001-50, com sede na Rua Heihachiro Niekawa, 1086, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 87.707-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTA/ANO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação empresa especializada em Serviço médico psiquiatra para realização de consultas na Unidade do Pronto Atendimento-PA.	66	R$120,00	R$7.920,00
	Valor total			**R$ 7.920,00**

Art. 4.º - Este Decreto terá efeito a partir da publicação, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C9DD4424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JOACIR MONZON POUEY.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JAQUELINE SPERANÇA.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PEDRO LERNER KRONBERG.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e HELCIO KRONBERG.
OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:80514DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
1°TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 166/2024 AO CONTRATO Nº 245/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ
OBJETO: Prazo Até 22/07/2026
DATA:A partir do dia 23/07/2024.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:641B991B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Eletronica Nº1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR o termo de homologação da licitação, na modalidade ***Concorrência Eletronica Nº 1/2024***, que tem como objeto ***Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias***

masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.

DECLARA, portanto, **ANULADO**, o referido termo de homologação e todos os atos dele decorrentes, com fulcro súmula 473 do STF. A presente anulação justifica-se pelo fato da necessidade de aprovação do PARANACIDADE para proceder com a homologação.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FA3AEAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 264/2023

Ref. Licitação Pregão Nº38/2023

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R$ 1.428,88 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), refente aos itens, 11 e 67, conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 22/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A7283CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº14/2024

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do processo licitatório Pregão n° 14/2024, devido a questões de Saúde, sendo assim, fica alterada a data de processamento do referido certame para o **dia 24/07/2024, às 09:00horas, na Plataforma BNC** no site **https://bnc.org.br/.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07:30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:97566FA3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 15/2024, cujo objeto é a ***"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133 e contratações públicas sustentáveis",*** pelo qual a empresa a ser contratada será **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA** (CNPJ: 40.621.340/0001-54), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, 22 de julho de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:91A41F9E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 18/2024	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA** CNPJ nº 40.621.340/0001-54	
Objeto:	"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133 e contratações públicas sustentáveis".	
Valor global:	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	22 de julho de 2024.	

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:1856338C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 23, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Odinei Luiz Parolin, Oscar Marinho de Azevedo e Valdemar Alves dos Santos, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar de **Curso de capacitação sobre Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133 e contratações públicas sustentáveis**, nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 22 de julho de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:B464577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024 DATA: 22/07/2024

PORTARIA Nº 079/2024
DATA: 22/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias** para o servidor **GELMIR JOSE CECHIM** (Secretário), para participar da reunião do evento "Assistência Farmacêutica no SUS", reunião no COSEMS e CIB em Curitiba-PR, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024. Saída no dia 15 de julho de 2024.

Veiculo Particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:336F5148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024 DATA: 22/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias** para a servidora **BARBARA SCARIOT COLOMBELLI** (Farmacêutico), para participar da reunião do evento "Assistência Farmacêutica no SUS em Curitiba-PR, no dia 16 de julho de 2024. Saída no dia 15 de julho de 2024.

Transporte de ônibus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FC662D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2024 DATA 22/07/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 206/2024
Data 22/07/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **NEUSA DE FATIMA DAS DORES**, matricula 826-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 29/08/2017 a 28/08/2022.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 22 de julho de 2024 a 19 de outubro de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 20 de outubro de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3B64FABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2024 DATA: 22/07/2024 NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO nº 207/2024
Data: 22/07/2024

Nomeia servidor efetivo para regime de jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10.***.***-4	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:259FB539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2024

PORTARIA N.º 042/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**034**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**24/07/2024**		
RETORNO:	**26/07/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, TEMA: A FISCALIZAÇÃO EMBASADA NA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – LRF.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**19/07/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/07/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0757F22A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

OBJETO: Inscrições para participação dos Vereadores Sergio Antonio de Mattos, Vanderlei Darci Novak e Marcos de Oliveira, no curso "Controle Externo e Fiscalização dos Atos e Contas Públicas", a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso 'Controle Externo e Fiscalização dos Atos e Contas Públicas', a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.		3,00	1.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D95B08A5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024
Processo de Inexigibilidade nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "Controle Externo e Fiscalização dos Atos e Contas Públicas", a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/07/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4EEE3403

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à secretaria do TesouroNacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	

Nome:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS *Titular do Poder Legislativo*
CPF:	627.976.979-87
Data:	19/07/2024 15:42:57

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **19/07/2024, às 15:43:03** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 19/07/2024 15:43:03

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BCA34304

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 08/2024/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 07/08/2024, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 199.145,17 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC3BE17C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024 PROCESSO Nº 657/2024

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO Nº 657/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de concorrência presencial, menor preço por item, que tem por **objeto:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento e término do Centro Social Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D01BDD4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023
PREGÃO Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO.
VIGÊNCIA: 17/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 71.791,00(Setenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO LAZZAROTTO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13D80764

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019 PREGÃO Nº 45/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
PREGÃO Nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
VIGÊNCIA: 20/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 342.946,01(Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:08C39953

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATUAL: 10/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:595A05CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POLO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO** DO MUNÍCIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. VALOR TOTAL R$ 43.353,90 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**. Realização dia 05/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CE6F603B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL R$ 390.420,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte reais)**. Realização dia 06/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB3D6B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, VISANDO ATENDER O AUMENTO DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DE 80 AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONVÊNIO 157/2024 – SEAB E MUNICÍPIO. VALOR TOTAL R$ 110.767,50 (cento e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Realização dia 07/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E3C2079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **CINTYA MELLO DE SOUZA,** RG 10.713.992-3, do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 20/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E15AE87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, VISANDO ATENDER O AUMENTO DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DE 80 AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONVÊNIO 157/2024 – SEAB E MUNICÍPIO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 10 de julho de 2024, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA face que nenhuma empresa habilitou-se para o certame.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2024.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:50AC3AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 111/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AGIL EIRELI.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AGIL EIRELI.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, localizada na Rua Uruguai, 122, Itajai/SC, neste ato representada pela Srª **Camila Araceli Paiano**, CPF 067.490.799-03, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 11,86%, conforme reajuste de valores de Convenção Coletiva de Trabalho. O presente Contrato Nº. 111/2023 assinado no dia 07/08/2023, passando a duração do aditamento para o período de 08/08/2024 até 07/08/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato atual tem valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), presente aditivo com o reajuste terá o valor de ***R$ 62.417,88 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AGIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F01CECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.747/0001-11, representada pela srª **LUCIANE DE FÁTIMA REI DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Arapoti, portadora do RG nº 9.317.382-1 SSP/PR e CPF nº 044.110.629-33, de

ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR$_2$** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 11,86%, conforme reajuste de valores de Convenção Coletiva de Trabalho. O presente Contrato Nº. 111/2023 assinado no dia 07/08/2023, passando a duração do aditamento para o período de 08/08/2024 até 07/08/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato atual tem valor total de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), presente aditivo com o reajuste terá o valor de ***R$ 195.978,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B5B3714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 04/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Teixeira Santos Distribuidora de Alimentos Ltda ME.
ORIGEM: Dispensa nº. 01/2024.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas (alimentos) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original são acrescidas em mais 61 (sessenta e uma) unidades.
VALORES: Para pagamento das unidades acrescidas, fica o contrato aditivado em R$ 7.751,27 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte sete centavos) a ser pago com recursos provenientes do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A61D59F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 18/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após o acolhimento de impugnação, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral em estabelecimentos credenciados". A sessão se dará no dia 07/08/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 2.537.500,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, obtido através das propostas de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (porcentagem a ser aplicada sobre o valor de cada fornecimento ou serviço executado, incluindo o valor referente ao fornecimento de peças). *Serão aceitas taxas negativas. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 22 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5A71D5D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.
Considerando o afastamento de servidores em razão de licença política, conforme Portaria Municipal 217/2024 e a necessidade do funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 22/07/2024, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MOTORISTA**

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
2450/1	JOSE ODAIR DE OLIVEIRA	035.096.***-**	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 06/10/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7532DE0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 117/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 62/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, solicitando substituição de profissionais estarão em Licença para Atividade Política
CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 113/2024, 25º Dauri Lopes Rolim não NÃO ATENDEU convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	27º	JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR	19

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/07/2024 à 29/07/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F43686D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 118/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 031/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 31/2024, e na Portaria 124/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 31/2024;
CONSIDERANDO o ofício 160/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de para substituição a servidora desligada
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 114/2024, em 7º Elaine Regina Bertholino, apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Técnico em Enfermagem	8	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	03

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/07/2024 à 29/07/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 31/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4E47063D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
7502	NEIVALDO HERMES	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	01/12/2022	01/12/2022 à 01/12/2023	22/07/2024 à 20/08/2024
10201	PRISCILLA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2023 à 03/03/2024	29/07/2024 à 17/08/2024

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7C7CF41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 17.718,75 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2025

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:746AC377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR: R$ 5.717,15 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos) até o término do contrato. .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9D47F64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2A81084A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - APRESENTAÇÃO LOA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2025 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo
no dia 01 de Agosto de 2024 às 14h00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das

Palmeiras, em 22 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:176F71E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2024

DECRETO Nº 264/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A 1ª credenciada é:

1ª classificada: **Clínica Médica Furlan e Silva Filho LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.122.061/0001-55**, sob protocolo nº 5938.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024 – 19 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) por consulta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BE611225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 266/2024

DECRETO Nº 266/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 07/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A 1ª credenciada é:

1ª classificada: **Silva & Clivati LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 77.932.713/0001-18**, sob protocolo nº 5992.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024 – 22 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º O valor contratado é R$ 405.370,60 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CB42316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 22/07/2024

Súmula: *Aprova a adesão da Resolução Sesa N°605/2024 para aquisição de Tablets para agentes comunitários de endemias.*

RESOLVE

Art. 1º *Aprova a adesão da resolução Sesa n°605/2024 para os agentes de endemias.*

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D0BE6BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CONVOCO os Senhores Vereadores para apreciação dos Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066/2024, recebidos em regime de urgência, a ser realizada na 4ª Sessão Extraordinária de 2024, no dia 25 de julho de 2024, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:62DE037E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22/2024

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 22 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã para repasse de recursos financeiros visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS – Emendas Individuais 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 284 realizada em 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação Estrela da Manhã**, para repasse de recursos financeiros visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Emendas Individuais 2024, no atendimento de crianças e adolescentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E2517554

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2024

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 22 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Plano de Trabalho para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, para repasse de recursos financeiros visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS – Emendas Individuais 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 284 realizada em 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira**, para repasse de recursos financeiros visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS – Emendas Individuais 2024, no atendimento em Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:2D71B500

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 24/2024

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 22 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a análise do Planejamento de ações intersetoriais complementares da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família visando aprimorar os índices de gestão identificados junto aos municípios prioritários – MUP's/PBF-2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 284 realizada em 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento de ações intersetoriais complementares da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família visando aprimorar os índices de gestão identificados junto aos municípios prioritários – MUP's/PBF-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:205ECBEC

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 181/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, (Desistentes Decreto 175/24)

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KARINA MOLIN VICENTE	81,50	02º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OTAVIO CORDEIRO PAULO	73,20	10º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1D8C576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre autorização para comercialização de medicamentos retinóides e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; em consonância com a Vigilância Sanitária do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pelo Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA, nome fantasia PHARMA VIDA E SAÚDE;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, esta Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira - Paraná, se manifesta pela AUTORIZAÇÃO do credenciamento do Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE, nome fantasia PHARMA VIDA & SAÚDE, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o cadastro para comercialização de medicamentos retinóides do seguinte estabelecimento comercial:
Razão Social: PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA
Nome Fantasia: PHARMA VIDA & SAÚDE
CNPJ: 76.215.854/0001-57
Endereço: Rua Alfredo Luiz Batista, 360 – Centro – São Sebastiao da Amoreira.
Alvará Sanitário nº: 202400000000012

Parágrafo Único: fica autorizado a venda dos seguintes medicamentos:
I – Isotretinoína (Amalfi) – 20mg – 120 comprimidos mensais
II - Isotretinoína (Roacutan) 20mg - 120 comprimidos mensais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

HARIANE THALITA RAMALHO
Médica Veterinária
Chefe de Unidade de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6E17969F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 61/2024

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Aquisição complementar de Materiais de Construção e Elétricos para as Secretarias Municipais. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/07/2024 as 10:00 h à 06/08/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 06/08/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 22 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B3A9B045

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 231/2024

DECRETO Nº 231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Srª Ivone Aparecida Teixeira, matrícula nº 573-1, cargo de professora, para Classe 11 Nível III, em conformidade com a Lei 467/2002 e alterações

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2024.

Sapopema, 22 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE15E906

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 232/2024

DECRETO Nº 232/2024

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Informar o retorno da Srª Viviane de Castro Moreira da Silva, mat. nº 713-1, para o exercício de suas funções de Técnico em Enfermagem, afastada por auxílio doença até a presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 23/07/2024.

Sapopema, 22 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03D1CE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009.

O Agente de contratação e os membros da comissão de contratação, instituídos pela Portarianº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados questionamento feito pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ: 10.354.824/0001-13, respectivamente como segue:
Pergunta PREMIER: *"...07. DA FASE DE HABILITAÇÃO*
7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA expedida pelo Conselho Regional do Estado da sede do licitante, ou Conselho Federal, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), e a Certidão de Pessoa Física junto ao CREA referente aos responsáveis técnicos de engenharia expedida pelo Conselho Regional do Estado da sede do licitante, ou Conselho Federal, dentro do seu prazo de validade (Pessoa Física), sendo aptos a executarem os serviços os seguintes profissionais:
a.3.) Responsável pela caracterização física e mapas, o seguinte profissional: Geógrafo, inscrito no CREA; e"
PERGUNTA-SE:
O profissional responsável pela caracterização física e mapas pode ser formado em engenharia civil (com experiência em elaboração de mapas e caracterização física) e com inscrição no CREA?"

Resposta: Não, somente serão aceitos profissionais para a equipe da qualificação técnica conforme descritos no instrumento convocatório.

Sarandi, 22 de julho de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:1B103BB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3997/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA,** matrícula **5473,** Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/01/2017a 14/01/2022,** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/08/2024 a 01/09/2024, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:0941F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11/2024

Prezado (a) senhor(a),

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA** do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausência;
Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 7/2024, 8/2024, 9/2024 e 10/2024
Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão da área da criança e do adolescente referente ao 3.º Bimestre de 2024
Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício 53/2024 PROMEC - Plano de Ação 2024, Relatório de Atividades 2023 e Renovação de Inscrição
Pauta 05: Apresentação e Deliberação do ofício 663/2024 PSEMC - Capacitação presencial para trabalhadores do SUAS - definição de 5 representantes CMDCA
Pauta 06: Apresentação e Deliberação do ofício 691/2024 PSEMC - Projeto Criando Oportunidades voltado para os jovens do SEMS
Pauta 07: Apresentação e Deliberação do ofício 5237/2024 SEJUV - Inscrição do Projeto Superação
Pauta 08: Apresentação e Deliberação do ofício 80/2024 APAE - Relatório de Atividades 2023
Pauta 09: Apresentação e Deliberação do ofício 671/2024 PSEAC - Inscrição do Serviço de Família Acolhedora

Data:23/07/2024 às 13:30
Local: PROMEC - Rua Jaçanã, 941 - Centro

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:05502999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 018, DE 22 DE JULHO 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõem da alteração da data da reunião ordinária do mês de Julho do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a alteração do dia da reunião ordinária do mês de Julho de 2024 antecipando-a para o dia 25 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 018/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:279BE80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
(Processo Licitatório n.º 112/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** para eventos Municipais realizados pelas secretarias solicitantes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2024

Sengés, 22 de julho de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:16A1EEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.208/2024

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica o Sra., THAIS ALVES DE LIMA, portadora da CI/RG nº. 12.685.867-902 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei nº. 380/2019, bem como, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:73D54720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.294/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rosineia Aparecida Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional de n.º 4631, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:27E3DCA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2024
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2024, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Professor de Inglês

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Alves Lima	6ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 22 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F2415D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4206/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.793.601,90 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.793.601,90 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
791	00603-Operações de Crédito Internas	2.793.601,90
	SUBTOTAL	2.793.601,90
	TOTAL	2.793.601,90

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E6F543AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4207/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 562.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 562.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2039	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3790	00102-Fundeb 40%	365.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3800	00102-Fundeb 40%	197.000,00
	SUBTOTAL	562.000,00
	TOTAL	562.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2039	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00101-Fundeb 60%	562.000,00
	SUBTOTAL	562.000,00
	TOTAL	562.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:52220B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1.643, RECANTO DOS MAGNATAS, CEP: 87.060-510, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO CONTEMPLANDO O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 12 DE JULHO DE 2024;
TÉRMINO: 12 DE JULHO DE 2025;
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 40/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 113.192,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:667821B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 65/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 211/2024

ATA Nº 65/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 211/2024 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 211/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de geladeira industrial nova, para a Escola Municipal Benedito Biazi Zanin, (Conforme Termo de Referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de julho de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: REPAL - LONDRINA LTDA CNPJ: 04.536.097/0001-02. Na fase externa participou os seguintes proponentes: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 e LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29.953.468/0001-82. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. O proponente V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA ofertou um item com características inferiores ao descritivo do edital em principal a capacidade líquida, desta forma a proposta foi desclassificada. O fornecedor REPAL - LONDRINA LTDA ofertou para o item o valor de R$ 8.390,00 sendo classificado em 2º lugar; O fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ofertou para o item o valor de R$ 7.899,00 sendo classificado em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO – Agente de Contratação	***CRISTIANA ALBINO LOURETO*** – Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA – Equipe de Apoio	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA*** – Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DBFE269D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 66/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 211/2024

ATA Nº 66/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 211/2024 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024, às 10h40min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 211/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de geladeira industrial nova, para a Escola Municipal Benedito Biazi Zanin, (Conforme Termo de Referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de julho de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: REPAL - LONDRINA LTDA CNPJ: 04.536.097/0001-02. Na fase externa participou os seguintes proponentes: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 e LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29.953.468/0001-82. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. O proponente V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA apresentou e-mail justificando as características solicitadas no termo de referência serão mantidas, sendo feito um item personalizada. Desta forma sua proposta foi aceita. Com a seguinte classificação: O fornecedor REPAL - LONDRINA LTDA ofertou para o item o valor de R$ 8.390,00 sendo classificado em 3º lugar; O fornecedor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ofertou para o item o valor de R$ 7.899,00 sendo classificado em 2º lugar e o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS ofertou para o item o valor de R$ 6.380,00 sendo classificado em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO*** –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA*** –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6CBC1982

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.31/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.31/2024, decorrente de Pregão n° 7/2024 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Biblioteca Cidadã, localizada na Av. Dr.

Vacyr Gonçalves Pereira esquina com a Rua São Paulo, centro, Sertanópolis-Pr, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, cópia da ART n° 1720240593905, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RICARDO MESSIAS MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.236.734/0001-75, com sede no endereço RUA PE. JONAS VAZ SANTOS, 998, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Ricardo Messias Marques,** portador do RG n° 9.774.962-1, portador do CPF sob n° 052.906.539-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 31.980,01 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e um centavo), corresponde ao acréscimo de 44,41% com finalidade de atender ao parecer técnico nº 07/2024 - Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanopolis, segunda-feira, 22 julho, 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9D716B39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: FELIX DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.334.526/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE VEÍCULO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$3.296,84 (três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E1E238D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024

Gerado em: 22/07/2024
Postado em: 23/07/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo Inmetro, para atender a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis**

Data da sessão: 30/07/2024
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4AE119A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 923, CENTRO, SULINA/PR, 85.565-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 87.125,90 (oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa**

	centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28D3E886

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: R. ANTONIO DIONÍSIO REICHERT, Nº 277, CENTRO, SULINA/PR, 85.565-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD5F1D3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ N. 07.939.649/0001-11	
ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, Nº 50, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, 85.660-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 111.857,20 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F9D08A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALDECIR PAN & CIA LTDA	
CNPJ N. 81.485.336/0001-93	
ENDEREÇO: AV. VX DE NOVEMBRO, Nº 5182, CRISTO REI, CHOPINZINHO/PR, 85.560-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná.
22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A1C9ED7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CRF ALIMENTOS LTDA	
CNPJ N. 48.828.205/0001-96	
ENDEREÇO: R. ANTONIO FERREIRA JUNIOR, Nº 112, JARDIM MORADA DO SOL, JAPURA/PR, 87.225-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C6567F03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS	
CNPJ N. 40.626.859/0001-25	
ENDEREÇO: R. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Nº 133, UBERABA, CURITIBA/PR, 81.540-470.	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.985,18 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco e dezoito centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:694A49C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RJ HORTIFRUTI LTDA	
CNPJ Nº 54.844.450/0001-90	
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 5281, CRISTO REI, CHOPPINZINHO/PR, 85.560-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.971,10 (quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná. 22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97F83B7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 14/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 14/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GB SUPERMERCADOS	
CNPJ Nº 32.841.360/0001-02	
ENDEREÇO: R. SALGUEIROS, Nº 1412, ALTO RECREIO, QUEDAS DO IGUAÇU/PR, 85.460-000.	
TOTAL DA ATA	**R$ 84.055,27 (oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e, Promoção Social.

Sulina, Paraná.
22 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5147F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2023, ARP Nº 323/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: POSTO CENTRAL TERRA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.778.505/0001-15, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do PR, à AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 117, ZONA DOIS, CEP 87240000, por seu representante legal, o(a) Sr(a). **PAULO SERGIO CELINI DE SOUZA**, CPF 930.100.449-68, RG 00534829085.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	R$ 5,74	R$ 5,94	GASOLINA COMUM
03	R$ 3,48	R$ 3,77	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7BFB380

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 69/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) SARTORI & SARTORI LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.642.414/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Terra Boa, 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:022C77E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 255/2024
REF: PREGÃO N° 69/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SARTORI & SARTORI LTDA - ME, CNPJ nº nº 03.642.414/0001-02, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILIAN ELISEU SARTORI, CPF: 053.303.839-19, carteira de Identidade nº 86807033.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 22 de julho de 2024, com vencimento até 22 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4C54E56

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 73/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRELHAS ECOLÓGICAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.200.879/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Terra Boa, 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4311868B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 228/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI, CNPJ nº nº 07.127.606/0001-31, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, CPF: 048.509.169-02, carteira de Identidade nº 86546329.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9463F189

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 233/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 52.808.009/0001-27, com sede Toledo, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, CPF: 063.086.819-03, carteira de Identidade nº 86515997.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.143,00 (trinta mil, cento e quarenta e três reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6D155DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 242/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº nº 26.847.096/0001-11, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 135,70 (cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F742ADDF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 243/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº nº 50.567.060/0001-69, com sede Iporã do Oeste, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, CPF: 828.231.039-53, carteira de Identidade nº 1949508.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.081,88 (três mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEF47509

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 244/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº nº 16.366.888/0001-10, com sede Pouso Alegre, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA LUISA BARET DANIEL, CPF: 121.464.036-24, carteira de Identidade nº 17177372.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.830,93 (três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7EC28A7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 245/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº nº 10.633.441/0001-84, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO ARANA, CPF: 614.799.429-87, carteira de Identidade nº 43583204.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 19.105,35 (dezenove mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1888216

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 246/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº nº 12.991.532/0001-17, com sede Maringá, Paraná, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). DAUANA DA PAZ SILVA, CPF: 079.030.299-32, carteira de Identidade nº 104643094.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.632,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79761DD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº nº 72.150.550/0001-06, com sede Francisco Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANO DE COSTA, CPF: 019.030.619-03, carteira de Identidade nº 42271110.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.108,77 (nove mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:685D1933

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 248/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº nº 28.857.335/0001-40, com sede Londrina, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIDY DE MORAES LADEIRA, CPF: 042.999.099-50, carteira de Identidade nº 87729940.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.657,63 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6971A40

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 249/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 06.194.440/0001-03, com sede Francisco Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE DA ROSA, CPF: 047.528.829-73, carteira de Identidade nº 129996277.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.052,68 (três mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4D87F0D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 250/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº nº 30.888.187/0001-72, com sede Camboriú, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2589706E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 251/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº nº 29.032.903/0001-36, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF: 537.555.021-00, carteira de Identidade nº 27367965.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 54.627,94 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF6FED23

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 252/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 47.181.976/0001-71, com sede Ivaiporã, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, CPF: 064.856.619-64, carteira de Identidade nº 109602116.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.546,02 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50F4D569

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 253/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº nº 45.157.605/0001-29, com sede Apucarana, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MACHADO, CPF: 050.247.779-21, carteira de Identidade nº 92457400.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA31171E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 254/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 51.740.794/0001-60, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IRENE LOPES SALVI, CPF: 515.443.269-04, carteira de Identidade nº 40539174.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92BDB9C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA ALVES,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato
SHARMILA DANTAS TERRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4148E61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 688/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/07/2024** a **20/10/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B64518C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 689/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE,** Classe B (Licenciatura Plena), de **23/07/2024** a **18/10/2024** em substituição a Professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe B, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44418855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 690/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO,** Classe A (Magistério), de **23/07/2024** a **30/09/2024** em substituição a Professora CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO, que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E0E700AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO SERGIO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/07/2024** a **21/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70FCF6DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
CAMILA MONTEIRO DA ROCHA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E588CDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLARO SA, CNPJ 40.432.544/0001-47** com endereço na RUA HENRI DUNANT, 780 TORRE A TORRE B - CEP: 04709110 - BAIRRO: SANTO AMARO, neste ato representada por VINICIUS GONTIJO CAMPOS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 003.500.261-14, com domicilio na RUA HENRIQUE DUNANT, 780 - CEP: 04709110, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 83/2022, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 30/07/2025 (trinta dias de julho de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, aditivado em R$ 39.924,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 317/2022 de 02/08/2022.

Terra Rica-Pr, 19/07/2024.

Município de Terra Rica
CLARO SA JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

VINICIUS GONTIJO CAMPOS
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:914DC2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.572.923/0001-47**.

DOMICÍLIO: AV PEDRO ADAMS FILHO, 4942 - CEP: 93410172 - BAIRRO: CENTRO, Novo Hamburgo/RS.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, Pregão N° 59/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **100.900,00 (Cem Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ROGER HENRIQUE WENDLING
RW Comercio e Servicos Eletronicos LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E642CA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NAUPLAN CONSULTORIA NAVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **65.035.461/0001-45**.

DOMICÍLIO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 624 - CEP: 17340000 - BAIRRO: CENTRO, Barra Bonita/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar planos e documentos técnicos para embarcações EC1 "Taquaruçu'', embarcação "Euclides da Cunha I" e embarcação "Terra Rica", do Processo dispensa 27/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **25.760,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/07/2024(dezoito dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Nauplan Consultoria Naval LTDA
RICARDO ANTONIO NACHBAR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D94629E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **50.993.503/0001-83**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FONSECA DA SILVA, 516 - CEP: 87270000 - BAIRRO: CENTRO, Engenheiro Beltrão/PR.

OBJETO: Aquisição de persiana para o Centro de Convivência do Idoso, do Pregão 68/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **7.134,25 (Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/07/2024(dezenove dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M v Cortinas e Persianas LTDA
FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:22963CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GUSTAVO HERRERA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.928.633/0001-90**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 75 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica., do Processo inexigibilidade 13/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/07/2024(onze dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Gustavo Herrera da Silva
GUSTAVO HERRERA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FB52BAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos Lotes 003 e 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
003	1	DIESEL S10 – EXCLUSIVO/MICRO	R$ 5,99	R$ 0,15	R$ 6,14
006	1	DIESEL S10 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 5,99	R$ 0,15	R$ 6,14

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 7.247,07 (Sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 309/2023 de 28/08/2023.

Terra Rica-Pr, 17/07/2024.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Comércio De Com. TBM LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6484F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 371/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JADER KOWASKI RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JADER KOWASKI RODRIGUES,** matrícula Nº 11250, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/07/2024 a 01/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B95C02AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 372/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA,** matrícula Nº 12298, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO referente ao período aquisitivo** de 07/04/2022 a 06/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/07/2024 a 05/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:945E1485

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 83/2024.
Processo nº 139/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 22/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:91A5F0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 82/2024.
Processo nº 138/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de material de higiene e alimentos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D3752E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 84/2024.
Processo nº 140/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFD46443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DISPENSA 29/2024

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2024
PROCESSO 142/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 29/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Aquisição de aparelho de medidor de turbidez (turbidímetro) para atender as necessidades da Vigilância em Saúde.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E055ADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JMCS SOLUÇOES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.572.274/0001-98**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA, 555 - CEP: 89238058 - BAIRRO: ITINGA, Joinville/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pulseiras de classificação de risco para aplicação do Protocolo de Manchester no Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 66/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Jmcs Soluçoes em Impressão e Comunicação Visual Ltda
JANE APARECIDA LAUREANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DBCF4FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16153/2024

PORTARIA N° 16153/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSIMAR GALANTE, portadora do CPF ***.***.349.**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, a partir de 22 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D5891E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: RODOLFO REIS ARAUJO

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 24/07/2024 a 22/08/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 23/08/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 5.231,24 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos) acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 22 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:50D633B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16154/2024

PORTARIA Nº 16154/2024

SÚMULA: Concede adiantamento de recursos financeiros a servidora, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os princípios dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, e da Lei Municipal nº 019/2005 de 03.05.2005 e Decreto nº 069/2005 de 05.05.2005, que Instituiu e regulamentou o Regime de Adiantamento que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora:

AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 8.550.365-0 SSP PR, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para:**

Receber em regime de adiantamento, recursos financeiros devidamente empenhados em dotação própria, no orçamento vigente, para efetuar pagamentos em casos estendidos como despesas excepcionais, que possam ser pagas por este meio, nos setores onde foram designados.

Novo adiantamento será liberado, após a devida comprovação da importância anteriormente entregue, observando normas estabelecidas pela Lei nº 019/2005 e Decreto nº 069/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15841/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:583F3DE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16155/2024

PORTARIA Nº 16155/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, no dia 22 de julho de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 932,56 (novecentos trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49226E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 232/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 43/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **SOLUCOES EM LIBRAS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **23.498.798/0001-49**, neste ato representado por **ÁQUILA BARBOSA DE JESUS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 90/2024, na modalidade Pregão sob o nº 43/2024, realizou Contrato nº 232/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0F99872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 067/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 3/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ), NUM TOTAL DE 20.867,40 M², EM VIAS NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 12.079,54 (DOZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:44CB4C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 021/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE

CAMINHADA EM CONCRETO USINADO, EM PARTES DAS AVENIDAS: DONA LEONOR D'HELD, DA SAUDADE, PRES. GETÚLIO VARGAS E RUA FRANCISCO BADARÓ, TOTALIZANDO 6.971,32M², INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 357.584,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A2BF529E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5104, DE 22 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.016.713-6/ SSP/PR, matrícula funcional nº 119422, do cargo de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 4914, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6E9AF3C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios de alteração do quantitativo do edital e Termo de Referência.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital e termo de referência, alterando o quantitativo do objeto, conforme solicitação da Secretaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, o Pregão Eletrônico n° 30/2024, que tem por objeto Aquisição de veículo 0 km tipo pick-up, atendendo a Emenda Parlamentar nº da proposta 10302092000123013/2023 (Gustavo Fruet), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR.

Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul/PR, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:BD971DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5105, DE 22 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.016.713-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2DB4194F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71 - ANO 2023

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71 - ANO 2023

N° DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°71/2023	Tomada de preços n°05/2023	Prazo de Execução até a data: 08/09/2024 e Vigência até: 08/10/2024.	**INOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 81.832.453/0001-86	11/07/2024

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:C690B914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 35/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Contratado: **GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 06.176.620/0001-62**

Valor total de R$ 21.484,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

5680 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5740 (000) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:13D53EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2023

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATADO: "LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA", CNPJ nº 13.561.126/0001-87.
DISPENSA Nº: 08/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação e fornecimento de internet via fibra óptica para a sede do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
Valor Total: R$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 25/07/2025

Tomazina, 22 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:E74D5BB6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 42/2024

Tomazina, 22 de Julho de 2024.

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais, publica a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR.

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 532/2022, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Turismo- COMTUR, as pessoas abaixo designadas:

I – DO PODER PÚBLICO:
a) REPRESENTANTE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Alcides Geraldi Reis
CPF: 566.365.989-72
Suplente: Julio Cesar Leocadio
CPF: 081.396.209-98

b) REPRESENTANTE DO ESPORTE:
Titular: Alan Alves Machado
CPF: 064.489.899-27
Suplente: Paula Carolina Gomes da Silva
CPF: 063.250.139-13

c) REPRESENTANTE DA CULTURA:
Titular: Thayany de Morais Heidgger
CPF: 080.933.789-44
Suplente: Pricila Inocencia dos Santos
CPF: 030.944.529-90

d) REPRESENTANTE DO TURISMO:
Titular: Michel Couto Mendes
CPF: 031.629.769-01
Suplente: Flavio Santos Fontanelli
CPF: 943.166.605-78

e) REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE:
Titular: Yuri Luiz de Oliveira
CPF: 060.841.749-14
Suplente: João Helio Chueire
CPF: 409.690.459-72

II – DA SOCIEDADE CIVIL:
a) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES OU EMPRESAS LIGADAS AO TURISMO RURAL:
Titular: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves
CPF: 312.097.648-21
Suplente: Ângela Correia Monteiro
CPF: 027.548.089-57

b) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES OU EMPRESAS LIGADA AO TURISMO DE AVENTURA:
Titular: Antônio Carlos de Souza
CPF: 699.125.219-00
Suplente: João Emerson dos Santos Kondo
CPF: 046.364.349-60

c) REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTOS E BEBIDAS:
Titular: Elaine Daniel Rodrigues
CPF: 036.704.019-03
Suplente: Guilherme Schena Dias Rodrigues
CPF: 076.900.249-80

d) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Titular: Edilson Rodrigues dos Santos
CPF: 044.323.978-96
Suplente: Bruno Antunes Ribeiro
CPF: 076.161.969-00

e) REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:
Titular: André Alge Balestra Tressoldi
CPF: 022.420.509-90
Suplente: Renata Inocência da Silva
CPF: 075.243.099-98

Art 2º Ficam nomeados para composição da diretoria os seguintes membros:
Presidente: Thayany de Morais Heidgger
Vice-presidente: Michel Couto Mendes
Secretário: Alan Alves Machado

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:304963A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 282/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula de nº 485, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA", de 22/07/2024 á 19/10/2024, período aquisitivo 2016/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC494455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2024

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS LTDA CNPJ 61.074.175/0001-38.
Objeto do Certame: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Objeto do Contrato: Contratação de seguro de veículo.
MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 137, VIII e 138, I da Lei n° 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n° 031/2024.

Tomazina, 22 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:211F2EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS A SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 11/2024
Data: 01.07.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
272	Roberto Tavares	Tec. Legislativo	15.07.2024	27.07.2024	13
264	Sérgio Fernandes	Contabilista	15.07.2024	29.07.2024	15
86	Maria M. dos Santos	Auxiliar de Serviços	15.07.2024	21.07.2024	7
779	Antonio A. L. Junior	Assessor Legislativo	22.07.2024	02.08.2024	11
620	Adriano Ap. Dezan	Advogado	15.07.2024	06.08/2024	23

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:035A1274

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, às 10:00 (dez horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.º 2689 - 2690 - 2691 e 2693/2024, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1F0258A1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
PROCESSO Nº 20/2024
UASG: 928898

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Dr. João Colin, 1285, Sala 03, Bairro América, na cidade de Joinville SC – CEP: 89204-001.

Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 3.780,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/15

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A94BC76E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2706/2024

DATA 22/07/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), nível 2, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), nível 2.
Art. 2º. As despesas de responsabilidade do Município são as seguintes:
I – cedência de sala de aula com recursos instrucionais e cadeiras para alunos, coordenação e corpo docente (ponto de internet, quadro branco, projetor, computador, impressora, folhas de papel A-4, passador de slides, cadeiras para alunos, mesa para os instrutores);
II – lanche para os alunos;
III – hotel/alojamento para 05 (cinco) militares, com café da manhã, almoço e jantar, com lugar para guardar 01 (uma) camionete e 01 (uma) lancha;
IV – combustível para a lancha e viatura, num total de 110 (cento e dez) litros de gasolina e 150 (cento e cinquenta) litros de diesel.
Art. 3º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações.
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Adm. Rec. Hum. Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:151330C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2705/2024

DATA 22/07/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I – comestíveis;
II – preparados;
III – transformados;
IV – manipulados;
V – recebidos;
VI – acondicionados;
VII – depositados; e
VIII – em trânsito.
Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I – realizar inspeção **ante mortem** e **post mortem** das diferentes espécies animais;
II – verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III – verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI – coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII – avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII – avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX – verificar a água de abastecimento;
X – verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI – verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII – examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII – averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV – promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV – verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI – averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII – outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I – os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados; e
V – os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII – nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º. O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I – nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°; e
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município de Três Barras do Paraná, respeitadas as devidas competências;
Art. 7º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Três Barras do Paraná, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais, torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados, e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I – atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacato, suborno, ou simples tentativa;
III – informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV – qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, que varia entre 01 e 05 VRs (R$ 417,32 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos cada VR), nos casos não compreendidos no inciso I, valor este atualizado toda vez que houver majoração do Valor de Refereência (VR).
III – apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V – interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I – artifício;
II – ardil;
III – simulação;
IV – desacato;
V – embaraço; ou
VI – resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I – as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II – a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1957/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:77D66782

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2707/2024

Data 22/07/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas, até a cidade de Marechal Cândido Rondon, para 01(uma) viagem de conhecimento técnico, sobre o preparo do boi no rolete, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas, até a cidade Marechal Cândido Rondon, para 01(uma) viagem de conhecimento técnico, sobre a produção do boi no rolete.
§ 1º A saída está prevista para 06h00min dia 28 de julho de 2024, com retorno previsto para o mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Adm. Rec. Hum. Planejamento Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diária Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EDC4E6AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2708/2024

Data 22/07/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Município, integrantes da Igreja do Evangelho Quadrangular, para participarem de 01 (um) evento religioso na cidade de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 20 (vinte) pessoas do Município, integrantes da Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3119-10, estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná, para participarem de 01 (um) evento religioso**,** na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
§ 1º A saída da viagem está prevista para as 16h30min do dia 07 de setembro de 2024, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:499B4496

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5930/2024

DECRETO Nº5930/2024
Data 22.07.2024

Súmula. Concede estabilidade as servidoras em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal as servidoras aprovadas no concurso público nº. 001/2019, lotadas na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionadas:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
862-1/1	Keila Patricia Mocelin Dario	21/07/2021
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	20/07/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F0D5DB82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O TRECHO DE APROXIMADAMENTE 1 KM DA RODOVIA PR-471 E O TRECHO DE APROXIMADAMENTE 800 METROS DA PISTA DE CAMINHADA,** marcada originalmente para às 09h00 do dia 29 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 05 DE**

AGOSTO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6D1FBFBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5931/2024

DECRETO Nº5931/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 22.07.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:
Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Edimara Ribeiro	1618-7/1	2 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FCB8E08A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5928/2024

DATA 22/07/2024

Súmula. Designada servidora efetiva para responder pela Coordenação de Endemias, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no SMS OF. nº 102/2024 datado de 19 de julho de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designada a senhora **Simone Grein Borges Streher,** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matricula 1402-8/1, como coordenadora de Endemias do município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8776BB54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5929/2024

Data 22/07/2024

Súmula. Cancela Licença Maternidade concedida a servidora temporária, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o pedido de posse da candidata aprovada em Concurso Público.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica cancelada a Licença Maternidade concedida a servidora temporária **Silmara dos Santos Rodrigues**, sob a matricula 1108-8/1, em virtude de assumir o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, concedida pelo Decreto nº 5893/2024, de 01/07/2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:86FF0465

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1106/2024

Data 22/07/2024

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato, da Sra. **Silmara dos Santos Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na matrícula nº 1108-8/1, nomeada pela Portaria n° 909/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:59D7B53F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1107/2024

Data 22/07/2024

Súmula: Cancela o gozo de férias de servidor efetivo, concedida pela Portaria nº 1102/2024 de 08/07/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 1102/2024 de 08/07/2024, ao servidor efetivo senhor Marcos Antônio Fernandes, matrícula 23868-6/1.

Parágrafo único. O gozo das férias será redefinido junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA80EAAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Nas publicações do dia 08 de julho de 2024, Edição nº 3061 e dia 09 de julho de 2024 Edição 3062, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico nº 24/2024 e no extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2024 foi digitado erroneamente o valor dos itens ganhos pela empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
			TOTAL	18.562,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,82	6.205,00
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
			TOTAL	18.560,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ 112.118,33 (Cento e doze mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4D57D95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Farmácia*, a Senhorita **ROSILDA MELO DA CRUZ**, portador (a) da CI/RG nº. 9.xxx.xxx-0 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 056.xxx.xxx-70. A pedido da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06F212D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia*, a Senhorita **JOYCE FERNANDA PRESTES FRANCO**, portador (a) da CI/RG nº. 13.xxx.xxx-0 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 100.xxx.xxx-98. A pedido da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DCC1E4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 66/2024, cujo objeto Contratação de empresa Especializada para o fornecimento de roupas Esportivas (**Kimonos e Faixas de Graduação do Judô**), conforme descrição no Anexo I do Edital**,** para a empresa:

PORTO BRASIL SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 46.656.337/0001-52
LOTE 01: no valor total de R$ 9.579,79 (Nove mil, quinhentos e setenta e nove reais com setenta e nove centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88CBEFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

Processo Administrativo n.° 23/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de roupas 10kg para o Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de 699,33 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DAAFF08D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 08/2024, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 03/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa FOPA E GOLANOSKI LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, com sede no CEP: 85150-000 – ROD. PRT 466, KM 223.5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.197/0001-36, neste Ato representada por **MARCOS ANTONIO FOPA**, portador do CPF 657.871.6199-04 e do RG 1.659.835 SSP/SC residente e domiciliado na ROD PRT 466, KM 223.5, S/N, 1° andar, Apto. 01 - CEP: 85150-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade DISPENSA Nº03/2024 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1300 LITROS COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO-PR, que se regera pelas normas da Lei Federal 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato administrativo n°. 08/2024, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO - Gasolina
PREÇO ANTERIOR LT- R$ 5,56
PREÇO ATUAL LT - R$ 5,57
TOTAL DE LITROS ADITIVADOS - 1015,217
VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO - R$ 213,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que é baseada na Lei Federal 14133/21, observado o disposto na cláusula 3, do Contrato Administrativo n°. 08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com o acréscimo de R$ 213,19 (duzentos e treze reais e dezenove centavos) decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 7.228,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais), para R$ 7.441,19 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 22 de julho de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Câmara Municipal de Turvo

MARCOS ANTONIO FOPA
Fopa e Golanoski LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9AB7BED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, relativo a Resolução da SESA nº 882/2024, a qual, habilita o município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião extraordinária realizada em 19 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Resolução da SESA nº 882/2024.

Resolve:
Art. 1º. Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa a aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van para transporte de pacientes no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e a aquisição de 01 (um) veículo do tipo Ambulância básica no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Parágrafo único: os recursos para a aquisição dos veículos contidos nesse artigo serão oriundos do incentivo financeiro contido na Resolução da SESA Nº 882/2024, a qual, habilita o município de Turvo – PR a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Turvo, 19 de julho de 2024.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 06/2024, de 19 de julho de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:2657BC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2024, objeto visa a Contratação direta da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de sistema de cotações eletrônico de peças para a frota municipal de veículos, utilizado para avaliar preço de mercado e categorias de desconto: peças originais genuinas ou paralelas. A demanda foi atendida por inexigibilidade de sistema de orçamentação Audatex, no valor total de R$ 6.028,67 (seis mil e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:284DD9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/07/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85)

Objeto: Fornecimento de sistema de cotações eletrônico de peças para a frota municipal de veículos, utilizado para avaliar preço de mercado e categorias de desconto: peças originais genuinas ou paralelas. A demanda foi atendida por inexigibilidade de sistema de orçamentação Audatex.

Fundamento legal: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Conforme apresentado pela Secretaria, a empresa AUDATEX é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do SISTEMA AUDATEX que é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos

desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

Como justificativa para a contratação a Secretaria aponta que: A contratação é essencial para facilitar a compra de peças dos veículos da frota municipal, uma vez que a tabela inclui a maioria das peças e todos os veículos, evitando assim a possível exclusão de certas peças no processo de licitação, o que requereria novas licitações ou dispensas durante a vigência do contrato principal. Além disso, o sistema aplica percentuais de desconto sobre o valor das peças originais, genuínas ou paralelas, atualizando regularmente os preços conforme as políticas das montadoras.

Elencando alguns benefícios sobre a contratação, a solicitante aponta destaca ainda que, por meio desse objeto é possível garantir: agilidade, precisão e eficiência. Tendo em vista que por meio da ferramenta é possível reduzir o tempo de permanência do veículo na oficina; obter controle, padronização e clareza nos orçamentos; transparência.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A388EF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Contrato Administrativo nº 126/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede localizada na Av. Maria Coelho Aguiar, Nº 215, no Município de São Paulo/SP, CEP 05.805-000, neste ato representada por Graciele Lima Domingos, portador da cédula de identidade Nº 30.443.488-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 299.950.768-29 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema eletrônico de cotações de peças para a frota municipal de veículos – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será com início em 22/07/2024 e encerramento em 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 6.028,67 (seis mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B8CE1EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 89/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 86/2023 – Pregão Eletrônico N° 89/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLEITON J. MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.797/0001-13, com sede localizada na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2296, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Cleiton Jose Marques, portador da cédula de identidade Nº 98290460 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.545.599-33 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área musical (regente de orquestra e coral) – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 86/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:44E5BA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Contrato Administrativo nº 127/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF n.º 009.997.484-32, situada a Av. Doze de Maio, N° 1, no Município de Turvo/PR - CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adriana Ferreira dos Santos, portador do CPF/MF n.º 009.997.484-32 - **Objeto:** Contratação direta para criação e pintura de artes personalizadas em madeira, com paisagens, aspectos culturais e turísticos do município de turvo – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será com início em 22/07/2024 e encerramento em 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais2.100,00 (dois mil e cem reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B9FB693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.402/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aplicação de cupinicida e formicida para controle e remoção de cupinzeiros e formigueiros em vias e espaços públicos do município de Turvo, em favor da empresa **D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 40.006.414/0001-42)** pelo valor global de R$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:39724FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE PUBLICAÇÃO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Segunda Fase – Prova de Desempenho Didático, Parecer Jurídico e Estudo de Caso do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Segunda Fase.

Art. 2º Os candidatos que não constam no Resultado Final estão eliminados do certame.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de julho de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:408C468A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **aprovados** conforme Edital de Resultado Final da Segunda Fase para os cargos: **Controlador Interno, Pedagogo Sede, Pedagogo Comunidade Santa Anita, Pedagogo Comunidade Faxinal de Boa Vista, Procurador e Professor Sede, Professor Comunidade Santa Anita, Professor Comunidade Faxinal de Boa Vista e Professor Comunidade Passa Quatro**.

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope; assim como **NÃO** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para **dois cargos diferentes**, ou seja, deverá ser enviada uma documentação para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:
DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
RUA GUAPORÉ, 787
CAIXA POSTAL 3002
CEP: 86.025-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **23 a 26 de julho de 2024**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2024, e ler atentamente o **item 15** onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente em caso de documentos autenticação digital o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de julho de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8F41B03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 64/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marlene Dasko
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.864,74 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 10 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 09 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3CB33255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 65/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Anaide Terezinha Torteli
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C0A3175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 66/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Sandra Navarro Ramalho
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9C3472CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 67/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Clarice Aparecida de Campos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EA28C43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 68/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Maria da Aparecida dos Santos Wennek
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 18 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5C93173D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 69/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Maria Vanderlea Lara de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 18 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0390C102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 70/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Selma Irene Peplinski Antunes
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2FBEA0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 71/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Marcela Szymanski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 18 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:844E12B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 72/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jucelia Aparecida Czusz
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:63DEAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 74/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Ana Chumlhak Chmilouski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:28DD46E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 75/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Ivete Novakoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 22 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:82EB5F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 76/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Emanuella Aparecida Pierozan
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Médica Veterinária, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	08 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.345,87 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 17 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 16 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 16 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:579BABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3.510/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2024, do tipo maior desconto, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas ou alternativas/paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal, em favor da empresa **TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ N° 20.870.498/0001-50)** pelo valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o desconto de 40%.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9892E9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/07/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ELIANE ROSE MAIO 60213639904 (CNPJ N° 40.594.875/0001-83)
Objeto: Ministrar palestra sobre o tema: "Diálogos sobre sexualidade: gravidez na adolescência, as situações de abuso sexual.
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, em atendimento à solicitação da Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, busca promover cursos para capacitar os profissionais, visando ampliar o conhecimento sobre como atuar junto às situações de sexualidade, gravidez na adolescência e situações de abuso sexual, tanto de forma preventiva quanto na identificação de casos e seus devidos encaminhamentos. Isso é essencial para garantir a proteção e o acesso aos direitos das crianças e adolescentes do município de Turvo-PR. Solicitamos a contratação da Psicóloga, Mestre em Psicologia, Doutora em Educação Escolar e Pós-Doutora em Educação Escolar, professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Eliane Rose Maia. A Dra. Eliane possui um extenso e reconhecido histórico acadêmico e profissional nas áreas de educação, psicologia, sexualidade, gênero e diversidade sexual. Sua trajetória inclui graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, além de uma vasta produção intelectual com vários livros publicados e participação em projetos relevantes. É uma especialista em sua área de atuação, com significativa experiência como professora e pesquisadora. Ela participa ativamente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá e é líder de um grupo de pesquisa reconhecido pelo CNPq, o Núcleo de Pesquisa e Estudo em Diversidade Sexual (NUDISEX). A contratação da Dra. Eliane Rose Maia se justifica pela sua notória especialização, comprovada por suas qualificações acadêmicas, vasta experiência profissional, contribuições significativas para a área de educação e gênero, e reconhecimento nacional e internacional. Seu perfil único e suas contribuições específicas tornam-na a escolha ideal para projetos e programas que demandam uma expertise elevada e especializada na área de educação, gênero e sexualidade. Dessa forma, o curso pode oferecer treinamento específico para lidar com questões complexas, proporcionando aos técnicos uma formação mais sólida e atualizada sobre como agir de forma preventiva, identificar situações e realizar os devidos encaminhamentos no ambiente escolar, evitando a revitimização de crianças e adolescentes e garantindo sua proteção e acesso aos seus direitos.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5BBB97F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº23/2024– SEQUENCIAL Nº 794
CONTRATADO(A): **CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA**
VALOR GLOBAL:**R$ 300.000,00(Trezentos mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**22/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**22/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:91A10B99

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº24/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº24/2024– SEQUENCIAL Nº 795
CONTRATADO(A): **AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.000,00(Setenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**22/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**22/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:F84E981D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº25/2024– SEQUENCIAL Nº 796
CONTRATADO(A): **VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:22/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:22/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:AF78EAC6

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBULATORIAL, CLINICA, CIRURGICA E DE DIAGNÓSTICO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº26/2024– SEQUENCIAL Nº 797
CONTRATADO(A): **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA**
VALOR GLOBAL**:R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:22/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:22/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9448B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5601/2024 - CREDITO ADIC LOA

DECRETO nº 5601/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 547 - 1018 – Rateio pela participação em consórcio R$ 500.000,00

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 - BLOCO GESTAO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39 – 291 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 22.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.50.11.11 – BLATB/CUSTEIO INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO Fonte 1018 R$ 500.000,00

Anulação de saldo de dotação
0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 - BLOCO GESTAO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14 – 287 – 1000 – Diária R$ 10.000,00
3.3.90.40 – 292 – 1000 – Serviços de tecnologia da Informação R$ 12.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Vitorino, 22 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:21C4A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 227, DE 22 DE JULHO DE 2024

Portaria 227, de 22 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 122/2024, protocolo nº. 4454/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 19 de julho de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4797F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.602, DE 22 DE JULHO DE 2024

Decreto 5.602, de 22 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Bruno Henrique Colombo Vessozi, portador do CPF/MF n.º 017.781.xxx-xx, do cargo de Técnico em Enfermagem I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3551C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 018/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
928	Joao Victor de Oliveira	25º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1669	Diana Maria da Silva Paz	9º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **23/07/2024** até **29/07/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 23 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:33618753

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
3 BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b) (b/totalb)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	100,00	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	100,00	1.752.161,26
EDUCAÇÃO	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	100,00	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	100,00	1.752.161,26
Administração Geral	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	100,00	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	100,00	1.752.161,26
TOTAL	**2.934.000,00**	**2.934.000,00**	**443.784,75**	**1.533.296,31**	**100,00**	**1.400.703,69**	**439.859,81**	**1.181.838,74**	**100,00**	**1.752.161,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 16/jul/2024 as 10h e 02m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4463B1D9

GABINETE DO PRESIDENTE
3 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.934.000,00	2.934.000,00	429.247,00	14,63	1.157.199,33	39,44	1.776.800,67
RECEITAS CORRENTES	2.934.000,00	2.934.000,00	429.247,00	14,63	1.157.199,33	39,44	1.776.800,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	998,76	998,76	5.592,26	559,92	17.141,241.716,25		-16.142,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	998,76	998,76	5.592,26	559,92	17.141,241.716,25		-16.142,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.933.001,24	2.933.001,24	423.654,74	14,44	1.140.058,09	38,87	1.792.943,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.933.001,24	2.933.001,24	423.654,74	14,44	1.140.058,09	38,87	1.792.943,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.934.000,00	2.934.000,00	429.247,00	14,63	1.157.199,33	39,44	1.776.800,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.934.000,00	2.934.000,00	429.247,00	14,63	1.157.199,33	39,44	1.776.800,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	24.639,41	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.934.000,00	2.934.000,00	429.247,00	14,63	1.181.838,74	40,28	1.752.161,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	1.752.161,26	1.181.838,62
DESPESAS CORRENTES	2.873.200,00	2.873.200,00	443.784,75	1.533.296,31	1.339.903,69	439.859,81	1.181.838,74	1.691.361,26	1.181.838,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.833.262,29	1.833.262,29	268.404,16	751.431,63	1.081.830,66	267.347,81	750.375,26	1.082.887,03	750.375,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.039.937,71	1.039.937,71	175.380,59	781.864,68	258.073,03	172.512,00	431.463,48	608.474,23	431.463,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.039.937,71	1.039.937,71	175.380,59	781.864,68	258.073,03	172.512,00	431.463,48	608.474,23	431.463,48
DESPESAS DE CAPITAL	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	1.752.161,26	1.181.838,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	1.400.703,69	439.859,81	1.181.838,74	1.752.161,26	1.181.838,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.934.000,00	2.934.000,00	443.784,75	1.533.296,31	-	439.859,81	1.181.838,74	-	1.181.838,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 16/jul/2024 as 10h e 01m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E6D6D3D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 67/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
85 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
132 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
158 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	70.000,00
Total da Receita:		**70.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:DE5D9EC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL N°10.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024
ORGANIZAÇÃO: FADCT
CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL n°10.01/2024
O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o edital nº 01.01/2024 e nº 07.01/2024, que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado,** torna público o Presente Edital de **Resultado da Classificação final**, como segue:
Art. 1º - O candidato que , assim desejar, poderá apresentar recurso, através do endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, na aba "recursos", no período compreendido entre as 09H do dia 23/07/2024 e as 18H do dia 24/07/2024.

Fênix, 22 de julho de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

Resultado da Classificação final									
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	15,00	3,00	6,00	56,00	80,00	13/12/1976	1º	Classificado
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	21/06/1998	2º	Classificado
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	10/11/1999	3º	Classificado
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	12,00	3,00	10,00	44,00	69,00	18/11/1993	4º	Classificado
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	08/11/1989	5º	Classificado
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	15/09/1993	6º	Classificado
0000069	LETICIA DA LUS	15,00	3,00	10,00	36,00	64,00	23/05/1999	7º	Classificado
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	27/07/1996	8º	Classificado
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	25/04/1991	9º	Classificado
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	03/02/1986	10º	Classificado
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	20/02/1998	11º	Classificado

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:8D7F3359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
5º	881/2019	PP 30/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/07/2025	R$ 24.591,35	1DOC TECNOLOGIA LTDA CNPJ:19.625.833/0001-76 ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA
2º	55/2022	IN 07/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/08/2025	R$ 9.635,00	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:1A12EB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **29 de julho de 2024 às 16:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	R.G.	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	THIAGO BERNERT DA LUZ	13081****/PR	APTO	APTO
3	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	102479****/PR	APTO	APTO
4	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	9659****/PR	APTO	APTO
5	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	12478****/PR	APTO	APTO
6	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	759****/PR	APTO	APTO
7	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	12769*****/PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 29 de julho de 2024 às 16:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
1	THIAGO BERNERT DA LUZ	13081****/PR	APTO
3	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	102479****/PR	APTO
4	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	9659****/PR	APTO
5	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	12478****/PR	APTO
6	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	759****/PR	APTO

7	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	12769*****/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4C8DFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** a comparecer no dia **29 de julho de 2024 às 16:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16196****/PR	APTO	APTO
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	12822****/PR	APTO	APTO
66	DOUROTI CARINE DE LARA	9298****/PR	APTO	APTO
67	CRISTINA LOPES GROFF	8590****/PR	APTO	APTO
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	1052****/PR	APTO	APTO
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	9779****/PR	APTO	APTO
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	13526****/PR	APTO	APTO
72	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	7077****/PR	APTO	APTO
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	1305****/PR	APTO	APTO
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	6390****/PR	APTO	APTO
76	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	9315****/PR	APTO	APTO
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	2362/DF	APTO	APTO
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	10390****/PR	APTO	APTO
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	13345****/PR	APTO	APTO
82	ANNA PAULA SILVA DE F. P. DE MORAES	125076394 /PR	APTO	APTO
83	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	85578294/PR	APTO	APTO
84	LUANA SANTOS DA SILVA	82361561/PR	APTO	APTO
87	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	58211176/PR	APTO	APTO
88	MARIA LÚCIA SHEFFER PLATNER	53682030/PR	APTO	APTO
89	MAGNA APARECIDA ALVES	63619981/PR	APTO	APTO
91	TALITA MARIA SANTOS	133408738/PR	APTO	APTO
92	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451/PR	APTO	APTO
93	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	96992734/PR	APTO	APTO
94	EDNA APAREIDA GODOY RODRIGUEIRO	55602158/PR	APTO	APTO
96	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	88151542/PR	APTO	APTO
97	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	8394373/PE	APTO	APTO
99	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	72703111/PR	APTO	APTO
100	ELLEN LUANA PILAT	93418700/PR	APTO	APTO
101	DANIELI DE OLIVEIRA	75652372/PR	APTO	APTO
102	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	96641737/PR	APTO	APTO
103	PATRICIA DE JESUS FONSECA PEREIRA	133464891/PR	APTO	APTO
105	ELISABETE DE FÁTIMA BEZA COSMO	58323454/PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Data: 29 de julho de 2024 às 16:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16196****/PR	APTO
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	12822****/PR	APTO
66	DOUROTI CARINE DE LARA	9298****/PR	APTO
67	CRISTINA LOPES GROFF	8590****/PR	APTO
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	1052****/PR	APTO
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	9779****/PR	APTO
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	13526****/PR	APTO
72	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	7077****/PR	APTO
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	1305****/PR	APTO
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	6390****/PR	APTO
76	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	9315****/PR	APTO
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	2362/DF	APTO
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	10390****/PR	APTO
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	13345****/PR	APTO
82	ANNA PAULA SILVA DE F. P. DE MORAES	125076394 /PR	APTO
83	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	85578294/PR	APTO
84	LUANA SANTOS DA SILVA	82361561/PR	APTO
87	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	58211176/PR	APTO
88	MARIA LÚCIA SHEFFER PLATNER	53682030/PR	APTO
89	MAGNA APARECIDA ALVES	63619981/PR	APTO
91	TALITA MARIA SANTOS	133408738/PR	APTO
92	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451/PR	APTO
93	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	96992734/PR	APTO
94	EDNA APAREIDA GODOY RODRIGUEIRO	55602158/PR	APTO
96	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	88151542/PR	APTO
97	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	8394373/PE	APTO
99	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	72703111/PR	APTO
100	ELLEN LUANA PILAT	93418700/PR	APTO
101	DANIELI DE OLIVEIRA	75652372/PR	APTO
102	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	96641737/PR	APTO
103	PATRICIA DE JESUS FONSECA PEREIRA	133464891/PR	APTO
105	ELISABETE DE FÁTIMA BEZA COSMO	58323454/PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5E469ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO I - LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	40.376.390,07	45.803.150,81	53.196.167,75	47.089.528,00	0,00	0,00
Receita Tributária	1.623.092,28	2.140.338,51	2.501.231,00	2.626.293,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.057.198,31	3.623.214,29	3.626.100,00	791.175,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.351.146,89	3.465.434,05	3.277.147,00	571.985,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	2.348.453,18	3.462.983,93	3.274.900,00	569.625,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.693,71	2.450,12	2.247,00	2.360,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.856,32	63.877,44	53.500,00	56.175,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.792.981,28	34.640.594,21	41.571.189,75	43.019.750,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.544.114,99	1.869.692,31	2.167.000,00	24.150,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.544.114,99	1.869.692,31	2.167.000,00	24.150,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	38.027.936,89	42.340.166,88	49.921.267,75	46.519.903,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.389.967,81	2.996.427,02	7.396.056,12	7.765.859,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	274.782,00	479.000,00	120.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.115.185,81	2.517.427,02	7.276.056,12	7.639.859,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.115.185,81	2.517.427,02	7.276.056,12	7.639.859,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.553.234,09	-4.805.100,53	-5.762.000,00	-6.050.100,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-2.129,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-591,95	-20,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.552.642,14	-4.802.949,63	-5.762.000,00	-6.050.100,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	35.589.888,61	40.052.493,37	51.435.323,87	48.109.662,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	31.131.816,12	36.850.325,03	45.900.854,78	41.140.900,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.737.855,03	20.826.775,46	27.594.861,51	23.657.255,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	106.798,70	97.777,29	204.672,00	47.250,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	13.287.162,39	15.925.772,28	18.101.321,27	17.436.395,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	31.025.017,42	36.752.547,74	45.696.182,78	41.093.650,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.015.206,37	2.126.283,82	9.656.389,57	7.559.387,00	0,00	0,00
Investimentos	4.686.943,29	1.508.690,74	8.554.417,54	6.662.046,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	328.263,08	617.593,08	1.101.972,03	897.341,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.686.943,29	1.508.690,74	8.554.417,54	6.662.046,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	200.000,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	35.711.960,71	38.261.238,48	54.450.600,32	47.860.696,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	36.147.022,49	38.976.608,85	55.757.244,35	48.805.287,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-122.072,10	1.791.254,89	-3.015.276,45	248.966,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	2.119.582,38	5.156.461,53	54.951,55	771.341,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 51m.						

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F9C6126E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO II - LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	31.131.816,12	36.850.325,03	45.900.854,78	41.140.900,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.737.855,03	20.826.775,46	27.594.861,51	23.657.255,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	106.798,70	97.777,29	204.672,00	47.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.287.162,39	15.925.772,28	18.101.321,27	17.436.395,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.015.206,37	2.126.283,82	9.656.389,57	7.559.387,00	0,00	0,00
Investimentos	4.686.943,29	1.508.690,74	8.554.417,54	6.662.046,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	328.263,08	617.593,08	1.101.972,03	897.341,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	200.000,00	105.000,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**36.147.022,49**	**38.976.608,85**	**55.757.244,35**	**48.805.287,00**	**0,00**	**0,00**

AMAPORÃ 02 de julho de 2024

Comentários
-

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EF31E6B1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO IV - LDO 2025

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02	GABINETE DO PREFEITO		276.000,00	921.631,00	967.449,00	999.549,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		266.000,00	510.910,00	527.600,00	544.006,00
02.001.04	Administração		265.000,00	493.570,00	510.250,00	525.788,00
02.001.04.122	Administração Geral		255.000,00	487.570,00	502.750,00	522.638,00
02.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		255.000,00	487.570,00	502.750,00	522.638,00
2006	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito		255.000,00	487.570,00	502.750,00	522.638,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	255.000,00	290.000,00	321.000,00	337.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	56.000,00	55.000,00	57.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	4.700,00	5.000,00	5.250,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	0,00	1.500,00	1.750,00	1.838,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	4.080,00	4.000,00	4.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	15.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	65.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.250,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	7.000,00	12.000,00	12.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	7.000,00	7.350,00
1004	Construção da nova sede da Prefeitura		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.131	Comunicação Social		10.000,00	6.000,00	7.500,00	3.150,00
02.001.04.131.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		10.000,00	6.000,00	7.500,00	3.150,00
2007	Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral		10.000,00	6.000,00	7.500,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	4.500,00	0,00
02.001.06	Segurança Pública		1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00

02.001.06.122	Administração Geral		1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00
02.001.06.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00
2156	Incentivo à Segurança Pública		1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	5.110,00	5.366,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00
02.002.02	Judiciária		10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00
02.002.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00
02.002.02.062.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00
2008	Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal		10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	10.000,00	11.898,00	2.000,00	2.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	260.000,00	340.000,00	357.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	23.795,00	21.000,00	22.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	3.570,00	3.000,00	3.150,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	21.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	7.139,00	7.000,00	7.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.381,00	2.381,00	2.501,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.570,00	3.570,00	3.749,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	3.570,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.949,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	4.760,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.191,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	11.898,00	8.898,00	9.343,00
03	COLABORAÇÃO IMEDIATA		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
03.001	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
03.001.05	Defesa Nacional		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
03.001.05.122	Administração Geral		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
03.001.05.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
2009	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município		10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	25.000,00	27.000,00	28.350,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.304,00	5.500,00	5.775,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	100,00	105,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	100,00	105,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	102,00	100,00	105,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	200,00	210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.000,00	400,00	420,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	2.300,00	2.415,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		125.000,00	708.524,00	670.136,00	703.644,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		55.000,00	523.964,00	481.206,00	505.267,00
04.001.04	Administração		55.000,00	523.964,00	481.206,00	505.267,00
04.001.04.122	Administração Geral		55.000,00	523.964,00	481.206,00	505.267,00
04.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		55.000,00	523.964,00	481.206,00	505.267,00
2010	Gestão da Secretaria de Administração		5.000,00	373.922,00	416.706,00	437.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	134.100,00	140.000,00	147.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	26.000,00	30.000,00	31.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	100,00	105,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	100,00	105,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	102,00	106,00	112,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	8.000,00	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	51.000,00	51.000,00	53.550,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	2.040,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	26.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	15.300,00	10.300,00	10.815,00
2154	Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos		50.000,00	63.342,00	4.500,00	4.725,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	51.000,00	2.000,00	2.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.100,00	500,00	525,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	5.100,00	500,00	525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
1057	Construção de Cobertura para os Veículos		0,00	86.700,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.600,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	51.000,00	50.000,00	52.500,00
04.002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00
04.002.04	Administração		70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00

04.002.04.124	Controle Externo		70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00
04.002.04.124.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00
2122	Gestão da Atividades da Divisão de Controle Interno		70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	125.000,00	130.000,00	136.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	15.000,00	12.000,00	12.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	2.040,00	2.040,00	2.142,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.060,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.530,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	14.000,00	17.000,00	17.850,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	510,00	510,00	536,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	7.140,00	7.140,00	7.497,00
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		199.000,00	701.650,00	860.544,00	810.962,00
05.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		54.000,00	328.190,00	402.940,00	365.127,00
05.001.04	Administração		54.000,00	328.190,00	402.940,00	365.127,00
05.001.04.122	Administração Geral		24.000,00	288.190,00	352.940,00	312.627,00
05.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		24.000,00	288.190,00	352.940,00	312.627,00
2011	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos		24.000,00	288.190,00	352.940,00	312.627,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	24.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	173.400,00	185.000,00	194.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	3.000,00	3.150,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	19.000,00	17.000,00	17.850,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	4.080,00	4.080,00	4.284,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.200,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.060,00	8.000,00	8.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	55.200,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	40.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.700,00	35.000,00	36.750,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	510,00	1.500,00	1.575,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	8.160,00	5.160,00	5.418,00
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		30.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00
05.001.04.128.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		30.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00
2123	Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público		30.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		20.000,00	93.140,00	104.500,00	109.725,00
05.002.04	Administração		20.000,00	93.140,00	104.500,00	109.725,00
05.002.04.122	Administração Geral		20.000,00	93.140,00	104.500,00	109.725,00
05.002.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		20.000,00	93.140,00	104.500,00	109.725,00
2014	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio		20.000,00	93.140,00	104.500,00	109.725,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	55.000,00	68.000,00	71.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.000,00	3.800,00	3.990,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	3.500,00	3.675,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	510,00	600,00	630,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	5.100,00	5.355,00
05.003	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00
05.003.04	Administração		125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00
05.003.04.122	Administração Geral		125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00
05.003.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00
2012	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações		125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	125.000,00	150.000,00	190.000,00	199.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	12.000,00	15.000,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	7.000,00	7.350,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	6.700,00	6.700,00	7.035,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	8.000,00	6.000,00	6.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	2.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	33.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	60.000,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	36.000,00	37.800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	10.404,00	10.925,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		3.292.482,00	4.081.901,85	4.858.002,00	4.734.243,00
06.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		107.042,15	596.480,00	480.100,00	503.055,00
06.001.04	Administração		5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00
06.001.04.121	Planejamento e Orçamento		5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00
06.001.04.121.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00
2029	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento		5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.100,00	2.000,00	2.100,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	212.000,00	230.000,00	241.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	12.000,00	14.000,00	14.700,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	18.000,00	17.000,00	17.850,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	5.100,00	3.000,00	3.150,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	85.000,00	65.000,00	68.250,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	33.000,00	34.650,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00
06.001.99	Reserva de Contingência		102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00
06.001.99.999	Reserva de Contingência geral		102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00
06.001.99.999.0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00
9999	Reserva de Contingência		102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA		2.872.059,85	3.130.041,85	3.973.462,00	3.811.776,00
06.002.04	Administração		26.000,00	283.982,00	302.200,00	316.260,00
06.002.04.123	Administração Financeira		26.000,00	283.982,00	302.200,00	316.260,00
06.002.04.123.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		26.000,00	283.982,00	302.200,00	316.260,00
2026	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria		26.000,00	283.982,00	302.200,00	316.260,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	205.000,00	205.000,00	215.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	16.000,00	16.000,00	16.800,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	102,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	4.000,00	4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	15.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.200,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	15.300,00	18.000,00	18.900,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	510,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00
06.002.28	Encargos Especiais		2.846.059,85	2.846.059,85	3.671.262,00	3.495.516,00
06.002.28.843	Serviço da Dívida Interna		2.350.809,85	2.350.809,85	2.501.062,00	2.282.556,00
06.002.28.843.0004	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.350.809,85	2.350.809,85	2.501.062,00	2.282.556,00
22	Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos		5.000,00	5.000,00	37.200,00	0,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	01000	0,00	0,00	37.200,00	0,00
23	Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal		37.999,85	37.999,85	40.000,00	42.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	37.999,85	37.999,85	40.000,00	42.000,00
24	Amortização da Dívida do RPPS - Encargos		37.200,00	37.200,00	45.000,00	47.250,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	01000	0,00	37.200,00	45.000,00	47.250,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	37.200,00	0,00	0,00	0,00
25	Amortização da Dívida do RPPS - Principal		2.014.610,00	2.014.610,00	2.088.862,00	2.193.306,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	2.014.610,00	2.000.000,00	2.074.251,77	2.177.965,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	14.610,00	14.610,23	15.341,00
26	Operação de Crédito Fomento Paraná		256.000,00	256.000,00	290.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	96.000,00	120.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	256.000,00	160.000,00	170.000,00	0,00
06.002.28.846	Outros Encargos Especiais		495.250,00	495.250,00	1.170.200,00	1.212.960,00
06.002.28.846.0005	ENCARGOS ESPECIAIS		495.250,00	495.250,00	1.170.200,00	1.212.960,00
18	Precatório de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação		200.000,00	200.000,00	550.000,00	577.500,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	01000	200.000,00	200.000,00	550.000,00	577.500,00
20	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP		160.000,00	160.000,00	170.000,00	178.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	160.000,00	160.000,00	170.000,00	178.500,00
21	Pagamento PASEP		130.150,00	130.150,00	185.200,00	194.460,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	130.150,00	126.000,00	181.000,00	190.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	0,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	0,00	150,00	200,00	210,00
19	Setenças Judiciais		5.100,00	5.100,00	265.000,00	262.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.100,00	5.100,00	250.000,00	262.500,00
06.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00
06.003.04	Administração		258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00
06.003.04.129	Administração de Receitas		258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
06.003.04.129.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00
2027	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação		258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	258.380,00	120.000,00	125.000,00	131.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	2.040,00	2.142,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	12.000,00	11.500,00	12.075,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	5.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.200,00	6.000,00	6.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	61.200,00	90.000,00	94.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.600,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.060,00	8.000,00	8.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	7.140,00	8.000,00	8.400,00
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00
06.004.04	Administração		55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00
06.004.04.125	Normatização e Fiscalização		55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00
06.004.04.125.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00
2028	Gestão do Setor de Fiscalização		55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	55.000,00	55.000,00	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	13.000,00	7.100,00	7.455,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	500,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.100,00	6.000,00	6.300,00
07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		946.989,71	4.669.921,71	9.976.925,12	4.079.715,00
07.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		5.000,00	1.376.060,00	1.066.341,00	1.146.335,00
07.001.26	Transporte		5.000,00	1.376.060,00	1.066.341,00	1.146.335,00
07.001.26.782	Transporte Rodoviário		5.000,00	1.376.060,00	1.066.341,00	1.146.335,00
07.001.26.782.0006	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	1.376.060,00	1.066.341,00	1.146.335,00
2031	Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal		5.000,00	1.316.060,00	1.066.341,00	1.119.659,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	480.000,00	380.000,00	399.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	12.240,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	51.000,00	70.000,00	73.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	45.900,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	110.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	0,00	306.000,00	300.000,00	315.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	2.700,00	2.781,00	2.921,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	92.000,00	94.760,00	99.498,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	0,00	12.000,00	3.620,00	3.801,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	7.140,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	50.000,00	33.000,00	34.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	0,00	42.000,00	14.000,00	14.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	10.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	0,00	6.000,00	6.180,00	6.489,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	500,00	2.000,00	2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	9.500,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00
1057	Construção de Cobertura para os Veículos		0,00	60.000,00	0,00	26.676,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	0,00	5.463,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	15.750,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	0,00	5.463,00
07.002	DIVISÃO DE OBRAS		941.989,71	1.491.029,71	5.816.800,00	750.540,00
07.002.15	Urbanismo		777.769,71	1.326.809,71	5.746.600,00	676.830,00
07.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		777.769,71	1.326.809,71	5.746.600,00	676.830,00
07.002.15.451.0006	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		777.769,71	1.326.809,71	5.746.600,00	676.830,00
1012	Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas		10.200,00	40.600,00	5.051.000,00	53.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.400,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	51.000,00	53.550,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31007	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2032	Gestão das Atividades de Divisão de Obras		52.200,00	570.840,00	595.600,00	623.280,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	52.200,00	52.200,00	52.200,00	54.810,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	183.000,00	220.000,00	231.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	33.000,00	41.000,00	43.050,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	29.000,00	33.000,00	34.650,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	55.000,00	55.000,00	57.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	2.500,00	2.625,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	20.400,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	100.000,00	90.000,00	94.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	12.000,00	13.000,00	13.650,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	500,00	500,00	525,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	20.400,00	20.400,00	21.420,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.200,00	5.000,00	5.250,00
1082	Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior		715.369,71	715.369,71	100.000,00	0,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	715.369,71	715.369,71	100.000,00	0,00
07.002.17	Saneamento		164.220,00	164.220,00	70.200,00	73.710,00
07.002.17.512	Saneamento Básico Urbano		164.220,00	164.220,00	70.200,00	73.710,00
07.002.17.512.0007	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		164.220,00	164.220,00	70.200,00	73.710,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1018	Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto		164.220,00	164.220,00	70.200,00	73.710,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.020,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	164.220,00	153.000,00	50.000,00	52.500,00
07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		0,00	1.802.832,00	3.093.784,12	2.182.840,00
07.003.15	Urbanismo		0,00	1.192.502,00	1.230.184,12	1.297.165,00
07.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	91.800,00	40.200,00	42.210,00
07.003.15.451.0007	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	91.800,00	40.200,00	42.210,00
1073	Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos		0,00	91.800,00	40.200,00	42.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.600,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	51.000,00	20.000,00	21.000,00
07.003.15.452	Serviços Urbanos		0,00	1.100.702,00	1.189.984,12	1.254.955,00
07.003.15.452.0007	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	1.100.702,00	1.189.984,12	1.254.955,00
2034	Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos		0,00	1.053.200,00	1.155.429,60	1.218.669,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	377.400,00	440.000,00	462.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.140,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	51.000,00	70.000,00	73.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	42.000,00	62.000,00	65.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	40.800,00	40.800,00	42.840,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.500,00	1.560,60	1.639,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	100.000,00	160.000,00	168.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	30.000,00	28.517,00	29.943,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	71.100,00	62.424,00	65.546,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	10.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	5.100,00	21.202,00	22.263,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	16.000,00	19.614,00	20.595,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	7.140,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.000,00	5.202,00	5.463,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	3.000,00	3.150,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	5.250,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	20.000,00	20.808,00	21.849,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	0,00	5.000,00	0,00	5.463,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	0,00	2.000,00	5.202,00	5.463,00
2160	Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária		0,00	47.502,00	34.554,52	36.286,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	1.040,40	1.093,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	100,00	104,04	110,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	100,00	104,04	110,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	100,00	104,04	110,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.000,00	18.000,00	18.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	7.000,00	7.350,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	1.000,00	3.000,00	3.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	5.202,00	5.463,00
07.003.25	Energia		0,00	610.330,00	1.863.600,00	885.675,00
07.003.25.752	Energia Elétrica		0,00	610.330,00	1.863.600,00	885.675,00
07.003.25.752.0007	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	610.330,00	1.863.600,00	885.675,00
2127	Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública		0,00	610.330,00	1.863.600,00	885.675,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	0,00	50.000,00	73.500,00	77.175,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31008	0,00	0,00	935.036,81	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	0,00	465.230,00	680.000,00	714.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31008	0,00	0,00	79.963,19	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	0,00	5.100,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		3.494.500,00	8.185.475,00	10.707.480,19	10.330.196,00
08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL		405.920,00	2.365.555,00	3.502.650,00	3.258.098,00
08.001.12	Educação		405.920,00	2.365.555,00	3.502.650,00	3.258.098,00
08.001.12.122	Administração Geral		394.820,00	394.820,00	673.550,00	567.893,00
08.001.12.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		394.820,00	394.820,00	673.550,00	567.893,00
2164	Manter a Gestão da Secretaria de Educação		394.820,00	394.820,00	673.550,00	567.893,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	394.820,00	25.500,00	180.000,00	189.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	80.000,00	70.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	90.000,00	160.000,00	168.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	510,00	510,00	536,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	21.000,00	22.050,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	5.000,00	8.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	5.100,00	10.000,00	10.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	2.040,00	22.000,00	23.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	15.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	7.140,00	7.140,00	7.497,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	40.000,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01104	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.100,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	15.300,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.92.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	01000	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.92.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01000	0,00	0,00	13.200,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.100,00	5.200,00	5.460,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	5.100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08.001.12.361	Ensino Fundamental		11.100,00	1.775.555,00	2.755.100,00	2.612.505,00
08.001.12.361.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		11.100,00	1.775.555,00	2.755.100,00	2.612.505,00
2043	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental		1.000,00	1.390.845,00	2.054.500,00	2.153.025,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	0,00	5.100,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	50.000,00	300.000,00	315.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	100.000,00	450.000,00	472.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	71.400,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	5.100,00	500,00	525,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	10.000,00	10.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	6.120,00	80.000,00	84.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	3.060,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	40.000,00	42.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	25.000,00	110.000,00	115.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	9.165,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	30.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	61.200,00	140.000,00	147.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	330.000,00	120.000,00	126.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	180.000,00	180.000,00	189.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	0,00	5.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01104	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.000,00	190.000,00	199.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	168.400,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	70.000,00	190.000,00	199.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	8.160,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	6.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	0,00	3.060,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	0,00	2.040,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	0,00	10.200,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	0,00	7.140,00	20.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	15.300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	0,00	10.000,00	15.000,00	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	0,00	5.500,00	30.000,00	31.500,00
1052	Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2		5.100,00	15.700,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31139	5.100,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31139	0,00	5.600,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2052	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE		0,00	221.200,00	320.000,00	336.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	61.200,00	120.000,00	126.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	0,00	110.000,00	150.000,00	157.500,00
2049	Manter o Transporte Escolar		0,00	147.810,00	375.600,00	118.230,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	80.000,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	0,00	19.388,00	20.600,00	21.630,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31125	0,00	95.000,00	65.000,00	68.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	0,00	16.422,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31125	0,00	17.000,00	17.000,00	17.850,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1057	Construção de Cobertura para os Veículos		5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12.364	Ensino Superior		0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00
08.001.12.364.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00
2153	Incentivo aos Estudantes Universitários		0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00
08.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	150.180,00	4.000,00	4.200,00
08.001.12.366.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		0,00	150.180,00	4.000,00	4.200,00
2050	Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos		0,00	150.180,00	4.000,00	4.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	90.000,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	2.040,00	500,00	525,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	10.200,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	16.320,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	5.100,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	5.100,00	0,00	0,00
08.002	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		160.800,00	2.647.260,00	3.133.800,00	3.290.490,00
08.002.12	Educação		160.800,00	2.647.260,00	3.133.800,00	3.290.490,00
08.002.12.361	Ensino Fundamental		0,00	2.486.460,00	2.959.500,00	3.107.475,00
08.002.12.361.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		0,00	2.486.460,00	2.959.500,00	3.107.475,00
2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		0,00	2.322.500,00	2.959.500,00	3.107.475,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	0,00	2.000,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.625.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	500,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	40.000,00	15.000,00	15.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	250.000,00	303.000,00	318.150,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	130.000,00	140.000,00	147.000,00
2045	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 30%		0,00	163.960,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	73.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	10.220,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01102	0,00	500,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01102	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01102	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01102	0,00	500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01102	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	0,00	10.000,00	0,00	0,00
08.002.12.367	Educação Especial		160.800,00	160.800,00	174.300,00	183.015,00
08.002.12.367.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		160.800,00	160.800,00	174.300,00	183.015,00
2051	Gestão das Despesas com Educação Especial		160.800,00	160.800,00	174.300,00	183.015,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	160.800,00	50.000,00	100.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	7.000,00	14.000,00	14.700,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	9.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	20.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	10.000,00	10.200,00	10.710,00
08.003	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		2.473.750,00	2.680.250,00	3.500.730,19	3.238.968,00
08.003.12	Educação		2.473.750,00	2.680.250,00	3.500.730,19	3.238.968,00
08.003.12.365	Educação Infantil		2.473.750,00	2.680.250,00	3.500.730,19	3.238.968,00
08.003.12.365.0013	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO		2.473.750,00	2.680.250,00	3.500.730,19	3.238.968,00
2048	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil		2.473.750,00	2.473.750,00	3.175.130,19	2.897.088,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	350.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.473.750,00	1.349.740,00	1.070.000,00	1.123.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	77.290,00	650.000,00	682.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	14.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	0,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	5.100,00	60.000,00	63.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	200.000,00	106.500,00	111.825,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	8.000,00	0,00	0,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	15.000,00	110.000,00	115.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	50.000,00	70.000,00	73.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	115.000,00	120.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	180.600,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	0,00	30.600,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	0,00	20.400,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.400,00	95.000,00	99.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	70.000,00	77.897,44	81.793,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	70.000,00	156.232,75	164.045,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01102	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	10.000,00	35.000,00	36.750,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	0,00	1.020,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	5.100,00	0,00	10.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	0,00	10.200,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	6.120,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	20.400,00	20.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	0,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	0,00	5.200,00	30.000,00	31.500,00
2052	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE		0,00	206.500,00	325.600,00	341.880,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	51.000,00	120.000,00	126.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	0,00	51.600,00	43.600,00	45.780,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	0,00	103.900,00	162.000,00	170.100,00
08.004	DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA		454.030,00	492.410,00	570.300,00	542.640,00
08.004.13	Cultura		232.830,00	232.830,00	341.200,00	260.610,00
08.004.13.392	Difusão Cultural		232.830,00	232.830,00	341.200,00	260.610,00
08.004.13.392.0011	ESPORTE E CULTURA		232.830,00	232.830,00	341.200,00	260.610,00
2055	Gestão das Atividades Culturais no Município		232.830,00	232.830,00	341.200,00	260.610,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	232.830,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	5.000,00	5.250,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.010,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	51.000,00	37.000,00	38.850,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1053	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1054	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	112.200,00	150.000,00	157.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1053	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1054	0,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.100,00	5.200,00	5.460,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.200,00	10.000,00	10.500,00
08.004.27	Desporto e Lazer		221.200,00	259.580,00	229.100,00	282.030,00
08.004.27.812	Desporto Comunitário		221.200,00	259.580,00	229.100,00	282.030,00
08.004.27.812.0011	ESPORTE E CULTURA		221.200,00	259.580,00	229.100,00	282.030,00
2054	Incentivar as Atividades do Setor de Esportes do Município		160.000,00	208.580,00	229.100,00	240.030,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	80.000,00	82.000,00	86.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.140,00	7.100,00	7.455,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	35.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	0,00	4.080,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	51.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	1.500,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	7.140,00	7.000,00	7.350,00
1134	Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas		61.200,00	51.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.600,00	0,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.200,00	0,00	21.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE		1.079.239,84	9.877.450,84	13.043.911,20	11.369.734,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.079.239,84	9.877.450,84	13.043.911,20	11.369.734,00
09.001.10	Saúde		1.079.239,84	9.877.450,84	13.043.911,20	11.369.734,00
09.001.10.122	Administração Geral		9.200,00	652.878,00	519.100,00	539.805,00
09.001.10.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		200,00	637.578,00	519.100,00	539.805,00
2163	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde		200,00	637.578,00	519.100,00	539.805,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	200,00	204,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	204,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	91.800,00	130.000,00	136.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	320.000,00	190.000,00	199.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	15.000,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	12.000,00	12.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	26.000,00	12.000,00	12.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.140,00	11.000,00	11.550,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	31.000,00	26.600,00	27.930,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	6.120,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.400,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	21.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	500,00	500,00	525,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	1.000,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	5.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	30.000,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	21.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	18.000,00	22.000,00	23.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	500,00	500,00	525,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	1.000,00	2.000,00	2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
09.001.10.122.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		9.000,00	15.300,00	0,00	0,00
2162	Enfrentamento da Emergência COVID19		9.000,00	15.300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	9.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
09.001.10.301	Atenção Básica		170.400,00	3.694.331,00	4.833.212,00	4.070.678,00
09.001.10.301.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		170.400,00	3.694.331,00	4.833.212,00	4.070.678,00
2060	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		20.400,00	3.480.331,00	4.702.000,00	3.793.650,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9494	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	240.000,00	366.000,00	384.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	350.000,00	417.000,00	0,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	925.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	441.102,00	605.000,00	635.250,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	81.600,00	29.000,00	30.450,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	81.600,00	133.000,00	139.650,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	15.300,00	22.000,00	23.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	20.000,00	1.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	81.600,00	110.000,00	115.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	40.000,00	10.000,00	10.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	75.000,00	120.000,00	126.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	119.477,00	70.000,00	73.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	30.000,00	80.000,00	84.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	102.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494	0,00	10.200,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9495	0,00	116.020,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99494	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	100.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	10.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	5.100,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	3.060,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	173.400,00	250.000,00	262.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	5.100,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	40.000,00	80.000,00	84.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99494	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	20.400,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	70.000,00	60.000,00	63.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	0,00	10.000,00	7.000,00	7.350,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	20.400,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	15.300,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	0,00	5.302,00	31.500,00	33.075,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	0,00	40.000,00	20.000,00	0,00
2064	Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde		100.000,00	100.000,00	100.000,00	157.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	50.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	50.000,00	50.000,00	0,00	52.500,00
1039	Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde		10.000,00	30.000,00	31.212,00	32.775,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	10.404,00	10.925,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	10.404,00	10.925,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	10.404,00	10.925,00
1057	Construção de Cobertura para os Veículos		40.000,00	84.000,00	0,00	86.753,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	2.000,00	0,00	5.463,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	43.697,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	2.000,00	0,00	32.130,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	40.000,00	0,00	5.463,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	0,00	35.000,00	0,00	0,00
09.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		797.499,84	5.008.484,84	6.923.599,20	6.557.546,00
09.001.10.302.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		797.499,84	5.008.484,84	6.923.599,20	6.557.546,00
2061	Manter a Gestão do Hospital Municipal		25.500,00	4.191.385,00	4.776.198,11	5.242.859,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	51.000,00	60.000,00	63.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	110.000,00	150.000,00	157.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	1.400.000,00	2.351.838,46	2.469.431,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	30.600,00	40.000,00	42.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	230.000,00	0,00	315.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	10.200,00	10.000,00	10.500,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	0,00	71.400,00	80.000,00	84.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	200.000,00	265.000,00	278.250,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	80.000,00	35.000,00	36.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	20.400,00	55.000,00	57.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	350.000,00	400.000,00	420.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	40.800,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9495	0,00	101.220,00	180.000,00	189.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	9.600,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	5.100,00	0,00	15.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	10.200,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020.000,00	700.000,00	735.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	153.000,00	106.359,65	111.678,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	40.800,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	35.700,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	15.300,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	0,00	2.040,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	20.000,00	25.000,00	26.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	20.400,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	20.400,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	0,00	5.505,00	30.000,00	31.500,00
1079	Reforma do Hospital Municipal		40.800,00	40.800,00	40.000,00	31.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.400,00	20.400,00	30.000,00	31.500,00
2062	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR		594.199,84	594.199,84	1.962.401,09	1.130.937,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	71.643,97	71.643,97	61.273,53	64.338,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	521.058,92	521.058,92	1.013.313,66	1.063.980,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	10.817,68	0,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	874.502,80	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.496,95	1.496,95	2.493,42	2.619,00
2063	Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU		137.000,00	137.000,00	145.000,00	152.250,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	95.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	42.000,00	42.000,00	45.000,00	47.250,00
1057	Construção de Cobertura para os Veículos		0,00	45.100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	35.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		6.120,00	106.952,00	367.000,00	37.800,00
09.001.10.303.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		6.120,00	106.952,00	367.000,00	37.800,00
2076	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica		6.120,00	106.952,00	367.000,00	37.800,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9494	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	30.000,00	135.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	13.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	102,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	102,00	19.000,00	19.950,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	102,00	500,00	525,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494	0,00	10.200,00	6.500,00	6.825,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9495	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	180.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9494	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9494	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9495	0,00	5.000,00	0,00	0,00
09.001.10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00	60.545,00	74.000,00	11.550,00
09.001.10.304.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		10.000,00	60.545,00	74.000,00	11.550,00
2102	Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária		10.000,00	60.545,00	74.000,00	11.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	20.000,00	56.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	10.000,00	500,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	0,00	500,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	5.000,00	4.700,00	4.935,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	0,00	1.020,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	4.465,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	0,00	2.000,00	2.300,00	2.415,00
09.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		85.000,00	316.200,00	285.000,00	108.255,00
09.001.10.305.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		85.000,00	316.200,00	285.000,00	108.255,00

2097	Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		85.000,00	316.200,00	285.000,00	108.255,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	85.000,00	85.000,00	107.000,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	25.500,00	23.000,00	24.150,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	8.400,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	510,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	5.000,00	500,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9494	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9495	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494	0,00	6.120,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9495	0,00	30.600,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9494	0,00	510,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	5.100,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	51.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9495	0,00	51.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9495	0,00	2.040,00	0,00	0,00
09.001.10.306	Alimentação e Nutrição		1.020,00	38.060,00	42.000,00	44.100,00
09.001.10.306.0010	AMAPORÃ MAIS SAÚDE		1.020,00	38.060,00	42.000,00	44.100,00
2073	Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional		1.020,00	38.060,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	35.000,00	0,00	44.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	0,00	42.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9494	0,00	1.020,00	0,00	0,00
10	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		440.532,80	705.636,80	3.360.414,04	1.006.171,00
10.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		260.192,00	251.992,00	2.682.156,12	311.850,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.001.04	Administração		9.180,00	9.180,00	0,00	0,00
10.001.04.122	Administração Geral		9.180,00	9.180,00	0,00	0,00
10.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		9.180,00	9.180,00	0,00	0,00
2143	Assistência Financeira à EMATER		9.180,00	9.180,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00
10.001.20	Agricultura		251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00
10.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00
10.001.20.608.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00
2037	Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária		251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	251.012,00	76.500,00	70.000,00	73.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	15.300,00	16.000,00	16.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	102,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	100,00	500,00	525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	3.000,00	4.000,00	4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	100.000,00	130.000,00	136.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	25.500,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	6.000,00	6.000,00	6.300,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	500,00	2.000,00	2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.200,00	20.000,00	21.000,00
10.001.26	Transporte		0,00	0,00	2.385.156,12	0,00
10.001.26.606	Extensão Rural		0,00	0,00	2.385.156,12	0,00
10.001.26.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	2.385.156,12	0,00
1083	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais		0,00	0,00	2.385.156,12	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	100,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	309.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31802	0,00	0,00	2.076.056,12	0,00
10.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		180.340,80	453.644,80	678.257,92	694.321,00
10.002.17	Saneamento		0,00	273.304,00	535.600,00	549.780,00
10.002.17.512	Saneamento Básico Urbano		0,00	273.304,00	535.600,00	549.780,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.002.17.512.0007	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	273.304,00	535.600,00	549.780,00
2155	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário		0,00	273.304,00	535.600,00	549.780,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	100.000,00	150.000,00	157.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	204,00	500,00	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	20.000,00	36.000,00	37.800,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	12.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	5.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	40.000,00	250.000,00	262.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	40.000,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00

10.002.18	Gestão Ambiental		180.340,80	180.340,80	142.657,92	144.541,00
10.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		180.340,80	180.340,80	142.657,92	144.541,00
10.002.18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		180.340,80	180.340,80	142.657,92	144.541,00
2038	Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente		135.762,00	135.762,00	103.800,00	103.740,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	135.762,00	25.440,00	15.000,00	15.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	2.100,00	2.205,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	3.060,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	102,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.100,00	4.000,00	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00
2039	Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA		44.578,80	44.578,80	38.857,92	40.801,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	44.578,80	44.578,80	38.857,92	40.801,00
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		665.156,00	1.215.718,50	1.245.402,00	1.353.208,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		511.954,00	958.206,50	952.402,00	1.051.858,00
11.001.08	Assistência Social		511.954,00	958.206,50	952.402,00	1.051.858,00
11.001.08.122	Administração Geral		200.500,00	480.490,00	371.900,00	390.495,00
11.001.08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO		200.500,00	477.430,00	371.900,00	390.495,00
2104	Manter a Gestão dos Conselhos		500,00	13.770,00	3.300,00	3.465,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	510,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	0,00	2.040,00	1.300,00	1.365,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1936	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
2107	Gestão da Secretaria de Assistência Social		200.000,00	463.660,00	368.600,00	387.030,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	240.000,00	200.000,00	210.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	32.000,00	18.000,00	18.900,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	3.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	50.000,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	12.000,00	9.000,00	9.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	75.000,00	55.000,00	57.750,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	12.000,00	16.000,00	16.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	8.160,00	5.000,00	5.250,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
11.001.08.122.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	3.060,00	0,00	0,00
2162	Enfrentamento da Emergência COVID19		0,00	3.060,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
11.001.08.244	Assistência Comunitária		311.454,00	477.716,50	580.502,00	661.363,00
11.001.08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL		311.454,00	477.716,50	580.502,00	661.363,00
2139	Bloco de Gestão de Proteção Social Básica		30.000,00	105.446,00	121.500,00	169.575,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1934	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	6.120,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1934	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	6.120,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1934	0,00	510,00	0,00	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	30.000,00	12.000,00	50.000,00	52.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934	0,00	5.100,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1934	0,00	816,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	0,00	918,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	0,00	59.682,00	71.500,00	75.075,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1934	0,00	1.020,00	0,00	0,00
2140	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família		26.300,00	26.300,00	35.600,00	37.380,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1940	0,00	1.500,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	26.300,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1940	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1940	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	0,00	1.300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	0,00	1.000,00	6.600,00	6.930,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	0,00	4.500,00	6.000,00	6.300,00
2141	Bloco da Gestão do SUAS		1.000,00	14.596,50	5.000,00	5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	1.800,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	1.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	0,00	4.000,00	1.000,00	1.050,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1936	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1936	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	700,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	2.056,50	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	0,00	4.000,00	0,00	0,00
2105	Manter a Gestão de Benefícios Eventuais		20.400,00	81.600,00	35.000,00	36.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.400,00	20.400,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	51.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.200,00	0,00	0,00
1046	Construção do Centro de Convivência		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	Apoio as Conferências Municipais		5.000,00	21.020,00	6.202,00	16.348,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.202,00	5.463,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	0,00	5.000,00	0,00	5.463,00
2120	Gestão das Atividades do CRAS		227.020,00	227.020,00	377.200,00	396.060,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	227.020,00	95.000,00	190.000,00	199.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	13.000,00	32.300,00	33.915,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	7.000,00	7.300,00	7.665,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	9.000,00	9.450,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	3.000,00	5.100,00	5.355,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	35.000,00	45.000,00	47.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	8.000,00	13.000,00	13.650,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	40.000,00	55.000,00	57.750,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	6.000,00	9.000,00	9.450,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.000,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
2138	Manter a Gestão do Incentivo Família Paranaense - FEAS		1.734,00	1.734,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.734,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	510,00	0,00	0,00
11.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00
11.002.08	Assistência Social		153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00
11.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00
11.002.08.243.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL		153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00
6113	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente		33.000,00	55.870,00	104.500,00	103.425,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.000,00	33.000,00	36.000,00	37.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	7.000,00	7.350,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.200,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.020,00	7.000,00	7.350,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
6114	Apoio ao Conselho Tutelar		115.000,00	193.380,00	181.500,00	190.575,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	115.000,00	110.000,00	115.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	17.000,00	12.000,00	12.600,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.200,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	9.000,00	9.000,00	9.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	14.000,00	12.000,00	12.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	510,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00
2148	Manter a Gestão do Programa Adolescente Paranaense		4.182,00	4.182,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	102,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.182,00	510,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	510,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	3.060,00	0,00	0,00
6117	Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA		1.020,00	4.080,00	7.000,00	7.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.020,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.020,00	5.000,00	5.250,00
12	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		24.970,00	250.312,00	213.500,00	223.650,00
12.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00
12.001.22	Indústria		3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00
12.001.22.661	Promoção Industrial		3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00
12.001.22.661.0015	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00
2040	Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio		3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.570,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	510,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00
12.002	DIVISÃO DE TURISMO		21.400,00	246.742,00	211.000,00	221.550,00
12.002.23	Comércio e Serviços		21.400,00	246.742,00	211.000,00	221.550,00
12.002.23.695	Turismo		21.400,00	246.742,00	211.000,00	221.550,00
12.002.23.695.0015	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		21.400,00	246.742,00	211.000,00	221.550,00
2041	Gestão das Atividades de Seção do Turismo		20.400,00	20.400,00	9.500,00	9.975,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.040,00	500,00	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.400,00	5.100,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.060,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	1.020,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	3.060,00	5.000,00	5.250,00
1081	Construção do Parque Urbano		1.000,00	226.342,00	201.500,00	211.575,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	102,00	500,00	525,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1011	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.020,00	500,00	525,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	10.200,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1011	0,00	213.000,00	200.000,00	210.000,00
			10.553.870,35	**31.360.667,70**	**45.944.463,55**	**35.653.807,00**
					Total geral :	**123.512.808,60**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E46DE591

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO III - LDO 2025

Exercício: 2025

Demonstrativo por Função, Subfunção e Ações

Função	**Sub Função**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
02	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00	1.316.113,00
04	121	Planejamento e Orçamento	5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00	1.171.555,00
04	122	Administração Geral	488.180,00	1.682.364,00	1.794.500,00	1.786.367,00	5.751.411,00
04	123	Administração Financeira	26.000,00	283.982,00	302.200,00	316.260,00	928.442,00
04	124	Controle Externo	70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00	641.867,00
04	125	Normatização e Fiscalização	55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00	337.320,00
04	128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00	172.500,00
04	129	Administração de Receitas	258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00	1.155.292,00
04	131	Comunicação Social	10.000,00	6.000,00	7.500,00	3.150,00	26.650,00
05	122	Administração Geral	10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00	135.881,00
06	122	Administração Geral	1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00	53.908,00
08	122	Administração Geral	200.500,00	480.490,00	371.900,00	390.495,00	1.443.385,00
08	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00	1.005.064,00
08	244	Assistência Comunitária	311.454,00	477.716,50	580.502,00	661.363,00	2.031.035,50
10	122	Administração Geral	9.200,00	652.878,00	519.100,00	539.805,00	1.720.983,00
10	301	Atenção Básica	170.400,00	3.694.331,00	4.833.212,00	5.295.128,00	13.993.071,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.499,84	5.008.484,84	6.923.599,20	6.557.546,00	19.287.129,88
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.120,00	106.952,00	367.000,00	37.800,00	517.872,00
10	304	Vigilância Sanitária	10.000,00	60.545,00	74.000,00	11.550,00	156.095,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	85.000,00	316.200,00	285.000,00	108.255,00	794.455,00
10	306	Alimentação e Nutrição	1.020,00	38.060,00	42.000,00	44.100,00	125.180,00
12	122	Administração Geral	394.820,00	394.820,00	673.550,00	567.893,00	2.031.083,00
12	361	Ensino Fundamental	11.100,00	4.262.015,00	5.714.600,00	7.180.830,00	17.168.545,00
12	364	Ensino Superior	0,00	45.000,00	70.000,00	85.000,00	200.000,00
12	365	Educação Infantil	2.473.750,00	2.680.250,00	3.500.730,19	3.735.130,00	12.389.860,19
12	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.180,00	4.000,00	4.200,00	158.380,00
12	367	Educação Especial	160.800,00	160.800,00	174.300,00	183.015,00	678.915,00
13	392	Difusão Cultural	232.830,00	232.830,00	341.200,00	260.610,00	1.067.470,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	777.769,71	1.418.609,71	5.786.800,00	5.819.040,00	13.802.219,42
Função	**Sub Função**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15	452	Serviços Urbanos	0,00	1.100.702,00	1.189.984,12	1.254.955,00	3.545.641,12
17	512	Saneamento Básico Urbano	164.220,00	437.524,00	605.800,00	623.490,00	1.831.034,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	180.340,80	180.340,80	142.657,92	144.541,00	647.880,52
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00	1.102.674,00
22	661	Promoção Industrial	3.570,00	3.570,00	2.500,00	2.100,00	11.740,00
23	695	Turismo	21.400,00	246.742,00	211.000,00	221.550,00	700.692,00
25	752	Energia Elétrica	0,00	610.330,00	1.863.600,00	2.400.675,00	4.874.605,00

26	606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.385.156,12	0,00	2.385.156,12
26	782	Transporte Rodoviário	5.000,00	1.376.060,00	1.066.341,00	1.146.335,00	3.593.736,00
27	812	Desporto Comunitário	221.200,00	259.580,00	229.100,00	282.030,00	991.910,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.350.809,85	2.350.809,85	2.501.062,00	2.282.556,00	9.485.237,70
28	846	Outros Encargos Especiais	495.250,00	495.250,00	1.170.200,00	1.212.960,00	3.373.660,00
99	999	Reserva de Contingência geral	102.042,15	208.080,00	100.000,00	105.000,00	515.122,15
			10.553.870,35	**31.360.667,70**	**45.944.463,55**	**45.461.769,00**	**133.320.770,60**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9C7A6398

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO V - LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	40.376.390,07	45.803.150,81	53.196.167,75	47.089.528,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.092,28	2.140.338,51	2.501.231,00	2.626.293,00	0,00	0,00
Contribuições	3.057.198,31	3.623.214,29	3.626.100,00	791.175,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.351.146,89	3.465.434,05	3.277.147,00	571.985,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.856,32	63.877,44	53.500,00	56.175,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.792.981,28	34.640.594,21	41.571.189,75	43.019.750,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.544.114,99	1.869.692,31	2.167.000,00	24.150,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.389.967,81	2.996.427,02	7.396.056,12	7.765.859,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	274.782,00	479.000,00	120.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.115.185,81	2.517.427,02	7.276.056,12	7.639.859,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.553.234,09	-4.805.100,53	-5.762.000,00	-6.050.100,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-2.129,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-591,95	-20,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.552.642,14	-4.802.949,63	-5.762.000,00	-6.050.100,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**38.213.123,79**	**43.994.477,30**	**54.830.223,87**	**48.805.287,00**	**0,00**	**0,00**

Comentários
-

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:28BE3B76

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1057/2024 - LDO 2025

LEI N° 1057/2024– LDO 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 do Município de Amaporã, Paraná, e dá outras providências".

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos nºs 117/120, da Lei Orgânica do Município de **Amaporã**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referente ao **exercício financeiro de 2025**, compreendendo:
I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – estrutura e organização dos orçamentos;
III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII – disposições finais.

TÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2025**, em consonância com o Planejamento Estratégico que será estabelecido no Plano Plurianual de 2022-2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta LEI.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **AMAPORÃ**, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:
I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;
II – dinamizar a economia do Município;
III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

Art. 4º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 5º Na elaboração do orçamento do Município de **AMAPORÃ** buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§1º. Os valores correntes dos exercícios de **2025, 2026 e 2027** deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§2º. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, ou aquele que melhor convier à administração municipal.

TÍTULO III
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário e da Câmara Municipal, por tratar-se de contabilidade própria descentralizada.

TÍTULO IV
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º Fica estabelecido para o Município de Amaporã, conforme cita o §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelecendo, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

TÍTULO V

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo os modelos estabelecidos pela Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

TÍTULO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO VIII
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2025**, **2026** e **2027**.

CAPÍTULO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15. A Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2025, 2026 e 2027.**

TÍTULO IX
PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2025** são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ou nas Leis de Crédito Especial que se fizerem necessárias para criar novas despesas, projetos ou atividades no orçamento vigente para o período.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2025** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que vão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **20245** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de **2025** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:
I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 20. O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão, a Divisão de Contabilidade e Orçamento, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 21. O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.
§ 1º A despesa deverá, atendida as normas especiais, ser discriminada por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, indicando por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, sub-elemento e itens.
§ 2º Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
IV – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
V – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistências e Instituições sem fins lucrativos;

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida nesta Lei e nas demais Legislações pertinentes.
IV- anexo do orçamento de investimento;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;
III – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;
V – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;
VI – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;
VII – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;

VIII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;
IX – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, na forma da legislação em vigor.
X – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da LRF;
XI – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que trata a Emenda Constitucional n 29.

CAPÍTULO IV
ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo** de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
§1º A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2025** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.
§2º Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.
§3º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2022/2025**, que tenham sido objeto de projetos de leis especiais.
§4º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.
I – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 24º Na programação da despesa não poderão:
I - ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
II – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26. As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, para **2025**, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de Julho de **2023** até o final do mês de agosto de **2024**.

Art. 27. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28. Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
II – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacional – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 29. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;
IV – precatórios judiciais.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 31. Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no §3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam o Título de Utilidade Pública;
III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social e ainda Certidão do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 32. O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 33. As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.

Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para tais despesas e deverá atender as determinações contidas nos termos da Lei nº 4320/64.
§1º No texto da Lei Orçamentária para **2025** poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na porcentagem até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias e também poderá constar no texto da referida lei autorização para alteração da funcional programática de uma ação já prevista no Plano Plurianual e que sua estrutura programática seja afetada por alterações determinadas em atos específicos.
§2º Na proposta orçamentária do Município de Amaporã, para o exercício de **2025**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentária (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias, observando o limite estabelecido no §1º, e ainda havendo a obrigatoriedade de encaminhamento da cópia fiel do ato para o Executivo Municipal, para que este efetue o controle do índice de suplementação autorizado.

§3º No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

§4º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;
II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;
III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do §1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:
I - com pessoal e encargos sociais;
II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O Orçamento para o exercício de **2025** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2025** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).

Art. 38. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2025**, poderão ser expandidas em até 15%, (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2024** (art. 4º, §2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2025** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 43. Se caso houver renúncia de receita estimada para o exercício de **2025**, constante do Anexo Próprio desta Lei, esta não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida no (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), ou ainda, conforme ficar estabelecido em artigo específico na Legislação que a autorizar.

Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, sempre que forem requisitados pelo Diretor / Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2025**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 49. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 50. Durante a execução orçamentária de **2025**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2025** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 51. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Art. 52. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2025,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTILO X
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 53. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 54. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 55. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 56. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III – as alterações tributárias.

Art. 57. O Município aplicará no mínimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional nº 053/2007, e a Medida provisória 339/07.

Art. 58. O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 59. O Município aplicará o mínimo a ser exigido em legislações em ações de Assistência Social.

Art. 60. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2025.**

Art. 61. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em até 5% (Cinco por Cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração do orçamento.

Art. 62. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2024**.
§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
§3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 63. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2025**, criar cargos e funções, criar ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, realizar concursos públicos e testes seletivos, conceder vantagens aos servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para **2025,** ou serem criadas por Créditos especiais, ou suplementares.

Art. 64. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 65. O Executivo Municipal adotará as medidas previstas no §3º do art. 169 da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 66. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Lei da Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, também poderão ser contabilizados como outros serviços de terceiro – pessoa física, conforme descrição constante do plano de contas da despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 67. Ficam o Poder Executivo, a administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, reenquadramentos e concessão de isonomia salarial aos servidores efetivos, (desde que haja compatibilidade de atribuições entre os cargos, e que o servidor reúna capacidade e grau de formação para tal cargo / função), elaborar plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, realizar concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no caput deste artigo, se vier ocorrer aumento de despesa, ficam os entes públicos obrigados à observância do disposto no art. 16 da LRF.

Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais as folhas de pagamento dos meses de Janeiro à Junho de **2024**, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. No exercício de **2025**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo 22, inciso IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 71. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, oferecendo cursos de capacitação pagos pela municipalidade, custeando as despesas oriundas de seu deslocamento, com diárias e pagamento de passagens e quando for o caso com ressarcimento de despesas, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
Parágrafo Único. Fica também assegurado no orçamento vigente, o ressarcimento de despesas custeadas por servidor público efetivo ou comissionado, ou ainda pelo prefeito e vice, com verbas pessoais destes, que serão sempre empenhadas em dotação própria e pagas pelos cofres municipais, quando efetuadas em favor do Município de Amaporã.

TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;
VI - alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

Art. 73. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, além dos demais impostos e taxas de **2025** não terão incentivos de descontos, a não ser em leis próprias.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de **2025,** a não ser as que advirem de leis específicas**.**

Art. 75. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 76. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2025.**

Art. 77. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 78. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 79. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 80. Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objetos de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas a aprovação das respectivas alterações na legislação.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de créditos e confissão de dívidas.

Art. 82. A Lei Orçamentária de 2025, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 83. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (parágrafo único do art. 32, da LRF).

Art. 84. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2025** ao Legislativo Municipal.

Art. 86. Os recursos financeiros devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente, o de competência, podendo no momento do repasse serem descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.87. Fica assegurado anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, aos Vereadores, Prefeito, Vice – Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§1° Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratória aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma, suporte o incremento remuneratório.
§2° Poderá ser concedido aumento diferenciado entre os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, se atendidos o contido no §1° do art. 87.

Art. 88. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo, Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§1º As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/21 serão consideradas como despesas irrelevantes.
§2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do Executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.
§1° Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do orçamento da Câmara Municipal.
§2° Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 90. Dentro das previsões estabelecidas no sistema de planejamento municipal, a execução da despesa das unidades orçamentárias da Câmara Municipal ocorrerá de acordo com a respectiva programação financeira atualizada, observando-se, neste caso, o limite máximo para a despesa total do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A, CRFB/88, vedada sua execução com base em duodécimo orçamentário que exceda a este limite.
§ 1° Se constatada ameaça, mediante acompanhamento mensal da programação financeira ou de anexos de metas fiscais, de que a receita anual poderá não comportar a execução da despesa para o mesmo período, fica o Poder Legislativo, obrigado a limitar empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para manter o equilíbrio entre receita e despesa de forma a não gerar déficit no exercício, sendo, vedada a adoção de medidas de contenção que gerem déficits em exercícios futuros.
§2° Para fins do disposto no §1°, será objeto de limitação das seguintes despesas, nesta ordem:
I - destinadas à ações de governo que tenham por finalidade capacitar, treinar, ou aprimorar servidores e agentes políticos;
II - destinadas a investimentos;
III - abono pecuniário de licença-prêmio;
IV - licença capacitação;
V - auxílio transporte;
VI - gratificações por exercício de funções;
VII - dedicação plena;
VIII - abono pecuniário de férias a servidores (venda de férias);
IX - gratificação por tempo de serviço (quinquênios);
X - contratação de serviços extraordinários com servidores efetivos;
XI - contratação de horas extras com servidores efetivos;
XII - promoção ou elevação de nível de servidores titulares de cargos efetivos da entidade;
XIII - demais despesas, acréscimos eventuais ou não na remuneração de servidores ocupantes de cargos efetivo;
XIV - contratação de serviços temporários de qualquer natureza;
XV - Reposição de perdas inflacionárias aos servidores (Revisão anual da CF).
§ 3° Não será objeto de limitação, para fins do disposto no §1° deste artigo as despesas destinadas ao pagamento de Serviço da Dívida que constituam obrigações legais para a entidade.
§ 4° Não serão editados quaisquer atos que gerem aumento de despesas com pessoal, enquanto perdurar a ameaça do equilíbrio entre receita e despesa prevista no §1° deste artigo.
§5° Saneada a situação de risco constatada, as medidas interrompidas para sua regularidade serão automática e imediatamente restabelecidas, na forma anterior.

Art. 91. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou em se tratando de despesa no momento da chegada do documento fiscal (nota) na Divisão de Contabilidade, que será devidamente empenhada, liquidada pela autoridade competente e paga pela Tesouraria Municipal, após os trâmites legais.

Art. 92. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de responsabilidade destes.

Art. 93. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município, quando houver.

Art. 94. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 95. A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 96. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 97. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Art. 98. A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 99. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 100. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculadas de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução.

Art. 101. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata art. 12 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;

Art. 102. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, consideram-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 103. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 104. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

Sejam compatíveis com a presente Lei;
Indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
Dotações para pessoal e seus encargos;
Serviços da dívida;
Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
Despesas referentes a vinculações constitucionais;
Sejam relacionadas:
À correção de erros ou omissões;
Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 105. Faz readequação no PPA 2022-2025 e inclui Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 emendas impositivas.
Art. 106. As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 106º em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.
§ 2º. As programações orçamentárias previstas no art. 106 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, conforme § 2º, art. 121-A – LOM.

Art. 107. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Amaporã-PR, 22 de julho de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
I			**ÓRGÃO DE ASSESSORIA DIRETA**
	02.00		**GABINETE DO PREFEITO**
		02.001	Gabinete do Prefeito
		02.002	Assessoria Jurídica
II			**ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO**
	03.00		**COLABORAÇÃO IMEDIATA**
		03.001	Junta de Alistamento Militar
III			**ORGÃO DE ATIVIDADE E MEIO**
	04.00		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
		04.001	Gabinete do Secretário
		04.002	Divisão de Controle Interno
IV			**ORGÃOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**
	05.00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
		05.001	Divisão de Recursos Humanos
		05.002	Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio
		05.003	Divisão de Compras e Licitação
	06.00		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
		06.001	Divisão de Contabilidade e Orçamento
		06.002	Divisão de Tesouraria
		06.003	Divisão de Tributação e Cadastro
		06.004	Divisão de Fiscalização

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
	07.00		**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
		07.001	Divisão Rodoviária Municipal
		07.002	Divisão de Obras
		07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes
	08.00		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
		08.001	Divisão de Ensino Fundamental – Geral
		08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –FUNDEB
		08.003	Divisão de Ensino Infantil
		08.004	Divisão de Esporte e Cultura
	09.00		**SECRETARIA DE SAUDE**
		09.001	Fundo Municipal de Saúde
	10.00		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
		10.001	Divisão de Agricultura e Pecuária
		10.002	Divisão de Meio Ambiente
	11.00		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
		11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
		11.002	Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente
	12.00		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
		12.001	Divisão de Indústria e Comércio
		12.002	Divisão de Turismo
	13.00		**DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
		13.01	Divisão de Administração Distrital

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
V			**ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**
	14.00		**CONSELHOS E FUNDAÇÕES**
		14.01	Conselho Municipal de Saúde
		14.02	Conselho Municipal de Assistência Imediata
		14.03	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
		14.04	Conselho Municipal de Educação
		14.05	Conselho Municipal de Segurança
		14.06	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
		14.07	Conselho Municipal de Transito
		14.08	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
		14.09	Conselho Municipal de Habitação
		14.10	Conselho Comunitário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
		14.11	Conselho Municipal de Prevenção de Uso de Entorpecentes
		14.12	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Zona Rural
		14.13	Fundação Cultural de Amaporã
		14.14	Conselho do FUNDEB

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:15ECAD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 ID 3192

Processo Administrativo Nº 064/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024
SRP nº 031/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.742.349/0001-46.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Jogos	**FUTEBOL (Veterano):** 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	890,00	8.900,00
2	10	Jogos	**FUTEBOL (Amador):** 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.050,00	10.500,00
3	20	Jogos	**FUTSAL (Regional):** 2 Árbitros, 1 Representante e 1 Cronometrista, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	370,00	7.400,00
4	80	Jogos	**FUTSAL (Municipal):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	320,00	25.600,00
5	25	Diárias	FUTSAL (Torneio de Base): 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná.**A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.800,00	45.000,00
6	5	Diárias	**FUTEBOL (Torneio de Base):** 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	1.800,00	9.000,00
7	5	Diárias	**HANDEBOL (Torneio de Base):** 3 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná.A comprovação deverá ser feita no evento através da	1.750,00	8.750,00

			apresentação da carteira de registro na federação.		
8	30	Jogos	**FUTEBOL SUÍÇO (Municipal/Regional):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	345,00	10.350,00
9	10	Jogos	**HANDEBOL (Municipal/Regional/Torneio):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	320,00	3.200,00
10	10	Jogos	**VOLEIBOL (Municipal/Torneio):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	355,00	3.550,00
11	40	Jogos	**VOLEI DE AREIA (Campeonato/Torneio):** 2 Árbitros e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. **A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação.**	335,00	13.400,00
VALOR TOTAL.....					145.650,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

08004278120011205433903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de julho de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A4E9FB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.462/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

Decreto nº 10462/2024 de 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
162 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
632 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
998 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**54.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	

157 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
626 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
995 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
1000 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			**54.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FBE2DA32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.386 DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Lilian Graziella Pascoal Daiana de Fátima Costa Taciana de Souza Jaqueline Roberta Souza Claudete Aparecida da Silva Cristiano Ribeiro Simone Godoi Audi Mello		
Gestor Titular:	ELESSANDRA PACHECO COLEHO		
Ata nº	055/2024	**VIGÊNCIA:**	22.07.2024 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2024		
Contratado:	**COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHAS, FRONHAS, TRAVESSEIROS E COLCHÕES, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 9.956,00**		

Fiscal Titular:	Lilian Graziella Pascoal Daiana de Fátima Costa Taciana de Souza Jaqueline Roberta Souza Claudete Aparecida da Silva Cristiano Ribeiro Simone Godoi Audi Mello		
Gestor Titular:	ELESSANDRA PACHECO COLEHO		
Ata nº	055/2024	**VIGÊNCIA:**	22.07.2024 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2024		
Contratado:	**VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHAS, FRONHAS, TRAVESSEIROS E COLCHÕES, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 13.440,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F7858DB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.388DE 22 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI GUSTAVO TACONI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Ata nº	056/2024	**VIGÊNCIA:**	22.07.2024 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 678.695,59**		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI GUSTAVO TACONI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Ata nº	056/2024	**VIGÊNCIA:**	22.07.2024 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**DZR CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.012.479,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em22 de Julho de 2024, 81º da EmancipaçãoPolítica;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E1D13389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÕNICO Nº 011/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ANTONINA – ESTADO DO PARANÁ

Retificamos o Extrato das Atas de Registro de Preços publicado em 28 de Junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XIII | Nº 3055, páginas 622 e 623.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 011/2024
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário e outros materiais permanentes para o grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 047/2024 – ID Nº 3775
Detentora da Ata de Registro de Preços:
RAZÃO SOCIAL: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, Endereço: Estrada do Mursa, nº 2737 – galpão 02, Bairro: Sitio do Mursa, Cidade: Várzea Paulista – SP, CEP: 13.226-200, Telefone/ Fax: (11) 4606.1857 – 4595.5894, E-mail: cpsmobiliario@bol.com.br / vendas.forterocha@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Carla Patricia de Souza Cardoso.

Onde se lê:
PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
04	Cadeira de escritório; rodinhas feitas em poliuretano ou polipropileno; Com ajuste ergonômico; Regulagem de altura; Ajuste de altura dos braços; Suporte de lombar para aliviar a tensão; material de alta qualidade em tecido, lona ou couro ecológico; cor preta, cinza ou azul escuro; assento estofado; capacidade mínima de 130 kg	FORTE ROCHA/ SECRETÁRIA	10	R$ 247,00	R$ 2.470,00
06	Mesa de Escritório com 2 Gavetas com chave. strutura em MDP. Altura (cm) 74,5cm. Largura (cm) 135cm. Cor do Produto Branca.	FORTE ROCHA/ MS1300G2	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Total					**R$ 6.470,00**

Leia-se:

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
04	Cadeira de escritório; rodinhas feitas em poliuretano ou polipropileno; Com ajuste ergonômico; Regulagem de altura; Ajuste de altura dos braços; Suporte de lombar para aliviar a tensão; material de alta qualidade em tecido, lona ou couro ecológico; cor preta, cinza ou azul escuro; assento estofado; capacidade mínima de 130 kg	FORTE ROCHA/ SECRETÁRIA	10	R$ 247,00	R$ 2.470,00
06	Mesa de Escritório com 2 Gavetas com chave. Estrutura em MDP. Altura (cm) 74,5cm. Largura (cm) 135cm. Cor do Produto Branca.	FORTE ROCHA/ MS1300G2	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
Total					**R$ 4.870,00**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AC27D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 398.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS),

Exercício: 2024
Decreto nº 276/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
62 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
203 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 150.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	

09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
		Total Suplementação:	**398.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	
03.002.04.122.0003.2.009.		Administração de materiais	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.014,21
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.2.038.		Auxilios e contribuições	
50 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
59 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
04.003.04.123.0003.2.012.		Administração de rec. e pagamentos	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.612,18
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.887,38
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.04.122.0003.2.029.		Manut. mercado municipal	
109 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.014,05
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
202 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
246 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio ambiente	
08.002.15.451.0003.1.023.		Ampliação rest. e construção de cemitérios	
349 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.090,05
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.382,13
		Total Redução: 398.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina ,Estado do Para em 03 de julho de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C85368E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMB

CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ									
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REFITICAÇÃO									
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$-1,00-
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h) = (f -g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Ordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados a Precatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I+II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 24/jan/2024 - 22h e 30m									

Barbosa Ferraz-PR 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F96384E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ANEXO 6 LRF, ART. 48

CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO		
PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	-	50.975.707.35
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoa l - DTP	1.218.577,09	2,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.058.542,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% do limite máximo>	2.905.615,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<90% do limite máximo>	2.752.688,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.374.777,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantis Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	11.435.375,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.316,636,96	16,00
Operações de Crédito por antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por antecipação de Receita	3.638.528,67	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CAAD91B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024.

OBJETO: APLICAÇÃO FINANCEIRA

Processo administrativo nº. 65/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP, CNPJ: 79.086.997/0001-02, RUA MOSENHOR JOAO BELCHIOR, Cambará-PR
CEP: 86390-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APLICAÇÃO DO PRODUTO SICREDINVEST AUTOMÁTICO COM RENTABILIDADE DE 92% DE CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO) COM LIQUIDEZ DIÁRIA E PRAZO DE VENCIMENTO EM 365 DIAS.	sicred	sicred	SRV	1,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
TOTAL								R$ 2.500.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B62EC591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, sito a R GOVERNADOR MOISES LUPION, 1210, SALA cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30953225000123, neste ato representado por ILAINE SALMORIA DE JESUS, CPF Nº 06168008942, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o valor de vigência do contrato n.º 286/2021, considerando o valor percentual de 4,924550 % para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de março/2023 à 05/2024, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme meta da LDO 246, tendo por base o Item 14 subitem 14.1 do Edital e do contrato o item 2 subitem 2.6 demonstrado pelo contratado com as variações dos custos do período, passando o valor a valer a partir de julho/2024 conforme tabela:

Item	Unid.	Especificação	Valor Contratado R$	Índice de Correção do Período INPC	Preço Total (R$)
1	UN	PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (COD. 07.01.07.012-9) - Moldeira individual(em acrilico autopolimerizável funcional); rodete de cera(plano de orientação em base de acrilico autopolimerizável com plano de cera utilidade para devidas marcações); Montagem dos dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a abrasão, que não apresente descoloração(dentes com dupla prensagem). Prótese confeccionda com resina acrílica termopolimerizáel. A prótese deverá apresentar uma boa articulação e bom acabamento com superficie polida. Reembasamento(quando necessário, a prótese total deverá ser reembasada para obeter uma melhor fixação).	R$ 492,50	4,924550 %	R$ 516,75
2	UN	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - COD. (07.01.07.013-7) Moldeira individual(em acrilico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrilico autopolimerizável com plano de cera utilidade para devidas marcações); Montagem dos dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a abrasão, que não apresente descoloração(dentes com dupla prensagem). Prótese confeccionda com resina acrílica termopolimerizáel. A prótese deverá apresentar uma boa articulação e bom acabamento com superficie polida. Reembasamento(quando necessário, a	R$ 492,50	4,924550 %	R$ 516,75

		prótese total deverá ser reembasada para obeter uma melhor fixação).			
3	UN	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR - COD.(07.01.07.009-9) Estrutura metálica confeccionada em liga de metal (cromo cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese acrilizada com dentes em resina acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio.	R$ 527,48	4,924550 %	R$ 553,46
4	UN	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - COD. (07.01.07.010-2) Estrutura metálica confeccionada em liga de metal (cromo cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese acrilizada com dentes em resina acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio.	R$ 527,48	4,924550 %	R$ 553,46
5	UN	PROTESES CORONÁRIAS/INTRARR. FIXAS/ADESIVAS (por elem.) (confeccionada com núcleo, copin e coroa de acrílico) (COD. 07.01.07.014-5)	R$ 413,70	4,924550 %	434,07

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***
"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação...:
XI*- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*
Art. 55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
III*- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de julho de 2024.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN
Fundação Municipal De Saúde De Bituruna

Contratada
ILAINE SALMORIA DE JESUS
Salmoria Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:21019045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.417.750,00	60.940.445,42	10.865.013,83	17,83	28.896.757,11	47,42	32.043.688,31
RECEITAS CORRENTES	52.417.750,00	53.334.543,59	9.542.809,01	17,89	27.210.635,69	51,02	26.123.907,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.766.500,00	3.766.500,00	649.058,79	17,23	1.520.112,58	40,36	2.246.387,42
IMPOSTOS	3.638.000,00	3.638.000,00	625.241,44	17,19	1.447.963,20	39,80	2.190.036,80
TAXAS	128.500,00	128.500,00	23.817,35	18,53	72.149,38	56,15	56.350,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.061.000,00	3.061.000,00	491.122,75	16,04	1.481.877,04	48,41	1.579.122,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.920.000,00	2.920.000,00	463.729,20	15,88	1.402.325,77	48,02	1.517.674,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	141.000,00	141.000,00	27.393,55	19,43	79.551,27	56,42	61.448,73
RECEITA PATRIMONIAL	6.246.850,00	6.299.293,59	686.224,80	10,89	2.080.719,24	33,03	4.218.574,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.246.850,00	6.299.293,59	686.224,80	10,89	2.080.719,24	33,03	4.218.574,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	874.000,00	181.862,84	20,81	495.478,64	56,69	378.521,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	59.000,00	59.000,00	181.862,84	308,24	495.478,64	839,79	(436.478,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.024.400,00	38.888.750,00	7.526.488,14	19,35	21.598.507,22	55,54	17.290.242,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.487.100,00	18.725.200,00	3.784.929,59	20,21	9.792.974,55	52,30	8.932.225,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.775.300,00	14.401.550,00	2.763.257,17	19,19	8.795.334,70	61,07	5.606.215,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.752.000,00	5.752.000,00	978.301,38	17,01	3.010.197,97	52,33	2.741.802,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	8.051,69	1,81	33.940,97	7,63	411.059,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.539,43	0,00	17.601,35	0,00	(17.601,35)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.512,26	1,24	16.339,62	3,67	428.660,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.605.901,83	1.322.204,82	17,38	1.686.121,42	22,17	5.919.780,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.605.901,83	1.322.204,82	17,38	1.686.121,42	22,17	5.919.780,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.079.519,83	261.420,91	24,22	261.420,91	24,22	818.098,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.526.382,00	1.060.783,91	16,25	1.424.700,51	21,83	5.101.681,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	55.000,00	55.000,00	9.528,94	17,33	31.501,06	57,27	23.498,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.472.750,00	60.995.445,42	10.874.542,77	17,83	28.928.258,17	47,43	32.067.187,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.472.750,00	60.995.445,42	10.874.542,77	17,83	28.928.258,17	47,43	32.067.187,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.472.750,00	60.995.445,42	10.874.542,77	17,83	28.928.258,17	47,43	32.067.187,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.218.570,21	0,00	0,00	15.218.570,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.218.570,21	0,00	0,00	15.218.570,21	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F721B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	9.528,94	17,33	31.501,06	57,27	23.498,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	9.528,94	17,33	31.501,06	57,27	23.498,94
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	55.000,00	55.000,00	9.528,94	17,33	31.501,06	57,27	23.498,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000,00	55.000,00	9.528,94	17,33	31.501,06	57,27	23.498,94

DÉFICIT (IV)	2.346.550,00	2.976.407,16	232.559,64		700.090,17		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	7,99	731.591,23	24,13	23.498,94

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:86DED79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.401.200,00	65.502.608,47	10.120.736,22	31.608.541,41	33.894.067,06	7.882.230,35	22.708.557,17	42.794.051,30	21.951.575,12
DESPESAS CORRENTES	40.697.705,00	47.589.497,61	7.665.943,35	21.504.497,50	26.085.000,11	7.544.718,58	20.510.628,91	27.078.868,70	19.845.772,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.272.955,00	24.760.555,12	3.426.012,38	10.086.125,72	14.674.429,40	3.426.012,38	10.086.125,72	14.674.429,40	10.082.627,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	454.650,00	454.650,00	106.591,78	265.120,14	189.529,86	106.591,78	265.120,14	189.529,86	229.835,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.970.100,00	22.374.292,49	4.133.339,19	11.153.251,64	11.221.040,85	4.012.114,42	10.159.383,05	12.214.909,44	9.533.310,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.640.495,00	17.850.110,86	2.454.792,87	10.104.043,91	7.746.066,95	337.511,77	2.197.928,26	15.652.182,60	2.105.802,26
INVESTIMENTOS	1.217.166,50	17.426.782,36	2.366.112,09	9.838.001,57	7.588.780,79	248.830,99	1.931.885,92	15.494.896,44	1.839.759,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.328,50	423.328,50	88.680,78	266.042,34	157.286,16	88.680,78	266.042,34	157.286,16	266.042,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	731.591,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.802.750,00	68.534.015,63	10.362.824,80	32.340.132,64	36.193.882,99	8.124.318,93	23.440.148,40	45.093.867,23	22.683.166,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.802.750,00	68.534.015,63	10.362.824,80	32.340.132,64	36.193.882,99	8.124.318,93	23.440.148,40	45.093.867,23	22.683.166,35
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	7.670.000,00	0,00	511.717,97	0,00	0,00	2.750.223,84	5.488.109,77	(5.488.109,77)	6.245.091,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.472.750,00	68.534.015,63	10.874.542,77	32.340.132,64	36.193.882,99	10.874.542,77	28.928.258,17	39.605.757,46	28.928.258,17

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F700ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	731.591,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.550,00	2.138.619,74	242.088,58	731.591,23	1.407.028,51	242.088,58	731.591,23	1.407.028,51	731.591,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	892.787,42	0,00	0,00	892.787,42	0,00	0,00	892.787,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	731.591,23
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	2.299.815,93	731.591,23

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:5BFF0A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	70.372.608,47	10.120.736,22	31.608.541,41	97,74	38.764.067,06	7.882.230,35	22.708.557,17	96,88	47.664.051,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	45.308,49	136.829,89	0,42	196.760,11	45.308,49	136.829,89	0,58	196.760,11
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	9.637.826,50	1.871.318,11	3.697.702,22	11,43	5.940.124,28	854.107,85	2.398.569,41	10,23	7.239.257,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.933.739,15	529.757,77	1.428.973,75	4,42	1.504.765,40	492.970,44	1.347.926,29	5,75	1.585.812,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.175.000,00	358.004,77	1.097.104,84	3,39	3.077.895,16	358.004,77	1.096.234,08	4,68	3.078.765,92
SAÚDE	8.545.000,00	11.276.071,36	1.916.134,67	5.402.503,13	16,71	5.873.568,23	1.851.129,51	5.185.354,94	22,12	6.090.716,42
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	14.782.666,58	2.403.123,72	6.380.141,74	19,73	8.402.524,84	2.344.828,41	5.857.559,93	24,99	8.925.106,65
CULTURA	170.000,00	170.000,00	7.674,16	35.046,74	0,11	134.953,26	7.674,16	35.046,74	0,15	134.953,26
URBANISMO	559.450,00	6.343.471,60	94.137,47	6.004.129,78	18,57	339.341,82	180.262,25	597.336,60	2,55	5.746.135,00
SANEAMENTO	875.000,00	935.000,00	95.111,05	355.756,46	1,10	579.243,54	94.138,75	351.862,02	1,50	583.137,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.241.375,00	222.343,11	694.668,68	2,15	546.706,32	231.450,13	640.600,49	2,73	600.774,51
AGRICULTURA	2.018.825,00	4.360.947,10	1.351.301,27	2.213.699,98	6,85	2.147.247,12	371.665,25	1.150.889,09	4,91	3.210.058,01
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.491,13	29.012,50	0,09	97.062,50	9.491,13	29.012,50	0,12	97.062,50
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
ENERGIA	274.750,00	397.340,65	12.189,22	37.178,40	0,11	360.162,25	12.189,22	37.178,30	0,16	360.162,35
TRANSPORTE	2.538.800,00	6.757.727,03	662.769,87	2.987.201,29	9,24	3.770.525,74	647.466,78	2.909.033,08	12,41	3.848.693,95
DESPORTO E LAZER	371.700,00	581.700,00	202.726,30	277.572,54	0,86	304.127,46	42.198,10	104.104,34	0,44	477.595,66
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.377.078,50	339.345,11	830.747,03	2,57	546.331,47	339.345,11	830.747,03	3,54	546.331,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2,26	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	3,12	2.299.815,93
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	73.404.015,63	10.362.824,80	32.340.132,64	100,00	41.063.882,99	8.124.318,93	23.440.148,40	100,00	49.963.867,23

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 14:46

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A52ED448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	70.372.608,47	10.120.736,22	31.608.541,41	97,74	38.764.067,06	7.882.230,35	22.708.557,17	96,88	47.664.051,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	45.308,49	136.829,89	0,42	196.760,11	45.308,49	136.829,89	0,58	196.760,11
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	333.590,00	333.590,00	45.308,49	136.829,89	0,42	196.760,11	45.308,49	136.829,89	0,58	196.760,11
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	9.637.826,50	1.871.318,11	3.697.702,22	11,43	5.940.124,28	854.107,85	2.398.569,41	10,23	7.239.257,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	617.450,00	617.450,00	69.518,54	203.767,71	0,63	413.682,29	66.518,54	200.767,71	0,86	416.682,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.201,50	8.454.811,50	1.749.749,83	3.324.363,26	10,28	5.130.448,24	729.599,57	2.028.800,45	8,66	6.426.011,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.315,00	171.315,00	16.766,62	54.151,63	0,17	117.163,37	17.756,62	54.151,63	0,23	117.163,37
CONTROLE INTERNO	146.200,00	146.200,00	1.950,00	7.601,00	0,02	138.599,00	1.950,00	7.601,00	0,03	138.599,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	248.050,00	248.050,00	33.333,12	107.818,62	0,33	140.231,38	38.283,12	107.248,62	0,46	140.801,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.933.739,15	529.757,77	1.428.973,75	4,42	1.504.765,40	492.970,44	1.347.926,29	5,75	1.585.812,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.350,00	1.378.150,00	210.034,81	719.908,13	2,23	658.241,87	221.542,48	700.989,66	2,99	677.160,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.200,00	325.812,85	20.895,72	63.633,16	0,20	262.179,69	20.895,72	51.423,16	0,22	274.389,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.290,00	1.216.626,30	298.827,24	645.432,46	2,00	571.193,84	250.532,24	595.513,47	2,54	621.112,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.175.000,00	358.004,77	1.097.104,84	3,39	3.077.895,16	358.004,77	1.096.234,08	4,68	3.078.765,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.165.000,00	4.175.000,00	358.004,77	1.097.104,84	3,39	3.077.895,16	358.004,77	1.096.234,08	4,68	3.078.765,92
SAÚDE	8.545.000,00	11.276.071,36	1.916.134,67	5.402.503,13	16,71	5.873.568,23	1.851.129,51	5.185.354,94	22,12	6.090.716,42
ATENÇÃO BÁSICA	8.266.500,00	10.432.685,23	1.874.865,63	5.296.393,29	16,38	5.136.291,94	1.809.860,47	5.079.520,10	21,67	5.353.165,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.500,00	831.386,13	41.269,04	106.109,84	0,33	725.276,29	41.269,04	105.834,84	0,45	725.551,29
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	14.782.666,58	2.403.123,72	6.380.141,74	19,73	8.402.524,84	2.344.828,41	5.857.559,93	24,99	8.925.106,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.500,00	1.627.500,00	221.934,95	546.033,77	1,69	1.081.466,23	231.559,91	519.301,23	2,22	1.108.198,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	519.000,00	410.881,60	58.266,54	178.250,51	0,55	232.631,09	51.492,99	156.004,49	0,67	254.877,11
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.200,00	6.028.328,86	996.084,02	3.103.570,25	9,60	2.924.758,61	973.021,20	3.006.663,52	12,83	3.021.665,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.800,00	2.741.735,05	389.377,86	1.251.668,86	3,87	1.490.066,19	348.969,24	893.016,95	3,81	1.848.718,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	10.776,81	39.643,17	0,12	32.356,83	10.776,81	39.643,17	0,17	32.356,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.950,00	3.748.221,07	726.683,54	1.260.975,18	3,90	2.487.245,89	729.008,26	1.242.930,57	5,30	2.505.290,50
CULTURA	170.000,00	170.000,00	7.674,16	35.046,74	0,11	134.953,26	7.674,16	35.046,74	0,15	134.953,26
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	7.674,16	35.046,74	0,11	134.953,26	7.674,16	35.046,74	0,15	134.953,26
URBANISMO	559.450,00	6.343.471,60	94.137,47	6.004.129,78	18,57	339.341,82	180.262,25	597.336,60	2,55	5.746.135,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.500,00	5.857.521,60	0,00	5.784.021,93	17,88	73.499,67	90.648,78	382.082,75	1,63	5.475.438,85
SERVIÇOS URBANOS	485.950,00	485.950,00	94.137,47	220.107,85	0,68	265.842,15	89.613,47	215.253,85	0,92	270.696,15
SANEAMENTO	875.000,00	935.000,00	95.111,05	355.756,46	1,10	579.243,54	94.138,75	351.862,02	1,50	583.137,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	875.000,00	935.000,00	95.111,05	355.756,46	1,10	579.243,54	94.138,75	351.862,02	1,50	583.137,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.241.375,00	222.343,11	694.668,68	2,15	546.706,32	231.450,13	640.600,49	2,73	600.774,51

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	753.265,00	753.265,00	163.123,00	408.387,02	1,26	344.877,98	130.449,86	372.194,58	1,59	381.070,42
CONTROLE AMBIENTAL	418.110,00	488.110,00	59.220,11	286.281,66	0,89	201.828,34	101.000,27	268.405,91	1,15	219.704,09
AGRICULTURA	2.018.825,00	4.360.947,10	1.351.301,27	2.213.699,98	6,85	2.147.247,12	371.665,25	1.150.889,09	4,91	3.210.058,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.900,00	2.721.475,66	1.073.475,29	1.443.337,26	4,46	1.278.138,40	54.768,11	406.028,21	1,73	2.315.447,45
ABASTECIMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.534.925,00	1.630.471,44	277.825,98	770.362,72	2,38	860.108,72	316.897,14	744.860,88	3,18	885.610,56
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.491,13	29.012,50	0,09	97.062,50	9.491,13	29.012,50	0,12	97.062,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	121.075,00	121.075,00	9.491,13	29.012,50	0,09	92.062,50	9.491,13	29.012,50	0,12	92.062,50
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
ENERGIA	274.750,00	397.340,65	12.189,22	37.178,40	0,11	360.162,25	12.189,22	37.178,30	0,16	360.162,35
ENERGIA ELÉTRICA	274.750,00	397.340,65	12.189,22	37.178,40	0,11	360.162,25	12.189,22	37.178,30	0,16	360.162,35
TRANSPORTE	2.538.800,00	6.757.727,03	662.769,87	2.987.201,29	9,24	3.770.525,74	647.466,78	2.909.033,08	12,41	3.848.693,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.538.800,00	6.757.727,03	662.769,87	2.987.201,29	9,24	3.770.525,74	647.466,78	2.909.033,08	12,41	3.848.693,95
DESPORTO E LAZER	371.700,00	581.700,00	202.726,30	277.572,54	0,86	304.127,46	42.198,10	104.104,34	0,44	477.595,66
TURISMO	73.500,00	73.500,00	2.200,00	2.528,40	0,01	70.971,60	2.200,00	2.528,40	0,01	70.971,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.200,00	508.200,00	200.526,30	275.044,14	0,85	233.155,86	39.998,10	101.575,94	0,43	406.624,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.377.078,50	339.345,11	830.747,03	2,57	546.331,47	339.345,11	830.747,03	3,54	546.331,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.978,50	1.377.078,50	339.345,11	830.747,03	2,57	546.331,47	339.345,11	830.747,03	3,54	546.331,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2,26	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	3,12	2.299.815,93
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	73.404.015,63	10.362.824,80	32.340.132,64	100,00	41.063.882,99	8.124.318,93	23.440.148,40	100,00	49.963.867,23
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 14:50										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B4A99BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	2,26	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	3,12	2.299.815,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.000,00	27.000,00	3.282,52	9.847,56	0,03	17.152,44	3.282,52	9.847,56	0,04	17.152,44
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	27.000,00	27.000,00	3.282,52	9.847,56	0,03	17.152,44	3.282,52	9.847,56	0,04	17.152,44
ADMINISTRAÇÃO	660.750,00	1.132.537,42	29.136,58	87.801,51	0,27	1.044.735,91	29.136,58	87.801,51	0,37	1.044.735,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39.600,00	39.600,00	4.921,86	15.382,33	0,05	24.217,67	4.921,86	15.382,33	0,07	24.217,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.500,00	1.048.287,42	21.712,28	64.350,00	0,20	983.937,42	21.712,28	64.350,00	0,27	983.937,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.000,00	21.000,00	2.502,44	8.069,18	0,02	12.930,82	2.502,44	8.069,18	0,03	12.930,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.550,00	92.550,00	15.110,75	46.334,84	0,14	46.215,16	15.110,75	46.334,84	0,20	46.215,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	7.542,03	23.176,16	0,07	18.823,84	7.542,03	23.176,16	0,10	18.823,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.550,00	50.550,00	7.568,72	23.158,68	0,07	27.391,32	7.568,72	23.158,68	0,10	27.391,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.112,60	3.659,22	0,01	21.340,78	1.112,60	3.659,22	0,02	21.340,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	1.112,60	3.659,22	0,01	21.340,78	1.112,60	3.659,22	0,02	21.340,78
SAÚDE	545.000,00	659.069,74	71.992,92	215.198,46	0,67	443.871,28	71.992,92	215.198,46	0,92	443.871,28
ATENÇÃO BÁSICA	525.000,00	634.069,74	68.898,30	205.765,38	0,64	428.304,36	68.898,30	205.765,38	0,88	428.304,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	25.000,00	3.094,62	9.433,08	0,03	15.566,92	3.094,62	9.433,08	0,04	15.566,92
EDUCAÇÃO	777.000,00	817.000,00	86.777,87	264.459,00	0,82	552.541,00	86.777,87	264.459,00	1,13	552.541,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	81.000,00	2.471,53	10.540,10	0,03	70.459,90	2.471,53	10.540,10	0,04	70.459,90
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	435.000,00	64.448,64	192.872,39	0,60	242.127,61	64.448,64	192.872,39	0,82	242.127,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	208.000,00	14.250,00	44.263,53	0,14	163.736,47	14.250,00	44.263,53	0,19	163.736,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	1.248,46	3.745,38	0,01	3.254,62	1.248,46	3.745,38	0,02	3.254,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	71.000,00	4.359,24	13.037,60	0,04	57.962,40	4.359,24	13.037,60	0,06	57.962,40
CULTURA	10.000,00	10.000,00	718,98	2.156,94	0,01	7.843,06	718,98	2.156,94	0,01	7.843,06
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	718,98	2.156,94	0,01	7.843,06	718,98	2.156,94	0,01	7.843,06
URBANISMO	36.750,00	36.750,00	3.938,79	12.020,24	0,04	24.729,76	3.938,79	12.020,24	0,05	24.729,76
SERVIÇOS URBANOS	36.750,00	36.750,00	3.938,79	12.020,24	0,04	24.729,76	3.938,79	12.020,24	0,05	24.729,76
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.577,06	7.810,84	0,02	13.189,16	2.577,06	7.810,84	0,03	13.189,16
CONTROLE AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.577,06	7.810,84	0,02	13.189,16	2.577,06	7.810,84	0,03	13.189,16
AGRICULTURA	84.000,00	84.000,00	12.737,52	38.526,76	0,12	45.473,24	12.737,52	38.526,76	0,16	45.473,24
EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	12.737,52	38.526,76	0,12	45.473,24	12.737,52	38.526,76	0,16	45.473,24
TRANSPORTE	115.500,00	115.500,00	14.702,99	43.775,86	0,14	71.724,14	14.702,99	43.775,86	0,19	71.724,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.500,00	115.500,00	14.702,99	43.775,86	0,14	71.724,14	14.702,99	43.775,86	0,19	71.724,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (I) =	2.401.550,00	3.031.407,16	242.088,58	731.591,23	100,00	2.299.815,93	242.088,58	731.591,23	100,00	2.299.815,93
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 14:50										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0F47C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.760.000,00	2.667.998,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	636.617,20
Civil	1.320.000,00	636.617,20
Ativo	1.320.000,00	636.617,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	765.708,57
Civil	1.600.000,00	765.708,57
Ativo	1.600.000,00	765.708,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.395.000,00	1.249.332,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.395.000,00	1.249.332,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	16.339,62
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	16.339,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.360.000,00	2.667.998,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.870.000,00	980.782,12	980.782,12	980.782,12
Aposentadorias	3.300.000,00	910.262,68	910.262,68	910.262,68
Pensões	570.000,00	70.519,44	70.519,44	70.519,44
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	135.000,00	54.574,70	54.574,70	51.076,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	54.574,70	54.574,70	51.076,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.005.000,00	1.035.356,82	1.035.356,82	1.031.858,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.355.000,00	1.632.641,29	1.632.641,29	(1.031.858,32)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	4.870.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.915.484,22	
Investimentos e Aplicações	23.342.552,55	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			278.270,99	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.920.000,00	1.402.325,77
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.920.000,00	1.402.325,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CF31E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.629.543,59	24.574.138,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.766.500,00	1.520.112,58
IPTU	205.000,00	110.644,67
ISS	613.000,00	438.969,19
ITBI	1.500.000,00	88.327,30
IRRF	1.320.000,00	810.022,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.500,00	72.149,38
Contribuições	141.000,00	79.551,27
Receita patrimonial	904.293,59	831.386,52
Aplicações Financeiras (II)	904.293,59	831.386,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	38.888.750,00	21.598.507,22
Cota-Parte do FPM	13.474.400,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	12.569.600,00	7.153.959,57
Cota-Parte do IPVA	905.600,00	977.976,40
Cota-Parte do ITR	1.303.200,00	90.705,72
Transferências da LC 61/1989	133.600,00	100.690,51
Transferências do FUNDEB	5.752.000,00	3.010.197,97
Outras transferências correntes	4.750.350,00	2.841.583,49
Demais receitas correntes	929.000,00	544.581,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	929.000,00	544.581,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.725.250,00	23.742.752,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.365.000,00	1.418.665,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.395.000,00	1.249.332,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.605.901,83	1.686.121,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.605.901,83	1.686.121,42
Convênios	6.284.616,04	1.247.717,55
Outras Transferências de Capital	1.321.285,79	438.403,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.605.901,83	1.686.121,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.696.151,83	26.847.538,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.331.151,83	25.428.873,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.430.904,77	21.138.824,67	20.145.826,84	19.484.469,29	208.445,21	163.747,37	163.747,37
Pessoal e encargos sociais	22.894.174,86	9.782.360,13	9.782.360,13	9.782.360,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	454.650,00	265.120,14	265.120,14	229.835,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.082.079,91	11.091.344,40	10.098.346,57	9.472.273,95	208.445,21	163.747,37	163.747,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.976.254,77	20.873.704,53	19.880.706,70	19.254.634,06	208.445,21	163.747,37	163.747,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.190.000,00	1.097.264,06	1.096.393,30	1.092.894,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.840.110,86	10.100.543,91	2.194.428,26	2.102.302,26	12.597,00	1.591.412,48	1.591.412,48
Investimentos	17.416.782,36	9.834.501,57	1.928.385,92	1.836.259,92	12.597,00	1.591.412,48	1.591.412,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	423.328,50	266.042,34	266.042,34	266.042,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	17.416.782,36	9.834.501,57	1.928.385,92	1.836.259,92	12.597,00	1.591.412,48	1.591.412,48

XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.526.037,13	31.808.970,16	22.908.985,92	22.187.288,78	221.042,21	1.755.159,85	1.755.159,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.326.037,13	30.708.206,10	21.809.092,62	21.090.893,98	221.042,21	1.755.159,85	1.755.159,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.684.048,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.361.777,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	831.386,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	265.120,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.928.043,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.182.935,88	2.916.893,54
DEDUÇÕES (XL)	20.678.180,38	21.298.119,14
Disponibilidade de Caixa	20.678.180,38	21.298.119,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.034.286,36	22.183.415,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	356.105,98	885.296,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.495.244,50)	(18.381.225,60)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	885.981,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	529.190,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.415.171,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	848.905,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.218.570,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.218.570,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.870.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D4065E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.638.000,00	1.447.963,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	205.000,00	110.644,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	88.327,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	438.969,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.320.000,00	810.022,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.983.000,00	19.683.406,16
2.1 - Cota-parte FPM	16.493.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.193.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.562.000,00	8.942.449,32

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	125.863,10
2.4 - Cota-parte ITR	1.629.000,00	113.382,07
2.5 - Cota-parte IPVA	1.132.000,00	1.222.469,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.621.000,00	21.131.369,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.736.600,00	3.936.681,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.918.650,00	1.346.161,11

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.752.000,00	3.037.246,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.752.000,00	3.037.246,67
6.1.1 - Principal	5.752.000,00	3.010.197,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.048,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(984.600,00)	(926.483,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	217.982,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	217.982,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.255.228,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.942.128,86	2.520.969,31	2.515.388,28	2.514.337,43	5.581,03
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.464.530,42	2.313.346,37	2.313.346,37	2.313.346,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.258.000,00	396.540,93	396.540,93	396.540,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.035.530,42	1.875.583,60	1.875.583,60	1.875.583,60	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	41.221,84	41.221,84	41.221,84	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	477.598,44	207.622,94	202.041,91	200.991,06	5.581,03
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	477.598,44	207.622,94	202.041,91	200.991,06	5.581,03
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.330.970,87	2.325.389,84	2.324.338,99	5.581,03	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.330.970,87	2.325.389,84	2.324.338,99	5.581,03	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.313.346,37	2.313.346,37	2.313.346,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.126.072,67	2.313.346,37	2.313.346,37	76,17
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	303.724,67	711.856,83	711.856,83	408.132,16	23,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	511.018,30	2.779.212,12	176.365,48	13.632,96	2.589.213,	2.589.213,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.018,30	2.779.212,12	176.365,48	13.632,96	2.589.213,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.903.199,44	2.523.171,93	2.427.265,91	2.383.515,21	95.906,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.279.800,00	526.764,04	479.148,13	470.882,26	47.615,91
20.2 - Ensino Fundamental	1.845.200,00	900.396,50	894.235,53	865.101,00	6.160,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	2.166,71	2.166,71	1.833,37	0,00
20.4 - Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.708.500,00	540.672,33	514.763,07	511.416,11	25.909,26
20.6 - Transporte (Escolar)	2.714.699,44	553.172,35	536.952,47	534.282,47	16.219,88
20.7 - Outras	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.358.328,86	2.793.604,60	2.781.862,60	2.751.677,22	11.742,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.358.328,86	2.793.604,60	2.781.862,60	2.751.677,22	11.742,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.427.265,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.936.681,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	408.132,16
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29,98
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.955.785,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.282.842,34	5.955.785,00	28,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.468,21	68.230,18	82.197,54	29,98	13.240,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.468,21	68.230,18	82.197,54	29,98	13.240,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.790.000,00	817.571,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.240.000,00	575.159,32
31.1.1 - Salário-Educação	374.000,00	207.877,59
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.000,00	55.704,71
31.1.4 - PNATE	185.000,00	60.228,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	251.348,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	242.412,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.754.338,28	1.589.732,19	1.168.637,43	1.072.310,81	421.094,76
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.935,05	372.420,20	61.384,20	886,20	311.036,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	303.852,11	218.687,38	197.589,53	85.164,73
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.237.403,23	913.459,88	888.565,85	873.835,08	24.894,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.599.666,58	6.631.341,88	6.108.760,07	5.967.631,90	522.581,81
33.1 - Despesas Correntes	14.764.731,53	6.235.427,73	5.982.936,82	5.904.084,65	252.490,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.411.430,42	3.403.418,20	3.403.418,20	3.403.418,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.328.301,11	2.832.009,53	2.579.518,62	2.500.666,45	252.490,91
33.2 - Despesas de Capital	834.935,05	395.914,15	125.823,25	63.547,25	270.090,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	834.935,05	395.914,15	125.823,25	63.547,25	270.090,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	190.128,86	96.896,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.037.246,67	207.877,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.514.544,65	268.542,61
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	712.830,88	36.231,73
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	712.830,88	36.231,73
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 14:56		

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DD612847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.638.000,00	3.638.000,00	1.447.963,20	39,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	110.644,67	53,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	88.327,30	5,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	438.969,19	71,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	810.022,04	61,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.983.000,00	33.683.000,00	19.683.406,16	58,44
Cota-Parte FPM	15.093.000,00	15.193.000,00	9.279.241,69	61,08
Cota-Parte ITR	1.629.000,00	1.629.000,00	113.382,07	6,96
Cota-Parte IPVA	1.132.000,00	1.132.000,00	1.222.469,98	107,99
Cota-Parte ICMS	14.962.000,00	15.562.000,00	8.942.449,32	57,46
Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	167.000,00	125.863,10	75,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.621.000,00	37.321.000,00	21.131.369,36	56,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x		

			(d)	100	(e)	100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.862.000,0	6.261.389,9	3.615.782,45	57,75	3.511.546,28	56,08	3.342.418,52	53,38
Despesas Correntes	5.602.500,0	6.001.889,9	3.602.672,45	60,03	3.501.436,28	58,34	3.332.308,52	55,52
Despesas de Capital	259.500,00	259.500,00	13.110,00	5,05	10.110,00	3,90	10.110,00	3,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.500,00	119.500,00	54.820,77	45,88	54.545,77	45,64	54.545,77	45,64
Despesas Correntes	91.500,00	113.500,00	54.820,77	48,30	54.545,77	48,06	54.545,77	48,06
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.966.500,0	6.387.889,9	3.670.603,22	57,46	3.566.092,05	55,83	3.396.964,29	53,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.670.603,22	3.566.092,05	3.396.964,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.670.603,22	3.566.092,05	3.396.964,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.169.705,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	500.897,82	396.386,65	227.258,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,37	16,88	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	3.169.705,4	3.670.603,2	500.897,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,08	500.897,82	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	569,08	569,08	569,08	-569,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.500,00	2.668.500,00	1.662.475,09	62,30
Proveniente da União	2.476.500,00	2.496.500,00	1.549.928,08	62,08
Proveniente dos Estados	172.000,00	172.000,00	112.547,01	65,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.850,00	43.850,00	178.885,81	407,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.692.350,00	2.712.350,00	1.841.360,90	67,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.479.500,0	4.415.365,0	1.771.803,60	40,13	1.659.166,58	37,58	1.479.269,70	33,50
Despesas Correntes	2.428.500,0	4.125.631,9	1.741.953,60	42,22	1.629.316,58	39,49	1.479.269,70	35,86
Despesas de Capital	51.000,00	289.733,07	29.850,00	10,30	29.850,00	10,30	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	721.886,13	60.551,75	8,39	60.551,75	8,39	60.551,75	8,39
Despesas Correntes	159.000,00	426.459,91	60.551,75	14,20	60.551,75	14,20	60.551,75	14,20
Despesas de Capital	5.000,00	295.426,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.648.500,0	5.142.251,1	1.832.355,35	35,63	1.719.718,33	33,44	1.539.821,45	29,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.500,0	10.676.754,	5.387.586,05	50,46	5.170.712,86	48,43	4.821.688,22	45,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.500,00	841.386,13	115.372,52	13,71	115.097,52	13,68	115.097,52	13,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.615.000,0	11.530.141,	5.502.958,57	47,73	5.285.810,38	45,84	4.936.785,74	42,82

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7216FB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	44.574.543,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2E452795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.472.750,00
Previsão Atualizada da Receita	60.995.445,42
Receitas Realizadas	28.928.258,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.218.570,21

Dotação Inicial	44.802.750,00
Créditos Adicionais	23.731.265,63
Dotação Atualizada	68.534.015,63
Despesas Empenhadas	32.340.132,64
Despesas Liquidadas	23.440.148,40
Despesas Pagas	22.683.166,35
Superávit Orçamentário	5.488.109,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.340.132,64
Despesas Liquidadas	23.440.148,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.339.100,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.878.784,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	48.270.560,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.035.356,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.035.356,82
Despesas Previdenciárias Pagas	1.031.858,32
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.950.404,64	0,00 %
Resultado Primário	0,00		3.384.138,26	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.175,98	3.250,54	221.042,21	131.883,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.492.227,17	91.840,22	1.755.159,85	1.645.227,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.403,15	95.090,76	1.976.202,06	1.777.110,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.955.785,00	25% / 18%		28,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.313.346,37	70%		76,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	10.104.043,91	7.746.066,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	764.221,30		809.168,58
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.566.092,05	15%	16,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CF91C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.182.935,88	2.916.893,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.182.935,88	2.916.893,54	0,00
Empréstimos	3.103.827,54	2.671.742,86	0,00
Internos	3.103.827,54	2.671.742,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	79.108,34	245.150,68	0,00
Internos	79.108,34	245.150,68	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.678.180,38	21.298.119,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.678.180,38	21.298.119,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.034.286,36	22.183.415,92	0,00
(-) Restos a pagar processados	356.105,98	885.296,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.495.244,50)	(18.381.225,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.410.576,26	50.339.100,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.011.856,00	1.460.316,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.398.720,26	48.878.784,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,86	5,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,71)	(37,61)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.678.464,31	58.654.541,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	50.110.617,88	52.789.087,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.449.465,36	48.449.465,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.492.227,17	1.645.227,10	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:527C51C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.410.576,26**	**50.339.100,88**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.011.856,00**	**1.460.316,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.398.720,26**	**48.878.784,88**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.430.326,78**	**11.074.602,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.387.294,10**	**9.967.141,97**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:FBC274DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.339.100,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.460.316,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.878.784,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.820.605,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.038.545,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.421.514,94	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E5560940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	50.339.100,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.878.784,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.270.560,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.322.748,19	44,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.066.102,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.762.797,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.459.492,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-18.382.658,50	-37,61
Limite definido por resolução do senado federal	58.654.541,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.074.602,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.820.605,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.421.514,94	7,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:62A15550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 834/2024 LDO 2025

LEI N° 834/2024
DATA 18/07/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,
LEI
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. **2º** - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único - Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2020, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;
§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**
Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.
Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2025, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.

Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2025 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (Vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – Sejam compatíveis com a presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Artigo 46 – Faz readequação no PPA 2022-2025 e incluí Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 emendas impositivas.
Art. 47 – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 48 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 46 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 49 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 50 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	46.687.438,41	52.942.891,60	49.754.344,00	52.817.404,00	55.986.448,24	59.345.635,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Receita Agropecuária	360,30	391,80	12.000,00	14.000,00	14.840,00	15.730,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Receitas de Capital	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**49.640.154,23**	**63.201.380,98**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
Comentários						
-						

I A RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2025		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	46.687.438,41	
2023	52.942.891,60	113,40
2024	49.754.344,00	93,98
2025	52.817.404,00	106,16
2026	55.986.448,24	106,00
2027	59.345.635,14	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.486.936,71	
2023	5.350.113,04	119,24
2024	3.877.641,00	72,48
2025	4.135.998,00	106,66
2026	4.384.157,88	106,00
2027	4.647.207,35	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	568.801,08	
2023	643.192,01	113,08
2024	677.532,00	105,34
2025	718.186,00	106,00
2026	761.277,16	106,00
2027	806.953,79	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	820.454,34	
2023	857.593,78	104,53
2024	136.059,00	15,87
2025	148.846,00	109,40
2026	157.776,76	106,00
2027	167.243,37	106,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	776.203,05	
2023	828.110,96	106,69
2024	56.059,00	6,77
2025	58.846,00	104,97
2026	62.376,76	106,00
2027	66.119,37	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	44.251,29	
2023	29.482,82	66,63
2024	80.000,00	271,34
2025	90.000,00	112,50
2026	95.400,00	106,00
2027	101.124,00	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	360,30	
2023	391,80	108,74
2024	12.000,00	3.062,79
2025	14.000,00	116,67
2026	14.840,00	106,00
2027	15.730,40	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	230.634,34	
2023	224.665,05	97,41
2024	617.000,00	274,63
2025	686.000,00	111,18
2026	727.160,00	106,00
2027	770.789,60	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	40.458.509,77	
2023	45.750.000,70	113,08
2024	44.254.112,00	96,73
2025	46.909.374,00	106,00
2026	49.723.936,44	106,00
2027	52.707.372,63	106,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93

2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93
2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.397.584,80	
2023	16.072.141,99	191,39
2024	112.360,00	0,70
2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.027.545,87	
2023	4.316.096,74	212,87
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.034.920,62	
2023	360.743,15	34,86
2024	112.360,00	31,15
2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.335.118,31	
2023	11.395.302,10	213,59
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-5.444.868,98	
2023	-5.813.652,61	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	-0,69	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-168.005,25	
2023	-576.266,59	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-4.871.096,33	
2023	-5.147.125,74	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-405.767,40	
2023	-90.259,59	0,00

2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de						
2024						
Comentários						

II A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	38.039.194,94	
2023	44.375.794,27	116,66
2024	42.519.301,00	95,82
2025	44.847.874,00	105,48
2026	47.538.746,44	106,00
2027	50.391.071,23	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	20.421.002,05	
2023	24.185.507,00	118,43
2024	23.320.410,00	96,42
2025	24.977.081,00	107,10
2026	26.475.705,86	106,00
2027	28.064.248,21	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	385.707,96	
2023	538.778,89	139,69
2024	550.664,00	102,21
2025	584.790,00	106,20
2026	619.877,40	106,00
2027	657.070,04	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	17.232.484,93	
2023	19.651.508,38	114,04
2024	18.648.227,00	94,89
2025	19.286.003,00	103,42
2026	20.443.163,18	106,00
2027	21.669.752,97	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.056.229,11	
2023	11.071.101,62	137,42
2024	1.379.964,00	12,46
2025	1.769.150,00	128,20
2026	1.875.299,00	106,00
2027	1.987.816,94	106,00
Nota:		

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	7.290.663,06	
2023	9.813.490,71	134,60
2024	784.354,00	7,99
2025	818.716,00	104,38
2026	867.838,96	106,00
2027	919.909,30	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	570.980,00	0,00
2024	1.124,00	0,20
2025	1.192,00	106,05
2026	1.263,52	106,00
2027	1.339,33	106,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	765.566,05	
2023	686.630,91	89,69
2024	594.486,00	86,58
2025	949.242,00	159,67
2026	1.006.196,52	106,00
2027	1.066.568,31	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	100.000,00	0,00
2025	100.000,00	100,00
2026	106.000,00	106,00
2027	112.360,00	106,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025					R$	
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Receita Tributária	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37
Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**

DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**8**	

IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)						
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de						

V MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2025							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	4.422.445,81	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	6.332.178,68	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.192,14	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
DCL (III) = (I - II)	-1.743.810,03	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024							
Comentários							

VI RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37
Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
RECEITA TOTAL (I + V)	**49.639.793,93**	**63.200.989,18**	**43.987.265,00**	**46.703.024,00**	**49.505.205,44**	**52.475.517,77**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23

Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**
DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**865.108,40**	**917.014,90**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
RESULTADO NOMINAL	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.						

I METAS ANUAIS

15/04/2024												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Consolidado												
Município: BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício: 2025**							
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,02	0,010	117,23
Receitas Primárias (I)	46.658.178,00	45.211.412,79	0,010	104,20	49.457.668,68	46.439.125,52	0,010	110,45	52.425.128,80	47.789.543,12	0,010	117,08
Receitas Primárias Correntes	46.539.076,00	45.096.003,88	0,010	103,93	49.331.420,56	46.320.582,69	0,010	110,17	52.291.305,79	47.667.553,14	0,010	116,78
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.854.184,00	4.703.666,67	0,000	10,84	5.145.435,04	4.831.394,40	0,000	11,49	5.454.161,14	4.971.888,00	0,000	12,18
Transferências Correntes	40.689.892,00	39.428.189,92	0,010	90,87	43.131.285,52	40.498.859,64	0,010	96,32	45.719.162,65	41.676.538,42	0,010	102,10
Demais Receitas Primárias Correntes	995.000,00	964.147,29	0,000	2,22	1.054.700,00	990.328,64	0,000	2,36	1.117.982,00	1.019.126,71	0,000	2,50
Receitas Primárias de Capital	119.102,00	115.408,91	0,000	0,27	126.248,12	118.542,84	0,000	0,28	133.823,01	121.989,98	0,000	0,30
Despesa Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,01	0,010	117,23
Despesas Primárias (II)	45.182.992,00	43.781.968,99	0,010	100,90	47.893.971,52	44.970.865,27	0,010	106,96	50.767.609,81	46.278.586,88	0,010	113,38
Despesas Primárias Correntes	44.363.084,00	42.987.484,50	0,010	99,07	47.024.869,04	44.154.806,61	0,010	105,02	49.846.361,18	45.438.797,79	0,010	111,32
Pessoal e Encargos Sociais	24.977.081,00	24.202.597,87	0,000	55,78	26.475.705,86	24.859.817,71	0,000	59,13	28.064.248,21	25.582.723,98	0,000	62,67
Outras Despesas Correntes	19.386.003,00	18.784.886,63	0,000	43,29	20.549.163,18	19.294.988,90	0,000	45,89	21.782.112,97	19.856.073,81	0,000	48,64
Despesas Primárias de Capital	819.908,00	794.484,49	0,000	1,83	869.102,48	816.058,67	0,000	1,94	921.248,63	839.789,08	0,000	2,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.475.186,00	1.429.443,80	0,000	3,29	1.563.697,16	1.468.260,25	0,000	3,49	1.657.518,99	1.510.956,24	0,000	3,70
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.054.483,99	6.835.740,30	0,000	15,75	6.631.214,95	6.226.492,91	0,000	14,81	6.233.342,05	5.682.171,42	0,000	13,92
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.815.680,88	-6.604.341,94	0,000	-15,22	-6.406.740,03	-6.015.718,34	0,000	-14,31	-6.022.335,63	-5.489.822,81	0,000	-13,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	527.217,27	510.869,45	0,000	1,18	408.940,85	383.982,02	0,000	0,91	384.404,40	350.414,22	0,000	0,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas,

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,79
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,20	3,20	3,00

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2025	2026	2027
1,0320	1,0650	1,0970

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor(c) = (b - a)	**%(c/a) x 100**
Receita Total	41.442.608,00	0,006	97,10	63.201.380,98	0,009	148,08	21.758.772,98	52,50
Receitas Primárias (I)	41.266.608,00	0,006	96,69	57.696.430,13	0,008	135,19	16.429.822,13	39,81
Despesa Total	41.443.608,00	0,006	97,10	55.446.895,89	0,008	129,92	14.003.287,89	33,79
Despesas Primárias (II)	40.078.328,00	0,006	93,91	54.221.486,09	0,008	127,04	14.143.158,09	35,29
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.188.280,00	0,000	2,78	3.474.944,04	0,000	8,14	2.286.664,04	192,43
Resultado Nominal	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.507.206,15	0,001	17,59	7.507.206,15	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.532.314,24	-0,001	-19,99	-7.845.741,68	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2023**	**Valor Realizado 2023**
PIB Nominal	**703.747.000.000,00**	**703.747.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**50.827.837,00**	**47.129.238,99**

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	49.640.154,23	63.201.380,98	-21,457	43.999.265,00	43,642	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Receitas Primárias (I)	46.836.405,31	58.057.173,28	-19,327	43.943.206,00	32,119	46.658.178,00	-5,819	49.457.668,68	-5,660	52.425.128,80	-5,660
Despesa Total	46.095.424,05	55.446.895,89	-16,866	43.999.265,00	26,018	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Despesas Primarias (II)	44.944.150,04	54.221.486,09	-17,110	42.854.115,00	26,526	45.182.992,00	-5,154	47.893.971,52	-5,660	50.767.609,81	-5,660
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	1.892.255,27	3.835.687,19	-50,667	1.089.091,00	252,192	1.475.186,00	-26,173	1.563.697,16	-5,660	1.657.518,99	-5,660
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.925.024,45	7.507.206,15	-47,717	7.504.770,20	0,032	7.054.483,99	6,383	6.631.214,95	6,383	6.233.342,05	6,383
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-51,637	-7.342.898,15	16,198	-6.815.680,88	7,735	-6.406.740,03	6,383	-6.022.335,63	6,383
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.382.701,81	-4.405.802,40	-45,92	1.189.416,09	-470,42	527.217,27	125,60	408.940,85	28,92	384.404,40	6,38

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.690.790,82	65.350.227,93	-17,841	43.999.265,00	48,526	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,02	-2,826
Receitas Primárias (I)	50.658.255,98	60.031.117,17	-15,613	43.943.206,00	36,611	45.211.412,79	-2,805	46.439.125,52	-2,644	47.789.543,12	-2,826
Despesa Total	49.856.810,65	57.332.090,35	-13,039	43.999.265,00	30,30	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,01	-2,826
Despesas Primarias (II)	48.611.592,68	56.065.016,62	-13,294	42.854.115,00	30,828	43.781.968,99	-2,119	44.970.865,27	-2,644	46.278.586,88	-2,826
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	2.046.663,30	3.966.100,55	-48,396	1.089.091,00	264,166	1.429.443,80	-23,810	1.468.260,25	-2,644	1.510.956,24	-2,826
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.245.306,45	7.762.451,16	-45,310	7.504.770,20	3,434	6.835.740,30	9,787	6.226.492,91	9,785	5.682.171,42	9,579
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.463.235,21	-8.822.412,92	-49,410	-7.342.898,15	20,149	-6.604.341,94	11,183	-6.015.718,34	9,785	-5.489.822,81	9,579
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.577.130,28	-4.555.599,68	-43,43	1.189.416,09	-483,01	510.869,45	132,82	383.982,02	33,05	350.414,22	9,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	92.504.528,53	100,00	78.417.701,65	100,00	68.622.011,74	100,00
TOTAL	**92.504.528,53**	**100,00**	**78.417.701,65**	**100,00**	**68.622.011,74**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.032,88	1.077.852,99	22.820,69
Alienação de Bens Móveis	360.743,15	254.920,62	22.372,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	780.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	63.289,73	42.932,37	448,68
Total	**424.032,88**	**1.077.852,99**	**22.820,69**
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	799.386,11	137.990,00	24.573,14
DESPESAS DE CAPITAL	799.386,11	137.990,00	24.573,14
Investimentos	228.406,11	137.990,00	24.573,14
Inversões Financeiras	570.980,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**799.386,11**	**137.990,00**	**24.573,14**
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	562.757,31	938.110,54	-1.752,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	88.000,00	91.000,00	94.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	2.500,00	2.800,00	3.100,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	5.600,00	5.900,00	6.200,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.800,00	2.200,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	3.500,00	3.900,00	4.300,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	950,00	1.200,00	1.500,00	Fiscalização
TOTAL			**102.050,00**	**106.600,00**	**111.300,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.835.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.520.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	412.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	903.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	903.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	903.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.	

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	630.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	630.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	98.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	98.000,00
Outros Passivos Contingentes	62.000,00	Cancelamento de dotação	62.000,00
SUB-TOTAL	**790.000,00**	**SUB-TOTAL**	**790.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	310.000,00	Limitaçõa na despesa	310.000,00
Outros Riscos Fiscais	130.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	130.000,00
SUB-TOTAL	**440.000,00**	**SUB-TOTAL**	**440.000,00**
TOTAL	**1.230.000,00**	**TOTAL**	**1.230.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 08h e 56m.			

ANEXOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão :01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade :001 CÂMARA MUNICIPAL					
Função:01 Legislativa					
Sub-Função:031 Ação Legislativa					
Programa :0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo : Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.					
Gerente :LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jugar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e sede própria.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO		Percentual	90	25,00	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		Metros Quadrados	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2001	Outras Unidades e Medidas			100	1.936.000,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2002	Outras Unidades e Medidas			100	302.500,00
Descrição:RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1007	Metros Quadrados			100	60.500,00
Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade :001 GABINETE DO PREFEITO					
Função:04 Administração					

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua e representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2003	Outras Unidades e Medidas		100	456.165,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2004	Outras Unidades e Medidas		100	149.361,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :003 ASSESSORIA JURIDICA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2005	Outras Unidades e Medidas		100	438.297,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :004 CONTRALADORIA INTERNA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2006	Outras Unidades e Medidas		100	189.374,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :005 CHEFIA DE GABINETE

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua e representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho

municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2007	Outras Unidades e Medidas		100	141.377,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :001 DIVISÃO DE COMPRAS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2016	Outras Unidades e Medidas		100	153.169,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2012	Outras Unidades e Medidas		100	461.882,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2011	Outras Unidades e Medidas		100	280.846,00

Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017	Outras Unidades e Medidas		100	66.699,00

Descrição:MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		100	35.735,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014	Outras Unidades e Medidas		100	200.095,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Função:28 Encargos Especiais

Sub-Função:846 Outros Encargos Especiais

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
16	Outras Unidades e Medidas		100	2.379.656,00

Descrição:ENCARGOS ESPECIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função:04 Administração

Sub-Função:121 Planejamento e Orçamento

Programa :0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas		100	150.311,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função:99 Reserva de Contingência

Sub-Função:999 Reserva de Contingência geral

Programa :9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo :RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999	Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00

Descrição:RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		100	5.790.213,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		100	410.901,00

Descrição:DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.673.381,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		100	416.856,00

Descrição:INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função:26 Transporte

Sub-Função:782 Transporte Rodoviário

Programa :0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.

Gerente :EURIDES MONTEIRO CPF:029.875.199-23

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		100	25.014,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		100	76.230,00

Descrição:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Outras Unidades e Medidas		100	2.998.087,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:451 Infra-Estrutura Urbana

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	90	25,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	Metros Quadrados	90	25,00
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Metros Quadrados		100	146.182,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Metros Quadrados		100	733.816,00

Descrição:EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Pessoas		100	2.297.478,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Pessoas		100	59.557,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Metros Quadrados		100	29.780,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:606 Extensão Rural

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Unidade		100	14.890,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Produto : Veículos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Outras Unidades e Medidas		100	1.251.766,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Metros Quadrados		100	14.890,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :004 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		100	131.976,00

Descrição:ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M

Unidade :005 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Função:04 Administração

Sub-Função:124 Controle Externo

Programa :0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Pessoas		100	71.464,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Função:10 Saúde

Sub-Função:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa :0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Pessoas		100	742.007,00

Descrição:MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		100	45.262,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Função:10 Saúde

Sub-Função:301 Atenção Básica

Programa :0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Unidade		100	8.339,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Metros Quadrados		100	15.486,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Pessoas		100	7.335.096,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Função:10 Saúde

Sub-Função:305 Vigilância Epidemiológica

Programa :0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Pessoas		100	36.924,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas

garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010	Metros Quadrados		100	16.678,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		100	2.031.884,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Pessoas		100	4.767,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Pessoas		100	131.161,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		100	6.103,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		100	396.187,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		100	245.355,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6057	Pessoas		100	176.276,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0025 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	33,33

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6058	Pessoas		100	4.000,00

Descrição:PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :001 DIVISÃO DE CULTURA

Função:13 Cultura

Sub-Função:392 Difusão Cultural

Programa :0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrado	90	25,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO	Hectares	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2083	Outras Unidades e Medidas		100	118.872,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1029	Metros Quadrados		100	97.667,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:361 Ensino Fundamental

Programa :0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrado	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1011	Metros Quadrados		100	28.588,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1012	Outras Unidades e Medidas		100	14.294,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA FROTA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Pessoas		100	5.148.107,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Pessoas		100	1.272.156,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068	Pessoas		100	2.314.032,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Pessoas		100	1.111.319,00

Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Pessoas		100	386.038,00

Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:365 Educação Infantil

Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2074	Outras Unidades e Medidas			100	250.122,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2075	Outras Unidades e Medidas			100	55.981,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2076	Outras Unidades e Medidas			100	55.981,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL					
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.					
Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2080	Outras Unidades e Medidas			100	247.552,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2081	Outras Unidades e Medidas			100	54.793,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2082	Outras Unidades e Medidas			100	28.588,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade : 001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2084	Outras Unidades e Medidas			100	153.648,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade : 002 DIVISAO DE ESPORTE					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0013 APOIO AO ESPORTE					
Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1013	Metros Quadrados			100	2.384,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2085	Outras Unidades e Medidas			100	410.907,00
Descrição: MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0014 APOIO AO TURISMO					

Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2086	Outras Unidades e Medidas			100	90.284,00
Descrição:MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade :004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Função:22 Indústria					
Sub-Função:661 Promoção Industrial					
Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS					
Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, ssessoramento para instalação de empresas e indústrias no munícipio, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1014	Metros Quadrados			100	3.576,00
Descrição:CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2087	Outras Unidades e Medidas			100	32.162,00
Descrição:APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS					
Produto : Outros Produtos					
Total Geral :					**46.717.024,00**
Comentários					
-					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2025						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGODR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
ESPECIFICAÇÃO					**AÇÃO**	
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	327.529,50	0.016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.379.656,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.431.486,40	1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO	25.014,00
				1.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVIT	76.230,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.607.871,60			
				1.003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	14.890,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679.786,00	1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	29.780,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00	1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALI	146.182,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.187,00	1.006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBL	733.816,00
				1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔN	8.339,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	293,00			
				1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDI	15.486,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	157,50	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORI	16.678,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	163,75	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA	28.588,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	152,60	1.012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	14.294,00
				1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	2.384,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.917,40			

				1.014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES I	3.576,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, R	97.667,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	14.890,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.031	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO	0,00
				1.032	EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00			
				1.033	EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	714.610,00	2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	456.165,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.547,00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	149.361,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	438.297,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERN	189.374,00
				2.007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINET	141.377,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	333.485,00			
				2.008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	5.790.213,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	410.901,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.911,00	2.010	INATIVOS E PENSIONISTAS	416.856,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	280.846,00
				2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	461.882,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	142.922,00			
				2.013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUR	35.735,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20	2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUT	200.095,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80	2.015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANO	1.673.381,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00	2.016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	153.169,00
				2.017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIP	66.699,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,60			
				2.018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIA	2.998.087,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,15	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO	2.297.478,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.955,25	2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETO	1.251.766,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,60	2.023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZ	131.976,00
				2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁS	7.335.096,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893,40			
				2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA V	36.924,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.489,00	2.033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D	742.007,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	321.574,80	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	150.311,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.393,70	2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FA	45.262,00
				2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOC	2.031.884,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	133.989,50	2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D	396.187,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.438,60	2.056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELA	245.355,00
				2.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO	59.557,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.359,65			
				2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.767,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.932,75	2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	131.161,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.742,20	2.063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRA	6.103,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.185,55	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	5.148.107,00
				2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.272.156,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.309,25			
				2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENT	2.314.032,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.136,20	2.069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTA	1.111.319,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.034,05	2.070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTA	386.038,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,75	2.074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	250.122,00
						55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,20	2.075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	

Vivos" de B						
				2.076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANT	55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,80	2.080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	247.552,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	208.428,00	2.081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	54.793,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40	2.082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	28.588,00
				2.083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	118.872,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10			
				2.084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	153.648,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	2.085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DE	410.907,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.169,20	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TU	90.284,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,30	2.087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	32.162,00
				2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO F	71.464,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.820,50			
				2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40			
				6.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIP	176.276,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10	6.058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	857.532,00		**Total :**	**44.418.024,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,60			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679,90			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.466,50			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			
TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 1	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UN	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	131.012,00			
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.765,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.192,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.821,00			
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.731,00			
PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.641,00			
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.461,00			
TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.529,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	285.844,00			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893.262,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.754,00			
DEMAIS SERVIÇOS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.563,00			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			

Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.168.556,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.876,60			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,15			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.865,25			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.286.297,40			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.145.189,60			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.866,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.191,80			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.797,95			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.663,25			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	786.070,80			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.517,70			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	803.937,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	267.979,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.290.831,80			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.822.707,95			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.704.513,25			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Receita Agropecuária - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.003,42			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	149,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	148,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	145,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.224,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	876,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.390,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	160,35			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.143.828,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.291,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-35.730,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-262.023,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.763.610,00			
Total:						**46.717.024,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:663E72A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2024 E 161/ 2024 - PREGÃO 35/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO A FIM DE COMPOR O KIT PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.236.708/0001-00
VALOR: R$2.856,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTOR DE SOLTEIRO, MEDINDO APROX. 2,10M X 1,40M, EM MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ETIQUETA COM AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. CORES ESCURAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PRÓPRIA	UN	30	R$ 23,90	R$ 717,00
2	Fronha, composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cores escuras. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	PRÓPRIA	UN	30	R$ 5,95	R$ 178,50
3	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO, 150 FIOS, TAMANHO MÍNIMO: 130X230CM.	PRÓPRIA	UN	30	R$ 24,00	R$ 720,00
4	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO REFORÇADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M. CORES ESCURAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MD	UN	30	R$ 14,60	R$ 438,00
5	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm. Cores escuras. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	MD	UN	30	R$ 5,35	R$ 160,50
6	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	DM	UN	30	R$ 21,40	R$ 642,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
CONTRATADO: 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS
CNPJ: 40.626.859/0001-25
VALOR: R$344,70 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Cueca adulto confeccionada em malha 100% algodão, com elástico na cintura de 3 cm de largura. Tamanho P, M, G e GG	NAC	UN	30	R$ 11,49	R$ 344,70

VIGÊNCIA DAS ATAS: 22/07/2024 À 22/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5B0729F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.498, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Fonte de Recursos: 104, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	104	30.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	90.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.02 (57)	Remuneração de depósitos bancários - Educação	104	180.000,00
	TOTAL		**180.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AEC68705

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROTOCOLO 2024/06/291111
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: D.N COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 53.405.121/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens de natal para a decoração interna da casinha do Papai Noel no município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito abaixo:

PISCA CASCATA - 10M - 400 LEDS - BRANCO FRIO - 220V - M/F - FUNÇÕES	5 UN	R$ 96,17	R$ 480,87
PISCA ESTRELA - 3M X 1,20M - 160 LED - LUZ NEON BRANCO QUENTE - BIVOLT - FUNÇÕES	2 UN	R$ 220,87	R$ 441,74
DECORAÇÃO NATALINA RENA COM MOVIMENTO - 1,10M ALTURA - LUZ NEON - 220V - MACHO	1 UN	R$ 363,99	R$ 363,99
DECORAÇÃO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO - 60CM DE ALTURA - LUZ NEON - 220V - MACHO	1 UN	R$ 207,99	R$ 207,99
DECORAÇÃO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO - 80CM DE ALTURA - LUZ NEON - 220V	1 UN	R$ 233,99	R$ 233,99
PISCA LED FIO VERDE - 40M - 1500 LEDS - BRANCO QUENTE - BIVOLT - COM ESTROBO	2 UN	R$ 294,97	R$ 589,94
PISCA CASCATA - NEON - ESTRELAS - 03M - BIVOLT - ROSA E AZUL	1 UN	R$ 231,27	R$ 231,27
PISCA STROBO - FIO VERDE - 50M - 1600 LEDS - BRANCO FRIO - BIVOLT - IP44	3 UN	R$ 311,87	R$ 935,61
FLOR DE NATAL - 26CM - CABO 15CM (BOX C/ 60) - VERDE TIFFANY	20 UN	R$ 12,60	R$ 251,94
HASTE NATAL 69CM - CABO 30CM BRANCO BOX 24	10 UN	R$ 20,76	R$ 207,61
FOLHA FICUS - 55CM - C/12 UNIDADES - BRANCO	10 KIT	R$ 38,87	R$ 388,70
GALHO NATAL - 130CM DE ALTURA (BOX C/ 24) - BRANCO	25 UN	R$ 47,98	R$ 1.199,58
ÁRVORE NATALINA - 150CM - NEVADA - 200 GALHOS - PÉ DE FERRO - SLIM FLOCADA	1 UN	R$ 179,39	R$ 179,39
ÁRVORE NATALINA - 180CM - NEVADA - 350 GALHOS - PÉ DE FERRO - SLIM FLOCADA	1 UN	R$ 324,99	R$ 324,99
ÁRVORE NATALINA - 240CM - VERDE - 1787 GALHOS - PÉ DE FERRO - LINHA IMPERIAL SUPREMA	1 UN	R$1.298,70	R$ 1.298,70
FITA NATALINA ARAMADA - 10CM X 9,14M - VERDE E BRANCA	10 UN	R$ 38,19	R$ 381,94
FITA NATALINA ARAMADA - 12CM X 9,14M - VERMELHA	5 UN	R$ 40,94	R$ 204,69
FITA NATALINA ARAMADA - 12CM X 9,14M - VERMELHA	8 UN	R$ 40,94	R$ 327,50
HASTE NATALINA - 81CM - BERRY	12 UN	R$ 47,06	R$ 564,72
KIT BOLA NATALINA - 06CM - 9 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 16,85	R$ 168,48
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 16,20	R$ 161,98
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	20 KIT	R$ 17,41	R$ 348,14
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 22,01	R$ 220,09
BOLA NATALINA - 15CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	16 UN	R$ 19,40	R$ 310,34
BOLA NATALINA - 20CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	12 UN	R$ 41,47	R$ 497,64
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	12 UN	R$ 88,37	R$ 1.060,49
FESTÃO ARAMADO - 270CM - NEVADO	10 UN	R$ 100,07	R$ 1.000,74
POSTE NATALINO - 120CM	1 UN	R$1.389,70	R$ 1.389,70
HASTE NATALINA - 69CM - BRANCA	10 UN	R$ 25,51	R$ 255,06
FLOR NATALINA - 31CM - 5 PÉTALAS - PRATA	16 UN	R$ 6,47	R$ 103,58
KIT BOLA NATALINA - 06CM - 9 UNIDADES - PRATA	2 KIT	R$ 16,85	R$ 33,70
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - PRATA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - DOURADO	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - PRATA	6 KIT	R$ 17,41	R$ 104,44
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - DOURADO	20 KIT	R$ 22,01	R$ 440,18
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - PRATA	10 KIT	R$ 22,01	R$ 220,09
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - VERMELHO	20 KIT	R$ 22,01	R$ 440,18
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - DOURADA	30 UN	R$ 19,40	R$ 581,88
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - PRATA	12 UN	R$ 19,40	R$ 232,75
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - VERMELHA	30 UN	R$ 19,40	R$ 581,88
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - PRATA	10 UN	R$ 41,47	R$ 414,70
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - DOURADA	20 UN	R$ 41,47	R$ 829,40
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - VERMELHA	20 UN	R$ 41,47	R$ 829,40
BOLA NATALINA - ARAMADA - 20CM - VERMELHA	5 UN	R$ 35,05	R$ 175,24
BOLA NATALINA - ARAMADA - 20CM - BRANCA	10 UN	R$ 35,05	R$ 350,48
BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - VERMELHA	3 UN	R$ 57,07	R$ 171,21
BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - BRANCA	10 UN	R$ 57,07	R$ 570,70
BOLA NATALINA - ARAMADA - 50CM - VERMELHA	1 UN	R$ 129,99	R$ 129,99
RODA GIGANTE - 49CM - LEDS - VERMELHO	1 UN	R$ 870,87	R$ 870,87
POSTE NATALINO - 188CM - ANIMADO - BRONZE E VERMELHO	1 UN	R$1.428,70	R$ 1.428,70
PAPAI NOEL - 060CM - ANIMADO - VERMELHO	1 UN	R$ 584,83	R$ 584,83
SAIA DE ÁRVORE - 119CM - CONJUNTO A - AZUL	1 UN	R$ 239,89	R$ 239,89

DECORAÇÃO NATALINA - 38CM - PAR DE BOTAS - VERMELHA	1 UN	R$ 451,28	R$ 451,28
DECORAÇÃO NATALINA - CONE - 78CM - VERMELHO	1 UN	R$ 809,94	R$ 809,94
URSO NATALINO - 60CM - VERMELHO	1 UN	R$ 496,57	R$ 496,57
URSO NATALINO - 55CM - VERMELHO	1 UN	R$ 495,26	R$ 495,26
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - RENA - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 078CM - BONECO DE NEVE - AZUL	1 UN	R$ 169,26	R$ 169,26
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 078CM - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 169,26	R$ 169,26
BONECO NATALINO - 066CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 189,28	R$ 189,28
BONECO NATALINO - 051CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - AZUL	1 UN	R$ 138,32	R$ 138,32
BONECO NATALINO - 051CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 138,32	R$ 138,32
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - DOURADA	3 UN	R$ 88,37	R$ 265,12
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - VERMELHA	5 UN	R$ 88,37	R$ 441,87
KIT BOLA NATALINA DECORADA - 8CM - 6 UNIDADES - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 34,96	R$ 349,57
ÁRVORE NATALINA - 240CM - VERDE - 2000 GALHOS - PÉ DE FERRO - LINHA ROCKEFELLER	1 UN	R$1.480,05	R$ 1.480,05
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - PRATA	6 UN	R$ 32,47	R$ 194,84
FITA NATALINA - ARAMADA - 8CM - 9,14 METROS - VERDE	7 UN	R$ 32,47	R$ 227,32
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - VERMELHO E DOURADO	8 UN	R$ 37,57	R$ 300,56
FITA NATALINA - 48CM - 5 METROS - VERMELHO	2 UN	R$ 41,57	R$ 83,15
HASTE NATAL 76CM - BOX 48 (ENTREGA PARA OUTUBRO)	10 UN	R$ 11,56	R$ 115,57
ENFEITE NATALINO 41X13,5X3,5CM (ENTREGA PARA OUTUBRO)	5 UN	R$ 24,66	R$ 123,31
ENFEITE NATALINO 33CM	5 UN	R$ 17,90	R$ 89,51
ENFEITE NATALINO 33CM	5 UN	R$ 17,90	R$ 89,51
ENFEITE NATALINO 20CM	5 UN	R$ 11,56	R$ 57,79
FITA NATALINA ARAMADA - 6,3CM X 9M - VERMELHA E BRANCA	5 UN	R$ 22,62	R$ 113,10
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - TUBO - SAFIRA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - TUBO - SAFIRA	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
KIT BOLA NATALINA DECORADA –8CM COM 3 UNIDADES	10 KIT	R$ 19,07	R$ 190,71
KIT BOLA NATALINA - 12CM - ÚNITARIA - DECORADA	4 KIT	R$ 19,07	R$ 76,28
DOCE NATALINO – 10CM - UNITÁRIO	4 KIT	R$ 25,57	R$ 102,28
KIT DOCE NATALINO – 10CM - ÚNITARIO	4 KIT	R$ 25,57	R$ 102,28
KIT DOCE NATALINO – 10CM - ÚNITARIO	4 KIT	R$ 24,69	R$ 98,75
DOCE NATALINO - 17CM - 34CM DE CABO - UNITÁRIO	4 UN	R$ 70,06	R$ 280,23
FITA NATALINA ARAMADA - 6,3CM - 9 METROS - VERMELHA	5 UN	R$ 23,24	R$ 116,22
BONECO NATALINO - 038CM - CONJUNTO C - URSA - VERMELHO	1 UN	R$ 81,76	R$ 81,76
BONECO NATALINO - 038CM - CONJUNTO C - URSO - VERMELHO	1 UN	R$ 81,76	R$ 81,76
BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO C - MENINA - XADREZ VERMELHO (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 48,07	R$ 48,07
BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO C - MENINO - XADREZ VERMELHO (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 48,07	R$ 48,07
BONECO NATALINO - PENDURAR - 021CM - LISTRADO	8 UN	R$ 20,77	R$ 166,19
BONECO NATALINO - PENDURAR - 021CM - MARROM	8 UN	R$ 20,77	R$ 166,19
GALHO NATALINO - 120CM - VERMELHO E BRANCO	2 UN	R$ 77,99	R$ 155,97
FLOR NATALINA - 32CM - 8 PÉTALAS - VERMELHA E BRANCA	12 UN	R$ 15,57	R$ 186,89
HASTE NATALINA - 80CM - VERMELHA	6 UN	R$ 21,76	R$ 130,57
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - ROSA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - ROSA	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
FLOR NATALINA - 29CM - 9 PÉTALAS - ROSA	6 UN	R$ 18,16	R$ 108,97
FLOR NATALINA - 32CM - 8 PÉTALAS - AZUL	6 UN	R$ 25,68	R$ 154,05
HASTE NATALINA - 86CM - BRANCO	8 UN	R$ 19,37	R$ 154,96
GALHO NATALINO - 69CM - AZUL E ROSA (ENTREGA EM OUTUBRO)	6 UN	R$ 23,24	R$ 139,46
HASTE NATALINA - 69CM - AZUL E ROSA	6 UN	R$ 23,24	R$ 139,46
ENFEITE NATALINO - PIRULITO - 49CM - AZUL E ROSA (ENTREGA EM OUTUBRO)	6 UN	R$ 12,35	R$ 74,10
BONECO NATALINO - 036CM - CONJUNTO C - BONECO NATALINO - ROSA	2 UN	R$ 24,57	R$ 49,14
BONECO NATALINO - 025CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - ROSA	2 UN	R$ 16,89	R$ 33,77
BONECO NATALINO - 025CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - ROSA	2 UN	R$ 16,89	R$ 33,77
BONECO NATALINO - 058CM - MENINA - VERMELHA (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 103,99	R$ 103,99
BONECO NATALINO - 058CM - MENINO - VERMELHA (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 103,99	R$ 103,99
BONECO NATALINO - 030CM - CONJUNTO B - MENINA - VERMELHO	1 UN	R$ 110,36	R$ 110,36
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO B - MENINA - ROSÉ (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 86,75	R$ 86,75
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO B - MENINO - ROSÉ (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 86,75	R$ 86,75
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO C - MENINA - ROSÉ	1 UN	R$ 89,40	R$ 89,40
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO C - MENINO - ROSÉ	1 UN	R$ 89,40	R$ 89,40
MEIA NATALINA - 48CM - MENINO - ROSÉ (ENTREGA PARA OUTUBRO)	1 UN	R$ 77,99	R$ 77,99
BONECO NATALINO - PAPAI NOEL - 030CM - ROSÉ	2 UN	R$ 90,97	R$ 181,95
BONECO NATALINO - 025CM - BONECO DE NEVE - ROSA	1 UN	R$ 90,99	R$ 90,99
SAIA DE ÁRVORE - 119CM - CONJUNTO A - ROSA	1 UN	R$ 239,89	R$ 239,89
BONECO NATALINO - 030CM - BONECO DE NEVE - ROSÉ	2 UN	R$ 96,17	R$ 192,35
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 058CM - BONECO DE NEVE - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 136,47	R$ 136,47
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 058CM - PAPAI NOEL - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 136,47	R$ 136,47
BONECO NATALINO - SENTADO - 045CM - BONECO DE NEVE - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
BONECO NATALINO - SENTADO - 045CM - PAPAI NOEL - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
BONECO NATALINO - SENTADO - 025CM - PAPAI NOEL - ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
FITA NATALINA - ARAMADA - 10CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - AZUL TIFFANY	4 UN	R$ 48,07	R$ 192,30
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - ROSA	4 UN	R$ 37,57	R$ 150,28
Valor Total R$ 36.635,20			

VALOR: **R$ 36.635,20(trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1042.

JUSTIFICATIVA: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8A1FB0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º BIMESTRE DE 2024

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA DA DESPESA	**PROGRAMADO NO EXERCÍCIO**	**EXECUTADO NO BIMESTRE**	**EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE**
Vencimentos e Vantagens Fixas	167.000,00	21.151,49	67.674,61
Obrigações Patronais	42.000,00	4.478,39	7.720,90
Diárias Civil	2.000,00	40,00	40,00
Material de Consumo	16.000,00	1.765,84	6.441,50
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00	4.720,40	4.720,40
Outros Serv.Terc.P. Física	2.500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	39.849,00	15.403,48	32.745,12
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	6.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	972,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	13.767,00	2.665,00	7.959,31
TOTAL	**300.088,00**	**50.224,60**	**127.301,84**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA		**VALOR R$**	**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social		25.629,88	51,03%
Outras Despesas Correntes		24.594,72	48,97%
Investimentos		0,00	0,00%
TOTAL		**50.224,60**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 22 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6E5FCE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
18	UN	BOMBA A VÁCUO COMCAPACIDADE PARA ATÉ 02CONSULTÓRIOSSIMULTANEAMENTE:sistemaautomático de descarga dos resíduos diretamente	03	R$ 3.427,90	R$	ALT

		ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cvpotência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em açofosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centrade aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica).Bivolt. Garantia mínima 12meses. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's			10.283,70	
21	UN	BOMBA A VÁCUO COMCAPACIDADE PARA ATÉ 02CONSULTÓRIOSSIMULTANEAMENTE:sistemaautomático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cvpotência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em açofosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica).Bivolt. Garantia mínima 12meses. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	12	R$ 3.429,90	R$ 41.158,80	ALT
TOTAL					R$ 51.442,50	

Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
04	UN	Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 140 daN e percentual mínimo de alongamento de 35%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Iner t Gasem dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.	24	R$ 719,00	R$ 17.256,00	FRISOKAR
TOTAL					R$ 17.256,00	

Fornecedor: JS OFFICECOMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 55.063.371/0001-04

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
06	UN	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade superior a 10 litros.	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00	VIEL
13	UN	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	08	R$ 380,00	R$ 3.040,00	MAQPEL
TOTAL					R$ 4.900,00	

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	05	R$ 2.698,90	R$13.494,50	PHILCO
17	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	03	R$11.798,90	R$35.396,70	CARRIER
20	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano, com visita técnica para levantamento de insumos.	07	R$11.798,90	R$82.592,30	CARRIER

		Cota Reservada 75% Ampla Concorrência				
23	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	15	R$ 2.746,90	R$41.203,50	PHILCO
TOTAL					R$ 172.687,00	

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
07	UN	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) – Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	01	R$14.933,31	R$14.933,31	DENTEMED
08	UN	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 -Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	16	R$ 369,90	R$5.918,40	DENTEMED
09	UN	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	10	R$ 369,90	R$3.699,00	DENTEMED
10	UN	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	10	R$ 357,50	R$ 3.575,00	DENTEMED
12	UN	Fotopolimerizador LED sem fio - Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	10	R$ 294,70	R$ 2.947,00	DENTEMED
19	UN	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) – Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	03	R$14.933,31	R$ 44.799,93	DENTEMED
TOTAL					R$ 75.872,64	

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. Conforme ABNT	06	R$ 650,00	R$3.900,00	PERFLEX
TOTAL					R$ 3.900,00	

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR	MARCA

				UNITÁRIO	TOTAL	
11	UN	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	KONDENTECH
TOTAL					R$ 11.000,00	

Fornecedor: RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 1,75 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. capacidade mínima suportada: 360 kg; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	41	R$ 565,00	R$ 23.165,00	MAKDECOR
02	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,8 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 2,30 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm capacidade mínima suportada: 150 kg por assento; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	41	R$ 638,00	R$ 26.158,00	MAKDECOR
TOTAL					R$ 49.323,00	

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	UN	ITEM 05 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°c a temperatura programada. sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. construída com base nas normas ASME e ABNT, atender a norma nr 13. dimensões externas máximas: 44x56x78cm. dimensões internas mínimas: 30x60: cm. quantidade mínima de bandejas: 02, seção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos.	04	R$ 5.429,99	R$ 21.719,96	STERMAX
TOTAL					R$ 21.719,96	

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR -quantidade 03 unidades Reservatório com capacidade mínima 50 litros, isento de óleo, silencioso, com sistema antivibração, regulador de pressão com Manômetro, pintura interna, válvula automática de acionamento, 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol²; Potência do motor 2.0hp (220v).Fabricado de acordo com norma NR13, Instalação por técnico Autorizado –Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação Apresentar Catálogo de Marca e Modelo do Compressor Odontológico que atenda ao descritivo. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	02	R$ 2.710,00	R$ 5.420,00	COMPBRASIL
22	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,8 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 2,30 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm capacidade mínima suportada: 150 kg por assento; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	04	R$ 2.710,00	R$ 10.840,00	COMPBRASIL
TOTAL					R$ 16.260,00	

Valor total do Pregão: R$ R$ 424.361,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Califórnia, 22 de julho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CB1F0D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2253/2024 DE 22/07/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2253/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.140.725,00 (um milhão, cento e quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
54 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
76 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
96 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.725,00
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
118 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
118 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
254 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.003		AGENCIA DO TRABALHADOR	
09.003.99.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
396 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
422 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
Total Suplementação:			1.140.725,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	
52 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Redução			
94 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	199.725,00
05.001.12.361.0005.2.041		Manutenção da Educação Especial	
109 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
125 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
125 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
259 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
279 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
422 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			1.140.725,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 22 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D9FACEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES PSS SESAU 005/2024 - ENFERMEIRO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 005/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, PARA RECRUTAMENTO DE ENFERMEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO ÚNICO.

1. DOS RECURSOS
Os recursos contra o indeferimento da inscrição poderão ser interpostos no período de 24/07/2024 a 25/07/2024 (quinta-feira) e, para isso, os candidatos devem observar os itens 9.1 a 9.6.2 do Edital PSS SESAU Nº 005/2024 – ENFERMEIRO.

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS
O resultado dos recursos contra a relação provisória das inscrições deferidas, e, portanto a relação definitiva das inscrições homologadas será publicada até a data de 30/07/2024 (terça-feira). As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/

Campo Magro, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL PSS SESAU Nº 005/2024 - ENFERMEIRO

NOME	PROTOCOLO	CPF	INSCRIÇÃO	PCD
ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	3942/2024	070.XXX.699-40	**DEFERIDA**	NÃO
ADRIANA BRASIL	3941/2024	874.XXX.159-00	**DEFERIDA**	NÃO
ANA CAROLINA TAVARES	3897/2024	025.XXX.819-10	**DEFERIDA**	NÃO
ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	3965/2024	060.XXX.749-28	**DEFERIDA**	NÃO
ANDREIA GONÇALVES PINTO	3940/2024	044.XXX.649-10	**DEFERIDA**	NÃO
ANNE CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	3900/2024	080.XXX.029-27	**INDEFERIDA**	NÃO
CILMARA MILACKI	4007/2024	008.XXX.049-38	**DEFERIDA**	NÃO
CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3931/2024	964.XXX.219-49	**DEFERIDA**	NÃO
CHUANG FU JU	3877/2024	187.XXX.678-60	**DEFERIDA**	NÃO
CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	3895/2024	024.XXX.219-32	**DEFERIDA**	NÃO
DALILA GOMES TEIXEIRA	3899/2024	263.XXX.378-04	**DEFERIDA**	NÃO
DEISE ORTIS MACHADO	3874/2024	058.XXX.179-61	**DEFERIDA**	NÃO
DEUSARINA SOARES GUIMARAES	3981/2024	457.XXX.892-20	**DEFERIDA**	NÃO
EDNA DE JESUS MOURA MAURICIO	4027/2024	876.XXX.639-49	**DEFERIDA**	NÃO
ELIZABETH APARECIDA GUEDES	3939/2024	090.XXX.099-89	**DEFERIDA**	NÃO
ELVES GUILHERME MILELSTEKI	3811/2024	026.XXX.549-70	**DEFERIDA**	NÃO
EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	3876/2024	078.XXX.209-60	**DEFERIDA**	NÃO
ESTER LADISLAU DOS SANTOS	3976/2024	026.XXX.629-61	**DEFERIDA**	NÃO
FÁBIO SILVEIRA CHAGAS	3938/2024	070.XXX.349-64	**INDEFERIDA**	NÃO
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	3968/2024	095.XXX.379-63	**DEFERIDA**	NÃO
FERNANDA BARBIERI INACIO FOX	3975/2024	010.XXX.369-18	**DEFERIDA**	NÃO
FERNANDA MAIESKI	3974/2024	095.XXX.199-74	**DEFERIDA**	NÃO
FERNANDA RODRIGUES XAVIER	3973/2024	037.XXX.712-40	**CANCELADA POR DUPLICIDADE**	NÃO
FERNANDA RODRIGUES XAVIER	4025/2024	037.XXX.712-40	**DEFERIDA**	NÃO
FRANCYS HENRIQUE DO CARMO	4014/2024	037.XXX.629-03	**DEFERIDA**	NÃO
GISLAINE CORREIA	3871/2024	552.XXX.659-15	**INDEFERIDA**	NÃO
GISELE DAYANE DE LIMA	4001/2024	066.XXX.419-67	**DEFERIDA**	NÃO
GISSELE KARLEY DOS SANTOS MARTINS	3865/2024	729.XXX.672-91	**DEFERIDA**	NÃO
ISRAEL CORREIA CINTRA	3902/2024	612.XXX.489-87	**INDEFERIDA**	NÃO
JAQUELINE ALBAN BUENO	3816/2024	088.XXX.429-80	**DEFERIDA**	NÃO
JAQUELINE FERREIRA	3784/2024	874.XXX.659-91	**INDEFERIDA**	NÃO
JAQUELINE FERREIRA	3867/2024	874.XXX.659-91	**DEFERIDA**	NÃO
JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTODIO DIAS	3957/2024	064.XXX.216-75	**INDEFERIDA**	NÃO
JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	3898/2024	049.XXX.159-60	**DEFERIDA**	NÃO
JUCIMARA CRISTINA DA SILVA	3885/2024	075.XXX.589-98	**DEFERIDA**	NÃO
KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	3997/2024	068.XXX.269-74	**DEFERIDA**	NÃO
KESLER DA ROSA COSTA	3972/2024	100.639.569-50	**DEFERIDA**	NÃO
KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	4031/2024	969.915-342-34	**DEFERIDA**	NÃO
LETICIA CRISTINA GALIOTO	3893/2024	114.642.779-40	**DEFERIDA**	NÃO
LETICIA EDUARDA MACHADO FERRAZ	4024/2024	089.906.199-04	**DEFERIDA**	NÃO
LETICIA SEIXAS SEVERINO	4023/2024	052.086.792-05	**DEFERIDA**	NÃO
LIDIA MARIA RIBEIRO	3755/2024	025.912.929-14	**INDEFERIDA**	NÃO
LIDIA MARIA RIBEIRO	3872/2024	025.912.929-14	**DEFERIDA**	NÃO
LOHANNA NATALLY NASCIMENTO	4022/2024	122.389.609-96	**DEFERIDA**	NÃO
LUANE FERNANDA RODRIGUES DIAS	3937/2024	126.592.169-59	**DEFERIDA**	NÃO
LUCINEIA CORREIA PALHANO	3959/2024	038.787.059-80	**DEFERIDA**	NÃO
MAGNA MARIA CHEMIM	3999/2024	877.963.099-53	**DEFERIDA**	NÃO
MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	3913/2024	059.580.398-90	**DEFERIDA**	NÃO
MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	3905/2024	912.471.520-49	**DEFERIDA**	NÃO
MARCIO MARCELO MIRANDA	4011/2024	005.107.569-56	**DEFERIDA**	NÃO
MARIA CECILIA DE LARA MATOS	4021/2024	114.246.069-00	**DEFERIDA**	NÃO
MARI ELISA DE LIMA	4019/2024	755.340.969-34	**INDEFERIDA**	NÃO
MARIELLY KELLY SILVA SERAFIM	3971/2024	065.827.911-41	**DEFERIDA**	NÃO
MIRIAN IVAZ DE SOUZA	4000/2024	055.085.549-12	**DEFERIDA**	NÃO

NATHALIA COSTA DOMINGUES	3970/2024	082.729.399-24	**DEFERIDA**	NÃO
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	3866/2024	044.878.889-64	**INDEFERIDA**	NÃO
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	4020/2024	044.878.889-64	**DEFERIDA**	NÃO
PATRICIA KELLY LIMA RIBEIRO STECANELLA DE OLIVEIRA	3967/2024	046.249.589-26	**CANCELADA POR DUPLICIDADE**	NÃO
PATRICIA KELLY LIMA RIBEIRO STECANELLA DE OLIVEIRA	4110/2024	046.249.589-26	**DEFERIDA**	NÃO
PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	3894/2024	069.297.309-55	**INDEFERIDA**	NÃO
ROSELAINE CAETANO	4019/2024	028.686.297-25	**DEFERIDA**	NÃO
ROSEMARI COSTA CORREA	4018/2024	941.482.959-87	**DEFERIDA**	NÃO
ROSILYNE BEATRIZ CORDEIRO	3869/2024	877.766.189-34	**DEFERIDA**	NÃO
ROSILIANE DE MORAES	3903/2024	620.749.899-20	**INDEFERIDA**	NÃO
ROSILIANE DE MORAES	4017/2024	620.749.899-20	**DEFERIDA**	NÃO
ROSIMERY ESSER	4026/2024	049.443.129-62	**INDEFERIDA**	NÃO
ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	3868/2024	657.589.513-15	**DEFERIDA**	NÃO
SAMIA RORIZ BATISTA VIANA	3875/2024	027.703.842-10	**DEFERIDA**	NÃO
SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	3896/2024	873.090.339-49	**DEFERIDA**	NÃO
SHIRLENE LOPES SILVA	3815/2024	812.636.942-68	**DEFERIDA**	NÃO
SIMONE FACHI	4029/2024	020.229.509-50	**DEFERIDA**	NÃO
SIMONE ZAMMAR	3996/2024	598.380.279-87	**DEFERIDA**	NÃO
SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	3901/2024	535.898.075-04	**DEFERIDA**	NÃO
SUELI NEVES DA SILVA	4016/2024	032.547.789-28	**DEFERIDA**	NÃO
TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	3912/2024	813.071.792-15	**DEFERIDA**	NÃO
VANIA ANDRESSA DE SOUZA	3870/2024	033.141.919-01	**DEFERIDA**	NÃO
VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	4015/2024	020.064.979-52	**DEFERIDA**	NÃO
WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	3873/2024	030.065.669-63	**DEFERIDA**	NÃO

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:27AE4FA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 069/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Divulgar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram a entrega de documentos para a Prova de Títulos, conforme Anexo Único deste edital.

2. Informar que a interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no período de 00h01min do dia 24/07/2024 até as 23h59min do dia 25/07/2024, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3. Alertar que os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados no formulário específico que estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme Edital de Concurso Público n.º 05/2024.

4. O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no dia 14/08/2024 no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 23 de julho de 2024

(Assinado no Original)
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo Único

CARGO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DE TÍTULOS
ARQUITETO	001689	ADRIANA BARBOSA MARCON	0
ARQUITETO	001690	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	0
ARQUITETO	001661	ANA LUISA ARISSA MONDEN	2,5
ARQUITETO	001662	ANA LUISA SABANAY DE MENDONCA MOMM	0
ARQUITETO	001634	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	0
ARQUITETO	001635	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	0
ARQUITETO	001663	BRUNA IZABELE LOURENCO	0
ARQUITETO	001692	CAMILA SILVA MARTINS	0
ARQUITETO	001665	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	2,5
ARQUITETO	001641	ERIKA KARINA SANTOS	0
ARQUITETO	001668	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	0
ARQUITETO	001670	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	10
ARQUITETO	001671	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	0
ARQUITETO	001673	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	7,5
ARQUITETO	001674	ISABELLA MORAIS BUDEL	0
ARQUITETO	001675	JESSICA JENIFFER KERSCHER	0
ARQUITETO	001676	JESSICA MARIA MONTEIRO	10
ARQUITETO	001678	LAURA TEIXEIRA DE FREITAS MOSCALEWSKY	0
ARQUITETO	001679	LUCAS FARIA DE ANDRADE	0
ARQUITETO	001680	LUIZA NASSER SILVA	0
ARQUITETO	001707	MAIARA KELLI MANFRON	0

ARQUITETO	001708	MARCUS VINICIUS NOWACKI	0
ARQUITETO	001709	MARGARETH FRUET PERIPOLLI	0
ARQUITETO	001681	MARINA PERCIAK	0
ARQUITETO	001650	MATEUS RODMANN PEREIRA	0
ARQUITETO	001652	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	0
ARQUITETO	001654	RAFAEL CANDIDO	0
ARQUITETO	001713	RAFAELA SIMIAO DE ARAUJO	0
ARQUITETO	001656	STEPHANI BARBOZA ANTUNES	0
ARQUITETO	001715	SUSANE ELIZA DALMOLIN	2,5
ARQUITETO	001686	TAISE PRISCILA HENCKEL	0
ASSISTENTE SOCIAL	000482	ALINE FERREIRA DA SILVA	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000405	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000486	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	0
ASSISTENTE SOCIAL	000488	DANIELE CRISTIANE CORREA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000451	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000453	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL	000491	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000494	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000415	GISELE DE LOURDES VOROBI	5
ASSISTENTE SOCIAL	000416	GIULIANA MORAES MIRANDA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000499	JEAN CARLOS PRATES	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000419	JEFERSON JOCELON CHAVES	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000500	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000420	JUAREZ PIRES DE SANTANA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000461	JULYANNA ADELINA COSTA	5
ASSISTENTE SOCIAL	000463	LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000464	LUIS FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000466	MARCIO SOARES SISTO	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000505	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	0
ASSISTENTE SOCIAL	000469	MARISTELA DA SILVA SOARES	5
ASSISTENTE SOCIAL	000426	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL	000507	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	5
ASSISTENTE SOCIAL	000427	MIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000428	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	0
ASSISTENTE SOCIAL	000470	NATALY BEATRIZ PALMA CONTRERAS	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000429	NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000431	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	5
ASSISTENTE SOCIAL	000433	PRISCILA SANTANA	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000473	RENI ERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE	0
ASSISTENTE SOCIAL	000512	RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000513	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000394	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	0
ASSISTENTE SOCIAL	000478	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	2,5
ASSISTENTE SOCIAL	000440	THAIS PEDRINHO DE PONTES	0
ASSISTENTE SOCIAL	000480	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	5
CONTADOR	000002	ALEX CRISTIANO BOMFIM ALBUQUERQUE	2,5
CONTADOR	000003	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	0
CONTADOR	000007	BIANCA CAROLINE BARBOZA	0
CONTADOR	000009	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	5
CONTADOR	000014	ETTORE CATARINO FABRIS	5
CONTADOR	000023	JOAO MARCOS BATISTA	5
CONTADOR	000025	JULIO CESAR PINHEIRO	2,5
CONTADOR	000027	LETICIA LOANA DA CUNHA	5
CONTADOR	000034	SARA MAYARA DE MIRANDA	0
CONTADOR	000035	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	5
CONTADOR	000037	THIAGO FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES	0
ENFERMEIRO	004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	0
ENFERMEIRO	004246	ANA CAROLINA TAVARES	0
ENFERMEIRO	000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	5
ENFERMEIRO	004248	ANA PAULA ZULIN	0
ENFERMEIRO	004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	10
ENFERMEIRO	004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	2,5
ENFERMEIRO	004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	0
ENFERMEIRO	000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	0
ENFERMEIRO	000797	GERSON JOSE NEU HANNIG	0
ENFERMEIRO	000881	HELOISE MACIEL FOSTER	7,5
ENFERMEIRO	000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	0
ENFERMEIRO	000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	0
ENFERMEIRO	000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	0
ENFERMEIRO	000839	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	0
ENFERMEIRO	000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	0
ENFERMEIRO	000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	5
ENFERMEIRO	004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	0
ENFERMEIRO	000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	0
ENFERMEIRO	004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	0
ENFERMEIRO	004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	0
ENFERMEIRO	004325	LIVIA FRANCO GOMES	0
ENFERMEIRO	000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	0
ENFERMEIRO	000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	0
ENFERMEIRO	000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	2,5
ENFERMEIRO	004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	0
ENFERMEIRO	000900	TAIS REGINA KOCH	5
ENFERMEIRO	004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5
ENFERMEIRO	000820	VITORIA DIAS GONCALVES	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000161	ADRIANO PAULO DA SILVA	5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000162	ALINE GOMES DE LIMA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000201	BERNARDO STUTZ	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000164	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	0

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000165	BRUNA ALINE VACELIK	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000202	BRUNO DA SILVA PEREIRA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000203	BRUNO DANILO FERREIRA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000205	BRUNO VIZIOLI	20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000208	DEBORA CERVIERI GUTERRES	17,5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000168	DOUGLAS DE BRITO	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000209	EMANUELE KLEINSCHMIDT KOPKE	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000210	EVERTON MELO DE BASTOS	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000170	FERNANDA PROEN VAZ	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000211	FERNANDO ALBERTIN	15
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000213	FRANCIELI BIERNASKI	2,5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000215	GISLAINE GABARDO	20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000217	GUILHERME PIOTROWSKI	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000218	HELLEN CRISTINA PAULISTA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000219	HENRIQUE GARCIA MENDES	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000220	JESSIKA CRISTINA LEMLER	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000180	JOACIR ELIEL CORDEIRO JUNIOR	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000182	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	001462	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	17,5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000183	JULIANE ZANETTI FERRO	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000223	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000187	LETYCIA DE PAULA HOFFMANN	2,5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000227	LUANA LUGARINI	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000229	MARIANA BORBA KNOBLAUCH	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000194	NICOLAS SCHWANER BRASIL	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000230	PRISCILA APARECIDA CHEK	2,5
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000231	RAFAEL KARACHINSKI	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000233	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000198	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	15
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000234	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000235	THAMARA VALERIA PIASKOWSKI	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000238	THIAGO NALEPA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000239	VINICIUS PADILHA	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000240	WILSON VITORINO DE ASSUNCAO NETO	5
ENGENHEIRO CIVIL	000042	ANA LUCIA MELO MACHADO	0
ENGENHEIRO CIVIL	001470	ANDREIA PICHORIM	15
ENGENHEIRO CIVIL	000083	APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000044	CELINA LOPES VIEIRA	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000045	CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS	0
ENGENHEIRO CIVIL	000046	CYNTHIA NOVAIS RODRIGUES	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000047	DAIANE LUIZA CORDEIRO	0
ENGENHEIRO CIVIL	000048	DANIEL PALOMERO MACHADO GOES RODRIGUES	0
ENGENHEIRO CIVIL	000049	DAYANE MOTTIN DE OLIVEIRA	5
ENGENHEIRO CIVIL	000053	GUSTAVO CHAVES MELO	0
ENGENHEIRO CIVIL	000054	GUSTAVO FILETE RODRIGUEZ	0
ENGENHEIRO CIVIL	000056	HEINZ CURT THRONIECKE	0
ENGENHEIRO CIVIL	000057	HELIO FELIPE BORTOLAN THOMAZ	0
ENGENHEIRO CIVIL	000061	JOAO AUGUSTO MORENO SOPCHAKI	0
ENGENHEIRO CIVIL	000063	JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000065	JOSE TARIK CUNHA FONTELE	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000067	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000069	LUCAS VACISKI BICUDO	0
ENGENHEIRO CIVIL	000070	MAISA WUNDERLICH PORTELLA	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000071	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	5
ENGENHEIRO CIVIL	000072	NATHACHA KAROLINE DA SILVA ROSSA	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000073	SARA CAMIENSKI	0
ENGENHEIRO CIVIL	000074	STEPHANIE LAMOUR	0
ENGENHEIRO CIVIL	000075	TAMIRES CAROLINE PAULINO	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000076	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	2,5
ENGENHEIRO CIVIL	000078	TULIO DE LIMA BASTOS	0
ENGENHEIRO CIVIL	000079	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	0
ENGENHEIRO CIVIL	000080	VITOR EMANOEL GONCALVES PEREIRA	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001478	ALEXANDRE DIEMITRE RECHETNEK WROBEL	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001479	ARTUR GARCIA BAENA	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001481	FABIO HENRIQUE MASSALLI	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001483	HELOISE MILENA DAMBRAT	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001484	LEONARDO DELLE SENS	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001485	LETICIA OLIBRATOSKI FERNANDES	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001486	MARINA APARECIDA PIRES	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001488	MAYARA CRISTINA DE LIMA PEREZ	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001489	MILENA ARAUJO DIEL	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001490	PIETRO ANTONIO DEMOLINER	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001491	RAFAEL EDOM VILELA	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	001492	TIAGO LUIZ DAROS	7,5
ENGENHEIRO FLORESTAL	001493	VANIA PORTELA	0
FARMACÊUTICO	001751	AMELIA LUZA	0
FARMACÊUTICO	001780	ANDREZA GAMBELLI LUCAS COSTA NASCIMENTO	7,5
FARMACÊUTICO	001752	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	5
FARMACÊUTICO	001781	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	5
FARMACÊUTICO	001721	CAMILA SILVA BEZERRA	0
FARMACÊUTICO	001722	CAROLINE RISKE	0
FARMACÊUTICO	001695	CLARA GABRIELLE ALVES DE SOUZA	0
FARMACÊUTICO	001783	CRISTIANE WEIRICH LENZI	0
FARMACÊUTICO	001725	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	2,5
FARMACÊUTICO	001784	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	5
FARMACÊUTICO	001726	FERNANDA COSTA BRANDAO BERTI	17,5
FARMACÊUTICO	001787	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	5
FARMACÊUTICO	001788	FERNANDA RIZZATO SANCHEZ	2,5

FARMACÊUTICO	001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	2,5
FARMACÊUTICO	001727	GABRIELLE FRANCA DA SILVA	0
FARMACÊUTICO	001791	HIDEYUKI UMEZAWA RODRIGUES	0
FARMACÊUTICO	001729	ISABELLA CRISTINA DENARDIN	0
FARMACÊUTICO	001761	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	0
FARMACÊUTICO	001762	JACQUELINE DA SILVA QUINTAL	2,5
FARMACÊUTICO	001730	JANAINA GOMES HEUKO	15
FARMACÊUTICO	001702	JULIANA MARTINS DE PAULA BARROSO	2,5
FARMACÊUTICO	001703	KARINA WEIGERT PENCAI	0
FARMACÊUTICO	001794	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	0
FARMACÊUTICO	001795	LARISSA FERNANDES DA SILVA	0
FARMACÊUTICO	001705	LETICIA ZELLA GUERRA	2,5
FARMACÊUTICO	001735	LORENA BARRETO	0
FARMACÊUTICO	001798	LORRAINE GOULART LIRA	0
FARMACÊUTICO	001765	LUCAS LEONARDO FEITOSA	0
FARMACÊUTICO	001736	LUCIANA HAUPTMAN DANIEL	2,5
FARMACÊUTICO	001800	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	0
FARMACÊUTICO	001738	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	7,5
FARMACÊUTICO	001801	MARCIO MIGUEL RAK	0
FARMACÊUTICO	001740	MARIA AUGUSTA SCHRAMM DO NASCIMENTO	0
FARMACÊUTICO	001804	MATHEUS GORDIA DALIBRA	5
FARMACÊUTICO	001742	NATALIA PACHECO DE SOUZA	2,5
FARMACÊUTICO	001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	2,5
FARMACÊUTICO	001807	PAOLO HENRIQUE LOPES	2,5
FARMACÊUTICO	001808	PATRICIA DA SILVA	0
FARMACÊUTICO	001768	RAFAELA STOCCO DE LARA	0
FARMACÊUTICO	001811	REGIANE GIMENES CEDRAN	2,5
FARMACÊUTICO	001745	RICARDO BITTENCOURT	0
FARMACÊUTICO	001771	ROSALIA TEIXEIRA BASTOS	2,5
FARMACÊUTICO	001774	SERGIO ROGERIO ROUSSENQ JUNIOR	0
FARMACÊUTICO	001746	THIAGO ALESSANDRE DA SILVA	5
FARMACÊUTICO	001747	VANESSA BARBOSA	17,5
FARMACÊUTICO	001813	VANESSA TSCHANNERL	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000081	ADRIAN ARTHUR CARVALHO STOCO	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000082	ALANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA BARTELEGA	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000121	ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCA	2,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000084	ATHINA COSTA	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000088	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000089	CLAUCIANE DIAS DE LIMA	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000092	EDSON COSTA JUNIOR	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000094	FABIO EDUARDO DE SOUZA ZAMPIERI	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000099	ISABELLE CHRISTINE STRACHULSKI	2,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000138	ISABELLE OLIVEIRA SILVA	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000101	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000103	KARINA CRISTINA SILVA TORRES	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000106	LEANDRO JOSE LEMES STIVAL	17,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	003745	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000108	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000151	MICHELLE CRISTINE MONFRON	2,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000111	MONICA GULCZYNSKI	0
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000115	RONY RODRIGO DE CARVALHO	2,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000118	THIAGO FARIA DOS SANTOS	17,5
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	000119	THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA	5
FISIOTERAPEUTA	000321	ALESSANDRA DE LOURDES FOGACA	0
FISIOTERAPEUTA	000361	ALINE MENON	0
FISIOTERAPEUTA	000323	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	2,5
FISIOTERAPEUTA	000324	ANA ELISA SANTANA DE CARVALHO	2,5
FISIOTERAPEUTA	000362	ANA LUIZA PEDRINI MUZEKA	0
FISIOTERAPEUTA	000325	ANA LUIZA TOLEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	5
FISIOTERAPEUTA	000282	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	0
FISIOTERAPEUTA	000326	ANELIZE CRISTIANE BEHER	0
FISIOTERAPEUTA	000363	BIANCA GABRIELA DA SILVA ALVES PEREIRA	0
FISIOTERAPEUTA	000328	CAMILA COCHENSKI	2,5
FISIOTERAPEUTA	000364	CAMILA CORONA FAZOLARI	0
FISIOTERAPEUTA	000365	CAROLINA VANINI SASSI	0
FISIOTERAPEUTA	000286	CLAITON DA SILVA CANANI	0
FISIOTERAPEUTA	000329	CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	0
FISIOTERAPEUTA	000330	CLEICIANE NOVAKI CALSAVARA	0
FISIOTERAPEUTA	000367	DIANA COLOMBELI CENI	7,5
FISIOTERAPEUTA	000368	ELISA KAORI SADA WATANABE	0
FISIOTERAPEUTA	000332	ERICA PITLOVANCIV TANCON	0
FISIOTERAPEUTA	000369	FLAVIO BATISTA CASTELAO	0
FISIOTERAPEUTA	003746	GABRIELA GAMA MACHADO DE CARVALHO	0
FISIOTERAPEUTA	000370	GABRIELI JUSTINO BATISTA	0
FISIOTERAPEUTA	000337	GEOVANA DE JESUS LISARTE	0
FISIOTERAPEUTA	000300	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	0
FISIOTERAPEUTA	000338	GUSTAVO CEZAR RAAB FERREIRA	0
FISIOTERAPEUTA	000374	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	20
FISIOTERAPEUTA	000339	IZABEL CRISTINA FARIAS GONCALVES	0
FISIOTERAPEUTA	000302	JAISSON AGNE ESTRAZULAS	7,5
FISIOTERAPEUTA	000376	JAMERSON CABRAL DA SILVA	5
FISIOTERAPEUTA	000340	JANETE MARTINS DE JESUS DE MORAIS	0
FISIOTERAPEUTA	000341	JESSICA BIERNASKI	0
FISIOTERAPEUTA	000378	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	0
FISIOTERAPEUTA	000304	JHENIFER RIBEIRO DA SILVA	0
FISIOTERAPEUTA	000305	JOSE ANTONIO VERNILLE JUNIOR	0
FISIOTERAPEUTA	000379	JULIA VIANA RAMOS	0
FISIOTERAPEUTA	000306	JULIANA ALBERTON	0
FISIOTERAPEUTA	000380	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	5

FISIOTERAPEUTA	000381	KARINE GONZAGA DA SILVA BAHIA	0
FISIOTERAPEUTA	000309	KARYNA INARA CHIESURIN	2,5
FISIOTERAPEUTA	000343	KELLY KATIANE BAST	0
FISIOTERAPEUTA	000382	KETHRWYN VON LASPERG COLLODEL	0
FISIOTERAPEUTA	000383	LETICIA BEATRIZ HUCHAIA	0
FISIOTERAPEUTA	000384	LETICIA STEPHANI DOS SANTOS	0
FISIOTERAPEUTA	000386	LUIZE CAROLINE SCHNITZLER VIEIRA	0
FISIOTERAPEUTA	000387	MANUELA CRISTINE GELAIN	7,5
FISIOTERAPEUTA	000388	MARIA CLARA VIANNA NUNES	0
FISIOTERAPEUTA	000346	MARIA EDUARDA TARDOSKI ROCHA	0
FISIOTERAPEUTA	000347	MARIANA CHAVONI PERES	5
FISIOTERAPEUTA	000348	MARIANA SURKAMP	0
FISIOTERAPEUTA	000389	MARINA MOREIRA RAMOS DA SILVA	2,5
FISIOTERAPEUTA	000349	MARINA VAZ DE LIMA	0
FISIOTERAPEUTA	000350	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	0
FISIOTERAPEUTA	000351	NICOLLE DINA DEMBICKI	0
FISIOTERAPEUTA	000390	PAMELA TALITA DA SILVA JORGE HOLLER	0
FISIOTERAPEUTA	000352	PATRICIA DO NASCIMENTO DE LIMA	0
FISIOTERAPEUTA	000391	RAFAEL EDUARDO MACHADO	0
FISIOTERAPEUTA	000392	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONCALVES	17,5
FISIOTERAPEUTA	000353	RENATA DA SILVA BUENO	2,5
FISIOTERAPEUTA	000354	RENATA MALLMANN	2,5
FISIOTERAPEUTA	000355	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	2,5
FISIOTERAPEUTA	000356	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	0
FISIOTERAPEUTA	000357	SILVANA LIMA CARVALHO	2,5
FISIOTERAPEUTA	000396	TAYALA ERCULANO DE LIMA	0
FISIOTERAPEUTA	000319	THAIS CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0
FISIOTERAPEUTA	000359	THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE	0
FISIOTERAPEUTA	000399	VANUSA GANZERT FERRARI	5
FISIOTERAPEUTA	000400	VITOR SEVERINO ELAUTERIO	0
FISIOTERAPEUTA	000360	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	0
FONOAUDIÓLOGO	001512	LARISSA GIOVANNA DA SILVA LEITE	5
MÉDICO	000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	0
MÉDICO	001063	ALICE SILVA ALKMIM	0
MÉDICO	000862	ALINE SAYURI HAYASHI	0
MÉDICO	001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	0
MÉDICO	000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	0
MÉDICO	001064	AMANDA CITON BUHLER	0
MÉDICO	000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	0
MÉDICO	001103	AMANDA SCROBOT HANDOCHA	0
MÉDICO	000904	ANA CAROLINA FERRARI	0
MÉDICO	000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	0
MÉDICO	001104	ANA JULIA MORZELLE	0
MÉDICO	001023	ANA LUISA DA CAS	0
MÉDICO	001067	ANA MARIA REGO COSTA	2,5
MÉDICO	000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	0
MÉDICO	001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	0
MÉDICO	001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	0
MÉDICO	000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	0
MÉDICO	001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	0
MÉDICO	000944	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	0
MÉDICO	000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	0
MÉDICO	000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	0
MÉDICO	001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	0
MÉDICO	000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	0
MÉDICO	000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	0
MÉDICO	001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	0
MÉDICO	001027	BELIZA GASPAR	0
MÉDICO	001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	0
MÉDICO	000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	0
MÉDICO	001029	BIANCA LINS ALENCAR	0
MÉDICO	001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	0
MÉDICO	001068	BIANCA RUIZ PORTES	0
MÉDICO	001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	0
MÉDICO	001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	0
MÉDICO	001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	0
MÉDICO	000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	0
MÉDICO	000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	0
MÉDICO	001070	BRUNO ROSSETTO	0
MÉDICO	000908	CAMILA PUPO MARIA	0
MÉDICO	000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	0
MÉDICO	000909	CAMILLE MIDORI OKUYAMA	0
MÉDICO	001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	0
MÉDICO	001110	CARLOS AUGUSTO MINE	0
MÉDICO	001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	0
MÉDICO	001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	0
MÉDICO	000988	CAROLINE ARNS SOUZA	0
MÉDICO	000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERES SAAD	0
MÉDICO	000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	0
MÉDICO	000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	5
MÉDICO	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	0
MÉDICO	001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	5
MÉDICO	000989	DANIEL SCHMITT	0
MÉDICO	000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	0
MÉDICO	000870	DEBORAH KURESKI	0
MÉDICO	000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	0
MÉDICO	001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	0
MÉDICO	000914	EDUARDA RAISA COSER	0
MÉDICO	000990	EDUARDO KISNER	0

MÉDICO	001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	0
MÉDICO	000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	0
MÉDICO	000953	ERICK GUERRA	0
MÉDICO	000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	0
MÉDICO	001073	FELIPE CINTRA STAUB	0
MÉDICO	000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	0
MÉDICO	001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	0
MÉDICO	000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	0
MÉDICO	000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	2,5
MÉDICO	000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	0
MÉDICO	001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	0
MÉDICO	000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	0
MÉDICO	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	0
MÉDICO	000919	GABRIELA AVILA RODBARD	0
MÉDICO	000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	0
MÉDICO	001117	GABRIELLA GIANDOTTI GOMAR	0
MÉDICO	001035	GABRIELLA SOECKI	0
MÉDICO	000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	0
MÉDICO	001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	0
MÉDICO	000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	0
MÉDICO	001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	0
MÉDICO	001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	0
MÉDICO	000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	0
MÉDICO	000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN CHONG	5
MÉDICO	000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	0
MÉDICO	001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	0
MÉDICO	001119	GUILHERME NAPP PERTILE	0
MÉDICO	001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	0
MÉDICO	000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	0
MÉDICO	000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	0
MÉDICO	001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	0
MÉDICO	000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	0
MÉDICO	001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	0
MÉDICO	000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	0
MÉDICO	001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	0
MÉDICO	000925	ISADORA BRANDAO	0
MÉDICO	000926	ISADORA TASCA	0
MÉDICO	001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	0
MÉDICO	001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	0
MÉDICO	001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	0
MÉDICO	001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	0
MÉDICO	001082	JOSE HENRIQUE TERCZIANY VANZIN	0
MÉDICO	001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	0
MÉDICO	000961	JULIA DOS REIS TORRES	0
MÉDICO	000930	JULIO CESAR HONORIO D AGOSTINI	0
MÉDICO	001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	0
MÉDICO	000931	KARINE TOME DOS SANTOS	0
MÉDICO	001084	KATHERINE DAMBROWSKI	7,5
MÉDICO	000962	LAIS KUBIAK	0
MÉDICO	001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	0
MÉDICO	001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	0
MÉDICO	001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	2,5
MÉDICO	001087	LIDIA CECILIA BROGIO	0
MÉDICO	001002	LUANA CARLINI POLICENI	0
MÉDICO	001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	0
MÉDICO	001047	LUANA DA ROCHA CELLI	0
MÉDICO	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	0
MÉDICO	001003	LUANA SAY	0
MÉDICO	001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	0
MÉDICO	001090	LUASLE FERREIRA	0
MÉDICO	001005	LUCAS DALMASO PIERONI	0
MÉDICO	001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	0
MÉDICO	001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	0
MÉDICO	000932	LUDMILA NOVATO BOEING	0
MÉDICO	001091	LUZO DANTAS NETO	0
MÉDICO	001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	0
MÉDICO	001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	0
MÉDICO	001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	0
MÉDICO	001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	0
MÉDICO	001092	MARIA HELENA ALVES	0
MÉDICO	000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	0
MÉDICO	001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	0
MÉDICO	001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	0
MÉDICO	001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	0
MÉDICO	001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	0
MÉDICO	001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	0
MÉDICO	001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	0
MÉDICO	000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	0
MÉDICO	001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	0
MÉDICO	001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	0
MÉDICO	001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	0
MÉDICO	001051	MAURO MENDES MACEDO	0
MÉDICO	001137	MILENA HAIN BASSO	0
MÉDICO	000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	0
MÉDICO	001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	0
MÉDICO	000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	5
MÉDICO	000971	MURILLO HEIBEL	0
MÉDICO	000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	0
MÉDICO	001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	0

MÉDICO	000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	0
MÉDICO	001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	0
MÉDICO	001138	NICOLE ABDULLAH	0
MÉDICO	001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	0
MÉDICO	000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUER MANN	0
MÉDICO	001055	OLAVO ANDREUCCI LINDSTRON	0
MÉDICO	000935	ONEL ACOSTA TEJEDA	0
MÉDICO	001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	0
MÉDICO	001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	0
MÉDICO	001056	PATRICIA MIZUNO	0
MÉDICO	001057	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	0
MÉDICO	001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	0
MÉDICO	001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	0
MÉDICO	000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	0
MÉDICO	000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	0
MÉDICO	001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	0
MÉDICO	001140	RITHINER RICCI BERNAL	0
MÉDICO	001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	0
MÉDICO	001058	ROSANA LOPES PIRES	2,5
MÉDICO	001059	RUAN DELPONTE RIBAS CARRANO	0
MÉDICO	001019	SAMUEL KOGNAN HERY	0
MÉDICO	000937	SOFIA OLIVEIRA PIMENTEL	0
MÉDICO	001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	0
MÉDICO	001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	0
MÉDICO	001021	SUELEN LIMA MENDES	5
MÉDICO	001060	TAYLINE MROCZEK PEREIRA PINTO	0
MÉDICO	001101	THAISE RAMOS	2,5
MÉDICO	000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	0
MÉDICO	000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	0
MÉDICO	000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	0
MÉDICO	001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	0
MÉDICO	000940	VITOR DIAS GONCALVES	0
MÉDICO	000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	0
MÉDICO	000979	VIVIANE OBIALSKI	0
MÉDICO	001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001523	ANDRE LUIZ MACHADO LIMA OLESKO	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001556	CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	12,5
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001526	DANIELI CRISTINA PIGOZZO	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001528	EDUARDO CORREA TREVIZAN	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001529	FELIPE RODRIGUES DA COSTA TEIXEIRA	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001560	FERNANDA PROENCA LEPCA BOZZI	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001530	GABRIELA BONILHA NOGUEIRA	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001562	GUSTAVO CORREA DE ALMEIDA TEIXEIRA	5
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001533	JESSICA DE ANDRADE	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001566	JUNIELE DAMETTO	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001567	KATIUSCA ISABELLE VALDERRAMA PADILHA	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001536	LEONARDO FERREIRA DIAS	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001540	MARCOS VINICIUS COELHO DUTRA	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001545	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001549	VANESSA DELMIRO DOS SANTOS	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	001550	VANESSA MARTINS TORRES	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001524	ANDRESSA MARIA CHULIK	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001525	BRUNNA ANDRADE GONDO	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001527	DANTE DINIZ TREVISAN	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001465	JESSICA MAYUMI HAYASHI	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001537	LUIZ FERNANDO KLANN TENFEN	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001539	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001541	MARIA GABRIELA CAMACHO RODRIGUES	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001542	MARIANA MEDEIROS MARTINS	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001544	MAURICIO SMIDERLE	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001471	NATAMY NAKANO	0
MÉDICO DA FAMÍLIA	001547	TAIS DE LARA FERREIRA	0
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	001497	ANDRE HIDEKI BRAGA	0
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	001502	CLEITON DE OLIVEIRA	0
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	001513	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	2,5
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	001519	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	2,5
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	001521	VANIA REGINA KRULY	5
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001575	ALINE MATOS	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001576	ANA CAROLINA BASSEGGIO	2,5
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001577	ANA CAROLINE PARANHOS MIKSZA	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001579	CECILIA ELIS GUMIEL MORESCHI	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001580	DANIELLE EVANGELISTA ALBINO DE OLIVEIRA	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001582	FABIANE DA SILVA RIGUEIRA	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001611	GABRIELA DOCKHORN PALUCH	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001583	GABRIELLA CALLEGARIS	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001585	GIOVANA APARECIDA MOURA FERRAZ	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001586	GISELLE CAROLINE NUNES DE MORAIS	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001613	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	2,5
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001615	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001588	JULIA WOSCH BROCHONSKI	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001589	KHARINA MIDORI DA TRINDADE	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001590	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	7,5
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001617	LARISSA MARIA MOREIRA	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001591	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001619	LILIAM VIOLA AMPUERO	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001621	MARCELA CLARISSA PADESKI FERREIRA	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001596	MARIAH GUIMARAES POMBO MUXFELDT	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001599	RENATA VILLAS BOAS TOSATO BUENO	2,5
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001626	THAIS ELLEN BARBERINI	0

MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001601	VALENTINA SOLAK	0
MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	001627	VICTORIA ELIZABETH DE MOURA	0
MÉDICO PEDIATRA	001630	ALINE CRISTINA ZANCHETTIN	5
MÉDICO PEDIATRA	001631	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001603	ANA PAULA ROLIM SIMOES	0
MÉDICO PEDIATRA	001604	ANGELICA MALMAN THOMAZINE MOREIRA	0
MÉDICO PEDIATRA	001638	CLAUDIA REGINA BRANDALIZE	0
MÉDICO PEDIATRA	001606	ELIZANDRA GONCALVES DUREX	0
MÉDICO PEDIATRA	001607	EUSEBIO DA CUNHA MARQUES	0
MÉDICO PEDIATRA	001642	EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	5
MÉDICO PEDIATRA	001609	FLAVIA LEAL ROKEMBACH	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001643	FLAVIA YASMINE ELIAS	0
MÉDICO PEDIATRA	001610	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	0
MÉDICO PEDIATRA	001644	GIOVANA PALUDO	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001645	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001612	GISLAINE STRAPASSON BLUM	5
MÉDICO PEDIATRA	001614	HEVELLINY SANTOS MARCAL DE CASTRO	0
MÉDICO PEDIATRA	001616	KARINA DA SILVA ALMEIDA	0
MÉDICO PEDIATRA	001647	KATIA HARUMI NISHINO	0
MÉDICO PEDIATRA	001648	LUIZA VALENTIM CENTENARO	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001620	MAISA ANDRESSA SOHN	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001649	MARIA LUCIA VALENTE RABELO	2,5
MÉDICO PEDIATRA	001622	MARILIA BLUM GOMES KOVALECHYN	0
MÉDICO PEDIATRA	001655	RAISA ALTRAO MARTINES	0
MÉDICO PEDIATRA	001623	RAISA ANNIBAL AGOSTINHO	0
MÉDICO PEDIATRA	001625	SABRINA TRISTAO LONGO	0
MÉDICO PEDIATRA	001628	VIRGINIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	0
MÉDICO PEDIATRA	001660	WENDELL PAIVA VITA	5
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	001503	CRISTIANE FALATE	0
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	001507	GIULIA RAFAELA DAINEZ DE SANT ANA	0
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	001514	MAIRA ELIZA PETRUCCI ZANOVELLO	2,5
MÉDICO PSIQUIATRA	001552	ALIANE PAES BRUNISMANN	2,5
MÉDICO PSIQUIATRA	001553	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001554	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001555	BRUNA BALLEGO BARREIROS	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001557	DANILO VICENTE DOS SANTOS	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001561	GUILHERME VARGAS DE AZEVEDO	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001563	HENRIQUE DIEZ HIGASHI	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001564	ISABELLA PATRICIA LANDO DACROCE	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001565	JHAMYSON GALVAO CABRAL	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001592	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001595	LUANA MIARA SCHUARTS	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001569	LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	2,5
MÉDICO PSIQUIATRA	001597	MAURA CRISTINA KALE	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001571	NICOLLE ROSSONI RUEDAS	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001573	RAFAEL KANJI NAKAMURA	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001598	RAFAEL LEAL ALVES	5
MÉDICO PSIQUIATRA	001574	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	0
MÉDICO PSIQUIATRA	001602	VINICIUS RYU KAMI	0
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001496	ANA CRISTINA BONI BRANDAO LENCI MARQUES	5
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001500	ANDRIELI CAROLINE MEHL	0
MÉDICO REUMATOLOGISTA	003747	CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	10
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001508	GUSTAVO KOITI KONDO	5
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001510	ISADORA MEDINA	0
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001515	MARIAN HANAE ODA VICENTE	2,5
MÉDICO REUMATOLOGISTA	001518	RENATA MACHADO VOLPATO FERNANDES DA SILVA	0
NUTRICIONISTA	000243	ALINE DOBUCHAK	2,5
NUTRICIONISTA	000244	ALINE VITORIA RIBEIRO PINTO	0
NUTRICIONISTA	000245	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	5
NUTRICIONISTA	000246	ANDREZA ZANON	5
NUTRICIONISTA	000249	CAMILA TAIS SELLFELD	5
NUTRICIONISTA	000250	CAMILE SANTOS MACIEL	0
NUTRICIONISTA	000251	CAROLINA ALVES SPELTZ	2,5
NUTRICIONISTA	000252	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	5
NUTRICIONISTA	000288	DANIELE SZYCHTA	0
NUTRICIONISTA	000289	DEBORA LETICIA FRIZZI SILVA	15
NUTRICIONISTA	000292	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	2,5
NUTRICIONISTA	000293	ERICA LUZ LEONE	0
NUTRICIONISTA	000260	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	0
NUTRICIONISTA	000296	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	0
NUTRICIONISTA	001472	GABRIELA BECKER ALVES	0
NUTRICIONISTA	000261	GABRIELA BERQUO DIAS	0
NUTRICIONISTA	000262	GABRIELA MOSER GARCIA	2,5
NUTRICIONISTA	000303	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	5
NUTRICIONISTA	000267	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTO BROLHANI	0
NUTRICIONISTA	000307	JULIANA BORGES DE SOUZA ALVES	2,5
NUTRICIONISTA	000268	JULIANE KLOSINSKI FERNANDES	5
NUTRICIONISTA	000308	JULIPHER STIVAL MANOSSO DE SOUZA	0
NUTRICIONISTA	000310	LARISSA INNOCENCIO DA SILVA	0
NUTRICIONISTA	000271	LENINE MARIA GARMUS	5
NUTRICIONISTA	000311	LUANA RIBAS DANRAT VOLETE	0
NUTRICIONISTA	000312	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	5
NUTRICIONISTA	000316	NAIANI RAMOS CASTANON	0
NUTRICIONISTA	000318	ROBERTA DE LIMA	0
NUTRICIONISTA	000236	THAYNNA BOZA	0
NUTRICIONISTA	000237	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	0
NUTRICIONISTA	000279	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	2,5
NUTRICIONISTA	000280	VICTORIA ALINE BALAN	2,5
ODONTÓLOGO	001262	ADRIANE COSTA PEREIRA	0

ODONTÓLOGO	001422	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES	2,5
ODONTÓLOGO	003801	AGATHA JOSIANE APARECIDA DA SILVA GORGES	0
ODONTÓLOGO	001382	ALANA SILVEIRA ROCHA	0
ODONTÓLOGO	001342	ALANNY SILVA SOUSA	0
ODONTÓLOGO	003895	ALESSANDRA WOSNIACK	0
ODONTÓLOGO	001302	ALINE APARECIDA ALVES	0
ODONTÓLOGO	001423	ALINE APARECIDA BILL ROSA	0
ODONTÓLOGO	003754	ALINE CAMPOS DE CARVALHO	0
ODONTÓLOGO	001424	ALINE LOUISE LEMES	7,5
ODONTÓLOGO	001425	AMANDA BRITTO DE MACEDO	0
ODONTÓLOGO	003755	AMANDA CRISTINA ROCHA	10
ODONTÓLOGO	003756	AMANDA DOS SANTOS MISKALO	5
ODONTÓLOGO	001426	AMANDA KARLA PACHECO BATISTA SORRILHA	0
ODONTÓLOGO	001223	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	5
ODONTÓLOGO	003803	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	2,5
ODONTÓLOGO	001264	ANA BEATRIZ PEREIRA ARMELIN	2,5
ODONTÓLOGO	001427	ANA CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	0
ODONTÓLOGO	003896	ANA CATARINA OTTO BURZYNSKI	0
ODONTÓLOGO	003804	ANA CHRISTINA BERNERT	2,5
ODONTÓLOGO	003805	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	0
ODONTÓLOGO	003897	ANA CRISTINA GAVELIK DANRAT	0
ODONTÓLOGO	001303	ANA FLAVIA RIDOLPHI GERALDELI	0
ODONTÓLOGO	001384	ANA JULIA ALMODIN CIRILLO	0
ODONTÓLOGO	001265	ANA JULIA BORKOVSKI	0
ODONTÓLOGO	001429	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN	5
ODONTÓLOGO	003847	ANA LETICIA RUY	0
ODONTÓLOGO	003757	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	0
ODONTÓLOGO	001343	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	001304	ANANY BETT CASSOL	0
ODONTÓLOGO	003758	ANDRE LUIZ VILATORE ASSEF	2,5
ODONTÓLOGO	003806	ANDREIA DURIGAN PEREIRA MARTINS	0
ODONTÓLOGO	003848	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	7,5
ODONTÓLOGO	001305	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	2,5
ODONTÓLOGO	003760	ANDRESSA DE APRIGIO BICUDO	0
ODONTÓLOGO	001306	ANDRESSA FILINTO DA SILVA	2,5
ODONTÓLOGO	001344	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	2,5
ODONTÓLOGO	003849	ARIANE LIMA DE CRISTO	2,5
ODONTÓLOGO	001307	ARTHUR AUGUSTO BELAO GASPAR	0
ODONTÓLOGO	003807	ARTHUR MAGNO MEDEIROS DE ARAUJO	2,5
ODONTÓLOGO	001308	AURIANE SILVA LIMA GRIGOLO	0
ODONTÓLOGO	001386	BEATRIZ STOCCO	0
ODONTÓLOGO	003761	BELISSA BRUNATTO	0
ODONTÓLOGO	003808	BIBIANA PINTO	0
ODONTÓLOGO	001267	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	0
ODONTÓLOGO	003762	BRUNA CAROLINE DE CAMPOS PEDRO DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003850	BRUNA TIL	0
ODONTÓLOGO	003851	BRUNNA LEMOS GONCALVES MORAIS	0
ODONTÓLOGO	003852	BRUNO CIECZINSKI ABE	0
ODONTÓLOGO	003763	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	0
ODONTÓLOGO	001309	CAMILA BENATO DAVID	0
ODONTÓLOGO	001388	CAMILA PEREIRA XAVIER	0
ODONTÓLOGO	001389	CARLA DE FATIMA LUZZI CHEIKO	2,5
ODONTÓLOGO	001269	CARLOS ALBERTO CAPAVERDE NUNES	0
ODONTÓLOGO	003853	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	2,5
ODONTÓLOGO	001430	CAROLINA FELIX PEDRI	0
ODONTÓLOGO	001431	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	0
ODONTÓLOGO	001346	CAROLINE GENNARI STEVAO	0
ODONTÓLOGO	003902	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	0
ODONTÓLOGO	001270	CAROLINE RODRIGUES MURBACH	0
ODONTÓLOGO	003810	CAROLINE SCHELIGA DE MEIRA	0
ODONTÓLOGO	003856	CELSO ROGERIO RAMBO	2,5
ODONTÓLOGO	001390	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	2,5
ODONTÓLOGO	003765	CINTIA DE FATIMA LUGINIESKI BATISTA	0
ODONTÓLOGO	001347	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	2,5
ODONTÓLOGO	003857	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	7,5
ODONTÓLOGO	001348	CRISTIANE MICKUS MARIA	2,5
ODONTÓLOGO	001391	CRISTIANE ORIZIO GONCALVES	0
ODONTÓLOGO	003766	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	2,5
ODONTÓLOGO	003811	CRISTINE DUARTE KOSIENSKI	5
ODONTÓLOGO	003767	DAIANE KACIELE SEGATTO	2,5
ODONTÓLOGO	001392	DANIEL GALHARDO	0
ODONTÓLOGO	003812	DANIELA RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA	5
ODONTÓLOGO	003858	DANIELA STOCCO	0
ODONTÓLOGO	003769	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	5
ODONTÓLOGO	003859	DANIELE ESMANHOTTO	0
ODONTÓLOGO	003813	DANIELE HESSEL DIAS	0
ODONTÓLOGO	003814	DANNA LOPES FERREIRA	0
ODONTÓLOGO	001310	DAYANE PROENCA DOS ANJOS CARNEIRO	0
ODONTÓLOGO	003860	DEBORA BARBOSA MENDES	0
ODONTÓLOGO	003861	DENISE SANTOS DA SILVA	0
ODONTÓLOGO	001432	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	0
ODONTÓLOGO	001311	DHYEISSINARA GOMES DA SILVA	0
ODONTÓLOGO	001393	DIEGO CARDOSO	2,5
ODONTÓLOGO	001271	DIEGO RODRIGO QUANZ DARIVA	0
ODONTÓLOGO	001312	DJENIFFER DOS SANTOS SILVA	0
ODONTÓLOGO	001433	EDELAINE KLUK	5
ODONTÓLOGO	003815	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	0
ODONTÓLOGO	001434	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	0
ODONTÓLOGO	001394	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	0

ODONTÓLOGO	003862	EDUARDO DA COSTA ALVES	2,5
ODONTÓLOGO	003863	ELIS MOZER	0
ODONTÓLOGO	001349	ELIZA SAYURI ONUKA	5
ODONTÓLOGO	001273	EMERSON PEREIRA LIMA	0
ODONTÓLOGO	003907	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	0
ODONTÓLOGO	003864	ENOCH YONG KI KIM	0
ODONTÓLOGO	003865	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	0
ODONTÓLOGO	003866	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	001274	FABIANA CAMARGO DE FRANCA	0
ODONTÓLOGO	001350	FABIOLA DA ROSA LUZ	10
ODONTÓLOGO	001436	FABRICIA CARDOSO	20
ODONTÓLOGO	003867	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	001314	FELIPPE DE CEZARO PIVA	0
ODONTÓLOGO	003868	FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	0
ODONTÓLOGO	001315	FERNANDA CUNICO FAVARO	0
ODONTÓLOGO	003869	FERNANDA LUIZA GREIN	0
ODONTÓLOGO	001437	FERNANDA NOVAK GUMY	7,5
ODONTÓLOGO	001395	FERNANDA STABACH GREMSKI	0
ODONTÓLOGO	001396	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	0
ODONTÓLOGO	001397	GABRIELA BENEVIDES DO CARMO	0
ODONTÓLOGO	001398	GABRIELA DUBOWSKI ALVES	0
ODONTÓLOGO	001317	GABRIELE JANISKI BATISTA	2,5
ODONTÓLOGO	001351	GABRIELE TALITA DE JESUS RIBEIRO	0
ODONTÓLOGO	003816	GABRIELLA MAZZAROLO	0
ODONTÓLOGO	001438	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	0
ODONTÓLOGO	003870	GABRIELLE LIMA OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003910	GEOVANNA AFORNALI DE SENE	0
ODONTÓLOGO	003770	GEOVANNA PASINI	0
ODONTÓLOGO	001275	GHABRIELA DE ANDRADE SEBASTIAO	0
ODONTÓLOGO	001399	GILSON BETTEGA	0
ODONTÓLOGO	003817	GIOVANA GARUTTI MONTEIRO GINESTE	0
ODONTÓLOGO	003871	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	2,5
ODONTÓLOGO	001439	GIOVANA XAVIER	2,5
ODONTÓLOGO	001440	GIOVANI CERON HARTMANN	17,5
ODONTÓLOGO	003911	GIOVANNA DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003872	GISLAINE PAMELLA SUZIN BALAN	0
ODONTÓLOGO	003818	GIULIANA MARTINA BORDIN	10
ODONTÓLOGO	003819	GUILHERME HOBI CORREA	0
ODONTÓLOGO	001400	GUILHERME ONEDA	0
ODONTÓLOGO	003913	GUSTAVO CATACHE	0
ODONTÓLOGO	001276	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	5
ODONTÓLOGO	003821	HELOISE KWIATKOWSKI	0
ODONTÓLOGO	003822	HENRIQUE VIANNA CARVALHO	0
ODONTÓLOGO	003772	IARA APARECIDA ZANON ANDRADE	5
ODONTÓLOGO	001401	IDELCENA TATIANE MIRANDA	10
ODONTÓLOGO	001402	INGRID BURKOTH SANCHEZ	0
ODONTÓLOGO	001277	ISABELA ALEX KLOSS	2,5
ODONTÓLOGO	001403	ISABELA CORREA DA SILVA	0
ODONTÓLOGO	001404	ISABELA MARIA DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	003773	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	7,5
ODONTÓLOGO	001405	ISABELLA REIS TANITA	0
ODONTÓLOGO	001352	ISABELLE FOCHES DE JESUS	0
ODONTÓLOGO	001353	ISABELLY CORREIA VIEIRA FERNANDES	0
ODONTÓLOGO	001278	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	0
ODONTÓLOGO	001354	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	0
ODONTÓLOGO	001406	JANAINA VALENTE LOPES	0
ODONTÓLOGO	001318	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	0
ODONTÓLOGO	001279	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	001357	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	0
ODONTÓLOGO	001358	JESSICA DE OLIVEIRA FELIPE	0
ODONTÓLOGO	001441	JESSICA SARHA CAVALHEIRO SILVA	0
ODONTÓLOGO	001407	JOAO ELISIO STOCHI	2,5
ODONTÓLOGO	001359	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	0
ODONTÓLOGO	003774	JOELLY GOOS ZANARDINE	0
ODONTÓLOGO	003775	JORGE NOGUEIRA ALVES	0
ODONTÓLOGO	001320	JOSE ANTONIO ROSSI DOS SANTOS	10
ODONTÓLOGO	001360	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	001321	JUAN SIMIONI CORDEIRO	5
ODONTÓLOGO	003776	JULIA FELTRIN	2,5
ODONTÓLOGO	003777	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	5
ODONTÓLOGO	001442	JULIA SOBRAL BACK	0
ODONTÓLOGO	001322	JULIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	0
ODONTÓLOGO	001443	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	0
ODONTÓLOGO	003823	JULIANA MARFUT HENNING LEME	10
ODONTÓLOGO	001323	JULIANO FERREIRA DE SOUZA	0
ODONTÓLOGO	003778	JULIANO GREGORIO MOUTINHO	0
ODONTÓLOGO	001324	KAREN ALEXANDRA VENANCIO DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003824	KARINA MARIA SZTOLTZ TANCARA	2,5
ODONTÓLOGO	001361	KEFERA MONTE SERRAT	0
ODONTÓLOGO	003916	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	2,5
ODONTÓLOGO	003779	KELVER LUIZ KRIGOSKI	0
ODONTÓLOGO	001409	KEROOLLYNE DAYANE PARPINELI	2,5
ODONTÓLOGO	003873	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	0
ODONTÓLOGO	003825	LAINE CAMPARIM DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	001410	LAIS BERTOLAZO	0
ODONTÓLOGO	001362	LAIS BONATTO ZAWADNIAK	0
ODONTÓLOGO	003917	LAISLA GAUDENCIO CHAIM	0
ODONTÓLOGO	001411	LARISSA ALVES LEONARDI	5
ODONTÓLOGO	001281	LARISSA PORTELA DAVID	0

ODONTÓLOGO	003874	LARYSSA MARIANE SANTOS	0
ODONTÓLOGO	003827	LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA	0
ODONTÓLOGO	003780	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	0
ODONTÓLOGO	001282	LAYSA CAMILA CANONICO PEDRO	5
ODONTÓLOGO	001363	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	17,5
ODONTÓLOGO	003918	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,5
ODONTÓLOGO	001325	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	0
ODONTÓLOGO	001283	LETICIA VIEIRA PEREIRA	2,5
ODONTÓLOGO	001326	LIDIA MARIA VITORIA DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	003876	LILIAN YURI SEITO	5
ODONTÓLOGO	001412	LISA YURIE ODA	0
ODONTÓLOGO	001473	LISIANE TAMMY IGAMI	5
ODONTÓLOGO	003830	LISLAINE VALERIO	7,5
ODONTÓLOGO	003831	LORENA FERNANDES FERREIRA	0
ODONTÓLOGO	001285	LOUISE SALES PEDRO	2,5
ODONTÓLOGO	001444	LOYANE NADOLNY FIDELIS WINHASKI	0
ODONTÓLOGO	001445	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS	0
ODONTÓLOGO	003832	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	0
ODONTÓLOGO	001365	LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	0
ODONTÓLOGO	001366	LUCAS DE MATOS LEME	0
ODONTÓLOGO	001413	LUCAS PEREIRA VECHIATO	0
ODONTÓLOGO	003877	LUCAS PERNE PAIVA RANGEL	0
ODONTÓLOGO	001367	LUCIANA TREVISAN BITTENCOURT MUNIZ	15
ODONTÓLOGO	003833	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	0
ODONTÓLOGO	001414	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	5
ODONTÓLOGO	001286	LUISA HELENA PARODI E ALMEIDA	0
ODONTÓLOGO	001446	LUIZ CARLOS JIOMEK	0
ODONTÓLOGO	003834	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	0
ODONTÓLOGO	001327	LUIZ JOSE MARTINS RICCI NETTO	0
ODONTÓLOGO	003781	MADIE GRECA CARDOSO	0
ODONTÓLOGO	003782	MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL	17,5
ODONTÓLOGO	001447	MANOELA POLICENO DE OLIVEIRA COOPER	0
ODONTÓLOGO	001368	MARCELA MARTINS	0
ODONTÓLOGO	001448	MARCELE RIZZATO SANCHEZ	0
ODONTÓLOGO	001369	MARCELLA CANESTRARO	2,5
ODONTÓLOGO	001449	MARCELO FARIA CORREA	5
ODONTÓLOGO	001370	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003784	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	0
ODONTÓLOGO	003878	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	2,5
ODONTÓLOGO	001287	MARIA DALLA COSTA	10
ODONTÓLOGO	001371	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO CHAVES	0
ODONTÓLOGO	003920	MARIA EDUARDA PADILHA ROVER	0
ODONTÓLOGO	003879	MARIA EDUARDA SCARIOT	0
ODONTÓLOGO	003835	MARIA FERNANDA MEYER DE SOUZA	0
ODONTÓLOGO	003785	MARIA LIVIA GOMES LIMA	5
ODONTÓLOGO	003880	MARIA LUIZA PROSDOCIMO MOREIRA VON PAUMGARTTEN SANTOS	20
ODONTÓLOGO	001288	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	0
ODONTÓLOGO	003922	MARIANA BARP COPPINI	5
ODONTÓLOGO	001289	MARIANA FELIX TEREK	0
ODONTÓLOGO	003884	MARIANA MUNHOZ	0
ODONTÓLOGO	001415	MARIANA PROCOPIO	0
ODONTÓLOGO	003836	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	0
ODONTÓLOGO	001290	MARIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003885	MARINA KRASINSKI SANTOS	5
ODONTÓLOGO	001328	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	0
ODONTÓLOGO	001372	MARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA LANDUCHE	0
ODONTÓLOGO	003787	MATHEUS FERNANDES ALBUQUERQUE	2,5
ODONTÓLOGO	001416	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	0
ODONTÓLOGO	003837	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA	0
ODONTÓLOGO	001450	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	0
ODONTÓLOGO	003788	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	2,5
ODONTÓLOGO	003789	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	5
ODONTÓLOGO	001291	MAYARA VITORIA DE ABREU BRANCO	0
ODONTÓLOGO	003839	MICHEL MATHIEU DA ROCHA	0
ODONTÓLOGO	001292	MICHELE STASIAK	5
ODONTÓLOGO	003886	MILENE CAROLINE PIRES	0
ODONTÓLOGO	001451	NAIANE MAZARO POLITANO	5
ODONTÓLOGO	001293	NARA COELHO CALLINS	2,5
ODONTÓLOGO	001294	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	2,5
ODONTÓLOGO	001452	NATHALIA RIBEIRO COELHO	0
ODONTÓLOGO	001373	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	2,5
ODONTÓLOGO	001374	NATHALY DIAS MORAIS	20
ODONTÓLOGO	001329	NELSO PEDRO SIQUEIRA JUNIOR	0
ODONTÓLOGO	003790	NEMILY GOERCK	0
ODONTÓLOGO	001330	NIELY FREITAS ALBERTO	0
ODONTÓLOGO	001331	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	2,5
ODONTÓLOGO	001375	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	5
ODONTÓLOGO	003840	PATRICIA PEREIRA RIBEIRO	5
ODONTÓLOGO	003888	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ	2,5
ODONTÓLOGO	001332	PAULO EMILIO GOMES PERDIGAO	0
ODONTÓLOGO	003925	PEDRO VICTOR PEREIRA	0
ODONTÓLOGO	003791	PRISCILLA VIANNA DE SOUZA	10
ODONTÓLOGO	001454	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	2,5
ODONTÓLOGO	001455	RAQUEL BRANDT LOVATO	0
ODONTÓLOGO	003927	REBECA BARROS FREITAS	2,5
ODONTÓLOGO	003841	RENAN ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	0
ODONTÓLOGO	001377	RENATA CENI	0
ODONTÓLOGO	003842	RENATA COMPAROTTO DE MENEZES LEMOS	5
ODONTÓLOGO	001456	RENATA CRUZ REIS	0

ODONTÓLOGO	001418	RENATO NEGREIROS GUERRA	2,5
ODONTÓLOGO	003889	RICARDO DIETZSCH FELD MARIANO GONCALVES	0
ODONTÓLOGO	001295	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	0
ODONTÓLOGO	001458	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	0
ODONTÓLOGO	001333	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	17,5
ODONTÓLOGO	003793	RONEI DE LIMA MARTINS	0
ODONTÓLOGO	003794	ROSANA MORO CONQUE	0
ODONTÓLOGO	001419	SABRINA DE OLIVEIRA BARP	0
ODONTÓLOGO	001334	SAMARA ZAMPARONI BARCELLOS	0
ODONTÓLOGO	001420	SAMUEL DE LIMA CAMPOZANO CALIXTRO	0
ODONTÓLOGO	001297	SANDI PRISSILA RAFAELLI	0
ODONTÓLOGO	003796	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	0
ODONTÓLOGO	003797	SARA DE CASSIA TORNIER	7,5
ODONTÓLOGO	003932	STHEFANI INACIO SCHOEL	0
ODONTÓLOGO	003798	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	2,5
ODONTÓLOGO	003890	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	2,5
ODONTÓLOGO	003799	TATIANE OLIVEIRA DA ROSA	0
ODONTÓLOGO	001335	THAINA BEATRIZ SOARES	0
ODONTÓLOGO	003892	THAINA LARSEN RODRIGUES	0
ODONTÓLOGO	003893	THAIS FERREIRA LANDIM	0
ODONTÓLOGO	001380	THAIS GRUPP DA ROSA	2,5
ODONTÓLOGO	001459	THAIS MAIA LECH	0
ODONTÓLOGO	001460	THAIS SPISILA	5
ODONTÓLOGO	001336	THAISA PFEIFFER BRONZE	2,5
ODONTÓLOGO	001337	THALIA ROBERTA DE MORAES	0
ODONTÓLOGO	001258	THALITA TALINE MURARO	0
ODONTÓLOGO	001299	THISYANI HERRERO FAZIO	0
ODONTÓLOGO	003844	VALERIA DOS SANTOS	0
ODONTÓLOGO	003800	VALERIA KRUCHELSKI HUK DE ANDRADE	17,5
ODONTÓLOGO	001461	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	2,5
ODONTÓLOGO	001338	VICTOR AMADEU NICO	0
ODONTÓLOGO	001339	VICTORIA BRANDAO NIEBUHR DOS SANTOS	2,5
ODONTÓLOGO	001340	VITORIA POLIZELI AGUIAR	2,5
ODONTÓLOGO	003845	VIVIAN CARLA VASCOSKI	5
ODONTÓLOGO	003894	VIVIANE CRISTINE MONIZ BARRETO	2,5
ODONTÓLOGO	001341	WELLINGTON BRUNO VENANCIO	7,5
ODONTÓLOGO	001300	WILLIAN EDUARDO HERVIS	0
ODONTÓLOGO	003934	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	5
ODONTÓLOGO	001301	WINNIE CARLA CAEIRA	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000601	ADRIANO SOUSA LIMA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000602	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000648	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000741	ALISON WILL NASS	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000603	AMANDA PIANARO BULOW	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000650	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000743	ANA VITORIA SAHEB ZUFFO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000696	ANDRESSA JUNGLES CHAN	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000745	ANTONIO SEITI ZUNTO TSUGUE	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000652	BRANDY FUJII CAVALCANTE	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000606	BRENDHA NICOLY ALVES ROSA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000654	CAMILA KANTOR	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000746	CAMILA NESI KOSKODAI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000747	CAROLINA BALDAN DA SILVA	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000699	CAROLINA CLAMER DA COSTA LARSON	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000700	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000701	CAROLINA GUERIOS NARDI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000702	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	20
PROCURADOR MUNICIPAL	000706	CRISTIAN LUAN RODRIGUES	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000709	DIEGO MOTTA RAMOS	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000750	EDUARDO ARAUJO	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000610	EDUARDO VICENTE GOMES	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000752	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000710	ENOQUE SANTOS	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000656	ERIC LUIS DUGONSKI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000711	FABIANE PINTO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000612	FABIANO BETTEGA SANTOS	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000712	FABIO HENRIQUE BOZZA	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	003749	FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000657	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000614	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000615	FLAVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000658	FRANCIELLI DE ARAUJO RIBAS	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000715	GABRIEL ALVES FONSECA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000754	GABRIEL DA SILVA CARLOS	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000616	GABRIELLE ANDRADE SILVA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000659	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000661	GUILHERME AUGUSTO LEITE	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000617	GUILHERME VARGAS PUCHTA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000618	HALAN MACHADO DOS SANTOS	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000619	ISABELA SCHMITT SANTOS BELLEZA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000620	JAQUELINE SCHWARTZ	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000622	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000664	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000665	JULIANA DE LIMA DA ROS FASOLO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000666	JULIANA VAZ DA SILVA PINTO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000719	JULYA NAARA MAYER WISNIEWSKI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000667	JURANDY CARLOS SEYR PIRES	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000668	KARIN ONUKA COSTA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000756	KAROLINA VITORINO	0

PROCURADOR MUNICIPAL	000720	LETICIA CATTANI PERRONI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000721	LETICIA DOS SANTOS GEQUELIM	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000758	LETICIA REGINA CAMARGO KREUZ	17,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000759	LETICIA RODRIGUES SANTOS	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000722	LIDIA LIMA RAULINO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000626	LUCAS MATHEUS ALVES	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000670	LUCIANO BERNARDO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000723	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000760	LUISA CORREA LOBO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000761	LUIZ PAULO MIKITO TREVISAN	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000630	MARCIA JAKELINE DE ALMEIDA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000763	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000764	MARIA FERNANDA GRAVON CALEFI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000671	MARINA ALISSA VIEIRA FASSINE	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000673	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000725	MATHEUS JUSTI CORREA	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000674	MELISSA ZAMPRONIO	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000727	MYLENE GAI MERCER	10
PROCURADOR MUNICIPAL	000728	NATALIA BOZZA PEGORARO	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000675	NICOLE MOCHENSKI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000676	NILSON DE OLIVEIRA CRUZ	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000678	PATRICIA SIMM	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000679	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000681	PEDRO HENRIQUE CONSOLI DE GEORGE	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000638	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000639	RAFAELLA NATALY FACIO	7,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000683	RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000640	RICARDO KEPES NORONHA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000733	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000685	RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000643	RODRIGO YURI FERREIRA MAIA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000773	ROSIANE HORODENSKI	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000687	SABRINA MENDES DE FARIA	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000734	SAMANTHA DE SOUZA SOBRAL	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000644	SUELEN CAROLINE WIERZBYCKI	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000689	TCHIELLY BRITO DE ABREU	0
PROCURADOR MUNICIPAL	000777	THIAGO ROCHA DA FONSECA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000779	VALERIA ESPINDOLA PICAGEWICZ	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000691	VIVIANE WALERIA BAHIA DOS SANTOS	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000780	WAGNER PEREIRA LEAL DE LOURDES	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000736	WANESSA MARIA PINHEIRO DA SILVA	5
PROCURADOR MUNICIPAL	000646	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	2,5
PROCURADOR MUNICIPAL	000781	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	5
PSICÓLOGO	000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	0
PSICÓLOGO	000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	2,5
PSICÓLOGO	004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	0
PSICÓLOGO	000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	5
PSICÓLOGO	004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	0
PSICÓLOGO	004477	ANA PAULA REGGIANI	5
PSICÓLOGO	000562	ANDREY SANTOS SOUZA	0
PSICÓLOGO	004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	0
PSICÓLOGO	004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	0
PSICÓLOGO	004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	2,5
PSICÓLOGO	004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	2,5
PSICÓLOGO	004299	BASILIO KALIEL BARAN	0
PSICÓLOGO	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	2,5
PSICÓLOGO	000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	0
PSICÓLOGO	000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	0
PSICÓLOGO	004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	0
PSICÓLOGO	004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	0
PSICÓLOGO	000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	0
PSICÓLOGO	004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	0
PSICÓLOGO	000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	0
PSICÓLOGO	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	0
PSICÓLOGO	000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO	004521	CAMILA FERREIRA BORGES	0
PSICÓLOGO	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	0
PSICÓLOGO	000528	CAMILA WEINGARTNER	0
PSICÓLOGO	004483	CARLOS ELIAS MATALON	7,5
PSICÓLOGO	000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	0
PSICÓLOGO	000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	0
PSICÓLOGO	000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	0
PSICÓLOGO	000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO	000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO	000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	5
PSICÓLOGO	004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	0
PSICÓLOGO	004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	2,5
PSICÓLOGO	000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	0
PSICÓLOGO	004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	5
PSICÓLOGO	000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	2,5
PSICÓLOGO	004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	2,5
PSICÓLOGO	000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	5
PSICÓLOGO	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	2,5
PSICÓLOGO	004307	FRANCIELE MOLLETA	0
PSICÓLOGO	000575	GABRIELA BENHKE	0
PSICÓLOGO	004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	0
PSICÓLOGO	000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	2,5
PSICÓLOGO	004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	0
PSICÓLOGO	004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	0

PSICÓLOGO	000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	0
PSICÓLOGO	000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	0
PSICÓLOGO	000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	7,5
PSICÓLOGO	000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	0
PSICÓLOGO	000579	GIOVANNA MIOLA	0
PSICÓLOGO	000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	0
PSICÓLOGO	004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	5
PSICÓLOGO	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	0
PSICÓLOGO	004489	HEITOR BACINELO MERLO	0
PSICÓLOGO	000536	HELITON SOARES DE LIMA	0
PSICÓLOGO	000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	0
PSICÓLOGO	004491	ISABELA REGINATO CESCHIN	0
PSICÓLOGO	004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	0
PSICÓLOGO	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	2,5
PSICÓLOGO	004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	2,5
PSICÓLOGO	000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO	000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	0
PSICÓLOGO	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	0
PSICÓLOGO	004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	0
PSICÓLOGO	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	0
PSICÓLOGO	000543	JULIANA NARDELLI	0
PSICÓLOGO	004318	JULIANA OGASSAWARA	5
PSICÓLOGO	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	10
PSICÓLOGO	004529	KAMILA TROFINO TAVARES	0
PSICÓLOGO	000544	KARIN KOSSATZ	0
PSICÓLOGO	004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	20
PSICÓLOGO	000545	KEILA LUMI SUGAHARA	2,5
PSICÓLOGO	000546	KELLY DA ROCHA PIRES	0
PSICÓLOGO	004321	KEYLA DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO	000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	2,5
PSICÓLOGO	004497	LARISSA REGINA ROCHA	0
PSICÓLOGO	004322	LAURA STOEBERL MORATO	0
PSICÓLOGO	004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	2,5
PSICÓLOGO	000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	0
PSICÓLOGO	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	0
PSICÓLOGO	004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	0
PSICÓLOGO	000584	LISIE DA SILVA BOELTER	0
PSICÓLOGO	004500	LOUISE NICOLA	0
PSICÓLOGO	004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	0
PSICÓLOGO	000586	MARIA CLARA KOCK	0
PSICÓLOGO	000588	MARIA EDUARDA CAMPAGNARO	5
PSICÓLOGO	004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	0
PSICÓLOGO	000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	0
PSICÓLOGO	000591	MARILENE SANTANA NEVES	2,5
PSICÓLOGO	000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	0
PSICÓLOGO	004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	0
PSICÓLOGO	000550	MAYSSUN OMARI OSMAN	0
PSICÓLOGO	000551	MELISSA ERIKA ICHI	0
PSICÓLOGO	004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	0
PSICÓLOGO	004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO	000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO	004331	PATRICIA ALVES PINTO	2,5
PSICÓLOGO	000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO	000596	PAULO RICARDO DEBOLETO OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO	004508	PEDRO BISCAIA	0
PSICÓLOGO	000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	0
PSICÓLOGO	004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	0
PSICÓLOGO	000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO	000553	RITA DE CASSIA SOAKI	0
PSICÓLOGO	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	2,5
PSICÓLOGO	000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	0
PSICÓLOGO	000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	10
PSICÓLOGO	004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	2,5
PSICÓLOGO	000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	0
PSICÓLOGO	004513	THAIS TONIN	0
PSICÓLOGO	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	0
PSICÓLOGO	000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	5
PSICÓLOGO	004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	0
PSICÓLOGO	000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	0
PSICÓLOGO	000559	VICTORIA DE BIASSIO KLEPA	0
PSICÓLOGO	000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	0
PSICÓLOGO	004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	0
PSICÓLOGO	000519	VITOR YABUKI DOS SANTOS	2,5
PSICÓLOGO	004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	0
PSICÓLOGO	004338	WILSON ZEM KOVALSKI	5
VETERINÁRIO	000126	CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	0
VETERINÁRIO	000167	DEBORA GAMBETTA HOENIG	2,5
VETERINÁRIO	000131	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA	0
VETERINÁRIO	000136	HELOISA PACHECO BRAGA	0
VETERINÁRIO	000175	INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	10
VETERINÁRIO	000137	ISABELA DALL AGNOL CANTO	2,5
VETERINÁRIO	000139	JOAO ITALO TALAMINI	0
VETERINÁRIO	000141	JOSE EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	2,5
VETERINÁRIO	000184	KARINA BARBOSA DA SILVA	0
VETERINÁRIO	000186	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO	0
VETERINÁRIO	000190	LUDIMYLA PASSOS SILVA	5
VETERINÁRIO	000148	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	2,5
VETERINÁRIO	000192	MATHEUS LUIZ KURZYDLOWSKI	2,5
VETERINÁRIO	000150	MAYARA ZANDONAY SALAMANCA	0

VETERINÁRIO	000154	POLIANA MARTINS MORAIS	0
VETERINÁRIO	000158	THABATA LACCORT BORTOLATO	5
VETERINÁRIO	000159	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	2,5
VETERINÁRIO	000160	WILISON DA SILVA LIMA	2,5

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:772B46A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos para a rede de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução SESA nº 769/2019, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
Às 09h00min do dia 04 de julho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 22/2024. Modo de disputa: Aberto.
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
07.764.255/0001-70	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
54.697.232/0001-70	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA
47.336.591/0001-36	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
50.238.039/0001-10	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
09.091.832/0001-35	FLORENCA CAMINHOES S/A
30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS LTDA
00.688.075/0002-98	RODO SERVICE LTDA
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
03.093.776/0008-68	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA
42.111.920/0001-27	RENOVO MOTORS LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas, os catálogos e a documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas **HABILITADAS e VENCEDORAS do CERTAME**, como segue:

Vencedor: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.697.232/0001-70

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca / modelo	Val. Uni	Valor total
1	VEÍCULO DE PASSEIO, COR: BRANCA, ANO / MODELO VIGENTE OU SUPERIOR	Unidade	02	CITROEN / C3 Live	R$ 76.999,00	R$ 153.998,00
Valor total:						**R$ 153.998,00**

Vencedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Valor total
02	VEÍCULO TIPO VAN TRANSFORMADA EM PASSAGEIRO (10+1) LUGARES, 0 KM	Unidade	01	PEUGEOT / Expert passageiros 2004/2024	R$ 222.000,00	R$ 222.000,00
05	VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCO – zero km	Unidade	01	PEUGEOT / Partner Rapid Business Pack 2024/2024	R$ 111.500,00	R$ 111.500,00
07	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO VAN, zero km	Unidade	01	RENAULT / Master L2H2 passageiros 2024/2025	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00
Valor total:						**R$ 598.500,00**

Vencedor: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Valor total
03	PICKUP 4X4 AMBULÂNCIA PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO	Unidade	01	TOYOTA / Hilux 2024/2024	R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
04	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM	Unidade	01	PEUGEOT / Expert	R$ 42.700,00	R$ 242.700,00
Valor total:						**R$ 541.700,00**

O item 06 - MICRO-ÔNIBUS COR BRANCO, zero quilometro, veículo com no mínimo 24 lugares mais motorista mais auxiliar, dispositivo para acessibilidade conforme ABNT NBR 15320 – DTA e/ou DPM, **restou fracassado**.
Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENÇÃO RECURSAL** para o procedimento em questão, o qual foi devidamente analisado e julgado improcedente, não alterando o resultado acima.

Campo Magro, 22 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BA52DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 068/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Divulgar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram a entrega de documentos para a Prova de Títulos, conforme Anexo Único deste edital.

2. Informar que a interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, ocorrerá no período de 00h01min do dia 24/07/2024 até as 23h59min do dia 25/07/2024, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3. Alertar que os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados no formulário específico que estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme o Edital de Concurso Público n.º 03/2024.

4. O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no dia 14/08/2024 no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 23 de julho de 2024

(Assinado No Original)
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo Único

CARGO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO(A)	NOTA DE TÍTULOS
PROFESSOR 20H	004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	0
PROFESSOR 20H	004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	0
PROFESSOR 20H	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	5
PROFESSOR 20H	004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	5
PROFESSOR 20H	003984	ANA CRISTINA TURELA PASQUAL	0
PROFESSOR 20H	003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	0
PROFESSOR 20H	004160	ANA JULIA KMIECIK	0
PROFESSOR 20H	003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	5
PROFESSOR 20H	003898	ANA REGINA FERREIRA	2,5
PROFESSOR 20H	004199	ANDRE CESARIO PEREIRA	0
PROFESSOR 20H	003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	0
PROFESSOR 20H	004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	0
PROFESSOR 20H	004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	0
PROFESSOR 20H	003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	0
PROFESSOR 20H	004205	DANIELE ALMEIDA	0
PROFESSOR 20H	004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	2,5
PROFESSOR 20H	004208	DANIELLA SAYURI NISHIHARA DE ALBUQUERQUE	0
PROFESSOR 20H	004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	0
PROFESSOR 20H	004209	DIENY VERISSIMO DA SILVA	0
PROFESSOR 20H	004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	0
PROFESSOR 20H	004084	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	0
PROFESSOR 20H	003945	ELAINE PROVENSI PEREIRA	0
PROFESSOR 20H	003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	2,5
PROFESSOR 20H	004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	2,5
PROFESSOR 20H	004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	0
PROFESSOR 20H	003906	EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	5
PROFESSOR 20H	003947	EMILY BASSO	0
PROFESSOR 20H	004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	0
PROFESSOR 20H	004088	FERNANDA RIBEIRO DE CAMARGO	0
PROFESSOR 20H	003909	GABRIELA CASSIA GRIMM	15
PROFESSOR 20H	003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	0
PROFESSOR 20H	003953	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	0
PROFESSOR 20H	003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	0
PROFESSOR 20H	003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	2,5
PROFESSOR 20H	004046	ISABELLE BOZA VOROBI	0
PROFESSOR 20H	004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	2,5
PROFESSOR 20H	004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	0
PROFESSOR 20H	004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	2,5
PROFESSOR 20H	003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	0
PROFESSOR 20H	004178	JULIA GABRIELLE TULIO	2,5
PROFESSOR 20H	004179	JULIA MEDUNA SANTOS	5
PROFESSOR 20H	004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	0
PROFESSOR 20H	004052	JULIANA RICETTI MONTEIRO	0
PROFESSOR 20H	004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	0
PROFESSOR 20H	004053	KARINA VIEIRA DE MELO	0

PROFESSOR 20H	004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	0
PROFESSOR 20H	004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	5
PROFESSOR 20H	004006	KENNY HARTUR DE ANDRADE MANOEL	0
PROFESSOR 20H	004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	0
PROFESSOR 20H	004097	LAIS KAROLINE VAZ	5
PROFESSOR 20H	004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	0
PROFESSOR 20H	004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	2,5
PROFESSOR 20H	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	5
PROFESSOR 20H	004099	MARCELE QUAGLIO TAVARES DA SILVA	0
PROFESSOR 20H	003964	MARCELO MORAES	5
PROFESSOR 20H	004100	MARIA CAROLINE LEMKUHLL	0
PROFESSOR 20H	004012	MARIA DOROTEIA TULIO	0
PROFESSOR 20H	004102	MARIUZA GLINSKI	0
PROFESSOR 20H	003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	0
PROFESSOR 20H	004227	MAYARA DA COSTA	0
PROFESSOR 20H	004013	MICHELI LALICO	2,5
PROFESSOR 20H	004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	2,5
PROFESSOR 20H	004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	0
PROFESSOR 20H	004104	PATRICIA SANTOS BENEVENUTE	2,5
PROFESSOR 20H	003926	PRISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS	0
PROFESSOR 20H	004189	RAFAELA DE JESUS RIBEIRO	0
PROFESSOR 20H	004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	0
PROFESSOR 20H	004067	RAQUEL LARA DA SILVA	2,5
PROFESSOR 20H	004107	RENATA DOS SANTOS	0
PROFESSOR 20H	004015	RODRIGO SIMEI GAINO	2,5
PROFESSOR 20H	004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	2,5
PROFESSOR 20H	004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	5
PROFESSOR 20H	004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	2,5
PROFESSOR 20H	003980	TIEMI DE SOUZA MORI JEUNIKER	0
PROFESSOR 20H	004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	2,5
PROFESSOR 20H	003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	2,5
PROFESSOR 20H	004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	2,5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001222	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	2,5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001145	ANA PAULA SOUZA SILVA	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001152	CLAUDIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001153	CLAUDICEIA MARTINS COSTA	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001232	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO HARMATIUK	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001186	DANIELE CRISTINA DA SILVA	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001188	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001189	ELISANGELA FERREIRA LEITE	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001157	ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001158	FERNANDINHA APARECIDA ALVES ALELUIA	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001237	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001238	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001197	JANAYNA ARAUJO RIBEIRO	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001243	KATIA DE LIMA	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001165	KELLEN LIPKA	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001203	LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001169	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	2,5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001252	MONALISA CASTILHO DOS SANTOS SOUZA ALVES	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001253	MYLENE CRISTINA SABIM	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001173	ROSA MARIA DE SOUSA BORGES	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001179	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001216	THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	001259	THIAGO LEWEK	0

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5B27B26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 407/2024

PORTARIA Nº 407/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Medianeira PR	12 de julho de 2024	Transportar os integrantes da invernada mirim e juvenil do CTG Estância do Iguaçu para participar do rodeio Tradições Gaúchas
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Natali Aparecida Pagel da Silveira	Agente de Administração	02 (duas)	Cascavel PR	23 e 24 de julho de 2024	**Lei nº 14.133 na Pratica – oficina para servidores, secretários e técnicos responsáveis por licitações e contratos no**
Nakieli Cristina Lopes	Advogada	02 (duas)	Cascavel PR	23 e 24 de julho de 2024	

Selia Pereira da Rocha	Advogada	02 (duas)	Cascavel PR	23 e 24 de julho de 2024	**município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:5CCF10C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 413/2024

PORTARIA Nº 413/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Pato Branco PR	23 de julho de 2024	Conduziu servidores da rede municipal de ensino para encontro regional do Programa: União faz a Vida
Valdemar josé Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	Levou ônibus placa ARL 8160 para aferição de tacógrafo na TCO em cascavel
Rodrigo Francecski Dickel	Motorista	01 (uma)	Dois vizinhos PR	20 de julho de 2024	Conduzir a equipe de futebol sub 17 do Município de Capitão Leônidas Marques para a semi final da copa regional Dois vizinhos
Alter José Ragadali	Secretário de esporte e lazer	01 (uma)	Dois vizinhos PR	20 de julho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C91EAE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 11 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 30/2024

Objeto: Aquisição de Caminhão caçamba basculante (6x4), modelo 2024, potência de 255 CV, transmissão mecânica ou automatizada, 08 marchas à frente, tração 6x4, 3 eixos, direção hidráulica, peso bruto total de 23.000 kg, capacidade de 12 m³..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.640.295/0001-11						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	UN	Caminhão caçamba basculante (6x4), modelo 2024, potência de 255 CV, transmissão mecânica ou automatizada, 08 marchas à frente, tração 6x4, 3 eixos, direção hidráulica, peso bruto total de 23.000 kg, capacidade de 12 m³	Engenharia/	689.000,0000	689.000,0000

Clevelândia, 22 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:1E4EE13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2024							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES							
140.000,00	140.000,00	59.831,68	59.831,68	55.947,21	80.168,32	0,00	3.884,47
6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE							
80.000,00	80.000,00	15.868,22	15.868,22	12.802,31	64.131,78	0,00	3.065,91
6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL							
90.000,00	90.000,00	186,60	186,60	186,60	89.813,40	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
310.000,00	310.000,00	75.886,50	75.886,50	68.936,12	234.113,50	0,00	6.950,38
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2024 até 30/06/2024							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BE071CE8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇPO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.135.000,00	50.925.839,86	7.468.866,92	14,67	20.804.962,34	40,85	30.120.877,52
RECEITAS CORRENTES	44.239.550,00	44.273.071,83	7.153.193,42	16,16	20.442.371,10	46,17	23.830.700,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.510.000,00	2.510.000,00	444.577,30	17,71	1.280.952,80	51,03	1.229.047,20
IMPOSTOS	2.247.000,00	2.247.000,00	424.363,35	18,89	1.170.003,61	52,07	1.076.996,39
TAXAS	263.000,00	263.000,00	20.213,95	7,69	110.949,19	42,19	152.050,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.855.000,00	1.855.000,00	304.439,73	16,41	754.826,11	40,69	1.100.173,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	246.363,12	16,10	580.916,58	37,97	949.083,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	325.000,00	325.000,00	58.076,61	17,87	173.909,53	53,51	151.090,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.739.000,00	5.742.616,41	793.933,76	13,83	2.024.327,42	35,25	3.718.288,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	20.000,00	20.000,00	390,33	1,95	1.580,20	7,90	18.419,80
VALORES MOBILIÁRIOS	5.719.000,00	5.722.616,41	793.543,43	13,87	2.022.747,22	35,35	3.699.869,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	207,06	0,65	1.285,71	4,02	30.714,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	207,06	0,67	1.285,71	4,15	29.714,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.098.000,00	34.127.905,42	5.600.421,07	16,41	16.366.807,48	47,96	17.761.097,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.020.000,00	23.027.089,67	3.638.200,71	15,80	10.336.798,81	44,89	12.690.290,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.631.000,00	6.653.815,75	1.207.541,13	18,15	3.708.417,13	55,73	2.945.398,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.446.000,00	4.446.000,00	754.679,23	16,97	2.321.591,54	52,22	2.124.408,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.550,00	5.550,00	9.614,50	173,23	14.171,58	255,34	(8.621,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	9.175,45	458,77	12.390,21	619,51	(10.390,21)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.550,00	3.550,00	439,05	12,37	781,37	22,01	2.768,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.450,00	6.652.768,03	315.673,50	4,74	362.591,24	5,45	6.290.176,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.145.450,00	5.902.768,03	315.673,50	5,35	362.591,24	6,14	5.540.176,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	960.450,00	960.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.450,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	185.000,00	4.942.318,03	315.673,50	6,39	362.591,24	7,34	4.579.726,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.865.000,00	1.865.000,00	297.313,02	15,94	733.317,12	39,32	1.131.682,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	52.790.839,86	7.766.179,94	14,71	21.538.279,46	40,80	31.252.560,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	52.790.839,86	7.766.179,94	14,71	21.538.279,46	40,80	31.252.560,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	52.790.839,86	7.766.179,94	14,71	21.538.279,46	40,80	31.252.560,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.542.854,16	0,00	0,00	1.542.854,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.542.854,16	0,00	0,00	1.542.854,16	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 09:09							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2986851D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.108.600,00	56.574.918,58	7.562.175,73	26.130.134,56	30.444.784,02	7.851.544,53	20.019.465,70	36.555.452,88	18.953.197,77
DESPESAS CORRENTES	41.505.600,00	44.383.376,79	6.891.546,70	19.354.033,73	25.029.343,06	6.935.169,31	18.714.395,93	25.668.980,86	17.676.122,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.886.000,00	26.123.590,22	3.787.890,01	10.140.931,58	15.982.658,64	3.787.890,01	10.140.931,58	15.982.658,64	9.679.342,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	255.317,31	51.384,94	155.702,25	99.615,06	51.384,94	155.702,25	99.615,06	155.702,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614.600,00	18.004.469,26	3.052.271,75	9.057.399,90	8.947.069,36	3.095.894,36	8.417.762,10	9.586.707,16	7.841.077,61
DESPESAS DE CAPITAL	6.203.000,00	11.791.541,79	670.629,03	6.776.100,83	5.015.440,96	916.375,22	1.305.069,77	10.486.472,02	1.277.075,47
INVESTIMENTOS	6.201.000,00	11.614.541,79	618.777,19	6.724.248,99	4.890.292,80	864.523,38	1.253.217,93	10.361.323,86	1.225.223,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	177.000,00	51.851,84	51.851,84	125.148,16	51.851,84	51.851,84	125.148,16	51.851,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.991.400,00	1.949.335,09	245.997,66	1.005.370,66	943.964,43	297.014,37	852.520,91	1.096.814,18	733.353,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.100.000,00	58.524.253,67	7.808.173,39	27.135.505,22	31.388.748,45	8.148.558,90	20.871.986,61	37.652.267,06	19.686.551,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.100.000,00	58.524.253,67	7.808.173,39	27.135.505,22	31.388.748,45	8.148.558,90	20.871.986,61	37.652.267,06	19.686.551,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.292,85	(666.292,85)	1.851.727,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.100.000,00	58.524.253,67	7.808.173,39	27.135.505,22	31.388.748,45	8.148.558,90	21.538.279,46	36.985.974,21	21.538.279,46

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2C8C05E6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAEX DAS DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.108.600,00	56.574.918,58	7.562.175,73	26.130.134,56	96,29	30.444.784,02	7.851.544,53	20.019.465,70	95,92	36.555.452,88
LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.070.000,00	288.871,06	943.434,32	3,48	3.126.565,68	300.703,45	892.572,72	4,28	3.177.427,28
AÇÃO LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.070.000,00	288.871,06	943.434,32	3,48	3.126.565,68	300.703,45	892.572,72	4,28	3.177.427,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	277.000,00	277.000,00	46.209,62	120.065,26	0,44	156.934,74	46.209,60	120.065,24	0,58	156.934,76
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	277.000,00	277.000,00	46.209,62	120.065,26	0,44	156.934,74	46.209,60	120.065,24	0,58	156.934,76
ADMINISTRAÇÃO	3.729.000,00	3.853.425,20	624.987,18	1.996.150,07	7,36	1.857.275,13	680.881,38	1.899.890,55	9,10	1.953.534,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.000,00	411.297,00	61.465,07	242.400,92	0,89	168.896,08	79.283,07	201.660,92	0,97	209.636,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000,00	1.680.128,20	215.216,23	874.847,56	3,22	805.280,64	262.876,06	854.607,09	4,09	825.521,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.714.000,00	1.714.000,00	348.305,88	878.051,59	3,24	835.948,41	338.722,25	842.772,54	4,04	871.227,46
TURISMO	48.000,00	48.000,00	0,00	850,00	0,00	47.150,00	0,00	850,00	0,00	47.150,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	6.874,49	17.674,45	0,07	62.325,55	6.874,49	17.674,45	0,08	62.325,55
POLICIAMENTO	80.000,00	80.000,00	6.874,49	17.674,45	0,07	62.325,55	6.874,49	17.674,45	0,08	62.325,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218.000,00	2.494.995,79	392.499,29	1.219.099,12	4,49	1.275.896,67	508.081,62	1.174.887,69	5,63	1.320.108,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	179.000,00	16.563,04	55.432,61	0,20	123.567,39	16.563,04	55.432,61	0,27	123.567,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.485.000,00	1.581.198,30	275.626,37	724.983,70	2,67	856.214,60	255.818,88	691.138,19	3,31	890.060,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	554.000,00	734.797,49	100.309,88	438.682,81	1,62	296.114,68	235.699,70	428.316,89	2,05	306.480,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.300.000,00	8.300.000,00	334.299,08	1.009.532,19	3,72	7.290.467,81	345.264,52	936.360,69	4,49	7.363.639,31
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.300.000,00	8.300.000,00	334.299,08	1.009.532,19	3,72	7.290.467,81	345.264,52	936.360,69	4,49	7.363.639,31
SAÚDE	8.701.000,00	9.064.051,59	1.745.922,51	4.460.868,57	16,44	4.603.183,02	1.667.251,35	4.192.690,11	20,09	4.871.361,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	75.000,00	15.868,22	15.868,22	0,06	59.131,78	15.868,22	15.868,22	0,08	59.131,78
ATENÇÃO BÁSICA	7.923.000,00	8.071.337,82	1.454.297,96	3.866.836,57	14,25	4.204.501,25	1.456.837,11	3.724.022,35	17,84	4.347.315,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	186.632,11	50.270,49	148.112,11	0,55	38.520,00	56.862,24	134.944,26	0,65	51.687,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	490.076,86	168.037,93	310.991,99	1,15	179.084,87	87.363,87	205.923,60	0,99	284.153,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000,00	241.004,80	57.447,91	119.059,68	0,44	121.945,12	50.319,91	111.931,68	0,54	129.073,12
EDUCAÇÃO	7.487.000,00	7.609.970,16	1.376.505,27	3.959.465,59	14,59	3.650.504,57	1.375.102,17	3.809.709,42	18,25	3.800.260,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	320.336,53	51.450,52	191.280,69	0,70	129.055,84	76.241,06	181.798,08	0,87	138.538,45
ENSINO FUNDAMENTAL	5.170.000,00	5.234.425,45	1.010.128,65	2.866.227,86	10,56	2.368.197,59	969.752,26	2.738.015,68	13,12	2.496.409,77
ENSINO SUPERIOR	289.000,00	323.064,45	80.930,50	210.946,65	0,78	112.117,80	88.520,45	205.519,00	0,98	117.545,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.723.000,00	1.732.143,73	233.995,60	691.010,39	2,55	1.041.133,34	240.588,40	684.376,66	3,28	1.047.767,07
CULTURA	1.425.000,00	1.425.000,00	68.955,34	180.837,24	0,67	1.244.162,76	67.655,34	178.932,44	0,86	1.246.067,56
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	1.425.000,00	68.955,34	180.837,24	0,67	1.244.162,76	67.655,34	178.932,44	0,86	1.246.067,56
URBANISMO	7.373.000,00	14.460.688,98	2.071.715,61	10.105.121,94	37,24	4.355.567,04	2.170.591,58	4.856.500,07	23,27	9.604.188,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	358.000,00	357.553,83	54.440,72	143.459,79	0,53	214.094,04	54.440,72	143.459,79	0,69	214.094,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.955.000,00	9.081.114,84	561.983,53	6.254.008,10	23,05	2.827.106,74	695.041,58	1.051.071,00	5,04	8.030.043,84
SERVIÇOS URBANOS	3.060.000,00	5.022.020,31	1.455.291,36	3.707.654,05	13,66	1.314.366,26	1.421.109,28	3.661.969,28	17,54	1.360.051,03
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	420.585,73	80.962,63	197.246,51	0,73	223.339,22	80.961,62	187.427,00	0,90	233.158,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	415.000,00	420.585,73	80.962,63	197.246,51	0,73	223.339,22	80.961,62	187.427,00	0,90	233.158,73
AGRICULTURA	1.169.000,00	1.068.711,07	139.350,22	367.405,02	1,35	701.306,05	137.800,17	363.385,30	1,74	705.325,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	179.000,00	21.937,45	51.110,26	0,19	127.889,74	21.937,45	51.110,26	0,24	127.889,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	8.300,00	14.470,00	0,05	85.530,00	8.300,00	14.470,00	0,07	85.530,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	870.000,00	769.711,07	109.112,77	301.824,76	1,11	467.886,31	107.562,72	297.805,04	1,43	471.906,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.600,00	70.600,00	11.841,62	28.651,29	0,11	41.948,71	11.841,62	28.651,29	0,14	41.948,71
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.600,00	70.600,00	11.841,62	28.651,29	0,11	41.948,71	11.841,62	28.651,29	0,14	41.948,71
INDÚSTRIA	268.000,00	168.756,00	5.976,95	20.316,10	0,07	148.439,90	6.047,75	20.316,10	0,10	148.439,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	168.756,00	5.976,95	20.316,10	0,07	148.439,90	6.047,75	20.316,10	0,10	148.439,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	179.000,00	18.420,04	47.698,44	0,18	131.301,56	18.420,04	47.698,44	0,23	131.301,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	179.000,00	179.000,00	18.420,04	47.698,44	0,18	131.301,56	18.420,04	47.698,44	0,23	131.301,56
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO E LAZER	1.023.000,00	1.135.153,07	170.813,12	489.726,73	1,80	645.426,34	249.886,13	460.862,47	2,21	674.290,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	124.000,00	22.945,39	53.789,20	0,20	70.210,80	22.945,39	53.789,20	0,26	70.210,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	899.000,00	1.011.153,07	147.867,73	435.937,53	1,61	575.215,54	226.940,74	407.073,27	1,95	604.079,80
ENCARGOS ESPECIAIS	774.000,00	1.211.980,99	177.971,70	831.841,72	3,07	380.139,27	177.971,70	831.841,72	3,99	380.139,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	774.000,00	1.211.980,99	177.971,70	831.841,72	3,07	380.139,27	177.971,70	831.841,72	3,99	380.139,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.400,00	1.949.335,09	245.997,66	1.005.370,66	3,71	943.964,43	297.014,37	852.520,91	4,08	1.096.814,18
TOTAL III = (I +	50.100.000,00	58.524.253,67	7.808.173,39	27.135.505,22	100,00	31.388.748,45	8.148.558,90	20.871.986,61	100,00	37.652.267,06

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 09:20

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D54FDEE0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS OM MDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.170.003,61	52,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.000,00	544.000,00	49.972,16	9,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.257,36	43,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	608.000,00	608.000,00	421.017,95	69,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	666.756,14	65,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.305.000,00	27.305.000,00	13.718.721,06	50,24
Cota-Parte FPM	18.680.000,00	18.680.000,00	9.279.241,69	49,67
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	46.687,06	6,22
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.716,27	74,09
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.747.348,01	53,53
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	52.728,03	70,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.552.000,00	29.552.000,00	14.888.724,67	50,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.152.900,0	5.215.927,8	2.683.038,98	51,44	2.656.470,19	50,93	2.499.576,21	47,92
Despesas Correntes	5.069.500,0	5.131.061,5	2.677.280,69	52,18	2.651.506,90	51,68	2.494.612,92	48,62
Despesas de Capital	83.400,00	84.866,34	5.758,29	6,79	4.963,29	5,85	4.963,29	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas Correntes	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.327.000,0	5.397.352,8	2.991.327,69	55,42	2.869.348,18	53,16	2.671.159,18	49,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.991.327,69	2.869.348,18	2.671.159,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	110.999,83	110.999,83	110.999,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.880.327,86	2.758.348,35	2.560.159,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.233.308,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	647.019,16	525.039,65	326.850,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,35	18,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.233.308,7	2.880.327,8	647.019,16	0,00	110.999,83	0,00	0,00	0,00	27.274,96	758.018,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	27.274,96	27.274,96	27.274,96	-27.274,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.000,00	2.702.964,92	1.518.050,48	56,16
Proveniente da União	2.300.000,00	2.305.964,92	1.377.064,27	59,72
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	140.986,21	35,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	63.004,95	73,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.783.000,00	2.788.964,92	1.581.055,43	56,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.027.100,0	3.109.895,6	1.257.997,60	40,45	1.142.252,17	36,73	1.045.038,20	33,60
Despesas Correntes	2.739.500,0	2.796.038,6	1.159.247,74	41,46	1.103.141,17	39,45	1.011.572,20	36,18
Despesas de Capital	287.600,00	313.857,00	98.749,86	31,46	39.111,00	12,46	33.466,00	10,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas Correntes	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas Correntes	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas Correntes	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.233.000,0	3.526.653,6	1.534.318,33	43,51	1.399.955,05	39,70	1.272.252,68	36,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.180.000,0	8.325.823,5	3.941.036,58	47,34	3.798.722,36	45,63	3.544.614,41	42,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	186.632,11	148.112,11	79,36	134.944,26	72,30	116.468,08	62,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	69.640,06	294.071,13	422,27	200.338,41	287,68	162.109,30	232,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	261.910,80	126.557,98	48,32	119.429,98	45,60	107.417,76	41,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XXXIX)	8.560.000,0	8.924.006,4	4.525.646,02	50,71	4.269.303,23	47,84	3.943.411,86	44,19

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:02E3495F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.170.003,61	52,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.000,00	544.000,00	49.972,16	9,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.257,36	43,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	608.000,00	608.000,00	421.017,95	69,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	666.756,14	65,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.305.000,00	27.305.000,00	13.718.721,06	50,24
Cota-Parte FPM	18.680.000,00	18.680.000,00	9.279.241,69	49,67
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	46.687,06	6,22
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.716,27	74,09
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.747.348,01	53,53
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	52.728,03	70,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.552.000,00	29.552.000,00	14.888.724,67	50,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.152.900,0	5.215.927,8	2.683.038,98	51,44	2.656.470,19	50,93	2.499.576,21	47,92
Despesas Correntes	5.069.500,0	5.131.061,5	2.677.280,69	52,18	2.651.506,90	51,68	2.494.612,92	48,62
Despesas de Capital	83.400,00	84.866,34	5.758,29	6,79	4.963,29	5,85	4.963,29	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas Correntes	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.327.000,0	5.397.352,8	2.991.327,69	55,42	2.869.348,18	53,16	2.671.159,18	49,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.991.327,69	2.869.348,18	2.671.159,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	110.999,83	110.999,83	110.999,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.880.327,86	2.758.348,35	2.560.159,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.233.308,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	647.019,16	525.039,65	326.850,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,35	18,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.233.308,7	2.880.327,8	647.019,16	0,00	110.999,83	0,00	0,00	0,00	27.274,96	758.018,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	27.274,96	27.274,96	27.274,96	-27.274,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.000,00	2.702.964,92	1.518.050,48	56,16
Proveniente da União	2.300.000,00	2.305.964,92	1.377.064,27	59,72
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	140.986,21	35,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	63.004,95	73,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.783.000,00	2.788.964,92	1.581.055,43	56,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.027.100,0	3.109.895,6	1.257.997,60	40,45	1.142.252,17	36,73	1.045.038,20	33,60
Despesas Correntes	2.739.500,0	2.796.038,6	1.159.247,74	41,46	1.103.141,17	39,45	1.011.572,20	36,18
Despesas de Capital	287.600,00	313.857,00	98.749,86	31,46	39.111,00	12,46	33.466,00	10,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas Correntes	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas Correntes	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas Correntes	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.233.000,0	3.526.653,6	1.534.318,33	43,51	1.399.955,05	39,70	1.272.252,68	36,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.180.000,0	8.325.823,5	3.941.036,58	47,34	3.798.722,36	45,63	3.544.614,41	42,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	186.632,11	148.112,11	79,36	134.944,26	72,30	116.468,08	62,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	69.640,06	294.071,13	422,27	200.338,41	287,68	162.109,30	232,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	261.910,80	126.557,98	48,32	119.429,98	45,60	107.417,76	41,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.560.000,0	8.924.006,4	4.525.646,02	50,71	4.269.303,23	47,84	3.943.411,86	44,19
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 09:22								

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:48498995

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS ORÇ DO RPPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.170.003,61	52,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.000,00	544.000,00	49.972,16	9,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.257,36	43,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	608.000,00	608.000,00	421.017,95	69,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	666.756,14	65,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.305.000,00	27.305.000,00	13.718.721,06	50,24
Cota-Parte FPM	18.680.000,00	18.680.000,00	9.279.241,69	49,67
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	46.687,06	6,22
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.716,27	74,09
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.747.348,01	53,53
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	52.728,03	70,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.552.000,00	29.552.000,00	14.888.724,67	50,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.152.900,0	5.215.927,8	2.683.038,98	51,44	2.656.470,19	50,93	2.499.576,21	47,92
Despesas Correntes	5.069.500,0	5.131.061,5	2.677.280,69	52,18	2.651.506,90	51,68	2.494.612,92	48,62
Despesas de Capital	83.400,00	84.866,34	5.758,29	6,79	4.963,29	5,85	4.963,29	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	284.431,07	2.451,99	190.698,35	1.643,95	152.469,24	1.314,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas Correntes	70.500,00	77.825,00	7.989,42	10,27	6.311,42	8,11	6.311,42	8,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.327.000,0	5.397.352,8	2.991.327,69	55,42	2.869.348,18	53,16	2.671.159,18	49,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.991.327,69	2.869.348,18	2.671.159,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	110.999,83	110.999,83	110.999,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.880.327,86	2.758.348,35	2.560.159,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.233.308,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	647.019,16	525.039,65	326.850,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,35	18,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.233.308,7	2.880.327,8	647.019,16	0,00	110.999,83	0,00	0,00	0,00	27.274,96	758.018,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	27.274,96	27.274,96	27.274,96	-27.274,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.000,00	2.702.964,92	1.518.050,48	56,16
Proveniente da União	2.300.000,00	2.305.964,92	1.377.064,27	59,72
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	140.986,21	35,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	63.004,95	73,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.783.000,00	2.788.964,92	1.581.055,43	56,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.027.100,0	3.109.895,6	1.257.997,60	40,45	1.142.252,17	36,73	1.045.038,20	33,60
Despesas Correntes	2.739.500,0	2.796.038,6	1.159.247,74	41,46	1.103.141,17	39,45	1.011.572,20	36,18
Despesas de Capital	287.600,00	313.857,00	98.749,86	31,46	39.111,00	12,46	33.466,00	10,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas Correntes	38.000,00	174.632,11	148.112,11	84,81	134.944,26	77,27	116.468,08	66,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas Correntes	48.400,00	58.040,06	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61	9.640,06	16,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas Correntes	119.500,00	184.085,80	118.568,56	64,41	113.118,56	61,45	101.106,34	54,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.233.000,0	3.526.653,6	1.534.318,33	43,51	1.399.955,05	39,70	1.272.252,68	36,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.180.000,0	8.325.823,5	3.941.036,58	47,34	3.798.722,36	45,63	3.544.614,41	42,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	186.632,11	148.112,11	79,36	134.944,26	72,30	116.468,08	62,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	69.640,06	294.071,13	422,27	200.338,41	287,68	162.109,30	232,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	261.910,80	126.557,98	48,32	119.429,98	45,60	107.417,76	41,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	15.868,22	19,84	15.868,22	19,84	12.802,31	16,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.560.000,0	8.924.006,4	4.525.646,02	50,71	4.269.303,23	47,84	3.943.411,86	44,19

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8E6E5340

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DEM RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.138.071,83	18.390.105,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.000,00	1.280.952,80
IPTU	544.000,00	49.972,16
ISS	608.000,00	421.017,95
ITBI	75.000,00	32.257,36
IRRF	1.020.000,00	666.756,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.000,00	110.949,19
Contribuições	325.000,00	173.909,53
Receita patrimonial	1.137.616,41	552.978,58
Aplicações Financeiras (II)	1.117.616,41	551.398,38
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	1.580,20
Transferências correntes	34.127.905,42	16.366.807,48
Cota-Parte do FPM	16.620.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.997.878,39
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	474.172,90
Cota-Parte do ITR	660.000,00	37.349,69
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	42.182,39
Transferências do FUNDEB	4.430.000,00	2.312.613,75
Outras transferências correntes	6.157.905,42	3.079.216,80
Demais receitas correntes	37.550,00	15.457,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.550,00	15.457,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.020.455,42	17.838.707,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.395.000,00	1.314.233,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.605.000,00	1.471.348,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.652.768,03	362.591,24
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.902.768,03	362.591,24
Convênios	4.842.318,03	315.673,50
Outras Transferências de Capital	1.060.450,00	46.917,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.952.768,03	362.591,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.368.223,45	19.515.532,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.973.223,45	18.201.298,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.046.711,88	19.352.226,60	18.632.910,55	17.475.469,76	530.678,57	384.082,11	382.619,61
Pessoal e encargos sociais	21.099.925,31	9.991.287,95	9.991.287,95	9.410.531,65	164.545,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	260.317,31	155.702,25	155.702,25	155.702,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.686.469,26	9.205.236,40	8.485.920,35	7.909.235,86	366.133,32	384.082,11	382.619,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.786.394,57	19.196.524,35	18.477.208,30	17.319.767,51	530.678,57	384.082,11	382.619,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.285.000,00	1.007.177,79	934.006,29	934.006,29	0,00	10.303,88	10.303,88
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.777.541,79	6.773.746,43	1.302.715,37	1.274.721,07	38.674,56	1.235.928,69	1.178.095,99
Investimentos	11.599.541,79	6.721.894,59	1.250.863,53	1.222.869,23	38.674,56	1.235.928,69	1.178.095,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	178.000,00	51.851,84	51.851,84	51.851,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.599.541,79	6.721.894,59	1.250.863,53	1.222.869,23	38.674,56	1.235.928,69	1.178.095,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	15.000,00	2.354,40	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.085.936,36	26.927.951,13	20.664.432,52	19.478.997,43	569.353,13	1.630.314,68	1.571.019,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.785.936,36	25.918.418,94	19.728.071,83	18.542.636,74	569.353,13	1.620.010,80	1.560.715,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.103.837,80)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(2.471.406,93)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.279.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	551.398,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.202,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.008.211,52)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.800.000,00	2.822.897,44
DEDUÇÕES (XL)	12.704.401,10	9.776.473,12
Disponibilidade de Caixa	12.704.401,10	9.776.473,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.978.470,45	11.909.341,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.209.850,48	1.885.215,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.218,87	247.652,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.904.401,10)	(6.953.575,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.950.825,42)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.279.700,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	675.365,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(2.275.460,08)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.738.655,49)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.854,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.542.854,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BA4383AB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	38.138.071,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EE25E3C2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.800.000,00	2.822.897,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	155.555,52	0,00
Dívida Contratual	2.800.000,00	2.667.341,92	0,00
Empréstimos	2.800.000,00	2.667.341,92	0,00
Internos	2.800.000,00	2.667.341,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.704.401,10	9.776.473,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.704.401,10	9.776.473,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.978.470,45	11.909.341,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.209.850,48	1.885.215,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.218,87	247.652,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.904.401,10)	(6.953.575,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.843.060,78	37.687.807,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.243.060,78	36.737.807,69	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	7,68	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(28,92)	(18,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.091.672,94	44.085.369,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.982.505,64	39.676.832,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	34.977.902,51	34.977.902,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.845.394,85	1.074.568,99	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:548F7306

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CONTRAGARANTIA DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.843.060,78**	**37.687.807,69**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**600.000,00**	**950.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.243.060,78**	**36.737.807,69**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.665.473,37**	**8.291.317,69**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.898.926,03**	**7.462.185,92**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:440C33AF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.687.807,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.737.807,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.878.049,23	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.290.244,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.571.646,54	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:18D5D316

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	37.687.807,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.737.807,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.014.975,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.478.835,69	54,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.448.086,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.475.682,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.503.278,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.953.575,68	-18,93
Limite definido por resolução do senado federal	44.085.369,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.291.317,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.878.049,23	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.571.646,54	7,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0EB1C28A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATOTIO RESUMIDO DA EXERCUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.790.839,86
Receitas Realizadas	21.538.279,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.542.854,16
Dotação Inicial	50.100.000,00
Créditos Adicionais	8.424.253,67
Dotação Atualizada	58.524.253,67
Despesas Empenhadas	27.135.505,22
Despesas Liquidadas	20.871.986,61
Despesas Pagas	19.686.551,52
Superávit Orçamentário	666.292,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.135.505,22
Despesas Liquidadas	20.871.986,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.687.807,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.737.807,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	36.014.975,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	854.335,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	851.245,69
Despesas Previdenciárias Pagas	851.245,69
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.640.605,76)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.103.801,17)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.209.850,48	11,82	569.353,13	640.485,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.845.394,85	140.511,18	1.571.019,48	1.133.864,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.055.245,33	140.523,00	2.140.372,61	1.774.349,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.035.741,12	25% / 18%	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.168.913,05	70%	93,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.776.100,83	5.016.440,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.567,32	36.656,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.758.348,35	15%	18,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:693BF300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº027/2024 I

EDITAL Nº027/2024 I
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5029	275650A000012738	09/04/2024	60503
AAU8F82	275650A000012767	10/04/2024	60503
AAY4E48	275650B000171213	12/04/2024	74550
AAY9C57	275650B000170933	09/04/2024	74550
ABK1D15	275650T000006508	11/04/2024	51851
ACG0373	275650T000007110	11/04/2024	51851
ACS4I46	275650T000006506	11/04/2024	76331
ADM3944	275650A000012752	10/04/2024	60503
ADQ0208	275650T000007105	11/04/2024	51851
AFU8663	275650A000012765	10/04/2024	60503
AFX2546	275650T000006501	10/04/2024	76331
AFZ0C05	275650B000171025	10/04/2024	74630
AGB8E20	275650T000004254	10/04/2024	76252
AGR2115	275650W000130524	09/04/2024	74550
AHD1029	275650T000001954	09/04/2024	55417
AHJ1728	275650W000130548	11/04/2024	74550
AHL2374	275650A000012793	12/04/2024	60503
AIB9001	275650B000170936	09/04/2024	74550
AIH0315	275650T000004255	10/04/2024	51930
AIX4442	275650T000006449	10/04/2024	76331
AJA7C55	275650A000012778	11/04/2024	60503
AJP3B99	275650A000012763	10/04/2024	60503
AJT5I23	275650W000130576	12/04/2024	74550
AJV0I44	275650B000171110	11/04/2024	74550
AJV7B62	275650T000006774	10/04/2024	65300
AKE7A99	275650T000002862	08/04/2024	51930
AKK2E57	275650T000006450	10/04/2024	76331
AKK8H33	275650B000171002	10/04/2024	74550
AKK8H33	275650B000171210	12/04/2024	74550
AKQ3B56	275650B000171109	11/04/2024	74550
AKZ9D22	275650A000012751	10/04/2024	60503

ALD8F20	275650T000006889	10/04/2024	51851
ALH8C49	275650B000170929	09/04/2024	74550
ALJ2413	275650B000171184	12/04/2024	74630
ALM9179	275650B000170959	09/04/2024	74550
ALN4009	275650T000006791	11/04/2024	55500
ALR1C80	275650B000171154	12/04/2024	74710
ALS5D14	275650T000002864	11/04/2024	51851
AME4640	275650A000012782	12/04/2024	60503
AMH7I82	275650B000171180	12/04/2024	74550
AMH7I82	275650B000170912	08/04/2024	74550
AMQ1195	275650W000130531	09/04/2024	74630
AMQ1195	275650B000170982	09/04/2024	74630
AMS0C93	275650T000006866	09/04/2024	51851
AMV2021	275650T000006780	11/04/2024	72690
ANC3G14	275650A000012746	10/04/2024	60503
ANC8004	275650T000006133	11/04/2024	55417
ANG9400	275650T000006899	10/04/2024	51851
ANI5102	275650B000171207	12/04/2024	74550
ANN1853	275650A000012759	10/04/2024	60503
ANQ2H71	275650B000171076	11/04/2024	74550
ANW5I00	275650B000170932	09/04/2024	74550
ANZ6B74	275650T000006436	09/04/2024	73400
AOA7800	275650A000012776	11/04/2024	60503
AOC9320	275650T000006887	10/04/2024	73400
AOG2F40	275650B000171186	12/04/2024	74550
AOK2D25	275650T000006885	10/04/2024	51851
AOM9480	275650W000130580	12/04/2024	74630
AOP5F28	275650B000171066	10/04/2024	74630
AOP5F28	275650T000006897	10/04/2024	51851
AOQ5G86	275650T000001953	08/04/2024	60175
AOW9A68	275650A000012756	10/04/2024	60503
AOY6C44	275650T000006764	09/04/2024	51851
AOY6C44	275650T000006861	09/04/2024	65300
APB6J56	275650A000012762	10/04/2024	60503
APJ3598	275650B000171200	12/04/2024	74550
APQ9244	275650A000012791	12/04/2024	60503
APX8499	275650B000171040	10/04/2024	74550
APY6822	275650W000130551	11/04/2024	74550
AQK4877	275650T000006773	10/04/2024	60501
AQM8I89	275650B000170944	09/04/2024	74550
AQR4C59	275650T000006432	09/04/2024	76331
AQU3B84	275650T000007106	11/04/2024	73400
ARB8092	275650A000012731	09/04/2024	60503
ARC0H59	275650T000001956	11/04/2024	55417
ARC6065	275650A000012745	10/04/2024	60503
ARD1I23	275650B000171020	10/04/2024	74550
ARD6112	275650B000171093	11/04/2024	74550
ARF4977	275650B000171223	12/04/2024	74550
ARI4110	275650T000006447	10/04/2024	55417
ARK0E20	275650T000001025	10/04/2024	76332
ARO6650	275650T000006894	10/04/2024	51851
ARW2327	275650A000012781	12/04/2024	60503
ARZ0D36	275650B000171169	12/04/2024	74550
ASE5669	275650W000130573	12/04/2024	74550
ASG6410	275650T000001123	10/04/2024	55417
ASK3929	275650T000001024	09/04/2024	76332
ASO1467	275650B000170923	08/04/2024	74630
ASS5305	275650T000006895	10/04/2024	51851
ASY5I22	275650B000170969	09/04/2024	74550
ASY5I22	275650B000170970	09/04/2024	74550
ATB4C70	275650A000012729	09/04/2024	60503
ATE8B17	275650T000006446	10/04/2024	76331
ATE9C09	275650B000171111	11/04/2024	74550
ATG7371	275650B000171233	12/04/2024	74550
ATG9A96	275650T000006878	10/04/2024	76331
ATH2I47	275650B000170979	09/04/2024	74630
ATH4766	275650A000012733	09/04/2024	60503
ATI0533	275650W000130568	12/04/2024	74550
ATN7768	275650B000171115	11/04/2024	74550
ATO1611	275650B000170999	10/04/2024	74550
ATO6F67	275650T000006507	11/04/2024	76331
AUB4552	275650T000006767	09/04/2024	54526
AUC5G33	275650A000012774	11/04/2024	60503
AUE5G52	275650B000171067	10/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000170972	09/04/2024	74550
AUF6986	275650B000171032	10/04/2024	74550
AUG4G18	275650T000001765	08/04/2024	55417
AUH1C37	275650A000012723	09/04/2024	60503
AUM4264	275650W000130554	11/04/2024	74550
AUP3165	275650B000171023	10/04/2024	74550
AUV6D28	275650T000006439	09/04/2024	57380
AUY1I10	275650T000006790	11/04/2024	51930
AVE1E47	275650A000012741	09/04/2024	60503
AVG0934	275650T000001458	10/04/2024	55417
AVH1979	275650B000170958	09/04/2024	74550
AVH3676	275650A000012743	09/04/2024	60503
AVH5J70	275650W000130565	12/04/2024	74550
AVH9606	275650T000001119	08/04/2024	76251
AVN6H81	275650B000171105	11/04/2024	74550

AVO2459	275650B000171203	12/04/2024	74550
AVQ6597	275650T000006871	09/04/2024	51851
AVV5036	275650W000130542	10/04/2024	74550
AVX7E41	275650W000130549	11/04/2024	74550
AVZ2A21	275650T000000209	09/04/2024	51930
AVZ8E08	275650B000171108	11/04/2024	74550
AWB7G10	275650B000171063	10/04/2024	74550
AWT5H69	275650B000171069	10/04/2024	74710
AXJ2192	275650B000170916	08/04/2024	74550
AXM8904	275650B000171015	10/04/2024	74550
AXN8B48	275650T000001840	10/04/2024	55417
AXR5971	275650B000171027	10/04/2024	74550
AXS0B45	275650B000170991	09/04/2024	74550
AXS7H33	275650A000012755	10/04/2024	60503
AXX8009	275650T000006503	11/04/2024	76332
AXZ5357	275650T000006794	11/04/2024	76331
AYC5475	275650B000171079	11/04/2024	74550
AYF6961	275650T000006433	09/04/2024	60501
AYI2539	275650B000171107	11/04/2024	74550
AYJ1352	275650B000171123	11/04/2024	74550
AYJ9B27	275650B000171122	11/04/2024	74550
AYK3715	275650B000171113	11/04/2024	74550
AYP1C40	275650T000001457	09/04/2024	76252
AYR3D81	275650B000171131	11/04/2024	74550
AYT1E08	275650B000170968	09/04/2024	74550
AYT3E98	275650T000006772	10/04/2024	54526
AYZ3B42	275650T000001766	09/04/2024	55417
AZC3E64	275650B000170908	08/04/2024	74630
AZG4594	275650A000012724	09/04/2024	60503
AZH6933	275650B000170962	09/04/2024	74550
AZJ4A80	275650B000171106	11/04/2024	74550
AZL2608	275650A000012788	12/04/2024	60503
AZR0806	275650T000006795	11/04/2024	55500
AZU6H94	275650B000171174	12/04/2024	74550
BAB5017	275650W000130550	11/04/2024	74710
BAD3B78	275650T000006778	11/04/2024	76331
BAD6H34	275650B000171229	12/04/2024	74550
BAE9362	275650B000171013	10/04/2024	74630
BAF0D91	275650T000006438	09/04/2024	76331
BAH6I66	275650A000012736	09/04/2024	60503
BAI7627	275650B000171170	12/04/2024	74630
BAJ7I39	275650A000012764	10/04/2024	60503
BAL7863	275650A000012727	09/04/2024	60503
BAN2834	275650B000171080	11/04/2024	74630
BAP8112	275650B000170907	08/04/2024	74550
BAQ8H59	275650T000006502	10/04/2024	58191
BAT3C75	275650W000130575	12/04/2024	74550
BAV9F07	275650T000000208	09/04/2024	76331
BAX2C04	275650T000006779	11/04/2024	76331
BBC3H17	275650A000012784	12/04/2024	60503
BBC5621	275650T000000638	08/04/2024	76251
BBG7I54	275650W000130530	09/04/2024	74550
BBJ3G16	275650T000006762	08/04/2024	54522
BBN3E36	275650B000171008	10/04/2024	74550
BBN4A68	275650A000012737	09/04/2024	60503
BBQ0D70	275650T000001955	09/04/2024	55417
BBQ5737	275650W000130559	11/04/2024	74550
BBU1D58	275650A000012770	11/04/2024	60503
BCB2A89	275650A000012775	11/04/2024	60503
BCC0983	275650W000130581	12/04/2024	74630
BCD8220	275650A000012726	09/04/2024	60503
BCH2I67	275650B000171101	11/04/2024	74550
BCI4678	275650T000001122	09/04/2024	54870
BCJ6424	275650B000171050	10/04/2024	74550
BCO7342	275650B000171206	12/04/2024	74630
BCP6795	275650B000171140	11/04/2024	74550
BCQ0A05	275650A000012783	12/04/2024	60503
BCX3I95	275650W000130525	09/04/2024	74550
BCY6I95	275650B000171231	12/04/2024	74550
BDA4F77	275650B000170911	08/04/2024	74550
BDA6H68	275650B000171030	10/04/2024	74550
BDA6J63	275650A000012772	11/04/2024	60503
BDG5C44	275650B000171114	11/04/2024	74630
BDI4B16	275650B000171221	12/04/2024	74550
BDI8I43	275650B000170966	09/04/2024	74550
BDM1415	275650B000171124	11/04/2024	74550
BDN8E32	275650B000171117	11/04/2024	74550
BDO0I08	275650T000006765	09/04/2024	51930
BDO0I08	275650T000006766	09/04/2024	51851
BDP8C99	275650T000006444	10/04/2024	55417
BDR6D03	275650B000171149	11/04/2024	74630
BDV1A68	275650B000171185	12/04/2024	74550
BDV6A84	275650T000006898	10/04/2024	51851
BDV6H08	275650B000170928	09/04/2024	74630
BDY8H81	275650B000171161	12/04/2024	74550
BDZ1F92	275650T000006872	09/04/2024	76331
BDZ3B04	275650A000012760	10/04/2024	60503
BDZ3C15	275650B000170973	09/04/2024	74550
BDZ7H46	275650A000012757	10/04/2024	60503

BEA7D34	275650T000006883	10/04/2024	51851
BEQ7I72	275650T000006799	11/04/2024	55920
BEQ9J53	275650T000006776	11/04/2024	76331
BES0B65	275650A000012725	09/04/2024	60503
BES2B35	275650A000012786	12/04/2024	60503
BES7F18	275650A000012753	10/04/2024	60503
BES7F65	275650B000171209	12/04/2024	74550
BEW6E76	275650W000130579	12/04/2024	74550
BSR1E04	275650W000130567	12/04/2024	74550
BSR1E04	275650T000006784	11/04/2024	51930
BSR1E04	275650B000171195	12/04/2024	74550
COX3I81	275650B000171217	12/04/2024	74550
CPP1H21	275650T000007111	11/04/2024	65300
CPR2D19	275650B000170975	09/04/2024	74550
CZL2H98	275650T000006768	09/04/2024	55411
DDE7A83	275650T000007104	11/04/2024	76331
DEJ8G68	275650B000171071	11/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000171064	10/04/2024	74550
DLB1407	275650T000000640	08/04/2024	51930
DLY3I58	275650T000006862	09/04/2024	73400
DQZ2981	275650T000006859	09/04/2024	51851
DRM7J26	275650A000012754	10/04/2024	60503
DSZ9J67	275650A000012790	12/04/2024	60503
DTO6A92	275650T000006865	09/04/2024	73400
DVP5A83	275650T000006863	09/04/2024	66372
DWE9199	275650B000170965	09/04/2024	74550
EDI3A67	275650W000130543	10/04/2024	74550
EDP8E27	275650A000012747	10/04/2024	60503
EEI1D93	275650T000006886	10/04/2024	51851
EFO4730	275650A000012768	11/04/2024	60503
EFW8042	275650B000171176	12/04/2024	74630
ELR0C62	275650T000006448	10/04/2024	54526
ERA1D39	275650B000170996	10/04/2024	74550
ERB1G03	275650B000170986	09/04/2024	74550
ERL5F33	275650T000001958	11/04/2024	55417
EXB9H77	275650B000171187	12/04/2024	74630
EXE4J77	275650B000170990	09/04/2024	74550
FAM0J17	275650B000171058	10/04/2024	74550
FCB1F14	275650T000006428	08/04/2024	76331
FCQ9J81	275650B000171198	12/04/2024	74550
FIF7I22	275650T000001764	08/04/2024	55417
FIS6D10	275650B000171022	10/04/2024	74550
FJS9H89	275650B000170951	09/04/2024	74550
FLF3I45	275650W000130574	12/04/2024	74550
FMB2B16	275650W000130562	12/04/2024	74550
FNH1F97	275650B000171028	10/04/2024	74550
FOR7I77	275650B000171006	10/04/2024	74550
GGK3G97	275650B000171234	12/04/2024	74630
GGP4B31	275650T000006884	10/04/2024	51851
GOL5J40	275650B000170974	09/04/2024	74550
GSH0971	275650T000001117	08/04/2024	55411
GYX9046	275650A000012766	10/04/2024	60503
HCM3909	275650B000171070	10/04/2024	74630
HOT2I66	275650B000171065	10/04/2024	74550
IBD1915	275650W000130529	09/04/2024	74550
ICI1379	275650B000170920	08/04/2024	74550
IFM8D14	275650B000171120	11/04/2024	74550
IGA7A28	275650B000171074	11/04/2024	74630
IGS7I56	275650B000170942	09/04/2024	74630
IJR6F88	275650T000001118	08/04/2024	55417
IKL9H00	275650T000006856	09/04/2024	76331
IKU4206	275650B000170992	09/04/2024	74630
IMV8133	275650T000006868	09/04/2024	65300
INS8678	275650B000165443	07/02/2024	74550
IOY7761	275650B000171090	11/04/2024	74550
IPI7198	275650A000012735	09/04/2024	60503
IQO6E68	275650B000171118	11/04/2024	74550
IRX3913	275650A000012744	09/04/2024	60503
ITU8589	275650T000006770	10/04/2024	54526
IUK2G87	275650T000004258	11/04/2024	51930
IVJ3656	275650B000170947	09/04/2024	74550
IYO8J64	275650B000170910	08/04/2024	74630
IYT6I50	275650B000171135	11/04/2024	74550
JCE7D98	275650B000171132	11/04/2024	74550
JCJ8D75	275650B000170957	09/04/2024	74550
JIJ4C90	275650A000012722	09/04/2024	60503
JKK8909	275650B000170983	09/04/2024	74550
JMB1D72	275650B000171010	10/04/2024	74550
JUD0848	275650B000171033	10/04/2024	74550
KAO0793	275650T000006896	10/04/2024	51851
KCV7011	275650B000170935	09/04/2024	74550
KDY1D08	275650B000171182	12/04/2024	74630
KKY2944	275650B000170976	09/04/2024	74550
KOB7C73	275650B000171204	12/04/2024	74630
KPQ2142	275650B000170998	10/04/2024	74550
LOO6C06	275650B000171098	11/04/2024	74550
LYL7E10	275650W000130526	09/04/2024	74550
LYV3703	275650B000171201	12/04/2024	74550
LYY7J85	275650B000171230	12/04/2024	74550

LZN9402	275650B000165507	08/02/2024	74550
LZX5H59	275650T000000642	09/04/2024	51930
MAF5A75	275650T000006875	09/04/2024	76331
MAL9H13	275650B000171232	12/04/2024	74550
MBA4I14	275650B000171048	10/04/2024	74550
MBM8F67	275650T000000641	09/04/2024	51930
MBX5046	275650W000130577	12/04/2024	74550
MCQ4C62	275650T000000639	08/04/2024	76331
MDK5B89	275650B000171072	11/04/2024	74710
MDS3889	275650B000170926	09/04/2024	74630
MDV8F82	275650W000130538	10/04/2024	74550
MDW5473	275650B000171061	10/04/2024	74550
MEI8165	275650T000001456	08/04/2024	76252
MEK6C02	275650T000006882	10/04/2024	51851
MEK8H77	275650B000171155	12/04/2024	74550
MFB0B16	275650T000007113	11/04/2024	73400
MFO3519	275650B000171053	10/04/2024	74550
MFP1C49	275650B000171173	12/04/2024	74550
MFQ7E75	275650B000171175	12/04/2024	74550
MGH0G98	275650B000171150	11/04/2024	74550
MGH3F14	275650W000130569	12/04/2024	74630
MGJ8567	275650T000006860	09/04/2024	76331
MGR3831	275650A000012789	12/04/2024	60503
MHD8G37	275650T000001767	10/04/2024	55417
MHH7C85	275650B000171191	12/04/2024	74550
MHJ4J23	275650T000007112	11/04/2024	73400
MHZ1I92	275650W000130546	10/04/2024	74550
MJR9A77	275650T000006775	10/04/2024	55680
MKA0G10	275650T000000798	11/04/2024	76331
MKH1J80	275650W000130552	11/04/2024	74550
MKL8A35	275650T000006876	10/04/2024	55411
MLA0D14	275650B000171103	11/04/2024	74630
MLQ1G32	275650T000006504	11/04/2024	76332
MMB9A84	275650A000012740	09/04/2024	60503
MMK8594	275650B000171138	11/04/2024	74630
NCO1G63	275650B000171001	10/04/2024	74550
NEK3908	275650B000171163	12/04/2024	74550
NIZ1277	275650W000130537	10/04/2024	74550
NKA2932	275650B000170989	09/04/2024	74550
NPI1C21	275650T000007102	11/04/2024	73400
NQL6D24	275650B000171012	10/04/2024	74550
NYU0946	275650T000001120	08/04/2024	55417
NZR0486	275650B000171099	11/04/2024	74550
OAY7913	275650T000004256	11/04/2024	73662
OBB8H18	275650B000171225	12/04/2024	74550
OBO2C49	275650T000006891	10/04/2024	72690
ONW1B97	275650A000012780	12/04/2024	60503
OOK0950	275650B000171036	10/04/2024	74550
OOS2B31	275650W000130522	09/04/2024	74550
OQH6A38	275650B000165532	08/02/2024	74550
OWF8I86	275650B000171082	11/04/2024	74630
OZW3J61	275650T000006788	11/04/2024	76331
OZW3J61	275650T000006789	11/04/2024	51851
PHT8I74	275650B000171141	11/04/2024	74550
PPX8C23	275650B000171192	12/04/2024	74550
PUX8E21	275650T000006787	11/04/2024	55500
PXF1A52	275650B000171152	12/04/2024	74710
QBP6I07	275650B000165490	08/02/2024	74550
QCV1948	275650A000012734	09/04/2024	60503
QGW6A82	275650B000171060	10/04/2024	74630
QHK6E43	275650T000006763	08/04/2024	60171
QID2048	275650A000012792	12/04/2024	60503
QIE3B12	275650B000171078	11/04/2024	74630
QIF3E90	275650B000171220	12/04/2024	74630
QII8742	275650T000007116	11/04/2024	73400
QIN5A87	275650B000170922	08/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000171062	10/04/2024	74710
QIN5A87	275650W000130540	10/04/2024	74550
QIO8I82	275650T000001951	08/04/2024	55411
QIT2292	275650B000171167	12/04/2024	74550
QJW7B52	275650B000171162	12/04/2024	74550
QJY3B13	275650W000130578	12/04/2024	74550
QOE9622	275650T000007108	11/04/2024	51851
QOU4H84	275650A000012728	09/04/2024	60503
QQN4C66	275650B000165503	08/02/2024	74550
QQO3D08	275650B000171143	11/04/2024	74550
QTL5G72	275650B000171054	10/04/2024	74550
QUJ6E37	275650B000171197	12/04/2024	74550
QUO1C58	275650B000171092	11/04/2024	74550
QXH8G74	275650B000171148	11/04/2024	74550
QXV1B82	275650B000171219	12/04/2024	74550
RAE6C20	275650A000012758	10/04/2024	60503
REL9D92	275650W000130533	09/04/2024	74550
RFZ7H13	275650B000171178	12/04/2024	74630
RHA1F63	275650B000171016	10/04/2024	74550
RHD1C47	275650T000006783	11/04/2024	54521
RHG2F57	275650B000170913	08/04/2024	74550
RHH9D24	275650B000170971	09/04/2024	74550
RHJ8F29	275650T000006855	08/04/2024	76332

RHL0H80	275650T000006796	11/04/2024	55920
RHL6E82	275650B000170978	09/04/2024	74550
RHR2G20	275650B000171130	11/04/2024	74550
RHR4B77	275650T000004252	09/04/2024	76252
RHR7E10	275650B000171096	11/04/2024	74550
RHW2B13	275650B000171041	10/04/2024	74550
RHW3G95	275650T000001957	11/04/2024	55411
RHX7E76	275650B000171136	11/04/2024	74550
RKQ7D41	275650A000012785	12/04/2024	60503
RNB4I64	275650T000006509	11/04/2024	76332
RRR7D69	275650B000170924	09/04/2024	74550
RTD3C43	275650A000012769	11/04/2024	60503
RUE7F44	275650B000171100	11/04/2024	74550
RVC1C30	275650T000006900	11/04/2024	76331
RXO9D53	275650B000171046	10/04/2024	74550
RXX2F23	275650W000130563	12/04/2024	74550
RXX2F23	275650B000171153	12/04/2024	74550
RXZ0C85	275650W000130566	12/04/2024	74550
RYL2D43	275650B000170961	09/04/2024	74550
SDP2C01	275650B000170994	09/04/2024	74550
SDP3C10	275650B000171042	10/04/2024	74550
SDR7E89	275650B000171212	12/04/2024	74630
SDX0H45	275650T000000637	08/04/2024	76251
SDY9F91	275650W000130582	12/04/2024	74630
SEA7I97	275650B000170984	09/04/2024	74550
SEC9B35	275650T000006434	09/04/2024	55417
SED5H50	275650B000171116	11/04/2024	74630
SEG0E22	275650B000171202	12/04/2024	74550
SEG7C00	275650W000130545	10/04/2024	74550
SEL0H87	275650A000012750	10/04/2024	60503
SEO5E87	275650A000012777	11/04/2024	60503
SER9B39	275650T000006786	11/04/2024	52070
SES5C46	275650B000170949	09/04/2024	74550
SEU2E69	275650B000171019	10/04/2024	74550
SEV5B70	275650T000006880	10/04/2024	76332
SFB4D28	275650T000006793	11/04/2024	54521
SFH5F85	275650B000171226	12/04/2024	74550
SHP9B56	275650T000006769	09/04/2024	76331
STM7C70	275650B000171029	10/04/2024	74550
SXB3B42	275650W000130544	10/04/2024	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CEEC196

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº027/2024 II

EDITAL Nº027/2024 II
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5029	275650NIC0056947	01/06/2024	50020
ACU0A95	275650NIC0056972	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056997	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057000	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057001	01/06/2024	50020
AJM5H61	275650R000013259	04/06/2024	55412
AJR1G72	275650NIC0056945	01/06/2024	50020
AKB7G66	275650NIC0056977	01/06/2024	50020
ALN0D39	275650R000013300	05/06/2024	55412

AMO9C79	275650R000013296	05/06/2024	55412
ANJ2628	275650NIC0056993	01/06/2024	50020
ANS2917	275650R000013275	05/06/2024	55412
APT5F66	275650NIC0056992	01/06/2024	50020
AQF5910	275650NIC0056958	01/06/2024	50020
AQH9J02	275650R000013293	05/06/2024	55412
AQZ7E06	275650NIC0056983	01/06/2024	50020
AVE1E47	275650NIC0056948	01/06/2024	50020
AVM1B50	275650NIC0056981	01/06/2024	50020
AVQ6208	275650R000013274	05/06/2024	55412
AVQ8F45	275650R000013290	05/06/2024	55412
AVV2191	275650R000013295	05/06/2024	55412
AWL0F30	275650R000013283	05/06/2024	55412
AXI5229	275650NIC0056941	01/06/2024	50020
AXL6444	275650NIC0056953	01/06/2024	50020
AXZ8H05	275650NIC0056949	01/06/2024	50020
AZG5931	275650NIC0056978	01/06/2024	50020
AZL4182	275650R000013299	05/06/2024	55412
BAG5741	275650NIC0056998	01/06/2024	50020
BAR8311	275650NIC0056968	01/06/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0056954	01/06/2024	50020
BBG7I54	275650NIC0056956	01/06/2024	50020
BBJ8530	275650NIC0056991	01/06/2024	50020
BBN6C93	275650NIC0056963	01/06/2024	50020
BBX7684	275650NIC0056973	01/06/2024	50020
BCJ7761	275650NIC0056971	01/06/2024	50020
BCM6592	275650NIC0056950	01/06/2024	50020
BCV2B02	275650NIC0056940	01/06/2024	50020
BDH0F54	275650NIC0056955	01/06/2024	50020
BDU9H95	275650NIC0056960	01/06/2024	50020
BDV4I61	275650NIC0056979	01/06/2024	50020
BEH3J57	275650NIC0056999	01/06/2024	50020
BEM1A94	275650R000013279	05/06/2024	55412
BEM4G41	275650NIC0056996	01/06/2024	50020
BES2G40	275650NIC0056974	01/06/2024	50020
BEV5F36	275650NIC0056984	01/06/2024	50020
CKN8D43	275650R000013291	05/06/2024	55412
COI2A10	275650R000013280	05/06/2024	55412
DQZ7D26	275650R000013285	05/06/2024	55412
DYI3E16	275650R000013278	05/06/2024	55412
EIU2I92	275650R000013288	05/06/2024	55412
EZZ2F63	275650R000013272	05/06/2024	55412
FGL0F13	275650NIC0056966	01/06/2024	50020
FQQ2C79	275650NIC0056952	01/06/2024	50020
GOL5J40	275650NIC0056986	01/06/2024	50020
IKV7J45	275650R000013273	05/06/2024	55412
ISY6H39	275650R000013281	05/06/2024	55412
IZV7D37	275650NIC0056987	01/06/2024	50020
JCL3A81	275650NIC0056969	01/06/2024	50020
KOK9C50	275650R000013297	05/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013292	05/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013276	05/06/2024	55412
MCI1895	275650R000013271	05/06/2024	55412
MCI1895	275650R000013282	05/06/2024	55412
MCU6H53	275650NIC0056976	01/06/2024	50020
MHU3226	275650R000013298	05/06/2024	55412
MHU3226	275650R000013294	05/06/2024	55412
MIG6A50	275650R000013277	05/06/2024	55412
MLJ5922	275650NIC0056965	01/06/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0056980	01/06/2024	50020
ODG9G97	275650R000013286	05/06/2024	55412
OQY6330	275650R000013284	05/06/2024	55412
PZT6G29	275650NIC0056967	01/06/2024	50020
QIB8B24	275650NIC0056951	01/06/2024	50020
QJM0J78	275650NIC0056942	01/06/2024	50020
QOU4H84	275650NIC0056946	01/06/2024	50020
QWV0F13	275650NIC0056944	01/06/2024	50020
RAE2H70	275650NIC0056989	01/06/2024	50020
RAI3J25	275650NIC0056959	01/06/2024	50020
REL9D92	275650NIC0056957	01/06/2024	50020
RHO4I53	275650NIC0056961	01/06/2024	50020
RLG0J04	275650NIC0056943	01/06/2024	50020
RLY8H10	275650NIC0056975	01/06/2024	50020
RRT0G39	275650NIC0057005	01/06/2024	50020
RXR7E58	275650NIC0056970	01/06/2024	50020
SDT9B31	275650NIC0056964	01/06/2024	50020
SEF8H56	275650NIC0056988	01/06/2024	50020
SEG8J41	275650NIC0056990	01/06/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0056994	01/06/2024	50020
SER7C61	275650NIC0056982	01/06/2024	50020
SET6B63	275650NIC0056995	01/06/2024	50020
SFE4H42	275650NIC0056985	01/06/2024	50020
SFL8C19	275650R000013289	05/06/2024	55412
SYJ7D34	275650NIC0056962	01/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650B000171097	11/04/2024	74550
AAN1958	275650B000171164	12/04/2024	74550
AIG5G78	275650T000006881	10/04/2024	53980
AJF1C28	275650W000130541	10/04/2024	74550
AKI3550	275650B000170925	09/04/2024	74550
AMF6J12	275650B000170909	08/04/2024	74550
ANG2166	275650W000130536	10/04/2024	74550
AOW8287	275650T000006869	09/04/2024	73400
AQN0B43	275650B000171083	11/04/2024	74550
AQW4148	275650B000171075	11/04/2024	74550
ASA3326	275650B000171043	10/04/2024	74550
ASG9537	275650T000007115	11/04/2024	73400
ASJ8J75	275650B000171127	11/04/2024	74550
ASJ8J75	275650B000171018	10/04/2024	74550
ASQ3531	275650T000006893	10/04/2024	73400
ATE7B91	275650B000170993	09/04/2024	74550
ATM9J86	275650B000170915	08/04/2024	74550
ATS1G44	275650B000170914	08/04/2024	74550
ATZ8047	275650B000171129	11/04/2024	74550
AUS8G11	275650B000171089	11/04/2024	74550
AVG4D16	275650B000171044	10/04/2024	74550
AVL2753	275650B000171031	10/04/2024	74550
AVX0956	275650B000170938	09/04/2024	74550
AWS8A50	275650B000170917	08/04/2024	74550
AWU0879	275650T000006890	10/04/2024	73400
AXB6711	275650T000007114	11/04/2024	73400
AXQ8A60	275650B000170997	10/04/2024	74550
AYP2J06	275650B000170995	09/04/2024	74550
AYX6J25	275650B000171073	11/04/2024	74550
AZY7G50	275650B000171160	12/04/2024	74550
BAH2479	275650B000170987	09/04/2024	74550
BAL7823	275650B000170964	09/04/2024	74550
BAV7236	275650B000171059	10/04/2024	74550
BBF7D19	275650B000171112	11/04/2024	74550
BBL6421	275650B000171088	11/04/2024	74550
BBW7428	275650B000171121	11/04/2024	74550
BBZ6J49	275650B000171166	12/04/2024	74550
BCD9D62	275650B000171038	10/04/2024	74550
BCG8E97	275650B000171034	10/04/2024	74550
BDJ9A57	275650T000006798	11/04/2024	55500
BDR6D03	275650B000171146	11/04/2024	74550
BDX5C84	275650W000130558	11/04/2024	74550
BDX8G94	275650T000006874	09/04/2024	52070
BEL2E34	275650B000171037	10/04/2024	74550
BEN2848	275650B000170954	09/04/2024	74550
BEO7F97	275650B000170955	09/04/2024	74550
BES3C68	275650B000171133	11/04/2024	74550
BEU3E45	275650B000171139	11/04/2024	74550
EDC8F72	275650B000171228	12/04/2024	74550
EKR0F76	275650B000171081	11/04/2024	74550
EVF2I82	275650B000170953	09/04/2024	74550
GEA9013	275650B000171104	11/04/2024	74550
HTV5663	275650W000130553	11/04/2024	74550
INW1E17	275650B000171125	11/04/2024	74550
KPU5I70	275650B000171051	10/04/2024	74550
MAE7754	275650T000006792	11/04/2024	55920
MDL9H73	275650W000130535	10/04/2024	74550
MFK1278	275650B000171190	12/04/2024	74550
MFT5C71	275650B000171077	11/04/2024	74550
MGV6B97	275650B000171068	10/04/2024	74550
MJH4H95	275650B000171137	11/04/2024	74550
NBT0I96	275650B000171144	11/04/2024	74550
NNA5G52	275650W000130555	11/04/2024	74550

PWV9C87	275650B000171208	12/04/2024	74550
PYQ2F85	275650B000171159	12/04/2024	74550
PYW6F25	275650B000171224	12/04/2024	74550
QAH8J11	275650B000171193	12/04/2024	74550
QBH0F08	275650B000170937	09/04/2024	74550
QBO1E87	275650B000171216	12/04/2024	74550
QHO0605	275650B000170943	09/04/2024	74550
QIC9I24	275650B000171009	10/04/2024	74550
QPD3J35	275650B000170988	09/04/2024	74550
QSJ4G39	275650B000171157	12/04/2024	74550
RHQ2F66	275650B000170952	09/04/2024	74550
RMT9B83	275650B000170956	09/04/2024	74550
RXQ9F54	275650B000171119	11/04/2024	74550
SDZ1G21	275650W000130557	11/04/2024	74550
SED2G48	275650B000170945	09/04/2024	74550
SET0H20	275650B000171134	11/04/2024	74550
SFF1G28	275650T000006505	11/04/2024	73400
SFG5D43	275650B000171055	10/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650T000006800	12/04/2024	51930
AFM6141	275650T000006136	13/04/2024	55417
AJG1218	275650T000007126	12/04/2024	66372
AKK3B49	275650B000171242	12/04/2024	74550
AKT6276	275650B000171256	13/04/2024	74630
AME3910	275650B000168440	12/03/2024	74550
ANH6933	275650B000171271	13/04/2024	74550
ANU8F55	275650B000171275	13/04/2024	74550
AQQ8605	275650B000171251	13/04/2024	74550
AQY4757	275650B000171240	12/04/2024	74550
ARG8F20	275650B000171238	12/04/2024	74550
ASD6885	275650T000001027	12/04/2024	55417
ASO1467	275650B000171245	12/04/2024	74550
ASY3593	275650B000171252	13/04/2024	74550
AUO3331	275650T000007129	12/04/2024	51851
AVE8I42	275650B000168389	12/03/2024	74550
AVZ6E20	275650T000004260	12/04/2024	51930
AXF6F52	275650T000000799	12/04/2024	76332
AXJ8D88	275650T000006512	12/04/2024	57380
AXS7H34	275650T000007153	12/04/2024	51930
AYY2049	275650T000004259	12/04/2024	54526
BAF9026	275650B000171272	13/04/2024	74550
BBC6G42	275650B000168467	13/03/2024	74550
BBO1A41	275650T000006135	12/04/2024	54521
BCC5B13	275650T000006513	12/04/2024	76331
BCW1D87	275650T000007161	12/04/2024	51930
BEI4J88	275650T000007152	12/04/2024	54521
BEV7I08	275650T000001461	12/04/2024	76331
BEY2H58	275650B000171246	12/04/2024	74550
CFW5D05	275650A000012794	13/04/2024	60503
CPW8J13	275650T000007160	12/04/2024	76331
CYB9J71	275650T000001030	13/04/2024	76332
CZL2H98	275650T000006511	12/04/2024	76331
EFK0B93	275650T000007155	12/04/2024	73400
EVI0A76	275650B000171260	13/04/2024	74550
EZJ7A40	275650T000000490	12/04/2024	55417
FFP1C25	275650T000001462	13/04/2024	55417
GHE4120	275650T000007154	12/04/2024	76331
HEI1F25	275650B000171259	13/04/2024	74550
ING5F56	275650B000171269	13/04/2024	74550
IRH2E37	275650T000006516	13/04/2024	51930
KAU6586	275650T000001029	13/04/2024	51851
KOK9C50	275650T000007121	12/04/2024	51851
LYA1G28	275650T000007127	12/04/2024	73400
LZN6H22	275650B000171253	13/04/2024	74630
LZS3F17	275650T000000644	12/04/2024	55417
MBS4090	275650T000007118	12/04/2024	51851
MBY8437	275650T000007123	12/04/2024	72690
MCY8634	275650T000001125	13/04/2024	55417
MDT8593	275650T000006514	13/04/2024	76332
MEC6H51	275650T000001460	12/04/2024	55411
MFC0H61	275650B000171239	12/04/2024	74550
MGB5F73	275650B000171264	13/04/2024	74550
MGB5F73	275650B000171262	13/04/2024	74550
MIN1D65	275650B000171266	13/04/2024	74550
MJQ8J45	275650T000007124	12/04/2024	52070
MPJ6588	275650T000007156	12/04/2024	76331
NRQ3C25	275650B000171254	13/04/2024	74550
NRQ3C25	275650W000130584	13/04/2024	74550
OLG3D56	275650T000007158	12/04/2024	51930
QBO9E86	275650B000171276	13/04/2024	74550
QIS5553	275650T000006137	13/04/2024	55417
QJW4E92	275650T000000643	12/04/2024	54522
RAO9D18	275650B000171237	12/04/2024	74550
RDS0H61	275650B000171257	13/04/2024	74630
RHV9I28	275650B000171265	13/04/2024	74550
RYL1C05	275650W000130586	13/04/2024	74550

SEF4J13	275650B000171270	13/04/2024	74550
SEK8C83	275650T000001959	12/04/2024	55411
SFB1J31	275650W000130590	13/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1G92	275650B000171277	13/04/2024	74550
ALZ7503	275650T000007120	12/04/2024	73400
APA0H11	275650T000007119	12/04/2024	52070
APC4090	275650B000171267	13/04/2024	74550
ARS7J11	275650B000171274	13/04/2024	74550
AWT6191	275650T000007157	12/04/2024	73400
AWZ2705	275650B000171247	12/04/2024	74550
AXW7J91	275650B000171258	13/04/2024	74550
BBZ3D39	275650T000000645	12/04/2024	73662
BDV7B63	275650B000171250	13/04/2024	74550
DEZ4H16	275650B000171236	12/04/2024	74550
LZT9060	275650B000171249	12/04/2024	74550
MLU4F92	275650W000130583	13/04/2024	74550
RHJ9A27	275650T000007162	12/04/2024	73400

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE1I85	275650W000129254	11/02/2024	74550
AXO5390	275650B000165752	11/02/2024	74550
BBG8I93	275650B000165799	11/02/2024	74550
BCQ2002	275650B000168659	15/03/2024	74550
NSE6F84	275650B000165814	11/02/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000012564	03/04/2024	55412
ADO3A07	275650R000012542	02/04/2024	55412
AFO0126	275650R000012541	02/04/2024	55412
AFV8I11	275650R000012545	03/04/2024	55412
AHS2310	275650R000012543	02/04/2024	55412
AKT2G73	275650R000012550	03/04/2024	55412
APO3520	275650R000012551	03/04/2024	55412
AQO0123	275650R000012563	03/04/2024	55412
ARY0F18	275650R000012540	02/04/2024	55412
AUE8G74	275650R000012548	03/04/2024	55412
AXA4521	275650T000004845	14/02/2024	73400
AYS1I21	275650R000012535	02/04/2024	55412
BBE3696	275650B000165960	13/02/2024	74550
BCY4J21	275650B000168883	16/03/2024	74550
BEC7C89	275650R000012546	03/04/2024	55412
BEC7C89	275650R000012559	03/04/2024	55412
BEU6H79	275650R000012562	03/04/2024	55412
CEJ6I67	275650R000012534	02/04/2024	55412
DAR1I61	275650R000012538	02/04/2024	55412
DAR1I61	275650R000012530	02/04/2024	55412
ELV4190	275650R000012561	03/04/2024	55412
HKR3C87	275650B000165942	13/02/2024	74550
IKI6E13	275650R000012532	02/04/2024	55412
IVJ3656	275650R000012544	03/04/2024	55412
IVP2B13	275650B000166274	19/02/2024	74550
IXE7G45	275650R000012560	03/04/2024	55412
JOE3E21	275650R000012557	03/04/2024	55412
MBT1863	275650R000012528	02/04/2024	55412
MEM9I15	275650R000012536	02/04/2024	55412
MEN7344	275650R000012554	03/04/2024	55412
NCM6C64	275650R000012533	02/04/2024	55412
NCM6C64	275650R000012537	02/04/2024	55412
OFA2H57	275650R000012529	02/04/2024	55412
QBO0E51	275650R000012539	02/04/2024	55412
QHK9F52	275650B000166270	18/02/2024	74550
QIR7771	275650B000166106	15/02/2024	74550
QNS1C20	275650B000166142	15/02/2024	74550
QTM7I32	275650R000012549	03/04/2024	55412
RHE2J78	275650R000012558	03/04/2024	55412
RYZ8H32	275650R000012556	03/04/2024	55412
SEE6H32	275650R000012531	02/04/2024	55412
SEX1C75	275650R000012555	03/04/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUR4350	116100T001492208	11/04/2024	56222

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36C0099B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº027/2024 III

EDITAL Nº027/2024 III
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0503	275650T000002994	13/06/2024	76331
ADJ8H88	275650T000009666	14/06/2024	76332
AFR4I93	275650R000013301	06/06/2024	55412
AGM7J09	275650T000010031	16/06/2024	51851
AGZ5C35	275650T000009159	14/06/2024	51930
AGZ5C35	275650T000010104	14/06/2024	51930
AHD7931	275650T000009664	13/06/2024	51851
AHS7516	275650R000013324	06/06/2024	55412
AIT0F15	275650T000010516	19/06/2024	51851
AJD3G94	275650T000010451	19/06/2024	51851
AJI4E47	275650T000010464	20/06/2024	73400
AJY2031	275650T000009801	19/06/2024	51851
AKT2G73	275650R000013308	06/06/2024	55412
AKW3A35	275650T000009650	13/06/2024	76332
AKW6761	275650T000009141	13/06/2024	73400
ALG8F10	275650R000013326	06/06/2024	55412
ALQ3B08	275650T000009805	20/06/2024	54100
ALS6D31	275650T000010046	18/06/2024	51851
AMD4I76	275650T000009143	13/06/2024	76331
AMP9231	275650R000013317	06/06/2024	55412
AMS8I12	275650T000010114	18/06/2024	76332
AMV2J36	275650T000009526	20/06/2024	76331
AMX8G41	275650T000009148	14/06/2024	51851
ANF3G28	275650T000009144	13/06/2024	76331
ANK6B11	275650T000010112	18/06/2024	55417
ANN1481	275650T000008102	19/06/2024	51930
ANN4H40	275650T000008695	20/06/2024	54523
ANP0H67	275650T000010519	20/06/2024	51851
ANW5I00	275650T000008683	18/06/2024	76252
AOB1B14	275650R000013325	06/06/2024	55412
AOI5354	275650T000008698	20/06/2024	55417
AOK3410	275650T000009854	14/06/2024	55680
APE4126	275650T000010001	14/06/2024	57380
APR5G51	275650T000010515	19/06/2024	55411
APX6657	275650T000008198	18/06/2024	51851
APZ2D32	275650T000008685	18/06/2024	76251
AQI7G22	275650T000010459	19/06/2024	55417
AQN1E94	275650T000008830	19/06/2024	76331
AQX7297	275650T000010462	20/06/2024	51851
AQY5A21	275650T000010019	14/06/2024	55680
AQZ4351	275650T000010466	20/06/2024	51851
ARA9B85	275650T000010454	19/06/2024	61220
ARP3J29	275650T000008192	13/06/2024	51930
ARP3J29	275650T000002998	14/06/2024	51930
ARQ6I99	275650T000010044	18/06/2024	61220
ARV4A98	275650T000009802	19/06/2024	51851
ARW4605	275650T000009307	14/06/2024	51851
ARW4605	275650R000013312	06/06/2024	55412
ARX3C94	275650T000010033	16/06/2024	51851
ASS5642	275650R000013322	06/06/2024	55412
ASV3262	275650T000008200	19/06/2024	76331
ASX4078	275650T000002928	18/06/2024	55411
ASY7I12	275650T000010050	19/06/2024	76251
ATG8455	275650R000013302	06/06/2024	55412
ATQ6H62	275650T000010048	19/06/2024	73400
ATR1G24	275650T000009674	19/06/2024	55417
ATV6E57	275650R000013323	06/06/2024	55412
AUC1463	275650R000013310	06/06/2024	55412

AUH8B18	275650T000010020	14/06/2024	54521
AUL8345	275650T000010047	19/06/2024	73400
AUN4A43	275650T000009171	18/06/2024	76331
AUU2C31	275650T000009857	14/06/2024	51851
AUY9G41	275650T000010026	15/06/2024	51851
AVK8B55	275650T000008199	18/06/2024	51851
AVP1530	275650T000010004	14/06/2024	51851
AVQ9E72	275650T000009851	14/06/2024	76332
AVT7701	275650T000008691	20/06/2024	55417
AVV1G70	275650T000009669	18/06/2024	51851
AVV2J15	275650T000007553	20/06/2024	51930
AVV2J15	275650T000009179	20/06/2024	51930
AVZ5H45	275650T000010002	14/06/2024	51851
AWC9B00	275650T000008678	18/06/2024	54521
AWD1A19	275650T000010506	15/06/2024	76332
AWK2274	275650T000009309	19/06/2024	55417
AWL9J39	275650T000008396	14/06/2024	76332
AWM3J37	275650T000010470	20/06/2024	55417
AWM5485	275650T000009672	19/06/2024	51851
AWR4063	275650T000008673	17/06/2024	76251
AWS1J16	275650T000009523	18/06/2024	76331
AWU1812	275650T000002570	20/06/2024	55417
AWU6608	275650T000009145	13/06/2024	76331
AWV6578	275650T000009150	14/06/2024	76331
AWZ6362	275650T000008398	19/06/2024	51851
AXI7J79	275650T000009166	15/06/2024	76331
AXJ8I50	275650T000008828	14/06/2024	55411
AXS1224	275650T000008676	18/06/2024	54521
AXS2F66	275650T000008216	14/06/2024	76332
AXT7951	275650T000008675	18/06/2024	55417
AXX2H86	275650T000009450	14/06/2024	76331
AXX2H86	275650T000010107	14/06/2024	76332
AYA5I17	275650T000008197	14/06/2024	51851
AYJ3B84	275650T000010463	20/06/2024	51851
AYJ8223	275650T000008674	18/06/2024	54600
AYT3E98	275650T000010017	14/06/2024	51851
AYV1749	275650T000010473	20/06/2024	76251
AZB7B89	275650R000013328	06/06/2024	55412
AZD3H12	275650T000009858	14/06/2024	60501
AZS6772	275650T000009149	14/06/2024	76331
BAB4264	275650T000010024	15/06/2024	51851
BAP7A18	275650R000013315	06/06/2024	55412
BAU5H64	275650T000010041	18/06/2024	55417
BAW0J72	275650T000010015	14/06/2024	76331
BAY8C92	275650T000010032	16/06/2024	51851
BBD6H62	275650T000009163	15/06/2024	76331
BBD8F65	275650T000010036	17/06/2024	60501
BBJ5421	275650T000010038	18/06/2024	76331
BBJ8D76	275650T000008395	14/06/2024	55417
BBK6924	275650T000008667	17/06/2024	54526
BBN1492	275650T000010113	18/06/2024	55417
BBS5B42	275650T000010503	15/06/2024	76331
BBS8A90	275650T000009172	18/06/2024	76252
BBU2D14	275650R000013311	06/06/2024	55412
BCE3D07	275650T000008832	20/06/2024	76331
BCH1B50	275650T000008682	18/06/2024	55417
BCI6C19	275650T000008672	17/06/2024	55411
BCV6J03	275650T000009446	14/06/2024	73400
BCZ8G84	275650R000013306	06/06/2024	55412
BDI5F90	275650T000010023	15/06/2024	51851
BDJ4F42	275650T000010508	15/06/2024	76331
BDP4H69	275650T000009860	14/06/2024	54526
BDQ2F41	275650T000010021	14/06/2024	54526
BED8E67	275650T000010014	14/06/2024	58780
BEE9A44	275650T000008690	20/06/2024	76251
BEI9B78	275650T000008688	20/06/2024	55417
BEK0016	275650T000009663	13/06/2024	51851
BEL9D86	275650T000010005	14/06/2024	76331
BEN1C95	275650T000002997	14/06/2024	76252
BEO5C49	275650T000010510	18/06/2024	54870
BET6C48	275650T000009514	13/06/2024	76331
BEU9F25	275650T000010458	19/06/2024	55500
BEW9E04	275650T000009177	20/06/2024	76331
BLK0A19	275650T000009449	14/06/2024	51851
BTZ4E07	275650T000009667	14/06/2024	76331
BXZ8084	275650T000008680	18/06/2024	54521
CAK5J69	275650T000010517	20/06/2024	51930
CKN8D43	275650R000013304	06/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013320	06/06/2024	55412
CSB0981	275650T000010461	20/06/2024	51851
CXL8G25	275650T000009168	15/06/2024	76331
DGU6616	275650T000009447	14/06/2024	60501
DKE4C62	275650R000013318	06/06/2024	55412
DNE5D39	275650T000002999	15/06/2024	76331
DNE5D39	275650T000009516	15/06/2024	76331
DTC7F59	275650T000008699	20/06/2024	54521
DVD9772	275650T000010034	16/06/2024	51852
DXQ6D64	275650R000013329	06/06/2024	55412
DYL5G59	275650T000010022	14/06/2024	70561

EDH3J47	275650T000003000	15/06/2024	51930
EKS2535	275650T000009512	12/06/2024	76331
ELE1G57	275650T000008677	18/06/2024	54521
EMX9A73	275650T000008825	13/06/2024	55417
FCX8G26	275650T000010009	14/06/2024	76331
FGN9J80	275650T000009160	14/06/2024	51851
FRL0C22	275650T000009306	14/06/2024	51851
FTV8I73	275650T000010512	19/06/2024	52070
FVL8E81	275650R000013314	06/06/2024	55412
FZV5D90	275650T000010040	18/06/2024	76331
GZV7957	275650T000009167	15/06/2024	51930
HER6I88	275650T000008668	17/06/2024	55417
IKY0F87	275650T000008670	17/06/2024	76251
IKY9406	275650T000008684	18/06/2024	55417
INB2505	275650T000009515	14/06/2024	76331
IOF2D85	275650R000013321	06/06/2024	55412
IQI7J37	275650T000010025	15/06/2024	76331
IUK4868	275650T000002568	14/06/2024	55411
IVU9405	275650R000013305	06/06/2024	55412
IVU9405	275650R000013316	06/06/2024	55412
IVU9405	275650R000013319	06/06/2024	55412
JQK3H12	275650T000010003	14/06/2024	55680
JUD4G21	275650T000008399	19/06/2024	51851
KPT9A60	275650T000009308	16/06/2024	60681
KWK2I64	275650T000009311	20/06/2024	54600
KWL6J07	275650T000010520	20/06/2024	54870
LQO3D38	275650T000009525	20/06/2024	76251
LSL7E11	275650T000009164	15/06/2024	51930
LYO0024	275650T000009174	19/06/2024	55411
MAY9E60	275650T000010111	15/06/2024	51930
MBE2022	275650T000010103	14/06/2024	76331
MBE8237	275650T000009176	19/06/2024	55411
MCK7D86	275650T000009863	18/06/2024	72690
MCN2F95	275650T000008679	18/06/2024	54521
MDA5586	275650T000009138	13/06/2024	51851
MDL3797	275650R000013313	06/06/2024	55412
MDM9288	275650T000010049	19/06/2024	58191
MEE5F85	275650T000010013	14/06/2024	58780
MEF6D65	275650T000009140	13/06/2024	51851
MFE8C67	275650T000009527	20/06/2024	76331
MGD9E02	275650T000010006	14/06/2024	73400
MHD8G37	275650T000010475	20/06/2024	55500
MIE1A20	275650T000009670	19/06/2024	55417
MIP4C15	275650T000010456	19/06/2024	55500
MJU1D35	275650T000010008	14/06/2024	58780
MJU1D35	275650T000010007	14/06/2024	73400
MKC8J72	275650T000009162	15/06/2024	76331
MKL9B98	275650T000009513	13/06/2024	76332
MKP5973	275650T000010110	15/06/2024	76252
MMB4A74	275650T000009859	14/06/2024	76331
MMC8F80	275650T000010467	20/06/2024	60250
MME4G81	275650T000010116	20/06/2024	76331
MMO9D53	275650T000009139	13/06/2024	51851
OBE0I46	275650T000009862	18/06/2024	54526
ODG9G97	275650R000013303	06/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013327	06/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013309	06/06/2024	55412
OHP9H35	275650T000009173	18/06/2024	76331
OHZ4C67	275650T000008671	17/06/2024	55411
OJQ6F98	275650T000008681	18/06/2024	76251
OKF7J11	275650T000010039	18/06/2024	55417
ORE4B97	275650T000002050	20/06/2024	76251
OXI1105	275650T000009161	14/06/2024	54600
PCJ2J07	275650T000009312	20/06/2024	76331
PCJ2J07	275650T000010472	20/06/2024	76331
PSR2102	275650T000009853	14/06/2024	76331
PUR6F63	275650T000010035	16/06/2024	51851
PWL5H55	275650R000013307	06/06/2024	55412
PWY1097	275650T000009649	13/06/2024	76251
QCY9E03	275650T000009675	20/06/2024	55417
QHL8C40	275650T000002567	13/06/2024	60175
QHO6H71	275650T000008694	20/06/2024	55411
QHR8H53	275650T000009170	18/06/2024	54600
QIE3J65	275650T000007549	14/06/2024	60501
QJE5F64	275650T000009803	20/06/2024	76331
QJT9A81	275650T000010501	15/06/2024	51930
QMT3G95	275650T000010468	20/06/2024	76331
QNH9B44	275650T000008103	20/06/2024	76331
QPC5C43	275650T000008829	15/06/2024	76331
QUE8J94	275650T000010513	19/06/2024	51930
QUG5J55	275650T000010452	19/06/2024	55500
RDS3C42	275650T000008826	13/06/2024	76331
RDT8B08	275650T000009522	18/06/2024	76331
RFK0E63	275650T000009169	18/06/2024	76252
RHA6I55	275650T000009528	20/06/2024	76252
RHE5A69	275650T000010045	18/06/2024	73232
RHL3E89	275650T000008196	14/06/2024	55417
RHL7A98	275650T000010029	16/06/2024	51930
RHL7I94	275650T000010469	20/06/2024	55920

RHU9D76	275650T000010028	16/06/2024	51930
RHV7H83	275650T000010455	19/06/2024	55417
RHV9J20	275650T000002927	18/06/2024	76332
RHW8J03	275650T000007550	14/06/2024	57380
RKY0H19	275650T000009517	15/06/2024	76331
RLL4E10	275650T000010010	14/06/2024	58780
RXL2B37	275650T000008194	13/06/2024	76331
SDP8E38	275650T000009310	19/06/2024	55411
SDU5J76	275650T000010108	14/06/2024	76252
SDX8J13	275650T000009861	17/06/2024	55680
SDZ5C96	275650T000008686	18/06/2024	54526
SDZ7F70	275650T000008687	19/06/2024	76251
SEC4G29	275650T000005785	18/06/2024	51930
SEH3G88	275650T000009305	14/06/2024	76332
SEH4B52	275650T000008697	20/06/2024	54521
SEI8C33	275650T000008696	20/06/2024	54521
SEL3B42	275650T000008827	13/06/2024	55417
SET1D97	275650T000008689	20/06/2024	76251
SET9I40	275650T000010465	20/06/2024	56222
SEY7E83	275650T000007551	18/06/2024	76252
SFJ3A57	275650T000002569	18/06/2024	55417
SFK6J70	275650T000010105	14/06/2024	70301
SFK6J70	275650T000010106	14/06/2024	57380
SFM9D41	275650T000010012	14/06/2024	76331
STT4H30	275650T000010518	20/06/2024	57380

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E781C41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº027/2024 IV

EDITAL Nº027/2024 IV
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP1A06	275650W000131367	15/06/2024	74550
AAW1D36	275650B000175891	09/06/2024	74630
AAX2960	275650B000176070	15/06/2024	74550
AAY3486	275650W000131414	19/06/2024	74550
ABL4B80	275650A000013583	16/06/2024	60503
ABY9355	275650W000131372	15/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000176324	19/06/2024	74550
ACN6G06	275650B000176112	15/06/2024	74550
ADK5514	275650B000176281	18/06/2024	74550
ADO3A07	275650R000013347	07/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013363	07/06/2024	55412
AED9955	275650B000176190	16/06/2024	74550
AEK5C00	275650W000131375	15/06/2024	74550
AEK5C00	275650B000176118	15/06/2024	74550
AEP0297	275650B000175859	08/06/2024	74630
AEP0297	275650B000175858	08/06/2024	74710
AEQ5287	275650A000013578	16/06/2024	60503
AEU9024	275650A000013607	18/06/2024	60503
AFI3H09	275650W000131377	16/06/2024	74550
AFM5F49	275650A000013577	16/06/2024	60503
AFR4I93	275650R000013362	07/06/2024	55412
AFY9E35	275650B000176089	15/06/2024	74550
AGM7J09	275650B000176170	16/06/2024	74630
AHE1E94	275650W000131385	16/06/2024	74550

AHU3I77	275650A000013569	15/06/2024	60503
AIC8J11	275650B000176001	13/06/2024	74550
AIG5742	275650W000131352	12/06/2024	74550
AIG9D87	275650B000175868	08/06/2024	74550
AII3F53	275650B000175848	07/06/2024	74550
AIR0451	275650R000013352	07/06/2024	55412
AIR9H93	275650W000131369	15/06/2024	74550
AIZ2213	275650B000176248	17/06/2024	74550
AJB9C40	275650B000176184	16/06/2024	74550
AJC9F80	275650B000176288	18/06/2024	74550
AJF8851	275650B000175982	13/06/2024	74550
AJF8851	275650B000175981	13/06/2024	74550
AJJ9067	275650B000176115	15/06/2024	74550
AJK8499	275650A000013580	16/06/2024	60503
AJN1F32	275650B000175964	12/06/2024	74550
AJO0040	275650B000175917	09/06/2024	74710
AJT9274	275650A000013625	20/06/2024	60503
AJY8A18	275650W000131340	09/06/2024	74550
AKC0A74	275650B000176021	14/06/2024	74550
AKF1142	275650B000176122	15/06/2024	74550
AKG4131	275650W000131358	14/06/2024	74630
AKJ8534	275650B000175880	08/06/2024	74550
AKS1A22	275650R000013332	08/06/2024	55412
AKT0J11	275650B000175941	11/06/2024	74630
AKT2G73	275650R000013353	07/06/2024	55412
AKT3G45	275650W000131374	15/06/2024	74550
AKT6276	275650B000175944	11/06/2024	74550
AKY0681	275650B000175878	08/06/2024	74550
ALI4E42	275650B000176140	16/06/2024	74550
ALK4165	275650W000131384	16/06/2024	74550
ALM3H33	275650B000175962	12/06/2024	74710
ALR6B25	275650W000131350	11/06/2024	74550
ALV1030	275650B000175927	10/06/2024	74550
ALX2004	275650B000175901	09/06/2024	74550
ALX7842	275650B000176124	16/06/2024	74550
AMA5G79	275650B000175977	12/06/2024	74550
AMA5G79	275650B000176215	16/06/2024	74550
AMB8B53	275650B000176268	18/06/2024	74550
AMC6B59	275650B000175890	09/06/2024	74550
AMI3670	275650B000175998	13/06/2024	74550
AMJ7C83	275650B000176220	17/06/2024	74630
AMK8061	275650B000176285	18/06/2024	74550
AMP9231	275650R000013339	08/06/2024	55412
AMS0G15	275650B000176306	18/06/2024	74550
AMV2J36	275650A000013586	16/06/2024	60503
ANA3431	275650R000013368	07/06/2024	55412
ANB1F74	275650W000131339	09/06/2024	74550
ANC0H28	275650B000176150	16/06/2024	74550
ANG1D77	275650B000175954	11/06/2024	74550
ANI3I15	275650W000131370	15/06/2024	74550
ANM7I65	275650B000175907	09/06/2024	74630
ANO5460	275650B000176078	15/06/2024	74550
ANO9G63	275650B000175851	07/06/2024	74550
AOA5D49	275650A000013626	20/06/2024	60503
AOU1737	275650B000175957	11/06/2024	74630
AOW1A22	275650W000131345	10/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131354	13/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131335	07/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131351	12/06/2024	74550
AOX3195	275650W000131413	19/06/2024	74550
APF2G17	275650B000176250	17/06/2024	74550
APG0127	275650R000013366	07/06/2024	55412
APK7G77	275650B000175837	07/06/2024	74710
APM1957	275650B000175843	07/06/2024	74550
APW1274	275650B000175846	07/06/2024	74550
APW1274	275650B000175988	13/06/2024	74550
APW1274	275650B000176027	14/06/2024	74630
APW1274	275650B000175989	13/06/2024	74630
APW1274	275650B000176010	14/06/2024	74630
APW1274	275650A000013621	20/06/2024	60503
APW1274	275650B000176105	15/06/2024	74550
APW1274	275650B000176106	15/06/2024	74630
APW1274	275650B000176025	14/06/2024	74550
APW1J81	275650A000013604	17/06/2024	60503
APX8499	275650B000176309	18/06/2024	74550
APX9802	275650B000175925	10/06/2024	74550
APY0592	275650W000131353	13/06/2024	74550
AQH8312	275650B000176086	15/06/2024	74550
AQH8312	275650B000176052	15/06/2024	74550
AQL0259	275650B000176232	17/06/2024	74630
AQO7F77	275650A000013615	20/06/2024	60503
AQV3C89	116100T001933706	15/06/2024	54100
AQW7124	275650A000013616	20/06/2024	60503
AQY6231	275650W000131382	16/06/2024	74710
AQZ3661	275650B000176249	17/06/2024	74550
AQZ7E06	275650B000175978	12/06/2024	74550
ARD1737	275650W000131423	20/06/2024	74550
ARH3H27	275650B000175905	09/06/2024	74550
ARI4645	275650B000175844	07/06/2024	74550

ARM3808	275650B000176320	18/06/2024	74550
ARU6830	275650B000175909	09/06/2024	74550
ARW0B85	275650B000176163	16/06/2024	74550
ARW0B85	275650B000176059	15/06/2024	74550
ARW3I10	275650B000176065	15/06/2024	74550
ARY0F18	275650R000013338	08/06/2024	55412
ARZ4612	275650B000176313	18/06/2024	74550
ASB3I53	275650A000013608	18/06/2024	60503
ASB8202	275650B000176273	18/06/2024	74550
ASF4632	275650W000131424	20/06/2024	74630
ASF8B76	275650B000176049	15/06/2024	74550
ASG5D93	275650B000176234	17/06/2024	74550
ASI5687	275650B000176013	14/06/2024	74550
ASO1E42	275650B000175939	11/06/2024	74550
ASW2046	275650B000176082	15/06/2024	74550
ATB9C47	275650B000176171	16/06/2024	74550
ATD4D11	275650B000175976	12/06/2024	74550
ATG9C65	275650B000176141	16/06/2024	74550
ATL8746	275650B000176101	15/06/2024	74550
ATN1055	275650B000175936	10/06/2024	74550
ATU9C20	275650A000013584	16/06/2024	60503
AUE5G52	275650B000176128	16/06/2024	74550
AUF1E11	275650B000176174	16/06/2024	74550
AUH9H80	275650W000131405	18/06/2024	74550
AUQ3J68	275650B000175923	10/06/2024	74550
AUR7237	275650W000131395	17/06/2024	74550
AUT4I08	275650B000176224	17/06/2024	74550
AUW5548	275650B000176160	16/06/2024	74710
AUX7G72	275650B000176109	15/06/2024	74550
AVF4I33	275650B000175933	10/06/2024	74550
AVI7D30	275650B000176206	16/06/2024	74550
AVM1F67	275650B000176269	18/06/2024	74550
AVO5A18	275650R000013331	08/06/2024	55412
AVP0E61	275650B000176026	14/06/2024	74550
AVT8I49	275650B000175879	08/06/2024	74550
AVY8E41	275650B000175873	08/06/2024	74550
AWC2797	275650R000013345	07/06/2024	55412
AWC3H52	275650R000013335	08/06/2024	55412
AWE2970	275650B000176295	18/06/2024	74550
AWE4G42	275650B000175960	11/06/2024	74550
AWF9F43	275650B000176223	17/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176134	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000176131	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176166	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000176135	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000175853	07/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175861	08/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176127	16/06/2024	74710
AWK1995	275650A000013573	15/06/2024	60503
AWK1995	275650B000175889	08/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176130	16/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176129	16/06/2024	74550
AWK1995	275650W000131381	16/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175862	08/06/2024	74550
AWK1995	275650B000176132	16/06/2024	74710
AWK1995	275650B000176125	16/06/2024	74710
AWM3536	275650W000131418	20/06/2024	74550
AWM5E13	275650B000176162	16/06/2024	74550
AWN5A33	275650B000175975	12/06/2024	74630
AWN8J32	275650B000176107	15/06/2024	74550
AWO0F92	275650W000131402	18/06/2024	74550
AWP4089	275650B000175929	10/06/2024	74550
AWP4C55	275650B000176326	19/06/2024	74550
AWP4C55	275650B000176327	19/06/2024	74550
AWU0879	275650W000131360	14/06/2024	74550
AWV0638	275650B000176201	16/06/2024	74550
AWY3B23	275650W000131400	18/06/2024	74550
AWY7B33	275650A000013600	17/06/2024	60503
AXB2G04	275650A000013571	15/06/2024	60503
AXC7223	275650B000176188	16/06/2024	74630
AXD5F65	275650B000176235	17/06/2024	74550
AXJ2192	275650A000013602	17/06/2024	60503
AXK0F04	275650B000176279	18/06/2024	74550
AXL0150	275650B000176204	16/06/2024	74550
AXL6461	275650B000175985	13/06/2024	74550
AXN2688	275650W000131387	16/06/2024	74550
AXO3H81	275650B000176117	15/06/2024	74550
AXP9292	275650B000176126	16/06/2024	74550
AXR7977	275650B000175882	08/06/2024	74550
AXS9E88	275650B000175942	11/06/2024	74550
AXW2D18	275650B000175855	08/06/2024	74550
AXX1410	275650B000175854	07/06/2024	74550
AXY3573	275650W000131338	09/06/2024	74550
AYA4F27	275650B000175932	10/06/2024	74550
AYB7112	275650B000175945	11/06/2024	74550
AYD2E08	275650R000013357	07/06/2024	55412
AYD7A99	275650B000175850	07/06/2024	74550
AYF0D03	275650W000131426	20/06/2024	74550
AYF4812	275650W000131397	18/06/2024	74550

AYH5F92	275650B000176108	15/06/2024	74630
AYI4233	275650B000176189	16/06/2024	74550
AYJ8C70	275650B000175828	06/06/2024	74550
AYK0560	275650B000175876	08/06/2024	74550
AYM7012	275650R000013349	07/06/2024	55412
AYM9309	275650B000176231	17/06/2024	74550
AYQ6C53	275650A000013610	18/06/2024	60503
AYW7049	275650B000176187	16/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000175952	11/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176192	16/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176217	17/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176259	18/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000175961	12/06/2024	74630
AZG4B13	275650B000176095	15/06/2024	74550
AZH2836	275650W000131341	09/06/2024	74550
AZK9G54	275650W000131408	18/06/2024	74550
AZL6B77	275650B000176156	16/06/2024	74550
AZP0I80	275650B000175894	09/06/2024	74550
AZP7369	275650W000131420	20/06/2024	74550
AZR9506	275650A000013605	17/06/2024	60503
AZT6592	275650A000013566	15/06/2024	60503
AZU8D43	275650B000176164	16/06/2024	74550
AZV7316	275650B000176222	17/06/2024	74550
AZW5352	275650A000013623	20/06/2024	60503
BAA7E71	275650B000176114	15/06/2024	74550
BAF7520	275650W000131343	09/06/2024	74630
BAG1B97	275650B000176094	15/06/2024	74550
BAH2H35	275650A000013582	16/06/2024	60503
BAH9176	275650B000176298	18/06/2024	74550
BAI0H07	275650B000176048	15/06/2024	74550
BAL1649	275650A000013609	18/06/2024	60503
BAM4753	275650B000176061	15/06/2024	74550
BAN1I29	275650B000176136	16/06/2024	74550
BAO8988	275650A000013575	16/06/2024	60503
BAP7A18	275650R000013359	07/06/2024	55412
BAQ3576	275650B000176073	15/06/2024	74630
BAR9998	275650R000013343	08/06/2024	55412
BAV7H93	275650B000176098	15/06/2024	74550
BAZ3A81	275650B000176053	15/06/2024	74550
BBD5I10	275650R000013367	07/06/2024	55412
BBD9829	275650B000176110	15/06/2024	74550
BBI0H58	275650B000176266	18/06/2024	74550
BBO8D13	275650B000176322	19/06/2024	74550
BBP8576	275650B000176148	16/06/2024	74550
BBS7B59	275650A000013612	19/06/2024	60503
BBV0F25	275650B000175864	08/06/2024	74550
BCA3303	275650A000013599	17/06/2024	60503
BCB0258	275650R000013361	07/06/2024	55412
BCE7320	275650B000176143	16/06/2024	74550
BCF5E20	275650B000175910	09/06/2024	74550
BCG1791	275650A000013618	20/06/2024	60503
BCM1727	275650B000176175	16/06/2024	74550
BCP0E56	275650B000176093	15/06/2024	74550
BCS6B25	275650B000176009	14/06/2024	74550
BCS6I52	275650B000176054	15/06/2024	74550
BCV1E31	275650B000176096	15/06/2024	74710
BCX1B56	275650B000175928	10/06/2024	74550
BCY3J56	275650B000176238	17/06/2024	74550
BCZ2F92	275650B000176265	18/06/2024	74550
BDD8G52	275650B000176242	17/06/2024	74550
BDE0402	275650B000176032	14/06/2024	74550
BDJ9H64	275650B000176024	14/06/2024	74550
BDL5I18	275650B000175912	09/06/2024	74550
BDN3H23	275650B000175906	09/06/2024	74550
BDP2307	275650W000131407	18/06/2024	74550
BDP2307	275650W000131389	17/06/2024	74630
BDP2E94	275650B000175900	09/06/2024	74550
BDR6G79	275650B000176299	18/06/2024	74630
BDS5J92	275650B000176037	15/06/2024	74550
BDU3A57	275650B000176310	18/06/2024	74550
BDW3F39	275650B000176011	14/06/2024	74550
BEA5J49	275650B000176301	18/06/2024	74550
BEB3F39	275650B000176084	15/06/2024	74550
BEJ6G71	275650B000175842	07/06/2024	74550
BEJ9H58	275650B000176241	17/06/2024	74550
BEK1D43	275650B000176180	16/06/2024	74550
BEQ3G62	275650B000176064	15/06/2024	74550
BES1H91	275650B000176047	15/06/2024	74550
BET3E14	275650B000175839	07/06/2024	74550
BEW3F44	275650B000175914	09/06/2024	74550
BEX8G05	275650A000013592	16/06/2024	60503
BOW0H04	275650B000176097	15/06/2024	74550
CAW8C31	275650W000131342	09/06/2024	74550
CBB0G17	275650B000176045	15/06/2024	74550
CLR2G89	275650B000176066	15/06/2024	74550
CLV1665	275650B000175938	11/06/2024	74630
CMR5B99	275650W000131346	10/06/2024	74550
CQD6930	275650W000131364	15/06/2024	74550
CXR4B11	275650B000175999	13/06/2024	74550

DAP6937	275650B000175934	10/06/2024	74550
DBX0G52	275650W000131378	16/06/2024	74550
DBY4670	275650B000175922	10/06/2024	74550
DDM8782	275650A000013606	18/06/2024	60503
DIE0I61	275650W000131359	14/06/2024	74550
DIG9386	275650B000175965	12/06/2024	74550
DIX8C48	275650B000175860	08/06/2024	74550
DKO4H90	275650W000131365	15/06/2024	74550
DMS5B58	275650A000013590	16/06/2024	60503
DRE4341	275650B000175997	13/06/2024	74550
EAR0H08	275650R000013336	08/06/2024	55412
EBF0H19	275650B000175886	08/06/2024	74550
EBK2H14	275650R000013358	07/06/2024	55412
EBQ6E52	275650B000176218	17/06/2024	74630
EBQ6E52	275650B000175888	08/06/2024	74550
EEN0H71	275650B000175973	12/06/2024	74550
EFA9G50	275650B000176133	16/06/2024	74630
EHF9I04	275650A000013627	20/06/2024	60503
EIA9A85	275650B000176262	18/06/2024	74550
ELE1G57	275650B000176294	18/06/2024	74550
ELM0E59	275650W000131380	16/06/2024	74630
ELZ5523	275650B000176317	18/06/2024	74550
ENR1018	275650B000175996	13/06/2024	74550
ERQ2C47	275650B000176119	15/06/2024	74550
ETV9954	275650B000176067	15/06/2024	74630
EVK6475	275650B000176121	15/06/2024	74550
EZC3H67	275650A000013576	16/06/2024	60503
FAN6G63	275650B000175993	13/06/2024	74550
FCL3J45	275650B000175904	09/06/2024	74550
FDJ2E11	275650B000176151	16/06/2024	74550
FEI2718	275650B000175908	09/06/2024	74550
FES0157	275650B000176155	16/06/2024	74550
FJV5A64	275650B000176181	16/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131391	17/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000176003	13/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131412	19/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131373	15/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131386	16/06/2024	74630
FQP8F44	275650B000176255	17/06/2024	74550
FQU1F02	275650B000176111	15/06/2024	74710
FVK8H23	275650B000176139	16/06/2024	74550
GJC7D22	275650B000176046	15/06/2024	74550
GJT4J05	275650B000175916	09/06/2024	74550
GOX7J66	275650B000175926	10/06/2024	74550
GRR9F93	275650B000176091	15/06/2024	74550
GTT7I18	275650B000176209	16/06/2024	74550
GXP5915	275650R000013340	08/06/2024	55412
GXP5915	275650R000013330	08/06/2024	55412
HCQ0C14	275650R000013356	07/06/2024	55412
HCQ0C14	275650B000175974	12/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000176042	15/06/2024	74550
HER5F08	275650W000131347	10/06/2024	74550
HFC0C52	275650B000176014	14/06/2024	74550
HGR8598	275650A000013629	21/06/2024	60503
HIC5I14	275650B000176323	19/06/2024	74630
HKP0H81	275650B000176002	13/06/2024	74550
HLZ8481	275650R000013360	07/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013337	08/06/2024	55412
HNW5733	275650W000131425	20/06/2024	74550
HOU1G46	275650B000175898	09/06/2024	74550
HQE2I99	275650W000131344	10/06/2024	74550
HQE2I99	275650B000175919	10/06/2024	74550
HRX0048	275650B000176304	18/06/2024	74550
HSB0147	275650W000131419	20/06/2024	74550
HSI5D71	275650B000176076	15/06/2024	74550
ICR6268	275650A000013593	16/06/2024	60503
IDR1325	275650W000131336	08/06/2024	74550
IEA0566	275650W000131415	19/06/2024	74550
IJJ7F57	275650B000176075	15/06/2024	74550
IKO6C08	275650B000176062	15/06/2024	74550
ILP7C85	275650B000176283	18/06/2024	74550
ILQ7F59	275650A000013614	20/06/2024	60503
INW4A86	275650B000175918	10/06/2024	74630
IOQ7E02	275650B000175924	10/06/2024	74550
IPK3B39	275650A000013574	16/06/2024	60503
IRK2205	275650B000175930	10/06/2024	74710
ITI7A54	275650B000176153	16/06/2024	74550
IUA5E60	275650B000176022	14/06/2024	74550
IXZ0A36	275650B000176058	15/06/2024	74550
IYP0C14	275650B000176006	13/06/2024	74550
JDQ3B31	275650R000013350	07/06/2024	55412
JIY9J34	275650B000176147	16/06/2024	74550
JKK8909	275650W000131399	18/06/2024	74550
JPR5E95	275650B000175969	12/06/2024	74550
JSI4C23	116100T000833981	17/06/2024	54600
KAF9E57	275650W000131390	17/06/2024	74550
KGC3D64	275650A000013594	16/06/2024	60503
KHY9E29	275650W000131356	14/06/2024	74550
KWY0H95	275650B000176197	16/06/2024	74550

KWY0H95	275650B000176194	16/06/2024	74550
KZD9B90	275650B000176146	16/06/2024	74550
LMH1837	275650R000013344	07/06/2024	55412
LWR1909	275650B000176227	17/06/2024	74550
LXT7D26	275650W000131398	18/06/2024	74550
LXU0705	275650B000175870	08/06/2024	74550
LYN3264	275650B000176244	17/06/2024	74550
LYN3I53	275650B000176072	15/06/2024	74630
LYW7025	275650B000176055	15/06/2024	74550
LYX3A56	275650B000176123	16/06/2024	74550
MAG5I65	275650A000013603	17/06/2024	60503
MAN0C50	275650B000176035	15/06/2024	74550
MAN0C50	275650W000131363	15/06/2024	74550
MAN5402	275650R000013342	08/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013333	08/06/2024	55412
MAN5740	275650R000013348	07/06/2024	55412
MBC7J72	275650R000013355	07/06/2024	55412
MBD9J42	275650A000013624	20/06/2024	60503
MBO1762	275650B000176116	15/06/2024	74550
MBV4944	275650B000176321	19/06/2024	74630
MBY3158	275650B000176102	15/06/2024	74550
MCF6C06	275650A000013570	15/06/2024	60503
MCJ0I87	275650W000131379	16/06/2024	74550
MCS6G86	275650B000175971	12/06/2024	74550
MEB0538	275650B000176074	15/06/2024	74550
MEB0538	275650B000176193	16/06/2024	74550
MEH2E88	275650B000176240	17/06/2024	74550
MEQ2329	275650A000013587	16/06/2024	60503
MET4D78	275650B000176007	13/06/2024	74550
MET9H65	275650B000176041	15/06/2024	74550
MEZ7J04	275650B000176325	19/06/2024	74550
MFB1D91	275650W000131348	10/06/2024	74550
MFE4H46	275650B000176318	18/06/2024	74550
MFG1190	275650B000175947	11/06/2024	74550
MFH2C32	275650A000013591	16/06/2024	60503
MFQ3G30	275650W000131388	17/06/2024	74550
MGN9687	275650A000013628	21/06/2024	60503
MGP0A61	275650B000175863	08/06/2024	74550
MGT5H30	275650B000176167	16/06/2024	74550
MHN1G12	275650B000175915	09/06/2024	74630
MHT8755	275650W000131362	15/06/2024	74550
MIR6422	275650B000176015	14/06/2024	74550
MIW9D61	275650A000013619	20/06/2024	60503
MIZ7D52	275650B000176178	16/06/2024	74550
MJN2465	275650B000176018	14/06/2024	74550
MJQ7F76	275650B000175872	08/06/2024	74550
MKB2A52	275650B000175887	08/06/2024	74550
MKU5I54	275650B000176212	16/06/2024	74550
MKV7D83	275650A000013579	16/06/2024	60503
MKW1B56	275650B000176186	16/06/2024	74630
MMB0070	275650B000176211	16/06/2024	74550
MMB0070	275650B000176214	16/06/2024	74550
MMC7C77	275650B000175992	13/06/2024	74550
MMH7I67	275650B000176039	15/06/2024	74550
MMJ4590	275650B000176287	18/06/2024	74550
MML9E93	275650A000013597	17/06/2024	60503
MSK3H88	275650B000176090	15/06/2024	74550
NBJ8I06	275650A000013567	15/06/2024	60503
NDA1738	275650B000176308	18/06/2024	74550
NJF5444	275650A000013617	20/06/2024	60503
NJH4681	275650B000175921	10/06/2024	74550
NRK9H16	275650B000176120	15/06/2024	74630
NZN8D30	275650B000175857	08/06/2024	74630
ODG9G97	275650R000013364	07/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013346	07/06/2024	55412
OEW3D19	275650B000176033	14/06/2024	74550
OIK3B79	275650B000176176	16/06/2024	74630
OKE9G82	275650B000176161	16/06/2024	74550
OON7D40	275650B000175877	08/06/2024	74550
ORI3I88	275650B000175831	06/06/2024	74550
OVV5J85	275650B000175841	07/06/2024	74550
OXV4434	275650B000176020	14/06/2024	74550
OZM7D89	275650W000131371	15/06/2024	74550
OZM7D89	275650W000131337	08/06/2024	74550
OZT3655	275650B000176036	15/06/2024	74550
PEF5G14	275650W000131355	13/06/2024	74550
PPG6J39	275650B000176292	18/06/2024	74550
PVC7G25	275650B000175935	10/06/2024	74550
PWM7J20	275650B000176207	16/06/2024	74550
PXY0A11	275650B000175966	12/06/2024	74550
PYH8196	275650R000013354	07/06/2024	55412
PYH8196	275650R000013365	07/06/2024	55412
PYQ7A65	275650A000013611	19/06/2024	60503
QBI9154	275650B000176303	18/06/2024	74550
QBY6I82	275650B000176038	15/06/2024	74550
QCA9A90	275650B000176282	18/06/2024	74550
QCE1972	275650W000131422	20/06/2024	74550
QCF6D50	275650B000176225	17/06/2024	74550
QCH6C85	275650A000013598	17/06/2024	60503

QHJ8A51	275650W000131410	19/06/2024	74550
QHZ6F95	275650B000175980	13/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000176256	17/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000176319	18/06/2024	74630
QIN5A87	275650B000176031	14/06/2024	74550
QIO1G12	275650B000175869	08/06/2024	74550
QIO8741	275650B000175874	08/06/2024	74550
QJR0G00	275650B000176254	17/06/2024	74550
QJX2631	275650B000175943	11/06/2024	74550
QNI4E23	275650A000013585	16/06/2024	60503
QNI6F77	275650B000176274	18/06/2024	74550
QNN6H64	275650B000176237	17/06/2024	74550
QOP1F06	275650B000176113	15/06/2024	74550
QOR0I32	275650B000176196	16/06/2024	74550
QPH2A76	275650B000176080	15/06/2024	74550
QPZ2F36	275650B000176063	15/06/2024	74550
QQM3G32	275650B000175972	12/06/2024	74550
QTR2C75	275650B000176257	17/06/2024	74550
QVG1A75	275650R000013351	07/06/2024	55412
QXD2F66	275650B000176284	18/06/2024	74550
QXI5F91	275650B000176179	16/06/2024	74550
QXV2B81	275650W000131394	17/06/2024	74630
RAG9F15	275650B000176069	15/06/2024	74550
RAI8F29	275650B000175892	09/06/2024	74550
RDT6B21	275650B000176019	14/06/2024	74550
RDW6G84	275650W000131393	17/06/2024	74550
RDW7H12	275650B000176195	16/06/2024	74550
RFE8B17	275650B000175956	11/06/2024	74550
RFK2D58	275650B000176316	18/06/2024	74550
RHC2F02	275650W000131357	14/06/2024	74550
RHI4D09	275650B000176300	18/06/2024	74550
RHI5B90	275650B000175834	06/06/2024	74550
RHL4F92	275650W000131361	14/06/2024	74550
RHM9A72	275650B000176229	17/06/2024	74550
RHS4E58	275650B000175830	06/06/2024	74550
RHU7E21	275650A000013581	16/06/2024	60503
RHV9C80	275650W000131383	16/06/2024	74550
RHY0G38	275650B000175955	11/06/2024	74550
RHY0G38	275650B000176103	15/06/2024	74550
RHY5I56	275650B000176012	14/06/2024	74550
RHZ7I01	275650B000176311	18/06/2024	74550
RKZ9E16	275650B000176251	17/06/2024	74550
RLF2D04	275650B000176104	15/06/2024	74550
RLL3J00	275650B000176142	16/06/2024	74550
RLN7C71	275650B000176293	18/06/2024	74550
RLP0A70	275650B000176236	17/06/2024	74550
RNA3I25	275650B000176210	16/06/2024	74550
RNB4I64	275650B000175990	13/06/2024	74550
RND0A40	275650B000175940	11/06/2024	74550
RTG7B49	275650B000176253	17/06/2024	74550
RUU0G80	275650B000176165	16/06/2024	74630
RXP1F31	275650B000176177	16/06/2024	74550
RYE4A57	275650A000013622	20/06/2024	60503
RYE9I40	275650B000176087	15/06/2024	74550
RYF1D19	275650A000013588	16/06/2024	60503
RYL7B95	275650B000176005	13/06/2024	74550
RYM3A22	275650B000176291	18/06/2024	74550
RYM3A22	275650B000176289	18/06/2024	74550
RYS8J38	275650B000176182	16/06/2024	74550
SDT9B31	275650B000175953	11/06/2024	74630
SDU5F93	275650B000176230	17/06/2024	74550
SDV3A70	275650B000175849	07/06/2024	74550
SDV8A54	275650B000176040	15/06/2024	74550
SDY4B63	275650B000175986	13/06/2024	74550
SEA1F52	275650B000175951	11/06/2024	74550
SEB3E10	275650W000131392	17/06/2024	74550
SEC9J61	275650B000176199	16/06/2024	74550
SEI5G11	275650W000131409	19/06/2024	74550
SEL4D56	275650B000176307	18/06/2024	74630
SEP2C28	275650W000131411	19/06/2024	74550
SEQ2D09	275650W000131416	19/06/2024	74550
SER5A71	275650B000176270	18/06/2024	74550
SER5A71	275650B000176263	18/06/2024	74550
SES7F62	275650B000175984	13/06/2024	74630
SES7F62	275650B000175983	13/06/2024	74550
SES8I66	275650W000131368	15/06/2024	74550
SEW7D91	275650B000176286	18/06/2024	74550
SEY7E83	275650B000176228	17/06/2024	74550
SFA7C02	275650B000176068	15/06/2024	74550
SFB1C78	275650B000175911	09/06/2024	74630
SFG4A56	275650W000131427	21/06/2024	74550
SFH2F77	275650B000176221	17/06/2024	74550
SFI3B88	275650B000176017	14/06/2024	74550
SFI5H72	275650B000176071	15/06/2024	74550
SFI9F70	275650B000176202	16/06/2024	74550
SFN4B04	275650W000131428	21/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44AA9CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO Nº 066/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Valmir Antonio Tonello no curso Democracia na Era Digital e Comunicação Pública e os Poderes no Brasil, promovido pela empresa DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda, que será realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2024 em Foz do Iguaçu - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.890,00	3.780,00
	TOTAL			3.780,00

Empresa Contratada: **DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 019/2024, Processo nº. 066/2024 é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 22 de julho de 2024.

_____
IVANIR PAULO PROLO
PRESIDENTE**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**
PROCESSO Nº 066/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Valmir Antonio Tonello no curso Democracia na Era Digital e Comunicação Pública e os Poderes no Brasil, promovido pela empresa DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda, que será realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2024 em Foz do Iguaçu - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.890,00	3.780,00
	TOTAL			3.780,00

Empresa Contratada: **DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 019/2024, Processo nº. 066/2024 é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 22 de julho de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F4FF828F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI – EPP.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 964/2023 – Pregão nº 98/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de insumos para manipulação de medicamentos fitoterápicos, para dispensação nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 02 e 12 lote 01 do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.087/2023.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor Unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Valor total R$
001	2	88606	CELULOSE MICROCRISTALINA tipo 101 USP 1.000g pó branco, muito fino, microcristalino, untuoso ao tato, inodoro, insípido, tamanho das partículas cerca de 50µ, número de referência química: 9004-34-6. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregar em embalagem de 1kg.	Kg	30,00	69,00	160,00	418,00
001	12	88616	EXTRATO SECO DE Cymbopogon citratus, 1.000g. Nome popular: Capim Limão. Pó fino, odor característico de citral, contendo Óleos Essenciais (Citral), conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregar em embalagem de 1kg.	Kg	2,00	190,00	399,00	2.275,00
Diferença a ser acrescido ao contrato							2.693,00	

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33442BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 845/2023 – Inexigibilidade 068/2023.
OBJETO: Prestação de serviços postais dos Correios para atendimento das Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	07	4.225,00	12	29.575,00	354.900,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00
Valor total a ser acrescido ao contrato						804.180,00	

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0A15151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº de ordem	Razão social	Habilitada para prestação dos serviços objeto do item:	Profissional indicada/CRM
01	COLETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 53.514.390/0001-84	01,02 e 03	MATHEUS LAGO OLIVEIRA COLETTO CRM nº 55450
02	EMANUELY S. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNP nº 52.996.809/0001-19	01, 02 e 03	EMANUELY DOS SANTOS SILVA CRM nº 55417
03	HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNP nº 53.309.184/0001-32	01, 02 e 03	HELLEN CAMILA MARAFON CRM nº 55518
04	VASSELAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNP nº 53.439.227/0001-02	01, 02 e 03	MARIA EDUARDA FONTANA VASSELAI CRM nº 55502

05	PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA. CNPJ nº 33.880.267/0001-70	01, 02 e 03	PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE CRM nº 55452

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:102D3D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, julho 22, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018202

UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIODEFRANCISCOBELTRAO
CNPJ Ente Recebedor: 77.816.510/0001-66 **Valor Total do Plano de Ação:** R$ 703.418,32 **Masked Input** 703 418.32
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome MIRIANNADIASCHLOSSER

Cargo AGENTEADMINISTRATIVACULTURAL

Telefone (46) 99126-8810

E-mail miriannadiaschlosser@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome VILMAR MAZZETTO

Cargo DIRETORDECULTURA

Telefone (46) 98801-2710

E-mail cultura97@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O município possui o Conselho Municipal da Cultura instituído, conforme Lei Municipal nº 5.003/2023de 30 de junho de 2023 e foi conjuntamente, através da escuta ativa com seus componentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, juntos construímos esse documento para que as ações propostas possam ir em direção às ações elencadas, para beneficiar a classe artística local.
A escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho da Cultura, especificamente convocada para esse objetivo, realizada no dia 21/05/2024 às 18 horas no Teatro municipal Eunice Sartori – Espaço da Arte, onde reunirem-se os conselheiros titulares e seus suplentes, conjuntamente com a Comissão de Execução da PNAB formada por integrantes do Departamento Municipal de Cultura, onde após a apresentação da PNAB e PNCV, passou-se a oitiva dos conselheiros, (deliberando) e tirando suas dúvidas e acatando suas sugestões e juntos decidimos as ações/projetos de fomento que serão habilitados, à aquisição de bem que serão realizadas, os subsídios que serão concedidos e as premiações aos Pontos de Cultura, para a Classe artística local com os recursos da PNAB 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
link da convocação para a reunião https://franciscobeltrao.pr.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/

link da publicação da ATA da reunião do Conselho https://www.diariomunicipal.com.br/amp/compartilhe/140E2F5C

Metas

META - Ações Gerais

Valor

Forma de

Produto/Entre

A atividade destina recursos para

Ação

Fomento Cultural

Atividade

1.1.1Edital de Fomento a produções culturais, exclusivame nte em Áreas periféricas e/ou de povos e comunidade s tradicionais (Sendo os 20% previstos no Art. 7º inciso II da Lei PNAB).
Para as seguintes ações: - Música 02 -
Dança 02 -
Teatro 02 - Cinema Itinerante 01 - Circo
01 -
Capoeira 01
- Artes Visuais 01 - Literatura 01 - Oficinas
02 -
Exposição 02

Estimado (R$)

R$105.512, 75

Execução

Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202
3)

ga

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Quantidade

15

áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.2Edital de Fomento a produções culturais. Sendo para as seguintes ações: - Música 02 - Dança 02 - Teatro 02 - Cinema Itinerante 02 - Circo 02 - Capoeira 02 - Artes Visuais 02 - Literatura 02 - Oficinas 02 - Exposição 02	R$157.982, 62	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1 Modernizaç ão do Teatro da Cidade	R$150.000, 00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	2	Não
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	1.4.1 Subsídio a Espaços e Organizaçõ es Culturais	R$100.000, 00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	20	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão habilitadas 15 Ações Culturais/Projetos Culturais Fomentados (Edital Expecífico da PNAB – Áções Gerais) e
Preniados 02 de Pontos de Cultura no Edital PNCV.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Na PNAB – Ações Gerais – Fomento:

09 Projetos: Negros/Pardos (N/P) 04 Projetos: Povos Indígenas (I)
02 Projetos: Portador de Deficiência (PCD) Na PNAB – Ações Gerais – Subsídio:
05 Projetos: Negros/Pardos (N/P) 02 Projetos: Indígenas (I)
01 Projeto: Protadores de deficiência (PCD)

Na PNCV - Prêmios para Pontos de Cultura:
03 Pontos de Cultura: Negros/Pardos (N/P) 01 Ponto de Cultura: Indígenas (I)
01 Ponto de Cultura: Portadores de deficiência (PCD)
03 Pontos de Cultura ligados a Cultura Popular (CP) – Cota inclusa nas outras Categorias das cotas.

Em caso e não haver proponente habilitado em algumas dessas ações das cotas, serão redirecionadas para outras ações de cotas e subsquentemente a Ampla concorrência.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR LIQY5733

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DC59C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº08:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.449/2024.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação do objeto	Valor mensal R$	UN	Quantidade	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
01	53008	Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, pelo período de doze meses.	5.543,08	Mês	12	66.516,96

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E1C7CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 6:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 736/2021 – Pregão nº 103/2021.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.330/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2025 conforme abaixo especificado da abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários total	Valor unitário contratado R$	Valor mensal R$	Valor total (12 meses) R$

1	76887	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de entrevistadores e recenseadores (CBO 4201-20) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	1	5.363,54	5.363,54	64.362,48
2	76888	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de recepcionistas (CBO 4201-25) para o Cadastro Único - Cadunico, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	5	5.363,54	26.817,70	321.812,40
3	76889	Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social (CBO 45153-10) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	6	3.722,65	22.335,90	268.030,80
4	76890	Contratação de empresa para execução dos serviços de Sócio educador (CBO 5153-6) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	2	5.479,58	10.959,16	131.509,92
Valor total a ser acrescido ao contrato						785.715,60	

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E3A4382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.632/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor contrato R$	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	74587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	4.284,00	111,84	116,31	19.149,48
2	74588	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	146,10	12.510,12
3	74589	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	144,00	165,92	3.553,66
diferença a ser acrescido ao contrato						R$ 35.213,26	

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16BE98EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.112/2024
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses ou seja, até o dia 12 de agosto de 2025 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	valor total R$
1	74587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	116,31	133.989,12
2	74588	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	146,10	84.153,60
3	74589	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	165,92	23.892,48
Valor a ser acrescido ao contrato					242.035,20	

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:98E29A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2024 – Pregão nº 34/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e META ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.358/2024.
ADITIVO: A CONTRADA fornecerá além do previsto no contrato o serviço abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
LOTE: 003 - LOTE 03 - SERVIÇO DE REPARO DE COBERTURAS	6	86082	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	M2	700,00	18,00	12.600,00

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BABD9062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, E A EMPRESA ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o **nº 78.198.975/0001-63**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, celebrada com a empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 507, Centro, na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto deste termo é o cancelamento dos **itens nº 06, nº 26 e nº 94**, da **Ata de Registro de Preços nº 265/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 134/2023**, **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid de Medida	Qtde Registrada	Saldo	Vlr Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
06	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70% (FRS MÍNIMO 480GR) Para assepsia das mãos, c/glicerina. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top.	FRS	2.000	1.770	2,70	4.779,00
26	DESINFETANTE (FRS DE 2 LTS) Ação bactericida e germicida que aromatiza o ambiente. Fragrância floral ou lavanda. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRS	6.000	3.488	2,84	9.905,92
94	SABONETE LÍQUIDO (GALÃO DE 5 LTS) FORMULA ANTIBACTERICIDA E ANTISSÉPTICO, Cremoso, perolado, hidratante. PH neutro. Fragrância de erva doce	FRS	300	0	9,00	0,00

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços com a empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, vem da decisão administrativa emanada pelo **Processo Administrativo nº 001/2024.**

3. DO FUNDAMENTO
3.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se fundamenta no descumprimento do item nº 3.1, item nº 6.2., c, e o item 11.7.1., da Ata de Registro de Preços nº 265/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024 e art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Fica cancelada a partir da publicação deste Termo de Cancelamento a referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O cancelamento não implica na anulação dos atos anteriormente praticados na vigência.

Goioerê-PR, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:351D4219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024
PROCESSO Nº 074
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	"TNT CORES DIVERSAS - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS"	SANTA FE	RL	50,00	123,90	6.195,00
LOTE: 002 - Lote 002	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: DO ANO ATUAL; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950/m2; revestida de couro sintético; folha pesando 75/m2, papel off set, 1 dia por pagina; na cor preta; com cordão separador de folhas (fitilho).	SÃƒO DOMINGOS	UN	50,00	33,90	1.695,00
LOTE: 003 - Lote 003	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: PROFISSIONAL; L; permanente; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m2, papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página.	SÃƒO DOMINGOS	UN	20,00	49,90	998,00
LOTE: 004 - Lote 004	ALFINETE PARA MURAL, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, , com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.	BRW	UN	50,00	4,40	220,00
LOTE: 005 - Lote 005	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja a absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, cor preta, tipo entintada, comprimento 17 cm, largura 10 cm.	REALPEN	UN	20,00	8,33	166,60
LOTE: 006 - Lote 006	apontador com deposito com lamina de aço temperado	MASTERPRINT	UN	50,00	6,70	335,00
LOTE: 007 - Lote 007	APONTADOR LÁPIS, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos: 1, sem depósito. Caixa c/ 12 unidades.	MASTERPRINT	UN	20,00	7,30	146,00
LOTE: 008 - Lote 008	AUTO-ADESIVO PEQUENO - Bloco de anotações, tipo papel recado auto adesivo (post-it), dimensões 38x50 mm, 100 folhas p/ unidade, pacote com 4 unidades, cores variadas.	BRW	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 009 - Lote 009	autoadesivo para recados 76 x 102mm autoadesivo para recados, dimensõe mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. bloco com 100 folhas. embalagem com 50 blocos. ref. marca 3m ou outra de qualidade e desempenho superior	BRW	UN	100,00	6,00	600,00
LOTE: 010 - Lote 010	balão colorido de látex liso tamanho 9 - 24 cm pacote c 50 unidades	SÃƒO ROQUE	UN	150,00	11,70	1.755,00
LOTE: 011 - Lote 011	bastão refil cola quente silicone fino trans. 0,7mm x 30cm pacote 1kg bastão refil cola quente silicone fino transparente tamanho 0.7mm x 30 cm pacote contendo 1 kg.	RENDICOLA	UN	50,00	44,90	2.245,00
LOTE: 012 - Lote 012	bastão refil cola quente silicone grosso trans. 12mm x 30cm pacote 1kg bastão refil cola quente silicone grosso transparente tamanho 12 mm x 30 cm pacote 1kg.	RENDICOLA	UN	50,00	56,90	2.845,00
LOTE: 013 - Lote 013	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS, não recarregável, de marca similar ou sup a Rayovac, energizer e duracell, sem mercúrio e sem cádmio na composição	ELGIN	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 014 - Lote 014	BOBINA PAPEL DE PRESENTE, 60cm Estampas variadas de 100 m.	VMP	UN	10,00	79,00	790,00
LOTE: 015 - Lote 015	borracha de apagar na cor branca borracha de apagar na cor branca, mac tipo escolar com as seguintes dimensões; largura 20 a 25mm, comprimento; 30 a 35mm, espessura; 5 a 8mm. caixa com 40 unidades, produto igual ou inferior; mercur, faber castell, staedler.	REDBOR	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 016 - Lote 016	caderno com 96 folhas caderno com 96 folhas material em celulose capap papelão, apresentação espiral, comprimento 210mm, largura 150mm.	CREDEAL	UN	500,00	7,90	3.950,00
LOTE: 017 - Lote 017	caderno de caligrafia 48 folhas	CREDEAL	UN	500,00	2,54	1.270,00
LOTE: 018 - Lote 018	caderno de desenho - brochura 40 folhas	CREDEAL	UN	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 019 - Lote 019	caderno de matemática brochura 48 folhas caderno de matematica brochur 48 fohas c/margem formato 140 x 202	CREDEAL	UN	200,00	2,10	420,00
LOTE: 020 - Lote 020	caderno grande capa dura espiral com 240 folhas	CREDEAL	UN	100,00	14,70	1.470,00
LOTE: 021 - Lote 021	caixa organizadora com tamapa para pastas suspensas para no mínimo 10 pastas.	ALAPLAST	UN	50,00	72,90	3.645,00
LOTE: 022 - Lote 022	caixa organizadora em polipropileno com tampa 10 lts	ALAPLAST	UN	15,00	41,90	628,50
LOTE: 023 - Lote 023	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 70 LTS	RISCHIOTTO	UN	15,00	88,90	1.333,50
LOTE: 024 - Lote 024	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA DE 20L – Caixa plástica, material copolímero de polipropileno, comprimento 400 mm, largura 300 mm, altura 220 mm, características adicionais com tampa, tipo caixa organizadora.	RISCHIOTTO	UN	15,00	36,90	553,50
LOTE: 025 - Lote 025	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS TAMANHO 22CM X 29 CM X 35 CM	ALAPLAST	UN	25,00	27,90	697,50

LOTE: 026 - Lote 026	caixa plástica poliondas 360mmx 130mm x 240mm arquivo morto caixa plástica poliondas uso em arquivo morto, na cor azul 11 litros, resistente e durável, impermeável á umidade e mofo, 100% reciclável, marca do fabricante gravada no corpo do produto desempenho e qualidade igual ou superior a polycart.	ALAPLAST	UN	300,00	6,40	1.920,00
LOTE: 027 - Lote 027	CALCULADORA DE MESA, 12 Dígitos, números grandes, fonte de energia solar e bateria, inversão de sinais, tecla duplo zero, com indicador uso memória e desligamento automático	GATTE	UN	20,00	17,90	358,00
LOTE: 028 - Lote 028	CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	COMPACTOR	CX	100,00	32,90	3.290,00
LOTE: 029 - Lote 029	CANETA ESFEREOGRÁFICO COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	COMPACTOR	CX	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 030 - Lote 030	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA 4MM CANETA MARCA TEXTO NA COR AMAREAL COM PONTA CHANFRADA 4MM INDEFORMAVEL, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130MM DE COMPRIMENTO X 8,5MM DIAMETRO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	MASTERPRINT	UN	50,00	4,40	220,00
LOTE: 031 - Lote 031	CARTOLINA BRANCA 50 CM X 66 CM	BIGNARDI	UN	500,00	1,30	650,00
LOTE: 032 - Lote 032	CARTOLINA COLORIDA 50 CM X 66CM	BIGNARDI	UN	400,00	1,20	480,00
LOTE: 033 - Lote 033	CESTO DE LIXO EM PAPELÃO PRENSADO PARA ESCRITÓRIO Cesto de lixo em papelão prensado para escritório, com aros cromados ou com pintura metálica na base e no topo, na cor preta, sem tampa, medindo 250 mm de diâmetro na base e 250 mm de diâmetro no topo e 250 mm de altura, podendo essas medidas variar em até 50 mm para mais ou para menos	SÃƒO CARLOS	UN	50,00	49,90	2.495,00
LOTE: 034 - Lote 034	CLIPS 2/0 - clips para papel 2/0, metal, aço carbono, niquelado,parale caixa com 100 unidades.	TOP	CX	200,00	9,90	1.980,00
LOTE: 035 - Lote 035	CLIPS 3/0 – clips para papel 3/0, metal, aço carbono, niquelado, paral caixa com 50 unidades.	TOP	CX	200,00	7,10	1.420,00
LOTE: 036 - Lote 036	CLIPS 4/0 - Clips para papel 4/0, metal, aço carbono, niquelado,parale caixa com 50 unidades.	TOP	CX	200,00	6,20	1.240,00
LOTE: 037 - Lote 037	clips galvanizado nº 6/0 caixa com 100 unidades	TOP	CX	200,00	7,30	1.460,00
LOTE: 038 - Lote 038	COLA BASTÃO, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais I Instantânea, Tipo Bastão, 10g, embalagem c/ 12und.	BRW	UN	100,00	10,40	1.040,00
LOTE: 039 - Lote 039	COLA COLORIDA COM GLITTER com 6 cores, tubo com bico aplicador, com 23 cada tubo, não tóxico, caixa c/ 6 unidades.	PIRA	CX	60,00	10,70	642,00
LOTE: 040 - Lote 040	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA (similar a tecbond).	UP	UN	100,00	2,30	230,00
LOTE: 041 - Lote 041	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água- secagem rápida, aplicação papel comum, características adicionais formato caneta com ponta metálica.	FRAMA	UN	100,00	5,90	590,00
LOTE: 042 - Lote 042	e.v.a liso diversas cores tam. 60 x 40 x 0,2 cm pacote c/ 10 unidades	DUBFLEX	UN	300,00	1,58	474,00
LOTE: 043 - Lote 043	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 – com 200 unidades (pacote).	REDBOR	PCTE	50,00	18,90	945,00
LOTE: 044 - Lote 044	ELÁSTICO CHATO DE EMBUTIR DE 10MM. Aplicação: costura em geral; Metrag : 100 metros; Largura: 10mm; Cor: Branco; Composição: 63% poliéster 37% elastodieno. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de elástico 10mm x 100 metros.	REDBOR	UN	50,00	17,90	895,00
LOTE: 045 - Lote 045	ENVELOPE AMARELO 200 X 280MM	IPECOL	UN	200,00	0,35	70,00
LOTE: 046 - Lote 046	ENVELOPE AMARELO 229 X 324MM	IPECOL	UN	200,00	0,65	130,00
LOTE: 047 - Lote 047	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - envelope ofício sem janela, nas medidas: 114 mm largura x 229 mm altura; com 1x0 cor; papel em offset 90g/m2; serviços: montagem, colagem, corte/vinco.	IPECOL	UN	200,00	0,21	42,00
LOTE: 048 - Lote 048	ENVELOPE DE PAPELARIA; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco ; sem impressão; medindo 240x340 mm (larg x alt); com aba; na cor ouro. Embalagem com 100 unidades.	IPECOL	UN	20,00	35,90	718,00
LOTE: 049 - Lote 049	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS MÉDIO 0.12MM CAIXA C/500 UNIDADES	DAC	CX	20,00	137,90	2.758,00
LOTE: 050 - Lote 050	ESTILETE, largo, 18 mm, graduável com trava de segurança, profissional comprimento aproximado de 100 mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	1,90	57,00
LOTE: 051 - Lote 051	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado.	MASTERPRINT	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 052 - Lote 052	FITA ADESIVA tipo durex, em polipropileno, tamanho aproximado 12 mm x 50m, transparente. Pacote com 10 unidades.	EUROCEL	UN	200,00	5,10	1.020,00
LOTE: 053 - Lote 053	FITA CREPE (ESTREITA) Uso Geral – 18mm×50metros. Descrição: Indicada p para trabalhos escolares. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas	ADELBRAS	UN	100,00	3,45	345,00
LOTE: 054 - Lote 054	fita crepe medindo 50 mm x 50mt fita crepe, medindo aproximadamente 50 mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. marca do fabricante gravada no corpo do produto. ref. marca: 3m scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	ADELBRAS	UN	350,00	10,90	3.815,00
LOTE: 055 - Lote 055	FITA DE CETIM. Fita de cetim, 10 mm de largura , 10 metros de cumprime (rolo ou pacote). Cores a definir no envio da autorização de fornecimento.	NAJAR	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 056 - Lote 056	FITA DUPLA FACE adesivo acrílico 12mm x 30m, pct c/ 6 unidades.	EUROCEL	UN	250,00	8,90	2.225,00
LOTE: 057 - Lote 057	folha de e.v.a 600 x 400 x 2 mm com gliter	DUBFLEX	UN	100,00	4,40	440,00
LOTE: 058 - Lote 058	giz de cera escolar curto grosso c/ 6 un	PIRA	UN	150,00	4,70	705,00
LOTE: 059 - Lote 059	GRAMPEADOR ALICATE EM AÇO, com capacidade para grampear 25 fls. Compat l com gramp 24/68 26/6 e fabricado com material resistente com 19 cm (mínimo).	BRW	UN	50,00	17,90	895,00
LOTE: 060 - Lote 060	GRAMPEADOR DS 435 n – 30 a 40 fls. Corpo todo em metal com apoio plástico no topo e capacidade para armazenar um trilho inteiro de grampos.	BRW	UN	70,00	17,90	1.253,00

LOTE: 061 - Lote 061	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade mínima para grampear 100 folhas de pap 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em capa de aço, oxidação preta, faca, aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados da identificação.	BRW	UN	10,00	149,90	1.499,00
LOTE: 062 - Lote 062	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, , capacidade 20, tamanho do grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm.	MASTERPRINT	UN	100,00	40,90	4.090,00
LOTE: 063 - Lote 063	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	16,90	845,00
LOTE: 064 - Lote 064	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	150,00	16,90	2.535,00
LOTE: 065 - Lote 065	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	20,90	1.045,00
LOTE: 066 - Lote 066	GRAMPO TRILHO MATERIAL PLÁSTICO 80MM PACOTE C/ 50 UNIDADES Grampo trilho, material: plástico estendido branco, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 600 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidades	TOP	PCTE	50,00	19,90	995,00
LOTE: 067 - Lote 067	LÁPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	MULTICOLOR	CX	150,00	5,90	885,00
LOTE: 068 - Lote 068	LÁPIS PRETO, Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2 Mm,Dureza Carga Hb, Características Adicionais Sem Borracha Apagadora, Material Carga Grafite, Caixa c/ 144 und.	GATTE	CX	50,00	63,90	3.195,00
LOTE: 069 - Lote 069	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	SÃƒO DOMINGOS	UN	20,00	16,70	334,00
LOTE: 070 - Lote 070	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ com 100 folhas. Folhas: 100 folhas. Folhas: 100 folhas. Dimensões: 154x216mm. Capa de papelão resistente. Coloração azul e preto 100 folhas. Gramatura: 0,70g. (Referência: Similar ao São Domingos).	SÃƒO DOMINGOS	UN	50,00	13,90	695,00
LOTE: 071 - Lote 071	MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES AMARELA VERDE E LARANJA, TRAÇO LARGO PONTA 4MM, PRODUTO IGUA OU SUPERIOR A BIC OU FABER CASTELL	MASTERPRINT	CX	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 072 - Lote 072	MARCADOR DE PÁGINAS 25 X 43 MM Marcador de páginas, tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	BRW	PCTE	200,00	15,90	3.180,00
LOTE: 073 - Lote 073	PAINEL METÁLICO MAGNÉTICO 0,60 X 0,90 CM BRANCO Painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm branco painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm quadro branco, acompanha 6 super imãs colorido/diversos , 2 parafusos c/bucha para fixação: composição: chapa de aço, pintura epóxi - pó branca	STALO	UN	30,00	162,90	4.887,00
LOTE: 074 - Lote 074	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 DIVERSA CORES	RST	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 075 - Lote 075	PAPEL CARBONO A4 210MM X 297MM CAIXA COM 100 FOLHAS	HARDCOPY	CX	30,00	93,90	2.817,00
LOTE: 076 - Lote 076	PAPEL CARTÃO	RST	UN	100,00	1,76	176,00
LOTE: 077 - Lote 077	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, tipo contact, transparente. Dimensões 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m2, composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (rolo).	DAC	UN	50,00	69,90	3.495,00
LOTE: 078 - Lote 078	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M CORES DIVERSAS CAIXA COM 40 UNIDADES	RST	CX	50,00	74,41	3.720,50
LOTE: 079 - Lote 079	PAPEL KRAFT: altura 60 cm, comprimento: 150 metros cor interna: pardo, , cor externa: pardo, gramatura do papel 80 grs.	ART TECH	UN	100,00	122,90	12.290,00
LOTE: 080 - Lote 080	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES DIVERSAS	RST	UN	150,00	1,40	210,00
LOTE: 081 - Lote 081	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas contendo 500fls cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	REPORT	CX	100,00	236,90	23.690,00
LOTE: 082 - Lote 082	pasta 2 furos a/z oficio lombo largo	FRAMA	UN	50,00	20,90	1.045,00
LOTE: 083 - Lote 083	PASTA ARQUIVO 230 X 360 NA COR AZUL PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 X ALTURA 360 NA COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	ICL	UN	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 084 - Lote 084	PASTA C/ ELÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO TRASNPARENTE ESPESSURA 80MM	ALAPLAST	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 085 - Lote 085	PASTA CATALOGO 00 ENV.OFICIO PP 0,10 COM VISOR 4 COLCHETES 243 X 330	DAC	UN	50,00	11,90	595,00
LOTE: 086 - Lote 086	PASTA CATALOGO 4 FUROS A4	DAC	UN	100,00	10,90	1.090,00
LOTE: 087 - Lote 087	PASTA COM ELÁSTICO POLLOFICIO FUMÊ (ESPESSURA 0,50MM)	ALAPLAST	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 088 - Lote 088	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO 240 MM X 350MM PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO GRAMATURA; 480G/M², FORMATO; 240 MM X 350MM, COM VARIAÇÃO DE + / - 20 MM, NA COR AZUL.	ICL	UN	200,00	2,70	540,00
LOTE: 089 - Lote 089	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 220 MM X 310 MM PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SOLDADA EM UMA DAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO EM L, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 MM X 310 MM, INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALAPLAST	PCTE	300,00	16,90	5.070,00
LOTE: 090 - Lote 090	PASTA SANFONADA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	PLASCONY	UN	150,00	27,90	4.185,00
LOTE: 091 - Lote 091	PASTA SUSPENSA COMPLETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO 235 MM X 360 MM PASTA SUSPENSA COMPETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COMMEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 235 MM X 360 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE , 330G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR PARDA, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	ICL	UN	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 092 - Lote 092	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	BRW	CX	50,00	4,00	200,00
LOTE: 093 - Lote 093	PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE GRA PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM SISTEMA DE TRAVA; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL	BRW	UN	30,00	69,90	2.097,00
LOTE: 094 - Lote 094	PILHA AA RECARREGAVEL Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedâncinterna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh,	ELGIN	UN	150,00	5,90	885,00

	temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.					
LOTE: 095 - Lote 095	PILHA AAA NÃO RECARREGAVEL Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	ELGIN	UN	150,00	6,90	1.035,00
LOTE: 096 - Lote 096	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL	BRW	UN	50,00	8,70	435,00
LOTE: 097 - Lote 097	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO	BRW	UN	100,00	8,90	890,00
LOTE: 098 - Lote 098	PINCEL ATÔMICO 1100 VERDE	BRW	UN	100,00	8,90	890,00
LOTE: 099 - Lote 099	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO	BRW	UN	100,00	7,90	790,00
LOTE: 100 - Lote 100	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VERDE/AZUL/PRETO/VERMELHO PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA NAS CORES: VERDE, AZUL,PRETO,VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES CADA COR).	BRW	CX	100,00	37,90	3.790,00
LOTE: 101 - Lote 101	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO FINO DE 7.5MM Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt,Corpo injetado em plástico,Ponta metálica,Diâmetro 7.5 mm,Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029) com selo do Inmetro. Produto igual ou superior a Tramontina. 10-12 Watts	GATTE	UN	10,00	34,90	349,00
LOTE: 102 - Lote 102	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO GROSSO 12.0 MM Diâmetro do bastão de cola:12 mm Tensão (V):127 V~ - 220 V~ Potência (W):18 Frequência:50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho da pistola de cola:150°C a 200ºC Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO	GATTE	UN	10,00	39,90	399,00
LOTE: 103 - Lote 103	placa de isopor 2mm 1,0 x 0,5m	PLACTERM	UN	80,00	4,48	358,40
LOTE: 104 - Lote 104	PLACA DE ISOPOR. Placas de Isopor (poliestireno expandido) auto exting extinguiveis, em caso de incêndio não propogar as chamas. Espessura: 3cm; Comprimento: 100cm; Largura: 50cm.	PLACTERM	UN	50,00	5,30	265,00
LOTE: 105 - Lote 105	PORTA OBJETO CONJUGADO, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/ lembrete.	WALEU	UN	30,00	15,85	475,50
LOTE: 106 - Lote 106	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO, sem rebarbas, possui régua lateral da prancheta em centímetros. Cores: cristal, transparente ou fumê. Dimensões aproximadas: 23,5 x 34 cm. As quantidades de cada cor serão definidas no envio da autorização de fornecimento.	WALEU	UN	50,00	15,70	785,00
LOTE: 107 - Lote 107	quadro branco magnético extra aluminio 120 x 150cm	STALO	UN	10,00	200,90	2.009,00
LOTE: 108 - Lote 108	quadro branco metálico 60 x 90cm	STALO	UN	10,00	163,90	1.639,00
LOTE: 109 - Lote 109	RÉGUA ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	WALEU	UN	150,00	1,60	240,00
LOTE: 110 - Lote 110	rolo de barbante cru com 185 mt	CIANORTE	UN	50,00	57,90	2.895,00
LOTE: 111 - Lote 111	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO GRANDE	MASTERPRINT	UN	5,00	55,90	279,50
LOTE: 112 - Lote 112	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO PEQUENO	MASTERPRINT	UN	10,00	40,90	409,00
LOTE: 113 - Lote 113	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 110MM TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL;ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA : 1.0MM, DEVE POSSUIR CORTE LIMPO, EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA , OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATOMICO, LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO; 110MM, DEVRÁ ATENDER ESTABELECIO NA NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 114 - Lote 114	TESOURA EM AÇO TIPO CORTE / COSTURA 19 CM	MASTERPRINT	UN	50,00	17,90	895,00
LOTE: 115 - Lote 115	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR. Tesoura Escolar de Picotar possuir ponta a TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR. Tesoura Escolar de Picotar possuir ponta arredondada e encaixe para 3 dedos. Coloridos.	MASTERPRINT	UN	30,00	44,90	1.347,00
LOTE: 116 - Lote 116	TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250 ML TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO, AZUL CELESTE, MARROM,ROSA, VERDE BANDEIRA, QUANTIDADE DE CADA COR A SER DEFINIDO A PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PIRA	UN	100,00	5,40	540,00
LOTE: 117 - Lote 117	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/40 ML COR PRETO	RADEX	UN	10,00	7,40	74,00
LOTE: 118 - Lote 118	TINTA PINTURA DE ARTESANATO EM TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/ 37ML	ACRILEX	UN	100,00	5,20	520,00
LOTE: 119 - Lote 119	UMEDECEDOR DE DEDOS, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, ação germicida, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto, igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	WALEU	UN	50,00	2,70	135,00
TOTAL						**188.864,50**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 040/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	10.001.08.244.0009.2047	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 05/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. Nome :
CPF :

2. Nome :
CPF :

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1FB5FAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: R BENACI LTDA
OBJETO: aquisição de bolsas, mochila, maleta e maca alpina para atendimento Pre-Hospitalar.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	9793	80	UND	*Bolsa APH resgate unidade de suporte BÁSICO, cor vermelha, medindo 54 cm (C) x 26 cm (A) x 33 cm (L) confeccionada em Nylon Poliamida 420 "impermeável", com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. Constituída de parte principal medindo 38 cm (C) x 22 cm (A) x 20 cm (L), fechamento em "u" com ziper nº 10, e com acabamento em isomanta.*	PROPRIA	300,00	24.000,00
02	9794	20	UND	*Bolsa APH resgate unidade de **suporte AVANÇADO**, **cor vermelha**, medindo 80cm (C) x 30 cm (A) x 38 cm (L) confeccionada em **Nylon Poliamida 420 "impermeável"**, com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa..*	PROPRIA	300,00	6.000,00
03	9795	20	UND	*Mochila padrão "192" resgate, cor amarela, porta medicamentos para unidade AVANÇADA, confeccionado em nylon poliamida 420 "impermeável", com revestimento térmico, forrada integralmente em EVA. Todas as alças devem ser confeccionadas em Fita de Polipropileno de 50 mm, duas alças de costas, e duas alças de mão, fechamento da mochila com zíper nº 10. Tamanho total da mochila 30 cm (C) x 40 cm (A) x 20 cm (L). Personalizada com estampa impressão padrão SAMU 192. na medida de 3,5 cm.*	PROPRIA	320,00	6.400,00
04	9796	80	UND	*Mochila padrão "192" resgate, cor amarela, porta medicamentos para suporte BÁSICO, confeccionado em nylon poliamida 420 "impermeável", com revestimento térmico, forrada integralmente em EVA.*	PROPRIA	290,00	23.200,00
06	9798	100	UND	*Maleta térmica para cilindro em Alumínio de oxigênio medicinal de 3 e 3,6 Litros, 22cm (C) X 55cm (A) x 27cm (L), cor verde, confeccionada em Nylon Poliamida 420 "impermeável", com alça regulável em Fita de Polipropileno de 50 mm, com passante para regulagem da mesma.*	PROPRIA	300,00	30.000,00
07	9799	100	UND	*Bolsa APH resgate, cor azul, material para trauma, medindo 54x26x33 cm. Confeccionada em Nylon Poliamida 420, com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência. Parte principal medindo 38x22x20 cm fechamento em "U" e com ziper nº 10 e com acabamento em isomanta.*	PROPRIA	325,00	32.500,00

VALOR TOTAL: R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil, e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de julho.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Reginaldo Aparecido da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F8A01908

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.270.806,82	193.542.138,80	35.351.107,80	18,27	80.942.167,90	41,82	112.599.970,90
RECEITAS CORRENTES	187.270.806,82	193.542.138,80	35.351.107,80	18,27	80.942.167,90	41,82	112.599.970,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	87.060,30	0,00	230.657,23	0,00	-230.657,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	87.060,30	0,00	230.657,23	0,00	-230.657,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.270.806,82	193.542.138,80	33.604.480,12	17,36	78.885.225,38	40,76	114.656.913,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	187.270.806,82	193.542.138,80	33.604.480,12	17,36	78.885.225,38	40,76	114.656.913,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.659.567,38	0,00	1.826.285,29	0,00	-1.826.285,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.659.567,38	0,00	1.826.285,29	0,00	-1.826.285,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	187.270.806,82	193.542.138,80	35.351.107,80	18,27	80.942.167,90	41,82	112.599.970,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	187.270.806,82	193.542.138,80	35.351.107,80	18,27	80.942.167,90	41,82	112.599.970,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	187.270.806,82	193.542.138,80	35.351.107,80	18,27	80.942.167,90	41,82	112.599.970,90

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.065.000,00	-	-	1.065.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.065.000,00	-	-	1.065.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	114.730.406,44	70.821.723,33
DESPESAS CORRENTES	186.794.046,82	194.014.378,80	32.527.560,43	95.789.291,67	98.225.087,13	28.613.301,92	79.754.590,86	114.259.787,94	70.718.216,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.227.703,62	146.890.035,60	21.599.409,34	59.974.978,67	86.915.056,93	21.599.409,34	59.974.978,67	86.915.056,93	52.261.335,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.566.343,20	47.124.343,20	10.928.151,09	35.814.313,00	11.310.030,20	7.013.892,58	19.779.612,19	27.344.731,01	18.456.881,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.566.343,20	47.124.343,20	10.928.151,09	35.814.313,00	11.310.030,20	7.013.892,58	19.779.612,19	27.344.731,01	18.456.881,08
DESPESAS DE CAPITAL	476.760,00	592.760,00	54.213,32	179.189,82	413.570,18	23.635,00	122.141,50	470.618,50	103.506,50
INVESTIMENTOS	476.760,00	592.760,00	54.213,32	179.189,82	413.570,18	23.635,00	122.141,50	470.618,50	103.506,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	114.730.406,44	70.821.723,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	114.730.406,44	70.821.723,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.065.435,54	-	10.120.444,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	-	28.636.936,92	80.942.167,90	-	80.942.167,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 18/jul/2024 as 09h e 38m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

MARIANA SOARES SILVA BERNARDI
Controlador Interno

JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E398CE80

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	100,00	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	100,00	114.730.406,44
SAÚDE	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	100,00	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	100,00	114.730.406,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	100,00	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	100,00	114.730.406,44
TOTAL	187.270.806,82	194.607.138,80	32.581.773,75	95.968.481,49	100,00	98.638.657,31	28.636.936,92	79.876.732,36	100,00	114.730.406,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 18/jul/2024 as 09h e 39m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

MARIANA SOARES SILVA BERNARDI
Controlador Interno

JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CA53EAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **ADEMIR FERREIRA NEVES**
CNPJ: 35.137.952/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	KIT Refil de tinta Compatível EPSON t66420, BK. CYAN, YELLOW, MAGENTA	KORA 664	KIT	30	20,00	600,00
3	1	KIT Refil de tinta Compatível EPSON 544 BK, CYAN, YELLOW, MAGENTA	ASTON 544	UNI	30	19,00	570,00
6	1	Cartucho de Toner Compatível HP CF217A	PROPRIA CF217A	UNI	90	19,00	1.710,00
16	1	Cilindro Compatível Brother DR 2340/2370	PROPRIA DR 2340/2370	UNI	50	27,00	1.350,00
30	1	Toner 006R04403 e Cilindro 013R00691, para impressora Xerox B225 Compatível	PROPRIA B225	UNI	80	400,00	32.000,00
31	1	Refil de Tinta Compatível GT51 HP Ink Tank Wireless 416, BK, CIAN, YELLOW, MAGENTA	KORA GT51	KIT	30	25,00	750,00

VALOR: **R$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9EABF3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **CORTE REAL ALMEOEDA LTDA**
CNPJ: 52.817.660/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Fita p/ impressora Compatível EPSON Lx350 preta	MASTERPRINT MASTERPRINT	UNI	40	10,28	411,20
29	1	Toner C250H BK, CYAN, YELLOW, MAG, para impressora RICOH M C250FW Compatível	ITQUALITY ITQUALITY	KIT	40	678,49	27.139,60

VALOR: **R$ 27.550,80 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AEDBFE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 10.210.196/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	Cartucho de Compatível Toner HP CF 258A com chip	DSI CF258A	UNI	80	63,99	5.119,20
28	1	Toner 151X(W1510X). Para Impressora HP LaserJet Pro 4003DW Compatível	DSI W1510X	UNI	60	134,99	8.099,40

VALOR: **R$ 13.218,60 (treze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2A6B58EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
CNPJ: 20.058.175/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Cartucho Toner Compatível SamsungD111S	PREMIUM MLT-D111S	UNI	40	27,49	1.099,60
7	1	Cartucho de Toner Compatível HP CB435A 35A 435A CB435AB	PREMIUM CB435/436/278/285A	UNI	60	16,49	989,40
8	1	Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A 2612A 12A	PREMIUM Q2612A	UNI	40	16,99	679,60
13	1	Cartucho de toner Compatível Samsung mlt-d101s	PREMIUM MLT-D101S	UNI	40	23,99	959,60
14	1	Cartucho de Toner Compatível Brother TN2340/2370	PREMIUM TN2340/2370	UNI	40	19,99	799,60
17	1	Cartucho de Compatível Toner HP CE285A	PREMIUM CE285A	UNI	90	20,99	1.889,10
18	1	Cartucho de toner Compatível HP CF283A 83A	PREMIUM CF283A	UNI	60	17,49	1.049,40
19	1	Cartucho de toner Compatível HP CF226A 226A CF226AB	PREMIUM CF226A	UNI	50	23,99	1.199,50
22	1	Cartucho de Compatível Toner BROTHER TN 3472	PREMIUM TN3472	UNI	50	26,29	1.314,50
32	1	Cartucho de Toner Comp. Brother TN780	PREMIUM TN780	UNI	30	25,49	764,70

VALOR: **R$ R$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:544AB90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME**
CNPJ: 26.668.902/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Cartucho de Toner Compatível HP CC530A 304A	FASTPRINTER CC530A	UNI	20	29,99	599,80
10	1	Cartucho de Toner Compatível HP CC531A 304A CIANO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	FASTPRINTER CC531A	UNI	20	29,99	599,80
11	1	Cartucho de Compatível Toner HP CC532A 304A AMARELO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	FASTPRINTER CC532A	UNI	20	29,99	599,80
12	1	Cartucho de Compatível Toner HP CC533A 304A MAGENTA UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	FASTPRINTER CC533A	UNI	20	29,99	599,80
23	1	Cilindro Compatível BROTHER DR 3442/ 3472	FASTPRINTER DR3442/DR3472	UNI	60	35,99	2.159,40

VALOR: **R$ 4.558,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:09EEF8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**
CNPJ: 49.256.132/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	Toner 154X(W1540X). Para Impressora HP LaserJet Tank MFP 2602SDW Compatível	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL	UNI	60	50,00	3.000,00

VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:525782B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **WP DO BRASIL**
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	KIT Toners Compatível CF510 Color, BK, CYAN, YELLOW, MAGENTA.	Marca própria Novo compatível Kit CF510/1/2/3	KIT	30	138,99	4.169,70
15	1	Cilindro Compatível HP CF219A 19A	Marca própria Novo compatível DR CF219A	UNI	60	22,40	1.344,00
20	1	Kit Toners Compatível HP CF 500X, CF 501XCF 502X E CF 503X	Marca própria Novo compatível Kit CF500/1/2/3-X Bk,C,Y,M	KIT	30	143,99	4.319,70
21	1	Kit Toners Compatível HP CF 530, CF 531 CF 532, CF 533	Marca própria Novo compatível KitCF530/1/2/3-A BK, C, Y, M	KIT	30	157,50	4.725,00
24	1	Kit CartuchosCompatíveis de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta	Marca própria Novo compatível Kit CF410/1/2/3 BK,C,Y,M	KIT	30	144,00	4.320,00
25	1	Kit Cartuchos de Toner HP CF500A BK, CF501A CYAN, CF502A YELLOW, CF503A MAGENTA	Marca própria Novo compatível Kit CF500/1/2/3 BK,C,Y,M	KIT	40	144,00	5.760,00
33	1	Cilindro Compatível Brother DR780	Marca própria Novo compatível DR780	UNI	30	35,00	1.050,00
34	1	Cartucho de Toner Elgin Pantum PD219 Compatível	Marca própria Novo compatível PD219	UNI	60	36,49	2.189,40

VALOR: **R$ 27.877,80 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 22/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:72F39AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 69 / 2024		
DATA: 22/07/2024	**PROTOCOLO:** 108 / 2024	**PROCESSO:** 108
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME		

CNPJ: 26.112.303/0001-90	**Insc. Estadual:** 11	
Endereço: RUA AMAZONAS, 205		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Santa Inês - PR	**CEP:** 86.660-000
Telefone:		
OBJETO		
para Prestação de serviços veterinários em atendimento aos pequenos produtores rurais.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME para Prestação de serviços veterinários em atendimento aos pequenos produtores rurais, pelo valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
14001206080016290633903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM(S)		

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29570	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS	HR	400.00	145,00	58.000,00
Total:							**58,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:43DA5BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 134/2024

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Financeiro Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, o qual totaliza R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de julho de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 134/2024
ANEXO I

CÓDIGO	TITULO	VALOR
01.031.0018.2121.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 10.800.000,00		
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 10.199.000,00		
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.701.000,00		
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.701.000,00		
3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 300.000,00		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 6.000.000,00		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00		
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300.000,00		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00		
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.498.000,00		
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.498.000,00		
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 38.000,00		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – CIVIL 10.000,00		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 50.000,00		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 350.000,00		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600.000,00		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA 300.000,00		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 300.000,00		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00		
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 350.000,00		
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 601.000,00		
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 601.000,00		
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 601.000,00		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00		

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de julho de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78B15FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 54.844,08 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 4,5008% (QUATRO VÍRGULA CINCO ZERO ZERO OITO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME C.I Nº 07/2024 DATADO DE 09.04.2024 E C.I Nº 10/2024 DATADO DE 10.05.2024 DO GESTOR DE CONTRATO.
O ACRÉSCIMO QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, SE REFERE AO AUMENTO DO USO DO DATA CENTER (ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO),
LOTE 1 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
6	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	8.034,74

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
5	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	2.531,76

PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELO PRESENTE ADITIVO O VALOR DE R$ 54.844,08 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 113;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
CÓDIGO REDUZIDO: 113;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE.
CÓDIGO REDUZIDO: 905;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4044CB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 2 DE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

LOBATO-PR						
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 2 de 2						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024						
Processo Administrativo Nº 42/2024						
Tipo: REGISTRO DE PREÇO						
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES						
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57						
MOVIMENTOS DO PROCESSO						
LOTE 101 - HOMOLOGADO						
Lote: 101						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 101	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:			
Descrição: BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 9,54			**Valor Total:** 4.770,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	104	18.161.599/0001-00	9,54	9,54		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	069	32.421.421/0001-82	10,14	10,14	6,29	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	020	03.652.030/0003-32	18,00	18,00	77,51	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	36,3975	36,3975	102,21	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,54**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**36,3975**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,14**
25/06/2024 12:32:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:48	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:47	**HOMOLOGADO**		

LOTE 102 - HOMOLOGADO						
Lote: 102						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 102	Unidade: Bisnaga	Marca: SANVAL	Modelo:			
Descrição: BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 1,50			**Valor Total:** 1.200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	136	18.161.599/0001-00	2,00	1,50		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	138	03.652.030/0003-32	2,25	1,5199	1,33	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	098	81.706.251/0001-98	2,12	1,6199	6,58	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	2,11	1,62	0,01	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	148	09.315.996/0001-07	2,0988	1,6993	4,90	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	2,12	1,8482	8,76	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	2,12	1,8483	0,01	Não
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	019	17.472.278/0001-64	2,12	2,12	14,70	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	108	26.847.096/0001-11	2,12	2,12	0,00	Sim
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	132	56.081.482/0001-06	2,12	2,12	0,00	Não
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	021	00.656.468/0001-39	2,12	2,12	0,00	Não
12 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	031	05.912.018/0001-83	2,39	2,39	12,74	Não
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	124	51.892.897/0001-46	3,60	3,60	50,63	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,11**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 132)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**

25/06/2024 12:22:50	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25
25/06/2024 12:22:50	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	3,60
25/06/2024 12:22:50	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	2,12
25/06/2024 12:22:50	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	2,12
25/06/2024 12:22:50	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 031)	2,39
25/06/2024 12:22:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2,0988
25/06/2024 12:22:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9999
25/06/2024 12:22:56	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9998
25/06/2024 12:22:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9997
25/06/2024 12:23:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9996
25/06/2024 12:23:02	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9995
25/06/2024 12:23:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9995
25/06/2024 12:23:05	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,9995
25/06/2024 12:23:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9994
25/06/2024 12:23:08	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9993
25/06/2024 12:23:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9992
25/06/2024 12:23:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9991
25/06/2024 12:23:13	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,999
25/06/2024 12:23:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9989
25/06/2024 12:23:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9988
25/06/2024 12:23:19	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9988
25/06/2024 12:23:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9987
25/06/2024 12:23:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9986
25/06/2024 12:23:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,9987
25/06/2024 12:23:25	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9985
25/06/2024 12:23:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9984
25/06/2024 12:23:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9983
25/06/2024 12:23:31	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9982
25/06/2024 12:23:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9982
25/06/2024 12:23:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9981
25/06/2024 12:23:37	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,998
25/06/2024 12:23:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,998
25/06/2024 12:23:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9979
25/06/2024 12:23:43	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9978
25/06/2024 12:23:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,9979
25/06/2024 12:23:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9977
25/06/2024 12:23:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,9976
25/06/2024 12:23:47	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,90
25/06/2024 12:23:49	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8999
25/06/2024 12:23:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8998
25/06/2024 12:23:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8997
25/06/2024 12:23:54	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8996
25/06/2024 12:23:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8996
25/06/2024 12:23:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8995
25/06/2024 12:24:01	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8994
25/06/2024 12:24:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8994
25/06/2024 12:24:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8993
25/06/2024 12:24:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,8994
25/06/2024 12:24:06	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8992
25/06/2024 12:24:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8991
25/06/2024 12:24:08	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8991
25/06/2024 12:24:11	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,85
25/06/2024 12:24:12	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,899
25/06/2024 12:24:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8499
25/06/2024 12:24:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8498
25/06/2024 12:24:18	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8497
25/06/2024 12:24:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8497
25/06/2024 12:24:20	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8496
25/06/2024 12:24:24	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8495
25/06/2024 12:24:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,8495
25/06/2024 12:24:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8495
25/06/2024 12:24:27	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8494
25/06/2024 12:24:29	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8493
25/06/2024 12:24:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8492
25/06/2024 12:24:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8491
25/06/2024 12:24:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,849
25/06/2024 12:24:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8489
25/06/2024 12:24:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8489
25/06/2024 12:24:39	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,82
25/06/2024 12:24:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8199
25/06/2024 12:24:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8198
25/06/2024 12:24:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,8488
25/06/2024 12:24:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,8197
25/06/2024 12:24:46	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,78
25/06/2024 12:24:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8196
25/06/2024 12:24:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7799
25/06/2024 12:24:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,7799
25/06/2024 12:24:53	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7798
25/06/2024 12:24:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7797
25/06/2024 12:24:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,7797
25/06/2024 12:24:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7796
25/06/2024 12:25:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7796
25/06/2024 12:25:01	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,7795
25/06/2024 12:25:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7794
25/06/2024 12:25:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7794
25/06/2024 12:25:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,7793
25/06/2024 12:25:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,74
25/06/2024 12:25:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7399
25/06/2024 12:25:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,7399

25/06/2024 12:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7399**
25/06/2024 12:25:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6999**
25/06/2024 12:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6998**
25/06/2024 12:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6997**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6997**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6996**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6995**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6995**
25/06/2024 12:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6994**
25/06/2024 12:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6993**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6498**
25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6497**
25/06/2024 12:25:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6496**
25/06/2024 12:25:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6495**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6494**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 12:26:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**
25/06/2024 12:26:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5199**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:31:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8487**
25/06/2024 12:31:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:31:10	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1,62**
25/06/2024 12:31:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:31:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8486**
25/06/2024 12:31:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8485**
25/06/2024 12:31:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8484**
25/06/2024 12:32:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8483**
25/06/2024 12:32:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8482**
25/06/2024 12:32:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:34:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:34:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:34:09	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:48	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 103 - HOMOLOGADO

Lote: 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 o	Unidade: Comprimid	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,20		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	131	18.161.599/0001-00	0,31	0,20		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	052	05.912.018/0001-83	6,18	0,2087	4,35	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	106	81.706.251/0001-98	1,68	0,2799	34,12	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	0,32	0,2968	6,04	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	107	09.315.996/0001-07	0,297	0,297	0,07	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	126	03.652.030/0003-32	0,43	0,43	44,78	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	017	46.381.269/0001-66	0,914	0,914	112,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	008	46.709.597/0001-49	0,56	0,56		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,297**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,32**

		(PARTICIPANTE 097)	
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,56**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,914**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,68**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**6,18**
25/06/2024 12:27:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2969**
25/06/2024 12:27:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,2968**
25/06/2024 12:27:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2967**
25/06/2024 12:27:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 12:27:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:27:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 12:28:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**0,2466**
25/06/2024 12:28:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 12:29:50	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**0,2087**
25/06/2024 12:30:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 12:37:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:37:08	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:48	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 104 - HOMOLOGADO			
Lote: 104			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 104	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,21		**Valor Total:** 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	071	18.161.599/0001-00	0,32	0,21		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,33	0,2299	9,48	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	068	03.652.030/0003-32	0,35	0,2789	21,31	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	0,28	0,28	0,39	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	007	76.386.283/0001-13	0,33	0,29	3,57	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,33	0,3299	13,76	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	060	09.315.996/0001-07	0,33	0,33	0,03	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	035	07.127.606/0001-31	0,33	0,33	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	149	46.709.597/0001-49	0,52	0,52		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,52**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 001)	**0,28**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,33**
25/06/2024 12:27:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:27:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2798**
25/06/2024 12:27:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2797**

25/06/2024 12:27:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,3299**
25/06/2024 12:27:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2796**
25/06/2024 12:27:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2795**
25/06/2024 12:27:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2794**
25/06/2024 12:27:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2793**
25/06/2024 12:27:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2792**
25/06/2024 12:27:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2791**
25/06/2024 12:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,279**
25/06/2024 12:27:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2789**
25/06/2024 12:27:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 12:27:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2599**
25/06/2024 12:27:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2499**
25/06/2024 12:28:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 12:28:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2299**
25/06/2024 12:28:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 12:35:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,29**
25/06/2024 12:35:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:37:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:37:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:37:25	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:48	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 105 - HOMOLOGADO			
Lote: 105			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 105	Unidade: Capsula	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,26		**Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	0,40	0,26		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	053	81.706.251/0001-98	0,42	0,2799	7,65	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	041	07.752.236/0001-23	0,42	0,34	21,47	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	056	09.315.996/0001-07	0,4158	0,3595	5,74	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	114	02.816.696/0001-54	0,372	0,372	3,48	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	0,42	0,4199	12,88	Não
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	020	32.421.421/0001-82	0,42	0,42	0,02	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	109	07.127.606/0001-31	0,42	0,42	0,00	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	0,42	0,42	0,00	Não
10 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	0,42	0,42	0,00	Não
11 JT MEDICAMENTOS LTDA	064	51.892.897/0001-46	0,59	0,59	40,48	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	047	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	15154,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:51	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,372**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**0,59**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	**0,4158**

		(PARTICIPANTE 056)	
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,42**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,36**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3719**
25/06/2024 12:27:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3599**
25/06/2024 12:28:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3598**
25/06/2024 12:28:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,4199**
25/06/2024 12:28:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3597**
25/06/2024 12:28:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3596**
25/06/2024 12:28:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,34**
25/06/2024 12:28:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3595**
25/06/2024 12:28:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 12:28:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 12:28:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 12:28:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 12:28:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 12:28:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:29:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 12:37:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:37:51	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:37:51	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:48	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 106 - HOMOLOGADO

Lote: 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,075		**Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	135	18.161.599/0001-00	0,09	0,075		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	125	00.656.468/0001-39	0,076	0,076	1,33	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	3,0114	0,1199	57,76	Não
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	100	56.081.482/0001-06	0,12	0,12	0,08	Não
5 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	121	05.912.018/0001-83	0,14	0,14	16,67	Não
6 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	068	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:31:12	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 121)	**0,14**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**0,12**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,076**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,0114**

25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,20**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:31:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 12:31:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,1199**
25/06/2024 12:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:41:12	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 107 - HOMOLOGADO						
Lote: 107						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 107	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB		Modelo:		
Descrição: BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,075			**Valor Total:** 750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	080	18.161.599/0001-00	0,10	0,075		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	118	81.706.251/0001-98	0,10	0,0799	6,53	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	033	09.315.996/0001-07	0,099	0,099	23,90	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	0,10	0,10	1,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	077	00.802.002/0001-02	6,2402	0,1399	39,90	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	070	56.081.482/0001-06	0,14	0,14	0,07	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	036	05.912.018/0001-83	0,15	0,15	7,14	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	115	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	46,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:35	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 036)	**0,15**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,099**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 070)	**0,14**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,2402**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,22**

25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 12:34:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0989**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,1399**
25/06/2024 12:35:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,098**
25/06/2024 12:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0979**
25/06/2024 12:35:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,097**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0969**
25/06/2024 12:36:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
25/06/2024 12:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0949**
25/06/2024 12:36:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 12:36:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 12:37:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:37:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 12:37:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 12:37:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 12:38:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,081**
25/06/2024 12:38:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0809**
25/06/2024 12:38:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 12:38:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 12:39:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 12:44:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:35	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 108 - HOMOLOGADO						
Lote: 108						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 108	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:			
Descrição: BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,105		**Valor Total:** 840,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	0,19	0,105		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	050	81.706.251/0001-98	0,20	0,1099	4,67	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	073	09.315.996/0001-07	0,143	0,143	30,12	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	122	02.816.696/0001-54	0,159	0,159	11,19	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	0,63	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,20	0,1899	18,69	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	026	05.912.018/0001-83	0,20	0,20	5,32	Não

8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	075	32.421.421/0001-82	0,20	0,20	0,00	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	034	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	0,00	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	0,20	0,20	0,00	Sim
11 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	114	56.081.482/0001-06	0,23	0,23	15,00	Não
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,25	0,25	8,70	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	35900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	PUBLICADO		
11/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 12:34:35	DISPUTA		
25/06/2024 12:34:35	LANCE	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	0,20
25/06/2024 12:34:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 073)	0,143
25/06/2024 12:34:35	LANCE	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 114)	0,23
25/06/2024 12:34:35	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
25/06/2024 12:34:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,20
25/06/2024 12:34:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	0,159
25/06/2024 12:34:35	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
25/06/2024 12:34:35	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	0,25
25/06/2024 12:34:35	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,16
25/06/2024 12:34:35	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	0,20
25/06/2024 12:34:35	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
25/06/2024 12:34:35	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,19
25/06/2024 12:34:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
25/06/2024 12:34:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1429
25/06/2024 12:34:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,1899
25/06/2024 12:35:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,14
25/06/2024 12:35:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1399
25/06/2024 12:35:26	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,13
25/06/2024 12:35:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1299
25/06/2024 12:35:46	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,125
25/06/2024 12:35:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1249
25/06/2024 12:36:16	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,121
25/06/2024 12:36:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1209
25/06/2024 12:36:46	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,12
25/06/2024 12:36:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1199
25/06/2024 12:37:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,115
25/06/2024 12:37:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1149
25/06/2024 12:37:44	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,11

25/06/2024 12:37:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1099
25/06/2024 12:38:20	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,105
25/06/2024 12:44:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:44:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:36	HABILITAÇÃO		
03/07/2024 10:30:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/07/2024 11:00:19	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2024 11:14:49	ADJUDICADO		
19/07/2024 11:15:48	HOMOLOGADO		

LOTE 109 - HOMOLOGADO			
Lote: 109			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 3,55	Valor Total: 3.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	027	18.161.599/0001-00	4,19	3,55		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	137	25.279.552/0001-01	4,44	3,57	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	020	81.706.251/0001-98	4,45	3,6999	3,64	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	4,45	4,4399	20,00	Não
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	4,45	4,45	0,23	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	051	03.652.030/0003-32	7,35	7,35	65,17	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	120	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	988,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	PUBLICADO		
11/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 12:34:36	DISPUTA		
25/06/2024 12:34:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,35
25/06/2024 12:34:36	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	4,44
25/06/2024 12:34:36	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 083)	4,45
25/06/2024 12:34:36	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	4,45
25/06/2024 12:34:36	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80,00
25/06/2024 12:34:36	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4,19
25/06/2024 12:34:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,45

25/06/2024 12:34:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,1899
25/06/2024 12:34:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	4,4399
25/06/2024 12:35:30	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4,15

25/06/2024 12:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1499**
25/06/2024 12:35:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
25/06/2024 12:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
25/06/2024 12:36:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 12:36:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 12:36:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
25/06/2024 12:36:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
25/06/2024 12:36:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:36:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 12:37:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 12:37:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 12:37:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 12:37:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 12:38:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 12:38:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 12:38:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**3,57**
25/06/2024 12:43:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:43:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 12:45:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:45:18	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 110 - HOMOLOGADO						
Lote: 110						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 110	Unidade: Bisnaga	Marca: PRATI	Modelo:			
Descrição: BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G - COTA ME						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,90			**Valor Total:** 1.900,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	2,60	1,90		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	097	03.652.030/0003-32	2,70	1,9199	1,05	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	2,76	2,3396	21,86	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	144	02.816.696/0001-54	2,76	2,7599	17,96	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	095	00.656.468/0001-39	2,76	2,76	0,00	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	013	00.802.002/0001-02	19,1307	19,1307	593,14	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	059	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	370,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**19,1307**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,70**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 12:34:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5999**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5998**
25/06/2024 12:34:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5997**
25/06/2024 12:34:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5996**
25/06/2024 12:35:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5995**
25/06/2024 12:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5994**
25/06/2024 12:35:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5993**
25/06/2024 12:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5992**
25/06/2024 12:35:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5991**
25/06/2024 12:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,599**
25/06/2024 12:35:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5989**
25/06/2024 12:35:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5988**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5987**
25/06/2024 12:35:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5986**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5499**
25/06/2024 12:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5498**
25/06/2024 12:36:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5497**
25/06/2024 12:36:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5496**
25/06/2024 12:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5495**
25/06/2024 12:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5494**

25/06/2024 12:36:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**

25/06/2024 12:36:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:36:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4998**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4998**
25/06/2024 12:36:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 12:36:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3998**
25/06/2024 12:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3997**
25/06/2024 12:36:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3996**
25/06/2024 12:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3995**
25/06/2024 12:36:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3994**
25/06/2024 12:36:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3993**
25/06/2024 12:37:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:37:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3992**
25/06/2024 12:37:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:37:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3498**
25/06/2024 12:37:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3497**
25/06/2024 12:37:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3496**
25/06/2024 12:37:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3495**
25/06/2024 12:37:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3494**
25/06/2024 12:37:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3493**
25/06/2024 12:37:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,34**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3399**
25/06/2024 12:37:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3398**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3397**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:37:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3396**
25/06/2024 12:37:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**
25/06/2024 12:38:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:38:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:39:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:39:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2199**
25/06/2024 12:39:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:39:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:40:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 12:40:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 12:40:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:40:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:40:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,96**
25/06/2024 12:40:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9599**
25/06/2024 12:40:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**

25/06/2024 12:40:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:41:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:42:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**2,7599**
25/06/2024 12:42:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:44:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:48	**HOMOLOGADO**		

LOTE 111 - HOMOLOGADO

Lote: 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 111	Unidade: Comprimido	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,85		**Valor Total:** 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	099	18.161.599/0001-00	0,87	0,85		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	148	20.657.155/0001-02	0,90	0,8699	2,34	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	050	03.652.030/0003-32	1,30	1,30	49,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,87**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**0,90**
25/06/2024 12:34:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**0,8699**
25/06/2024 12:35:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,85**
25/06/2024 12:44:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:37	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		

19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**	

LOTE 112 - HOMOLOGADO						
Lote: 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 112	Unidade: Ampola		Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:		
Descrição: BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 5,00			**Valor Total:** 750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	126	18.161.599/0001-00	7,17	5,00		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	006	81.706.251/0001-98	7,62	5,0499	1,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	7,62	7,6199	50,89	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	7,62	7,62	0,00	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	035	56.081.482/0001-06	7,62	7,62	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	132	09.676.256/0001-98	7,62	7,62	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,17**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 035)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,62**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1699**
25/06/2024 12:35:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 12:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1499**
25/06/2024 12:35:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 12:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 12:36:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,05**
25/06/2024 12:36:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0499**
25/06/2024 12:36:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 12:36:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 12:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8999**
25/06/2024 12:37:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
25/06/2024 12:37:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8499**
25/06/2024 12:37:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 12:37:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7999**
25/06/2024 12:38:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 12:38:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 12:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:38:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6999**
25/06/2024 12:39:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
25/06/2024 12:39:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
25/06/2024 12:39:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 12:39:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 12:39:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 12:39:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5499**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 12:40:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 12:40:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 12:40:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4499**
25/06/2024 12:40:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 12:40:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 12:40:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 12:40:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 12:41:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,30**
25/06/2024 12:41:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2999**
25/06/2024 12:41:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 12:41:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 12:41:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9499**
25/06/2024 12:42:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:42:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 12:42:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 12:42:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 12:42:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:42:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 12:42:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 12:42:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:42:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7499**
25/06/2024 12:43:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,73**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7299**
25/06/2024 12:43:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**7,6199**

25/06/2024 12:43:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 12:43:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
25/06/2024 12:43:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 12:43:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
25/06/2024 12:43:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 12:43:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
25/06/2024 12:44:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
25/06/2024 12:44:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
25/06/2024 12:44:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:44:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
25/06/2024 12:44:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 12:44:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:44:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 12:45:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:45:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 12:45:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3499**
25/06/2024 12:45:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 12:45:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:45:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
25/06/2024 12:45:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:45:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1999**
25/06/2024 12:45:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,18**
25/06/2024 12:46:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:46:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 12:46:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1499**
25/06/2024 12:46:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:46:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0999**
25/06/2024 12:46:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0499**
25/06/2024 12:48:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:48:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 126 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 12:48:32	**DESEMPATE**		
25/06/2024 12:48:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:53:32	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		
LOTE 113 - HOMOLOGADO			
Lote: 113			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 113	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO - BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 1,94		**Valor Total:** 582,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	2,54	1,94		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	089	03.652.030/0003-32	2,73	2,1499	10,82	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	071	25.279.552/0001-01	0,14	0,14		Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	106	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	207,1429 Não	
BMX DISTRIBUIDORA DE	044	40.357.969/0001-39	2,70	1,00	132,5581 Sim	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 09:42:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto inexequível, tendo em vista que o objeto deverá ser entregue em BLISTER			
25/06/2024 09:43:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto inexequível, tendo em vista que o objeto deverá ser entregue em BLISTER			
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**0,14**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,70**
25/06/2024 12:37:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,73**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,54**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5399**
25/06/2024 12:37:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
25/06/2024 12:37:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5199**
25/06/2024 12:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:38:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4499**

25/06/2024 12:38:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:38:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 12:39:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:39:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 12:39:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3199**

25/06/2024 12:39:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:39:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:39:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:39:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:40:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:40:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:42:33	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,09**
25/06/2024 12:42:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 12:43:08	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,00**
25/06/2024 12:43:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:43:58	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,95**
25/06/2024 12:44:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,94**
25/06/2024 12:44:13	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,00**
25/06/2024 12:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
25/06/2024 12:47:26	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:17:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:17:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			
04/07/2024 14:26:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 113, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.			
04/07/2024 14:26:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
04/07/2024 14:27:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 113, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.			
04/07/2024 14:27:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 092: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada ter sido desclassificada do item/lote 113, pelo motivo de não envio da proposta ajustada no prazo designado no Chat da plataforma, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.			
19/07/2024 11:14:49	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 114 - HOMOLOGADO			
Lote: 114			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 114	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,78		**Valor Total:** 756,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	116	18.161.599/0001-00	6,03	3,78		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	133	22.862.531/0001-26	6,00	3,80	0,53	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	5,00	4,2299	11,31	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	100	25.279.552/0001-01	6,40	4,23	0,00	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	118	07.752.236/0001-23	6,00	4,38	3,55	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	6,41	4,9499	13,01	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	066	02.816.696/0001-54	6,41	5,7791	16,75	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	081	09.315.996/0001-07	6,3459	5,8791	1,73	Não
9 BMX DISTRIBUIDORA DE	130	40.357.969/0001-39	6,41	5,88	0,02	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	35,62	35,62	505,78	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	012	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	152,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:37:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**35,62**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**6,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,3459**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,03**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6,40**
25/06/2024 12:37:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,9999**

25/06/2024 12:37:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,99**
25/06/2024 12:37:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9899**
25/06/2024 12:37:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9898**
25/06/2024 12:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9897**
25/06/2024 12:38:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,97**
25/06/2024 12:38:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9896**
25/06/2024 12:38:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9699**
25/06/2024 12:38:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9698**
25/06/2024 12:38:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9697**

25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,95**
25/06/2024 12:38:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9696**
25/06/2024 12:38:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9499**
25/06/2024 12:38:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8999**
25/06/2024 12:38:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 12:38:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8799**
25/06/2024 12:38:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 12:38:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
25/06/2024 12:38:35	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,83**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8299**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 12:38:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
25/06/2024 12:38:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,78**
25/06/2024 12:38:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7799**
25/06/2024 12:38:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 12:38:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,76**
25/06/2024 12:39:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7499**
25/06/2024 12:39:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 12:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6999**
25/06/2024 12:39:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,68**
25/06/2024 12:39:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6799**
25/06/2024 12:39:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,66**
25/06/2024 12:39:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,62**
25/06/2024 12:39:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
25/06/2024 12:39:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,60**
25/06/2024 12:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5999**
25/06/2024 12:39:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 12:39:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,54**
25/06/2024 12:39:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5399**
25/06/2024 12:39:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:39:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 12:39:55	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 12:40:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 12:40:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 12:40:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,38**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3799**
25/06/2024 12:40:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3499**
25/06/2024 12:40:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 12:40:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 12:40:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 12:40:44	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**4,00**

25/06/2024 12:40:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:42:51	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**5,88**
25/06/2024 12:42:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8799**
25/06/2024 12:43:27	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**3,90**
25/06/2024 12:43:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:44:35	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**3,80**
25/06/2024 12:44:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,78**
25/06/2024 12:46:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8798**
25/06/2024 12:46:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:46:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8797**
25/06/2024 12:46:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8796**
25/06/2024 12:46:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8795**
25/06/2024 12:46:33	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**4,23**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2299**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8794**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8793**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8792**
25/06/2024 12:47:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8791**
25/06/2024 12:47:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:47:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,7791**
25/06/2024 12:49:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:49:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 115 - HOMOLOGADO
Lote: 115
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115	Unidade: Ampola	Marca: EQUIPLEX	Modelo:			
Descrição: BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% AMPOLA 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. Ampola 10ml						
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,205		**Valor Total:** 4.100,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	0,34	0,205		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	0,21	0,21	2,44	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	069	02.816.696/0001-54	0,247	0,247	17,62	Não
4 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	0,30	0,25	1,21	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	047	56.081.482/0001-06	0,26	0,26	4,00	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	006	08.774.906/0001-75	0,36	0,28	7,69	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	0,36	0,2999	7,11	Não
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE	023	10.566.711/0001-81	0,36	0,30	0,03	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	0,36	0,32	6,67	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	147	29.907.666/0001-00	0,36	0,325	1,56	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	008	32.421.421/0001-82	0,36	0,36	10,77	Sim
12 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,36	0,36	0,00	Não
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	052	06.974.929/0001-06	0,36	0,36	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:41:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,21**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**0,26**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,30**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,247**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:41:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,25**
25/06/2024 12:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 12:41:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,205**
25/06/2024 12:41:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3398**
25/06/2024 12:41:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3397**
25/06/2024 12:41:50	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,325**
25/06/2024 12:41:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 12:42:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3248**
25/06/2024 12:42:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 12:42:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3246**
25/06/2024 12:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 12:42:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3244**
25/06/2024 12:42:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 12:42:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3242**
25/06/2024 12:42:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,324**
25/06/2024 12:43:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 12:43:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3238**
25/06/2024 12:43:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 12:43:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3236**
25/06/2024 12:43:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 12:43:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3234**
25/06/2024 12:43:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 12:44:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3232**
25/06/2024 12:44:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 12:44:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,323**
25/06/2024 12:44:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 12:44:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3228**
25/06/2024 12:44:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 12:44:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3226**
25/06/2024 12:44:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 12:45:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3224**
25/06/2024 12:45:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 12:45:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3222**
25/06/2024 12:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 12:45:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,322**
25/06/2024 12:45:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3218**
25/06/2024 12:45:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 12:45:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3216**
25/06/2024 12:45:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 12:46:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3214**
25/06/2024 12:46:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 12:46:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3212**
25/06/2024 12:46:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**

25/06/2024 12:46:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,321**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3209**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3208**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3207**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3206**
25/06/2024 12:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3205**
25/06/2024 12:47:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3204**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3203**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3202**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3201**
25/06/2024 12:47:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,32**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	

25/06/2024 12:48:16	**MENSAGEM**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
25/06/2024 12:48:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 023 no valor de 0,00 foi cancelado.			
25/06/2024 12:48:50	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,30**
25/06/2024 12:48:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 12:49:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Lance cancelado, conforme solicitado!			
25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,28**
25/06/2024 12:49:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:51:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:51:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:51:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 116 - CANCELADO			
Lote: 116			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 116	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	072	18.161.599/0001-00	5,06	3,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	057	85.247.385/0001-49	4,50	3,33	4,06	Não
3 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	142	08.774.906/0001-75	5,38	3,93	18,02	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	007	10.566.711/0001-81	5,38	3,94	0,25	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	5,37	4,09	3,81	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	124	02.816.696/0001-54	5,38	4,9399	20,78	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	141	29.907.666/0001-00	5,38	4,94	0,00	Sim
8 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	046	09.182.725/0001-12	5,38	4,961	0,43	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	5,38	5,3699	8,24	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	134	06.974.929/0001-06	5,38	5,38	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	035	32.421.421/0001-82	5,38	5,38	0,00	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	104	17.472.278/0001-64	5,38	5,38	0,00	Não
13 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	149	56.081.482/0001-06	5,38	5,38	0,00	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	089	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	0,00	Sim
15 CENTERMEDI COMERCIO DE	146	03.652.030/0003-32	5,50	5,50	2,23	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:41:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 149)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**5,37**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 134)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,06**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,50**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,38**
25/06/2024 12:41:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,3699**
25/06/2024 12:41:54	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,94**

25/06/2024 12:41:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 12:41:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,43**
25/06/2024 12:42:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 12:42:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,38**
25/06/2024 12:42:17	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**4,961**
25/06/2024 12:42:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:42:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,33**
25/06/2024 12:42:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,31**
25/06/2024 12:43:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,29**
25/06/2024 12:43:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 12:43:34	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,23**
25/06/2024 12:43:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,22**
25/06/2024 12:43:51	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,20**
25/06/2024 12:43:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,19**
25/06/2024 12:43:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,17**
25/06/2024 12:44:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:44:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,13**
25/06/2024 12:44:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 12:44:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,10**

25/06/2024 12:44:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,08**
25/06/2024 12:44:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,06**
25/06/2024 12:44:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,04**
25/06/2024 12:45:00	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,02**
25/06/2024 12:45:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:45:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,98**
25/06/2024 12:45:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:45:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,93**
25/06/2024 12:45:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:45:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,88**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:45:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,83**
25/06/2024 12:45:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 12:45:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,78**
25/06/2024 12:46:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,77**
25/06/2024 12:46:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,75**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 12:46:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,70**
25/06/2024 12:46:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 12:46:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,63**
25/06/2024 12:46:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,59**
25/06/2024 12:47:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,48**
25/06/2024 12:47:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 12:47:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,43**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 12:47:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,38**
25/06/2024 12:48:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
25/06/2024 12:48:26	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,94**
25/06/2024 12:48:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,33**
25/06/2024 12:48:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**
25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)	**3,93**
25/06/2024 12:49:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:50:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,09**
25/06/2024 12:50:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,9399**
25/06/2024 12:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:52:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:37:47	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

05/07/2024 13:46:02	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:46:08	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			
05/07/2024 13:46:14	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:46:20	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			
05/07/2024 13:46:25	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:46:31	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:46:36	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:49:16	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA. Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:18	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:15	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:28:36	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	

Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:53:30	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			
19/07/2024 10:59:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:05:58	**CANCELADO**		
19/07/2024 11:05:59	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 116 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 117, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			

LOTE 117 - HOMOLOGADO			
Lote: 117			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 117	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML			
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.:** 3,20	**Valor Total:** 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	107	18.161.599/0001-00	5,06	3,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	4,80	3,33	4,06	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	5,38	3,3999	2,10	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	129	07.752.236/0001-23	5,38	3,57	5,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	110	25.279.552/0001-01	5,37	3,71	3,92	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	118	08.774.906/0001-75	5,38	3,8322	3,29	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	144	03.652.030/0003-32	5,50	3,9322	2,61	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	5,38	3,9323	0,00	Não
9 DIFE DISTRIBUIDORA DE	027	10.566.711/0001-81	5,38	3,94	0,20	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	090	29.907.666/0001-00	5,38	4,13	4,82	Sim
11 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	018	09.182.725/0001-12	5,38	4,1705	0,98	Não
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	100	17.472.278/0001-64	5,38	5,38	29,00	Não
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	103	06.974.929/0001-06	5,38	5,38	0,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	067	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	0,00	Sim
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	014	32.421.421/0001-82	5,38	5,38	0,00	Sim
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	5,38	5,38	0,00	Sim
17 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	043	00.656.468/0001-39	5,38	5,38	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5,37**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,06**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,80**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,38**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**5,38**
25/06/2024 12:46:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
25/06/2024 12:46:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
25/06/2024 12:46:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,78**
25/06/2024 12:46:28	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,77**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7699**
25/06/2024 12:46:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7698**
25/06/2024 12:46:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,75**
25/06/2024 12:46:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,7699**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7499**
25/06/2024 12:46:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7498**
25/06/2024 12:46:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,73**
25/06/2024 12:46:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,73**
25/06/2024 12:46:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7299**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7299**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,7299**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,71**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7099**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7099**
25/06/2024 12:46:50	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,48**
25/06/2024 12:46:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,47**

25/06/2024 12:46:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,265**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2649**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2648**
25/06/2024 12:46:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,24**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2399**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2399**
25/06/2024 12:47:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,22**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2399**
25/06/2024 12:47:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2199**
25/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,58**
25/06/2024 12:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 12:47:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2198**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2197**
25/06/2024 12:47:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5799**
25/06/2024 12:47:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,57**
25/06/2024 12:47:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,55**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5699**
25/06/2024 12:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2196**
25/06/2024 12:47:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2195**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,53**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5299**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2194**
25/06/2024 12:47:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 12:47:35	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,48**
25/06/2024 12:47:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2193**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4799**
25/06/2024 12:47:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,46**

25/06/2024 12:47:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4599**
25/06/2024 12:47:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2192**
25/06/2024 12:47:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,44**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2191**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4399**
25/06/2024 12:47:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,42**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,219**
25/06/2024 12:47:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4199**
25/06/2024 12:47:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 12:47:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,38**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2189**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3999**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2188**
25/06/2024 12:48:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2187**
25/06/2024 12:48:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2186**
25/06/2024 12:48:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2185**
25/06/2024 12:48:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
25/06/2024 12:48:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,33**
25/06/2024 12:48:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**3,94**
25/06/2024 12:48:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,2184**
25/06/2024 12:48:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9399**
25/06/2024 12:48:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9399**
25/06/2024 12:48:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9398**
25/06/2024 12:48:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9397**
25/06/2024 12:48:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9396**
25/06/2024 12:49:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9395**
25/06/2024 12:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9394**
25/06/2024 12:49:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9393**
25/06/2024 12:49:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9392**
25/06/2024 12:49:31	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**4,1705**
25/06/2024 12:49:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9391**
25/06/2024 12:49:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,939**
25/06/2024 12:49:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9389**
25/06/2024 12:49:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9388**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9387**
25/06/2024 12:50:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9386**
25/06/2024 12:50:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9385**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9384**
25/06/2024 12:50:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9383**
25/06/2024 12:50:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9382**
25/06/2024 12:50:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9381**
25/06/2024 12:50:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,938**

25/06/2024 12:50:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9379**
25/06/2024 12:50:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9378**
25/06/2024 12:50:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9377**
25/06/2024 12:51:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9376**
25/06/2024 12:51:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9375**
25/06/2024 12:51:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9374**
25/06/2024 12:51:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9373**
25/06/2024 12:51:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9372**
25/06/2024 12:51:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9371**
25/06/2024 12:51:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,937**
25/06/2024 12:51:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9369**
25/06/2024 12:51:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9368**
25/06/2024 12:51:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9367**

25/06/2024 12:51:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9366**
25/06/2024 12:52:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9365**
25/06/2024 12:52:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9364**
25/06/2024 12:52:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9363**
25/06/2024 12:52:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9362**
25/06/2024 12:52:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9361**
25/06/2024 12:52:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,936**
25/06/2024 12:52:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9359**
25/06/2024 12:52:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9358**
25/06/2024 12:53:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9357**
25/06/2024 12:53:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9356**
25/06/2024 12:53:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9355**
25/06/2024 12:53:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9354**
25/06/2024 12:53:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9353**
25/06/2024 12:53:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9352**
25/06/2024 12:53:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9351**
25/06/2024 12:53:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,935**
25/06/2024 12:54:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9349**
25/06/2024 12:54:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9348**
25/06/2024 12:54:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9347**
25/06/2024 12:54:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9346**
25/06/2024 12:54:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,13**
25/06/2024 12:54:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:54:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9345**
25/06/2024 12:54:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9344**
25/06/2024 12:54:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9343**
25/06/2024 12:54:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9342**
25/06/2024 12:55:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9341**
25/06/2024 12:55:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,934**
25/06/2024 12:55:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9339**
25/06/2024 12:55:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9338**
25/06/2024 12:55:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9337**
25/06/2024 12:55:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9336**
25/06/2024 12:55:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9335**
25/06/2024 12:55:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9334**
25/06/2024 12:55:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9333**
25/06/2024 12:55:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9332**
25/06/2024 12:55:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9331**
25/06/2024 12:55:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,933**
25/06/2024 12:56:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9329**
25/06/2024 12:56:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9328**
25/06/2024 12:56:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9327**
25/06/2024 12:56:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9326**
25/06/2024 12:56:29	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 110)	**3,71**
25/06/2024 12:56:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9325**
25/06/2024 12:56:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9324**
25/06/2024 12:56:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9323**
25/06/2024 12:57:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9322**
25/06/2024 12:57:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:57:27	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**3,8322**
25/06/2024 12:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:59:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 118 - HOMOLOGADO

Lote: 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 118	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 7,47	**Valor Total:** 37.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	068	18.161.599/0001-00	9,59	7,47		Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE	036	10.566.711/0001-81	10,20	8,40	12,45	Sim
3 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	030	85.247.385/0001-49	10,50	9,45	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	10,20	9,4699	0,21	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	149	17.472.278/0001-64	10,20	10,20	7,71	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	108	06.974.929/0001-06	10,20	10,20	0,00	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	057	32.421.421/0001-82	10,20	10,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**10,50**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 108)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,59**
25/06/2024 12:46:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,57**
25/06/2024 12:46:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5699**
25/06/2024 12:46:38	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,55**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,53**
25/06/2024 12:46:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5299**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,51**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5099**
25/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,49**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,4899**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:47:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,47**
25/06/2024 12:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,4699**
25/06/2024 12:47:24	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,45**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**8,40**
25/06/2024 12:49:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:49:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 12:55:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 12:55:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:55:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 12:56:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 12:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,92**
25/06/2024 12:56:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,91**
25/06/2024 12:57:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 12:57:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,89**
25/06/2024 12:57:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 12:58:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,87**
25/06/2024 12:58:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,86**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,85**
25/06/2024 12:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,84**
25/06/2024 13:00:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,82**
25/06/2024 13:00:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 13:01:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,78**
25/06/2024 13:01:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,75**
25/06/2024 13:02:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**
25/06/2024 13:02:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 13:03:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,68**
25/06/2024 13:03:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,67**
25/06/2024 13:04:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 13:04:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,62**
25/06/2024 13:04:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 13:05:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,58**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:06:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,53**
25/06/2024 13:06:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 13:07:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,49**
25/06/2024 13:07:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,47**
25/06/2024 13:09:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:09:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:09:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 119 - CANCELADO			
Lote: 119			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 119	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	008	18.161.599/0001-00	9,59	6,99		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	098	32.421.421/0001-82	10,20	7,00	0,14	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	020	02.816.696/0001-54	10,20	7,1999	2,86	Não
4 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	145	85.247.385/0001-49	9,50	8,15	13,20	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	10,20	8,17	0,25	Sim
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	094	00.656.468/0001-39	10,20	8,361	2,34	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	132	10.566.711/0001-81	10,20	8,40	0,47	Sim

8 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	055	09.182.725/0001-12	10,20	9,1545	8,98	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	10,19	9,16	0,06	Não
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	051	56.081.482/0001-06	10,20	9,28	1,31	Não
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	10,20	10,20	9,91	Não
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	037	26.847.096/0001-11	10,20	10,20	0,00	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	17,9487	17,9487	75,97	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**17,9487**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**10,19**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 051)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**9,50**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,59**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**10,20**
25/06/2024 12:47:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,98**
25/06/2024 12:48:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,95**
25/06/2024 12:48:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,93**
25/06/2024 12:49:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,18**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**8,40**
25/06/2024 12:49:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 12:49:39	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**9,1545**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9999**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:54:49	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**9,16**

25/06/2024 12:54:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 12:55:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9799**
25/06/2024 12:55:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 12:55:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9599**
25/06/2024 12:55:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 12:56:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9399**
25/06/2024 12:56:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,92**
25/06/2024 12:56:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9199**
25/06/2024 12:56:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,91**
25/06/2024 12:56:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9099**
25/06/2024 12:57:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 12:57:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8999**
25/06/2024 12:57:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,89**
25/06/2024 12:57:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8899**
25/06/2024 12:57:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 12:58:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8799**
25/06/2024 12:58:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,87**
25/06/2024 12:58:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8699**
25/06/2024 12:58:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,86**
25/06/2024 12:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8599**
25/06/2024 12:59:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,85**
25/06/2024 12:59:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8499**
25/06/2024 12:59:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,84**
25/06/2024 12:59:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8399**
25/06/2024 13:00:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,82**
25/06/2024 13:00:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8199**
25/06/2024 13:00:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 13:00:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7999**
25/06/2024 13:01:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,78**
25/06/2024 13:01:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7799**
25/06/2024 13:01:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,75**
25/06/2024 13:01:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7499**
25/06/2024 13:01:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,74**
25/06/2024 13:02:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7399**
25/06/2024 13:02:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**
25/06/2024 13:02:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7199**
25/06/2024 13:02:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 13:03:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6999**
25/06/2024 13:03:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,68**
25/06/2024 13:03:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6799**
25/06/2024 13:03:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,67**
25/06/2024 13:03:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6699**
25/06/2024 13:04:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 13:04:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6499**

25/06/2024 13:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,62**
25/06/2024 13:04:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6199**
25/06/2024 13:04:51	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 051)	**9,28**
25/06/2024 13:04:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 13:05:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5999**
25/06/2024 13:05:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,58**
25/06/2024 13:05:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5799**
25/06/2024 13:05:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:05:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5499**
25/06/2024 13:06:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,53**
25/06/2024 13:06:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5299**
25/06/2024 13:06:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 13:06:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4999**
25/06/2024 13:07:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,49**
25/06/2024 13:07:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4899**
25/06/2024 13:07:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4799**
25/06/2024 13:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,47**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,361**
25/06/2024 13:08:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4699**
25/06/2024 13:08:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,45**
25/06/2024 13:08:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4499**
25/06/2024 13:08:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,43**
25/06/2024 13:09:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4299**
25/06/2024 13:09:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,41**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4099**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:09:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 0,40 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**
25/06/2024 13:10:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3999**
25/06/2024 13:10:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,38**
25/06/2024 13:10:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3799**
25/06/2024 13:10:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,37**
25/06/2024 13:11:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3699**
25/06/2024 13:11:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,35**
25/06/2024 13:11:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3499**
25/06/2024 13:11:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,34**
25/06/2024 13:11:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3399**
25/06/2024 13:11:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,33**
25/06/2024 13:12:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3299**
25/06/2024 13:12:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,32**
25/06/2024 13:12:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3199**
25/06/2024 13:12:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,31**

25/06/2024 13:12:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3099**
25/06/2024 13:13:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 13:13:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2999**
25/06/2024 13:13:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,29**
25/06/2024 13:13:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2899**
25/06/2024 13:13:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,28**
25/06/2024 13:14:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2799**
25/06/2024 13:14:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,27**
25/06/2024 13:14:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2699**
25/06/2024 13:14:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,26**
25/06/2024 13:15:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2599**
25/06/2024 13:15:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 13:15:22	**MENSAGEM**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	
boa tarde, favor rever os lance dos itens 116,119,120,123,124,125,127,129,são em bolsa e o 1° colocado ganhou em FRASCO.			
25/06/2024 13:15:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2399**
25/06/2024 13:15:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,23**
25/06/2024 13:15:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2299**
25/06/2024 13:16:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,22**
25/06/2024 13:16:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2199**
25/06/2024 13:16:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 13:16:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,1999**
25/06/2024 13:16:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,19**
25/06/2024 13:18:21	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,10**
25/06/2024 13:18:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,09**
25/06/2024 13:18:35	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/06/2024 13:18:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,99**
25/06/2024 13:19:10	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**8,17**
25/06/2024 13:19:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,15**
25/06/2024 13:19:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: As especificações dos itens estão no Termo de Referência!			
25/06/2024 13:21:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:21:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:14	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:02	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/07/2024 13:54:14	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:54:18	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			

05/07/2024 13:54:24	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:54:30	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			

05/07/2024 13:54:35	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:54:46	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:54:50	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:55:00	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA.Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:23	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:22	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:36:38	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:36:48	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			
19/07/2024 10:59:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:07:20	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 119 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 118, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			
19/07/2024 11:07:20	**CANCELADO**		

LOTE 120 - CANCELADO			
Lote: 120			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 120	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, BOLSA250 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	132	18.161.599/0001-00	5,65	3,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	102	85.247.385/0001-49	5,00	3,98	2,05	Não
3 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	036	08.774.906/0001-75	6,01	4,67	17,34	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	029	10.566.711/0001-81	6,01	4,68	0,21	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	136	02.816.696/0001-54	6,01	5,5971	19,60	Não
6 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	034	09.182.725/0001-12	6,01	5,5972	0,00	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	5,82	5,82	3,98	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	6,01	5,9999	3,09	Não
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	137	56.081.482/0001-06	6,00	6,00	0,00	Não
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	041	26.847.096/0001-11	6,01	6,01	0,17	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	142	17.472.278/0001-64	6,01	6,01	0,00	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	013	07.127.606/0001-31	6,01	6,01	0,00	Sim
13 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	014	00.656.468/0001-39	6,01	6,01	0,00	Não
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	024	06.974.929/0001-06	6,01	6,01	0,00	Sim
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	007	32.421.421/0001-82	6,01	6,01	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,82**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 041)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**5,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**6,01**
25/06/2024 12:46:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,9999**
25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 12:48:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,88**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:49:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,48**
25/06/2024 12:49:15	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**4,68**
25/06/2024 12:49:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:49:47	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**5,5972**

25/06/2024 12:49:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,33**
25/06/2024 12:50:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:50:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,13**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,98**
25/06/2024 12:51:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	**4,67**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**5,5971**

25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:56:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:13	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/07/2024 13:55:31	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:56:04	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			
05/07/2024 13:56:15	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:56:21	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			
05/07/2024 13:56:26	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:56:30	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:56:35	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:56:38	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA.Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:13	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:11	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:37:16	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:37:26	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			
19/07/2024 11:00:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:08:06	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 120 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 121, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			
19/07/2024 11:08:06	**CANCELADO**		

LOTE 121 - HOMOLOGADO			
Lote: 121			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 121	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	5,65	3,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	5,50	3,98	2,05	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	110	03.652.030/0003-32	6,00	4,2499	6,78	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	120	07.752.236/0001-23	6,01	4,42	4,00	Não
5 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	094	08.774.906/0001-75	6,01	4,65	5,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	6,01	4,6698	0,43	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	136	10.566.711/0001-81	6,01	4,68	0,22	Sim
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	077	81.706.251/0001-98	6,01	4,9699	6,19	Não
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	017	09.182.725/0001-12	6,01	5,0677	1,97	Não
10 JT MEDICAMENTOS LTDA	141	51.892.897/0001-46	6,00	6,00	18,40	Sim
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	6,01	6,01	0,17	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	132	07.127.606/0001-31	6,01	6,01	0,00	Sim
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	128	17.472.278/0001-64	6,01	6,01	0,00	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	102	32.421.421/0001-82	6,01	6,01	0,00	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	103	26.847.096/0001-11	6,01	6,01	0,00	Sim
16 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	117	06.974.929/0001-06	6,01	6,01	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	**6,01**

25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 117)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,50**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**6,01**
25/06/2024 12:46:28	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,49**

25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4899**
25/06/2024 12:46:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4898**
25/06/2024 12:46:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,47**
25/06/2024 12:46:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4899**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:46:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,45**
25/06/2024 12:46:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,45**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,43**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,41**
25/06/2024 12:46:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,40**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4298**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:46:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,38**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3799**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3798**
25/06/2024 12:47:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,36**
25/06/2024 12:47:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,36**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3799**
25/06/2024 12:47:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3599**
25/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,34**
25/06/2024 12:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3599**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3399**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3399**
25/06/2024 12:47:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3398**
25/06/2024 12:47:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,32**
25/06/2024 12:47:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,30**
25/06/2024 12:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3199**
25/06/2024 12:47:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,28**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2799**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,26**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2799**
25/06/2024 12:47:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,2599**
25/06/2024 12:47:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2599**

25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,25**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2599**
25/06/2024 12:47:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,23**
25/06/2024 12:47:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
25/06/2024 12:47:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2299**
25/06/2024 12:47:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,2499**
25/06/2024 12:47:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,21**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2298**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2099**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,20**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,18**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,1999**
25/06/2024 12:47:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:47:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:47:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,16**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,16**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1798**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1599**
25/06/2024 12:48:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,1798**
25/06/2024 12:48:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,14**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1399**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1399**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:48:10	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,98**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,97**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,74**

25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9799**
25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9699**
25/06/2024 12:48:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,72**
25/06/2024 12:48:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7199**
25/06/2024 12:48:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,7199**
25/06/2024 12:48:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,70**
25/06/2024 12:48:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,69**
25/06/2024 12:48:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6899**
25/06/2024 12:48:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,67**
25/06/2024 12:48:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,6898**
25/06/2024 12:48:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6699**
25/06/2024 12:48:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,65**
25/06/2024 12:48:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,65**
25/06/2024 12:48:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6499**
25/06/2024 12:48:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,6698**
25/06/2024 12:48:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,63**
25/06/2024 12:48:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6299**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,61**

25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,61**
25/06/2024 12:48:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6099**
25/06/2024 12:48:51	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,59**
25/06/2024 12:48:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5899**
25/06/2024 12:48:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,57**
25/06/2024 12:48:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,57**
25/06/2024 12:48:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5699**
25/06/2024 12:49:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,55**
25/06/2024 12:49:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5499**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,53**
25/06/2024 12:49:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,52**
25/06/2024 12:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 12:49:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,50**
25/06/2024 12:49:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:49:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 12:49:20	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,48**
25/06/2024 12:49:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,47**
25/06/2024 12:49:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4699**
25/06/2024 12:49:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**4,68**
25/06/2024 12:49:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,45**
25/06/2024 12:49:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4499**
25/06/2024 12:49:31	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,43**
25/06/2024 12:49:33	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,42**
25/06/2024 12:49:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4199**
25/06/2024 12:49:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,40**
25/06/2024 12:49:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 12:49:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,38**
25/06/2024 12:49:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:49:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3799**
25/06/2024 12:49:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,33**
25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3299**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**5,0677**
25/06/2024 12:49:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,31**
25/06/2024 12:50:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3099**
25/06/2024 12:50:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,29**
25/06/2024 12:50:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2899**
25/06/2024 12:50:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,27**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2699**
25/06/2024 12:50:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,25**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
25/06/2024 12:50:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,13**
25/06/2024 12:50:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,98**

25/06/2024 12:51:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**4,65**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:56:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 122 - HOMOLOGADO			
Lote: 122			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 122	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 4,95		**Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	094	18.161.599/0001-00	7,24	4,95		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	122	85.247.385/0001-49	6,50	4,98	0,61	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	124	07.752.236/0001-23	6,54	5,40	8,43	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	132	03.652.030/0003-32	7,00	5,4199	0,37	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	029	81.706.251/0001-98	7,70	5,4299	0,18	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	083	08.774.906/0001-75	7,70	5,85	7,74	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	7,70	5,8699	0,34	Não
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE	106	10.566.711/0001-81	7,70	6,24	6,31	Sim
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	147	09.182.725/0001-12	7,70	6,5237	4,55	Não
10 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	131	00.656.468/0001-39	7,70	7,70	18,03	Não
11 JT MEDICAMENTOS LTDA	030	51.892.897/0001-46	7,70	7,70	0,00	Sim
12 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	051	06.974.929/0001-06	7,70	7,70	0,00	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	031	32.421.421/0001-82	7,70	7,70	0,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	7,70	7,70	0,00	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	020	17.472.278/0001-64	7,70	7,70	0,00	Não
16 ELISMED COMERCIAL DE	104	07.127.606/0001-31	7,70	7,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:49:56	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 064)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 051)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,54**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,50**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:50:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 12:50:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,48**
25/06/2024 12:50:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4799**
25/06/2024 12:50:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,46**
25/06/2024 12:50:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4599**
25/06/2024 12:50:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,4599**
25/06/2024 12:50:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4598**
25/06/2024 12:50:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,44**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4399**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,43**
25/06/2024 12:50:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4299**
25/06/2024 12:50:17	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**6,5237**
25/06/2024 12:50:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,41**
25/06/2024 12:50:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4298**
25/06/2024 12:50:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4099**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4098**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,39**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,4099**
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3899**
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,37**
25/06/2024 12:50:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3699**
25/06/2024 12:50:34	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,35**
25/06/2024 12:50:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3698**
25/06/2024 12:50:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:50:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 12:50:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,89**

25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,87**
25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8899**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5,8899**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8699**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,85**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8698**
25/06/2024 12:50:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,84**
25/06/2024 12:50:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,82**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8399**
25/06/2024 12:50:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:50:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8199**
25/06/2024 12:50:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,78**
25/06/2024 12:50:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
25/06/2024 12:50:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,76**
25/06/2024 12:51:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7798**

25/06/2024 12:51:03	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,74**
25/06/2024 12:51:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7399**
25/06/2024 12:51:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7398**
25/06/2024 12:51:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:51:09	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,48**
25/06/2024 12:51:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4799**
25/06/2024 12:51:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,47**
25/06/2024 12:51:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:51:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,45**
25/06/2024 12:51:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:51:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4498**
25/06/2024 12:51:20	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,43**
25/06/2024 12:51:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:51:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,42**
25/06/2024 12:51:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:51:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
25/06/2024 12:51:26	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,18**
25/06/2024 12:51:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,40**
25/06/2024 12:51:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:51:43	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,08**
25/06/2024 12:51:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:52:00	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,03**
25/06/2024 12:52:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:52:12	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,98**
25/06/2024 12:52:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 12:56:52	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**6,24**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,87**
25/06/2024 12:58:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 12:58:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5,8699**
25/06/2024 12:58:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,85**
25/06/2024 13:00:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:00:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:00:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:49	**HOMOLOGADO**		

LOTE 123 - CANCELADO

Lote: 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 123	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_BOLSA 500 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	020	18.161.599/0001-00	7,24	4,95		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	148	85.247.385/0001-49	6,00	4,98	0,61	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	7,70	6,0299	21,08	Não
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	030	08.774.906/0001-75	7,70	6,03	0,00	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	109	10.566.711/0001-81	7,70	6,24	3,48	Sim
6 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	126	09.182.725/0001-12	7,70	6,6274	6,21	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	7,70	7,6999	16,18	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	075	56.081.482/0001-06	7,70	7,70	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	008	32.421.421/0001-82	7,70	7,70	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	7,70	7,70	0,00	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	015	06.974.929/0001-06	7,70	7,70	0,00	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	110	17.472.278/0001-64	7,70	7,70	0,00	Não
13 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	7,70	7,70	0,00	Sim
14 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	014	00.656.468/0001-39	7,70	7,70	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:49:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,70**

25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 015)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**6,00**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 095)	**7,70**

25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,70**
25/06/2024 12:50:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,6999**
25/06/2024 12:50:28	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**6,6274**
25/06/2024 12:50:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,88**
25/06/2024 12:50:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,78**
25/06/2024 12:51:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:51:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,48**
25/06/2024 12:51:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:51:32	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,18**
25/06/2024 12:51:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:51:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,08**
25/06/2024 12:52:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:52:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,03**
25/06/2024 12:52:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:52:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**4,98**
25/06/2024 12:52:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 12:56:58	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**6,24**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,23**
25/06/2024 12:58:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,2299**
25/06/2024 12:58:53	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,21**
25/06/2024 12:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,2099**
25/06/2024 12:59:10	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,19**
25/06/2024 12:59:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1899**
25/06/2024 12:59:28	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,17**
25/06/2024 12:59:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1699**
25/06/2024 13:00:02	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,15**
25/06/2024 13:00:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1499**
25/06/2024 13:00:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,13**
25/06/2024 13:01:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1299**

25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,11**
25/06/2024 13:01:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1099**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,09**
25/06/2024 13:01:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0899**
25/06/2024 13:02:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,07**
25/06/2024 13:02:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0699**
25/06/2024 13:02:48	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,05**
25/06/2024 13:02:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0499**
25/06/2024 13:03:10	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,03**
25/06/2024 13:03:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0299**
25/06/2024 13:03:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:05:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:05:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:05:31	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:35	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/07/2024 13:56:52	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:56:56	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			
05/07/2024 13:57:01	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:57:06	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			
05/07/2024 13:57:16	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:57:27	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:57:31	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:57:33	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA.Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:05	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:04	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:38:43	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:38:51	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			

19/07/2024 11:01:35	**EM ADJUDICAÇÃO**	
19/07/2024 11:08:50	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA
Motivo: O LOTE 123 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 122, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.		

19/07/2024 11:08:50	**CANCELADO**	

LOTE 124 - HOMOLOGADO			
Lote: 124			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 124	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	149	18.161.599/0001-00	8,62	5,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	145	85.247.385/0001-49	7,50	5,98	1,36	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	068	29.907.666/0001-00	9,16	7,33	22,58	Sim
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	069	08.774.906/0001-75	9,16	7,79	6,28	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	104	10.566.711/0001-81	9,16	7,80	0,13	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	131	00.802.002/0001-02	9,16	8,6199	10,51	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	113	02.816.696/0001-54	9,16	8,9999	4,41	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	9,16	9,00	0,00	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	101	07.127.606/0001-31	9,16	9,16	1,78	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	098	32.421.421/0001-82	9,16	9,16	0,00	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	135	06.974.929/0001-06	9,16	9,16	0,00	Sim
12 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	9,16	9,16	0,00	Não
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	142	26.847.096/0001-11	9,16	9,16	0,00	Sim
14 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	006	17.472.278/0001-64	9,16	9,16	0,00	Não
15 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	107	56.081.482/0001-06	9,16	9,16	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:53:06	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 142)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,16**

25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 135)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,62**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,50**
25/06/2024 12:53:10	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,00**
25/06/2024 12:53:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**8,6199**
25/06/2024 12:53:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**
25/06/2024 12:53:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,38**
25/06/2024 12:53:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 12:54:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,18**
25/06/2024 12:54:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 12:54:12	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,98**
25/06/2024 12:54:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 12:54:37	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**7,33**
25/06/2024 12:54:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,88**
25/06/2024 12:54:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
25/06/2024 12:54:58	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,83**
25/06/2024 12:55:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 12:55:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,78**
25/06/2024 12:55:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 12:55:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,73**
25/06/2024 12:55:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:55:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,68**
25/06/2024 12:56:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
25/06/2024 12:56:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,63**
25/06/2024 12:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 12:56:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,58**
25/06/2024 12:56:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 12:56:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,53**
25/06/2024 12:57:15	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**7,80**
25/06/2024 12:57:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,52**
25/06/2024 12:57:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,50**
25/06/2024 12:57:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,49**
25/06/2024 12:57:50	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,47**
25/06/2024 12:58:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,18**
25/06/2024 12:58:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 12:58:35	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,08**

25/06/2024 12:58:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**5,98**
25/06/2024 12:59:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	**7,79**
25/06/2024 13:01:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:01:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**8,9999**
25/06/2024 13:03:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:03:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:03:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 125 - CANCELADO			
Lote: 125			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 125	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	143	18.161.599/0001-00	9,37	9,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	146	85.247.385/0001-49	9,80	9,35	1,63	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	9,96	9,9599	6,52	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	005	06.974.929/0001-06	9,96	9,96	0,00	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	111	32.421.421/0001-82	9,96	9,96	0,00	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	139	17.472.278/0001-64	9,96	9,96	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:53:06	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 005)	**9,96**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,37**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,96**

25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,80**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**9,96**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,96**
25/06/2024 12:53:09	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,35**
25/06/2024 12:53:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**9,9599**
25/06/2024 12:53:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 13:03:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:03:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:03:07	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:58	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/07/2024 13:57:44	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:57:50	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			
05/07/2024 13:57:55	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:58:02	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			
05/07/2024 13:58:07	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:58:12	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:58:24	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:58:26	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA.Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:09	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:08	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:39:12	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:39:14	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			
19/07/2024 11:01:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		

19/07/2024 11:11:45	**CANCELADO**		
19/07/2024 11:11:46	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 125 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 126, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			

LOTE 126 - HOMOLOGADO			
Lote: 126			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 126	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 9,20		**Valor Total:** 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	017	18.161.599/0001-00	9,37	9,20		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	9,96	9,7999	6,52	Não
3 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	080	85.247.385/0001-49	10,50	9,80	0,00	Não
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	035	26.847.096/0001-11	9,96	9,96	1,63	Sim
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	113	17.472.278/0001-64	9,96	9,96	0,00	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	078	06.974.929/0001-06	9,96	9,96	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:57:40	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 078)	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,37**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**10,50**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,96**
25/06/2024 12:57:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,94**
25/06/2024 12:57:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,9399**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,92**
25/06/2024 12:58:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,9199**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,90**
25/06/2024 12:58:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8999**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,88**
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8799**
25/06/2024 12:58:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,86**
25/06/2024 12:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8599**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,84**
25/06/2024 12:58:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8399**
25/06/2024 12:58:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,82**
25/06/2024 12:59:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8199**
25/06/2024 12:59:10	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,80**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,7999**
25/06/2024 13:00:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 13:07:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:07:40	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:50	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 127 - CANCELADO				
Lote: 127				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 127	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML				
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	001	18.161.599/0001-00	6,70	5,70		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	010	85.247.385/0001-49	6,50	5,73	0,53	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	044	10.566.711/0001-81	7,12	6,16	7,50	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	7,12	6,4999	5,52	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	080	17.472.278/0001-64	7,12	7,12	9,54	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	082	26.847.096/0001-11	7,12	7,12	0,00	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	090	32.421.421/0001-82	7,12	7,12	0,00	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	013	06.974.929/0001-06	7,12	7,12	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:57:40	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 013)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,50**
25/06/2024 12:57:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)	**6,4999**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,48**
25/06/2024 12:58:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,08**
25/06/2024 12:58:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,98**
25/06/2024 12:59:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:59:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,88**
25/06/2024 13:00:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
25/06/2024 13:00:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,85**
25/06/2024 13:01:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:01:21	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,78**
25/06/2024 13:01:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 13:01:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,73**
25/06/2024 13:02:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 13:03:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**6,16**
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:07:41	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:39:11	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/07/2024 13:58:41	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - LOBATO FRASCO-BOLSA.pdf			
05/07/2024 13:58:46	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: TERMO DE REFERENCIA EDITAL PE 16-2024.pdf			
05/07/2024 13:58:51	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: FOLDER - EQUIPLEX.pdf			
05/07/2024 13:58:56	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: 13.05_EQUIPLEX_Glossário Fármaco Hospitalar_PTBR.pdf			
05/07/2024 13:59:06	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO FISIOLOGICA -DOU - EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 13:59:41	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-DUO EQUIPLEX ATUALIZADO.pdf			
05/07/2024 13:59:46	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Nome do arquivo: SORO RINGER -DOU- EQUIPLEX - 2023.pdf			
05/07/2024 14:00:07	**RECURSO REGISTRADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Viemos por meio desta para solicitar a revisão e analise dos itens já arrematados, sendo que no termo de referência do edital os descritivos dos itens citam 2 formas de apresentação FRASCO e BOLSA, onde os itens 117, 118, 121, 122, 126,128,130,159 trata-se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em FRASCO e nos itens 116, 119, 120,123,125,127, e 129 trata- se de características – SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL em BOLSA.Sendo assim a empresa UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, ganhou os itens em desacordo com o termo de referência e descritivo do devido edital PE 16/2024, ganhando e apresentando proposta final com a MARCA EQUIPLEX – FRASCO nos itens citados 116, 119,120,123,125,127, e 129, que era pra ser somente em BOLSA. segue os anexos para ser analisado			
09/07/2024 00:00:09	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
12/07/2024 00:00:07	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 10:39:36	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
19/07/2024 10:39:40	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Atendendo a recorrente no sentido de rever e analisar o termo de referência, bem como, considerando os apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde, opto pelo cancelamento dos itens 116, 119, 120, 123, 125, 127 e 129, e pelo prosseguimento da licitação para homologação.			
19/07/2024 11:01:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:12:30	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 127 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 128, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			
19/07/2024 11:12:30	**CANCELADO**		

LOTE 128 - HOMOLOGADO			
Lote: 128			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,70		**Valor Total:** 4.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	077	18.161.599/0001-00	6,70	5,70		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	063	85.247.385/0001-49	7,00	6,20	8,77	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	7,12	6,2199	0,32	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	091	81.706.251/0001-98	7,12	7,12	14,47	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	070	17.472.278/0001-64	7,12	7,12	0,00	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	035	06.974.929/0001-06	7,12	7,12	0,00	Sim
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	7,12	7,12	0,00	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	128	32.421.421/0001-82	7,12	7,12	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIFE DISTRIBUIDORA DE	054	10.566.711/0001-81	7,12	2,56		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:57:41	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**7,00**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 035)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,68**
25/06/2024 12:57:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6799**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,66**
25/06/2024 12:58:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6599**
25/06/2024 12:58:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,64**
25/06/2024 12:58:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6399**
25/06/2024 12:58:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,62**
25/06/2024 12:58:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6199**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,60**
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3548**
25/06/2024 12:58:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,34**
25/06/2024 12:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3399**
25/06/2024 12:58:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,32**
25/06/2024 12:58:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3199**
25/06/2024 12:58:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,30**
25/06/2024 12:59:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2999**
25/06/2024 12:59:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,28**
25/06/2024 12:59:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2799**
25/06/2024 12:59:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,26**
25/06/2024 12:59:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2599**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,24**
25/06/2024 12:59:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2399**
25/06/2024 12:59:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,22**
25/06/2024 12:59:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2199**
25/06/2024 12:59:45	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,20**
25/06/2024 12:59:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:01:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:02:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 13:03:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,56**
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
25/06/2024 13:07:41	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 15:29:51	**MENSAGEM**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa Tarde, solicito desclassificação ao item 128, pois houve erro no momento da cotação, peço desculpas pelo equivoco, Obrigada			
25/06/2024 16:33:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante.			
25/06/2024 16:33:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 16:34:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Boa tarde prezado(a) licitante! Desclassificado do lote, conforme sua solicitação!			
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 129 - CANCELADO			
Lote: 129			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 129	Unidade: bolsa	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	143	18.161.599/0001-00	5,63	4,30		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	128	85.247.385/0001-49	5,50	4,32	0,47	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	5,8076	5,0799	17,59	Não
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	106	08.774.906/0001-75	5,98	5,19	2,17	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	117	10.566.711/0001-81	5,98	5,20	0,19	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	129	32.421.421/0001-82	5,98	5,98	15,00	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	064	06.974.929/0001-06	5,98	5,98	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	108	17.472.278/0001-64	5,98	5,98	0,00	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	003	26.847.096/0001-11	5,98	5,98	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:01:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,8076**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 106)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 064)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,50**
25/06/2024 13:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4999**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,48**
25/06/2024 13:01:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4799**
25/06/2024 13:02:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,46**
25/06/2024 13:02:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4599**
25/06/2024 13:02:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,44**
25/06/2024 13:02:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4399**
25/06/2024 13:02:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,38**
25/06/2024 13:02:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 13:03:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,3799**
25/06/2024 13:03:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,33**
25/06/2024 13:03:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 13:03:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,28**
25/06/2024 13:03:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,3299**
25/06/2024 13:03:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:03:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,23**
25/06/2024 13:03:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,2299**
25/06/2024 13:03:46	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,20**
25/06/2024 13:03:50	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,18**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,19**
25/06/2024 13:04:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,1799**
25/06/2024 13:04:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,16**
25/06/2024 13:04:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 13:04:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,08**
25/06/2024 13:04:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,0799**
25/06/2024 13:04:31	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,06**
25/06/2024 13:04:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 13:04:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,98**
25/06/2024 13:04:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 13:04:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,93**
25/06/2024 13:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 13:05:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,83**
25/06/2024 13:05:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 13:05:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,78**
25/06/2024 13:06:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 13:06:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,73**
25/06/2024 13:06:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 13:06:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,68**
25/06/2024 13:06:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 13:06:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,58**
25/06/2024 13:06:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:06:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,53**
25/06/2024 13:06:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 13:06:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,48**
25/06/2024 13:07:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,47**
25/06/2024 13:07:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,45**
25/06/2024 13:07:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:07:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,38**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,37**
25/06/2024 13:07:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,35**
25/06/2024 13:08:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,34**
25/06/2024 13:08:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,32**
25/06/2024 13:08:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:09:34	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 106)	**5,19**
25/06/2024 13:09:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:11:34	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:13:01	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA	
Motivo: O LOTE 129 ESTÁ EM DUPLICIDADE COM O LOTE 130, DIFERENCIANDO APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO. O SEU CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			
19/07/2024 11:13:01	**CANCELADO**		

LOTE 130 - HOMOLOGADO			
Lote: 130			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 130	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:

Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -FRASCO 250 ML		
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 4,30	**Valor Total:** 4.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	081	18.161.599/0001-00	5,63	4,30		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	035	85.247.385/0001-49	6,00	4,53	5,35	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	025	10.566.711/0001-81	5,98	5,20	14,79	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	5,98	5,3299	2,50	Não
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	031	32.421.421/0001-82	5,98	5,98	12,20	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	023	17.472.278/0001-64	5,98	5,98	0,00	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	5,98	5,98	0,00	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	030	29.907.666/0001-00	5,98	5,98	0,00	Sim
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	146	06.974.929/0001-06	5,98	5,98	0,00	Sim
10 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	135	08.774.906/0001-75	5,98	5,98	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:01:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 146)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**6,00**
25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,61**
25/06/2024 13:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,6099**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,59**
25/06/2024 13:01:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5899**
25/06/2024 13:01:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,57**
25/06/2024 13:02:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5699**
25/06/2024 13:02:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,55**
25/06/2024 13:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5499**
25/06/2024 13:02:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:02:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,38**
25/06/2024 13:03:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,3799**
25/06/2024 13:03:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 13:03:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,33**
25/06/2024 13:03:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 13:03:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,3299**
25/06/2024 13:03:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,28**
25/06/2024 13:03:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:03:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,23**
25/06/2024 13:03:54	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**5,20**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,18**
25/06/2024 13:04:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 13:04:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,13**
25/06/2024 13:04:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 13:04:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,93**
25/06/2024 13:05:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 13:05:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,83**
25/06/2024 13:05:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 13:05:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,78**
25/06/2024 13:06:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 13:06:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,68**
25/06/2024 13:06:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 13:06:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,58**
25/06/2024 13:06:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:06:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,53**
25/06/2024 13:06:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 13:07:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:08:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:11:19	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 131 - HOMOLOGADO			
Lote: 131			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 131	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML			

Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 0,51	**Valor Total:** 408,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	058	18.161.599/0001-00	0,67	0,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,526	0,526	3,14	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	090	81.706.251/0001-98	0,57	0,57	8,37	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	093	00.802.002/0001-02	0,71	0,5899	3,49	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	031	25.279.552/0001-01	0,70	0,59	0,02	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	0,71	0,60	1,69	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	072	06.974.929/0001-06	0,71	0,71	18,33	Sim
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	025	56.081.482/0001-06	0,71	0,71	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:03:55	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,70**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,67**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,57**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,526**
25/06/2024 13:04:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6699**
25/06/2024 13:05:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,51**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,641**
25/06/2024 13:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6409**
25/06/2024 13:08:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,604**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6039**
25/06/2024 13:08:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
25/06/2024 13:08:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,5999**
25/06/2024 13:12:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,59**
25/06/2024 13:12:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,5899**
25/06/2024 13:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:14:52	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 132 - HOMOLOGADO			
Lote: 132			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 132	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO - BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,40		**Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	052	18.161.599/0001-00	0,47	0,40		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	115	03.652.030/0003-32	0,53	0,4029	0,73	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	0,403	0,403	0,02	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	116	00.656.468/0001-39	0,50	0,444	10,17	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	0,46	0,46	3,60	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	060	06.974.929/0001-06	0,50	0,50	8,70	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	076	81.706.251/0001-98	0,50	0,50	0,00	Não
8 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	0,50	0,50	0,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	051	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	17900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:03:56	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,46**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 060)	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**

25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,47**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,53**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,403**
25/06/2024 13:04:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4029**
25/06/2024 13:05:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,444**
25/06/2024 13:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:13:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 133 – HOMOLOGADO			
Lote: 133			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML - BR0267507- ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,05	**Valor Total:** 525,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	033	18.161.599/0001-00	1,74	1,05		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	113	02.816.696/0001-54	1,85	1,0799	2,85	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	128	00.656.468/0001-39	1,85	1,14	5,57	Não
4 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	093	22.862.531/0001-26	1,80	1,25	9,65	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	016	00.802.002/0001-02	1,85	1,298	3,84	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	049	09.315.996/0001-07	1,8315	1,2981	0,01	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	1,84	1,39	7,08	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	1,85	1,85	33,09	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	110	06.974.929/0001-06	1,85	1,85	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	1,85	1,85	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	141	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4764,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	092	46.709.597/0001-49	1,85	1,85		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:05:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,80**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,84**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,74**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,8315**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,85**
25/06/2024 13:05:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,7399**
25/06/2024 13:06:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,7398**
25/06/2024 13:06:05	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,50**
25/06/2024 13:06:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4999**
25/06/2024 13:06:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4998**
25/06/2024 13:06:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4997**
25/06/2024 13:06:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
25/06/2024 13:06:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4499**

25/06/2024 13:06:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4498**
25/06/2024 13:06:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4497**
25/06/2024 13:06:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 13:07:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4199**
25/06/2024 13:07:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4198**
25/06/2024 13:07:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4197**
25/06/2024 13:07:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4196**
25/06/2024 13:07:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4195**
25/06/2024 13:07:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 13:07:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3999**
25/06/2024 13:07:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3799**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3998**
25/06/2024 13:08:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,371**
25/06/2024 13:08:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3709**
25/06/2024 13:08:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,369**
25/06/2024 13:08:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,37**
25/06/2024 13:08:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3689**
25/06/2024 13:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3708**
25/06/2024 13:08:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,35**
25/06/2024 13:08:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,353**
25/06/2024 13:08:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3499**
25/06/2024 13:08:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,323**
25/06/2024 13:08:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
25/06/2024 13:08:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3199**
25/06/2024 13:08:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,301**
25/06/2024 13:08:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3009**
25/06/2024 13:08:28	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,30**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,265**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:08:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3009**
25/06/2024 13:08:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2999**
25/06/2024 13:08:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 13:08:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,212**
25/06/2024 13:08:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 13:08:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,167**
25/06/2024 13:08:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2998**
25/06/2024 13:08:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 13:08:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2997**
25/06/2024 13:09:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,14**
25/06/2024 13:09:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 13:09:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2996**
25/06/2024 13:09:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2995**
25/06/2024 13:09:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2994**
25/06/2024 13:09:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2993**
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2992**
25/06/2024 13:09:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2991**
25/06/2024 13:10:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,299**
25/06/2024 13:10:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2989**
25/06/2024 13:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	**1,2988**

		LTDA (PARTICIPANTE 016)	
25/06/2024 13:10:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2987**
25/06/2024 13:11:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2986**
25/06/2024 13:11:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2985**
25/06/2024 13:11:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2984**
25/06/2024 13:11:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2983**
25/06/2024 13:11:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2982**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2981**
25/06/2024 13:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,298**
25/06/2024 13:12:25	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,25**
25/06/2024 13:14:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,1199**
25/06/2024 13:14:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:14:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,39**
25/06/2024 13:14:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,1099**
25/06/2024 13:14:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
25/06/2024 13:15:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0899**
25/06/2024 13:15:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,08**
25/06/2024 13:15:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0799**
25/06/2024 13:15:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 13:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:17:47	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:50	**HOMOLOGADO**		

LOTE 134 – HOMOLOGADO			
Lote: 134			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 134	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO - BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,23	**Valor Total:** 1.150,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	073	18.161.599/0001-00	0,33	0,23		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	127	00.656.468/0001-39	0,35	0,234	1,74	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,35	0,24	2,56	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	009	09.315.996/0001-07	0,2596	0,2596	8,17	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	072	06.974.929/0001-06	0,35	0,27	4,01	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	130	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	050	07.752.236/0001-23	0,28	0,28	0,00	Não
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	011	03.652.030/0003-32	0,45	0,3211	14,68	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	0,35	0,3212	0,03	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	112	25.279.552/0001-01	0,33	0,33	2,74	Não
11 DIFE DISTRIBUIDORA DE	034	10.566.711/0001-81	0,35	0,34	3,03	Sim
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	144	40.357.969/0001-39	0,35	0,3497	2,85	Sim
13 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	087	81.706.251/0001-98	0,35	0,35	0,09	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	25614,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	075	46.709.597/0001-49	0,35	0,35		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:09:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,33**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**

25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,28**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,2596**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,28**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,35**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,35**
25/06/2024 13:09:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,234**
25/06/2024 13:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3298**
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,3497**
25/06/2024 13:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3297**
25/06/2024 13:10:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 13:10:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3296**
25/06/2024 13:10:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3295**
25/06/2024 13:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3294**
25/06/2024 13:10:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3293**
25/06/2024 13:11:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3292**
25/06/2024 13:11:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3291**
25/06/2024 13:11:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,329**
25/06/2024 13:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3289**
25/06/2024 13:11:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3288**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3287**
25/06/2024 13:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3286**
25/06/2024 13:12:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3285**
25/06/2024 13:12:17	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,34**
25/06/2024 13:12:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3284**
25/06/2024 13:12:31	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,24**
25/06/2024 13:12:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3283**
25/06/2024 13:12:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3282**
25/06/2024 13:12:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3281**
25/06/2024 13:13:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,328**
25/06/2024 13:13:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3279**
25/06/2024 13:13:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3278**
25/06/2024 13:13:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3277**
25/06/2024 13:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3276**
25/06/2024 13:14:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3275**
25/06/2024 13:14:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3274**
25/06/2024 13:14:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3273**
25/06/2024 13:14:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3272**
25/06/2024 13:14:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3271**
25/06/2024 13:15:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,327**
25/06/2024 13:15:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3269**
25/06/2024 13:15:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3268**
25/06/2024 13:15:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3267**
25/06/2024 13:15:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3266**
25/06/2024 13:16:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3265**
25/06/2024 13:16:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3264**
25/06/2024 13:16:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3263**
25/06/2024 13:16:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3262**
25/06/2024 13:16:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3261**
25/06/2024 13:17:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,326**
25/06/2024 13:17:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3259**
25/06/2024 13:17:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3258**
25/06/2024 13:17:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3257**
25/06/2024 13:17:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3256**
25/06/2024 13:17:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:17:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3255**
25/06/2024 13:18:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3254**
25/06/2024 13:18:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3253**
25/06/2024 13:18:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3252**
25/06/2024 13:18:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3251**
25/06/2024 13:19:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,325**
25/06/2024 13:19:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 13:19:20	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	**0,27**
25/06/2024 13:19:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3248**
25/06/2024 13:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 13:20:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3246**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 13:20:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3244**
25/06/2024 13:20:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 13:20:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3242**
25/06/2024 13:20:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 13:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,324**
25/06/2024 13:21:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 13:21:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3238**
25/06/2024 13:21:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3236**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3234**
25/06/2024 13:22:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 13:22:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3232**
25/06/2024 13:22:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,323**
25/06/2024 13:23:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 13:23:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3228**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**

25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3226**
25/06/2024 13:24:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 13:24:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3224**
25/06/2024 13:24:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 13:25:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3222**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 13:25:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,322**
25/06/2024 13:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 13:25:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3218**
25/06/2024 13:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 13:26:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3216**
25/06/2024 13:26:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 13:26:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3214**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 13:27:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3212**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**
25/06/2024 13:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:29:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:29:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:29:21	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 135 - HOMOLOGADO			
Lote: 135			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 135	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. - BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,032		**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	0,04	0,032		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	045	20.657.155/0001-02	0,04	0,033	3,13	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	095	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	21,21	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	0,06	0,0499	24,75	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	135	07.752.236/0001-23	0,05	0,05	0,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	0,5491	0,5491	998,20	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	096	81.706.251/0001-98	0,71	0,71	29,30	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,05**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**0,5491**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,71**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,04**
25/06/2024 13:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0399**
25/06/2024 13:10:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,039**
25/06/2024 13:10:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0389**
25/06/2024 13:10:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,038**
25/06/2024 13:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0379**
25/06/2024 13:10:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0375**
25/06/2024 13:10:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0374**
25/06/2024 13:10:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,037**
25/06/2024 13:11:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0369**
25/06/2024 13:11:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 13:11:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0349**
25/06/2024 13:11:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,034**
25/06/2024 13:11:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0339**
25/06/2024 13:11:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,033**
25/06/2024 13:14:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,033**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,032**
25/06/2024 13:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:19:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		

19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 136 - HOMOLOGADO			
Lote: 136			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 136	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG - BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,15		**Valor Total:** 750,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	0,28	0,15		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	031	20.657.155/0001-02	0,28	0,2599	73,27	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	074	09.315.996/0001-07	0,2655	0,2655	2,15	Não
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	015	09.676.256/0001-98	0,29	0,29	9,23	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	025	00.802.002/0001-02	1,781	1,781	514,14	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**0,29**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,2655**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,781**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,28**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2654**
25/06/2024 13:10:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,265**
25/06/2024 13:10:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2649**
25/06/2024 13:10:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2599**
25/06/2024 13:10:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 13:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:19:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:51	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 137 - HOMOLOGADO			
Lote: 137			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 137	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,31		**Valor Total:** 1.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	042	18.161.599/0001-00	0,31	0,31		Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:10:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:10:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 13:20:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:20:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 138 - HOMOLOGADO			
Lote: 138			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 138	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,18		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	032	18.161.599/0001-00	0,26	0,18		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	056	03.652.030/0003-32	0,26	0,1869	3,83	Não

3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	0,27	0,187	0,05	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,21	0,21	12,30	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 007		09.315.996/0001-07	0,22	0,22	4,76	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	042	00.802.002/0001-02	0,27	0,2399	9,05	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI 080		06.974.929/0001-06	0,27	0,24	0,04	Sim
8 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	0,30	0,30	25,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	26566,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:11:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,21**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,30**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,22**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,27**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,27**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,27**
25/06/2024 13:11:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,195**
25/06/2024 13:11:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
25/06/2024 13:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1949**
25/06/2024 13:12:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 13:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,187**
25/06/2024 13:12:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2599**
25/06/2024 13:12:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 13:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1869**
25/06/2024 13:19:29	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,24**
25/06/2024 13:19:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2399**
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:47	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 139 - HOMOLOGADO		
Lote: 139		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 139	Unidade: Comprimido Marca: N/C	Modelo:
Descrição: BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO - BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,COMPRIMIDO		
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,14	**Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	148	18.161.599/0001-00	0,19	0,14		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	011	20.657.155/0001-02	0,20	0,1499	7,07	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	13,41	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 013		09.315.996/0001-07	0,177	0,177	4,12	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	114	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	12,99	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	016	09.676.256/0001-98	0,20	0,20	0,00	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	069	00.802.002/0001-02	1,20	0,7499	274,95	Não
8 PHARMA LOG PRODUTOS	041	13.485.130/0001-03	0,75	0,75	0,01	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:11:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 016)	**0,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**0,75**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**0,177**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**0,17**
25/06/2024 13:11:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,1699**
25/06/2024 13:12:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7499**
25/06/2024 13:12:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 13:12:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,1499**
25/06/2024 13:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:47	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 140-HOMOLOGADO			
Lote: 140			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 140	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,06		**Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	118	18.161.599/0001-00	0,09	0,06		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	058	20.657.155/0001-02	0,09	0,0679	13,17	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	031	03.652.030/0003-32	0,12	0,068	0,15	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	0,08	0,08	17,65	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	140	00.802.002/0001-02	0,09	0,0884	10,50	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	070	09.315.996/0001-07	0,0885	0,0885	0,11	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	023	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	1,69	Sim
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	115	46.381.269/0001-66	0,19	0,19	111,11	Sim
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	098	81.706.251/0001-98	1,62	1,62	752,63	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:14:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,19**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,0885**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,62**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,09**
25/06/2024 13:14:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 13:14:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0799**
25/06/2024 13:14:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0798**
25/06/2024 13:14:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0798**
25/06/2024 13:14:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,0884**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0797**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0797**
25/06/2024 13:14:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,079**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0789**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0789**
25/06/2024 13:14:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,078**
25/06/2024 13:14:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0779**
25/06/2024 13:14:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0778**
25/06/2024 13:14:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0777**
25/06/2024 13:14:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0776**
25/06/2024 13:14:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 13:14:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0749**
25/06/2024 13:14:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0748**
25/06/2024 13:14:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0747**
25/06/2024 13:14:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0746**
25/06/2024 13:14:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 13:14:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0699**
25/06/2024 13:14:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0698**
25/06/2024 13:14:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0697**
25/06/2024 13:15:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0696**
25/06/2024 13:15:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,069**
25/06/2024 13:15:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0689**
25/06/2024 13:15:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0688**
25/06/2024 13:15:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0687**
25/06/2024 13:15:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0686**
25/06/2024 13:15:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0685**
25/06/2024 13:15:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0684**
25/06/2024 13:15:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 13:15:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0683**
25/06/2024 13:15:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0682**
25/06/2024 13:15:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0681**
25/06/2024 13:15:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,068**
25/06/2024 13:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0679**
25/06/2024 13:24:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:24:04	**HABILITAÇÃO**		

03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 141 - HOMOLOGADO			
Lote: 141			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 141	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,52		**Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	0,63	0,52		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	096	20.657.155/0001-02	0,65	0,5499	5,75	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	109	02.816.696/0001-54	0,605	0,605	10,02	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	143	00.802.002/0001-02	0,66	0,6599	9,07	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,66	0,66	0,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:15:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,63**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,65**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,66**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,66**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,605**
25/06/2024 13:15:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,6049**
25/06/2024 13:15:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 13:15:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5799**
25/06/2024 13:15:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,6599**
25/06/2024 13:15:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,55**
25/06/2024 13:15:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5499**
25/06/2024 13:15:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 13:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:25:00	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 142 - HOMOLOGADO			
Lote: 142			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 142	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,21		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	066	18.161.599/0001-00	0,27	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	125	20.657.155/0001-02	0,28	0,2199	4,71	Não
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	130	09.676.256/0001-98	0,28	0,28	27,33	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	033	03.652.030/0003-32	0,35	0,3454	23,36	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	3,1056	0,3455	0,03	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	011	81.706.251/0001-98	3,10	3,10	797,25	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 130)	**0,28**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,10**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,28**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**3,1056**
25/06/2024 13:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2699**
25/06/2024 13:20:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3499**
25/06/2024 13:20:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3498**

25/06/2024 13:20:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3497**
25/06/2024 13:20:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3496**
25/06/2024 13:21:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3495**
25/06/2024 13:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3494**
25/06/2024 13:21:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2564**
25/06/2024 13:21:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:21:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:21:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2499**
25/06/2024 13:21:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3493**
25/06/2024 13:21:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3492**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3491**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,349**
25/06/2024 13:22:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 13:22:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2399**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3489**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3488**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3487**
25/06/2024 13:23:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3486**
25/06/2024 13:23:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2299**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3485**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3484**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 13:23:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2199**
25/06/2024 13:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3483**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3482**
25/06/2024 13:24:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3481**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,348**

25/06/2024 13:24:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 13:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3479**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3478**
25/06/2024 13:25:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3477**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3476**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3475**
25/06/2024 13:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3474**
25/06/2024 13:26:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3473**
25/06/2024 13:26:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3472**
25/06/2024 13:26:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3471**
25/06/2024 13:26:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,347**
25/06/2024 13:27:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3469**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3468**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3467**
25/06/2024 13:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3466**
25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3465**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3464**
25/06/2024 13:28:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:28:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3463**
25/06/2024 13:28:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3462**
25/06/2024 13:28:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3461**
25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,346**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3459**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3458**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3457**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3456**
25/06/2024 13:30:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3455**
25/06/2024 13:30:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3454**
25/06/2024 13:30:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,04			
25/06/2024 13:32:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:32:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:52	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 143 - HOMOLOGADO			
Lote: 143			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 143	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO - BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,17		**Valor Total:** 850,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	117	18.161.599/0001-00	0,17	0,17		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	038	02.816.696/0001-54	0,178	0,178	4,71	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,178**
25/06/2024 13:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:30:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:51	**HOMOLOGADO**		

LOTE 144 - HOMOLOGADO			
Lote: 144			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 144	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML - BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 5,38		**Valor Total:** 2.690,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	5,38	5,38		Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	5,72	5,72	6,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		

25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,38**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5,72**
25/06/2024 13:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:30:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 145 - HOMOLOGADO			
Lote: 145			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 145	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML			
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 1,09	**Valor Total:** 545,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	148	18.161.599/0001-00	1,33	1,09		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	005	00.656.468/0001-39	1,41	1,10	0,92	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	057	09.315.996/0001-07	1,3959	1,3201	20,01	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	1,41	1,3202	0,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,41	1,4099	6,79	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	008	81.706.251/0001-98	1,41	1,41	0,01	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	149	05.912.018/0001-83	3,71	3,71	163,12	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2325,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:21:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 149)	**3,71**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3959**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,41**

25/06/2024 13:21:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3299**
25/06/2024 13:21:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,322**
25/06/2024 13:21:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3219**
25/06/2024 13:21:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,287**
25/06/2024 13:21:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4099**

25/06/2024 13:22:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:22:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,266**
25/06/2024 13:22:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,26**
25/06/2024 13:22:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,229**
25/06/2024 13:23:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,22**
25/06/2024 13:23:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,195**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
25/06/2024 13:24:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,164**
25/06/2024 13:25:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 13:25:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,118**
25/06/2024 13:25:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 13:25:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/06/2024 13:26:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
25/06/2024 13:29:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3218**
25/06/2024 13:29:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:29:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3217**
25/06/2024 13:29:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3216**
25/06/2024 13:30:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3215**
25/06/2024 13:30:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3214**
25/06/2024 13:30:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3213**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3212**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3211**
25/06/2024 13:31:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,321**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3209**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3208**
25/06/2024 13:31:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3207**
25/06/2024 13:31:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3206**
25/06/2024 13:31:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3205**
25/06/2024 13:32:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3204**
25/06/2024 13:32:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3203**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3202**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3201**
25/06/2024 13:32:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:34:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:34:43	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		
LOTE 146 - HOMOLOGADO			
Lote: 146			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 146	Unidade: CAPSULAS	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,77		**Valor Total:** 385,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	1,06	0,77		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	1,12	0,78	1,30	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	090	02.816.696/0001-54	0,784	0,784	0,51	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,81	3,32	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	111	03.652.030/0003-32	1,30	0,9799	20,98	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	067	26.847.096/0001-11	1,12	0,98	0,01	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	015	00.802.002/0001-02	1,12	1,0588	8,04	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	118	40.357.969/0001-39	1,12	1,067	0,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	119	46.709.597/0001-49	1,12	1,12		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:09	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**0,784**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1,11**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,06**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,12**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
25/06/2024 13:22:33	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,067**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0598**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0597**

25/06/2024 13:23:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0596**

25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0595**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0594**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0593**
25/06/2024 13:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0592**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0591**
25/06/2024 13:24:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,059**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0589**
25/06/2024 13:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0588**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0587**
25/06/2024 13:24:54	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**0,98**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9799**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,77**
25/06/2024 13:31:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,81**
25/06/2024 13:31:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:33:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:33:16	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 147 - HOMOLOGADO

Lote: 147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 147	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO - BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,36		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	025	18.161.599/0001-00	0,46	0,36		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	091	00.656.468/0001-39	0,48	0,418	16,11	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	143	00.802.002/0001-02	4,6421	4,6421	1010,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILG COMERCIAL LTDA	127	20.657.155/0001-02	0,40	0,24		Não
CENTERMEDI COMERCIO DE	039	03.652.030/0003-32	0,40	0,2401	0,0417	Não
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	075	09.315.996/0001-07	0,4752	0,3125	30,1541	Não
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	019	46.709.597/0001-49	0,48	0,48	53,6000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:10	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,46**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,48**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**4,6421**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,48**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,40**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,4752**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,418**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:22:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3998**
25/06/2024 13:22:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3998**
25/06/2024 13:22:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3997**
25/06/2024 13:22:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3996**
25/06/2024 13:22:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3995**
25/06/2024 13:22:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3994**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3993**
25/06/2024 13:22:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3992**
25/06/2024 13:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3991**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,399**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3989**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3988**
25/06/2024 13:22:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3987**
25/06/2024 13:22:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3986**
25/06/2024 13:22:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3985**
25/06/2024 13:22:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3984**
25/06/2024 13:22:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3984**
25/06/2024 13:22:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3983**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3982**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3982**
25/06/2024 13:22:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3981**
25/06/2024 13:22:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,398**
25/06/2024 13:22:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,398**
25/06/2024 13:22:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3979**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3978**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3978**
25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3977**

25/06/2024 13:23:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3976**

25/06/2024 13:23:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3976**
25/06/2024 13:23:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3975**
25/06/2024 13:23:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3975**
25/06/2024 13:23:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3974**
25/06/2024 13:23:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3973**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3972**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3972**
25/06/2024 13:23:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 13:23:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3799**
25/06/2024 13:23:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3798**
25/06/2024 13:23:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3798**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3797**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3797**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3796**
25/06/2024 13:23:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,36**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3599**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3599**
25/06/2024 13:23:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3598**
25/06/2024 13:23:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3597**
25/06/2024 13:23:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3597**
25/06/2024 13:23:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3596**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3595**
25/06/2024 13:23:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3595**
25/06/2024 13:23:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3594**
25/06/2024 13:23:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3594**
25/06/2024 13:23:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3594**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3593**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3593**
25/06/2024 13:23:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3593**
25/06/2024 13:24:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3592**
25/06/2024 13:24:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3591**
25/06/2024 13:24:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,359**
25/06/2024 13:24:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3589**
25/06/2024 13:24:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3588**
25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3587**
25/06/2024 13:24:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3586**
25/06/2024 13:24:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3585**
25/06/2024 13:24:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3584**
25/06/2024 13:24:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3583**
25/06/2024 13:24:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3582**
25/06/2024 13:24:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3581**
25/06/2024 13:24:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,358**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3579**
25/06/2024 13:24:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3578**

25/06/2024 13:24:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3577**
25/06/2024 13:24:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3576**
25/06/2024 13:24:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3575**
25/06/2024 13:24:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3574**
25/06/2024 13:24:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3573**
25/06/2024 13:24:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3573**
25/06/2024 13:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3572**
25/06/2024 13:24:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3572**
25/06/2024 13:24:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3571**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,357**
25/06/2024 13:24:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,357**
25/06/2024 13:24:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3569**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3568**
25/06/2024 13:25:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3568**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3567**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3567**
25/06/2024 13:25:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3566**
25/06/2024 13:25:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3566**
25/06/2024 13:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3565**
25/06/2024 13:25:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3565**
25/06/2024 13:25:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3567**
25/06/2024 13:25:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3564**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3564**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3563**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3562**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3561**
25/06/2024 13:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3561**
25/06/2024 13:25:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,356**
25/06/2024 13:25:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3559**
25/06/2024 13:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3559**
25/06/2024 13:25:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3558**
25/06/2024 13:25:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3558**
25/06/2024 13:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3557**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3556**
25/06/2024 13:25:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3555**
25/06/2024 13:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3554**
25/06/2024 13:25:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3553**
25/06/2024 13:25:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3552**
25/06/2024 13:25:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3551**
25/06/2024 13:25:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,355**
25/06/2024 13:25:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3549**

25/06/2024 13:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3548**
25/06/2024 13:26:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3547**
25/06/2024 13:26:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3546**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 13:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3545**
25/06/2024 13:26:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3544**
25/06/2024 13:26:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3543**
25/06/2024 13:26:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3542**
25/06/2024 13:26:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3541**
25/06/2024 13:26:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,354**
25/06/2024 13:26:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3539**
25/06/2024 13:26:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3538**
25/06/2024 13:26:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3537**
25/06/2024 13:26:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3537**
25/06/2024 13:26:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3536**
25/06/2024 13:26:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3535**
25/06/2024 13:26:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3534**
25/06/2024 13:26:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3533**
25/06/2024 13:26:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3532**
25/06/2024 13:26:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3532**
25/06/2024 13:26:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3531**
25/06/2024 13:26:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,353**
25/06/2024 13:26:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,353**
25/06/2024 13:26:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3529**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3528**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3528**
25/06/2024 13:26:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3527**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3526**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3526**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3525**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3524**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3524**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3523**
25/06/2024 13:27:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3522**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3521**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3521**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,352**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,352**
25/06/2024 13:27:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3519**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3518**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3518**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3517**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3517**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3517**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3516**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3516**
25/06/2024 13:27:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3516**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3515**

25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3515**
25/06/2024 13:27:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3514**
25/06/2024 13:27:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3513**
25/06/2024 13:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3513**
25/06/2024 13:27:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3512**
25/06/2024 13:27:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3511**
25/06/2024 13:27:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3511**
25/06/2024 13:27:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,351**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3509**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3509**
25/06/2024 13:27:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3508**
25/06/2024 13:27:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3507**
25/06/2024 13:27:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3506**
25/06/2024 13:27:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3506**
25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3505**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3504**
25/06/2024 13:28:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3504**
25/06/2024 13:28:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3503**
25/06/2024 13:28:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3502**
25/06/2024 13:28:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3501**
25/06/2024 13:28:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:28:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3499**
25/06/2024 13:28:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3498**
25/06/2024 13:28:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3497**
25/06/2024 13:28:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3496**
25/06/2024 13:28:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3495**
25/06/2024 13:28:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3494**
25/06/2024 13:28:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3493**
25/06/2024 13:28:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3492**
25/06/2024 13:28:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3491**
25/06/2024 13:28:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,349**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3489**
25/06/2024 13:28:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3488**
25/06/2024 13:28:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3487**
25/06/2024 13:28:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3486**
25/06/2024 13:28:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3485**
25/06/2024 13:28:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3484**

25/06/2024 13:28:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3483**
25/06/2024 13:28:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3482**
25/06/2024 13:28:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3481**
25/06/2024 13:28:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3481**
25/06/2024 13:28:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,348**
25/06/2024 13:28:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3479**
25/06/2024 13:28:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3479**

25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3478**
25/06/2024 13:29:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3477**
25/06/2024 13:29:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3477**
25/06/2024 13:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3476**
25/06/2024 13:29:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3475**
25/06/2024 13:29:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3475**
25/06/2024 13:29:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3474**
25/06/2024 13:29:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3473**
25/06/2024 13:29:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3473**
25/06/2024 13:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3472**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3471**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3471**
25/06/2024 13:29:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,347**
25/06/2024 13:29:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3469**
25/06/2024 13:29:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3469**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3468**
25/06/2024 13:29:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3467**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3466**
25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3465**
25/06/2024 13:29:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3464**
25/06/2024 13:29:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3463**
25/06/2024 13:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3462**
25/06/2024 13:29:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3461**
25/06/2024 13:29:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,346**
25/06/2024 13:29:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3459**
25/06/2024 13:29:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3458**
25/06/2024 13:29:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3457**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3456**
25/06/2024 13:29:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3455**
25/06/2024 13:29:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3454**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3453**
25/06/2024 13:30:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3453**
25/06/2024 13:30:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3452**
25/06/2024 13:30:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3451**
25/06/2024 13:30:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,345**
25/06/2024 13:30:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3449**
25/06/2024 13:30:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:30:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3449**
25/06/2024 13:30:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3448**
25/06/2024 13:30:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3447**
25/06/2024 13:30:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3447**
25/06/2024 13:30:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3446**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3445**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3445**

25/06/2024 13:30:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3444**
25/06/2024 13:30:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3443**
25/06/2024 13:30:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3443**
25/06/2024 13:30:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3442**
25/06/2024 13:30:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3442**
25/06/2024 13:30:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3441**
25/06/2024 13:30:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,344**
25/06/2024 13:30:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3439**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3438**
25/06/2024 13:30:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3437**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3437**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3436**
25/06/2024 13:30:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3435**
25/06/2024 13:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3435**
25/06/2024 13:31:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3434**
25/06/2024 13:31:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3433**
25/06/2024 13:31:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3433**
25/06/2024 13:31:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3432**
25/06/2024 13:31:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3431**
25/06/2024 13:31:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3431**
25/06/2024 13:31:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,343**
25/06/2024 13:31:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3429**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3429**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3428**
25/06/2024 13:31:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3427**
25/06/2024 13:31:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3427**
25/06/2024 13:31:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3426**
25/06/2024 13:31:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3425**
25/06/2024 13:31:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3424**
25/06/2024 13:31:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3423**
25/06/2024 13:31:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3422**
25/06/2024 13:31:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3421**
25/06/2024 13:31:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,342**
25/06/2024 13:31:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3419**
25/06/2024 13:31:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3418**

25/06/2024 13:31:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3417**
25/06/2024 13:31:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3416**
25/06/2024 13:31:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3415**
25/06/2024 13:31:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3414**
25/06/2024 13:31:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3413**
25/06/2024 13:31:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3412**
25/06/2024 13:31:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3411**
25/06/2024 13:31:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,341**
25/06/2024 13:32:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3409**
25/06/2024 13:32:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3408**
25/06/2024 13:32:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3408**
25/06/2024 13:32:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3407**
25/06/2024 13:32:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3406**
25/06/2024 13:32:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3406**
25/06/2024 13:32:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3405**
25/06/2024 13:32:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3404**
25/06/2024 13:32:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3404**
25/06/2024 13:32:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3403**
25/06/2024 13:32:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3402**
25/06/2024 13:32:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3402**
25/06/2024 13:32:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3401**
25/06/2024 13:32:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,34**
25/06/2024 13:32:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3399**
25/06/2024 13:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3398**
25/06/2024 13:32:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3398**
25/06/2024 13:32:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3397**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3397**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3397**
25/06/2024 13:32:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3396**
25/06/2024 13:32:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3396**
25/06/2024 13:32:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3396**
25/06/2024 13:32:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3395**
25/06/2024 13:32:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3395**
25/06/2024 13:32:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3395**
25/06/2024 13:33:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3394**
25/06/2024 13:33:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3394**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3394**
25/06/2024 13:33:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3393**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3393**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3393**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3392**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3392**
25/06/2024 13:33:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3392**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3391**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3391**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3391**
25/06/2024 13:33:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,339**
25/06/2024 13:33:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,339**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3389**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3389**
25/06/2024 13:33:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3389**
25/06/2024 13:33:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3388**
25/06/2024 13:33:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3388**
25/06/2024 13:33:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3387**
25/06/2024 13:33:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3386**
25/06/2024 13:33:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3386**
25/06/2024 13:33:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3385**
25/06/2024 13:33:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3384**
25/06/2024 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3384**
25/06/2024 13:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3383**
25/06/2024 13:33:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3382**
25/06/2024 13:33:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3382**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3381**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,338**
25/06/2024 13:34:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3379**
25/06/2024 13:34:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3378**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3377**
25/06/2024 13:34:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3376**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3375**
25/06/2024 13:34:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3374**
25/06/2024 13:34:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3373**
25/06/2024 13:34:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3372**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3371**
25/06/2024 13:34:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,337**
25/06/2024 13:34:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3369**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3368**
25/06/2024 13:34:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3367**
25/06/2024 13:34:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3366**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3365**
25/06/2024 13:34:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3364**
25/06/2024 13:34:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3363**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3362**
25/06/2024 13:34:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3361**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,336**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,336**
25/06/2024 13:34:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3359**
25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3358**
25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3358**

25/06/2024 13:34:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3357**
25/06/2024 13:34:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3356**
25/06/2024 13:34:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3356**
25/06/2024 13:34:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3355**
25/06/2024 13:34:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3354**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3353**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3353**
25/06/2024 13:35:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3352**
25/06/2024 13:35:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,335**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3349**
25/06/2024 13:35:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3349**
25/06/2024 13:35:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3348**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3347**
25/06/2024 13:35:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3346**
25/06/2024 13:35:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3345**
25/06/2024 13:35:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3344**
25/06/2024 13:35:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3344**
25/06/2024 13:35:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,334**
25/06/2024 13:35:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3339**
25/06/2024 13:35:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3339**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3338**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3337**
25/06/2024 13:35:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3337**
25/06/2024 13:35:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3336**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3335**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3335**
25/06/2024 13:35:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3334**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3333**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3333**
25/06/2024 13:35:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3332**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3331**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3331**
25/06/2024 13:35:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,333**
25/06/2024 13:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3329**
25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3329**
25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3328**
25/06/2024 13:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3327**
25/06/2024 13:36:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3327**
25/06/2024 13:36:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3326**
25/06/2024 13:36:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3326**
25/06/2024 13:36:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3326**
25/06/2024 13:36:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3325**
25/06/2024 13:36:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3325**
25/06/2024 13:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3325**
25/06/2024 13:36:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3324**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3324**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3323**
25/06/2024 13:36:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3322**
25/06/2024 13:36:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3322**
25/06/2024 13:36:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3321**
25/06/2024 13:36:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,332**
25/06/2024 13:36:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,332**
25/06/2024 13:36:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3319**
25/06/2024 13:36:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3318**
25/06/2024 13:36:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3318**
25/06/2024 13:36:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3317**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3316**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,331**
25/06/2024 13:36:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3316**
25/06/2024 13:36:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3309**
25/06/2024 13:36:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3308**
25/06/2024 13:36:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3307**
25/06/2024 13:36:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3307**
25/06/2024 13:36:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3306**
25/06/2024 13:36:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3306**
25/06/2024 13:36:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3305**
25/06/2024 13:36:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3304**
25/06/2024 13:37:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3303**
25/06/2024 13:37:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3302**
25/06/2024 13:37:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3301**
25/06/2024 13:37:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 13:37:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3299**
25/06/2024 13:37:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3298**
25/06/2024 13:37:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3297**
25/06/2024 13:37:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3296**
25/06/2024 13:37:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3295**
25/06/2024 13:37:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3294**
25/06/2024 13:37:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3293**
25/06/2024 13:37:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3292**
25/06/2024 13:37:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3291**
25/06/2024 13:37:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3291**
25/06/2024 13:37:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,329**
25/06/2024 13:37:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3289**
25/06/2024 13:37:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3289**
25/06/2024 13:37:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3288**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3287**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3287**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,328**
25/06/2024 13:37:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3279**

25/06/2024 13:37:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3279
25/06/2024 13:37:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3278
25/06/2024 13:37:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3277
25/06/2024 13:37:48	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3277
25/06/2024 13:37:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,327
25/06/2024 13:37:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3269
25/06/2024 13:37:54	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3269
25/06/2024 13:37:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3268
25/06/2024 13:37:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3267
25/06/2024 13:38:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3267
25/06/2024 13:38:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3266
25/06/2024 13:38:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3265
25/06/2024 13:38:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3265
25/06/2024 13:38:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3264
25/06/2024 13:38:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3263
25/06/2024 13:38:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3263
25/06/2024 13:38:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3262
25/06/2024 13:38:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3261
25/06/2024 13:38:17	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3261
25/06/2024 13:38:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,326
25/06/2024 13:38:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3259
25/06/2024 13:38:23	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3259
25/06/2024 13:38:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3258
25/06/2024 13:38:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3257
25/06/2024 13:38:29	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3257
25/06/2024 13:38:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3256
25/06/2024 13:38:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,32
25/06/2024 13:38:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3199
25/06/2024 13:38:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3199
25/06/2024 13:38:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3198
25/06/2024 13:38:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3197
25/06/2024 13:38:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3197
25/06/2024 13:38:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3196
25/06/2024 13:38:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,315
25/06/2024 13:38:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3149
25/06/2024 13:38:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3148
25/06/2024 13:38:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3148
25/06/2024 13:38:52	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3147
25/06/2024 13:38:53	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3147
25/06/2024 13:38:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3146
25/06/2024 13:38:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3145
25/06/2024 13:38:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3145
25/06/2024 13:39:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3144
25/06/2024 13:39:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3144
25/06/2024 13:39:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3144
25/06/2024 13:39:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3143
25/06/2024 13:39:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3143
25/06/2024 13:39:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3142
25/06/2024 13:39:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3142
25/06/2024 13:39:18	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3141
25/06/2024 13:39:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,314
25/06/2024 13:39:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3139
25/06/2024 13:39:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3138
25/06/2024 13:39:25	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3137
25/06/2024 13:39:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,313
25/06/2024 13:39:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3136
25/06/2024 13:39:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3129
25/06/2024 13:39:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3128
25/06/2024 13:39:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3128
25/06/2024 13:39:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3127
25/06/2024 13:39:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3126
25/06/2024 13:39:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3126
25/06/2024 13:39:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3125
25/06/2024 13:39:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,312
25/06/2024 13:39:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3124
25/06/2024 13:39:52	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3119
25/06/2024 13:39:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2599
25/06/2024 13:39:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2598
25/06/2024 13:40:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2597
25/06/2024 13:40:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2596
25/06/2024 13:40:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2595
25/06/2024 13:40:22	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2594
25/06/2024 13:40:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2593
25/06/2024 13:40:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2592
25/06/2024 13:40:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2591
25/06/2024 13:40:44	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,259
25/06/2024 13:40:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2589
25/06/2024 13:40:49	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2588
25/06/2024 13:40:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2587
25/06/2024 13:40:55	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2586
25/06/2024 13:40:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2585
25/06/2024 13:41:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2584
25/06/2024 13:41:03	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2583
25/06/2024 13:41:07	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2582
25/06/2024 13:41:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,255
25/06/2024 13:41:13	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2549
25/06/2024 13:41:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2548
25/06/2024 13:41:19	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2547
25/06/2024 13:41:21	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2546

25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2545**
25/06/2024 13:41:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2544**
25/06/2024 13:41:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2543**
25/06/2024 13:41:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2542**
25/06/2024 13:41:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2541**
25/06/2024 13:41:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,254**
25/06/2024 13:41:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2539**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2538**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2537**
25/06/2024 13:41:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2499**
25/06/2024 13:42:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2498**
25/06/2024 13:42:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2497**
25/06/2024 13:42:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2496**
25/06/2024 13:42:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2495**
25/06/2024 13:42:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2494**
25/06/2024 13:42:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2493**
25/06/2024 13:42:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2492**
25/06/2024 13:42:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2491**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,249**
25/06/2024 13:42:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2489**
25/06/2024 13:42:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2488**
25/06/2024 13:42:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2487**
25/06/2024 13:42:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2486**
25/06/2024 13:42:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2485**
25/06/2024 13:42:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2484**
25/06/2024 13:42:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2483**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2482**
25/06/2024 13:42:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2481**
25/06/2024 13:42:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,248**
25/06/2024 13:42:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2479**
25/06/2024 13:43:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2478**
25/06/2024 13:43:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2477**
25/06/2024 13:43:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2476**
25/06/2024 13:43:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2475**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2474**
25/06/2024 13:43:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2473**
25/06/2024 13:43:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2472**
25/06/2024 13:43:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2471**
25/06/2024 13:43:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,247**
25/06/2024 13:43:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2469**
25/06/2024 13:43:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2468**
25/06/2024 13:43:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2467**
25/06/2024 13:43:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2466**
25/06/2024 13:43:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2465**
25/06/2024 13:43:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2464**
25/06/2024 13:44:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2463**
25/06/2024 13:44:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2462**
25/06/2024 13:44:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2461**
25/06/2024 13:44:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,246**
25/06/2024 13:44:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,246**
25/06/2024 13:44:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2459**
25/06/2024 13:44:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2459**
25/06/2024 13:44:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2458**
25/06/2024 13:44:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2458**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2457**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2457**
25/06/2024 13:44:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2456**
25/06/2024 13:44:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2456**
25/06/2024 13:44:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2455**
25/06/2024 13:44:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2455**
25/06/2024 13:44:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2454**
25/06/2024 13:44:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2454**
25/06/2024 13:45:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2453**
25/06/2024 13:45:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2453**
25/06/2024 13:45:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,245**
25/06/2024 13:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2449**
25/06/2024 13:45:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2448**
25/06/2024 13:45:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2447**
25/06/2024 13:45:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2446**
25/06/2024 13:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2445**
25/06/2024 13:45:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2444**
25/06/2024 13:45:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2443**
25/06/2024 13:45:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2442**
25/06/2024 13:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2441**
25/06/2024 13:45:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,244**
25/06/2024 13:45:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2439**
25/06/2024 13:45:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2438**
25/06/2024 13:45:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2437**
25/06/2024 13:45:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2436**
25/06/2024 13:45:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2435**
25/06/2024 13:45:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2434**
25/06/2024 13:45:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2433**
25/06/2024 13:45:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2432**
25/06/2024 13:46:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2431**
25/06/2024 13:46:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,243**
25/06/2024 13:46:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2429**
25/06/2024 13:46:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2428**
25/06/2024 13:46:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2427**
25/06/2024 13:46:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2426**

25/06/2024 13:46:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2425**
25/06/2024 13:46:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2424**
25/06/2024 13:46:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2423**
25/06/2024 13:46:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2422**
25/06/2024 13:46:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2421**
25/06/2024 13:46:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,242**
25/06/2024 13:46:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2419**
25/06/2024 13:46:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2418**
25/06/2024 13:47:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2417**
25/06/2024 13:47:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2416**
25/06/2024 13:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2415**
25/06/2024 13:47:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2414**
25/06/2024 13:47:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2413**
25/06/2024 13:47:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2412**
25/06/2024 13:47:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2411**
25/06/2024 13:47:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,241**
25/06/2024 13:47:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2409**
25/06/2024 13:47:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2408**
25/06/2024 13:47:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2407**
25/06/2024 13:47:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2406**
25/06/2024 13:47:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2405**
25/06/2024 13:47:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2404**
25/06/2024 13:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2403**
25/06/2024 13:47:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2402**
25/06/2024 13:47:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2401**
25/06/2024 13:47:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,24**
25/06/2024 13:50:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA			
25/06/2024 13:50:00	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 13:51:27	**MENSAGEM**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	
Boa tarde, sr pregoeiro solicito desclassificação.			
25/06/2024 13:55:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 13:55:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ILG COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado do lote a pedido do próprio licitante.			
25/06/2024 13:55:57	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 127: Desclassificado, conforme solicitado!			
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:19:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:19:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência			
do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			
04/07/2024 14:29:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 147, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.			

04/07/2024 14:29:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
04/07/2024 14:30:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 147, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		
04/07/2024 14:33:01	**MENSAGEM**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
boa tarde, solicito desclassificação do item, infelizmente cadastramos o produto com valor errado		
05/07/2024 08:11:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 075: Em razão da desclassificação da empresa 3ª colocada, solicito no prazo de 02 (duas) horas a proposta ajustada ao seu último lance para o item/lote 147, contados a partir deste requerimento. O não envio implicará na desclassificação!		
05/07/2024 08:27:54	**MENSAGEM**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
boa tarde, solicito desclassificação do item, infelizmente cadastramos o produto com valor errado		
05/07/2024 11:35:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
05/07/2024 11:35:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado conforme solicitação do próprio licitante, em razão de ter cotado erroneamente o objeto.		
05/07/2024 11:37:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 075: Bom dia prezado(a) licitante! Desclassificado do item/lote 147 conforme solicitação.		
05/07/2024 11:41:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia prezado(a) licitante! Em razão de a licitante antecessora na ordem de classificação do item/lote 147 solicitar desclassificação, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**	
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**	

LOTE 148 - HOMOLOGADO			
Lote: 148			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 148	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,25		**Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	1,28	0,25		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	008	20.657.155/0001-02	1,35	0,2599	3,96	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	113	13.485.130/0001-03	0,96	0,26	0,04	Não

4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	142	29.907.666/0001-00	1,36	0,346	33,08	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	088	00.802.002/0001-02	0,5484	0,3898	12,66	Não
6 BMX DISTRIBUIDORA DE	102	40.357.969/0001-39	1,36	0,9783	150,97	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	1,36	1,36	39,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,96**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5484**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**1,35**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5483**
25/06/2024 13:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5482**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,9783**
25/06/2024 13:22:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5481**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,548**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,54**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5399**
25/06/2024 13:23:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,53**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5299**
25/06/2024 13:23:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 13:23:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5199**
25/06/2024 13:23:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5298**
25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5198**
25/06/2024 13:24:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5197**
25/06/2024 13:24:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5196**
25/06/2024 13:24:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5195**
25/06/2024 13:25:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,51**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5194**
25/06/2024 13:25:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5099**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,50**
25/06/2024 13:25:28	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,49**
25/06/2024 13:25:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5098**
25/06/2024 13:25:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4899**
25/06/2024 13:25:39	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,47**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4699**
25/06/2024 13:25:52	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,4698**
25/06/2024 13:25:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4697**
25/06/2024 13:25:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4698**
25/06/2024 13:26:06	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,4695**
25/06/2024 13:26:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4694**
25/06/2024 13:26:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,45**
25/06/2024 13:26:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4499**
25/06/2024 13:26:22	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	
25/06/2024 13:26:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4498**
25/06/2024 13:26:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 0,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 13:26:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4497**
25/06/2024 13:26:38	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,449**
25/06/2024 13:26:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4489**
25/06/2024 13:26:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,44**
25/06/2024 13:26:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4399**
25/06/2024 13:26:50	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,43**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4084**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4299**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,39**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4083**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3899**
25/06/2024 13:27:12	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,37**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3699**
25/06/2024 13:27:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,3898**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,32**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3199**
25/06/2024 13:27:40	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,319**
25/06/2024 13:27:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 13:27:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3189**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3099**
25/06/2024 13:27:56	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,3098**
25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3097**
25/06/2024 13:28:15	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,3096**
25/06/2024 13:28:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3095**
25/06/2024 13:28:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 13:28:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,2999**
25/06/2024 13:28:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 13:28:30	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,26**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,2599**
25/06/2024 13:28:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:30:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,346**
25/06/2024 13:32:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 13:32:27	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 149 - HOMOLOGADO

Lote: 149

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 149	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,32		**Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	088	18.161.599/0001-00	0,42	0,32		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	0,50	0,3299	3,09	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	1,7892	0,6999	112,16	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	010	76.386.283/0001-13	0,70	0,70	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:26:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,70**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,7892**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,42**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 13:27:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,6999**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,41**
25/06/2024 13:27:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4099**
25/06/2024 13:28:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:28:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,39**
25/06/2024 13:28:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3899**
25/06/2024 13:28:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 13:28:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3799**
25/06/2024 13:29:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,37**
25/06/2024 13:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 13:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,36**
25/06/2024 13:29:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3599**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3499**
25/06/2024 13:29:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
25/06/2024 13:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
25/06/2024 13:30:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 13:36:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:36:45	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 150 - HOMOLOGADO

Lote: 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 150	Unidade: Bisnaga	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G - BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 5,40		**Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	137	18.161.599/0001-00	8,06	5,40		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	045	03.652.030/0003-32	8,00	5,4199	0,37	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	097	25.279.552/0001-01	8,56	5,45	0,56	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	096	02.816.696/0001-54	6,33	5,9899	9,91	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	052	51.892.897/0001-46	8,57	5,99	0,00	Sim
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	8,57	6,12	2,17	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	032	10.566.711/0001-81	8,57	6,71	9,64	Sim
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	064	40.357.969/0001-39	8,57	6,84	1,94	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	079	56.081.482/0001-06	8,57	7,18	4,97	Não
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	122	26.847.096/0001-11	8,57	8,23	14,62	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	8,57	8,5599	4,01	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	062	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	951,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:26:46	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**6,33**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**8,56**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 079)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,06**
25/06/2024 13:26:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,325**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3249**
25/06/2024 13:26:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,313**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3129**
25/06/2024 13:27:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,268**
25/06/2024 13:27:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2679**
25/06/2024 13:27:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8,5599**
25/06/2024 13:27:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,232**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2319**
25/06/2024 13:27:10	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,84**
25/06/2024 13:27:13	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**6,20**
25/06/2024 13:27:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,193**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1929**
25/06/2024 13:27:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,167**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1669**
25/06/2024 13:27:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,136**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1359**
25/06/2024 13:27:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,129**
25/06/2024 13:27:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1289**
25/06/2024 13:27:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,12**
25/06/2024 13:27:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1199**
25/06/2024 13:27:48	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**5,99**
25/06/2024 13:27:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9899**
25/06/2024 13:27:53	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 079)	**7,18**
25/06/2024 13:27:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9499**
25/06/2024 13:28:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:28:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 13:28:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 13:29:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:29:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,78**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
25/06/2024 13:29:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
25/06/2024 13:29:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
25/06/2024 13:30:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,58**
25/06/2024 13:30:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5799**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
25/06/2024 13:30:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
25/06/2024 13:30:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
25/06/2024 13:31:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 13:31:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,42**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
25/06/2024 13:31:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:35:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**5,9899**
25/06/2024 13:35:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6,71**
25/06/2024 13:35:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,45**
25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**8,23**
25/06/2024 13:37:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:37:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 151 - HOMOLOGADO			
Lote: 151			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 151	Unidade: Bisnaga	Marca: HIPOLABOR	Modelo:

Descrição: BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G - BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G		
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 7,55	**Valor Total:** 2.265,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	038	18.161.599/0001-00	7,55	7,55		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	060	03.652.030/0003-32	9,30	7,9999	5,96	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	051	51.892.897/0001-46	8,00	8,00	0,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	13,00	10,9994	37,49	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	136	00.802.002/0001-02	13,9282	11,9994	9,09	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:29:33	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**8,00**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**13,9282**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,00**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,30**
25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9999**
25/06/2024 13:29:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9999**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9998**
25/06/2024 13:37:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:38:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9997**
25/06/2024 13:38:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9996**
25/06/2024 13:38:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9995**
25/06/2024 13:38:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9994**
25/06/2024 13:38:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 13:39:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**11,9994**
25/06/2024 13:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9994**
25/06/2024 13:41:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:41:37	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:53	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 152 - HOMOLOGADO			
Lote: 152			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 152	Unidade: CAPSULAS	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,25		**Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	070	18.161.599/0001-00	0,40	0,25		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	127	40.357.969/0001-39	0,42	0,28	12,00	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	069	02.816.696/0001-54	0,287	0,287	2,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	0,42	0,3639	26,79	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	135	03.652.030/0003-32	0,40	0,3739	2,75	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	0,42	0,4199	12,30	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	144	76.386.283/0001-13	0,42	0,42	0,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	061	46.709.597/0001-49	0,42	0,42		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:30:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,287**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 061)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,42**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:31:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3998**
25/06/2024 13:31:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3997**
25/06/2024 13:31:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 13:31:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3996**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3995**

25/06/2024 13:32:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3994**
25/06/2024 13:32:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3993**
25/06/2024 13:32:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3992**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3991**
25/06/2024 13:32:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,399**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3989**
25/06/2024 13:33:21	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,28**
25/06/2024 13:33:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3988**
25/06/2024 13:33:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3987**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3986**
25/06/2024 13:34:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3985**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3984**
25/06/2024 13:34:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3983**
25/06/2024 13:34:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3982**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3981**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,398**
25/06/2024 13:35:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3979**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3978**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3977**
25/06/2024 13:35:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3976**
25/06/2024 13:36:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3975**
25/06/2024 13:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3974**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3973**
25/06/2024 13:36:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3972**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3971**
25/06/2024 13:36:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,397**
25/06/2024 13:37:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3969**
25/06/2024 13:37:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3968**
25/06/2024 13:37:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3967**
25/06/2024 13:37:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3966**
25/06/2024 13:37:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3965**
25/06/2024 13:37:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3964**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 13:38:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3963**
25/06/2024 13:38:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3962**
25/06/2024 13:38:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3961**
25/06/2024 13:38:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,396**
25/06/2024 13:38:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3959**
25/06/2024 13:38:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:39:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3958**
25/06/2024 13:39:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3957**
25/06/2024 13:39:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3956**
25/06/2024 13:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3955**
25/06/2024 13:39:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3954**
25/06/2024 13:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3953**
25/06/2024 13:40:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3952**
25/06/2024 13:40:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3951**
25/06/2024 13:40:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,395**
25/06/2024 13:40:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3949**
25/06/2024 13:41:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3948**
25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3947**
25/06/2024 13:41:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3946**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3945**
25/06/2024 13:42:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3944**
25/06/2024 13:42:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3943**
25/06/2024 13:42:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3942**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3941**
25/06/2024 13:43:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,394**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3939**

25/06/2024 13:43:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,005			
25/06/2024 13:44:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3889**
25/06/2024 13:44:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3839**
25/06/2024 13:44:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3789**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3739**
25/06/2024 13:44:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
25/06/2024 13:45:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3639**
25/06/2024 13:47:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:47:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 070			
25/06/2024 13:47:25	**DESEMPATE FINAL**		
25/06/2024 13:47:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:52:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:52:26	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:52	**HOMOLOGADO**		

LOTE 153 - HOMOLOGADO
Lote: 153
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 153	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,14		**Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	0,20	0,14		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	105	02.816.696/0001-54	0,146	0,146	4,29	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	009	03.652.030/0003-32	0,22	0,1679	15,00	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	0,21	0,168	0,06	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	0,17	0,17	1,19	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	039	00.802.002/0001-02	0,21	0,1999	17,59	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	140	09.676.256/0001-98	0,21	0,21	5,05	Sim
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	134	05.912.018/0001-83	0,34	0,34	61,90	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	068	46.709.597/0001-49	0,21	0,21		Sim

INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:30:46	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)	**0,17**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 140)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 134)	**0,34**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,146**
25/06/2024 13:30:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,168**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1679**
25/06/2024 13:31:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,1999**
25/06/2024 13:31:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 13:40:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:40:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:40:46	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 154 - HOMOLOGADO			
Lote: 154			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 154	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,058		**Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	010	18.161.599/0001-00	0,07	0,058		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	0,07	0,0589	1,55	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	012	00.656.468/0001-39	0,06	0,06	1,87	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	0,062	0,062	3,33	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	013	03.652.030/0003-32	0,10	0,0699	12,74	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:33:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,07**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,062**
25/06/2024 13:33:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,059**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0599**
25/06/2024 13:33:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0589**
25/06/2024 13:33:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,058**

25/06/2024 13:43:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:43:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 155 - HOMOLOGADO			
Lote: 155			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 155	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML - BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,25		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	116	18.161.599/0001-00	6,67	5,25		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	7,09	5,3099	1,14	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	083	00.656.468/0001-39	7,09	5,514	3,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	068	09.315.996/0001-07	7,0191	6,3165	14,55	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	022	12.418.191/0001-95	7,09	6,3166	0,00	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	7,09	6,33	0,21	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	023	03.652.030/0003-32	8,50	6,9899	10,43	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	146	56.081.482/0001-06	7,09	6,99	0,00	Não
9 CLM FARMA COMERCIO E	066	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1187,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:33:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,50**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 146)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,67**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,0191**
25/06/2024 13:33:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6699**
25/06/2024 13:33:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,646**
25/06/2024 13:33:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,6459**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6459**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,019**
25/06/2024 13:33:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,598**
25/06/2024 13:33:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6458**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5979**
25/06/2024 13:33:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5979**
25/06/2024 13:33:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5978**
25/06/2024 13:33:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,549**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5489**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5489**
25/06/2024 13:33:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,537**
25/06/2024 13:33:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5488**
25/06/2024 13:33:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5369**
25/06/2024 13:33:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,52**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5199**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,503**
25/06/2024 13:33:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,5488**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5029**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5029**
25/06/2024 13:33:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5028**
25/06/2024 13:33:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,496**
25/06/2024 13:33:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4959**
25/06/2024 13:33:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4958**
25/06/2024 13:33:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,48**
25/06/2024 13:33:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,457**
25/06/2024 13:33:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4569**
25/06/2024 13:33:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4568**
25/06/2024 13:33:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4567**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,442**
25/06/2024 13:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4419**
25/06/2024 13:33:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4418**
25/06/2024 13:33:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,401**
25/06/2024 13:33:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4009**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4008**
25/06/2024 13:33:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,357**

25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,4419**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3569**
25/06/2024 13:34:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3568**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,331**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3567**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3309**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3309**
25/06/2024 13:34:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3308**
25/06/2024 13:34:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 13:34:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3307**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,964**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3306**
25/06/2024 13:34:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3305**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,91**
25/06/2024 13:34:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3304**
25/06/2024 13:34:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3303**
25/06/2024 13:34:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3302**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,9639**
25/06/2024 13:34:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3301**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,33**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:34:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,87**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3299**
25/06/2024 13:34:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3298**
25/06/2024 13:34:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**

25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3297**
25/06/2024 13:34:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,828**
25/06/2024 13:34:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3296**
25/06/2024 13:34:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3295**
25/06/2024 13:34:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3294**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,8279**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3293**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3292**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3291**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,813**
25/06/2024 13:35:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,329**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3289**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,782**
25/06/2024 13:35:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3288**
25/06/2024 13:35:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3287**
25/06/2024 13:35:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3286**
25/06/2024 13:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 13:35:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,732**
25/06/2024 13:35:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3285**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3284**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,7819**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3283**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 13:35:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3282**
25/06/2024 13:35:34	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)	**6,33**
25/06/2024 13:35:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,583**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3281**
25/06/2024 13:35:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,328**
25/06/2024 13:35:39	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 146)	**6,99**
25/06/2024 13:35:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
25/06/2024 13:35:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,3099**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,514**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3279**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9899**
25/06/2024 13:35:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3278**
25/06/2024 13:35:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3277**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3276**
25/06/2024 13:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3275**
25/06/2024 13:35:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3274**
25/06/2024 13:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3273**
25/06/2024 13:36:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3272**
25/06/2024 13:36:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3271**
25/06/2024 13:36:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,327**

25/06/2024 13:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3269**
25/06/2024 13:36:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3268**
25/06/2024 13:36:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3267**
25/06/2024 13:36:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3266**
25/06/2024 13:36:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3265**
25/06/2024 13:36:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3264**
25/06/2024 13:36:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3263**
25/06/2024 13:36:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3262**
25/06/2024 13:36:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3261**
25/06/2024 13:36:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,326**
25/06/2024 13:36:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3259**
25/06/2024 13:36:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3258**
25/06/2024 13:36:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3257**
25/06/2024 13:36:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3256**
25/06/2024 13:36:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3255**

25/06/2024 13:36:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3254**
25/06/2024 13:37:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3253**
25/06/2024 13:37:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3252**
25/06/2024 13:37:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3251**
25/06/2024 13:37:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,325**
25/06/2024 13:37:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3249**
25/06/2024 13:37:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3248**
25/06/2024 13:37:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3247**
25/06/2024 13:37:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3246**
25/06/2024 13:37:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3245**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3244**
25/06/2024 13:37:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3243**
25/06/2024 13:37:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3242**
25/06/2024 13:37:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3241**
25/06/2024 13:37:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,324**
25/06/2024 13:37:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3239**
25/06/2024 13:38:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3238**
25/06/2024 13:38:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3237**
25/06/2024 13:38:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3236**
25/06/2024 13:38:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3235**
25/06/2024 13:38:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3234**
25/06/2024 13:38:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3233**
25/06/2024 13:38:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3232**
25/06/2024 13:38:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3231**
25/06/2024 13:38:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,323**
25/06/2024 13:38:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3229**
25/06/2024 13:38:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3228**
25/06/2024 13:38:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3227**

25/06/2024 13:38:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3226**
25/06/2024 13:38:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3225**
25/06/2024 13:38:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3224**
25/06/2024 13:38:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3223**
25/06/2024 13:38:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3222**
25/06/2024 13:38:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3221**
25/06/2024 13:39:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,322**
25/06/2024 13:39:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3219**
25/06/2024 13:39:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3218**
25/06/2024 13:39:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3217**
25/06/2024 13:39:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3216**
25/06/2024 13:39:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3215**
25/06/2024 13:39:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3214**
25/06/2024 13:39:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3213**
25/06/2024 13:39:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3212**
25/06/2024 13:39:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3211**
25/06/2024 13:39:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,321**
25/06/2024 13:39:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3209**
25/06/2024 13:39:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3208**
25/06/2024 13:39:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3207**
25/06/2024 13:40:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3206**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3205**
25/06/2024 13:40:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3204**
25/06/2024 13:40:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3203**
25/06/2024 13:40:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3202**
25/06/2024 13:40:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3201**
25/06/2024 13:40:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,32**
25/06/2024 13:40:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3199**
25/06/2024 13:40:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3198**
25/06/2024 13:40:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3197**
25/06/2024 13:40:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3196**
25/06/2024 13:40:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3195**
25/06/2024 13:40:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3194**
25/06/2024 13:41:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3193**
25/06/2024 13:41:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3192**
25/06/2024 13:41:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:41:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3191**
25/06/2024 13:41:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,319**
25/06/2024 13:41:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3189**
25/06/2024 13:41:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3188**
25/06/2024 13:41:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3187**
25/06/2024 13:41:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3186**
25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3185**
25/06/2024 13:41:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3184**

25/06/2024 13:41:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3183**
25/06/2024 13:41:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3182**
25/06/2024 13:41:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3181**
25/06/2024 13:41:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,318**
25/06/2024 13:41:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3179**
25/06/2024 13:41:48	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3178**
25/06/2024 13:41:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3177**
25/06/2024 13:41:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3176**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3175**
25/06/2024 13:42:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3174**
25/06/2024 13:42:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3173**
25/06/2024 13:42:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3172**
25/06/2024 13:42:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3171**
25/06/2024 13:42:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,317**

25/06/2024 13:42:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3169**
25/06/2024 13:42:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3168**
25/06/2024 13:42:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3167**
25/06/2024 13:42:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3166**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3165**
25/06/2024 13:42:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 13:44:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:44:27	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 156 - HOMOLOGADO

Lote: 156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 156	Unidade: Ampola	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:

Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 3,45	**Valor Total:** 10.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	132	18.161.599/0001-00	3,95	3,45		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	25,00	3,4999	1,45	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	124	02.816.696/0001-54	4,20	4,0299	15,14	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	058	00.656.468/0001-39	4,20	4,03	0,00	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	017	12.418.191/0001-95	4,375	4,375	8,56	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	087	03.652.030/0003-32	5,50	4,5199	3,31	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	049	46.381.269/0001-66	6,00	4,52	0,00	Sim
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	115	56.081.482/0001-06	7,00	4,68	3,54	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	78,8788	5,9999	28,20	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	046	46.709.597/0001-49	4,98	4,98		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:33:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,98**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,375**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**25,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**7,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**78,8788**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,20**
25/06/2024 13:33:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,166**
25/06/2024 13:33:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9799**
25/06/2024 13:34:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**5,9999**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**4,68**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6799**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 13:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 13:38:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
25/06/2024 13:38:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 13:38:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 13:38:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
25/06/2024 13:38:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8199**
25/06/2024 13:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 13:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 13:38:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,78**
25/06/2024 13:38:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7799**
25/06/2024 13:39:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 13:39:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 13:39:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 13:39:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7199**
25/06/2024 13:39:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 13:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 13:39:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 13:39:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
25/06/2024 13:40:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,62**
25/06/2024 13:40:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6199**
25/06/2024 13:40:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 13:40:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 13:40:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 13:40:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**

25/06/2024 13:41:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,52**
25/06/2024 13:41:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5199**
25/06/2024 13:41:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:41:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4999**
25/06/2024 13:42:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 13:42:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1659**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,66**
25/06/2024 13:42:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,135**
25/06/2024 13:42:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6599**
25/06/2024 13:42:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1349**
25/06/2024 13:42:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,64**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6399**
25/06/2024 13:42:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,13**
25/06/2024 13:43:12	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,62**
25/06/2024 13:43:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1299**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
25/06/2024 13:43:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,08**
25/06/2024 13:43:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,60**
25/06/2024 13:43:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0799**
25/06/2024 13:43:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5999**
25/06/2024 13:43:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,063**
25/06/2024 13:43:59	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,58**
25/06/2024 13:44:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5799**
25/06/2024 13:44:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0629**
25/06/2024 13:44:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,03**
25/06/2024 13:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0299**
25/06/2024 13:44:40	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,56**
25/06/2024 13:44:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5599**
25/06/2024 13:45:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,54**
25/06/2024 13:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5399**
25/06/2024 13:45:27	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,52**
25/06/2024 13:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 13:45:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:47:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:47:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 157 - HOMOLOGADO			
Lote: 157			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 157	Unidade: Frasco	Marca: ABL	Modelo:
Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,81	**Valor Total:** 1.143,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	078	18.161.599/0001-00	3,81	3,81		Sim
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	6,00	6,00	57,48	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	058	00.802.002/0001-02	121,2422	121,2422	1920,70	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:34:52	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,00**
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,81**
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	**121,2422**
25/06/2024 13:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:44:53	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 158 - HOMOLOGADO			
Lote: 158			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 158	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,45	**Valor Total:** 3.450,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	039	18.161.599/0001-00	4,55	3,45		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	126	81.706.251/0001-98	4,84	3,4999	1,45	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	139	29.907.666/0001-00	4,84	4,84	38,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:39:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,84**
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,84**
25/06/2024 13:39:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5499**
25/06/2024 13:39:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,52**
25/06/2024 13:39:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 13:39:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,48**
25/06/2024 13:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 13:39:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 13:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4499**
25/06/2024 13:39:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:40:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 13:40:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,36**
25/06/2024 13:40:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3599**
25/06/2024 13:40:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 13:40:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 13:40:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
25/06/2024 13:41:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1999**
25/06/2024 13:42:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,16**
25/06/2024 13:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1599**
25/06/2024 13:42:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 13:42:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1199**
25/06/2024 13:42:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
25/06/2024 13:42:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
25/06/2024 13:42:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
25/06/2024 13:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
25/06/2024 13:43:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 13:43:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 13:43:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,98**
25/06/2024 13:43:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9799**
25/06/2024 13:43:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 13:43:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 13:43:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
25/06/2024 13:43:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
25/06/2024 13:44:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 13:44:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
25/06/2024 13:44:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,88**
25/06/2024 13:44:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8799**
25/06/2024 13:44:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 13:44:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 13:45:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
25/06/2024 13:45:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8199**
25/06/2024 13:45:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 13:45:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 13:45:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 13:45:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 13:46:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 13:46:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7199**
25/06/2024 13:46:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 13:46:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 13:46:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 13:46:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
25/06/2024 13:47:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 13:47:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:47:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 13:47:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 13:47:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**
25/06/2024 13:47:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 13:47:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4999**
25/06/2024 13:47:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 13:49:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:49:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:54	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

LOTE 159 - HOMOLOGADO
Lote: 159
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 159	Unidade: Frasco	Marca: JP	Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	134	18.161.599/0001-00	7,61	5,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	012	85.247.385/0001-49	8,50	7,53	27,63	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	8,09	7,9299	5,31	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	091	06.974.929/0001-06	8,09	7,93	0,00	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	8,09	8,09	2,02	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	8,09	8,09	0,00	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	098	29.907.666/0001-00	8,09	8,09	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	095	17.472.278/0001-64	8,09	8,09	0,00	Não
9 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	108	08.774.906/0001-75	8,09	8,09	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 13:40:07	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,61**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8,50**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 091)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,09**
25/06/2024 13:40:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,59**
25/06/2024 13:40:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**8,0899**
25/06/2024 13:40:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:40:32	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,53**
25/06/2024 13:40:48	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 091)	**7,93**
25/06/2024 13:41:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**7,9299**
25/06/2024 13:41:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 13:46:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:50:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:50:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:50:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 11:14:55	**ADJUDICADO**		
19/07/2024 11:15:53	**HOMOLOGADO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:54916F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃ-O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024				
Processo Administrativo Nº 42/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57				
TOTAL DO PROCESSO:				**645.582,50**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			**18.161.599/0001-00**	**636.411,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,055	**Total: 275,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo:	
Descrição: BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,07		**Valor Unit.: 0,055**	Total Item: 275,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 0,88	**Total: 8.800,00**
Item: 2	Unidade: Envelope	Marca: IFAL	Modelo:	
Descrição: BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111				

MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,23		**Valor Unit.: 0,88**	Total Item: 8.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 0,025	**Total: 250,00**
Item: 3	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,03		**Valor Unit.: 0,025**	Total Item: 250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,125	**Total: 1.000,00**
Item: 4	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,125**	Total Item: 1.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 0,30	**Total: 1.500,00**
Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,31		**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 1.500,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 2,60	**Total: 2.600,00**
Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,79		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 2.600,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,115	**Total: 2.300,00**
Item: 7	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,14		**Valor Unit.: 0,115**	Total Item: 2.300,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,11	**Total: 2.200,00**
Item: 8	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,12		**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 2.200,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,051	**Total: 510,00**
Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,051**	Total Item: 510,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 1,33	**Total: 9.310,00**
Item: 10	Unidade: Frasco	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 1,89		**Valor Unit.: 1,33**	Total Item: 9.310,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 0,58	**Total: 4.060,00**
Item: 11	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,80		**Valor Unit.: 0,58**	Total Item: 4.060,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,045	**Total: 2.700,00**
Item: 12	Unidade: Capsula	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA				
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 2.700,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 0,25	**Total: 2.500,00**
Item: 13	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,73		**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 2.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 5,25	**Total: 1.050,00**
Item: 14	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,93		**Valor Unit.: 5,25**	Total Item: 1.050,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,031	**Total: 620,00**
Item: 15	Unidade: Comprimido	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:	
Descrição: BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,031**	Total Item: 620,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 0,035	**Total: 350,00**
Item: 16	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 350,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,035	**Total: 1.050,00**
Item: 17	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMED	Modelo:	
Descrição: BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 1.050,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,35	**Total: 105,00**
Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,62		**Valor Unit.: 0,35**	Total Item: 105,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 2,22	**Total: 1.332,00**
Item: 19	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,18		**Valor Unit.: 2,22**	Total Item: 1.332,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,025	**Total: 500,00**
Item: 20	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,025**	Total Item: 500,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,04	**Total: 2.000,00**
Item: 21	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,07		**Valor Unit.: 0,04**	Total Item: 2.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,0182	**Total: 910,00**
Item: 22	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,0182**	Total Item: 910,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 23	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	

Descrição: BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,11		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 24	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,11		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 25	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,09		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 0,11	**Total: 1.650,00**
Item: 26	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,17		**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 1.650,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 2,75	**Total: 550,00**
Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,30		**Valor Unit.: 2,75**	Total Item: 550,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,24	**Total: 144,00**
Item: 28	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 0,32		**Valor Unit.: 0,24**	Total Item: 144,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,15	**Total: 900,00**
Item: 29	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,15		**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 900,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,045	**Total: 2.250,00**
Item: 30	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 2.250,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,031	**Total: 620,00**
Item: 31	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,05		**Valor Unit.: 0,031**	Total Item: 620,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 0,049	**Total: 980,00**
Item: 32	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,049**	Total Item: 980,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 1,00	**Total: 2.000,00**
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,15		**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 2.000,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 0,16	**Total: 1.120,00**
Item: 34	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,23		**Valor Unit.: 0,16**	Total Item: 1.120,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 0,045	**Total: 315,00**
Item: 35	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 315,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 0,75	**Total: 1.500,00**
Item: 36	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,84		**Valor Unit.: 0,75**	Total Item: 1.500,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,022	**Total: 220,00**
Item: 37	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,03		**Valor Unit.: 0,022**	Total Item: 220,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 1,65	**Total: 990,00**
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 6,36		**Valor Unit.: 1,65**	Total Item: 990,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 0,035	**Total: 1.050,00**
Item: 39	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 1.050,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 0,055	**Total: 1.650,00**
Item: 40	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,055**	Total Item: 1.650,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,12	**Total: 4.800,00**
Item: 41	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,12**	Total Item: 4.800,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 5,80	**Total: 290,00**
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,45		**Valor Unit.: 5,80**	Total Item: 290,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 1,05	**Total: 8.400,00**
Item: 43	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,43		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 8.400,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 3,10	**Total: 4.650,00**
Item: 44	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,75		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 4.650,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 4,40	**Total: 6.600,00**
Item: 45	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 5,19		**Valor Unit.: 4,40**	Total Item: 6.600,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 7,48	**Total: 7.480,00**
Item: 49	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,19		**Valor Unit.: 7,48**	Total Item: 7.480,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,17	**Total: 510,00**
Item: 50	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,19		**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 510,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 0,20	**Total: 2.000,00**
Item: 51	Unidade: CAPSULAS	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,24		**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 2.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 22,10	**Total: 44.200,00**
Item: 52	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML - BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 36,95		**Valor Unit.: 22,10**	Total Item: 44.200,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 1,20	**Total: 6.000,00**
Item: 53	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo:	
Descrição: BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO - COTA ME				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,71		**Valor Unit.: 1,20**	Total Item: 6.000,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 0,73	**Total: 10.950,00**
Item: 54	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,77		**Valor Unit.: 0,73**	Total Item: 10.950,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 5,45	**Total: 5.450,00**
Item: 55	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,92		**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 5.450,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 5,15	**Total: 10.300,00**
Item: 56	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA				

Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 9,09	**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 10.300,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,90	**Total: 13.800,00**
Item: 57	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO Modelo:		
Descrição: BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 10,12	**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 13.800,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 0,58	**Total: 2.900,00**
Item: 58	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,73	**Valor Unit.: 0,58**	Total Item: 2.900,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 5,05	**Total: 1.515,00**
Item: 59	Unidade: Frasco	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO- AMPOLA				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 9,40	**Valor Unit.: 5,05**	Total Item: 1.515,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 1,25	**Total: 6.250,00**
Item: 60	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 2,20	**Valor Unit.: 1,25**	Total Item: 6.250,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 2,85	**Total: 285,00**
Item: 61	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 3,70	**Valor Unit.: 2,85**	Total Item: 285,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 3,25	**Total: 3.250,00**
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 6,65	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 3.250,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,17	**Total: 340,00**
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,22	**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 340,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,19	**Total: 380,00**
Item: 64	Unidade: Comprimido	Marca: ELOFAR	Modelo:	
Descrição: BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,24	**Valor Unit.: 0,19**	Total Item: 380,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,123	**Total: 3.690,00**
Item: 65	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,19	**Valor Unit.: 0,123**	Total Item: 3.690,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 2,60	**Total: 5.200,00**
Item: 66	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 2,80	**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 5.200,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,16	**Total: 2.400,00**
Item: 67	Unidade: Comprimido	Marca::UNIAO QUIMICA	Modelo	

Descrição: BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,19	**Valor Unit.: 0,16**	Total Item: 2.400,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 6,70	**Total: 6.700,00**
Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 9,60	**Valor Unit.: 6,70**	Total Item: 6.700,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 0,48	**Total: 7.200,00**
Item: 69	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,65	**Valor Unit.: 0,48**	Total Item: 7.200,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,195	**Total: 2.925,00**
Item: 70	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,43	**Valor Unit.: 0,195**	Total Item: 2.925,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 1,95	**Total: 19.500,00**
Item: 71	Unidade: Frasco	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 3,46	**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 19.500,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 1,55	**Total: 930,00**
Item: 72	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO	QUIMICA Modelo:	
Descrição: BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 3,00	**Valor Unit.: 1,55**	Total Item: 930,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 0,27	**Total: 4.050,00**
Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,32	**Valor Unit.: 0,27**	Total Item: 4.050,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,24	**Total: 3.600,00**
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,29	**Valor Unit.: 0,24**	Total Item: 3.600,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 0,0395	**Total: 316,00**
Item: 75	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,06	**Valor Unit.: 0,0395**	Total Item: 316,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,0395	**Total: 1.580,00**
Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000		Val. Ref.: 0,08	**Valor Unit.: 0,0395**	Total Item: 1.580,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,85	**Total: 1.275,00**
Item: 77	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 1,67	**Valor Unit.: 0,85**	Total Item: 1.275,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 1,10	**Total: 5.500,00**
Item: 78	Unidade: Frasco	Marca: AIRELA	Modelo:	
Descrição: BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 1,69	**Valor Unit.: 1,10**	Total Item: 5.500,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 0,11	**Total: 4.400,00**
Item: 79	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000		Val. Ref.: 0,16	**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 4.400,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,89	**Total: 8.900,00**
Item: 80	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 2,33	**Valor Unit.: 0,89**	Total Item: 8.900,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 1,78	**Total: 1.780,00**
Item: 81	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 3,12	**Valor Unit.: 1,78**	Total Item: 1.780,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 2,82	**Total: 2.820,00**
Item: 82	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 3,43	**Valor Unit.: 2,82**	Total Item: 2.820,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2,04	**Total: 102,00**
Item: 83	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 4,04	**Valor Unit.: 2,04**	Total Item: 102,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 1,50	**Total: 7.500,00**
Item: 85	Unidade: Comprimido	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 2,49	**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 7.500,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 1,29	**Total: 6.450,00**
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 1,76	**Valor Unit.: 1,29**	Total Item: 6.450,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 1,66	**Total: 8.300,00**
Item: 87	Unidade: CAPSULAS	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS) - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 1,76	**Valor Unit.: 1,66**	Total Item: 8.300,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,04	**Total: 5.200,00**
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD) - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 1,66	**Valor Unit.: 1,04**	Total Item: 5.200,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 49,00	**Total: 2.450,00**
Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML				

Quantidade: 50		Val. Ref.: 63,93	**Valor Unit.: 49,00**	Total Item: 2.450,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 0,07	**Total: 2.800,00**
Item: 90	Unidade: CAPSULAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA				
Quantidade: 40.000		Val. Ref.: 0,09	**Valor Unit.: 0,07**	Total Item: 2.800,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 1,13	**Total: 9.040,00**
Item: 91	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 2,57	**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 9.040,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 5,12	**Total: 2.560,00**
Item: 92	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 5,44	**Valor Unit.: 5,12**	Total Item: 2.560,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,195	**Total: 1.560,00**
Item: 93	Unidade: Capsula	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,42	**Valor Unit.: 0,195**	Total Item: 1.560,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 0,52	**Total: 4.160,00**
Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,80	**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 4.160,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 7,50	**Total: 1.500,00**
Item: 95	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:	
Descrição: BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 12,47	**Valor Unit.: 7,50**	Total Item: 1.500,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 9,55	**Total: 1.910,00**
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:	
Descrição: BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 17,67	**Valor Unit.: 9,55**	Total Item: 1.910,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,88	**Total: 176,00**
Item: 97	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 1,18	**Valor Unit.: 0,88**	Total Item: 176,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 2,75	**Total: 2.750,00**
Item: 98	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 4,32	**Valor Unit.: 2,75**	Total Item: 2.750,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 1,60	**Total: 1.600,00**
Item: 99	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 2,49	**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 1.600,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 2,74	**Total: 5.480,00**
Item: 100	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 2,91	**Valor Unit.: 2,74**	Total Item: 5.480,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 9,54	**Total: 4.770,00**
Item: 101	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 10,14	**Valor Unit.: 9,54**	Total Item: 4.770,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 1,50	**Total: 1.200,00**
Item: 102	Unidade: Bisnaga	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 2,12	**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 1.200,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 0,20	**Total: 600,00**
Item: 103	Unidade: Comprimido	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 0,32	**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 600,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,21	**Total: 6.300,00**
Item: 104	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,33	**Valor Unit.: 0,21**	Total Item: 6.300,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,26	**Total: 2.080,00**
Item: 105	Unidade: Capsula	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,42	**Valor Unit.: 0,26**	Total Item: 2.080,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 0,075	**Total: 750,00**
Item: 106	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 0,09	**Valor Unit.: 0,075**	Total Item: 750,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 0,075	**Total: 750,00**
Item: 107	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 0,10	**Valor Unit.: 0,075**	Total Item: 750,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,105	**Total: 840,00**
Item: 108	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,20	**Valor Unit.: 0,105**	Total Item: 840,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 3,55	**Total: 3.550,00**
Item: 109	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 4,45	**Valor Unit.: 3,55**	Total Item: 3.550,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 1,90	**Total: 1.900,00**
Item: 110	Unidade: Bisnaga	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G - COTA ME				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 2,76	**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 1.900,00

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,85	**Total: 34.000,00**
Item: 111	Unidade: Comprimido	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000		Val. Ref.: 0,92	**Valor Unit.: 0,85**	Total Item: 34.000,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 5,00	**Total: 750,00**
Item: 112	Unidade: Ampola:	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo	

Descrição: BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 7,62		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 750,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,94	**Total: 582,00**
Item: 113	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO - BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,70		**Valor Unit.: 1,94**	Total Item: 582,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 3,78	**Total: 756,00**
Item: 114	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,41		**Valor Unit.: 3,78**	Total Item: 756,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,205	**Total: 4.100,00**
Item: 115	Unidade: Ampola	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% AMPOLA 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. Ampola 10ml				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,36		**Valor Unit.: 0,205**	Total Item: 4.100,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 3,20	**Total: 32.000,00**
Item: 117	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 5,38		**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 32.000,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 7,47	**Total: 37.350,00**
Item: 118	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 10,20 **Valor Unit.: 7,47** Total Item: 37.350,00				
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,90	**Total: 39.000,00**
Item: 121	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,01		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 39.000,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 4,95	**Total: 49.500,00**
Item: 122	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	

Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 7,70		**Valor Unit.: 4,95**	Total Item: 49.500,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 5,90	**Total: 4.720,00**
Item: 124	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 9,16		**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 4.720,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 9,20	**Total: 7.360,00**
Item: 126	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 9,96		**Valor Unit.: 9,20**	Total Item: 7.360,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5,70	**Total: 4.560,00**
Item: 128	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 7,12		**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 4.560,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 4,30	**Total: 4.300,00**
Item: 130	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -FRASCO 250 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,98		**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 4.300,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 0,51	**Total: 408,00**
Item: 131	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 0,71		**Valor Unit.: 0,51**	Total Item: 408,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 0,40	**Total: 200,00**
Item: 132	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO - BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,50		**Valor Unit.: 0,40**	Total Item: 200,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 1,05	**Total: 525,00**
Item: 133	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML - BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,85		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 525,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 0,23	**Total: 1.150,00**
Item: 134	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO - BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,35		**Valor Unit.: 0,23**	Total Item: 1.150,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,032	**Total: 640,00**
Item: 135	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. - BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,032**	Total Item: 640,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 0,15	**Total: 750,00**
Item: 136	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG - BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG				

Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,29		**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 750,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 0,31	**Total: 1.550,00**
Item: 137	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,32		**Valor Unit.: 0,31**	Total Item: 1.550,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 0,18	**Total: 900,00**
Item: 138	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,27		**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 900,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,14	**Total: 140,00**
Item: 139	Unidade: Comprimido	Marca: N/C	Modelo:	
Descrição: BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO - BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,20		**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 140,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,06	**Total: 300,00**
Item: 140	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.:	0,09	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 300,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,52	**Total: 2.600,00**
Item: 141	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade:	5.000 Val. Ref.:	0,66	**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 2.600,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,21	**Total: 1.050,00**

Item: 142	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,28		**Valor Unit.: 0,21**	Total Item: 1.050,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 0,17	**Total: 850,00**
Item: 143	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO - BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 850,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 5,38	**Total: 2.690,00**
Item: 144	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML - BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 30,00 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,72		**Valor Unit.: 5,38**	Total Item: 2.690,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1,09	**Total: 545,00**
Item: 145	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,41		**Valor Unit.: 1,09**	Total Item: 545,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,77	**Total: 385,00**
Item: 146	Unidade: CAPSULAS	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,12		**Valor Unit.: 0,77**	Total Item: 385,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 0,36	**Total: 180,00**
Item: 147	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO - BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,48		**Valor Unit.: 0,36**	Total Item: 180,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 0,25	**Total: 500,00**
Item: 148	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:	
Descrição: BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,36		**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 500,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 0,32	**Total: 1.600,00**
Item: 149	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:	
Descrição: BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,44		**Valor Unit.: 0,32**	Total Item: 1.600,00

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 5,40	**Total: 1.620,00**
Item: 150	Unidade: Bisnaga	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G - BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 8,57		**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 1.620,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 7,55	**Total: 2.265,00**
Item: 151	Unidade: Bisnaga	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G - BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 8,03		**Valor Unit.: 7,55**	Total Item: 2.265,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 0,25	**Total: 500,00**
Item: 152	Unidade: CAPSULAS	Marca: FARMASA	Modelo:	
Descrição: BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,42		**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 500,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,14	**Total: 700,00**
Item: 153	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,21		**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 700,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 0,058	**Total: 290,00**
Item: 154	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,07		**Valor Unit.: 0,058**	Total Item: 290,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 5,25	**Total: 1.050,00**
Item: 155	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML - BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,09		**Valor Unit.: 5,25**	Total Item: 1.050,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 3,45	**Total: 10.350,00**
Item: 156	Unidade: Ampola	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:	
Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA				

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 4,20		**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 10.350,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 3,81	**Total: 1.143,00**
Item: 157	Unidade: Frasco	Marca: ABL	Modelo:	

Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,05		**Valor Unit.: 3,81**	Total Item: 1.143,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 3,45	**Total: 3.450,00**
Item: 158	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,84		**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 3.450,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 5,90	**Total: 4.720,00**
Item: 159	Unidade: Frasco	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 8,09		**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 4.720,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**81.706.251/0001-98**	**7.821,00**
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 46	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX	
Descrição: BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,21		**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 47	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX	
Descrição: BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,19		**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 48	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX	
Descrição: BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			**05.912.018/0001-83**	**1.350,00**
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 0,09	**Total: 1.350,00**
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: UNI HALOPER - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	Modelo: 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200	
Descrição: BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,30		**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 1.350,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6C4C6359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 - PREGÃO ELETRONICO 016/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 3249-1414	Telefone: (44)	**Nr.: 16/2024**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br		**Processo Adm.:**	**42/2024**
		Data do Processo:	**05/06/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela 1ei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	42/2024
b) Nr. Licitação:	16/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/07/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RENAME VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A					
84	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,09	1.350,00
Total do Participante:					**1.350,00**
Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
46	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,0869	2.607,00
47	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,0869	2.607,00
48	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,0869	2.607,00
Total do Participante:					**7.821,00**
Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA					

1	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,055	275,00
2	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	10.000,	ENVEL	0,88	8.800,00
3	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	10.000,	COMP	0,025	250,00
4	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID	8.000,0	COMP	0,125	1.000,00
5	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID	5.000,0	COMP	0,30	1.500,00
6	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI	1.000,0	FRASC	2,60	2.600,00
7	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,115	2.300,00
8	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	20.000,	COMP	0,11	2.200,00
9	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	10.000,	COMP	0,051	510,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML	7.000,0	FRASC	1,33	9.310,00
11	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML	7.000,0	AMP	0,58	4.060,00
12	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA	60.000,	CAPSU	0,045	2.700,00
13	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO	10.000,	COMP	0,25	2.500,00
14	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%,	200,000	AMP	5,25	1.050,00
15	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,031	620,00
16	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	0,035	350,00
17	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	30.000,	COMP	0,035	1.050,00
18	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML	300,000	AMP	0,35	105,00
19	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML	600,000	AMP	2,22	1.332,00
20	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,025	500,00
21	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	0,04	2.000,00
22	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	0,0182	910,00
23	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,0695	1.042,50
24	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,0695	1.042,50
25	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	15.000,	COMP	0,0695	1.042,50
26	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,11	1.650,00
27	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME	200,000	AMP	2,75	550,00
28	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG	600,000	COMP	0,24	144,00
29	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG	6.000,0	COMP	0,15	900,00
30	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	0,045	2.250,00
31	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG	20.000,	COMP	0,031	620,00
32	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,049	980,00
33	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML	2.000,0	AMP	1,00	2.000,00
34	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	7.000,0	COMP	0,16	1.120,00
35	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	7.000,0	COMP	0,045	315,00
36	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML	2.000,0	AMP	0,75	1.500,00
37	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	0,022	220,00
38	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 20ML	600,000	AMP	1,65	990,00
39	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,035	1.050,00
40	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,055	1.650,00
41	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,12	4.800,00
42	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA	50,000	AMP	5,80	290,00
43	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA	8.000,0	AMP	1,05	8.400,00
44	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG	1.500,0	FRASC	3,10	4.650,00
45	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA	1.500,0	FRASC	4,40	6.600,00
49	BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	1.000,0	FRASC	7,48	7.480,00
50	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO	3.000,0	COMP	0,17	510,00
51	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA	10.000,	CAPS	0,20	2.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML	2.000,0	FRASC	22,10	44.200,00
53	BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU	5.000,0	COMP	1,20	6.000,00
54	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,73	10.950,00
55	BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML	1.000,0	FRASC	5,45	5.450,00
56	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV	2.000,0	FRASC	5,15	10.300,00
57	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV	2.000,0	FRASC	6,90	13.800,00
58	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,58	2.900,00
59	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG,300,000 FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA		FRASC	5,05	1.515,00
60	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	1,25	6.250,00
61	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML	100,000	AMP	2,85	285,00
62	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML	1.000,0	FRASC	3,25	3.250,00
63	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	2.000,0	COMP	0,17	340,00
64	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	0,19	380,00
65	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,123	3.690,00
66	BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML	2.000,0	FRASC	2,60	5.200,00
67	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,16	2.400,00
68	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML	1.000,0	FRASC	6,70	6.700,00
69	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,48	7.200,00
70	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,195	2.925,00
71	BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	10.000,	FRASC	1,95	19.500,00
72	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML	600,000	AMP	1,55	930,00
73	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,27	4.050,00
74	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,24	3.600,00
75	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	0,0395	316,00
76	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,0395	1.580,00
77	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1.500,0	AMP	0,85	1.275,00
78	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML	5.000,0	FRASC	1,10	5.500,00
79	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,11	4.400,00
80	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML	10.000,	AMP	0,89	8.900,00
81	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML	1.000,0	AMP	1,78	1.780,00
82	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML	1.000,0	AMP	2,82	2.820,00
83	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML	50,000	AMP	2,04	102,00
85	BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG	5.000,0	COMP	1,50	7.500,00
86	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO	5.000,0	COMP	1,29	6.450,00

	PROLONGADA, COMPRIMIDO				
87	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)	5.000,0	CAPS	1,66	8.300,00
88	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)	5.000,0	COMP	1,04	5.200,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML	50,000	FRASC	49,00	2.450,00
90	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA	40.000,	CAPS	0,07	2.800,00
91	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML	8.000,0	FRASC	1,13	9.040,00
92	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML	500,000	FRASC	5,12	2.560,00
93	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA	8.000,0	CAPSU	0,195	1.560,00
94	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID	8.000,0	COMP	0,52	4.160,00
95	BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA	200,000	FRASC	7,50	1.500,00
96	BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	200,000	FRASC	9,55	1.910,00
97	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML	200,000	FRASC	0,88	176,00
98	BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML	1.000,0	FRASC	2,75	2.750,00
99	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML	1.000,0	FRASC	1,60	1.600,00
100	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML	2.000,0	AMP	2,74	5.480,00
101	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL	500,000	FRASC	9,54	4.770,00
102	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G	800,000	BISN	1,50	1.200,00
103	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	3.000,0	COMP	0,20	600,00
104	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,21	6.300,00
105	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA	8.000,0	CAPSU	0,26	2.080,00
106	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR	10.000,	COMP	0,075	750,00
107	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR	10.000,	COMP	0,075	750,00
108	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	0,105	840,00
109	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML	1.000,0	FRASC	3,55	3.550,00
110	BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME	1.000,0	BISN	1,90	1.900,00
111	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,85	34.000,00
112	BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO,150,000 CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML		AMP	5,00	750,00
113	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	300,000	COMP	1,94	582,00
114	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML	200,000	FRASC	3,78	756,00
115	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% AMPOLA 10ML	20.000,	AMP	0,205	4.100,00
117	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	10.000,	FRASC	3,20	32.000,00
118	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML	5.000,0	FRASC	7,47	37.350,00
121	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML	10.000,	FRASC	3,90	39.000,00
122	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML	10.000,	FRASC	4,95	49.500,00
124	BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML	800,000	BOLSA	5,90	4.720,00
126	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML	800,000	FRASC	9,20	7.360,00
128	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML	800,000	FRASC	5,70	4.560,00
130	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML	1.000,0	FRASC	4,30	4.300,00
131	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML	800,000	AMP	0,51	408,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
132	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	500,000	COMP	0,40	200,00
133	BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	500,000	FRASC	1,05	525,00
134	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,23	1.150,00
135	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.	20.000,	COMP	0,032	640,00
136	BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	5.000,0	COMP	0,15	750,00
137	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,31	1.550,00
138	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,18	900,00
139	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	1.000,0	COMP	0,14	140,00
140	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,06	300,00
141	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,52	2.600,00
142	BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,21	1.050,00
143	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,17	850,00
144	BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO:500,000 SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML		FRASC	5,38	2.690,00
145	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML	500,000	FRASC	1,09	545,00
146	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	500,000	CAPS	0,77	385,00
147	BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	500,000	COMP	0,36	180,00
148	BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	0,25	500,00
149	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,32	1.600,00
150	BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	300,000	BISN	5,40	1.620,00
151	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	300,000	BISN	7,55	2.265,00
152	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	2.000,0	CAPS	0,25	500,00
153	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,14	700,00
154	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,058	290,00
155	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO,200,000 CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML		FRASC	5,25	1.050,00
156	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA	3.000,0	AMP	3,45	10.350,00
157	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR	300,000	FRASC	3,81	1.143,00
158	BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	1.000,0	AMP	3,45	3.450,00
159	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	800,000	FRASC	5,90	4.720,00
Total do Participante:					**636.411,50**
Total Geral:					**645.582,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Lobato, 19/07/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3BC0D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento:	Sequencial 14 - 22/07/2024
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM	LTS	5,8900	5,9900	0,1000
Total do novo valor unit.:					5,9900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:47B24168

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
18. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023

Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 1/2023 - Seq. 34
Apostilamento: Sequencial 18 - 22/07/2024
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,7900	3,9900	0,2000
Total do novo valor unit.:					3,9900
Total da diferença:					0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7E0450C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.113/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.113/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.235.797,90 (dezoito milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1303 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1304 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1305 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1306 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1307 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.612,00
1309 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.786,02
1310 - 4.4.90.52.00.00	1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.518,73
1308 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.122.0007.2.098.		Educação e Formação em Saúde	
1335 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.027,38
1336 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.405,01
07.001.10.122.0008.2.099.		Manutenção das atividades do controle social	
1312 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	8.764,22
07.001.10.122.0009.2.100.		Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	
1369 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.032.444,29
1370 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	225.811,90
1374 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	35.051,41
1375 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1376 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	16.307,71
1377 - 3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997,74
1378 - 4.4.90.52.00.00	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.782,00
1373 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1371 - 3.1.90.11.00.00	1023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.676,83
1372 - 3.1.90.13.00.00	1023	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.123,17
1504 - 3.3.90.93.00.00	1019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,31
07.001.10.243.0010.6.104.		Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes	
1385 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1386 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	809,39
1387 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.000,00
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1379 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	32.278,96
1380 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1497 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
1382 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.300,00
1501 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.108,23
1381 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.069,21
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1344 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.758.618,77
1496 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
1345 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.539,49
1347 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319.592,54
1348 - 4.4.90.52.00.00	1073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730.000,00
07.001.10.301.0010.2.105.		Informatiza APS	
1333 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.165,22
1334 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	576.097,03
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1414 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.834,59
1411 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	26.062,90
1412 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	29.529,47
1413 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.725,00
1415 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
1416 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.465,73
1417 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.947,41
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1322 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
1331 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1332 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.000,00
1317 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	86.255,06
1323 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.720,77
1318 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	34.752,57
1319 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.346.347,11
1324 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
1316 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	203.335,21
1326 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1320 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	64.195,83
1328 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407.973,35
1327 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1321 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	98.988,78
1325 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.602,21
1329 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.641,20
1330 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.081,79
1313 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.615,95
1314 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.624,64
1315 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1383 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550.000,00
1384 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.100,00
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1393 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.741,41
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1410 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.152,77
1409 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
1408 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	56.297,82
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	
1391 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	119.650,03
1392 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.277,33

07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1394 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.053,96
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1368 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.906,81
1361 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1357 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00
1358 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723.019,65
1359 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157.256,77
1360 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1362 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	264.484,44
1364 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1366 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.314,31
1363 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	81.426,81
1365 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1367 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.001.10.302.0011.2.117.		Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	
1388 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	340.747,60
1389 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.307,38
1390 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1395 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.133,91
1396 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1342 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
1343 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1338 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.242,26
1337 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1339 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1340 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.458,37
1341 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	994.647,90
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1349 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1350 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1351 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1352 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
1353 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
1354 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1355 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.624,00
1356 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
1495 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1498 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.678,63
1499 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.893,33
1503 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1398 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	79.500,06
1397 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.063,12
1399 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	2.569,55
1405 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.385,48
1406 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.562,24
1500 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.085,41
07.001.10.304.0012.2.204.		Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.	
1400 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	68.874,27
1401 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.155,66
1403 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
1402 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	38.572,51
1404 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1407 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.433,99
Total Suplementação:			18.235.797,90

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 18.235.797,90 (dezoito milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	1.972.498,02
2062	Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	1062	169.518,73
2073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	1073	730.000,00
2494	PRMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494	1.427.036,40
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	2.569,55
3518	PMM FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C/C 36.853-9	1518	804.300,00
31051	Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de	1051	267.188,31
32494	SBaloúco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	2.914.166,76
32518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	711.857,74
33344	ECEmFen–dFaMS – MANDAGUARI – APS – C/C 56-4 – EXERCÍCIO ANTERIOR	344	94.975,83
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	9.085,41
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E	356	8.764,22
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	725.718,25
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	2.366.467,86
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	3.540.979,47
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	772.883,00
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	1.593.312,91
331020	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde Grupo de At. de	1020	997,74
331023	PMréesdtação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de	1023	68.800,00
331024	SAuxílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	1024	587,99
331029	OutrasTransferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	16.307,71
331033	Transf. Fundo a Fundode Recursos do SUS-Bloco de Investimento na	1033	37.782,00
Total:			18.235.797,90

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FFC4808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO PSS APÓS RECURSO. ASSISTENTE SOCIAL

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação após recurso para o cargo de **Assistente Social.**

N.º DA CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO	AÇÕES A SEREM REVISTAS
	258610	JAQUELINE MACHADO SAVIANO	290	INDEFERIDA	Especialização em área diferente da Educação, corrigir a pontuação.
	263802	EDSON PESCARA	90	DEFERIDA	
	258822	EUNICE KAISER ORTIZ	89	DEFERIDA	
	261791	SAYARA COUTINHO OLIVEIRA URQUIZO MONTES	97	INDEFERIDA	Corrigir especializações e comprovar tempo de serviço.
	258663	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	92	DEFERIDA	
	253167	SILVIA GOMES TENÓRIO	89	DEFERIDA	
	257540	DANIELE CRISTIANE CORREA	86 PONTOS	INDEFERIDA	Especialização na área da educação, especificar início e fim do tempo de serviço
	255874	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	85	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço.
	259153	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	84 PONTOS	DEFERIDA	
	258992	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	81 PONTOS	DEFERIDA	
	259266	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	80	DEFERIDA	
	259259	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	80	INDEFERIDA	Certificado de Declaração escrita de Afrodescendente, as especializações devem estar concluídas para gerar pontuação, correção da pontuação.
	258515	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	80.	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas para gerar pontuação.
	255360	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	70	DEFERIDA	
	257964	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	76		Tempo de serviço na área .
	255933	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	77	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço e correção da pontuação.
	255579	FERNANDA MARCHIONE	77	INDEFERIDA	Tempo de Serviço.
	255422	FERNANDA BONFIM PINHEIRO	74 PONTOS	INDEFERIDA	Tempo de serviço na área.
	263146	JOANA FRANCO DE ARRUDA	73	INDEFERIDA	Corrigir pontuação, comprovar tempo de serviço.
	257471	BRUNA DOS SANTOS SILVA	73	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço.
	263549	EDILENE MARIA HOMANN	70	INDEFERIDA	Registro cancelado
	263548	MARLENE KERIK DA LUZ WACHEISK	70	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas para gerar pontuação.
	259169	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	70	INDEFERIDA	Corrigir pontuação
	257512	ELIZETE PEREPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	70	DEFERIDA	
	263504	FLORILDA MAIA DA SILVA	67	INDEFERIDA	Comprovar o tempo de serviço corrigir a pontuação
	256095	DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN	67	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas, Comprovação do tempo de serviço.
	258055	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	66	DEFERIDA	
	253256	ISA KAINE BLAUSIUS	66 PONTOS	INDEFERIDA	Certificado de Graduação e Comprovação do tempo de serviço.
	261850	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	65	DEFERIDA	
	259159	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	65	DEFERIDA	
	258050	CRISTINA BARBOSA DE JESUS MARINHO	65	DEFERIDA	
	255914	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	65	INDEFERIDA	Certificado de Graduação
	255494	SHEILA LUCIA DA SILVA	65	DEFERIDA	
	258148	ANGÉLICA DE SOUZA MATOS	60	INDEFERIDA	Verificar a pontuação
	259168	CAROLINA CLOTILDE PIRES	8	INDEFERIDA	Corrigir pontuação.
	258530	ALEXSANDRO DOS SANTOS BONFIM	UM ANO E 3 MESES	INDEFERIDA	Corrigir pontuação.
	258691	ELAINE PEROCELLI	0	INDEFERIDA	as especializações precisam estar concluídas para gerar pontuação, corrigir a pontuação.
	255754	ALCIENE GONÇALVES MONTEIRO	0	INDEFERIDA	Verificar pontuação.
	255570	MARILENE NEVES CANDIDO	0	INDEFERIDA	Certificado de Graduação ou Certidão acompanhada do Histórico escolar; Verificação da pontuação.
	258728	MARINA FATIMA DE SOUSA	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PÓS GRADUAÇÃO EM TRABALHO DE FAMÍLIA E SOCIEDADE	INDEFERIDA	Documento oficial com foto (frente e verso). Certificado de graduação, certificado de especialização, comprovação do tempo de serviço, correção da pontuação.

Mandirituba, 22 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:BCD5D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PSS APÓS RECURSO - PSICÓLOGO

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação após recurso para o cargo de **Psicólogo I.**

NOME	D. N.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO / AÇÕES A SEREM REVISTAS
JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	255605	132	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO NÃO CONDIZ COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, UTILIZOU CURSOS DE EXTENSÃO QUE NÃO SÃO VÁLIDOS COMO ESPECIALIZAÇÃO.
DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	04/10/1982	255819	110	DEFERIDO	
ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	259151	105	DEFERIDO	
RENATA BUHER	12/11/1988	263209	104	DEFERIDO	
NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	28/05/1986	261779	99	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU 2 ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	29/12/1988	257833	95	DEFERIDO (AFRO)	
LUANA CLAUDIA ROIKA	16/04/1992	263785	95	DEFERIDO	
KAUANA ANDRESSA APARECIDA SISTER	02/06/1999	263704	GRADUAÇÃO 65 PONTOS. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO 30 PONTOS. ESPECIALIZAÇÃO EM DIFERENTES ÁREAS 5 PONTOS. TEMPO DE SERVIÇO 2 PONTOS.	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA. PONTUAÇÃO INADEQUADA.
BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	02/02/1995	263499	93	DEFERIDO	
ELITON SOARES OLIVEIRA	31/05/1985	263531	92	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
SIMONE LEMANCZYK	09/09/1976	257938	90	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DAS ESPECIALIZAÇÕES E NÃO O DOCUMENTO DE CONCLUSÃO, NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE O TEMPO DE SERVIÇO.
GILMARA DOS SANTOS MARTINS	18/02/1972	258726	88	DEFERIDO	
RAFAELA DE LIMA ZERBINI	05/09/1989	255700	88	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA 2 ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
VALQUIRIA DOMINGUES DE FARIA FELIX	28/02/1962	257472	87	DEFERIDO	
MARA CRISTINA CANDIOTO	03/11/1984	263277	81	DEFERIDO	
LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	258068	86	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO EM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	20/03/1996	255591	86	INDEFERIDO	UTILIZOU TEMPO DE SERVIÇO COMO VOLUNTÁRIO
CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	259160	85	DEFERIDO (AFRO)	
FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	257942	84	DEFERIDO	
LETICIA DE SOUZA SILVA	04/01/1993	258674	84	INDEFERIDO (PCD)	NÃO APRESENTOU LAUDO QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA, NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DIFERENTE DA EDUCAÇÃO.
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	256042	84	DEFERIDO (AFRO)	
ELAINE ASSIS DE LIMA	28/01/1985	255564	83	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA 3 ANOS DE TEMPO DE SERVIÇO.
EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	256148	82	DEFERIDO	
DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	257519	82	INDEFERIDO	COMPROVA APENAS ANO DE TEMPO DE SERVIÇO
JÉSSICA ALVES FERREIRA CASTELLON	19/01/1997	257903	82	DEFERIDO	
LUANA LIMA PAIVA	06/06/1989	257741	81	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DAS ESPECIALIZAÇÕES E NÃO O DOCUMENTO DE CONCLUSÃO
VINICIUS DOS REIS SANTOS	04/08/1989	255945	81	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA PONTUAÇÃO INFORMADA
FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	258234	81	DEFERIDO	
GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	20/11/1982	263644	80	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM

					AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
NOLIENE DA SILVA HOMAN	26/05/1983	263254	80	DEFERIDO	
KARIME YUEN	29/03/1988	255796	81	DEFERIDO	
CAMILA VIEIRA DE MEDEIROS	28/01/1995	258793	80	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DAS ESPECIALIZAÇÕES.
STEFÂNIA ROSA SANTOS	30/05/1987	263532	79	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
UILAMES LAZARO DA SILVA	08/08/1974	256101	78	DEFERIDO (AFRO)	
ELIÉZER RIBEIRO SILVA	26/10/1994	263527	78	INDEFERIDO (AFRO)	PONTUAÇÃO NÃO CONDIZENTE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	255307	77	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	255304	77	DEFERIDO	
ELAINE AYRES COSTA	11/09/1954	255554	75	DEFERIDO	
SIMONE DOS SANTOS ROSÁRIO	06/05/1986	263667	75	DEFERIDO	
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	08/09/1992	263264	74	DEFERIDO	
DANIELE NADOLNY	10/06/1996	263615	74	DEFERIDO	
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	27/07/1997	263676	73	DEFERIDO (AFRO)	
DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	263565	72	DEFERIDO	
MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	255809	72	DEFERIDO	
CRISLANE DOS SANTOS AGUIAR	17/03/1990	256061	72	DEFERIDO	
MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	26/05/1999	258681	71	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA TEMPO DE SERVIÇO.
JHAYNE SILVA ROSA	29/07/2000	257422	71	DEFERIDO (AFRO)	
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	256065	70	DEFERIDO (AMPLA) INDEFERIDO PCD	AUSÊNCIA DE LAUDO QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA
VICTÓRIA DE BIASSIO KLEPA	16/06/1996	257829	70	DEFERIDO	
GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	12/10/1998	257883	70	DEFERIDO	
WATUSY MENDES DA ROSA	16/05/1995	263793	69	DEFERIDO (AFRO)	
SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	257449	66	DEFERIDO	
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	29/03/1989	256054	66	DEFERIDO	
RAFAEL GALLIANI	20/06/1981	258535	65	DEFERIDO	
JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	25/01/1992	255767	65	DEFERIDO	
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	13/03/1994	255596	65	DEFERIDO (PCD)	
LUCAS RICARDO DOS SANTOS MANÇO	17/07/1996	258166	65	DEFERIDO (AFRO)	
HERICK OLIVEIRA CAMARGO	01/06/1999	255983	65	DEFERIDO	
LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	263193	65	DEFERIDO	
FABRICIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1955	263556	07	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DIFERENTE DO DOCUMENTO. PONTUAÇÃO INADEQUADA DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.
ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	257437	5	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESPECIALIZAÇÃO ILEGÍVEIS
JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	25/12/1978	263680	103	DEFERIDO	
ALINE CRISTINA SILVA DA SILVA	17/09/1994	258109	1	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE PÓS GRADUAÇÃO
SHEILA LEAL STIGAR KUPKA	09/07/1998	257461	0	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, CERTIFICADOS INSERIDOS CORRESPONDEM A CURSOS DE EXTENSÃO.
MÁRCIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	11/07/1983	258300	00	INDEFERIDO	SEM PONTUAÇÃO FINAL, NÃO APRESENTOU PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA DIFERENTE DA EDUCAÇÃO.
BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	27/06/2001	263306	0	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA E NÃO POSSUI REGISTRO NA CATEGORIA.
DOUGLAS REGERT	11/10/1994	255669	0	INDEFERIDO	ARRUMAR PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Mandirituba, 22 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:ACCB5EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2024 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANA M.G.DALL AGNOL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacaxi pérola De primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Ponto de maturação: maduro, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	Produtor Rural	UNID	360,00	12,00	4.320,00
1	10	Banana caturra, De primeira qualidade, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológico. Ponto de maturação: madura, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	Produtor Rural	KG	950,00	2,25	2.137,50
1	11	Batata monalisa, De primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	350,00	4,98	1.743,00
1	13	Brócolis fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	400,00	12,80	5.120,00
1	24	Cebola de cabeça. De primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	70,00	4,85	339,50
1	25	Cenoura, de primeira qualidade apresentar textura firme, cor característica, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	80,00	4,15	332,00
1	32	Couve flor fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	300,00	12,70	3.810,00
1	49	Goiaba vermelha de primeira qualidade, grau médio de maturação no tamanho, aroma, sabor e cor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	360,00	8,95	3.222,00
1	54	Laranja bahia. De primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	400,00	5,95	2.380,00
1	62	Maçã gala. De primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	1.500,00	7,89	11.835,00
1	63	Mamão. Em ponto médio de maturação, De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	900,00	4,95	4.455,00
1	64	Manga. De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	135,00	8,10	1.093,50
1	90	Tomate De primeira qualidade. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucaduras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	Produtor Rural	KG	550,00	5,90	3.245,00
TOTAL							44.032,50

DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Açafrão da terra em pó. Puro sem adição de amido. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. . Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g.	Kamila	PC	40,00	1,85	74,00
1	3	Açucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	Alto Alegre	PC	30,00	17,75	532,50
1	4	Açúcar mascavo tipo colonial. Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofos e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg	Rudel	KG	100,00	9,50	950,00
1	7	Amendoim branco Com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	Flor Do Sul	UNID	150,00	6,20	930,00
1	8	Amendoim descascado torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo. Pacote mínimo 1 kg.	Duas Maria	KG	50,00	18,50	925,00
1	15	Café Solúvel Liofilizado tipo suave. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Vidro com aproximadamente 130g	Nescafé	UN	107,00	16,87	1.805,09
1	17	Canela em pó. Amorfo isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pote de 35 g	Kamila	UN	20,00	1,25	25,00
1	18	Canela em rama Amorfo isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 10g	Kamila	PC	30,00	1,55	46,50
1	28	Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g	Adelcoco	UN	110,00	4,20	462,00
1	33	Creme de leite UHT homogeneizado. Contendo 17% a 30 % de gordura. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g	Terra Viva	UN	100,00	2,80	280,00
1	41	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	Dala	PC	45,00	15,50	697,50
1	55	Leite de coco natural, concentrado, procedentes de frutos sãos e maduros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade. Em embalagens de vidro com no mínimo 200ml.	Adelcoco	UN	100,00	4,15	415,00
1	56	LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g	Aurora	PC	10,00	12,50	125,00
1	61	Louro, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5g	Kamila	PC	65,00	1,55	100,75
1	65	Manteiga zero lactose. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca e enzima lactase. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pote de 200 g.	Batavo	POTE	25,00	12,50	312,50
1	67	Melado. Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes	Rudel	KG	80,00	12,90	1.032,00

		plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 800g.					
1	68	Milho de canjica branco de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote de 500g	Pinduca	PC	95,00	5,90	560,50
1	73	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	Kamila	UNID	30,00	3,90	117,00
1	88	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	União	PC	150,00	1,49	223,50
1	93	Vinagre de maçã Embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	Koller	UNID	180,00	3,95	711,00
OTAL							10.324,84

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	16	Calabresa. Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura. Resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Letavo	KG	11,00	24,98	274,78
1	37	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	Grano	PC	100,00	6,97	697,00
1	40	Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel. Deve conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. – Pacote de 1 kg	Caldão	KG	50,00	7,77	388,50
1	44	Fermento biológico seco, instantâneo. Isento de sujidades e materiais materiais estranhos que comprometam sua qualidade. Embalagem com 500 gramas	Eagle	PC	8,00	17,79	142,32
1	45	Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	Apti	UNID	100,00	5,39	539,00
1	51	IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml.	Frimesa	POTE	80,00	4,44	355,20
1	52	Iogurte zero lactose. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem garrafa pet aproximadamente 850 ml.	Aurora	UNID	10,00	7,98	79,80
1	53	Iogurte. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote ou garrafa pet de aproximadamente 900 ml.	Amanhecer	PC	800,00	6,96	5.568,00
1	79	Polvilho azedo Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	Prata	UN	50,00	3,89	194,50
1	80	Polvilho doce Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	Prata	UN	50,00	3,54	177,00
1	82	Queijo colonial. de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	Terra Viva	KG	30,00	39,89	1.196,70
1	83	Queijo fatiado. Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 150 g	Terra Viva	PC	300,00	8,87	2.661,00
1	84	Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qualidade, queijo semigordo, de baixa umidade, maturado consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado ligeiramente picante, odor suave característico. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 40 gramas.	Terra Viva	PC	150,00	4,89	733,50
1	85	Requeijão cremoso Composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos em lei. Fabriacado com matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, livre de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deverá apresentar textura cremosa e uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso, atóxico, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no serviço de inspeção. Pote de 200g	Aurora	POTE	150,00	8,82	1.323,00
1	87	Sagu de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e preparado de de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote de 500g	Prata	PC	60,00	6,79	407,40
1	89	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Guibon	KG	25,00	7,98	199,50
TOTAL							14.937,20

FLAVIA PERANDRE DIAS MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g	Luzago	UN	250,00	15,99	3.997,50
1	39	Farinha de aveia. Produto obtido pela moagem de grãos de aveia inteiros. Sem adição de aditivos químicos, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 500 g	Luzago	PC	250,00	5,59	1.397,50
TOTAL							5.395,00

MERCADO CARNIEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	34	Creme de leite zero lactose. Homogeneizado contendo de 17% a 30% de gordura. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g	Nestle	UN	50,00	6,80	340,00
1	66	Manteiga. Extra sem sal. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pote de 200 g.	Tirol	POTE	200,00	11,99	2.398,00
1	69	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	Lar	PC	200,00	8,00	1.600,00
1	70	Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	Rosa De Saron	UNID	400,00	6,45	2.580,00
1	86	Requeijão cremoso zero lactose. Contendo os ingredientes Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Fabriacado com matéria prima de primeira qualidade. O produto final deverá apresentar textura cremosa e uniforme, cor característica, odor suave e sabor característico. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso, atóxico, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de	Frimesa	POTE	20,00	10,00	200,00

		identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no serviço de inspeção. Pote de 200g.					
TOTAL							7.118,00
PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	14	Cacau em pó alcalino. cacau em pó puro 100%, alcalino, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações, embalagem de até 200 gramas. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Celli	PC	45,00	6,99	314,55
1	26	Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g.	Alimentar	PC	55,00	2,24	123,20
1	27	Chocolate em pó 50% cacau, para uso culinário, composição cacau em pó, açúcar e emulsificante lecitina de soja. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- pacote 1kg	Celli	PC	70,00	16,89	1.182,30
1	29	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	Alimentar	PC	50,00	5,25	262,50
1	35	Endro, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	Alimentar	PC	30,00	15,98	479,40
1	36	Erva doce, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	Alimentar	PC	30,00	21,66	649,80
1	38	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate, contendo somente três ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacote de aproximadamente 1kg.	Ramy	PC	150,00	8,22	1.233,00
1	42	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	Clarissima	PC	45,00	13,88	624,60
1	50	Granola. Ingredientes base: Aveia em flocos, malte de cereais, flocos de cereais (milho, arroz, etc), açúcar mascavo, farinhas integrais, castanhas, coco seco, sal sem adição de aditivos químicos, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 800 g.	Naturalle	PC	100,00	23,98	2.398,00
1	59	Lentilha Tipo 1, classe misturada. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	Jureia	UNID	120,00	8,79	1.054,80
TOTAL							8.322,15
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabor morango, laranja, maçã e original: O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (decreto 12.486/78). Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pack de 1 litro. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	Ades	L	30,00	6,25	187,50
1	9	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	Dalon	PC	200,00	26,70	5.340,00
1	12	Bife bovino de quarto traseiro coxão mole de primeira qualidade, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Frispar	KG	720,00	28,99	20.872,80
1	19	Carne bovina alcatra. Carne bovina de primeira qualidade, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), de cor vermelho-cereja, elástica, firme e odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Frispar	KG	135,00	31,80	4.293,00
1	20	Carne bovina costela. Carne bovina de primeira qualidade, fresca, magra, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 30% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 2 a 3 kg.	Frispar	KG	360,00	17,90	6.444,00
1	21	Carne Bovina Moída Carne moída de primeira qualidade, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões e limpa. Resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho-cereja, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega.. Pacotes de 1 kg.	Frispar	KG	900,00	17,99	16.191,00
1	22	Carne suína costelinha Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 1 a 2 kg	Frigorifico São José	KG	165,00	16,99	2.803,35
1	23	Carne suína pernil ou lombo. Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 1 a 2 kg	Frigorifico São José	KG	500,00	14,99	7.495,00
1	30	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar congelado (temperatura -4º). Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	Diplomata	KG	500,00	6,95	3.475,00
1	31	Cortes congelados de frango coxinha de asa Cortes congelados de frango coxinha de asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Pacote de 1 kg	Nat	KG	900,00	13,901	12.510,90
1	43	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	Rei Da Mesa	UN	300,00	5,80	1.740,00
1	46	Filé de peito de frango. Filé de peito de frango. Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4º). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo	Diplomata	KG	500,00	15,99	7.995,00

		SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.					
1	47	Filé de tilápia. In natura, congelado (temperatura -4ºC). ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo peso mínimo de 2 kg.	Novo Horizonte	KG	500,00	37,90	18.950,00
1	48	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	Dalon	PC	150,00	2,99	448,50
1	57	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	Amanhecer	UN	1.500,00	4,93	7.395,00
1	58	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	Amanhecer	LT	150,00	5,40	810,00
1	60	Linguicinha. Preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Lauffer	KG	19,00	16,99	322,81
1	71	Morango. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Manga Rosa	KG	90,00	35,99	3.239,10
1	72	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	Coamo	UNID	350,00	5,99	2.096,50
1	74	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	Martini	DZ	1.200,00	7,99	9.588,00
1	75	Pão francês. Feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo um dia antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Peso mínimo unitário de 50g após assado.	Dipaes	KG	400,00	8,99	3.596,00
1	76	Pão integral. Pão com base de farinha de trigo integral devendo ser esse ingrediente o primeiro da lista de ingredientes que contem na embalagem. Bem assado, apresentar textura macia, miolo característico e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo dois dias antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Unidades de 50 g após assado.	Dipaes	UN	350,00	11,90	4.165,00
1	77	Pêra. Tipo Williams, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem em bom estado de conservação	Manga Rosa	KG	160,00	19,50	3.120,00
1	78	Pipoca. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	Caldão	PC	80,00	3,40	272,00
1	81	Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g	Frimesa	UN	300,00	8,50	2.550,00
1	91	Uva Itália. Grãos frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	Manga Rosa	KG	55,00	18,70	1.028,50
1	92	Uva passa preto e branco sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 200g .	ZAELI	PC	250,00	10,78	2.695,00
TOTAL							149.623,96

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2024 datada de 17/07/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:06AB7F52

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 06-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 6/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 6/2024 referente à **Adequação de estradas rurais no município de Manfrinópolis-PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MAESTRI TERRAPLANAGEM							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adequação de estradas rurais	Obra	SERV	1,00	999.290,24	999.290,24
TOTAL							999.290,24

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 6/2024 datada de 16/07/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço.

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6D01D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2237/24

LEI Nº 2237/2024

SÚMULA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO de função de confiança e DE ENCARGOS ESPECIAIS, PREVISTA NO ARTIGO 20, INCISO I e II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº1225/2014.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona a seguinte,
LEI:
Art. 1º - A concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança e de Encargos Especiais, prevista no artigo 20, inciso I e II, da Lei Municipal nº1225/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Marilena, será disciplinada nos termos desta Lei.

Art. 2º - Considera-se Função de Confiança a atividade que for exercida de forma contínua, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições do cargo efetivo, ou em condições anormais do regular exercício, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo integrante do quadro municipal mediante designação da autoridade competente.

Art. 3º - Na concessão das gratificações a que se esta norma deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Fica vedada a concessão da gratificação para desempenho de encargos típicos de outros cargos efetivos;
II. Fica vedada a concessão da gratificação para as situações em que já há previsão do pagamento de outras gratificações.
III. O servidor designado para o desempenho de mais de um encargo especial perceberá agratificação correspondente a apenas um dos encargos, vedada a acumulação das remunerações.
IV. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, cabe a livre concessão e cassação da função gratificada.
V. O respectivo provimento ou designação é privativo aos servidores estatutários do quadro permanente, estáveis ou em estágio probatório, do serviço público municipal.
VI. O servidor designado para o exercício da função gratificada não será remunerado com o pagamento de horas extraordinárias (horas extras).
VII. A gratificação não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer fim, contudo, é devida por ocasião de férias e da gratificação natalina (13º salário), na forma da lei;
VIII. As gratificações de função concedidas por ato do Chefe do Poder Executivo serão reajustadas no mesmo índice e data em que ocorrer a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.
IX. As atribuições cometidas aos detentores de funções gratificadas pelo respectivo exercício correspondem à condução dos serviços e atividades nas respectivas unidades administrativas, mediante observância de correlação entre qualificações ou habilitações profissionais do servidor e essas atribuições inerentes à função correspondente, nas respectivas áreas de atuação.

Capítulo I
Da Gratificação para Servidores Designados para Função de Confiança

Art. 4º - Será remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de função de confiança abaixo listadas:

I. Servidor indicado para atuar como Coordenador, líder de equipe, encarregado, supervisor ou responsável;
a) Coordenador do Programa de Apoio à Saúde da Família;
b) Coordenador de Unidade Básica de Saúde;
c) Coordenador de Laboratório;
d) Coordenador do núcleo de apoio da saúde da família;
e) Coordenador Administrativo de Secretaria Escolar;
f) Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária;
g) Coordenador da Equipe de Endemias;
h) Coordenador dos Motoristas da Sec. De Educação;
i) Coordenador dos Motoristas da Sec. De Saúde;
j) Coordenador da Equipe de Enfermagem;
k) Coordenador da Equipe de Odontologia;
l) Coordenador dos servidores da Coz. Piloto
II. Nutricionista designado para Hospital Municipal
III. Contador designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal;
IV. Procurador ou Advogado designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal;
V. Servidor Municipal designado para atuar como Procurador Judicial junto aos Sistemas de Processo Eletrônico;
VI. Engenheiro Civil designado como responsável técnico.
VII. Operador de Maquinas Pesadas;

Seção I

Da Gratificação de Função Para Coordenador, Líder de Equipe, Encarregado, Supervisor ou Responsável

Art. 5º - Compete ao Servidor indicado para atuar como Coordenador, líder de equipe, encarregado, supervisor ou responsável conhecer as metas e as prioridades do setor, desenvolver relatórios, ofícios, planilhas e atividades rotineiras com conhecimento intermediário em informática, utilizando diferentes softwares de gerenciamento e aplicativos vigentes, desenvolver uma gestão de pessoal, gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais.

Art. 6º - A função de Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família deverá:

I. realizar o acompanhamento periódico e sistemático das Equipes de Saúde da Família, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho;
II. desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população;
III. garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente;
IV. realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde;
V. promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família
VI. gerenciar os materiais, os insumos e os equipamentos;
VII. organizar campanhas e estratégias de vacinação;
VIII. realizar o controle de estoque das vacinas.

Parágrafo único: Deverá possuir nível superior de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 7º - A função de Coordenador da Unidade Básica De Saúde deverá:

I. cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade, conhecendo os direitos e os deveres dos usuários e dos servidores e conhecendo a legislação e as normas do SUS vigentes;
II. conhecer as metas e as prioridades da SMS com clareza e empenho para alcançá-las, explorando ferramentas como o pacto e o plano da SMS, e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico;
III. conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis;
IV. articular em prol da Unidade Básica de Saúde e SMS com persistência e determinação, impedindo que conflitos de interesses interfiram na atuação junto a SMS, buscando a quem se reportar caso tenha dificuldades e necessidades, sendo parceiro do conselho local de saúde na busca de melhorias para a unidade, incentivando a comunidade a participar do conselho local de saúde;
V. desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada através da delegação de tarefas e envolvimento com a sociedade, dando maior autonomia aos servidores nas suas funções, participando das reuniões do conselho local e municipal de saúde;
VI. gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo, influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS;

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 8º - A função de Coordenador de Laboratório deverá:

I. Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades.
II. Preparar vidrarias e materiais similares.
III. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas.
IV. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.
V. Organizar o trabalho da equipe;
VI. Conservar e manter limpo o laboratório.
VII. Controlar o estoque de material usado no laboratório.
VIII. Utilizar recursos de informática.
IX. Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo, influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS;

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 9º - A função de Coordenador do Núcleo de apoio da saúde da família - NASF deverá:

I. Atendimentos compartilhados com as equipes de saúde da família na Unidade Básica de Saúde (UBS) e em visitas domiciliares;
II. Atividades de grupo e oficinas;
III. Participação em reuniões de equipes de saúde da família para melhoria do diagnóstico e dos tratamentos aos usuários, bem como na reflexão sobre as mudanças necessárias para melhor organização do seu processo de trabalho;
IV. Articulação intersetorial buscando qualificação do atendimento em rede.

Parágrafo único: Deverá possuir nível superior de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 10º - A função de Coordenador Administrativo de Secretaria Escolar deverá:

I. conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
II. cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
III. receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
IV. organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
V. efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula e à transferência;
VI. elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
VII. conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos;

VIII. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
IX. organizar a abertura do ano letivo e fazer os envios dos dados no sistema estadual de registro escolar;
X. coordenar e realizar o censo escolar.

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 11º - A função de Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária deverá:

I. atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município;
II. participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a Vigilância Sanitária Municipal;
III. monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis;
IV. elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias;
V. investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde;
VI. Promover a integração dos servidores na forma de coordenação adequada ao bom e eficiente relacionamento.

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 12º - O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador da Equipe de Endemias deverá:

I. atuar na gestão da rede de Endemias do Município;
II. participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a política voltada a Endemias;
III. monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis;
IV. elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias;
V. investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde;
VI. Promover a integração dos servidores na forma de coordenação adequada ao bom e eficiente relacionamento.

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, carteira nacional de habilitação.

Art. 13º - O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador dos Motoristas da Sec. De Educação deverá:

I. Coordenar e organizar os motoristas disponíveis para Secretaria de Educação;
II. Realizar a organização e compatibilização de veículos horários e servidores para o adequado funcionamento do sistema de transporte da educação;
III. Organizar escala de servidores;
IV. Definir os veículos, seus respectivos motoristas e horários de trabalho;
V. Conduzir veículos públicos da Educação;
VI. Realizar vistoria, limpeza e manutenção preventiva dos veículos e ou designar servidor para tanto;
VII. registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências;

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional, submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe e usuários;

Art. 14º O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador dos Motoristas da Sec. De Saúde deverá:

I. Coordenar e organizar os motoristas disponíveis para Secretaria de Saúde;
II. Realizar a organização e compatibilização de veículos horários e servidores para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes, prestação de socorro e atendimentos clínicos;
III. Organizar escala de servidores;
IV. Definir os veículos, seus respectivos motoristas e horários de trabalho;
V. Conduzir veículos públicos da Sec. De Saúde;
VI. Realizar vistoria, limpeza e manutenção preventiva dos veículos e ou designar servidor para tanto;
VII. registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências;

Parágrafo único: Deverá possuir nível médio de escolaridade, portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional, submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe e usuários;

Art. 15º O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador da Equipe de Enfermagem deverá:

I. Coordenar e organizar os enfermeiros e auxiliares de enfermam da Secretaria Municipal de Saúde;
II. Realizar a organização e escala de plantões dos enfermeiros e auxiliares de enfermam da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Supervisionar os enfermeiros e auxiliares de enfermagem de forma a garantia o eficiente atendimento;
VIII. registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências;
IX. elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias;
X. gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo, influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS;

Parágrafo único: Deverá possuir Formação em Curso de Enfermagem e Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 16º O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador da Equipe de Odontologia deverá:

IV. Coordenar e organizar os odontólogos e auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde;
V. Realizar a organização e escala de plantões;
VI. Supervisionar os odontologos e auxiliares de forma a garantia o eficiente atendimento;
XI. registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências;
XII. elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias;
XIII. gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo, influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS;

Parágrafo único: Deverá possuir Formação em Curso de Odontologia e Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 17º O servidor designado para cumprir a função gratificada de Coordenador da Cozinha Piloto deverá:

VII. Coordenar e organizar os servidores da cozinha piloto;
VIII. Realizar a organização e escala de trabalho;
IX. Supervisionar forma a garantia o eficiente atendimento;
XIV. Manter os utensílios, equipamentos e ambiente limpo;
XV. Realizar o controle e prevenção de equipamentos para o necessário funcionamento do setor.

Parágrafo único: Deverá possuir fundamental.

Seção III

Da Gratificação de Função ao Nutricionista designado para atuar junto ao Hospital Municipal

Art. 18º - O servidor designado para cumprir a função concomitante de Nutricionista designado para atuar junto ao Hospital Municipal deverá:

I. Cumprir normas e regulamentos da instituição.
II. Realizar o diagnóstico da situação alimentar no âmbito do hospital municipal;
III. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doenças.
IV. Elaborar cardápio de forma a adaptar as características e tempo de permanecia dos pacientes.
V. Responsabilizar-se pelas normas de segurança e higiene.

Parágrafo único: O servidor designado deverá possuir ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Seção IV
Da Gratificação de Função Contador junto ao Fundo de Previdência Municipal

Art. 19º - O servidor designado para cumprir a função gratificada de Contador designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal deverá:

I. coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Previdenciário;
II. auxiliar na organização dos serviços de contabilidade do Fundo Previdenciário, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
III. acompanhar a execução orçamentária da unidade do Fundo Previdenciário, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
IV. orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração;
V. auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros do Fundo Previdenciário;
VI. informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
VII. executar outras atribuições afins.

Parágrafo único: O servidor designado deverá possuir graduação em Contabilidade e registro no conselho de classe devidamente válido.

Seção V

Da Gratificação de Função advogado junto ao Fundo de Previdência Municipal

Art. 20º - quarto: Ao servidor designado para atuar como Advogado designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal, cabe:

I. postular em juízo;
II. prestar assessoria jurídica extrajudicialmente e emitir parecer sobre as demandas jurídicas;
III. exercer as funções de consultoria jurídica para o Fundo de Previdência;
IV. examinar projeto de lei, decreto, portaria, contrato e convênio;
V. opinar sobre a elaboração de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos, a serem observados pelo Fundo e publicados oficialmente;
VI. emitir pareceres jurídicos;
VII. analisar fatos, relatórios e documentos;
VIII. analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito do Fundo;
IX. auxiliar nos despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
X. prestar atividades de representação judicial, extrajudicial, consultoria jurídica, acompanhamento de projetos e análise de contratos
XI. executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Parágrafo único: O servidor designado deverá possuir nível superior de escolaridade e o registro no conselho de classe devidamente válido

Seção VI

Da Gratificação de Função ao Servidor Municipal designado para atuar como Procurador Judicial junto aos Sistemas de Processo Eletrônico.

Art. 21º - quarto: Ao servidor Municipal indicado para atuar como Procurador Judicial junto aos Sistemas de Processo Eletrônico, cabe:

I. Representar o município nos processos judiciais;
II. Realizar cadastro junto aos sistemas de processo eletrônico junto ao Tribunal de Justiça do Estado;
III. Receber e dar ciência em citações judiciais, intimações e correspondências oficias;
IV. Representar o município quando necessário;
V. Postular em Juízo ou fora dele;
VI. Demais atribuições correlatas;

Parágrafo Primeiro: O servidor designado deverá possuir nível superior de escolaridade e o registro no conselho de classe devidamente válido;

Parágrafo Segundo: Por se tratar de função necessária a atividade de advogado junto aos sistemas de processo eletrônico, não há regime de dedicação exclusiva
.

Seção VII
Da Gratificação de Função Engenheiro Civil Designado como Responsável Técnico do Município

Art. 22º - Ao servidor Engenheiro Civil designado como responsável técnico, cabe:

I. Compete ao Servidor Engenheiro Civil indicado para atuar como Responsável Técnico emitir pareceres, prestar assessorar em processos e procedimentos licitatórios, fiscalizar contratos de obra, Elaborar e/ou revisar os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referências, envolvendo os projetos prioritários da Gestão, Monitorar a execução de projetos, emitindo parecer técnico, justificativa e providencias necessárias a funcionalidade dos processos internos.
II. O servidor designado deverá possuir nível superior de escolaridade e o registro no conselho de classe devidamente válido.

Seção VIII
Da Gratificação de Função Operador de Maquinas Pesadas em Regime de Sobreaviso

Art. 23º - Ao servidor Operador de Maquinas Pesadas em Regime de Sobreaviso, cabe:

I. Os operadores de máquinas pesadas deverá além de suas atribuições ficar de sobreaviso em caso de necessidade, fora do horário de expediente;
II. Devem realizar os devidos cuidados com o maquinário

Parágrafo primeiro: Entende-se por máquinas pesadas para efeito desta Lei, a motoniveladora, retroescavadeira, ou carregadeira ou equipamento similar.
Parágrafo segundo: O servidor designado deverá possuir habilitação específica.

Capítulo II
Da Gratificação para Servidores Designados para Exercício de Encargos Especiais

Art. 24º - Poderá ser remunerado mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais o servidor designado por ato do chefe do executivo a participação das diversas comissões ou grupos de trabalho, dentre outros formalmente constituídos no âmbito da administração municipal:

I. Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;
II. Leiloeiro;
III. Gestão e Fiscalização de Contratos;
IV. Agente(s) de Contratação;
V. Comissão de Avaliação de Desempenho;
VI. Comissão de Avaliação Patrimonial;
VII. Comissão designada para atuar em Processo Administrativo Disciplinar;
VIII. Advogado atuante em processos licitatórios;
IX. Engenheiro Civil atuante em processos licitatórios;

Seção I
Da gratificação Concedida ao Servidor Designado para o Encargo Especial de Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;

Art. 25º - Ao servidor designado para atuar como Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio, cabe:

I. o credenciamento dos interessados;
II. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. a adjudicação da proposta de menor preço;
VI. a elaboração de ata;
VII. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
X. formalizar os atos processuais;
XI. realizar diligências diversas;
XII. Assessorar o pregoeiro e o agente de contratação nas sessões do certame.

Art. 26º - Ao servidor designado para atuar como membro da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, cabe:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
VI. conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a execução/entrega estiverem de acordo com o edital de licitação;
VII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII. receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
IX. emitir atestados de avaliação dos serviços prestados ou materiais entregues (certidões ou atestados);
X. Aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados ou materiais entregues;
XI. Exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
XII. protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XIII. expedir as notificações que sejam necessárias.
XIV. sugerir cláusulas aos contratos no momento de sua elaboração.

Parágrafo primeiro: O servidor e o empregado público serão designados para exercer a função de fiscal de todos os contratos vinculados a qualquer secretaria, seção ou departamento a que esteja ou não lotado e farão jus a uma única gratificação mensal enquanto perdurar a vigência dos mesmos.

Parágrafo segundo: Qualquer servidor disponível e apto poderá ser designado como fiscal de contrato, sendo preferencialmente a designação de um servidor por secretaria.

Art. 27º - Ao servidor designado para atuar como Leiloeiro, cabe:

I. credenciamento dos interessados;
II. condução e julgamento em ato público pelo critério de maior lance, observando o preço mínimo de arrematação estabelecido;
III. assegurar que os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço, ou alegar esclarecimento das condições e características dos bens sob pena de sofrer as sanções previstas em lei;
IV. garantir que o Município não liberará os bens por preço inferior ao da avaliação;
V. elaboração de ata;
VI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 28º - Ao servidor designado para atuar como membro da comissão de Avaliação e desempenho, cabe:
I. o acompanhamento da avaliação;
II. a emissão de pareceres e orientações;
III. intervenção técnica, quando aprovado por maioria dos seus integrantes;
IV. providenciar a redação das atas da reunião, de modo sucinto e objetivo, lendo e subscrevendo-as;
V. proceder ao recebimento, autuação e controle de expedientes e processos administrativos, bem como à sua regular numeração e paginação;
VI. auxiliar o Presidente e os membros no desempenho de suas funções;
VII. providenciar a publicação das atas e dos atos normativos, nos termos de Regulamento Interno;

Art. 29º - Ao servidor designado para atuar como membro da comissão de Avaliação e Patrimonial, cabe:

I. coordenar e supervisionar o registro para controle do patrimônio móvel e imóvel;
II. respeitar as regras da contabilidade pública de forma a possibilitar a administração dos bens permanentes durante toda sua vida útil;
III. orientar os procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público, observando-se a legislação vigente;
IV. orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
V. coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes reutilizáveis no âmbito do órgão;
VI. efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
VII. emitir relatórios apontando para a alienação de bens;
VIII. instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens móveis;
IX. definir a redistribuição dos equipamentos adquiridos e recebidos pela unidade.

Art. 30º - Ao servidor designado para atuar como membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cabe:

I. apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
II. exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;
III. verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
IV. convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias, sindicâncias e processos administrativos, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
V. indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI. autorizar vista dos autos e cópias do processo aos supostos infratores ou patrono da defesa;
VII. elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou órgão responsável, para julgamento;
VIII. desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou órgão responsável.

Art. 32º - Ao servidor designado para atuar como Advogado atuante em processos licitatórios, cabe:

I. Emitir pareceres;
II. Auxiliar na elaboração de minutas, editais e outros documentos;
III. Assessorar os membros da comissão de licitação, equipe de apoio, agentes de contração e pregoeiro;
IV. Realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
V. Dirimir dúvidas.

Art. 33º - Ao servidor designado para atuar como Engenheiro Civil atuante em processos licitatórios, cabe:

I. Emitir pareceres;
II. Auxiliar na elaboração de minutas, editais e outros documentos;
III. Assessorar os membros da comissão de licitação, equipe de apoio, agentes de contração e pregoeiro;
IV. Confeccionar projetos básicos pra processos licitatórios;
V. Dirimir dúvidas da comissão e demais servidores atuantes nos processos de contratação;
VI. Fiscalizar obras de engenharia juntamente com os fiscais de contrato.

Capítulo III
Das Referências e Valores

Art. 33º - A Gratificação em Função de Confiança contará com 12 níveis, remunerados de acordo com o nível técnico necessário para investidura e responsabilidades assumidas, conforme os símbolos e valores especificados na tabela abaixo:

Símbolo	Valor em reais
FgC1	R$ 3.600,00
FGC2	R$ 2.150,00
FGC3	R$ 1.450,00
FGC4	R$ 1.250,00
FGC5	R$ 1.000,00
FGC6	R$ 800,00
FGC7	R$ 500,00
FGC8	R$ 450,00
FGC9	R$ 400,00
FGC10	R$ 350,00
FGC11	R$ 250,00
FGC12	R$ 200,00

Art. 34º - Considera-se encargo especial, para efeito da concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a designação de servidor efetivo para integrar comissão ou grupo de trabalho com prazo determinado, para execução de tarefas específicas.

Parágrafo único. A Gratificação em razão do exercício de Encargo Especial contará com 2 níveis, conforme os símbolos e valores especificados na tabela abaixo:

Símbolo	Valor em reais
FGEE1	R$ 1.500,00
FGEE2	R$ 500,00

Art. 35º - Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo, as seguintes funções gratificadas, com as correspondentes denominações, quantidade de vagas e respectivos valores pecuniários:

Função gratificada	**símbolo**	**vagas**
Coordenador do Programa de Apoio à Saúde da Família	FGC1	1
Coordenador de Unidade Básica de Saúde	FGC3	1
Coordenadora de laboratório	FGC6	1
Coordenadora do núcleo de apoio da saúde da família	FGC9	1
Coordenador Administrativo de Secretaria Escolar	FGC11	2
Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária	FGC4	1
Coordenador da Equipe de Endemias	FGC5	1
Coordenador da Equipe de Odontologia	FGC9	1
Coordenador dos Motoristas da Sec. De Saúde;	FGC6	1
Coordenador da Equipe de Enfermagem;	FGC12	1
Coordenador dos Motoristas da Sec. De Educação	FGC7	1
Coordenador dos servidores da Coz. Piloto	FGC10	1
Contador designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal;	FGC2	1
Procurador ou Advogado designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal;	FGC2	1
Servidor Municipal designado para atuar como Procurador Judicial junto aos Sistemas de Processo Eletrônico.	FGC1	1
Engenheiro Civil designado como responsável técnico.	FGC2	1
Operador de maquinas pesadas	FGC3	2
Nutricionista Designado a atuar junto ao Hospital Municipal	FGC6	1
gratificação pelo exercício de encargos especiais	**símbolo**	**vagas**
Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2	8
Gestão e Fiscalização de Contratos	FGEE2	6
Leiloeiro;	FGEE2	6

Comissão de Avaliação de Desempenho	FGEE2	6
Comissão de Avaliação Patrimonial;	FGEE2	6
Comissão designada para atuar em Processo Administrativo Disciplinar;	FGEE2	6
Advogado atuante em processos licitatórios, parecerista, consultor, orientação, etc.;	FGEE1	1
Engenheiro Civil atuante em processos licitatórios, parecerista, consultor, projetista, etc.;	FGEE1	1

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:94E1AA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N°.326/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para proceder as avaliações gradual e condicionadas aos lotes constastes do Parque Industrial Osvaldo Palma, localizado as margens da PR 563, neste Município, para fins de concessão de uso onerosa, em entretenimento com a Lei Municipal Nº. 2161/2024 de 25/01/2024, conforme quadros de relações abaixo:

I – Lotes vazios “terra nua”:

LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR VENAL (R$)	VALOR MINIMO SEÇÃO DE USO (R$)
01	689,60		
04	689,60		
05-A	663,50		
05-B	663,50		
05-C	663,50		
05-D	663,50		
05-E	663,50		
05-F	663,50		
05-G	604,97		
06-A	604,97		
06-B	604,97		
06-D	604,97		
06-F	604,97		
06-G	604,97		
06-I	2.240,75		
06-J	915,15		
06-K	916,85		
06-L	919,34		

I – Lotes com construção “barracão”:

LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	TAMANHO DO BARRACÃO (M2)	VALOR VENAL (R$)	VALOR MINIMO SEÇÃO DE USO (R$)
02	750,00	360,00		
03	750,00	375,49		
06-C	604,97	250,00		
06-E	604,97	250,00		
06-H	604,97	315,80		

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores acordados nos certames licitatórios referentes aos terrenos vazios “terra nua”, constante no item primeiro acima, será liquidado em parcela única, e os contratos serão elaborados com vigência de até 20 (vinte) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores acordados nos certames licitatórios referentes aos terrenos construídos “Barracão” constante no item segundo acima, será liquidado mensalmente e corrigido anualmente, na data de aniversário, pelo índice de correção IPCA, e os contratos serão elaborados com vigência de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes.

- Presidente: WESLEY DOS SANTOS LIMA
- Membro: EMERSON HENRIQUE MOREIRA
- Membro: ERNANDES LUIZ DA GRAÇA

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação. Podendo a mesma contratar empresas especializada no ramo de avaliação, para dar suporte na pesquisa de mercado, facilitando a elaboração do referido laudo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 22 de JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:79BA6C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3056/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 434.355,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 434.355,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.213,46	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	104.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.510,88	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339030000000000000	Material de consumo	4.250,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.286,01	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339030000000000000	Material de consumo	8.375,00	00104
08.003.0012.0306.0108.2058	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00	00107
08.004.0013.0391.0108.2062	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.400,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	170.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.320,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 434.355,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.001.0004.0122.0102.2001	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.213,46	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319013000000000000	Contribuições patronais	45.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339035000000000000	Serviços de consultoria	9.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339030000000000000	Material de consumo	43.821,89	00104
08.003.0012.0306.0108.2059	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 434.355,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	170.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.320,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2033	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:92D09F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 083/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024

PROCESSO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 79.034.153/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	5827	BANDEIRA DO BRASIL - BORDADA CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,28MT X 0,90CM - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	39	R$ 174,50	R$ 6.805,50
2	5828	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON PARAQUEDA 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,28MT X 0,90CM - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	39	R$ 136,90	R$ 5.339,10
4	5821	BANDEIRA DO BRASIL - APLICADA/BORDADA, EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,57MT X 2,24MT - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	14	R$ 383,00	R$ 5.362,00
5	5824	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ - APLICADA/BORDADA, EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,57MT X 2,24MT - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	14	R$ 388,00	R$ 5.432,00
6	5826	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - APLICADA/BORDADA, EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,57MT X 2,24MT - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	14	R$ 390,98	R$ 5.473,72
7	29660	BASE COM TRES MASTROS - USO INTERNO, BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO + 03 MASTROS COM PONTEIRA LANÇA - DESCRIÇÃO DA BASE BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO, MODELO PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DESCRIÇÃO DO MASTRO MASTRO EM MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90X1.28M E 1.12X1.60M.	UND	8	R$ 849,00	R$ 6.792,00
8	18512	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA (0,90 X 1,28) CONFECCIONADA EM CETIM, COM HASTE E BASE DE MADEIRA E TALABARTE.	CONJUNTO	3	R$ 828,00	R$ 2.484,00
9	18513	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ BORDADA (0,90 X 1,28) CONFECCIONADA EM CETIM, COM HASTE E BASE DE MADEIRA E TALABARTE.	CONJUNTO	4	R$ 828,00	R$ 3.312,00
10	18514	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS BORDADA (0,90 X 1,28) CONFECCIONADA EM CETIM, COM HASTE E BASE DE MADEIRA E TALABARTE.	CONJUNTO	2	R$ 828,00	R$ 1.656,00
11	24545	MASTRO EM ALUMÍNIO, CONTENDO AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS,DIÂMETRO DO MASTRO 28MM, LANÇA COM 30CM DE ALTURA, EM LATÃO NIQUELADO (MODELO CROMO), 02 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M, IDEAL PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90X1.28M E 1.12X1.60M, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE, LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS, A FIM DE EVITAR ACIDENTES	UND	6	R$ 289,90	R$ 1.739,40
12	24546	BASE COM QUATRO MASTROS - USO INTERNO, BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO + 04 MASTROS COM PONTEIRA LANÇA - DESCRIÇÃO DA BASE BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR MOGNO, MODELO PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DESCRIÇÃO DO MASTRO MASTRO EM MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90X1.28M E 1.12X1.60M.	UND	5	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
Total						R$ 50.390,72

VALOR: R$ 50.390,72 (cinquenta mil e trezentos e noventa reais e setenta dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F3FE1E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024

PROCESSO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

CNPJ Nº: 27.250.100/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
3	5829	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,28MT X 0,90CM - COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS PONTAS.	UND	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00
Total						R$ 6.300,00

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:D2ADC80A

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 251/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, com sede à Rua Gouber Dionísio, nº 55, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. PIETRA CAMILO DOS SANTOS, portador do RG n° 12.978.335-4 e inscrito no CPF n° 132.241.229-43.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e da Ata de Registro de Preços n.º 251/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 65/2023 e Processo nº 081/2023, assinado em 19 de outubro de 2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUANTITATIVA, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023
Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$32.578,75 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor percentual de 25% dos itens mencionados abaixo.
Parágrafo Segundo: A Ata passará de R$342.773,79 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para o montante de R$375.352,54 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor corresponde ao aumento quantitativo dos itens que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qntd. adc.	%	Valor unt.	Valor total
74	Catéter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA	und.	5.000	25%	R$1,07	R$5.350
76	Catéter intravenoso periférico - calibre 24G: 0,75" (0,7 mm x 19 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA	und.	2.500	25%	R$0,64	R$1.600
93	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável,tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, SEM fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo por unidade = 27 gramas. Deverá atender às normas da ABNT NBR 14767/2009. APRESENTAR AMOSTRA	pct.	125	25%	R$51,97	R$6.496,25
161	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25 mm x 10 m	und.	500	25%	R$1,97	R$985
184	Lençol descartável branco (TNT) com elástico 2m x 90cm pct com 10 unid	pct.	500	25%	R$7,49	R$3.745
185	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0 (Nº 6.5 de acordo com a NBR)	par	200	25%	R$1,12	R$224
186	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
187	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
188	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
189	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0 (Nº 8.5 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
190	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5 (Nº 9.0 de acordo com a NBR)	par	375	25%	R$1,17	R$438,75
231	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500	und.	375	25%	R$4,86	R$1.822,50
233	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500	und.	150	25%	R$3,55	R$532,50
235	Saco de lixo hospitalar branco com 100 litros. Embalagem com 100 unidades	pct.	125	25%	R$23,77	R$2.971,25
239	Sapatilha cirúrgica, TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct.	150	25%	R$4,99	R$748,50
340	Catéter intravenoso periférico - calibre 22G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento	und.	1.250	25%	R$1,27	R$1.587,50

	exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA					
341	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 11 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos.Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA	pct.	250	25%	R$15,59	R$3.897,50
Total						R$32.578,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	462	0010.0301.0112	2026	3339030360000000000	303
12	484	0010.0301.0112	2027	3339030360000000000	303
12	500	0010.0301.0112	2028	3339030360000000000	303
12	534	0010.0301.0112	2031	3339030360000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 251/2023 assinado em 19/10/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de julho de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CSMED Produtos Med. Hosp. LTDA
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
CPF nº 132.241.229-43
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:4EABC8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 411/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 411/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200808	Acir Soares Marcondes	2016 2021	30	22072024	20082024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 22 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A2B66FFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 412/2024 - LICENÇA PREMIO SIMONE BEDNARCZUK

PORTARIA Nº 412/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200698	Simone Bednarczuk	2017 2024	90	22072024	19102024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 22 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:73805C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	447.627,59	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	447.627,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	451.685,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	4.058,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	0,00	-447.627,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 39m			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo			
Nota: negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***	
Presidente	Controle Interno	Contadora	

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2D17EFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 40m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***	
Presidente	Controle Interno	Contadora	

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:52DBC36A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 40m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D8CF75F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-760.707,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-760.707,97**	**0,00**	**0,00**	**-760.707,97**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.050,12**	**-4.050,12**	**0,00**	**0,00**	**-4.050,12**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,12	-4.050,12	0,00	0,00	-4.050,12
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-760.707,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.050,12**	**-764.758,09**	**0,00**	**0,00**	**-764.758,09**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 41m									
Nota:									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

MARCIA GUIMARÃES PEREIRA
Controle Interno

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DED18ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	158.449.478,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.514.553,06	1,59 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.506.968,70	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.031.620,27	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.556.271,	83 5,40 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 41m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES***	***PEREIRA RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2EE9801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2024 PROCESSO N. 30/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.50.723.208/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água e solo, no Cemitério e Aterro Sanitário do município de Paiçandu.

LOTE 1 – ANALISE ATERRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Poços de monitoramento**	Ponto de coleta	12	R$ 1.063,3060	R$ 12.759,6720
	Parâmetros:				
	- Nível da água				
	- Condutividade Elétrica				
	- Turbidez				
	- Temperatura Ambiente				
	- Temperatura Líquido				
	- pH				
	- Sólidos Totais				
	- Sólidos Dissolvidos				
	- Coliformes Termotolerantes				
	- Cloreto				
	- Sulfeto				
	- Fluoreto				
	- Sódio				
	- Sulfato (expresso em SO4)				
	- Surfactantes				
	- Nitrito (expresso em N)				
2	**Poços de monitoramento**	Ponto de coleta	6	R$ 1.549,6120	R$ 9.297,6720
	Parâmetros:				
	-Alumínio				
	- Antimônio				
	- Arsênio				
	- Bário				
	- Boro				

	- Cádmio				
	- Chumbo				
	- Cobalto				
	- Cobre				
	- Cromo				
	- Ferro				
	- Manganês				
	- Mercúrio				
	- Molibdênio				
	- Níquel				
	- Nitrato (expresso em N)				
	- Prata				
	- Selênio				
	- Zinco				
	- Benzeno				
	- Cloreto de vinila				
	- Cresóis				
	- Estireno				
	- Etilbenzeno				
	- Fenol				
	- Tetracloreto de carbono				
	- Tolueno				
	- Xilenos				
3	**Análise para água de rio**	Ponto de coleta	8	R$ 1.217,8320	R$ 9.742,6560
	Parâmetros:				
	- DBO				
	- DQO				
	- OD				
	- pH				
	- Toxicidade (Daphnia magna)				
	- Fósforo Total				
	- Temp (ºC)				
	- Sol. Susp. (mg/L)				
VALOR TOTAL					**R$ 31.800,00**

LOTE 2 – ANÁLISES CEMITÉRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Alcalinidade, dureza total, dureza (cálcio e magnésio), pH, condutividade, oxigênio dissolvido, oxigênio consumido, cloreto, amônia e nitrato. Conforme Resolução SEMA nº 2 de 23/04/2009	Ponto de coleta	6	R$ 680,00	R$ 4.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.080,00**

VALOR: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8031AB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2024 PROCESSO N.17/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 29.032.903/0001-36.

OBJETO: aquisição de **BOBINAS PARA ECG** para atender as necessidades desta Fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina para ECG 80mm/20metros **compatível** com o eletrocardiógrafo COMPASSUS 3.000 marca:tecnopri	1.200	UD	R$ 8,56	R$ 10.272,00
TOTAL					**R$ 10.272,00**

VALOR: R$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 meses.

Paiçandu, 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9DA20291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. **Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024**, processo administrativo n.º 12621/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: M TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 17.517.237/0001-47

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51440	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea. Com carga mínima de ruptura 16 KN/m .	UN	260	R$ 23,00	R$ 5.980,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	25225	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga de mínima de ruptura 16 KN/m.	UN	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7652	*Tubo de concreto simples, seção circular com diametrro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmeea, com carga de mínima de raptura 16 KN/m	UN	350	R$ 49,00	R$ 17.150,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7657	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho Dêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 com classe de resistência PA - 2.	UN	110	R$ 275,00	R$ 30.250,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23496	*Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	UN	2.500	R$ 11,00	R$ 27.500,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 53.337,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7653	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga mínima de ruptura 24 KN/n.	UN	773	R$ 69,00	R$ 53.337,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 17.733,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7653	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga mínima de ruptura 24 KN/n.	UN	257	R$ 69,00	R$ 17.733,00

Valor Total Homologado - R$ 162.450,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira/PR através de endereço de correio eletrônico (e-mail). O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Local de entrega: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
2.2.2. Responsável pelo recebimento: servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024*(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/22.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

M Tureck Artefatos De Cimento LTDA
CNPJ/CPF: 17.517.237/0001-47
SIRLEI ZAMILLIAN CORREIA
CPF/MF nº 044.503.479-35
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
RG sob o nº 7.998.751-4
Fiscal Titular de Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea. Com carga mínima de ruptura 16 KN/m .				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 12.097.090/0001-60	Un	260	R$ 24,50	R$ 6.370,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	260	R$ 38,00	R$ 9.880,00
4º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 11.576.185/0001-01	UN	260	R$ 38,10	R$ 9.906,00
LOTE 02	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de ruptura 16 KN/m.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 11.576.185/0001-01	Un	300	R$ 38,75	R$ 11.625,00
3º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 12.097.090/0001-60	UN	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
LOTE 03	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de raptura 16 KN/m				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	Un	350	R$ 50,50	R$ 17.675,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	350	R$ 63,00	R$ 22.050,00
4º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	UN	350	R$ 63,40	R$ 22.190,00
LOTE 05	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho Dêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 com classe de resistência PA -2.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	Un	110	R$ 359,50	R$ 39.545,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	110	R$ 489,00	R$ 53.790,00
LOTE 07	**Descrição/Especificação:** *Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	Un	2.500	R$ 14,00	R$ 35.000,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	2.500	R$ 40,00	R$ 100.000
LOTE 13	**Descrição/Especificação:***Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga mínima de ruptura 24 KN/n.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 11.576.185/0001-01	Un	773	R$ 77,40	R$ 59.830,20
3º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 12.097.090/0001-60	UN	773	R$ 77,50	R$ 59.907,50
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	773	R$ 120,00	R$ 92.760,00
LOTE 14	**Descrição/Especificação:***Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga m´nima de ruptura 24 KN/n.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 11.576.185/0001-01	Un	257	R$ 77,40	R$ 19.891,80
3º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	UN	257	R$ 77,50	R$ 19.917,50
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	257	R$ 120,00	R$ 30.840,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:67B94B51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. **Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024**, processo administrativo n.º 12621/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/CPF: 12.097.090/0001-60

LOTE 4
Valor Total do Lote: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7654	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento der 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 COM CLASSE DE RESISTÊNCIA ps-1.	UN	400	R$ 92,00	R$36.800,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1778	*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500 mm, comprimento de 1000 mmpara águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- nbr 8890/2018 com classe de resistência PA-2.	UN	70	R$ 810,00	R$56.700,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 28.437,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	25172	*Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	UN	1.250	R$ 22,75	R$28.437,50

LOTE 9
Valor Total do Lote: 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51441	*Meio fio REBAIXADO de concreto medindo 25x14x80 cm.	UN	750	R$ 19,00	R$14.250,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23495	*Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm	UN	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51442	*Meio Bloco de concreto medindo 14x19x19.	UN	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 80.695,50 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	48050	*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.	UN	345	R$ 233,90	R$80.695,50

LOTE 18
Valor Total do Lote: 26.898,50 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	48050	*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.	UN	115	R$ 233,90	R$ 26.898,50

LOTE 19
Valor Total do Lote: 87.265,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7659	*Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhoes de aço CA-50 de 8mm em forma de retangulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 refoeços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posiciosamento da armadura.	UN	563	R$ 155,00	R$ 87.265,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 28.985,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7659	*Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhoes de aço CA-50 de 8mm em forma de retangulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 refoeços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posiciosamento da armadura.	UN	187	R$ 155,00	R$ 28.985,00

Valor Total Homologado - R$ 370.021,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira/PR através de endereço de correio eletrônico (e-mail). O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Local de entrega: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
2.2.2. Responsável pelo recebimento: servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024*(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/22.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Antônio Elves Cocheva
CPF/MF n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

_____
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 12.097.090/0001-60
Fernando Miró Filho
CPF/MF sob o nº 320.740.269-00
CONTRATADA

Testemunhas:

ANDERSON LUIZ GONÇALVES
RG sob o nº 7.998.751-4
Fiscal Titular de Contrato

THAIS DE ALMEIDA SANTOS
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 04	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento der 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 COM CLASSE DE RESISTÊNCIA ps-1.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	400	R$ 102,00	R$ 40.800,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	400	R$ 111,00	R$ 44.400,00
4º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	UN	400	R$ 111,30	R$ 44.520,00
LOTE 06	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- nbr 8890/2018 com classe de resistência PA-2.				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	Un	70	R$ 864,41	R$ 60.508,70
3º	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 46.347.567/0001-30	UN	70	R$ 999,00	R$ 69.930,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	70	R$ 1.500	R$105.000,00
LOTE 08	**Descrição/Especificação:** *Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	Un	1.250	R$ 23,45	R$ 29.312,45
3º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	1.250	R$ 24,00	R$ 30.000,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	Un	1.250	R$ 50,00	R$ 62.500,00
LOTE 09	**Descrição/Especificação**: *Meio fio REBAIXADO de concreto medindo 25x14x80 cm				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	Un	750	R$ 19,45	R$ 14.587,50
3º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	750	R$ 19,90	R$ 14.925,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	Un	750	R$ 45,00	R$ 33.750,00
LOTE 10	**Descrição/Especificação**: *Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	1.500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
LOTE 11	**Descrição/Especificação**:*Meio Bloco de concreto medindo 14x19x19				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	Un	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
LOTE 17	**Descrição/Especificação**:*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	345	R$240,00	R$ 82.800,00
3º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ:** 11.576.185/0001-01	UN	345	R$ 262,45	R$ 90.545,25
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	345	R$ 350,00	R$120.750,00
LOTE 18	**Descrição/Especificação**:*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	115	R$240,00	R$ 27.600,00
3º	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO/**CNPJ**: 11.576.185/0001-01	UN	115	R$ 262,45	R$ 30.181,75
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	115	R$ 350,00	R$ 40.250,00
LOTE 19	**Descrição/Especificação:** *Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhões de aço CA-50 de 8mm em forma de retângulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 reforços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posicionamento da armadura.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/**CNPJ**: 20.415.965/0001-52	Un	563	R$165,00	R$ 92.895,00
3º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	UN	563	R$ 180,00	R$101.340,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	563	R$ 350,00	R$197.050,00
LOTE 20	**Descrição/Especificação:** *Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhões de aço CA-50 de 8mm em forma de retângulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 reforços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posicionamento da armadura.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/**CNPJ:** 20.415.965/0001-52	Un	187	R$ 165,00	R$ 30.855,00
3º	M TURECK – ME/**CNPJ**: 17.517.237/0001-47	UN	187	R$ 180,00	R$ 33.660,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	187	R$ 350,00	R$ 65.450,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2A284B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. **Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024**, processo administrativo n.º 12621/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30

LOTE 12
Valor Total do Lote: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103744	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM E COMPRIMENTO DE 1000MM.COM REQUISITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA NBR 8890/2020	UN	60	R$ 710,00	R$ 42.600,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	42790	*Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	UN	30	R$ 3.100,00	R$ 93.000,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	42790	*Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	UN	10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00

Valor Total Homologado - R$ 166.600,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira/PR através de endereço de correio eletrônico (e-mail). O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Local de entrega: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
2.2.2. Responsável pelo recebimento: servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024*(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/22.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Tubocerto Derivados De Cimento LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.347.567/0001-30
ELOY LATTMANN
CPF/MF sob o nº 104.648.839-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
RG sob o nº 7.998.751-4
Fiscal Titular de Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 12	**Descrição/Especificação:** TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM E COMPRIMENTO DE 1000MM.COM REQUISITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA NBR 8890/2020				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	Un	60	R$ 722,92	R$ 43.375,20
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	UN	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
LOTE 21	**Descrição/Especificação:** *Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	Un	30	R$ 3.105,00	R$ 93.150,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	30	R$ 4.000,00	R$120.000,00
LOTE 22	**Descrição/Especificação:** *Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 12.097.090/0001-60	Un	10	R$ 3.105,00	R$ 31.050,00
3º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ:** 51.407.983/0001-16	UN	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E34953A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. **Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024**, processo administrativo n.º 12621/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.576.185/0001-01

LOTE 15
Valor Total do Lote: 85.740,82 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7655	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1	UN	638	R$ 134,39	R$ 85.740,82

LOTE 16
Valor Total do Lote: 28.490,68 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7655	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1	UN	212	R$ 134,39	R$ 28.490,68

Valor Total Homologado - R$ 114.231,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira/PR através de endereço de correio eletrônico (e-mail). O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Local de entrega: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
2.2.2. Responsável pelo recebimento: servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3. Condições de garantia e assistência técnica: A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024*(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, designados através do Decreto Municipal nº 15.025/22.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 22 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Artefatos De Cimento Tres Barras LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.576.185/0001-01
VALDECIR GALLOTTI COELHO
CPF/MF sob o nº 383.395.019-68
Contratada

Testemunhas:

_____

Anderson Luiz Gonçalves
RG sob o nº 7.998.751-4
Fiscal Titular de Contrato

_____

Thais de Almeida Santos
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 15	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ**: 12.097.090/0001-60	Un	638	R$ 137,98	R$ 88.031,24
3º	M TURECK – ME/**CNPJ:** 17.517.237/0001-47	Un	638	R$ 139,00	R$ 88.682,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	Un	638	R$ 200,00	R$127.600,00
LOTE 16	**Descrição/Especificação:** *Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais,encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 12.097.090/0001-60	Un	212	R$ 137,98	R$ 29.251,76
3º	M TURECK – ME/**CNPJ**: 17.517.237/0001-47	Un	212	R$ 139,00	R$ 29.468,00
4º	PRENORTE PREMOLDADOS LTDA/**CNPJ**: 51.407.983/0001-16	Un	212	R$ 200,00	R$ 42.400,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2021BABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 33/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 95/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMITAL. O EQUIPAMENTO E NECESSÁRIO PARA OTIMIZAR O PROCESSAMENTO DE RESÍDUO DE VIDRO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DAS PRATICAS DE GESTÃO DE RESÍDUO NA CIDADE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇOES DE DE RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE PALMITAL: • Estrutura e Funil de Entrada: oGranulador e triturador de vidros, novo zero. oAbertura do funil/caixa vertical de entrada com corte de no mínimo 250 x 250 mm e cortina de proteção superior. oDistância mínima ao rotor de corte de 1.100 mm, altura de alimentação até 1.600 mm. •Motor: oMotor elétrico trifásico 220 ou 380V, com potência mínima de 4 cv, mínimo II pólos. oEsticador para ajuste e tensão das correias em V para polias motora e movida. oChave de partida estilo PDW com proteção térmica e botão de emergência. •Sistema de Corte: oTambor rotor com mínimo seis martelos rotativos, balanceado dinamicamente e com tratamento térmico. oRotação mínima do sistema de corte: 1.000 rpm. •Peneira Classificatória: oMalha de 22 mm intercambiável, com malhas variáveis sobressalentes de 10 e 35 mm. oDescarga direta ao caixa reservatório com capacidade de 30 litros, movimentação com mínimo 04 rodas. •Capacidade e Dimensões: oProdução mínima de 550 kg por hora. oDimensões mínimas: largura 800 mm, comprimento 800 mm, altura 1.600 mm. •Características Adicionais: oEnclausuramento e isolamento externo ao corpo do equipamento. oPintura especial com tratamento de superfície (fundo epóxi e acabamento PU). oEstrutura em aço SAE 1020 com rodilhos, peso aproximado de 235 kg. •Garantia e Manutenção: oGarantia de 12 meses ou o mínimo de 600 horas. oManual impresso de fábrica com partes, peças de reposição e manutenções.	STARMACHINE TRITURADOR DE VIDROS		UND	1,00	29.900,00	29.900,00

		oLaudo com adequações à Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. oGarantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. oEntrega técnica com treinamento operacional conforme norma NR 12, com certificado para os participantes.						
TOTAL								29.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FC0BDC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 33/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 95/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMITAL. O EQUIPAMENTO E NECESSÁRIO PARA OTIMIZAR O PROCESSAMENTO DE RESÍDUO DE VIDRO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DAS PRATICAS DE GESTÃO DE RESÍDUO NA CIDADE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇOES DE DE RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE PALMITAL: • Estrutura e Funil de Entrada: oGranulador e triturador de vidros, novo zero. oAbertura do funil/caixa vertical de entrada com corte de no mínimo 250 x 250 mm e cortina de proteção superior. oDistância mínima ao rotor de corte de 1.100 mm, altura de alimentação até 1.600 mm. •Motor: oMotor elétrico trifásico 220 ou 380V, com potência mínima de 4 cv, mínimo II pólos. oEsticador para ajuste e tensão das correias em V para polias motora e movida. oChave de partida estilo PDW com proteção térmica e botão de emergência. •Sistema de Corte: oTambor rotor com mínimo seis martelos rotativos, balanceado dinamicamente e com tratamento térmico. oRotação mínima do sistema de corte: 1.000 rpm. •Peneira Classificatória: oMalha de 22 mm intercambiável, com malhas variáveis sobressalentes de 10 e 35 mm. oDescarga direta ao caixa reservatório com capacidade de 30 litros, movimentação com mínimo 04 rodas. •Capacidade e Dimensões: oProdução mínima de 550 kg por hora. oDimensões mínimas: largura 800 mm, comprimento 800 mm, altura 1.600 mm. •Características Adicionais: oEnclausuramento e isolamento externo ao corpo do equipamento. oPintura especial com tratamento de superfície (fundo epóxi e acabamento PU). oEstrutura em aço SAE 1020 com rodilhos, peso aproximado de 235 kg. •Garantia e Manutenção: oGarantia de 12 meses ou o mínimo de 600 horas. oManual impresso de fábrica com partes, peças de reposição e manutenções. oLaudo com adequações à Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. oGarantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. oEntrega técnica com treinamento operacional conforme norma NR 12, com certificado para os participantes.	STARMACHINE DE TRITURADOR VIDROS		UND	1,00	29.900,00	29.900,00
TOTAL								29.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D8C3D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 046/2024
22 de julho de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 884.804.80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	82.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
382.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transporte de Pacientes - Resol. 483/2024	220.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
381.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Calamidade Pública Resol 1657/2023	25.804,80
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**884.804,80**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	450.000,00
381.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Calamidade Pública Resol 1657/2023	25.804,80
382.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transporte de Pacientes - Resol. 483/2024	220.000,00
SOMA		**695.804,80**

b) A anulação das dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	82.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**189.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 22 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BC71B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 029/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº91/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Pregão Nº 029/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº91/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 16, do Contrato Administrativo n. 54/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	2	33338	CAMINHÃO FORD CARGO 2623-PLACA: AYJ7513,ANO 2014-SERVIÇOS MECÂNICOS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL							R$ 20.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 22/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA 11468903977	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987
SERGIO GOMES 79358446900	VALDENEI DE SOUZA 79577040934

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B9873D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 23 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 85 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica**
	Nº 23/2024
	Processo Administrativo: 83/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Eletrônica nº. 23/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
170 - VSW TELECOM LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 600MB COM IP FIXO	SERVIÇO		12	R$139,90	R$1.678,80
Total do Fornecedor:						R$1.678,80

Dos recursos orçamentários:
20 - 00.000.0000.3339040970000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D3002AF7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABA5972	277490F000143511	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ABA9751	277490F000143279	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ABF7D00	277490F000143539	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ABK9J79	277490F000143308	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000143506	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000143408	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000143550	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000143787	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000143812	22/04/2024	60503	R$ 293,47

ABY9962	277490F000143152	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ACZ2445	277490F000143810	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ADF0381	277490F000143270	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ADQ2194	277490F000143284	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ADU3F27	277490F000143675	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AEA0326	277490F000143326	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AEG1607	277490F000143143	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AEM6839	277490F000143932	25/04/2024	60503	R$ 293,47
AEV2195	277490F000143961	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000143598	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AFY5B63	277490F000143190	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AFZ9J08	277490F000143574	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000143492	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AGE8I96	277490F000143171	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000143175	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000143948	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000143354	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AGI0004	277490F000143342	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AGQ4497	277490F000143739	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AGY7054	277490F000143899	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AGY7054	277490F000143703	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AHG1655	277490F000143602	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHH4161	277490F000143873	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000143611	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHL2C33	277490F000143580	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AHS3631	277490F000143911	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AHT4E68	277490F000143153	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AHU7473	277490F000143150	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AHZ8G69	277490F000143315	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AIH2458	277490F000143220	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AIK8134	277490F000143236	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AIL2555	277490F000143616	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN7817	277490F000143692	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AIP9E25	277490F000143632	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AIS5740	277490F000143928	25/04/2024	60503	R$ 293,47
AIU3232	277490F000143853	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AIU7745	277490F000143720	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AIV4500	277490F000143907	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AIY0959	277490F000143944	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000143369	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AJC4982	277490F000143446	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000143484	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000143203	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000143310	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000143856	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AJH9129	277490F000143300	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AJJ5F39	277490F000143422	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AJP2758	277490F000143713	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AJU3485	277490F000143259	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AKB0J84	277490F000143447	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD7I78	277490F000143360	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AKK0361	277490F000143549	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AKM6405	277490F000143214	16/04/2024	56732	R$ 130,16
AKN8J36	277490F000143742	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AKR7B03	277490F000143701	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU0241	277490F000143302	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU7I86	277490F000143579	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AKY2104	277490F000143603	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALB0773	277490F000143880	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000143237	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000143590	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALC2I92	116100T001581475	19/04/2024	54522	R$ 195,23
ALD6A57	277490F000143318	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ALE4407	277490A000203683	13/04/2024	67690	R$ 130,16
ALF5G62	277490F000143165	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ALI9C79	277490F000143669	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALI9C79	277490F000143569	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALJ2022	277490F000143726	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ALJ7G38	277490F000143674	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ALM5068	277490F000143767	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ALP2D99	277490F000143613	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALS8444	277490F000143630	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALT0E12	277490F000143472	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ALT3101	277490F000143904	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490F000143825	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMF6G22	277490F000143883	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AMI5462	277490F000143935	25/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK3940	277490F000143826	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK3940	277490F000143800	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000143779	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000143178	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000143824	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMT1B90	277490F000143659	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000143791	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMW6J59	277490F000143838	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000143440	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000143138	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB3A10	277490F000143495	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143940	24/04/2024	60503	R$ 293,47

ANB7062	277490F000143199	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143847	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143522	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143335	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143332	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143646	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143959	25/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143439	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143922	24/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000143737	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANC3643	277490F000143527	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANC4333	277490F000143296	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000143488	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANK8512	277490F000143950	25/04/2024	60503	R$ 293,47
ANL2116	277490F000143621	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANM2A27	277490F000143686	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANM8J87	277490F000143710	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANN3J83	277490F000143715	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000143485	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000143946	25/04/2024	60503	R$ 293,47
ANP3760	277490A000204607	26/04/2024	55411	R$ 195,23
ANP4001	277490F000143605	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANQ8G34	277490F000143631	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW3A66	277490F000143256	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000143170	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX6A23	277490F000143243	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX9248	277490F000143496	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANY6E42	277490F000143641	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANY7359	277490F000143843	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA8126	277490F000143930	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000143591	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490F000143752	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ2B23	277490F000143131	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ3A65	277490F000143687	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK1A73	277490F000143724	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK4A62	277490F000143164	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK6232	277490F000143405	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO9G79	277490F000143341	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000143596	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOY1340	277490F000143349	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AOY5267	277490A000203700	17/04/2024	61220	R$ 293,47
APC7059	277490F000143866	23/04/2024	60503	R$ 293,47
APG4409	277490F000143958	25/04/2024	60503	R$ 293,47
APJ9269	277490F000143382	18/04/2024	60503	R$ 293,47
APK7E72	277490F000143380	18/04/2024	60503	R$ 293,47
APL1A85	277490F000143744	21/04/2024	60503	R$ 293,47
APN0515	277490F000143652	20/04/2024	60503	R$ 293,47
APP6E80	277490F000143487	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APQ4D96	277490F000143384	18/04/2024	60503	R$ 293,47
APT4186	277490F000143263	16/04/2024	60503	R$ 293,47
APT6A74	277490F000143732	21/04/2024	60503	R$ 293,47
APU6790	277490F000143758	21/04/2024	60503	R$ 293,47
APX2473	277490F000143595	20/04/2024	60503	R$ 293,47
APY7427	277490F000143325	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000143334	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000143355	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000143393	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000143939	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AQJ3J78	277490A000184803	23/04/2024	54522	R$ 195,23
AQL8252	277490F000143730	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQO4426	277490F000143816	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AQT2122	277490F000143748	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQT2453	277490F000143606	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AQU8E00	277490F000143348	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQY1742	277490F000143400	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB3C16	277490F000143699	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB5G02	277490F000143239	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ARC5C04	277490F000143870	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD2D15	277490F000143705	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD4343	277490F000143578	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000143344	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ARG5F65	277490F000143317	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ARG6G58	277490A000184852	21/04/2024	55411	R$ 195,23
ARI6235	277490F000143893	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ARJ8233	277490F000143868	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ART7H34	277490F000143740	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARV3965	277490F000143443	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASB2G83	277490F000143839	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC8815	277490F000143638	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143553	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143323	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143241	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143626	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143476	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000143240	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490A000204160	23/04/2024	76331	R$ 293,47
ASL7J95	277490F000143294	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO8I12	277490F000143562	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASP2783	277490F000143242	16/04/2024	60503	R$ 293,47

ASS9363	277490F000143788	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASU3006	277490F000143231	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASU5975	277490F000143697	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ASU5I98	277490F000143271	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000143272	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASX9A68	277490F000143201	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6G22	277490F000143781	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASZ8641	277490F000143620	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATD5516	277490F000143842	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ATD5516	277490F000143963	24/04/2024	60503	R$ 293,47
ATD5516	277490F000143761	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH1743	277490F000143708	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH1743	277490F000143725	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATJ2436	277490F000143681	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATJ2I44	277490F000143862	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL1489	277490F000143851	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000143759	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATP5H52	277490F000143450	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ATR8979	277490F000143623	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATT3G60	277490F000143268	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000143587	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000143200	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ATV4071	277490F000143937	25/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000143499	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000143544	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY6F13	277490F000143614	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000143537	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUF9871	277490F000143215	16/04/2024	56732	R$ 130,16
AUH3481	277490A000204605	26/04/2024	76331	R$ 293,47
AUH4540	277490A000204162	24/04/2024	70481	R$ 293,47
AUM2801	277490F000143665	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AUO1B14	277490F000143155	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AUQ6F99	277490F000143465	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000143529	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUS3267	277490F000143846	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AUW4474	277490F000143679	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AUW7652	277490F000143516	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000143814	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000143645	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000143275	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000143427	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2124	277490F000143536	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVB3340	277490F000143345	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVB6344	277490F000143414	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVI1I86	277490F000143324	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVL6G24	277490F000143859	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AVL6G24	277490F000143198	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AVL8282	277490F000143474	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVM3H19	277490F000143176	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AVM9D59	277490F000143884	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AVN8542	277490A000203694	13/04/2024	76251	R$ 293,47
AVO0E06	277490A000203687	13/04/2024	54522	R$ 195,23
AVP2J61	277490F000143377	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000143775	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000143774	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000143733	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3J19	277490F000143376	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVS1200	277490F000143343	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVS5G48	277490F000143929	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AVW7871	277490F000143721	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AVZ3B05	277490F000143363	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AWE0870	277490F000143729	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AWE4C93	277490F000143172	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AWF2886	277490F000143844	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AWG7527	277490F000143863	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AWK5325	277490F000143184	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000143532	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWS1120	277490F000143386	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AWT6705	277490F000143965	25/04/2024	60503	R$ 293,47
AWU7682	277490F000143751	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AWX3227	277490F000143509	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0D75	277490F000143854	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AWZ9F97	277490F000143558	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AXA6E34	277490F000143188	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AXE9B93	277490F000143475	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXG5C58	277490F000143515	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000143454	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXI4J15	277490F000143402	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXI8F85	277490F000143222	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AXK4794	277490F000143625	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AXL4516	277490F000143644	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AXL5C33	277490F000143819	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AXL8565	277490F000143776	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO6255	277490F000143177	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AXP6E73	277490F000143437	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000143351	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD6640	277490F000143169	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD6827	277490F000143254	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AYE3G28	277490F000143266	16/04/2024	60503	R$ 293,47

AYE4C18	277490F000143512	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AYF0356	277490F000143390	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYG1E28	277490F000143489	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AYG4016	277490F000143793	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AYG7648	277490F000143174	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490A000204603	26/04/2024	76331	R$ 293,47
AYI5321	277490F000143217	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6D26	277490F000143286	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYM2B08	277490F000143952	25/04/2024	60503	R$ 293,47
AYP5053	277490F000143276	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AYP8G12	277490F000143467	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR4C49	277490F000143295	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR6122	277490F000143956	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AYS9021	277490F000143389	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW1G35	277490A000203696	11/04/2024	55411	R$ 195,23
AYW1G35	277490A000203699	15/04/2024	55411	R$ 195,23
AYW2588	277490F000143960	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AZA4459	277490F000143700	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000143530	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000143818	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AZI4634	277490F000143711	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZI6840	277490F000143808	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AZL1G35	277490F000143584	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZM0B02	277490F000143368	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AZO3C99	277490A000203697	15/04/2024	76251	R$ 293,47
AZP1F72	277490F000143637	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZQ5071	277490F000143299	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AZS3D31	277490F000143426	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AZU4F45	277490F000143755	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZU5550	277490F000143519	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AZU8I11	277490F000143678	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZV2362	277490F000143784	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AZV3550	277490F000143869	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AZX7F32	277490F000143513	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4F93	277490F000143945	25/04/2024	56732	R$ 130,16
AZZ6D35	277490F000143399	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAA2418	277490F000143383	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAA2F16	277490F000143403	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAB4072	277490F000143350	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BAJ9B10	277490F000143305	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO3236	277490F000143430	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAQ4780	277490F000143381	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAR4G41	277490F000143801	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAR6C40	277490F000143962	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BAS2I48	277490F000143503	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BAV7944	277490A000204534	24/04/2024	76252	R$ 293,47
BAY3087	277490F000143830	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAY8I66	277490F000143716	21/04/2024	56732	R$ 130,16
BBA9086	277490F000143238	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBB6F21	277490F000143891	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BBD6C02	277490F000143144	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE3G69	277490F000143307	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BBF8770	277490F000143269	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBL7B96	277490F000143223	16/04/2024	56732	R$ 130,16
BBM3E73	277490F000143953	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN2935	277490F000143148	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN3179	277490F000143845	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN3726	277490F000143362	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN3779	277490F000143207	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBO9525	277490F000143924	25/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP2H20	277490F000143600	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP3C22	277490F000143409	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBR6J35	277490A000204611	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BBS8941	277490A000203685	13/04/2024	76251	R$ 293,47
BBT8J92	277490A000203688	13/04/2024	55411	R$ 195,23
BBU4046	277490F000143864	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX2I39	277490F000143432	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX6566	277490F000143460	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX7E32	277490F000143790	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BBY7110	277490F000143232	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA3H82	277490F000143449	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BCB5F93	277490F000143704	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BCB5J20	277490F000143251	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BCE2E46	277490F000143636	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCF1357	277490F000143359	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000143161	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490F000143813	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BCH5E64	277490F000143589	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCH9D56	277490F000143486	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCI3068	277490F000143888	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BCI5296	277490F000143783	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490F000143252	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BCJ5578	277490F000143179	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BCL1D39	277490F000143347	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BCN6968	277490F000143555	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCP2484	277490F000143444	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BCP4292	277490F000143572	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCS3E90	277490F000143346	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BCS5J37	277490F000143501	19/04/2024	60503	R$ 293,47

BDA4H91	277490F000143514	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDC3J63	277490F000143338	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490F000143442	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BDG4B56	277490F000143901	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BDH0C78	277490F000143502	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDH0C78	277490F000143424	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BDH8A64	277490F000143702	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDI4B03	277490F000143227	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDI5H08	277490F000143688	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDI9G85	277490F000143211	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8G01	277490F000143278	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8G01	277490F000143817	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BDM1G98	277490F000143747	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDM2G62	277490F000143694	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDN2H34	277490F000143722	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDN8G26	277490F000143156	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO7J05	277490F000143330	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BDP0E13	277490F000143581	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDP0H87	277490F000143672	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDP9F44	277490F000143656	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2E24	277490F000143247	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDQ4A15	277490F000143225	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDT8B42	277490F000143831	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BDU3B09	277490A000203690	13/04/2024	55411	R$ 195,23
BDU8G37	277490F000143187	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDX2506	277490F000143583	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3G67	277490A000204537	23/04/2024	76331	R$ 293,47
BEA1E42	277490F000143835	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BEA3E58	277490A000204163	24/04/2024	70481	R$ 293,47
BEB3G02	277490F000143285	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BEC1D19	277490F000143433	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEF2J14	277490F000143836	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BEG5E67	277490F000143470	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEH1512	277490F000143594	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000143570	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BEL6C86	277490F000143667	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BEL9F66	277490F000143660	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BEL9J32	277490F000143471	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEO4F50	277490F000143298	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BEQ3F91	277490F000143738	21/04/2024	56732	R$ 130,16
BER5152	277490F000143914	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BES5C11	277490F000143304	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BET7G96	277490F000143651	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BEV4C17	277490F000143137	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW0G21	277490A000204604	26/04/2024	76331	R$ 293,47
BEW0G21	277490A000204532	23/04/2024	76331	R$ 293,47
BEZ6H83	277490F000143576	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BJM7H75	277490F000143556	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BKQ3275	277490F000143301	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BLQ5E42	277490F000143213	16/04/2024	56732	R$ 130,16
BOB9705	277490F000143942	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BQM0407	277490F000143309	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BSH9021	277490F000143861	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BSV6983	277490F000143407	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BSZ4J83	277490F000143229	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BUO2E24	277490F000143690	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CAZ0722	277490F000143649	20/04/2024	60503	R$ 293,47
CBB9316	277490F000143855	23/04/2024	60503	R$ 293,47
CBQ5F69	277490F000143909	23/04/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000143795	22/04/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000143438	18/04/2024	60503	R$ 293,47
CDL4882	277490F000143955	24/04/2024	60503	R$ 293,47
CEK7094	277490F000143288	17/04/2024	60503	R$ 293,47
CGA8599	277490F000143575	19/04/2024	60503	R$ 293,47
CKG0518	277490F000143339	17/04/2024	60503	R$ 293,47
CKR4256	277490F000143728	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CNC9F00	277490F000143473	18/04/2024	60503	R$ 293,47
CNN6H94	277490F000143706	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CRN6B19	277490F000143371	17/04/2024	60503	R$ 293,47
CSJ0569	277490F000143908	23/04/2024	60503	R$ 293,47
CSZ9316	277490F000143753	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CWX3J39	277490F000143260	16/04/2024	60503	R$ 293,47
CXW9669	277490F000143597	20/04/2024	60503	R$ 293,47
CZZ1I44	277490F000143923	24/04/2024	60503	R$ 293,47
DAI9742	277490F000143542	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DAI9742	277490F000143577	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DAL8E66	277490F000143763	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DBS7D58	277490F000143768	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DBV4H58	277490F000143291	17/04/2024	56732	R$ 130,16
DDG0238	277490F000143657	20/04/2024	60503	R$ 293,47
DGG5545	277490F000143668	20/04/2024	60503	R$ 293,47
DGL1703	277490F000143504	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DIB5631	277490A000204536	23/04/2024	76331	R$ 293,47
DIH4G56	277490F000143806	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DLZ0079	277490F000143917	23/04/2024	60503	R$ 293,47
DQA3C43	277490F000143802	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DQA3C43	277490F000143786	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DQG6A30	277490F000143764	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DQI2410	277490F000143248	16/04/2024	60503	R$ 293,47

DQM9B13	277490F000143208	16/04/2024	60503	R$ 293,47
DRO7E27	277490F000143834	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DUN7649	277490A000184854	21/04/2024	54600	R$ 130,16
DUQ6243	277490F000143406	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000143398	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000143328	17/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000143410	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000143246	16/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000143158	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DWD4426	277490F000143778	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DXO4513	277490F000143920	23/04/2024	60503	R$ 293,47
DYI6A13	277490F000143134	15/04/2024	60503	R$ 293,47
EAV9B02	277490F000143769	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ECX9J73	277490F000143677	21/04/2024	60503	R$ 293,47
EER9294	277490F000143662	20/04/2024	56732	R$ 130,16
EEV1I82	277490F000143395	18/04/2024	60503	R$ 293,47
EEW0H15	277490F000143925	25/04/2024	60503	R$ 293,47
EIC1A39	277490F000143283	16/04/2024	60503	R$ 293,47
EKM5I55	277490F000143267	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ENG6A07	277490F000143306	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ENN0288	277490F000143731	21/04/2024	60503	R$ 293,47
EPG9H98	277490F000143815	22/04/2024	60503	R$ 293,47
EPW6F41	277490F000143821	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	277490F000143357	17/04/2024	60503	R$ 293,47
EUM4802	277490F000143193	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EUP4J18	277490F000143228	16/04/2024	60503	R$ 293,47
EVF9B03	277490F000143481	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000143491	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EWO1F63	277490A000204608	26/04/2024	51851	R$ 195,23
EYP6H33	277490F000143655	20/04/2024	60503	R$ 293,47
EZL3G07	277490F000143372	17/04/2024	60503	R$ 293,47
EZN7A50	277490F000143557	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EZW9J90	277490F000143186	15/04/2024	60503	R$ 293,47
FBZ8C38	277490F000143145	15/04/2024	60503	R$ 293,47
FCB2H07	277490F000143568	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FHE7205	277490F000143192	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FHQ4J22	277490F000143523	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FJL3E14	277490F000143258	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FKM4C80	277490F000143551	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FKS8D90	277490F000143483	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FKY8G14	277490F000143478	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FNM7F26	277490F000143643	20/04/2024	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000143250	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FXI7247	277490F000143183	15/04/2024	60503	R$ 293,47
FYT5J51	277490F000143593	20/04/2024	56732	R$ 130,16
GAX0489	277490F000143435	18/04/2024	60503	R$ 293,47
GEE9H41	277490F000143425	18/04/2024	60503	R$ 293,47
GEE9H41	277490F000143379	18/04/2024	60503	R$ 293,47
GFA1101	277490F000143463	18/04/2024	60503	R$ 293,47
GFW0A35	277490F000143685	21/04/2024	60503	R$ 293,47
GFW0A35	277490F000143599	20/04/2024	60503	R$ 293,47
GGL0073	277490F000143498	19/04/2024	60503	R$ 293,47
GIS2A61	277490A000204538	23/04/2024	76331	R$ 293,47
GJF5I93	277490F000143915	23/04/2024	60503	R$ 293,47
GJV2137	277490F000143181	15/04/2024	60503	R$ 293,47
GYZ4314	277490F000143684	21/04/2024	60503	R$ 293,47
GZB3029	277490F000143274	16/04/2024	60503	R$ 293,47
HII4F51	277490F000143173	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HOG3E76	277490F000143926	25/04/2024	60503	R$ 293,47
HRJ4579	277490A000204609	26/04/2024	51851	R$ 195,23
HRL3538	277490F000143640	20/04/2024	60503	R$ 293,47
HSA7639	277490F000143718	21/04/2024	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000143195	16/04/2024	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000143292	17/04/2024	60503	R$ 293,47
HST3D60	277490F000143146	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HSY9972	277490F000143754	21/04/2024	60503	R$ 293,47
IGV2E28	277490F000143261	16/04/2024	60503	R$ 293,47
IGV3258	277490F000143612	20/04/2024	60503	R$ 293,47
IPM8775	277490F000143468	18/04/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000143827	22/04/2024	60503	R$ 293,47
IXL9962	277490F000143206	16/04/2024	60503	R$ 293,47
IYG8981	277490F000143358	17/04/2024	60503	R$ 293,47
IZD8B45	277490F000143202	16/04/2024	60503	R$ 293,47
JAP8A63	277490F000143136	15/04/2024	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000143941	24/04/2024	60503	R$ 293,47
JHW7D75	277490F000143828	22/04/2024	60503	R$ 293,47
JKU9184	277490F000143329	17/04/2024	60503	R$ 293,47
JMC2195	277490F000143661	20/04/2024	60503	R$ 293,47
JSG9G30	277490F000143619	20/04/2024	60503	R$ 293,47
JSV6D29	277490F000143648	20/04/2024	60503	R$ 293,47
JTZ0F71	277490F000143289	17/04/2024	60503	R$ 293,47
JVM3C73	277490A000204533	23/04/2024	70481	R$ 293,47
JYE6845	277490F000143535	19/04/2024	60503	R$ 293,47
KAT3109	277490F000143185	15/04/2024	60503	R$ 293,47
KVM4E83	277490F000143364	16/04/2024	60503	R$ 293,47
LIQ6850	277490F000143415	18/04/2024	60503	R$ 293,47
LLZ6G12	277490F000143421	18/04/2024	60503	R$ 293,47
LMM0070	277490F000143545	19/04/2024	60503	R$ 293,47
LRO9F49	277490F000143683	21/04/2024	60503	R$ 293,47

LRO9F49	277490F000143717	21/04/2024	60503	R$ 293,47
LRT5F79	277490F000143771	22/04/2024	60503	R$ 293,47
MAR4548	277490F000143680	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MAZ5G89	277490F000143693	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MBK5G45	277490F000143265	16/04/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000143505	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MCD5808	277490F000143609	20/04/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000143560	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000143934	25/04/2024	60503	R$ 293,47
MEB2114	277490F000143147	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MEB2114	277490F000143257	16/04/2024	60503	R$ 293,47
MEB2114	277490F000143336	17/04/2024	60503	R$ 293,47
MEB2114	277490F000143331	17/04/2024	60503	R$ 293,47
MFF0J86	277490A000203689	13/04/2024	55411	R$ 195,23
MFF3772	277490F000143507	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MJE5315	277490F000143218	16/04/2024	60503	R$ 293,47
MLU6874	277490F000143510	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MMA0A37	277490F000143141	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MMB2722	277490F000143785	22/04/2024	60503	R$ 293,47
NDK6G54	277490F000143916	23/04/2024	60503	R$ 293,47
NDO3I08	277490F000143567	19/04/2024	60503	R$ 293,47
NEI1364	277490F000143367	16/04/2024	60503	R$ 293,47
NJD6J81	277490F000143378	18/04/2024	60503	R$ 293,47
NNR8181	277490F000143538	19/04/2024	60503	R$ 293,47
NNR8181	277490F000143639	20/04/2024	60503	R$ 293,47
NRL2005	277490F000143441	18/04/2024	60503	R$ 293,47
NRQ3946	277490A000203693	13/04/2024	54522	R$ 195,23
NYW0J54	277490F000143691	21/04/2024	60503	R$ 293,47
OAT2E63	277490F000143353	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OBH7G10	277490F000143634	20/04/2024	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000143913	23/04/2024	60503	R$ 293,47
OBJ4B56	277490F000143337	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OFG1D13	277490F000143712	21/04/2024	60503	R$ 293,47
OJM8287	277490F000143374	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OJQ8F50	277490F000143566	19/04/2024	60503	R$ 293,47
OKP9B59	277490F000143466	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ONW8I68	277490F000143642	20/04/2024	60503	R$ 293,47
OOP8D98	277490F000143180	15/04/2024	60503	R$ 293,47
PGH3G65	277490F000143906	23/04/2024	60503	R$ 293,47
PIP9J65	277490F000143903	23/04/2024	60503	R$ 293,47
POY2I88	277490F000143607	20/04/2024	60503	R$ 293,47
PQI0F86	277490F000143876	23/04/2024	60503	R$ 293,47
PRS1E54	277490F000143500	19/04/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000143933	25/04/2024	60503	R$ 293,47
PYZ2I32	277490F000143455	18/04/2024	60503	R$ 293,47
QAE9104	277490F000143803	22/04/2024	60503	R$ 293,47
QAM8I91	277490F000143789	22/04/2024	60503	R$ 293,47
QBA4925	277490A000204602	26/04/2024	76331	R$ 293,47
QBG1E85	277490F000143396	18/04/2024	60503	R$ 293,47
QIA0E81	277490F000143628	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QID2D82	277490F000143822	22/04/2024	60503	R$ 293,47
QIX8H48	277490F000143216	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QJA5C59	277490F000143196	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QJU9A31	277490F000143508	19/04/2024	60503	R$ 293,47
QMQ3H80	277490F000143375	17/04/2024	60503	R$ 293,47
QNJ8E08	277490F000143770	22/04/2024	60503	R$ 293,47
QNX2H75	277490F000143736	21/04/2024	60503	R$ 293,47
QOA3H36	277490F000143608	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QQV6J82	277490F000143890	23/04/2024	60503	R$ 293,47
QUZ8A07	277490F000143615	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QVZ9F18	277490F000143571	19/04/2024	60503	R$ 293,47
QXB0G90	277490F000143282	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RDY4A08	277490F000143760	21/04/2024	60503	R$ 293,47
REW7D99	277490F000143540	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RFC5C96	277490F000143162	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RFG4D34	277490F000143497	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000143132	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RHA3H33	277490F000143749	21/04/2024	60503	R$ 293,47
RHA4A24	277490F000143160	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB2C03	277490F000143517	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB6C18	277490F000143832	22/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD5E02	277490F000143255	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD8D72	277490F000143561	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHF1I58	277490F000143312	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RHF7G46	277490F000143833	22/04/2024	60503	R$ 293,47
RHG6I03	277490F000143805	22/04/2024	60503	R$ 293,47
RHJ1A68	277490F000143287	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RHK4J13	277490F000143235	16/04/2024	56732	R$ 130,16
RHK9C13	277490F000143658	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RHL2J92	277490F000143340	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RHO4H57	277490F000143698	21/04/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000143249	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490F000143226	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F76	277490F000143910	23/04/2024	60503	R$ 293,47
RHT1C18	277490F000143912	23/04/2024	60503	R$ 293,47
RHT8A98	277490F000143191	16/04/2024	56732	R$ 130,16
RHV1A85	277490F000143385	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RHV8J26	277490F000143469	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RHW2J56	277490F000143860	23/04/2024	60503	R$ 293,47

RHW3C17	277490F000143927	25/04/2024	60503	R$ 293,47
RHX3H90	277490F000143782	22/04/2024	60503	R$ 293,47
RHY7C51	277490F000143135	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7I70	277490F000143564	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RJW4G05	277490F000143947	25/04/2024	60503	R$ 293,47
RKX7I70	277490F000143820	22/04/2024	60503	R$ 293,47
RRY5I57	277490F000143604	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RRZ5I26	277490F000143849	23/04/2024	60503	R$ 293,47
RSY1D04	277490F000143230	16/04/2024	56732	R$ 130,16
RUC9J63	277490F000143931	25/04/2024	60503	R$ 293,47
SDP7D20	277490F000143894	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SDP9C62	277490F000143293	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SDQ8A24	277490F000143163	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SDS1H48	277490F000143281	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SDV0B90	277490F000143264	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SDV6J97	277490F000143629	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW2F70	277490F000143741	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW9C41	277490F000143219	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SDX8J49	277490F000143365	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB1I07	277490F000143565	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000143745	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000143419	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000143528	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF4H02	277490F000143277	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF7I85	277490F000143547	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF9C66	277490F000143900	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF9C81	277490F000143221	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SEH7J58	277490A000184805	23/04/2024	76331	R$ 293,47
SEJ0D42	277490F000143811	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8C66	277490F000143531	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEL3F79	277490F000143957	25/04/2024	60503	R$ 293,47
SEM4J47	277490F000143756	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SEN7A95	277490F000143319	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO2C20	277490F000143290	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO7I99	277490F000143889	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SEP6B96	277490F000143852	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SER0F17	277490F000143882	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SES2C63	277490F000143413	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SET1F72	277490F000143723	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SET2G47	277490A000184851	21/04/2024	76251	R$ 293,47
SEV4B15	277490F000143316	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B15	277490F000143743	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H50	277490F000143840	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SEY8I13	277490F000143798	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SEY9D10	277490A000203627	07/04/2024	57380	R$ 293,47
SFA4I58	277490F000143412	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000143480	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC6J11	277490F000143949	24/04/2024	60503	R$ 293,47
SFE2E75	277490F000143168	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SFF8E98	277490F000143563	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SFF8E98	277490F000143327	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG1H78	277490F000143773	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG2A66	277490F000143734	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG4H01	277490F000143682	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SFH2F72	277490F000143166	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SFJ2J49	277490F000143573	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SWZ2F26	277490F000143799	22/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BCE05775

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

Relatório de Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
3º Bimestre do Exercício de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2º Bimestre do exercício de 2024**, compreendendo os meses de **Maio e Junho 2024.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Terceiro Bimestre do Exercício de 2024** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças (Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Maio e Junho foram distribuídos 14 kits)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de

abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;
Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **57 acompanhamentos (Maio e Junho de 2024)**
Liberdade Assistida (LA): **22 acompanhamentos (Maio e Junho de 2024)**

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada e Familia Acolhedora: **Maio 2024 e Junho 2024 – foram 26** Pelo recurso municipal e sao concedidas 10 benefícios de guarda subsidiada . **Maio 2024 e Junho 2024** -Pelo recurso municipal sao concedidas **7 benefícios de guarda subsidiada.**

- Recurso COVID **(Maio e Junho 2024**): não foi nenhuma família contemplada.
- Recurso CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE**: (Maio e Junho 2024)**
Pelo recurso ESTADUAL (AMEAÇADOS DE MORTE) foram **2 concedidos** benefícios de guarda subsidiada para famílias.

Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2023-2025

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Maio/2024: 01

Reuniões Ordinárias mês Junho/2024: 01

Reuniões Extraordinárias mês Maio 2024 : 00
Reuniões Extraordinárias mês Junho 2024: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2024**, mais precisamente para o **Terceiro Bimestre de 2024** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Demonstrativo da Receita - Janeiro de 2024 a Junho de 2024.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010401000000 - 880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	0,00	6.919,48	43.836,90
4132101010402000000 - 884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,00	0,08	17,54
4132101010422000000 - 920 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 107/2017 CEDCA/ Fort. Estr. Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	0,00	150,61	971,79
4132101010423000000 - 899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	0,00	128,28	827,73
4132101010424000000 - 919 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 095/2017 - Atenção Famílias dos Adolescentes Inter. por Med. Sócio Educativas	0,00	804,79	5.192,93
4132101010425000000 - 921 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 109/2017 - Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	0,00	902,63	5.824,25
4132101010426000000 - 898 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 051/2016 - Fortalecimento do Atend. às Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	0,00	1,02	6,57
4132101010435000000 - 963 - Rem. de Dep. Banc.- Del. 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA - 73356-3	0,00	1,06	6,87
4132101010437000000 - 969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	15,02	96,91
4132101010438000000 - 979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	0,00	9,91	63,94
4132101010439000000 - 980 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. 056/2021-In.COVID-Situações de Vuln. Temp. correlacionadas a Covid-19	0,00	0,10	0,65
4132101010440000000 - 982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	135,47	962,90
4132101010441000000 - 983 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	0,00	7,67	49,49
4132101010442000000 - 984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	0,00	126,45	867,26
4132101010453000000 - 1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	0,00	185,20	1.195,01
Total:	0,00	9.387,77	59.920,74
Demais Receitas			
4171351110402000000 - AEPETI	5.000,00	0,00	0,00
4172999010400000000 - Prog. Est. Qualificação Profissional para Adolescente	50.000,00	0,00	0,00

41729990107000000000 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	4.000,00	0,00	0,00
41791990102000000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	500.000,00	3.025,00	9.760,86
41922011107000000000 - 880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	0,00	0,00	182,20
Total:	559.000,00	3.025,00	9.943,06
Total Geral:	559.000,00	12.412,77	69.863,80

Demonstrativo da Despesa - Janeiro de 2024 a Abril de 2024.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	260.000,00	(16.800,00)	243.200,00	115.042,73	115.042,73	115.042,73	115.042,73	47,30	128.157,27
331901300 - Contribuições patronais	000	45.000,00	0,00	45.000,00	17.695,73	17.695,73	17.695,73	17.695,73	39,32	27.304,27
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333900800 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333901400 - Diárias - civil	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	9.995,20	9.995,20	3.132,03	3.132,03	31,32	6.867,97
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	30.000,00	0,00	30.000,00	28.675,80	28.675,80	21.405,48	21.405,48	71,35	8.594,52
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00	(11.500,00)	18.500,00	4.378,32	4.378,32	2.467,19	2.467,19	13,34	16.032,81
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	500,00	3.500,00	4.000,00	3.845,00	3.845,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
333904600 - Auxílio-alimentação	000	30.000,00	0,00	30.000,00	14.209,50	14.209,50	14.209,50	14.209,50	47,37	15.790,50
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	0,00	3.000,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**420.000,00**	**(24.800,00)**	**395.200,00**	**194.362,28**	**194.362,28**	**173.952,66**	**173.952,66**	**44,02**	**221.247,34**
total Unidade		**420.000,00**	**(24.800,00)**	**395.200,00**	**194.362,28**	**194.362,28**	**173.952,66**	**173.952,66**	**44,02**	**221.247,34**
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905100 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**48.000,00**	**(25.000,00)**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF										
333901400 - Diárias - civil	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903000 - Material de consumo	940	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
333903300 - Passagens e despesas com locomoção	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903500 - Serviços de consultoria	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	940	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**
total Unidade		**54.500,00**	**(25.000,00)**	**29.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.500,00**
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	316.000,00	0,00	316.000,00	151.084,00	151.084,00	151.084,00	151.084,00	47,81	164.916,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	984	0,00	22.362,24	22.362,24	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	12,63	19.538,24
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	998	0,00	24.210,57	24.210,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.210,57
Total da Atividade		**320.000,00**	**46.572,81**	**366.572,81**	**153.908,00**	**153.908,00**	**153.908,00**	**153.908,00**	**41,99**	**212.664,81**
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300 - Subvenções sociais	880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333304100 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300 - Subvenções sociais	880	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
333604500 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400 - Diárias - civil	880	2.000,00	2.400,00	4.400,00	2.422,00	2.422,00	2.422,00	2.422,00	55,05	1.978,00
333903000 - Material de consumo	880	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	3.500,00	33.500,00	2.722,48	2.722,48	2.722,48	2.722,48	8,13	30.777,52
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

344905200 - Equipamentos e material permanente	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**500.000,00**	**5.900,00**	**505.900,00**	**5.144,48**	**5.144,48**	**5.144,48**	**5.144,48**	**1,02**	**500.755,52**
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente										
333504300 - Subvenções sociais	899	10.000,00	38.062,84	48.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.062,84
333903000 - Material de consumo	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344504200 - Auxílios	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**25.000,00**	**38.062,84**	**63.062,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.062,84**
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes										
333504300 - Subvenções sociais	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504300 - Subvenções sociais	901	0,00	14.738,40	14.738,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.738,40
333903000 - Material de consumo	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344504200 - Auxílios	899	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	899	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**25.000,00**	**14.738,40**	**39.738,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.738,40**
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV										
333903000 - Material de consumo	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333909300 - Indenizações e restituições	897	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	897	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência										
333903000 - Material de consumo	898	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	898	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	898	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333909300 - Indenizações e restituições	898	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	898	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	716.000,00	0,00	716.000,00	430.000,00	430.000,00	191.550,00	191.550,00	26,75	524.450,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**721.000,00**	**0,00**	**721.000,00**	**430.000,00**	**430.000,00**	**191.550,00**	**191.550,00**	**26,57**	**529.450,00**
total Unidade		**1.604.000,00**	**105.274,05**	**1.709.274,05**	**589.052,48**	**589.052,48**	**350.602,48**	**350.602,48**	**20,51**	**1.358.671,57**
total Órgão		**2.078.500,00**	**55.474,05**	**2.133.974,05**	**783.414,76**	**783.414,76**	**524.555,14**	**524.555,14**	**24,58**	**1.609.418,91**
Total das Atividades		**2.078.500,00**	**55.474,05**	**2.133.974,05**	**783.414,76**	**783.414,76**	**524.555,14**	**524.555,14**	**24,58**	**1.609.418,91**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**2.078.500,00**	**55.474,05**	**2.133.974,05**	**783.414,76**	**783.414,76**	**524.555,14**	**524.555,14**	**24,58**	**1.609.418,91**

Balancete Financeiro - Janeiro de 2024 a Junho de 2024.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	69.863,80	**Despesa Orçamentária**	25.557,28
880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	43.836,90	Do Exercício	24.935,00
880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	182,20	Exercícios Anteriores	622,28
884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	17,54		
898 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 051/2016 - Fortalecimento do Atend. às Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	6,57		
899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	827,73		
919 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 095/2017 - Atenção Famílias dos Adolescentes Inter. por Med. Sócio Educativas	5.192,93		
920 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 107/2017 CEDCA/ Fort. Estr. Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	971,79		
921 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 109/2017 - Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	5.824,25		
963 - Rem. de Dep. Banc.- Del. 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA - 73356-3	6,87		
969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	96,91		
979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	63,94		
980 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. 056/2021-In.COVID-Situações de Vuln. Temp. correlacionadas a Covid-19	0,65		
982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	962,90		
983 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	49,49		
984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	867,26		
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	9.760,86		
1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de	1.195,01		

Higiene Íntima"			
Despesa Orçamentária	25.557,28	**Receita Extraorçamentária**	25.557,28
Do Exercício	24.935,00	Consignações a pagar	0,00
Exercícios Anteriores	622,28	Devedores Diversos	0,00
		Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	24.935,00
		Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	622,28
Saldo do Período Anterior	3.660.381,94	**Saldo do Período Seguinte**	3.660.381,94
Direitos da Criança e do Adolescente	1.569.152,74	Direitos da Criança e do Adolescente	1.569.152,74
SUAS	2.091.229,20	SUAS	2.091.229,20
Total	**3.755.803,02**	**Total**	**3.755.803,02**

Paranavaí, 19 de julho de 2024

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social
Decreto nº21878/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:03BD868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 300/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LEONCIO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 810.XXX.XXX-20,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	ADMITIDO
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	FINAL DE FILA
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	ADMITIDO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	FINAL DE FILA
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	ADMITIDO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	FINAL DE FILA
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	FINAL DE FILA
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	ADMITIDO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	ADMITIDO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	FINAL DE FILA
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	DESISTENTE
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	FINAL DE FILA
28º	VITOR JUN SHIMIZU	DESISTENTE
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	ADMITIDO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	ADMITIDO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	ADMITIDO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	DESISTENTE
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	FINAL DE FILA
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	FINAL DE FILA
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	FINAL DE FILA
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	ADMITIDO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	ADMITIDO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:170C813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;
Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Vencedores dos Itens

2070820 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Lote: 45 - Lote 45: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Mercedes Benz						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 45: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	42%	3	R$135.000,00	R$ 200.000,00
2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 45: Lataria Ônibus / Micro-	SERVIÇOS			R$65.000,00	

	ônibus Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 49 - Lote 49: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Chevrolet						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 49: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	36%	40	R$408.200,00	R$571.300,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 49: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$163.100,00	
Lote: 51 - Lote 51: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Ford						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 51: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20%	17	R$181.000,00	R$271.500,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 51: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$90.500,00	
Lote: 52 - Lote 52: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Mitsubishi						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 52: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	2	R$55.000,00	R$82.500,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 52: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$27.500,00	
Lote: 53 - Lote 53: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Renault						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 53: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	5	R$168.000,00	R$232.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 53: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$64.000,00	
Lote: 54 - Lote 54: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Toyota						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 54: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	22%	2	R$32.000,00	R$48.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 64: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De	SERVIÇOS			R$16.000,00	

	Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 58 - Lote 58: Elétrica Vans /Ambulâncias Ford						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 58: Elétrica Vans / Ambulâncias Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	15%	2	R$28.000,00	R$42.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 58: Elétrica Vans / Ambulâncias Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$14.000,00	
Lote: 59 - Lote 59: Elétrica Vans /Ambulâncias Peugeot						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 59: Elétrica Vans / Ambulâncias Peugeot - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	13%	2	R$45.000,00	R$60.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 59: Elétrica Vans / Ambulâncias Peugeot - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$15.000,00	
Lote: 60 - Lote 60: Elétrica Vans /Ambulâncias Renault						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 60: Elétrica Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	36%	16	R$1.185.000,00	R$1.707.500,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações	SERVIÇOS			R$522.500,00	

	Complementares: Lote 60: Elétrica Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos					

	Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 61 - Lote 61: Elétrica Vans /Ambulâncias Mercedes Benz						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 61: Elétrica Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	33,50%	1	R$32.000,00	R$48.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 61: Elétrica Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$16.000,00	
Lote: 62 - Lote 62: Elétrica Kombis Volkswagen						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 62: Elétrica Kombis Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	12	R$78.200,00	R$117.300,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 62: Elétrica Kombis Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$39.100,00	
Lote: 63 - Lote 63: Elétrica Caminhões /Cavalos Mecânicos Ford						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 63: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	43%	13	R$355.000,00	R$532.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétricas - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote	SERVIÇOS			R$177.000,00	

	63: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 65 - Lote 65: Elétrica Caminhões /Cavalos Mecânicos Mercedes Ben						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 65: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20%	10	R$300.000,00	R$450.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétricas - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 65: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$150.000,00	
Lote: 66 - Lote 66: Elétrica Caminhões /Cavalos Mecânicos Volkswagen						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 66: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	13%	2	R$50.000,00	R$75.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétrica - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 66: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$25.000,00	
Lote: 67 - Lote 67: Elétrica Motos Honda						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 67: Elétrica Motocicletas Honda - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	8	R$32.000,00	R$47.500,00

2	Manutenção E Reparo Em Sistema Elétrico De Motocicleta - Código CatSer: 12580 / Observações Complementares: Lote 67: Elétrica Motocicletas Honda - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$15.500,00	
Lote: 68 - Lote 68: Elétrica Motos Yamaha						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 68: Elétrica Motocicletas Yamaha - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	10	R$40.000,00	R$60.000,00
2	Manutenção E Reparo Em Sistema Elétrico De Motocicleta - Código CatSer: 12580 / Observações Complementares: Lote 68: Elétrica Motocicletas Yamaha - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$20.000,00	
Lote: 69 - Lote 69: Elétrica Ônibus / Micro- ônibus Mercedes Benz						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 69: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	3	R$145.000,00	R$195.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétrica - Código CatSer: 5843 /	SERVIÇOS			R$50.000,00	

	Observações Complementares: Lote 69: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 70 - Lote 70: Elétrica Ônibus / Micro- ônibus Iveco						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 70: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20%	5	R$260.000,00	R$340.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétrica - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 70: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$80.000,00	
Lote: 71 - Lote 71: Elétrica Ônibus / Micro- ônibus Marcopollo						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 71: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	14%	1	R$30.000,00	R$45.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétrica - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 71: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$15.000,00	
Lote: 72 - Lote 72: Elétrica Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 72: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	29	R$2.464.000,00	R$3.036.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétrica - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 72: Elétrica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$572.000,00	
Lote: 93 - Lote 93: Lataria Máquinas Hyundai						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total lote**
1	Lote 93: Lataria Máquinas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	1	R$15.000,00	R$22.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 93: Lataria Máquinas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$7.500,00	
Lote: 95 - Lote 95: Lataria Máquinas Komatsu						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total lote**
1	Lote 95: Lataria Máquinas Komatsu - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	5	R$80.000,00	R$120.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 95: Lataria Máquinas Komatsu - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$40.000,00	
Lote: 97 - Lote 97: Lataria Máquinas New Holland						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total lote**
1	Lote 97: Lataria Máquinas New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	1	R$15.000,00	R$22.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 97: Lataria Máquinas New Holland - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$7.500,00	
Lote: 107 - Lote 107: Elétrica Máquinas Bomag						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total lote**
1	Lote 107: Elétrica Máquinas Bomag - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	13%	1	R$35.000,00	R$52.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 107: Elétrica Máquinas Bomag - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$17.500,00	
Lote: 108 - Lote 108: Elétrica Máquinas Case						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 108: Elétrica Máquinas Case - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como ReferênciaMATERIAIS De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU	14%	3	R$110.000,00	R$165.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 108: Elétrica Máquinas Case - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$55.000,00	
Lote: 110 - Lote 110: Elétrica Máquinas Hyundai						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 110: Elétrica Máquinas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	8%	1	R$25.000,00	R$37.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 110: Elétrica Máquinas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$12.500,00	

Lote: 111 - Lote 111: Elétrica Máquinas Karcher

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 111: Elétrica Máquinas Karcher - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	7%	1	R$20.000,00	R$30.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 111: Elétrica Máquinas Karcher - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$10.000,00	

Lote: 113 - Lote 113: Elétrica Máquinas Muller

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 113: Elétrica Máquinas Muller - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	8%	1	R$30.000,00	R$45.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 113: Elétrica Máquinas Muller - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$15.000,00	

Lote: 114 - Lote 114: Elétrica Máquinas New Holland

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 114: Elétrica Máquinas New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	1	R$60.000,00	R$90.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 114: Elétrica Máquinas New Holland - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$30.000,00	

Lote: 115 - Lote 115: Elétrica Máquinas Randon

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 115: Elétrica Máquinas Randon - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	4	R$120.000,00	R$180.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 115: Elétrica Máquinas Randon - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$60.000,00	

Lote: 116 - Lote 116: Elétrica Máquinas JCB

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 116: Elétrica Máquinas JCB - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como ReferênciaMATERIAIS De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU	19%	3	R$100.000,00	R$150.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 116: Elétrica Máquinas JCB - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	UNIDADE			R$50.000,00	

Lote: 117 - Lote 117: Elétrica Máquinas XCMG

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 117: Elétrica Máquinas XCMG - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como ReferênciaMATERIAIS De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU	18%	5	R$200.000,00	R$300.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 117: Elétrica Máquinas XCMG - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$100.000,00	

Lote: 118 - Lote 118: Elétrica Máquinas Romanelli

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 118: Elétrica Máquinas Romanelli - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	7%	1	R$30.000,00	R$45.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 118: Elétrica Máquinas Romanelli - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$15.000,00	

Lote: 119 - Lote 119: Elétrica Tratores LS Tractor

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 119: Elétrica Tratores LS Tractor - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	8%	2	R$25.000,00	R$37.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 119: Elétrica Tratores LS Tractor - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$12.500,00	

Lote: 120 - Lote 120: Elétrica Tratores Massey Ferguson

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 120: Elétrica Tratores Massey Ferguson - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	8%	1	R$10.000,00	R$15.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 120: Elétrica Tratores Massey Ferguson - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$5.000,00	

Lote: 122 - Lote 122: Elétrica Tratores Valtra

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 122: Elétrica Tratores Valtra - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como ReferênciaMATERIAIS De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/	OU10%	1	R$10.000,00	R$15.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 122: Elétrica Tratores Valtra - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$5.000,00	

Lote: 123 - Lote 123: Elétrica Tratores Yanmar

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 123: Elétrica Tratores Yanmar - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OUMATERIAIS	7%	1	R$10.000,00	R$15.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 123: Elétrica Tratores Yanmar - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$5.000,00	

Lote: 124 - Lote 124: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Automóveis / Pick-Up /Caminhonetas

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 124: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	7%	141	R$141.760,00	R$296.960,00
2	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 124: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas - Fora Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS			R$155.200,00	

Lote: 125 - Lote 125: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Vans / Ambulância

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de	Valor do item	Valor Total

				veículos		lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 125: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Vans / Ambulâncias - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	7%	36	R$66.000,00	R$177.200,00
2	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 125: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Vans / Ambulâncias - Fora Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS			R$111.200,00	

Lote: 126 - Lote 126: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Kombis

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 126: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Kombis - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	7%	12	R$12.400,00	R$12.400,00

Lote: 127 - Lote 127: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Caminhões / Cavalos Mecânicos / Ônibus / Semi- Reboque

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 127: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Caminhões / Cavalos Mecânicos / Ônibus / Semi- Reboque - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	6%	51	R$188.100,00	R$286.100,00
2	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares:Lote 127: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Caminhões / Cavalos Mecânicos / Ônibus / Semi- Reboque - Fora Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS			R$98.000,00	

Lote: 128 - Lote 128: Ghincho E/Ou Reboque 24 HorasMotos / Motocicletas

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 128: Ghincho E/Ou Reboque 24 HorasMotos / Motocicletas - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	6%	18	R$11.000,00	R$12.000,00
2	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares:Lote 128: Ghincho E/Ou Reboque 24 HorasMotos / Motocicletas - Fora Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS			R$1.000,00	

Lote: 129 - Lote 129: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Micro- Ônibus /Caminhões 3/4 /Camionetas

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 129: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Micro-Ônibus / Caminhões 3/4 / Camionetas - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	6%	17	R$55.000,00	R$109.700,00
2	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares:Lote 129: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Micro-Ônibus / Caminhões 3/4 / Camionetas - Fora Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS			R$54.700,00	

Lote: 130 - Lote 130: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Máquinas

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares: Lote 130: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Máquinas - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	6%	29	R$115.000,00	R$115.000,00

Lote: 131 - Lote 131: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Tratores

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Guincho / Reboque - Código CatSer: 16160 / Observações Complementares:Lote 131: Guincho E/Ou Reboque 24 Horas Tratores - Dentro Do Município - Maior % De Desconto Sobe Os Preços Dos Serviços Do Software Traz Valor E Quilômetro Rodado Monitorado Através De Gps	SERVIÇOS	6%	12	R$37.000,00	R$37.000,00

Lote: 136 - Lote 136: Implementos Rodoviários Prominas

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 136: Implementos Rodoviários Prominas - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	1	R$50.000,00	R$75.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Código CatSer: 3573 / Observações Complementares: Lote 136: Implementos Rodoviários Prominas - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$25.000,00	

Lote: 137 - Lote 137: Implementos Rodoviários Romanelli

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total lote
1	Lote 137: Implementos Rodoviários Romanelli - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	6%	1	R$60.000,00	R$90.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Código CatSer: 3573 / Observações Complementares: Lote 137: Implementos Rodoviários Romanelli - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$30.000,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal De Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe De Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário De Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário De Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município

Fornecedor:

Empresa:
Sociedade Eletrica Parana LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45
Endereço: AV DIST FEDERAL 806 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87701-310 Fone: (44) 3423-4642 / 3045-4642 – Cel (44) 99970-8068
Email: sociedade_eletrica.pr@hotmail.com

Nome do Representante:
MARINO KENITI FURUKITA
RG. 43048759 SSP-PR - CPF: 692.160.969-34 - Sócio Proprietário

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7F9E2560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 / 2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de

Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Controlador Geral do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP						
Lote: 4 - Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Mitsubishi						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	2	R$90.000,00	R$130.000,00
2	Manutencao De Veiculos Leves - Parte Mecanica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$40.000,00	
Lote: 6 - Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Toyota						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	27%	2	R$65.000,00	R$97.500,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 6: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$32.500,00	
Lote: 8 - Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	11,50%	1	R$16.800,00	R$25.200,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 8: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$8.400,00	
Lote: 12 - Lote 12: Mecânica Vans /Ambulâncias Renault						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	29%	16	R$2.270.000,00	R$3.355.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$1.085.000,00	
Lote: 24 - Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	28%	29	R$2.660.000,00	R$3.690.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 24: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$1.030.000,00	
Lote: 56 - Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyundai						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote

1	Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	1%	1	R$12.800,00	R$19.200,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 56: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$6.400,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:
Empresa: Via Parts Pecas E Servicos EIRELI - EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31
Endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 – Jd. Santos Dumont – Paranavai PR
Telefone/fax: (44) 3423-0858 / 3422-2531
Email: contato@viaparts.com
Nome do Representante:
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
RG 9.110.614-0 SESP/PR
CPF 064.425.729-60

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D0E79204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de

Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

JURANDIR S DE A LEITE MECANICA

Lote: 2 - Lote 2: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Fiat						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 2: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	27,10%	57	R$870.400,00	R$1.275.600,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código Catser: 5860 / Observações Complementares: Lote 2: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$405.200,00	
Lote: 14 - Lote 14: Mecânica Kombis Volkswagen						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 14: Mecânica Kombis Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	17,10%	12	R$153.000,00	R$222.500,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 14: Mecânica Kombis Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$69.500,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:
Empresa: Jurandir S De A Leite Mecanica
CNPJ: 09.163.356/0001-10
Endereço: Av. Heitor A. Furtado, Nº 5.975 - Jd. Santos Dumont - Paranavaí - Pr. CEP: 87.706- 000
Telefone: (44) – 3045 – 5678 Celular: (44) - 9963 – 0522
E-mail: estiloautomecanica@hotmail.com
Nome do Representante:
JURANDIR SEBASTIAO DE ARAUJO LEITE
CPF: 701.958.119-68

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6C284C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio

Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;

Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote: 5 - Lote 5: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Renault						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 5: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25,50%	5	R$360.000,00	R$540.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 5: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$180.000,00	
Lote: 11 - Lote 11: Mecânica Vans /Ambulâncias Peugeot						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 11: Mecânica Vans / Ambulâncias Peugeot - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	23%	2	R$100.000,00	R$145.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 11: Mecânica Vans / Ambulâncias Peugeot - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$45.000,00	
Lote: 13 - Lote 13: Mecânica Vans /Ambulâncias Mercedes Benz						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 13: Mecânica Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25%	1	R$64.000,00	R$96.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 13: Mecânica Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$32.000,00	

Lote: 15 - Lote 15: Mecânica Caminhões /Cavalos Mecânicos Ford

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	**Lote 15: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor**	**PEÇAS E/OU MATERIAIS**	**21%**	**13**	**R$680.000,00**	**R$980.000,00**
2	**Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 15: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.**	**SERVIÇOS**			**R$300.000,00**	

Lote: 18 - Lote 18: Mecânica Caminhões /Cavalos Mecânicos Volkswagen

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 18: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	26,50%	2	R$80.000,00	R$120.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 18: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$40.000,00	

Lote: 21 - Lote 21: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Mercedes Benz

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 21: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	26%	3	R$200.000,00	R$275.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 21: Mecânica Ônibus / Microônibus Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$75.000,00	

Lote: 22 - Lote 22: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Iveco

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 22: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25,50%	5	R$400.000,00	R$550.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 22: Mecânica Ônibus / Microônibus Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$150.000,00	

Lote: 23 - Lote 23: Mecânica Ônibus / Micro- ônibus Marcopollo

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 23: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	18%	1	R$50.000,00	R$75.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 23: Mecânica Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$25.000,00	

Lote: 50 - Lote 50: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Fiat

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	**Lote 50: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor**	**PEÇAS E/OU MATERIAIS**	**33,50%**	**57**	**R$508.600,00**	**R$751.900,00**
2	**Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 50: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.**	**SERVIÇOS**			**R$243.300,00**	

Lote: 57 - Lote 57: Elétrica Vans /Ambulâncias Fiat

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 57: Elétrica Vans / Ambulâncias Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	12	R$455.000,00	R$609.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica - Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 57: Elétrica Vans / Ambulâncias Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$154.000,00	

Lote: 64 - Lote 64: Elétrica Caminhões /Cavalos Mecânicos Iveco

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 64: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	5	R$150.000,00	R$225.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Elétricas - Código CatSer: 5843 / Observações Complementares: Lote 64: Elétrica Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$75.000,00	

Lote: 75 - Lote 75: Mecânica Máquinas Caterpillar

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 75: Mecânica Máquinas Caterpillar - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	3	R$320.000,00	R$480.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote	SERVIÇOS			R$160.000,00	

	75: Mecânica Máquinas Caterpillar - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 78 - Lote 78: Mecânica Máquinas Komatsu						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 78: Mecânica Máquinas Komatsu - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	5	R$550.000,00	R$825.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 78: Mecânica Máquinas Komatsu - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$275.000,00	
Lote: 79 - Lote 79: Mecânica Máquinas Muller						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 79: Mecânica Máquinas Muller - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	18,50%	1	R$100.000,00	R$150.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 79: Mecânica Máquinas Muller - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$50.000,00	

Lote: 82 - Lote 82: Mecânica Máquinas JCB						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 82: Mecânica Máquinas JCB - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	22,50%	3	R$300.000,00	R$450.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 82: Mecânica Máquinas JCB - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$150.000,00	

Lote: 85 - Lote 85: Mecânica Tratores LS Tractor						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 85: Mecânica Tratores LS Tractor - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	24,50%	2	R$70.000,00	R$105.500,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 85: Mecânica Tratores LS Tractor - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$35.500,00	
Lote: 87 - Lote 87: Mecânica Tratores New Holland						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 87: Mecânica Tratores New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25,50%	7	R$270.000,00	R$405.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 87: Mecânica Tratores New Holland - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$135.000,00	

Lote: 109 - Lote 109: Elétrica Máquinas Caterpillar						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 109: Elétrica Máquinas Caterpillar - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	18,50%	3	R$110.000,00	R$165.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 109: Elétrica Máquinas Caterpillar - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$55.000,00	
Lote: 112 - Lote 112: Elétrica Máquinas Komatsu						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 112: Elétrica Máquinas Komatsu - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	5	R$120.000,00	R$180.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 112: Elétrica Máquinas Komatsu - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$60.000,00	
Lote: 121 - Lote 121: Elétrica Tratores New Holland						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 121: Elétrica Tratores New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	7	R$80.000,00	R$120.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 121: Elétrica Tratores New Holland - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$40.000,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa:
Soupec Peças E Serviços LTDA
CNPJ: 21.487.807/0001-70
Endereço: Rua Padre Bernado Rech Nº 1345 – Quadra:15, Lote: 14 Distrito de Sumaré – Paranavaí – PR - CEP:87720-105
E-mail: licitacao@soupec.com.br Fone: 44 3424-6159 / 44 99888-1213

Representante:
ROSENEIS SINHORINI PITTA
CPF n° 020.466.159-56

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0BAAC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;

Controlador Geral do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

ELITE PECAS E SERVICOS LTDA						
Lote: 1 - Lote 1: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Chevrolet						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 1: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	26,80%	40	R$830.400,00	R$1.152.600,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 1: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$322.200,00	
Lote: 7 - Lote 7: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Volkswagen						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 7: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	22,50%	20	R$295.200,00	R$426.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 7: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$130.800,00	
Lote: 9 - Lote 9: Mecânica Vans /Ambulâncias Fiat						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 9: Mecânica Vans / Ambulâncias Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores	PEÇAS E/OU	21,50%	12	R$1.050.000,00	R$1.475.000,00

	Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	MATERIAIS				
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 9: Mecânica Vans / Ambulâncias Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$425.000,00	

Lote: 10 - Lote 10: Mecânica Vans /Ambulâncias For

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 10: Mecânica Vans / Ambulâncias Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	19%	2	R$65.000,00	R$96.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 10: Mecânica Vans / Ambulâncias Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$31.000,00	

Lote: 55 - Lote 55: Elétrica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Volkswagen

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 55: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	20,50%	20	R$168.800,00	R$253.200,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Elétrica – Código CatSer: 5851 / Observações Complementares: Lote 55: Elétrica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$84.400,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:
Empresa: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.854.333/0001-58
Endereço: Avenida Humberto Bruning, nº 135, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR.
E-mail: gerencia.elitepecas@gmail.com contato.elitepecas@gmail.com
Telefone: (44) 9-9979-7758 / (44) 3446-1199
Representante: ANDRÉ ROBERTO FAJARDO
CPF: 019.534.219-46 / RG: 6.788.632-1
Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:82A18DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;

Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA

Lote: 74 - Lote 74: Mecânica Máquinas Case						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 74: Mecânica Máquinas Case - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	3	R$310.000,00	R$465.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 74: Mecânica Máquinas Case - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$155.000,00	
Lote: 76 - Lote 76: Mecânica Máquinas Hyundai						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 76: Mecânica Máquinas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	1	R$100.000,00	R$150.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 76: Mecânica Máquinas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou	SERVIÇOS			R$50.000,00	

	Equivalente Da Montadora.					
Lote: 80 - Lote 80: Mecânica Máquinas New Holland						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 80: Mecânica Máquinas New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	22%	1	R$150.000,00	R$225.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 80: Mecânica Máquinas New Holland - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$75.000,00	
Lote: 81 - Lote 81: Mecânica Máquinas Randon						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 81: Mecânica Máquinas Randon - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	4	R$380.000,00	R$570.000,00
2	Descritivo: Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 88: Mecânica Tratores Valtra - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$20.000,00	

Lote: 105 - Lote 105: Lataria Tratores Valtra						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 105: Lataria Tratores Valtra - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	5%	1	R$8.000,00	R$12.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 105: Lataria Tratores Valtra - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	SERVIÇOS			R$4.000,00	
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 81: Mecânica Máquinas Randon - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$190.000,00	
Lote: Item Produto	83 - Lote 83: Mecânica Máquinas XCMG	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 83: Mecânica Máquinas XCMG - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25%	5	R$500.000,00	R$750.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 83: Mecânica Máquinas XCMG - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$250.000,00	
Lote: 86 Item	- Lote 86: Mecânica Tratores Massey Ferguson Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 86: Mecânica Tratores Massey Ferguson - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	17%	1	R$40.000,00	R$60.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 86: Mecânica Tratores Massey Ferguson - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$20.000,00	
Lote: 88 - Lote 88: Mecânica Tratores Valtra						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 88: Mecânica Tratores Valtra - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	24%	1	R$40.000,00	R$60.000,00
2	Descritivo: Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 88: Mecânica Tratores Valtra - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$20.000,00	
Lote: 105 - Lote 105: Lataria Tratores Valtra						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 105: Lataria Tratores Valtra - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	5%	1	R$8.000,00	R$12.000,00
2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 105: Lataria Tratores Valtra - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$4.000,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa:**CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 23.422.277/0001-08
Endereço: Rodovia BR-376, KM-111, Distrito Industrial, Paranavaí-PR E-mail: central376@hotmail.com
Fone: 44 3422 6646

Representante: **LETÍCIA CANDIDO DA SILVA**
CPF: 100.337.209-08
RG: 13.350.513-0 SSP/PR

Assinatura:

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CBCF9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;

Controlador Geral do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

LEAO AUTO MECANICA LTDA

Lote: 3 - Lote 3: Mecânica Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Ford						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 3: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25%	17	R$296.200,00	R$443.000,00
2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 3: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$146.800,00	
Lote: 16 - Lote 16: Mecânica Caminhões /Cavalos Mecânicos Iveco						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 16: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	22,01%	5	R$290.000,00	R$420.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 16: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do	SERVIÇOS			R$130.000,00	

	Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 17 - Lote 17: Mecânica Caminhões /Cavalos Mecânicos Mercedes Benz						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 17: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	25,01%	10	R$500.000,00	R$705.000,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Mecânica - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 17: Mecânica Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$205.000,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.
8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra
8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: Leao Auto Mecanica Ltda
CNPJ: 49.239.769/0001-56
Endereço: BR 376 KM 110 Jd. Industrial Sumaré - CEP 87.720.140 -Paranavaí, Paraná
E-mail: leaoautomecanica@hotmail.com
Telefone: (44) 3900-1536 - 99986-1015
Representante:
JEFFERSON LUIZ FERNANDES E MOURA
CPF: 023.640.149-13

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B2933BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20;

Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739- 34, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

REFORMADORA TORALBUS EIRELI

2483483 - REFORMADORA TORALBUS EIRELI						
Lote: 25 - Lote 25: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 25: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	40	R$302.000,00	R$ 453.000,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 25: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Chevrolet - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$151.000,00	
Lote: 26 - Lote 26: Lataria Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Fiat						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 26: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	24%	57	R$456.400,00	R$ 693.100,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código Catser: 5886 / Observações Complementares:	SERVIÇOS			R$236.700,00	

	Lote 26: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					

Lote: 27 - Lote 27: Lataria Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Ford

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 27: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	17	R$168.200,00	R$ 253.800,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 27: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$85.600,00	

Lote: 28 - Lote 28: Lataria Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Mitsubish

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 28: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	10%	2	R$50.000,00	R$ 75.000,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código Catser: 5886 / Observações Complementares: Lote 28: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$25.000,00	

Lote: 29 - Lote 29: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 29: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	5	R$109.000,00	R$ 163.500,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 29: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$54.500,00	

Lote: 30 - Lote 30: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 30: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	10%	2	R$35.000,00	R$ 55.000,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 30: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Toyota - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$20.000,00	

Lote: 31 - Lote 31: Lataria Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Volkswagen

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 31: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	15,10%	20	R$138.200,00	R$ 207.300,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 31: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$69.100,00	

Lote: 32 - Lote 32: Lataria Automóveis / Pick- Up /Caminhonetas Hyunda

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 32: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	10%	1	R$11.200,00	R$16.800,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 32: Lataria Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$5.600,00	

Lote: 33 - Lote 33: Lataria Vans /Ambulâncias Fiat

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 33: Lataria Vans / Ambulâncias Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	33,50%	12	R$445.000,00	R$ 617.500,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 33: Lataria Vans / Ambulâncias Fiat - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços	SERVIÇOS			R$172.500,00	

	Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					

Lote: 34 - Lote 34: Lataria Vans /Ambulâncias Ford

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 34: Lataria Vans / Ambulâncias Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	2	R$25.000,00	R$37.500,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 34: Lataria Vans / Ambulâncias Ford - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa- Pr E/Ou Equivalente Da Montadora	SERVIÇOS			R$12.500,00	

Lote: 35 - Lote 35: Lataria Vans /Ambulâncias Peugeot

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 35: Lataria Vans / Ambulâncias Peugeot - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	21%	2	R$40.000,00	R$60.000,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 35: Lataria Vans / Ambulâncias Peugeot - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$20.000,00	

Lote: 36 - Lote 36: Lataria Vans /Ambulâncias Renault

Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de	Valor do item	Valor Total do

				veículos		lote
1	Lote 36: Lataria Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	15	R$965.000,00	R$ 1.447.500,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 36: Lataria Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores	SERVIÇOS			R$482.500,00	

	Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 37 - Lote 37: Lataria Vans / Ambulâncias Mercedes Benz						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 37: Lataria Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	24%	1	R$28.000,00	R$42.000,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 37: Lataria Vans / Ambulâncias Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$14.000,00	
Lote: 38 - Lote 38: Lataria Kombis Volkswagen						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 38: Lataria Kombis Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OUMATERIAIS	16%	12	R$77.200,00	R$115.800,00
2	Lanternagem - Veículos Leves - Código CatSer: 5886 / Observações Complementares: Lote 38: Lataria Kombis Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS				R$38.600,00
Lote: 39 - Lote 39: Lataria Caminhões /Cavalos Mecânicos Ford						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 39: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	18%	13	R$310.000,00	R$465.000,00
2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 39: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Ford - Serviços - Maior %	SERVIÇOS			R$155.000,00	

	De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.					
Lote: 40 - Lote 40: Lataria Caminhões /Cavalos Mecânicos Iveco						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 40: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	5	R$135.000,00	R$ 202.500,00
2	Manutenção De Veículos Pesados - Parte Lataria - Código CatSer: 5878 / Observações Complementares: Lote 40: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$67.500,00	
Lote: 41 - Lote 41: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 41: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	42,50%	10	R$255.000,00	R$ 382.500,00
2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 41: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Mercedes Benz - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$127.500,00	
Lote: 42 - Lote 42: Lataria Caminhões /Cavalos Mecânicos Volkswagen						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**	**Qtde de veículos**	**Valor do item**	**Valor Total do lote**
1	Lote 42: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	16%	2	R$35.000,00	R$52.500,00

2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 42: Lataria Caminhões / Cavalos Mecânicos Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$17.500,00	
Lote: 43 - Lote 43: Lataria Motos Honda						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 43: Lataria Motocicletas Honda - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	5,50%	8	R$27.000,00	R$40.000,00
2	Lote 43: Lataria Motocicletas Honda - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$13.000,00	

Lote: 44 - Lote 44: Lataria Motos Yamaha						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 44: Lataria Motocicletas Yamaha - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	5,50%	10	R$32.000,00	R$48.000,00
2	Lote 44: Lataria Motocicletas Yamaha - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$16.000,00	
Lote: 46 - Lote 46: Lataria Ônibus / Micro- ônibus Iveco						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 46: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	10%	5	R$210.000,00	R$285.000,00

2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 46: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Iveco - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$75.000,00	
Lote: 47 - Lote 47: Lataria Ônibus / Micro- ônibus Marcopollo						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de	Valor do	Valor Total do

				veículos	item	lote
1	Lote 47: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU MATERIAIS	17%	1	R$25.000,00	R$37.500,00
2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 47: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Marcopollo - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$12.500,00	

Lote: 48 - Lote 48: Lataria Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen						
Item	Produto	Unidade	Desconto	Qtde de veículos	Valor do item	Valor Total do lote
1	Lote 48: Lataria Ônibus / Micro-ônibus Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo ComoMATERIAIS Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	PEÇAS E/OU	17%	29	R$2.346.000,00	R$ 3.384.000,00
2	Lanternagem - Veiculos Pesados - Código CatSer: 5894 / Observações Complementares: Lote 48: Lataria Ônibus / Micro- ônibus Volkswagen - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	SERVIÇOS			R$1.008.000,00	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

8.3. O presente processo licitatório há a contratação de uma tabela referencial de preços das peças e/ou materiais e o preço dos serviços, criando uma barreira quanto a sobrepreço acima das praticadas pelo mercado.

8.4. No caso do Município de Paranavaí, a tabela referencial contratada além de possuir os preços das peças Montadora/Genuína realiza pesquisa de preços no mercado das peças do tipo Fabricante/Original e dos preços de mão-de-obra

8.5. Como não há dedicação exclusiva de mão-de-obra, os preços para os serviços de mecânica, lataria, elétrica e guincho deverão seguir os constantes na tabela referencial utilizada pelo Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: Reformadora Toralbus EIRELI
CNPJ: 16 852 938/0001-70
Endereço: Av. Dep. Heitor De Alencar Furtado 1773. CEP 87.710-000
E-mail: toralbus@terra.com.br Telefone: 44 3424-8132
Nome do Representante:
GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
CPF: 103.607.979-11

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8D41CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS,conforme justificativas e Parecer da Assessoria Jurídica, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.951.008/0001-20, com sede na Av. T-63, nº 1289, Setor Bueno, CEP: 74.230-105, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Leonardo Martins Normanha, inscrita no CPF sob o n.º 128.573.861-68, portadora da carteira de identidade n.º 187.154 SSP/GO, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 1196, Torre 1, Edifício Residencial Premier Setor Marista, CEP: 74.180-050, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e-mail vendas.governo@mobileauto.com.br e telefone (62) 3121-3377,declarado vencedor conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0 bicombustível, ano-modelo 2024, cor sólida branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré protetor de Carter, pneu mínimo radial 165/70 R14, freios ABS com EBD rádio USB/Bluetooth alto- falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Veículo emplacado no ato da entrega em nome do Município solicitante.	1	Citroen	R$ 79.100,00	R$ 79.100,00

Pérola D'Oeste/PR, 22 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EF6A9409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIENCIA PÚBLICA

A secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, realizou audiência pública com os agentes culturais do município para tratar sobre a Leia Aldir Blanc. O município irá receber e aplicar na cultura do município o montante de R$ 124.932,34. Durante audiência foi discutido junto aos fazedores de cultura do município um plano de ações que serão feitas através do PNAB. Cerca de 60 pessoas participaram da audiência, discutiram e aprovaram o plano de trabalho para os próximos dias.

Conforme aprovado na reunião o município irá investir R$ 43.685,73 na aquisição de instrumentos para a banda Harmonia. "Muito importante esse investimento pois a banda Harmonia é do município e todas as nossas crianças e jovens podem participar e aproveitar esta ferramenta de cultura", frisou a secretária Adriana Bueno Franco.

Com estes recursos também serão aplicados R$ 30 mil para projetos de cultura local, onde 15 projetos receberão R$ 2 mil. “Poderão se inscrever artistas, músicos, artesãos, enfim uma diversidade de projetos serão analisados e agraciados com este valor”, disse a secretária. Além disso foi aprovado ainda a aplicação de R$ 45 mil na realização de oficinas de escrita de projeto, oficina de teatro, música, dança, artesanato, literatura, artes visuais e audiovisual.

Com a aprovação em audiência, agora a secretaria de Cultura irá cadastrar toda a documentação da audiência nas plataformas do Governo Federal, e em breve irá lançar a licitação para o cadastramento dos projetos.

META 1				META 2	
Operacionalização	ção 1.2 Fomento Cultural	ção 1.3 Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	1.4 Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	A2.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	TOTAL DE RECURSOS
6.246,61	75.000,00	43.685,73	0,00	0,00	124.932,34

Meta 1	Ação 1	Categorias	Quant. Projetos	Valor Unitário	Total
Ações Gerais	Operacionalização	Coordenação	1	6.246,61	6.246,61
					6.246,61

Meta 1	Ação 1.2	Categorias	Quant. Projetos	Valor Unitário	Total
Ações Gerais	Fomento Cultural	Apresentações Culturais ou Oficinas	15	2.000,00	30.000,00
Ações Gerais	Fomento Cultural	Curso de escrita de projetos (6 meses)	1	15.000,00	15.000,00
Ações Gerais	Fomento Cultural	Oficina de Teatro, Música, Dança, Artesanato, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual (4 meses)	2	15.000,00	30.000,00
					75.000,00

Meta 1	Ação 1.3	Categorias	Quant. Projetos	Valor Unitário	Total
Ações Gerais	Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Banda Harmonia (Fanfarra)	1	43.685,73	43.685,73
					43.685,73

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019981
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ Ente Recebedor: 76.002.666/0001-40
Valor Total do Plano de Ação: R$ 124.932,34
Masked Input 124.932,34
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
Cargo: Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Telefone (41) 98866-6384
E-mail: adriana.franco@pien.pr.gov.br

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
Cargo: Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Telefone (41) 98866-6384
E-mail: adriana.franco@pien.pr.gov.br

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:072C7A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o edital com a listagem de candidatos inscritos para o processo de Consulta Pública para a escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da rede municipal de educação de Piraquara/PR, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.304/2022 e no Edital nº 17/2024.

Art. 1º Relação de candidatos inscritos para concorrer a consulta pública para direção, por instituição de ensino:

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO(S)
ESCOLAS	
Antonio Scarante	Vitor Moreira Cordeiro
Bernhard Julg	• Adriana Nunes da Costa • Leandro Perfetti
Capoeira dos Dinos	Beatriz Santos Leite
Carmela Dutra	CleideAdrianeScaranteJientara
Cristiane Pampuch - Modalidade Especial	Sem candidatos inscritos
Dona Julia Wanderley	José DiegoRomano
Emília Capelini Valenga	• GracieleLucianede Oliveira • Neiva CristianeWoginski

Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	SoniaAlves da Silva Hedlund
Guilherme Ribeiro	Marili Mercedes de Souza Salgado
Heinrich de Souza	Direção: Jaqueline de Camargo e vice-direção: Andreiade Miranda Fernandes Carrasco
Hermínio de Azevedo Costa	• FlavieleAmaral Barros • HipólitaSimiãoDias
Idilia Alves de Farias	Rozélia Silva de Oliveira Florentino
Izaak Victor Pereira	FrancianeMableSilva
João Batista Salgueiro	Pamela Fernanda de Andrade
João Martins	Karla Fernanda de Vasconcellos
Jomar Tesserolli	Fernanda Narjara Petter da Penha
Manoel Eufrásio	Amanda Caroline Pinto Cordeiro
Marilda Cordeiro Salgueiro	Francislaine Aparecida Meira
Marlene do Rocio Licheskidos Santos	RenildeSteinheuser
Olga Ribas Martins	JaniceLucianeda Silva Prado de Abreu
Professor Padre Lotário Welter	JucéliaMatulleDalbello
Rudi Heinrichs	Sirleyde Souza Santos.
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Adela Steuck Lickfield	*Angelita Aparecida de Brito Nogueira*
Ana Maria	• GilmaraCristineBack • JohnesTadeuGomes
Ari Beraldin	Jociane Biscotto Darif
Cantinho do Brincar	• AndreaClaudiaDavid • ElisângelaLopes da Rosa Pereira
Clodomira da Luz Saldanha	DioneSimiãodos Santos
Felipe Zellner da Silva	PatriciaPiazzoliBrixel
Iracy Costa - "Dona Nenê"	LeniceMaria IachinskiMulhenhoff
Ivone Martha Vilar Defert	JosianeRibeiro Silveira Valdomiro
Josephina da Silva Kluppell	Cecília ElizeteGuimarães
Margarida Zeni	• Adriana Cavalcante da Silva Franco • Cleonice Rosa Morialdo
Martin Mazon de Souza Tesseroli	Mariza Aparecida Pires
Nossa Senhora Aparecida	Tânia Cordeiro Macahado da Luz
Pingo de Gente	VivianeRamiresSizanoskido Nascimento
Prof.ª Cely de Lara Batista	• Emanuele Daiane Carvalheiro Favoteto • KarinaFontanados Santos
Prof.ª Elenita de Gaspar Miranda Sentes	Leonardo Gomes Rodrigues
Prof.ª Judith dos Santos Pires	Geanine Cordeiro Machado
Prof. Belmiro Valverde Jobim Castor	Sem candidatos aptos
Tia Ângela	**Maria da Luz Borges Carvalho**

Art. 2º Das disposições finais
Todo o processo de escolha da função de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da rede municipal de educação mediante a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar é conduzido e acompanhado pela Comissão Consultiva Central.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2024.

CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA2EB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.523/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
JOSÉ DA SILVA	22/07/2024

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
RAISA SILVA CRUZ	22/07/2024
JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	22/07/2024
KETHELIN CRISTINA GREIM	22/07/2024
VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	22/07/2024

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
NICOLY LUIZA DOS SANTOS VITTO	22/07/2024
LUANA ARAUJO CARMO MARQUES	22/07/2024
*DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	22/07/2024
ABNER RAPHAEL DA SILVA DE ARAUJO CARNEIRO	22/07/2024
DANILO CASTAGNO DA SILVA	22/07/2024
JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	22/07/2024
CARLOS ALBERTO RIESEMBERG	22/07/2024

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Admissão
JEAN CARLOS PADILHA	22/07/2024

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Nome	Admissão
YUZEN MARIN KUNISAWA CARVALHO	22/07/2024

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Admissão
INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	22/07/2024
POLYANA DE OLIVEIRA	22/07/2024

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
RENANDA GISELLE BEZERRA BRITO	22/07/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2A6F7A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 16/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 16 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 09/05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	R$ 38.179,00
GUIMARAES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	R$ 169.851,70
IDEAL LICITAÇÕES LTDA	53.569.690/0001-60	R$ 19.715,00
LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO	14.918.798/0001-60	R$ 1.396.789,90
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	19.633.424/0001-11	R$ 6.900,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Adoçante dietético - à base de sacarina, pode conter estévia. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.		UN	30	5,49	164,70	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
2	1	Açúcar Cristal - Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	1250	16,30	20.375,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
3	1	Amido de milho - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:		UN	500	3,55	1.775,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
4	1	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	875	26,70	23.362,50	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
5	1	Arroz Integral tipo I - Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	20	5,90	118,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
6	1	Aveia em Flocos Finos - Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter traços de lactose e proteína do leite de vaca. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: de até 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	800	8,78	7.024,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
7	1	Biscoitos Cream Cracker. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil - 2 -lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 330 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	1000	3,10	3.100,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
8	1	Biscoitos doce de maisena. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil - 2 -lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas		UN	1000	3,58	3.580,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME

		malcozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.							
9	1	Cacau solúvel em pó – deve ser composto de cacau 100%. Não deve conter glúten e adição de açúcares. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, contendo até 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		UN	1000	4,65	4.650,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
10	1	Canela em pó 30g - Especiaria em pó; não deve apresentar açúcar como ingrediente. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Unidade de 30g		UN	400	,68	272,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
11	1	Canjica de Milho Branco – deve conter 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		UN	500	3,90	1.950,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
12	1	Chá em sachês – sabores variados, sendo eles: Frutas Vermelhas, Maçã com canela, Pêssego, Laranja, camomila, hortelã e erva doce. Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Embalagem primária em caixas de papelão com 30g dispostos em 25 sachês individuais. Validade mínima de 06 meses.		UN	1000	2,65	2.650,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
13	1	Chá Mate Natural Seco - Chá erva mate queimado (granel), com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Validade mínima de 11 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão.		CAIXA	700	2,80	1.960,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
14	1	Extrato de tomate. Características Técnicas: O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic 1,08kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	2500	6,39	15.975,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
15	1	Farinha de arroz - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não deve conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais		UN	20	6,40	128,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
16	1	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	2500	3,80	9.500,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
17	1	Farinha de trigo integral - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas . Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		UN	200	14,89	2.978,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
18	1	Fermento biológico para pão - Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega		UN	300	15,55	4.665,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
19	1	Fermento químico em pó - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		UN	100	4,95	495,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
20	1	Fubá de Milho - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	3000	2,22	6.660,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
21	1	Iogurte de frutas - sabores morango e coco. Deverá apresentar consistência líquido -cremosa. Não se trata de bebida láctea. Não pode conter corante artificial. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) ou garrafa plástica (de polipropileno), bem vedada. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Contendo 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.		UN	3000	6,89	20.670,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
22	1	Leite de soja - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não deve conter glúten, em embalagem longa vida de 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.		UN	500	5,69	2.845,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
23	1	Leite UHT zero lactose – Leite UHT zero lactose integral, 1L, com tampa de rosca, embalagem tetra pack. Conter enzima lactasse, vitamina C (ácido ascórbico), ferro, (piro fosfato de sódio), zinco (sulfato de zinco), vitamina D (colecalciferol), vitamina A (acetato de retinol), NÃO DEVE CONTER GLUTEN. Prazo de validade mínimo 90 dias. Entregar conforme cronograma do Setor de alimentação escolar.		UN	500	5,47	2.735,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
24	1	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis , bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade: Mínimo de 4 dias após aberto ; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		UN	7000	4,99	34.930,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
25	1	Lentilha - Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	1000	6,90	6.900,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
26	1	Macarrão Tipo Parafuso (1kg) - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	3000	4,35	13.050,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
27	1	Macarrão Tipo Aletria (Cabelo de Anjo) - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressãodos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva -la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós -cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais		UN	1000	4,08	4.080,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
28	1	Macarrão Integral Tipo Parafuso - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagemde politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	30	4,09	122,70	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
29	1	Macarrão de arroz (de fécula de batata ou outros) - isento de glúten, tipo Espaguete ou parafuso, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		UN	30	3,89	116,70	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
30	1	Manteiga sem sal 200g - Deve apresentar cheiro, gosto e cor característicos, devem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não devem estar violadas ou estufadas. Unidade de 200g		UN	400	8,28	3.312,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
31	1	Óleo de soja - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e		UNID	4000	5,44	21.760,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME

		informações nutricionais.						
32	1	Orégano desidratado 10g - Orégano desidratado. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g		UN	300	,90	270,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
33	1	Pão Tipo Francês - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com nome do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia		KG	500	10,97	5.485,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
34	1	Polvilho azedo – originário da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	500	5,40	2.700,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
35	1	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 Gr na embalagem e a identificação doproduto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF). Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.		KG	1500	32,89	49.335,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
36	1	Quirera de milho comestível – Embalagem de 1kg. Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter glúten ou traços glúten. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas e bolor. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais		UN	4000	2,95	11.800,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
37	1	Ricota fresca 400g - Ricota fresca, não -maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 400g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF) e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.		UN	500	9,69	4.845,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
38	1	Sagu (fécula de mandioca) - Produto acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.		UN	1500	3,98	5.970,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
39	1	Sal refinado iodado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	1500	,99	1.485,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
40	1	Suco de Uva tinto concentrado integral - Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		UN	800	12,44	9.952,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
41	1	Vinagre de álcool - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	500	1,30	650,00	IDEAL LICITAÇÕES LTDA
42	1	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	3000	22,87	68.610,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
43	1	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	5000	19,21	96.050,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
44	1	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	2500	11,94	29.850,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
45	1	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar -se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	4250	15,91	67.617,50	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
46	1	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.		KG	3000	11,23	33.690,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
47	1	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UN	2625	26,40	69.300,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
48	1	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis , bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade: Mínimo de 4 dias após aberto ; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		UN	21000	4,92	103.320,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
49	1	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou		KG	9000	21,40	192.600,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO

		federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.							
50	1	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	15000	18,72	280.800,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
51	1	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	7500	11,61	87.075,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
52	1	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar -se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.		KG	12750	14,89	189.847,50	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
53	1	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.		KG	9000	10,92	98.280,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 19 de julho 2024.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229 /2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME .**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

VALOR: **R$ 169.851,70 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024 .
MODALIDADE: **Pregão. nº. 16/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228 /2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA .**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

VALOR: **R$38.179,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais) .**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024 .
MODALIDADE: **Pregão. nº. 16/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA .**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

VALOR: **R$ 19.715,00 (dezenove mil setecentos e quinze reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024 .
MODALIDADE: **Pregão. nº. 16/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO .**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

VALOR: **R$ 1.396.789,90 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) .**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024 .
MODALIDADE: **Pregão. nº. 16/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. .**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

VALOR: **R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais) .**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024 .
MODALIDADE: **Pregão. nº. 16/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A3D93388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTR DE PREÇO - PREGÃO 29/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 29 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 10/07/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA	03.677.039/0002-17	R$ 36.586,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13	NACIONALGAS	UN	236	96,00	22.656,00	CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA
2	1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA BOTIJAO DE GAS P45	NACIONALGAS	UN	35	398,00	13.930,00	CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 22 de julho 2024.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 233/2024
O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024, processo administrativo n.º 151/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA**inscrita no CNPJ/MF nº. 03.677.039/0002-17, estabelecida na Rua ARTHUR MEHL,618, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. OSNI BUSS, portador da Cédula de Identidade nº. 46002032 , CPF nº. 790.982.159-04indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Valor da ata: 36.586,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais) .

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	12430	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13	NACIONAL GAS	UN	236	96,00	22656,00
2	1	119	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE GAS P45	NACIONAL GAS	UN	35	398,00	13930,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, acompanhado de o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.
9.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;
9.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;
9.3. A entrega deverá acontecer em até 02 (duas) horas após a formalização do pedido realizado pelo gestor do contrato ou servidor equivalente;
9.4. O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;
9.5. O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;
9.6. O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):
10.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.
10.6.2. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item
11.1. Dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
1.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

13. FORO
13.1. As partes firmam o presente instrumento , obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 22 de julho de 2024.

Original Devidamente Assinado
Prefeito Municipal
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Casa Rural De Ortigueira LTDA
OSNI BUSS

Fiscal de Contratos:
MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula: 50726

CORINNE GUNTZEI LEALDINO
Matrícula 52865

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Matrícula 52987

FABIANO SEDORAK
Matrícula 505761

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matricula 50726

JOICE CORDEIRO
Matrícula 50051

LUCAS MATHEUS BOTELHO
Matrícula 21177

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula 21056

ROBERTO SILVIO BUCHMANN
Matrícula 21175

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Matrícula 21224

PAULO SÉRGIO ZANOTO
Matrícula 50038

ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA
Matrícula 21233

JEAN FELIPE GONÇALVES
Matrícula 21219

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C4FC45E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2024, Edição 3071, Código Identificador: 7E3E2966, como segue:

No anexo I do Edital:

• **Onde se lê:**

BIODIGESTOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MÉDIA**	**V. TOTAL**
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONTENDO NO MÍNIMO: VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2.500 LITROS; VOLUME DO TANQUE DO BIODIGESTOR: 4.000 LITROS; UTILIZA RESÍDUOS DE ALIMENTOS (COZINHA) E/OU ANIMAIS; MATERIAL: LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV; UM FOGAREIRO DE BIOGÁS; TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA (MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 3 METROS); FILTRO DE GÁS; SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE; GUIA DE MONTAGEM DETALHADO (ARQUIVO DIGITAL); GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIT	1	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.400,00**	

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

• **Passa-se a ler**

BIODIGESTOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MÉDIA**	**V. TOTAL**
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONTENDO NO MÍNIMO: VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2.500 LITROS; VOLUME DO TANQUE DO BIODIGESTOR: 4.000 LITROS; UTILIZA RESÍDUOS DE ALIMENTOS (COZINHA) E/OU ANIMAIS; MATERIAL: LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV; UM FOGAREIRO DE BIOGÁS; TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA (MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 3 METROS); FILTRO DE GÁS; SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE; GUIA DE MONTAGEM DETALHADO (ARQUIVO DIGITAL); GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIT	1	R$ 15.311,57	R$ 15.311,57
VALOR TOTAL				**R$ 15.311,57**	

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 15.311,57 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)

Pitangueiras, 22 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EBB0DD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 01/01/2024 Á 30/06/2024

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 01/01/2024 Á 30/06/2024 Em cumprimento ao Art. 77– Inciso XXIII -§5º da Lei Orgânica do Município.

CREDOR	OBJETO	1º SEMESTRE ANO/2024	RESTOS Á PAGAR	TOTAL PAGO
IMPRENSA NACIONAL CNPJ 04196645/0001- 00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.215/2017 e demais legislação vigente.	R$ 2.724,40	R$ 1.183,70	R$ 3.908,10
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP CNPJ 03725725/0001- 35	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais	R$ 0,00	R$ 5.321,64	R$ 5.321,64
Governo do Est. Do Paraná – Secretaria do Estado da Fazenda CNPJ 76416890/0001- 89	Contratação junto ao Estado do Paraná por meio da Casa Civil do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná	R$ 15.420,00	R$ 0,00	R$ 15.420,00
Inco- Editora Diário Ind. E Comércio CNPJ 09570162/0001- 30	A Contratação de Empresa Jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Pontal do Paraná	R$ 13.271,28	R$ 4.315,92	R$ 17.587,20
Salish- Comunicações Eirelli CNPJ 07032757/0001- 06	Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários.	R$ 382.029,75	R$ 290.182,65	R$ 672.212,40
Graf- Roma Grafica e Editora CNPJ 04238031/0001- 36	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas banners, cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, dentro do município de Pontal do Paraná.	R$ 1.338,37	R$ 42.547,40	R$ 43.885,77
TOTAL		**R$ 414.783,80**	**R$ 343.551,31**	**R$ 758.335,11**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B83B01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Exercício:2024
Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
06.002.08.243.0008.3.010.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00			
06.002.08.243.0008.5.010.	**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			50.000,00			
136 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
137 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			20.000,00			
06.002.08.243.0008.6.010.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**330.900,00**	**17.732,37**	**97.732,37**	**314.820,06**
			81.652,43	**40.846,24**	**54.333,60**	**43.398,77**
			0,00	**36.956,60**	**50.219,14**	**47.513,23**
			412.552,43			
138 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
930 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3996	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
931 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3997	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
932 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	996	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar

			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
933 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	997	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
139 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
140 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
141 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.100,00	884,97	884,97	9.215,03
			0,00	0,00	0,00	884,97
			0,00	0,00	0,00	884,97
			10.100,00			
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			884,97	884,97	
				0,00	0,00	884,97
				0,00	0,00	884,97
920 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3742	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
922 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3745	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E			0,00	0,00	
	CANTINA			0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
874 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33737	0,00	0,00	0,00	220,41
			220,41	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			220,41			
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
875 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33738	0,00	0,00	0,00	742,99
			742,99	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			742,99			
878 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33740	0,00	0,00	0,00	121,10
			121,10	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			121,10			
142 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
902 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00947	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00			
901 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	998	0,00	13.847,40	13.847,40	152,60
			14.000,00	0,00	0,00	13.847,40
			0,00	0,00	0,00	13.847,40
			14.000,00			
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.847,40	13.847,40	
				0,00	0,00	13.847,40
				0,00	0,00	13.847,40
143 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
144 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
145 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	210.000,00	0,00	80.000,00	130.000,00
			0,00	40.846,24	54.333,60	25.666,40
			0,00	36.956,60	50.219,14	29.780,86
			210.000,00			
3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			0,00	80.000,00	
				40.846,24	54.333,60	25.666,40
				36.956,60	50.219,14	29.780,86
146 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00

			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
921 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3742	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
923 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3745	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
876 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33739	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
147 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
148 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			40.000,00			
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
149 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	30.000,00	3.000,00	3.000,00	27.000,00
			0,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	3.000,00
			30.000,00			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.000,00	3.000,00	
				0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	3.000,00
150 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
151 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
887 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3513	0,00	0,00	0,00	14.361,57
			14.361,57	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			14.361,57			
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
924 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3745	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
873 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33735	0,00	0,00	0,00	1.032,83
			1.032,83	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.032,83			
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
877 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33739	0,00	0,00	0,00	27.115,62
			27.115,62	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			27.115,62			
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
879 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33743	0,00	0,00	0,00	1.990,91
			1.990,91	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.990,91			
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
880 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33995	0,00	0,00	0,00	2.067,00
			2.067,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.067,00			
Total Geral:			**380.900,00**	**17.732,37**	**97.732,37**	**364.820,06**
			81.652,43	**40.846,24**	**54.333,60**	**43.398,77**

	0,00	**36.956,60**	**50.219,14**	**47.513,23**
	462.552,43			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27F06313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/05/2024 A 30/06/2024

Exercício: 2024			
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/05/2024 a 30/06/2024			
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**177,50**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	177,50
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**33,12**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	33,12
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**0,86**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	0,86
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**3,28**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	3,28
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**2,72**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	2,72
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**12,77**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	12,77
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**9,65**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	9,65
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,50**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA	100.0000	1,50
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**237,65**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	237,65
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.	**Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM**		**254,74**
742	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	100.0000	254,74
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.	**Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021**		**24,60**
743	FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 043/2021	100.0000	24,60
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.	**Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância**		**967,36**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	967,36
1.3.2.1.01.0.1.03.33.00.	**DELIBERAÇÃO N. 050/2023 - CEAS/PR**		**2.233,88**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	2.233,88
1.3.2.1.01.0.1.03.36.00.	**DELIBERAÇÃO N. 03/2023 - CEDCA/PR**		**723,14**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	723,14
1.3.2.1.01.0.1.03.38.00.	**DELIBERAÇÃO N. 078/2022 - CEDCA/PR**		**691,01**
947	FIA/PR	100.0000	691,01
1.7.2.9.99.0.1.24.00.00.	**DELIBERAÇÃO N. 03/2023 - CEDCA/PR**		**14.085,96**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	14.085,96
1.7.2.9.99.0.1.25.00.00.	**DELIBERAÇÃO N. 050/2023 - CEAS/PR**		**54.000,00**
998	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	100.0000	54.000,00
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.7.2.9.99.0.1.26.00.00.	**DELIBERAÇÃO N. 078/2022 - CEDCA/PR**		**15.000,00**
947	FIA/PR	100.0000	15.000,00
TOTAL:			**88.459,74**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BE10BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º) 1

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.000.000,00	239.688.905,28	33.033.553,92	13,78	114.919.892,17	47,95	124.769.013,11	
RECEITAS CORRENTES	194.900.000,00	201.834.165,22	29.925.540,71	14,83	110.700.988,09	54,85	91.133.177,13	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.979.412,50	89.979.412,50	11.567.600,12	12,86	51.037.487,44	56,72	38.941.925,06	
Impostos	71.530.112,50	71.530.112,50	9.115.314,42	12,74	41.198.650,10	57,60	30.331.462,40	
Taxas	18.449.300,00	18.449.300,00	2.452.285,70	13,29	9.838.837,34	53,33	8.610.462,66	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.605.000,00	10.605.000,00	1.705.822,18	16,09	5.829.698,67	54,97	4.775.301,33	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.605.000,00	10.605.000,00	1.705.822,18	16,09	5.829.698,67	54,97	4.775.301,33	
RECEITA PATRIMONIAL	9.831.819,50	10.191.312,31	1.163.746,40	11,42	3.689.804,57	36,21	6.501.507,74	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	710.000,00	710.000,00	102.375,36	14,42	499.207,74	70,31	210.792,26	
Valores Mobiliários	9.121.819,50	9.481.312,31	1.061.371,04	11,19	3.190.596,83	33,65	6.290.715,48	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837.000,00	837.000,00	178.085,80	21,28	1.032.305,40	123,33	-195.305,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	102.232,48	0,00	332.296,80	0,00	-332.296,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	837.000,00	837.000,00	75.853,32	9,06	700.008,60	83,63	136.991,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.791.768,00	89.366.440,41	15.086.461,43	16,88	48.509.962,24	54,28	40.856.478,17
Transferências da União e de suas Entidades	40.486.450,00	42.702.195,01	7.820.031,26	18,31	22.104.987,49	51,77	20.597.207,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.655.318,00	19.850.169,78	2.588.930,61	13,04	11.941.137,64	60,16	7.909.032,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.650.000,00	26.814.075,62	4.677.499,56	17,44	14.463.837,11	53,94	12.350.238,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.000,00	855.000,00	223.824,78	26,18	601.729,77	70,38	253.270,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00	350.000,00	73.874,21	21,11	207.095,39	59,17	142.904,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	4.439,42	4,44	10.523,30	10,52	89.476,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	145.511,15	35,93	384.111,08	94,84	20.888,92
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	37.854.740,06	3.108.013,21	8,21	4.218.904,08	11,14	33.635.835,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	188.196,06	110.709,96	58,83	202.343,03	107,52	-14.146,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	88.196,06	0,00	0,00	88.196,06	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	110.709,96	110,71	114.146,97	114,15	-14.146,97
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	32.666.544,00	2.997.303,25	9,18	4.016.561,05	12,30	28.649.982,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.908.319,00	960.019,00	24,56	960.019,00	24,56	2.948.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	28.758.225,00	2.037.284,25	7,08	3.056.542,05	10,63	25.701.682,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.000.000,00	239.688.905,28	33.033.553,92	13,78	114.919.892,17	47,95	124.769.013,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.000.000,00	239.688.905,28	33.033.553,92	13,78	114.919.892,17	47,95	124.769.013,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.000.000,00	239.688.905,28	33.033.553,92	13,78	114.919.892,17	47,95	124.769.013,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.708.648,00	-	-	17.708.648,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.708.648,00	-	-	17.708.648,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.670.000,00	249.067.553,46	36.541.583,66	129.303.561,02	119.763.992,44	34.359.898,68	79.628.810,90	169.438.742,56	75.222.229,27
DESPESAS CORRENTES	178.519.122,00	191.437.334,32	29.491.631,88	108.720.306,13	82.717.028,19	32.693.085,09	76.529.824,24	114.907.510,08	72.741.034,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.677.748,86	87.491.419,79	13.229.300,19	38.567.898,84	48.923.520,95	13.615.529,77	37.914.390,09	49.577.029,70	37.202.211,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.705.123,00	2.255.123,00	31.961,11	2.110.059,23	145.063,77	293.998,61	929.480,76	1.325.642,24	914.324,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.136.250,14	101.690.791,53	16.230.370,58	68.042.348,06	33.648.443,47	18.783.556,71	37.685.953,39	64.004.838,14	34.624.498,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.136.250,14	101.690.791,53	16.230.370,58	68.042.348,06	33.648.443,47	18.783.556,71	37.685.953,39	64.004.838,14	34.624.498,15
DESPESAS DE CAPITAL	7.175.878,00	56.655.219,14	7.049.951,78	20.583.254,89	36.071.964,25	1.666.813,59	3.098.986,66	53.556.232,48	2.481.195,17
INVESTIMENTOS	5.142.000,00	54.821.341,14	6.985.638,88	18.960.316,19	35.861.024,95	1.327.172,03	2.186.247,60	52.635.093,54	1.600.612,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.028.878,00	1.828.878,00	64.312,90	1.622.938,70	205.939,30	339.641,56	912.739,06	916.138,94	880.582,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.670.000,00	249.067.553,46	36.541.583,66	129.303.561,02	119.763.992,44	34.359.898,68	79.628.810,90	169.438.742,56	75.222.229,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	186.670.000,00	249.067.553,46	36.541.583,66	129.303.561,02	119.763.992,44	34.359.898,68	79.628.810,90	169.438.742,56	75.222.229,27	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	35.291.081,27	-	39.697.662,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.670.000,00	249.067.553,46	36.541.583,66	129.303.561,02	-	34.359.898,68	114.919.892,17	-	114.919.892,17	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 08h e 26m.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5472679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C") 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	186.670.000,00	249.067.553,46	36.541.583,66	129.303.561,02	100,00	119.763.992,44	34.359.898,68	79.628.810,90	100,00	169.438.742,56
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	852.500,00	1.715.161,51	358.808,81	1.430.593,16	1,11	284.568,35	360.308,81	1.426.093,16	1,79	289.068,35
Defesa do Interesse Público no Processo	852.500,00	1.715.161,51	358.808,81	1.430.593,16	1,11	284.568,35	360.308,81	1.426.093,16	1,79	289.068,35
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	45.386.112,88	40.242.707,44	5.119.885,60	23.258.560,48	17,99	16.984.146,96	6.066.937,83	17.262.001,36	21,68	22.980.706,08
Controle Externo	30.000,00	23.000,00	0,00	425,10	0,00	22.574,90	0,00	425,10	0,00	22.574,90
Formação de Recursos Humanos	32.588.000,00	27.159.381,56	3.849.853,65	13.210.128,47	10,22	13.949.253,09	4.301.004,90	12.066.588,19	15,15	15.092.793,37
Administração Geral	5.708.747,88	5.957.960,88	375.085,49	3.596.976,62	2,78	2.360.984,26	721.245,26	2.032.240,09	2,55	3.925.720,79
Tecnologia da Informação	239.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Administração Financeira	6.260.365,00	6.269.365,00	663.395,54	5.880.085,78	4,55	389.279,22	880.647,53	2.767.816,05	3,48	3.501.548,95
Comunicação Social	560.000,00	623.000,00	231.550,92	570.944,51	0,44	52.055,49	164.040,14	394.931,93	0,50	228.068,07
SEGURANÇA PÚBLICA	461.000,00	1.407.900,00	374.702,53	575.308,42	0,44	832.591,58	155.780,76	186.483,20	0,23	1.221.416,80
Defesa Civil	0,00	855.300,00	28.613,10	88.993,58	0,07	766.306,42	31.693,75	46.031,69	0,06	809.268,31
Policiamento	461.000,00	552.600,00	346.089,43	486.314,84	0,38	66.285,16	124.087,01	140.451,51	0,18	412.148,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.679.350,00	4.103.725,37	506.086,46	1.461.710,16	1,13	2.642.015,21	406.063,36	848.522,15	1,07	3.255.203,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	380.900,00	462.552,43	17.732,37	97.732,37	0,08	364.820,06	40.846,24	54.333,60	0,07	408.218,83
Assistência ao Idoso	108.300,00	168.415,00	2.566,98	19.579,17	0,02	148.835,83	6.057,83	11.425,00	0,01	156.990,00
Assistência Comunitária	3.190.150,00	3.472.757,94	485.787,11	1.344.398,62	1,04	2.128.359,32	359.159,29	782.763,55	0,98	2.689.994,39
SAÚDE	38.601.402,12	46.224.565,30	7.274.498,82	25.349.409,16	19,60	20.875.156,14	7.503.378,78	16.717.781,14	20,99	29.506.784,16
Administração Geral	1.871.000,00	1.858.850,00	335.075,68	1.064.425,58	0,82	794.424,42	328.330,07	889.007,64	1,12	969.842,36
Atenção Básica	13.888.683,85	16.488.283,64	3.264.593,50	9.497.643,72	7,35	6.990.639,92	2.105.420,60	6.012.527,78	7,55	10.475.755,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.814.552,30	12.705.111,42	2.165.556,74	6.352.155,70	4,91	6.352.955,72	2.008.267,35	4.292.214,67	5,39	8.412.896,75
Vigilância Sanitária	2.805.000,00	3.350.304,50	623.848,44	1.153.251,47	0,89	2.197.053,03	550.631,44	1.030.953,05	1,29	2.319.351,45
Suporte Profilático e Terapêutico	11.222.165,97	11.822.015,74	885.424,46	7.281.932,69	5,63	4.540.083,05	2.510.729,32	4.493.078,00	5,64	7.328.937,74
EDUCAÇÃO	63.914.200,00	68.302.500,96	11.355.729,54	37.218.141,54	28,78	31.084.359,42	10.915.700,96	28.105.016,43	35,30	40.197.484,53
Ensino Fundamental	38.192.100,00	41.299.339,93	7.335.984,43	23.377.919,99	18,08	17.921.419,94	6.454.266,32	17.058.916,93	21,42	24.240.423,00
Educação Infantil	23.382.000,00	24.772.396,26	3.566.243,93	12.706.832,69	9,83	12.065.563,57	4.053.602,45	10.274.403,22	12,90	14.497.993,04
Alimentação e Nutrição	2.240.100,00	2.141.164,77	453.501,18	1.125.961,92	0,87	1.015.202,85	407.832,19	771.696,28	0,97	1.369.468,49
Ensino Superior	100.000,00	89.600,00	0,00	7.426,94	0,01	82.173,06	0,00	0,00	0,00	89.600,00
CULTURA	93.500,00	379.823,36	8.716,00	223.216,00	0,17	156.607,36	8.500,00	219.500,00	0,28	160.323,36
Difusão Cultural	83.500,00	369.823,36	8.716,00	223.216,00	0,17	146.607,36	8.500,00	219.500,00	0,28	150.323,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	114.200,00	104.600,00	22.124,37	24.702,45	0,02	79.897,55	423,57	3.001,65	0,00	101.598,35
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	104.200,00	104.400,00	22.124,37	24.702,45	0,02	79.697,55	423,57	3.001,65	0,00	101.398,35
URBANISMO	18.712.135,00	56.149.119,29	8.590.995,44	25.010.998,06	19,34	31.138.121,23	4.562.447,56	7.862.454,95	9,87	48.286.664,34
Serviços Urbanos	17.999.135,00	23.572.760,64	3.658.812,20	12.050.885,34	9,32	11.521.875,30	4.185.068,29	7.196.135,85	9,04	16.376.624,79
Infra-Estrutura Urbana	713.000,00	32.576.358,65	4.932.183,24	12.960.112,72	10,02	19.616.245,93	377.379,27	666.319,10	0,84	31.910.039,55
HABITAÇÃO	355.100,00	1.581.974,03	8.866,32	1.365.975,99	1,06	215.998,04	137.340,93	248.151,60	0,31	1.333.822,43
Habitação Urbana	355.100,00	1.581.974,03	8.866,32	1.365.975,99	1,06	215.998,04	137.340,93	248.151,60	0,31	1.333.822,43
SANEAMENTO	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.896.000,00	17.270.951,78	440.004,41	8.334.874,27	6,45	8.936.077,51	2.197.066,03	3.308.740,81	4,16	13.962.210,97
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Controle Ambiental	10.723.000,00	10.748.000,00	117.952,00	6.952.688,93	5,38	3.795.311,07	2.052.393,96	3.103.536,73	3,90	7.644.463,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.123.000,00	6.522.891,78	322.052,41	1.382.185,34	1,07	5.140.706,44	144.672,07	205.204,08	0,26	6.317.687,70
AGRICULTURA	93.000,00	788.555,00	0,00	0,00	0,00	788.555,00	0,00	0,00	0,00	788.555,00
Fomento ao Trabalho	93.000,00	788.555,00	0,00	0,00	0,00	788.555,00	0,00	0,00	0,00	788.555,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	2.901.012,00	967.417,68	1.862.310,24	1,44	1.038.701,76	635.390,81	1.397.257,40	1,75	1.503.754,60
Promoção Comercial	42.000,00	34.000,00	0,00	4.721,90	0,00	29.278,10	0,00	4.721,90	0,01	29.278,10
Turismo	314.000,00	2.867.012,00	967.417,68	1.857.588,34	1,44	1.009.423,66	635.390,81	1.392.535,50	1,75	1.474.476,50
TRANSPORTE	375.000,00	2.364.589,18	1.070.000,00	2.000.596,80	1,55	363.992,38	1.050.984,10	1.151.257,10	1,45	1.213.332,08
Normatização e Fiscalização	325.000,00	974.589,18	70.000,00	611.596,80	0,47	362.992,38	218.094,07	318.367,07	0,40	656.222,11
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	1.390.000,00	1.000.000,00	1.389.000,00	1,07	1.000,00	832.890,03	832.890,03	1,05	557.109,97
DESPORTO E LAZER	400.500,00	2.050.368,24	350.387,68	878.964,29	0,68	1.171.403,95	266.215,18	584.349,95	0,73	1.466.018,29
Desporto Comunitário	400.500,00	2.050.368,24	350.387,68	878.964,29	0,68	1.171.403,95	266.215,18	584.349,95	0,73	1.466.018,29
ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	93.360,00	308.200,00	0,24	96.800,00	93.360,00	308.200,00	0,39	96.800,00
Outros Encargos Especiais	405.000,00	405.000,00	93.360,00	308.200,00	0,24	96.800,00	93.360,00	308.200,00	0,39	96.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
Reserva de Contingência geral	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
TOTAL	**186.670.000,00**	**249.067.553,46**	**36.541.583,66**	**129.303.561,02**	**100,00**	**119.763.992,44**	**34.359.898,68**	**79.628.810,90**	**100,00**	**169.438.742,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 08h e 28m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EAF04BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART 53, INCISO II) 4

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02572B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	201.834.165,22	110.700.988,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.979.412,50	51.037.487,44
IPTU	51.310.112,50	29.888.844,10
ISS	6.430.000,00	2.974.057,59
ITBI	8.690.000,00	4.823.495,32
IRRF	5.100.000,00	3.512.253,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.449.300,00	9.838.837,34
Contribuições	10.605.000,00	5.829.698,67
Receita Patrimonial	10.191.312,31	3.689.804,57

Aplicações Financeiras (II)	9.481.312,31	3.190.596,83
Outras Receitas Patrimoniais	710.000,00	499.207,74
Transferências Correntes	89.366.440,41	48.509.962,24
Cota-Parte do FPM	33.000.000,00	17.321.251,41
Cota-Parte do ICMS	8.216.318,00	3.541.413,58
Cota-Parte do IPVA	6.760.000,00	3.523.917,20
Cota-Parte do ITR	6.300,00	4.580,50
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	50.579,78
Transferências do FUNDEB	25.650.000,00	14.639.305,91
Outras Transferências Correntes	15.693.822,41	9.428.913,86
Demais Receitas Correntes	1.692.000,00	1.634.035,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.692.000,00	1.634.035,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	192.352.852,91	107.510.391,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.854.740,06	4.218.904,08
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	188.196,06	202.343,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	188.196,06	202.343,03
Transferências de Capital	32.666.544,00	4.016.561,05
Convênios	26.158.225,00	2.402.021,94
Outras Transferências de Capital	6.508.319,00	1.614.539,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.854.740,06	4.218.904,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	225.207.592,97	111.729.295,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	225.207.592,97	111.729.295,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	191.437.334,32	108.720.306,13	76.529.824,24	72.741.034,10	3.779.580,62	12.813.913,56	12.821.247,83
Pessoal e Encargos Sociais	87.491.419,79	38.567.898,84	37.914.390,09	37.202.211,64	1.134.443,52	94.644,14	94.644,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.255.123,00	2.110.059,23	929.480,76	914.324,31	15.980,56	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.690.791,53	68.042.348,06	37.685.953,39	34.624.498,15	2.629.156,54	12.719.269,42	12.726.603,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	189.182.211,32	106.610.246,90	75.600.343,48	71.826.709,79	3.763.600,06	12.813.913,56	12.821.247,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.650.219,14	20.583.254,89	3.098.986,66	2.481.195,17	981.470,95	5.547.119,39	4.759.114,59
Investimentos	54.821.341,14	18.960.316,19	2.186.247,60	1.600.612,56	949.314,50	5.547.119,39	4.759.114,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.828.878,00	1.622.938,70	912.739,06	880.582,61	32.156,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	54.821.341,14	18.960.316,19	2.186.247,60	1.600.612,56	949.314,50	5.547.119,39	4.759.114,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	975.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**244.978.552,46**	**125.570.563,09**	**77.786.591,08**	**73.427.322,35**	**4.712.914,56**	**18.361.032,95**	**17.580.362,42**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	244.978.552,46	125.570.563,09	77.786.591,08	73.427.322,35	4.712.914,56	18.361.032,95	17.580.362,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**16.008.696,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**16.008.696,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.842.181,50
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.190.597,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	929.481,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**18.269.812,01**

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.841.383,79	12.288.644,73
DEDUÇÕES (XL)	59.503.928,87	72.269.783,31
Disponibilidade de Caixa	59.503.928,87	70.601.614,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.230.292,66	78.847.727,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.846.795,11	7.271.560,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.568,68	974.552,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.668.168,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-47.662.545,08	-59.981.138,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**12.318.593,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.258.878,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	424.765,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**12.743.358,97**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.482.242,97**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.708.648,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.708.648,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 08h e 49m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8A7B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**73.568.700,00**	**41.198.650,10**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.348.700,00	29.888.844,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.690.000,00	4.823.495,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.430.000,00	2.974.057,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.100.000,00	3.512.253,09
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**54.772.618,00**	**30.552.177,55**
2.1- Cota-Parte FPM	36.900.000,00	21.651.564,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.900.000,00	21.651.564,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.816.318,00	4.426.766,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	63.224,69
2.4- Cota-Parte ITR	7.300,00	5.725,57
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	4.404.896,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**128.341.318,00**	**71.750.827,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.954.523,60**	**6.110.435,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**21.130.805,90**	**11.827.271,40**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.840.000,00**	**14.776.774,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.840.000,00	14.599.639,51
6.1.1- Principal	25.650.000,00	14.463.837,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	190.000,00	135.802,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	12,76
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12,76
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	177.122,31
6.4.1- Principal	0,00	175.468,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.653,51
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**14.695.476,40**	**8.353.401,60**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.556.468,58**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.883.530,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	672.937,99
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.333.243,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**27.398.530,59**	**14.147.027,91**	**14.147.027,91**	**13.924.304,17**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.106.959,76	11.211.536,24	11.211.536,24	11.019.421,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.970.163,18	4.446.857,40	4.446.857,40	4.367.856,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.136.796,58	6.764.678,84	6.764.678,84	6.651.564,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.291.570,83	2.935.491,67	2.935.491,67	2.904.883,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.836.631,92	1.183.603,70	1.183.603,70	1.168.541,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.454.938,91	1.751.887,97	1.751.887,97	1.736.341,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**12.264.135,85**	**12.264.135,85**	**12.041.412,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.264.135,85	12.264.135,85	12.041.412,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.784.908,34	9.784.908,34	9.592.793,24	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.219.756,59		9.784.908,34	9.784.908,34	67,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.477.677,46	2.512.638,73	2.512.638,73	1.034.961,27	17,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.371.713,47	45.423.621,24	1.882.892,06	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.371.710,45	45.423.590,96	1.882.892,06	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3,03	30,28	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**30.706.437,40**	**18.354.334,88**	**11.198.646,21**	**10.773.242,98**	**7.155.688,67**
20.1- Educação Infantil	13.801.379,68	6.225.195,89	4.107.924,74	3.983.986,62	2.117.271,15
20.2- Ensino Fundamental	16.905.057,72	12.129.138,99	7.090.721,47	6.789.256,36	5.038.417,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**56.221.437,40**	**30.618.470,73**	**23.462.782,06**	**22.814.655,09**	**7.155.688,67**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.851.379,68	11.098.952,84	8.981.681,69	8.763.680,86	2.117.271,15
21.1.1- Creche	21.851.379,68	11.098.952,84	8.981.681,69	8.763.680,86	2.117.271,15
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.370.057,72	19.519.517,89	14.481.100,37	14.050.974,23	5.038.417,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.198.646,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.110.435,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.034.961,27
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	136.255,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**16.137.864,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.937.706,91	16.137.864,85	22,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.104.967,88**	**319.235,75**	**780.153,36**	**123.560,12**	**201.254,40**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	845.430,33	317.352,39	521.516,32	123.560,12	200.353,89
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	259.537,55	1.883,36	258.637,04	0,00	900,51
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.661.637,63**	**2.463.776,56**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.661.637,63**	**1.982.053,66**
31.1.1- Salário-Educação	2.484.100,00	1.341.312,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.177.537,63	640.740,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**10,65**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.000.000,00**	**481.712,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.709.354,31**	**4.320.508,95**	**2.424.690,77**	**2.284.334,93**	**1.895.818,18**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.709,08	599.842,32	284.684,00	263.878,36	315.158,32
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.165.480,46	2.594.704,71	1.368.310,49	1.271.612,03	1.226.394,22
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	640.164,77	1.125.961,92	771.696,28	748.844,54	354.265,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**68.302.500,96**	**37.192.868,68**	**28.084.134,89**	**27.295.652,08**	**9.108.733,79**
33.1- Despesas Correntes	**66.026.703,71**	**36.103.709,66**	**27.357.059,66**	**26.930.854,65**	**8.746.650,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	43.340.530,59	18.235.635,16	18.160.938,86	17.890.995,16	74.696,30
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.676.173,12	17.868.074,50	9.196.120,80	9.039.859,49	8.671.953,70
33.2- Despesas de Capital	**2.275.797,25**	**1.089.159,02**	**727.075,23**	**364.797,43**	**362.083,79**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.275.797,25	1.089.159,02	727.075,23	364.797,43	362.083,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.143.068,14	869.240,80
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.776.774,58	1.341.312,72
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.182.941,21	876.019,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.736.901,51	1.334.533,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-345.374,22	5.988,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.391.527,29	1.340.522,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 03m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6AC05047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	56.655.219,14	20.583.254,89	36.071.964,25
Investimentos	54.821.341,14	18.960.316,19	35.861.024,95
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	1.828.878,00	1.622.938,70	205.939,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.655.219,14	20.583.254,89	36.071.964,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**51.655.219,14**	**20.583.254,89**	**31.071.964,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:255FC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 09m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1ADD9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	188.196,06	232.903,05	-44.706,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	88.196,06	88.196,06	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	114.146,97	-14.146,97
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	30.560,02	-30.560,02

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	56.655.219,14	20.583.254,89	3.098.986,66	2.481.195,17	17.484.268,23	5.740.585,54	53.556.232,48
Despesas de Capital	56.655.219,14	20.583.254,89	3.098.986,66	2.481.195,17	17.484.268,23	5.740.585,54	53.556.232,48
Investimentos	54.821.341,14	18.960.316,19	2.186.247,60	1.600.612,56	16.774.068,59	5.708.429,09	52.635.093,54
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	1.828.878,00	1.622.938,70	912.739,06	880.582,61	710.199,64	32.156,45	916.138,94
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-17.968.224,23	-2.248.292,12	-20.216.516,35
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 11m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33A1A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, ART. 35)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.530.112,50	71.530.112,50	41.198.650,10	57,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.310.112,50	51.310.112,50	29.888.844,10	58,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.690.000,00	8.690.000,00	4.823.495,32	55,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.430.000,00	6.430.000,00	2.974.057,59	46,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.100.000,00	5.100.000,00	3.512.253,09	68,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.772.618,00	54.772.618,00	30.552.177,55	55,78
Cota-Parte FPM	36.900.000,00	36.900.000,00	21.651.564,00	58,68
Cota-Parte ITR	7.300,00	7.300,00	5.725,57	78,43
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.404.896,45	55,06
Cota-Parte ICMS	9.816.318,00	9.816.318,00	4.426.766,84	45,10
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	63.224,69	129,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.302.730,50**	**126.302.730,50**	**71.750.827,65**	**56,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.886.274,10	9.693.919,78	6.754.788,43	69,68	4.835.457,15	49,88	4.670.654,92	48,18
Despesas Correntes	10.864.274,10	9.671.919,78	6.754.788,43	69,84	4.835.457,15	49,99	4.670.654,92	48,29
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.792.552,30	9.674.452,30	5.691.182,81	58,83	3.726.115,30	38,51	3.601.355,24	37,23
Despesas Correntes	7.946.552,30	8.828.452,30	5.127.711,34	58,08	3.482.245,88	39,44	3.383.802,22	38,33
Despesas de Capital	846.000,00	846.000,00	563.471,47	66,60	243.869,42	28,83	217.553,02	25,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.645.165,97	10.643.315,97	7.095.118,61	66,66	4.416.444,10	41,50	3.852.829,12	36,20
Despesas Correntes	10.454.165,97	10.452.315,97	7.095.118,61	67,88	4.416.444,10	42,25	3.852.829,12	36,86
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.158.000,00	1.456.300,00	580.521,81	39,86	518.002,41	35,57	510.174,24	35,03
Despesas Correntes	1.158.000,00	1.456.300,00	580.521,81	39,86	518.002,41	35,57	510.174,24	35,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.671.000,00	1.658.850,00	1.025.363,65	61,81	852.749,89	51,41	840.867,13	50,69
Despesas Correntes	1.659.000,00	1.646.850,00	1.022.797,55	62,11	852.749,89	51,78	840.867,13	51,06
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	2.566,10	21,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.152.992,37**	**33.126.838,05**	**21.146.975,31**	**63.84**	**14.348.768,85**	**43,31**	**13.475.880,65**	**40,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.146.975,31	14.348.768,85	13.475.880,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.664.055,87	1.664.055,87	1.664.055,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.482.919,44**	**12.684.712,98**	**11.811.824,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.762.624,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.720.295,29	1.922.088,83	1.049.200,63
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,15**	**17,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO LIMITE NÃO CUMPRIDO

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.762.624,15	21.146.975,31	10.384.351,16	7.704.092,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.384.351,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476.064,89	973.534,84	148.905,69	-148.905,69
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716.006,11	597.916,23	272.831,99	-272.831,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048.786,99	183.934,26	1.434.076,29	-1.434.076,29
Empenhos de 2020 e anteriores	57.793.939,25	91.603.056,44	33.809.117,19	7.643.167,46	281.957,24	0,00	5.091.169,16	1.355.404,14	1.172.097,30	32.918.977,13
TOTAL DOS RESTOS A										

PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.150,00	7.724.481,27	3.216.460,04	41,64
Proveniente da União	4.341.150,00	5.124.481,27	2.561.939,93	49,99
Proveniente dos Estados	0,00	2.600.000,00	654.520,11	25,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.203.819,50	1.209.487,75	433.375,34	35,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.544.969,50**	**8.933.969,02**	**3.649.835,38**	**40,85**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E **CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	DOTAÇÃO **INICIAL**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.992.409,75	6.768.209,54	2.742.855,29	40,53	1.177.070,63	17,39	1.075.984,21	15,90
Despesas Correntes	2.813.909,75	4.453.550,77	1.640.172,67	36,83	1.173.724,63	26,35	1.072.638,21	24,09
Despesas de Capital	178.500,00	2.314.658,77	1.102.682,62	47,64	3.346,00	0,14	3.346,00	0,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	3.010.659,12	660.972,89	21,95	566.099,37	18,80	539.450,77	17,92
Despesas Correntes	0,00	1.006.708,40	660.972,89	65,66	566.099,37	56,23	539.450,77	53,59
Despesas de Capital	2.000,00	2.003.950,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	762.699,77	90.922,45	11,92	13.740,45	1,80	3.599,79	0,47
Despesas Correntes	161.000,00	762.699,77	90.922,45	11,92	13.740,45	1,80	3.599,79	0,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.595.000,00	1.842.004,50	572.729,66	31,09	512.950,64	27,85	495.973,46	26,93
Despesas Correntes	1.573.000,00	1.820.004,50	572.729,66	31,47	512.950,64	28,18	495.973,46	27,25
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	39.061,93	39,06	36.257,75	36,26	5.801,24	5,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	39.061,93	39,06	36.257,75	36,26	5.801,24	5,80
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.850.409,75**	**12.483.572,93**	**4.106.542,22**	**32,90**	**2.306.118,84**	**18,47**	**2.120.809,47**	**16,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.878.683,85	16.462.129,32	9.497.643,72	57,69	6.012.527,78	36,52	5.746.639,13	34,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.794.552,30	12.685.111,42	6.352.155,70	50,08	4.292.214,67	33,84	4.140.806,01	32,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.806.165,97	11.406.015,74	7.186.041,06	63,00	4.430.184,55	38,84	3.856.428,91	33,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.753.000,00	3.298.304,50	1.153.251,47	34,96	1.030.953,05	31,26	1.006.147,70	30,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.771.000,00	1.758.850,00	1.064.425,58	60,52	889.007,64	50,54	846.668,37	48,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.003.402,12**	**45.610.410,98**	**25.253.517,53**	**55,37**	**16.654.887,69**	**36,52**	**15.596.690,12**	**34,20**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 13m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:760BECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 14m.											
Nota:											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFE61EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.000.000,00
Previsão Atualizada	239.688.905,28
Receitas Realizadas	114.919.892,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.708.648,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	186.670.000,00
Dotação Atualizada	249.067.553,46
Despesas Empenhadas	129.303.561,02
Despesas Liquidadas	79.628.810,90
Despesas Pagas	75.222.229,27
Superávit Orçamentário	35.291.081,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	129.303.561,02
Despesas Liquidadas	79.628.810,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	194.169.423,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	193.469.423,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.415.394,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.842.181,50	16.008.696,01	416,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.258.878,00	12.318.593,50	120,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.846.795,11	1.435,12	4.761.051,57	2.084.308,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	30.814.171,96	1.180.602,31	17.580.362,42	12.053.207,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.660.967,07	1.182.037,43	22.341.413,99	14.137.515,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.410.376,05	<18% / 25%>	22,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.784.908,34	70%	67,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	20.583.254,89		36.071.964,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	232.903,05		-44.706,99	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.098.986,66		36.071.964,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.348.768,85		15,00	20,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 32m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2E4A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.841.383,79	12.288.644,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.841.383,79	12.288.644,73
Empréstimos	10.615.524,55	11.239.514,79
Interna	10.615.524,55	11.239.514,79
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.225.859,24	1.049.129,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	88.503,76	63.128,79
De Demais Contribuições Sociais	12.549,32	74.133,69
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.124.806,16	911.867,46
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	59.503.928,87	72.269.236,30
Disponibilidade de Caixa[1]	59.503.928,87	70.601.067,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.230.292,66	78.847.727,71
(–) Restos a Pagar Processados	6.846.795,11	7.272.106,28
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.568,68	974.553,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.668.168,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-47.662.545,08	-59.980.591,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.567.554,54	194.169.423,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	175.867.554,54	193.469.423,88
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,73	6,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,10	-31,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	211.041.065,45	232.163.308,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	189.936.958,90	208.946.977,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	30.814.171,96	11.272.536,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 09h e 39m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C708D7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, §1º)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	176.567.554,54	194.169.423,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	175.867.554,54	193.469.423,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.690.862,00	42.563.273,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	34.821.775,80	38.306.945,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 09h e 40m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06F025EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.169.423,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	193.469.423,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	30.955.107,82	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	27.859.597,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.542.859,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-130.000,00	261.044,58
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 41m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4AA1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	42.592.389,99	1.722.504,89	2.662.123,40	8.199.137,97	-272.387,87	0,00	30.281.011,60	26.432.242,66	0,00	3.848.768,94
Recursos Ordinários	41.867.422,59	1.577.912,52	2.631.666,89	8.136.495,67	-272.387,87	0,00	29.793.735,38	26.424.966,98	0,00	3.368.768,40
Outros Recursos não Vinculados	724.967,40	144.592,37	30.456,51	62.642,30	0,00	0,00	487.276,22	7.275,68	0,00	480.000,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	43.369.633,71	1.142.474,06	1.745.003,93	3.073.398,73	974.553,73	0,00	36.434.203,26	23.241.960,45	0,00	13.192.242,81
Recursos Vinculados à Educação	4.685.286,77	20.042,39	342.536,27	6.465,00	974.553,73	0,00	3.341.689,38	963.393,45	0,00	2.378.295,93
Transferências do FUNDEB	2.736.901,51	900,51	222.723,74	0,00	0,00	0,00	2.513.277,26	0,00	0,00	2.513.277,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.948.385,26	19.141,88	119.812,53	6.465,00	974.553,73	0,00	828.412,12	963.393,45	0,00	-134.981,33
Recursos Vinculados à Saúde	6.289.202,10	415.095,18	133.575,80	1.447.072,36	0,00	0,00	4.293.458,76	1.734.821,10	0,00	2.558.637,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.667.778,91	175.865,36	133.575,80	824.947,78	0,00	0,00	4.533.389,97	1.734.821,10	0,00	2.798.568,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	621.423,19	239.229,82	0,00	622.124,58	0,00	0,00	-239.931,21	0,00	0,00	-239.931,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.004,45	1.968,55	4.072,60	58.985,37	0,00	0,00	326.977,93	78.245,47	0,00	248.732,46
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.552.535,68	261.598,59	315.687,34	560.966,18	0,00	0,00	7.414.283,57	10.327.719,48	0,00	-2.913.435,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.421.947,81	140.765,62	229.580,65	273.278,03	0,00	0,00	1.778.323,51	9.361.594,93	0,00	-7.583.271,42
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.130.587,87	120.832,97	86.106,69	287.688,15	0,00	0,00	5.635.960,06	966.124,55	0,00	4.669.835,51
Demais Vinculações Legais	23.449.762,71	443.769,35	949.131,92	999.909,82	0,00	0,00	21.056.951,62	10.137.780,95	0,00	10.919.170,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	218.708,59	10.720,22	0,00	360,39	0,00	0,00	207.627,98	4.819.245,87	0,00	-4.611.617,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	90.181,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.181,13	0,00	0,00	90.181,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,	7.550.773,89	0,00	8.301,78	9.684,97	0,00	0,00	7.532.787,14	42.961,89	0,00	7.489.825,25

Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	15.590.099,10	433.049,13	940.830,14	989.864,46	0,00	0,00	13.226.355,37	5.275.573,19	0,00	7.950.782,18
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00	0,00	0,00	842,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**85.962.023,70**	**2.864.978,95**	**4.407.127,33**	**11.272.536,70**	**702.165,86**	**0,00**	**66.715.214,86**	**49.674.203,11**	**0,00**	**17.041.011,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 42m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28DA301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	194.169.423,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	193.469.423,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.415.394,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.900.763,24	42,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	103.904.312,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	98.709.097,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	93.513.881,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-59.980.591,57	-31,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	232.163.308,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.563.273,25	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.955.107,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.542.859,67	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 46m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:960A308A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ATA 177 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, portador da RG nº 5xxx506x SSPPR e CPF

015.xxx.xxx-03, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9488	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido. Unidade: Frasco 1000,00 ML. - BR0277541	FRS	40	R$ 6,80	272,00	PROLINK
					TOTAL:	272,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1052	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0244718	UN	300	R$ 1,70	510,00	MEDIX
					TOTAL:	510,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1055	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 15 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0244719	UN	200	R$ 1,48	296,00	MEDIX
					TOTAL:	296,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1056	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 20 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0329349	UN	200	R$ 1,68	336,00	MEDIX
					TOTAL:	336,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1783	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 21 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. BR0322433	UN	200	R$ 2,00	400,00	MEDIX
					TOTAL:	400,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3693	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 22 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0244717	UN	200	R$ 2,70	540,00	MEDIX
					TOTAL:	540,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3695	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. - BR0296503	UNID	300	R$ 2,26	678,00	MEDIX
					TOTAL:	678,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1057	Bolsa ostomia, matéria prima:plástico, aplicação:colostomia e ileostomia, número de peças:1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo:drenável, tipo de bolsa:transparente, tipo de adesivo:adesivo microporoso, material da placa:resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm. Unidade: Unidade. - BR0430733	UNID	800	R$ 12,99	10.392,00	VITALGOLD
					TOTAL:	10.392,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17458	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenáv el, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 55 mm. Unidade: Unidade. - BR0401730	UNID	300	R$ 12,99	3.897,00	VITALGOLD
					TOTAL:	3.897,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4626	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drená vel, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recor tável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão. Unidade: Unidade. - BR0401145	UNID	500	R$ 20,00	10.000,00	VITALGOLD
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1146	Bolsa térmica, aplicação : p, gelo, material : polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro : cerca 20 cm, componentes: c, tampa rosqueável. U nidade: Unidade. - BR0433754	UNID	4	R$ 34,00	136,00	TERMOGEL
					TOTAL:	136,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1078	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437175	UNID	400	R$ 0,85	340,00	MEDIX
					TOTAL:	340,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1079	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437176	UNID	400	R$ 1,20	480,00	MEDIX
					TOTAL:	480,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3632	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, compriment o: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437179	UNID	3000	R$ 1,00	3.000,00	MEDIX
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1077	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, compriment o: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437180	UNID	3000	R$ 1,10	3.300,00	MEDIX
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17665	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	KIT	50	R$ 6,55	327,50	VITALGOLD
					TOTAL:	327,50	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33703	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	UNID	30	R$ 6,40	192,00	VITALGOLD
					TOTAL:	192,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1088	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtr o, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade. - BR0421352	UNID	2400	R$ 1,15	2.760,00	M2LIFE
					TOTAL:	2.760,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5433	Espéculo, material: aço inoxidável, modelo: collin, tipo: vaginal, tamanho: nº0. Unidade: Unidade. - BR0337214	UNID	2	R$ 75,00	150,00	6B INVERTY
					TOTAL:	150,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37269	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto. Unidade: Unidade. - BR0438922	UNID	10	R$ 14,06	140,60	ADVANTIVE
					TOTAL:	140,60	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1107	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281038	ENV	192	R$ 4,17	800,64	TECHNOFIO
					TOTAL:	800,64	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1145	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode. Unidade: UN. - BR0313379	UN	200	R$ 0,73	146,00	CAITECH
					TOTAL:	146,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37341	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. Unidade: Unidade. - BR0456410	UNID	2	R$ 103,99	207,98	SAFTI
					TOTAL:	207,98	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37342	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. Unidade: Unidade. - BR0456411	UNID	2	R$ 103,99	207,98	SAFTI
					TOTAL:	207,98	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37420	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2,tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Unidade: Embalagem 100,00 UN. - BR0428622	PCT	60	R$ 5,37	322,20	NOBRE
					TOTAL:	322,20	

LOTE 300: LOTE 300

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17667	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO REGULÁVEL POR GÁS, DIÂMETRO:CERCADE 40 CM DE DIÂMETRO, TIPO DE PÉS:PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 5', ACABAMENTO DOS RODÍZIOS:TERMOPLÁSTICA. - BR0405821	UNID	10	R$ 420,00	4.200,00	BESTPRO
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 312: LOTE 312

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33873	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 1.400 A 1.500 ML, RETANGULAR, CRIOTERAPIA, 25 CM,10 CM. - BR0265949	UNID	15	R$ 39,00	585,00	TERMOGEL
					TOTAL:	585,00	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46360	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE. - BR0437881	RL	400	R$ 5,85	2.340,00	VITAL
					TOTAL:	2.340,00	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17658	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTOTOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471595	UNID	4	R$ 53,00	212,00	6B INVERTY
					TOTAL:	212,00	

LOTE 342: LOTE 342

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24756	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471593	UNID	4	R$ 37,00	148,00	6B INVERTY
					TOTAL:	148,00	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total	Marca/Espec.

					Unit. R$	R$	
1	46367	BOLSA OSTOMIA, MATPLáSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOP_CONVEXALADAS), DRENÁVEL, LIGTH TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO 15 A 43 MM. - BR0457141	UNID	360	R$ 65,00	23.400,00	VITALGOLD
					TOTAL:	23.400,00	

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46369~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 15 MM. - BR0477280~~	~~UNID~~	~~150~~	~~R$ 35,00~~	~~5.250,00~~	~~VITALGOLD~~
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46370~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 20 MM. - BR0461435~~	~~UNID~~	~~150~~	~~R$ 49,00~~	~~7.350,00~~	~~VITALGOLD~~
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46371~~	~~PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. - BR0453771~~	~~UNID~~	~~30~~	~~R$ 490,00~~	~~14.700,00~~	~~INSTRAMED~~
					TOTAL:	14.700,00	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46373~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ. - BR0477275~~	~~UNID~~	~~20~~	~~R$ 41,00~~	~~820,00~~	~~VITALGOLD~~
					TOTAL:	820,00	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46374~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:DESODORIZANTE E LUBRIFICANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO EM BOLSA. - BR0477259~~	~~UNID~~	~~15~~	~~R$ 75,00~~	~~1.125,00~~	~~VITALGOLD~~
					TOTAL:	1.125,00	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46375~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA . - BR0477276~~	~~UNID~~	~~15~~	~~R$ 70,00~~	~~1.050,00~~	~~VITALGOLD~~
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
~~1~~	~~46376~~	~~ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:CINTO ABDOMINAL AJUSTÁVEL, MATERIAL:ELÁSTICO, TIPO USO:P/ ASSEGURAR FIXAÇÃO DE BOLSA, COMPONENTE ADICIONAL:ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO:ADULTO XG. - BR0477257~~	~~UNID~~	~~10~~	~~R$ 41,00~~	~~410,00~~	
					TOTAL:	410,00	

LOTE 374: LOTE 374

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46392	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467874	UNID	4	R$ 65,00	260,00	6B INVERTY
					TOTAL:	260,00	

LOTE 386: LOTE 386

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46404	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471493	UNID	5	R$ 42,00	210,00	6B INVERTY
					TOTAL:	210,00	

LOTE 387: LOTE 387

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46405	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471483	UNID	5	R$ 49,00	245,00	6B INVERTY
					TOTAL:	245,00	

LOTE 389: LOTE 389

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46407	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467885	UNID	6	R$ 68,00	408,00	6B INVERTY
					TOTAL:	408,00	

LOTE 391: LOTE 391

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46409	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 26 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471170	UNID	6	R$ 44,20	265,20	6B INVERTY
					TOTAL:	265,20	

LOTE 392: LOTE 392

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46410	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA,HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471155	UNID	2	R$ 55,00	110,00	6B INVERTY
					TOTAL:	110,00	

LOTE 403: LOTE 403

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46421	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. Unidade: Caixa C/ 100,00 UN - BR0423570	CX	100	R$ 11,80	1.180,00	MAQUIRA
					TOTAL:	1.180,00	

LOTE 404: LOTE 404

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46422	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA. Unidade: Caixa C/ 100,00 UM - BR0410557	PCT	150	R$ 11,25	1.687,50	GOLGRANGG
					TOTAL:	1.687,50	

LOTE 405: LOTE 405

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46423	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR. Unidade: Caixa C/ 100,00 UN - BR0410559	PCT	150	R$ 11,20	1.680,00	GOLGRANGG
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 406: LOTE 406

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46424	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (Marcas sugeridas: Dentsply, Biodinâmica, Macuira) - BR0404549.	UNID	10	R$ 105,00	1.050,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 407: LOTE 407

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46425	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER - BR0406250	UNID	20	R$ 139,99	2.799,80	FGM
					TOTAL:	2.799,80	

LOTE 408: LOTE 408

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46426	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO -BR0413316 .	UNID	20	R$ 10,00	200,00	GOLGRANGG
					TOTAL:	200,00	

LOTE 409: LOTE 409

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46427	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST, Unidade: Caixa C/ 100,00 UN - BR0442145	CX	20	R$ 24,98	499,60	DESCARPACK
					TOTAL:	499,60	

LOTE 410: LOTE 410

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46428	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA, Unidade: Bisnaga com 4g (RC z250 A1 - RC z250 A2 - RC z250 A3,5 - RC z250 A3) - Marcas sugeridas: 3M, Ultradente, Kerr. BR407409.	UN	150	R$ 101,85	15.277,50	3M Z100
					TOTAL:	15.277,50	

LOTE 411: LOTE 411

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46429	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, Unidade: base 13g e catalisador: 11g - BR0404562	UN	20	R$ 24,00	480,00	MAQUIRA
					TOTAL:	480,00	

LOTE 413: LOTE 413

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46431	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST, Unidade: Caixa C/ 100,00 UN - BR0442144	CX	20	R$ 28,00	560,00	DESCARPACK
					TOTAL:	560,00	

LOTE 415: LOTE 415

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46433	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. Unidade: (2 porções) - BR0453259	UN	5000	R$ 3,90	19.500,00	SDI
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 416: LOTE 416

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46434	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. Unidade: (1 porção) - BR0453259	UN	2500	R$ 2,40	6.000,00	SDI
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 417: LOTE 417

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46435	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM,TIPO USO:DESCARTÁVEL - BR0400194.	UN	150	R$ 2,43	364,50	MAQUIRA
					TOTAL:	364,50	

LOTE 419: LOTE 419

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46437	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0413310.	UN	100	R$ 4,00	400,00	PHARMAINOX
					TOTAL:	400,00	

LOTE 420: LOTE 420

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46438	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - BR0413300.	UN	100	R$ 6,00	600,00	CASSIFLEX
					TOTAL:	600,00	

LOTE 422: LOTE 422

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46440	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE. Unidade: frasco de 6 ml - BR0391135	UN	40	R$ 110,00	4.400,00	FGM
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 424: LOTE 424

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46442	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL. Unidade: Unidade com 2,5ml. - BR0391582.	UN	150	R$ 4,14	621,00	AAF
					TOTAL:	621,00	

LOTE 425: LOTE 425

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46443	DISCO, FELTRO, MANDRIL METÁLICO, SUPERFÍCIE ISENTA PARTE METÁLICA, ACABAMENTO RESTAURAÇÕES DE RESINA,Unidade: caixa com 24 - BR0339088	UN	20	R$ 52,00	1.040,00	FGM
					TOTAL:	1.040,00	

LOTE 426: LOTE 426

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46444	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO - BR0426502 .	UN	50	R$ 28,39	1.419,50	CPOH
					TOTAL:	1.419,50	

LOTE 427: LOTE 427

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46445	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA. Unidade: embalagem c/ 12 folhas - BR0406149	CX	150	R$ 8,85	1.327,50	MAQUIRA
					TOTAL:	1.327,50	

LOTE 433: LOTE 433

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46451	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W,ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. - BR0270930	UNID	10	R$ 965,00	9.650,00	VH
					TOTAL:	9.650,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.

3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

4.

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO CASARIN MORETI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C956CF6B

LICITAÇÃO
ATA 177 PE 24 DESCLASSIFICAÇAO ITENS

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 177/2024, decorrente de Pregão n°. 24/2024 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, portador da RG nº 5xxx506x SSPPR e CPF 015.xxx.xxx-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – **Desclassificação dos itens abaixo**, conforme justificativa de falha na cotação dos itens pela licitante:

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46369	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 15 MM. - BR0477280	UNID	150	R$ 35,00	5.250,00	VITALGOLD
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46370	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 20 MM. - BR0461435	UNID	150	R$ 49,00	7.350,00	VITALGOLD
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46371	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. - BR0453771	UNID	30	R$ 490,00	14.700,00	INSTRAMED
					TOTAL:	14.700,00	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46373	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ. - BR0477275	UNID	20	R$ 41,00	820,00	VITALGOLD
					TOTAL:	820,00	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46374	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:DESODORIZANTE E LUBRIFICANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO EM BOLSA. - BR0477259	UNID	15	R$ 75,00	1.125,00	VITALGOLD
					TOTAL:	1.125,00	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46375	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA . - BR0477276	UNID	15	R$ 70,00	1.050,00	VITALGOLD
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46376	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:CINTO ABDOMINAL AJUSTÁVEL, MATERIAL:ELÁSTICO, TIPO USO:P/ ASSEGURAR FIXAÇÃO DE BOLSA, COMPONENTE ADICIONAL:ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO:ADULTO XG. - BR0477257	UNID	10	R$ 41,00	410,00	
					TOTAL:	410,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 03 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO CASARIN MORETI***	da
Prefeito	Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:22900659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - (PAAR)

1.**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

2.**Dados do Plano de Ação**

3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-015986

4. UF Ente Recebedor:
PR

5. Ente Recebedor:*
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

6. CNPJ Ente Recebedor:*
95.640.132/0001-94

7. Valor Total do Plano de Ação:
R$ 42.068,35

8. **DADOS PARA CONTATO**

9. **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

10. Nome*
AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

11. Cargo*
DIRETOR DE CULTURA

12. Telefone*
(44) 99979-9038

13. E-mail*
gustocampos27@gmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

15. **Processo de Participação Social**

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
UTILIZAÇÃO DO CONSELHO

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/89B099F3/99b588149280aafbd32c7d806eb7184599b588149280aafbd32c7d806eb71845

18. **Metas**

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	cultural	42.068,35	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

21. ETA/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

22. Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
xecutar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
De acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 utilizaremos o mecanismo previsto no Art 2º inciso V (acessibilidade arquitetônica, atitudicional, comunicacional e outros)

25. **Informações sobre Sistema de Cultura local**

26. Possui Conselho de Cultura?*
Sim

27. Possui Plano de Cultura?*
Sim

28. Possui Fundo de Cultura?*
Sim

29. **Termos e Condições**

30.
Aceito

31.
Aceito

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:400825DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 387/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 03 DE AGOSTO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário contratado	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 Lote 001	1	71995	SERVIÇO DE RETIFICA EM GERAL, AGREGANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA DE MOTORES PARAVEICULOS LEVES, E UTILITARIOS.	RETIFICA REALEZA	HORAS	150,00	225,00	234,23
LOTE: 001 Lote 001	2	71996	SERVIÇO DE RETIFICA EM GERAL, AGREGANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA DE MOTORES E BOMBA INJETORAS PARA VANS E AMBULANCIAS.	RETIFICA REALEZA	HORAS	100,00	235,00	244,64
LOTE: 001 Lote 001	3	71997	SERVIÇO DE RETIFICA EM GERAL, AGREGANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA DE MOTORES E BOMBA INJETORAS PARA MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.	RETIFICA REALEZA	HORAS	250,00	248,00	255,93
LOTE: 001 Lote 001	4	71998	SERVIÇO DE RETIFICA EM GERAL, AGREGANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA DE MOTORES E BOMBA INJETORAS PARA VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS.	RETIFICA REALEZA	HORAS	250,00	252,00	262,34

REFERENTE: PREGÃO Nº 117/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E133AE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 12/2024

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para

inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: Operador de Máquinas ROdoviárias:

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
301744	WAGNER MACHADO DE GOIS	25/06/1992	4,00	2,00	18,00	35,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	12º
310639	JUIR RODRIGUES VIEIRA	07/04/1974	2,00	6,00	21,00	30,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	13º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de julho 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____
3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 12/2024 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu/PR,_____ de JULHO de 2024.
_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:57410347

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO SCFV -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS PARA PERÍODO DE 12 MESES.**
, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989	1	1	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO	SERVIÃ§O	12,00	3.150,00

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:8D20A78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFAFÍGEO OU OROFARÍNGEO), REPELENTE À BASE DE ICARIDINA (25% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 100ML - USO ADULTO, REPELENTE À BASE DE DEET (11% A 15% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 200ML - USO ADULTO E BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS – KIT COMPLETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL/PR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ.: 02.248.312/0001-44
CONTRATADA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA
CNPJ.: 03.328.146/0001-59
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ.: 11.308.834/0001-85

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 18 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0210/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ.: 02.248.312/0001-44
VALOR: R$ **91.225,00** (Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/07/2024** à **17/07/2025.**
ASSINATURA: 18/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69783	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES (VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO) Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno ns1 do vírus da Dengue em amostras humana de sangue total, soro ou plasma, para auxiliar	HIGHTOP TESTE DE DENGUE	UN	500,00	140,00	70.000,00

			o diagnóstico das infecções por dengue; Sensibilidade acima de 95% e especificidade superior a 96%; Leitura de resultado em até 30 min; Para análise de amostras de Sangue total através de punção digital; o kit contendo dispositivo de teste, diluente de amostra/solução tampão e acessórios necessários para realização de teste (pipeta ou capilar). Apresentação de bula; rotulagem: dados de identificação, componentes, finalidade, número de lote, data de fabricação, validade, procedência, responsável técnico, armazenamento e registro no Ministério da Saúde.					
LOTE: 003 - Lote 003	1	69785	"KIT TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFAFÍGEO OU OROFARÍNGEO), COM REGISTRO DE ANVISA. Atendendo a exigência mínima de sensibilidade de 91% e o nível de especificidade atendendo 98% conforme padrões já usados pelos testes disponibilizados pelo Governo Estadual. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO	WONDFO TESTE DE COVID AG	UN	7.500,00	2,83	21.225,00
TOTAL								91.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0211/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA
CNPJ.: 03.328.146/0001-59
VALOR: R$ **2.900,00** (Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/07/2024** à **17/07/2025.**
ASSINATURA: 18/07/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CHRIS FABIANNE LOPES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	69788	"BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS – KIT COMPLETO contendo: 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm. Alça em cadarço 100% algodão com ombreira). 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande 01 - Lápis preto nº 2 01 - Lixa nº 60 02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 01 - Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador 10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti)	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS PADRÃO FUNASA	UN	10,00	290,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0212/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ.: 11.308.834/0001-85
VALOR: R$ **60.625,00** (Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/07/2024** à **17/07/2025.**
ASSINATURA: 18/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IRLEI SOARES DAS NEVES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	69784	TESTE DENGUE. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. O TESTE RÁPIDO DENGUE IGG / IGM POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A	PROPRIA DENGUE	UN	500,00	121,25	60.625,00

			DETECÇÃO RÁPIDA, DIFERENCIAL E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE A PARTIR DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO REALIZADO A PARTIR DO 6º DIA DE SINTOMAS.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO	IGG/IGM				
TOTAL									60.625,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1C965221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 160/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N° 160/2024					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: MARCO ALBERTO DA SILVA MARINHO				CPF:071.904.059-09	
Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: SEC. AGRICULTURA	
Município de destino: PITANGA/PR					
Local do Evento: INSTITUTO FEDERAL					
Saída:23/ 07/ 2024				Chegada: 23/ 07/ 2024	
Motivo do Deslocamento:					
TREINAMENTO DA INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº15 – AUTOS DE INFRAÇÃO.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite: 00			Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:30CFD843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 116/2024

OBJETO: Revisão de 20.000 KM do veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON placa SFG 0F82.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	11,00	L	ÓLEO DE MOTOR - M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4	38,76	RODO SERVIÇE LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	826,53	RODO SERVIÇE LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - ELEMENTO FILTRO OLEO	812,55	RODO SERVIÇE LTDA
4	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	218,68	RODO SERVIÇE LTDA
5	2,00	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA AMARRAÇÃO - ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	0,85	RODO SERVIÇE LTDA
6	1,00	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO - ARRUELA BUJÃO	49,54	RODO SERVIÇE LTDA
7	1,00	UN	ADESIVO VEDAÇÃO JUNTAS DE MOTOR - ADESIVO VEDADOR SILICONE	34,81	RODO SERVIÇE LTDA
8	1,00	UN	GRAXA - GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	74,30	RODO SERVIÇE LTDA
9	1,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 - OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	38,69	RODO SERVIÇE LTDA
10	6,00	L	OLEO DE CAIXA - OLEO CAMBIO 80W-90 API3	74,09	RODO SERVIÇE LTDA
11	2,00	UN	ARRUELA DE AÇO - ARRUELA TRAVA	16,21	RODO SERVIÇE LTDA
12	1,00	UN	ELEMENTO SECUNDÁRIO	155,12	RODO SERVIÇE LTDA
13	1,00	PÇ	ELEMENTO PRINCIPAL	278,01	RODO SERVIÇE LTDA
14	2,00	UN	CONTRA PINO - CONTRAPINO 5/32X1.1/2	1,24	RODO SERVIÇE LTDA
15	2,00	UN	RETENTOR - RETENTOR 82,5X114,3X12,7	234,34	RODO SERVIÇE LTDA
16	2,00	UN	RETENTOR - RETENTOR 75X95X13	91,00	RODO SERVIÇE LTDA

Rio Negro, 22 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ABDB5903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PEÇA PROCESSUAL E TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 042/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Peça Processual e Prova de Títulos do cargo de **Advogado**do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado Preliminar da Peça Processual e Prova de Títulos**.**

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito para correção da Peça Processual.

Art. 3º Os candidatos poderão consultar o espelho da versão definitiva da Peça Processual na área restrita do candidato por um período de 10 (dez) dias.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Peça e Títulos no período de **24 a 26 de julho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de agosto, conforme cronograma da sétima retificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,23 de julhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – RESULTADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PEÇA	RESULTADO	TÍTULOS
Advogado	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.162-86	0.00	ELIMINADO	0,00
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	014.703.323-12	48.00	APROVADO	
Advogado	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	014.703.206-10	44.00	APROVADO	5,00
Advogado	ANA PAULA CINI	014.703.260-90	22.00	ELIMINADO	
Advogado	ANA PAULA VICENTE PIRES BARAVIERA	014.703.261-07	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.242-10	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	014.703.187-84	40.00	APROVADO	5,00
Advogado	CASSIA ROCHA MACHADO	014.703.143-90	20.00	ELIMINADO	
Advogado	DAMARIS MORAIS MOREIRA	014.703.353-15	44.00	APROVADO	
Advogado	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.267-40	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	014.703.261-01	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	014.703.221-02	46.00	APROVADO	
Advogado	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT'ANNA	014.703.196-38	48.00	APROVADO	0,00
Advogado	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	014.703.232-14	24.00	ELIMINADO	0,00
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	014.703.373-45	50.00	APROVADO	5,00
Advogado	DEBORA TAIANY ROSA	014.703.183-32	48.00	APROVADO	
Advogado	DIOGO DINIZ LOPES SOLA	014.703.202-75	44.00	APROVADO	8,00
Advogado	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	014.703.267-90	17.00	ELIMINADO	
Advogado	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	014.703.227-13	20.00	ELIMINADO	0,00
Advogado	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	014.703.238-85	40.00	APROVADO	
Advogado	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	014.703.142-24	50.00	APROVADO	0,00
Advogado	FERNANDA REGINA PACIFICO	014.703.141-58	50.00	APROVADO	5,00
Advogado	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	014.703.144-62	47.00	APROVADO	
Advogado	FERNANDO CAMPOS MARTINS	014.703.370-54	44.00	APROVADO	
Advogado	FERNANDO MOTOMU KATO NAKAMURA	014.703.319-83	50.00	APROVADO	5,00
Advogado	FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	014.703.152-86	43.00	APROVADO	10,00
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	014.703.191-46	30.00	APROVADO	5,00
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	014.703.364-25	48.00	APROVADO	
Advogado	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	014.703.268-43	44.00	APROVADO	
Advogado	GABRIEL VERLI DA SILVA	014.703.369-03	50.00	APROVADO	5,00
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	GUILHERME ANTUNES	014.703.247-00	42.00	APROVADO	
Advogado	GUILHERME GRILLO FERRAZ	014.703.255-93	22.00	ELIMINADO	
Advogado	GUILHERME MADOENHO CORDEIRO	014.703.204-05	20.00	ELIMINADO	
Advogado	GUILHERME TABUCHI SILVA	014.703.323-01	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	GUSTAVO SANTOS DINIZ	014.703.292-43	20.00	ELIMINADO	
Advogado	HELOISA SILVA COLA	014.703.197-96	44.00	APROVADO	
Advogado	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	014.703.280-52	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	014.703.218-08	47.00	APROVADO	
Advogado	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	014.703.163-22	46.00	APROVADO	

Advogado	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	014.703.176-53	47.00	APROVADO	5,00
Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	014.703.157-62	42.00	APROVADO	
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	014.703.215-45	46.00	APROVADO	
Advogado	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	014.703.201-92	47.00	APROVADO	
Advogado	JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	014.703.252-58	50.00	APROVADO	
Advogado	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	014.703.366-07	47.00	APROVADO	
Advogado	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	014.703.180-90	48.00	APROVADO	
Advogado	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	014.703.226-76	48.00	APROVADO	0,00
Advogado	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	014.703.257-57	50.00	APROVADO	2,50
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	014.703.256-69	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	014.703.173-65	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	014.703.240-74	20.00	ELIMINADO	5,50
Advogado	KARINA BARDUCHI DE LIMA	014.703.303-84	50.00	APROVADO	
Advogado	KARINA LEME OLIVEIRA	014.703.173-09	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	43.00	APROVADO	5,00
Advogado	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	014.703.153-89	50.00	APROVADO	2,50
Advogado	LEONARDO CAMARGO MARIO	014.703.320-66	43.00	APROVADO	
Advogado	LETICIA FREIBERGER	014.703.365-37	48.00	APROVADO	
Advogado	LORENA PEREIRA MADUENHO	014.703.319-22	41.00	APROVADO	
Advogado	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	014.703.279-57	45.00	APROVADO	5,00
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	50.00	APROVADO	
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	014.703.302-13	47.00	APROVADO	5,00
Advogado	MAICON SOUZA MENEGATTI	014.703.187-68	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	014.703.302-58	48.00	APROVADO	
Advogado	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	014.703.180-92	48.00	APROVADO	
Advogado	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	014.703.297-59	42.00	APROVADO	
Advogado	MARIANA CARLOS	014.703.289-53	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	MARINA HELOISA MANOEIRA	014.703.148-85	50.00	APROVADO	5,00
Advogado	MATEUS HENRIQUE ANTICO	014.703.187-98	20.00	ELIMINADO	
Advogado	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	014.703.287-29	19.00	ELIMINADO	2,50
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	014.703.160-71	28.00	APROVADO	5,00
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	014.703.169-97	50.00	APROVADO	8,00
Advogado	NATHALIA VITACHI	014.703.141-70	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	014.703.304-18	50.00	APROVADO	
Advogado	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	014.703.317-31	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	014.703.222-92	38.00	APROVADO	
Advogado	RENAN GARLA JORGE	014.703.259-21	49.00	APROVADO	2,50
Advogado	RODRIGO DUARTE DE SALVI	014.703.318-08	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	014.703.157-74	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	014.703.155-98	48.00	APROVADO	5,00
Advogado	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	014.703.155-22	48.00	APROVADO	
Advogado	THALIA DOS SANTOS PERES	014.703.272-76	20.00	ELIMINADO	5,00
Advogado	THIAGO HENRIQUE CARNAVALE	014.703.227-81	48.00	APROVADO	2,50
Advogado	THIAGO LUCHETTI KRUG	014.703.313-92	47.00	APROVADO	
Advogado	VANESSA NUNES REDIVO	014.703.303-86	48.00	APROVADO	
Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	014.703.318-24	43.00	APROVADO	
Advogado	VINICIUS ALVES SCHERCH	014.703.356-74	44.00	APROVADO	8,00
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	014.703.370-66	20.00	ELIMINADO	2,50
Advogado	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	014.703.212-25	46.00	APROVADO	
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	014.703.141-34	44.00	APROVADO	
Advogado	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	014.703.296-86	20.00	ELIMINADO	
Advogado	WILSON KABA	014.703.149-04	20.00	ELIMINADO	2,50
Advogado	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	014.703.281-24	39.00	APROVADO	

ANEXO II – GABARITO PEÇA

Peça processual:
O candidato deveria utilizar do vernáculo.
Necessário o candidato identificar a modalidade de desapropriação por Utilidade Pública - DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.
O candidato deveria estruturar a peça processual com endereçamento, sendo para fazenda pública de Rolândia/PR; qualificação autor, sendo município de Rolândia/PR; qualificação réu, sendo Cipriano da Chagas; desenvolver o tópico de fatos; desenvolver o tópico de direito; desenvolver o tópico de pedidos; e ao final realizar a assinatura com a terminologia "advogado".
O candidato deveria argumentar CF/88 – Art. 5º, XXIV; DEC-LEI Nº 3.365/41 – Art. 5º "n"; DEC-LEI Nº 3.365/41-ART. 15º § 1º.

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:BE8E3ED8

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 043/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos**.**

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **24 a 26 de julho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de agosto, conforme cronograma da sétima retificação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,23 de julhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Agente Fazendário	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	014.703.174-00	2.50
Agente Fazendário	ANDRE KENJI SASAHARA	014.703.180-82	2.50
Agente Fazendário	BENEDITO YOSHIO TANNO	014.703.347-58	
Agente Fazendário	CAROLINA STRATICO	014.703.309-55	
Agente Fazendário	DALILLA ALVES COLOMBO	014.703.325-78	0.00
Agente Fazendário	FABIANE MARGARETH GIORDANI	014.703.156-35	
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	5.00
Agente Fazendário	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	014.703.140-45	
Agente Fazendário	MATHEUS PEREIRA	014.703.350-11	2.50
Agente Fazendário	NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI	014.703.273-07	2.50
Agente Fazendário	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	014.703.255-36	8.00
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	
Agente Fazendário	REGINALDO MURAKAMI	014.703.255-67	0.00
Agente Fazendário	STEFANY CAROLINE OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.340-16	2.50
Agente Fazendário	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-84	
Agente Fazendário	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	014.703.160-20	
Agente Fazendário	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	014.703.265-70	
Agente Fazendário	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	014.703.344-12	2.50
Agente Fazendário	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-08	
Analista de Gestão de Pessoas	ALINE TOMELERI DA COSTA	014.703.262-61	
Analista de Gestão de Pessoas	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	014.703.278-28	
Analista de Gestão de Pessoas	ANAMARIA BASOLI DA SILVA	014.703.318-11	5.00
Analista de Gestão de Pessoas	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.176-95	
Analista de Gestão de Pessoas	ARI CORREA DIAS JUNIOR	014.703.321-57	
Analista de Gestão de Pessoas	CRISTIAN SHOZO NISHIKAWA NORONHA	014.703.343-89	0.00
Analista de Gestão de Pessoas	GABRIELA LINO GOIS	014.703.309-52	0.00
Analista de Gestão de Pessoas	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	014.703.146-58	2.50
Analista de Gestão de Pessoas	JOSIANE ALVES RIBEIRO TOZZI	014.703.369-14	
Analista de Gestão de Pessoas	LUCAS HULALA NASCIMENTO	014.703.160-85	5.00
Analista de Gestão de Pessoas	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	014.703.149-63	5.00
Analista de Gestão de Pessoas	NELCI LOPES DE LIMA JUNIOR	014.703.282-18	3.00
Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	2.50
Analista de Gestão de Pessoas	TIAGO APARECIDO PAES	014.703.366-84	0.00
Analista de Gestão de Pessoas	WAGNER HIROSHI UENO	014.703.244-45	
Arquiteto e Urbanista	AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA	014.703.272-14	
Arquiteto e Urbanista	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	014.703.202-20	0.00
Arquiteto e Urbanista	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	014.703.286-46	
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	014.703.214-38	
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA LOURENÇO DA SILVA	014.703.321-85	
Arquiteto e Urbanista	ANA LETÍCIA CRACO NANUNCIO	014.703.186-73	
Arquiteto e Urbanista	ANDRE MENGER GONCALVES	014.703.364-73	
Arquiteto e Urbanista	ANGELA CEZAR SOARES	014.703.279-85	
Arquiteto e Urbanista	ANNA LAURA BETONI SILVA	014.703.230-55	
Arquiteto e Urbanista	ARIANE ZAMBON MIRANDA	014.703.228-44	5.50
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	014.703.259-30	
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI	014.703.325-04	
Arquiteto e Urbanista	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	014.703.260-44	
Arquiteto e Urbanista	CAROLINA CASONI LOPES	014.703.167-56	2.50
Arquiteto e Urbanista	CASSIA ALVES DE FREITAS	014.703.258-27	
Arquiteto e Urbanista	CÁSSIA BALDIM PAZ	014.703.337-41	
Arquiteto e Urbanista	DANILO ALMEIDA DA SILVA	014.703.371-82	
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	2.50
Arquiteto e Urbanista	EMANUELLE ENID PORPILHO KAMIMURA CANONICO	014.703.293-55	2.50
Arquiteto e Urbanista	ESTHER ENCINAS AUDIBERT	014.703.220-63	
Arquiteto e Urbanista	FABIO HIDEKI ANAMI	014.703.244-86	
Arquiteto e Urbanista	FERNANDA WATANABE NONOSE	014.703.367-79	
Arquiteto e Urbanista	FLÁVIA DIAS MARTINS	014.703.259-51	5.00
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DA SILVA OLYMPIO	014.703.312-42	
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DAUBER FACIONI	014.703.326-63	
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA SOUSA CHAGAS	014.703.348-62	
Arquiteto e Urbanista	GABRIELLA VIANA PITOLI	014.703.304-65	
Arquiteto e Urbanista	GEORGE ANDRÉ DE SOUZA	014.703.220-06	0.00
Arquiteto e Urbanista	GIOVANNA FERREIRA PAVEZI	014.703.370-16	
Arquiteto e Urbanista	GUILHERME SERAFIM	014.703.337-62	5.50
Arquiteto e Urbanista	ISABELA YATSUDA BERNARDO	014.703.370-76	
Arquiteto e Urbanista	ISADORA RESGES DE SOUZA	014.703.284-23	
Arquiteto e Urbanista	JANAINA MINIKOWSKI ACHETE	014.703.331-32	
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	2.50
Arquiteto e Urbanista	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	014.703.222-52	
Arquiteto e Urbanista	JOSIMAR VIEIRA	014.703.325-48	
Arquiteto e Urbanista	JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	014.703.330-65	
Arquiteto e Urbanista	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	014.703.236-91	
Arquiteto e Urbanista	KAROLINE LOUISE CAMPANA NASCIMENTO	014.703.147-89	
Arquiteto e Urbanista	LEANDRO RODRIGO OGAWA	014.703.291-74	2.50
Arquiteto e Urbanista	LETICIA CALEGARI FETTER	014.703.292-99	2.50
Arquiteto e Urbanista	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.229-62	
Arquiteto e Urbanista	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	014.703.252-28	

Arquiteto e Urbanista	MARCO AURÉLIO COSTA CARLOTTO	014.703.201-91	2.50
Arquiteto e Urbanista	MARCOS YUDI KIMURA	014.703.293-52	
Arquiteto e Urbanista	MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO	014.703.363-66	
Arquiteto e Urbanista	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	014.703.167-48	
Arquiteto e Urbanista	MARIANA DA SILVA MASSEI	014.703.141-20	
Arquiteto e Urbanista	MATEUS CARVALHO FERREIRA	014.703.322-02	
Arquiteto e Urbanista	MYLENA BAI GIROLDO NEVES	014.703.219-91	
Arquiteto e Urbanista	NATÁLIA DE FREITAS FRANCISCO	014.703.253-39	5.00
Arquiteto e Urbanista	NATHÁLIA ISABELLA NAGAO SHIMIZU	014.703.243-86	
Arquiteto e Urbanista	NATHALIA LARISSA DE JESUS	014.703.168-79	2.50
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO DIAS	014.703.363-63	2.50
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO YUKITA	014.703.323-88	
Arquiteto e Urbanista	STELLY BRENDA PINHO PETILE	014.703.212-57	
Arquiteto e Urbanista	THAIS KAUANE NUNES	014.703.291-23	5.00
Arquiteto e Urbanista	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	014.703.142-39	
Arquiteto e Urbanista	THAYLISE MAREGA SOUZA	014.703.234-88	
Arquiteto e Urbanista	THIAGO AUGUSTO ALONSO ALVES	014.703.269-05	
Arquiteto e Urbanista	THIAGO GOMES SOUZA	014.703.315-52	
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	0,00
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	5,00
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	5,00
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	8,00
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	5,00
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	8,00
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	5,00
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	2,50
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	5,00
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	5,00
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	5,00
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	5,50
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	0,00
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	2,50
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	5,00
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	2,50
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	2,50
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	5,00
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	2,50
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	2,50
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	2,50
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	5,00

Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	2,50
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	0,00
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	5,00
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	2,50
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	5,00
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	2,50
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	5,50
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	5,00
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	5,00
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	2,50
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	2,50
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	2,50
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	5,00
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	5,00
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	5,00
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	2,50
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	2,50
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	2,50
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	2,50
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	5,00
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	0,00
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	0,00
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	2,50
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	2,50
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	2,50
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	2,50
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	2,50
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	5,00
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	8,00
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	5,00
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	5,00
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	2,50
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	

Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	2,50
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	2,50
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	5,00
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	5,00
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	5,00
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	5,00
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	0,00
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	5,50
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	5,50
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	8,00
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	5,00
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	5,00
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	2,50
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	5,00
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	2,50
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	8,00
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	2,50
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	5,00
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	5,00
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	3,00
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	5,00
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	0,00
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	5,00
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	2,50
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	0,00
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	2,50
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	5,00
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	5,00
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	5,50
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	2,50
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	5,00
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	5,00
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	0,00
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	5,00
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	5,00
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	5,00
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	2,50
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	5,00
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	5,00
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	0,00
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	5,00
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	

Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	2,50
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	5,00
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	5,00
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	2,50
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	8,00
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	5,00
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	2,50
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	5,00
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	2,50
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	2,50
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	5,00
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	5,00
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	2,50
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	5,00
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	5,00
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	2,50
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	5,50
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	2,50
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	2,50
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	5,00
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	5,00
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	3,00
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	5,00
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	0,00
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	2,50
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	2,50
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	5,00
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	5,00
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	5,50
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	2,50
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	8,00
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	2,50
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	5,00
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	5,00
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	

Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	5,00
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	5,00
Contador	ALESSANDRA BELISARIO REALE COSTA	014.703.282-39	2,50
Contador	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	014.703.320-13	
Contador	ALEX DE FREITAS	014.703.236-01	
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.703.184-62	
Contador	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	014.703.366-09	
Contador	ARIANE GAIGUER	014.703.283-84	
Contador	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	014.703.364-04	
Contador	CALEBE AFONSO RIEKE	014.703.250-67	
Contador	CARLOS EDUARDO DRONG	014.703.204-40	5,00
Contador	CINDY WENDY PARIZ	014.703.151-10	
Contador	DONIZETE PAIAS	014.703.258-48	
Contador	EDUARDO TAVARES	014.703.221-10	
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.703.257-83	3,00
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.703.256-10	
Contador	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	014.703.235-84	
Contador	GABRIEL DENKE MACHADO	014.703.252-50	
Contador	GABRIEL SCHWENGBER WELTER	014.703.276-07	2,50
Contador	GUILHERME JULIAN FERREIRA	014.703.145-24	2,50
Contador	HEITOR HIRATA MISSUNAGA	014.703.315-60	
Contador	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	014.703.220-78	
Contador	LARISSA TAQUE DE OLIVEIRA	014.703.252-96	
Contador	LENISE DALLMANN HABER	014.703.181-66	2,50
Contador	MARINA MISSAKO HASHIMOTO FUCUDA	014.703.344-96	2,50
Contador	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.168-51	2,50
Contador	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	014.703.251-74	0,00
Contador	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-82	
Contador	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	014.703.351-39	
Contador	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	014.703.140-56	0,00
Contador	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-12	5,00
Contador	WILLIAN GOMES VARGAS	014.703.153-96	
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial	LETICIA THAIS OTAVIANO	014.703.225-27	0.00
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais	CAMILA GOMEDI	014.703.284-29	5.00
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	ALEXANDRE JORGE IKUTA	014.703.251-23	0.00
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	FABÍOLA STAHLKE PRADO	014.703.280-03	
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-84	
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JÚLIA ROSA MICHELATO	014.703.172-30	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	ANA PAULA SOARES MURADOR	014.703.324-97	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	014.703.188-39	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CRISTIANE MARIA MONTANARI FIGUEIRA	014.703.250-36	2.50
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	LUIS EDUARDO SHIGUEKI MASHIMA	014.703.279-54	2.50
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	NAYRA KAWANA TURINI	014.703.177-15	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	STEFÂNIA GASPARI	014.703.293-23	0.00
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	VINÍCIUS BARBIERI DE OLIVEIRA MARTONI	014.703.333-41	
Engenheiro Agrônomo	ADRIANO THIBES HOSHINO	014.703.180-00	
Engenheiro Agrônomo	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	014.703.275-36	8.00
Engenheiro Agrônomo	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	014.703.225-87	
Engenheiro Agrônomo	BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	014.703.352-26	
Engenheiro Agrônomo	BRUNO VIZIOLI	014.703.264-42	10.00
Engenheiro Agrônomo	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	014.703.308-85	
Engenheiro Agrônomo	CARLA RENATA PAZZOTTI	014.703.171-72	7.50
Engenheiro Agrônomo	CAROLINA LAZARI ARAÚJO	014.703.210-39	2.50
Engenheiro Agrônomo	CÉSAR AUGUSTO PECORARO	014.703.176-32	0.00
Engenheiro Agrônomo	CLAUDIA MARIA DO PRADO FURQUIM	014.703.273-67	
Engenheiro Agrônomo	DIEGO DIONIZIO PEREIRA	014.703.335-27	
Engenheiro Agrônomo	ELDER ANDREAZI	014.703.334-22	10.00
Engenheiro Agrônomo	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	014.703.372-61	
Engenheiro Agrônomo	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	014.703.244-98	8.00
Engenheiro Agrônomo	FRANCINE DINIZ	014.703.342-99	
Engenheiro Agrônomo	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	014.703.279-56	
Engenheiro Agrônomo	GISLAINE GABARDO	014.703.174-37	12.50
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME BARBIERI FRANÇA	014.703.319-18	
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME DE GENARO MOREIRA	014.703.225-55	
Engenheiro Agrônomo	HEITOR JOSÉ ROHLING	014.703.252-05	
Engenheiro Agrônomo	HELEN CRISTINA PAIVA	014.703.338-45	3.00
Engenheiro Agrônomo	HELIO HENRIQUE SOARES FRANCO	014.703.266-05	
Engenheiro Agrônomo	JAIR GARCIA NETO	014.703.286-47	2.50
Engenheiro Agrônomo	JEAN CARLO BAUDRAZ DE PAULA	014.703.175-25	
Engenheiro Agrônomo	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA BARBEIRO	014.703.359-02	
Engenheiro Agrônomo	JOSÉ VICTOR FREITAS DOS SANTOS	014.703.334-00	
Engenheiro Agrônomo	JÚLIA VOYTENA CORRADINI	014.703.301-08	
Engenheiro Agrônomo	JULIANA SILVA ROCHA	014.703.293-80	3.00
Engenheiro Agrônomo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	014.703.248-53	
Engenheiro Agrônomo	KARINA SILVA DOS SANTOS	014.703.329-48	
Engenheiro Agrônomo	KARINE FERNANDA DE BARROS PIROLO	014.703.250-20	
Engenheiro Agrônomo	LAÍS ZITO ZULATO	014.703.365-77	
Engenheiro Agrônomo	LETÍCIA ELISIANE BELUZZO	014.703.260-68	
Engenheiro Agrônomo	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	014.703.146-50	5.00
Engenheiro Agrônomo	LUCIANO OLIVEIRA NUNES	014.703.347-70	
Engenheiro Agrônomo	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	014.703.191-14	
Engenheiro Agrônomo	MÁRCIO ADRIANO KAISER	014.703.371-83	
Engenheiro Agrônomo	MARCOS DIAMANTINO GONÇALVES GASPARIN	014.703.218-33	3.00
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	10.00
Engenheiro Agrônomo	MARJORI DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.159-09	
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS ARANTES DA SILVA	014.703.204-88	5.00

Engenheiro Agrônomo	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	014.703.154-53	
Engenheiro Agrônomo	MAURO TSUYOSHI OKIMURA JUNIOR	014.703.276-73	
Engenheiro Agrônomo	MELINA MARQUES HOLDERBAUM	014.703.322-39	5.50
Engenheiro Agrônomo	RAFAELA RODRIGUES MURARI	014.703.302-70	
Engenheiro Agrônomo	REBECA RAYANE WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-36	5.00
Engenheiro Agrônomo	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	014.703.294-81	
Engenheiro Agrônomo	RENATA KOYAMA	014.703.340-63	
Engenheiro Agrônomo	RENATO RIBEIRO MACHADO	014.703.232-09	
Engenheiro Agrônomo	RICARDO JOSE DA SILVA	014.703.367-60	
Engenheiro Agrônomo	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	014.703.209-60	
Engenheiro Agrônomo	TAMIRES FIRMINO	014.703.324-14	
Engenheiro Agrônomo	THAÍS REGINA RAMOS ALVES	014.703.235-44	
Engenheiro Agrônomo	THIAGO PAULINO VICENTINI	014.703.290-52	5.00
Engenheiro Agrônomo	TIAGO MAKOTO OTANI	014.703.147-20	
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	014.703.265-74	
Engenheiro Ambiental	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-56	
Engenheiro Ambiental	AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN	014.703.268-07	
Engenheiro Ambiental	AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA	014.703.149-44	3.00
Engenheiro Ambiental	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	014.703.340-97	3.00
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	014.703.300-32	
Engenheiro Ambiental	ANDREIA COSTA BARBOSA	014.703.268-48	
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SILVA LIBERATTI	014.703.289-87	
Engenheiro Ambiental	CAIO SILVA ANELI MARTINS	014.703.234-49	
Engenheiro Ambiental	DIEGO ALLYSON ROCHA	014.703.156-14	5.50
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	
Engenheiro Ambiental	FABRÍCIO PIRES BASTOS	014.703.315-23	
Engenheiro Ambiental	FELIPE ELIAS TEODORO MORAES	014.703.279-39	
Engenheiro Ambiental	FERNANDA NONAKA	014.703.222-82	
Engenheiro Ambiental	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	014.703.296-81	2.50
Engenheiro Ambiental	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	014.703.294-74	
Engenheiro Ambiental	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	014.703.274-39	
Engenheiro Ambiental	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	014.703.146-44	
Engenheiro Ambiental	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA	014.703.143-02	
Engenheiro Ambiental	JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS	014.703.330-83	
Engenheiro Ambiental	LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	014.703.292-45	
Engenheiro Ambiental	LIVIA NUNES BUONO	014.703.362-68	3.00
Engenheiro Ambiental	LUCAS MACHADO XAVIER	014.703.285-51	
Engenheiro Ambiental	LUIZ ANTONIO NEVES ROMA	014.703.363-95	
Engenheiro Ambiental	MARIANA MENONCIN	014.703.240-79	0.00
Engenheiro Ambiental	NAIANE PONTES NOVAIS	014.703.208-04	
Engenheiro Ambiental	PAOLA ARIMA SCALONE	014.703.226-01	5.00
Engenheiro Ambiental	PAULA POLASTRI	014.703.300-30	5.50
Engenheiro Ambiental	PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ	014.703.341-26	3.00
Engenheiro Ambiental	PEDRO MOUCO MARTINS	014.703.193-87	
Engenheiro Ambiental	RAFAELA MAYUMI KAWATA	014.703.300-08	5.50
Engenheiro Ambiental	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	014.703.157-49	0.00
Engenheiro Ambiental	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	014.703.189-41	
Engenheiro Ambiental	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	014.703.227-84	
Engenheiro Civil	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	014.703.279-71	
Engenheiro Civil	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	014.703.322-54	
Engenheiro Civil	BIANCA PAOLA COMIN	014.703.361-54	
Engenheiro Civil	BRUNO MASSAYUKI KOGA	014.703.301-19	
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	014.703.178-26	
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	014.703.144-20	2.50
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	014.703.191-08	5.00
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	014.703.185-93	5.50
Engenheiro Civil	EVERSON LUIZ MENDES	014.703.351-43	5.00
Engenheiro Civil	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	014.703.218-25	2.50
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	014.703.219-83	2.50
Engenheiro Civil	GABRIEL GOMES CONTARDI	014.703.289-60	
Engenheiro Civil	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	014.703.162-56	2.50
Engenheiro Civil	GUSTAVO CARRARO NINNO	014.703.294-25	
Engenheiro Civil	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	014.703.335-56	
Engenheiro Civil	JULIANO MAURICIO DA SILVA	014.703.363-30	0.00
Engenheiro Civil	JÚLIO CESAR DELAROZA	014.703.197-85	2.50
Engenheiro Civil	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	014.703.301-91	
Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	014.703.362-44	0.00
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	014.703.147-05	
Engenheiro Civil	LUÍS OTÁVIO DE PAULA	014.703.281-75	
Engenheiro Civil	MARCELO HIROYASU KANAI	014.703.218-72	2.50
Engenheiro Civil	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	014.703.279-62	
Engenheiro Civil	ORLANDO BARCOS JUNIOR	014.703.181-65	2.50
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE STORTI FERNANDES POZZEBOM	014.703.153-97	
Engenheiro Civil	RAFAEL KEIJI BANDO	014.703.275-20	5.00
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	014.703.162-22	
Engenheiro Civil	RAFAELA BENAN ZARA	014.703.284-93	0.00
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	5.00
Engenheiro Civil	SERGIO KAZUO MARUMO	014.703.191-91	0.00
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	5.00
Engenheiro Civil	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	014.703.309-38	
Engenheiro Civil	VICTOR ANTONIO CANCIAN	014.703.154-15	8.00
Engenheiro Civil	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	014.703.372-83	
Engenheiro Elétrico	DIEGO MANTOVANI ZAGO	014.703.238-37	0.00
Engenheiro Elétrico	GUILHERME ALMEIDA PESSÔA	014.703.254-75	3.00
Engenheiro Elétrico	HENRIQUE SEIJI KISHINO	014.703.235-77	
Engenheiro Elétrico	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	014.703.249-99	
Engenheiro Elétrico	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	014.703.240-63	5.00
Engenheiro Elétrico	RICARDO GONÇALVES CARVALHO	014.703.321-47	2.50
Fisioterapeuta	ADRIANA REGINA DE ANDRADE	014.703.278-06	5.00

Fisioterapeuta	ADRIELLY STEFANY DOMINGOS TEIXEIRA	014.703.248-51	
Fisioterapeuta	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	014.703.332-83	2.50
Fisioterapeuta	ALINE MARIA DA CONCEICAO SANDOVAL	014.703.277-84	
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	2.50
Fisioterapeuta	AMANDA BONIFACIO HESS COELHO	014.703.369-29	
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ BARONI SOBJAK	014.703.255-08	
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ GALINDO DA SILVA	014.703.358-85	
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	014.703.214-24	
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	
Fisioterapeuta	ANA ELIZA CORRER OMODEU	014.703.296-43	
Fisioterapeuta	ANA LAURA RUIZ CASTILHO	014.703.254-94	
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	
Fisioterapeuta	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA COSTA	014.703.338-18	
Fisioterapeuta	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	014.703.314-25	
Fisioterapeuta	ANDRÉA DAIANE FONTANA	014.703.261-87	10.00
Fisioterapeuta	ANGELO LUIS NOGUEIRA	014.703.338-67	
Fisioterapeuta	ANNA LUIZA DOS SANTOS SILVA	014.703.325-29	
Fisioterapeuta	ARIADINE BASSO MENEGUETTI	014.703.215-82	
Fisioterapeuta	ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO	014.703.294-58	2.50
Fisioterapeuta	ARTHUR PEREIRA ASSIS	014.703.320-93	
Fisioterapeuta	AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI	014.703.191-02	
Fisioterapeuta	BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA	014.703.252-46	
Fisioterapeuta	BARBARA PUPIM BORGES	014.703.184-98	5.00
Fisioterapeuta	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	014.703.195-56	
Fisioterapeuta	BEATRIZ MARIA DE LARA	014.703.229-72	
Fisioterapeuta	BEATRIZ SANTANA BERALDO	014.703.267-03	
Fisioterapeuta	BIANCA YUMIE ETO	014.703.365-14	
Fisioterapeuta	BRENDA QUINTINO	014.703.185-09	
Fisioterapeuta	BRUNA HELEN MACEDO	014.703.293-64	
Fisioterapeuta	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	014.703.152-14	
Fisioterapeuta	BRUNO ALEXANDRE GALLO	014.703.150-03	2.50
Fisioterapeuta	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI	014.703.360-81	12.5
Fisioterapeuta	CAMILA APARECIDA DE PROENÇA BRANDELIK	014.703.354-38	
Fisioterapeuta	CAMILA MOREIRA DIAS	014.703.160-53	
Fisioterapeuta	CAMILA PAULINO	014.703.234-45	
Fisioterapeuta	CAMILLA CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	014.703.295-67	
Fisioterapeuta	CAROLAINE SANTANA DOS SANTOS	014.703.212-18	
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	014.703.265-78	0.00
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	8.00
Fisioterapeuta	CRISCIELLI AMANDA MOREIRA	014.703.293-69	
Fisioterapeuta	DAMARIS RAMOS MOLARI	014.703.148-05	
Fisioterapeuta	DANIELA DANTE MENEGUETTI	014.703.281-27	0.00
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	
Fisioterapeuta	DANIELE CAROLINE DALA POLA	014.703.166-97	5.50
Fisioterapeuta	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	014.703.200-39	2.50
Fisioterapeuta	DANIELLY FERNANDA DE SOUZA	014.703.272-78	
Fisioterapeuta	DÉBORA CAMILA LOBO DE AQUINO	014.703.187-37	
Fisioterapeuta	ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	014.703.369-18	
Fisioterapeuta	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	014.703.259-53	
Fisioterapeuta	ELLEN CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	014.703.328-47	2.50
Fisioterapeuta	ERICA NAKAMURA HIROSE	014.703.227-30	
Fisioterapeuta	ERICK YUJI ARASAKI	014.703.327-41	
Fisioterapeuta	EVAINE MARI AOKI	014.703.296-22	2.50
Fisioterapeuta	FLÁVIA APARECIDA MAZZUCATO DUARTE	014.703.212-94	
Fisioterapeuta	FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI	014.703.178-94	5.00
Fisioterapeuta	FRANCIELLE DA SILVA MARCATO	014.703.280-28	2.50
Fisioterapeuta	GABRIEL ALVES BASILIO	014.703.170-84	
Fisioterapeuta	GABRIEL VALIM DA SILVA	014.703.271-45	
Fisioterapeuta	GABRIELA GALIAN BOTELHO	014.703.265-34	
Fisioterapeuta	GABRIELA LIBERATTI BARROS	014.703.341-47	
Fisioterapeuta	GABRIELLA VANESSA DE SOUZA	014.703.270-93	
Fisioterapeuta	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	014.703.184-83	
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	5.00
Fisioterapeuta	GEOVANA ALVES DO PRADO	014.703.253-75	
Fisioterapeuta	GEOVANA CLARA DELFINO	014.703.231-24	
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	014.703.146-56	
Fisioterapeuta	GEOVANE SAWCZUK	014.703.151-90	2.50
Fisioterapeuta	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	014.703.161-34	5.00
Fisioterapeuta	GILMAR MANUEL DA SILVA	014.703.239-75	2.50
Fisioterapeuta	GIOVANA MIKI FERNANDES ITO	014.703.344-11	
Fisioterapeuta	GISSA NASSU DE OLIVEIRA	014.703.315-94	2.50
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.703.361-09	
Fisioterapeuta	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	014.703.278-25	
Fisioterapeuta	HELLEN HILLARY OLIVA	014.703.230-90	
Fisioterapeuta	ISABELA SANTIAGO POLICENA DE OLIVEIRA	014.703.369-16	
Fisioterapeuta	ISABELLA KAROLINA CAETANO	014.703.224-38	
Fisioterapeuta	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	014.703.257-33	2.50
Fisioterapeuta	ISADORA MARIANNE ARANDA DE SOUZA	014.703.230-07	
Fisioterapeuta	JAMILE DE FREITAS BECEGATTO JACOMINI	014.703.364-02	
Fisioterapeuta	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	014.703.216-40	
Fisioterapeuta	JÉSSICA KIRSCH MICHELETTI	014.703.280-82	10.00
Fisioterapeuta	JOÃO MARCOS BRANDET	014.703.236-98	5.00
Fisioterapeuta	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	014.703.269-01	
Fisioterapeuta	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	014.703.372-89	
Fisioterapeuta	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	014.703.352-64	5.00
Fisioterapeuta	JULIANA SERPELONI DE ALMEIDA FERREIRA	014.703.295-82	8.00
Fisioterapeuta	KALUANE BRAZ PINTO DA SILVA	014.703.269-38	
Fisioterapeuta	KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	014.703.141-90	
Fisioterapeuta	KARLA GIOVANNA SOMMER	014.703.147-81	

Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	
Fisioterapeuta	KELLY CRISTIANE DOS REIS	014.703.148-64	
Fisioterapeuta	LARISSA DRAGONETTI BERTIN	014.703.173-56	8.00
Fisioterapeuta	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.233-63	
Fisioterapeuta	LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES	014.703.248-00	
Fisioterapeuta	LEONARDO FERNANDES ROLIM	014.703.361-27	
Fisioterapeuta	LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI	014.703.252-18	
Fisioterapeuta	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	014.703.146-96	
Fisioterapeuta	LETÍCIA TAYNARA TSUZUKI	014.703.301-11	2.50
Fisioterapeuta	LISANDRA DOMINGOS RODRIGUES	014.703.224-34	
Fisioterapeuta	LUANA PORPHIRIO	014.703.193-52	5.00
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	
Fisioterapeuta	LUCAS ADAMES JOAQUIM	014.703.255-75	
Fisioterapeuta	LUCAS DE MEIRA CONRADI	014.703.300-02	
Fisioterapeuta	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	014.703.319-00	0.00
Fisioterapeuta	LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO	014.703.220-20	2.50
Fisioterapeuta	LUIZA ANDRADE RUIZ	014.703.324-23	
Fisioterapeuta	MARCELA CARRILHO BOER ROSTON	014.703.331-91	2.50
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCONI	014.703.298-52	0.00
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	5.00
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA SILVA	014.703.160-92	0.00
Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	014.703.161-29	
Fisioterapeuta	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	014.703.214-92	2.50
Fisioterapeuta	MARIANA NOVELLI	014.703.260-74	5.00
Fisioterapeuta	MARIANA PAGAN CAVALHEIRO	014.703.229-97	
Fisioterapeuta	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.349-95	5.00
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	2.50
Fisioterapeuta	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	014.703.274-37	2.50
Fisioterapeuta	MATHEUS FELIPE BATISTA	014.703.180-27	
Fisioterapeuta	MAYARA CARVALHO DE LIMA	014.703.162-41	2.50
Fisioterapeuta	MAYARA MUNIKY ALVES	014.703.265-36	
Fisioterapeuta	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	014.703.292-26	
Fisioterapeuta	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	014.703.347-91	
Fisioterapeuta	MILENA KECYA GUERRA	014.703.250-57	2.50
Fisioterapeuta	MIRIAM PIZZI GOMES	014.703.294-39	
Fisioterapeuta	NATALIA RISSARDO	014.703.274-84	2.50
Fisioterapeuta	NATALIA TATEWAKI	014.703.203-11	2.50
Fisioterapeuta	NATHALIA PINTO DE CAMPOS GIBIM	014.703.320-63	
Fisioterapeuta	NAYARA DE MATOS FERREIRA	014.703.154-71	
Fisioterapeuta	NICOLLE LAMBERTI COSTA	014.703.175-36	
Fisioterapeuta	PEDRO HENRIQUE TERCIOTTI	014.703.367-37	
Fisioterapeuta	RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	014.703.342-73	
Fisioterapeuta	ROBSON FLÁVIO ANSELMO MOLINA	014.703.285-60	
Fisioterapeuta	RÚBIA KAORI KOIKE	014.703.157-38	
Fisioterapeuta	SANDRA DIAS DE SOUZA	014.703.311-20	8.00
Fisioterapeuta	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	014.703.346-23	8.00
Fisioterapeuta	SPHEFANNY PIZA FERREIRA	014.703.255-15	
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	014.703.278-55	
Fisioterapeuta	TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.207-00	5.50
Fisioterapeuta	TATIANA NASCIMENTO R ROMERO	014.703.278-43	
Fisioterapeuta	TATIANE CARLET	014.703.334-38	
Fisioterapeuta	TAUANA SANTIAGO MARINO MAGON	014.703.285-62	
Fisioterapeuta	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	014.703.289-50	2.50
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	014.703.353-73	
Fisioterapeuta	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	014.703.186-40	
Fisioterapeuta	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	014.703.265-56	
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	2.50
Fisioterapeuta	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	014.703.188-67	
Fisioterapeuta	VANESSA CRISTINA FERNANDES	014.703.359-57	
Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.703.260-40	
Fisioterapeuta	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	014.703.180-89	
Fisioterapeuta	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	014.703.341-40	
Fisioterapeuta	VITÓRIA CAVALHEIRO PUZZI	014.703.150-20	5.50
Fisioterapeuta	YASMIN CAROLINE DOS REIS LANÇONI	014.703.244-21	
Fisioterapeuta	YASMIN SILVA	014.703.230-32	
Fonoaudiólogo	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	014.703.186-95	5.00
Fonoaudiólogo	ALINE MARA LOPES	014.703.256-97	5.00
Fonoaudiólogo	AMANDA DA COSTA RAMALHO	014.703.318-81	5.00
Fonoaudiólogo	CAROLINA RIBEIRO BORIM	014.703.320-90	
Fonoaudiólogo	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	014.703.196-37	
Fonoaudiólogo	FERNANDA PRATES CORDEIRO	014.703.320-17	0.00
Fonoaudiólogo	GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	014.703.189-11	
Fonoaudiólogo	JULIANA DA SILVA MARTINS	014.703.251-28	
Fonoaudiólogo	KAROLINE DA ROSA SOUZA	014.703.271-05	
Fonoaudiólogo	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	014.703.345-45	0.00
Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	014.703.360-96	2.50
Fonoaudiólogo	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.341-08	2.50
Fonoaudiólogo	TALITA DE MATTOS ELIAS	014.703.187-31	
Jornalista	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	014.703.319-40	0.00
Jornalista	ALINE MACHADO PARODI	014.703.370-37	
Jornalista	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	014.703.349-66	2.50
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	0.00
Jornalista	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	014.703.302-61	
Jornalista	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	014.703.363-15	2.50
Jornalista	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	014.703.212-30	0.00
Jornalista	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	014.703.324-67	
Jornalista	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	014.703.352-83	
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	0.00
Jornalista	EMILY MÜLLER GUSMÃO	014.703.371-17	

Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	4.50
Jornalista	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	014.703.301-59	
Jornalista	FABIO EDUARDO GALIOTTO	014.703.195-32	
Jornalista	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	014.703.205-70	
Jornalista	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	014.703.220-25	
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	
Jornalista	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	014.703.353-50	
Jornalista	GUILHERME POPOLIN	014.703.159-08	
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	2.50
Jornalista	JULIANA MASTELINI MOYSES	014.703.222-53	5.50
Jornalista	LAMARTINE CORTES TESTA	014.703.195-45	
Jornalista	LARISSA AYUMI SATO	014.703.314-87	
Jornalista	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	014.703.322-45	
Jornalista	LAURIANO ATILIO BENAZZI	014.703.206-20	
Jornalista	LÍVIA PRADA SENEDA	014.703.239-53	
Jornalista	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	014.703.192-09	
Jornalista	LUCAS EDUARDO FRAGER	014.703.357-21	
Jornalista	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	014.703.347-79	
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	2.50
Jornalista	MARCELO SOUTO SEVERINO	014.703.145-88	
Jornalista	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	014.703.172-36	
Jornalista	MATHEUS TEIXEIRA	014.703.162-95	5.50
Jornalista	MILADY LEILA TRAVA	014.703.184-93	
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	
Jornalista	NATACHA JORDÃO DA SILVA	014.703.271-02	
Jornalista	NELSON JOSÉ BORTOLIN	014.703.273-60	
Jornalista	OSVALDO BONASSA JUNIOR	014.703.258-23	
Jornalista	PAULA SANTOS DUARTE	014.703.365-01	
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	0.00
Jornalista	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	014.703.327-16	5.00
Jornalista	TATIANE PÍVARO	014.703.357-37	
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	
Jornalista	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	014.703.253-29	
Médico Auditor	CESAR KLEIN LOPES	014.703.184-53	
Médico Auditor	DANIEL GOULART KHOURI	014.703.143-40	5.00
Médico Auditor	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	014.703.144-58	0.00
Médico Auditor	GABRIELA DAL TOÉ GEITTENES	014.703.319-86	
Médico Auditor	GISELE DOS SANTOS SILVA	014.703.367-86	
Médico Auditor	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.275-24	
Médico Auditor	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.248-70	
Médico Auditor	JOHN EDWARD TOIGO	014.703.159-52	
Médico Auditor	NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO	014.703.295-09	2.50
Médico Auditor	PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	014.703.150-05	
Médico Auditor	RENAN CAPITANI CASAGRANDE	014.703.269-96	5.50
Médico Neurologista	GABRIEL SAMPAIO FROEHNER	014.703.258-65	0.00
Médico Neurologista	GUILHERME GRANZOTTI MARTINS	014.703.193-17	
Médico Neurologista	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	014.703.239-70	
Médico Neurologista	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	014.703.157-98	
Médico Neurologista	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	014.703.175-35	0.00
Médico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	014.703.158-88	
Médico Veterinário	AMANDA BERTÃO SANTOS	014.703.168-63	0.00
Médico Veterinário	AMANDA GASPARUCHO BOSSI	014.703.148-44	2.50
Médico Veterinário	ARTHUR ROBERTO DA COSTA	014.703.253-77	
Médico Veterinário	BRUNO RECCO	014.703.173-39	3.00
Médico Veterinário	DAIANA FERNANDES	014.703.150-53	
Médico Veterinário	DÉBORA SAYURI KATTO	014.703.222-49	
Médico Veterinário	DIENIFER GRAICE GALINDO	014.703.287-18	5.50
Médico Veterinário	EDUARDA LADEWIG	014.703.222-21	5.00
Médico Veterinário	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	014.703.315-17	
Médico Veterinário	ETIANE AVILA ZIMERMANN	014.703.351-63	5.00
Médico Veterinário	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	014.703.231-28	
Médico Veterinário	FERNANDA GRECCO GRANO	014.703.347-92	10.0
Médico Veterinário	GABRIEL HENRIQUE DIAS SOARES	014.703.296-29	
Médico Veterinário	GABRIELA CONCATO CATTAI	014.703.316-91	0.00
Médico Veterinário	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	014.703.241-74	
Médico Veterinário	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	014.703.278-75	
Médico Veterinário	GABRIELLE DOS REIS MARTINS	014.703.200-96	
Médico Veterinário	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	014.703.309-98	
Médico Veterinário	GUILHERME MELO CORVELLONI	014.703.368-47	
Médico Veterinário	JESSICA NARUMI WADA YADA	014.703.361-83	
Médico Veterinário	KAREN MIKA SAKAI	014.703.282-91	
Médico Veterinário	LARISSA JUSTINO	014.703.253-47	2.50
Médico Veterinário	LETÍCIA SANTOS BALBINO	014.703.223-56	
Médico Veterinário	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	014.703.215-50	3.00
Médico Veterinário	LUCAS LIMA LUIZ	014.703.155-11	0.00
Médico Veterinário	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	014.703.251-14	5.00
Médico Veterinário	LUCILENA BENITES	014.703.324-29	
Médico Veterinário	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	014.703.141-39	8.00
Médico Veterinário	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA RUIZ	014.703.174-50	
Médico Veterinário	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	014.703.153-54	2.50
Médico Veterinário	NATHALIA EMMY IDA MIYA	014.703.252-43	2.50
Médico Veterinário	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	014.703.357-14	
Médico Veterinário	PAULO VINICIUS BRAMBILA YASUTAKE	014.703.329-12	
Médico Veterinário	RAFAELA CASADO DE PAULA	014.703.334-58	0.00
Médico Veterinário	SÂMIA MESSAGGI SILVA	014.703.149-23	2.50
Médico Veterinário	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	014.703.225-90	
Médico Veterinário	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	014.703.200-91	8.00

Médico Veterinário	VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	014.703.311-78	
Museólogo	ANA PATRICIA DE SETA FADDOUL	014.703.322-43	
Museólogo	ELISA VASCONCELOS MARQUES	014.703.344-08	
Museólogo	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	014.703.321-73	
Museólogo	LUANA CAROLINE DAMIÃO	014.703.206-49	3.00
Museólogo	MARTA REGINA DA SILVA	014.703.159-99	0.00
Museólogo	RAFAELA ANDREIA LUDVIG	014.703.146-11	
Nutricionista	ELIZANDRA NEVES MENEZES	014.703.371-11	
Nutricionista	ALINE CASTILHO APRIGIO	014.703.270-56	
Nutricionista	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	014.703.149-24	5.00
Nutricionista	ALINE PRADO DOS SANTOS	014.703.210-98	
Nutricionista	ALINE STEFANY PEREIRA DE LIMA	014.703.196-72	
Nutricionista	AMANDA BUENO ANTONIASSI	014.703.201-01	
Nutricionista	AMANDA CRISTINA DA SILVA MANHANI	014.703.278-71	
Nutricionista	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	014.703.234-28	2.50
Nutricionista	AMANDA RIVIEIRA DA SILVA	014.703.290-46	2.50
Nutricionista	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	014.703.278-95	
Nutricionista	ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI	014.703.226-68	5.00
Nutricionista	ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES	014.703.351-22	
Nutricionista	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	014.703.347-08	
Nutricionista	ANA LUCIA SILVA DEGAN	014.703.322-42	2.50
Nutricionista	ANA PAULA CIPOLLA	014.703.288-66	
Nutricionista	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	014.703.220-89	
Nutricionista	ANA PAULA MAIA DIAS	014.703.205-17	2.50
Nutricionista	ANALIA ROSA CAMARGO	014.703.268-30	2.50
Nutricionista	BEATRIZ SENA DE LIMA	014.703.142-91	5.00
Nutricionista	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.182-16	
Nutricionista	BRUNA HEERDT	014.703.295-66	
Nutricionista	BRUNA PELISSON TONON	014.703.293-32	2.50
Nutricionista	CACIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	014.703.306-71	
Nutricionista	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	014.703.205-25	
Nutricionista	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	014.703.186-83	0.00
Nutricionista	CAMILA FERNANDA ALBA	014.703.220-26	0.00
Nutricionista	CAMILA GEOVANA ABREU	014.703.293-68	
Nutricionista	CAMILA HILARIO DE MIRA	014.703.325-08	
Nutricionista	CARINA MARCATO MARSÃO	014.703.276-86	2.50
Nutricionista	CAROLINA FUKUDA	014.703.316-94	2.50
Nutricionista	CAROLINA LUCCAS ARENAS	014.703.283-21	
Nutricionista	CAROLINE ALILAT DE SOUZA	014.703.188-94	
Nutricionista	CAROLINE BERBETH	014.703.197-01	
Nutricionista	CELSO HIDEKI MATIHARA	014.703.166-20	
Nutricionista	CIBELE FERREIRA DO PRADO MARTA	014.703.334-52	2.50
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	5.00
Nutricionista	CLARA FERNANDA AMARO CAMILO	014.703.280-00	
Nutricionista	DAIANE CRISTINA BENGOZI	014.703.300-10	
Nutricionista	DANIELA FERNANDA BOUCHET	014.703.321-38	
Nutricionista	DANIELA FIGUEIREDO CORREA PEREIRA	014.703.143-53	3.00
Nutricionista	DANIELA GIOVANA DOS SANTOS	014.703.246-06	
Nutricionista	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS ARREBOLA PEREIRA	014.703.233-75	5.00
Nutricionista	DANIELE DA SILVA FERREIRA	014.703.285-20	
Nutricionista	DANIELE VIEIRA BISPO DOS SANTOS	014.703.141-86	
Nutricionista	DAYANE KILSKY FINI	014.703.284-15	
Nutricionista	DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS	014.703.357-65	5.00
Nutricionista	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	014.703.334-92	
Nutricionista	DIEGO SANTOS FARIA	014.703.319-17	
Nutricionista	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	014.703.316-13	
Nutricionista	ELAINE BELLO MIRANDA	014.703.312-90	5.00
Nutricionista	EVELISE MANTOVANI OLIVEIRA DE ALICE	014.703.326-74	
Nutricionista	FABRICIO SANTOS DOS REIS	014.703.330-06	
Nutricionista	FERNANDA MALCHIAFFAVA FRANCO	014.703.177-80	
Nutricionista	FERNANDA ZAMPIERI	014.703.368-81	
Nutricionista	FLAVIA BRITO SOUZA	014.703.142-35	2.50
Nutricionista	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	014.703.173-41	
Nutricionista	FLAVIA SANTOS SILVA	014.703.317-72	5.00
Nutricionista	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	014.703.301-61	
Nutricionista	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	014.703.352-03	
Nutricionista	GEOVANA CARLA CHICONATO	014.703.174-10	5.00
Nutricionista	GEOVANA CRISTINA MARIN	014.703.311-92	
Nutricionista	GIOVANA LAZARO DE ANDRADE	014.703.229-18	
Nutricionista	GIOVANA VITÓRIA TRIZOTTO DAVANSO	014.703.296-78	
Nutricionista	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	014.703.323-59	
Nutricionista	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	014.703.176-81	
Nutricionista	GUILHERME MATSUDA KUNIOKA	014.703.366-25	
Nutricionista	GUSTAVO BOLZON NAKANO	014.703.151-24	
Nutricionista	ISABELA FIGUEIRA DA COSTA	014.703.190-41	
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	
Nutricionista	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	014.703.163-60	
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	5.00
Nutricionista	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	014.703.353-63	2.50
Nutricionista	JAQUELINE LIBERATO ALTÉA COSTA	014.703.351-75	5.00
Nutricionista	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI	014.703.347-81	
Nutricionista	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PERES	014.703.247-10	2.50
Nutricionista	JÚLIA MARI MOMII	014.703.236-03	0.00
Nutricionista	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO	014.703.300-25	5.00
Nutricionista	JULIANA KIENEN DUDZIC	014.703.266-28	
Nutricionista	JULIANA MURCIA SOUZA IKOMA	014.703.197-09	5.00
Nutricionista	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	014.703.197-77	
Nutricionista	JULIANNA MATIAS VAGULA	014.703.266-17	12.50
Nutricionista	KARLA SAYURI ENOKIDA	014.703.305-59	

Nutricionista	KATIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	014.703.194-86	5.00
Nutricionista	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	014.703.358-63	
Nutricionista	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	014.703.305-62	2.50
Nutricionista	LARA MARIA MASTELINI	014.703.275-45	2.50
Nutricionista	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	014.703.223-32	2.50
Nutricionista	LAURA MAZETO GALETI	014.703.335-66	
Nutricionista	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	014.703.294-92	2.50
Nutricionista	LETICIA CREMONEZI SATORATO	014.703.320-72	
Nutricionista	LETICIA SLOMA ENGEL	014.703.365-88	
Nutricionista	LIDIA MARIA PAGANINI	014.703.314-97	5.00
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	
Nutricionista	LUANA BERTOLUCCI DA SILVA	014.703.180-13	2.50
Nutricionista	LUCAS LEAL MALICHESKI	014.703.363-09	
Nutricionista	MAGDA MITIKO SATO YURI	014.703.366-37	
Nutricionista	MAIARA DE SOUZA MONTINI	014.703.295-42	
Nutricionista	MARIA CAROLINA LINARES NOVAES CHIAPPIN	014.703.221-79	5.00
Nutricionista	MARIA EDUARDA PINE	014.703.279-46	
Nutricionista	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	014.703.201-14	
Nutricionista	MARIA IVONE DOS SANTOS	014.703.253-60	2.50
Nutricionista	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI	014.703.340-08	2.50
Nutricionista	MARIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	014.703.234-46	
Nutricionista	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	014.703.282-46	
Nutricionista	MAYARA GIOVANA CERANTO FARIA	014.703.273-65	2.50
Nutricionista	MAYARA KAROLINE LUCATTO	014.703.249-78	2.50
Nutricionista	MAYARA MIRANDA ZAKIR	014.703.199-53	2.50
Nutricionista	MELISSA FERNANDA FELTRIN	014.703.203-04	2.50
Nutricionista	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	014.703.218-12	0.00
Nutricionista	MIRIAM EMIKO NABESHIMA	014.703.326-80	
Nutricionista	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	014.703.173-29	
Nutricionista	NAIARA PANISSA	014.703.145-62	
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	
Nutricionista	NATHALIA ASSIS AUGUSTO	014.703.241-34	12.50
Nutricionista	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	014.703.156-47	
Nutricionista	NOEMI DA SILVA PEREIRA	014.703.344-26	2.50
Nutricionista	PALOMA ROMILDA CAVICHIOLI PADILHA	014.703.154-66	2.50
Nutricionista	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.350-65	
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	014.703.251-52	
Nutricionista	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	014.703.293-50	0.00
Nutricionista	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	014.703.358-02	
Nutricionista	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	014.703.159-89	
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	
Nutricionista	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	014.703.183-11	
Nutricionista	RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU	014.703.325-34	5.50
Nutricionista	RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO	014.703.194-81	2.50
Nutricionista	RENATA TONCOVITCH DAS NEVES	014.703.157-21	
Nutricionista	ROSANGELA MARIA SHIMIZU	014.703.274-25	
Nutricionista	ROSIANE DE AZEVEDO	014.703.244-06	
Nutricionista	ROSIVANI MENDES DA SILVA	014.703.200-28	
Nutricionista	RYELLI TERUMI TOMOMITSU MAIA	014.703.183-53	
Nutricionista	SARA CAVAZZANA FASSONI	014.703.305-03	
Nutricionista	SARAH BELCHOR DE LARA	014.703.147-25	
Nutricionista	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.275-80	
Nutricionista	STÉFANE HONGARO	014.703.156-68	
Nutricionista	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	014.703.240-78	12.50
Nutricionista	STEPHANIE YUKARI MIYAKE	014.703.268-52	
Nutricionista	SUELY HARUMI SUZUKI	014.703.154-82	5.00
Nutricionista	SUZANA DA SILVA FARIA	014.703.303-17	5.00
Nutricionista	TAINÁ FRANCO BALDUINO	014.703.243-75	0.00
Nutricionista	TAISE MAGRI DA SILVA	014.703.140-61	2.50
Nutricionista	TALITA LISBOA ROCHA	014.703.274-34	
Nutricionista	TAMIRES CAROLINE BANNWART	014.703.274-23	
Nutricionista	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	014.703.158-05	
Nutricionista	THAIS DE MARTINI MELLO ALVES	014.703.152-58	2.50
Nutricionista	THAIS WERNDL BAVELONI	014.703.183-20	2.50
Nutricionista	THÂMIS CAROLINA RIGO BARREIROS DA SILVA	014.703.226-56	
Nutricionista	VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO	014.703.335-97	5.50
Nutricionista	VANESSA FRANCISQUINI GONÇALVES SCACCO	014.703.167-63	5.50
Nutricionista	VILMA PRICILA DELMILIO	014.703.182-56	5.00
Nutricionista	VIVIANE GERMANO	014.703.279-32	
Nutricionista	WEILA PEREIRA XANDU	014.703.215-08	5.00
Nutricionista	ZEINAB EL HAJJ HUSSEIN	014.703.356-10	2.50
Pedagogo	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.312-95	2,50
Pedagogo	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	014.703.273-80	5,00
Pedagogo	ALESSA ALVES DE CARVALHO	014.703.196-23	
Pedagogo	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	014.703.304-93	5,00
Pedagogo	AMANDA CECÍLIA OKUYAMA	014.703.232-50	5,00
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	5,00
Pedagogo	ANA FLAVIA ZANCHETTA SILVA	014.703.312-21	0,00
Pedagogo	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.141-44	
Pedagogo	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.314-17	5,00
Pedagogo	ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA	014.703.370-32	
Pedagogo	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	014.703.172-32	5,00
Pedagogo	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.182-01	
Pedagogo	ANDRESSA DURAN DA SILVA	014.703.306-13	5,00
Pedagogo	ANDRESSA FRIGHETTO	014.703.280-89	5,00
Pedagogo	ANGELICA TARDIOLLE BRANDÃO	014.703.257-04	
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	5,00
Pedagogo	ARIELLE CRISTINE DE JESUS	014.703.272-18	
Pedagogo	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-31	5,50

Pedagogo	BEATRIZ MARQUES PINTO	014.703.253-59	
Pedagogo	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	014.703.201-51	
Pedagogo	BRUNO BRITO ARIAS	014.703.151-65	
Pedagogo	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	014.703.256-31	5,00
Pedagogo	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	014.703.185-53	
Pedagogo	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	014.703.284-22	2,50
Pedagogo	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-60	5,00
Pedagogo	DÉBORA SANCHES BORGES	014.703.158-72	5,00
Pedagogo	DEBORAH FERREIRA MACHADO	014.703.302-07	5,00
Pedagogo	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-48	5,00
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	
Pedagogo	ELIANE CRISTINA BELO	014.703.144-00	5,00
Pedagogo	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	014.703.159-16	
Pedagogo	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-85	5,00
Pedagogo	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	014.703.208-91	5,00
Pedagogo	FABIANE DE BASSI GABRIEL	014.703.144-01	5,00
Pedagogo	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	014.703.256-61	
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	5,00
Pedagogo	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	014.703.175-67	
Pedagogo	FRANCIELE CAPATO	014.703.152-02	2,50
Pedagogo	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-44	
Pedagogo	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	014.703.340-34	
Pedagogo	GIOVANA MASSACANI	014.703.247-14	2,50
Pedagogo	GIOVANA SUELEN PAVANI	014.703.288-22	
Pedagogo	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	014.703.289-66	
Pedagogo	GLEICY BATISTA FERREIRA	014.703.292-90	5,00
Pedagogo	GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR	014.703.300-50	5,00
Pedagogo	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	014.703.357-11	3,00
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	2,50
Pedagogo	ISADORA SUGIHARA MARINO	014.703.314-69	5,00
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	5,00
Pedagogo	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-31	5,00
Pedagogo	JAQUELINE ZARAMELLA AUGUSTO	014.703.302-62	
Pedagogo	JENNIFER EDUARDA DA SILVA DI LUCIO	014.703.212-38	
Pedagogo	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.370-88	5,00
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	
Pedagogo	JOSILENE ALVES	014.703.336-58	5,00
Pedagogo	JULIANE FRANZON	014.703.245-93	5,00
Pedagogo	JULIANE SANTOS DA SILVA GEVIGIER	014.703.276-20	2,50
Pedagogo	KARINE KRAESKI	014.703.314-27	2,50
Pedagogo	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	014.703.164-23	
Pedagogo	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-72	
Pedagogo	LAÍS RIBEIRO KEILHOLD	014.703.262-84	
Pedagogo	LAYANE CAROLINE BONSEGNO DE OLIVEIRA	014.703.307-14	2,50
Pedagogo	LETICIA GUAYATO SOUZA CRUZ	014.703.348-48	
Pedagogo	LETICIA MIKA NISHIHARA	014.703.236-59	
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	5,00
Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	
Pedagogo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-69	
Pedagogo	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.236-54	
Pedagogo	LUANA MORELLI REIS	014.703.277-02	
Pedagogo	LUCIMARA MONTEIRO	014.703.228-50	
Pedagogo	MARCELO BATISTA MENDES	014.703.165-99	5,00
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	5,00
Pedagogo	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-40	5,00
Pedagogo	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	014.703.222-85	5,00
Pedagogo	MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES	014.703.351-73	8,00
Pedagogo	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.226-44	2,50
Pedagogo	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	014.703.249-07	5,00
Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	5,00
Pedagogo	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-89	0,00
Pedagogo	MILLANY FRANCISCO	014.703.362-31	
Pedagogo	NATALIA SANTOS AMARO	014.703.324-80	
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	
Pedagogo	NELIMARA FREITAS DA SILVA	014.703.298-65	
Pedagogo	NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI	014.703.316-34	2,50
Pedagogo	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	014.703.176-54	
Pedagogo	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-30	
Pedagogo	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	014.703.217-13	
Pedagogo	RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA	014.703.199-80	
Pedagogo	RAFAELLA CHIAVELLI LOPES	014.703.321-05	
Pedagogo	RAYNES ADIRON CASTRO	014.703.269-88	0,00
Pedagogo	ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.186-04	5,00
Pedagogo	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	014.703.238-36	0,00
Pedagogo	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-23	
Pedagogo	SILVIA MORIBE TOMINAGA	014.703.160-56	2,50
Pedagogo	SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP	014.703.359-08	5,00
Pedagogo	SIRLEI DA SILVA SOUZA	014.703.363-23	
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	5,00
Pedagogo	TATIANE DE SILVIO GATTI	014.703.251-38	
Pedagogo	THAIS MARQUES SPOSITO	014.703.306-92	5,00
Pedagogo	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.160-98	5,00
Pedagogo	THAYSA GOMES LIMA	014.703.326-01	
Pedagogo	VERA FERREIRA TEIXEIRA	014.703.297-24	5,00
Pedagogo	VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER	014.703.310-28	8,00
Pedagogo	WASHINGTON LOMBARDE	014.703.213-47	8,00
Pedagogo	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-75	
Professor do Ensino Básico 20h	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS	014.703.259-39	2.50

Professor do Ensino Básico 20h	ADIANA PERES DOS SANTOS	014.703.265-50	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.158-91	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA BANDINI MOREIRA	014.703.188-32	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA COUTO BORGES	014.703.288-95	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	014.703.170-40	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA LIGIA MISKALO	014.703.270-27	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	014.703.228-86	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	014.703.337-40	
Professor do Ensino Básico 20h	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	014.703.319-23	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	014.703.224-78	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	014.703.289-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE	014.703.187-03	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHÉIA DE BARROS	014.703.301-75	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	014.703.251-76	
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	014.703.255-23	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.152-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRE OGUIDO	014.703.311-19	
Professor do Ensino Básico 20h	ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	014.703.221-36	
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-28	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	014.703.175-83	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	014.703.244-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DA SILVA	014.703.270-52	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	014.703.161-38	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE GABRIELE FOLCO	014.703.354-52	
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	014.703.266-52	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	014.703.351-02	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE SOARES DA SILVA	014.703.215-49	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALINNY CHRISTINA GIMENES	014.703.206-71	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ALYNE FERNANDA BETTIN	014.703.171-19	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	014.703.180-43	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	014.703.326-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.159-88	
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	014.703.309-58	
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	014.703.205-75	
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA MARCELINO MELO	014.703.153-73	
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA PARDINHO ANTONIO	014.703.164-59	
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.192-07	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA	014.703.371-51	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	014.703.271-09	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA CABRINI	014.703.235-52	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-38	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	014.703.274-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	014.703.245-42	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-78	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	014.703.304-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-82	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	014.703.242-08	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	014.703.321-11	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	014.703.155-36	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	014.703.296-52	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARIA DE ALMEIDA	014.703.191-22	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DE AZEVEDO	014.703.329-21	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.231-20	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES	014.703.306-65	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ZIRONDI	014.703.149-96	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	014.703.191-11	
Professor do Ensino Básico 20h	ANA VERA LIMA CUNHA	014.703.153-91	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	014.703.288-97	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	014.703.314-82	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA KOVESDY	014.703.298-04	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	014.703.238-70	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	014.703.199-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA LUISA MARIANO	014.703.191-80	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA MORALLI	014.703.165-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	014.703.157-48	
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	014.703.265-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA CORRÊA URBANO	014.703.312-61	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-39	
Professor do Ensino Básico 20h	ANELISE SANTOS DE SOUZA	014.703.157-76	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-57	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-92	5.00

Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA MOREIRA SANTANA	014.703.283-71	
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI	014.703.218-15	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE	014.703.310-11	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ANNELISE ROSA	014.703.337-87	
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-54	
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE RABITO BATALHA ALVES	014.703.202-34	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.303-81	
Professor do Ensino Básico 20h	AVILA DOS SANTOS	014.703.224-98	
Professor do Ensino Básico 20h	BARBARA AKEMI TAKARADA	014.703.169-52	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	014.703.333-86	
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	014.703.147-37	
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	014.703.350-55	
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ TOMAL LEMES	014.703.283-82	
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	014.703.284-46	
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA DE AZEVEDO MARCON	014.703.212-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ELOISE GONÇALVES	014.703.306-14	
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ISABELE DA SILVA	014.703.356-71	
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA LAÍS GONÇALVES	014.703.257-97	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA MONTEMOR BORGUI	014.703.231-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA SANTOS DE MORAES	014.703.140-67	
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	014.703.330-99	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	014.703.312-00	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	014.703.318-06	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	014.703.287-82	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.227-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-02	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	014.703.322-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ROMÃO PRADO	014.703.187-21	
Professor do Ensino Básico 20h	CARINA OLIVEIRA JOANUSSI	014.703.314-15	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	014.703.306-48	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.163-84	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-10	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS	014.703.239-61	
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	014.703.305-68	
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	014.703.268-69	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	014.703.249-87	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	014.703.308-38	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.321-51	
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	014.703.216-45	
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	014.703.280-12	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	014.703.154-34	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	014.703.249-15	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-48	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	014.703.306-86	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-21	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.299-98	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	014.703.367-84	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	014.703.357-58	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	014.703.163-56	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-84	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	014.703.209-39	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	014.703.279-41	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	014.703.285-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE FERNANDA MALAQUIAS	014.703.264-76	
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-73	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE KARINE DA SILVA	014.703.309-47	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	014.703.225-59	
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	014.703.148-49	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	014.703.204-76	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	014.703.224-11	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA APARECIDA DA SILVA	014.703.290-59	
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA SOARES FERREIRA	014.703.263-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	014.703.350-14	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	014.703.170-78	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	014.703.324-50	
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	014.703.273-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLA PARDAL SANTANA	014.703.277-12	
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA	014.703.276-12	
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	014.703.270-43	7.50
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.246-13	
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	014.703.274-53	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.263-49	
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MARIELI DENARDI	014.703.273-73	2.50

Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	014.703.272-50	
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO	014.703.260-67	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	014.703.287-00	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE MOZZAQUATRO	014.703.263-74	
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE TERESINHA BRESCIANI	014.703.209-59	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DIANE BARNABE DE ALMEIDA	014.703.291-14	
Professor do Ensino Básico 20h	DULCENE GONCALVES	014.703.359-65	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	DULCIMEIRE SILVA SOARES	014.703.229-10	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA BORGES GONÇALVES	014.703.319-75	
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	014.703.203-36	
Professor do Ensino Básico 20h	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	014.703.218-86	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-43	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.161-85	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELEIR BROIO	014.703.244-34	
Professor do Ensino Básico 20h	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	014.703.183-28	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA CAMPOS PEDROSO	014.703.292-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA DE SOUZA PORTO	014.703.267-98	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	014.703.296-25	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA PONTES	014.703.290-08	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI	014.703.270-84	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE CRISPIM FILIPINI	014.703.173-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-14	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.242-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELIEL MELO SILVA	014.703.265-90	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	014.703.295-85	
Professor do Ensino Básico 20h	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	014.703.245-55	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	014.703.307-54	
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-69	
Professor do Ensino Básico 20h	EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	014.703.233-22	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	EMILY KAROLINE CORREIA	014.703.262-31	
Professor do Ensino Básico 20h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-43	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	014.703.193-72	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.184-94	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	014.703.304-91	
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.143-85	
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	014.703.202-94	
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-26	
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	014.703.300-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANE NATALIA BETTIN	014.703.189-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FABIELLE SECCO PIAI	014.703.255-63	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-08	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE APARECIDO BRITO	014.703.259-45	
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.274-92	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.186-59	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.337-08	
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-60	
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA LIMA RODRIGUES	014.703.141-08	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	014.703.329-40	
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-88	
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	014.703.248-59	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA SANTANA NAVES	014.703.277-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA TENÓRIO DA COSTA	014.703.293-21	
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA VALERIA INACIO	014.703.143-20	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA GOMES DE SOUZA	014.703.369-54	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	014.703.298-71	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	014.703.284-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.277-71	
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	014.703.235-64	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-50	
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.216-21	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	014.703.260-15	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-43	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA BARION	014.703.189-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.335-62	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.183-36	5.50
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.325-75	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.277-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	014.703.249-46	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	014.703.194-09	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI ALANA LUQUINI	014.703.184-81	
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-36	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-88	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	014.703.163-03	
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA LETICIA DE ARRUDA	014.703.229-68	
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	014.703.312-12	
Professor do Ensino Básico 20h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-59	
Professor do Ensino Básico 20h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-67	5.00

Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA	014.703.302-75	
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	014.703.269-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA BITTO	014.703.348-53	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA ZARDIOLE LOPES	014.703.288-34	
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE COMBINATO	014.703.327-87	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	014.703.230-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	014.703.235-43	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	014.703.296-83	
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	014.703.158-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELE ALBANO COELHO	014.703.326-31	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GRAZIELA VITORIA FREITAS	014.703.242-92	
Professor do Ensino Básico 20h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.220-35	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	014.703.276-84	
Professor do Ensino Básico 20h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-10	
Professor do Ensino Básico 20h	HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.332-86	
Professor do Ensino Básico 20h	HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA	014.703.273-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	014.703.237-00	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA MARIA DE SOUZA	014.703.270-76	
Professor do Ensino Básico 20h	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	014.703.235-08	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	014.703.286-96	
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.295-56	
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.277-67	
Professor do Ensino Básico 20h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.154-77	
Professor do Ensino Básico 20h	IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA	014.703.296-45	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.195-70	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL CRISTINA CORREIA	014.703.347-71	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	014.703.278-64	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	014.703.216-11	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-15	
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	
Professor do Ensino Básico 20h	ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	014.703.227-48	
Professor do Ensino Básico 20h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-90	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	
Professor do Ensino Básico 20h	IZA MAYA MAIARA VELOZO	014.703.343-60	
Professor do Ensino Básico 20h	IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA	014.703.242-46	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	014.703.359-12	
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JANAINA DE MATOS	014.703.219-74	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO	014.703.290-21	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	014.703.183-69	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE JESUS	014.703.272-92	
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE PESTANA	014.703.236-39	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	014.703.245-04	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	014.703.333-14	
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.164-16	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE PAGGI DIAS	014.703.370-50	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIANE GONÇALVES	014.703.300-44	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA	014.703.308-98	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	014.703.276-25	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CARDOSO SILVA	014.703.141-67	
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	014.703.304-01	
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	014.703.335-48	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-67	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA JULIANE TOLOTO	014.703.268-77	
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	014.703.273-12	
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	014.703.258-40	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-99	
Professor do Ensino Básico 20h	JHENIFFER DA SILVA PESSOA	014.703.284-18	
Professor do Ensino Básico 20h	JHENNYFFER CAROLINA ROMANO	014.703.291-02	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	014.703.289-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES	014.703.207-65	
Professor do Ensino Básico 20h	JOICE TEODORO MATIAS	014.703.159-19	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOICIANE LAUREANO	014.703.290-19	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.703.194-49	
Professor do Ensino Básico 20h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-07	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	014.703.296-13	
Professor do Ensino Básico 20h	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	014.703.243-96	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-22	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANA XAVIER	014.703.222-38	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.164-03	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	014.703.202-98	
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	014.703.288-85	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	014.703.160-11	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	014.703.363-33	
Professor do Ensino Básico 20h	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	014.703.243-20	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-18	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA SANTOS DA SILVA	014.703.174-17	
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AMÉLIA MONTANHA	014.703.356-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AKEMI YONEYAMA	014.703.141-77	
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	014.703.291-84	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO	014.703.259-61	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA DA SILVA SANTOS	014.703.264-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	014.703.277-33	
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	014.703.299-06	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MINA CALCAGNI	014.703.186-00	
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA PEREIRA GALDINO	014.703.231-32	5.00

Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-85	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR DE MELO ALVES	014.703.291-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-44	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.290-11	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL	014.703.225-15	
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	014.703.229-71	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA LUCIANA DE AFINI	014.703.256-02	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA RAQUEL LOPES	014.703.259-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-46	
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE KAZUE DAIKOHARA	014.703.225-33	
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	014.703.242-34	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ	014.703.268-22	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANA MIRANDA LOPES	014.703.337-19	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE BELLO PEDRASSOLI	014.703.290-01	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	
Professor do Ensino Básico 20h	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	014.703.253-70	
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	014.703.295-99	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA RODRIGUES	014.703.306-37	
Professor do Ensino Básico 20h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-19	
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	014.703.284-97	
Professor do Ensino Básico 20h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.236-20	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LARA RANIERI GARCIA	014.703.230-82	
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-08	3.00
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.332-74	
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.267-95	
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA MACEDO DE LIRA	014.703.266-80	
Professor do Ensino Básico 20h	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	014.703.312-78	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	014.703.357-12	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	014.703.215-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DA SILVA ALVES	014.703.329-92	
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.229-22	
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-84	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA PRIMO DE SOUZA	014.703.221-74	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	014.703.317-07	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	014.703.266-69	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SUFFI	014.703.154-56	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LIANE LIE TODA	014.703.210-64	
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	014.703.321-07	
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	014.703.191-95	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-85	
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	014.703.292-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.316-62	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE CAIXETA BARBOSA	014.703.298-77	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	014.703.342-55	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE PAES DOS SANTOS	014.703.233-31	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	
Professor do Ensino Básico 20h	LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA	014.703.279-09	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LORENA VOLPATO PRADELA HODAS	014.703.143-92	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-71	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	014.703.251-61	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	014.703.320-87	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GUASSU DE OLIVEIRA	014.703.341-90	
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	014.703.266-66	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA RUSISKA GUARIENTE	014.703.269-06	
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA VITÓRIA LUQUINI	014.703.307-67	
Professor do Ensino Básico 20h	LUCAS BISPO VIEIRA	014.703.315-41	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	014.703.349-79	
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-32	
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA IGNACIO	014.703.248-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO	014.703.332-10	
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	
Professor do Ensino Básico 20h	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	014.703.317-35	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	LUDIMILA ALVES DA SILVA	014.703.235-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUISA ZARAMELLA	014.703.288-10	
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA RUIZ CLEMENTIN	014.703.223-71	
Professor do Ensino Básico 20h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-34	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.292-62	
Professor do Ensino Básico 20h	MAIRA STEFANI GONÇALVES	014.703.220-42	5.50
Professor do Ensino Básico 20h	MARA LUCIA DA SILVA	014.703.319-09	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA FERNANDES PEREIRA	014.703.256-22	
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	014.703.339-63	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	014.703.277-88	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BRASILINO	014.703.155-77	
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-20	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	014.703.210-44	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	014.703.283-36	
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	014.703.169-30	
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	014.703.202-56	

Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	014.703.221-96	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA JOSÉ	014.703.325-86	
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MACEDO DE LIRA	014.703.266-76	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MIYUKI DE FARIA	014.703.299-86	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.265-92	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO	014.703.367-59	
Professor do Ensino Básico 20h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.160-03	
Professor do Ensino Básico 20h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-37	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	014.703.310-83	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-24	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	014.703.311-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CRISTINA VIEIRA	014.703.247-76	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	014.703.204-41	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	014.703.200-30	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	014.703.258-52	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.158-18	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	014.703.350-51	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.335-65	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-62	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO	014.703.263-21	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA	014.703.273-99	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-01	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-19	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA	014.703.333-52	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	014.703.301-70	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.211-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AYUMI IMOTO	014.703.347-68	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-16	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA DE OLIVEIRA	014.703.190-24	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.261-57	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.167-47	
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	014.703.352-49	
Professor do Ensino Básico 20h	MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI	014.703.161-18	
Professor do Ensino Básico 20h	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI	014.703.284-68	
Professor do Ensino Básico 20h	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	014.703.284-19	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	014.703.224-65	
Professor do Ensino Básico 20h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-40	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA DA SILVA DAS NEVES	014.703.216-39	
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.255-00	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-16	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.159-74	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-52	
Professor do Ensino Básico 20h	MAYNARA PERES NICASTRO	014.703.189-28	
Professor do Ensino Básico 20h	MAYRA ISABELLE BONILHA	014.703.152-78	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MELISSA MATTOS CONDE	014.703.283-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MERRIS MOZER	014.703.269-92	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.202-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE DE ARO	014.703.319-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE MONTEIRO KOSINSKI	014.703.322-58	
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	014.703.360-31	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA	014.703.267-72	
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-25	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.348-01	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	014.703.315-88	
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM GONGORA FUSE	014.703.266-21	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	014.703.257-72	
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.170-09	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.165-78	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-74	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.301-54	
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA MORETTI	014.703.284-01	
Professor do Ensino Básico 20h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-37	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.282-83	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	NÁGELA MARTINS	014.703.344-19	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	NAIARA GRACIANO DE PAULA	014.703.226-90	
Professor do Ensino Básico 20h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-31	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NARA FERNANDA GOMES	014.703.240-73	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-05	
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-12	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	014.703.301-13	
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	014.703.293-26	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA DIAS DEITOS	014.703.247-99	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA MARTINÊZ AMBROGI WOITAS	014.703.195-43	
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	014.703.319-10	5.50
Professor do Ensino Básico 20h	NATHALIA DE SOUZA MATOS	014.703.340-76	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NATHÁLIA REBOLHO TUROZI	014.703.251-05	
Professor do Ensino Básico 20h	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	014.703.275-06	
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CLEMENTE STEIN	014.703.290-25	
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO	014.703.279-03	5.00

Professor do Ensino Básico 20h	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-89	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	NILTON CESAR NAVARRO	014.703.229-69	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	014.703.313-27	
Professor do Ensino Básico 20h	ORIANA CAZNOCA	014.703.306-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-59	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS	014.703.316-43	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.335-88	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PAOLLA SANTOS ABINTES	014.703.328-59	
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA	014.703.249-77	
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA PINTO DA FONSECA	014.703.351-24	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-88	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-16	3.00
Professor do Ensino Básico 20h	POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES	014.703.270-75	
Professor do Ensino Básico 20h	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	014.703.262-08	
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	014.703.250-33	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA ISABEL MORTARI	014.703.268-81	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILLA R MENDES	014.703.264-96	
Professor do Ensino Básico 20h	QUEILA MAIA BENEVIDES	014.703.278-23	
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.314-01	
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS	014.703.167-17	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RAPHAEL SOARES MENTEN	014.703.239-14	
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL BANRUQUE DA SILVA	014.703.349-57	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL SOFIA CANCINI SLEMER	014.703.274-09	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO	014.703.267-06	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DOS SANTOS GOMES	014.703.241-32	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS	014.703.336-29	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.244-29	
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE ANDRADE MATTOZO	014.703.284-53	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE LONGHI FERRARI	014.703.280-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA KARINE TIZEU	014.703.220-49	
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA SANTOS DE SOUZA	014.703.231-50	
Professor do Ensino Básico 20h	RENATO BORATHO	014.703.271-43	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RHAISA PEREIRA	014.703.177-91	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	014.703.144-04	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-83	
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-40	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	014.703.142-45	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RODRIGO APARECIDO GALINDO	014.703.273-82	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RONALDO LUCAS TURCI	014.703.299-38	
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LIAL MAIA LIMA	014.703.187-34	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	014.703.359-56	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.195-22	
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	014.703.277-54	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MOLONI KANDA	014.703.308-52	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.157-07	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERI CARDOSO AMIANTI	014.703.234-69	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.142-68	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-75	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	014.703.248-45	
Professor do Ensino Básico 20h	ROSINEI BATISTELA MULLER	014.703.338-20	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	014.703.287-48	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	014.703.160-67	
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.368-19	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.204-01	
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.204-19	
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.197-45	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	014.703.174-26	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.164-41	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	014.703.336-11	
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-48	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SHIRLEY SHISUE OBARA	014.703.306-29	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	014.703.167-97	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA CRISTINA BRAZ	014.703.216-35	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	014.703.197-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA SATURINO	014.703.265-39	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	014.703.143-76	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE DIAS	014.703.228-87	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SIOMARA PERES	014.703.167-60	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	014.703.192-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	014.703.200-24	
Professor do Ensino Básico 20h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-16	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	STELA MARY TAVELA	014.703.174-58	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-86	
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFANY IRIS CELLÃO	014.703.348-79	
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFFANI REICHERT MADEIRA	014.703.230-36	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	014.703.250-34	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	014.703.351-32	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI APARECIDA ALVES	014.703.238-50	
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	014.703.337-02	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-25	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUELLEN GIROLDO	014.703.338-70	
Professor do Ensino Básico 20h	SUSAN CAROLINE CAMARGO	014.703.149-45	3.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	014.703.296-31	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-30	

Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	8.00
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	014.703.268-37	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN	014.703.334-87	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.283-09	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.290-29	
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA CAROLINA CHAGAS	014.703.309-49	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	014.703.238-71	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DEROSSI TROIS	014.703.352-57	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	014.703.331-52	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA SILVA ALVES	014.703.245-56	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DAMASCENO BALAN	014.703.278-40	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE FERNANDA DIORIO	014.703.277-37	
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	014.703.285-80	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE ZAMBRIM	014.703.274-07	3.00
Professor do Ensino Básico 20h	TAUANNE C DE SOUZA	014.703.286-21	
Professor do Ensino Básico 20h	THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN	014.703.336-70	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	014.703.193-02	
Professor do Ensino Básico 20h	THAÍS GAFFO VACCARI	014.703.145-96	3.00
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-59	
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-12	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS ROBERTA DA SILVA	014.703.258-38	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS VAZ PASSARIN	014.703.334-46	0.00
Professor do Ensino Básico 20h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.309-28	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.350-80	
Professor do Ensino Básico 20h	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	014.703.162-57	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	TIAGO ROCHA MACHADO	014.703.276-16	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA	014.703.292-13	
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-74	
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-35	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.143-27	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-59	
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	014.703.147-51	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA CAROLINA MOLINARI	014.703.284-98	
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	014.703.250-94	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.344-70	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO	014.703.268-00	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ	014.703.289-65	
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	014.703.268-02	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-00	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA MELLO GONCALVES	014.703.170-89	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-49	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	014.703.145-39	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	014.703.338-22	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	014.703.224-89	
Professor do Ensino Básico 20h	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	014.703.285-29	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VINÍCIUS CORREA DE ASSIS	014.703.201-43	
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS	014.703.224-05	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA DE FREITAS DIAS	014.703.200-06	
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	014.703.259-29	
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	014.703.341-67	
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	014.703.292-21	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	014.703.322-46	
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	014.703.282-74	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	014.703.264-58	2.50
Professor do Ensino Básico 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	014.703.358-91	
Professor do Ensino Básico 20h	WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES	014.703.372-46	
Professor do Ensino Básico 20h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-79	5.00
Professor do Ensino Básico 20h	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	014.703.270-08	
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	8.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	

Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	
Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	5.50
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	5.00

Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	3.00
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	3.00
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	
Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	
Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	5.00

Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	0.00
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	8.00
Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	2.50
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	2.50

Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	8.00
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	8.00
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	

Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	
Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	0.00
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	3.00
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	
Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	2.50

Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	2.50
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	5.00
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	2.50
Profissional de Educação Física e Desportos	ADRIANA GOMES DA COSTA	014.703.264-59	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	014.703.190-73	
Profissional de Educação Física e Desportos	ALDO COELHO SILVA	014.703.299-35	12,50
Profissional de Educação Física e Desportos	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	014.703.213-94	
Profissional de Educação Física e Desportos	ALINE DA SILVA FERREIRA	014.703.350-88	
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	
Profissional de Educação Física e Desportos	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	014.703.219-47	
Profissional de Educação Física e Desportos	ANGELINA CELIA AMBROSIO PIRES DA COSTA	014.703.303-21	
Profissional de Educação Física e Desportos	ARIEL RIBEIRO TRINDADE	014.703.220-55	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	BRENDA ZARELLI GATTI	014.703.252-30	5,50
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO AURELIO REGINATTO	014.703.160-57	
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	014.703.159-93	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	CAROLINE GOMES FRANZONI	014.703.160-77	
Profissional de Educação Física e Desportos	CLAUDIA GODOY DIAS	014.703.303-25	
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIEL RAMOS FERNANDES	014.703.357-31	
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIELE CAROLINA BOLOGNA	014.703.168-65	
Profissional de Educação Física e Desportos	DAYANE ALINE STANLEY DIAS	014.703.300-11	
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS ALLAN DA COSTA	014.703.338-65	
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	014.703.204-33	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	014.703.256-60	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	014.703.363-12	7,50
Profissional de Educação Física e Desportos	EVELYN ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.220-70	
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIANO LOMBARDI	014.703.174-88	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO GIULIANO CAETANO	014.703.316-88	7,50
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO KENJI HIRUO AIDA	014.703.197-54	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	FELIPE BERNARDINO FADELLI	014.703.288-53	
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL MARTINS DEL BORGO	014.703.311-08	
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI BATISTA LEITE	014.703.255-18	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI MAZZER	014.703.146-43	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	014.703.352-44	
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIA NISHIMOTO SANTI	014.703.143-14	
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIANNA CYNARA VAZ DE LIMA DA SILVA	014.703.272-07	
Profissional de Educação Física e Desportos	GUILHERME EDUARDO GUTERRES HEINEMANN	014.703.312-74	8,00
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO BARONI ARAUJO	014.703.277-92	5,50
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	014.703.287-93	
Profissional de Educação Física e Desportos	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	014.703.320-14	
Profissional de Educação Física e Desportos	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	014.703.337-77	
Profissional de Educação Física e Desportos	ISABELLA FERREIRA	014.703.212-52	
Profissional de Educação Física e Desportos	IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO	014.703.330-70	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	JEAN CESAR OLIVEIRA BOMBA	014.703.287-90	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO FELIPE PAES	014.703.347-39	
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	014.703.329-10	
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO PEDRO PIRES FERREIRA	014.703.237-85	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	014.703.169-70	
Profissional de Educação Física e Desportos	JOICY LIGIA DE ANDRADE	014.703.330-90	8,00
Profissional de Educação Física e Desportos	JOSE AMILTON DE ARAUJO	014.703.348-29	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	JULIO CEZAR ZANELATTO	014.703.288-49	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-83	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA TITERICZ	014.703.169-05	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	014.703.323-99	
Profissional de Educação Física e Desportos	LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA	014.703.247-63	
Profissional de Educação Física e Desportos	LIANE SARDI DE OLIVEIRA	014.703.148-26	8,00
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	LUAN PASSARIN CARMINATO	014.703.294-64	
Profissional de Educação Física e Desportos	LUANA ANDRADE ROGERI	014.703.323-84	
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS GUSTAVO PAPARAZZO	014.703.289-96	3,00
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.327-76	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCINEIA MACHADO ARAÚJO	014.703.187-28	
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	014.703.231-54	5,50
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ AUGUSTO GUAPO	014.703.173-07	
Profissional de Educação Física e Desportos	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	014.703.284-24	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	MARIANA FACHIN MILANI	014.703.238-72	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	MATEUS KENZO KIKUCHI	014.703.242-09	
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS CALSAVARA JERONIMO	014.703.250-51	
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE	014.703.191-82	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS HUGO GASPAROTO	014.703.203-16	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS JOSE DA ROCHA	014.703.220-14	
Profissional de Educação Física e Desportos	MURILO FERREIRA MORAES	014.703.293-22	
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	014.703.147-18	
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO MARCELO PIROLLI	014.703.271-47	8,00
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL ASSALIM VILELA	014.703.166-68	8,00
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL LOCATELI	014.703.321-32	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	RICARDO CESAR HERRERO JÚNIOR	014.703.192-85	0,00
Profissional de Educação Física e Desportos	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	014.703.246-80	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	ROMEU CLIVATI JUNIOR	014.703.171-53	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA	014.703.357-50	
Profissional de Educação Física e Desportos	SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES	014.703.339-22	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYNÁ DE FREITAS THÉ	014.703.152-61	2,50
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	014.703.312-33	

Profissional de Educação Física e Desportos	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	014.703.251-19	
Profissional de Educação Física e Desportos	VICTOR HUGO SANDER	014.703.169-26	5,00
Profissional de Educação Física e Desportos	VITOR HUGO TONINI	014.703.266-12	
Profissional de Educação Física e Desportos	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	014.703.286-49	
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	
Sociólogo	ADRIANO JUNIOR DA SILVA	014.703.229-79	
Sociólogo	ANA CLAUDIA ANTUNES BRIZOLA	014.703.272-87	0.00
Sociólogo	BÁRBARA MATEUZZO	014.703.281-62	
Sociólogo	BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA	014.703.362-23	
Sociólogo	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	014.703.344-14	
Sociólogo	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.313-02	0.00
Sociólogo	CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO	014.703.327-53	
Sociólogo	EDERALDO ROGÉRIO BANNWART	014.703.297-03	
Sociólogo	FERNANDA CRISTINA LAUBSTEIN	014.703.324-62	
Sociólogo	FERNANDO CURTY CROSCIATTE	014.703.264-27	0.00
Sociólogo	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	014.703.284-65	
Sociólogo	GABRIELA GERVASONI FIGUEIREDO	014.703.367-19	
Sociólogo	GUILHERME AUGUSTO ARANHA DOS SANTOS	014.703.305-44	
Sociólogo	GUILHERME HIROSHI ANDRADE OKAWATI	014.703.234-44	0.00
Sociólogo	HENRIQUE MATHEUS DE LIMA	014.703.287-91	
Sociólogo	JAMILE CARLA BAPTISTA	014.703.143-13	
Sociólogo	JAQUELINE FERREIRA	014.703.188-44	
Sociólogo	JOAO VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE	014.703.307-04	
Sociólogo	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	014.703.181-75	7.50
Sociólogo	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	014.703.169-39	
Sociólogo	KARINA ARTUZZI DA SILVA	014.703.162-43	
Sociólogo	LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS	014.703.274-47	7.50
Sociólogo	LUAN PRADO PIOVANI	014.703.268-19	
Sociólogo	LUCAS VOIGT	014.703.262-80	7.50
Sociólogo	MÁRCIO DE LIMA URBANEJA	014.703.349-49	
Sociólogo	MARIANA ANTONIO	014.703.357-00	
Sociólogo	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	014.703.328-81	
Sociólogo	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	014.703.294-28	
Sociólogo	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-15	0.00
Sociólogo	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	014.703.329-36	
Sociólogo	PAULO EDUARDO PEDRASSOLI	014.703.311-37	8.00
Sociólogo	PEDRO LOPES DE ASSUNÇÃO	014.703.278-08	0.00
Sociólogo	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	014.703.319-80	0.00
Sociólogo	RAFAEL PEREIRA SIMONETTI	014.703.300-04	0.00
Sociólogo	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	014.703.204-14	
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	
Sociólogo	RODRIGO POTIER ALVES	014.703.325-98	
Sociólogo	STEFANY FERREIRA FENIMAN	014.703.175-85	5.50
Sociólogo	TALES LEON BIAZÃO SANCHES	014.703.203-89	
Sociólogo	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.319-68	

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:19D7A3FF

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – ALTERAÇÃO RESULTADO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 044/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*Processos nº's: 0004676-74.2024.8.16.0148, 0004695-80.2024.8.16.0148, 0004697-50.2024.8.16.0148, 0004807-49.2024.8.16.0148, 0004709-64.2024.8.16.0148, 0004678-44.2024.8.16.0148 e 0004636-92.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) GIOVANNA ALBERICI XAVIER, INGRYD WIEGMANN PINHERIO, JESSICA PEDROSA MANDELLI, RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA, ANGELA CELESTE TELES BELTRAN, RAFAELY AKEMI NAKANO e SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03, 06, 08 e 09.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77.60	APROVADO
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75.90	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	83.60	APROVADO
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	81.00	APROVADO

Art. 2º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03, 08 e 09, a pontuação da questão nº 06 esclarecemos que a recorrente já havia recebido a pontuação conforme resultado final publicado alternativa C.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Psicólogo	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	014.703.146-78	71.00	ELIMINADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Psicólogo	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	014.703.146-78	75.50	APROVADO

Art. 3º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 06, 08 e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	57.40	ELIMINADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	61.10	APROVADO

Art. 4º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 06, 08, 09 e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72.50	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78.70	APROVADO

Art. 5º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03, 06, 08, 09 e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64.00	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	71.70	APROVADO

Art. 6º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 08e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72.50	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75.70	APROVADO

Art. 4º As alteraçõesficam*sub judice* até julgamento final do processo, podendo voltar ao inicial do certame após trânsito em julgado, mesmo que o candidato já tenha sido nomeado.

Art. 5º Devido ao cumprimento das liminares fica válido o seguinte cronograma para os respectivos candidatos:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Final Alterado e Cumprimento Liminar.	23/07/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Alterado Prova Objetiva.	24/07 a 26/07/2024
Publicação do Resultado Final e resposta aos recursos e Convocação Prova de Títulos (candidatos não convocados anteriormente).	31/07/2024
Prazo de envio Documentos Prova de Títulos.	31/07 a 01/08/2024
Publicar Resultado Preliminar Prova de Títulos.	09/08/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos.	12/08 a 14/08/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	20/08/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	21/08 a 23/08/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	28/08/2024

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,23 de julhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:622D8A60

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 303 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes e Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 1023 PISO ÚNICO - PAS, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
392	1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancário - PISO ÚNICO	0,00	2.561,27	2.561,67
386	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	PISO ÚNICO - PAS	0,00	59.250,00	59.250,00
TOTAL			**0,00**	**61.811,27**	**61.811,67**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	1023	R$ 51.750,00
TOTAL			**R$ 51.750,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 1023 PISO ÚNICO - PAS.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	1023	Julho	R$ 51.750,00
TOTAL				**R$ 51.750,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:22C0719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
12º ADITIVO DO CONTRATO Nº259/2020

12º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e

domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em **21/07/2024** e término em **20/07/2025,** e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, suprimindo o valor do contrato em **R$ 350.440,12** (trezentos e cinqüenta mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), passando o valor **R$ 7.531.660,87** (sete milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para **R$ 7.181.220,75** (sete milhões cento e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), de acordo com Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, e apresentação de planilha, daqui em diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

DEMONSTRATIVO CONTRATO 259/2020	
ATUAL	**COM REDUÇÃO**
MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM DE: **28.035 KM**	MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PARA: **26.735 Km**
FROTA TOTAL DE: **26**	FROTA TOTAL PARA: **24**
FROTA OPERANTE: **23**	FROTA OPERANTE PARA: **21**
FROTA FUNCIONAL: **3**	FROTA FUNCIONAL: **3**
PERCURSO POR DIA LETIVO : **1611 KM**	PERCURSO POR DIA LETIVO : **1535 KM**
VALOR ANUAL DO CONTRATO DE: **R$ 7.531.660,87**	VALOR ANUAL DO CONTRATO PARA: **R$ 7.181.220,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 18 de julho 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA PIRANI
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:95319FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 25/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de Veículo do tipo caminhão, acoplado com uma prancha mecânica fixa e assento a ar, mínimo de 3 eixos com certificação do Inmetro disposto e emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) para atestar a segurança do veículo modificado PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32036 - Veículo do tipo caminhão Veículo do tipo caminhão, acoplado com uma prancha mecânica fixa e assento a ar, mínimo de 3 eixos com certificação do Inmetro disposto e emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) para atestar a segurança do veículo modificado. -Ano /modelo de fabricação não inferior a 2015 -Combustível: diesel - Motor potência mínima de 420 CV -Escapamento com saíde superior - Câmbio manual - Comandos no volante -Bloquei de tração em X e Bloqueio Total, -Freio estacionário de botão, - Ar Condicionado Digital, - Direção Hidráulica - Com no máximo 300.000 km rodados - Pneu borrachudo todos em bom estado. • - Rampa hidráulica e sapatas manual com no mínimo 8,80 m de comprimento e 3,00m de largura com assoalho em madeira com espessura de 2 polegadas e perfil 40 x 45 nas laterais com comando hidráulico - Chassi em perfil lampado de 6 polegadas; -Laterais em perfil lâmpado de 8 polegadas, - Para-choques laterais - Capacidade de carga: mínima de 29 toneladas - Demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e Departamento Nacional de Trânsito - Todos os documentos deverão estar pagos e em dia.	UN	1	444.854,75	444.854,75
Total Geral					**444.854,75**

Data de entrega dos envelopes: 09/08/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
UASG 987833

Data de abertura dos envelopes: 09/08/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.
UASG 987833

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 22 de julho de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:7585AF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 790/2024

PORTARIA Nº 790/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1592/2024*	*13/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1593/2024*	*16/06/2024*	*Laranjeiras do Sul PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1594/2024*	*18/06/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1595/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1596/2024*	*10/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1597/2024*	*11/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1598/2024*	*17,18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1599/2024*	*11,12,13/06/2024*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1600/2024*	*14/06/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1601/2024*	*15/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1602/2024*	*17/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1603/2024*	*18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1604/2024*	*13/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1605/2024*	*17/06/2024*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1606/2024*	*19/06/2024*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1607/2024*	*13/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1608/2024*	*15/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1609/2024*	*13/06/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1610/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1611/2024*	*13/06/2024*	*Sta. Izabel do Oeste PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1612/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1613/2024*	*18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1614/2024*	*13/06/2024*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1615/2024*	*14/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1616/2024*	*15/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1617/2024*	*16,17/06/2024*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1618/2024*	*18/06/2024*	*Guarapuava PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1619/2024*	*13/06/2024*	*Pranchita PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1620/2024*	*14,15,16/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1621/2024*	*18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1622/2024*	*13,14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1623/2024*	*16,17/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1624/2024*	*13/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1625/2024*	*17/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1626/2024*	*13,14,15/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1627/2024*	*17,18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1628/2054*	*13,14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1629/2024*	*17,18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*1630/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*1631/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*1632/2024*	*15/06/2024*	*Sta. Izabel do Oeste PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1633/2024*	*15/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1634/2024*	*17/06/2024*	*Realeza PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1634/2024*	*15/06/2024*	*Guarapuava PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1635/2024*	*16/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1636/2024*	*17/06/2024*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1637/2024*	*18/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1638/2024*	*16/06/2024*	*Laranjeiras do Sul PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1639/2024*	*18/06/2024*	*Realeza PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1640/2024*	*18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*1641/2024*	*18/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1642/2024*	*18/06/2024*	*Chopinzinho PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1643/2024*	*19/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1644/2024*	*19/06/2024*	*Guarapuava PR*

Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1645/2024*	*19/06/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1646/2024*	*19/06/2024*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1647/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1648/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1649/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1650/2024*	*17/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*1651/2024*	*15/06/2024*	*Sulina PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1652/2024*	*14/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1653/2024*	*17/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1654/2024*	*17,18,19,20/06/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1655/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.dos S. Spada	*008.239.089-41*	*1656/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1657/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1658/2024*	*20/06/2024*	*Realeza PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1659/2024*	*20/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1660/2024*	*23,24,25/06/2024*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 10 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:23D90018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 791/2024

PORTARIA Nº 791/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1661/2024*	*18/06/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1662/2024*	*20,21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1663/2024*	*25/06/2024*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1664/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1665/2024*	*18,19,20/06/2024*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1666/2024*	*21/06/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1667/2024*	*23/06/2024*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1668/2024*	*24/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1669/2024*	*25/06/2024*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1670/2024*	*26/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1671/2024*	*20/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1672/2024*	*20/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1673/2024*	*20,21/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1674/2024*	*25/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1675/2024*	*20/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1676/2024*	*22/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1677/2024*	*25,26/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1678/2024*	*20/06/2024*	*Guarapuava PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1679/2024*	*21/06/2024*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1680/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1681/2024*	*25/06/2024*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1682/2024*	*20,21,22/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1683/2024*	*24,25,26/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1684/2024*	*20,21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1685/2024*	*24,25/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1686/2024*	*21/06/2024*	*Realeza PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1687/2024*	*21/06/2024*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1688/2024*	*22/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1689/2024*	*24,25/06/2024*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1690/2024*	*26,27/06/2024*	*Curitiba PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1691/2024*	*22/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1692/2024*	*25/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1693/2024*	*25/06/2024*	*Realeza PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1694/2024*	*26/06/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Eloize P. Moro	*058.814.139-97*	*1695/2024*	*19/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1696/2024*	*20/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1697/2024*	*20/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1698/2024*	*22/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1699/2024*	*24/06/2024*	*Realeza PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*1700/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1701/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1702/2024*	*25/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1703/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1704/2024*	*23/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*

Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1705/2024*	*25/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1706/2024*	*22/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1707/2024*	*22/06/2024*	*Guarapuava PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1708/2024*	*23/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1709/2024*	*26/06/2024*	*Realeza PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*1710/2024*	*23/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1711/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1712/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1713/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*1714/2024*	*25/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ivanir S. Darom	*839.408.639-04*	*1715/2024*	*25/06/2024*	*Cascavel PR*
Zoire de A. Uchino	*080.156.389-50*	*1716/2024*	*26/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1717/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1718/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1719/2024*	*21/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1720/2024*	*24/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1721/2024*	*24,25,26,27/06/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1722/2024*	*26/06/2024*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1723/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1724/2024*	*27/06/2024*	*Realeza PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1725/2024*	*01,02,03/07/2024*	*Curitiba PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1726/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*
Elizandra Rossatto	*035.142.919-00*	*1728/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Francis A. Dorigoni	*029.520.089-81*	*1729/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:0A82597E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 792/2024

PORTARIA Nº 792/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1730/2024*	*26/06/2024*	*Cascavel PR*
Elaine D.G. Pauli	*047.035.739-00*	*1731/2024*	*27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1732/2024*	*27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Casemiro Holek	*524.226.749-68*	*1733/2024*	*27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ivanir S. Darom	*839.408.639-04*	*1734/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*1735/2024*	*27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*1736/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1737/2024*	*01/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1738/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1739/2024*	*26,27,28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1740/2024*	*01,02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*1741/2024*	*30/06/2024*	*Boa Esp.do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1742/2024*	*02/07/2024*	*Guarapuava PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1743/2024*	*26/06/2024*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1744/2024*	*27,28,29/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1745/2024*	*01/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1746/2024*	*02/07/2024*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1747/2024*	*26/06/2024*	*Guarapuava PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1748/2024*	*27/06/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1749/2024*	*28/06/2024*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1750/2024*	*30/06;01/07/2024*	*Curitiba PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1751/2024*	*27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1752/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1753/2024*	*27,28,29/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1754/2024*	*01,02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1755/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1756/2024*	*01/07/2024*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1757/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1758/2024*	*27/06/2024*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1759/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1760/2024*	*30/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1761/2024*	*01,02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1762/2024*	*27,28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1763/2024*	*30/06; 01/07/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1764/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1765/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*

Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1766/2024*	*28/06/2024*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1767/2024*	*29/06/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1768/2024*	*01,02/07/2024*	*Curitiba PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1769/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1770/2024*	*30/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1771/2024*	*01/07/2024*	*Pato Branco PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1772/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1773/2024*	*28,29/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1774/2024*	*30/06; 01/07/2024*	*Guarapuava PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1775/2024*	*02/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1776/2024*	*26/06/2024*	*Pranchita PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1777/2024*	*27/06/2024*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1778/2024*	*01/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1779/2024*	*02/07/2024*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1780/2024*	*28/06/2024*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1781/2024*	*01,02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1782/2024*	*01/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1783/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1784/2024*	*03/07/2024*	*Cascavel PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1785/2024*	*02/07/2024*	*Realeza PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1786/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1787/2024*	*27/06/2024*	*Chopinzinho PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1788/2024*	*26,27/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1789/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*1790/2024*	*01/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1791/2024*	*28/06/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1792/2024*	*01/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1793/2024*	*03/07/2024*	*Guarapuava PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1794/2024*	*04/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1795/2024*	*01,02,03,04/07/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1796/2024*	*04/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*1797/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1798/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1799/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1800/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1801/2024*	*10,11/07/2024*	*Curitiba PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1802/2024*	*10,11/07/2024*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 26 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:4EBE2FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 793/2024

PORTARIA Nº 793/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*1803/2024*	*02/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*1804/2024*	*04/07/2024*	*Cascavel PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1805/2024*	*03/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1806/2024*	*04/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1807/2024*	*03,04,05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*1808/2024*	*08,09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1809/2024*	*03,04/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1810/2024*	*06,07,08,09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1811/2024*	*10/07/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1812/2024*	*03,04/07/2024*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1813/2024*	*05/07/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1814/2024*	*06/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1815/2024*	*08/07/2024*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1816/2024*	*09/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1817/2024*	*03/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1818/2024*	*04/07/2024*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1819/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1820/2024*	*08/07/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1821/2024*	*09/07/2024*	*Guarapuava PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1822/2024*	*04/07/2024*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1823/2024*	*07,08/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1824/2024*	*10/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1825/2024*	*04/07/2024*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1826/2024*	*03,04,05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*

Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1827/2024*	*08,09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1828/2024*	*04/07/2024*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1829/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1830/2024*	*07/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1831/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1832/2024*	*10/07/2024*	*Cascavel PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*1833/2024*	*04/07/2024*	*Realeza PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*1834/2024*	*06/07/2024*	*Boa Vista da Aparecida PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*1835/2024*	*09/07/2024*	*Realeza PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1836/2024*	*04/07/2024*	*Realeza PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1837/2024*	*05,06/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1838/2024*	*08/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*1839/2024*	*10/07/2024*	*Realeza PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*1840/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*1841/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eloize P. Moro	*058.814.139-97*	*1842/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine D.G. Pauli	*047.035.739-00*	*1843/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine D.G. Pauli	*047.035.739-00*	*1844/2024*	*07/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1845/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1846/2024*	*08/07/2024*	*Cascavel PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1847/2024*	*09/07/2024*	*Pato Branco PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1848/2024*	*10/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1849/2024*	*05/07/2024*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1850/2024*	*04/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1851/2024*	*06/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1852/2024*	*08,09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1853/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1854/2024*	*05/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1855/2024*	*06/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1856/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1857/2024*	*05/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1858/2024*	*08/07/2024*	*Xanxere SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1859/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1860/2024*	*10/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1861/2024*	*11/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1862/2024*	*05/07/2024*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1863/2024*	*07/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1864/2024*	*08/07/2024*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1865/2024*	*09,10/07/2024*	*Curitiba PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1866/2024*	*05/07/2024*	*Bela Vista da Caroba PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1867/2024*	*06/07/2024*	*Boa Vista da Aparecida PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1868/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1869/2024*	*05/07/2024*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1870/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1871/2024*	*06/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1872/2024*	*08/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1873/2024*	*07/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*1874/2024*	*09/07/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1875/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Casemiro Holek	*524.226.749-68*	*1876/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*080.156.389-50*	*1877/2024*	*09/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fabiano Romani	*083.348.109-62*	*1878/2024*	*10/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Francis A. Dorigoni	*029.520.089-81*	*1879/2024*	*10/07/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1880/2024*	*10/07/2024*	*Chopinzinho PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*1881/2024*	*11/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1882/2024*	*10/07/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1883/2024*	*11/07/2024*	*Guarapuava PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:D412ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 195/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO 195/2024
De 04 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00101-Fundeb 60%	60.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL	219.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1470	00101-Fundeb 60%	60.000,00
12.361.0006.2020	Fornecimento de Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0006.2021	Fornecimento de Kits Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.731,00
12.361.0006.2016	Manutenção e Melhorias no Laboratório de Informática	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.269,00
	SUBTOTAL	98.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.2059	Incentivo a Industrialização da Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL	219.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B8EF525

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 196/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO 196/2024
De 04 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 143.221,42 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 143.221,42 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3131	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.792,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3151	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3171	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.491,08
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.070,10
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.093,24
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.275,00
	SUBTOTAL	105.721,42
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.1089	PAIF - Programa Atenção Integral a família - CRAS PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4081	00954-Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS- I)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4101	00954-Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS- I)	30.500,00
	SUBTOTAL	37.500,00
	TOTAL	143.221,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE	95.792,00
.00.00	BUCAL	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	TRANSF. ESTADUAL - PISO PARANAENSE DE	37.500,00
.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL I (PPAS-I)	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA	9.929,42
.00.00	ENFERMAGEM	
	TOTAL	143.221,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:99285581

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.990.068,35	2.919.366,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.990.068,35	2.919.366,06	0,00
Empréstimos	40.028,37	40.028,37	0,00
Internos	40.028,37	40.028,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.950.039,98	2.879.337,69	0,00
Internos	2.950.039,98	2.879.337,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.763.956,54	9.797.522,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.763.956,54	9.797.522,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.806.710,86	10.539.616,80	0,00
(-) Restos a pagar processados	42.754,32	642.778,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	99.315,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.773.888,19)	(6.878.156,74)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.491.143,43	33.431.057,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.041.143,43	32.331.057,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,95	9,03	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,56)	(21,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.049.372,12	38.797.268,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.444.434,90	34.917.541,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	33.064,02	22.710,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2024 15:37			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1CD58DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.491.143,43**	**33.431.057,30**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**450.000,00**	**1.100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.041.143,43**	**32.331.057,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.708.051,55**	**7.354.832,61**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.037.246,40**	**6.619.349,35**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2024 15:45			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6BFFA71

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.431.057,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.331.057,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.172.969,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.655.672,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.263.174,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5027A1E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	3.138.766,27	0,00	203.535,08	7.500,00	0,00	0,00	2.927.731,19	73.130,57	0,00	2.854.600,62
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	189.744,01	0,00	7.455,54	0,00	0,00	0,00	182.288,47	0,00	0,00	182.288,47
TOTAL DOS RECURSOS	3.328.510,28	0,00	210.990,62	7.500,00	0,00	0,00	3.110.019,66	73.130,57	0,00	3.036.889,09

NÃO VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.880,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.880,48	0,00	0,00	7.880,48
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	46.850,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.850,53	0,00	0,00	46.850,53
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	0,00	0,00	5,04
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PLANTÕES MÉDICOS - SERGIO SOUZA	118.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.850,00	0,00	0,00	118.850,00
INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS PARA CUMP. DE METAS -	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	769,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,06	0,00	0,00	769,06
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.725,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.725,51	0,00	0,00	27.725,51
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.782,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,82	0,00	0,00	4.782,82
Convênio Federal - Itaipu Binancional	97.355,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.355,37	564,95	0,00	96.790,42
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	5.283,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,02	0,00	0,00	5.283,02
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	116,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,37	0,00	0,00	116,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	884,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,56	0,00	0,00	884,56
Outros Recursos não Vinculados	3.712,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,57	0,00	0,00	3.712,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.908,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,91	0,00	0,00	1.908,91
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	32.888,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.888,56	0,00	0,00	32.888,56
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	529,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,81	0,00	0,00	529,81
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.391,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391,76	0,00	0,00	2.391,76
Transferências da Política Nacional Aldir	49.266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.266,73	0,00	0,00	49.266,73
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	10.385,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.385,68	0,00	0,00	10.385,68
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	31.463,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.463,70	0,00	0,00	31.463,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 COVID-19 EPI	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	297.198,90	0,00	10.687,38	0,00	0,00	0,00	286.511,52	17.647,15	0,00	268.864,37
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 ACOLHIMENTO	2.329,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329,48	0,00	0,00	2.329,48
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	44.903,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.903,97	0,00	0,00	44.903,97
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM-FPM	57.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.562,92	0,00	0,00	57.562,92
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	97.138,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.138,14	0,00	0,00	97.138,14
INCENTIVO COVID 21	1.262,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,70	0,00	0,00	1.262,70
VEÍCULO ASSISTENCIA SOCIAL SIGTV412382420220001GND4	4.524,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,33	0,00	0,00	4.524,33
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDU - SIT 56835	3.244,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244,92	0,00	0,00	3.244,92

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FUNDO DO IDOSO	2.555,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,94	0,00	0,00	2.555,94
EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	310,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,21	0,00	0,00	310,21
INC PRIM INFANCIA	21.653,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.653,56	0,00	0,00	21.653,56
Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	33.286,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.286,73	0,00	0,00	33.286,73
CENTRO DIA DEL IDOSOS	31.360,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.360,03	3.445,01	0,00	27.915,02
CONVENIO ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	62.020,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.020,42	0,00	0,00	62.020,42

PROGRAMA VIAJA MAIS 60	7.175,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.175,92	0,00	0,00	7.175,92
TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	658.159,59	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	656.359,59	106.735,67	0,00	549.623,92
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Termo de Coop. Técnica Iluminação Publica - ELETROBRAS	134.236,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.236,54	1.940,00	0,00	132.296,54
ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	74.794,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.794,31	0,00	0,00	74.794,31
CONVENIO FEDERAL CALÇAMENTO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO	88.404,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.404,43	0,00	0,00	88.404,43
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.946,24	512,00	0,00	175.434,24
Operações de Crédito Internas	646,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,38	0,00	0,00	646,38
Operações de Crédito Internas	577,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,23	0,00	0,00	577,23
Retenções em Caráter Consignatário	5.764,58	0,00	0,00	0,00	6.086,11	0,00	(321,53)	0,00	0,00	(321,53)
Fundeb 60%	154.413,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.413,29	0,00	0,00	154.413,29
Fundeb 40%	177,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	177,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	831,69	0,00	777,69	0,00	0,00	0,00	54,00	2.480,50	0,00	(2.426,50)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	235.980,41	0,00	1.206,38	0,00	0,00	0,00	234.774,03	4.344,84	0,00	230.429,19
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	53.889,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.889,13	0,00	0,00	53.889,13
Salário-Educação	773,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,51	0,00	0,00	773,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	693.372,48	0,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	680.222,48	0,00	0,00	680.222,48
CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	181,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,12	0,00	0,00	181,12
Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.102.930,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102.930,84	0,00	0,00	2.102.930,84
Receitas de Alienações de Ativos	35.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.222,19	0,00	0,00	35.222,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	418,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,61	0,00	0,00	418,61
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	4.219,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.219,51	0,00	0,00	4.219,51
Vigilância em Saúde - Resolução 1519-SESA - PRÓVIGIA	80.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.209,66	0,00	0,00	80.209,66
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	390.265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.265,68	0,00	0,00	390.265,68
TRANSF. EST. SUS - ATEND. ESPECIALIZADO HOSPITALAR - RESO. 1413/2023	47.766,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.766,33	0,00	0,00	47.766,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,00	0,00	0,00	6.188,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.179,16	0,05	0,00	21.179,11
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00	0,00	0,00	4.992,00
Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol.	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
Emenda Parlamentar - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	332.179,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.179,06	0,00	0,00	332.179,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	288.536,83	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	276.636,83	13.519,70	0,00	263.117,13
CUSTEIO SUS - RESOLUÇÃO 1648/2023	50.950,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.950,77	0,00	0,00	50.950,77

INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
Gerenciamento do Trânsito	4.669,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.669,36	0,00	0,00	4.669,36
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	17.336,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.336,55	0,00	0,00	17.336,55
Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.347,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.347,85	0,00	0,00	45.347,85
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	64.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,00	0,00	0,00	64.504,00
Taxas - Prestação de Serviços	181.245,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.245,54	0,00	0,00	181.245,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.808.304,11	0,00	25.821,45	13.700,00	6.086,11	0,00	7.762.696,55	151.189,87	0,00	7.611.506,68
TOTAL (III) = (I + II)	11.136.814,39	0,00	236.812,07	21.200,00	6.086,11	0,00	10.872.716,21	224.320,44	0,00	10.648.395,77
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2024 15:52										

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F5863852

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.431.057,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.331.057,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.952.222,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.401.983,01	41,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.254.199,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.391.489,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.528.779,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.888.070,82	-21,30
Limite definido por resolução do senado federal	38.797.268,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.354.832,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.172.969,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.263.174,01	7,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:972F4EBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.500.000,00	39.156.833,28	6.477.126,96	16,54	18.855.422,54	48,15	20.301.410,74
RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	28.399.124,33	5.843.067,31	20,57	16.293.658,60	57,37	12.105.465,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.850,00	1.629.850,00	293.571,86	18,01	1.132.319,51	69,47	497.530,49
IMPOSTOS	1.484.500,00	1.484.500,00	272.606,97	18,36	949.797,33	63,98	534.702,67
TAXAS	145.350,00	145.350,00	20.964,89	14,42	182.522,18	125,57	(37.172,18)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	430.150,00	430.150,00	109.596,38	25,48	268.932,47	62,52	161.217,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	430.150,00	430.150,00	109.596,38	25,48	268.932,47	62,52	161.217,53
RECEITA PATRIMONIAL	150.050,00	158.497,71	136.290,44	85,99	373.806,59	235,84	(215.308,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.050,00	10.050,00	5.074,32	50,49	13.413,92	133,47	(3.363,92)

VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	148.447,71	131.216,12	88,39	360.392,67	242,77	(211.944,96)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	3.110,71	6,20	7.540,29	15,04	42.609,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	3.110,71	6,20	7.540,29	15,04	42.609,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.239.800,00	26.130.176,62	5.299.081,03	20,28	14.508.042,29	55,52	11.622.134,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.282.000,00	17.991.339,03	3.863.826,03	21,48	9.423.142,68	52,38	8.568.196,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.457.800,00	5.634.149,11	979.862,90	17,39	3.483.910,19	61,84	2.150.238,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	455.392,10	18,22	1.401.235,83	56,05	1.098.764,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.688,48	0,00	0,00	199.753,59	4.260,52	(195.065,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	300,00	1.416,89	472,30	3.017,45	1.005,82	(2.717,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	300,00	1.416,89	472,30	3.017,45	1.005,82	(2.717,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.757.708,95	634.059,65	5,89	2.561.763,94	23,81	8.195.945,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.032.708,95	634.059,65	6,32	1.836.763,94	18,31	8.195.945,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.720.488,06	198.031,18	7,28	841.980,00	30,95	1.878.508,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.148.254,88	436.028,47	6,10	830.817,93	11,62	6.317.436,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	163.966,01	0,00	0,00	163.966,01	100,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	39.156.833,28	6.477.126,96	16,54	18.855.422,54	48,15	20.301.410,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.500.000,00	39.156.833,28	6.477.126,96	16,54	18.855.422,54	48,15	20.301.410,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	39.156.833,28	6.477.126,96	16,54	18.855.422,54	48,15	20.301.410,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.045.579,45	0,00	0,00	5.045.579,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.045.579,45	0,00	0,00	5.045.579,45	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:41A6DE4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0D31A63F

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	30.295.419,14	15.164.214,73
DESPESAS CORRENTES	27.249.558,36	29.413.834,66	4.236.235,34	13.010.843,03	16.402.991,63	4.676.426,58	12.860.942,02	16.552.892,64	12.418.163,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.457.010,00	14.668.116,96	2.146.687,13	6.334.988,89	8.333.128,07	2.146.687,13	6.334.988,89	8.333.128,07	6.206.516,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	49.146,17	139.980,22	160.019,78	49.146,17	139.980,22	160.019,78	139.980,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492.548,36	14.445.717,70	2.040.402,04	6.535.873,92	7.909.843,78	2.480.593,28	6.385.972,91	8.059.744,79	6.071.666,91
DESPESAS DE CAPITAL	917.941,64	16.556.078,07	1.080.230,76	3.132.721,57	13.423.356,50	1.282.157,97	2.946.051,57	13.610.026,50	2.746.051,57
INVESTIMENTOS	757.941,64	16.396.078,07	1.056.326,12	3.062.019,28	13.334.058,79	1.258.253,33	2.875.349,28	13.520.728,79	2.675.349,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	23.904,64	70.702,29	89.297,71	23.904,64	70.702,29	89.297,71	70.702,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	30.295.419,14	15.164.214,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	30.295.419,14	15.164.214,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.160.660,86	2.711.857,94	(2.711.857,94)	518.542,41	3.048.428,95	(3.048.428,95)	3.691.207,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	46.102.412,73	6.477.126,96	18.855.422,54	27.246.990,19	6.477.126,96	18.855.422,54	27.246.990,19	18.855.422,54

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A776E77

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:734B179F

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	100,00	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	100,00	30.295.419,14
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	201.404,97	675.735,09	4,19	2.924.264,91	203.594,97	675.735,09	4,27	2.924.264,91
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	3.578.661,75	513.777,85	1.592.509,64	9,86	1.986.152,11	534.060,41	1.573.197,08	9,95	2.005.464,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.874.043,04	229.202,79	778.375,95	4,82	1.095.667,09	257.696,15	760.754,06	4,81	1.113.288,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63
SAÚDE	6.511.558,35	8.520.874,35	1.423.349,68	3.819.100,81	23,66	4.701.773,54	1.412.240,33	3.587.271,03	22,69	4.933.603,32
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	8.445.166,72	1.054.112,48	3.163.002,90	19,59	5.282.163,82	1.138.077,25	3.143.275,90	19,89	5.301.890,82
CULTURA	423.000,00	476.580,18	99.981,61	247.026,24	1,53	229.553,94	104.026,93	247.025,37	1,56	229.554,81
URBANISMO	1.290.200,00	8.695.283,90	730.291,81	2.729.515,20	16,91	5.965.768,70	1.102.652,00	2.710.075,80	17,14	5.985.208,10
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.638.282,06	47.452,14	106.888,82	0,66	3.531.393,24	48.253,85	106.728,74	0,68	3.531.553,32
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.513.545,00	336.790,83	627.741,25	3,89	1.885.803,75	354.853,85	620.764,51	3,93	1.892.780,49
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	107,66	107,66	0,00	29.892,34	107,66	107,66	0,00	29.892,34
TRANSPORTE	1.989.933,35	2.907.440,82	450.017,06	1.694.684,58	10,50	1.212.756,24	565.419,74	1.694.054,68	10,72	1.213.386,14
DESPORTO E LAZER	703.983,32	803.983,32	95.790,06	274.194,17	1,70	529.789,15	103.414,25	253.321,38	1,60	550.661,94
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	838.051,59	126.744,16	412.884,92	2,56	425.166,67	126.744,16	412.884,92	2,61	425.166,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	100,00	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	100,00	30.295.419,14

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F209AC21

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	100,00	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	100,00	30.295.419,14
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	201.404,97	675.735,09	4,19	2.924.264,91	203.594,97	675.735,09	4,27	2.924.264,91
AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	201.404,97	675.735,09	4,19	2.924.264,91	203.594,97	675.735,09	4,27	2.924.264,91
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	3.578.661,75	513.777,85	1.592.509,64	9,86	1.986.152,11	534.060,41	1.573.197,08	9,95	2.005.464,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.566,68	3.179.161,75	452.379,32	1.413.781,45	8,76	1.765.380,30	472.661,88	1.394.468,89	8,82	1.784.692,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	399.500,00	399.500,00	61.398,53	178.728,19	1,11	220.771,81	61.398,53	178.728,19	1,13	220.771,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.874.043,04	229.202,79	778.375,95	4,82	1.095.667,09	257.696,15	760.754,06	4,81	1.113.288,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.366,66	116.105,29	7.793,60	13.284,42	0,08	102.820,87	4.479,63	9.839,41	0,06	106.265,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.600,00	378.142,05	39.561,64	171.650,32	1,06	206.491,73	44.366,74	171.432,73	1,08	206.709,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.166,66	1.379.795,70	181.847,55	593.441,21	3,68	786.354,49	208.849,78	579.481,92	3,67	800.313,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.000,00	48.000,00	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63	7.443,00	21.797,37	0,14	26.202,63
SAÚDE	6.511.558,35	8.520.874,35	1.423.349,68	3.819.100,81	23,66	4.701.773,54	1.412.240,33	3.587.271,03	22,69	4.933.603,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.000.000,00	149.338,27	445.243,58	2,76	554.756,42	156.333,28	444.354,73	2,81	555.645,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	443.000,00	443.000,00	64.661,24	195.725,15	1,21	247.274,85	64.661,24	195.725,15	1,24	247.274,85
ATENÇÃO BÁSICA	3.171.166,66	4.424.951,26	786.426,64	1.900.721,09	11,77	2.524.230,17	674.681,42	1.702.312,51	10,77	2.722.638,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.000,00	1.563.651,55	235.073,78	688.020,51	4,26	875.631,04	299.025,72	678.630,05	4,29	885.021,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	473.091,69	489.251,69	131.599,38	334.237,69	2,07	155.014,00	136.231,20	313.918,84	1,99	175.332,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.300,00	276.042,95	37.130,62	132.063,27	0,82	143.979,68	37.130,62	132.063,27	0,84	143.979,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	320.976,90	19.119,75	123.089,52	0,76	197.887,38	44.176,85	120.266,48	0,76	200.710,42
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	8.445.166,72	1.054.112,48	3.163.002,90	19,59	5.282.163,82	1.138.077,25	3.143.275,90	19,89	5.301.890,82
ATENÇÃO BÁSICA	156.791,66	2.015.392,38	86.542,39	183.106,95	1,13	1.832.285,43	87.512,39	183.106,95	1,16	1.832.285,43
ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.666,66	4.554.807,68	700.830,67	2.168.912,48	13,44	2.385.895,20	778.788,62	2.152.192,88	13,62	2.402.614,80
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	16.816,47	76.416,02	0,47	73.583,98	20.160,44	75.836,02	0,48	74.163,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.431.966,66	1.431.966,66	222.356,00	624.026,04	3,87	807.940,62	224.048,85	621.598,64	3,93	810.368,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	288.000,00	288.000,00	27.566,95	110.541,41	0,68	177.458,59	27.566,95	110.541,41	0,70	177.458,59
CULTURA	423.000,00	476.580,18	99.981,61	247.026,24	1,53	229.553,94	104.026,93	247.025,37	1,56	229.554,81
DIFUSÃO CULTURAL	422.000,00	475.580,18	99.981,61	247.026,24	1,53	228.553,94	104.026,93	247.025,37	1,56	228.554,81
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	1.290.200,00	8.695.283,90	730.291,81	2.729.515,20	16,91	5.965.768,70	1.102.652,00	2.710.075,80	17,14	5.985.208,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	529.000,00	91.994,54	270.016,12	1,67	258.983,88	92.778,62	268.745,92	1,70	260.254,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	761.200,00	8.166.283,90	638.297,27	2.459.499,08	15,24	5.706.784,82	1.009.873,38	2.441.329,88	15,44	5.724.954,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.638.282,06	47.452,14	106.888,82	0,66	3.531.393,24	48.253,85	106.728,74	0,68	3.531.553,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.638.282,06	47.452,14	106.888,82	0,66	3.531.393,24	48.253,85	106.728,74	0,68	3.531.553,32
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.513.545,00	336.790,83	627.741,25	3,89	1.885.803,75	354.853,85	620.764,51	3,93	1.892.780,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	608.000,00	73.159,41	228.233,38	1,41	379.766,62	71.698,97	225.869,77	1,43	382.130,23
EXTENSÃO RURAL	504.500,00	1.905.545,00	263.631,42	399.507,87	2,47	1.506.037,13	283.154,88	394.894,74	2,50	1.510.650,26
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	107,66	107,66	0,00	29.892,34	107,66	107,66	0,00	29.892,34

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	107,66	107,66	0,00	29.892,34	107,66	107,66	0,00	29.892,34
TRANSPORTE	1.989.933,35	2.907.440,82	450.017,06	1.694.684,58	10,50	1.212.756,24	565.419,74	1.694.054,68	10,72	1.213.386,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	762.000,00	131.501,05	376.293,00	2,33	385.707,00	133.841,98	376.184,28	2,38	385.815,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.227.933,35	2.145.440,82	318.516,01	1.318.391,58	8,17	827.049,24	431.577,76	1.317.870,40	8,34	827.570,42
DESPORTO E LAZER	703.983,32	803.983,32	95.790,06	274.194,17	1,70	529.789,15	103.414,25	253.321,38	1,60	550.661,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	30.732,34	69.398,11	0,43	80.601,89	30.254,81	61.998,83	0,39	88.001,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.983,32	653.983,32	65.057,72	204.796,06	1,27	449.187,26	73.159,44	191.322,55	1,21	462.660,77
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	838.051,59	126.744,16	412.884,92	2,56	425.166,67	126.744,16	412.884,92	2,61	425.166,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	73.050,81	210.682,51	1,31	249.317,49	73.050,81	210.682,51	1,33	249.317,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.200,00	378.051,59	53.693,35	202.202,41	1,25	175.849,18	53.693,35	202.202,41	1,28	175.849,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	46.102.412,73	5.316.466,10	16.143.564,60	100,00	29.958.848,13	5.958.584,55	15.806.993,59	100,00	30.295.419,14

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B99EAF6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3C2E900

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.399.124,33	16.293.658,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.850,00	1.132.319,51
IPTU	308.460,00	231.021,81
ISS	323.330,00	250.377,38
ITBI	149.960,00	58.984,47
IRRF	702.750,00	409.413,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.350,00	182.522,18
Contribuições	430.150,00	268.932,47
Receita patrimonial	158.497,71	373.806,59
Aplicações Financeiras (II)	148.447,71	360.392,67
Outras Receitas Patrimoniais	10.050,00	13.413,92
Transferências correntes	26.130.176,62	14.508.042,29
Cota-Parte do FPM	14.500.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	2.478.934,34
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	611.662,55
Cota-Parte do ITR	8.000,00	875,70
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	34.881,07
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.406.018,65
Outras transferências correntes	3.794.176,62	2.552.276,42
Demais receitas correntes	50.450,00	10.557,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.450,00	10.557,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.250.676,62	15.933.265,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.757.708,95	2.561.763,94
Operações de Crédito (VIII)	725.000,00	725.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.032.708,95	1.836.763,94
Convênios	7.148.254,88	783.967,40
Outras Transferências de Capital	2.884.454,07	1.052.796,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.032.708,95	1.836.763,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.283.385,57	17.770.029,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.283.385,57	17.770.029,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.413.834,66	13.010.843,03	12.860.942,02	12.418.163,16	6.950,00	818,65	818,65
Pessoal e encargos sociais	14.668.116,96	6.334.988,89	6.334.988,89	6.206.516,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	139.980,22	139.980,22	139.980,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.445.717,70	6.535.873,92	6.385.972,91	6.071.666,91	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.113.834,66	12.870.862,81	12.720.961,80	12.278.182,94	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.556.078,07	3.132.721,57	2.946.051,57	2.746.051,57	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Investimentos	16.396.078,07	3.062.019,28	2.875.349,28	2.675.349,28	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	160.000,00	70.702,29	70.702,29	70.702,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.396.078,07	3.062.019,28	2.875.349,28	2.675.349,28	35.804,32	9.535,37	9.535,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.642.412,73	15.932.882,09	15.596.311,08	14.953.532,22	42.754,32	10.354,02	10.354,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.642.412,73	15.932.882,09	15.596.311,08	14.953.532,22	42.754,32	10.354,02	10.354,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.763.389,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.763.389,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	210.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	360.392,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	139.980,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.983.801,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.990.068,35	2.919.366,06
DEDUÇÕES (XL)	6.763.956,54	9.797.522,80
Disponibilidade de Caixa	6.763.956,54	9.797.522,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.806.710,86	10.539.616,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.754,32	642.778,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	99.315,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.773.888,19)	(6.878.156,74)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.104.268,55	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	600.024,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	3.704.293,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.483.880,64	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.045.579,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.045.579,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:209230DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.484.500,00	949.797,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	308.460,00	231.021,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.960,00	58.984,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	323.330,00	250.377,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	702.750,00	409.413,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.370.000,00	13.187.183,08
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.800.000,00	3.098.667,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	43.601,36
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	1.094,57
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	764.577,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.854.500,00	14.136.980,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.534.000,00	2.637.436,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.929.625,00	896.808,49

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	1.412.244,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	1.407.461,82
6.1.1 - Principal	2.500.000,00	1.401.235,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.225,99
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.782,82
6.4.1 - Principal	0,00	4.782,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.034.000,00)	(1.236.200,79)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.783,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.783,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.420.027,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.441.270,99	1.368.655,10	1.368.655,10	1.348.808,69	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.438.770,99	1.368.655,10	1.368.655,10	1.348.808,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	673.000,00	426.227,92	426.227,92	419.608,48	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.594.770,99	864.859,10	864.859,10	852.719,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	171.000,00	77.568,08	77.568,08	76.480,74	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.408.200,25	1.408.200,25	1.388.353,84	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.408.200,25	1.408.200,25	1.388.353,84	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.368.655,10	1.368.655,10	1.348.808,69	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	985.223,27	1.368.655,10	1.368.655,10	97,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	141.224,46	4.044,39	4.044,39	0,00	0,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	242.038,00	993.330,26	0,00	0,00	993.330,26	993.330,26
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.153,05	993.330,26	0,00	0,00	993.330,26	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.884,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.430.503,35	1.173.651,99	1.159.471,72	1.143.996,97	14.180,27
20.1 - Educação Infantil	662.966,66	147.888,15	145.795,45	144.786,48	2.092,70
20.2 - Ensino Fundamental	2.654.536,69	995.430,51	983.342,94	972.210,50	12.087,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	112.000,00	30.333,33	30.333,33	26.999,99	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.291.807,68	1.882.818,55	1.870.730,98	1.847.458,91	12.087,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.291.807,68	1.882.818,55	1.870.730,98	1.847.458,91	12.087,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.159.471,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.637.436,62
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.796.908,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.534.245,10	3.796.908,34	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.197.339,06	341.530,86
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	276.000,00	145.002,70
31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	104.007,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	51.000,00	26.475,51
31.1.4 - PNATE	45.000,00	14.519,21
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.339,06	163.537,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	32.990,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	339.000,00	260.047,00	255.885,11	249.288,30	4.161,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	35.533,76	35.199,06	35.199,06	334,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	263.000,00	219.977,54	216.150,35	209.553,54	3.827,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	4.535,70	4.535,70	4.535,70	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.429.774,34	2.913.597,68	2.894.675,52	2.850.631,48	18.922,16
33.1 - Despesas Correntes	6.384.107,68	2.910.931,02	2.892.008,86	2.847.964,82	18.922,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.485.180,99	2.055.423,37	2.055.423,37	2.025.714,57	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	30.333,33	30.333,33	26.999,99	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.838.926,69	825.174,32	806.252,16	795.250,26	18.922,16
33.2 - Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.448,01	13.898,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.412.244,64	104.007,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.388.353,84	101.062,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.338,81	16.844,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.338,81	16.844,30

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ED90E32D

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	725.000,00	725.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.556.078,07	3.132.721,57	13.423.356,50
Investimentos	16.396.078,07	3.062.019,28	13.334.058,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	70.702,29	89.297,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.556.078,07	3.132.721,57	13.423.356,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.831.078,07	2.407.721,57	13.423.356,50

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:750DBEB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 202			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	5.916,63	(5.916,63)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.916,63	(5.916,63)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.916,63	(5.916,63)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.916,63	(5.916,63)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	109.515,73	33.286,38	33.286,38	33.286,38	9.535,37	76.229,35
Investimentos	109.515,73	33.286,38	33.286,38	33.286,38	9.535,37	76.229,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00 0	,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.515,73	33.286,38	33.286,38	33.286,38	9.535,37	76.229,35

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(102.236,23)	(27.369,75)	(129.605,98)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3E8A5F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.484.500,00	1.484.500,00	949.797,33	63,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.460,00	308.460,00	231.021,81	74,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.960,00	149.960,00	58.984,47	39,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.330,00	323.330,00	250.377,38	77,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	702.750,00	702.750,00	409.413,67	58,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.670.000,00	13.187.183,08	58,17
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.279.241,69	58,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.094,57	10,95
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	764.577,66	95,57
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.098.667,80	53,43
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	43.601,36	72,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.154.500,00	24.154.500,00	14.136.980,41	58,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.544.166,66	2.612.862,22	1.460.834,00	55,91	1.434.163,62	54,89	1.345.004,69	51,48
Despesas Correntes	2.504.500,00	2.573.195,56	1.433.167,34	55,70	1.421.428,76	55,24	1.332.269,83	51,77
Despesas de Capital	39.666,66	39.666,66	27.666,66	69,75	12.734,86	32,10	12.734,86	32,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.064.000,00	1.053.879,93	331.537,03	31,46	322.146,57	30,57	267.322,86	25,37
Despesas Correntes	1.024.000,00	1.020.210,25	331.227,67	32,47	321.837,21	31,55	267.013,50	26,17
Despesas de Capital	40.000,00	33.669,68	309,36	0,92	309,36	0,92	309,36	0,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	159.800,00	159.800,00	259.214,87	162,21	247.414,12	154,83	240.525,17	150,52
Despesas Correntes	158.800,00	158.800,00	259.214,87	163,23	247.414,12	155,80	240.525,17	151,46
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.300,00	131.300,00	37.118,97	28,27	37.118,97	28,27	36.509,59	27,81
Despesas Correntes	131.300,00	131.300,00	37.118,97	28,27	37.118,97	28,27	36.509,59	27,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.000,00	73.000,00	11.693,54	16,02	11.693,54	16,02	10.952,80	15,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	11.693,54	16,47	11.693,54	16,47	10.952,80	15,43
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.124.000,00	1.124.000,00	465.515,03	41,42	464.843,62	41,36	460.033,05	40,93
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.123.000,00	465.515,03	41,45	464.843,62	41,39	460.033,05	40,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.096.266,66	5.154.842,15	2.565.913,44	49,78	2.517.380,44	48,84	2.360.348,16	45,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.565.913,44	2.517.380,44	2.360.348,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.565.913,44	2.517.380,44	2.360.348,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.120.547,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	445.366,38	396.833,38	239.801,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,15	17,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.120.547,06	2.565.913,44	445.366,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.366,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	962.000,00	1.183.748,21	1.075.411,42	90,85
Proveniente da União	908.000,00	1.008.394,03	798.877,15	79,22
Proveniente dos Estados	54.000,00	175.354,18	276.534,27	157,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	94.396,08	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	962.000,00	1.183.748,21	1.169.807,50	98,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	487.000,00	1.642.089,04	438.795,81	26,72	267.057,61	16,26	250.194,02	15,24
Despesas Correntes	487.000,00	639.145,11	252.321,61	39,48	252.321,61	39,48	235.458,02	36,84
Despesas de Capital	0,00	1.002.943,93	186.474,20	18,59	14.736,00	1,47	14.736,00	1,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	509.771,62	356.483,48	69,93	356.483,48	69,93	291.983,48	57,28
Despesas Correntes	5.000,00	509.771,62	356.483,48	69,93	356.483,48	69,93	291.983,48	57,28

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	16.160,00	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82
Despesas Correntes	0,00	10.100,00	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73
Despesas de Capital	0,00	6.060,00	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.000,00	144.742,95	94.944,30	65,60	94.944,30	65,60	94.025,61	64,96
Despesas Correntes	123.000,00	144.742,95	94.944,30	65,60	94.944,30	65,60	94.025,61	64,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	247.976,90	111.395,98	44,92	108.572,94	43,78	108.572,94	43,78
Despesas Correntes	65.000,00	227.976,90	111.395,98	48,86	108.572,94	47,62	108.572,94	47,62
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	45.000,00	25.663,60	57,03	25.446,16	56,55	25.446,16	56,55
Despesas Correntes	5.000,00	45.000,00	25.663,60	57,03	25.446,16	56,55	25.446,16	56,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	685.000,00	2.605.740,51	1.032.263,17	39,61	857.484,49	32,91	775.202,21	29,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.031.166,66	4.254.951,26	1.899.629,81	44,65	1.701.221,23	39,98	1.595.198,71	37,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.069.000,00	1.563.651,55	688.020,51	44,00	678.630,05	43,40	559.306,34	35,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	159.800,00	175.960,00	264.194,87	150,14	252.394,12	143,44	245.505,17	139,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.300,00	276.042,95	132.063,27	47,84	132.063,27	47,84	130.535,20	47,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	320.976,90	123.089,52	38,35	120.266,48	37,47	119.525,74	37,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.129.000,00	1.169.000,00	491.178,63	42,02	490.289,78	41,94	485.479,21	41,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.781.266,66	7.760.582,66	3.598.176,61	46,36	3.374.864,93	43,49	3.135.550,37	40,40

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E860ED26

SECRETARIA DE FINANÇAS
15 LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.399.124,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0C03F298

SECRETARIA DE FINANÇAS
16 LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.156.833,28
Receitas Realizadas	18.855.422,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.045.579,45
Dotação Inicial	28.300.000,00
Créditos Adicionais	17.802.412,73
Dotação Atualizada	46.102.412,73
Despesas Empenhadas	16.143.564,60
Despesas Liquidadas	15.806.993,59
Despesas Pagas	15.164.214,73
Superávit Orçamentário	3.048.428,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.143.564,60
Despesas Liquidadas	15.806.993,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.431.057,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.331.057,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.952.222,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.983.801,76		0,00 %
Resultado Primário	210.000,00	2.763.389,31		1.316,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.754,32	0,00	42.754,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.064,02	0,00	10.354,02	22.710,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.818,34	0,00	53.108,34	22.710,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.796.908,34	25% /	18%	26,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.368.655,10		70%	97,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	725.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.132.721,57		13.423.356,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.286,38		76.229,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.517.380,44	15%	17,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E4D8877D

SECRETARIA DE FINANÇAS
17 LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	97.500,00	103.052,72	38.465,14	38.465,14	38.465,14
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	103.052,72	38.465,14	38.465,14	38.465,14
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	31.052,72	14.465,14	14.465,14	14.465,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	13.552,72	12.837,22	12.837,22	12.837,22
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	2.448,50	2.448,50	2.448,50
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.608,05	4.608,05	4.608,05
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	14.500,00	1.627,92	1.627,92	1.627,92
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	369,00	369,00	369,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	369,00	369,00	369,00
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.69.99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**97.500,00**	**103.052,72**	**38.465,14**	**38.465,14**	**38.465,14**
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E828CDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 49/24

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 49/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
SIRLENE APARECIDA MARTINS	2631	07	02	CHACARAS AEROPORTO
VILMA FERREIRA DA SILVA	391289	42	10	CENTRO
LIGIA MARCIA DOMINGOS LOREDO E OUTROS	18058	43	05	CENTRO
WAGNER CEZAR SORIANO DE ARAUJO	145734	02	05	JARDIM DOM BOSCO
ARNALDO DOMINGOS	146242	04	03 REM	JARDIM DOM BOSCO
GILSON GOMES LIMA	399398	06	1A	JARDIM DOM BOSCO
CELIO DONIZETE	147184	08	01	JARDIM DOM BOSCO
GILSON GOMES LIMA	147273	08	07	JARDIM DOM BOSCO
APARECIDO SOBCZAK WIRTH	190454	13	04	PARQUE ALVAMAR
VILMA PEREIRA FREITAS	192945	20	18	PARQUE ALVAMAR
APARECIDA ROSA ROLIM	195928	29	26	PARQUE ALVAMAR
PAULO PEREIRA	432310	42	10B	PARQUE ALVAMAR
RAIMUNDO CESARIO FILHO	269905	35	25	PARQUE ALVAMAR II
ROGERIO SILVA DOS SANTOS	270440	37	25	PARQUE ALVAMAR II
MARTINS JOSE MACHARET NETO	325520	05	18	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
ZELIA RIBEIRO	327468	12	09	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
AGENOR MARTINS	328618	19	02	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
OSMAR GOMES	398221	21	4A	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
ESPOLIO DE JOSE MIRANDA FERNANDES	331643	42	4	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
MAICON CARLOS VIANA	332615	47	08	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
RENATO APARECIDO PACHECO	334261	56	3A	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
FERNANDA BARBOSA FERREIRA DO AMARAL	398611	3	11A	JARDIM AURORA
ANA PAULA VIANA	452203	43	01	JARDIM AURORA
DUILIAN FERNANDO DAMICO BRAGA	451745	11	04	JARDIM AURORA III
GABRIELLY DE SOUZA GONÇALVES	448212	10	19	JARDIM AURORA III
TABATA SABRINA COSTA VICENTE	448289	13	23456 78910 1112	JARDIM AURORA III
KELEN CRISTINA DO CARMO RIZZO	452694	05	07	JARDIM ITALIA
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	451723	09	05	JARDIM ITALIA

Paço Municipal, 02 de Julho de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe Da Div. De Tributos Mobiliários
Decreto nº 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:03B2958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 50/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 50/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
GERSON EVARISTO DOS SANTOS	7102	22	08	CHACARAS AEROPORTO
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	7579	23	18	CHACARAS AEROPORTO
DEMILSOM RODRIGUES DOS SANTOS	396082	49	17	CENTRO
MARIA DA CONCEICAO ARIANO BIDOIA	21989	05	07	JARDIM PAULISTA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	25550	4A	01	JD. INDEPENDENCIA. 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	25623	4A	4A	JD. INDEPENDENCIA. 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	57754	90B	05	JD. INDEPENDENCIA. 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	73687	217	26	JD. INDEPENDENCIA. 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77429	230	09	JD. INDEPENDENCIA. 1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE CELSO QUIRINO DA SILVA	96180	26	19	JARDIM PANORAMA
MARIA FURLANETO DA SILVA	106062	04	13	JARDIM NOVA PAULISTA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	158593	3C	21	JARDIM PRIMAVERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	175633	10	08	JARDIM UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	186694	60	04	JARDIM UNIVERSAL
ROBERTO GUEIBEL	394747	21	10A	PARQUE ALVAMAR
EUNICE DE JESUS VIEIRA	194980	26	14	PARQUE ALVAMAR
MANOELA RODRIGUES GONÇALVES	400923	30	15A	PARQUE ALVAMAR
ADELAIDE CURSINO BARBOSA	197939	36	03	PARQUE ALVAMAR
NELSON DA SILVA CELSO	199176	40	04	PARQUE ALVAMAR
MARIA LEIDES COUTINHO	199885	42	14	PARQUE ALVAMAR
IMOBILIARIA YPEI LTDA	203823	16	07	PARQUE SÃO PEDRO
ESPOLIO DE EDNALVA MARCIANO	218723	12	17	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
JOAO PEDRO	280755	05	18	JARDIM SANTA TEREZA
VALDEONE ALVES DOS SANTOS FILHO	395464	04	9A	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	393776	09	12A	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
CRISTIANO CORREIA	327166	11	10	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
VALTER APARECIDO CARVALHO COUTINHO	328189	15	07	PARQUE RES. NOVA ALIANÇA
ANGELICA MARIA FERREIRA DIAS PINTO	452636	04	12345678C	JARDIM CAMPO BELO
EDSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	452016	02	01	JARDIM AURORA II
JULIO CAETANO VIEIRA	443977	10	04	JARDIM AURORA II
ANDRE VINICIUS PEREIRA SOARES	444622	36	05	JARDIM AURORA II
ELLEN KAROLINE PONCETTI	444755	41	10	JARDIM AURORA II
WESLEI RODRIGUES	444759	41	14	JARDIM AURORA II
ALLAN SHELDON SEABRE AROSTE	452122	13	2345678910 1112	JARDIM AURORA III
JOSUEL SOARES DOS SANTOS	452127	13	2345678910 1112	JARDIM AURORA III

Paço Municipal, 19 de Julho de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:41D61460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.ºdo Plano de Ação:30882120230005-016766
UF EnteRecebedor:PR

EnteRecebedor:MUNICIPIO DESENGES
CNPJ EnteRecebedor:76.911.676/0001-07
Valor Total do Plano deAção:R$155.134,29
MaskedInput155134.29

DADOS PARA CONTATO
Dados do responsável pelo preenchimento doPAAR
NomeLUCIANO RIBEIRO DA CRUZJUNIOR
CargoSECRETÁRIO MUNICIPAL
Telefone(43)99812-2255
E-maillucianoribeiro_15@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM
Dados do Plano deAção
N.ºdo Plano deAção:30882120230005-016766
UF EnteRecebedor:PR
EnteRecebedor:MUNICIPIO DESENGES
CNPJ EnteRecebedor:76.911.676/0001-07
Valor Total do Plano deAção:R$155.134,29
MaskedInput155134.29

DADOS PARA CONTATO
Dados do responsável pelo preenchimento doPAAR
NomeLUCIANO RIBEIRO DA CRUZJUNIOR
CargoSECRETÁRIO MUNICIPAL
Telefone(43)99812-2255
E-maillucianoribeiro_15@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do(a) Gestor(a):
Informações sobreo(a) gestor(a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais,online/presencial,datas,quantidadede participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A comunidade participou durante a reunião marcada para o dia 28/05 às 14:00 na Biblioteca Pública Municipal.Nestaestiverampresentesrepresentantesdoórgãopúblico,comomembrosdacomunidade Cultural e Conselho de Turismo.

Publicaçãoda(s)Consulta(s)Pública(s)-Link(s),nocasodetransmissãoonlineoudo resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.facebook.com/photo/?fbid=850424310459928&set=a.340725684763129

Metas

META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e Ampliação	155.134,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividades	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos noinciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realizaçãodevisitaçõesabibliotecapúblicamunicipal,bemcomoaocentrohistóricoparaformalização de projetos que englobem o estudo sobre a história do município, e também as diferentes áreas da cultura.

I**nformeasaçõesafirmativasqueserãoadotadasnasatividadesprevistas(deacordocoma Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Formalizarparceriasqueauxiliemnoacessoaestascomunidades,paraqueoacessotorne-sefrequente e possa fomentar acultura de uma forma geral na vida dos usuários.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? NAO

Possui Plano de Cultura? SIM
Possui Fundo de Cultura? NAO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos daLei13.709/2018(LeiGeraldeProteção de Dados - LGPD). **Aceito**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo parapreenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. **Aceito**

PAAR RQBV7O0H

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1BE24CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA C.M.C.
16/07/24

No dia 16 de julho de 2024, nas dependências da Escola Municipal Luiz Deliberador, os membros do Conselho Municipal de Cultura reuniram-se para deliberar sobre os recursos do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R$ 138.354,24, destinados ao município de Sertanópolis. A presidente do CMC, Juliana Aparecida Ortiz dos Santos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros e informou sobre a publicação iminente de um novo edital para o saldo remanescente da Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 48.348,45, contemplando projetos de exibição de cinema itinerante, criação de documentários e apresentação musical. Comunicou também que a Camará de vereadores aprovou o projeto de Lei do Plano municipal de Cultura, podendo agora ser criado o CNPJ do fundo de cultura.
Durante a reunião, a presidente relembrou o processo de elaboração do PAAR, destacando a audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Sertanópolis em 07/05/2024, onde agentes culturais, a população local e membros do Conselho contribuíram significativamente para definir as ações e a distribuição dos recursos previstos.
A leitura detalhada do PAAR revelou que do montante recebido pelo município de Sertanópolis, R$ 50.000,00 serão destinados ao fomento cultural, por meio de 5 bolsas de incentivo no valor de R$ 10.000,00 cada; R$ 30.000,00 serão direcionados a um Festival de Música com artistas locais; R$ 15.000,00 serão investidos em um projeto de criação de identidade visual para o município; R$ 7.000,00 serão destinados à manutenção de um espaço cultural estruturado; e R$ 29.436,53 serão utilizados para reforma e aquisição de espaços culturais. Além disso, conforme legislação vigente, 5% do total do recurso (R$ 6.917,71) serão alocados para serviços de consultoria. (Modelo que foi lido anexo)
Ao final da leitura, o PAAR foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes na reunião do C.M.C. E que será preenchido no SNC e colocado no diário oficial.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Juliana Aparecida Ortiz dos Santos, presidente do Conselho Municipal de Cultura, lavrei a presente ata que, após lida, foi assinada por mim e pelos demais membros presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES
TITULAR/SUPLENTE
REUNIAO 16/07/24

REPRE/	AREA REPRESENTANTES PODERPUBLICO	TITULAR	SUPLENTE
1-PODER PUBLICO	DEP. DA CULTURA E TURISMO		
2- PODER PUBLICO	DEP. DA EDUCAÇÃO		
3-PODER PUBLICO	BIBLIOTECA/MUSEU		
4-PODER PUBLICO	DEP. DE ESPORTES		
5-PODER PUBLICO	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL		
6-PODER PUBLICO	DEP. DE MEIO AMBIENTE/DEP. DE ENGENHARIA		
1-S/C	**Eixo I** Literatura, Audiovisual, patrimônio e Memória		
2-S/C	**Eixo II** /Artes Plasticas, Visuais e suas manifestaçõesCulturais e Materiais e asdiferentes linguagens		
3-S/C	**Eixo III** Teatro, dança e a musica		
4-S/C	**Eixo IV** Artesanato, Gastronomia, Economia criativa e Potencialidades turisticas		
5-S/C	AREA DA CULTURA RELIGIOSA CATÓLICA		
6-S/C	AREA DA CULTURA RELIGIOSA EVANGÉLICA		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B366C801

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.88/2023

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.88/2023, decorrente de Pregão n° 67/2023 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala de 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ISABELY CRISTINA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.973.673/0001-91, com sede no endereço RUA ANGELO DANCINI, 1, ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Isabely Cristina Marques,** portador do RG n° 14.944.345-2, portador do CPF sob n° 131.688.849-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 25.622,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), corresponde ao acréscimo de 24,90% para atender ao aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	62	R$ 102,90	R$ 6.379,80

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	187	R$ 102,90	R$ 19.242,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanopolis, segunda-feira, 22 julho, 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E1769DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.34/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 16.791,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais), corresponde ao acréscimo de 5,06% devido ao aumento de preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Licitação	Preço Atual de Mercado	Desconto Ofertado	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,73	R$ 6,06	0,53%	R$ 6,09	**R$ 6,02**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanopolis, segunda-feira, 22 julho, 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9156EE04

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2024
b) Licitação Nrº :	16/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	16/2024

10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
10.302.0006.2.226. - Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 44.092.021/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Carro de Limpeza Multifuncional América completo, 100% em polipropileno, contendo em seu kit: Bolsa em Vinil com capacidade de 50 kg, Balde DOBLO 30 Litros, 02 Cabos Alumínio 1,40 m, Haste Americana, Refil de Algodão 320 g - Para limpeza úmida, Armação Mop Profi - Medida 60cm, Refil Mop Pó Profi - Medida 60cm, Pá POP, Placa Sinalizadora.	BRANLIMPA	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00

Valor Total Homologado - R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)

Fornecedor: C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 46.236.449/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg	GÁS	31	R$ 99,90	R$ 3.096,90
72	Gás Liquefeito do Petróleo acondicionado em Cilindro de 45kg	GÁS	30	R$ 408,40	R$ 12.252,00
73	Kit Regular com mangueira para gás (completo) P13, com no mínimo 1,25MT	KIT	5	R$ 61,61	R$ 308,05

Valor Total Homologado - R$ 15.656,95 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	ASSADEIRA RETANGULAR N.2 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 30X21X6CM	LAZARIN	4	R$ 11,00	R$ 44,00
28	ASSADEIRA RETANGULAR N.3 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 35X25X6CM	LAZARIN	4	R$ 14,00	R$ 56,00
29	ASSADEIRA RETANGULAR N.4 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 40X29X7CM	LAZARIN	4	R$ 17,50	R$ 70,00
30	ASSADEIRA RETANGULAR N.5 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 46X32X6CM	LAZARIN	4	R$ 27,50	R$ 110,00
31	BACIA COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 10 L, COR CLARA.	LAZARIN	15	R$ 17,50	R$ 262,50
34	CANECA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	MAX ALUMINIOS	10	R$ 18,90	R$ 189,00
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS COR BRANCA, COMPRIMENTO: 46 CM LARGURA: 33 CM ALTURA: 24 CM	RISCHIOTO	40	R$ 26,90	R$ 1.076,00
44	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 A 16 CM, TAMANHO GRANDE.	MASX ALUMINIOS	20	R$ 10,50	R$ 210,00
62	POTE MARMITA 500 ML HERMÉTICO COM TRAVA E BORRACHA DE VEDAÇÃO NA TAMPA, LIVRE DE BISFENOL, RESISTENTE AO FRIO E CALOR, FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE	PLASUTIL	120	R$ 13,95	R$ 1.674,00
63	PRATO INOX FUNDO, TIPO CRECHE OU RESTAURANTE DIAMETRO DE 24 CM,	GP INOX	30	R$ 10,90	R$ 327,00

Valor Total Homologado - R$ 4.018,50 (quatro mil e dezoito reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	EFRAIN	265	R$ 5,70	R$ 1.510,50
6	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200 gr.	CAMPO VIVO	40	R$ 8,20	R$ 328,00
19	MANDIOCA KG - IN NATURA INTEGRA, DESCASCADA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS	CEASA	300	R$ 7,83	R$ 2.349,00

Valor Total Homologado - R$ 4.187,50 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: LEONARDO DE PAIVA PAVAO
CNPJ/CPF: 52.024.285/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	BACIA COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, COR CLARA.	RCA	5	R$ 14,00	R$ 70,00
33	Bacia com tampa, de plástico resistente e atóxico, com capacidade APROXIMADA de 6 L, cor clara.	RCA	5	R$ 21,30	R$ 106,50
35	CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS SEM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 17 LITROS, DIMENSÕES: 60,5X40X9,2	STN	15	R$ 29,70	R$ 445,50
36	CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS SEM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 7 LITROS, DIMENSÕES:45X30X8	BLM	20	R$ 9,00	R$ 180,00
40	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS. CAPACIDADE MINIMA: 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): A – 32,6 X L –28 X P – 45,7	JET	35	R$ 38,30	R$ 1.340,50
46	COLHER DE SOPA, TODA EM AÇO INOX;	ORG	50	R$ 0,90	R$ 45,00
48	ESTRADO PLÁSTICO VAZADO, LAVÁVEL, COM DIMENSÕES Comprimento X Altura X Largura Produto (cm): 50x25x2,5	MX	10	R$ 9,00	R$ 90,00
49	FACA DE SERRA PARA PÃO, LAMINA EM INOX COM 17,5 CM, CABO DE POLIPROPILENO.	ORG	10	R$ 6,60	R$ 66,00
50	FACA DE MESA SEM PONTA, INTEIRA EM AÇO INOX.	ORG	50	R$ 0,90	R$ 45,00
52	GARFO PARA MESA, INTEIRO EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM.	GXP	50	R$ 1,30	R$ 65,00
56	POTE PLÁSTICO redondo, TRANSPARENTE COM TAMPA ROSCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,4 LITROS CADA	JGR	50	R$ 5,60	R$ 280,00
57	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, Dimensões aproximadas do produto (cm) : 25,7x23,2x23,2 cm, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 7,6 LITROS	JGR	10	R$ 15,50	R$ 155,00
58	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, MEDINDO 30,4X16,9X11,1 CM, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 3,7 LITROS	JGR	30	R$ 10,00	R$ 300,00
59	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, TRANSPARENTE E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML CADA	RCA	120	R$ 1,20	R$ 144,00
61	Pote de plástico redondo resistente transparente com tampa de rosca, 0,300 ml	JET	200	R$ 4,50	R$ 900,00
69	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO COM UMA PILHA AA, PLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM RUÍDOS SONOROS, ANALÓGICO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	MXT	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 6.932,50 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: M M P NANTES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS
CNPJ/CPF: 21.690.355/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
38	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MONOBLOCO, EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, COR BRANCA	3UD	40	R$ 15,45	R$ 618,00
39	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MONOBLOCO, EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	3UD	40	R$ 19,90	R$ 796,00
60	Pote REDONDO de plástico resistente transparente com tampa ALTURA 20 CM, CAPACIDADE ATÉ 1 LITRO.	3UD	100	R$ 5,45	R$ 545,00

Valor Total Homologado - R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

Fornecedor: ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 55.690.054/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
68	Travesseiro HOSPITALAR com enchimento 100% fibra siliconada, toque aconchegante e confortável, fibra especial macia. Para fronhas 50x70 cm. Revestido em napa (courvin) azul royal, impermeavel, tratamento antimicrobiano, não alérgico. Com zíper oculto para impedir a penetração de líquidos e facilitar a higienização. Refil em TNT.	ORTHOVIDA/CONFORT	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRENSADO A FRIO, GRA DE ACIDEZ INFERIOR A 0,8%, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO 500ML - referência: Andorinha, Galo, Maria	GARCIA	10	R$ 46,02	R$ 460,00
2	Batata palha embalagem econômica de 500g	MAIS SABOR	10	R$ 25,35	R$ 253,50
5	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	BRETUTI	130	R$ 7,65	R$ 994,50
7	REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML. MARCA DE REFERÊNCIA (PEPSI, COCA COLA)	GUARATUBA	130	R$ 9,74	R$ 1.266,20
11	FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FILÉ, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18ºC COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºC. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO-ROSADO; CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO: PRÓPRIO DE PEIXE, E EM ESTADO DE CONGELAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GR.	CATALÃN	200	R$ 43,58	R$ 8.716,00
51	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, MODELO PRESSÃO CAPACIDADE 1 LT. COR A DEFINIR POSTERIORMENTE.	INVICTA	50	R$ 41,35	R$ 2.067,50
55	PANO DE PRATO, GUARDANAPOS DE PANO - 100% ALGODÃO, RESISTENTE, TRAMA 12 FIOS - 50 X 70 CM.	MARTINS	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00

Valor Total Homologado - R$ 15.044,90 (quinze mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

SERTANÓPOLIS, 22 de julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:F9229456

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 14/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 14/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO A SER SEGURADO (TROCA DO VEÍCULO FIAT TORO PLACA 8 PELO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER VAN ADAPTADA) CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	VALOR JÁ EMPENHADO	DIFERENÇA DO NOVO SEGURO
1	DESCRITIVO: *SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO RCFV- DANOS MATERIAIS: 200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS: 200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: 50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO: 50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS.		
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER VAN ADAPTADA, MODELO/ANO: 2024/2025	R$ 440,97	R$ 2.630,75

CLÁUSULA SEGUNDA
O VALOR A SER RESTITUÍDO SERÁ DE **R$ 2.630,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA
ESTE TERMO ADITIVO PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JULHO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Serviço Municipal De Saúde	Porto Seguro Companhia De Seguros
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7CB2401C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 303/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 69/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 69/2024 de 28/06/2024(vinte e oito dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de toner.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONER TN760 NOVO REMANUFATURADO Primeiro uso. Capacidade de impressão 3.000 folhas A4 com 5% de cobertura. Compatível com Cartucho de Toner Brother TN760. Compatível com as seguintes impressoras: HLL2386, HL-L2386W, HL-L2385, HL-L2385DW, HLL2376, HL-L2376DW, HL-L2375, HL-L2375DW, HLL2370, HL-L2370DN, HL-L2370DW, HL-L2370DW XL, HL-L2351, HL-L2351DW, HL-L2350, HL-L2350DW, HLL2310, HL-L2310D, HL-L2357, HL-L2357DW, HLL2390, HL-L2390DW, HL-L2395, HL-L2395DW, DCPL2550, DCP-L2550DW, DCP-2510, DCP-2510D, DCP-2530, DCP-2530DW, DCP-2537, DCP-2537DW, DCP-2550, DCP-2550DN, MFC-L2715, MFC-L2715DW, MFC-L2750, MFC-L2750DW, MFC-L2750DW XL, MFCL2710, MFC-L2710DW, MFC-L2710DN, MFC-L2730, MFC-L2730DW, MFC-L2713, MFC-L2713DW, MFCL2770, MFC-L2770DW	PRO RESOLUTION	TN760	UNID	200,00	36,50	7.300,00
2	1	UNIDADE DE IMAGEM DR730 NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso. Capacidade de impressão 12.000 folhas A4 com 5% de cobertura. Compatível com Cartucho de Cilindro Brother DR730. Compatível com as seguintes impressoras: HL-L2386, HL-L2386W, HL-L2385, HLL2385DW, HL-L2376, HL-L2376DW, HL-L2375, HLL2375DW, HL-L2370, HL-L2370DN, HL-L2370DW, HLL2370DW XL, HL-L2351, HL-L2351DW, HL-L2350, HLL2350DW, HL-L2310, HL-L2310D, HL-L2357, HLL2357DW, HL-L2390, HL-L2390DW, HL-L2395, HLL2395DW, DCP-L2550, DCP-L2550DW, DCP-2510, DCP-2510D, DCP-2530, DCP-2530DW, DCP-2537, DCP-2537DW, DCP-2550, DCP-2550DN, MFC-L2715, MFC-L2715DW, MFC-L2750, MFC-L2750DW, MFCL2750DW XL, MFC-L2710, MFC-L2710DW, MFCL2710DN, MFC-L2730, MFC-L2730DW, MFC-L2713, MFC-L2713DW, MFC-L2770, MFC-L2770DW	PRO RESOLUTION	DR730	UNID	100,00	43,50	4.350,00
TOTAL								11.650,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2024. (22/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:17D9F714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 304/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 71/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 71/2024 de 02/07/2024(dois dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de móveis para a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica via recursos do PROVIGIA (Resolução SESA 374/2024)..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCRIVANINHA 1,5mX0,7mX0,8m Escrivaninha com 1,50 metros de comprimento x 0,70 metro de largura x 0,80 metros de altura. Cor: lassen. Tampo na cor nude. Compartimento para CPU (em lado a personalizar), um passa fio (em posição personalizar), 03 gavetas corrediças telescópicas, em posição a personalizar, com puxadores embutidos e espaço útil de 47cm de profundidade, 7cm de altura e 33 cm de comprimento. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	STIVARI	ST	UNID	2,00	1.739,00	3.478,00
2	1	ARMÁRIO 2,20mX2,20mX0,6m Armário com medidas de 2,20 metros de comprimento X 2,20 metros de altura X 0,60 de profundidade. Cor: lassen, laterais e base superiores e inferiores MDF 30mm, 14 portas em MDF 15mm, com dobradiças de pressão e puxadores de alumínio embutidos e 2 vagetas em PDF 15mm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos em alunímio. Rodapé de 10cm. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	STIVARI	ST	UNID	2,00	6.299,00	12.598,00
3	1	ARMÁRIO 1,20mX2,20mX0,6m Armário com medidas de 1,20 metros de comprimento X 2,20 metros de altura X 0,60 de profundidade. Cor: lassen, laterais e base superiores e inferiores MDF 30mm, 10 portas em MDF 15mm, com dobradiças de pressão e puxadores de alumínio embutidos. Rodapé de 10cm. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	STIVARI	ST	UNID	1,00	2.589,00	2.589,00
4	1	GABINETE DE COZINHA Gabinete de vozinha com dimensões de 114cm de comprimento X 50cm de profundidade X 70 cm de altura. Com 2 portas e 3 gavetas. Tampo para divisão interna nas portas na metade da altura. Caixa branco naval 15mm, portas e gavetas MDF na cor lassen 15mm. dobradiças de pressão e puxadores de alumínio embutidos. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	STIVARI	ST	UNID	1,00	1.459,00	1.459,00
TOTAL								20.124,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2024. (22/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:129B92B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 305/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 67/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 67/2024 de 27/06/2024(vinte e sete dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra material de consumo e limpeza.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 1,2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 15,5 cm de diâmetro e 9 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	PRATIC	PRATIC	UNID	180,00	23,47	4.224,60
3	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 20,5 cm de diâmetro e 11 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	PRATIC	PRATIC	UNID	180,00	26,28	4.730,40
7	1	MAMADEIRA DE 150 ML Mamadeira de 150ml, com bico tamanho um (1) de 0 a 6 meses, possui bico em silicone de fácil higienização e tampa antivazamento. Material tipo de polipropileno sem uso BPA e PVC	NEW BABY	NEW BABY	UNID	6,00	21,23	127,38
9	1	PENEIRA GRANDE PLÁSTICA Especificações mínimas: Medidas: 305x175x78 mm.	KM	KM	UNID	65,00	11,00	715,00
TOTAL								9.797,38
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO REPELENTE ELÉTRICO PASTILHAS Especificações mínimas: Aparelho repelente elétrico para mosquitos e pernilongos, com grade para proteção das pastilhas, bi voltagem (110-240v-5w), recomendado para bebes.	SBP	NÃ£O INFORMADO	UNID	128,00	32,21	4.122,88
TOTAL								4.122,88
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SACO PARA LIXO 100 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 75x105cm. Capacidade: 20kg. Embalagem com 100.	BELAPLAST	NÃ£O INFORMADO	PCT	1.400,00	18,99	26.586,00
TOTAL								26.586,00
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	REPELENTE PASTILHA ELÉTRICO 12 UNIDADES REFIL Especificações mínimas: Repelente elétrico para mosquitos e pernilongos, recomendado para bebes.	MAT INSET	NÃ£O INFORMADO	PCT	2.500,00	3,74	9.350,00
11	1	SACHE DE AÇUCAR - CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES Sachê de 5g. Açúcar tipo refinado, são grãos finos e não definidos que são facilmente soluvéis. Perfeito para adoçar e o café na medida certa. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo.	UNIAO	NÃ£O INFORMADO	CX	65,00	34,49	2.241,85
12	1	SACHE DE GELEIA - CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA	HOMAMED	NÃ£O INFORMADO	CX	75,00	74,99	5.624,25
13	1	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 UNIDADES Tipo sal: refinado iodado Sachê de 0,8g	DEGRILO	NÃ£O INFORMADO	CX	410,00	29,99	12.295,90
14	1	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 192 UNIDADES Sachê de 10 gramas	LECCO	NÃ£O INFORMADO	CX	75,00	108,43	8.132,25
15	1	SACO PARA LIXO 60 LITROS Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	1.400,00	12,34	17.276,00
17	1	SACO PARA LIXO 110 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 80x100cm. Capacidade: 33kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	500,00	28,00	14.000,00
18	1	SACO PARA LIXO 15 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões: (L x A) 39x58cm. Capacidade: 3kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	800,00	7,59	6.072,00
19	1	SACO PARA LIXO 240 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 115x115cm. Capacidade: 72kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	800,00	42,99	34.392,00
20	1	SACO PARA LIXO 30 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 59x62cm. Capacidade: 6kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	1.000,00	12,29	12.290,00
21	1	SACO PARA LIXO 50 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 63x80cm. Capacidade: 10kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	PCT	1.400,00	16,94	23.716,00
22	1	SANITIZANTES DE ALIMENTOS 300 ML Especificações mínimas: Sanitizante (hipoclorito de sódio) para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos),o produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico liquido. Embalagem 300 ml	SUPREME	NÃ£O INFORMADO	UNID	150,00	15,36	2.304,00
TOTAL								147.694,25

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2024. (22/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:B7A7A5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 306/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 65/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 65/2024 de 27/06/2024(vinte e sete dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GIMENES LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anátomo Patalógico 21010013			UNID	50,00	58,19	2.909,50
1	2	Antígeno Austrália (HBsAg)			UNID	50,00	25,64	1.282,00
1	3	Antígeno Carcinoembrio (CEA) 40712133			UNID	50,00	29,62	1.481,00
1	4	Citomegalo Virus IgG 28060377			UNID	50,00	30,27	1.513,50
1	5	Citomegalo Virus IgM 28060377			UNID	50,00	29,62	1.481,00
1	6	Clearence de Creatinina 28010426			UNID	50,00	21,95	1.097,50
1	7	Coagulograma II 28040139			UNID	150,00	26,33	3.949,50
1	8	Complemento sérico C3 40306704			UNID	50,00	22,83	1.141,50
1	9	Complemento sérico C4 40306716			UNID	50,00	23,14	1.157,00
1	10	Coombs direto 28040155			UNID	50,00	16,96	848,00
1	11	Coombs Indireto 28040988			UNID	50,00	14,17	708,50
1	12	Coprocultura 28100239			UNID	50,00	25,44	1.272,00
1	13	Desidrogenase Lática 40301729			UNID	50,00	14,10	705,00
1	14	Dosagem de Insulina 40316360			UNID	50,00	25,15	1.257,50
1	15	Eletroforese de Hemoglobinas 28040430			UNID	50,00	23,36	1.168,00
1	16	Eletroforese de Proteínas 280140728			UNID	50,00	24,95	1.247,50
1	17	Estradiol ou Estrogênio 2800240			UNID	50,00	32,48	1.624,00
1	18	FAN Anticorpos antinúcleo FATOR ANTINÚCLEO			UNID	50,00	21,59	1.079,50
1	19	Ferritina 28010795			UNID	50,00	25,26	1.263,00
1	20	Fosfatase Alcalina 28010850			UNID	60,00	10,75	645,00
1	21	Fósforo 28010892			UNID	60,00	19,32	1.159,20
1	22	FSH 28050312			UNID	50,00	18,72	936,00
1	23	Gama-Glutamil Transferase GAMA GT 28010957			UNID	60,00	10,41	624,60
1	24	Hemoglobina Glicosilada 28011023			UNID	600,00	11,81	7.086,00
1	25	Hepatite C - Anti HCV 28061659			UNID	60,00	31,99	1.919,40
1	26	HIV 1 e 2 40307182			UNID	60,00	34,57	2.074,20
1	27	IgE Total 28060601			UNID	50,00	26,24	1.312,00
1	28	IGG TOTAL 28060610			UNID	50,00	28,80	1.440,00
1	29	Lipidograma 28011104			UNID	50,00	38,48	1.924,00
1	30	Liquor 40322360			UNID	50,00	23,52	1.176,00
1	31	Lítio 28011112			UNID	50,00	15,80	790,00
1	32	Luteinizante Hormônio Gonadotrofina hipofisária / LH 28050380			UNID	50,00	22,47	1.123,50
1	33	Machado Guerreiro (Chagas) 28060334			UNID	50,00	18,66	933,00
1	34	Magnésio Magnesemia / Mg 28011120			UNID	40,00	11,01	440,40
1	35	Microalbuminúria 28130456			UNID	100,00	31,95	3.195,00
1	36	Pesquisa sangue humano oculto fezes 28030176			UNID	50,00	12,66	633,00
1	37	Potássio 28011210			UNID	100,00	9,31	931,00
1	38	Prolactina 28050436			UNID	50,00	23,86	1.193,00
1	39	Proteinuria de 24 horas 28130316			UNID	50,00	15,32	766,00
1	40	PSA Total 28061624			UNID	100,00	35,92	3.592,00
1	41	Rubéola IgG 28060911			UNID	50,00	24,73	1.236,50
1	42	Sódio 28011279			UNID	150,00	8,99	1.348,50
1	43	T4 Livre 280050720			UNID	50,00	21,55	1.077,50
1	44	Toxoplasmose IgG 28061497			UNID	50,00	23,76	1.188,00
1	45	Toxoplasmose IgM 28061497			UNID	50,00	22,48	1.124,00
1	46	Transferrina 28011384			UNID	50,00	20,20	1.010,00
1	47	TSH 28050703			UNID	100,00	23,18	2.318,00
1	48	Vitamina B12 31120423			UNID	50,00	31,28	1.564,00
1	49	Vitamina C 40301060			UNID	50,00	53,60	2.680,00
1	50	Vitamina D 40302830			UNID	100,00	54,66	5.466,00
1	51	Vitamina A			UNID	50,00	52,57	2.628,50
1	52	Ácido Úrico 28010175			UNID	50,00	9,99	499,50
1	53	Amilase Sérica 28010256			UNID	50,00	8,01	400,50
1	54	Antiestreptolisina O ASLO 22060180			UNID	50,00	9,57	478,50
1	55	Bilirrubina e frações BTF 28010299			UNID	50,00	9,32	466,00
1	56	Cálcio 28010493			UNID	50,00	10,21	510,50
1	57	Colesterol HDL			UNID	50,00	9,68	484,00
1	58	Colesterol Total			UNID	50,00	7,51	375,50
1	59	Creatino Fosfoquinase Fração MB CK-MB 28010558			UNID	50,00	38,35	1.917,50
1	60	Creatino Fosfoquínase (CPK) CK total 40301648			UNID	50,00	27,69	1.384,50
1	61	Fator Reumatóide FR, Látex 28060540			UNID	50,00	11,59	579,50
1	62	Fator RH			UNID	50,00	15,20	760,00
1	63	Ferro Sérico 28010809			UNID	50,00	12,06	603,00
1	64	Glicemia dosagem sérica 40302040			UNID	40,00	9,48	379,20
1	65	Lactose - Intolerância 40305112			UNID	40,00	50,73	2.029,20
1	66	Muco-proteínas 40311368			UNID	40,00	17,13	685,20
1	67	Proteína C Reativa PCR 40314618			UNID	40,00	9,90	396,00
1	68	Tempo de Sangramento 28040767			UNID	40,00	8,65	346,00
1	69	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada KPTT 40304639			UNID	100,00	13,92	1.392,00

1	70	Tempo e Atividade Protrombínica TP/TAP 28040732			UNID	100,00	12,87	1.287,00
1	71	Transaminase Glutamico Oxalacética TGO AST 28011368			UNID	100,00	10,06	1.006,00
1	72	Transaminase glutãmico Pirúvica TGP ALT 28011376			UNID	100,00	11,49	1.149,00
1	73	Triglicérides 28011392			UNID	40,00	12,31	492,40
1	74	Troponina 28000005			UNID	40,00	29,19	1.167,60
1	75	Uréia Azotemia 28011414			UNID	40,00	10,26	410,40
1	76	VDRL Sorologia para Sífilis 28061004			UNID	30,00	10,21	306,30
1	77	VHS Velocidade de Hemossedimentação 28040490			UNID	30,00	20,37	611,10
1	78	DENGUE NS1 40324192			UNID	50,00	38,79	1.939,50
1	79	DENGUE IGG SOROLOGIA 28060610			UNID	50,00	33,15	1.657,50
1	80	DENGUE IGM SOROLOGIA 28060628			UNID	50,00	35,58	1.779,00
1	81	HTVL 28061527			UNID	30,00	48,61	1.458,30
1	82	SARAMPO IGM 40308138			UNID	20,00	42,32	846,40
1	83	Hemograma Hemograma			UNID	500,00	27,02	13.510,00
2	1	Urocultura 28310213			UNID	200,00	24,46	4.892,00
2	2	Urocultura com antibiograma Urocultura com antibiograma			UNID	200,00	46,30	9.260,00
TOTAL								138.178,90

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2024. (22/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9C2133E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECRETO 4273/2024

DECRETO Nº. 4273, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	663	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	664	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	7.000,00
Suplementar	665	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	3.000,00
Suplementar	673	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	666	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra** 339014 - Diárias - civil **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	674	Superintendência da Previsterra	**13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Departamento de Contabilidade
AVENIDA COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PARANÁ

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:CCF62AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - 05/2024

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de maio de 2024.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	05/2024	2.867.387,91	FOLHA DE PAGAMENTO
2	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	05/2024	1.284.603,03	RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) NO DISTRITO DE SANTA RITA E ALTO ALEGRE .
3	PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA	05/2024	1.124.878,74	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	05/2024	462.677,84	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
5	AGIL EIRELI	05/2024	261.673,16	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA	05/2024	234.244,94	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
7	MORI, ROSSO & CIA LTDA	05/2024	185.482,03	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
8	N.M REBELO LTDA	05/2024	166.258,08	SERVIÇOS DE REFORMAS DIVERSAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS.
9	TRANS VT TRANSPORTES LTDA	05/2024	154.902,85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
10	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	05/2024	150.240,20	MANUTENÇÃO DE TRATORES.
11	COPEL DISTRIBUICAO S.A	05/2024	146.879,49	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
12	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	05/2024	134.598,35	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
13	POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	05/2024	104.341,65	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
14	BANCO DO BRASIL S/A	05/2024	103.939,31	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
15	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	05/2024	94.071,89	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
16	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	05/2024	92.198,09	PAGAMENTO DE PASEP.
17	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	05/2024	87.154,36	CONSORCIO DO PERÍODO.
18	ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	05/2024	78.715,57	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
19	SILVA E SIMOES LTDA	05/2024	76.309,20	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
20	CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRO VALE DO PIQUIRI	05/2024	75.297,50	CONSORCIO DO PERÍODO.
21	C O PERES & SIMOES LTDA	05/2024	71.670,71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
22	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.	05/2024	69.999,05	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
23	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	05/2024	66.436,76	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
24	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	05/2024	61.892,50	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA 15ª FEIRA MODA BEBÊ
25	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	05/2024	44.393,16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
26	ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	05/2024	42.189,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	05/2024	41.872,04	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
28	LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	05/2024	40.136,12	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
29	ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA	05/2024	37.892,81	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DA VILA GUARANI.
30	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	05/2024	34.862,02	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
31	SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.	05/2024	31.273,44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
32	IPM SISTEMAS LTDA	05/2024	30.816,00	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
33	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	05/2024	26.971,75	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
34	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	05/2024	26.134,54	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
35	ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO	05/2024	25.979,49	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
36	I. S. SARDIMS	05/2024	25.117,50	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.
37	V. G. DA ROCHA - TERRAPLANAGEM - ME	05/2024	25.080,90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATERRO SANITÁRIO
38	FRANCIELO CAPPELLESSO	05/2024	25.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO
39	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME	05/2024	24.581,67	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
40	BP PAPÉIS LTDA	05/2024	24.104,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
41	BENDER LANCHONETE LTDA	05/2024	23.941,11	FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA PAM.
42	L. R. CARVALHO - CLÍNICA	05/2024	23.763,60	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
43	R. C. ARBITRAGEM LTDA	05/2024	23.340,00	DESPESA COM ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES.
44	IMAGENS FERNANDES LTDA	05/2024	23.322,65	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
45	EDER JAIME BERRI	05/2024	23.101,24	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.
46	CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	05/2024	21.200,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
47	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A	05/2024	20.329,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
48	A.M.CALIXTO & CIA LTDA	05/2024	20.000,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA HOSPITALAR
49	AGOSTINELLI & CIA LTDA	05/2024	18.241,80	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
50	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	05/2024	17.750,90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO CRESCER
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Maio/2024 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:62E31C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 A 98/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 14-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 A 98/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 14-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 95/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA A DICIPLINA DE ARTES VISUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.529.824/0001-80	15/07/2024	23/07/2024 A 22/07/2025	R$ 2.922,00
ATA Nº 96/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA A DICIPLINA DE ARTES VISUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ANDRE MATIAS 01018656944 CNPJ: 32.111.081/0001-93	15/07/2024	23/07/2024 A 22/07/2025	R$ 44.700,00
ATA Nº 97/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA A DICIPLINA DE ARTES VISUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	15/07/2024	23/07/2024 A 22/07/2025	R$ 3.689,00
ATA Nº 98/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA A DICIPLINA DE ARTES VISUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PARANA LICITAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 53.494.246/0001-23	15/07/2024	23/07/2024 A 22/07/2025	R$ 19.332,00

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:EC4C7149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024– DISPENSA Nº 34/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 52/2024 Dispensa nº 34/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA ESTADUAL LEITE DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	R & S LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 22.576.636/0001-19	22/07/2024	23/07/2024	22/07/2025	R$ 59.700,00

Tijucas do Sul, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:180C67A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 9, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017333
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
CNPJ Ente Recebedor:	78.121.936/0001-68
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 101.190,80
Masked Input	101 190.80

DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Daniel Dos Passos Hawerroth
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(45) 99128-4970
E-mail	danielhawerroth@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Durante o processo de consulta e discussão, realizamos duas oitivas junto à classe de artistas e ao Conselho Municipal de Cultura. As oitivas e reuniões tiveram lugar na biblioteca municipal nos dias 20 de maio e 19 de junho, contando com a participação de cerca de 30 pessoas. Durante esse encontro, foram debatidos temas relacionados à definição do uso dos recursos da PNAB deste ano.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foi divulgado no portal do município e nas redes sociais. No momento não consigo colocar o link devido os portal e as redes sociais estarem desativadas devido as eleições 2024.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Municipal, que está em situação muito precária, chove dentro.	70.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Compras de acervo livros para a biblioteca municipal, os livroes etão praticament e sem condições de uso.	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Acervo Cultural constituído	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Compra de materiais permanente s, como mesa, cadeiras e para melhor atender os leitores na biblioteca municipal.	11.190,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
1. Avaliação Diagnóstica Inicial e Busca Ativa - Busca Ativa e Análise abrangente das características culturais e administrativas. 2- Sistema Unificado de Gerenciamento de Editais. Sistema de automatização para a recepção de inscrições, a avaliação de pareceres e a concentração de informações dos proponentes. 3. Assessoria Técnica e Suporte Virtual - Suporte técnico contínuo e atendimento virtual na sede. 4. Avaliação dos Projetos e Proponentes - Corpo de pareceristas para avaliação dos projetos apresentados nos editais. 5. Suporte na Elaboração de Editais e Processos Administrativos - Assistência na criação de editais e gestão de processos administrativos. 6. Capacitação em Elaboração de Projetos e Gestão Cultural - Curso e workshops sobre elaboração de projetos e gestão cultural. 7. Orientação para Prestação de Contas - Orientação e supervisão para a correta prestação de contas dos recursos. 8. Avaliação de Editais e Processos de Publicação - Revisão e avaliação de editais e processos de publicação. 9. Mediação Técnica em Oitivas Virtuais - Mediação técnica em discussões e oitivas virtuais. 10. Relatório Técnico Final - Elaboração de um relatório detalhado ao final das atividades.	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1 4

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O nosso município é de pequeno porte, temos apenas uma biblioteca, e dessa forma atingimos todas as áreas seja elas periféricas urbanas e rurais. dessa forma reformando a biblioteca que está com vários problemas, comprando acervo de livros novos e dando uma estruturada, estaremos atingindo todos os públicos do munícipio.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
O plano de aplicação e editais seguirão a normativa existente e garantirão a plena participação de grupos vulneráveis e excluídos.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	7M72OYF9

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:584EEBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO ATA PREGAO 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2024

GESTOR DA ATA: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS de **DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 04.942.517/0001-50, com sede na Rua Ernesto Rickli, nº 750, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Diretor Presidente Sr. Diogo Ausguto de Oliveira , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.507.938-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 030.109.089-03, residente e domiciliado na Rua genor Camargo, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **IDEAL LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, sala 02 no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em atendimento ao solicitado, autuado na forma do Processo Administrativo nº 02/2024, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição do Item	Qtd	Und	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	15	PCT	TROPICOS	R$ 1,66	R$ 24,90
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copo descartável de polipropileno resistente transparente/cristal, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, dev e constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses	20	PCT	COPOSUL	R$ 7,00	R$ 140,00
1	COPO DESCARTÁVEL 50ML - 100 UND Pacote com 100 unidades de copo descartável, material polipropileno resistente, branco ou trnasparente, capacidade 50 ml, usado para café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT e NBR	5	PCT	COPOSUL	R$ 5,00	R$ 25,00
1	PEDRA SANITÁRIA - 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO: Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário,om registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	24	UND	SANY	R$ 2,80	R$ 67,20
1	LIMPA VIDROS - 500ML UND - Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	12	UND	ALPES	R$ 4,90	R$ 58,80
1	SACO PARA LIXO 50 L - EMBALAGEM COM 20 UND Saco plástico reforçado, cor: preto ou azul, medindo 63 x 80cm, f abricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 20 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses	15	PCT	LOCATELLI	R$ 8,10	R$ 121,50
1	SACO PARA LIXO 100 L - EMBALAGEM COM 10 UND Saco plástico reforçado, cor: preto, medindo 75 x 105cm, f abricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 10 unidades. Prazo de v alidade de no mímino 6 meses.	15	PCT	LOCATELLI	R$ 9,90	R$ 148,50
1	FLANELA AMARELA 40 x 60 cm, amarela, 100% algodão	10	UND	FLABOM	R$ 3,90	R$ 39,00
1	LUSTRA MÓVEIS – 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	6	FR	LIMPS	R$ 4,50	R$ 27,00
1	ALCOOL 92 - EMBALAGEM DE 1 LITRO - Álcool etílico contem no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O.	10	LT	SUPERVALE	R$ 9,33	R$ 93,30
1	ALCOOL 70% - 1 L LITRO - Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM	24	LT	SUPERVALE	R$ 5,99	R$ 143,76
1	BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO 12L Balde do tipo para uso de pedreiro, com capacidde de 12 litros, conf eccionado em material plástico de alta resistência com alça conf eccionada em metal.	2	UND	ARQPLAST	R$ 21,63	R$ 43,26
1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 f iltros. Ref erência para qualidade dos produtos: Melitta ou equiv alente.	40	CX	BRIGITA	R$ 4,95	R$ 198,00
1	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA	40	UND	REMOVEX	R$ 8,40	R$ 336,00
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem contendo 8 unidades de esponja de lá de aço de boa qualidade; Prazo de validade de no mímino 6 meses.	10	PCT	ASSOLAN	R$ 3,58	R$ 35,80
1	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	5	UND	REMOVEX	R$ 13,75	R$ 68,75
1	PAPEL HIGIÊNICO - 12 ROLOS - Papel higiênico, 100% fibras naturais, neutro, f olha no mínimo dupla de boa qualidade, cor: branco, picotado, grof ado com relevo; Embalagem deve permitir boa visibilidade do produto, conteúdo por embalagem: 12 rolos de 30 metros	30	FAR	TROPICOS	R$ 17,92	R$ 537,60
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - Material: Papel de alta qualidade; Embalagem: com 1000 (mil) folhas Medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm; Interfolhadas com 3 dobras; Cor: Branca; Superresistente e rápida absorção de líquidos.	24	FAR	DOCATTO	R$ 14,58	R$ 349,92
1	AMACIANTE 2L - Vd/ 2lt – liquido concentrado- compostos por água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetiltrimetilamônico, álcool etílico, fragrância, conserv ante e corante	5	VD	LIMPEX	R$ 10,42	R$ 52,10
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - 100 UND - Pct com 100un- copo	20	PCT	TOTALPLAST	R$ 7,63	R$ 152,60

	descartáv el, material poliestireno, Capacidade 200 ml, aplicação água, Características adicionais, atóxic, de acordo c/ norma ABNT NBR 14865, peso mínimo 2,20 g. Cor branco.					
1	DESINFETANTE BANHEIRO 2L - Desinf etante Galão de 2 litros Limpa desinf eta perf uma - Elimina 99, 9% de germes, bactérias e fungos - composição: Emulsificante, Cloreto de Alquildimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%. Tampa com lacre de vedação, fragrâncias; pinho e lavanda,	24	VD	ALVEX	R$ 7,36	R$ 176,64
1	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado ermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses	36	UND	VIDA	R$ 2,98	R$ 107,28
1	DESODORISADOR DE AMBIENTES 400ML - Aerossol - essências suaves frasco 400ML	6	FR	LEVE E USE	R$ 12,58	R$ 75,48
1	ESCOVA DE ROUPA - Plástico com cerdas de nylon cabo anatômico	2	UND	GUIRADO	R$ 5,28	R$ 10,56
1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Plástico, com cerdas em formato circular e base e suporte	1	UND	CLINEK	R$ 10,28	R$ 10,28
1	ESPONJA DE LOUÇA BUCHA BRILHO - Inoxidável, longa durabilidade	10	PCT	BRILHINHOX	R$ 4,18	R$ 41,80
1	LUVAS DE LIMPEZA - PAR – TAMANHO P – Látex forrada internamente, flexíveis e maleáveis maior resistência para produtos químicos C/ 1 par (direita e esquerda)	10	UND	BOM PACK	R$ 5,95	R$ 59,50
1	LUVAS DE LIMPEZA - PAR- TAMANHO M - Luva de borracha para limpeza cor clara C/ 1 par (direita e esquerda)	3	UND	BOM PACK	R$ 5,95	R$ 17,85
1	LIMPADOR MULTI USO - 500ML – Embal 500 ml, usado com eficácia na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, e demais superfícies laváveis Composição; Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuv antes, sequestrante, fragrância e água.	15	UND	ALPES	R$ 6,13	R$ 91,95
1	RODO DE ESPUMA 40CM - Densidade de espuma alta e resistente, base em madeira	5	UND	LOCATELLI	R$ 12,48	R$ 62,40
1	RODO DE ALUMÍNIO – 60 CM - 60cm-com duplo reforço borracha de altíssima qualidade	5	UND	LOCATELLI	R$ 23,40	R$ 117,00
1	SABÃO EM BARRA 180 GRAMAS Pacote com 5 unidades - Glicerinado, neutro	5	PCT	BARRA NOVA	R$ 7,05	R$ 35,25
1	SACO PARA LIXO -15 LT - Saco de Lixo 15 Litros, quantidade: 100l Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando ma vedação eficaz	35	ROLO	LOCATELLI	R$ 8,90	R$ 311,50
1	Saponáceo líquido - 300ml – cremoso, abrasividade moderada	6	BEM	DESORAL	R$ 6,28	R$ 37,68
1	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - 750ML - Fermentado acético de álcool hidratado e água, de cor clara, embalagem de 750ml, com data de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega	10	UND	HEINIG	R$ 2,79	R$ 27,90
1	SACO PARA FREEZER 7KG 100UND - Saco para Freezer com capacidade 7kg, em rolo picotado com 100 unidades	5	ROLO	GIOPACK	R$ 8,48	R$ 42,40
1	OLEO DE PEROBA 200ML - Óleo de peroba, embalagem 200ml, com indicação para limpeza e renovação para todos os tipos de madeira que proteja contra a ação do tempo	5	UND	KING	R$ 7,60	R$ 38,00
1	PANO DE CHÃO ATOALHADO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 100cm.- Quantidade: 6 unidades por - pacote. Gramatura: 116g.	5	UND	FLABOM	R$ 12,60	R$ 63,00
1	Vassoura - palha reforçada - 5 fios - cabo plastificado	5	UND	CAIPIRA	R$ 24,96	R$ 124,80
1	INSETICIDA AEROSSOL - Inseticida aerossol eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, muriçocas e moscas. Sem cheiro	6	UND	BUZZ OFF	R$ 16,09	R$ 96,54
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO - Acendedor para fogão medindo 3 x 23 x1,5cm, para acendimento de queimadores e fornos a uma distância segura, que não gere chamas, gerando apenas faísca	2	UND	ORIGINAL LINE	R$ 11,61	R$ 23,22
1	VASSOURA DE NYLON MULTI USO - Dimensões; 33cm x 13cm x cm, parA uso emambientes internos e externos. Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos.	5	UND	LOCATELLI	R$ 14,60	R$ 73,00
1	ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 500ML Álcool em gel - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO. Embalagem: Caixa com 12 frascos de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	12	CX	SUPERVALE	R$ 8,48	R$ 101,76
1	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 800 Gr - Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perf ume, pigmento e enzimas. Embalagem: com 800 Gr, plástica resistente ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	10	PCT	CLASS	R$ 18,16	R$ 181,60
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L - Água Sanitária Embal.2ltB mata 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos Ideal para limpeza de banheiros, pias, pisos, azulejos, lixeiras, ralos e desinf ecção de frutas, verduras e legumes. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo, variando de 2 a 2,50%,	24	EMB	ALVINHA	R$ 7,83	R$ 187,92
1	Limpador multi uso 500ml - limpeza pesada - Embal. 2lt. Produto diluível, para limpeza pesada. Fórmula concentrada que remove as sujeiras mais difíceis, composição; aquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conserv ante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água	12	UND	UAU	R$ 8,80	R$ 105,60
1	PANO DUPLO XADREZ PARA LIMPEZA - Pano Xadrez Alvejado, Flanelado - Medida Extra Grande: 48x72 CM. Composição: 100 % Algodão	6	UND	FLABOM	R$ 9,28	R$ 55,68
1	PANO DE PRATO COM BAINHA EXTRA GRANDE - Pano de Prato Alvejado Bainha liso, Extra Grande Medida 50x70 CM-100% algodão	5	UND	FLABOM	R$ 9,73	R$ 48,65
1	LAMPADA LED 10 W BIVOLT - Branca, formato tradicional (base E27)	20	UND	GALAXY	R$ 5,50	R$ 110,00
1	BICARBONATO DE SÓDIO 40 Gramas - Pacote de 40 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	10	PCT	BEIJA FLOR	R$ 3,06	R$ 30,60
1	VASSOURA CERDAS DURAS MODELO ESCOVÃO - VASSOURA DE CERDAS DURAS MODELO ESCOVÃO, COM MEDIDAS DE 4,2 CM DE ALTURA, 8,6 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO.	3	UND	LOCATELLI	R$ 37,57	R$ 112,71
1	PAPEL TOALHA - Toalhas de papel, cor branca, 100% celulose, bobina 20x200.	20	PCT	MAX	R$ 8,68	R$ 173,60
1	PANO DE CHÃO - Pano de chão, material 100% algodão, tipo saco, embalagem com 01 (uma) unidade com medidas de 60x40cm – (CxL), com etiqueta costurada no pano onde será possível identificar a marca e a composição. A margem de variação de medida aceita será de até 5%.	5	UND	FLABOM	R$ 8,90	R$ 44,50

1	Limpador Perf umado de Uso Geral 500ml – Limpador Perfumado de Uso Geral 500ml	36	UND	YPE	R$ 5,50	R$ 198,00
1	Guardanapo de Papel 29,5x29,5 - Guardanapo de Papel 29,5cm x 29,5cm folha simples pct 50 und	36	UND	MAXIM	R$ 2,48	R$ 89,28
1	Rodo Abrasivo Esponja Limpa Piso - Rodo Abrasivo Esponja Limpa Piso com cabo largura mínima 27cm	30	UND	LOCATELLI	R$ 12,61	R$ 378,30
1	ESPONJA DUPLA FACE	10	UND	BRILHUS	R$ 3,45	R$ 34,50
VALOR DO LOTE						**R$ 6.159,72**

Lote	Descrição do Item	Qtd	Und	Marca	Valor unitário	Valor Total
3	LEITE UHT INTEGRAL CADA UNIDADE COM 1 LITRO; COM 3% DE GORDURA; EMBALADO EM CX COM 12.	6	UND	TERRA VIVA	R$ 45,12	R$ 270,72
3	LEITE UHT INTEGRAL CADA UNIDADE COM 1 LITRO; COM 3% DE GORDURA; EMBALADO EM CX COM 12.	10	CX	81	R$ 3,65	R$ 36,50
3	DOCE DE FRUTAS - 400G Doces de Frutas de v ários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba e várias gramaturas: 400g, Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, dev e constar na embalagem prazo de v alidade de no mínimo 6 meses.	5	POTE	SOMONS	R$ 6,64	R$ 33,20
3	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G Margarina – Com 80% de lipídios, com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáv eis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando v edação adequada.Embalagem dev erá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	5	POTE	CLAYBOM	R$ 8,48	R$ 42,40
3	SAL REFINADO - PCT 1KG- IODATADO PCT	5	UND	BOM DE MESA	R$ 2,73	R$ 13,65
3	ATUM - 170G - Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata). NÃO CONTEM GLÚTEN.Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/derivados. lata 170g.	5	LATA	NAUTIQUE	R$ 11,09	R$ 55,45
3	AÇUCAR REFINADO - 1 KG	60	PCT	ALTO ALEGRE	R$ 5,29	R$ 317,40
3	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Código catálogo de materiais	10	PCT	FLORESTA L	R$ 12,49	R$ 124,90
3	MAIONESE Emulsão cremosa obtida com ov os e óleos v egetais, de consistência cremosa, na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perf eito estado de conserv ação, hermeticamente f echado o rótulo dev erá conter v alor nutricional, lote, data de f abricação e validade. Embalagem de	2	EMB	SUAVIT	R$ 11,61	R$ 23,22
3	CAFÉ - Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de v alidade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	70	UND	PADRAO DE MINAS	R$ 17,12	R$ 1.198,40
3	DOCE DE LEITE - Embalagem adequada de 400 g, com certificado de inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	5	UND	NECTAR	R$ 9,25	R$ 46,25
3	Pão Fatiado - Emb. 400G - Pão Fatiado embalagem com no mínimo 400G	10	UND	VISCONTI	R$ 6,81	R$ 68,10
3	Biscoito Doce – Embalgem mínimo 300G Biscoito - Doce de boa qualidade, embalagem com no mínimo 300G	25	PCT	RENATA	R$ 7,25	R$ 181,25
3	Biscoito Salgado - 400G Biscoito Salgado de boa	25	PCT	RENATA	R$ 7,11	R$ 177,75
VALOR DO LOTE						**R$ 2.589,19**

Lote	Descrição do Item	Qtd	Und	Marca	Valor unitário	Valor Total
4	COXINHA TAM PADRAO UND COXINHA DE FRANGO.	400	UN D	PROPRIA	R$ 3,50	R$ 1.400,00
4	PASTEL FRITO DE CARNE - UND 400,00 5,50 2.200,00 PASTEL FRITO DE CARNE.TAMANHO PADRAO	400	UN D	PROPRI A	R$ 4,50	R$ 1.800,00
4	PASTEL FRITO QUEIJO TAM PADRAO UND Pastel frito de queijo - Tamanho Padrao	200	UN D	PROPRI A	R$ 4,50	R$900,00
4	BOLO TOALHA FELPUDA KG 30,00 46,63 1.398,90	30	KG	PROPRI A	R$ 36,90	R$ 1.107,00
4	BOLO NEGA MALUCA KG 30,00 41,30 1.239,00	30	KG	PROPRI A	R$ 34,90	R$ 1.047,00
4	PÃO DE QUEIJO UND 400,00 2,58 1.032,00 PÃO DE QUEIJO EM UNIDADE TAMANHO PADRÃO.	40 0	UN D	PROPRI A	R$ 2,20	R$880,00
4	TORTA SALGADA DE FRANGO KG 30,00 41,33 1.239,90	30	KG	PROPRI A	R$ 41,33	R$ 1.239,90
4	TORTA SALGADA DE LEGUMES KG 30,00 37,66 1.129,80	30	KG	PROPRI A	R$ 37,66	R$ 1.129,80
4	Nozinho tamanho padrao KG Nozinho tamanho padrao em kg	30	KG	PROPRI A	R$ 25,90	R$ 777,00
VALOR DO LOTE						**R$ 10.280,70**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/0/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:0DFE791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **D.A ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.006.414/0001-42, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 767, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Elizeu Roth, portador da cédula de identidade Nº 9.172.183-0 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.818.559-48.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CUPINICIDA E FORMICIDA PARA CONTROLE E REMOÇÃO DE CUPINZEIROS E FORMIGUEIROS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3.402/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REMOÇÃO DE CUPINZEIROS E APLICAÇÃO DE CUPINICIDA - Aplicação de cupinicida: O cupinicida será aplicado em cupinzeiros, seguindo as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar cupinicida em áreas onde forem encontrados cupinzeiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O cupinicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do cupinicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's; - Remoção de cupinzeiros: Os cupinzeiros serão removidos manualmente ou com o auxílio de equipamento mecânico de todas as vias e espaços públicos após constatada a eficácia da aplicação do cupinicida e extermínio dos cupins. Os cupinzeiros removidos deverão ser transportados para um local adequado para descarte, preferencialmente na central de tratamento de resíduos CTR; - Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do cupinicida a empresa deve aplicar novamente o produto até total eficácia; - Local da prestação do serviço: Os serviços poderão ser executados em todas as vias e espaços públicos do município, podendo ser prédios públicos, como escolas e postos de saúde, localizados na sede ou comunidades do interior, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.	SERVIÇOS	UND	50,00	372,80	18.640,00
2	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE FORMIGAS Desinsetização e controle de formigas, a aplicação do formicida deverá seguir as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar o formicida em áreas onde forem encontrados formigueiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O formicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do formicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's. Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do formicida a empresa deve aplicar novamente o produto até total eficácia. Os serviços serão executados em todas as vias e espaços públicos do município, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.	SERVIÇOS	UND	50,00	71,00	3.550,00
3	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	SERVIÇOS	KM	500,00	4,00	2.000,00
Valor total do Lote: R$ 24.190,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 107/2024
VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DD9398A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e
DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0201.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.003.04.122.0201.2014	3.3.90.30.00.00	00000	10.000,00
03.003.04.122.0201.2014	3.3.90.36.00.00	00000	5.000,00
08.001.08.122.0802.2064	3.1.90.13.00.00	00000	10.000,00
08.002.08.243.0801.2065	3.1.90.13.00.00	00000	20.000,00
08.003.08.244.0801.2013	3.3.90.36.00.00	00000	10.000,00
08.003.08.244.0801.2013	3.3.90.39.00.00	00000	10.000,00
		TOTAL	**65.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BF697045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.754.739,95** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4835	00517-Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.1088	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	926.000,00
6385	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	378.739,95
	TOTAL	**1.754.739,95**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
10.002.22.661.1001.2086	3.1.90.11.00.00	00000	200.000,00
		TOTAL	**200.000,00**

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 1.104.739,95** (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	726.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	378.739,95
	TOTAL	**1.104.739,95**

§3º Do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. F. 517	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:E0CBF5F4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2023 A DEZ/2023 RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00
PESSOAL ATIVO	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	74.955,52	83.393,33	101.277,99	79,500,18	79.500,18	86.945,05	79.658,29	80.400,50	80.400,50	80.400,50	80.400,50	100.308.68	1.007.141,22	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.740,66	17.448.86	18.246,40	16.695,03	16.695,03	18.258.46	16.728.24	16.884,11	16.884,10	16.884,10	16.884,10	24.086.78	211.435,87	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													55.348.980,97	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)													3.370.000,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS													0,00	

DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)														
(-) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (11 DO ART. 198, DA CF – EC 120/22) (VII)													1.003.273,62	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)													50.975.707,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)													1.218.577,09	2,39
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.058.542,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.905.615,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.752.688,20	5,40

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FC277FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.607.795,64	4.598.138,49	4.396.479,83	5.977.152,45	6.145.391,67	7.364.819,59	5.404.730,69	5.249.437,13	4.706.653,11	4.972.427,78	5.488.869,54	5.325.197,84	65.237.093,76	59.931.143,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.712,23	288.231,45	192.070,73	201.251,68	261.172,94	299.162,22	194.806,13	187.508,56	212.684,85	276.054,25	284.726,36	364.332,43	3.106.713,83	3.766.500,00
IPTU	28.275,99	28.206,47	16.207,54	5.526,88	22.339,18	4.998,74	3.714,40	2.099,39	1.125,88	1.109,73	22.397,20	80.198,07	216.199,47	205.000,00
ISS	117.548,49	96.748,91	55.278,55	75.642,28	69.526,29	123.158,14	69.802,39	42.271,00	57.009,89	83.038,81	92.224,97	94.622,13	976.871,85	613.000,00
ITBI	70.630,00	31.498,16	4.500,00	1.200,00	2.800,00	8.560,00	2.440,00	13.650,00	14.479,00	23.158,30	20.740,00	13.860,00	207.515,46	1.500.000,00
IRRF	121.240,19	124.399,16	112.745,10	117.119,26	163.748,27	159.789,89	109.195,69	123.109,63	127.809,95	148.707,70	143.422,92	157.776,15	1.609.063,91	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.017,56	7.378,75	3.339,54	1.763,26	2.759,20	2.655,45	9.653,65	6.378,54	12.260,13	20.039,71	5.941,27	17.876,08	97.063,14	128.500,00
Contribuições	261.049,15	220.531,99	246.163,99	248.789,86	236.535,91	490.364,54	238.705,58	245.202,52	261.899,95	244.946,24	244.670,36	246.452,39	3.185.312,48	3.061.000,00
Receita patrimonial	605.207,49	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	5.691.619,20	6.299.293,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	605.207,49	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	5.691.619,20	6.299.293,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	70.492,74	80.009,33	65.994,28	68.509,07	63.689,34	94.220,79	76.542,02	65.372,24	85.702,86	85.998,68	85.933,99	95.928,85	938.394,19	874.000,00
Transferências correntes	4.274.135,39	3.586.740,79	3.542.820,21	5.157.173,13	4.225.377,82	5.550.734,56	4.502.521,06	4.352.159,24	3.744.172,34	4.138.588,47	4.455.863,39	4.341.883,12	51.872.169,52	45.485.350,00
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	16.493.000,00
Cota parte do ICMS	1.359.929,18	1.518.298,98	1.532.125,97	1.646.431,65	1.527.080,06	1.736.437,45	1.490.609,21	1.349.576,80	1.442.160,77	1.738.649,29	1.436.344,39	1.485.108,86	18.262.752,61	15.562.000,00
Cota parte do IPVA	30.334,35	25.900,55	19.804,41	26.502,67	24.905,33	25.328,57	637.875,76	163.154,50	138.426,10	125.872,59	108.174,81	48.966,22	1.375.245,86	1.132.000,00
Cota parte do ITR	8.042,33	13.702,66	129.406,87	1.372.635,48	45.929,56	155.250,75	19.997,08	26.192,00	22.823,62	3.553,68	5.888,96	34.926,73	1.838.349,72	1.629.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.401,61	12.818,87	16.613,28	18.559,24	15.206,98	16.555,70	18.432,48	19.170,79	22.522,18	19.477,16	20.500,37	25.760,12	220.018,78	167.000,00
Transferências do FUNDEB	358.795,05	410.922,53	374.309,87	411.864,86	435.060,67	554.078,04	614.357,35	503.351,73	443.335,48	470.852,03	530.939,73	447.361,65	5.555.228,99	5.752.000,00

Outras transferências correntes	875.962,51	501.636,15	348.399,05	636.445,12	821.689,86	910.446,40	233.909,55	268.301,92	414.041,54	462.177,86	815.500,87	647.651,75	6.936.162,58	4.750.350,00
Outras receitas correntes	52.198,64	56.828,34	52.198,64	52.198,64	124.831,51	70.687,80	5.863,50	9.809,90	5.254,98	4.960,90	3.573,70	4.477,99	442.884,54	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.197.033,32	1.027.117,38	972.279,69	1.203.650,79	1.875.715,68	2.017.517,51	1.199.264,47	1.202.700,12	1.074.350,41	952.047,07	1.136.193,11	1.040.123,33	14.897.992,88	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.476,66	99.826,03	106.375,65	102.201,39	101.787,03	218.733,17	108.931,82	105.239,80	107.316,61	104.861,59	104.299,41	105.967,97	1.369.017,13	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	176.946,74	172.904,60	180.702,75	175.657,94	174.897,00	314.244,88	132.431,31	129.591,51	131.679,43	129.371,86	128.816,40	130.157,68	1.977.402,10	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	431.747,62	214.684,52	154.008,37	104.035,34	1.000.402,92	713.078,74	227.050,72	251.767,87	257.995,51	76.702,01	281.192,82	154.623,79	3.867.290,23	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	484.862,30	539.702,23	531.192,92	821.756,12	598.628,73	771.460,72	730.850,62	716.100,94	577.358,86	641.111,61	621.884,48	649.373,89	7.684.283,42	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.410.762,32	3.571.021,11	3.424.200,14	4.773.501,66	4.269.675,99	5.347.302,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	4.352.676,43	4.285.074,51	50.339.100,88	44.574.543,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	574.737,00	0,00	0,00	100.000,00	84.000,00	51.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	1.460.316,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.836.025,32	3.571.021,11	3.424.200,14	4.673.501,66	4.185.675,99	5.295.723,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	3.902.676,43	4.085.074,51	48.878.784,88	43.974.543,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	84.480,00	53.656,00	53.656,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	608.224,00	771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.791.145,32	3.526.141,11	3.379.320,14	4.628.621,66	4.140.795,99	5.211.243,08	4.151.810,22	3.993.081,01	3.584.294,70	3.972.372,71	3.854.668,43	4.037.066,51	48.270.560,88	43.203.543,59

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 14:50

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:6D9D099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**97.386,08**	**258.789,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**131.883,23**	**0,00**	**3.492.227,17**	**1.755.159,85**	**1.755.159,85**	**91.840,22**	**1.645.227,10**	**1.777.110,33**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**94.628,04**	**258.719,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**129.055,19**	**0,00**	**3.492.227,17**	**1.755.159,85**	**1.755.159,85**	**91.840,22**	**1.645.227,10**	**1.774.282,29**
Secretaria de Administração	9.176,96	30.282,32	10.791,46	0,00	28.667,82	0,00	1.374.576,71	677.107,88	677.107,88	83.409,14	614.059,69	642.727,51
Secretaria de Finanças	0,00	8.638,97	8.638,97	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.899,65	29.928,91	27.521,36	29,98	8.277,22	0,00	192.599,09	155.052,27	155.052,27	0,00	37.546,82	45.824,04
Secretaria de Saúde	69.959,46	44.465,18	40.883,00	0,00	73.541,64	0,00	194.406,93	94.208,44	94.208,44	569,08	99.629,41	173.171,05
Secretaria de Promoção Social	3.985,45	45.968,63	40.084,77	3.220,56	6.648,75	0,00	24.062,20	15.792,73	15.792,73	0,00	8.269,47	14.918,22
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	57.527,65	52.176,67	0,00	5.393,17	0,00	1.633.851,42	784.357,53	784.357,53	0,00	849.493,89	854.887,06
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	53,05	14.146,71	14.199,65	0,00	0,11	0,00	39.713,00	27.021,00	27.021,00	7.472,00	5.220,00	5.220,11
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Secretaria de Meio Ambiente	5.414,60	1.107,19	181,65	0,00	6.340,14	0,00	27.617,82	1.620,00	1.620,00	390,00	25.607,82	31.947,96
Encargos Especiais	96,68	26.575,34	26.564,68	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,34
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	0,00	0,00	0,00	2.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) =	**97.386,08**	**258.789,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**131.883,23**	**0,00**	**3.492.227,17**	**1.755.159,85**	**1.755.159,85**	**91.840,22**	**1.645.227,10**	**1.777.110,33**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:8DF221DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.889.078,81	1.864.553,26	1.845.627,39	1.779.474,86	2.076.016,09	3.623.719,71	1.884.947,40	1.858.282,46	1.847.734,04	1.849.749,69	1.919.923,60	1.900.493,36	24.339.600,67	0,00
Pessoal Ativo	1.633.123,04	1.602.708,22	1.586.462,48	1.622.441,37	1.800.423,98	3.249.034,63	1.600.519,81	1.592.687,27	1.644.888,45	1.659.938,10	1.675.631,43	1.663.269,77	21.331.128,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.450.640,90	1.428.065,30	1.413.528,73	1.443.203,06	1.586.008,71	2.895.350,17	1.451.962,97	1.433.740,63	1.482.295,54	1.496.717,78	1.512.977,73	1.499.476,70	19.093.968,22	0,00
Obrigações Patronais	182.482,14	174.642,92	172.933,75	179.238,31	214.415,27	353.684,46	148.556,84	158.946,64	162.592,91	163.220,32	162.653,70	163.793,07	2.237.160,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.291,77	151.950,24	153.789,31	157.033,49	158.514,11	307.303,10	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	2.058.664,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.904,19	140.562,66	142.401,73	145.645,91	147.126,53	295.862,10	151.742,35	150.742,35	151.842,35	150.242,35	151.788,93	153.904,35	1.919.765,80	0,00
Pensões	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.441,00	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	138.898,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	106.664,00	109.894,80	105.375,60	0,00	117.078,00	67.381,98	120.932,00	103.099,60	39.250,00	27.816,00	80.750,00	71.566,00	949.807,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185.039,06	206.470,16	192.949,50	215.182,50	195.488,74	456.049,34	255.081,74	207.812,50	197.937,47	280.430,51	330.540,98	293.870,00	3.016.852,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	29.363,15	15.621,70	30.724,14	10.921,14	97.380,19	64.461,22	4.170,73	8.155,49	0,00	11.444,41	0,00	272.242,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.208,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967,11	0,00	0,00	36.947,96	0,00	65.123,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	149.291,77	151.950,24	153.789,31	157.033,49	158.514,11	307.303,10	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	2.058.664,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	23.538,49	25.156,77	23.538,49	23.538,49	25.405,76	48.559,22	27.124,93	25.179,07	25.179,07	117.427,60	117.599,12	125.031,86	607.278,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	3.886,38	647,73	2.806,83	0,00	0,00	1.007,32	1.007,32	1.007,32	3.180,55	13.543,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.704.039,75	1.658.083,10	1.652.677,89	1.564.292,36	1.880.527,35	3.167.670,37	1.629.865,66	1.650.469,96	1.649.796,57	1.569.319,18	1.589.382,62	1.606.623,36	21.322.748,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.339.100,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.460.316,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	608.224,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.270.560,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.322.748,19	44,17%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024 05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.066.102,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.762.797,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.459.492,59	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:84E11F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.209.466,78	3.091.434,14	3.169.235,02	3.918.047,89	4.285.425,79	5.657.451,09	3.916.519,76	4.145.712,37	3.617.204,12	3.445.392,21	4.062.568,76	3.998.718,01	47.517.175,94	49.738.071,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.930,31	221.990,08	159.312,51	230.490,17	200.489,22	290.117,25	146.320,38	220.485,76	256.153,01	213.416,35	214.586,33	229.990,97	2.512.282,34	2.510.000,00
IPTU	20.869,79	92.782,13	21.646,24	15.698,04	15.395,62	10.241,87	8.664,01	8.471,18	9.089,51	7.594,08	8.839,89	7.313,49	226.605,85	544.000,00
ISS	29.848,26	39.293,55	32.818,15	100.982,31	58.734,61	91.339,22	50.866,28	84.250,56	67.596,73	77.846,00	69.345,84	71.112,54	774.034,05	608.000,00
ITBI	4.500,00	5.258,88	0,00	0,00	13.954,00	20.000,00	0,00	0,00	5.380,00	3.072,18	5.099,08	18.706,10	75.970,24	75.000,00
IRRF	63.660,49	72.004,74	95.288,16	102.851,15	102.112,98	156.601,80	76.463,72	116.376,96	115.349,52	114.619,53	121.616,25	122.330,16	1.259.275,46	1.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.051,77	12.650,78	9.559,96	10.958,67	10.292,01	11.934,36	10.326,37	11.387,06	58.737,25	10.284,56	9.685,27	10.528,68	176.396,74	263.000,00
Contribuições	107.806,80	123.186,20	110.582,53	117.595,51	121.424,22	301.908,36	119.885,66	35.255,01	142.891,34	152.354,37	153.251,89	151.187,84	1.637.329,73	1.855.000,00
Receita patrimonial	456.500,51	326.315,41	241.238,06	157.462,87	686.205,53	562.632,96	353.801,43	378.216,88	390.676,43	107.698,92	421.507,17	372.426,59	4.454.682,76	5.742.616,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	456.435,95	323.864,52	240.665,07	155.912,67	685.253,57	559.344,00	353.196,73	378.021,64	390.453,30	107.532,12	421.195,17	372.348,26	4.444.223,00	5.722.616,41
Outras Receitas Patrimoniais	64,56	2.450,89	572,99	1.550,20	951,96	3.288,96	604,70	195,24	223,13	166,80	312,00	78,33	10.459,76	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	254,35	0,00	309,56	181,13	0,00	100,98	0,00	259,82	201,96	616,87	0,00	207,06	2.131,73	32.000,00
Transferências correntes	3.510.226,86	2.417.878,11	2.656.531,73	3.411.380,25	3.255.436,48	4.500.590,74	3.294.331,07	3.510.146,14	2.826.774,94	2.970.785,04	3.272.540,53	3.235.973,89	38.862.595,78	39.592.905,42
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	20.380.000,00
Cota parte do ICMS	599.856,44	669.712,41	675.811,40	704.512,67	662.625,61	798.610,30	625.541,22	565.379,56	604.165,84	728.374,07	601.729,18	622.158,14	7.858.476,84	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	16.372,80	24.703,47	14.631,83	21.928,64	15.893,09	20.198,25	235.546,86	90.908,15	84.440,76	78.280,72	82.224,49	21.315,29	706.444,35	800.000,00
Cota parte do ITR	2.562,48	2.623,20	10.917,87	617.309,37	51.491,17	76.683,68	43.499,14	150,06	0,00	0,00	1.381,04	1.656,82	808.274,83	750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.352,47	5.654,34	7.328,02	8.186,37	6.707,71	7.302,62	7.721,95	8.031,24	9.435,26	8.159,60	8.588,25	10.791,73	94.259,56	75.000,00
Transferências do FUNDEB	274.938,46	314.879,52	286.827,11	315.604,91	333.379,45	424.580,42	471.967,51	386.711,00	340.602,17	361.742,39	407.895,31	343.695,37	4.262.823,62	4.430.000,00
Outras transferências correntes	983.473,85	296.844,12	538.854,74	699.104,18	829.834,09	1.020.577,82	422.714,76	436.554,63	527.268,26	476.222,40	632.208,00	584.248,75	7.447.905,60	6.157.905,42
Outras receitas correntes	5.747,95	2.064,34	1.260,63	937,96	21.870,34	2.100,80	2.181,22	1.348,76	506,44	520,66	682,84	8.931,66	48.153,60	5.550,00
DEDUÇÕES (II)	767.779,44	665.605,98	568.969,58	643.315,73	1.125.340,46	1.262.347,51	819.425,76	839.896,26	793.190,30	559.685,86	904.173,72	879.637,65	9.829.368,25	11.600.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.479,80	84.311,39	83.958,40	92.700,63	92.809,94	276.037,11	93.281,12	4.330,41	116.543,38	120.398,55	123.713,49	122.649,63	1.295.213,85	1.530.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	361.326,51	217.917,37	151.670,46	66.937,23	611.893,95	473.703,12	246.214,90	298.189,76	284.866,02	12.723,26	333.972,82	295.382,08	3.354.797,48	4.605.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.973,13	363.377,22	333.340,72	483.677,87	420.636,57	512.607,28	479.929,74	537.376,09	391.780,90	426.564,05	446.487,41	461.605,94	5.179.356,92	5.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.441.687,34	2.425.828,16	2.600.265,44	3.274.732,16	3.160.085,33	4.395.103,58	3.097.094,00	3.305.816,11	2.824.013,82	2.885.706,35	3.158.395,04	3.119.080,36	37.687.807,69	38.138.071,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	950.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.841.687,34	2.425.828,16	2.600.265,44	3.274.732,16	3.160.085,33	4.395.103,58	3.097.094,00	3.305.816,11	2.824.013,82	2.885.706,35	3.008.395,04	2.919.080,36	36.737.807,69	37.538.071,83

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	400.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.600,00	39.600,00	5.280,00	39.600,00	73.920,00	74.184,00	47.376,00	42.360,00	42.360,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	539.832,00	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.802.087,34	2.386.228,16	2.594.985,44	3.235.132,16	2.903.165,33	4.320.919,58	3.049.718,00	3.263.456,11	2.781.653,82	2.840.522,35	2.963.211,04	2.873.896,36	36.014.975,69	35.538.071,83

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A6D10B7F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.493.981,26	1.605.465,00	1.663.089,99	1.983.956,22	1.681.677,09	2.765.183,42	1.516.510,47	1.797.007,42	1.733.549,64	1.812.434,13	1.758.072,00	2.314.736,67	22.125.663,31	15.582,49
Pessoal Ativo	1.360.702,47	1.423.717,26	1.479.890,03	1.852.934,50	1.526.678,75	2.565.417,65	1.384.911,75	1.644.839,23	1.596.905,36	1.678.151,17	1.621.657,46	2.100.499,35	20.236.304,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.174.318,17	1.235.787,04	1.274.883,53	1.642.999,14	1.320.693,19	2.223.942,37	1.235.739,94	1.470.359,96	1.425.476,59	1.502.162,47	1.447.904,36	1.927.174,99	17.881.441,75	0,00
Obrigações Patronais	186.384,30	187.930,22	205.006,50	209.935,36	205.985,56	341.475,28	149.171,81	174.479,27	171.428,77	175.988,70	173.753,10	173.324,36	2.354.863,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.557,13	132.320,75	133.539,28	130.126,72	130.456,06	199.765,77	131.598,72	138.170,69	125.166,35	127.657,48	127.456,14	190.605,57	1.687.420,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	102.674,47	114.519,54	115.656,62	112.244,06	112.244,06	172.249,02	113.716,06	119.624,60	106.620,26	110.361,13	110.936,65	165.787,11	1.456.633,58	0,00
Pensões	17.882,66	17.801,21	17.882,66	17.882,66	18.212,00	27.516,75	17.882,66	18.546,09	18.546,09	17.296,35	16.519,49	24.818,46	230.787,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.721,66	49.426,99	49.660,68	895,00	24.542,28	0,00	0,00	13.997,50	11.477,93	6.625,48	8.958,40	23.631,75	201.937,67	15.582,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	196.895,71	210.641,86	203.263,74	212.548,45	200.648,90	338.910,01	227.194,29	202.426,04	170.525,57	241.172,25	178.893,06	279.290,24	2.662.410,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.167,00	40.935,19	21.960,06	22.212,31	26.211,60	65.872,47	48.715,02	17.331,86	9.023,36	60.328,64	9.629,36	7.913,75	358.300,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	121.843,02	133.606,64	134.825,17	131.412,61	131.741,95	201.728,71	132.884,61	139.504,29	126.499,95	128.991,08	128.789,74	192.645,17	1.704.472,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	46.885,69	36.100,03	46.478,51	58.923,53	35.602,15	69.890,19	43.198,21	44.156,01	32.448,71	51.410,59	40.032,02	78.289,38	583.415,02	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	7.093,20	1.418,64	2.396,45	1.433,88	2.553,55	441,94	441,94	441,94	16.221,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.297.085,55	1.394.823,14	1.459.826,25	1.771.407,77	1.481.028,19	2.426.273,41	1.289.316,18	1.594.581,38	1.563.024,07	1.571.261,88	1.579.178,94	2.035.446,43	19.463.253,20	15.582,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.687.807,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	183.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	539.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.014.975,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.478.835,69	54,09%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.448.086,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.475.682,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.503.278,19	48,6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 10:14														

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F722968E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	18.451.933,93	0,00
Pessoal Ativo	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	18.451.933,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.110.014,01	1.145.223,87	1.221.218,34	1.151.888,16	1.246.498,62	2.522.383,98	1.154.208,19	1.196.747,88	1.233.626,23	1.238.214,71	1.310.996,47	1.322.847,10	15.853.867,56	0,00
Obrigações Patronais	244.238,53	253.189,24	255.688,80	251.173,53	272.737,82	556.202,53	103.465,52	208.463,22	111.907,66	110.849,29	114.416,58	115.733,65	2.598.066,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.080,00	58.080,00	112.111,56	60.675,46	102.054,72	141.689,37	75.950,38	80.151,88	75.083,14	75.188,62	75.135,88	75.135,88	989.336,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	62.128,00	67.144,00	62.075,26	62.180,74	62.128,00	62.128,00	779.328,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	54.031,56	2.595,46	43.974,72	30.545,37	13.822,38	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	210.008,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.296.172,54	1.340.333,11	1.364.795,58	1.342.386,23	1.417.181,72	2.936.897,14	1.181.723,33	1.325.059,22	1.270.450,75	1.273.875,38	1.350.277,17	1.363.444,87	17.462.597,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.367.350,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.699.211,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	779.328,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.888.811,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.462.597,04	43,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.539.958,16	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.462.960,25	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.385.962,34	48,6%

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.258.869,97	2.029.307,52	0,00
Dívida Mobiliária	2.258.869,97	2.029.307,52	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.526.236,95	10.643.963,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	10.643.963,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.360.854,60	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.931,55	716.891,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.267.366,98)	(8.614.655,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.891.160,48	42.367.350,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	1.699.211,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.741.949,48	40.668.139,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,99	4,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,61)	(21,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.290.339,38	48.801.767,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.761.305,44	43.921.590,55	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	747.446,97	264.761,01	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.891.160,48**	**42.367.350,40**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.149.211,00**	**1.699.211,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.741.949,48**	**40.668.139,40**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.556.055,31**	**9.320.817,09**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.700.449,78**	**8.388.735,38**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.367.350,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.699.211,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.668.139,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.506.902,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.856.212,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.846.769,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		42.367.350,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.668.139,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.888.811,40
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.462.597,04	43,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.539.958,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.462.960,25	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.385.962,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.614.655,73	-21,18
Limite definido por resolução do senado federal	48.801.767,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.320.817,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.506.902,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.846.769,76	7,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F97C3630

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 3º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	47.221.477,90	9.043.016,30	19,15	23.948.850,14	50,72	23.272.627,76
RECEITAS CORRENTES	37.715.000,00	37.826.000,00	7.915.766,30	20,93	21.301.817,44	56,32	16.524.182,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39	2.144.014,39	463.585,85	21,62	980.072,56	45,71	1.163.941,83
IMPOSTOS	1.983.514,39	1.983.514,39	429.308,48	21,64	890.078,03	44,87	1.093.436,36

TAXAS	160.500,00	160.500,00	34.277,37	21,36	89.994,53	56,07	70.505,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	30.954,76	19,35	93.321,06	58,33	66.678,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	160.000,00	160.000,00	30.954,76	19,35	93.321,06	58,33	66.678,94
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.885,00	133.825,26	219,80	404.537,36	664,43	(343.652,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	59.000,00	59.885,00	133.825,26	223,47	404.537,36	675,52	(344.652,36)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	82,91	0,17	27.686,97	57,68	20.313,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	48.000,00	48.000,00	82,91	0,17	27.686,97	57,68	20.313,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.242.985,61	35.353.100,61	7.284.932,21	20,61	19.791.314,05	55,98	15.561.786,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.031.615,61	19.131.615,61	4.354.920,30	22,76	10.505.074,11	54,91	8.626.541,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.320.870,00	11.330.985,00	1.992.778,91	17,59	6.388.157,46	56,38	4.942.827,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	5.648,00	14,12	31.635,18	79,09	8.364,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.500,00	4.850.500,00	931.585,00	19,21	2.866.447,30	59,10	1.984.052,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	2.385,31	3,98	4.885,44	8,14	55.114,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	28.052,00	28.052,00	2.385,31	8,50	4.885,44	17,42	23.166,56
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.948,00	1.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	9.395.477,90	1.127.250,00	12,00	2.647.032,70	28,17	6.748.445,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	8.310.477,90	1.127.250,00	13,56	2.647.032,70	31,85	5.663.445,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.200,00	1.378.264,43	907.250,00	65,83	907.250,00	65,83	471.014,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	589.800,00	6.932.213,47	220.000,00	3,17	1.739.782,70	25,10	5.192.430,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	47.221.477,90	9.043.016,30	19,15	23.948.850,14	50,72	23.272.627,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	47.221.477,90	9.043.016,30	19,15	23.948.850,14	50,72	23.272.627,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	47.221.477,90	9.043.016,30	19,15	23.948.850,14	50,72	23.272.627,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.712.348,68	0,00	0,00	4.712.348,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.712.348,68	0,00	0,00	4.712.348,68	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	31.727.686,40	19.489.248,83
DESPESAS CORRENTES	36.161.980,00	37.556.009,76	7.047.520,52	18.171.455,26	19.384.554,50	6.133.175,68	17.016.107,52	20.539.902,24	16.827.414,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.341.717,76	18.341.717,76	2.863.993,80	8.221.476,50	10.120.241,26	2.863.993,80	8.221.476,50	10.120.241,26	8.207.023,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	41.412,87	133.670,61	191.329,39	41.412,87	133.670,61	191.329,39	133.670,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.262,24	18.889.292,00	4.142.113,85	9.816.308,15	9.072.983,85	3.227.769,01	8.660.960,41	10.228.331,59	8.486.720,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.538.020,00	14.077.816,82	8.269.640,43	10.779.230,54	3.298.586,28	1.063.507,77	3.190.032,66	10.887.784,16	2.661.834,31
INVESTIMENTOS	3.068.020,00	13.607.816,82	8.192.164,48	10.549.668,09	3.058.148,73	986.031,82	2.960.470,21	10.647.346,61	2.432.271,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	77.475,95	229.562,45	240.437,55	77.475,95	229.562,45	240.437,55	229.562,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	31.727.686,40	19.489.248,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	31.727.686,40	19.489.248,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.332,85	3.742.709,96	(3.742.709,96)	4.459.601,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	22.983.140,78	9.043.016,30	23.948.850,14	27.984.976,44	23.948.850,14

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	100,00	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	100,00	31.727.686,40
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	42.176,05	126.853,54	0,44	163.146,46	42.176,05	126.853,54	0,63	163.146,46
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.916.012,25	732.559,44	2.455.434,61	8,48	2.460.577,64	552.269,28	2.266.095,85	11,21	2.649.916,40
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	464,17	464,17	0,00	49.535,83	464,17	464,17	0,00	49.535,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.150.849,00	320.077,59	858.267,87	2,96	1.292.581,13	316.338,10	851.258,15	4,21	1.299.590,85
SAÚDE	8.817.689,16	10.206.655,03	1.882.662,06	5.292.616,54	18,28	4.914.038,49	1.492.735,41	4.673.187,65	23,13	5.533.467,38
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.579.195,54	1.976.776,62	5.575.456,43	19,26	5.003.739,11	1.975.978,62	5.517.612,28	27,31	5.061.583,26
CULTURA	202.234,10	202.234,10	2.744,42	84.478,52	0,29	117.755,58	44,42	81.778,52	0,40	120.455,58
URBANISMO	4.636.580,00	11.531.816,22	6.574.398,24	8.800.230,97	30,40	2.731.585,25	1.355.996,27	3.562.156,00	17,63	7.969.660,22
SANEAMENTO	0,00	684.590,00	197.948,00	205.040,44	0,71	479.549,56	(6.752,00)	340,44	0,00	684.249,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	91.775,88	299.872,19	1,04	310.127,81	49.680,23	257.776,54	1,28	352.223,46
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.203.314,93	1.159.609,42	1.727.982,17	5,97	1.475.332,76	993.189,54	1.361.012,29	6,74	1.842.302,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	11.113,56	11.565,56	0,04	38.434,44	11.113,56	11.565,56	0,06	38.434,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	31.039,93	136.121,48	0,47	136.878,52	39.167,94	104.123,48	0,52	168.876,52
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	134.073,20	198.541,60	0,69	113.958,40	13.346,92	77.706,82	0,38	234.793,18
TRANSPORTE	916.459,51	2.983.459,51	1.909.181,97	2.340.991,87	8,09	642.467,64	75.394,78	492.944,56	2,44	2.490.514,95
DESPORTO E LAZER	520.000,00	520.000,00	94.336,46	257.478,21	0,89	262.521,79	96.955,45	255.803,01	1,27	264.196,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	156.223,94	579.289,63	2,00	600.910,37	188.584,71	565.461,32	2,80	614.738,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	100,00	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	100,00	31.727.686,40

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	100,00	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	100,00	31.727.686,40
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	42.176,05	126.853,54	0,44	163.146,46	42.176,05	126.853,54	0,63	163.146,46
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	42.176,05	126.853,54	0,44	163.146,46	42.176,05	126.853,54	0,63	163.146,46
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.916.012,25	732.559,44	2.455.434,61	8,48	2.460.577,64	552.269,28	2.266.095,85	11,21	2.649.916,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.250,00	3.352.350,00	494.686,75	1.876.662,44	6,48	1.475.687,56	360.531,79	1.738.186,17	8,60	1.614.163,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.554.060,63	1.490.662,25	226.253,55	567.153,03	1,96	923.509,22	182.497,05	518.669,24	2,57	971.993,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	11.619,14	11.619,14	0,04	61.380,86	9.240,44	9.240,44	0,05	63.759,56
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	464,17	464,17	0,00	49.535,83	464,17	464,17	0,00	49.535,83
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	464,17	464,17	0,00	49.535,83	464,17	464,17	0,00	49.535,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.150.849,00	320.077,59	858.267,87	2,96	1.292.581,13	316.338,10	851.258,15	4,21	1.299.590,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.220,00	77.220,00	10.200,00	27.928,00	0,10	49.292,00	6.800,00	24.528,00	0,12	52.692,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.738,00	646.000,14	106.320,22	265.247,21	0,92	380.752,93	105.880,73	261.637,49	1,29	384.362,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.322.840,00	1.327.628,86	203.557,37	565.092,66	1,95	762.536,20	203.657,37	565.092,66	2,80	762.536,20
SAÚDE	8.817.689,16	10.206.655,03	1.882.662,06	5.292.616,54	18,28	4.914.038,49	1.492.735,41	4.673.187,65	23,13	5.533.467,38
ATENÇÃO BÁSICA	7.061.489,16	8.293.654,68	1.379.186,87	4.452.523,15	15,38	3.841.131,53	1.093.920,19	3.956.463,26	19,58	4.337.191,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	177.874,99	75.803,96	133.095,37	0,46	44.779,62	75.803,96	133.095,37	0,66	44.779,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	692.200,00	520.292,05	40.132,26	134.389,95	0,46	385.902,10	44.134,65	132.508,31	0,66	387.783,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	287.387,30	20.415,41	37.175,57	0,13	250.211,73	20.415,41	37.175,57	0,18	250.211,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	842.000,00	927.446,01	367.123,56	535.432,50	1,85	392.013,51	258.461,20	413.945,14	2,05	513.500,87
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.579.195,54	1.976.776,62	5.575.456,43	19,26	5.003.739,11	1.975.978,62	5.517.612,28	27,31	5.061.583,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.750,00	331.750,00	84.094,34	212.485,58	0,73	119.264,42	87.337,34	212.485,58	1,05	119.264,42
ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.000,00	7.023.004,62	1.332.576,43	3.691.500,29	12,75	3.331.504,33	1.368.043,69	3.673.644,70	18,18	3.349.359,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.878,60	3.108.440,92	537.789,92	1.649.154,63	5,70	1.459.286,29	498.281,66	1.609.166,07	7,96	1.499.274,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	22.315,93	22.315,93	0,08	2.684,07	22.315,93	22.315,93	0,11	2.684,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TURISMO	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	202.234,10	202.234,10	2.744,42	84.478,52	0,29	117.755,58	44,42	81.778,52	0,40	120.455,58
DIFUSÃO CULTURAL	202.234,10	202.234,10	2.744,42	84.478,52	0,29	117.755,58	44,42	81.778,52	0,40	120.455,58
URBANISMO	4.636.580,00	11.531.816,22	6.574.398,24	8.800.230,97	30,40	2.731.585,25	1.355.996,27	3.562.156,00	17,63	7.969.660,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.413.330,00	9.755.743,47	5.771.120,69	7.570.877,30	26,15	2.184.866,17	852.198,25	2.632.281,86	13,03	7.123.461,61
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	1.142.822,75	525.293,47	937.529,75	3,24	205.293,00	293.908,20	706.144,48	3,49	436.678,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	2.539,48	2.539,48	0,01	30.710,52	2.062,42	2.062,42	0,01	31.187,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	275.444,60	289.284,44	1,00	310.715,56	207.827,40	221.667,24	1,10	378.332,76

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	0,00	684.590,00	197.948,00	205.040,44	0,71	479.549,56	(6.752,00)	340,44	0,00	684.249,56
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	300.000,00	197.948,00	205.040,44	0,71	94.959,56	(6.752,00)	340,44	0,00	299.659,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	91.775,88	299.872,19	1,04	310.127,81	49.680,23	257.776,54	1,28	352.223,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	590.000,00	72.775,88	280.872,19	0,97	309.127,81	49.680,23	257.776,54	1,28	332.223,46
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	0,07	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.203.314,93	1.159.609,42	1.727.982,17	5,97	1.475.332,76	993.189,54	1.361.012,29	6,74	1.842.302,64
ABASTECIMENTO	1.420.200,00	1.239.200,00	585.140,97	707.392,44	2,44	531.807,56	585.240,97	707.392,44	3,50	531.807,56
EXTENSÃO RURAL	1.303.400,00	1.759.114,93	553.126,42	999.247,70	3,45	759.867,23	386.606,54	632.277,82	3,13	1.126.837,11
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	21.342,03	21.342,03	0,07	178.657,97	21.342,03	21.342,03	0,11	178.657,97

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	11.113,56	11.565,56	0,04	38.434,44	11.113,56	11.565,56	0,06	38.434,44
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	11.113,56	11.565,56	0,04	38.434,44	11.113,56	11.565,56	0,06	38.434,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	31.039,93	136.121,48	0,47	136.878,52	39.167,94	104.123,48	0,52	168.876,52
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	31.039,93	136.121,48	0,47	136.878,52	39.167,94	104.123,48	0,52	168.876,52
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	134.073,20	198.541,60	0,69	113.958,40	13.346,92	77.706,82	0,38	234.793,18
ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	312.500,00	134.073,20	198.541,60	0,69	113.958,40	13.346,92	77.706,82	0,38	234.793,18
TRANSPORTE	916.459,51	2.983.459,51	1.909.181,97	2.340.991,87	8,09	642.467,64	75.394,78	492.944,56	2,44	2.490.514,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.833.000,00	1.833.000,00	1.833.000,00	6,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	916.459,51	1.150.459,51	76.181,97	507.991,87	1,75	642.467,64	75.394,78	492.944,56	2,44	657.514,95
DESPORTO E LAZER	520.000,00	520.000,00	94.336,46	257.478,21	0,89	262.521,79	96.955,45	255.803,01	1,27	264.196,99
TURISMO	60.000,00	60.000,00	15.148,89	44.349,98	0,15	15.650,02	18.295,08	44.101,98	0,22	15.898,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	460.000,00	79.187,57	213.128,23	0,74	246.871,77	78.660,37	211.701,03	1,05	248.298,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	156.223,94	579.289,63	2,00	600.910,37	188.584,71	565.461,32	2,80	614.738,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	795.000,00	118.888,82	363.233,06	1,25	431.766,94	118.888,82	363.233,06	1,80	431.766,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.200,00	385.200,00	37.335,12	216.056,57	0,75	169.143,43	69.695,89	202.228,26	1,00	182.971,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	51.933.826,58	15.317.160,95	28.950.685,80	100,00	22.983.140,78	7.196.683,45	20.206.140,18	100,00	31.727.686,40

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.160.509,71	3.575.924,59	3.321.282,54	3.582.841,82	4.148.664,80	5.142.241,15	4.094.387,86	4.097.025,77	3.600.705,68	3.851.639,00	5.034.847,55	3.980.812,77	48.590.883,24	43.840.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.279,68	417.818,77	219.137,92	143.505,64	232.414,20	209.362,51	117.600,21	88.619,35	226.008,03	84.259,12	264.670,25	198.915,60	2.517.591,28	2.144.014,39
IPTU	73.117,61	4.442,44	2.313,10	2.024,15	4.339,00	8.056,38	1.318,07	9.042,96	3.671,37	2.682,33	2.217,87	397,18	113.622,46	148.600,00
ISS	40.224,88	28.521,19	28.509,57	29.476,78	96.353,36	31.545,45	23.584,51	23.406,48	25.968,15	26.903,45	24.393,38	19.186,37	398.073,57	371.500,00
ITBI	34.923,60	265.065,91	64.389,63	13.158,45	15.614,81	9.400,00	6.020,00	20.000,00	8.540,00	9.804,25	33.330,00	31.388,10	511.634,75	671.400,00
IRRF	100.314,61	106.299,33	109.080,21	88.766,55	101.711,37	147.240,82	74.743,57	19.983,61	176.249,25	28.851,55	186.716,05	131.679,53	1.271.636,45	792.014,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.698,98	13.489,90	14.845,41	10.079,71	14.395,66	13.119,86	11.934,06	16.186,30	11.579,26	16.017,54	18.012,95	16.264,42	222.624,05	160.500,00
Contribuições	13.172,26	13.176,48	12.958,23	12.724,17	13.846,69	13.802,00	14.928,48	16.922,76	14.407,51	16.107,55	15.662,90	15.291,86	173.000,89	160.000,00
Receita patrimonial	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	680.057,92	60.885,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	680.057,92	59.885,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	525,58	32,90	5.028,02	28,02	15.028,02	10.028,02	5.028,02	28,04	22.519,71	28,29	51,68	31,23	58.357,53	48.000,00
Transferências correntes	3.669.688,44	3.028.830,86	3.033.899,48	3.378.403,64	3.775.264,32	4.799.744,15	3.885.621,19	3.927.553,37	3.270.202,66	3.680.711,79	4.689.227,01	3.695.599,22	44.834.746,13	41.367.100,61
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	973.324,62	1.066.369,27	1.059.109,02	1.138.124,83	1.055.620,95	1.516.139,52	1.099.514,61	997.597,34	1.066.034,73	1.285.196,89	1.061.735,31	1.097.781,65	13.416.548,74	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	18.638,68	30.192,98	16.601,16	14.885,48	9.426,05	14.671,24	323.251,80	133.249,11	100.407,99	107.679,10	82.871,25	28.383,75	880.258,59	1.200.000,00
Cota parte do ITR	1.681,72	1.949,13	103.690,76	266.424,22	27.817,48	33.273,33	25.823,61	739,29	492,66	1.088,72	1.816,78	2.064,54	466.862,24	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.955,38	8.861,29	11.484,21	12.829,42	10.512,11	11.444,41	13.625,16	14.170,90	16.648,23	14.397,38	15.153,72	19.041,70	158.123,91	120.000,00
Transferências do FUNDEB	340.460,43	389.924,21	355.182,28	390.818,30	412.828,76	525.764,32	584.987,72	479.324,78	422.173,35	448.376,45	505.577,65	426.007,35	5.281.425,60	4.850.500,00
Outras transferências correntes	698.957,25	428.072,93	365.671,29	510.587,28	903.553,61	545.813,68	351.078,66	280.060,45	403.583,05	505.967,39	1.483.558,04	470.212,44	6.947.116,07	5.046.600,61
Outras receitas correntes	106.279,36	89.444,31	506,93	750,27	66.881,51	58.381,67	176,60	838,40	552,89	932,24	175,43	2.209,88	327.129,49	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	6.223.532,84	6.014.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	6.223.532,84	6.014.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.767.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.656.888,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	4.494.829,35	3.420.936,95	42.367.350,40	37.826.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	99.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	200.000,00	1.699.211,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.417.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.557.677,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	3.444.829,35	3.220.936,95	40.668.139,40	37.126.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	67.144,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	779.328,00	817.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.359.008,65	3.075.677,88	2.833.422,65	3.029.362,25	3.499.597,45	4.417.709,08	3.437.332,96	3.401.264,20	3.049.688,50	3.244.237,48	3.382.701,35	3.158.808,95	39.888.811,40	36.308.188,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	490.000,00	7.496,69	482.503,31
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	490.000,00	7.496,69	482.503,31
Alienação de Bens Móveis	485.000,00	0,00	485.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	7.496,69	(2.496,69)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	490.000,00	7.496,69	482.503,31

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) =**

					(f)	**(d-e)**
Despesas de Capital	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Investimentos	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	456.248,74	(467.503,31)	(11.254,57)

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.983.514,39	890.078,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.600,00	19.329,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	109.082,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	143.442,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	792.014,39	618.223,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	16.788.007,91
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	6.607.860,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	93.037,09
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	32.025,60
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	775.843,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.453.514,39	17.678.085,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.014.000,00	3.357.601,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.378,60	1.061.919,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.500,00	2.882.746,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.500,00	2.882.746,28
6.1.1 - Principal	4.850.500,00	2.866.447,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.298,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.163.500,00)	(491.154,28)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.651,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.651,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.897.398,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.875.711,03	2.592.715,00	2.592.630,72	2.592.630,72	84,28
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.860.000,00	2.582.646,06	2.582.646,06	2.582.646,06	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.860.000,00	2.582.646,06	2.582.646,06	2.582.646,06	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.711,03	10.068,94	9.984,66	9.984,66	84,28
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	131,50	47,22	47,22	84,28
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.211,03	9.937,44	9.937,44	9.937,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.582.777,56	2.582.693,28	2.582.693,28	84,28	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.582.777,56	2.582.693,28	2.582.693,28	84,28	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.582.646,06	2.582.646,06	2.582.646,06	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.017.922,40	2.582.646,06	2.582.646,06	89,59
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	288.274,63	300.053,00	300.053,00	11.778,37	10,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	483.787,31	2.255.095,58	9.937,44	0,00	2.245.158,14	2.245.158,14
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.787,31	2.255.095,58	9.937,44	0,00	2.245.158,14	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.730.940,92	2.128.491,51	2.080.315,92	2.080.315,92	48.175,59
20.1 - Educação Infantil	2.300.940,92	1.138.607,96	1.108.287,96	1.108.287,96	30.320,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.075.000,00	967.567,62	949.712,03	949.712,03	17.855,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	22.315,93	22.315,93	22.315,93	0,00
20.4 - Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.950.211,03	3.550.213,68	3.532.358,09	3.532.358,09	17.855,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.950.211,03	3.550.213,68	3.532.358,09	3.532.358,09	17.855,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.080.315,92
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.357.601,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.778,37

25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.426.139,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.419.521,48	5.426.139,13	30,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.180.250,00	740.111,28
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	895.250,00	544.382,19
31.1.1 - Salário-Educação	371.500,00	199.114,67
31.1.2 - PDDE	6.500,00	1.474,61
31.1.3 - PNAE	81.750,00	54.451,65
31.1.4 - PNATE	150.500,00	79.937,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	285.000,00	209.403,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	1.466,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.500,00	194.262,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	961.543,59	837.482,73	827.898,45	783.256,45	9.584,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	500.276,89	490.692,61	447.247,61	9.584,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.793,59	124.720,26	124.720,26	123.523,26	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	81.750,00	212.485,58	212.485,58	212.485,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.568.195,54	5.562.871,32	5.505.027,17	5.460.385,17	57.844,15
33.1 - Despesas Correntes	10.386.133,22	5.431.989,00	5.404.464,85	5.359.822,85	27.524,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.592.878,60	3.270.687,06	3.270.687,06	3.270.687,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.743.254,62	2.161.301,94	2.133.777,79	2.089.135,79	27.524,15
33.2 - Despesas de Capital	182.062,32	130.882,32	100.562,32	100.562,32	30.320,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	182.062,32	130.882,32	100.562,32	100.562,32	30.320,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.211,03	29.903,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.882.746,28	199.114,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.596.812,80	145.444,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.144,51	83.573,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.144,51	83.573,35

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.514,39	1.983.514,39	890.078,03	44,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.600,00	148.600,00	19.329,78	13,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	109.082,35	16,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	143.442,34	38,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	792.014,39	792.014,39	618.223,56	78,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.070.000,00	30.070.000,00	16.788.007,91	55,83
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	9.279.241,69	56,93
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	32.025,60	7,12
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	775.843,00	64,65
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.607.860,53	55,07
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	93.037,09	77,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.053.514,39	32.053.514,39	17.678.085,94	55,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.035.277,16	5.415.559,96	3.176.716,54	58,66	2.878.765,64	53,16	2.878.665,64	53,16
Despesas Correntes	4.985.277,16	5.094.277,16	3.018.661,58	59,26	2.804.475,90	55,05	2.804.375,90	55,05
Despesas de Capital	50.000,00	321.282,80	158.054,96	49,19	74.289,74	23,12	74.289,74	23,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	221.000,00	130.437,83	59,02	128.556,19	58,17	128.556,19	58,17
Despesas Correntes	410.000,00	221.000,00	130.437,83	59,02	128.556,19	58,17	128.556,19	58,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.445.277,16	5.636.559,96	3.307.154,37	58,67	3.007.321,83	53,35	3.007.221,83	53,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.307.154,37	3.007.321,83	3.007.221,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	23.327,27	23.327,27	23.327,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.283.827,10	2.983.994,56	2.983.894,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.651.712,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	632.114,21	332.281,67	332.181,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,58	16,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.651.712,89	3.283.827,10	632.114,21	0,00	23.327,27	0,00	0,00	0,00	0,00	655.441,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.598.662,00	2.598.662,00	1.675.726,33	64,48
Proveniente da União	2.222.562,00	2.222.562,00	973.588,11	43,80
Proveniente dos Estados	376.100,00	376.100,00	702.138,22	186,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	81.014,45	167,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.647.162,00	2.647.162,00	1.756.740,78	66,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.026.212,00	2.878.094,72	1.270.540,29	44,15	1.072.431,30	37,26	1.037.684,26	36,05
Despesas Correntes	1.868.312,00	1.957.448,72	794.113,30	40,57	794.113,30	40,57	770.578,26	39,37
Despesas de Capital	157.900,00	920.646,00	476.426,99	51,75	278.318,00	30,23	267.106,00	29,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	177.874,99	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83
Despesas Correntes	0,00	177.874,99	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.200,00	229.292,05	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas Correntes	212.200,00	229.292,05	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	287.387,30	37.175,57	12,94	37.175,57	12,94	37.175,57	12,94
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	37.175,57	16,75	37.175,57	16,75	37.175,57	16,75
Despesas de Capital	0,00	65.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	842.000,00	927.446,01	534.456,80	57,63	412.969,44	44,53	405.711,84	43,75
Despesas Correntes	842.000,00	927.446,01	534.456,80	57,63	412.969,44	44,53	405.711,84	43,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.302.412,00	4.500.095,07	1.979.220,15	43,98	1.659.623,80	36,88	1.617.619,16	35,95

MUNICIPIO DE GOIOXIM								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.489,16	8.293.654,68	4.447.256,83	53,62	3.951.196,94	47,64	3.916.349,90	47,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	177.874,99	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83	133.095,37	74,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	622.200,00	450.292,05	134.389,95	29,85	132.508,31	29,43	132.508,31	29,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	287.387,30	37.175,57	12,94	37.175,57	12,94	37.175,57	12,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	927.446,01	534.456,80	57,63	412.969,44	44,53	405.711,84	43,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.747.689,16	10.136.655,03	5.286.374,52	52,15	4.666.945,63	46,04	4.624.840,99	45,62

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	600.000,00	0,00	600.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.077.816,82	10.779.230,54	3.298.586,28
Investimentos	13.607.816,82	10.549.668,09	3.058.148,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	229.562,45	240.437,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.077.816,82	10.779.230,54	3.298.586,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.477.816,82	10.779.230,54	2.698.586,28

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.685,96**	**482.685,96**	**0,00**	**264.761,01**	**264.761,01**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.685,96**	**482.685,96**	**0,00**	**264.761,01**	**264.761,01**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	61,87	61,87	0,00	117,84	117,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.136,93	87.136,93	87.136,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	6.821,16	6.821,16	0,00	0,00	0,00	26.710,09	26.710,09	26.710,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.566,14	367.770,90	368.064,97	368.064,97	0,00	264.272,07	264.272,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	92,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	1.313,39	1.313,39	0,00	0,00	0,00	462,20	462,20	462,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.685,96**	**482.685,96**	**0,00**	**264.761,01**	**264.761,01**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.826.000,00	21.301.817,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.014,39	980.072,56
IPTU	148.600,00	19.329,78
ISS	371.500,00	143.442,34
ITBI	671.400,00	109.082,35
IRRF	792.014,39	618.223,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	89.994,53
Contribuições	160.000,00	93.321,06
Receita patrimonial	60.885,00	404.537,36
Aplicações Financeiras (II)	59.885,00	404.537,36
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	35.353.100,61	19.791.314,05
Cota-Parte do FPM	14.440.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	5.286.288,55
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	620.674,40
Cota-Parte do ITR	360.000,00	25.620,53
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	74.429,68
Transferências do FUNDEB	4.850.500,00	2.866.447,30
Outras transferências correntes	5.046.600,61	3.494.460,03
Demais receitas correntes	108.000,00	32.572,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.000,00	32.572,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.766.115,00	20.897.280,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.395.477,90	2.647.032,70
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	485.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	485.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.310.477,90	2.647.032,70
Convênios	8.153.577,90	2.060.028,98
Outras Transferências de Capital	156.900,00	587.003,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.795.477,90	2.647.032,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.561.592,90	23.544.312,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.561.592,90	23.544.312,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	37.556.009,76	18.171.455,26	17.016.107,52	16.827.414,52	2.110,39	87.910,90	87.910,90

(XVIII)							
Pessoal e encargos sociais	18.341.717,76	8.221.476,50	8.221.476,50	8.207.023,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	133.670,61	133.670,61	133.670,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.889.292,00	9.816.308,15	8.660.960,41	8.486.720,61	2.110,39	87.910,90	87.910,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.231.009,76	18.037.784,65	16.882.436,91	16.693.743,91	2.110,39	87.910,90	87.910,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.077.816,82	10.779.230,54	3.190.032,66	2.661.834,31	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Investimentos	13.607.816,82	10.549.668,09	2.960.470,21	2.432.271,86	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	229.562,45	229.562,45	229.562,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.607.816,82	10.549.668,09	2.960.470,21	2.432.271,86	6.821,16	394.775,06	394.775,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.138.826,58	28.587.452,74	19.842.907,12	19.126.015,77	8.931,55	482.685,96	482.685,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.138.826,58	28.587.452,74	19.842.907,12	19.126.015,77	8.931,55	482.685,96	482.685,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.926.679,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.926.679,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	403.840,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	133.670,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.196.849,71

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.258.869,97	2.029.307,52
DEDUÇÕES (XL)	8.526.236,95	10.643.963,25
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	10.643.963,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.360.854,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.931,55	716.891,35

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.267.366,98)	(8.614.655,73)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.347.288,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	707.959,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.055.248,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.785.078,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.712.348,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.712.348,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	47.221.477,90
Receitas Realizadas	23.948.850,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.712.348,68
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	11.933.826,58
Dotação Atualizada	51.933.826,58
Despesas Empenhadas	28.950.685,80
Despesas Liquidadas	20.206.140,18
Despesas Pagas	19.489.248,83
Superávit Orçamentário	3.742.709,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.950.685,80
Despesas Liquidadas	20.206.140,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.367.350,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.668.139,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.888.811,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.196.849,71	0,00 %
Resultado Primário	300.000,00	3.926.679,50	1.309,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.931,55	0,00	8.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	747.446,97	0,00	482.685,96	264.761,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.378,52	0,00	491.617,51	264.761,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.426.139,13	25% / 18%		30,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.582.646,06	70%		89,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.779.230,54		3.298.586,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		485.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475.000,00		10.250,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	

		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.983.994,56	15%	16,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A JUNHO 2024						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**395.168,00**	**586.430,14**	**210.798,46**	**210.798,46**	**210.798,46**	**375.631,68**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	180.000,00	180.000,00	100.722,04	100.722,04	100.722,04	79.277,96
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	3.650,00
MATERIAL DE CONSUMO	137.028,00	284.333,00	85.475,90	85.475,90	85.475,90	198.857,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	6.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	60.140,00	104.097,14	16.750,52	16.750,52	16.750,52	87.346,62
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA I	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**24.570,00**	**4.570,00**	-	-	-	**4.570,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.570,00	4.570,00	-	-	-	4.570,00
TOTAL	**419.738,00**	**591.000,14**	**210.798,46**	**210.798,46**	**210.798,46**	**380.201,68**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**419.738,00**	**591.000,14**	**210.798,46**	**210.798,46**	-	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4E2518FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL RESULTADO FINAL - PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

Art. 1° A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Esporte, torna público a Classificação Final da seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 de Fomento à Execução de Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo.
Art. 2º Transcorrido o prazo de apresentação de recursos, a Administração informa que não houve apresentação dos mesmos por nenhum proponente, sendo assim o Anexo I deste comunicado exibe o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 em que constam os projetos culturais selecionados, em observância as regras do edital supracitado.
Art. 3º Os classificados e selecionados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 10.1 do Edital, ou seja, até as 23h59min do dia 23 de julho de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Final, deverão apresentar os documentos de habilitação (Certidões de Regularidade) e os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) e enviá-los ao e-mail – jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br Ou presencialmente no centro cultural, e caberá ao selecionado observar as respectivas especificidades constantes nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2 do Edital.
Art. 4º Os classificados e convocados PESSOA FÍSICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 3º deste chamamento de resultado final:
I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;
II - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;
III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br;
IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do https://jardimolinda.eloweb.net/portal- contribuinte/emissao-certidoes ;

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br .
Art. 5º Os classificados e convocados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 3º deste chamamento de resultado final:
I - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
– podendo ser obtida no link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ou a partir do site: www.caixa.gov.br
II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a
Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br
III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br
IV - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais - podendo ser obtida a partir do site: https://jardimolinda.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes ;
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ou a partir do site www.tst.jus.br
Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo III) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br .
Art. 6º Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa.
Art. 7º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, atendendo os requisitos desta fase, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Art. 8º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo III) via e- mail jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerarão ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.
Art. 9º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à o Departamento de Cultura e Esporte atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.
Art. 10º No caso de certidão indisponível, não será possível o Departamento de Cultura e Esporte realizar o pagamento, conforme expresso no item 13.2.1 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

Jardim Olinda, 19 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES SELECIONADOS – RESULTADO FINAL

LINHA: JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I - PESSOA FÍSICA | AMPLA CONCORRÊNCIA: 01| TOTAL 1 VAGAS					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
JUSCELINO AMARO DA SILVA	LEGADO DE MARCELINO ALVES DOS SANTOS PARA A CULTURA DE JARDIM OLINDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	SELECIONADO (A)
LINHA: JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA | AMPLA CONCORRÊNCIA: 04 | TOTAL 4 VAGAS					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
CLEVERSON DA SILVA	JARDIM OLINDA, PATRIMÔNIO CULTURAL E BELEZAS CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	278	92,6	SELECIONADO (A)
RAYSSA PALICER GALVÃO	JARDIM OLINDA, O NORDESTE É AQUI	AMPLA CONCORRÊNCIA	284	94,6	SELECIONADO (A)
THALITA DOLORES DOS SANTOS GOMES	FORRÓ OLINDA PELO PRISMA DO EMPREENDEDORISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	296	98,6	SELECIONADO (A)
ELSINER ALVES DOS SANTOS	GRUPO DISCONTRAÇÃO HISTÓRICO E FORMAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	274	91,3	SELECIONADO (A)
LINHA: JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA - PESSOA JURÍDICA | TOTAL 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	OFICINA DE VIDEO PR	AMPLA CONCORRÊNCIA	298	99,2	SELECIONADO (A)
LINHA: JARDIM OLINDA + CULTURA - PESSOA FÍSICA | TOTAL 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
CLEVERSON DA SILVA	DESCONTRAINDO JARDIM ATRAVÉS DA MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	298	99,2	SELECIONADO (A)
LINHA: JARDIM OLINDA CRIATIVA - PESSOA JURÍDICA | TOTAL 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
MICHELE DE SOUZA SANTOS	CULTURA NAS RUAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	298	99,2	SELECIONADO (A)

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA PARA O EDITAL N.º 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

Eu*, , brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jardim Olinda, portador do CPF nº_, Registro de Identidade nº_órgão expedidor , residente e domiciliado em , na cidade de Jardim Olinda (PR), Classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, declaro meus dados bancários abaixo para o Município de Jardim Olinda efetuar depósito bancário referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

*O proponente pessoa jurídica deve iniciar a declaração indicando o nome da instituição e CNPJ e a função e dados do seu representante legal e a conta indicada é exclusivamente da empresa.

Banco:
Agência:
Conta: ( ) corrente ( ) poupança
Número da Conta:
Titular da conta: (somente o classificado) Por se expressão da verdade, firmo a presente.

Jardim Olinda, / /

_____
Assinatura do Classificado

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	

NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA												
DESCRIÇÃO DA ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 02/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Jardim Olinda (PR), de de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:33D241A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4271, DE 16 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
III- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - As disposições gerais.
Parágrafo único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º.- A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;
II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;
III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";
IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;
V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;
VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;
VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;
VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;
IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;
X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;
XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;
XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;
XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;
XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.
Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3º.- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I -O orçamento fiscal;
II -O orçamento da seguridade social;
III -O orçamento de investimento das empresas.
§ 2º.- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I -Natureza da Receita -da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º.- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 4º.- Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art.4º- A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:
I -Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II -Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III -As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV -A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V -Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI -As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2024;
VII -somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII -os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Parágrafo único.- Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia30 de junho de 2025.
Parágrafo único.- As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.
Art. 6º.- A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.
Art. 7º.- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único.- A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.
Art. 8º.- O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014e 13.800/2019.
Art. 9º.- A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.
I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.
Art. 10- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I -Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II -Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III -Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11- Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º. -As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º.- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
Art. 12.- Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º.- A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 40% do total do orçamento de cada entidade.
§ 2º.- A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.
§ 3º.- A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.
§ 4º.- Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.
Art. 13.- O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único.- O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14.- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, para bens e serviços, aquela cujo valor não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75° da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 15.- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único.- Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16.- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.
Parágrafo único.- Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17.- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I -Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II -Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III -Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV -Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18.- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I -a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II -a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III -o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
Art. 19.- Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a promover a realização de concursos para atender excepcional interesse público.
Parágrafo único- As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Art. 20.- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II -54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único.- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I -De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II -Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III -Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
IV -Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
Art. 21.- No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.
Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretaria de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22.- O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.
Parágrafo único.- As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.
Art. 23.- Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
§ 1º.- Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.
Art. 24.- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.
Art. 25.– A Secretaria Municipal da Fazenda e o Controle Interno do Poder Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 26.- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.
Art. 27.- Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 28.- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.
Art. 29.- O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 30. - Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3805/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III– as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.
§ 3° - Para fins do disposto no art. 166 §, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

CAPÍTULO VIII
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 31.- Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.
Art. 32.- É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:
§ 1° - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2° - Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.
§ 3° - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4° - Se durante o exercício financeiro de 2025 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 23 desta Lei em seu § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 33. - Para fins de atendimento ao disposto no art. 32, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 2,0 % (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 1,0 % (Hum décimo por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§1° - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2° - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3° - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se, contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.
§ 4° - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, nestes casos o Poder Executivo poderá remanejar o valor, cientificando obrigatoriamente o autor da emenda, e deverá indicar a destinação para programa de trabalho ou órgão municipal com atribuição para execução da emenda ou transferência de grupo de natureza da despesa, de acordo com a autorização constante da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 34.- Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição Federal, serão considerados impedimentos de ordem técnica ou legal, àquelas que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.
§ 1° -Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I –Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 33 desta Lei;
II –Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art. 22. desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III – Desistência expressa do autor da emenda;
IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 33 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2° - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3° - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.
Art. 35. - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. - Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.
Art. 36.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 16 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Planejamento e Orçamento	
	Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Ano de Referência: 2025	
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	28.612.954,35	44.089.452,91	54.095.231,99
Receita de Contribuições dos Segurados	6.593.381,84	7.496.648,97	9.732.606,28
Ativo	6.519.824,48	7.404.851,51	9.649.238,62
Inativo	73.557,36	91.797,46	83.367,66
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.320.353,81	12.182.500,10	13.662.274,98
Ativo	11.320.353,81	12.182.500,10	13.662.274,98

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.686.647,06	16.100.242,11	26.192.599,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.686.647,06	16.100.242,11	26.192.599,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.012.571,64	8.310.061,73	4.507.751,29
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	931.496,77	1.547.395,51
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.012.571,64	7.378.564,96	2.960.355,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	190.752,46	206.528,13
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	190.752,46	206.528,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**25.600.382,71**	**36.901.640,41**	**51.341.404,34**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	18.194.729,39	22.665.082,35	26.256.782,01
Aposentadorias	16.014.980,04	19.980.923,12	23.453.542,03
Pensões por Morte	2.179.749,35	2.684.159,23	2.803.239,98
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	116.114,35
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	116.114,35
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.194.729,39**	**22.665.082,35**	**26.372.896,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**7.405.653,32**	**14.236.558,06**	**24.968.507,98**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	10.817.010,00	21.084.532,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	271,12	0,00	521.798,41
Investimentos e Aplicações	110.203.826,31	138.883.889,57	134.003.450,33
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.978.859,25	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.376.806,53	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.376.806,53	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	801.026,36	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	801.026,36	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	801.026,36	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**2.978.859,25**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**2.978.859,25**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.012.571,64	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	275.229,70
Investimentos e Aplicações	0,00	870.031,29	26.962.701,59
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	32.797.985,75	738.892,96	32.059.092,79	134.525.248,74
2024	21.492.210,26	797.486,17	20.694.724,09	155.219.972,83
2025	23.387.259,81	1.213.478,94	22.173.780,87	177.393.753,70
2026	24.972.979,91	1.409.100,39	23.563.879,52	200.957.633,22
2027	26.749.476,72	1.623.830,34	25.125.646,38	226.083.279,60
2028	28.530.761,37	1.983.682,39	26.547.078,98	252.630.358,58
2029	30.422.715,89	2.341.534,66	28.081.181,23	280.711.539,81
2030	32.333.336,30	2.975.721,95	29.357.614,35	310.069.154,16
2031	34.356.242,35	3.629.462,20	30.726.780,15	340.795.934,31
2032	36.418.340,66	4.735.096,42	31.683.244,24	372.479.178,55
2033	38.487.624,67	5.653.630,00	32.833.994,67	405.313.173,22
2034	40.562.138,60	7.022.987,06	33.539.151,54	438.852.324,76
2035	42.646.951,13	8.116.351,36	34.530.599,77	473.382.924,53
2036	44.765.837,22	10.586.304,16	34.179.533,06	507.562.457,59
2037	46.732.516,61	12.805.116,97	33.927.399,64	541.489.857,23
2038	48.699.123,22	14.989.319,30	33.709.803,92	575.199.661,15
2039	50.677.600,42	17.143.229,58	33.534.370,84	608.734.031,99
2040	52.588.815,68	18.979.256,31	33.609.559,37	642.343.591,36
2041	54.523.847,65	20.842.827,71	33.681.019,94	676.024.611,30
2042	56.399.850,22	23.127.568,26	33.272.281,96	709.296.893,26
2043	58.250.501,83	26.997.592,86	31.252.908,97	740.549.802,23
2044	60.007.348,95	29.467.829,46	30.539.519,49	771.089.321,72
2045	61.750.838,85	31.664.707,83	30.086.131,02	801.175.452,74
2046	63.444.323,31	35.079.861,71	28.364.461,60	829.539.914,34
2047	65.058.534,73	37.240.456,70	27.818.078,03	857.357.992,37
2048	66.627.943,85	39.163.347,47	27.464.596,38	884.822.588,75
2049	68.146.015,71	41.393.442,86	26.752.572,85	911.575.161,60
2050	69.646.268,72	44.149.325,99	25.496.942,73	937.072.104,33
2051	71.065.602,47	46.230.874,31	24.834.728,16	961.906.832,49
2052	72.481.745,74	47.447.818,67	25.033.927,07	986.940.759,56
2053	73.898.911,89	48.478.773,13	25.420.138,76	1.012.360.898,32
2054	75.330.005,32	49.512.589,82	25.817.415,50	1.038.178.313,82
2055	76.784.991,95	50.706.472,01	26.078.519,94	1.064.256.833,76
2056	78.252.738,20	51.823.757,75	26.428.980,45	1.090.685.814,21
2057	79.753.277,45	53.014.122,89	26.739.154,56	1.117.424.968,77
2058	81.226.723,04	54.161.112,59	27.065.610,45	1.144.490.579,22
2059	82.699.431,80	55.132.873,74	27.566.558,06	1.172.057.137,28
2060	84.220.088,70	56.212.116,99	28.007.971,71	1.200.065.108,99
2061	85.738.565,80	57.291.521,23	28.447.044,57	1.228.512.153,56
2062	87.257.133,64	57.975.961,94	29.281.171,70	1.257.793.325,26
2063	88.837.412,42	58.788.495,96	30.048.916,46	1.287.842.241,72
2064	90.404.827,03	59.025.674,18	31.379.152,85	1.319.221.394,57
2065	92.124.548,85	59.971.305,24	32.153.243,61	1.351.374.638,18
2066	93.818.408,53	61.035.766,56	32.782.641,97	1.384.157.280,15
2067	95.489.409,68	61.320.077,07	34.169.332,61	1.418.326.612,76
2068	97.303.581,22	61.870.506,02	35.433.075,20	1.453.759.687,96
2069	99.172.831,72	62.808.301,57	36.364.530,15	1.490.124.218,11
2070	101.016.836,87	63.098.676,24	37.918.160,63	1.528.042.378,74
2071	102.949.479,22	62.774.029,13	40.175.450,09	1.568.217.828,83
2072	105.074.758,85	63.003.545,70	42.071.213,15	1.610.289.041,98
2073	107.232.428,70	63.033.032,61	44.199.396,09	1.654.488.438,07
2074	109.497.302,49	62.724.579,85	46.772.722,64	1.701.261.160,71
2075	111.960.914,85	63.149.974,67	48.810.940,18	1.750.072.100,89
2076	114.434.802,71	63.198.811,58	51.235.991,13	1.801.308.092,02
2077	117.052.922,06	62.951.786,75	54.101.135,31	1.855.409.227,33
2078	119.830.823,28	62.569.879,35	57.260.943,93	1.912.670.171,26

2079	122.777.456,92	62.138.125,93	60.639.330,99	1.973.309.502,25
2080	125.896.446,72	61.618.050,59	64.278.396,13	2.037.587.898,38
2081	129.240.534,37	61.649.664,09	67.590.870,28	2.105.178.768,66
2082	132.734.759,05	61.987.127,21	70.747.631,84	2.175.926.400,50
2083	136.338.944,07	61.963.754,55	74.375.189,52	2.250.301.590,02
2084	140.132.098,82	61.606.977,50	78.525.121,32	2.328.826.711,34
2085	144.181.397,89	61.276.079,21	82.905.318,68	2.411.732.030,02
2086	148.455.857,48	60.993.789,64	87.462.067,84	2.499.194.097,86
2087	152.953.826,56	60.614.379,93	92.339.446,63	2.591.533.544,49
2088	157.721.450,80	60.203.140,43	97.518.310,37	2.689.051.854,86
2089	162.755.408,98	59.788.666,91	102.966.742,07	2.792.018.596,93
2090	168.085.749,74	59.619.613,67	108.466.136,07	2.900.484.733,00
2091	173.673.304,25	59.252.792,10	114.420.512,15	3.014.905.245,15
2092	179.615.417,89	59.358.227,36	120.257.190,53	3.135.162.435,68
2093	185.808.125,13	59.271.467,89	126.536.657,24	3.261.699.092,92
2094	192.335.152,91	58.958.331,46	133.376.821,45	3.395.075.914,37
2095	199.231.216,47	58.692.048,66	140.539.167,81	3.535.615.082,18
2096	206.519.953,16	58.816.962,89	147.702.990,27	3.683.318.072,45
2097	214.133.933,14	58.710.757,90	155.423.175,24	3.838.741.247,69
2098	222.162.853,26	58.488.173,92	163.674.679,34	4.002.415.927,03
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	**(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	22.125.868,45	26.717.898,09	(4.592.029,64)	31.472.000,27
2024	11.999.677,52	26.769.846,35	(14.770.168,83)	16.701.831,44
2025	10.809.188,21	29.507.978,69	(18.698.790,48)	(1.996.959,04)
2026	9.500.320,67	30.424.984,74	(20.924.664,07)	(22.921.623,11)
2027	8.756.975,73	31.880.449,25	(23.123.473,52)	(46.045.096,63)
2028	7.020.962,78	32.992.668,65	(25.971.705,87)	(72.016.802,50)
2029	6.274.454,69	34.252.513,29	(27.978.058,60)	(99.994.861,10)
2030	5.638.448,95	35.195.029,12	(29.556.580,17)	(129.551.441,27)
2031	4.863.330,65	36.312.045,56	(31.448.714,91)	(161.000.156,18)
2032	4.116.985,06	37.268.680,81	(33.151.695,75)	(194.151.851,93)
2033	3.449.346,09	37.983.622,47	(34.534.276,38)	(228.686.128,31)
2034	2.909.099,83	38.380.914,55	(35.471.814,72)	(264.157.943,03)
2035	2.404.152,09	38.636.455,64	(36.232.303,55)	(300.390.246,58)
2036	2.161.043,92	38.355.397,32	(36.194.353,40)	(336.584.599,98)
2037	2.039.498,81	37.790.585,36	(35.751.086,55)	(372.335.686,53)
2038	1.886.748,72	37.232.824,77	(35.346.076,05)	(407.681.762,58)
2039	1.705.264,93	36.676.526,50	(34.971.261,57)	(442.653.024,15)
2040	1.600.804,74	35.937.015,23	(34.336.210,49)	(476.989.234,64)
2041	1.372.290,60	35.282.867,83	(33.910.577,23)	(510.899.811,87)
2042	1.335.953,86	34.330.010,32	(32.994.056,46)	(543.893.868,33)
2043	1.274.159,49	33.431.561,41	(32.157.401,92)	(576.051.270,25)
2044	1.222.149,11	32.450.822,92	(31.228.673,81)	(607.279.944,06)
2045	1.181.854,43	31.380.907,77	(30.199.053,34)	(637.478.997,40)
2046	1.140.285,33	30.277.154,30	(29.136.868,97)	(666.615.866,37)
2047	1.097.526,88	29.141.820,53	(28.044.293,65)	(694.660.160,02)
2048	1.053.709,98	27.978.383,08	(26.924.673,10)	(721.584.833,12)
2049	1.008.950,45	26.789.915,98	(25.780.965,53)	(747.365.798,65)
2050	963.384,78	25.580.044,74	(24.616.659,96)	(771.982.458,61)
2051	917.145,98	24.352.299,88	(23.435.153,90)	(795.417.612,51)
2052	870.402,82	23.111.163,38	(22.240.760,56)	(817.658.373,07)
2053	823.267,84	21.859.622,88	(21.036.355,04)	(838.694.728,11)
2054	775.962,78	20.603.566,56	(19.827.603,78)	(858.522.331,89)
2055	728.662,42	19.347.634,95	(18.618.972,53)	(877.141.304,42)
2056	681.578,89	18.097.461,02	(17.415.882,13)	(894.557.186,55)
2057	634.914,59	16.858.418,11	(16.223.503,52)	(910.780.690,07)
2058	588.883,05	15.636.176,77	(15.047.293,72)	(925.827.983,79)
2059	543.659,84	14.435.398,18	(13.891.738,34)	(939.719.722,13)
2060	499.446,41	13.261.431,50	(12.761.985,09)	(952.481.707,22)

2061	456.453,04	12.119.860,35	(11.663.407,31)	(964.145.114,53)
2062	414.851,36	11.015.241,72	(10.600.390,36)	(974.745.504,89)
2063	374.818,55	9.952.280,20	(9.577.461,65)	(984.322.966,54)
2064	336.507,17	8.935.026,29	(8.598.519,12)	(992.921.485,66)
2065	300.093,92	7.968.172,34	(7.668.078,42)	(1.000.589.564,08)
2066	265.749,13	7.056.240,42	(6.790.491,29)	(1.007.380.055,37)
2067	233.550,18	6.201.285,45	(5.967.735,27)	(1.013.347.790,64)
2068	203.627,48	5.406.770,17	(5.203.142,69)	(1.018.550.933,33)
2069	175.974,68	4.672.525,81	(4.496.551,13)	(1.023.047.484,46)
2070	150.621,28	3.999.335,55	(3.848.714,27)	(1.026.896.198,73)
2071	127.568,29	3.387.226,50	(3.259.658,21)	(1.030.155.856,94)
2072	106.793,37	2.835.605,43	(2.728.812,06)	(1.032.884.669,00)
2073	88.257,21	2.343.428,49	(2.255.171,28)	(1.035.139.840,28)
2074	71.912,04	1.909.427,31	(1.837.515,27)	(1.036.977.355,55)
2075	57.703,19	1.532.150,34	(1.474.447,15)	(1.038.451.802,70)
2076	45.545,10	1.209.325,47	(1.163.780,37)	(1.039.615.583,07)
2077	35.340,52	938.370,67	(903.030,15)	(1.040.518.613,22)
2078	26.940,40	715.328,61	(688.388,21)	(1.041.207.001,43)
2079	20.179,92	535.822,56	(515.642,64)	(1.041.722.644,07)
2080	14.884,29	395.211,70	(380.327,41)	(1.042.102.971,48)
2081	10.871,67	288.667,51	(277.795,84)	(1.042.380.767,32)
2082	7.934,67	210.683,41	(202.748,74)	(1.042.583.516,06)
2083	5.850,07	155.332,41	(149.482,34)	(1.042.732.998,40)
2084	4.402,90	116.907,10	(112.504,20)	(1.042.845.502,60)
2085	3.400,07	90.279,69	(86.879,62)	(1.042.932.382,22)
2086	2.700,85	71.713,51	(69.012,66)	(1.043.001.394,88)
2087	2.208,34	58.636,50	(56.428,16)	(1.043.057.823,04)
2088	1.852,62	49.191,17	(47.338,55)	(1.043.105.161,59)
2089	1.586,78	42.132,59	(40.545,81)	(1.043.145.707,40)
2090	1.382,51	36.708,69	(35.326,18)	(1.043.181.033,58)
2091	1.219,87	32.390,27	(31.170,40)	(1.043.212.203,98)
2092	1.085,70	28.827,67	(27.741,97)	(1.043.239.945,95)
2093	970,95	25.780,80	(24.809,85)	(1.043.264.755,80)
2094	866,36	23.003,80	(22.137,44)	(1.043.286.893,24)
2095	767,84	20.387,79	(19.619,95)	(1.043.306.513,19)
2096	674,89	17.919,84	(17.244,95)	(1.043.323.758,14)
2097	587,63	15.602,82	(15.015,19)	(1.043.338.773,33)
2098	506,80	13.456,91	(12.950,11)	(1.043.351.723,44)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:25:17.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1661101-6690-XNDKWUAFEAZS-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 09:25:13 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Lei de Diretrizes Orçamentárias
	Anexo de Metas Fiscais
	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	Entidade(s): Consolidado
	Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b-a)**	**Variação % (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	210.250.387,38	31585,631	0,00	214.191.844,13	0,000	0,00	3.941.456,75	1,87
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.459.589,08	30114,773	0,00	199.605.198,74	0,000	0,00	(854.390,34)	(0,43)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	208.750.387,38	31360,288	0,00	222.018.294,00	0,000	0,00	13.267.906,62	6,36
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	199.153.937,38	29918,627	0,00	341.183.238,21	0,000	0,00	142.029.300,83	71,32
Receita Total (COM FONTES RPPS)	210.250.387,38	31585,631	0,00	214.191.844,13	0,000	0,00	3.941.456,75	1,87

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	231.034.589,08	34708,014	0,00	227.507.831,29	0,000	0,00	(3.526.757,79)	(1,53)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	257.689.510,86	38712,347	0,00	249.591.199,40	0,000	0,00	(8.098.311,46)	(3,14)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	231.373.937,38	34758,994	0,00	371.923.238,21	0,000	0,00	140.549.300,83	60,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.305.651,70	196,146	0,00	(141.578.039,47)	0,000	0,00	(142.883.691,17)	(10.943,48)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	966.303,40	145,166	0,00	(285.993.446,39)	0,000	0,00	(286.959.749,79)	(29.696,65)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	54.338.920,87	0,000	0,00	54.338.920,87	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	24.880.882,18	0,000	0,00	24.880.882,18	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	(6.154.534,95)	0,000	0,00	(6.154.534,95)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:49:24.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
	Identificador: WPL1141101-6690-QFBAHVZXCGJN-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO

Entidade: Consolidado

Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	32.270.956,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	8.286.488,04
1.1.1 - IPTU	7.425.589,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.278,29
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	623.641,10
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	212.979,35
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	4.107.774,30
1.2.1 - ITBI	4.094.649,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13.124,40
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.864.395,44
1.3.1 - ISS	12.480.055,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	144.472,09
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	152.328,77
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	87.538,72
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	7.012.298,87
1.4.1 - IRRF	7.012.298,87
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	127.569.122,22
2.1 - Cota-Parte FPM	51.743.117,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	51.743.117,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.131.163,97
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	602.158,30
2.5 - Cota-Parte ITR	4.946.588,09

2.6 - Cota-Parte IPVA	10.146.094,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	159.840.078,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.015.963,36
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.760.940,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.255.023,36
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.467.677,18
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.667.310,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.800.367,18
6 - ENSINO MÉDIO	124.000,00
7 - ENSINO SUPERIOR	0,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	7.554.930,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	63.162.570,54
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	25.513.824,44
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	31.761.643,89
3 - 13 - Total	(6.247.819,45)
4 - 4 - Despesas do MDE	57.707.470,54
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	31.300.250,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	26.407.220,54
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	6.247.819,45
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	51.459.651,09
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	32.19%
NOTA:	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** Tesoureiro CPF: 558.954.179-49
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1631101-6690-QBBPDFYKMGRL-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 09:25:56 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO	
	Atualizado: Não LDO: 2025 Poder: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
DESPESA COM PESSOAL		**Valor**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		152.564.172,56
Pessoal Ativo		103.451.072,56
Pessoal Inativo e Pensionistas		49.100.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))		13.100,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))		4.088.040,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2.537.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial		451.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores		40,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		1.100.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		148.476.132,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)		148.476.132,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		205.582.804,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		72,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60,00%)		123.349.682,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)		117.182.198,54

NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1641101-6690-QAOICDTFDFNI-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 09:48:05 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO	
	Entidade(s): Consolidado	
	Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RECEITAS		**Orçado**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		159.840.078,87
Impostos		31.097.219,92
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos		1.173.736,73
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		127.569.122,22
Da União		56.689.705,39
Do Estado		70.879.416,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		10.221.762,06
Da União para o Município		8.512.756,97
Do Estado para o Município		1.709.005,09
Demais Municípios para o Município		0,00
Outras Receitas do SUS		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		134.632.071,76
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		25.513.824,44
TOTAL		279.180.088,25
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**Orçado**
DESPESAS CORRENTES		52.719.108,81
Pessoal e Encargos Sociais		32.380.272,09
Juros e Encargos da Dívida		0,00
Outras Despesas Correntes		20.338.836,72
DESPESAS DE CAPITAL		1.689.904,16
Investimentos		1.689.904,16
Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida		0,00
TOTAL (IV)		54.409.012,97
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		54.409.012,97
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		5.350.400,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		5.153.400,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00
Outros Recursos		197.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		49.058.612,97
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde		30,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		**Orçado**
Atenção Básica		15.063.952,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.535.280,72
Suporte Profilático e Terapêutico		3.229.593,36
Vigilância Sanitária		1.220.000,00
Vigilância Epidemiológica		200.000,00
Alimentação e Nutrição		0,00
Outras Subfunções		12.160.186,72
TOTAL		54.409.012,97

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***

Prefeito	Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1651101-6690-VCPGRGYKZQWP-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 09:26:44 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2025

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo do Contestado	23/01/2023	455.267,58		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para serviços de Reforma do Cine Teatro Imperial		1.850.089,95	680.06 M²	0,00	0,00	0,00
Centro de Educação Infantil - Feixo - Botiatuva	13/03/2023	1.885.385,07		0,00	0,00	0,00
Construção de quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Feijó.	29/05/2023	766.270,21		0,00	0,00	0,00
Ampliação e Reforma da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral	21/11/2022	1.247.476,34		0,00	0,00	0,00
Reforma do Auditório da Secretaria Municipal de Educação	11/12/2022	246.616,62		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresas de engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de projetos básicos, executivos e restauro do Pantheon dos Heróis		2.000.000,00		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de restauro no Teatro São João.		1.500.000,00		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de restauro Casa Vermelha		1.000.000,00		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para construção do "Meu Campinho no Bairro São Lucas(campo de futebol com grama sintética, alambrados, iluminação, acessos e paisagismo)		486.359,12	837.88 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para reforma da Quadra Poliesportiva na Praça do Quebra Pote.		198.074,09	372.88 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para modernização do campo de futebol na localidade Rural Pedra Lisa Lapa/PR		344.250,00		0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa para pavimentação em ruas diversas na Vila São José		2.102.299,76	4800 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para pavimentação em ruas diversas no município		5.480.801,58	1460 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para pavimentação em ruas diversas no município		1.226.647,76	346 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para pavimentação em blocos sextavados em estrada do Marafigo.		1.409.889,63	7925.46 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa especializada para substituição da cobertura metálica do posto de gasolina, na Secretaria de Obras		919.110,44	375 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para pavimentação da Rua Carlos Ganzert		4.733.354,51	1235520 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa para pavimentação em ruas diversas nesta municipalidade (Carlos Drumoon e sem Denominação)		358.167,77	600 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 007/2023 - Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global para pavimentação em CBUQ em diversos bairros, conforme especificações constantes no projeto básico, Lote 03	27/02/2023	1.672.599,64	6157.41 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 013/2023 - Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global para pavimentação em CBUQ em diversos bairros, conforme especificações constantes no projeto básico, Lote 02	13/02/2023	3.391.181,97	13628.98 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 008/2023 - Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global para pavimentação em CBUQ em diversos bairros, conforme especificações constantes no projeto básico, Lote 04	27/02/2023	2.302.991,96	7226.65 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 237/2022 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviço preliminares; movimento de terra; base e sub base; revestimento asfáltico; meio fio e sarjeta; serviço de urbanização; sinalização de trânsito, drenagem; e ensaios de controle tecnológicos para as ruas Gustavo Kuss e Fernando Weinhardt	21/12/2022	2.015.753,06	7843.64 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 227/2023 - Pavimentação asfáltica de via urbanas em CBUQ, drenagem e correlatos na Rua General Mário Tourinho e na Rua Octávio José Kuss, compreendendo as seguintes etapas: serviços de terraplanagem, drenagem urbana, pavimentação, sinalização, entre outros, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.	01/12/2023	1.252.595,53	3232.9 M²	0,00	0,00	0,00
Total		**38.845.182,59**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL861101-6690-UNMXAHECVTQIB-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 09:29:57 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO

LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.421.868,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.292.811,46
IPTU	8.286.488,04
ISS	12.864.395,44
ITBI	4.107.774,30
IRRF	7.012.298,87

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.854,81
Contribuições	2.777.736,70
Receita Patrimonial	2.802.761,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.651.006,21
Outras Receitas Patrimoniais	151.755,17
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.688,93
Transferências Correntes	183.866.440,21
Cota-Parte do FPM	56.879.066,61
Cota-Parte do ICMS	60.131.163,97
Cota-Parte do IPVA	10.146.094,56
Cota-Parte do ITR	4.946.588,09
Transferências da LC 61/1989	602.158,30
Transferências do FUNDEB	31.761.643,89
Outras Transferências Correntes	19.399.724,79
Outras Receitas Correntes	5.654.429,63
DEDUÇÕES (II)	25.513.824,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.513.824,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	203.908.043,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	203.908.043,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	203.908.043,87

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1311101-6690-DBBWATQULFDD-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 10:18:27 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Prestação de Contas				
	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO	Pág	1	/	1
	Entidade(s): Consolidado				
	LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				

ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	269.884.518,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.292.811,46
IPTU	8.286.488,04
ISS	12.864.395,44
ITBI	4.107.774,30
IRRF	7.012.298,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.854,81
Contribuições	13.882.788,47
Receita Patrimonial	30.558.360,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.406.605,60
Outras Receitas Patrimoniais	151.755,17
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.688,93
Transferências Correntes	183.866.440,21
Cota-Parte do FPM	56.879.066,61
Cota-Parte do ICMS	60.131.163,97

Cota-Parte do IPVA	10.146.094,56
Cota-Parte do ITR	4.946.588,09
Transferências da LC 61/1989	602.158,30
Transferências do FUNDEB	31.761.643,89
Outras Transferências Correntes	19.399.724,79
Outras Receitas Correntes	7.256.428,59
DEDUÇÕES (II)	64.301.713,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	10.074.220,76
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.601.709,09
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	27.111.959,68
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.513.824,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	205.582.804,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	205.582.804,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	205.582.804,46

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1311101-6690-LNBTOKJAITHW-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 13:55:23 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
Imposto Territorial Urbano	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves, Lei nº 2417 de 29/12/2009. Desconto n o pagamento do IPTU às pessoas que adotem animais de rua. Lei Complementar nº 34 de 16/09/2022.	11.700,00	12.109,50	12.533,33	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Iluminação Pública	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	7.000,00	7.245,00	7.498,58	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Contribuição de Melhorias (R)	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Lei nº 1377 de 23/10/97 alterado pela Lei nº 2516 de 17/11/2010.	350.000,00	362.250,00	374.928,75	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	27.000,00	27.945,00	28.923,08	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
I.T.B.I.	Subsídio	Programa Municipal de habitação, sancionada pela Lei Complementar nº 16 de 18/12/19, isenção como parte do subsidio para unidades habitacionais. a beneficiários com renda familiar mensal de até quatro mil reais.	0,00	0,00	0,00	
I.S.S	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Programa Municipal de habitação, sancionada pela Lei Complementar nº 16 de 18/12/19, isenção do ISSQN especificamente em relação a atividade de construção civil prevista na legislação pertinente. (empreendedores que aderirem ao Programa habit.)	190.000,00	196.650,00	203.532,75	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Programa de Incentivo e desconto no IPTU, denominado IPTU Verde, LEI Nº 3829 de 18/,8/2021.	7.000,00	7.745,00	8.016,08	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Outros Benefícios	Para pagamento do IPTU à vista até a data do vencimento da parcela única será concedido um desconto de até 12%, LEI 3188/2006.	15.000,00	15.525,00	16.068,38	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
ISS Fixo	Outros Benefícios	Para pagamento do ISS fixo à vista até a data do vencimento será concedido um desconto de até 15%, Lei Complementar 11/2017.	90.000,00	93.150,00	96.410,25	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Incentivos Fiscais	Programa de concessão de isenção do IPTU à imóveis recuperados ou que recebem melhoramento para preservação do centro histórico. Lei Nº 733 de 10/12/80.	4.300,00	4.450,50	4.606,27	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TAXA DE LICENÇA ALVARÁ/EVENTUA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção do recolhimento de Taxa de Alvará de Licença, LEI nº 2381 de 09/11/2009.	20.000,00	20.700,00	22.149,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TOTAL			**722.000,00**	**747.770,00**	**774.666,47**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:31:50.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1191101-6690-MXIQEETKLUYR-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

	MUNICIPIO DA LAPA - PR					
	Lei de Diretrizes Orçamentárias					
	Anexo de Metas Fiscais					
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Entidade(s): Consolidado					
	Ano de Referência: 2025					
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	57.953.623,95	38,27 %	57.953.623,95	38,68 %	57.953.623,95	41,79 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	93.493.920,08	61,73 %	91.866.191,55	61,32 %	80.720.359,28	58,21 %
TOTAL	151.447.544,03	100,00 %	149.819.815,50	100,00 %	138.673.983,23	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:32:32.						
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9		
	Identificador: WPL1161101-6690-GKSOHSTLXISY-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI					

	MUNICIPIO DA LAPA - PR		
	Lei de Diretrizes Orçamentárias		
	Anexo de Metas Fiscais		
	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
	Ano de Referência: 2025		
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00		
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**		
Aumento Permanente da Receita	30.640.663,18		
(-) Transferências Constitucionais	0,00		
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.640.663,18		
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00		
Margem Bruta (III) = (I+II)	**30.640.663,18**		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00		
Novas DOCC	0,00		
Novas DOCC geradas por PPP	0,00		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**30.640.663,18**		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:33:04.			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
	Identificador: WPL1201101-6690-BYUIMWAWQNEK-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

	MUNICIPIO DA LAPA		
	Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo de Metas Fiscais		
	Entidade(s): Consolidado		
	LDO: 2025		
Valores - R$			
Especificação	**Executado**	**Previsto**	

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.285.267,09	49.273.785,24	49.503.337,73	51.003.295,10	52.788.410,42	54.636.004,78
Dívida Mobiliária	9.096.597,01	8.108.137,34	7.748.214,20	8.392.732,96	8.686.478,61	8.990.505,36
Dívida Contratual	28.188.670,08	41.165.647,90	41.755.123,53	42.610.562,14	44.101.931,81	45.645.499,42
Empréstimos	28.172.819,43	41.165.647,90	41.755.123,53	42.610.562,14	44.101.931,81	45.645.499,42
Internos	28.172.819,43	41.165.647,90	41.755.123,53	42.610.562,14	44.101.931,81	45.645.499,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.027,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.027,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	822,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.311.360,48	19.025.513,67	23.541.907,37	19.693.309,20	20.382.575,02	21.095.965,15
Disponibilidade de Caixa	18.311.360,48	19.025.513,67	23.541.907,37	19.693.309,20	20.382.575,02	21.095.965,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.358.933,80	30.403.994,14	30.510.338,50	31.471.174,33	32.572.665,43	33.712.708,72
(-) Restos a Pagar Processados	5.047.573,32	11.378.480,47	6.968.431,13	11.777.865,13	12.190.090,41	12.616.743,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.973.906,61	30.248.271,57	25.961.430,36	31.309.985,90	32.405.835,40	33.540.039,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	178.733.457,38	197.441.257,81	57.033.633,20	204.371.445,96	211.524.446,57	218.927.802,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.980.000,00	1.330.000,00	0,00	1.376.683,00	1.424.866,91	1.474.737,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	176.753.457,38	196.111.257,81	57.033.633,20	202.994.762,96	210.099.579,66	217.453.064,95
% da DC sobre a RCL (I / VI)	21,09	25,13	86,80	25,13	25,13	25,13
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	10,73	15,42	45,52	15,42	15,42	15,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	214.480.148,86	236.929.509,37	68.440.359,84	245.245.735,15	253.829.335,88	262.713.362,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	193.032.133,97	213.236.558,43	61.596.323,86	220.721.161,64	228.446.402,30	236.442.026,38
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.566.081,96	14.816.543,15	32.701.385,62	15.336.603,81	15.873.384,94	16.428.953,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DA LAPA			**Data Emissão:** 22/07/2024		**Hora Emissão:** 09:37
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9		

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo de Metas Fiscais	
	Entidade(s): Consolidado	
	LDO: 2025	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	48.161.700,08	0,00
2023 - Orçado	40.014.589,16	-16,92
2024 - Orçado	29.153.990,90	-27,14

2025 - Orçado	34.292.811,46	17,63
2026 - Orçado	35.493.059,88	3,50
2027 - Orçado	35.493.059,88	0,00

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	703.533,16	0,00
2023 - Orçado	2.833.543,63	302,76
2024 - Orçado	4.646.255,60	63,97
2025 - Orçado	7.256.428,59	56,18
2026 - Orçado	5.852.334,66	-19,35
2027 - Orçado	5.852.334,66	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	2.610.000,00	0,00
2023 - Orçado	6.767.757,75	159,30
2024 - Orçado	24.537.609,37	262,57
2025 - Orçado	18.420.362,90	-24,93
2026 - Orçado	19.065.075,60	3,50

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	22/07/2024	**Hora Emissão:**	09:41

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

	MUNICIPIO DA LAPA
	Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo de Metas Fiscais
	Entidade(s): Consolidado
	LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**

2022 - Orçado	107.528.193,12	0,00
2023 - Orçado	118.621.531,44	10,32
2024 - Orçado	134.544.858,91	13,42
2025 - Orçado	152.551.072,56	13,38
2026 - Orçado	157.890.360,10	3,50
2027 - Orçado	163.416.522,70	3,50
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	2.000.000,00	0,00
2023 - Orçado	4.350.000,00	117,50
2024 - Orçado	4.000.000,00	-8,05
2025 - Orçado	4.000.000,00	0,00
2026 - Orçado	4.140.000,00	3,50
2027 - Orçado	4.284.900,00	3,50
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	69.439.362,93	0,00
2023 - Orçado	90.375.563,71	30,15
2024 - Orçado	94.968.943,55	5,08
2025 - Orçado	94.706.575,03	-0,28
2026 - Orçado	98.021.305,16	3,50
2027 - Orçado	101.452.050,84	3,50
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	10.035.383,62	0,00
2023 - Orçado	22.076.161,11	119,98
2024 - Orçado	14.088.359,90	-36,18
2025 - Orçado	15.327.359,90	8,79
2026 - Orçado	15.863.817,50	3,50
2027 - Orçado	16.419.051,12	3,50
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	3.746.450,00	0,00
2023 - Orçado	5.246.450,00	40,04
2024 - Orçado	5.446.250,00	3,81
2025 - Orçado	5.446.250,00	0,00
2026 - Orçado	5.636.868,75	3,50
2027 - Orçado	5.834.159,16	3,50
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	23.402.919,12	0,00
2023 - Orçado	17.019.804,60	-27,27
2024 - Orçado	9.099.552,07	-46,54
2025 - Orçado	7.148.830,76	-21,44
2026 - Orçado	7.399.039,84	3,50
2027 - Orçado	7.658.006,23	3,50
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:	22/07/2024	**Hora Emissão:**	09:38
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO		MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	168.118.926,79	203.482.619,63	197.045.792,63	229.394.175,38	237.422.940,47	220.973.126,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.161.700,08	40.014.579,16	29.777.990,90	34.292.807,46	35.493.024,67	36.735.280,53
IPTU	16.930.193,04	14.703.795,82	8.453.841,69	8.286.488,04	8.576.515,12	8.876.693,15
ISS	20.247.403,16	13.798.655,78	11.792.918,15	12.864.395,44	13.314.649,28	13.780.662,00
ITBI	2.571.733,45	2.725.236,38	2.903.032,21	4.107.774,30	4.251.515,35	4.400.318,39
IRRF	5.229.773,34	4.913.193,51	5.666.914,43	7.012.294,87	7.257.725,19	7.511.745,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.182.597,09	3.873.697,67	961.284,42	2.021.854,81	2.092.619,73	2.165.861,42
Contribuições	2.338.914,20	2.358.699,28	1.702.277,47	2.777.736,70	2.874.957,48	2.975.580,99
Receita Patrimonial	959.626,57	3.046.177,25	4.231.521,06	2.802.761,38	2.900.858,03	3.002.388,06
Aplicações Financeiras (II)	945.192,89	3.023.030,55	4.186.398,73	2.651.006,21	2.743.791,43	2.839.824,13
Outras Receitas Patrimoniais	14.433,68	23.146,70	45.122,33	151.755,17	157.066,60	162.563,93
Transferências Correntes	115.958.152,78	155.184.120,31	156.620.671,44	183.866.440,21	190.301.765,62	178.259.877,41
Cota-Parte do FPM	29.912.766,36	47.128.110,73	51.732.363,02	56.879.066,61	58.869.833,94	60.930.278,13
Cota-Parte do ICMS	38.367.698,88	44.526.700,02	44.543.218,50	60.131.163,97	62.235.754,71	64.414.006,12
Cota-Parte do IPVA	5.938.554,52	12.078.780,66	6.846.919,54	10.146.094,56	10.501.207,87	10.868.750,15
Cota-Parte do ITR	6.859.769,92	597.912,38	2.239.746,86	4.946.588,09	5.119.718,67	5.298.908,82
Transferências da LC 61/1989	581.898,46	532.071,24	436.815,76	602.158,30	623.233,84	645.047,02
Transferências do FUNDEB	21.813.334,84	34.027.143,30	33.460.901,39	31.761.643,89	32.873.301,43	34.023.866,98
Outras Transferências Correntes	12.484.129,80	16.293.401,98	17.360.706,37	19.399.724,79	20.078.715,16	2.079.020,19
Demais Receitas Correntes	700.533,16	2.879.043,63	4.713.331,76	5.654.429,63	5.852.334,67	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	700.533,16	2.879.043,63	4.713.331,76	5.654.429,63	5.852.334,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	167.173.733,90	200.459.589,08	192.859.393,90	226.743.169,17	234.679.149,04	218.133.302,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.630.380,00	30.575.000,00	29.183.640,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.610.000,00	16.660.123,48	19.532.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.610.000,00	6.767.757,75	57.285.951,58	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.900.000,00	6.767.757,75	53.263.112,07	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.022.839,51	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	4.022.839,51	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	710.000,00	0,00	4.022.839,51	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	200.000,00	0,00	213.139,20	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	186.514.113,90	231.034.589,08	226.065.873,41	226.743.169,17	234.679.149,04	218.133.302,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.883.733,90	200.459.589,08	196.882.233,41	226.743.169,17	234.679.149,04	218.133.302,86
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.918.706,05	181.987.095,15	203.347.996,40	258.010.790,07	267.041.167,73	276.387.608,60
Pessoal e Encargos Sociais	84.020.693,12	88.111.531,44	100.073.353,47	122.704.031,48	126.998.672,58	131.443.626,12

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	4.350.000,00	4.000.000,00	4.502.685,00	4.660.278,98	4.823.388,74
Outras Despesas Correntes	68.898.012,93	89.525.563,71	99.274.642,93	130.804.073,59	135.382.216,17	140.120.593,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.898.012,93	89.525.563,71	99.274.642,93	130.804.073,59	135.382.216,17	140.120.593,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	152.918.706,05	177.637.095,15	199.347.996,40	253.508.105,07	262.380.888,75	271.564.219,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	24.048.850,00	31.360.000,00	40.760.000,00	31.818.974,00	32.932.638,09	34.085.280,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	213.777,27	221.259,47	229.003,55
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.921.833,62	26.462.611,11	54.357.354,52	54.341.704,92	54.531.775,93	55.728.499,43
Investimentos	9.175.383,62	21.216.161,11	48.911.104,52	48.911.104,52	48.911.104,52	49.911.104,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.746.450,00	5.246.450,00	5.446.250,00	5.430.600,40	5.620.671,41	5.817.394,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.175.383,62	21.216.161,11	48.911.104,52	48.911.104,52	48.911.104,52	49.911.104,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.318.387,12	300.681,12	9.099.552,07	17.617.199,74	18.233.801,73	18.871.984,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	860.000,00	860.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	36.402.620,74	53.736.842,23	99.530.656,59	99.321.055,53	101.058.803,81	103.857.373,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.412.476,79	199.153.937,38	257.358.652,99	320.036.409,33	329.525.795,00	340.347.309,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	157.994.115,16	177.297.756,85	(2.126.081,55)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.471.257,11	1.305.661,70	(1.162.653,61)	0,00	0,00	0,00
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	638.259,70	2.675.030,06	2.674.771,62	2.674.771,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	1.308.338,23	5.269.457,02	5.268.947,94	5.268.947,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.471.257,11**	**1.305.661,70**	**(1.832.732,14)**	**(2.594.426,96)**	**(2.594.176,32)**	**(2.594.176,32)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	56.246.216,99	56.240.783,10	56.240.783,10
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	30.492.015,84	30.489.070,04	30.489.070,04
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00	0,00	30.492.015,84	30.489.070,04	30.489.070,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	31.471.174,33	31.468.133,93	31.468.133,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	93.486,30	93.477,27	93.477,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	885.672,19	885.586,62	885.586,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	25.754.201,15	25.751.713,06	25.751.713,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.370.559,13)**	**(6.369.943,67)**	**(6.369.943,67)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	49.218,48	49.213,72	49.213,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.321.340,65)**	**(6.320.729,95)**	**(6.320.729,95)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**670.078,53**	**(3.726.913,69)**	**(3.726.553,63)**	**(3.726.553,63)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.063.979,58	13.863.406,06	13.862.066,73	13.862.066,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	5.063.979,58	13.863.406,06	13.862.066,73	13.862.066,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:28:27.						

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de	**Previsão - R$**		**Executado - R$**		**Previsão - R$**		
Natureza de Despesa	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Despesas correntes (I)	178.967.556,05	213.347.095,15	218.257.160,58	233.513.802,46	251.257.647,59	260.051.665,26	269.153.473,54
Pessoal e encargos sociais	107.528.193,12	118.621.531,44	122.752.897,15	134.544.858,91	152.551.072,56	157.890.360,10	163.416.522,70
Juros e encargos da dívida	2.000.000,00	4.350.000,00	4.197.810,83	4.000.000,00	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00
Outras despesas correntes	69.439.362,93	90.375.563,71	91.306.452,60	94.968.943,55	94.706.575,03	98.021.305,16	101.452.050,84
Despesas de capital (II)	13.781.833,62	27.322.611,11	31.334.038,82	19.534.609,90	20.773.609,90	21.500.686,25	22.253.210,28
Investimentos	10.035.383,62	22.076.161,11	26.451.102,42	14.088.359,90	15.327.359,90	15.863.817,50	16.419.051,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.746.450,00	5.246.450,00	4.882.936,40	5.446.250,00	5.446.250,00	5.636.868,75	5.834.159,16
Reserva de Contingência (III)	23.402.919,12	17.019.804,60	0,00	9.099.552,07	7.148.830,76	7.399.039,84	7.658.006,23
Reserva de contingência	23.402.919,12	17.019.804,60	0,00	9.099.552,07	7.148.830,76	7.399.039,84	7.658.006,23
Total (IV) = (I + II + III)	**216.152.308,79**	**257.689.510,86**	**249.591.199,40**	**262.147.964,43**	**279.180.088,25**	**288.951.391,35**	**299.064.690,05**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	22/07/2024	**Hora Emissão:**	09:42

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	**Executado - R$**	**Previsão - R$**		
	2023	**2025**	**2026**	**2027**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	239.429.785,94	304.693.912,69	256.516.709,36	256.516.709,36
4100000000000000000 - Receitas correntes	219.154.096,02	282.995.508,25	237.451.633,76	237.451.633,76
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	32.325.133,79	34.292.811,46	35.493.059,88	35.493.059,88
4111000000000000000 - Impostos	30.371.833,48	32.270.956,65	33.400.440,14	33.400.440,14
4112000000000000000 - Taxas	1.953.300,31	2.021.854,81	2.092.619,74	2.092.619,74
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	2.683.544,28	26.993.778,29	2.874.957,49	2.874.957,49
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	24.216.041,59	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.683.544,28	2.777.736,70	2.874.957,49	2.874.957,49
4130000000000000000 - Receita patrimonial	2.711.906,13	30.558.360,77	2.900.858,06	2.900.858,06
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	56.764,43	58.756,88	60.813,37	60.813,37
4132000000000000000 - Valores mobiliários	2.565.296,96	30.406.605,60	2.743.791,46	2.743.791,46
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	89.844,74	92.998,29	96.253,23	96.253,23
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00

4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	26.750,00	27.688,93	28.658,04	28.658,04
4170000000000000000 - Transferências correntes	178.309.061,49	183.866.440,21	190.301.765,63	190.301.765,63
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	75.352.282,94	77.351.774,13	80.059.086,24	80.059.086,24
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	72.272.164,61	74.753.022,19	77.369.377,96	77.369.377,96
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	30.684.613,94	31.761.643,89	32.873.301,43	32.873.301,43
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	3.097.700,33	7.256.428,59	5.852.334,66	5.852.334,66
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	54.588,18	56.504,24	58.481,88	58.481,88
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.517.795,30	2.606.169,91	2.697.385,86	2.697.385,86
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	525.316,85	4.593.754,44	3.096.466,92	3.096.466,92
4200000000000000000 - Receitas de capital	20.275.689,92	18.420.362,90	19.065.075,60	19.065.075,60
4210000000000000000 - Operações de crédito	15.988.581,88	16.549.781,12	17.129.023,45	17.129.023,45
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	15.988.581,88	16.549.781,12	17.129.023,45	17.129.023,45
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	4.287.108,04	1.870.581,78	1.936.052,15	1.936.052,15
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	3.010.912,79	1.870.581,78	1.936.052,15	1.936.052,15
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.276.195,25	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	3.064.264,27	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00

4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	3.064.264,27	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	3.064.264,27	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	213.777,27	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	213.777,27	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	213.777,27	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(25.237.941,81)	(25.513.824,44)	(26.406.808,30)	(26.406.808,30)
Total	**214.191.844,13**	**279.180.088,25**	**230.109.901,06**	**230.109.901,06**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	22/07/2024	**Hora Emissão:**	09:44:14
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	222.328.406,77	214.789.302,26	32,100	109,030	230.109.901,06	214.789.302,31	32,580	109,030	230.109.901,06	207.525.895,95	31,940	105,350
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	226.743.169,17	219.054.361,09	32,740	111,200	234.679.149,04	219.054.332,11	33,220	111,200	218.133.302,86	196.724.734,17	30,280	99,870
Receitas Primárias Correntes	226.743.169,17	219.054.361,09	32,740	111,200	234.679.149,04	219.054.332,11	33,220	111,200	218.133.302,86	196.724.734,17	30,280	99,870
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.292.807,46	33.129.946,34	4,950	16,820	35.493.024,67	33.129.917,36	5,020	16,820	36.735.280,53	33.129.917,36	5,100	16,820
Transferências Correntes	183.866.440,21	177.631.572,03	26,550	90,170	190.301.765,62	177.631.572,03	26,940	90,170	178.259.877,41	160.764.663,33	24,740	81,610
Demais Receitas Primárias Correntes	8.583.921,50	8.292.842,72	1,240	4,210	8.884.358,75	8.292.842,72	1,260	4,210	3.138.144,92	2.830.153,48	0,440	1,440
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	221.328.406,77	213.823.212,03	31,950	108,540	229.074.901,02	213.823.212,04	32,430	108,540	237.092.522,56	213.823.212,04	32,910	108,540
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	302.419.209,59	292.164.244,60	43,660	148,320	311.291.993,27	290.566.332,61	44,070	147,510	321.475.324,38	289.924.311,87	44,620	147,180
Despesas Primárias Correntes	253.508.105,07	244.911.704,25	36,600	124,330	262.380.888,75	244.911.704,25	37,150	124,330	271.564.219,86	244.911.704,26	37,690	124,330
Pessoal e Encargos Sociais	122.704.031,48	118.543.166,34	17,720	60,180	126.998.672,58	118.543.166,34	17,980	60,180	131.443.626,12	118.543.166,34	18,240	60,180
Outras Despesas Correntes	130.804.073,59	126.368.537,91	18,880	64,150	135.382.216,17	126.368.537,91	19,170	64,150	140.120.593,74	126.368.537,92	19,450	64,150
Despesas Primárias de Capital	48.911.104,52	47.252.540,35	7,060	23,990	48.911.104,52	45.654.628,36	6,920	23,180	49.911.104,52	45.012.607,61	6,930	22,850
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	279.180.088,25	269.713.156,46	40,310	136,910	230.109.901,06	214.789.302,31	32,580	109,030	230.109.901,06	207.525.895,95	31,940	105,350
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	226.743.169,17	219.054.361,10	32,740	111,200	234.679.149,04	219.054.332,11	33,220	111,200	218.133.302,86	196.724.734,16	30,270	99,860
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	279.180.088,25	269.713.156,46	40,310	136,910	288.951.391,35	269.713.156,47	40,910	136,910	299.064.690,05	269.713.156,47	41,510	136,910

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	352.615.383,33	340.658.277,78	50,910	172,930	363.218.433,09	339.035.536,80	51,420	172,100	375.192.589,59	338.369.526,69	52,070	171,770
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(75.676.040,42)	(73.109.883,51)	-10,920	-37,120	(76.612.844,23)	(71.512.000,50)	-10,850	-36,310	(103.342.021,52)	(93.199.577,70)	-14,340	-47,310
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(201.548.254,58)	(194.713.800,19)	-29,090	-98,850	(205.152.128,28)	(191.493.205,19)	-29,050	-97,210	(260.401.308,25)	(234.844.370,23)	-36,140	-119,220
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.675.030,06	2.584.320,41	0,390	1,310	2.674.771,62	2.496.686,70	0,380	1,270	2.674.771,62	2.412.257,68	0,370	1,220
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.269.457,02	5.090.770,96	0,760	2,580	5.268.947,94	4.918.144,10	0,750	2,500	5.268.947,94	4.751.830,05	0,730	2,410
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.246.216,99	54.338.920,87	8,120	27,580	56.240.783,10	52.496.300,71	7,960	26,650	56.240.783,10	50.721.063,49	7,810	25,750
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.754.201,15	24.880.882,19	3,720	12,630	25.751.713,06	24.037.177,26	3,650	12,200	25.751.713,06	23.224.325,86	3,570	11,790
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(6.370.559,13)	(6.154.534,95)	-0,920	-3,120	(6.369.943,67)	(5.945.836,10)	-0,900	-3,020	(6.369.943,67)	(5.744.769,18)	-0,880	-2,920

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:45:28.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1411102-6690-IUSXXVCHSKNM-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI
22/07/2024 09:45:23 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DA LAPA

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	R$ 800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 800.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 800.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**	**TOTAL**	**R$ 1.000.000,00**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	22/07/2024	Hora Emissão:	09:44
Nota Explicativa:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	R$ 800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		

Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 800.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 800.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**	**TOTAL**	**R$ 1.000.000,00**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	22/07/2024	Hora Emissão:	09:44
Nota Explicativa:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

	MUNICIPIO DA LAPA					
	Planejamento e Orçamento					
	Anexo I - LDO das Metas e Prioridades					
	Entidade(s): Consolidado					
	LDO: 2025					
Órgão:	**01 - GABINETE DO PREFEITO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**					
Programa:	**0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada**					
Proj./Ativ.:	**2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	493.200,00	493.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**493.200,00**	**493.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**493.200,00**	**493.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**493.200,00**	**493.200,00**
Unidade:	**002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS**					
Programa:	**0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos**					
Proj./Ativ.:	**2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - Realizar e Apoiar Eventos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Proj./Ativ.:	**2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	Outras Unidades	100,0000	0,00	77.000,00	77.000,00

		e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**369.000,00**	**369.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**369.000,00**	**369.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**862.200,00**	**862.200,00**
Órgão:	**02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
Unidade:	**001 - PROCURADOR GERAL**					
Programa:	**0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município**					
Proj./Ativ.:	**2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.200,00	200.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.200,00**	**200.200,00**
Proj./Ativ.:	**2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.514,00	51.514,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.514,00**	**51.514,00**
Total do Programa				**0,00**	**251.714,00**	**251.714,00**
Total da Unidade				**0,00**	**251.714,00**	**251.714,00**
Total do Órgão				**0,00**	**251.714,00**	**251.714,00**
Órgão:	**03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI**					
Programa:	**0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno**					
Proj./Ativ.:	**2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Órgão:	**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2009 - Manutenção da Secretaria de Administração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manutenção da Secretaria de Administração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.829.200,00	1.829.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	552.000,00	552.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**552.000,00**	**552.000,00**

Proj./Ativ.:	**2291 - Manutenção de Pessoal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2291	Manutenção de Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	598.000,00	21.727.364,29	22.325.364,29
Total Projeto/Atividade:				**598.000,00**	**21.727.364,29**	**22.325.364,29**
Total do Programa				**598.000,00**	**22.279.364,29**	**22.877.364,29**
Total da Unidade				**598.000,00**	**22.279.364,29**	**22.877.364,29**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	33.400,00	33.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**33.400,00**	**33.400,00**
Proj./Ativ.:	**2262 - Manter Iluminação Pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2262	Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.519.050,00	35.200,00	4.554.250,00
Total Projeto/Atividade:				**4.519.050,00**	**35.200,00**	**4.554.250,00**
Proj./Ativ.:	**2292 - Manutenção de Cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2292	Manutenção de Cemitérios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	250.000,00	326.600,00	576.600,00
Total Projeto/Atividade:				**250.000,00**	**326.600,00**	**576.600,00**
Proj./Ativ.:	**2293 - Manutenção Terminal Rodoviário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2293	Manutenção Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	700,00	700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Total do Programa				**4.769.050,00**	**395.900,00**	**5.164.950,00**
Total da Unidade				**4.769.050,00**	**395.900,00**	**5.164.950,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2011 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.275.500,00	1.275.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.275.500,00**	**1.275.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.275.500,00**	**1.275.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.275.500,00**	**1.275.500,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	210.200,00	210.200,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**210.200,00**	**210.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.200,00**	**210.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**210.200,00**	**210.200,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2022 - Manutenção da Defesa Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	8.000,00	28.100,00	36.100,00
Total Projeto/Atividade:				**8.000,00**	**28.100,00**	**36.100,00**
Total do Programa				**8.000,00**	**28.100,00**	**36.100,00**
Total da Unidade				**8.000,00**	**28.100,00**	**36.100,00**
Total do Órgão				**5.375.050,00**	**26.018.264,29**	**31.393.314,29**
Órgão:	**05 - SECRETARIA DA FAZENDA**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DA FAZENDA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0006 - Serviços da dívida**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**0007 - Encargos diversos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Encargos diversos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	45.000,00	13.020.100,00	13.065.100,00
Total Projeto/Atividade:				**45.000,00**	**13.020.100,00**	**13.065.100,00**
Total do Programa				**45.000,00**	**13.070.100,00**	**13.115.100,00**
Programa:	**0001 - Programa de Gestão Fazendária**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Aquisição de veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Aquisição de veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	95.000,00	926.110,00	1.021.110,00
Total Projeto/Atividade:				**95.000,00**	**926.110,00**	**1.021.110,00**
Proj./Ativ.:	**2001 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Proj./Ativ.:	**2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	Outras Unidades	100,0000	0,00	13.000,00	13.000,00

		e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**95.000,00**	**969.210,00**	**1.064.210,00**
Total da Unidade				**140.000,00**	**14.039.310,00**	**14.179.310,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0001 - Amortização da divida PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Amortizar divida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Proj./Ativ.:	**0003 - Amortização dívida LAPAPREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	960.000,00	960.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Proj./Ativ.:	**0004 - Amortização Operações de Crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Amortizar Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**
Proj./Ativ.:	**0005 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
Proj./Ativ.:	**0008 - Amortização da Dívida do Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Amortização da Dívida do Terreno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	86.250,00	86.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**86.250,00**	**86.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.786.250,00**	**6.786.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.786.250,00**	**6.786.250,00**
Total do Órgão				**140.000,00**	**20.825.560,00**	**20.965.560,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		0,0000	0,00	301.000,00	301.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**301.000,00**	**301.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**301.000,00**	**301.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**301.000,00**	**301.000,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**1006 - Perfurar Poços Artesianos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Perfurar Poços Artesianos	Outras	1,0000	2.000,00	0,00	2.000,00

		Unidades e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1034 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30,00	0,00	30,00
Total Projeto/Atividade:				**30,00**	**0,00**	**30,00**
Proj./Ativ.:	**1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1038 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1038	Adquirir Terreno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**10,00**	**30,00**
Proj./Ativ.:	**1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	8,0000	220.000,00	10.000,00	230.000,00
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	22,0000	530.010,00	1.000,00	531.010,00
Total Projeto/Atividade:				**750.030,00**	**11.010,00**	**761.040,00**
Proj./Ativ.:	**1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	21.000,00	0,00	21.000,00
Total Projeto/Atividade:				**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	140.040,00	150.000,00	290.040,00
Total Projeto/Atividade:				**140.040,00**	**150.000,00**	**290.040,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - Capacitar Professores e Servidores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	120,0000	3.000,00	0,00	3.000,00
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	615,0000	21.010,00	0,00	21.010,00
Total Projeto/Atividade:				**24.010,00**	**0,00**	**24.010,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Contribuições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
2052	Contribuições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
2052	Contribuições	Outras Unidades e Medidas	22,0000	1.620.020,00	58.593,36	1.678.613,36
Total Projeto/Atividade:				**1.620.040,00**	**58.603,36**	**1.678.643,36**
Proj./Ativ.:	**2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		0,0000	465.030,00	20,00	465.050,00
Total Projeto/Atividade:				**465.030,00**	**20,00**	**465.050,00**
Proj./Ativ.:	**2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		0,0000	1.367.730,00	1.610.000,00	2.977.730,00
Total Projeto/Atividade:				**1.367.730,00**	**1.610.000,00**	**2.977.730,00**
Proj./Ativ.:	**2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	Outras Unidades e Medidas	87,0000	5.927.237,18	0,00	5.927.237,18
Total Projeto/Atividade:				**5.927.237,18**	**0,00**	**5.927.237,18**
Proj./Ativ.:	**2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	Outras Unidades e Medidas	100,0000	621.010,00	0,00	621.010,00
Total Projeto/Atividade:				**621.010,00**	**0,00**	**621.010,00**
Proj./Ativ.:	**2295 - Aquisição de Uniformes Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2295	Aquisição de Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2800,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		0,0000	392.090,00	50,00	392.140,00
Total Projeto/Atividade:				**392.090,00**	**50,00**	**392.140,00**
Proj./Ativ.:	**2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.917.110,00	0,00	3.917.110,00
Total Projeto/Atividade:				**3.917.110,00**	**0,00**	**3.917.110,00**
Proj./Ativ.:	**2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.		0,0000	3.440.100,00	0,00	3.440.100,00
Total Projeto/Atividade:				**3.440.100,00**	**0,00**	**3.440.100,00**
Total do Programa				**18.837.497,18**	**1.830.693,36**	**20.668.190,54**
Programa:	**0013 - Programa Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2057 - Manter UAB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter UAB		0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Programa:	**0014 - Programa de Alimentação na Escola**					
Proj./Ativ.:	**1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	10,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manter Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.500.000,00	10.000,00	1.510.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.500.000,00**	**10.000,00**	**1.510.000,00**
Proj./Ativ.:	**2460 - Manter Merenda Escolar - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2460	Manter Merenda Escolar - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**6020 - PNAEF - Ensino Fundamental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6020	PNAEF - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	2800,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Proj./Ativ.:	**6021 - PNAEF - Pré Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6021	PNAEF - Pré Escola	Outras Unidades e Medidas	1100,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**6022 - PNAEC - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6022	PNAEC - Creches	Outras Unidades e Medidas	740,0000	184.000,00	0,00	184.000,00

Total Projeto/Atividade:				**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**
Proj./Ativ.:	**6023 - PNAE - EJA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6023	PNAE - EJA	Outras Unidades e Medidas	25,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**6024 - Alimentação Escolar - AEE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6024	Alimentação Escolar - AEE	Outras Unidades e Medidas	25,0000	13.000,00	0,00	13.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**2.187.000,00**	**2.210.010,00**	**4.397.010,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1036 - Ônibus Escolares (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Ônibus Escolares (PAR)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Total do Programa				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Programa:	**0080 - Repasse Financeiro do FNDE**					
Proj./Ativ.:	**1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)		0,0000	0,00	10,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**10,00**	**20,00**
Total do Programa				**30,00**	**10,00**	**40,00**
Total da Unidade				**21.024.527,18**	**4.050.723,36**	**25.075.250,54**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**1037 - Adquirir Terreno**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1037	Adquirir Terreno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	850.000,00	0,00	850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	Outras Unidades e Medidas	18,0000	4.000,00	0,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.:	**2273 - Repasse Estadual - PEATE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2273	Repasse Estadual - PEATE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1100,0000	100.020,00	0,00	100.020,00
2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	2800,0000	3.000.020,00	0,00	3.000.020,00
Total Projeto/Atividade:				**3.100.040,00**	**0,00**	**3.100.040,00**
Proj./Ativ.:	**2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	68.000,00	0,00	68.000,00
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Outras Unidades e Medidas	2800,0000	340.000,00	0,00	340.000,00
Total Projeto/Atividade:				**408.000,00**	**0,00**	**408.000,00**
Proj./Ativ.:	**2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2470	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio		0,0000	124.000,00	0,00	124.000,00
Total Projeto/Atividade:				**124.000,00**	**0,00**	**124.000,00**
Total do Programa				**6.486.070,00**	**0,00**	**6.486.070,00**
Total da Unidade				**6.486.070,00**	**0,00**	**6.486.070,00**
Unidade:	**005 - FUNDEB**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	270,0000	14.570.000,00	0,00	14.570.000,00
Total Projeto/Atividade:				**14.570.000,00**	**0,00**	**14.570.000,00**
Proj./Ativ.:	**2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.124.000,00	0,00	5.124.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.124.000,00**	**0,00**	**5.124.000,00**
Proj./Ativ.:	**2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.152.000,00**	**0,00**	**1.152.000,00**
Proj./Ativ.:	**2284 - Administrativo - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.097.300,00	0,00	3.097.300,00
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	720.000,00	0,00	720.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.817.300,00**	**0,00**	**3.817.300,00**
Proj./Ativ.:	**2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.039.000,00	0,00	4.039.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.039.000,00**	**0,00**	**4.039.000,00**
Proj./Ativ.:	**2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.417.450,00	0,00	1.417.450,00
Total Projeto/Atividade:				**1.417.450,00**	**0,00**	**1.417.450,00**
Proj./Ativ.:	**2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.180.490,00	0,00	1.180.490,00
Total Projeto/Atividade:				**1.180.490,00**	**0,00**	**1.180.490,00**
Total do Programa				**31.300.240,00**	**0,00**	**31.300.240,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10,00	0,00	10,00
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Total do Programa				**10,00**	**0,00**	**10,00**

Total da Unidade				**31.300.250,00**	**0,00**	**31.300.250,00**
Total do Órgão				**58.810.847,18**	**4.351.723,36**	**63.162.570,54**
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
Unidade:	**010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Programa:	**0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2399 - Aquisição de veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2399	Aquisição de veículos	Unidade	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	8.100,00	8.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
Proj./Ativ.:	**2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	400,00	809.200,00	809.600,00
Total Projeto/Atividade:				**400,00**	**809.200,00**	**809.600,00**
Total do Programa				**400,00**	**822.300,00**	**822.700,00**
Programa:	**0055 - Programa de Manutenção do Pastifício Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2401 - Manutenção do Pastifício Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2401	Manutenção do Pastifício Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	54.200,00	54.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**54.200,00**	**54.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**54.200,00**	**54.200,00**
Programa:	**0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.**					
Proj./Ativ.:	**2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	599.793,36	599.793,36
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**599.793,36**	**599.793,36**
Total do Programa				**0,00**	**599.793,36**	**599.793,36**
Programa:	**0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar**					
Proj./Ativ.:	**2443 - Manutenção do Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2443	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	269.200,00	269.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**269.200,00**	**269.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**269.200,00**	**269.200,00**
Total da Unidade				**400,00**	**1.745.493,36**	**1.745.893,36**
Unidade:	**011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL**					
Programa:	**0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal**					
Proj./Ativ.:	**1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	Outras Unidades e	100,0000	0,00	450.000,00	450.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Proj./Ativ.:	**1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Proj./Ativ.:	**1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500,00	500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Proj./Ativ.:	**2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.400,00	20.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.400,00**	**20.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**920.900,00**	**920.900,00**
Programa:	**0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.**					
Proj./Ativ.:	**2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total da Unidade				**0,00**	**921.200,00**	**921.200,00**
Unidade:	**013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**					
Programa:	**0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**					
Proj./Ativ.:	**1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.600,00**	**1.600,00**
Programa:	**0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800,00	800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total do Programa				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**
Unidade:	**014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Programa:	**0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica**					
Proj./Ativ.:	**2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	155.600,00	31.300,00	186.900,00
Total Projeto/Atividade:				**155.600,00**	**31.300,00**	**186.900,00**
Proj./Ativ.:	**2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	70.100,00	17.100,00	87.200,00
Total Projeto/Atividade:				**70.100,00**	**17.100,00**	**87.200,00**
Total do Programa				**225.700,00**	**48.400,00**	**274.100,00**
Programa:	**0063 - Programa Primeira Infância no SUAS**					
Proj./Ativ.:	**2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	58.200,00	0,00	58.200,00
Total Projeto/Atividade:				**58.200,00**	**0,00**	**58.200,00**
Total do Programa				**58.200,00**	**0,00**	**58.200,00**
Programa:	**0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.**					
Proj./Ativ.:	**2407 - Capacitação Permanente no SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2407	Capacitação Permanente no SUAS	Pessoas	100,0000	18.500,00	9.000,00	27.500,00
Total Projeto/Atividade:				**18.500,00**	**9.000,00**	**27.500,00**
Total do Programa				**18.500,00**	**9.000,00**	**27.500,00**
Programa:	**0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social**					
Proj./Ativ.:	**2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.900,00	0,00	3.900,00
Total Projeto/Atividade:				**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**
Proj./Ativ.:	**2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2473	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas		0,0000	600,00	0,00	600,00

Total Projeto/Atividade:				**600,00**	**0,00**	**600,00**
Total do Programa				**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
Programa:	**0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial**					
Proj./Ativ.:	**2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	125.500,00	171.300,00	296.800,00
Total Projeto/Atividade:				**125.500,00**	**171.300,00**	**296.800,00**
Proj./Ativ.:	**2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	80.650,00	0,00	80.650,00
Total Projeto/Atividade:				**80.650,00**	**0,00**	**80.650,00**
Proj./Ativ.:	**2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.100,00	20.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.100,00**	**20.100,00**
Total do Programa				**206.150,00**	**191.400,00**	**397.550,00**
Programa:	**0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**					
Proj./Ativ.:	**2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Unidades e Medidas	100,0000	90.200,00	0,00	90.200,00
Total Projeto/Atividade:				**90.200,00**	**0,00**	**90.200,00**
Proj./Ativ.:	**2413 - Aquisição de Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2413	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	28.200,00	0,00	28.200,00
Total Projeto/Atividade:				**28.200,00**	**0,00**	**28.200,00**
Proj./Ativ.:	**2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Proj./Ativ.:	**2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Proj./Ativ.:	**2474 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2474	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB/Outras Unidades e Medidas		0,0000	800,00	0,00	800,00
Total Projeto/Atividade:				**800,00**	**0,00**	**800,00**
Total do Programa				**119.500,00**	**367.000,00**	**486.500,00**
Programa:	**0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	Outras Unidades e Medidas	200,0000	1.400,00	800,00	2.200,00
Total Projeto/Atividade:				**1.400,00**	**800,00**	**2.200,00**
Total do Programa				**1.400,00**	**800,00**	**2.200,00**
Programa:	**0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Proj./Ativ.:	**2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	243.200,00	243.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**243.200,00**	**243.200,00**
Proj./Ativ.:	**2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	6.000,00	1.229.200,00	1.235.200,00
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**1.229.200,00**	**1.235.200,00**
Total do Programa				**6.000,00**	**1.472.400,00**	**1.478.400,00**
Total da Unidade				**639.950,00**	**2.089.000,00**	**2.728.950,00**
Unidade:	**015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
Programa:	**0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Proj./Ativ.:	**6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	5.200,00	5.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.200,00**	**5.200,00**
Proj./Ativ.:	**6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	20.100,00	20.100,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.100,00**	**20.100,00**
Proj./Ativ.:	**6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	132.100,00	132.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**132.100,00**	**132.100,00**
Proj./Ativ.:	**6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	300,0000	500,00	35.200,00	35.700,00
Total Projeto/Atividade:				**500,00**	**35.200,00**	**35.700,00**
Proj./Ativ.:	**6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Proj./Ativ.:	**6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	241.100,00	241.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**241.100,00**	**241.100,00**
Total do Programa				**500,00**	**793.700,00**	**794.200,00**
Programa:	**0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Programa:	**0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	700,00	700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Total do Programa				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	300,0000	2.000,00	800,00	2.800,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**800,00**	**2.800,00**
Total do Programa				**2.000,00**	**800,00**	**2.800,00**
Total da Unidade				**2.500,00**	**795.500,00**	**798.000,00**
Unidade:	**016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**					
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					

Proj./Ativ.:	**2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	300,0000	1.000,00	800,00	1.800,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**800,00**	**1.800,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**800,00**	**1.800,00**
Programa:	**0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**					
Proj./Ativ.:	**2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	15.200,00	15.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.200,00**	**15.200,00**
Proj./Ativ.:	**2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	400.000,00	102.000,00	502.000,00
Total Projeto/Atividade:				**400.000,00**	**102.000,00**	**502.000,00**
Total do Programa				**400.000,00**	**117.200,00**	**517.200,00**
Programa:	**0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI**					
Proj./Ativ.:	**2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800,00	800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total do Programa				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total da Unidade				**401.000,00**	**118.800,00**	**519.800,00**
Total do Órgão				**1.043.850,00**	**5.672.393,36**	**6.716.243,36**
Órgão:	**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Unidade:	**001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2476 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2476	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA		0,0000	3.000,00	349.593,36	352.593,36
Total Projeto/Atividade:				**3.000,00**	**349.593,36**	**352.593,36**
Proj./Ativ.:	**2487 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2487	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		0,0000	3.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Total do Programa				**6.000,00**	**350.593,36**	**356.593,36**
Programa:	**0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	11.321.000,00	823.186,72	12.144.186,72
Total Projeto/Atividade:				**11.321.000,00**	**823.186,72**	**12.144.186,72**
Proj./Ativ.:	**2286 - Conselho Municipal de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2286	Conselho Municipal de Saúde	Outras	100,0000	0,00	16.000,00	16.000,00

		Unidades e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total do Programa				**11.321.000,00**	**839.186,72**	**12.160.186,72**
Programa:	**0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica**					
Proj./Ativ.:	**2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	212,0000	9.690.272,09	198.593,36	9.888.865,45
Total Projeto/Atividade:				**9.690.272,09**	**198.593,36**	**9.888.865,45**
Proj./Ativ.:	**2301 - Programa APSUS - AB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Programa APSUS - AB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	281.000,00	0,00	281.000,00
Total Projeto/Atividade:				**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**
Proj./Ativ.:	**2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Pessoas	112,0000	4.028.300,00	0,00	4.028.300,00
Total Projeto/Atividade:				**4.028.300,00**	**0,00**	**4.028.300,00**
Proj./Ativ.:	**2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	42.000,00	449.593,36	491.593,36
Total Projeto/Atividade:				**42.000,00**	**449.593,36**	**491.593,36**
Proj./Ativ.:	**2486 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2486	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS		0,0000	21.600,00	0,00	21.600,00
Total Projeto/Atividade:				**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**
Total do Programa				**14.063.172,09**	**648.186,72**	**14.711.358,81**
Programa:	**0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)**					
Proj./Ativ.:	**2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	Pessoas	112,0000	7.386.000,00	397.186,72	7.783.186,72
Total Projeto/Atividade:				**7.386.000,00**	**397.186,72**	**7.783.186,72**
Proj./Ativ.:	**2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	Outras Unidades e Medidas	212,0000	1.200.000,00	58.000,00	1.258.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.200.000,00**	**58.000,00**	**1.258.000,00**
Proj./Ativ.:	**2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.		0,0000	157.500,00	0,00	157.500,00
Total Projeto/Atividade:				**157.500,00**	**0,00**	**157.500,00**
Total do Programa				**8.743.500,00**	**455.186,72**	**9.198.686,72**
Programa:	**0030 - Programa de Atenção a Maternidade**					
Proj./Ativ.:	**2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	Pessoas	112,0000	456.000,00	0,00	456.000,00

Total Projeto/Atividade:				**456.000,00**	**0,00**	**456.000,00**
Proj./Ativ.:	**2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	Pessoas	112,0000	7.274.000,00	50.144,00	7.324.144,00
Total Projeto/Atividade:				**7.274.000,00**	**50.144,00**	**7.324.144,00**
Total do Programa				**7.730.000,00**	**50.144,00**	**7.780.144,00**
Programa:	**0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	823.000,00	0,00	823.000,00
Total Projeto/Atividade:				**823.000,00**	**0,00**	**823.000,00**
Proj./Ativ.:	**2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	4.171.000,00	90.450,00	4.261.450,00
Total Projeto/Atividade:				**4.171.000,00**	**90.450,00**	**4.261.450,00**
Proj./Ativ.:	**2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	Outras Unidades e Medidas	212,0000	455.000,00	0,00	455.000,00
Total Projeto/Atividade:				**455.000,00**	**0,00**	**455.000,00**
Proj./Ativ.:	**2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	12.000,00	1.000,00	13.000,00
Total Projeto/Atividade:				**12.000,00**	**1.000,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**5.461.000,00**	**91.450,00**	**5.552.450,00**
Programa:	**0032 - Programa de Vigilância em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.023.000,00**	**0,00**	**1.023.000,00**
Proj./Ativ.:	**2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	Outras Unidades e Medidas	200,0000	192.000,00	0,00	192.000,00
Total Projeto/Atividade:				**192.000,00**	**0,00**	**192.000,00**
Proj./Ativ.:	**2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2467 - Programa VIGIASUS.**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2467	Programa VIGIASUS.		0,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**1.420.000,00**	**0,00**	**1.420.000,00**
Programa:	**0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica**					
Proj./Ativ.:	**2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	Pessoas	112,0000	3.181.000,00	48.593,36	3.229.593,36
Total Projeto/Atividade:				**3.181.000,00**	**48.593,36**	**3.229.593,36**
Total do Programa				**3.181.000,00**	**48.593,36**	**3.229.593,36**
Total da Unidade				**51.925.672,09**	**2.483.340,88**	**54.409.012,97**
Total do Órgão				**51.925.672,09**	**2.483.340,88**	**54.409.012,97**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**					
Programa:	**0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte**					
Proj./Ativ.:	**2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	Outras Unidades e Medidas	212,0000	100,00	414.100,00	414.200,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**414.100,00**	**414.200,00**
Total do Programa				**100,00**	**414.100,00**	**414.200,00**
Total da Unidade				**100,00**	**414.100,00**	**414.200,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**					
Programa:	**0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.**					
Proj./Ativ.:	**1021 - Construir Quadras Poliesportivas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	Construir Quadras Poliesportivas	Outras Unidades e Medidas	0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	400,0000	0,00	488.593,36	488.593,36
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**488.593,36**	**488.593,36**
Total do Programa				**2.000,00**	**490.593,36**	**492.593,36**
Total da Unidade				**2.000,00**	**490.593,36**	**492.593,36**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2133 - Manter o Departamento de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter o Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	400,0000	100,00	373.000,00	373.100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**373.000,00**	**373.100,00**

Proj./Ativ.:	2321 - Banda Municipal da Lapa					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2321	Banda Municipal da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Proj./Ativ.:	**2322 - Congada da Lapa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2322	Congada da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	18.000,00	18.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Proj./Ativ.:	**2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total do Programa				**100,00**	**557.000,00**	**557.100,00**
Total da Unidade				**100,00**	**557.000,00**	**557.100,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	Outras Unidades e Medidas	0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1086 - Reforma e Restauro da Casa Vermelha**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1086	Reforma e Restauro da Casa Vermelha		0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1087 - Reforma e Restauração do Teatro São João**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1087	Reforma e Restauração do Teatro São João		0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1088 - Implantação de Parque Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1088	Implantação de Parque Ambiental		0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2324 - Manutenção do Departamento de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2324	Manutenção do Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	300,0000	100,00	102.100,00	102.200,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**102.100,00**	**102.200,00**
Proj./Ativ.:	**2432 - Manter o Cine Teatro Imperial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2432	Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**4.100,00**	**109.100,00**	**113.200,00**
Programa:	**0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge**					
Proj./Ativ.:	**2394 - Manutenção do Parque do Monge**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2394	Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	113.000,00	113.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**113.000,00**	**113.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**113.000,00**	**113.000,00**
Total da Unidade				**4.100,00**	**222.100,00**	**226.200,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**					
Programa:	**0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda**					
Proj./Ativ.:	**2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	42.100,00	42.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**42.100,00**	**42.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**42.100,00**	**42.100,00**
Programa:	**0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural**					
Proj./Ativ.:	**2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	Outras Unidades e Medidas	200,0000	1.000,00	380.000,00	381.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**380.000,00**	**381.000,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**380.000,00**	**381.000,00**
Programa:	**0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.**					
Proj./Ativ.:	**2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Programa:	**0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos**					
Proj./Ativ.:	**2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	Outras Unidades e Medidas	300,0000	1.000,00	48.000,00	49.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**48.000,00**	**49.000,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**48.000,00**	**49.000,00**
Programa:	**0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"**					
Proj./Ativ.:	**2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:	**2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:	**2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.:	**2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Total da Unidade				**2.000,00**	**669.100,00**	**671.100,00**
Unidade:	**006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2325 - Fundo Municipal de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2325	Fundo Municipal de Cultura	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Unidade:	**007 - FUNDO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Órgão				**8.300,00**	**2.400.893,36**	**2.409.193,36**
Órgão:	**10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria**					
Proj./Ativ.:	**2206 - Manter as Atividades da Secretaria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2206	Manter as Atividades da Secretaria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	851.250,00	851.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**851.250,00**	**851.250,00**
Proj./Ativ.:	**2207 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2207	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**857.250,00**	**857.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**857.250,00**	**857.250,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**					
Programa:	**0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Proj./Ativ.:	**2209 - Manter o Controle do Borrachudo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2209	Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Proj./Ativ.:	**2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2212 - Implantar Parques Ambientais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2212	Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2213 - Ampliar ICMS Ecológico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2213	Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2214 - Manter Educação Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2214	Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	120.833,02	110.100,00	230.933,02
Total Projeto/Atividade:				**120.833,02**	**110.100,00**	**230.933,02**
Proj./Ativ.:	**2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Total do Programa				**120.833,02**	**970.100,00**	**1.090.933,02**
Programa:	**0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente**					
Proj./Ativ.:	**2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	117.600,00	15.000,00	132.600,00
Total Projeto/Atividade:				**117.600,00**	**15.000,00**	**132.600,00**
Proj./Ativ.:	**2221 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2221	Adquirir Veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**117.600,00**	**16.000,00**	**133.600,00**
Programa:	**0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos**					
Proj./Ativ.:	**1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	145.000,00	145.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**
Proj./Ativ.:	**1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	220.100,00	220.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
Proj./Ativ.:	**1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.:	**1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades	100,0000	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00

		e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.400.000,00**	**3.400.000,00**
Proj./Ativ.:	**1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.785.100,00**	**5.785.100,00**
Total da Unidade				**238.433,02**	**6.771.200,00**	**7.009.633,02**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					
Proj./Ativ.:	**2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2478	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.		0,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Programa:	**0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar**					
Proj./Ativ.:	**2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Programa:	**0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar**					
Proj./Ativ.:	**2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Programa:	**0048 - Programa de Estruturação das Ações**					
Proj./Ativ.:	**1082 - Adquirir Equipamentos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1082	Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.:	**2242 - Adquirir Veiculo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2242	Adquirir Veiculo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2243 - Manter Educação Continuada**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2243	Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Total do Programa				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**101.000,00**	**101.000,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					
Proj./Ativ.:	**2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Proj./Ativ.:	**2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Proj./Ativ.:	**2219 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2219	Adquirir Veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Proj./Ativ.:	**2466 - Adquirir equipamentos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2466	Adquirir equipamentos.		0,0000	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.:	**2469 - Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2469	Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA		0,0000	1.000,00	7.000,00	8.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total do Programa				**11.000,00**	**270.000,00**	**281.000,00**
Total da Unidade				**11.000,00**	**270.000,00**	**281.000,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**					
Programa:	**0040 - Programa de Licenciamento Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	57.000,00	57.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**57.000,00**	**57.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**57.000,00**	**57.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**57.000,00**	**57.000,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL**					
Programa:	**0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses**					
Proj./Ativ.:	**2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras	100,0000	0,00	300.000,00	300.000,00

		Unidades e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.:	**2225 - Reformar o Parque de Exposições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Reformar o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Proj./Ativ.:	**2226 - Manter Programa de Castração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2226	Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Proj./Ativ.:	**2227 - Implantar Micro-chipagem**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2227	Implantar Micro-chipagem	Outras Unidades e Medidas	600,0000	0,00	15.600,00	15.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.600,00**	**15.600,00**
Proj./Ativ.:	**2228 - Promover Campanhas Educativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2228	Promover Campanhas Educativas	Meses	1000,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.:	**2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	302.000,00	302.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**302.000,00**	**302.000,00**
Proj./Ativ.:	**2452 - Projeto Luz Solar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2452	Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2453 - Projeto Bio Gestor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2453	Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**886.600,00**	**886.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**886.600,00**	**886.600,00**

Total do Órgão				**249.433,02**	**8.943.050,00**	**9.192.483,02**
Órgão:	**11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**					
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE**					
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	935.293,36	935.293,36
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**935.293,36**	**935.293,36**
Total do Programa				**0,00**	**935.293,36**	**935.293,36**
Total da Unidade				**0,00**	**935.293,36**	**935.293,36**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**					
Programa:	**0007 - Programa de Planejamento Urbano**					
Proj./Ativ.:	**2034 - Atualizar Plano Diretor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Total do Programa				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1001 - Construir Parque Linear**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**1003 - Implantar Redes de Esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Implantar Redes de Esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**1040 - Implantação de redes de água**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	Implantação de redes de água	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2045 - Adquirir Materiais**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.900,00**	**50.900,00**
Total da Unidade				**0,00**	**51.300,00**	**51.300,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**					
Programa:	**0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos**					
Proj./Ativ.:	**2041 - Adquirir Materiais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200.110,00	4.000.100,00	4.200.210,00
Total Projeto/Atividade:				**200.110,00**	**4.000.100,00**	**4.200.210,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	55.100,00	50.000,00	105.100,00
Total Projeto/Atividade:				**55.100,00**	**50.000,00**	**105.100,00**
Proj./Ativ.:	**2472 - Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2472	Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo, com o intuito de melhorar a infraestrutura do município e proporcionar melhor qualidade de vida à população e facilitação na travessia do rio		0,0000	297.371,75	0,00	297.371,75
Total Projeto/Atividade:				**297.371,75**	**0,00**	**297.371,75**
Proj./Ativ.:	**2481 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2481	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**553.581,75**	**4.050.100,00**	**4.603.681,75**
Programa:	**0083 - Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.**					
Proj./Ativ.:	**2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2490	Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.		0,0000	0,00	198.593,36	198.593,36
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**198.593,36**	**198.593,36**
Total do Programa				**0,00**	**198.593,36**	**198.593,36**
Total da Unidade				**553.581,75**	**4.248.693,36**	**4.802.275,11**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Programa:	**0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública**					
Proj./Ativ.:	**2037 - Contratar Empresa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Contratar Empresa		0,0000	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		0,0000	0,00	550.300,00	550.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**550.300,00**	**550.300,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.050.300,00**	**3.050.300,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1002 - Pavimentar e Recapear Ruas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Pavimentar e Recapear Ruas	Outras	100,0000	2.640.716,00	550.000,00	3.190.716,00

		Unidades e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**2.640.716,00**	**550.000,00**	**3.190.716,00**
Proj./Ativ.:	**1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	550.000,00	550.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
Total do Programa				**2.640.916,00**	**1.100.000,00**	**3.740.916,00**
Total da Unidade				**2.640.916,00**	**4.150.300,00**	**6.791.216,00**
Unidade:	**008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**					
Programa:	**0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais**					
Proj./Ativ.:	**2039 - Manter Estradas Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.000,00	2.710.100,00	2.810.100,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**2.710.100,00**	**2.810.100,00**
Total do Programa				**100.000,00**	**2.710.100,00**	**2.810.100,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1004 - Construir Pontes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300.200,00	300.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.200,00**	**300.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**300.200,00**	**300.200,00**
Total da Unidade				**100.000,00**	**3.010.300,00**	**3.110.300,00**
Unidade:	**009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**					
Programa:	**0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.**					
Proj./Ativ.:	**2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2475	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.		0,0000	0,00	350.200,00	350.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.200,00**	**350.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**350.200,00**	**350.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**350.200,00**	**350.200,00**
Unidade:	**010 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**					
Programa:	**0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.**					
Proj./Ativ.:	**2480 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2480	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - formalização pela Lei nº 3712, de 30/03/2020 municipalização de trânsito, regulamentação de estacionamento rotativo pago, conforme Lei nº 4000, de 19/09/2022 e Decreto nº 26507, de 24/11/2022.		0,0000	600.200,00	0,00	600.200,00
Total Projeto/Atividade:				**600.200,00**	**0,00**	**600.200,00**
Total do Programa				**600.200,00**	**0,00**	**600.200,00**
Total da Unidade				**600.200,00**	**0,00**	**600.200,00**
Total do Órgão				**3.894.697,75**	**12.746.086,72**	**16.640.784,47**
Órgão:	**17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA**					
Unidade:	**001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA**					
Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	43.200.000,00	0,00	43.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**43.200.000,00**	**0,00**	**43.200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Total do Programa				**48.200.000,00**	**0,00**	**48.200.000,00**
Total da Unidade				**48.200.000,00**	**0,00**	**48.200.000,00**
Unidade:	**002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total do Programa				**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Programa:	**0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência**					
Proj./Ativ.:	**2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	Outras Unidades e Medidas	300,0000	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.230.000,00**	**0,00**	**2.230.000,00**
Proj./Ativ.:	**2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.971.681,48	0,00	2.971.681,48
Total Projeto/Atividade:				**2.971.681,48**	**0,00**	**2.971.681,48**
Total do Programa				**5.201.681,48**	**0,00**	**5.201.681,48**
Programa:	**0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI**					
Proj./Ativ.:	**2260 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Reserva de Contingência		0,0000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Total do Programa				**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Total da Unidade				**8.501.681,48**	**0,00**	**8.501.681,48**
Unidade:	**003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA**					

Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	850.000,00	0,00	850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
Proj./Ativ.:	**2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total do Programa				**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Total da Unidade				**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Total do Órgão				**57.851.681,48**	**0,00**	**57.851.681,48**
Órgão:	**18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Unidade:	**001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Programa:	**0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas**					
Proj./Ativ.:	**2294 - Manutenção das Atividades Legislativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2294	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**
Órgão:	**19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	500,00	500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Total do Programa				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Unidade:	**099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Programa:	**0099 - Programa de Reserva de Contingência**					
Proj./Ativ.:	**2004 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	3.948.830,76	3.948.830,76

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.948.830,76**	**3.948.830,76**
Total do Programa	**200.000,00**	**3.948.830,76**	**4.148.830,76**
Total da Unidade	**200.000,00**	**3.948.830,76**	**4.148.830,76**
Total do Órgão	**200.000,00**	**3.948.830,76**	**4.148.830,76**
Total Geral	**179.499.531,52**	**99.680.556,73**	**279.180.088,25**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 10:27:06.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL871101-6690-KTHGNALVXAIEQ-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	22/07/2024 10:27:05 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	170.728.926,79	210.250.387,38	23,15	213.228.785,23	1,42	222.328.406,77	4,27	230.109.901,06	3,50	230.109.901,06	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	167.883.733,90	200.459.589,08	19,40	196.882.233,41	(1,78)	226.743.169,17	15,17	234.679.149,04	3,50	218.133.302,86	(7,05)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	170.158.926,79	208.750.387,38	22,68	212.228.785,23	1,67	221.328.406,77	4,29	229.074.901,02	3,50	237.092.522,56	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	164.412.476,79	199.153.937,38	21,13	257.358.652,99	29,23	320.036.409,33	24,35	329.525.795,00	2,97	340.347.309,17	3,28
Receita Total (COM FONTES RPPS)	170.728.926,79	210.250.387,38	23,15	213.228.785,23	1,42	279.180.088,25	30,93	230.109.901,06	(17,58)	230.109.901,06	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	186.514.113,90	231.034.589,08	23,87	226.065.873,41	(2,15)	226.743.169,17	0,30	234.679.149,04	3,50	218.133.302,86	(7,05)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	216.152.308,79	257.689.510,86	19,22	262.147.964,43	1,73	279.180.088,25	6,50	288.951.391,35	3,50	299.064.690,05	3,50
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	189.321.326,79	231.373.937,38	22,21	298.878.652,99	29,18	352.615.383,33	17,98	363.218.433,09	3,01	375.192.589,59	3,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.471.257,11	1.305.651,70	(62,39)	(60.476.419,58)	(4.731,90)	(93.293.240,16)	54,26	(94.846.645,96)	1,67	(122.214.006,31)	28,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	664.044,22	966.303,40	45,52	(133.289.199,16)	(13.893,72)	(219.165.454,32)	64,43	(223.385.930,01)	1,93	(279.273.293,04)	25,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.246.216,99	100,00	56.240.783,10	(0,01)	56.240.783,10	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.754.201,15	100,00	25.751.713,06	(0,01)	25.751.713,06	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.370.559,13)	100,00	(6.369.943,67)	(0,01)	(6.369.943,67)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	177.131.261,54	218.134.776,91	23,15	213.228.785,23	(2,25)	214.789.302,26	0,73	214.789.302,31	0,00	207.525.895,95	(3,38)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	174.179.373,92	207.976.823,67	19,40	196.882.233,41	(5,33)	219.054.361,10	11,26	219.054.332,11	0,00	196.724.734,16	(10,19)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	176.539.886,54	216.578.526,91	22,68	212.228.785,23	(2,01)	213.823.212,03	0,75	213.823.212,04	0,00	213.823.212,04	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	170.577.944,67	206.622.210,03	21,13	257.358.652,99	24,56	309.184.049,20	20,14	307.586.137,21	(0,52)	306.944.116,46	(0,21)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	177.131.261,54	218.134.776,91	23,15	213.228.785,23	(2,25)	269.713.156,46	26,49	214.789.302,31	(20,36)	207.525.895,95	(3,38)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	193.508.393,17	239.698.386,17	23,87	226.065.873,41	(5,69)	219.054.361,10	(3,10)	219.054.332,11	0,00	196.724.734,16	(10,19)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	224.258.020,37	267.352.867,52	19,22	262.147.964,43	(1,95)	269.713.156,46	2,89	269.713.156,47	0,00	269.713.156,47	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	196.420.876,54	240.050.460,03	22,21	298.878.652,99	24,51	340.658.277,78	13,98	339.035.536,80	(0,48)	338.369.526,69	(0,20)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.601.429,25	1.354.613,64	(62,39)	(60.476.419,58)	(4.564,48)	(90.129.688,11)	49,03	(88.531.805,10)	(1,77)	(110.219.382,31)	24,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	688.945,88	1.002.539,78	45,52	(133.289.199,16)	(13.395,15)	(211.733.604,79)	58,85	(208.513.009,79)	(1,52)	(251.864.174,84)	20,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.338.920,87	100,00	52.496.300,71	(3,39)	50.721.063,49	(3,38)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.880.882,19	100,00	24.037.177,26	(3,39)	23.224.325,86	(3,38)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.154.534,95)	100,00	(5.945.836,10)	(3,39)	(5.744.769,18)	(3,38)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:47:23.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1151101-6690-HIAKOAVMHPLO-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento

	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
	Entidade(s): Consolidado		
	Ano de Referência: 2025		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023**	**2022**	**2021**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	184.924,44	1.276.847,39	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.191.199,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	184.924,44	85.648,39	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023**	**2022**	**2021**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.426.314,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.426.314,77	0,00	0,00
Investimentos	1.426.314,77	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023**	**2022**	**2021**
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	35.457,06	1.276.847,39	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/07/2024, às 09:46:29.			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARCOS ANTONIO CASTILHO*** Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1311101-6690-YPKDEWZTIQFJ-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		22/07/2024 09:46:29 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E867152C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 2		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024		
Processo Administrativo Nº 42/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
18/06/2024 10:05:59	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Segue em anexo nossa impugnação		
18/06/2024 14:12:27	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as)!! O Edital foi rerratificado!! Por gentileza verificar a íntegra na Plataforma. Quaisquer dúvidas, estaremos à disposição!!		
18/06/2024 14:12:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_ERRATA_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		

18/06/2024 14:18:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 16_2024_MEDICAMENTOS RENAME.doc foi adicionado ao processo.		
18/06/2024 14:18:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 16_2024_MEDICAMENTOS RENAME.pdf foi adicionado ao processo.		
18/06/2024 14:19:28	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
18/06/2024 14:20:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou a descrição do item 38 do lote 38.		
18/06/2024 14:20:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou a descrição do item 38 do lote 38.		
18/06/2024 16:36:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/06/2024 17:02:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/06/2024 13:43:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
20/06/2024 17:06:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
21/06/2024 09:44:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
21/06/2024 09:46:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
21/06/2024 09:50:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
21/06/2024 13:12:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21/06/2024 14:00:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 14:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI
21/06/2024 14:21:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JT MEDICAMENTOS LTDA
21/06/2024 15:07:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 15:48:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 16:45:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
21/06/2024 16:59:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
21/06/2024 18:33:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
24/06/2024 07:51:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 08:19:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 10:03:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA
24/06/2024 10:29:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
24/06/2024 10:32:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
24/06/2024 10:55:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 10:59:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
24/06/2024 11:02:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 11:29:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 14:05:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

24/06/2024 14:08:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 14:14:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
24/06/2024 14:26:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
24/06/2024 14:30:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 14:31:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
24/06/2024 15:07:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 15:29:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
24/06/2024 15:32:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
24/06/2024 15:50:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
24/06/2024 15:53:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:15:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
24/06/2024 16:19:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:29:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
24/06/2024 16:30:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 16:31:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:38:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
24/06/2024 16:39:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/06/2024 16:40:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
24/06/2024 16:41:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
24/06/2024 16:44:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:26:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
24/06/2024 17:26:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:27:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ILG COMERCIAL LTDA
24/06/2024 17:27:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:33:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI

24/06/2024 17:45:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 18:05:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
24/06/2024 18:09:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
24/06/2024 18:13:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
24/06/2024 20:57:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:30:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:37:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:47:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
25/06/2024 00:57:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
25/06/2024 01:30:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
25/06/2024 07:42:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
25/06/2024 08:14:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
25/06/2024 09:28:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes. Devido a instabilidade na internet faremos o inicío da disputa às 10h00 da manhã nesta mesma data.		
25/06/2024 09:47:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo iniciaremos fase de disputa do Pregão Eletrônico nº 16/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
25/06/2024 09:47:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
25/06/2024 09:48:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
25/06/2024 09:48:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.		
25/06/2024 10:00:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		

25/06/2024 10:19:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
2276/18 - Tribunal Pleno - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) considera que a utilização dos robôs em pregões eletrônicos confere vantagem competitiva aos licitantes que detêm a tecnologia sobre os demais.		
25/06/2024 10:19:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
De forma a garantir a isonomia entre os licitantes, adotaremos critérios aptos a filtrar a participação de empresas munidas de softwares ilegais de lances automáticos, em especial aqueles relativos a intervalos mínimos entre lances.		
25/06/2024 10:34:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes, sintam-se notificados desde já que os valores de intervalos dos lotes que se mantiverem na prorrogação automática serão alterados sem aviso.		
25/06/2024 10:51:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!		
25/06/2024 10:56:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
25/06/2024 13:43:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 50f83bd7dc8e4ad096fe4c600cb84e01.pdf aos documentos complementares.		
25/06/2024 13:56:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 17h00min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29)		
25/06/2024 13:57:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min na data de hoje. 25/06/2024.		
25/06/2024 13:57:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
25/06/2024 13:57:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar os documentos no sistema em “Documentos Complementares (Pós Disputa)” Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!		
25/06/2024 13:57:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 03/07/2024 às 10h00min.		
25/06/2024 13:57:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
25/06/2024 13:58:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data03/07/2024 às 10h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
25/06/2024 13:59:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja algum imprevisto para o retorno marcado para o dia 03/07/2024, remarcaremos através de mensagem no chat, via plataforma, nova data com antecedência de no mínimo 24 horas.		
25/06/2024 14:00:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
25/06/2024 14:00:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!!		
25/06/2024 14:48:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A adicionou o arquivo 4d2b4a057d32423baea866930265d2e5.rar aos documentos complementares.		
25/06/2024 15:46:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP adicionou o arquivo 1ce6d39b663d4dfe89f45ad01738f7ad.pdf aos documentos complementares.		

25/06/2024 17:12:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 89ae26344eb447eab9fb4c5a0c3bbce9.zip aos documentos complementares.		

03/07/2024 09:43:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes!		
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 16/2024 em 03/07/2024.		
03/07/2024 09:43:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data 03/07/2024 às 10h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
03/07/2024 11:13:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares). Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação.		
03/07/2024 17:09:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo fd4cb1e7e4404b32bceb2f2cbec30466.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2024 13:17:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A adicionou o arquivo 7dce1d6729cb4757bcb63afcc2bbbdf0.zip aos documentos complementares.		
05/07/2024 11:45:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Encerrados os atos administrativos. Informamos que o processo tramitará e será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação do processo licitatório, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		
19/07/2024 09:10:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RECURSO_PROSAUDE.zip foi adicionado ao processo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo:
Descrição: BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,055		**Valor Total:** 275,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,07	0,055		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	029	03.652.030/0003-32	0,09	0,0599	8,91	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	120	00.802.002/0001-02	8,1846	8,1846	13563,77	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:12	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 120)	**8,1846**

25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 10:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,065**
25/06/2024 10:04:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0649**
25/06/2024 10:04:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,064**
25/06/2024 10:04:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0639**
25/06/2024 10:05:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,061**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0609**
25/06/2024 10:05:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:05:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0599**
25/06/2024 10:05:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:10:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:13	**HABILITAÇÃO**		

03/07/2024 10:30:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:22	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Envelope	Marca: IFAL	Modelo:

Descrição: BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,88	**Valor Total:** 8.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	079	18.161.599/0001-00	1,16	0,88		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	1,23	0,892	1,36	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	1,23	0,91	2,02	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	1,23	0,9309	2,30	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	1,22	1,04	11,72	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	006	03.652.030/0003-32	1,45	1,1125	6,97	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	115	09.315.996/0001-07	1,2177	1,1128	0,03	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	100	56.081.482/0001-06	1,23	1,20	7,84	Não
9 JT MEDICAMENTOS LTDA	025	51.892.897/0001-46	1,23	1,23	2,50	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	3,0718	3,0718	149,74	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	077	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2829,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	102	46.709.597/0001-49	1,23	1,23		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:14	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,22**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,0718**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,2177**
25/06/2024 10:00:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,156**
25/06/2024 10:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1599**
25/06/2024 10:00:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1599**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1559**
25/06/2024 10:00:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 10:00:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,139**
25/06/2024 10:00:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 10:01:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1389**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1389**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0999**
25/06/2024 10:01:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1388**
25/06/2024 10:01:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,069**

25/06/2024 10:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0689**
25/06/2024 10:01:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,041**
25/06/2024 10:01:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0409**
25/06/2024 10:01:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,016**
25/06/2024 10:01:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0159**
25/06/2024 10:01:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 10:01:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,978**
25/06/2024 10:01:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9779**
25/06/2024 10:01:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,931**
25/06/2024 10:01:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9309**
25/06/2024 10:01:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,892**
25/06/2024 10:02:07	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**1,20**
25/06/2024 10:02:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1387**
25/06/2024 10:04:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1386**
25/06/2024 10:04:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1385**
25/06/2024 10:04:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1384**
25/06/2024 10:04:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1383**
25/06/2024 10:04:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1382**
25/06/2024 10:05:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1381**
25/06/2024 10:05:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,138**
25/06/2024 10:05:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1379**
25/06/2024 10:05:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1378**
25/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1377**
25/06/2024 10:06:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1376**
25/06/2024 10:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1375**
25/06/2024 10:06:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1374**
25/06/2024 10:06:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1373**
25/06/2024 10:06:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1372**
25/06/2024 10:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1371**
25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,137**
25/06/2024 10:07:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1369**
25/06/2024 10:07:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1368**
25/06/2024 10:07:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1367**
25/06/2024 10:07:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1366**
25/06/2024 10:07:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1365**
25/06/2024 10:07:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1364**
25/06/2024 10:07:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1363**
25/06/2024 10:08:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1362**
25/06/2024 10:08:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1361**
25/06/2024 10:08:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,136**
25/06/2024 10:08:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:08:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1359**
25/06/2024 10:08:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1358**
25/06/2024 10:08:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1357**
25/06/2024 10:08:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1356**
25/06/2024 10:09:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1355**
25/06/2024 10:09:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1354**
25/06/2024 10:09:13	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,04**
25/06/2024 10:09:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1353**
25/06/2024 10:09:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1352**
25/06/2024 10:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1351**
25/06/2024 10:09:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,135**
25/06/2024 10:09:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1349**
25/06/2024 10:10:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1348**
25/06/2024 10:10:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1347**
25/06/2024 10:10:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1346**
25/06/2024 10:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1345**
25/06/2024 10:10:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1344**
25/06/2024 10:10:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1343**

25/06/2024 10:11:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1342**
25/06/2024 10:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1341**
25/06/2024 10:11:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,134**
25/06/2024 10:11:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1339**
25/06/2024 10:11:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1338**
25/06/2024 10:11:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1337**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1336**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1335**
25/06/2024 10:12:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1334**
25/06/2024 10:12:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1333**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1332**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1331**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,133**
25/06/2024 10:12:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1329**
25/06/2024 10:13:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1328**
25/06/2024 10:13:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1327**
25/06/2024 10:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1326**
25/06/2024 10:13:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1325**
25/06/2024 10:14:00	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,91**
25/06/2024 10:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1324**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1323**
25/06/2024 10:14:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1322**
25/06/2024 10:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1321**
25/06/2024 10:14:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,132**
25/06/2024 10:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1319**
25/06/2024 10:15:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1318**
25/06/2024 10:15:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1317**
25/06/2024 10:15:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1316**
25/06/2024 10:15:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1315**
25/06/2024 10:16:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1314**
25/06/2024 10:16:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1313**
25/06/2024 10:16:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1312**
25/06/2024 10:16:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1311**
25/06/2024 10:16:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,131**
25/06/2024 10:16:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1309**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1308**
25/06/2024 10:17:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1307**
25/06/2024 10:17:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1306**
25/06/2024 10:17:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1305**
25/06/2024 10:18:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1304**
25/06/2024 10:18:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1303**
25/06/2024 10:18:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1302**
25/06/2024 10:18:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1301**
25/06/2024 10:18:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,13**
25/06/2024 10:18:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1299**
25/06/2024 10:18:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1298**
25/06/2024 10:18:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1297**
25/06/2024 10:19:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1296**
25/06/2024 10:19:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1295**
25/06/2024 10:19:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1294**
25/06/2024 10:19:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1293**
25/06/2024 10:19:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1292**
25/06/2024 10:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1291**
25/06/2024 10:19:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,129**
25/06/2024 10:19:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1289**
25/06/2024 10:20:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1288**
25/06/2024 10:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1287**
25/06/2024 10:20:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1286**
25/06/2024 10:20:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1285**
25/06/2024 10:20:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1284**
25/06/2024 10:20:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1283**

25/06/2024 10:21:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1282**
25/06/2024 10:21:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1281**
25/06/2024 10:21:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,128**
25/06/2024 10:21:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1279**
25/06/2024 10:21:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1278**
25/06/2024 10:22:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1277**
25/06/2024 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1276**
25/06/2024 10:22:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1275**
25/06/2024 10:22:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1274**
25/06/2024 10:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1273**
25/06/2024 10:23:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1272**
25/06/2024 10:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1271**
25/06/2024 10:23:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,127**
25/06/2024 10:23:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1269**
25/06/2024 10:24:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1268**
25/06/2024 10:24:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1267**
25/06/2024 10:24:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0002			
25/06/2024 10:24:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1265**
25/06/2024 10:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1263**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1261**
25/06/2024 10:25:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1259**
25/06/2024 10:25:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1257**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1255**
25/06/2024 10:26:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1253**
25/06/2024 10:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1251**
25/06/2024 10:26:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1249**
25/06/2024 10:26:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1247**
25/06/2024 10:26:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1245**
25/06/2024 10:26:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1243**
25/06/2024 10:26:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1241**
25/06/2024 10:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1239**
25/06/2024 10:27:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0003			
25/06/2024 10:27:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1236**
25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1233**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,123**
25/06/2024 10:27:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1227**
25/06/2024 10:28:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1224**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1221**
25/06/2024 10:28:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1218**
25/06/2024 10:28:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1215**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1212**
25/06/2024 10:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1209**
25/06/2024 10:29:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1206**
25/06/2024 10:29:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1203**
25/06/2024 10:29:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,12**
25/06/2024 10:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1197**
25/06/2024 10:29:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1194**
25/06/2024 10:29:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1191**
25/06/2024 10:30:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1188**
25/06/2024 10:30:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1185**
25/06/2024 10:30:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1182**
25/06/2024 10:30:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1179**
25/06/2024 10:30:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1176**
25/06/2024 10:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1173**
25/06/2024 10:31:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,117**
25/06/2024 10:31:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1167**
25/06/2024 10:31:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1164**
25/06/2024 10:31:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1161**
25/06/2024 10:31:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1158**

25/06/2024 10:31:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1155**
25/06/2024 10:32:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1152**
25/06/2024 10:32:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1149**
25/06/2024 10:32:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1146**
25/06/2024 10:32:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1143**
25/06/2024 10:32:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,114**
25/06/2024 10:32:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1137**
25/06/2024 10:33:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1134**
25/06/2024 10:33:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1131**
25/06/2024 10:33:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1128**
25/06/2024 10:33:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1125**
25/06/2024 10:35:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:35:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:35:21	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,025		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	038	18.161.599/0001-00	0,03	0,025		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	055	03.652.030/0003-32	0,035	0,0285	14,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	132	09.315.996/0001-07	0,0297	0,0286	0,35	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,3268	0,3268	1042,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	010	46.709.597/0001-49	0,03	0,03		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,03**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,035**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0297**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,03**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,3268**
25/06/2024 10:00:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0295**
25/06/2024 10:00:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0294**
25/06/2024 10:02:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:04:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0293**
25/06/2024 10:04:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0292**
25/06/2024 10:04:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0291**
25/06/2024 10:04:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,029**
25/06/2024 10:04:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0289**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0288**

25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0287**
25/06/2024 10:05:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0286**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0285**
25/06/2024 10:10:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:17	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO			
Lote: 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:
Descrição: BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,125		**Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	0,17	0,125		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	012	20.657.155/0001-02	0,18	0,173	38,40	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	015	00.802.002/0001-02	0,8095	0,8095	367,92	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	026	46.709.597/0001-49	0,18	0,13		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,18**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**0,8095**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,18**
25/06/2024 10:00:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,1799**
25/06/2024 10:00:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,173**
25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1699**
25/06/2024 10:07:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:07:32	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,15**
25/06/2024 10:07:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:08:35	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,13**
25/06/2024 10:08:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:08:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 10:10:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:50	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO			
Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:

Descrição: BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO		
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,30	**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	060	18.161.599/0001-00	0,30	0,30		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	1,5538	1,5538	417,93	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	057	46.709.597/0001-49	0,31	0,31		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,31**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,5538**
25/06/2024 10:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:20	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO			
Lote: 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	129	18.161.599/0001-00	2,63	2,60		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	036	03.652.030/0003-32	3,50	2,6299	1,15	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	5,2923	3,4999	33,08	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	071	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2471,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:19	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,63**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,2923**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 008)	**3,4999**
25/06/2024 10:04:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6299**
25/06/2024 10:04:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**

25/06/2024 10:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:20	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,115		**Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	0,14	0,115		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,14	0,12	4,35	Não
3 BMX DISTRIBUIDORA DE	030	40.357.969/0001-39	0,14	0,125	4,17	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	0,14	0,1299	3,92	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	106	07.127.606/0001-31	0,14	0,13	0,08	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	140	08.882.699/0001-72	0,2033	0,13	0,00	Sim
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	009	05.912.018/0001-83	0,14	0,13	0,00	Não
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	0,154	0,1399	7,62	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	0,14	0,14	0,07	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	099	07.752.236/0001-23	0,14	0,14	0,00	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	0,2445	0,2032	45,14	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	44191,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:20	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2033**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,154**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 009)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,2445**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:36	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:00:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:00:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 10:01:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,125**
25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,2032**
25/06/2024 10:01:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:02:35	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 009)	**0,13**
25/06/2024 10:04:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:08:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 10:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,11		**Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,12	0,11		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	030	51.892.897/0001-46	0,12	0,111	0,91	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	0,12	0,119	7,21	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	086	07.752.236/0001-23	0,12	0,12	0,84	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	015	03.652.030/0003-32	0,235	0,1384	15,33	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	131	81.706.251/0001-98	0,25	0,1385	0,07	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,14	0,14	1,08	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,2575	0,1799	28,50	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	010	08.882.699/0001-72	0,28	0,18	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,235**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 064)	**0,14**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2575**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,28**
25/06/2024 10:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,119**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2349**
25/06/2024 10:01:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:04:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1398**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1397**
25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1396**
25/06/2024 10:05:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1395**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1394**
25/06/2024 10:05:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1393**
25/06/2024 10:05:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1392**
25/06/2024 10:05:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1391**
25/06/2024 10:05:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,139**
25/06/2024 10:05:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1389**
25/06/2024 10:06:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1388**
25/06/2024 10:06:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1387**

25/06/2024 10:06:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1386**
25/06/2024 10:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1385**
25/06/2024 10:06:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1384**
25/06/2024 10:08:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,22**
25/06/2024 10:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:09:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2199**
25/06/2024 10:09:05	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,20**
25/06/2024 10:09:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,1999**
25/06/2024 10:09:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:10:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,1799**
25/06/2024 10:10:54	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,114**
25/06/2024 10:11:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,113**
25/06/2024 10:11:19	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,111**
25/06/2024 10:11:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:13:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:13:35	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:23	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,051		**Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	0,08	0,051		Sim
2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	061	09.676.256/0001-98	0,06	0,06	17,65	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	029	03.652.030/0003-32	0,09	0,0639	6,50	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	059	02.816.696/0001-54	0,064	0,064	0,16	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	0,066	0,066	3,13	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	126	06.974.929/0001-06	0,08	0,067	1,52	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	097	81.706.251/0001-98	0,08	0,0699	4,33	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	070	00.802.002/0001-02	0,08	0,0749	7,15	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	123	09.315.996/0001-07	0,075	0,075	0,13	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	113	46.709.597/0001-49	0,07	0,053		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**0,064**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,07**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**0,06**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,075**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,066**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:00:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 10:01:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**

25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,0749**
25/06/2024 10:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**0,067**
25/06/2024 10:05:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0639**
25/06/2024 10:07:25	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,053**
25/06/2024 10:07:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,051**
25/06/2024 10:10:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:23	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Frasco	Marca: MARIOL	Modelo:
Descrição: BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 1,33		**Valor Total:** 9.310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	101	18.161.599/0001-00	1,78	1,33		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	1,89	1,3499	1,50	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	127	03.652.030/0003-32	2,20	1,3793	2,18	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	116	76.386.283/0001-13	1,89	1,649	19,55	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	039	00.656.468/0001-39	1,89	1,65	0,06	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	025	56.081.482/0001-06	1,89	1,82	10,30	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	007	00.802.002/0001-02	1,89	1,8899	3,84	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	1,89	1,89	0,01	Não
9 CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4661,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,76**
25/06/2024 10:00:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7599**
25/06/2024 10:00:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,719**
25/06/2024 10:01:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7189**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,684**
25/06/2024 10:01:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6839**
25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1,8899**
25/06/2024 10:01:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
25/06/2024 10:01:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 10:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 10:01:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**

25/06/2024 10:01:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 10:02:15	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**1,82**
25/06/2024 10:02:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 10:02:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 10:02:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,59**
25/06/2024 10:02:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**
25/06/2024 10:03:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 10:03:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5799**
25/06/2024 10:03:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 10:03:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 10:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 10:03:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 10:03:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,54**
25/06/2024 10:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5399**
25/06/2024 10:04:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,53**
25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5299**
25/06/2024 10:04:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,51**
25/06/2024 10:04:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5099**
25/06/2024 10:04:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4998**
25/06/2024 10:05:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4997**
25/06/2024 10:05:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4996**

25/06/2024 10:05:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**
25/06/2024 10:05:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4995**
25/06/2024 10:05:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4799**
25/06/2024 10:05:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4798**
25/06/2024 10:05:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4797**
25/06/2024 10:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,47**
25/06/2024 10:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4796**
25/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4699**
25/06/2024 10:05:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4698**
25/06/2024 10:06:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4697**
25/06/2024 10:06:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4696**
25/06/2024 10:06:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,46**
25/06/2024 10:06:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4695**
25/06/2024 10:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 10:06:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 10:06:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 10:06:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 10:06:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 10:06:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 10:06:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 10:06:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 10:06:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 10:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 10:06:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 10:06:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 10:07:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 10:07:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4592**
25/06/2024 10:07:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4591**
25/06/2024 10:07:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 10:07:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,459**
25/06/2024 10:07:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 10:07:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3998**
25/06/2024 10:07:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3997**
25/06/2024 10:07:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 10:07:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3996**
25/06/2024 10:07:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3799**
25/06/2024 10:07:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3798**

25/06/2024 10:07:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3797**
25/06/2024 10:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3796**
25/06/2024 10:07:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3795**
25/06/2024 10:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3794**
25/06/2024 10:07:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3793**
25/06/2024 10:07:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,35**
25/06/2024 10:08:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3499**
25/06/2024 10:08:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 10:08:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**1,649**
25/06/2024 10:08:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:46	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO

Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 0,58		**Valor Total:** 4.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	140	18.161.599/0001-00	0,76	0,58		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	0,80	0,601	3,62	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	037	12.418.191/0001-95	1,00	0,6489	7,97	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	103	06.974.929/0001-06	0,80	0,66	1,71	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	126	02.816.696/0001-54	0,694	0,694	5,15	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	063	76.386.283/0001-13	0,80	0,726	4,61	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	067	81.706.251/0001-98	0,80	0,7279	0,26	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	015	32.421.421/0001-82	0,80	0,73	0,29	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	040	56.081.482/0001-06	0,80	0,73	0,00	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	0,80	0,759	3,97	Não
11 DIFE DISTRIBUIDORA DE	120	10.566.711/0001-81	0,80	0,77	1,45	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	0,80	0,80	3,90	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:52	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,694**

25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,80**
25/06/2024 10:11:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,649**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7599**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,6489**
25/06/2024 10:12:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,601**
25/06/2024 10:12:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,62**
25/06/2024 10:12:20	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	**0,66**
25/06/2024 10:12:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7598**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7597**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7596**
25/06/2024 10:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7595**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7594**
25/06/2024 10:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7593**
25/06/2024 10:14:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7592**
25/06/2024 10:14:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7591**
25/06/2024 10:14:33	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,77**
25/06/2024 10:14:42	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:14:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7299**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,759**
25/06/2024 10:17:41	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**0,73**
25/06/2024 10:20:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,728**
25/06/2024 10:20:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7279**
25/06/2024 10:20:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,726**
25/06/2024 10:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:48	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - ADJUDICADO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Capsula	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA			
Quantidade: 60.000	**Valor Unit.:** 0,045		**Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	122	18.161.599/0001-00	0,08	0,045		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	039	22.862.531/0001-26	0,06	0,049	8,89	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	081	10.566.711/0001-81	0,08	0,06	22,45	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	149	03.652.030/0003-32	0,08	0,0669	11,50	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	074	02.816.696/0001-54	0,067	0,067	0,15	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	098	56.081.482/0001-06	0,07	0,07	4,48	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	055	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	0,00	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	085	32.421.421/0001-82	0,08	0,07	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	020	00.802.002/0001-02	0,08	0,0707	1,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	021	09.315.996/0001-07	0,0708	0,0708	0,14	Não
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	088	00.656.468/0001-39	0,072	0,072	1,69	Não
12 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	0,08	0,0779	8,19	Não
13 BMX DISTRIBUIDORA DE	107	40.357.969/0001-39	0,08	0,078	0,13	Sim
14 JT MEDICAMENTOS LTDA	116	51.892.897/0001-46	0,08	0,08	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	0,07	0,07		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:55	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,067**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,0708**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 098)	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,06**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,072**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,08**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0799**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,0707**
25/06/2024 10:12:26	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,078**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0779**
25/06/2024 10:12:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:14:40	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,06**
25/06/2024 10:14:50	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:15:12	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,054**
25/06/2024 10:15:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,05**
25/06/2024 10:15:57	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,049**
25/06/2024 10:16:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,048**
25/06/2024 10:16:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0669**
25/06/2024 10:17:35	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,047**
25/06/2024 10:17:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:19:29	**MENSAGEM**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,047.			
25/06/2024 10:20:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 0,047 foi cancelado.			
25/06/2024 10:20:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Lance cancelado, conforme solicitado!!			
25/06/2024 10:21:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:21:57	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,25		**Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	033	18.161.599/0001-00	0,69	0,25		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	118	20.657.155/0001-02	0,70	0,2659	6,36	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,4841	0,3298	24,03	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	0,73	0,3594	8,98	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	088	09.315.996/0001-07	0,7227	0,3797	5,65	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	0,73	0,4193	10,43	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	086	03.652.030/0003-32	0,75	0,4493	7,15	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	0,73	0,4494	0,02	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	057	00.656.468/0001-39	0,73	0,512	13,93	Não
10 BMX DISTRIBUIDORA DE	062	40.357.969/0001-39	0,73	0,56	9,38	Sim
11 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	041	74.223.413/0001-71	0,73	0,56	0,00	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	130	08.882.699/0001-72	1,336	1,336	138,57	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6636,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,70**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,69**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,7227**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4841**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,336**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,73**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,68**
25/06/2024 10:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,642**
25/06/2024 10:12:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,484**
25/06/2024 10:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4839**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,484**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,63**
25/06/2024 10:12:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,596**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,58**
25/06/2024 10:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4837**
25/06/2024 10:12:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,571**
25/06/2024 10:12:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4836**
25/06/2024 10:12:30	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,56**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4835**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,512**
25/06/2024 10:12:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4834**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4834**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,45**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4833**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,56**
25/06/2024 10:12:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4499**
25/06/2024 10:12:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4499**

25/06/2024 10:12:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4499**
25/06/2024 10:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4498**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4498**
25/06/2024 10:12:59	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,4499**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4498**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4497**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4497**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4497**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4496**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4496**
25/06/2024 10:13:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4496**
25/06/2024 10:13:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,4495**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4495**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4495**
25/06/2024 10:13:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,42**
25/06/2024 10:13:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4495**
25/06/2024 10:13:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 10:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4197**
25/06/2024 10:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4196**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4195**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4194**
25/06/2024 10:13:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4195**
25/06/2024 10:13:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3989**
25/06/2024 10:13:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4193**
25/06/2024 10:13:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 10:14:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3799**
25/06/2024 10:14:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3798**
25/06/2024 10:14:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3797**
25/06/2024 10:14:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,3797**
25/06/2024 10:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3499**
25/06/2024 10:14:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**
25/06/2024 10:14:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3299**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3298**
25/06/2024 10:14:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3134**
25/06/2024 10:14:58	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,4494**
25/06/2024 10:15:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 10:15:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2899**
25/06/2024 10:15:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 10:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2799**
25/06/2024 10:16:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2659**
25/06/2024 10:16:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 10:17:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4493**
25/06/2024 10:19:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,3594**
25/06/2024 10:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:21:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:00	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,25		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	7,46	5,25		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	076	06.974.929/0001-06	7,93	5,27	0,38	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	7,93	5,895	11,86	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	075	02.816.696/0001-54	7,93	6,1139	3,71	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	058	81.706.251/0001-98	7,93	6,1149	0,02	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	027	56.081.482/0001-06	7,90	6,20	1,39	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	026	00.802.002/0001-02	7,93	7,8999	27,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**7,90**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,46**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,93**
25/06/2024 10:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,456**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4559**
25/06/2024 10:12:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,445**
25/06/2024 10:12:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,8999**
25/06/2024 10:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4449**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,401**
25/06/2024 10:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4009**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,353**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3529**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,329**
25/06/2024 10:13:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2999**
25/06/2024 10:13:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,289**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2889**
25/06/2024 10:13:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,254**
25/06/2024 10:13:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2539**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,198**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1979**
25/06/2024 10:13:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,173**
25/06/2024 10:13:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 10:13:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1729**
25/06/2024 10:13:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,075**
25/06/2024 10:13:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 10:14:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0749**
25/06/2024 10:14:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 10:14:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 10:14:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,972**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9719**
25/06/2024 10:14:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,929**
25/06/2024 10:14:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 10:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8999**
25/06/2024 10:14:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,877**

25/06/2024 10:14:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8769**
25/06/2024 10:14:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,861**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8609**
25/06/2024 10:14:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,822**
25/06/2024 10:15:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8219**
25/06/2024 10:15:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,796**
25/06/2024 10:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7959**
25/06/2024 10:15:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,769**
25/06/2024 10:15:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 10:15:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,701**
25/06/2024 10:15:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 10:15:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7009**
25/06/2024 10:15:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,667**
25/06/2024 10:15:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
25/06/2024 10:15:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,63**
25/06/2024 10:15:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
25/06/2024 10:16:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6299**
25/06/2024 10:16:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,614**
25/06/2024 10:16:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 10:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6139**
25/06/2024 10:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 10:16:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,58**
25/06/2024 10:16:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5799**
25/06/2024 10:16:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,535**
25/06/2024 10:16:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 10:16:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5349**
25/06/2024 10:16:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,473**
25/06/2024 10:16:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 10:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4729**
25/06/2024 10:17:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 10:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 10:17:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,37**
25/06/2024 10:17:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3699**
25/06/2024 10:17:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,305**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 10:17:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3049**
25/06/2024 10:17:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,287**
25/06/2024 10:17:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2869**
25/06/2024 10:17:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,267**
25/06/2024 10:17:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,25**
25/06/2024 10:17:50	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**6,20**
25/06/2024 10:17:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1999**
25/06/2024 10:17:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,175**
25/06/2024 10:17:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,15**
25/06/2024 10:17:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,138**
25/06/2024 10:17:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1499**
25/06/2024 10:18:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 10:18:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1379**
25/06/2024 10:18:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,962**
25/06/2024 10:18:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 10:18:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,895**
25/06/2024 10:18:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 10:19:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,849**
25/06/2024 10:19:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 10:20:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1378**
25/06/2024 10:20:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1377**
25/06/2024 10:20:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,799**
25/06/2024 10:20:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1376**
25/06/2024 10:20:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1375**

25/06/2024 10:20:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,77**
25/06/2024 10:20:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1374**
25/06/2024 10:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1373**
25/06/2024 10:21:08	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,768**
25/06/2024 10:21:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 10:21:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1372**
25/06/2024 10:21:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,74**
25/06/2024 10:21:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1371**
25/06/2024 10:21:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,72**
25/06/2024 10:22:04	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,719**
25/06/2024 10:22:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,137**
25/06/2024 10:22:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 10:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1369**
25/06/2024 10:22:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,699**
25/06/2024 10:22:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1368**
25/06/2024 10:22:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1367**
25/06/2024 10:22:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,68**
25/06/2024 10:23:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1366**
25/06/2024 10:23:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1365**
25/06/2024 10:23:13	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,67**
25/06/2024 10:23:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 10:23:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1364**
25/06/2024 10:23:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1363**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1362**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1361**
25/06/2024 10:24:27	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,64**
25/06/2024 10:24:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,136**
25/06/2024 10:24:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,62**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1359**
25/06/2024 10:24:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1358**
25/06/2024 10:25:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1357**
25/06/2024 10:25:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1356**
25/06/2024 10:25:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1355**
25/06/2024 10:25:15	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,61**
25/06/2024 10:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 10:25:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,59**
25/06/2024 10:25:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1354**
25/06/2024 10:25:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,58**
25/06/2024 10:25:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1353**
25/06/2024 10:26:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,57**
25/06/2024 10:26:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1352**
25/06/2024 10:26:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1351**
25/06/2024 10:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 10:27:00	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,49**
25/06/2024 10:27:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,135**
25/06/2024 10:27:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1349**
25/06/2024 10:27:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 10:27:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1348**
25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1347**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,44**
25/06/2024 10:27:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 10:28:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1346**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,399**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1345**
25/06/2024 10:28:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,38**
25/06/2024 10:28:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,37**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1344**
25/06/2024 10:29:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1343**
25/06/2024 10:29:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 10:29:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1342**
25/06/2024 10:29:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1341**
25/06/2024 10:29:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,134**
25/06/2024 10:29:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1339**

25/06/2024 10:30:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1338**
25/06/2024 10:30:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1337**
25/06/2024 10:30:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1336**
25/06/2024 10:30:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1335**
25/06/2024 10:31:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1334**
25/06/2024 10:31:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1333**
25/06/2024 10:31:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1332**
25/06/2024 10:31:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1331**
25/06/2024 10:32:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,133**
25/06/2024 10:32:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1329**
25/06/2024 10:32:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,34**
25/06/2024 10:32:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 10:32:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1328**
25/06/2024 10:32:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1327**
25/06/2024 10:32:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,29**
25/06/2024 10:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1326**
25/06/2024 10:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1325**
25/06/2024 10:33:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,28**
25/06/2024 10:33:19	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,27**
25/06/2024 10:33:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 10:33:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1324**
25/06/2024 10:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1323**
25/06/2024 10:34:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1322**
25/06/2024 10:34:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1321**
25/06/2024 10:34:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,132**
25/06/2024 10:34:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1319**
25/06/2024 10:35:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1318**
25/06/2024 10:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1317**
25/06/2024 10:35:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1316**
25/06/2024 10:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1315**
25/06/2024 10:36:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1314**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1313**
25/06/2024 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1312**
25/06/2024 10:36:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1311**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,131**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1309**
25/06/2024 10:37:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1308**
25/06/2024 10:37:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1307**
25/06/2024 10:37:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1306**
25/06/2024 10:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1305**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1304**
25/06/2024 10:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1303**
25/06/2024 10:38:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1302**
25/06/2024 10:38:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1301**
25/06/2024 10:38:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,13**
25/06/2024 10:39:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1299**
25/06/2024 10:39:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1298**
25/06/2024 10:39:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1297**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1296**
25/06/2024 10:39:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1295**
25/06/2024 10:40:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1294**
25/06/2024 10:40:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1293**
25/06/2024 10:40:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1292**
25/06/2024 10:40:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1291**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,129**
25/06/2024 10:41:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1289**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1288**
25/06/2024 10:41:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1287**
25/06/2024 10:42:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1286**
25/06/2024 10:42:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1285**
25/06/2024 10:42:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1284**
25/06/2024 10:42:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1283**
25/06/2024 10:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1282**

25/06/2024 10:43:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1281**
25/06/2024 10:43:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,128**
25/06/2024 10:43:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1279**
25/06/2024 10:43:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1278**
25/06/2024 10:44:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1277**
25/06/2024 10:44:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1276**
25/06/2024 10:44:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1275**
25/06/2024 10:44:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1274**
25/06/2024 10:44:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1273**
25/06/2024 10:45:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1272**
25/06/2024 10:45:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1271**
25/06/2024 10:45:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,127**
25/06/2024 10:45:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1269**
25/06/2024 10:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1268**
25/06/2024 10:46:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1267**
25/06/2024 10:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1266**
25/06/2024 10:46:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1265**
25/06/2024 10:46:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1264**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1263**
25/06/2024 10:47:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1262**
25/06/2024 10:47:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1261**
25/06/2024 10:47:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0002			
25/06/2024 10:47:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1259**
25/06/2024 10:47:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1257**
25/06/2024 10:48:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1255**
25/06/2024 10:48:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1253**
25/06/2024 10:48:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1251**
25/06/2024 10:48:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1249**
25/06/2024 10:48:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1247**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1245**
25/06/2024 10:49:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1243**
25/06/2024 10:49:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1241**
25/06/2024 10:49:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0003			
25/06/2024 10:49:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1238**
25/06/2024 10:49:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1235**
25/06/2024 10:50:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1232**
25/06/2024 10:50:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1229**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1226**
25/06/2024 10:50:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1223**
25/06/2024 10:50:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,122**
25/06/2024 10:50:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1217**
25/06/2024 10:51:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1214**
25/06/2024 10:51:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1211**
25/06/2024 10:51:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0004			
25/06/2024 10:51:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1207**
25/06/2024 10:51:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1203**
25/06/2024 10:51:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1199**
25/06/2024 10:52:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1195**
25/06/2024 10:52:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1191**
25/06/2024 10:52:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1187**
25/06/2024 10:52:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1183**
25/06/2024 10:52:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1179**
25/06/2024 10:53:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1175**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1171**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1167**
25/06/2024 10:53:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1163**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1159**
25/06/2024 10:54:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 10:54:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1149**

25/06/2024 10:54:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1139**
25/06/2024 10:56:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:56:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:24	**ADJUDICADO**		
LOTE 15 - ADJUDICADO			
Lote: 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 15	Unidade: Comprimido	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:
Descrição: BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,031		**Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	0,06	0,031		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	032	03.652.030/0003-32	0,04	0,0339	9,35	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,036	0,036	6,19	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	038	02.816.696/0001-54	0,037	0,037	2,78	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	060	09.315.996/0001-07	0,0388	0,0388	4,86	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	137	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	3,09	Não
7 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	136	22.862.531/0001-26	0,04	0,04	0,00	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	0,06	0,0439	9,75	Não
9 ILG COMERCIAL LTDA	119	20.657.155/0001-02	0,05	0,044	0,23	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	121	07.752.236/0001-23	0,05	0,05	13,64	Não
11 BMX DISTRIBUIDORA DE	099	40.357.969/0001-39	0,06	0,0562	12,40	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	096	08.882.699/0001-72	0,5042	0,5042	797,15	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	17750,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	131	46.709.597/0001-49	0,04	0,04		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5042**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,037**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,05**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,0388**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,036**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,05**
25/06/2024 10:12:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,0499**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0498**
25/06/2024 10:12:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,0497**
25/06/2024 10:12:59	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**0,0562**
25/06/2024 10:13:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,034**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,044**
25/06/2024 10:13:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0496**

25/06/2024 10:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0439**
25/06/2024 10:17:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0339**
25/06/2024 10:17:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,031**
25/06/2024 10:22:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:03	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO			
Lote: 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,035		**Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	006	18.161.599/0001-00	0,04	0,035		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	0,04	0,0379	8,29	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	142	02.816.696/0001-54	0,038	0,038	0,26	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	090	03.652.030/0003-32	0,047	0,0389	2,37	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	0,039	0,039	0,26	Não
6 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	058	22.862.531/0001-26	0,04	0,04	2,56	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	139	06.974.929/0001-06	0,04	0,04	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	050	46.709.597/0001-49	0,04	0,04		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,047**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 139)	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,039**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,038**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,0379**
25/06/2024 10:12:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0389**
25/06/2024 10:22:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMED	Modelo:
Descrição: BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,035		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	0,04	0,035		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98	0,04	0,0394	12,57	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,0778	0,0549	39,34	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	111	03.652.030/0003-32	0,06	0,055	0,18	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0778**
25/06/2024 10:12:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0399**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0599**
25/06/2024 10:12:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0394**
25/06/2024 10:13:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:17:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0598**
25/06/2024 10:17:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0597**
25/06/2024 10:17:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0596**
25/06/2024 10:18:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0595**
25/06/2024 10:18:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0594**
25/06/2024 10:18:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0593**
25/06/2024 10:18:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0592**
25/06/2024 10:19:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0591**
25/06/2024 10:19:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,059**
25/06/2024 10:19:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0589**
25/06/2024 10:19:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0588**
25/06/2024 10:20:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0587**
25/06/2024 10:20:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0586**
25/06/2024 10:20:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0585**
25/06/2024 10:20:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0584**
25/06/2024 10:21:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0583**
25/06/2024 10:21:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0582**
25/06/2024 10:21:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0581**
25/06/2024 10:21:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,058**
25/06/2024 10:22:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0579**
25/06/2024 10:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0578**
25/06/2024 10:22:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0577**
25/06/2024 10:23:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0576**
25/06/2024 10:23:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0575**
25/06/2024 10:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0574**
25/06/2024 10:23:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0573**
25/06/2024 10:23:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0572**
25/06/2024 10:24:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0571**
25/06/2024 10:24:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,057**

25/06/2024 10:25:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0569**
25/06/2024 10:25:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0568**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0567**
25/06/2024 10:25:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0566**
25/06/2024 10:26:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0565**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0564**
25/06/2024 10:26:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0563**
25/06/2024 10:26:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0562**
25/06/2024 10:27:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0561**
25/06/2024 10:27:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,056**
25/06/2024 10:27:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0559**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0558**
25/06/2024 10:28:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0557**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0556**
25/06/2024 10:28:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0555**
25/06/2024 10:28:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0554**
25/06/2024 10:29:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0553**
25/06/2024 10:29:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0552**
25/06/2024 10:29:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0551**
25/06/2024 10:29:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,055**
25/06/2024 10:29:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0549**
25/06/2024 10:31:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:31:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO

Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,35		**Valor Total:** 105,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	149	18.161.599/0001-00	0,59	0,35		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	0,369	0,369	5,43	Não
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	086	26.847.096/0001-11	0,62	0,40	8,40	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	091	00.656.468/0001-39	0,62	0,578	44,50	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	146	06.974.929/0001-06	0,62	0,62	7,27	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	0,62	0,62	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 146)	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,59**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,369**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,62**
25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,578**
25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 10:27:35	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**0,40**

25/06/2024 10:34:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO		
Lote: 19		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 19 Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML		
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 2,22	**Valor Total:** 1.332,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	021	18.161.599/0001-00 2,99	2,22		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	105	02.816.696/0001-54 3,18	2,2499	1,35	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	139	51.892.897/0001-46 3,18	2,74	21,78	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	120	26.847.096/0001-11 3,18	2,76	0,73	Sim
5 ELISMED COMERCIAL DE	093	07.127.606/0001-31 3,18	3,00	8,70	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02 3,18	3,1199	4,00	Não
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	008	00.656.468/0001-39 3,18	3,12	0,00	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	056	06.974.929/0001-06 3,18	3,18	1,92	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	092	17.472.278/0001-64 3,18	3,18	0,00	Não
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	017	56.081.482/0001-06 6,00	3,20	0,63	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	036	40.274.237/0001-85 90,00	90,00	2712,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,99**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 120)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**6,00**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,18**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,167**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,00**
25/06/2024 10:24:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1669**
25/06/2024 10:24:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,157**
25/06/2024 10:25:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1569**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,12**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1199**
25/06/2024 10:27:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**3,20**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 120)	**2,76**
25/06/2024 10:28:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**

25/06/2024 10:31:37	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,74**
25/06/2024 10:31:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,73**
25/06/2024 10:32:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7299**
25/06/2024 10:32:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,72**
25/06/2024 10:32:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7199**
25/06/2024 10:32:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,71**
25/06/2024 10:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7099**
25/06/2024 10:33:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,68**
25/06/2024 10:33:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6799**
25/06/2024 10:33:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 10:34:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6499**
25/06/2024 10:34:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,62**
25/06/2024 10:34:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6199**
25/06/2024 10:34:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**

25/06/2024 10:34:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5999**
25/06/2024 10:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,58**
25/06/2024 10:35:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5799**
25/06/2024 10:35:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5499**
25/06/2024 10:36:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
25/06/2024 10:37:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5199**
25/06/2024 10:37:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 10:37:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4999**
25/06/2024 10:37:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,48**
25/06/2024 10:38:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4799**
25/06/2024 10:38:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 10:38:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4499**
25/06/2024 10:38:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 10:39:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4199**
25/06/2024 10:39:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3999**
25/06/2024 10:39:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,38**
25/06/2024 10:40:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3799**
25/06/2024 10:40:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 10:40:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3499**
25/06/2024 10:40:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3199**
25/06/2024 10:41:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,2999**
25/06/2024 10:41:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 10:42:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,2499**
25/06/2024 10:42:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 10:44:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:44:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:44:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO			
Lote: 20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,025		**Valor Total:** 500,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	110	18.161.599/0001-00	0,04	0,025		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	103	02.816.696/0001-54	0,026	0,026	4,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	029	00.656.468/0001-39	0,027	0,027	3,85	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	100	03.652.030/0003-32	0,04	0,0347	28,52	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	0,04	0,0348	0,29	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	019	09.315.996/0001-07	0,0363	0,0363	4,31	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	044	40.357.969/0001-39	0,04	0,04	10,19	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	128	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	0,00	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	068	08.882.699/0001-72	0,1053	0,1053	163,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	125	46.709.597/0001-49	0,06	0,06		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**0,026**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1053**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 128)	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,06**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,0363**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,027**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,04**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0362**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0361**
25/06/2024 10:28:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,036**
25/06/2024 10:28:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0359**
25/06/2024 10:28:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0358**
25/06/2024 10:28:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0357**
25/06/2024 10:29:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0356**
25/06/2024 10:29:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0355**
25/06/2024 10:29:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0354**
25/06/2024 10:29:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0353**
25/06/2024 10:30:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0352**
25/06/2024 10:30:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0351**
25/06/2024 10:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,035**

25/06/2024 10:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0349**
25/06/2024 10:31:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0348**
25/06/2024 10:31:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0347**
25/06/2024 10:34:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:25	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote: 21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:** 0,04		**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	0,07	0,04		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	087	20.657.155/0001-02	0,06	0,0404	1,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,044	0,044	8,91	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	058	09.315.996/0001-07	0,0472	0,0472	7,27	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	141	03.652.030/0003-32	0,08	0,0499	5,72	Não
6 DIFE DISTRIBUIDORA DE	077	10.566.711/0001-81	0,07	0,05	0,20	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	030	29.907.666/0001-00	0,0573	0,0573	14,60	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	129	07.127.606/0001-31	0,07	0,06	4,71	Sim
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	049	81.706.251/0001-98	0,07	0,0659	9,83	Não
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	0,066	0,066	0,15	Não
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	023	06.974.929/0001-06	0,07	0,069	4,55	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	010	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	1,45	Não
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,07	0,07	0,00	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	033	00.802.002/0001-02	0,3127	0,0799	14,14	Não
15 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	119	08.882.699/0001-72	0,1187	0,1187	48,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,066**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1187**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,06**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0472**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,044**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,0573**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,3127**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0659**
25/06/2024 10:24:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0439**
25/06/2024 10:24:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,0799**
25/06/2024 10:24:44	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,05**
25/06/2024 10:25:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,043**
25/06/2024 10:25:29	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	**0,069**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0429**
25/06/2024 10:25:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,041**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0409**
25/06/2024 10:26:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:27:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
25/06/2024 10:28:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0404**
25/06/2024 10:34:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
25/06/2024 10:34:05	**HABILITAÇÃO**			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**			
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**			
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**			
LOTE 22 - ADJUDICADO				
Lote: 22				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				

Item: 22	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:**0,0182		**Valor Total:** 910,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,04	0,0182		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	087	22.862.531/0001-26	0,02	0,0189	3,85	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	0,03	0,0241	27,51	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	045	09.315.996/0001-07	0,0242	0,0242	0,41	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	033	00.656.468/0001-39	0,03	0,03	23,97	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	055	25.279.552/0001-01	0,03	0,03	0,00	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	002	10.566.711/0001-81	0,04	0,03	0,00	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	0,034	0,034	13,33	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,04	0,0399	17,35	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	125	07.127.606/0001-31	0,04	0,04	0,25	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	145	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	0,00	Não
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	098	08.882.699/0001-72	0,0713	0,05	25,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	006	46.709.597/0001-49	0,06	0,06		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,0713**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,034**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,06**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,02**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0242**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,04**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,0399**
25/06/2024 10:24:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,019**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,03**

25/06/2024 10:26:03	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,0189**
25/06/2024 10:27:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0185**
25/06/2024 10:28:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0241**
25/06/2024 10:28:30	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,0184**
25/06/2024 10:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0182**
25/06/2024 10:30:57	**MENSAGEM**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0184.			
25/06/2024 10:32:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 087 no valor de 0,0184 foi cancelado.			
25/06/2024 10:32:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:32:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Lance cancelado, conforme solicitado!!			
25/06/2024 10:34:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:34	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 - ADJUDICADO			
Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,0695		**Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	133	18.161.599/0001-00	0,11	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	141	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,11	0,0775	10,87	Não
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	033	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	16,13	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	011	09.315.996/0001-07	0,0935	0,0935	3,89	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	0,11	0,1099	17,54	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	129	17.472.278/0001-64	0,11	0,11	0,09	Não
8 PHARMA LOG PRODUTOS	032	13.485.130/0001-03	0,15	0,15	36,36	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	059	08.882.699/0001-72	0,308	0,308	105,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	009	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,0935**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,308**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	**0,15**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,16**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**0,09**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,09**
25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 10:24:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0898**
25/06/2024 10:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0897**

25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0896**
25/06/2024 10:24:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0895**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0894**
25/06/2024 10:24:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0893**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0892**
25/06/2024 10:24:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,1099**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0891**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,089**
25/06/2024 10:24:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 10:25:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0848**
25/06/2024 10:25:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0847**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0846**
25/06/2024 10:25:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,082**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0819**
25/06/2024 10:26:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	
25/06/2024 10:26:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 141 no valor de 0,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 10:26:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:26:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 10:27:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0795**
25/06/2024 10:27:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0794**
25/06/2024 10:27:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,079**

25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0789**
25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0789**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0788**
25/06/2024 10:27:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,078**
25/06/2024 10:27:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0779**
25/06/2024 10:28:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0778**
25/06/2024 10:28:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0777**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0776**
25/06/2024 10:28:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0775**
25/06/2024 10:28:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,071**
25/06/2024 10:28:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0709**
25/06/2024 10:29:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:34:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:05	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO

Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,0695		**Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00	0,11	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	097	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	0,11	0,0799	14,31	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	0,11	0,089	11,39	Sim

5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	035	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	1,12	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	126	09.315.996/0001-07	0,0935	0,0935	3,89	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	148	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	6,95	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	060	40.357.969/0001-39	0,11	0,1093	9,30	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	146	00.802.002/0001-02	1,0899	0,1299	18,85	Não
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	013	08.882.699/0001-72	0,204	0,13	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	002	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:04	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,204**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,0935**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,0899**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,16**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,11**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,11**
25/06/2024 10:24:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0898**
25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0897**
25/06/2024 10:24:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0896**
25/06/2024 10:24:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0895**
25/06/2024 10:24:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0894**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0893**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0892**
25/06/2024 10:24:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1599**
25/06/2024 10:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0891**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,089**
25/06/2024 10:24:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 10:25:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:25:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:06	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,1093**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0848**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,082**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0819**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0818**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0817**
25/06/2024 10:26:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:26:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 10:26:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0749**
25/06/2024 10:28:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0709**
25/06/2024 10:29:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:32:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:32:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1399**

25/06/2024 10:32:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:33:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1299**
25/06/2024 10:35:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:35:08	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO

Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 | Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,0695 | **Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	122	18.161.599/0001-00	0,09	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	134	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	111	81.706.251/0001-98	0,09	0,0795	13,73	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	0,09	0,0899	13,08	Não
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	008	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	0,11	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	088	08.882.699/0001-72	0,206	0,15	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	036	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**	
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

25/06/2024 10:24:04	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,16**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,206**
25/06/2024 10:24:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0898**
25/06/2024 10:24:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0897**
25/06/2024 10:24:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0896**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0895**
25/06/2024 10:24:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0894**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0893**
25/06/2024 10:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0892**
25/06/2024 10:24:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0891**
25/06/2024 10:24:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:24:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0798**
25/06/2024 10:25:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0797**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0796**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0795**
25/06/2024 10:26:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**

25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0749**
25/06/2024 10:28:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0709**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:32:30	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,15**
25/06/2024 10:32:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:34:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - ADJUDICADO

Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 | Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,11 | **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	043	18.161.599/0001-00	0,16	0,11		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	019	20.657.155/0001-02	0,15	0,1109	0,82	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,17	0,1247	12,44	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,14	0,14	12,27	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	041	09.315.996/0001-07	0,1475	0,1475	5,36	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	0,1563	0,1527	3,53	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	0,17	0,1562	2,29	Não
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	002	17.472.278/0001-64	0,16	0,16	2,43	Não
9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	033	09.676.256/0001-98	0,17	0,17	6,25	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	031	08.882.699/0001-72	0,4507	0,4507	165,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	010	46.709.597/0001-49	0,22	0,22		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:54	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,22**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,14**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,15**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,16**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,1475**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,1563**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,4507**
25/06/2024 10:36:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1399**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,1562**
25/06/2024 10:36:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1398**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1397**
25/06/2024 10:36:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1396**
25/06/2024 10:36:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1395**
25/06/2024 10:36:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1394**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 10:37:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1298**
25/06/2024 10:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1297**
25/06/2024 10:37:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1296**
25/06/2024 10:37:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,1527**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1295**
25/06/2024 10:37:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1294**
25/06/2024 10:37:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1293**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1292**
25/06/2024 10:38:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1291**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,129**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 10:38:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1249**
25/06/2024 10:38:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1248**
25/06/2024 10:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1247**
25/06/2024 10:38:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,121**
25/06/2024 10:39:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1209**
25/06/2024 10:39:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:40:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1199**
25/06/2024 10:40:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:40:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1149**
25/06/2024 10:40:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 10:41:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1119**
25/06/2024 10:41:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,111**
25/06/2024 10:41:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1109**
25/06/2024 10:41:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:45:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:45:59	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		
LOTE 27 - ADJUDICADO			
Lote: 27			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,75			**Valor Total:** 550,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	4,99	2,75		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	4,78	2,7799	1,09	Não
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	108	26.847.096/0001-11	5,30	2,81	1,08	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	5,30	4,195	49,29	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	099	06.974.929/0001-06	4,75	4,75	13,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:56	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**4,78**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	**5,30**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 099)	**4,75**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,99**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,30**
25/06/2024 10:36:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,705**
25/06/2024 10:36:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 10:37:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,662**
25/06/2024 10:37:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,65**
25/06/2024 10:37:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,641**
25/06/2024 10:38:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,62**
25/06/2024 10:38:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,585**
25/06/2024 10:38:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 10:38:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,513**
25/06/2024 10:39:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 10:39:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,473**
25/06/2024 10:39:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 10:39:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,439**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,42**
25/06/2024 10:39:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,411**
25/06/2024 10:40:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,39**
25/06/2024 10:40:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,365**
25/06/2024 10:40:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 10:40:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,303**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 10:41:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,28**
25/06/2024 10:41:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,233**
25/06/2024 10:41:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 10:41:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,195**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	**2,81**
25/06/2024 10:41:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,78**
25/06/2024 10:44:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,7799**
25/06/2024 10:44:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:46:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 141 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 10:46:15	**DESEMPATE**		
25/06/2024 10:46:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 10:51:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:51:15	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Comprimido | Marca: ZYDUS | Modelo:

Descrição: BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,31	0,24		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	042	20.657.155/0001-02	0,32	0,2499	4,13	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	0,32	0,2596	3,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	055	46.709.597/0001-49	0,54	0,30		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,54**
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,32**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3099**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3099**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3098**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3097**
25/06/2024 10:36:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3096**
25/06/2024 10:36:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3095**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3094**
25/06/2024 10:37:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3093**
25/06/2024 10:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3092**
25/06/2024 10:37:20	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,30**
25/06/2024 10:37:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 10:37:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2999**
25/06/2024 10:37:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2998**
25/06/2024 10:37:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2997**
25/06/2024 10:37:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2996**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2995**
25/06/2024 10:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2994**
25/06/2024 10:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 10:38:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2798**
25/06/2024 10:38:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2797**
25/06/2024 10:38:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2659**
25/06/2024 10:38:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 10:38:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2658**
25/06/2024 10:38:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2599**
25/06/2024 10:38:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2598**
25/06/2024 10:39:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2597**
25/06/2024 10:39:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 10:39:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2596**
25/06/2024 10:40:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2499**
25/06/2024 10:40:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 10:45:58	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:00	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		
LOTE 29 - ADJUDICADO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 29 Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:
Descrição: BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO		
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,15	**Valor Total:** 900,00	
CLASSIFICAÇÃO		

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00	0,15	0,15		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	123	03.652.030/0003-32	0,22	0,22	46,67	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	0,3429	0,3429	55,86	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento INABILITADOS**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:58	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,3429**
25/06/2024 10:45:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO,			
DOSAGEM:	5MG. COMPRIMIDO		
Quantidade:	50.000 **Valor Unit.:** 0,045	**Valor Total:** 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	090	18.161.599/0001-00	0,06	0,045		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	129	03.652.030/0003-32	0,056	0,0469	4,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	004	09.315.996/0001-07	0,0484	0,0484	3,20	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,06	0,05	3,31	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	0,06	0,0559	11,80	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	026	25.279.552/0001-01	0,06	0,06	7,33	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	039	08.882.699/0001-72	0,3921	0,3921	553,50	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	115	46.709.597/0001-49 0,09		0,09		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,09**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,056**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,0484**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,3921**
25/06/2024 10:36:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,05**

25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,0559**
25/06/2024 10:37:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,048**
25/06/2024 10:40:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0479**
25/06/2024 10:41:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,047**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0469**
25/06/2024 10:41:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:46:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 31 - ADJUDICADO

Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,031		**Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	110	18.161.599/0001-00	0,05	0,031		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	067	09.315.996/0001-07	0,0341	0,0341	10,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,036	0,036	5,57	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	068	00.656.468/0001-39	0,039	0,039	8,33	Não
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	008	09.676.256/0001-98	0,04	0,04	2,56	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	0,00	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	126	08.882.699/0001-72	0,0647	0,04	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	002	00.802.002/0001-02	0,05	0,0479	19,75	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	031	06.974.929/0001-06	0,048	0,048	0,21	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	100	26.847.096/0001-11	0,05	0,05	4,17	Sim
11 CENTERMEDI COMERCIO DE	128	03.652.030/0003-32	0,08	0,08	60,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	086	46.709.597/0001-49	0,062	0,062		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**0,062**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 029)	**0,04**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 031)	**0,048**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**0,04**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,0341**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,039**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,036**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,0647**
25/06/2024 10:36:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,0479**
25/06/2024 10:38:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,031**
25/06/2024 10:44:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:44:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 10:46:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:46:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:26	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 32 - ADJUDICADO			
Lote: 32			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000		**Valor Unit.:** 0,049	**Valor Total:** 980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	109	18.161.599/0001-00	0,06	0,049		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	090	09.315.996/0001-07	0,0496	0,0496	1,22	Não
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	097	09.676.256/0001-98	0,05	0,05	0,81	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	0,056	0,056	12,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,06	0,0579	3,39	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	0,058	0,058	0,17	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	080	06.974.929/0001-06	0,058	0,058	0,00	Sim
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	045	03.652.030/0003-32	0,12	0,0999	72,24	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	040	08.882.699/0001-72	0,16	0,10	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	036	46.709.597/0001-49	0,09	0,09		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,09**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,058**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**0,05**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**0,0496**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,058**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,06**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,056**

25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,16**
25/06/2024 10:36:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,0579**
25/06/2024 10:37:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,049**
25/06/2024 10:44:40	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:44:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:44:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 10:45:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,10**
25/06/2024 10:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
25/06/2024 10:47:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

25/06/2024 10:47:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:47:09	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 33 - ADJUDICADO			
Lote: 33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.:** 1,00	**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	076	18.161.599/0001-00	2,03	1,00		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	2,15	1,057	5,70	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	2,15	1,1389	7,75	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	090	10.566.711/0001-81	2,15	1,25	9,76	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	122	26.847.096/0001-11	2,15	1,38	10,40	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,14	1,39	0,72	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	013	00.802.002/0001-02	2,15	1,4199	2,15	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	2,15	1,42	0,01	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	1,60	1,594	12,25	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	035	29.907.666/0001-00	2,15	1,63	2,26	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	055	06.974.929/0001-06	2,15	1,95	19,63	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	2,15	2,00	2,56	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	061	51.892.897/0001-46	2,15	2,15	7,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,60**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,14**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 055)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,03**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 10:36:35	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,25**
25/06/2024 10:36:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,5999**
25/06/2024 10:36:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,595**
25/06/2024 10:36:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,219**
25/06/2024 10:36:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2499**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5949**
25/06/2024 10:36:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2189**
25/06/2024 10:36:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,203**

25/06/2024 10:37:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2029**
25/06/2024 10:37:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,157**
25/06/2024 10:37:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1569**
25/06/2024 10:37:26	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,00**
25/06/2024 10:37:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,139**
25/06/2024 10:37:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1389**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,118**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,63**
25/06/2024 10:37:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,08**
25/06/2024 10:37:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,057**
25/06/2024 10:38:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 10:41:17	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**1,38**
25/06/2024 10:44:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5948**
25/06/2024 10:44:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:44:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5947**
25/06/2024 10:45:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,39**
25/06/2024 10:45:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5946**
25/06/2024 10:45:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5945**
25/06/2024 10:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5944**
25/06/2024 10:46:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5943**
25/06/2024 10:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5942**
25/06/2024 10:46:32	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,42**
25/06/2024 10:46:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5941**
25/06/2024 10:46:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,4199**
25/06/2024 10:46:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,594**
25/06/2024 10:48:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:48:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 055)	**1,95**
25/06/2024 10:48:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:48:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 34 - ADJUDICADO			
Lote: 34			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 7.000		**Valor Unit.:** 0,16	**Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	145	18.161.599/0001-00	0,22	0,16		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	026	20.657.155/0001-02	0,22	0,1699	6,19	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	0,23	0,17	0,06	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	131	81.706.251/0001-98	0,23	0,1898	11,65	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	0,19	0,19	0,11	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	078	76.386.283/0001-13	0,23	0,20	5,26	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	058	40.357.969/0001-39	0,23	0,2097	4,85	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	093	09.315.996/0001-07	0,2213	0,2213	5,53	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	088	00.802.002/0001-02	0,23	0,2299	3,89	Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	140	09.676.256/0001-98	0,23	0,23	0,04	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	118	08.882.699/0001-72	0,3793	0,3793	64,91	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,42	0,42	10,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	126	46.709.597/0001-49	0,40	0,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,3793**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,40**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,42**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 140)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,2213**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,22**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,19**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,23**
25/06/2024 10:46:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1899**
25/06/2024 10:46:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1898**
25/06/2024 10:47:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,2299**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1699**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,2097**
25/06/2024 10:49:49	**MENSAGEM**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE	
Sr.(a) Pregoeiro (a), haverá intervalo para almoço?			
25/06/2024 10:50:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!			
25/06/2024 10:55:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,20**
25/06/2024 10:55:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:57:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:05	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		
LOTE 35 - ADJUDICADO			
Lote: 35			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 35	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 7.000		**Valor Unit.:** 0,045	**Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	135	18.161.599/0001-00	0,06	0,045		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	126	81.706.251/0001-98	0,06	0,0469	4,22	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	060	00.656.468/0001-39	0,047	0,047	0,21	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	0,05	0,05	6,38	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	008	03.652.030/0003-32	0,067	0,0561	12,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	101	00.802.002/0001-02	0,06	0,0562	0,18	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	125	09.315.996/0001-07	0,0563	0,0563	0,18	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	081	06.974.929/0001-06	0,057	0,057	1,24	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	022	26.847.096/0001-11	0,06	0,06	5,26	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	055	08.882.699/0001-72	0,163	0,11	83,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	094	46.709.597/0001-49	0,12	0,12		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,12**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,067**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 081)	**0,057**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	**0,06**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,0563**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,047**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 101)	**0,06**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,05**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,163**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0469**
25/06/2024 10:47:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 101)	**0,0562**
25/06/2024 10:49:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0561**
25/06/2024 10:55:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:55:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 10:57:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 36 - ADJUDICADO

Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.:** 0,75	**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	147	18.161.599/0001-00	1,73	0,75		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	100	02.816.696/0001-54	0,85	0,7799	3,99	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	1,84	0,78	0,01	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	104	07.752.236/0001-23	1,24	0,84	7,69	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	023	12.418.191/0001-95	1,84	0,9899	17,85	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	1,84	0,99	0,01	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	132	26.847.096/0001-11	1,84	1,04	5,05	Sim
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	129	17.263.792/0001-90	1,84	1,05	0,96	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	1,3964	1,1392	8,50	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	059	06.974.929/0001-06	1,33	1,14	0,07	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	116	17.472.278/0001-64	1,84	1,18	3,51	Não
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	51.685.649/0001-24	1,84	1,30	10,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	1,84	1,48	13,85	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	1,84	1,80	21,62	Sim
15 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	086	74.223.413/0001-71	1,84	1,84	2,22	Sim
16 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	040	56.081.482/0001-06	1,84	1,84	0,00	Não

17 CLM FARMA COMERCIO E	057	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4791,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:46	**DISPUTA**		

25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,3964**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 059)	**1,33**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,73**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,24**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 132)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,85**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,84**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,814**
25/06/2024 10:46:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2399**
25/06/2024 10:46:57	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,30**
25/06/2024 10:46:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,84**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2398**
25/06/2024 10:47:13	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,48**
25/06/2024 10:47:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2397**
25/06/2024 10:47:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,80**
25/06/2024 10:47:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,75**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2396**
25/06/2024 10:47:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2395**
25/06/2024 10:47:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2394**
25/06/2024 10:47:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2393**
25/06/2024 10:48:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2392**
25/06/2024 10:48:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2391**
25/06/2024 10:48:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,239**
25/06/2024 10:48:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2389**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2388**
25/06/2024 10:48:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2387**
25/06/2024 10:49:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2386**
25/06/2024 10:49:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2385**
25/06/2024 10:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2384**
25/06/2024 10:49:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2383**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 059)	**1,14**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2382**
25/06/2024 10:49:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1399**
25/06/2024 10:49:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1398**
25/06/2024 10:49:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1397**
25/06/2024 10:50:10	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,80**
25/06/2024 10:50:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1396**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1395**

25/06/2024 10:50:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1394**
25/06/2024 10:50:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1393**
25/06/2024 10:50:50	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129)	**1,05**
25/06/2024 10:50:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0499**
25/06/2024 10:50:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1392**
25/06/2024 10:51:33	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 132)	**1,04**
25/06/2024 10:51:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0399**
25/06/2024 10:55:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,02**
25/06/2024 10:55:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:55:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,7799**
25/06/2024 10:55:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0199**
25/06/2024 10:55:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,00**
25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,9999**
25/06/2024 10:55:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,99**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,9899**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,18**
25/06/2024 10:57:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:57:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 37 - ADJUDICADO

Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.:** 0,022	**Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	0,03	0,022		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	097	09.315.996/0001-07	0,0297	0,0249	13,18	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	010	03.652.030/0003-32	0,033	0,0299	20,08	Não
4 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	148	22.862.531/0001-26	0,03	0,03	0,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	0,03	0,03	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	082	09.676.256/0001-98	0,03	0,03	0,00	Sim
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,062	0,04	33,33	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022	00.802.002/0001-02	0,1536	0,0499	24,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	004	46.709.597/0001-49	0,03	0,03		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:48	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 082)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0297**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,033**

25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,1536**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,062**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,0619**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,028**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0279**
25/06/2024 10:47:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:47:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0249**
25/06/2024 10:48:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,022**
25/06/2024 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0299**
25/06/2024 10:55:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:55:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:55:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,0499**
25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:57:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:57:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:43	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 38 - ADJUDICADO			
Lote: 38			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 1,65	**Valor Total:** 990,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	099	18.161.599/0001-00	5,98	1,65		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	009	00.656.468/0001-39	6,36	4,343	163,21	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	086	12.418.191/0001-95	6,36	4,37	0,62	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	6,36	4,7389	8,44	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	077	02.816.696/0001-54	6,36	6,1799	30,41	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	6,20	6,18	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	070	06.974.929/0001-06	1,67	1,35		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	6,35	1,36	0,7407	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,67**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,35**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,98**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,20**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,36**
25/06/2024 10:46:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9799**
25/06/2024 10:46:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,957**
25/06/2024 10:47:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9569**

25/06/2024 10:47:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,934**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,9569**
25/06/2024 10:47:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9339**
25/06/2024 10:47:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,919**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,18**
25/06/2024 10:47:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9189**
25/06/2024 10:47:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,9189**
25/06/2024 10:47:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,886**
25/06/2024 10:47:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8859**
25/06/2024 10:47:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 10:47:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,874**
25/06/2024 10:47:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8739**
25/06/2024 10:47:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,8739**
25/06/2024 10:47:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8738**
25/06/2024 10:47:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,863**
25/06/2024 10:48:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8629**
25/06/2024 10:48:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,8629**
25/06/2024 10:48:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,818**
25/06/2024 10:48:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8179**
25/06/2024 10:48:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,775**
25/06/2024 10:48:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7749**
25/06/2024 10:48:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,766**
25/06/2024 10:48:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7659**
25/06/2024 10:48:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,751**
25/06/2024 10:48:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7659**
25/06/2024 10:48:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7509**
25/06/2024 10:48:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,716**
25/06/2024 10:48:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7159**
25/06/2024 10:48:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,709**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7158**
25/06/2024 10:48:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7089**
25/06/2024 10:49:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,703**
25/06/2024 10:49:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7088**
25/06/2024 10:49:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7029**
25/06/2024 10:49:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,67**
25/06/2024 10:49:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6699**
25/06/2024 10:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7028**
25/06/2024 10:49:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,66**
25/06/2024 10:49:31	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,44**
25/06/2024 10:49:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6599**
25/06/2024 10:49:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,65**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,6598**
25/06/2024 10:49:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6499**
25/06/2024 10:49:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,61**
25/06/2024 10:49:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,6498**
25/06/2024 10:49:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6099**
25/06/2024 10:49:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,568**
25/06/2024 10:50:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5679**
25/06/2024 10:50:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,556**
25/06/2024 10:50:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,5679**
25/06/2024 10:50:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5559**
25/06/2024 10:50:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,53**
25/06/2024 10:50:13	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia, teremos intervalo para o almoço?			
25/06/2024 10:50:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5299**
25/06/2024 10:50:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,484**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4839**
25/06/2024 10:50:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,453**
25/06/2024 10:50:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4529**
25/06/2024 10:50:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,4838**
25/06/2024 10:50:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,411**
25/06/2024 10:50:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4109**
25/06/2024 10:50:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,366**

25/06/2024 10:50:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3659**
25/06/2024 10:50:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,363**
25/06/2024 10:50:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3629**
25/06/2024 10:50:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,319**
25/06/2024 10:50:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3189**
25/06/2024 10:50:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,3628**
25/06/2024 10:50:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,30**
25/06/2024 10:51:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2999**
25/06/2024 10:51:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,275**
25/06/2024 10:51:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2749**
25/06/2024 10:51:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,2999**
25/06/2024 10:51:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,265**
25/06/2024 10:51:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2649**
25/06/2024 10:51:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,227**
25/06/2024 10:51:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,2649**
25/06/2024 10:51:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2269**
25/06/2024 10:51:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,18**
25/06/2024 10:51:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1799**
25/06/2024 10:51:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,16**
25/06/2024 10:51:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1798**
25/06/2024 10:51:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1599**
25/06/2024 10:51:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1599**
25/06/2024 10:51:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,145**
25/06/2024 10:52:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1449**
25/06/2024 10:52:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!			
25/06/2024 10:52:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1449**
25/06/2024 10:52:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,141**
25/06/2024 10:52:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1409**
25/06/2024 10:52:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,123**
25/06/2024 10:52:21	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
ok, obrigada			
25/06/2024 10:52:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1229**
25/06/2024 10:52:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1229**
25/06/2024 10:52:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,118**
25/06/2024 10:52:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1179**
25/06/2024 10:52:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,074**
25/06/2024 10:52:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0739**
25/06/2024 10:52:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,066**
25/06/2024 10:52:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0659**
25/06/2024 10:52:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,034**
25/06/2024 10:52:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,0659**
25/06/2024 10:52:48	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0339**
25/06/2024 10:52:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,015**
25/06/2024 10:52:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0149**
25/06/2024 10:52:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,979**
25/06/2024 10:53:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9789**
25/06/2024 10:53:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,0149**
25/06/2024 10:53:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,974**
25/06/2024 10:53:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9739**
25/06/2024 10:53:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,963**
25/06/2024 10:53:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9629**
25/06/2024 10:53:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,9629**
25/06/2024 10:53:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,936**
25/06/2024 10:53:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9628**
25/06/2024 10:53:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9359**
25/06/2024 10:53:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,932**
25/06/2024 10:53:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9319**
25/06/2024 10:53:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,911**
25/06/2024 10:53:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,9318**
25/06/2024 10:53:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9109**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,87**
25/06/2024 10:54:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8699**

25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,851**
25/06/2024 10:54:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8509**
25/06/2024 10:54:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,824**
25/06/2024 10:54:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,8509**
25/06/2024 10:54:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8239**
25/06/2024 10:54:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,796**
25/06/2024 10:54:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7959**
25/06/2024 10:54:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,749**
25/06/2024 10:54:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7489**
25/06/2024 10:54:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,739**
25/06/2024 10:54:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7389**
25/06/2024 10:54:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,714**
25/06/2024 10:54:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,7389**
25/06/2024 10:54:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7139**

25/06/2024 10:54:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,703**
25/06/2024 10:54:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7029**
25/06/2024 10:54:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,677**
25/06/2024 10:54:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:54:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6769**
25/06/2024 10:54:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,645**
25/06/2024 10:55:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6449**
25/06/2024 10:55:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,623**
25/06/2024 10:55:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6229**
25/06/2024 10:55:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,593**
25/06/2024 10:55:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5929**
25/06/2024 10:55:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,579**
25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5789**
25/06/2024 10:55:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,568**
25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5679**
25/06/2024 10:55:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,546**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5459**
25/06/2024 10:56:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/06/2024 10:56:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,494**
25/06/2024 10:56:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4939**
25/06/2024 10:56:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**1,36**
25/06/2024 10:56:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,468**
25/06/2024 10:56:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4679**
25/06/2024 10:56:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,428**
25/06/2024 10:56:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4279**
25/06/2024 10:56:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,387**
25/06/2024 10:56:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3869**
25/06/2024 10:56:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,37**
25/06/2024 10:56:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,343**
25/06/2024 10:56:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,1799**
25/06/2024 10:56:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,41**
25/06/2024 10:58:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 070 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 10:58:57	**DESEMPATE**		
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,35**
25/06/2024 11:03:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI			
25/06/2024 11:03:57	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 11:09:12	**MENSAGEM**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	
Bom dia, sr Pregoeiro, solicito desistencia, item cadastrado erroneamente			
25/06/2024 11:10:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante!			
25/06/2024 11:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
25/06/2024 11:11:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: Desclassificado do lote 38, conforme solicitado!			

03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/07/2024 11:09:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Bom dia prezado(a) licitante, peço por gentileza corrigir o descritivo do objeto em sus proposta ajustada, pois há discordância com o Termo de Referência. Item/Lote 38: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 20ml.			
03/07/2024 16:07:28	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, solicito desclassificação para este item, cotamos o produto com realçao a descrição LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, sendo que o valor deste é bem inferior do solicito, peço desculpas pelo ocorrido.			
04/07/2024 08:07:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante, em razão de ter cotado o item/lote erroneamente, não sendo possível executar o fornecimento.			
04/07/2024 08:07:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
04/07/2024 08:08:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Bom dia prezado(a) licitante! Desclassificado do item/lote conforme solicitado.			
04/07/2024 08:32:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: Bom dia prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada solicitar desclassificação do item/lote 38, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.			
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 39 - ADJUDICADO

Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 | Unidade: Comprimido | Marca: PRATI | Modelo:

Descrição: BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000 | **Valor Unit.:** 0,035 | **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	041	18.161.599/0001-00	0,06	0,035		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	0,06	0,0399	14,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	053	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	0,25	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	080	07.752.236/0001-23	0,04	0,04	0,00	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	108	09.315.996/0001-07	0,0407	0,0407	1,75	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	018	03.652.030/0003-32	0,07	0,0449	10,32	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	0,22	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	024	40.357.969/0001-39	0,06	0,048	6,67	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	076	07.127.606/0001-31	0,06	0,05	4,17	Sim
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	009	06.974.929/0001-06	0,056	0,056	12,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	031	00.802.002/0001-02	0,06	0,0599	6,96	Não
12 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,08	0,08	33,56	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	125	08.882.699/0001-72	0,2156	0,2156	169,50	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	114	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	37005,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	066	46.709.597/0001-49	0,05	0,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,045**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 009)	**0,056**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,08**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,04**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,0407**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**0,05**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,06**

25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2156**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0399**
25/06/2024 10:47:00	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,0599**
25/06/2024 10:47:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:47:39	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,048**
25/06/2024 10:49:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0449**
25/06/2024 10:56:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:56:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:56:51	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		
LOTE 40 - ADJUDICADO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 40	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,055	**Valor Total:** 1.650,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	105	18.161.599/0001-00	0,08	0,055		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	011	81.706.251/0001-98	0,08	0,0599	8,91	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	018	00.656.468/0001-39	0,06	0,06	0,17	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	079	03.652.030/0003-32	0,13	0,0799	33,17	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	071	09.315.996/0001-07	0,08	0,08	0,13	Não
6 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	081	22.862.531/0001-26	0,08	0,08	0,00	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	139	08.882.699/0001-72	0,162	0,11	37,50	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	092	00.802.002/0001-02	0,4327	0,1299	18,09	Não
9 JT MEDICAMENTOS LTDA	137	51.892.897/0001-46	0,13	0,13	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:53:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**0,13**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,4327**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,162**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0599**
25/06/2024 10:53:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,1299**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:57:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 11:01:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 11:03:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:03:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:03:36	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 41 - ADJUDICADO			
Lote: 41			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,12	**Valor Total:** 4.800,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,17	0,12		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	075	81.706.251/0001-98	0,18	0,1299	8,25	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	0,18	0,1627	25,25	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	108	09.315.996/0001-07	0,1628	0,1628	0,06	Não
5 BMX DISTRIBUIDORA DE	009	40.357.969/0001-39	0,18	0,1663	2,15	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	091	17.472.278/0001-64	0,17	0,17	2,22	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	122	02.816.696/0001-54	0,179	0,179	5,29	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	0,18	0,18	0,56	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	039	08.882.699/0001-72	0,2807	0,22	22,22	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	0,8663	0,2399	9,05	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	011	46.709.597/0001-49	0,24	0,24		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:53:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2807**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,17**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,1628**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**0,8663**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,24**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,179**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,18**

25/06/2024 10:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1627**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**0,2399**
25/06/2024 10:53:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:53:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 10:54:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:54:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:54:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:55:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**

25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:57:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1627**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,22**
25/06/2024 11:01:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:01:41	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,1663**
25/06/2024 11:03:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:03:42	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 42 - ADJUDICADO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,80		**Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	8,89	5,80		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	9,45	5,9999	3,45	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	9,45	7,44	24,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	9,45	9,45	27,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 10:53:18	**DISPUTA**	
25/06/2024 10:53:18	**LANCE** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,89**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**9,45**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
25/06/2024 10:53:22	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8899**
25/06/2024 10:53:25	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,858**
25/06/2024 10:53:29	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8579**
25/06/2024 10:53:31	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,814**
25/06/2024 10:53:35	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8139**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,784**
25/06/2024 10:53:42	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7839**
25/06/2024 10:53:49	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,768**
25/06/2024 10:53:53	**LANCE** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,75**
25/06/2024 10:53:54	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7499**
25/06/2024 10:53:55	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,744**
25/06/2024 10:54:01	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7439**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,719**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7189**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,70**
25/06/2024 10:54:08	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,70**
25/06/2024 10:54:13	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6999**
25/06/2024 10:54:15	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,671**
25/06/2024 10:54:20	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6709**
25/06/2024 10:54:27	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,639**
25/06/2024 10:54:32	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6389**

25/06/2024 10:54:33	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,626**
25/06/2024 10:54:37	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6259**
25/06/2024 10:54:39	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,622**
25/06/2024 10:54:44	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6219**
25/06/2024 10:54:45	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,573**
25/06/2024 10:54:50	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5729**
25/06/2024 10:54:51	**LANCE** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,55**
25/06/2024 10:54:52	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,557**
25/06/2024 10:54:56	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5499**
25/06/2024 10:54:59	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,532**
25/06/2024 10:55:03	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5319**
25/06/2024 10:55:07	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,515**
25/06/2024 10:55:10	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5149**
25/06/2024 10:55:14	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,472**
25/06/2024 10:55:16	**LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4719**
25/06/2024 10:55:19	**LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,435**

25/06/2024 10:55:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4349**
25/06/2024 10:55:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,427**
25/06/2024 10:55:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4269**
25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,418**
25/06/2024 10:55:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4179**
25/06/2024 10:55:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,384**
25/06/2024 10:55:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3839**
25/06/2024 10:55:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,338**
25/06/2024 10:55:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3379**
25/06/2024 10:55:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,309**
25/06/2024 10:55:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,33**
25/06/2024 10:55:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3089**
25/06/2024 10:55:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,26**
25/06/2024 10:55:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 10:56:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1999**
25/06/2024 10:56:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,16**
25/06/2024 10:56:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1599**
25/06/2024 10:56:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,145**
25/06/2024 10:56:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1449**
25/06/2024 10:56:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,137**
25/06/2024 10:56:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1369**
25/06/2024 10:56:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,088**
25/06/2024 10:56:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0879**
25/06/2024 10:56:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,06**
25/06/2024 10:56:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0599**
25/06/2024 10:56:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,04**
25/06/2024 10:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0399**
25/06/2024 10:56:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,991**
25/06/2024 10:56:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9909**
25/06/2024 10:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,987**
25/06/2024 10:56:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9869**
25/06/2024 10:56:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 10:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,977**
25/06/2024 10:57:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9769**
25/06/2024 10:57:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 10:57:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,973**
25/06/2024 10:57:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,957**
25/06/2024 10:57:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9599**
25/06/2024 10:57:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9569**
25/06/2024 10:57:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,951**
25/06/2024 10:57:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9509**
25/06/2024 10:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 10:57:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,895**
25/06/2024 10:57:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8949**

25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,883**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 10:57:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8829**
25/06/2024 10:57:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,875**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8749**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,833**
25/06/2024 10:57:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8329**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,81**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8099**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 10:58:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,769**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7999**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7689**
25/06/2024 10:58:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,733**
25/06/2024 10:58:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7329**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,715**
25/06/2024 10:58:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**
25/06/2024 10:58:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7149**
25/06/2024 10:58:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,708**
25/06/2024 10:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7079**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,66**
25/06/2024 10:59:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,6599**
25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,641**
25/06/2024 10:59:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,6409**
25/06/2024 10:59:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 10:59:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,609**
25/06/2024 10:59:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5999**
25/06/2024 10:59:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,584**
25/06/2024 10:59:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5839**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,573**
25/06/2024 10:59:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 10:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5729**
25/06/2024 10:59:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,529**
25/06/2024 10:59:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5289**
25/06/2024 10:59:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,488**
25/06/2024 10:59:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 10:59:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4879**
25/06/2024 10:59:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,482**
25/06/2024 10:59:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4819**
25/06/2024 10:59:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,443**
25/06/2024 10:59:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4429**
25/06/2024 11:00:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,44**
25/06/2024 11:00:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4399**
25/06/2024 11:00:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**

25/06/2024 11:00:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3999**
25/06/2024 11:00:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,35**
25/06/2024 11:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3499**
25/06/2024 11:00:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 11:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2999**
25/06/2024 11:01:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:01:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:01:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2499**
25/06/2024 11:01:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,22**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2199**
25/06/2024 11:01:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 11:01:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1999**
25/06/2024 11:01:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,18**
25/06/2024 11:02:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1799**
25/06/2024 11:02:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:02:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1499**
25/06/2024 11:02:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,12**

25/06/2024 11:02:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1199**
25/06/2024 11:02:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 11:02:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 11:03:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,08**
25/06/2024 11:03:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0799**
25/06/2024 11:03:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,05**
25/06/2024 11:03:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0499**
25/06/2024 11:03:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,03**
25/06/2024 11:03:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0299**
25/06/2024 11:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 11:03:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 11:03:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,98**
25/06/2024 11:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9799**
25/06/2024 11:04:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,95**
25/06/2024 11:04:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9499**
25/06/2024 11:04:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:04:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:05:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 11:07:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:07:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		
LOTE 43 - ADJUDICADO			
Lote: 43			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 1,05		**Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00 2,29	1,05		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39 2,43	1,085	3,33	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54 2,43	1,0909	0,54	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	012	07.752.236/0001-23 2,43	1,21	10,92	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98 2,43	1,2249	1,23	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	105	12.418.191/0001-95 2,43	1,2648	3,26	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	018	10.566.711/0001-81 2,43	1,32	4,36	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01 2,42	1,39	5,30	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02 2,43	1,5699	12,94	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	020	29.907.666/0001-00 2,43	1,57	0,01	Sim
11 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	022	09.182.725/0001-12 2,43	1,5919	1,39	Não
12 GMC DISTRIBUIDORA DE	014	51.205.028/0001-04 2,43	1,63	2,39	Sim
13 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	120	09.315.996/0001-07 2,4057	1,6799	3,06	Não
14 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	017	56.081.482/0001-06 2,43	1,68	0,01	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	089	07.127.606/0001-31 2,43	1,69	0,60	Sim
16 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	111	06.974.929/0001-06 2,43	1,93	14,20	Sim
17 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	057	32.421.421/0001-82 2,43	2,01	4,15	Sim
18 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	090	17.472.278/0001-64 2,43	2,05	1,99	Não
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11 2,43	2,43	18,54	Sim
20 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	075	05.912.018/0001-83 3,98	3,98	63,79	Não
21 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	050	46.381.269/0001-66 7,10	7,10	78,39	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	103	40.274.237/0001-85 90,00	90,00	1167,61	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**7,10**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2,42**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 111)	**2,43**

25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,29**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 075)	**3,98**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,4057**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,2899**
25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,28**
25/06/2024 10:57:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,241**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2799**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,23**
25/06/2024 10:57:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,2409**
25/06/2024 10:57:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,05**
25/06/2024 10:57:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,2799**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,038**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,02**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0379**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0379**
25/06/2024 10:58:00	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,02**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,006**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,0199**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0059**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0059**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,99**
25/06/2024 10:58:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,974**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9899**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,98**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,9899**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,9739**
25/06/2024 10:58:13	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,96**
25/06/2024 10:58:13	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,32**
25/06/2024 10:58:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,301**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3009**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,3009**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,69**

25/06/2024 10:58:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,9599**
25/06/2024 10:58:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,283**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 111)	**1,93**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3008**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,3008**

25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,29**
25/06/2024 10:58:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6899**
25/06/2024 10:58:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2799**
25/06/2024 10:58:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,265**
25/06/2024 10:58:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2799**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2649**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2649**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,25**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,225**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2648**
25/06/2024 10:58:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2499**
25/06/2024 10:58:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,6898**
25/06/2024 10:58:52	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**1,5919**
25/06/2024 10:58:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,24**
25/06/2024 10:58:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,21**
25/06/2024 10:59:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2249**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,174**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6897**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,5918**
25/06/2024 10:59:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,17**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,147**
25/06/2024 10:59:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 10:59:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,091**
25/06/2024 11:00:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 11:01:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**1,68**
25/06/2024 11:01:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6799**
25/06/2024 11:01:50	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1,63**
25/06/2024 11:03:28	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**
25/06/2024 11:04:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,57**
25/06/2024 11:04:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,5699**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1,0909**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:06:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,085**
25/06/2024 11:06:20	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,39**
25/06/2024 11:08:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:08:22	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 44 - ADJUDICADO			
Lote: 44			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	083	18.161.599/0001-00 3,53	3,10		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	115	05.912.018/0001-83 3,75	3,12	0,65	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	003	81.706.251/0001-98 3,75	3,1499	0,96	Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	132	12.418.191/0001-95 3,75	3,2999	4,76	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39 3,75	3,30	0,00	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	110	02.816.696/0001-54 3,75	3,6399	10,30	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	124	06.974.929/0001-06 3,75	3,64	0,00	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	004	07.127.606/0001-31 3,75	3,71	1,92	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	056	56.081.482/0001-06 3,75	3,75	1,08	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02 7,4358	7,4358	98,29	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 124)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,53**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**7,4358**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5299**
25/06/2024 10:57:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,514**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5298**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,71**
25/06/2024 10:57:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5139**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,505**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5049**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5049**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4599**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4599**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,44**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4598**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4598**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4399**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4399**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 10:58:22	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,22**
25/06/2024 10:58:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,364**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3639**
25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2199**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,20**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,321**
25/06/2024 10:58:35	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 124)	**3,64**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3209**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1999**
25/06/2024 10:58:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,18**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,315**
25/06/2024 10:58:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1799**
25/06/2024 10:58:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3149**
25/06/2024 10:59:00	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,16**
25/06/2024 10:59:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 10:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1499**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,30**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,13**
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 11:01:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,12**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**3,6399**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:08:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:08:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 45 - ADJUDICADO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 4,40		**Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	4,88	4,40		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	066	02.816.696/0001-54	5,19	4,4499	1,13	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	5,19	4,9999	12,36	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	124	00.656.468/0001-39	5,19	5,00	0,00	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	012	06.974.929/0001-06	5,19	5,18	3,60	Sim
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	028	56.081.482/0001-06	5,19	5,19	0,19	Não
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	091	12.418.191/0001-95	5,19	5,19	0,00	Não
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	133	05.912.018/0001-83	6,47	6,47	24,66	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	17,0696	17,0696	163,83	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,88**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 133)	**6,47**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**17,0696**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,19**
25/06/2024 10:57:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,183**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1829**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,176**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1759**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,144**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1439**
25/06/2024 10:58:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,126**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1259**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,115**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1149**
25/06/2024 10:58:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,103**
25/06/2024 10:58:53	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**5,18**
25/06/2024 10:58:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1029**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,071**
25/06/2024 10:59:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0709**

25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,055**
25/06/2024 10:59:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0549**
25/06/2024 10:59:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,008**
25/06/2024 10:59:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0079**
25/06/2024 10:59:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,006**
25/06/2024 10:59:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0059**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/06/2024 10:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9999**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,8799**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:06:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 11:06:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,7999**
25/06/2024 11:06:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 11:07:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,7499**
25/06/2024 11:07:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 11:07:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,6999**
25/06/2024 11:07:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,65**
25/06/2024 11:08:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,6499**
25/06/2024 11:08:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 11:08:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,5999**
25/06/2024 11:08:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 11:09:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,5499**
25/06/2024 11:09:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 11:09:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,4999**
25/06/2024 11:09:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 11:10:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,4499**
25/06/2024 11:10:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 11:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:12:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 46 - ADJUDICADO			
Lote: 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869		**Valor Total:** 2.607,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98 0,21	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00 0,20	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	026	07.752.236/0001-23 0,22	0,22	152,87	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02 0,2861	0,2861	30,05	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72 0,472	0,472	64,98	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,472**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**

25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,22**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,2861**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1999**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1899**
25/06/2024 10:58:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 10:58:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1799**
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:59:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 10:59:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,165**
25/06/2024 11:00:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1649**
25/06/2024 11:00:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:00:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 11:00:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 11:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:01:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
25/06/2024 11:01:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1449**
25/06/2024 11:01:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,144**
25/06/2024 11:01:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1439**
25/06/2024 11:01:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,143**
25/06/2024 11:02:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1429**
25/06/2024 11:02:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,142**
25/06/2024 11:02:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1419**
25/06/2024 11:02:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 11:02:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 11:02:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,135**
25/06/2024 11:02:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1349**
25/06/2024 11:03:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,134**
25/06/2024 11:03:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1339**
25/06/2024 11:03:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,132**
25/06/2024 11:03:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1319**
25/06/2024 11:03:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,131**
25/06/2024 11:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1309**
25/06/2024 11:04:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 11:04:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 11:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 11:05:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
25/06/2024 11:05:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 11:05:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:05:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:06:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,114**
25/06/2024 11:06:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 11:06:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 11:06:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
25/06/2024 11:06:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,111**
25/06/2024 11:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1109**
25/06/2024 11:07:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 11:07:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,102**
25/06/2024 11:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1019**
25/06/2024 11:08:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
25/06/2024 11:08:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
25/06/2024 11:08:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
25/06/2024 11:08:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0949**
25/06/2024 11:08:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
25/06/2024 11:09:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 11:09:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**

25/06/2024 11:10:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**

25/06/2024 11:10:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
25/06/2024 11:10:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 11:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 11:11:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,089**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 11:11:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,088**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0879**
25/06/2024 11:13:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,087**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0869**
25/06/2024 11:15:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 141 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:15:28	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:20:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:20:29	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 47 - ADJUDICADO

Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869		**Valor Total:** 2.607,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	0,19	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	0,18	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	064	07.752.236/0001-23	0,28	0,28	221,84	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,4356	0,2899	3,54	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	140	08.882.699/0001-72	0,4449	0,29	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,28**
25/06/2024 11:04:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,4356**

25/06/2024 11:04:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,4449**
25/06/2024 11:04:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:04:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
25/06/2024 11:04:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1799**
25/06/2024 11:04:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:04:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 11:05:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 11:05:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:05:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
25/06/2024 11:05:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1449**
25/06/2024 11:05:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 11:05:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 11:06:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 11:06:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**

25/06/2024 11:06:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,114**
25/06/2024 11:06:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 11:06:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 11:06:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
25/06/2024 11:06:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,111**
25/06/2024 11:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1109**
25/06/2024 11:07:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:07:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 11:07:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 11:07:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**
25/06/2024 11:08:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,102**
25/06/2024 11:08:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1019**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
25/06/2024 11:09:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
25/06/2024 11:09:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 11:09:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 11:09:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
25/06/2024 11:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
25/06/2024 11:10:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 11:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,089**
25/06/2024 11:11:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,088**
25/06/2024 11:12:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0879**
25/06/2024 11:12:40	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,42**
25/06/2024 11:12:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,4199**
25/06/2024 11:13:11	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,40**
25/06/2024 11:13:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,087**
25/06/2024 11:13:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0869**

25/06/2024 11:13:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,3999**
25/06/2024 11:13:44	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,38**
25/06/2024 11:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,3799**
25/06/2024 11:14:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,36**
25/06/2024 11:14:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,3599**
25/06/2024 11:14:54	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,34**
25/06/2024 11:15:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,3399**
25/06/2024 11:15:14	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,32**
25/06/2024 11:15:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,3199**
25/06/2024 11:15:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,30**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,2999**
25/06/2024 11:16:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,29**
25/06/2024 11:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,2899**
25/06/2024 11:18:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:18:39	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:23:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:23:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 48 - ADJUDICADO			
Lote: 48			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869	**Valor Total:** 2.607,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	008	81.706.251/0001-98	0,18	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	081	18.161.599/0001-00	0,17	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	054	07.752.236/0001-23	0,19	0,19	118,39	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	096	00.802.002/0001-02	0,5097	0,3399	78,89	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	004	08.882.699/0001-72	0,5207	0,34	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,19**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5097**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5207**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 11:04:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:04:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 11:05:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 11:05:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:05:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
25/06/2024 11:05:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1449**
25/06/2024 11:05:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 11:05:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 11:05:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 11:06:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:06:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,114**
25/06/2024 11:06:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 11:06:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 11:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
25/06/2024 11:07:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:07:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 11:07:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 11:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**
25/06/2024 11:09:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
25/06/2024 11:09:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
25/06/2024 11:09:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 11:09:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 11:09:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
25/06/2024 11:10:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
25/06/2024 11:10:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 11:10:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 11:12:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,088**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0879**
25/06/2024 11:12:40	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,49**
25/06/2024 11:12:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4899**
25/06/2024 11:13:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,47**
25/06/2024 11:13:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4699**
25/06/2024 11:13:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,087**
25/06/2024 11:13:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,45**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0869**

25/06/2024 11:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4499**
25/06/2024 11:14:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,43**

25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4299**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,41**
25/06/2024 11:15:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4099**
25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,39**
25/06/2024 11:15:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3899**
25/06/2024 11:16:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,37**
25/06/2024 11:16:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3699**
25/06/2024 11:16:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,35**
25/06/2024 11:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3499**
25/06/2024 11:16:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,34**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3399**
25/06/2024 11:19:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:19:04	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:24:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 49 - ADJUDICADO

Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 7,48		**Valor Total:** 7.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	040	18.161.599/0001-00	7,70	7,48		Sim
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	068	12.418.191/0001-95	8,19	7,49	0,13	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	8,19	8,0599	7,61	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	8,19	8,06	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	108	00.802.002/0001-02	16,8621	11,1499	38,34	Não
6 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	052	05.912.018/0001-83	11,15	11,15	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**16,8621**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,19**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**11,15**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,19**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,19**
25/06/2024 11:04:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,6999**
25/06/2024 11:04:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,14**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**11,1499**
25/06/2024 11:05:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 11:05:22	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,6499**
25/06/2024 11:06:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 11:06:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,5999**
25/06/2024 11:07:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 11:07:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,5499**
25/06/2024 11:09:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**

25/06/2024 11:12:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,1399**
25/06/2024 11:12:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,121**
25/06/2024 11:13:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,1209**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,091**
25/06/2024 11:13:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,0909**
25/06/2024 11:13:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,06**
25/06/2024 11:13:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,0599**
25/06/2024 11:15:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,49**
25/06/2024 11:16:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 11:18:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:18:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 50 - ADJUDICADO

Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,17		**Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	004	18.161.599/0001-00	0,18	0,17		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	016	05.912.018/0001-83	3,63	0,1749	2,88	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	066	03.652.030/0003-32	0,33	0,2174	24,30	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	017	81.706.251/0001-98	2,40	0,2224	2,30	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	2,3201	0,3151	41,68	Não
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	005	08.882.699/0001-72	0,9288	0,9288	194,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,9288**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 016)	**3,63**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,3201**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
25/06/2024 11:04:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3298**
25/06/2024 11:04:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3297**
25/06/2024 11:05:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3296**
25/06/2024 11:05:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3295**
25/06/2024 11:05:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3294**
25/06/2024 11:05:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3293**
25/06/2024 11:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3292**
25/06/2024 11:06:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3291**
25/06/2024 11:06:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,329**
25/06/2024 11:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3289**
25/06/2024 11:07:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3288**
25/06/2024 11:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3287**
25/06/2024 11:07:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3286**

25/06/2024 11:07:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3285**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3284**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 016)	**0,1749**
25/06/2024 11:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3283**
25/06/2024 11:08:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3282**
25/06/2024 11:08:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3281**
25/06/2024 11:08:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,328**
25/06/2024 11:08:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3279**
25/06/2024 11:09:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3278**
25/06/2024 11:09:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3277**
25/06/2024 11:09:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3276**
25/06/2024 11:09:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3275**
25/06/2024 11:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3274**
25/06/2024 11:09:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3273**
25/06/2024 11:09:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3274**
25/06/2024 11:09:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3272**
25/06/2024 11:09:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3271**
25/06/2024 11:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,327**
25/06/2024 11:09:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3269**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3269**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3268**
25/06/2024 11:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3267**
25/06/2024 11:10:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3266**
25/06/2024 11:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3265**
25/06/2024 11:10:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3264**
25/06/2024 11:10:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3263**
25/06/2024 11:10:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3262**
25/06/2024 11:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3261**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3261**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,326**
25/06/2024 11:10:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3259**
25/06/2024 11:10:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3258**
25/06/2024 11:10:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3257**
25/06/2024 11:10:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3257**
25/06/2024 11:10:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3256**
25/06/2024 11:10:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3256**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3255**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3255**
25/06/2024 11:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3254**
25/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3254**
25/06/2024 11:11:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3253**
25/06/2024 11:11:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3253**
25/06/2024 11:11:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3253**
25/06/2024 11:11:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3252**
25/06/2024 11:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3252**
25/06/2024 11:11:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3251**
25/06/2024 11:11:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3251**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,325**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,325**
25/06/2024 11:11:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 11:11:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 11:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3249**
25/06/2024 11:11:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3248**
25/06/2024 11:11:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3248**
25/06/2024 11:11:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 11:11:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 11:11:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3246**
25/06/2024 11:11:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3246**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 11:11:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3244**
25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**

25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3242**
25/06/2024 11:12:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3242**
25/06/2024 11:12:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 11:12:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,324**
25/06/2024 11:12:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,324**
25/06/2024 11:12:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3239**
25/06/2024 11:12:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 11:12:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3238**
25/06/2024 11:12:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 11:12:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3236**
25/06/2024 11:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3234**
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3234**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3232**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3232**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 11:13:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,323**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,323**
25/06/2024 11:13:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,323**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3228**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3228**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 11:13:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3226**
25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3226**
25/06/2024 11:13:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3226**
25/06/2024 11:13:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 11:13:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3224**
25/06/2024 11:13:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3224**
25/06/2024 11:14:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 11:14:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3222**
25/06/2024 11:14:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 11:14:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3222**
25/06/2024 11:14:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,322**
25/06/2024 11:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 11:14:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3218**
25/06/2024 11:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 11:14:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3216**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3214**
25/06/2024 11:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3214**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3212**
25/06/2024 11:14:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**
25/06/2024 11:14:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,321**
25/06/2024 11:14:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3209**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3208**
25/06/2024 11:14:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3207**
25/06/2024 11:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3206**
25/06/2024 11:14:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3205**
25/06/2024 11:14:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3205**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3204**
25/06/2024 11:15:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3204**

25/06/2024 11:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3203**
25/06/2024 11:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3202**
25/06/2024 11:15:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3201**
25/06/2024 11:15:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
25/06/2024 11:15:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 11:15:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3198**
25/06/2024 11:15:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3198**
25/06/2024 11:15:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3197**
25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3196**
25/06/2024 11:15:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3195**
25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3194**
25/06/2024 11:15:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3193**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3192**
25/06/2024 11:15:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3191**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,319**
25/06/2024 11:15:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3191**
25/06/2024 11:15:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3189**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3188**
25/06/2024 11:15:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3187**
25/06/2024 11:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3186**
25/06/2024 11:16:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3185**
25/06/2024 11:16:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3184**
25/06/2024 11:16:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3183**
25/06/2024 11:16:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3182**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3183**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3181**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,318**
25/06/2024 11:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3179**
25/06/2024 11:16:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3178**
25/06/2024 11:16:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3177**
25/06/2024 11:16:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3176**
25/06/2024 11:16:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3175**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3175**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3174**
25/06/2024 11:16:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3173**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3172**
25/06/2024 11:16:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3171**
25/06/2024 11:16:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,317**
25/06/2024 11:16:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3169**
25/06/2024 11:16:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3168**
25/06/2024 11:17:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3167**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3167**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3166**
25/06/2024 11:17:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3165**
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3164**
25/06/2024 11:17:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3163**
25/06/2024 11:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3162**
25/06/2024 11:17:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3161**
25/06/2024 11:17:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,316**
25/06/2024 11:17:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3159**
25/06/2024 11:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3158**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3159**
25/06/2024 11:17:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3157**
25/06/2024 11:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3156**
25/06/2024 11:17:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3155**
25/06/2024 11:17:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3154**
25/06/2024 11:17:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3153**
25/06/2024 11:17:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3152**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3151**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,315**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3151**
25/06/2024 11:17:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3149**
25/06/2024 11:18:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3148**

25/06/2024 11:18:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3147**
25/06/2024 11:18:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3146**
25/06/2024 11:18:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3145**
25/06/2024 11:18:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0001			
25/06/2024 11:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3144**
25/06/2024 11:18:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3143**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3142**
25/06/2024 11:18:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3141**
25/06/2024 11:18:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,314**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3139**
25/06/2024 11:18:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3138**
25/06/2024 11:18:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3137**
25/06/2024 11:18:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3136**
25/06/2024 11:18:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3135**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3134**
25/06/2024 11:18:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3133**
25/06/2024 11:18:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3132**
25/06/2024 11:18:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3131**
25/06/2024 11:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,313**
25/06/2024 11:18:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3129**
25/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3128**
25/06/2024 11:19:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3127**
25/06/2024 11:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3126**
25/06/2024 11:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3125**
25/06/2024 11:19:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3124**
25/06/2024 11:19:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3123**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3122**
25/06/2024 11:19:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3121**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,312**
25/06/2024 11:19:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3119**
25/06/2024 11:19:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3118**
25/06/2024 11:19:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3117**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3116**
25/06/2024 11:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3115**
25/06/2024 11:19:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3114**
25/06/2024 11:19:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0005			
25/06/2024 11:19:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3109**
25/06/2024 11:20:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3104**
25/06/2024 11:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3099**
25/06/2024 11:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3094**
25/06/2024 11:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3089**
25/06/2024 11:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3084**
25/06/2024 11:20:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3079**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3074**
25/06/2024 11:20:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3069**
25/06/2024 11:20:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3064**
25/06/2024 11:20:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3059**
25/06/2024 11:20:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3054**
25/06/2024 11:20:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3049**
25/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3044**
25/06/2024 11:21:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3039**
25/06/2024 11:21:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3034**
25/06/2024 11:21:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3029**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3024**
25/06/2024 11:21:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3019**
25/06/2024 11:21:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3014**
25/06/2024 11:21:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3009**
25/06/2024 11:21:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3004**
25/06/2024 11:21:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 11:21:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2994**
25/06/2024 11:22:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2989**

25/06/2024 11:22:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2984**
25/06/2024 11:22:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2979**
25/06/2024 11:22:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2974**
25/06/2024 11:22:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2969**
25/06/2024 11:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2964**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2959**
25/06/2024 11:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2954**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2949**
25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2944**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2939**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2934**
25/06/2024 11:23:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2929**
25/06/2024 11:23:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2924**
25/06/2024 11:23:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2919**
25/06/2024 11:23:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2914**
25/06/2024 11:23:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2909**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2904**
25/06/2024 11:23:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:23:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2894**
25/06/2024 11:23:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2884**
25/06/2024 11:23:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2874**
25/06/2024 11:23:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:23:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2864**
25/06/2024 11:23:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2854**
25/06/2024 11:23:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2844**
25/06/2024 11:23:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2834**
25/06/2024 11:23:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2824**
25/06/2024 11:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2814**
25/06/2024 11:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2804**
25/06/2024 11:24:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2794**
25/06/2024 11:24:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2784**
25/06/2024 11:24:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2774**
25/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2764**
25/06/2024 11:24:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2754**
25/06/2024 11:24:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2744**
25/06/2024 11:24:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2734**
25/06/2024 11:24:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2724**
25/06/2024 11:24:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2714**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2704**
25/06/2024 11:24:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2694**
25/06/2024 11:24:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2684**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2674**
25/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2664**
25/06/2024 11:24:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2654**
25/06/2024 11:24:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2644**
25/06/2024 11:25:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2634**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2624**
25/06/2024 11:25:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2614**
25/06/2024 11:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2604**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2594**
25/06/2024 11:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2584**
25/06/2024 11:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2574**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2564**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2554**
25/06/2024 11:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2544**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2534**
25/06/2024 11:25:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2524**
25/06/2024 11:25:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2514**
25/06/2024 11:26:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2504**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2494**
25/06/2024 11:26:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2484**

25/06/2024 11:26:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2474**
25/06/2024 11:26:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2464**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2454**
25/06/2024 11:26:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2444**
25/06/2024 11:26:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2434**
25/06/2024 11:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2424**
25/06/2024 11:26:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2414**
25/06/2024 11:27:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2404**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2394**
25/06/2024 11:27:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2384**
25/06/2024 11:27:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2374**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2364**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2354**
25/06/2024 11:27:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2344**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2334**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2324**
25/06/2024 11:27:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,005			
25/06/2024 11:28:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2274**
25/06/2024 11:28:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2224**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2174**
25/06/2024 11:29:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,02			
25/06/2024 11:30:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:30:21	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 51 - ADJUDICADO

Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 | Unidade: CAPSULAS | Marca: PRATI | Modelo:

Descrição: BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA

Quantidade: 10.000 | **Valor Unit.:** 0,20 | **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	126	18.161.599/0001-00	0,23	0,20		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	071	00.656.468/0001-39	0,24	0,21	5,00	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	067	03.652.030/0003-32	0,35	0,2299	9,48	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	0,23	0,23	0,04	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	053	09.315.996/0001-07	0,236	0,236	2,61	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	127	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	1,69	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	046	76.386.283/0001-13	0,24	0,24	0,00	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	1,078	0,2699	12,46	Não
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	116	05.912.018/0001-83	0,27	0,27	0,04	Não
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	012	08.882.699/0001-72	0,7124	0,7124	163,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:24	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,23**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**0,236**

25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 116)	**0,27**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,7124**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,078**
25/06/2024 11:04:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,2699**
25/06/2024 11:05:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2299**
25/06/2024 11:14:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:14:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:14:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		
LOTE 52 - ADJUDICADO			
Lote: 52			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 52	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML - BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 22,10		**Valor Total:** 44.200,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	061	18.161.599/0001-00 34,74	22,10		Sim
2 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	133	08.882.699/0001-72 34,00	22,14	0,18	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	143	29.907.666/0001-00 36,95	22,90	3,43	Sim
4 GMC DISTRIBUIDORA DE	084	51.205.028/0001-04 36,95	35,00	52,84	Sim
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	138	17.263.792/0001-90 36,95	36,95	5,57	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:07:34	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 138)	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**34,74**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**34,00**
25/06/2024 11:10:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,90**
25/06/2024 11:14:03	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**35,00**
25/06/2024 11:15:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,89**
25/06/2024 11:15:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:16:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,85**
25/06/2024 11:16:44	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,84**
25/06/2024 11:16:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,82**
25/06/2024 11:17:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,81**
25/06/2024 11:17:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,80**
25/06/2024 11:17:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,79**
25/06/2024 11:17:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,78**
25/06/2024 11:18:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,77**
25/06/2024 11:18:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,75**

25/06/2024 11:18:30	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,74**
25/06/2024 11:18:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,72**
25/06/2024 11:18:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,71**
25/06/2024 11:18:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,70**

25/06/2024 11:19:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,69**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,68**
25/06/2024 11:19:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,67**
25/06/2024 11:19:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,65**
25/06/2024 11:20:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,64**
25/06/2024 11:20:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,62**
25/06/2024 11:20:41	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,61**
25/06/2024 11:20:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,59**
25/06/2024 11:21:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,58**
25/06/2024 11:21:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,55**
25/06/2024 11:21:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,54**
25/06/2024 11:21:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,52**
25/06/2024 11:22:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,51**
25/06/2024 11:22:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,49**
25/06/2024 11:22:36	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,48**
25/06/2024 11:22:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,47**
25/06/2024 11:23:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,46**
25/06/2024 11:23:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,44**
25/06/2024 11:23:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,43**
25/06/2024 11:23:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,40**
25/06/2024 11:24:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,39**
25/06/2024 11:24:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,38**
25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,37**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,35**
25/06/2024 11:24:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,34**
25/06/2024 11:24:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,30**
25/06/2024 11:25:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,29**
25/06/2024 11:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,25**
25/06/2024 11:25:39	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,24**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,22**
25/06/2024 11:26:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,21**
25/06/2024 11:26:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,15**
25/06/2024 11:26:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,14**
25/06/2024 11:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,10**
25/06/2024 11:26:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,09**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,05**
25/06/2024 11:27:28	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,04**
25/06/2024 11:27:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,00**
25/06/2024 11:27:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,99**
25/06/2024 11:28:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,95**
25/06/2024 11:28:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,94**
25/06/2024 11:28:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,90**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,89**
25/06/2024 11:28:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,85**

25/06/2024 11:29:14	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,84**
25/06/2024 11:29:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,70**
25/06/2024 11:29:41	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,69**
25/06/2024 11:29:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,65**
25/06/2024 11:29:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,64**
25/06/2024 11:30:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,62**
25/06/2024 11:30:26	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,61**
25/06/2024 11:30:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,58**
25/06/2024 11:31:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,57**
25/06/2024 11:31:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,55**
25/06/2024 11:31:28	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,54**
25/06/2024 11:31:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,50**

25/06/2024 11:31:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,49**
25/06/2024 11:31:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,45**
25/06/2024 11:32:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,44**
25/06/2024 11:32:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,40**
25/06/2024 11:32:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,39**
25/06/2024 11:32:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,35**
25/06/2024 11:33:08	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,34**
25/06/2024 11:33:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,30**
25/06/2024 11:33:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,29**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,25**
25/06/2024 11:33:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,24**
25/06/2024 11:34:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,22**
25/06/2024 11:34:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,21**
25/06/2024 11:34:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,15**
25/06/2024 11:34:45	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**32,00**
25/06/2024 11:34:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,95**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,88**
25/06/2024 11:35:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 143 no valor de 1,88 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 11:35:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,80**
25/06/2024 11:35:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**31,79**
25/06/2024 11:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,78**
25/06/2024 11:35:39	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,70**
25/06/2024 11:35:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,65**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,60**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,50**
25/06/2024 11:36:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,45**
25/06/2024 11:36:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,40**
25/06/2024 11:36:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,35**
25/06/2024 11:36:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,30**
25/06/2024 11:36:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,25**
25/06/2024 11:36:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,20**

25/06/2024 11:36:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,15**
25/06/2024 11:36:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,00**
25/06/2024 11:36:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,95**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,90**
25/06/2024 11:37:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,85**
25/06/2024 11:37:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,80**
25/06/2024 11:37:11	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,75**
25/06/2024 11:37:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,60**
25/06/2024 11:37:30	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,55**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,40**
25/06/2024 11:37:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,35**
25/06/2024 11:37:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,20**
25/06/2024 11:38:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,15**
25/06/2024 11:38:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,05**
25/06/2024 11:38:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,00**
25/06/2024 11:38:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,95**
25/06/2024 11:38:24	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,90**
25/06/2024 11:38:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,85**
25/06/2024 11:38:41	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,80**
25/06/2024 11:38:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,75**
25/06/2024 11:38:55	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,70**
25/06/2024 11:39:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,65**
25/06/2024 11:39:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,60**
25/06/2024 11:39:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,50**
25/06/2024 11:39:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,45**
25/06/2024 11:39:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,40**
25/06/2024 11:39:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,35**
25/06/2024 11:39:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,30**
25/06/2024 11:40:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**28,29**

25/06/2024 11:40:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,25**
25/06/2024 11:40:11	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,25**
25/06/2024 11:40:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,20**
25/06/2024 11:40:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,19**
25/06/2024 11:40:28	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,00**
25/06/2024 11:40:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,99**
25/06/2024 11:40:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,90**
25/06/2024 11:40:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,89**
25/06/2024 11:41:05	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,80**
25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,78**
25/06/2024 11:41:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,75**
25/06/2024 11:41:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,70**
25/06/2024 11:41:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,60**
25/06/2024 11:41:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,55**
25/06/2024 11:41:35	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,00**

25/06/2024 11:41:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**26,99**
25/06/2024 11:41:55	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**26,00**
25/06/2024 11:42:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**25,99**
25/06/2024 11:42:05	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**25,00**
25/06/2024 11:42:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,99**
25/06/2024 11:42:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**24,98**
25/06/2024 11:42:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,50**
25/06/2024 11:42:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,95**
25/06/2024 11:42:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,45**
25/06/2024 11:43:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,44**
25/06/2024 11:43:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,42**
25/06/2024 11:43:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,41**
25/06/2024 11:43:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,40**
25/06/2024 11:43:46	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,39**
25/06/2024 11:43:47	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,39**
25/06/2024 11:43:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,35**
25/06/2024 11:44:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,30**
25/06/2024 11:44:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,28**
25/06/2024 11:44:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,25**
25/06/2024 11:44:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,00**
25/06/2024 11:44:22	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**22,90**
25/06/2024 11:44:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,85**
25/06/2024 11:44:51	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,84**
25/06/2024 11:44:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,80**
25/06/2024 11:45:14	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,79**
25/06/2024 11:45:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,75**
25/06/2024 11:45:37	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,74**
25/06/2024 11:45:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,70**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,69**
25/06/2024 11:46:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,65**
25/06/2024 11:46:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,64**
25/06/2024 11:46:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,60**
25/06/2024 11:46:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,59**
25/06/2024 11:46:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,55**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,54**
25/06/2024 11:47:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,50**
25/06/2024 11:47:36	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,49**
25/06/2024 11:47:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,45**
25/06/2024 11:47:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,44**
25/06/2024 11:48:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,40**
25/06/2024 11:48:22	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,39**
25/06/2024 11:48:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,35**
25/06/2024 11:48:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,34**
25/06/2024 11:48:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,33**

25/06/2024 11:49:09	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,32**

25/06/2024 11:49:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,30**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,29**
25/06/2024 11:49:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,27**
25/06/2024 11:49:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,26**
25/06/2024 11:50:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,25**
25/06/2024 11:50:25	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,24**
25/06/2024 11:50:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,22**
25/06/2024 11:50:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,21**
25/06/2024 11:50:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,20**
25/06/2024 11:51:11	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,19**
25/06/2024 11:51:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,15**
25/06/2024 11:51:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,14**
25/06/2024 11:51:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,10**
25/06/2024 11:53:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:53:40	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 53 - ADJUDICADO

Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo:
Descrição: BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO - COTA ME			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,20		**Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	087	18.161.599/0001-00	2,55	1,20		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	081	05.912.018/0001-83	6,75	1,2527	4,39	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	2,71	1,3999	11,75	Não
4 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	107	17.472.278/0001-64	2,71	2,20	57,15	Não
5 GMC DISTRIBUIDORA DE	148	51.205.028/0001-04	2,71	2,50	13,64	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	2,70	2,51	0,40	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	031	08.882.699/0001-72	3,90	2,61	3,98	Sim
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	054	40.357.969/0001-39	2,71	2,6219	0,46	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	6,1538	6,1538	134,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:08:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**2,70**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**6,75**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,90**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,1538**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,71**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5499**
25/06/2024 11:10:15	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,6219**
25/06/2024 11:10:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,53**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5299**
25/06/2024 11:11:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,40**

25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,39**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3899**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3899**
25/06/2024 11:12:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3898**
25/06/2024 11:12:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,38**
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3799**
25/06/2024 11:12:31	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3795**
25/06/2024 11:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3794**
25/06/2024 11:12:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,37**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3699**
25/06/2024 11:13:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3695**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3694**
25/06/2024 11:13:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,369**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3689**
25/06/2024 11:13:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,36**
25/06/2024 11:13:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,20**
25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 11:13:57	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1995**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1994**
25/06/2024 11:14:16	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2,50**
25/06/2024 11:14:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,18**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1799**
25/06/2024 11:14:28	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1795**
25/06/2024 11:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1794**
25/06/2024 11:14:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,179**
25/06/2024 11:14:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,17**
25/06/2024 11:14:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1699**
25/06/2024 11:15:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,16**
25/06/2024 11:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1599**
25/06/2024 11:15:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,14**
25/06/2024 11:15:41	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1495**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1395**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1394**
25/06/2024 11:16:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 11:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1199**
25/06/2024 11:16:11	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,119**
25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1189**
25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 11:16:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0799**
25/06/2024 11:16:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,079**
25/06/2024 11:16:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0789**
25/06/2024 11:16:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,06**
25/06/2024 11:16:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0599**
25/06/2024 11:17:08	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,0595**
25/06/2024 11:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0594**
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 11:17:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 11:17:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,03**
25/06/2024 11:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0299**
25/06/2024 11:17:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,01**
25/06/2024 11:17:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0099**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 11:17:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,9995**

25/06/2024 11:18:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9994**
25/06/2024 11:18:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 11:18:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**2,51**
25/06/2024 11:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 11:18:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 11:18:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**

25/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 11:19:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 11:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,80**
25/06/2024 11:19:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 11:19:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 11:19:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,77**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7699**
25/06/2024 11:19:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 11:19:48	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,67**
25/06/2024 11:19:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6699**
25/06/2024 11:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:20:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,56**
25/06/2024 11:20:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 11:20:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**2,61**
25/06/2024 11:20:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5599**
25/06/2024 11:20:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:20:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 11:20:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,53**
25/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5299**
25/06/2024 11:21:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 11:21:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 11:21:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,49**
25/06/2024 11:21:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4899**
25/06/2024 11:21:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,47**
25/06/2024 11:21:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,4235**
25/06/2024 11:21:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4234**
25/06/2024 11:21:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 11:22:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 11:22:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,3285**
25/06/2024 11:22:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,2527**
25/06/2024 11:23:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 11:25:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:25:21	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		
LOTE 54 - ADJUDICADO			
Lote: 54			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 54	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,73		**Valor Total:** 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	053	18.161.599/0001-00	0,73	0,73		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	0,76	0,73	0,00	Não

3 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	048	09.182.725/0001-12	0,7381	0,7381	1,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,739	0,739	0,12	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	128	03.652.030/0003-32	1,05	0,7699	4,18	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	044	81.706.251/0001-98	5,06	0,9421	22,37	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	8,7897	0,9521	1,06	Não
8 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	082	08.882.699/0001-72	1,656	1,656	73,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	016	46.709.597/0001-49	0,20	0,20		Sim
JT MEDICAMENTOS LTDA	032	51.892.897/0001-46	0,77	0,72	260,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:08:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,76**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,739**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**0,7381**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,656**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,77**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,20**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,05**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,73**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7897**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,06**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0499**
25/06/2024 11:09:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0498**
25/06/2024 11:09:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0497**
25/06/2024 11:09:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0496**
25/06/2024 11:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7699**
25/06/2024 11:09:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0495**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0494**
25/06/2024 11:09:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0493**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0492**
25/06/2024 11:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0491**
25/06/2024 11:10:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,049**
25/06/2024 11:10:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0489**
25/06/2024 11:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0488**
25/06/2024 11:11:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0487**
25/06/2024 11:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0486**
25/06/2024 11:11:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0485**
25/06/2024 11:11:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0484**
25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0483**
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0482**
25/06/2024 11:12:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0481**
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,048**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0479**
25/06/2024 11:13:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0478**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0477**
25/06/2024 11:13:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0476**
25/06/2024 11:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0475**
25/06/2024 11:14:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0474**
25/06/2024 11:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0473**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0472**
25/06/2024 11:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0471**
25/06/2024 11:14:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,047**
25/06/2024 11:15:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0469**
25/06/2024 11:15:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0468**

25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0467**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0466**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0465**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0464**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0463**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0462**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0461**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,046**
25/06/2024 11:17:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0459**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0458**
25/06/2024 11:17:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0457**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0456**
25/06/2024 11:18:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0455**
25/06/2024 11:18:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,73**
25/06/2024 11:18:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0454**
25/06/2024 11:18:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0453**
25/06/2024 11:18:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0452**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0451**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,045**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 11:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0449**
25/06/2024 11:19:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0448**
25/06/2024 11:19:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0447**
25/06/2024 11:19:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0446**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0445**
25/06/2024 11:19:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0444**
25/06/2024 11:20:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0443**
25/06/2024 11:20:09	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
poderia abrir mais itens por vez?			
25/06/2024 11:20:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0442**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0441**
25/06/2024 11:20:36	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
já não teremos intervalo para o almoço, pelo menos adianta a disputa			
25/06/2024 11:20:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,044**
25/06/2024 11:20:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0439**
25/06/2024 11:21:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Senhor(a) licitante manteremos GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.			
25/06/2024 11:21:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0438**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0437**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0436**
25/06/2024 11:21:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0435**
25/06/2024 11:21:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0434**
25/06/2024 11:21:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0433**
25/06/2024 11:22:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0432**
25/06/2024 11:22:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0431**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,043**
25/06/2024 11:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0429**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0428**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0427**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0426**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0425**
25/06/2024 11:23:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0424**
25/06/2024 11:23:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0423**
25/06/2024 11:24:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0422**
25/06/2024 11:24:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0421**
25/06/2024 11:24:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:25:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0411**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0401**

25/06/2024 11:25:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0391**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0381**
25/06/2024 11:25:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0371**
25/06/2024 11:25:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0361**
25/06/2024 11:26:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0351**
25/06/2024 11:26:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0341**

25/06/2024 11:26:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0020			
25/06/2024 11:26:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0321**
25/06/2024 11:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0301**
25/06/2024 11:27:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0281**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0261**
25/06/2024 11:27:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0241**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0221**
25/06/2024 11:27:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0201**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0181**
25/06/2024 11:28:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0161**
25/06/2024 11:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0141**
25/06/2024 11:28:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0121**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0101**
25/06/2024 11:29:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0081**
25/06/2024 11:29:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0061**
25/06/2024 11:29:32	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,72**
25/06/2024 11:29:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0041**
25/06/2024 11:29:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0021**
25/06/2024 11:30:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0001**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9981**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9961**
25/06/2024 11:30:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9941**
25/06/2024 11:31:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9921**
25/06/2024 11:31:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9901**
25/06/2024 11:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9881**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9861**
25/06/2024 11:32:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9841**
25/06/2024 11:32:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9821**
25/06/2024 11:32:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
25/06/2024 11:33:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9721**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9621**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9521**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9421**
25/06/2024 11:33:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,15			
25/06/2024 11:35:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:35:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA			
25/06/2024 11:35:31	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			

02/07/2024 14:14:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JT MEDICAMENTOS LTDA			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:11:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:12:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			
04/07/2024 14:17:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

JT MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Motivo: Não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance para o item/lote 54, nos prazos informados no Chat da Plataforma BLL.			
04/07/2024 14:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
04/07/2024 14:19:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 053: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada ter sido desclassificada do item/lote 54, pelo motivo de não envio da proposta ajustada no prazo designado no Chat da plataforma, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.			
04/07/2024 14:22:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 54, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.			
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 55 - ADJUDICADO

Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 | Unidade: Frasco | Marca: PRATI | Modelo:

Descrição: BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML

Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.:** 5,45 | **Valor Total:** 5.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	8,39	5,45		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	109	51.892.897/0001-46	8,90	5,59	2,57	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	12,00	5,9999	7,33	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	115	00.656.468/0001-39	8,92	6,60	10,00	Não
5 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	128	09.182.725/0001-12	8,92	6,9368	5,10	Não
6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	117	07.752.236/0001-23	8,92	7,05	1,63	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	020	05.912.018/0001-83	8,92	7,06	0,14	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	8,92	7,39	4,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	035	02.816.696/0001-54	8,92	7,3999	0,13	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	148	09.315.996/0001-07	8,8308	7,6799	3,78	Não
11 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	018	56.081.482/0001-06	8,92	7,68	0,00	Não
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	8,92	8,23	7,16	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	8,92	8,7499	6,32	Não
14 GMC DISTRIBUIDORA DE	055	51.205.028/0001-04	8,92	8,75	0,00	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	030	17.472.278/0001-64	8,92	8,92	1,94	Não
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	028	46.381.269/0001-66	19,00	19,00	113,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	373,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	145	46.709.597/0001-49	12,00	12,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:12:43	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**12,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**19,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,39**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,8308**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**8,90**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)	**8,92**

25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**8,92**
25/06/2024 11:12:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,96**
25/06/2024 11:12:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,95**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,953**
25/06/2024 11:12:52	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,94**
25/06/2024 11:12:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 11:12:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,908**
25/06/2024 11:12:58	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,89**
25/06/2024 11:12:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,9399**
25/06/2024 11:13:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,88**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,838**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,8999**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**6,9368**
25/06/2024 11:13:04	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,87**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,8799**
25/06/2024 11:13:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,925**
25/06/2024 11:13:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,79**
25/06/2024 11:13:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,78**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,77**
25/06/2024 11:13:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7899**
25/06/2024 11:13:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,76**
25/06/2024 11:13:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7699**
25/06/2024 11:13:28	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,75**
25/06/2024 11:13:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7499**
25/06/2024 11:13:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,73**
25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)	**8,23**
25/06/2024 11:13:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,73**
25/06/2024 11:13:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 11:13:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7299**
25/06/2024 11:13:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,72**
25/06/2024 11:13:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,856**
25/06/2024 11:13:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,71**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8559**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7199**
25/06/2024 11:13:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,70**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,84**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7099**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8399**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,69**
25/06/2024 11:14:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,68**
25/06/2024 11:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,6999**
25/06/2024 11:14:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,802**
25/06/2024 11:14:16	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**8,00**
25/06/2024 11:14:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,67**
25/06/2024 11:14:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8019**
25/06/2024 11:14:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,6799**
25/06/2024 11:14:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,66**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,778**
25/06/2024 11:14:27	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**7,68**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,65**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**8,75**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7779**
25/06/2024 11:14:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 11:14:34	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,64**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,7499**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,63**

25/06/2024 11:14:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,739**
25/06/2024 11:14:39	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,62**
25/06/2024 11:14:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7389**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,61**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,699**
25/06/2024 11:14:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,60**
25/06/2024 11:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6989**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,59**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,669**
25/06/2024 11:15:04	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,58**
25/06/2024 11:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6689**
25/06/2024 11:15:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,627**
25/06/2024 11:15:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6269**
25/06/2024 11:15:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,57**
25/06/2024 11:15:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,56**
25/06/2024 11:15:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,62**
25/06/2024 11:15:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6199**
25/06/2024 11:15:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,60**
25/06/2024 11:15:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 11:15:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,55**
25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,54**
25/06/2024 11:15:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,53**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,52**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 11:15:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5499**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,51**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,50**
25/06/2024 11:16:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,49**
25/06/2024 11:16:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 11:16:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,48**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,47**
25/06/2024 11:16:20	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,46**
25/06/2024 11:16:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,45**
25/06/2024 11:16:32	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,44**
25/06/2024 11:16:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 11:16:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4499**
25/06/2024 11:16:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,43**
25/06/2024 11:16:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,42**
25/06/2024 11:16:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,41**
25/06/2024 11:16:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,40**
25/06/2024 11:17:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,39**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,42**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,38**
25/06/2024 11:17:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4199**
25/06/2024 11:17:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,37**
25/06/2024 11:17:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,36**
25/06/2024 11:17:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,35**
25/06/2024 11:17:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,34**
25/06/2024 11:17:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 11:17:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,33**
25/06/2024 11:17:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,38**
25/06/2024 11:17:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,32**
25/06/2024 11:17:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3799**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,31**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,30**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 11:17:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 11:18:03	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,29**
25/06/2024 11:18:05	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,28**

25/06/2024 11:18:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,27**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,30**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,26**
25/06/2024 11:18:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2999**
25/06/2024 11:18:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,25**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,24**
25/06/2024 11:18:36	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,23**
25/06/2024 11:18:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,22**
25/06/2024 11:18:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,28**
25/06/2024 11:18:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,21**
25/06/2024 11:18:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2799**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,20**
25/06/2024 11:19:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,19**
25/06/2024 11:19:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 11:19:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,18**
25/06/2024 11:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1999**
25/06/2024 11:19:12	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,17**
25/06/2024 11:19:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,18**
25/06/2024 11:19:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,16**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1799**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,15**
25/06/2024 11:19:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,14**
25/06/2024 11:19:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,13**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,15**
25/06/2024 11:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1499**
25/06/2024 11:19:41	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,12**
25/06/2024 11:19:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,11**

25/06/2024 11:19:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,10**
25/06/2024 11:19:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 11:20:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,09**
25/06/2024 11:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0999**
25/06/2024 11:20:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,08**
25/06/2024 11:20:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:20:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,07**
25/06/2024 11:20:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,06**
25/06/2024 11:20:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:20:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,05**
25/06/2024 11:20:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 11:20:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:21:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,66**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6599**
25/06/2024 11:21:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,64**
25/06/2024 11:21:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6399**
25/06/2024 11:22:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,62**
25/06/2024 11:22:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6199**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,60**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5999**
25/06/2024 11:23:26	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,58**
25/06/2024 11:23:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5799**
25/06/2024 11:24:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,56**
25/06/2024 11:24:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5599**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,54**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5399**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,52**
25/06/2024 11:25:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5199**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,50**
25/06/2024 11:26:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4999**
25/06/2024 11:26:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,48**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4799**
25/06/2024 11:27:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,46**
25/06/2024 11:27:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4599**

25/06/2024 11:27:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,44**
25/06/2024 11:27:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4399**
25/06/2024 11:28:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,42**
25/06/2024 11:28:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4199**
25/06/2024 11:28:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,40**
25/06/2024 11:28:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,3999**
25/06/2024 11:29:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,39**
25/06/2024 11:29:53	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,80**
25/06/2024 11:30:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,78**
25/06/2024 11:30:36	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,70**

25/06/2024 11:30:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 11:31:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,59**
25/06/2024 11:31:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 11:33:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:33:22	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 56 - ADJUDICADO

Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 | Unidade: Frasco | Marca: TEUTO | Modelo:

Descrição: BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 5,15 | **Valor Total:** 10.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	047	18.161.599/0001-00	8,55	5,15		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	019	40.357.969/0001-39	9,09	5,19	0,78	Sim
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	10,50	6,41	23,51	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	9,09	6,4299	0,31	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	105	10.566.711/0001-81	9,09	6,60	2,65	Sim
6 GMC DISTRIBUIDORA DE	032	51.205.028/0001-04	9,09	7,00	6,06	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	125	17.472.278/0001-64	9,09	7,15	2,14	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	039	56.081.482/0001-06	9,00	7,30	2,10	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	9,09	7,48	2,47	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	9,08	7,76	3,74	Não
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	088	06.974.929/0001-06	9,09	7,99	2,96	Sim
12 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	9,09	8,15	2,00	Não
13 TERRA SUL COMERCIO DE	075	32.364.822/0001-48	9,09	8,16	0,12	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	025	34.772.843/0001-28	9,09	8,49	4,04	Sim
15 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	096	09.315.996/0001-07	8,9991	8,9991	6,00	Não
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	25,3087	25,3087	181,24	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	071	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	216,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	136	46.709.597/0001-49	11,98	11,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9991**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 039)	**9,00**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**9,09**

25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**25,3087**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**11,98**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,55**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**10,50**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**9,08**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 088)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 104)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**9,09**
25/06/2024 11:21:51	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,54**
25/06/2024 11:22:07	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 104)	**7,48**
25/06/2024 11:22:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,45**
25/06/2024 11:22:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 088)	**7,99**
25/06/2024 11:22:32	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,35**
25/06/2024 11:22:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 11:23:11	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,29**
25/06/2024 11:23:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,28**
25/06/2024 11:23:19	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,25**
25/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,20**
25/06/2024 11:23:38	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,20**
25/06/2024 11:23:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:23:58	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,1499**
25/06/2024 11:24:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,099**
25/06/2024 11:24:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,05**
25/06/2024 11:24:42	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,00**
25/06/2024 11:24:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,95**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,90**
25/06/2024 11:25:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
25/06/2024 11:25:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,50**
25/06/2024 11:25:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,40**
25/06/2024 11:25:30	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**6,60**
25/06/2024 11:25:57	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 039)	**7,30**
25/06/2024 11:25:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 11:26:02	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,30**
25/06/2024 11:26:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 11:26:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,10**
25/06/2024 11:26:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:26:37	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,90**
25/06/2024 11:26:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 11:27:07	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,80**
25/06/2024 11:27:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,60**
25/06/2024 11:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 11:27:51	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,15**
25/06/2024 11:27:56	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,48**
25/06/2024 11:28:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 11:28:11	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,40**
25/06/2024 11:28:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 11:28:27	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,32**
25/06/2024 11:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 11:29:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,53**
25/06/2024 11:29:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 11:29:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,52**
25/06/2024 11:29:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5999**
25/06/2024 11:29:57	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,59**
25/06/2024 11:30:07	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,19**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5899**
25/06/2024 11:30:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**7,76**
25/06/2024 11:30:47	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,51**
25/06/2024 11:30:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,57**
25/06/2024 11:30:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 11:30:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,50**
25/06/2024 11:31:04	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,49**
25/06/2024 11:31:11	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,48**
25/06/2024 11:31:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,47**
25/06/2024 11:31:30	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,46**
25/06/2024 11:31:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5699**
25/06/2024 11:31:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,45**
25/06/2024 11:31:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,44**
25/06/2024 11:32:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,43**
25/06/2024 11:32:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,42**
25/06/2024 11:32:37	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,55**
25/06/2024 11:32:39	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,41**
25/06/2024 11:32:42	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,40**
25/06/2024 11:32:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5499**
25/06/2024 11:33:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,39**
25/06/2024 11:33:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,38**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,37**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,53**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,36**
25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5299**
25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,35**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,34**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,51**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,33**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5099**
25/06/2024 11:34:33	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,32**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,31**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,49**
25/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4899**
25/06/2024 11:34:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,30**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,29**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,47**
25/06/2024 11:35:20	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,28**
25/06/2024 11:35:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4699**
25/06/2024 11:35:55	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**7,00**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,27**
25/06/2024 11:36:18	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,45**
25/06/2024 11:36:19	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,26**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,25**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4499**
25/06/2024 11:36:44	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,24**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,23**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,22**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,21**
25/06/2024 11:37:33	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,43**
25/06/2024 11:37:34	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,20**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,19**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4299**
25/06/2024 11:37:58	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,18**
25/06/2024 11:38:14	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,41**
25/06/2024 11:38:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			

25/06/2024 11:38:30	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,17**
25/06/2024 11:38:38	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,16**
25/06/2024 11:38:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,15**
25/06/2024 11:40:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:40:54	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 57 - ADJUDICADO

Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 | Unidade: Frasco | Marca: TEUTO | Modelo:

Descrição: BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 6,90 | **Valor Total:** 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	062	18.161.599/0001-00	9,52	6,90		Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	043	17.472.278/0001-64	10,12	6,95	0,72	Não
3 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	131	56.081.482/0001-06	10,12	7,28	4,75	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	10,11	7,76	6,59	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	10,12	8,7899	13,27	Não
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	10,12	8,79	0,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	070	51.685.649/0001-24	10,12	8,80	0,11	Sim
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	059	17.263.792/0001-90	10,12	9,50	7,95	Sim
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	129	06.974.929/0001-06	10,12	9,99	5,16	Sim
10 GMC DISTRIBUIDORA DE	118	51.205.028/0001-04	10,12	10,12	1,30	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	107	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	690,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**

25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,52**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 122)	**10,11**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 129)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,12**
25/06/2024 11:21:40	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,49**
25/06/2024 11:21:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,45**
25/06/2024 11:21:52	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,42**
25/06/2024 11:22:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,38**
25/06/2024 11:22:10	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,35**
25/06/2024 11:22:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,30**
25/06/2024 11:22:22	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,28**

25/06/2024 11:22:32	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 129)	**9,99**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,25**
25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,22**
25/06/2024 11:23:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,18**
25/06/2024 11:23:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,15**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,13**
25/06/2024 11:24:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,12**
25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,09**
25/06/2024 11:25:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,98**
25/06/2024 11:25:39	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**9,50**
25/06/2024 11:26:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,95**
25/06/2024 11:26:29	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,93**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,90**
25/06/2024 11:26:47	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,88**
25/06/2024 11:26:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 11:26:59	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,80**
25/06/2024 11:28:09	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**7,60**
25/06/2024 11:28:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 11:28:41	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**7,28**
25/06/2024 11:29:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:29:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**8,7999**
25/06/2024 11:29:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:30:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,20**
25/06/2024 11:30:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 122)	**7,76**
25/06/2024 11:30:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,79**
25/06/2024 11:31:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**8,7899**
25/06/2024 11:31:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,05**
25/06/2024 11:31:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 11:31:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,95**

25/06/2024 11:31:51	**LANCE** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		**6,90**
25/06/2024 11:33:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:33:52	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO**	**DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 58 - ADJUDICADO					
Lote: 58					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 58	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:		
Descrição: BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO					
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,58		**Valor Total:** 2.900,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	017	18.161.599/0001-00 0,69	0,58		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54 0,60	0,60	3,45	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	032	06.974.929/0001-06 0,73	0,72	20,00	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	074	76.386.283/0001-13 0,73	0,73	1,39	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	102	08.882.699/0001-72 1,351	0,89	21,92	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02 2,3056	0,9099	2,24	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	033	03.652.030/0003-32 0,99	0,9297	2,18	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,60**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,351**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 032)	**0,73**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,69**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,99**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,73**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**2,3056**
25/06/2024 11:22:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9899**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9898**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 032)	**0,72**
25/06/2024 11:22:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9897**

25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9896**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9895**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9894**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9893**
25/06/2024 11:23:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9892**
25/06/2024 11:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9891**
25/06/2024 11:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,989**
25/06/2024 11:24:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9889**
25/06/2024 11:24:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9888**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9887**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9886**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9885**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9884**
25/06/2024 11:25:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9883**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9882**
25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9881**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,988**
25/06/2024 11:26:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9879**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9878**
25/06/2024 11:26:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9877**
25/06/2024 11:26:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9876**
25/06/2024 11:27:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9875**
25/06/2024 11:27:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9874**
25/06/2024 11:27:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9873**
25/06/2024 11:27:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9872**
25/06/2024 11:28:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9871**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,987**
25/06/2024 11:28:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9869**
25/06/2024 11:28:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9868**
25/06/2024 11:28:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9867**
25/06/2024 11:29:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9866**
25/06/2024 11:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9865**
25/06/2024 11:29:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9864**
25/06/2024 11:29:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9863**
25/06/2024 11:29:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:29:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,97**
25/06/2024 11:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9862**
25/06/2024 11:30:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9699**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9698**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9697**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9696**
25/06/2024 11:30:46	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,95**
25/06/2024 11:30:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9499**

25/06/2024 11:31:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9498**

25/06/2024 11:31:11	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,93**
25/06/2024 11:31:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9299**
25/06/2024 11:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9298**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9297**
25/06/2024 11:31:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,91**
25/06/2024 11:32:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9099**
25/06/2024 11:32:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,89**
25/06/2024 11:34:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:34:22	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 59 - ADJUDICADO

Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 | Unidade: Frasco | Marca: EUROFARMA | Modelo:

Descrição: BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 300 | **Valor Unit.:** 5,05 | **Valor Total:** 1.515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00 8,84	5,05		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	051	00.802.002/0001-02 7,7949	5,0999	0,99	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	047	17.472.278/0001-64 9,40	6,95	36,28	Não
4 TERRA SUL COMERCIO DE	113	32.364.822/0001-48 8,00	7,34	5,61	Sim
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	084	46.381.269/0001-66 12,00	8,2399	12,26	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	021	09.315.996/0001-07 9,306	8,3399	1,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:24:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)	**8,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,40**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,84**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**7,7949**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**12,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**9,306**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,8399**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)	**7,78**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**7,3807**
25/06/2024 11:25:23	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)	**7,37**
25/06/2024 11:25:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,35**
25/06/2024 11:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**6,9912**
25/06/2024 11:25:52	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)	**7,34**
25/06/2024 11:26:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**6,9627**
25/06/2024 11:26:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**6,1648**
25/06/2024 11:27:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:27:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,6899**
25/06/2024 11:28:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 11:28:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,3099**
25/06/2024 11:28:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**

25/06/2024 11:28:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,2999**
25/06/2024 11:29:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 11:29:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,2499**
25/06/2024 11:29:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,22**
25/06/2024 11:29:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,2199**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 11:30:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,1499**
25/06/2024 11:31:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 11:31:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	**5,0999**
25/06/2024 11:31:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 11:33:07	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,82**
25/06/2024 11:33:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:33:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,8199**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,80**
25/06/2024 11:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7999**
25/06/2024 11:34:06	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,78**
25/06/2024 11:34:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,95**
25/06/2024 11:34:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7799**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,76**
25/06/2024 11:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7599**
25/06/2024 11:35:04	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,74**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7399**
25/06/2024 11:35:34	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,72**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7199**
25/06/2024 11:36:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,70**
25/06/2024 11:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6999**

25/06/2024 11:36:33	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,68**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6799**
25/06/2024 11:36:57	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,66**
25/06/2024 11:37:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6599**
25/06/2024 11:37:26	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,64**
25/06/2024 11:37:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6399**
25/06/2024 11:37:56	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,62**
25/06/2024 11:38:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6199**
25/06/2024 11:38:28	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,60**
25/06/2024 11:38:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5999**
25/06/2024 11:38:55	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,58**
25/06/2024 11:39:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5799**
25/06/2024 11:39:25	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,56**
25/06/2024 11:39:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5599**
25/06/2024 11:39:54	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,54**
25/06/2024 11:40:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5399**
25/06/2024 11:40:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:40:29	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,4399**
25/06/2024 11:41:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,3399**
25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,2399**
25/06/2024 11:43:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:43:11	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 60 - ADJUDICADO			
Lote: 60			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,25		**Valor Total:** 6.250,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	137	18.161.599/0001-00	2,07	1,25		Sim
2 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	121	09.182.725/0001-12	1,8623	1,2639	1,11	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	071	20.657.155/0001-02	2,00	1,344	6,34	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	020	81.706.251/0001-98	2,20	1,4907	10,92	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	090	03.652.030/0003-32	2,50	1,4908	0,01	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	2,20	1,77	18,73	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	089	09.315.996/0001-07	2,178	1,7992	1,65	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	2,20	1,80	0,04	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	051	29.907.666/0001-00	2,20	1,88	4,44	Sim
10 GMC DISTRIBUIDORA DE	055	51.205.028/0001-04	2,20	2,00	6,38	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	2,20	2,0999	5,00	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	010	07.127.606/0001-31	2,20	2,10	0,00	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	066	08.882.699/0001-72	5,0914	3,38	60,95	Sim
14 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	135	07.752.236/0001-23	17,59	3,48	2,96	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	068	46.709.597/0001-49	2,80	2,80		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:24:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**5,0914**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	**1,8623**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,80**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,07**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**17,59**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**2,178**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8622**
25/06/2024 11:24:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,843**
25/06/2024 11:24:57	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,10**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,08**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,8429**
25/06/2024 11:24:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8428**
25/06/2024 11:25:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8099**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,8099**
25/06/2024 11:25:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,801**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8009**
25/06/2024 11:25:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,80**
25/06/2024 11:25:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,8009**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7999**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,0999**
25/06/2024 11:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7998**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7997**
25/06/2024 11:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7996**
25/06/2024 11:25:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7995**

25/06/2024 11:25:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7994**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7993**
25/06/2024 11:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7992**
25/06/2024 11:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 11:25:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7498**
25/06/2024 11:25:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7497**
25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7496**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7495**
25/06/2024 11:26:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 11:26:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 11:26:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6999**
25/06/2024 11:26:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 11:26:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6997**
25/06/2024 11:27:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6996**
25/06/2024 11:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 11:27:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6498**
25/06/2024 11:27:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6497**
25/06/2024 11:27:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 11:27:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6199**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6198**
25/06/2024 11:27:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,61**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6099**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6099**
25/06/2024 11:27:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6098**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6097**
25/06/2024 11:28:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6096**
25/06/2024 11:28:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6095**
25/06/2024 11:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6094**
25/06/2024 11:28:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 11:28:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5799**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5798**
25/06/2024 11:29:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5797**
25/06/2024 11:29:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5099**
25/06/2024 11:29:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:29:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5098**
25/06/2024 11:29:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5097**
25/06/2024 11:29:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5096**
25/06/2024 11:29:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 11:29:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 11:29:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4998**
25/06/2024 11:29:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
25/06/2024 11:29:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4997**
25/06/2024 11:30:08	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,77**
25/06/2024 11:30:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4499**
25/06/2024 11:30:27	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	**1,2639**
25/06/2024 11:30:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 11:30:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4199**
25/06/2024 11:30:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 11:31:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4996**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4995**
25/06/2024 11:31:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4994**
25/06/2024 11:31:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4993**
25/06/2024 11:31:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4992**
25/06/2024 11:32:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4991**
25/06/2024 11:32:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,499**
25/06/2024 11:32:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4989**
25/06/2024 11:32:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4988**

25/06/2024 11:32:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4987**
25/06/2024 11:32:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4986**
25/06/2024 11:32:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4985**
25/06/2024 11:32:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4984**
25/06/2024 11:32:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4983**
25/06/2024 11:32:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:32:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4982**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4981**
25/06/2024 11:33:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,498**
25/06/2024 11:33:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4979**
25/06/2024 11:33:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4978**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4977**
25/06/2024 11:33:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4976**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4975**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4974**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4973**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4972**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4971**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,497**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4969**

25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4968**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4967**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4966**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4965**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4964**
25/06/2024 11:34:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4963**
25/06/2024 11:35:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4962**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4961**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,496**
25/06/2024 11:35:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,88**
25/06/2024 11:35:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4959**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4958**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4957**
25/06/2024 11:35:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4956**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4955**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4954**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4953**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4952**
25/06/2024 11:36:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2,00**
25/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4951**
25/06/2024 11:36:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,495**
25/06/2024 11:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4949**
25/06/2024 11:36:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4948**
25/06/2024 11:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4947**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4946**
25/06/2024 11:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4945**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4944**
25/06/2024 11:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4943**
25/06/2024 11:36:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4942**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4941**
25/06/2024 11:37:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,494**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4939**
25/06/2024 11:37:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4938**
25/06/2024 11:37:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4937**
25/06/2024 11:37:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4936**
25/06/2024 11:37:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4935**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4934**
25/06/2024 11:37:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4933**
25/06/2024 11:37:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4932**
25/06/2024 11:37:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4931**
25/06/2024 11:37:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,493**

25/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4929**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4928**
25/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4927**

25/06/2024 11:37:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4926**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,344**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4925**
25/06/2024 11:38:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4924**
25/06/2024 11:38:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4923**
25/06/2024 11:38:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4922**
25/06/2024 11:38:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4921**
25/06/2024 11:38:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,492**
25/06/2024 11:38:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4919**
25/06/2024 11:38:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4918**
25/06/2024 11:38:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4917**
25/06/2024 11:38:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4916**
25/06/2024 11:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4915**
25/06/2024 11:38:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4914**
25/06/2024 11:39:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4913**
25/06/2024 11:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4912**
25/06/2024 11:39:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4911**
25/06/2024 11:39:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,491**
25/06/2024 11:39:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4909**
25/06/2024 11:39:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4908**
25/06/2024 11:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4907**
25/06/2024 11:39:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:40:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,98**
25/06/2024 11:40:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 11:40:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,78**
25/06/2024 11:40:35	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,68**
25/06/2024 11:40:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,58**
25/06/2024 11:40:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**
25/06/2024 11:41:09	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,38**
25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,28**
25/06/2024 11:41:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,18**
25/06/2024 11:41:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,08**
25/06/2024 11:41:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,98**
25/06/2024 11:41:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,88**
25/06/2024 11:42:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,1000			
25/06/2024 11:42:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,78**
25/06/2024 11:42:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,68**
25/06/2024 11:42:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,58**
25/06/2024 11:42:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,48**
25/06/2024 11:43:05	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,38**
25/06/2024 11:45:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:06	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 61 - ADJUDICADO			
Lote: 61			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade:	100	**Valor Unit.:** 2,85	**Valor Total:** 285,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	3,48	2,85		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	130	00.656.468/0001-39	3,70	2,88	1,05	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	027	06.974.929/0001-06	3,70	3,70	28,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:26:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 027)	**3,70**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,48**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,70**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,478**
25/06/2024 11:27:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 11:27:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,447**
25/06/2024 11:27:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 11:27:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,385**
25/06/2024 11:27:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 11:27:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,275**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
25/06/2024 11:28:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,212**
25/06/2024 11:28:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 11:28:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,141**
25/06/2024 11:29:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 11:29:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,088**
25/06/2024 11:29:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 11:29:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,993**
25/06/2024 11:29:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
25/06/2024 11:29:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,929**
25/06/2024 11:30:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,90**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,88**
25/06/2024 11:30:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
25/06/2024 11:36:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:36:36	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 62 - ADJUDICADO			
Lote: 62			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 3,25	**Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	6,26	3,25		Sim
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	075	12.418.191/0001-95	6,50	3,2999	1,54	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	064	20.657.155/0001-02	6,00	3,3199	0,61	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	043	51.892.897/0001-46	6,60	3,54	6,63	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	002	81.706.251/0001-98	6,65	3,6997	4,51	Não

6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	052	07.752.236/0001-23	6,65	4,08	10,28	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	073	17.472.278/0001-64	6,65	4,40	7,84	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 090		09.315.996/0001-07	6,5835	4,4799	1,82	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	029	29.907.666/0001-00	6,65	4,68	4,47	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	6,65	4,9586	5,95	Não
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	6,65	4,9587	0,00	Não
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	089	40.357.969/0001-39	6,65	5,09	2,65	Sim
13 CENTERMEDI COMERCIO DE	037	03.652.030/0003-32	6,00	6,00	17,88	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 11:33:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**6,60**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,50**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,26**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**6,5835**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,99**
25/06/2024 11:33:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9999**
25/06/2024 11:33:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,9899**
25/06/2024 11:33:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,97**
25/06/2024 11:33:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9898**
25/06/2024 11:33:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9699**
25/06/2024 11:33:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,9899**
25/06/2024 11:33:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,95**
25/06/2024 11:33:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9698**
25/06/2024 11:33:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9499**
25/06/2024 11:33:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,92**
25/06/2024 11:33:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9199**
25/06/2024 11:33:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9198**
25/06/2024 11:33:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,9197**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,9198**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,90**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 11:33:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8998**
25/06/2024 11:33:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,9197**
25/06/2024 11:33:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
25/06/2024 11:33:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8997**
25/06/2024 11:33:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8699**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8698**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,85**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,8699**
25/06/2024 11:33:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8499**

25/06/2024 11:33:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,8498**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8497**
25/06/2024 11:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,8498**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,79**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 11:33:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7999**
25/06/2024 11:33:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,4999**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4998**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,7899**
25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4998**
25/06/2024 11:34:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,4997**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,48**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4996**
25/06/2024 11:34:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4996**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,4996**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3999**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 11:34:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,38**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3998**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3998**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 11:34:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,3998**
25/06/2024 11:34:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,3499**
25/06/2024 11:34:22	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3498**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3498**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,0724**
25/06/2024 11:34:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,3498**
25/06/2024 11:34:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0723**
25/06/2024 11:34:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,06**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0599**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0599**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 11:34:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,9999**
25/06/2024 11:34:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9998**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,98**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9998**
25/06/2024 11:34:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,96**
25/06/2024 11:34:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9599**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9599**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,9997**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9598**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,94**

25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9598**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9598**
25/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 11:34:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,8999**
25/06/2024 11:34:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,9598**
25/06/2024 11:34:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8998**
25/06/2024 11:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8997**
25/06/2024 11:35:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8996**
25/06/2024 11:35:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8996**
25/06/2024 11:35:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8799**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8798**
25/06/2024 11:35:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,8798**
25/06/2024 11:35:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 11:35:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8797**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8798**

25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,84**
25/06/2024 11:35:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8399**
25/06/2024 11:35:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8398**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,68**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8399**
25/06/2024 11:35:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6799**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,66**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6798**
25/06/2024 11:35:30	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**5,09**
25/06/2024 11:35:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,6798**
25/06/2024 11:35:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6599**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,6599**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 11:35:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6598**
25/06/2024 11:35:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5999**
25/06/2024 11:35:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,58**
25/06/2024 11:35:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5998**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5999**
25/06/2024 11:35:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5799**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5798**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,5798**
25/06/2024 11:35:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5797**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,56**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5796**
25/06/2024 11:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5797**

25/06/2024 11:35:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5499**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5498**
25/06/2024 11:36:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5497**
25/06/2024 11:36:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5498**
25/06/2024 11:36:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,53**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,5496**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 11:36:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4998**
25/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4997**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,4997**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4996**
25/06/2024 11:36:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**
25/06/2024 11:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 11:36:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,40**
25/06/2024 11:36:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4798**
25/06/2024 11:36:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,3999**
25/06/2024 11:36:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,4799**
25/06/2024 11:36:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,38**
25/06/2024 11:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3998**
25/06/2024 11:36:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3799**
25/06/2024 11:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,36**
25/06/2024 11:36:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3798**
25/06/2024 11:36:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3599**
25/06/2024 11:36:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 11:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2999**
25/06/2024 11:36:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,2998**
25/06/2024 11:36:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,28**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2799**
25/06/2024 11:36:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2799**
25/06/2024 11:36:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 11:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**

25/06/2024 11:36:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2499**
25/06/2024 11:36:52	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,23**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2498**
25/06/2024 11:36:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2299**
25/06/2024 11:36:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2299**
25/06/2024 11:36:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 11:36:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,1999**
25/06/2024 11:36:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1998**
25/06/2024 11:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1998**
25/06/2024 11:37:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 11:37:04	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,14**

25/06/2024 11:37:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1399**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1399**
25/06/2024 11:37:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1199**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1199**
25/06/2024 11:37:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,10**
25/06/2024 11:37:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,1198**
25/06/2024 11:37:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0999**
25/06/2024 11:37:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0998**
25/06/2024 11:37:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0997**
25/06/2024 11:37:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0996**
25/06/2024 11:37:28	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,08**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0799**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 11:37:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 11:37:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,9998**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,9997**
25/06/2024 11:37:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9996**
25/06/2024 11:37:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 11:37:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8499**
25/06/2024 11:37:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8498**
25/06/2024 11:37:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8497**
25/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8496**
25/06/2024 11:37:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,8495**
25/06/2024 11:37:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8494**
25/06/2024 11:37:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 11:37:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7998**
25/06/2024 11:37:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 11:38:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7498**
25/06/2024 11:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7497**
25/06/2024 11:38:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,7497**
25/06/2024 11:38:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7496**
25/06/2024 11:38:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 11:38:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,74**
25/06/2024 11:38:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 11:38:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6998**
25/06/2024 11:38:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 11:38:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6997**
25/06/2024 11:38:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6499**
25/06/2024 11:38:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,6498**
25/06/2024 11:38:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 11:38:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6497**

25/06/2024 11:38:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5999**
25/06/2024 11:38:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 11:38:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5499**
25/06/2024 11:38:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,5498**
25/06/2024 11:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**

25/06/2024 11:38:44	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,54**
25/06/2024 11:38:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4999**
25/06/2024 11:38:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 11:38:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4499**
25/06/2024 11:39:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,4498**
25/06/2024 11:39:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4497**
25/06/2024 11:39:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,41**
25/06/2024 11:39:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4099**
25/06/2024 11:39:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,4098**
25/06/2024 11:39:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4097**
25/06/2024 11:39:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 11:39:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3999**
25/06/2024 11:39:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
25/06/2024 11:39:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,3499**
25/06/2024 11:39:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,32**
25/06/2024 11:39:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,3199**
25/06/2024 11:39:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 11:41:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9597**
25/06/2024 11:41:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:41:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9596**
25/06/2024 11:41:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9595**
25/06/2024 11:42:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9594**
25/06/2024 11:42:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9593**
25/06/2024 11:42:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 11:42:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9592**
25/06/2024 11:42:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
25/06/2024 11:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9591**
25/06/2024 11:43:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,959**
25/06/2024 11:43:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9589**
25/06/2024 11:44:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9588**
25/06/2024 11:44:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9587**
25/06/2024 11:44:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9586**
25/06/2024 11:44:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:46:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:46:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**					
LOTE 63 - ADJUDICADO						
Lote: 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC		Modelo:		
Descrição: BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,17			**Valor Total:** 340,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	005	18.161.599/0001-00	0,21	0,17		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	0,22	0,18	5,88	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	0,00	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	0,22	0,1881	4,50	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,22	0,1882	0,05	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	142	09.315.996/0001-07	0,1888	0,1888	0,32	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	042	05.912.018/0001-83	0,22	0,19	0,64	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,22	0,198	4,21	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	0,22	0,22	11,11	Sim
10 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	0,25	0,25	13,64	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	097	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	35900,00 Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	035	46.709.597/0001-49	0,38	0,38		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:34:09	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,38**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,18**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,1888**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 042)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**

25/06/2024 11:34:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 042)	**0,19**
25/06/2024 11:34:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,198**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1887**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:34:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1886**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1885**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1884**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1883**
25/06/2024 11:35:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1882**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1881**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	**0,18**
25/06/2024 11:44:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:44:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:44:10	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 64 - ADJUDICADO						
Lote: 64						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64	Unidade: Comprimido	Marca: ELOFAR		Modelo:		
Descrição: BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,19			**Valor Total:** 380,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	0,23	0,19		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	014	20.657.155/0001-02	0,24	0,1999	5,21	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	20,06	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	105	00.802.002/0001-02	13,7236	0,3999	66,63	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	129	03.652.030/0003-32	0,40	0,40	0,03	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**			
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			

25/06/2024 11:34:10	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,24**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,24**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	**13,7236**
25/06/2024 11:34:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2299**
25/06/2024 11:34:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 11:34:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2199**
25/06/2024 11:34:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,3999**
25/06/2024 11:34:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 11:34:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2099**
25/06/2024 11:35:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,1999**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 11:44:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:44:10	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 65 - ADJUDICADO						
Lote: 65						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC		Modelo:		
Descrição: BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,123		**Valor Total:** 3.690,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,18	0,123		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	020	51.892.897/0001-46	0,13	0,124	0,81	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	140	12.418.191/0001-95	0,19	0,13	4,84	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	018	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	15,38	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	059	17.472.278/0001-64	0,16	0,16	6,67	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	0,19	0,165	3,13	Não
7 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	019	09.182.725/0001-12	0,1769	0,1769	7,21	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,179	0,179	1,19	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	022	09.315.996/0001-07	0,1875	0,1875	4,75	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	0,19	0,1899	1,28	Não
11 BMX DISTRIBUIDORA DE	060	40.357.969/0001-39	0,19	0,19	0,05	Sim
12 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	068	06.974.929/0001-06	0,19	0,19	0,00	Sim
13 CENTERMEDI COMERCIO DE	135	03.652.030/0003-32	0,23	0,23	21,05	Não
14 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	016	08.882.699/0001-72	0,5267	0,5267	129,00	Sim

15 CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	16987,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	056	46.709.597/0001-49	0,32	0,32		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 11:35:43	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,179**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	**0,1769**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5267**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,32**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,13**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,16**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,1875**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,165**
25/06/2024 11:35:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,1599**
25/06/2024 11:36:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,1899**
25/06/2024 11:36:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 11:38:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
25/06/2024 11:38:59	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,124**
25/06/2024 11:39:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,123**
25/06/2024 11:41:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,13**
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:44	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**					
LOTE 66 - ADJUDICADO						
Lote: 66						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 66	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:			
Descrição: BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 5.200,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	046	18.161.599/0001-00	2,64	2,60		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	027	81.706.251/0001-98	2,71	2,6399	1,53	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	066	06.974.929/0001-06	2,80	2,80	6,06	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	2,90	2,90	3,57	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	16,6611	16,6611	474,52	Não
6 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	380,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:35:44	**DISPUTA**		

25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,90**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	**2,80**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,64**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**16,6611**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,71**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6399**
25/06/2024 11:36:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:44	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:31	**ADJUDICADO**		
LOTE 67 - ADJUDICADO			
Lote: 67			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 | Unidade: Comprimido | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo:

Descrição: BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,16 | **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	0,18	0,16		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	058	03.652.030/0003-32	0,25	0,1669	4,31	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	016	02.816.696/0001-54	0,168	0,168	0,66	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	055	07.752.236/0001-23	0,17	0,17	1,19	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,18	0,18	5,88	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	0,19	0,1899	5,50	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	049	40.357.969/0001-39	0,19	0,19	0,05	Sim
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	114	05.912.018/0001-83	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	120	08.882.699/0001-72	0,356	0,356	78,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:38:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,18**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,17**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 114)	**0,20**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,19**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,168**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,19**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,356**
25/06/2024 11:38:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,167**
25/06/2024 11:39:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,1899**
25/06/2024 11:46:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1669**
25/06/2024 11:46:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:48:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:48:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 68 - ADJUDICADO						
Lote: 68						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,70			**Valor Total:** 6.700,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	069	18.161.599/0001-00	9,03	6,70		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	117	05.912.018/0001-83	9,60	6,78	1,19	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	9,60	6,864	1,24	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	127	51.892.897/0001-46	9,60	7,18	4,60	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	9,60	7,20	0,28	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	068	03.652.030/0003-32	11,75	7,8572	9,13	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	023	81.706.251/0001-98	9,60	7,8573	0,00	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	145	07.127.606/0001-31	9,60	8,75	11,36	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	073	56.081.482/0001-06	9,60	8,90	1,71	Não
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	056	17.263.792/0001-90	9,60	8,98	0,90	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	9,60	9,60	6,90	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	15,3548	11,7499	22,39	Não
13 CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	665,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:15	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**15,3548**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,75**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,03**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 073)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,02**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,0299**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,56**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,519**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5189**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,50**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**8,75**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,50**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,493**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,47**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4929**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,40**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,429**

25/06/2024 11:45:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**11,7499**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,96**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3999**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,951**
25/06/2024 11:45:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,93**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9509**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,904**
25/06/2024 11:45:47	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,89**
25/06/2024 11:45:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9039**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,864**
25/06/2024 11:45:53	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,84**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,20**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8639**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,182**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,16**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,19**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,11**
25/06/2024 11:46:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,09**
25/06/2024 11:46:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,053**
25/06/2024 11:46:11	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,03**
25/06/2024 11:46:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,996**
25/06/2024 11:46:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 11:46:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,88**
25/06/2024 11:46:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,864**
25/06/2024 11:46:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,84**
25/06/2024 11:46:27	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 073)	**8,90**
25/06/2024 11:46:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 11:46:34	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,78**
25/06/2024 11:46:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 11:46:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8638**
25/06/2024 11:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8637**

25/06/2024 11:47:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8636**
25/06/2024 11:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8635**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8634**
25/06/2024 11:47:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**7,18**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8633**
25/06/2024 11:47:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8632**
25/06/2024 11:47:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8631**
25/06/2024 11:47:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,863**
25/06/2024 11:47:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8629**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8628**
25/06/2024 11:47:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8627**
25/06/2024 11:49:52	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	**8,98**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8626**
25/06/2024 11:52:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8625**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8624**
25/06/2024 11:52:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8623**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8622**
25/06/2024 11:53:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8621**
25/06/2024 11:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,862**
25/06/2024 11:53:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8619**
25/06/2024 11:53:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8618**
25/06/2024 11:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8617**
25/06/2024 11:53:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8616**
25/06/2024 11:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8615**
25/06/2024 11:53:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8614**
25/06/2024 11:53:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8613**
25/06/2024 11:53:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8612**
25/06/2024 11:53:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8611**
25/06/2024 11:53:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,861**

25/06/2024 11:53:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8609**
25/06/2024 11:53:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8608**
25/06/2024 11:53:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8607**
25/06/2024 11:53:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8606**
25/06/2024 11:53:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8605**
25/06/2024 11:53:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8604**
25/06/2024 11:53:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8603**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8602**
25/06/2024 11:54:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8601**
25/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,86**
25/06/2024 11:54:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8599**
25/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8598**
25/06/2024 11:54:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8597**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8596**

25/06/2024 11:54:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8595**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8594**
25/06/2024 11:54:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8593**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8592**
25/06/2024 11:54:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8591**
25/06/2024 11:54:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,859**
25/06/2024 11:54:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8589**
25/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8588**
25/06/2024 11:54:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8587**
25/06/2024 11:54:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8586**
25/06/2024 11:54:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8585**
25/06/2024 11:54:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8584**
25/06/2024 11:54:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8583**
25/06/2024 11:54:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8582**
25/06/2024 11:55:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8581**
25/06/2024 11:55:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,858**
25/06/2024 11:55:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8579**
25/06/2024 11:55:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8578**
25/06/2024 11:55:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8577**
25/06/2024 11:55:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8576**
25/06/2024 11:55:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8575**
25/06/2024 11:55:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8574**
25/06/2024 11:55:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8573**
25/06/2024 11:55:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,20			
25/06/2024 11:55:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8572**
25/06/2024 11:57:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:57:30	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 69 - ADJUDICADO

Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 | Unidade: Comprimido | Marca: CRISTALIA | Modelo:

Descrição: BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,48 | **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	0,62	0,48		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	123	40.357.969/0001-39	0,65	0,49	2,08	Sim
3 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	074	08.882.699/0001-72	0,7813	0,59	20,41	Sim

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54 0,60	0,60	1,69	Não
5 TERRA SUL COMERCIO DE	041	32.364.822/0001-48 0,64	0,64	6,67	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	098	03.652.030/0003-32 0,78	0,7772	21,44	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	069	00.802.002/0001-02 1,2377	0,7773	0,01	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	084	40.274.237/0001-85 80,00	80,00	10192,04	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,7813**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 041)	**0,64**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1,2377**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,62**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,60**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,65**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7799**
25/06/2024 11:45:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 11:46:29	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,57**
25/06/2024 11:46:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,55**
25/06/2024 11:46:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,49**
25/06/2024 11:47:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7798**
25/06/2024 11:47:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,48**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7797**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7796**
25/06/2024 11:47:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7795**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7794**
25/06/2024 11:48:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7793**
25/06/2024 11:52:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7792**
25/06/2024 11:53:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7791**
25/06/2024 11:53:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,779**
25/06/2024 11:53:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7789**
25/06/2024 11:53:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7788**
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7787**
25/06/2024 11:53:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7786**
25/06/2024 11:53:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7785**

25/06/2024 11:53:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,59**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7784**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7783**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7782**
25/06/2024 11:54:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7781**
25/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,778**
25/06/2024 11:54:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7779**
25/06/2024 11:54:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7778**
25/06/2024 11:55:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7777**
25/06/2024 11:55:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7776**
25/06/2024 11:55:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7775**
25/06/2024 11:55:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7774**
25/06/2024 11:55:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7773**
25/06/2024 11:56:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7772**
25/06/2024 11:56:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,15			
25/06/2024 11:58:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:58:01	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 70 - ADJUDICADO

Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,195			**Valor Total:** 2.925,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	118	18.161.599/0001-00	0,41	0,195		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	0,198	0,198	1,54	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	096	03.652.030/0003-32	0,30	0,2099	6,01	Não
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	135	32.421.421/0001-82	0,43	0,21	0,05	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	129	51.892.897/0001-46	0,21	0,21	0,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	039	00.802.002/0001-02	0,3692	0,2159	2,81	Não
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	045	00.656.468/0001-39	0,43	0,216	0,05	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	102	81.706.251/0001-98	0,43	0,2199	1,81	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,22	0,22	0,05	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	052	09.315.996/0001-07	0,2242	0,2242	1,91	Não
11 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,43	0,24	7,05	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	130	17.472.278/0001-64	0,24	0,24	0,00	Não
13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	031	76.386.283/0001-13	0,43	0,27	12,50	Não
14 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	091	17.263.792/0001-90	0,43	0,28	3,70	Sim
15 DIFE DISTRIBUIDORA DE	141	10.566.711/0001-81	0,43	0,29	3,57	Sim
16 TERRA SUL COMERCIO DE	042	32.364.822/0001-48	0,43	0,35	20,69	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	098	46.381.269/0001-66	0,38	0,38	8,57	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	0,5922	0,39	2,63	Sim
19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	0,43	0,40	2,56	Sim
20 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	017	09.676.256/0001-98	0,43	0,43	7,50	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	081	34.772.843/0001-28	0,43	0,43	0,00	Sim
22 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	115	06.974.929/0001-06	0,43	0,43	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	20830,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	061	46.709.597/0001-49	0,43	0,43		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 061)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,38**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**0,22**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 115)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,41**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,21**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,24**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,3692**

25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5922**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,198**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**0,2242**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**

25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,216**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**0,35**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2199**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,24**
25/06/2024 11:45:31	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,40**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,2159**
25/06/2024 11:45:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,195**
25/06/2024 11:46:02	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 11:47:02	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,29**
25/06/2024 11:47:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
25/06/2024 11:49:41	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**0,28**
25/06/2024 11:53:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,27**
25/06/2024 11:53:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,39**
25/06/2024 11:55:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:55:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:54	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 71 - ADJUDICADO

Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 | Unidade: Frasco | Marca: GEOLAB | Modelo:

Descrição: BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML

Quantidade: 10.000 | **Valor Unit.:**1,95 | **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	098	18.161.599/0001-00	3,26	1,95		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	3,45	1,97	1,03	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	029	76.386.283/0001-13	3,46	2,09	6,09	Não
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	085	32.421.421/0001-82	3,46	2,12	1,44	Sim
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	3,46	2,20	3,77	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	083	03.652.030/0003-32	3,00	2,2239	1,09	Não
7 ILG COMERCIAL LTDA	048	20.657.155/0001-02	3,45	2,3159	4,14	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	006	00.802.002/0001-02	3,46	2,6027	12,38	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	081	09.315.996/0001-07	3,4254	2,7288	4,85	Não
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	3,46	2,7289	0,00	Não
11 GMC DISTRIBUIDORA DE	145	51.205.028/0001-04	3,46	2,75	0,77	Sim
12 TERRA SUL COMERCIO DE	043	32.364.822/0001-48	3,46	2,90	5,45	Sim
13 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	056	56.081.482/0001-06	3,46	3,00	3,45	Não
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	3,46	3,13	4,33	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	007	17.472.278/0001-64	3,46	3,15	0,64	Não
16 DIFE DISTRIBUIDORA DE	044	10.566.711/0001-81	3,46	3,20	1,59	Sim

17 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	121	06.974.929/0001-06	3,46	3,46	8,13	Sim
18 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	117	09.676.256/0001-98	3,46	3,46	0,00	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	022	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2212,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	093	46.709.597/0001-49	4,60	4,60		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 121)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,26**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**3,4254**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**4,60**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**3,45**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**3,45**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,956**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,9559**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,9559**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2,94**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,915**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,9149**
25/06/2024 11:45:31	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2,90**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,887**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,9149**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8869**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,876**
25/06/2024 11:45:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,8759**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8759**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,829**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,15**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8289**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,817**
25/06/2024 11:45:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7499**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,731**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,7309**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,6027**
25/06/2024 11:46:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7308**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
25/06/2024 11:46:10	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
25/06/2024 11:46:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5999**
25/06/2024 11:46:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**

25/06/2024 11:46:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,57**
25/06/2024 11:46:30	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,00**
25/06/2024 11:46:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5699**
25/06/2024 11:46:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,552**
25/06/2024 11:46:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5519**
25/06/2024 11:46:53	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**2,75**
25/06/2024 11:46:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,549**
25/06/2024 11:47:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5489**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**3,20**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5488**
25/06/2024 11:47:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,505**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5049**
25/06/2024 11:47:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,486**
25/06/2024 11:47:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5048**
25/06/2024 11:47:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4859**
25/06/2024 11:47:33	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,13**
25/06/2024 11:47:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,455**
25/06/2024 11:47:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4549**
25/06/2024 11:47:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,4549**
25/06/2024 11:47:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4299**
25/06/2024 11:47:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,403**

25/06/2024 11:48:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,4029**
25/06/2024 11:48:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,364**
25/06/2024 11:48:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,3639**
25/06/2024 11:48:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,316**
25/06/2024 11:48:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,3159**
25/06/2024 11:48:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,27**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2699**
25/06/2024 11:52:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,224**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2239**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7307**
25/06/2024 11:53:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2,09**
25/06/2024 11:53:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7306**
25/06/2024 11:53:45	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,99**
25/06/2024 11:53:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 11:54:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7305**
25/06/2024 11:54:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7304**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,97**
25/06/2024 11:54:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 11:55:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7303**
25/06/2024 11:55:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7302**
25/06/2024 11:55:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7301**
25/06/2024 11:55:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,73**
25/06/2024 11:55:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7299**
25/06/2024 11:55:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7298**
25/06/2024 11:55:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7297**
25/06/2024 11:55:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7296**
25/06/2024 11:56:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7295**
25/06/2024 11:56:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7294**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7293**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7292**
25/06/2024 11:57:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7291**
25/06/2024 11:57:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,729**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7289**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7288**
25/06/2024 11:57:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,20			
25/06/2024 11:59:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:59:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:59:38	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**	

LOTE 72 - ADJUDICADO			
Lote: 72			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML			
Quantidade: 600		**Valor Unit.:** 1,55	**Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	2,82	1,55		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	3,00	1,56	0,65	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	2,99	1,97	26,28	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	090	10.566.711/0001-81	3,00	1,98	0,51	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98	2,37	2,1499	8,58	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	074	02.816.696/0001-54	3,00	2,9899	39,07	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)	**2,99**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,82**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,37**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,348**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3479**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,327**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3269**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,32**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3199**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,279**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2789**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,236**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2359**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,189**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1889**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,16**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1599**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 11:46:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 11:46:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**

25/06/2024 11:46:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 11:46:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,054**
25/06/2024 11:46:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 11:46:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,997**
25/06/2024 11:47:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,94**
25/06/2024 11:47:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,87**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,98**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,853**
25/06/2024 11:47:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 11:47:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,807**
25/06/2024 11:47:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 11:47:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,744**
25/06/2024 11:47:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 11:48:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,717**
25/06/2024 11:48:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 11:48:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,662**
25/06/2024 11:48:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:48:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,617**
25/06/2024 11:48:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 11:48:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,56**
25/06/2024 11:48:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**2,9899**
25/06/2024 11:53:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:45	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,97**
25/06/2024 11:55:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:46	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 73 - ADJUDICADO

Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,27		**Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	130	18.161.599/0001-00	0,31	0,27		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	006	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:58	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 11:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,28**
25/06/2024 11:46:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
25/06/2024 11:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 74 - ADJUDICADO			
Lote: 74			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,24		**Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	005	18.161.599/0001-00	0,28	0,24		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,29	0,2599	8,29	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,29	0,26	0,04	Não
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	134	05.912.018/0001-83	0,28	0,28	7,69	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	122	76.386.283/0001-13	0,29	0,29	3,57	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 134)	**0,28**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,29**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,29**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,29**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 11:46:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2599**
25/06/2024 11:46:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 11:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 75 - ADJUDICADO			
Lote: 75			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,0395		**Valor Total:** 316,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	026	18.161.599/0001-00	0,06	0,0395		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	094	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	1,27	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	085	02.816.696/0001-54	0,043	0,043	7,50	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	038	20.657.155/0001-02	0,05	0,044	2,33	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	132	00.802.002/0001-02	0,06	0,0486	10,45	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	119	03.652.030/0003-32	0,07	0,0563	15,84	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	084	09.315.996/0001-07	0,0594	0,0564	0,18	Não
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	126	09.676.256/0001-98	0,06	0,06	6,38	Sim
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	078	08.882.699/0001-72	0,1773	0,1773	195,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	0,05	0,05			Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:47:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,043**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1773**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,05**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,05**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0594**
25/06/2024 11:47:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0499**
25/06/2024 11:47:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 11:47:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0498**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0497**
25/06/2024 11:48:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0496**
25/06/2024 11:48:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0495**
25/06/2024 11:48:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0494**
25/06/2024 11:48:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0493**
25/06/2024 11:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0492**
25/06/2024 11:49:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0491**
25/06/2024 11:49:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,049**
25/06/2024 11:49:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0489**
25/06/2024 11:49:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0488**
25/06/2024 11:49:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0487**
25/06/2024 11:50:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0486**
25/06/2024 11:50:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0485**
25/06/2024 11:50:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,044**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0593**
25/06/2024 11:52:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0592**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0591**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,059**
25/06/2024 11:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0589**
25/06/2024 11:53:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0588**
25/06/2024 11:53:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0587**
25/06/2024 11:53:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0586**
25/06/2024 11:53:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0585**
25/06/2024 11:53:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0584**
25/06/2024 11:53:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0583**
25/06/2024 11:53:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0582**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0581**
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,058**
25/06/2024 11:53:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0579**
25/06/2024 11:53:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0578**
25/06/2024 11:53:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0577**
25/06/2024 11:53:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0576**
25/06/2024 11:53:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0575**
25/06/2024 11:53:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0574**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0573**
25/06/2024 11:54:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0572**
25/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0571**
25/06/2024 11:54:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,057**

25/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0569**
25/06/2024 11:54:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0568**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0567**
25/06/2024 11:54:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0566**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0565**
25/06/2024 11:54:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0564**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0563**
25/06/2024 11:57:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:57:23	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 76 - ADJUDICADO

Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,0395		**Valor Total:** 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	004	18.161.599/0001-00	0,08	0,0395		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	1,27	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	081	12.418.191/0001-95	0,08	0,044	10,00	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	127	20.657.155/0001-02	0,05	0,0441	0,23	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	2,04	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	0,0718	0,0499	10,89	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	121	03.652.030/0003-32	0,07	0,0562	12,63	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	129	09.315.996/0001-07	0,0563	0,0563	0,18	Não
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	084	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	6,57	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	0,0625	0,0625	4,17	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	040	07.127.606/0001-31	0,08	0,08	28,00	Sim
12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	134	09.676.256/0001-98	0,08	0,08	0,00	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	001	08.882.699/0001-72	0,2074	0,2074	159,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	018	46.709.597/0001-49	0,05	0,05		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:49:32	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,0563**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,0625**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,0718**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 134)	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**0,05**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**

25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2074**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**0,045**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,05**
25/06/2024 11:49:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0449**
25/06/2024 11:49:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0448**
25/06/2024 11:49:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 11:49:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0447**
25/06/2024 11:49:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0446**
25/06/2024 11:49:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,0499**
25/06/2024 11:50:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0445**
25/06/2024 11:50:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0444**
25/06/2024 11:50:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0443**
25/06/2024 11:50:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0442**
25/06/2024 11:50:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0441**

25/06/2024 11:50:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,044**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0562**
25/06/2024 11:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:59:33	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 77 - ADJUDICADO

Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 0,85		**Valor Total:** 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	1,57	0,85		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	1,0809	0,8799	3,52	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	140	10.566.711/0001-81	1,67	0,88	0,01	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	014	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	7,95	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	094	25.279.552/0001-01	1,66	1,06	11,58	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	088	00.656.468/0001-39	1,67	1,08	1,89	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	091	17.472.278/0001-64	1,67	1,10	1,85	Não
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	1,67	1,23	11,82	Sim
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	069	05.912.018/0001-83	1,67	1,55	26,02	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	104	06.974.929/0001-06	1,67	1,67	7,74	Sim
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	121	34.772.843/0001-28	1,67	1,67	0,00	Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	101	17.263.792/0001-90	1,67	1,67	0,00	Sim
13 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	087	09.676.256/0001-98	1,67	1,67	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5289,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/06/2024 11:56:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0809**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,95**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**1,66**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 069)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 101)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,67**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 069)	**1,55**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,08**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,9499**
25/06/2024 11:56:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,10**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,8999**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,85**
25/06/2024 11:58:20	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,88**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,8799**
25/06/2024 12:00:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,23**
25/06/2024 12:04:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**1,06**
25/06/2024 12:04:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:06:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:06:52	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 78 - ADJUDICADO			
Lote: 78			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: Frasco	Marca: AIRELA	Modelo:
Descrição: BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,10		**Valor Total:** 5.500,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	1,59	1,10		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	096	00.656.468/0001-39	1,69	1,153	4,82	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	122	03.652.030/0003-32	1,75	1,1999	4,07	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	084	81.706.251/0001-98	1,69	1,2707	5,90	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	137	02.816.696/0001-54	1,69	1,2999	2,30	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	054	32.421.421/0001-82	1,69	1,30	0,01	Sim
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	108	07.752.236/0001-23	1,69	1,34	3,08	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	016	76.386.283/0001-13	1,69	1,35	0,75	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	1,68	1,39	2,96	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	140	09.315.996/0001-07	1,6731	1,4297	2,86	Não
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	117	17.472.278/0001-64	1,69	1,43	0,02	Não
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	073	40.357.969/0001-39	1,69	1,44	0,70	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	002	00.802.002/0001-02	1,69	1,6799	16,66	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	1,69	1,69	0,60	Sim
15 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	077	56.081.482/0001-06	1,69	1,69	0,00	Não
16 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	032	17.263.792/0001-90	1,69	1,69	0,00	Sim
17 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	1,69	1,69	0,00	Sim

18 CLM FARMA COMERCIO E	127	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	4633,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	142	46.709.597/0001-49	1,69	1,69		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 032)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,75**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,59**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,68**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 038)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,6731**

25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,69**
25/06/2024 11:56:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**
25/06/2024 11:56:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5899**
25/06/2024 11:56:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,57**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,548**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5479**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5478**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,531**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5477**
25/06/2024 11:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5309**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5308**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,6799**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,52**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5307**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
25/06/2024 11:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5099**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5098**
25/06/2024 11:56:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,494**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5097**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4939**
25/06/2024 11:56:51	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,43**
25/06/2024 11:56:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,4299**
25/06/2024 11:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,395**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4298**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,41**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3949**
25/06/2024 11:56:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,4297**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,37**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3948**

25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,30**
25/06/2024 11:57:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2999**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,271**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2998**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,36**
25/06/2024 11:57:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2709**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2708**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,239**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2707**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2389**

25/06/2024 11:57:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1999**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,153**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,10**
25/06/2024 12:01:17	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1,44**
25/06/2024 12:04:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1,2999**
25/06/2024 12:04:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,35**
25/06/2024 12:04:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,34**
25/06/2024 12:04:52	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,39**
25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:06:52	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 79 - ADJUDICADO			
Lote: 79			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 79	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,11		**Valor Total:** 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	075	18.161.599/0001-00	0,16	0,11		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,16	0,1139	3,55	Não
3 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	032	22.862.531/0001-26	0,12	0,114	0,09	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	040	20.657.155/0001-02	0,14	0,1146	0,53	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	0,16	0,115	0,35	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	019	03.652.030/0003-32	0,20	0,1339	16,43	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	079	02.816.696/0001-54	0,134	0,134	0,07	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	0,16	0,1388	3,58	Não
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	014	09.182.725/0001-12	0,1389	0,1389	0,07	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	011	07.752.236/0001-23	0,14	0,14	0,79	Não
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	046	05.912.018/0001-83	0,16	0,14	0,00	Não
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	117	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	0,00	Não
13 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	033	09.315.996/0001-07	0,1416	0,1416	1,14	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	063	32.421.421/0001-82	0,16	0,16	12,99	Sim
15 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	068	56.081.482/0001-06	0,16	0,16	0,00	Não

16 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	096	08.882.699/0001-72	0,4595	0,4595	187,19	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	067	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	19486,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	085	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:24	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**0,134**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,1416**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 068)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 046)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,12**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**0,1389**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,4595**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,16**
25/06/2024 11:56:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1198**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,115**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 046)	**0,14**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1339**
25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,1388**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1148**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1147**
25/06/2024 11:57:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1146**
25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:57:09	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,114**
25/06/2024 11:57:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1145**
25/06/2024 11:57:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 12:06:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:06:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:06:25	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 80 - ADJUDICADO

Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,89		**Valor Total:** 8.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	2,20	0,89		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	066	00.656.468/0001-39	2,33	0,90	1,12	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	132	03.652.030/0003-32	1,50	0,9899	9,99	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,32	0,99	0,01	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	020	07.752.236/0001-23	2,33	1,02	3,03	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	117	81.706.251/0001-98	2,33	1,0598	3,90	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	2,33	1,12	5,68	Não
8 GMC DISTRIBUIDORA DE	068	51.205.028/0001-04	2,33	1,13	0,89	Sim
9 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	050	08.774.906/0001-75	2,333	1,18	4,42	Não
10 DIFE DISTRIBUIDORA DE	081	10.566.711/0001-81	2,33	1,19	0,85	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,33	1,2638	6,20	Não
12 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	035	09.182.725/0001-12	2,33	1,2639	0,01	Não
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	139	17.472.278/0001-64	2,33	1,28	1,27	Não
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	2,0513	1,3498	5,45	Não
15 VYP MATERIAL HOSPITALAR	110	29.907.666/0001-00	2,33	1,37	1,50	Sim
16 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	083	09.315.996/0001-07	2,3067	1,4399	5,10	Não
17 BMX DISTRIBUIDORA DE	087	40.357.969/0001-39	2,33	1,44	0,01	Sim
18 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	144	12.418.191/0001-95	2,333	1,8999	31,94	Não
19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	2,33	1,90	0,01	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	048	26.847.096/0001-11	2,33	2,33	22,63	Sim
21 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	043	06.974.929/0001-06	2,33	2,33	0,00	Sim
22 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	070	74.223.413/0001-71	2,33	2,33	0,00	Sim
23 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	032	17.263.792/0001-90	2,33	2,33	0,00	Sim
24 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	149	56.081.482/0001-06	2,33	2,33	0,00	Não
25 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	2,33	2,33	0,00	Sim
26 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	3333,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	143	46.709.597/0001-49	2,33	2,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2,333**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 149)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 032)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,3067**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 043)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,333**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,32**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**2,33**

25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,0513**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,33**
25/06/2024 11:56:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0512**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,49**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,90**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,492**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4899**

25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4898**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4897**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,8999**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4896**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,472**
25/06/2024 11:56:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,47**
25/06/2024 11:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4699**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4698**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4896**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4697**
25/06/2024 11:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4499**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4498**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,43**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4497**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 11:56:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4496**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3998**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3499**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,335**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3498**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,33**
25/06/2024 11:57:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3299**
25/06/2024 11:57:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,28**
25/06/2024 11:57:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,3498**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2799**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,235**
25/06/2024 11:57:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2798**
25/06/2024 11:57:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,22**
25/06/2024 11:57:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2349**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2349**
25/06/2024 11:57:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,182**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,14**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1399**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,12**
25/06/2024 11:57:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1199**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1198**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,13**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,071**

25/06/2024 11:57:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0709**
25/06/2024 11:57:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,06**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
25/06/2024 11:57:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,021**
25/06/2024 11:57:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0598**
25/06/2024 11:57:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0209**
25/06/2024 11:57:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,02**

25/06/2024 11:57:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0199**
25/06/2024 11:57:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,017**
25/06/2024 11:57:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0169**
25/06/2024 11:57:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,958**
25/06/2024 11:58:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
25/06/2024 11:58:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
25/06/2024 11:58:28	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1,19**
25/06/2024 11:58:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,89**
25/06/2024 11:59:24	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**1,2639**
25/06/2024 12:00:09	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,37**
25/06/2024 12:01:24	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1,44**
25/06/2024 12:01:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4399**
25/06/2024 12:04:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,12**
25/06/2024 12:04:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1,2638**
25/06/2024 12:05:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,99**
25/06/2024 12:05:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9899**
25/06/2024 12:05:31	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1,18**
25/06/2024 12:07:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:07:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:07:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 81 - ADJUDICADO

Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,78		**Valor Total:** 1.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	086	18.161.599/0001-00	2,94	1,78		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	040	02.816.696/0001-54	3,12	1,8199	2,24	Não
3 TERRA SUL COMERCIO DE	056	32.364.822/0001-48	3,12	2,44	34,07	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	104	00.802.002/0001-02	3,12	2,6399	8,19	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	063	00.656.468/0001-39	3,12	2,64	0,00	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	140	29.907.666/0001-00	3,12	2,65	0,38	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	3,12	3,12	17,74	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	142	06.974.929/0001-06	3,12	3,12	0,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2784,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**3,12**

25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 142)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,94**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,12**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,93**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,916**
25/06/2024 11:56:37	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,90**
25/06/2024 11:56:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,9159**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,887**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,80**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,791**
25/06/2024 11:56:49	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,79**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,753**
25/06/2024 11:56:55	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,74**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,735**
25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,7349**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,72**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,691**

25/06/2024 11:57:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,64**
25/06/2024 11:57:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,6399**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,62**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,64**
25/06/2024 11:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,54**
25/06/2024 11:57:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 11:57:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,49**
25/06/2024 11:58:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 11:58:06	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,44**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 12:04:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,4199**
25/06/2024 12:04:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:05:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3999**
25/06/2024 12:05:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,37**
25/06/2024 12:05:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3699**
25/06/2024 12:05:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:06:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3499**
25/06/2024 12:06:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3199**
25/06/2024 12:06:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:06:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2999**
25/06/2024 12:07:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:07:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2499**
25/06/2024 12:07:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:07:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2199**
25/06/2024 12:08:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:08:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1999**
25/06/2024 12:08:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,18**
25/06/2024 12:08:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,65**
25/06/2024 12:08:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1799**
25/06/2024 12:08:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,17**
25/06/2024 12:08:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1699**
25/06/2024 12:09:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:09:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1499**
25/06/2024 12:09:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1199**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,0999**

25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,0499**
25/06/2024 12:10:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**

25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,9999**
25/06/2024 12:11:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,97**
25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,9699**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8999**
25/06/2024 12:12:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8499**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8199**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 12:15:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:15:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:15:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 82 - ADJUDICADO			
Lote: 82			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 82	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,82		**Valor Total:** 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	023	18.161.599/0001-00	3,23	2,82		Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE	017	10.566.711/0001-81	3,43	2,84	0,71	Sim
3 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	141	17.263.792/0001-90	3,43	3,43	20,77	Sim
4 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,23**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,43**

25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 141)	**3,43**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,20**
25/06/2024 11:58:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 11:59:09	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,05**
25/06/2024 11:59:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 12:03:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,98**
25/06/2024 12:03:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
25/06/2024 12:04:33	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,92**
25/06/2024 12:04:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,90**
25/06/2024 12:05:38	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,88**
25/06/2024 12:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**

25/06/2024 12:05:55	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,84**
25/06/2024 12:06:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,82**
25/06/2024 12:08:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:08:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 83 - ADJUDICADO			
Lote: 83			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 2,04	**Valor Total:** 102,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	127	18.161.599/0001-00	3,80	2,04		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	4,04	2,056	0,78	Não
3 TERRA SUL COMERCIO DE	091	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	11,38	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	4,04	4,0399	76,41	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	096	06.974.929/0001-06	4,04	4,04	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4,04**

25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**3,00**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 096)	**4,04**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,04**
25/06/2024 11:58:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,963**
25/06/2024 11:58:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,95**
25/06/2024 11:58:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,901**
25/06/2024 11:58:24	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,89**
25/06/2024 11:58:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,878**
25/06/2024 11:58:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
25/06/2024 11:58:30	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,84**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,824**
25/06/2024 11:58:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,81**
25/06/2024 11:58:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,765**
25/06/2024 11:58:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 11:58:41	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,74**
25/06/2024 11:58:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,723**
25/06/2024 11:58:47	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,71**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,667**
25/06/2024 11:58:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 11:58:53	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,65**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,647**
25/06/2024 11:58:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,63**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,586**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 11:59:05	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,57**

25/06/2024 11:59:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,532**
25/06/2024 11:59:11	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,52**
25/06/2024 11:59:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,507**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,49**
25/06/2024 11:59:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,426**
25/06/2024 11:59:26	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,41**
25/06/2024 11:59:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,361**
25/06/2024 11:59:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 11:59:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,305**
25/06/2024 11:59:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,34**
25/06/2024 11:59:42	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,29**
25/06/2024 11:59:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,247**
25/06/2024 11:59:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 11:59:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
25/06/2024 12:00:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:00:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,122**
25/06/2024 12:00:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:00:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,056**
25/06/2024 12:02:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,04**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4,0399**
25/06/2024 12:06:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:08:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:08:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 84 - ADJUDICADO			
Lote: 84			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: UNI HALOPER - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	Modelo: 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
Descrição: BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,09	**Valor Total:** 1.350,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	119	05.912.018/0001-83	0,30	0,09		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	034	00.656.468/0001-39	0,30	0,104	15,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	0,26	0,1299	24,90	Não
4 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	087	18.161.599/0001-00	0,29	0,13	0,08	Sim
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	146	09.676.256/0001-98	0,30	0,30	130,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,30**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**0,30**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/06/2024 11:58:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,24**
25/06/2024 11:58:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2399**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,22**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,219**

25/06/2024 11:58:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2189**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,202**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,19**
25/06/2024 11:58:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:58:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1899**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,17**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,181**
25/06/2024 11:59:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 11:59:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,15**
25/06/2024 11:59:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,162**
25/06/2024 11:59:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:59:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 11:59:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,11**
25/06/2024 11:59:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,104**
25/06/2024 11:59:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,09**
25/06/2024 12:08:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			
25/06/2024 12:08:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:16:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 119: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:16:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 119: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			
04/07/2024 13:18:48	**MENSAGEM**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	
Boa tarde a proposta foi anexa juntamente com os documentos de habilitação.			
04/07/2024 13:19:27	**MENSAGEM**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	
no dia 25/06/2024 as 14:48, mas estamos encaminhando novamente.			
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 85 - ADJUDICADO

Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 | Unidade: Comprimido | Marca: ACHE | Modelo:

Descrição: BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 5.000 | **Valor Unit.:** 1,50 | **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	133	18.161.599/0001-00	2,35	1,50		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	087	81.706.251/0001-98	2,49	1,5199	1,33	Não
3 GMC DISTRIBUIDORA DE	002	51.205.028/0001-04	2,49	2,00	31,59	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	5,6537	5,6537	182,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:59:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,49**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127)	**5,6537**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 11:59:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:00:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:00:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**

25/06/2024 12:00:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,28**
25/06/2024 12:00:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2799**
25/06/2024 12:00:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:00:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:00:59	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,24**
25/06/2024 12:01:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2399**
25/06/2024 12:02:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:02:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2199**
25/06/2024 12:02:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,20**
25/06/2024 12:02:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:03:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:03:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,14**
25/06/2024 12:03:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
25/06/2024 12:03:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 12:03:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1199**
25/06/2024 12:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:03:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,10**
25/06/2024 12:03:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:03:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 12:03:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 12:04:02	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,00**
25/06/2024 12:04:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:04:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:04:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:04:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 12:04:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 12:05:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 12:05:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 12:05:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:05:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:05:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 12:05:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,87**
25/06/2024 12:05:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8699**
25/06/2024 12:06:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 12:06:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8499**
25/06/2024 12:06:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 12:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8199**
25/06/2024 12:06:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:06:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,77**
25/06/2024 12:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7699**
25/06/2024 12:06:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:06:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:06:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 12:07:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 12:07:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:07:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:07:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:07:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6799**
25/06/2024 12:07:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 12:07:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:07:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:07:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:07:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 12:08:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 12:08:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 12:08:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:08:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 12:08:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**
25/06/2024 12:08:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5199**

25/06/2024 12:08:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:10:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:10:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 86 - ADJUDICADO						
Lote: 86						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:			
Descrição: BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,29	**Valor Total:** 6.450,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	049	18.161.599/0001-00	1,66	1,29		Sim
2 GMC DISTRIBUIDORA DE	090	51.205.028/0001-04	3,00	1,30	0,78	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	043	26.847.096/0001-11	1,76	1,76	35,38	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	1,76	1,76	0,00	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	1,88	1,88	6,82	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:59:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1,76**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**3,00**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,76**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,88**
25/06/2024 12:01:20	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**2,50**
25/06/2024 12:06:19	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,65**
25/06/2024 12:06:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:06:48	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,60**
25/06/2024 12:06:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 12:07:03	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,50**
25/06/2024 12:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**
25/06/2024 12:07:27	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,40**
25/06/2024 12:07:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 12:08:46	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,35**
25/06/2024 12:08:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:08:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 12:09:24	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,30**
25/06/2024 12:09:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**

25/06/2024 12:11:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:11:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:11:29	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 87 - ADJUDICADO						
Lote: 87						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 87	Unidade: CAPSULAS	Marca: ROCHE	Modelo:			
Descrição: BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS) - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,66	**Valor Total:** 8.300,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	1,66	1,66		Sim
2 ELISMED COMERCIAL DE	112	07.127.606/0001-31	1,76	1,76	6,02	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,88	1,88	6,82	Não
4 GMC DISTRIBUIDORA DE	138	51.205.028/0001-04	3,00	3,00	59,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,00**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,76**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,88**
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:17:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		
LOTE 88 - ADJUDICADO			
Lote: 88			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:			
Descrição: BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD) - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,04	**Valor Total:** 5.200,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	1,57	1,04		Sim
2 GMC DISTRIBUIDORA DE	035	51.205.028/0001-04	1,66	1,05	0,96	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	090	81.706.251/0001-98	1,26	1,1499	9,51	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	039	06.974.929/0001-06	1,66	1,66	44,36	Sim
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	105	17.472.278/0001-64	1,66	1,66	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	066	09.676.256/0001-98	1,66	1,66	0,00	Sim
7 ELISMED COMERCIAL DE	030	07.127.606/0001-31	1,66	1,66	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,26**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 039)	**1,66**

25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,66**
25/06/2024 12:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 12:08:00	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,24**
25/06/2024 12:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2399**
25/06/2024 12:08:08	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,20**
25/06/2024 12:08:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,18**
25/06/2024 12:08:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1799**
25/06/2024 12:08:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 12:08:24	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,15**
25/06/2024 12:08:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 12:08:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,10**
25/06/2024 12:08:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 12:08:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
25/06/2024 12:09:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,08**
25/06/2024 12:09:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,06**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,05**
25/06/2024 12:09:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,04**
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:17:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 89 - ADJUDICADO

Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 49,00	**Valor Total:** 2.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	050	18.161.599/0001-00	60,10	49,00		Sim
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	045	29.907.666/0001-00	63,93	49,90	1,84	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	052	02.816.696/0001-54	63,93	58,9965	18,23	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	63,93	59,9965	1,70	Não
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	094	26.847.096/0001-11	63,93	63,93	6,56	Sim
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	024	06.974.929/0001-06	63,93	63,93	0,00	Sim
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	081	00.656.468/0001-39	63,93	63,93	0,00	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	082	40.274.237/0001-85	500,00	500,00	682,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**500,00**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**60,10**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 094)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**63,93**

25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**63,93**
25/06/2024 12:07:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**60,0999**
25/06/2024 12:08:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**60,00**
25/06/2024 12:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9999**
25/06/2024 12:08:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**55,00**
25/06/2024 12:08:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**54,90**
25/06/2024 12:08:30	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**54,00**
25/06/2024 12:09:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**53,00**
25/06/2024 12:09:14	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**52,00**
25/06/2024 12:09:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**51,00**
25/06/2024 12:09:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**50,00**
25/06/2024 12:09:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**49,00**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**49,90**
25/06/2024 12:16:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9998**
25/06/2024 12:16:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9997**
25/06/2024 12:16:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9996**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9995**
25/06/2024 12:16:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9994**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9993**
25/06/2024 12:17:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9992**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9991**
25/06/2024 12:17:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,999**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9989**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9988**
25/06/2024 12:18:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9987**
25/06/2024 12:18:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9986**
25/06/2024 12:19:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9985**
25/06/2024 12:19:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9984**
25/06/2024 12:19:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9983**
25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9982**
25/06/2024 12:20:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9981**
25/06/2024 12:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,998**
25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9979**
25/06/2024 12:20:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9978**
25/06/2024 12:20:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9977**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9976**
25/06/2024 12:21:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9975**
25/06/2024 12:21:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9974**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9973**
25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9972**
25/06/2024 12:22:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9971**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,997**
25/06/2024 12:22:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9969**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:22:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9968**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9967**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9966**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9965**
25/06/2024 12:23:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**58,9965**
25/06/2024 12:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:25:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

18/07/2024 15:45:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 90 - ADJUDICADO						
Lote: 90						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 90	Unidade: CAPSULAS	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA						
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,07			**Valor Total:** 2.800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	101	18.161.599/0001-00	0,09	0,07		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	130	02.816.696/0001-54	0,074	0,074	5,71	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	057	03.652.030/0003-32	0,11	0,0799	7,97	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	070	00.656.468/0001-39	0,08	0,08	0,13	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	058	12.418.191/0001-95	0,09	0,0824	3,00	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,09	0,0825	0,12	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	007	09.315.996/0001-07	0,0897	0,0897	8,73	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	113	40.357.969/0001-39	0,09	0,09	0,33	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	081	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	143	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	0,00	Sim
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	066	05.912.018/0001-83	0,17	0,17	88,89	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 12:09:37	**DISPUTA**					

25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,074**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 066)	**0,17**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,0897**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,09**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0896**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0895**
25/06/2024 12:09:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0894**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0893**
25/06/2024 12:10:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0892**
25/06/2024 12:10:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0891**
25/06/2024 12:10:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,089**
25/06/2024 12:10:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0889**
25/06/2024 12:10:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0888**
25/06/2024 12:10:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0887**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0886**
25/06/2024 12:11:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0885**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0884**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0883**
25/06/2024 12:11:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0882**
25/06/2024 12:11:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0881**
25/06/2024 12:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,088**
25/06/2024 12:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0879**

25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0878**
25/06/2024 12:12:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0877**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0876**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0875**
25/06/2024 12:12:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0874**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0873**
25/06/2024 12:13:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0872**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0871**
25/06/2024 12:13:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,087**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0869**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0868**
25/06/2024 12:13:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0867**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0866**
25/06/2024 12:14:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0865**
25/06/2024 12:14:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0864**
25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0863**
25/06/2024 12:14:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0862**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0861**
25/06/2024 12:14:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,086**
25/06/2024 12:14:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0859**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0858**
25/06/2024 12:14:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0857**
25/06/2024 12:14:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0856**
25/06/2024 12:15:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0855**
25/06/2024 12:15:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0854**
25/06/2024 12:15:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0853**
25/06/2024 12:15:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0852**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0851**
25/06/2024 12:15:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,085**
25/06/2024 12:15:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0849**
25/06/2024 12:15:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0848**
25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0847**
25/06/2024 12:15:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0846**
25/06/2024 12:16:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0845**
25/06/2024 12:16:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0844**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0843**
25/06/2024 12:16:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0842**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0841**
25/06/2024 12:16:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,084**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0839**
25/06/2024 12:16:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0838**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0837**
25/06/2024 12:17:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0836**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0835**
25/06/2024 12:17:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0834**
25/06/2024 12:17:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0833**
25/06/2024 12:17:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:17:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0832**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0831**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,083**
25/06/2024 12:18:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0829**
25/06/2024 12:18:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0828**
25/06/2024 12:18:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0827**
25/06/2024 12:18:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0826**
25/06/2024 12:18:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0825**
25/06/2024 12:18:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0824**

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
25/06/2024 12:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		

25/06/2024 12:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:20:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 91 - ADJUDICADO

Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 | Unidade: Frasco | Marca: NATULAB | Modelo:

Descrição: BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML

Quantidade: 8.000 | **Valor Unit.:** 1,13 | **Valor Total:** 9.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	125	18.161.599/0001-00	2,42	1,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	086	20.657.155/0001-02	2,50	1,1499	1,76	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	124	07.752.236/0001-23	2,57	1,32	14,79	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	2,57	1,3899	5,30	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	2,56	1,39	0,01	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	055	03.652.030/0003-32	2,00	1,4532	4,55	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	1,94	1,4535	0,02	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	095	09.315.996/0001-07	2,5443	1,4997	3,18	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	2,57	1,57	4,69	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	2,57	1,7295	10,16	Não
11 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	065	22.862.531/0001-26	2,00	2,00	15,64	Não
12 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	145	09.182.725/0001-12	2,57	2,2573	12,87	Não
13 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	103	00.656.468/0001-39	2,57	2,57	13,85	Não
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	104	06.974.929/0001-06	2,57	2,57	0,00	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	016	17.263.792/0001-90	2,57	2,57	0,00	Sim
16 BMX DISTRIBUIDORA DE	147	40.357.969/0001-39	2,57	2,57	0,00	Sim
17 ELISMED COMERCIAL DE	012	07.127.606/0001-31	2,57	2,57	0,00	Sim
18 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	021	17.472.278/0001-64	2,57	2,57	0,00	Não
19 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3401,95 Sim	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

25/06/2024 12:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 016)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)	**2,56**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**2,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,5443**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2,50**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,57**

25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9399**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9399**
25/06/2024 12:09:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,9398**
25/06/2024 12:09:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,92**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9198**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9198**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9197**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,9197**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9196**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9196**
25/06/2024 12:09:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,9195**
25/06/2024 12:09:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 12:09:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 12:09:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,87**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8699**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8699**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8699**
25/06/2024 12:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8698**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8697**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8697**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8696**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,85**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8695**

25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,8695**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8499**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8499**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8499**
25/06/2024 12:10:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:10:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7998**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7998**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7998**
25/06/2024 12:10:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,78**
25/06/2024 12:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7997**
25/06/2024 12:10:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7799**
25/06/2024 12:10:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7799**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:10:26	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	**2,2573**
25/06/2024 12:10:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7498**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7498**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7498**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,7499**
25/06/2024 12:10:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,73**
25/06/2024 12:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7497**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7299**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7299**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7299**
25/06/2024 12:10:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7298**
25/06/2024 12:10:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7297**
25/06/2024 12:10:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7297**
25/06/2024 12:10:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7296**
25/06/2024 12:10:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,71**
25/06/2024 12:10:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:10:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7099**
25/06/2024 12:10:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6799**
25/06/2024 12:10:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6798**
25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6798**

25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,7295**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6797**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6797**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6797**
25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6796**
25/06/2024 12:10:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,66**
25/06/2024 12:10:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6599**
25/06/2024 12:10:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6599**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:10:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6599**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6598**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6597**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6597**
25/06/2024 12:11:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6597**
25/06/2024 12:11:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6596**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:11:08	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,59**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,5899**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,5899**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5898**
25/06/2024 12:11:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,5499**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,5499**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5498**
25/06/2024 12:11:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:11:20	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,53**
25/06/2024 12:11:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4999**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,4999**
25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4998**
25/06/2024 12:11:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,46**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4599**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,4997**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 12:11:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,44**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4399**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 12:11:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 12:11:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 12:11:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4199**
25/06/2024 12:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 12:11:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,57**
25/06/2024 12:11:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 12:11:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,40**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4592**
25/06/2024 12:11:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3999**
25/06/2024 12:11:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4591**
25/06/2024 12:11:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,459**
25/06/2024 12:11:56	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,38**

25/06/2024 12:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4589**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4588**
25/06/2024 12:12:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3799**
25/06/2024 12:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4587**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4586**
25/06/2024 12:12:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,36**

25/06/2024 12:12:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4585**
25/06/2024 12:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4584**
25/06/2024 12:12:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3299**
25/06/2024 12:12:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4583**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4582**
25/06/2024 12:12:19	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,32**
25/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4581**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,458**
25/06/2024 12:12:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3199**
25/06/2024 12:12:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4579**
25/06/2024 12:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4578**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4577**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4576**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4575**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4574**
25/06/2024 12:12:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2899**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4573**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4572**
25/06/2024 12:12:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4571**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,26**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,457**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2599**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4569**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4568**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4567**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4566**
25/06/2024 12:13:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,24**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4565**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2399**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4564**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4563**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4562**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,1999**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4561**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,456**

25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4559**
25/06/2024 12:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,1499**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4558**
25/06/2024 12:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4557**
25/06/2024 12:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4556**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,13**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4555**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4554**
25/06/2024 12:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4553**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4552**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4551**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,455**
25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4549**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4548**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4547**
25/06/2024 12:14:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4546**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4545**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4544**
25/06/2024 12:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4543**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4542**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4541**
25/06/2024 12:14:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,454**

25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4539**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4538**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4537**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4536**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4535**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4534**
25/06/2024 12:17:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,4533**
25/06/2024 12:17:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4532**
25/06/2024 12:18:06	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,39**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,3899**
25/06/2024 12:20:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:20:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:20:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 92 - ADJUDICADO			
Lote: 92			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 92	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 5,12		**Valor Total:** 2.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	5,12	5,12		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	128	06.974.929/0001-06	5,44	5,44	6,25	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	105	03.652.030/0003-32	7,80	7,7888	43,18	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	12,8989	7,7889	0,00	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	066	07.752.236/0001-23	17,38	12,88	65,36	Não
6 CLM FARMA COMERCIO E	047	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	598,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 128)	**5,44**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,12**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**17,38**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,80**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**12,8989**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**12,88**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7999**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7998**
25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7997**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7996**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7995**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7994**
25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7993**
25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7992**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7991**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,799**

25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7989**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7988**
25/06/2024 12:11:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7987**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7986**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7985**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7984**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7983**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7982**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7981**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,798**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7979**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7978**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7977**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7976**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7975**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7974**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7973**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7972**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7971**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,797**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7969**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7968**
25/06/2024 12:14:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7967**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7966**
25/06/2024 12:14:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7965**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7964**
25/06/2024 12:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7963**
25/06/2024 12:14:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7962**
25/06/2024 12:15:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7961**
25/06/2024 12:15:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,796**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7959**
25/06/2024 12:15:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7958**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7957**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7956**
25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7955**
25/06/2024 12:15:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7954**
25/06/2024 12:16:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7953**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7952**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7951**
25/06/2024 12:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,795**
25/06/2024 12:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7949**
25/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7948**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7947**
25/06/2024 12:16:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7946**
25/06/2024 12:17:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7945**
25/06/2024 12:17:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7944**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7943**

25/06/2024 12:17:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7942**
25/06/2024 12:17:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7941**
25/06/2024 12:17:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:17:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,794**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7939**
25/06/2024 12:18:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7938**
25/06/2024 12:18:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7937**
25/06/2024 12:18:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7936**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7935**
25/06/2024 12:18:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7934**
25/06/2024 12:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7933**

25/06/2024 12:18:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7932**
25/06/2024 12:19:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7931**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,793**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7929**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7928**
25/06/2024 12:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7927**
25/06/2024 12:19:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7926**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7925**
25/06/2024 12:19:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7924**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7923**
25/06/2024 12:20:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7922**
25/06/2024 12:20:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7921**
25/06/2024 12:20:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,792**
25/06/2024 12:20:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7919**
25/06/2024 12:20:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7918**
25/06/2024 12:20:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7917**
25/06/2024 12:21:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7916**
25/06/2024 12:21:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7915**
25/06/2024 12:21:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7914**
25/06/2024 12:21:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7913**
25/06/2024 12:21:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7912**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7911**
25/06/2024 12:21:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,791**
25/06/2024 12:21:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7909**
25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7908**
25/06/2024 12:22:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7907**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7906**
25/06/2024 12:22:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7905**
25/06/2024 12:22:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7904**
25/06/2024 12:22:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7903**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7902**
25/06/2024 12:22:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7901**
25/06/2024 12:22:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,79**

25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7899**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7898**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7897**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7896**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7895**
25/06/2024 12:23:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7894**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7893**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7892**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7891**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,789**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7889**
25/06/2024 12:24:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7888**
25/06/2024 12:24:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 12:26:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:26:18	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 93 - ADJUDICADO			
Lote: 93			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 93	Unidade: Capsula	Marca: ZYDUS	Modelo:
Descrição: BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,195		**Valor Total:** 1.560,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	0,40	0,195		Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	087	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	2,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	121	81.706.251/0001-98	0,42	0,36	80,00	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	101	03.652.030/0003-32	0,42	0,3601	0,03	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	094	02.816.696/0001-54	0,37	0,37	2,75	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	067	09.676.256/0001-98	0,39	0,39	5,41	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	034	09.315.996/0001-07	0,4158	0,4124	5,74	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	130	00.802.002/0001-02	0,42	0,4125	0,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:39	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 067)	**0,39**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,37**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4158**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,42**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3698**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3697**
25/06/2024 12:09:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3696**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3695**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4157**
25/06/2024 12:10:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3694**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3693**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4156**
25/06/2024 12:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3692**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3691**
25/06/2024 12:10:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,195**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,369**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4155**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3689**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4154**
25/06/2024 12:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3688**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3687**
25/06/2024 12:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3686**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3685**
25/06/2024 12:10:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3684**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3683**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4153**
25/06/2024 12:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3682**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4152**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3681**
25/06/2024 12:10:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,368**
25/06/2024 12:10:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3679**
25/06/2024 12:10:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3678**
25/06/2024 12:10:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3677**
25/06/2024 12:10:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4151**
25/06/2024 12:10:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3676**

25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,415**

25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3675**
25/06/2024 12:10:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3674**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3673**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3672**
25/06/2024 12:11:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3671**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4149**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4148**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,367**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3669**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3668**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3667**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3666**
25/06/2024 12:11:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3665**
25/06/2024 12:11:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4147**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4146**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3664**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3663**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3662**
25/06/2024 12:11:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3661**
25/06/2024 12:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,366**
25/06/2024 12:11:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3659**
25/06/2024 12:11:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4145**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4144**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3658**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3657**
25/06/2024 12:11:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3656**
25/06/2024 12:11:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3655**
25/06/2024 12:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3654**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3653**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4143**
25/06/2024 12:12:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4142**
25/06/2024 12:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3652**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3651**
25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,365**
25/06/2024 12:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3649**
25/06/2024 12:12:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3648**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3647**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4141**
25/06/2024 12:12:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,414**
25/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3646**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3645**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3644**
25/06/2024 12:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3643**

25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3642**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3641**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4139**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4138**
25/06/2024 12:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,364**
25/06/2024 12:12:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3639**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3638**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3637**
25/06/2024 12:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3636**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3635**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4137**
25/06/2024 12:12:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4136**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3634**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3633**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3632**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3631**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,363**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3629**

25/06/2024 12:13:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4135**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4134**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3628**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3627**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3626**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3625**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3624**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3623**
25/06/2024 12:13:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4133**
25/06/2024 12:13:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3622**
25/06/2024 12:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3621**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4132**
25/06/2024 12:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,362**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3619**
25/06/2024 12:13:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3618**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3617**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4131**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3616**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3615**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,413**
25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3614**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3613**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3612**
25/06/2024 12:14:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3611**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4129**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,361**

25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3609**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4128**
25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3608**
25/06/2024 12:14:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3607**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4127**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3606**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4126**
25/06/2024 12:14:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3605**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3604**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3603**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3602**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3601**
25/06/2024 12:14:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4125**
25/06/2024 12:14:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4124**
25/06/2024 12:19:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:19:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 94 - ADJUDICADO

Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,52		**Valor Total:** 4.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	053	18.161.599/0001-00	0,76	0,52		Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	149	07.752.236/0001-23	0,80	0,55	5,77	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	046	81.706.251/0001-98	0,80	0,5899	7,25	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	080	03.652.030/0003-32	0,69	0,6048	2,53	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	0,605	0,605	0,03	Não

6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	023	09.315.996/0001-07	0,792	0,6899	14,03	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,80	0,7599	10,15	Não
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	038	09.676.256/0001-98	0,80	0,80	5,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	1,60	1,60		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:12:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,605**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 038)	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**1,60**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,69**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,792**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,59**
25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,6899**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,6049**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,6048**
25/06/2024 12:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,5899**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,57**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,56**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,7599**
25/06/2024 12:12:55	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,55**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 12:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:22:27	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 95 - ADJUDICADO						
Lote: 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 95	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB		Modelo:		
Descrição: BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 7,50			**Valor Total:** 1.500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	011	18.161.599/0001-00	11,73	7,50		Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	142	81.706.251/0001-98	12,47	7,789	3,85	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	096	20.657.155/0001-02	12,45	7,889	1,28	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	056	03.652.030/0003-32	14,90	9,4996	20,42	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	036	09.315.996/0001-07	12,3453	11,0491	16,31	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	058	29.907.666/0001-00	12,47	12,47	12,86	Sim
7 PHARMA LOG PRODUTOS	017	13.485.130/0001-03	12,62	12,62	1,20	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	12,67	12,67	0,40	Não
9 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	059	46.381.269/0001-66	19,00	19,00	49,96	Sim

10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	128	00.802.002/0001-02	24,9317	24,9317	31,22	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	054	46.709.597/0001-49	12,40	12,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:12:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**12,3453**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**19,00**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,73**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**12,40**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,90**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,67**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**12,47**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 128)	**24,9317**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**12,62**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,47**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**12,45**
25/06/2024 12:12:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7299**
25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7298**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7298**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7297**
25/06/2024 12:12:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7296**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7295**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7295**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7294**
25/06/2024 12:12:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7293**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7292**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7291**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,729**
25/06/2024 12:12:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7289**
25/06/2024 12:12:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7288**
25/06/2024 12:12:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,70**
25/06/2024 12:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6999**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6998**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,6998**
25/06/2024 12:12:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,6997**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6996**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6995**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,6995**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,50**
25/06/2024 12:13:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4999**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4998**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4997**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4997**
25/06/2024 12:13:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4996**
25/06/2024 12:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4996**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4995**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4995**
25/06/2024 12:13:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,45**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4499**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4499**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4498**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4498**
25/06/2024 12:13:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,20**
25/06/2024 12:13:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4497**

25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1999**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,1998**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1998**
25/06/2024 12:13:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,1997**
25/06/2024 12:13:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1996**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,05**
25/06/2024 12:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0499**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0499**
25/06/2024 12:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0498**
25/06/2024 12:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0497**
25/06/2024 12:13:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0496**
25/06/2024 12:13:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0496**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0495**
25/06/2024 12:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0494**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0493**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0492**
25/06/2024 12:13:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0491**
25/06/2024 12:13:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,00**
25/06/2024 12:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9999**
25/06/2024 12:13:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9998**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9998**
25/06/2024 12:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9997**
25/06/2024 12:13:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9997**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9996**
25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9995**
25/06/2024 12:13:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9995**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9994**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9993**
25/06/2024 12:14:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9993**
25/06/2024 12:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9992**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9991**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9991**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,80**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7999**
25/06/2024 12:14:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,7998**
25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,75**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,7499**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7499**
25/06/2024 12:14:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7498**
25/06/2024 12:14:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,70**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,6999**
25/06/2024 12:14:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6999**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6998**
25/06/2024 12:14:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,65**
25/06/2024 12:14:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,6499**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6499**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6498**
25/06/2024 12:14:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,60**
25/06/2024 12:14:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,5999**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5999**
25/06/2024 12:14:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5998**
25/06/2024 12:14:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,55**
25/06/2024 12:14:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,5499**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5498**
25/06/2024 12:14:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5497**
25/06/2024 12:14:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,50**
25/06/2024 12:14:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4999**
25/06/2024 12:14:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4998**
25/06/2024 12:14:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4997**
25/06/2024 12:14:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,45**
25/06/2024 12:14:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4996**

25/06/2024 12:14:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4499**
25/06/2024 12:14:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4498**
25/06/2024 12:14:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4497**
25/06/2024 12:15:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4496**
25/06/2024 12:15:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4495**
25/06/2024 12:15:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4494**
25/06/2024 12:15:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4493**
25/06/2024 12:15:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4492**
25/06/2024 12:15:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4491**
25/06/2024 12:15:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,449**
25/06/2024 12:15:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4489**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,20**
25/06/2024 12:15:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1999**
25/06/2024 12:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1998**
25/06/2024 12:15:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1997**
25/06/2024 12:15:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1996**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1995**
25/06/2024 12:15:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1994**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1993**
25/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1992**
25/06/2024 12:15:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1991**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1991**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,199**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1989**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1989**
25/06/2024 12:15:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1988**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1987**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1987**
25/06/2024 12:15:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1986**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1985**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1985**
25/06/2024 12:15:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1984**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1983**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1983**
25/06/2024 12:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1982**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1981**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1981**
25/06/2024 12:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,198**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1979**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1979**
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1978**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1977**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1977**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1976**
25/06/2024 12:16:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1975**
25/06/2024 12:16:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1975**
25/06/2024 12:16:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1974**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1973**
25/06/2024 12:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1972**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1971**
25/06/2024 12:16:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1971**
25/06/2024 12:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,197**
25/06/2024 12:16:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1969**
25/06/2024 12:16:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1968**
25/06/2024 12:16:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1967**
25/06/2024 12:16:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1966**
25/06/2024 12:16:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1966**
25/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1965**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1964**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1964**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,00**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1963**
25/06/2024 12:16:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9999**

25/06/2024 12:16:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9999**
25/06/2024 12:16:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9998**
25/06/2024 12:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9997**
25/06/2024 12:16:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9997**
25/06/2024 12:17:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9996**
25/06/2024 12:17:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9995**
25/06/2024 12:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9995**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9994**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9993**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9993**
25/06/2024 12:17:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9992**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9991**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9991**
25/06/2024 12:17:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,999**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9989**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9989**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9988**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9987**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9987**
25/06/2024 12:17:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9986**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9985**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9985**
25/06/2024 12:17:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9984**
25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9983**
25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9983**
25/06/2024 12:17:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9982**
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9981**
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9981**
25/06/2024 12:17:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,998**
25/06/2024 12:17:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9979**
25/06/2024 12:17:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9979**
25/06/2024 12:17:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9978**
25/06/2024 12:17:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9977**
25/06/2024 12:17:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9976**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9975**
25/06/2024 12:18:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9974**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9973**
25/06/2024 12:18:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9972**
25/06/2024 12:18:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9971**
25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,997**
25/06/2024 12:18:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,50**
25/06/2024 12:18:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4999**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,4998**
25/06/2024 12:18:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4997**
25/06/2024 12:18:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:18:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4996**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9999**
25/06/2024 12:18:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,9998**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9997**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,50**
25/06/2024 12:18:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,9996**
25/06/2024 12:18:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4999**
25/06/2024 12:18:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4998**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4997**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4996**
25/06/2024 12:18:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4995**
25/06/2024 12:18:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4994**
25/06/2024 12:18:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4993**
25/06/2024 12:18:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4992**
25/06/2024 12:18:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:18:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,1999**
25/06/2024 12:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1998**
25/06/2024 12:18:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**

25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9999**
25/06/2024 12:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9998**
25/06/2024 12:19:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9997**
25/06/2024 12:19:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 12:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9996**
25/06/2024 12:19:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9995**
25/06/2024 12:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9994**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9993**
25/06/2024 12:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9992**
25/06/2024 12:19:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9991**
25/06/2024 12:19:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,999**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9989**
25/06/2024 12:19:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9988**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9987**
25/06/2024 12:19:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9986**
25/06/2024 12:19:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9985**
25/06/2024 12:19:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9984**
25/06/2024 12:19:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9983**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9982**
25/06/2024 12:19:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9981**
25/06/2024 12:19:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,998**
25/06/2024 12:19:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9979**
25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9978**
25/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9977**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9976**
25/06/2024 12:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9975**
25/06/2024 12:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9974**
25/06/2024 12:20:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9973**
25/06/2024 12:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9972**
25/06/2024 12:20:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9971**
25/06/2024 12:20:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,997**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9969**
25/06/2024 12:20:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9968**
25/06/2024 12:20:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9967**
25/06/2024 12:20:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9966**
25/06/2024 12:20:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9965**
25/06/2024 12:20:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9964**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9963**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9962**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9961**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,996**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9959**
25/06/2024 12:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9958**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9957**
25/06/2024 12:21:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9956**
25/06/2024 12:21:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9955**
25/06/2024 12:21:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9954**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9953**
25/06/2024 12:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9952**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9951**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,995**
25/06/2024 12:21:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9949**
25/06/2024 12:21:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9948**
25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9947**
25/06/2024 12:21:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9946**
25/06/2024 12:22:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9945**
25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9944**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9943**
25/06/2024 12:22:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9942**
25/06/2024 12:22:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9941**
25/06/2024 12:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,994**
25/06/2024 12:22:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9939**

25/06/2024 12:22:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9938**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9937**
25/06/2024 12:22:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9936**
25/06/2024 12:22:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9935**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9934**
25/06/2024 12:22:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9933**
25/06/2024 12:22:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9932**
25/06/2024 12:22:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9931**
25/06/2024 12:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,993**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9929**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9928**
25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9927**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9926**
25/06/2024 12:22:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9925**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9924**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9923**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9922**
25/06/2024 12:23:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9921**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,992**
25/06/2024 12:23:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9919**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9918**
25/06/2024 12:23:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9917**
25/06/2024 12:23:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9916**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9915**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9914**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9913**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9912**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9911**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,991**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9909**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9908**

25/06/2024 12:24:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9907**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9906**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9905**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9904**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9903**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9902**
25/06/2024 12:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9901**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,99**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9899**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9898**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9897**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9896**
25/06/2024 12:25:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9895**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9894**
25/06/2024 12:25:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9893**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9892**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9891**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,989**
25/06/2024 12:25:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:25:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,889**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,789**
25/06/2024 12:27:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:27:36	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 96 - ADJUDICADO			
Lote: 96			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 9,55		**Valor Total:** 1.910,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	16,61	9,55		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	005	81.706.251/0001-98	17,67	9,5999	0,52	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	026	20.657.155/0001-02	17,65	9,9493	3,64	Não
4 PHARMA LOG PRODUTOS	113	13.485.130/0001-03	17,65	13,51	35,79	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	115	09.315.996/0001-07	17,4933	14,9968	11,01	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	17,67	15,63	4,22	Sim
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	17,67	17,67	13,05	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	027	46.381.269/0001-66	28,00	28,00	58,46	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	49,8261	49,8261	77,95	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	009	46.709.597/0001-49	17,67	17,67		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:15:15	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 119)	**49,8261**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**17,65**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**17,4933**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**28,00**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**16,61**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**17,65**
25/06/2024 12:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6099**
25/06/2024 12:15:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6099**
25/06/2024 12:15:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6098**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6097**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6097**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6096**
25/06/2024 12:15:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6095**
25/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6095**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6094**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**15,00**
25/06/2024 12:15:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9999**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9999**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9998**
25/06/2024 12:15:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9997**
25/06/2024 12:15:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9997**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9996**
25/06/2024 12:15:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9995**
25/06/2024 12:15:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9995**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9994**
25/06/2024 12:15:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9993**

25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9993**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9992**
25/06/2024 12:15:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9991**
25/06/2024 12:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,999**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9989**
25/06/2024 12:16:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9988**
25/06/2024 12:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9987**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9986**
25/06/2024 12:16:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9985**
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9984**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9983**
25/06/2024 12:16:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9982**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**15,63**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9981**
25/06/2024 12:16:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,998**
25/06/2024 12:16:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9979**
25/06/2024 12:16:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9979**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9978**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9977**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9977**
25/06/2024 12:16:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9976**
25/06/2024 12:16:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9975**
25/06/2024 12:16:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9975**
25/06/2024 12:16:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9974**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9973**
25/06/2024 12:16:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9972**
25/06/2024 12:16:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9972**
25/06/2024 12:16:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9971**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,997**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9969**
25/06/2024 12:16:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9968**
25/06/2024 12:16:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**14,00**
25/06/2024 12:16:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9999**
25/06/2024 12:16:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9998**
25/06/2024 12:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9997**
25/06/2024 12:17:04	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,95**
25/06/2024 12:17:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9996**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9499**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9499**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9498**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9498**
25/06/2024 12:17:18	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,90**

25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8999**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8999**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8998**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8998**
25/06/2024 12:17:31	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**1,85**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8997**
25/06/2024 12:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8997**
25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8996**
25/06/2024 12:17:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8996**
25/06/2024 12:17:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 1,85 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8995**
25/06/2024 12:17:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8994**
25/06/2024 12:17:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8993**
25/06/2024 12:17:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8992**
25/06/2024 12:18:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8991**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,899**
25/06/2024 12:18:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8989**
25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8988**

25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,80**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,7999**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**13,20**
25/06/2024 12:18:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,1999**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,1998**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**13,00**
25/06/2024 12:18:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9999**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,9998**
25/06/2024 12:18:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9997**
25/06/2024 12:18:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,50**
25/06/2024 12:18:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4999**
25/06/2024 12:18:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4998**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4997**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4996**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,51**
25/06/2024 12:18:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4995**
25/06/2024 12:18:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4994**
25/06/2024 12:18:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4993**
25/06/2024 12:18:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4992**
25/06/2024 12:18:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4991**
25/06/2024 12:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,499**
25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4989**
25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,20**
25/06/2024 12:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,1999**
25/06/2024 12:19:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,1998**

25/06/2024 12:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,1997**
25/06/2024 12:19:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,00**
25/06/2024 12:19:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,9999**
25/06/2024 12:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,9998**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,9997**
25/06/2024 12:19:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,50**
25/06/2024 12:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4999**
25/06/2024 12:19:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4998**
25/06/2024 12:19:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4997**
25/06/2024 12:19:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,45**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4499**
25/06/2024 12:19:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4498**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4497**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,40**
25/06/2024 12:19:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,3999**
25/06/2024 12:19:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,3998**
25/06/2024 12:19:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,3997**
25/06/2024 12:19:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,20**
25/06/2024 12:19:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,3996**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1999**
25/06/2024 12:19:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1998**
25/06/2024 12:19:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1997**
25/06/2024 12:19:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1996**
25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1995**
25/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1994**
25/06/2024 12:20:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,00**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9999**
25/06/2024 12:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9998**
25/06/2024 12:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9997**
25/06/2024 12:20:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9996**
25/06/2024 12:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9995**
25/06/2024 12:20:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9994**
25/06/2024 12:20:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9993**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9992**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,80**
25/06/2024 12:20:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7999**

25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,7998**
25/06/2024 12:20:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:20:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,7996**
25/06/2024 12:20:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,60**
25/06/2024 12:20:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5999**
25/06/2024 12:20:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5999**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5998**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5998**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5997**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5997**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5996**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5996**
25/06/2024 12:21:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,55**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5995**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5499**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5498**
25/06/2024 12:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5497**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5496**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,50**
25/06/2024 12:21:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4999**
25/06/2024 12:21:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4998**
25/06/2024 12:21:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4997**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4996**
25/06/2024 12:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4995**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4994**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,40**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3999**
25/06/2024 12:21:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,3998**
25/06/2024 12:21:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3997**
25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,3996**
25/06/2024 12:21:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3995**
25/06/2024 12:22:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,30**
25/06/2024 12:22:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2999**
25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2998**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2997**
25/06/2024 12:22:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2996**
25/06/2024 12:22:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2995**
25/06/2024 12:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2994**
25/06/2024 12:22:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2993**
25/06/2024 12:22:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,25**
25/06/2024 12:22:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2499**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2498**
25/06/2024 12:22:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2497**
25/06/2024 12:22:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2496**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2495**
25/06/2024 12:22:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,15**
25/06/2024 12:22:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1499**
25/06/2024 12:22:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1498**
25/06/2024 12:22:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1497**
25/06/2024 12:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1496**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1495**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1494**
25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1493**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1492**
25/06/2024 12:22:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1491**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,149**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1489**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1488**
25/06/2024 12:23:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1487**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1486**

25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,00**
25/06/2024 12:23:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:23:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9999**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9998**
25/06/2024 12:23:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9997**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9996**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9995**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9994**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,95**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9993**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9499**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9499**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9498**
25/06/2024 12:23:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9497**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9496**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9495**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9494**
25/06/2024 12:24:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,90**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8999**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9493**
25/06/2024 12:24:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,85**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8499**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,80**
25/06/2024 12:24:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,7999**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,75**
25/06/2024 12:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,7499**
25/06/2024 12:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,70**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,6999**
25/06/2024 12:25:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,65**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,6499**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,60**
25/06/2024 12:26:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,5999**
25/06/2024 12:26:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,55**
25/06/2024 12:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

25/06/2024 12:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
25/06/2024 12:28:21	**HABILITAÇÃO**	
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 97 - ADJUDICADO			
Lote: 97			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 97	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,88		**Valor Total:** 176,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	1,11	0,88		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	026	81.706.251/0001-98	1,18	0,8999	2,26	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	023	03.652.030/0003-32	1,25	1,0287	14,31	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:48	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,18**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1099**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1098**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1097**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1096**
25/06/2024 12:23:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1095**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1094**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1093**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1092**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1091**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,109**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1089**
25/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1088**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1087**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0499**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0498**
25/06/2024 12:23:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0497**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,03**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0496**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0299**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0298**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0297**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0296**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0295**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0294**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0293**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0292**
25/06/2024 12:24:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0291**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,029**
25/06/2024 12:24:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0289**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0288**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0287**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
25/06/2024 12:24:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,99**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9899**
25/06/2024 12:25:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,97**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9699**
25/06/2024 12:25:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
25/06/2024 12:25:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9199**
25/06/2024 12:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8999**
25/06/2024 12:26:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
25/06/2024 12:32:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**		
LOTE 98 - ADJUDICADO			
Lote: 98			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 98	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,75		**Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	046	18.161.599/0001-00	4,07	2,75		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	077	81.706.251/0001-98	3,68	2,7999	1,81	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	005	03.652.030/0003-32	3,90	2,9496	5,35	Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	094	12.418.191/0001-95	4,32	3,2993	11,86	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	043	09.315.996/0001-07	4,2768	3,4975	6,01	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	4,32	4,3199	23,51	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	4,32	4,32	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	010	17.472.278/0001-64	4,32	4,32	0,00	Não
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	039	00.656.468/0001-39	4,32	4,32	0,00	Não
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	125	56.081.482/0001-06	4,32	4,32	0,00	Não
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	026	05.912.018/0001-83	7,16	7,16	65,74	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1156,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,07**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	**7,16**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4,2768**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,68**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 125)	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**4,32**
25/06/2024 12:22:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6799**
25/06/2024 12:22:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6799**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6798**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6797**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6797**

25/06/2024 12:23:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6796**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6795**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6795**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6794**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6794**
25/06/2024 12:23:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**4,3199**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6793**
25/06/2024 12:23:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6792**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6792**
25/06/2024 12:23:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6791**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6791**
25/06/2024 12:23:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,679**
25/06/2024 12:23:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6789**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6789**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6788**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6788**

25/06/2024 12:23:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6787**
25/06/2024 12:23:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6787**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6786**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6786**
25/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6785**
25/06/2024 12:23:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6784**
25/06/2024 12:23:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6784**
25/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6783**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6782**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6781**
25/06/2024 12:23:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6781**
25/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,678**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6779**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6779**
25/06/2024 12:23:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6778**
25/06/2024 12:23:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6778**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6777**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6777**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6776**
25/06/2024 12:23:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6775**
25/06/2024 12:23:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6775**
25/06/2024 12:23:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5998**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5998**
25/06/2024 12:23:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5997**
25/06/2024 12:23:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5997**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5996**
25/06/2024 12:23:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5996**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5995**
25/06/2024 12:23:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5994**
25/06/2024 12:23:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5994**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5993**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5993**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5992**
25/06/2024 12:23:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5991**
25/06/2024 12:23:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5991**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,599**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,599**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5989**
25/06/2024 12:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5988**
25/06/2024 12:24:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5988**
25/06/2024 12:24:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5987**
25/06/2024 12:24:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5987**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5986**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5985**
25/06/2024 12:24:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5985**
25/06/2024 12:24:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5984**
25/06/2024 12:24:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5984**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5983**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5982**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5982**
25/06/2024 12:24:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5981**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5981**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,598**
25/06/2024 12:24:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5979**
25/06/2024 12:24:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5979**
25/06/2024 12:24:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5978**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5978**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 12:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5977**

25/06/2024 12:24:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4999**
25/06/2024 12:24:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4999**
25/06/2024 12:24:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4998**
25/06/2024 12:24:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4997**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4996**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4996**
25/06/2024 12:24:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4995**
25/06/2024 12:24:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4994**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4994**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4993**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4993**
25/06/2024 12:24:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4993**
25/06/2024 12:24:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4992**
25/06/2024 12:24:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4991**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,499**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,499**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,499**
25/06/2024 12:24:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4989**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4988**
25/06/2024 12:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4987**
25/06/2024 12:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4987**
25/06/2024 12:24:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4987**
25/06/2024 12:24:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4986**
25/06/2024 12:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4985**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4984**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4984**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4984**
25/06/2024 12:24:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4983**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4982**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4981**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4981**
25/06/2024 12:25:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4981**
25/06/2024 12:25:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,498**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4979**
25/06/2024 12:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4979**
25/06/2024 12:25:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4979**
25/06/2024 12:25:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4978**
25/06/2024 12:25:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4977**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4976**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4976**
25/06/2024 12:25:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3999**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3998**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4975**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3997**
25/06/2024 12:25:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3996**
25/06/2024 12:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3995**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 12:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3994**
25/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2998**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2998**
25/06/2024 12:25:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2997**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2996**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2996**
25/06/2024 12:25:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2995**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2994**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2994**
25/06/2024 12:25:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2993**
25/06/2024 12:25:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**

25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1999**
25/06/2024 12:25:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1998**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1997**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1996**
25/06/2024 12:26:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 12:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0999**
25/06/2024 12:26:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0999**
25/06/2024 12:26:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0998**
25/06/2024 12:26:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0997**
25/06/2024 12:26:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 12:26:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0996**
25/06/2024 12:26:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9999**
25/06/2024 12:26:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9998**
25/06/2024 12:26:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9997**
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9996**
25/06/2024 12:26:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
25/06/2024 12:26:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9499**
25/06/2024 12:26:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9498**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9497**
25/06/2024 12:26:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9496**
25/06/2024 12:26:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,80**
25/06/2024 12:26:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7999**
25/06/2024 12:26:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 99 - ADJUDICADO

Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,60		**Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	052	18.161.599/0001-00	2,35	1,60		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	133	03.652.030/0003-32	2,50	1,6199	1,24	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	2,49	2,1996	35,79	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	033	00.656.468/0001-39	2,49	2,49	13,20	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	12,4803	12,4803	401,22	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**12,4803**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 12:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**

25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3498**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3497**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3496**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3495**
25/06/2024 12:23:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3494**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3493**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3492**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3491**
25/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,349**
25/06/2024 12:23:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3489**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3488**
25/06/2024 12:23:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3487**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3486**
25/06/2024 12:23:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3485**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3484**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3483**
25/06/2024 12:23:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3482**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3481**
25/06/2024 12:23:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,348**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3479**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3478**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3477**

25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3476**
25/06/2024 12:24:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3475**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3474**
25/06/2024 12:24:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2998**
25/06/2024 12:24:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2997**
25/06/2024 12:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2996**
25/06/2024 12:24:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2995**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2994**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2993**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2992**
25/06/2024 12:24:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2991**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,299**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2498**
25/06/2024 12:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2497**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2496**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2495**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2494**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2493**
25/06/2024 12:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2492**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2491**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,249**
25/06/2024 12:25:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1998**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1997**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1996**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1995**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:25:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:26:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 12:26:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0799**
25/06/2024 12:26:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0199**

25/06/2024 12:26:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:26:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:26:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:27:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 12:27:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**

25/06/2024 12:27:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 12:27:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 12:27:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:27:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 12:28:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 12:28:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 12:28:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,86**
25/06/2024 12:28:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8599**
25/06/2024 12:28:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,84**
25/06/2024 12:28:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8399**
25/06/2024 12:28:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:28:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 12:29:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
25/06/2024 12:29:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:29:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:29:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 12:29:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 12:30:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:30:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:30:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:30:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6799**
25/06/2024 12:30:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 12:30:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:31:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6599**
25/06/2024 12:31:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,64**
25/06/2024 12:31:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6399**
25/06/2024 12:31:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:31:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:33:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:33:44	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 100 - ADJUDICADO

Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,74		**Valor Total:** 5.480,00

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	2,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	2,91	2,91	6,20	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	052	06.974.929/0001-06	2,91	2,91	0,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	058	51.892.897/0001-46	3,05	3,05	4,81	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	3,9537	3,9537	29,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**2,91**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,74**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**3,05**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**3,9537**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,91**
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/07/2024 15:45:36	**ADJUDICADO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C2A1F984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
Câmara Municipal de Paiçandu														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	220.332,60	191.618,61	191.077,01	225.513,94	216.918,13	298.734,63	207.691,37	188.042,20	185.843,54	205.439,84	192.389,42	248.604,99	2.572.206,28	0,00
Pessoal Ativo	220.332,60	191.618,61	191.077,01	225.513,94	216.918,13	298.734,63	207.691,37	185.415,47	185.843,54	205.439,84	192.389,42	248.604,99	2.569.579,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	187.071,03	158.520,67	158.050,47	187.544,02	180.470,25	243.845,09	190.988,52	170.133,92	170.593,87	189.490,76	176.561,69	232.777,26	2.246.047,55	0,00

Obrigações Patronais	33.261,57	33.097,94	33.026,54	37.969,92	36.447,88	54.889,54	16.702,85	15.281,55	15.249,67	15.949,08	15.827,73	15.827,73	323.532,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	31.403,69	0,00	0,00	2.517,71	0,00	10.325,73	0,00	2.626,73	4.247,48	6.531,88	0,00	0,00	57.653,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	31.403,69	0,00	0,00	2.517,71	0,00	10.325,73	0,00	2.626,73	4.247,48	6.531,88	0,00	0,00	57.653,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	188.928,91	191.618,61	191.077,01	222.996,23	216.918,13	288.408,90	207.691,37	185.415,47	181.596,06	198.907,96	192.389,42	248.604,99	2.514.553,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.814.307,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.861.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.403.829,22	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	158.449.478,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.514.553,06	1,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.506.968,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.031.620,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.556.271,83	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 38m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

CARLOS CESAR MARTINS	*MARCIA GUIMARÃES PEREIRA*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5F6260BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPSA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO 1º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	

	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	1.949.229,45	0,00
Pessoal Ativo	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	1.949.229,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.213,18	120.118,64	129.833,99	142.168,75	121.237,13	168.327,02	121.493,77	138.718,33	133.060,80	138.050,26	144.620,44	183.536,20	1.686.378,51	0,00
Obrigações Patronais	24.295,04	22.325,00	23.091,13	22.590,58	22.391,10	33.559,46	14.263,99	16.605,51	33.226,55	24.422,14	15.974,06	10.106,38	262.850,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.508,22	142.443,64	152.925,12	164.759,33	143.628,23	201.886,48	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	1.949.229,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.361.804,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	694.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.274.351,20	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	187.393.453,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.949.229,45**	**1,04**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.243.607,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.681.426,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.119.246,46	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 07h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TIAGO ELOY DA LUZ	*DEBORA STELLE*	*ODAIR JOSE SANSON JUNIOR*	*JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA*
Contador CRC/PR 076302/O-0	Controle Interno	Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7FF1188B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
SUPRESSÃO (MEMO 412-24) E EXCESSO DE DEMANDA (MEMO 398-24)

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01														
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL	OFERTA DA CREDENCI	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO	SALDO DA OFERTA	SALDO DE DEMANDA

								ANO	ADA			P/CONTRATO	RESERVA	CRED.	
			10	**OUTROS EXAMES DE**	**UNIDADE**	**VALOR**	**TDE/ANO**	**VALOR ANO**							
									SUPRESSÃO ITEM CONFORME MEMORANDO 412/24						**176**
					EXAME	100,00	528	52.800,00							
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º CLASSIFICADA	10.1	DENSITOMETRIA OSSEA					528	176	176	R$ 17.600,00	1º CLASSIFICADA	352	
1401		2ª CLASSIFICADA							528	176	176	R$ 17.600,00	2ª CLASSIFICADA	352	
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA							500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500	
1572	IPI	4º CLASSIFICADA							528	176	176	R$ 17.600,00	4º CLASSIFICADA	352	
									DEMANDA EXCEDENTE CONFORME MEMORANDO 398/24						**48**
					EXAME	318,30	36	11.458,80							
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	10.2	POLISSONOGRAFIA					144	36	36	R$ 11.458,80	1º CLASSIFICADA	60	
1524	RL SERV. MEDICOS	2º CLASSIFICADA							36	RESERVA	RESERVA		2º CLASSIFICADA	36	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72E6F582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 - JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23		0,00
Pessoal Ativo	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.314,76	68.690,20	73.616,51	69.988,13	99.137,72	108.687,70	70.598,56	68.932,90	78.045,33	76.115,68	76.377,48	88.169,98	944.674,95		0,00
Obrigações Patronais	16.398,54	16.232,27	16.532,44	16.749,40	16.920,23	32.193,85	8.283,33	8.034,81	9.313,73	0,00	27.001,68	0,00	167.660,28		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.956.561,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.792.027,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**200.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**322.015,55**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**39.642.519,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.112.335,23**	**2.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.378.551,15**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.259.623,59**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.140.696,04**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 22/07/2024, às 09:31:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5AA21722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.370.471,04	13.687.154,77	12.356.081,72	14.764.145,49	13.521.352,03	18.852.299,27	19.126.215,80	27.152.028,68	21.892.692,93	16.766.278,80	16.305.582,87	15.568.624,09	204.362.927,49	208.584.165,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.112.835,02	5.690.374,15	5.100.995,23	4.967.857,77	5.161.664,36	6.191.623,95	7.979.646,00	15.814.215,53	9.330.902,45	6.345.123,34	5.779.294,43	5.788.305,69	83.262.837,92	89.979.412,50
IPTU	2.264.271,89	2.664.587,28	2.362.457,81	2.304.808,39	2.228.073,64	2.679.280,66	4.282.028,62	12.202.817,58	5.820.539,10	2.604.196,87	2.487.887,77	2.491.374,16	44.392.323,77	51.310.112,50
ISS	458.894,45	423.167,55	437.590,28	463.411,69	477.424,37	615.938,77	423.069,70	394.061,05	580.741,40	433.761,71	582.867,63	559.556,10	5.850.484,70	6.430.000,00
ITBI	794.596,11	914.674,45	587.566,79	469.407,34	725.930,20	641.745,56	761.533,37	683.157,71	720.126,09	885.308,47	870.754,64	902.615,04	8.957.415,77	8.690.000,00
IRRF	439.156,79	469.267,14	493.183,53	499.191,88	583.277,96	1.017.611,49	495.360,26	128.331,27	661.391,26	1.006.911,22	591.618,08	628.641,00	7.013.941,88	5.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.155.915,78	1.218.677,73	1.220.196,82	1.231.038,47	1.146.958,19	1.237.047,47	2.017.654,05	2.405.847,92	1.548.104,60	1.414.945,07	1.246.166,31	1.206.119,39	17.048.671,80	18.449.300,00
Contribuições	694.430,42	708.977,64	672.873,92	665.431,85	759.476,16	704.565,61	780.484,34	1.409.199,76	1.026.212,74	907.979,65	893.317,62	812.504,56	10.035.454,27	10.605.000,00
Receita Patrimonial	1.043.173,31	771.793,11	656.507,78	817.007,73	749.829,97	725.858,06	558.255,07	531.530,79	697.377,19	738.895,12	586.843,22	576.903,18	8.453.974,53	10.191.312,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	743.609,48	733.801,77	606.113,26	781.741,43	710.992,75	696.081,54	508.354,36	420.523,41	609.204,38	591.143,64	541.603,53	519.767,51	7.462.937,06	9.481.312,31
Outras Receitas Patrimoniais	299.563,83	37.991,34	50.394,52	35.266,30	38.837,22	29.776,52	49.900,71	111.007,38	88.172,81	147.751,48	45.239,69	57.135,67	991.037,47	710.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.975,48	41.228,17	39.091,69	271.571,95	55.333,58	83.792,50	177.151,54	289.178,99	261.422,54	126.466,53	16.454,61	161.631,19	1.555.298,77	837.000,00
Transferências Correntes	7.396.156,24	6.311.043,73	5.776.248,86	7.946.216,23	6.666.550,60	11.011.391,03	9.535.221,98	9.024.392,14	10.465.249,66	8.560.405,86	8.910.656,37	8.124.471,31	99.728.004,01	96.116.440,41
Cota-Parte do FPM	3.526.347,15	2.574.742,44	2.715.339,08	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	41.091.372,61	36.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	434.288,01	475.803,64	472.564,18	507.820,28	471.007,83	676.486,75	730.283,75	669.457,17	715.383,43	862.456,46	712.498,22	736.687,81	7.464.737,53	9.816.318,00
Cota-Parte do IPVA	167.771,78	171.351,74	160.989,61	152.145,21	125.862,73	202.143,56	1.719.903,29	694.386,48	574.750,09	593.502,75	555.730,45	266.623,39	5.385.161,08	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.137,90	878,27	2.398,09	12.821,56	502,35	398,27	501,77	703,16	48,72	702,81	2.782,47	986,64	23.862,01	7.300,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.498,22	4.003,86	5.189,00	5.796,83	4.749,76	5.171,02	9.259,18	9.630,04	11.313,55	9.783,95	10.297,93	12.940,04	92.633,38	49.000,00
Transferências do FUNDEB	1.665.878,15	1.907.908,26	1.737.912,58	1.912.280,21	2.019.977,73	2.572.573,09	2.973.719,53	2.444.689,04	2.158.582,16	2.293.153,17	2.550.782,98	2.218.379,03	26.455.835,93	25.650.000,00
Outras Transferências Correntes	1.596.235,03	1.176.355,52	681.856,32	2.917.639,22	881.604,34	2.531.797,18	631.095,33	486.566,07	4.063.158,86	1.725.459,65	1.488.697,73	1.033.936,22	19.214.401,47	15.693.822,41

Outras Receitas Correntes	91.900,57	163.737,97	110.364,24	96.059,96	128.497,36	135.068,12	95.456,87	83.511,47	111.528,35	87.408,30	119.016,62	104.808,16	1.327.357,99	855.000,00
DEDUÇÕES (II)	517.331,48	645.355,95	671.295,98	623.259,33	752.993,67	872.832,12	1.186.081,32	1.218.627,30	848.701,67	908.358,54	974.235,08	974.431,17	10.193.503,61	6.750.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.331,48	645.355,95	671.295,98	623.259,33	752.993,67	872.832,12	1.186.081,32	1.218.627,30	848.701,67	908.358,54	974.235,08	974.431,17	10.193.503,61	6.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.853.139,56**	**13.041.798,82**	**11.684.785,74**	**14.140.886,16**	**12.768.358,36**	**17.979.467,15**	**17.940.134,48**	**25.933.401,38**	**21.043.991,26**	**15.857.920,26**	**15.331.347,79**	**14.594.192,92**	**194.169.423,88**	**201.834.165,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	1.283.588,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.253.139,56**	**13.041.798,82**	**11.684.785,74**	**14.140.886,16**	**12.668.358,36**	**17.979.467,15**	**17.940.134,48**	**25.933.401,38**	**21.043.991,26**	**15.857.920,26**	**15.331.347,79**	**14.594.192,92**	**193.469.423,88**	**200.550.576,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	174.819,21	1.396,74	88.384,23	88.696,48	88.369,42	84.945,58	162.413,75	1.144,39	98.847,30	177.020,17	2.021,01	85.971,18	1.054.029,46	1.360.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.078.320,35**	**13.040.402,08**	**11.596.401,51**	**14.052.189,68**	**12.579.988,94**	**17.894.521,57**	**17.777.720,73**	**25.932.256,99**	**20.945.143,96**	**15.680.900,09**	**15.329.326,78**	**14.508.221,74**	**192.415.394,42**	**199.190.576,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 08h e 43m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2D7E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.904.022,55**	**4.942.772,56**	**4.761.051,57**	**1.435,12**	**2.084.308,42**	**9.277.131,64**	**21.537.040,32**	**18.361.032,95**	**17.580.362,42**	**1.180.602,31**	**12.053.207,23**	**14.137.515,65**
PODER EXECUTIVO	1.904.022,55	4.942.772,56	4.761.051,57	1.435,12	2.084.308,42	9.277.131,64	21.537.040,32	18.361.032,95	17.580.362,42	1.180.602,31	12.053.207,23	14.137.515,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.904.022,55**	**4.942.772,56**	**4.761.051,57**	**1.435,12**	**2.084.308,42**	**9.277.131,64**	**21.537.040,32**	**18.361.032,95**	**17.580.362,42**	**1.180.602,31**	**12.053.207,23**	**14.137.515,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 08h e 57m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C332AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.330.542,13	6.939.621,88	6.307.591,54	6.453.131,65	6.612.272,75	11.778.091,01	5.113.775,00	6.520.715,85	6.205.055,67	6.491.587,80	6.489.049,34	7.163.250,83	82.404.685,45	243.710,04
Pessoal Ativo	6.146.438,60	6.879.243,24	6.204.594,54	6.552.312,41	6.496.018,39	11.634.103,70	5.113.775,00	6.520.715,85	6.186.461,67	6.477.907,80	6.470.973,74	7.144.556,03	81.827.100,97	102.246,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.216.998,74	5.946.616,93	5.248.051,64	5.576.675,17	5.531.388,40	9.733.000,00	5.113.755,40	5.607.149,21	5.706.886,41	5.973.377,11	5.971.303,18	6.615.600,09	72.240.802,28	102.246,04
Obrigações Patronais	929.439,86	932.626,31	956.542,90	975.637,24	964.629,99	1.901.103,70	19,60	913.566,64	479.575,26	504.530,69	499.670,56	528.955,94	9.586.298,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	166.183,53	44.698,64	81.717,00	-115.980,76	116.254,36	127.187,31	0,00	0,00	15.714,00	6.480,00	18.075,60	18.694,80	479.024,48	141.394,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	17.920,00	15.680,00	21.280,00	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	2.880,00	7.200,00	0,00	0,00	98.560,00	70,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	65.151,03	144.914,42	39.623,64	147.404,06	227.431,92	191.012,00	109.952,50	137.565,91	98.406,55	178.530,13	188.749,90	218.890,19	1.747.632,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	34.934,75	114.698,18	9.407,40	82.189,88	31.968,62	4.565,88	69.497,41	66.281,50	48.775,24	129.368,37	37.433,49	24.458,24	653.578,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	30.216,28	30.216,24	30.216,24	65.214,18	143.873,40	153.820,90	40.455,09	55.447,09	41.727,70	41.426,81	143.397,75	186.513,29	962.524,97	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.589,90	32.625,22	0,00	15.837,32	7.903,61	7.734,95	7.918,66	7.918,66	131.528,32	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.265.391,10	6.794.707,46	6.267.967,90	6.305.727,59	6.384.840,83	11.587.079,01	5.003.822,50	6.383.149,94	6.106.649,12	6.313.057,67	6.300.299,44	6.944.360,64	80.657.053,20	243.710,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.169.423,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.054.029,46	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	192.415.394,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**80.900.763,24**	**42,04**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.904.312,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.709.097,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	93.513.881,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 09h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1FAD874D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	1.713.713,25	0,00
Pessoal Ativo	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	1.713.713,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.589,49	116.355,08	116.371,94	118.573,23	114.867,75	174.813,67	123.234,62	123.278,68	123.927,41	124.972,59	123.927,41	126.949,52	1.500.861,39	0,00
Obrigações Patronais	23.714,73	23.837,61	21.806,69	21.806,69	21.828,90	31.063,86	11.224,45	11.448,27	11.506,65	23.516,70	(409,34)	11.506,65	212.851,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	1.713.713,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.900.515,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.794.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.245.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.760.889,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.713.713,25	2,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.145.653,37	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.888.370,70	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.631.088,04	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6E760F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.025.817,09	1.043.309,50	1.054.154,10	1.130.278,49	1.084.462,45	2.144.983,56	1.002.265,04	1.059.529,92	1.042.647,66	1.133.294,88	1.047.385,23	1.099.301,90	13.867.429,82	0,00
Pessoal Ativo	996.085,64	1.013.578,05	1.024.422,65	1.100.547,04	1.054.731,00	2.088.423,89	998.847,54	1.039.544,89	1.022.789,42	1.112.765,54	1.043.663,73	1.095.580,40	13.590.979,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	825.939,40	841.588,53	849.891,58	917.885,45	873.642,76	1.729.100,35	924.613,71	954.468,86	941.409,66	1.017.918,54	966.721,20	1.010.915,24	11.854.095,28	0,00
Obrigações Patronais	170.146,24	171.989,52	174.531,07	182.661,59	181.088,24	359.323,54	74.233,83	85.076,03	81.379,76	94.847,00	76.942,53	84.665,16	1.736.884,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.417,50	3.417,50	3.417,50	3.417,50	3.417,50	6.835,00	3.417,50	3.671,08	3.544,29	3.721,50	3.721,50	3.721,50	45.719,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.417,50	3.417,50	3.417,50	3.417,50	3.417,50	6.835,00	3.417,50	3.671,08	3.544,29	3.721,50	3.721,50	3.721,50	45.719,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.313,95	26.313,95	26.313,95	26.313,95	26.313,95	49.724,67	0,00	16.313,95	16.313,95	16.807,84	0,00	0,00	230.730,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.752,81	32.715,65	34.355,29	45.182,35	37.043,51	56.247,63	39.749,94	51.993,89	37.736,91	36.742,50	38.666,05	30.260,29	465.446,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.752,81	32.715,65	34.355,29	34.193,60	34.845,76	51.852,13	37.771,96	40.593,46	26.336,48	27.638,41	30.365,65	21.323,81	396.745,01	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	10.988,75	2.197,75	4.395,50	1.977,98	11.400,43	11.400,43	9.104,09	8.300,40	8.936,48	68.701,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA	1.001.064,28	1.010.593,85	1.019.798,81	1.085.096,14	1.047.418,94	2.088.735,93	962.515,10	1.007.536,03	1.004.910,75	1.096.552,38	1.008.719,18	1.069.041,61	13.401.983,01	0,00

COM PESSOAL (III) = (I - II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											33.431.057,30			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.100.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											378.835,19			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											31.952.222,11			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											13.401.983,01		41,94%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											17.254.199,94		54%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											16.391.489,94		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											15.528.779,95		48,6%	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2024 14:48														

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:901B7872

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.669.915,04	2.328.879,69	2.516.944,82	2.580.415,62	3.132.565,79	6.033.577,33	3.123.840,42	3.451.685,35	2.736.219,92	2.913.061,67	3.764.601,06	2.941.686,04	38.193.392,75	32.933.124,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.898,89	121.594,34	119.860,57	125.719,83	174.527,63	250.061,76	138.000,85	158.050,95	217.579,11	325.116,74	156.518,12	137.053,74	2.046.982,53	1.629.850,00
IPTU	8.271,08	7.737,22	13.896,22	8.289,14	14.595,15	27.457,61	26.960,73	11.855,33	46.181,07	115.701,72	18.477,64	11.845,32	311.268,23	308.460,00
ISS	35.809,48	45.022,29	29.896,55	28.219,36	46.270,72	74.306,47	35.991,74	43.674,85	38.169,74	45.697,70	45.176,18	41.667,17	509.902,25	323.330,00
ITBI	24.384,54	15.131,40	12.353,80	13.458,33	45.151,02	19.399,24	7.052,60	7.079,36	12.186,66	16.125,33	13.698,78	2.841,74	188.862,80	149.960,00
IRRF	48.007,09	47.564,98	54.987,91	69.748,80	64.250,85	117.442,58	51.211,26	82.175,62	64.734,94	72.391,71	66.700,13	72.200,01	811.415,88	702.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.426,70	6.138,45	8.726,09	6.004,20	4.259,89	11.455,86	16.784,52	13.265,79	56.306,70	75.200,28	12.465,39	8.499,50	225.533,37	145.350,00
Contribuições	41.099,97	41.123,79	39.134,83	40.375,25	47.638,77	48.339,08	56.913,18	48.297,95	39.616,48	14.508,48	69.477,08	40.119,30	526.644,16	430.150,00
Receita patrimonial	41.605,44	43.524,16	35.027,74	39.156,58	41.551,19	45.179,26	58.550,14	57.762,17	54.857,71	66.346,13	70.541,55	65.748,89	619.850,96	158.497,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.893,44	41.367,56	33.315,74	37.444,58	40.659,19	42.647,26	55.517,74	56.050,17	53.866,51	63.742,13	67.179,23	64.036,89	595.720,44	148.447,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.712,00	2.156,60	1.712,00	1.712,00	892,00	2.532,00	3.032,40	1.712,00	991,20	2.604,00	3.362,32	1.712,00	24.130,52	10.050,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.207,97	7.656,76	58.851,41	981,43	877,44	675,94	901,46	953,63	1.128,27	1.446,22	1.853,33	1.257,38	77.791,24	50.150,00
Transferências correntes	2.462.600,41	2.114.478,28	2.263.151,96	2.373.440,82	2.867.468,40	5.688.218,58	2.869.474,79	3.186.024,46	2.422.536,35	2.505.141,73	3.465.549,64	2.696.751,18	34.914.836,60	30.664.176,62
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	494.477,61	552.061,73	557.089,31	580.748,51	546.219,90	633.360,57	517.211,43	467.518,58	499.591,38	602.300,53	497.576,48	514.469,40	6.462.625,43	5.800.000,00
Cota parte do IPVA	19.282,59	12.187,35	12.199,99	6.945,47	7.425,49	10.121,95	399.942,98	89.532,67	87.944,61	89.983,63	69.973,72	27.200,05	832.740,50	800.000,00
Cota parte do ITR	41,13	140,58	1.833,96	18.843,84	2.978,66	288,40	142,37	285,36	174,95	256,97	0,00	234,92	25.221,14	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.236,52	4.661,02	6.040,69	6.748,24	5.529,35	6.019,75	6.385,36	6.641,13	7.802,11	6.747,25	7.101,72	8.923,79	77.836,93	60.000,00
Transferências do FUNDEB	171.161,26	195.865,96	178.610,18	196.316,84	207.253,26	263.368,07	290.418,32	234.289,73	206.354,60	219.563,90	247.163,51	208.228,59	2.618.594,22	2.500.000,00
Outras transferências correntes	145.730,94	246.100,59	385.217,07	519.103,81	742.556,38	2.622.422,19	168.034,70	365.345,49	359.806,05	268.283,59	1.105.219,95	285.586,64	7.213.407,40	3.794.176,62
Outras receitas correntes	502,36	502,36	918,31	741,71	502,36	1.102,71	0,00	596,19	502,00	502,37	661,34	755,55	7.287,26	300,00
DEDUÇÕES (II)	300.003,44	336.271,58	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	4.762.335,45	4.534.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.003,44	336.271,58	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	4.762.335,45	4.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.369.911,60	1.992.608,11	2.209.909,15	2.245.231,06	2.747.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	3.341.967,84	2.501.099,47	33.431.057,30	28.399.124,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	1.100.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.369.911,60	1.992.608,11	2.059.909,15	2.095.231,06	2.597.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	2.691.967,84	2.501.099,47	32.331.057,30	28.149.124,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	26.400,00	28.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	48.784,00	33.256,00	39.842,79	29.232,40	32.240,00	29.240,00	29.240,00	378.835,19	340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.343.511,60	1.964.208,11	2.032.509,15	2.067.831,06	2.569.827,12	5.523.727,66	2.608.380,10	2.894.564,74	2.335.712,42	2.477.362,84	2.662.727,84	2.471.859,47	31.952.222,11	27.809.124,33

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1BC0536

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024 Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**10.354,02**	**10.354,02**	**0,00**	**22.710,00**	**22.710,00**
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**10.354,02**	**10.354,02**	**0,00**	**22.710,00**	**22.710,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	1.510,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.118,65	818,65	818,65	0,00	9.300,00	9.300,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	35.804,32	35.804,32	0,00	0,00	11.900,00	9.535,37	9.535,37	9.535,37	0,00	11.900,00	11.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**10.354,02**	**10.354,02**	**0,00**	**22.710,00**	**22.710,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:21FE98E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI DECLARAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Pessoal Ativo	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	1.262.955,95	0,00
Obrigações Patronais	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	266.361,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.113.462,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.339.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.450.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.929.104,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.394.368,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.529.317,50	1,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.783.662,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.494.478,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.205.295,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	1,86
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,14
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SERGIO ANTONIO DE MATTOS:62797697987 Date: 2024.07.19 15:42:28 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:85C0C8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JUNHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: JUNHO . 2024										*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
TATIANE R. ZANCHETA	Vereador	701	Diária	26	1	03/06/2024	R$ 706,00	R$ 706,00	Missão oficial em com deputado estadual Oziel Luiz	R$ -	veículo oficial	Curitiba/pr
OSMAR ZORSI	Vereador	728	Diária	27	3.0	11 à 14	R$ 706,00	R$ 2.118,00	curso gestão tributaria municipal e atuação MP icap	R$ -	veículo particular	Curitiba/pr
KAINAN M. DA SILVA	Vereador	680	Diária	28	3.0	11 à 14	R$ 706,00	R$ 2.118,00	curso gestão tributaria municipal e atuação MP icap	R$ 959,92	veículo particular	Curitiba/pr
TATIANE R. ZANCHETA	Vereador	701	Diária	29	3.0	11 à 14	R$ 706,00	R$ 2.118,00	curso gestão tributaria municipal e atuação MP icap	R$ -	veículo particular	Curitiba/pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diária	30	3.5	18 a 21	R$ 706,00	R$ 2.471,00	curso periodo eleitoral e encerramento de mandato cfe tce/tcu e tse.	R$ 1.016,40	veículo particular	Curitiba/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	31	3.5	25 á 28	R$ 706,00	R$ 2.471,00	curso de empenhamento, plano de contas, registro e retenções	R$ 1.953,27	avião	Curitiba/pr
ROBERTO TAVARES	Tecnico Legislativo	272	Diária	32	3	25 a 28	R$ 633,00	R$ 1.899,00	Politicas públicas participativas icap	R$ -	veículo particular	Foz do Iguaçu/Pr
TOTAL								**R$ 13.901,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 3.929,59**		

OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.

Três Barras do Paraná, 30 DE JUNHO de 2024

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DA2DD15C

